SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3507

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
Processo Adm: Nº 035/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados à Secretaria de Esportes e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 123.890,30(cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos):**ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**(34443053000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 123.890,30 (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 09 de abril de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4FD4F133

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 106 DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.789,79 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.93 (2386)	584	35,00
08.05.14.422.0012.2.100.3.3.90.30 (2136)	5562	46.698,13
08.05.14.422.0012.2.100.3.3.90.39 (2140)	5562	30.000,00
10.01.20.608.0013.2.049.3.3.90.39 (590)	504	137.056,66
TOTAL		**213.789,79**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.01.20.608.0013.2.049.3.3.90.30 (587)	504	137.056,66
TOTAL		**137.056,66**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5562	76.698,13
TOTAL		**76.698,13**

III – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.02.20.00 (306)	584	35,00
TOTAL		**35,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 9 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E1296710

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFESSORES DE MÚSICA, PARA COORDENAR OS ENSAIOS PARA APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS NOS MINI FESTIVAIS DAS ESCOLAS PARA O CANTA TERRA 2026.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90019/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 30 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa que forneça Professores de Música, para coordenar os ensaios para apresentações dos candidatos nos mini festivais das escolas para o Canta Terra 2026. Valor máximo estimado: R$ 20.204,00 (vinte mil, duzentos e quatro reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:66DB9525

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 103-2026 - NOMEIA ANDRÉ GUSTAVO PATEL

DECRETO Nº 103/2026

Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 11 do Memorando Eletrônico n.º 2.577/2025, do Gabinete do Prefeito;
DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de André Gustavo Patel, RG nº 9.***.*10-3 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-6, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BE83E6D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 388-2026 - REVOGA PORTARIA QUE DESIGNAVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 388/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 11 do Memorando Eletrônico n.º 2.577/2025 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 08 de abril de 2026, a Portaria 215/2026, que designava a servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional nº 1809-5, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F02790BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 389-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO NADIR DA MOTA

PORTARIA Nº 389/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Nadir da Mota, RG nº 10.***.*64-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 059/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Nadir da Mota, matrícula funcional nº 3980-1, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5BE255D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 390-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 390/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Carolaine da Aparecida dos Santos, RG nº 11.***.*29-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 060/2026, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Carolaine da Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 3979-4, ocupante do cargo Temporário de

Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, período vespertino, a partir de 1º de abril de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8240CA95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 391-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO NOELI DA MOTA

PORTARIA Nº 391/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Noeli da Mota, RG nº 7.***.*38-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 058/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Noeli da Mota, matrícula funcional nº 3978-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1F1129ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 392-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO JOSCIANE DA CRUZ CAMPOS

PORTARIA Nº 392/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Josciane da Cruz Campos, RG nº 5.***.*45-3 SSP/SC, chamada através do Edital de Convocação nº 059/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Josciane da Cruz Campos, matrícula funcional nº 3977-8, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F643F2A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 393-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO NATIELI ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 393/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Natieli Alves dos Santos, RG nº 9.***.*82-1 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 059/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.
Art. 2º. Lotar a servidora Natieli Alves dos Santos, matrícula funcional nº 3974-4, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:65FF7271

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 394-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO FLAVIA DE MOURA

PORTARIA Nº 394/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flavia de Moura, RG nº 10.***.*40-8 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 059/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Flavia de Moura, matrícula funcional nº 3975-2, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Visão do Futuro, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5705C2EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 395-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO ANAHI LETICIA ZOLET

PORTARIA Nº 395/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Anahi Leticia Zolet, RG/CPF nº 116.***.**9-26 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 058/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Anahi Leticia Zolet, matrícula funcional nº 3976-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3422ACA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 396-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO LILLIAN JIOVANA ZUCONELLI LUCION

PORTARIA Nº 396/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 123/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Lillian Jiovana Zuconelli Lucion, RG nº 13.***.*12-9 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 054/2026, para exercer o cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Lillian Jiovana Zuconelli Lucion, matrícula funcional nº 3981-0, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/Divisão de Odontologia, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 3º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Lillian Jiovana Zuconelli Lucion, matrícula funcional nº 3981-0, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 4º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1F63B2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 397-2026 - FÉRIAS TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK

PORTARIA Nº 397/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.808/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Talita Gabriela Winharski Blank, matrícula funcional nº 2227-8, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESB, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2025, para fruição de 14 a 28 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9D527D62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 398-2026 - FÉRIAS JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 398/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.787/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025, para fruição de 13 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4CF163A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO FOMENTO 14-2026 - ADAC
PROTOCOLO 266-2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TOMADOR:
Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho PR – ADAC, inscrita no CNPJ nº **19.517.253/0001-65**.

OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoio à execução do projeto **"Projeto ADAC 2026 – Tecidos Moles"**, destinado à realização de atendimentos clínicos e cirúrgicos em cães e gatos em situação de vulnerabilidade, incluindo:

• atendimento de atropelamentos sem fraturas ósseas (tratamento de tecidos moles);
• emergências reprodutivas (piometra e cesáreas);
• correção de hérnias, retirada de tumores e desbridamento de feridas;
• manejo de ferimentos graves decorrentes de ataques entre animais;

visando à redução da mortalidade animal, promoção do bem-estar animal e contribuição para a saúde pública no Município de Chopinzinho, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2026.

VALOR TOTAL:
R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Gestão/Unidade: **10.02 – Departamento de Meio Ambiente**
Fonte de Recursos: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
Programa de Trabalho: **1830400182.094000 – Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal**
Elemento de Despesa: **3.3.50.41 – Contribuições**
Desdobramento: **1864 – Demais entidades do terceiro setor**

FORO:
Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de abril de 2026.

Município de Chopinzinho – Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Associação de Defesa Dos Animais de Chopinzinho –ADAC – Tomador
VERONI ELSA RUSCHEL

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:422E0BC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos tipo Pick-up, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, incluindo coberturas contra danos a terceiros, danos próprios, furto ou roubo e assistência 24 horas, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2026 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AF0D9DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um parque de diversões para funcionamento Gratuito sem cobranças de ingressos nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, em comemoração ao 39º Aniversário do Município de Corumbataí do Sul – Pr, com um total de 15 (quinze) horas de funcionamento, com 10 (dez) brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI	R$ 61.680,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2026.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2A700FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 – ID 2843

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de soluções tecnológicas, compreendendo a implantação, conversão de base de dados, capacitação de usuários, manutenção técnica, hospedagem em ambiente em nuvem e locação de sistema informatizado e aplicativos, desenvolvidos em plataforma web, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01510
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.39.00.00. - 31940
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 36494
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01494
06.001.08.122.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 01000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01000

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Início em 09/04/2026 – Término em 09/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/04/2026 – Término em 09/04/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 12/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ACF36CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 – ID 2844

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI.

OBJETO: Locação de um parque de diversões para funcionamento Gratuito sem cobranças de ingressos nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, em comemoração ao 39º Aniversário do Município de Corumbataí do Sul – Pr, com um total de 15 (quinze) horas de funcionamento, com 10 (dez) brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

VALOR: R$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 414 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/04/2026 – Término em 09/10/2026.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 12/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:665D68CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, cep.: 900020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada por substabelecimento de procuração pelo Sr. MARCELO WAIS, pessoa física, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166 e CPF. nº 632.005.380.15, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, n° 200, Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência para 14 de abril de 2027 estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3B644368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para locação de um parque de diversões para funcionamento Gratuito sem cobranças de ingressos nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, em comemoração ao 39º Aniversário do Município de Corumbataí do Sul – Pr, com um total de 15 (quinze) horas de funcionamento, com 10 (dez) brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais), junto à empresa ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI, com sede na cidade de SARANDI - PR.

Paço Municipal, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1376C4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, cep.: 900020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada por substabelecimento de procuração pelo Sr. MARCELO WAIS, pessoa física, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166 e CPF. nº 632.005.380.15, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, n° 200, Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade do serviço, devido a prorrogação de prazo, conforme o Primeiro Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	RENAULT/MASTER INOVA AM3. - Placa TBA5A30 – SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	0	1	R$ 4.848,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:001A97B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66/2026

PORTARIA N.º 66/2026
DE 07/04/2025

ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 1º da Lei nº 313/1997 do Município de Corumbataí do Sul, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Elias Fernandes da Silva CPF: 485.773.089-87;

SECRETÁRIO: Francisco Fantucci Netto CPF: 030.132.739-41;

DIRETOR OPERACIONAL: Moacir Pereira Baia CPF: 026.814.569-59.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, em 07 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:406C1D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício:2026
Decreto nº 22/2026 de 26/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 207.765,95 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
419 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107.765,95
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
453 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
		Total Suplementação:	**207.765,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1D7BBB3F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO

Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - BIANCA EDUARDA SOARES
SUPLENTE - SUELEN APARECIDA DA SILVA GODOIS DE ALMEIDA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR - ELEANDRA ARALDI BISSOTO MANFROI
SUPLENTE - ANGELICA ANDRADE PESSANHA GELHEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
TITULAR - PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENDA SUPLENTE - MARCIA DE MIRANDA
CONSELHO TUTELAR:
TITULAR - JAKSONE BRANDÃO SUPLENTE - ROSELI PADILHA DALUZ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
TITULAR - MARA SALETE MARQUES LUZ DOS REIS SUPLENTE - CAROLINE MARIA DOS SANTOS **CONSELHO EDUCAÇÃO ESTADUAL:**
TITULAR – DIRCEIA ANTUNES DE OLIVEIRA SUPLENTE - DAIANE CRISTINA DOS SANTOS **CONSELHO APAE:**
TITULAR - BRUNA RESTELATTO
SUPLENTE - EROMILDE RODRIGUES GHEDIN

BIANCA EDUARDA SOARES
Coordenadora da Rede de Proteção
Email: eduarda.soares.bianca@escola.pr.gov.br
Tel: (46)984-016012

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:2BE41C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6467-2026

DECRETO Nº 6467/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** de **09/12/2025**.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**609.400,00** (Seiscentos e nove mil e quatrocentos reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Remanejamento – Anulação de Dotações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:CA9D2C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7815-2026

PORTARIA Nº 7815/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: **FERNANDA ANDRESSA BERGONSI**
Função: **Chefe de Departamento de Cadastro de Programas Assistenciais.**
Cidade: **Cascavel - PR**
Datas: **07/04/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Transporte de usuários da Assistência Social.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:24E2ABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7816-2026

PORTARIA Nº 7816/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: **FERNANDA ANDRESSA BERGONSI**
Função: **Chefe de Departamento de Cadastro de Programas Assistenciais.**
Cidade: **Pato Branco - PR**
Datas: **08/04/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,95**
Justificativa: **Transporte de usuários da Assistência Social.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D50C0989

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7818-2026

PORTARIA Nº 7818/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: **FERNANDA ANDRESSA BERGONSI**
Função: **Chefe de Departamento de Cadastro de Programas Assistenciais.**
Cidade: **Pato Branco - PR**
Datas: **02/04/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 50% = R$ 101,95**
Justificativa: **Transporte de usuários da Assistência Social.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:010419FB

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
cnpj 95.589.230/0001-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATO N° 062/2024
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa SUL SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.188.959/0001-29, Representada Por o(a) Sr(A). Joseane Borges Do Amaral, inscrito no CPF nº 095.934.249-46, e RG nº 125690580 SESP –PR, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Pintura de faixas de pedestres e lombadas e pintura de faixas de sinalização horizontal (eixo e borda) em pavimentação asfáltica para o município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, com fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Contratação futura e eventual aquisição de Paver e de mão de obra para instalação de Paver, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 02/04/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Contratante

SUL SINALIZAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:ECD7A0AA

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISAO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Pregão Eletrônico nº 90019/2026
RECORRENTE: LANGA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: *"(...)contratação de serviços de transporte escolar(...)"*.
Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise está com fulcro no parecer Jurídico nº 005/2026, bem como, diante da decisão do(a) Pregoeiro(a) o(a) qual é responsável pelo certame que também entende ser procedente, assim, DETERMINO A NULIDADE do processo licitatório em conformidade com a lei 14.133/2021 pelos seus próprios fundamentos.
Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.
Cruzeiro do Iguaçu, 30 de março de 2026

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:AAA74270

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO C90002/2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, Pavimentação asfáltica em estrada vicinal a ser executado na Linha Salto Canoas – Município de Cruzeiro do Iguaçu, numa extensão de 1.415 metros. O trecho, pertencente a área rural do município, possui estrada pavimentada com pedras irregulares.
Parecer jurídico 002/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do concorrência eletrônica 90002/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:9D677F82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 018/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº. 004/2026
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;*
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição";
Objeto: Adesão à Ata Registro de Preço N° 014/2024, Pregão Eletrônico Nº 90010/2024- Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, tendo como objeto a aquisição de um ROLO COMPACTADOR para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques, PR, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE, COM VALOR DE R$ 458.504,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quatro reais com vinte centavos).
Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ n.º 14.707.364/0001-10
Endereço: Rod. Fernão Dias, BR381 – KM854/855 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG
CEP: 37556-830
Endereço Eletrônico: licitacao@xcmgbrasil.com.br
Representante: Verônica Sandoval
Ata de Registro de Preços Nº 14/2024 (Termo de Apostilamento 64/2025)
Pregão 90010/2024 – Item 94
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo

portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 08 de Abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E464299E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Retificação de Edital e Reabertura de Prazo
Processo Administrativo nº. 019/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubo) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/04/2026 às 08:00 horas do dia 24/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 09 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:CF3042F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Retificação de Edital e Reabertura de Prazo

Processo Administrativo nº. 019/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubo) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/04/2026 às 08:00 horas do dia 24/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 09 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:AE79688B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026
CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Av. Joaquim Bonetti, 579 – Enéas Marques/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e
CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.
OBJETO: a contratação para pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 23.538,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 4.345.500,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Enéas Marques, 09 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:63AB679E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 93/2024
Inexigibilidade Nº 07/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JOSICLER MASSONI FISIOTERAPEUTA**
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **09/04/2026**
Nova vigência: **09/04/2026 até 09/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 09 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:64F417EF

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 44/2024
Pregão Nº 04/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CLEISON DE JESUS ALVES 12352377960**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Oficinas de Arte Circense para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e alunos matriculados no período integral das escolas municipais do Município de Enéas Marques-PR
Valor: R$ 60.416,40 **(sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **09/04/2026**
Nova vigência: **18/04/2026 até 18/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 09 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:D83620ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 130.541,04 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/04/2026
Até 15/04/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 15/04/2026 às 08:00
Até 15/04/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:54960526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
O Município de Fênix/PR, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS**, encontra-se **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, para a realização de **correções no edital e ajustes na plataforma eletrônica**.
Informa-se que, após as devidas adequações, será publicada nova data para abertura do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Ficam resguardados todos os direitos dos interessados.
Fênix/PR, 09 de abril de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação
Município de Fênix/PR

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:D1C3A533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
07/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2026/2026, TIPO VAN. CAPACIDADE: 16 LUGARES, TETO ALTO MÍNIMO DE 1,80MT; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 346.511,33 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

DATA:
09/04/2026

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:6006C5D1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
156/2026

PORTARIA Nº 156/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 06 de abril de 2026, a PORTARIA 03/2025 de designação da servidora, **LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:ADFEFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

PORTARIA N° 07/2026
DE 09/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Fica designado o servidor efetivo a exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO - CPF: 016.888.279-51
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como PREGOEIRO, sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2° - Ficam designados os servidores efetivos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

MARCELO CARLOS GOULART – CPF: 037.165.049-63
Membro da Equipe de Apoio

LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA – CPF:101.919.989-07
Membro da Equipe de Apoio

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO – CPF: 494.459.529-87
Membro da Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Fênix, 09 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:2DE2DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº27/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Esportes - CME de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Nomeia os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2026-2028, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, conforme determina a Lei Municipal N.06/2026. Ficam nomeados os membros **Representantes Governamentais**.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Rubens José Ramos
Suplente: Maykon Rogerio de Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER

Titular: Solange Jandrey Marques Rodrigues
Suplente: Fernanda de Oliveira Felisbino

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina
Suplente: Elaine Cristina Damata

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Titular: Elson de Araujo Costa

Suplente: Eliane Aparecida Mario Bena

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da **Sociedade Civil** conforme determina a Lei Municipal N.06/2026.

REPRESENTANTE ENTIDADES ESPORTIVAS
Titular: Isaias de Araujo Costa
Suplente: Alexandre Ricieri Morello Moraes

REPRESENTANTES COMÉRCIO
Titular: Wilson José de Lima
Suplente: Kayki Cabral da Silva

REPRESENTANTES DE ATLETAS E TREINADORES
Titular: Genivaldo José do Nascimento
Suplente: Micheli Fernanda Pereira da Cunha

REPRESENTANTES DE ATLETAS E TREINADORES
Titular: Edmara Chiminello Fori
Suplente: Emiliane Freire de Aguiar

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 09 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:C8E52120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº28/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Fênix, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fênix, Paraná, Gestão 2026–2028, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher, conforme determina a Lei Municipal n.º 16/2024. E posteriormente alterados membros da sociedade civil conforme reunião do CMDM realizada em 09 de abril de 2026, **Representantes Governamentais:**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MULHER E DO IDOSO

• Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina
• Suplente: Scheila Trindade de Almeida

SECRETARIA DE SAÚDE

• Titular: Flavia Santiago de Andrade de Lucena
• Suplente: Letícia Roberto Pedrinho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

• Titular: Rosimari Pastore Ferreira
• Suplente: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

SECRETARIA DE FINANÇAS

• Titular: Ana Paula Zaki Biff
• Suplente: Daniela Dodorico

Art. 2º Ficam alterados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 09 de abril de 2026, **Representantes da Sociedade Civil, Entidade:**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

• Titular: Ingridy de Almeida Reis
• Suplente: Renata Grazieli Bernardes

TERCEIRA IDADE

• Titular: Ana Maria Moura
• Suplente: Lindalva Pereira

ENTIDADES RELIGIOSAS

• Titular: Aline Marques Rodrigues Ferreira
• Suplente: Clair Klein

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

• Titular: Roseli Soares de Carvalho
• Suplente: Lucia Aparecida Simão da Silva
.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 09 de abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:B0734C45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 08/04/2026 à 09/04/2026 para Campina Grande do Sul-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:208196A1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Fabio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 08/04/2026 a 09/04/2026 para Carlópolis-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2733B664

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA N° 223/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor abaixo relacionado.

- LUIZ MAURICIO DE LUCENA, matrícula nº **111** – Referentes ao exercício: 01/04/2025 à 31/03/2026.

Período de férias: 06/04/2026 à 05/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:61F75425

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/04/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 30 de abril de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:97E70F3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DISPENSA Nº 14/2026

ERRATA AO EXTRATO INEXIGIBILIDADE 18/2026

Publicado na edição nº 3506, do dia 09 de abril de 2026 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde se lê:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.

Leia-se:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.016.106/0001-49, localizada no logradouro Rua Professora Ergilia Micelli, 541 – Fundos, Bairro Jardim Regina, CEP 14.808-110, Araraquara/PR, para a aquisição de Turbidimetro digital microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Oeste/PR.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7B594B15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 53/2026 Processo dispensa/N°. 13/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	RADHI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 31.390.616/0001-40
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada em segurança do trabalho para a elaboração de laudo técnico de Apreciação de Riscos. Medida necessária para o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 44/2023, firmado pelo Município de São Jorge do Oeste/PR perante o Ministério Público do Trabalho.**
Valor	R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Prazo de execução	04 ((quatro) meses, até 09/08/2026
Prazo de vigência	até 09/08/2026

Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 09/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DCF69E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI Nº 1.221/2026 CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À SOCIEDADE ESPORTIVA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.221/2026

Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Sociedade Esportiva Limeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à "Sociedade Esportiva Limeira", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.741.056/0001-21, com sede no município de São Jorge D'Oeste/PR.
Art. 2º. O Título ora concedido constitui reconhecimento do Poder Legislativo às relevantes atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente na promoção do esporte, bem como na realização de atividades culturais e recreativas, em benefício da comunidade e do interesse público.
Art. 3º. A entrega de referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:14E68915

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO 4943/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DECRETO 4943/2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Gelson Coelho, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º -Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR, com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.
Art. 2º–O Comitê Municipal de Saúde Mental, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Miriane Elias de Carvalho
Suplente: Suzana Volpato
Representantes do Departamento Municipal de Esporte
Titular: Mirian Heydt
Suplente: Adriano Bonetti
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thaís Francisco
Suplente: Natiele Ourique
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Marilce Colaça
Suplente: Neide Lorencena
Representantes da APAE
Titular: Marta Rodrigues Fernandes
Suplente: Rosângela Moro
Representantes do Departamento de Recursos Humanos
Titular: Aryadne Mendes Rastelatto
Suplente: Alceu Antonio Bordignon
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Carmem Marise Priamo
Suplente: Daoana Francieli Basso

Parágrafo único: A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse
público e não será remunerada.

Art. 3°–Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental:
a) Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
b) Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;
c) Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;
d) Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;
e) Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros;
f) Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Gestor Intersetorial de Saúde Mental.
Art. 4º – O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:
a) Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;
b) Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos da instâncias de controle social.
Art. 5º – A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias e Departamentos.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto
nº 4.557/2025, e demais disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:9A2A2F1A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO 4943/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DECRETO 4943/2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Gelson Coelho, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º -Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR, com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.
Art. 2º–O Comitê Municipal de Saúde Mental, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Miriane Elias de Carvalho
Suplente: Suzana Volpato
Representantes do Departamento Municipal de Esporte
Titular: Mirian Heydt
Suplente: Adriano Bonetti
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thaís Francisco
Suplente: Natiele Ourique
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Marilce Colaça
Suplente: Neide Lorencena
Representantes da APAE
Titular: Marta Rodrigues Fernandes
Suplente: Rosângela Moro
Representantes do Departamento de Recursos Humanos
Titular: Aryadne Mendes Rastelatto
Suplente: Alceu Antonio Bordignon
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Carmem Marise Priamo
Suplente: Daoana Francieli Basso

Parágrafo único: A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse
público e não será remunerada.

Art. 3°–Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental:
a) Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
b) Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;
c) Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;
d) Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;
e) Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros;
f) Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Gestor Intersetorial de Saúde Mental.
Art. 4º – O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:
a) Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;
b) Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos da instâncias de controle social.
Art. 5º – A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias e Departamentos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto
nº 4.557/2025, e demais disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:9B668645

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

Designa os servidores abaixo para comporem as funções exigidas pela Lei nº 14.133/21 e necessárias para efetuar as licitações no âmbito do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Agente de Contratação** o servidor ADRIANO FAUST inscrito no CPF sob o nº. 029.***.***-33, ocupante do cargo efetivo de Secretário Administrativo.
Art. 2º - Designar para comporem a **Equipe de Apoio** ao agente de contratação, as servidoras DANIELA CAMELLO, inscrita no CPF sob o nº 106.***.***-05, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Presidência e CLEIDE BAGGIO, inscrita no CPF sob o nº 081.***.***-94 ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 3º Designar para atuar como **Gestora de Contratos** a servidora SUZANA MÁRCIA SZURA, inscrita no CPF sob o nº 064.***.***-27 ocupante do cargo efetivo de Contadora.

Art. 4º Designar para atuar como **Fiscal de Contratos** o servidor CARLOS NEI NICHELE, inscrito no CPF sob o nº 022.***.***-70 ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 5º - Os servidores acima nomeados exercerão as funções respectivas nos Contratos Administrativos firmados pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR, com as atribuições constantes do Decreto Legislativo 03 de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 04/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C2860615

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise das propostas apresentadas e julgamento pelo critério de menor preço global, deliberou pela contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **Voolare Agência de Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.337.187/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 5347, Centro, na cidade de Cascavel/PR.

A contratação tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas para deslocamento de 06 (seis) passageiros, em voo direto de ida e volta no trecho Curitiba/PR – Brasília/DF, no período de 17 a 22 de maio de 2026, incluindo taxas aeroportuárias e franquia de bagagem, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência
O procedimento fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente instruído com pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, demonstrando a vantajosidade da proposta selecionada, bem como amparado por parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que atestou a regularidade formal e material da contratação.
A contratação observará integralmente as condições e prazos constantes na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	Passagens aéreas de ida e volta, com saída preferencial pelos aeroportos de Curitiba/PR ou Cascavel/PR e destino Brasília/DF, destinadas aos vereadores da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, para participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026.	06	R$ 1.917,66	**R$ 11.505,96**

DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 06 (seis) passagens aéreas de ida e volta, com saída preferencial pelos aeroportos de Curitiba/PR ou Cascavel/PR e destino Brasília/DF, destinadas aos vereadores da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, para participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), a ser realizada entre os dias 18 e 21 de maio de 2026.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
A execução do objeto consistirá na reserva, emissão e disponibilização das passagens aéreas referentes ao trecho Curitiba/PR – Brasília/DF (ida e volta), para 06 (seis) passageiros, conforme datas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
A contratada deverá efetuar a emissão dos bilhetes em até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o embarque, contadas a partir da solicitação formal da Administração, garantindo a confirmação das reservas e a adequada prestação do serviço.
Caso a emissão das passagens ocorra em prazo anterior ao limite estabelecido, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, observadas as condições contratuais e a efetiva comprovação da execução do objeto..

DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 11.505,96 (onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado de forma à vista, mediante emissão de nota fiscal e comprovação da prestação do serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO – (1208)
3.3.90.33.01.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS – Despesa (4559)
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor Total da dotação: **R$ 11.505,96 (onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de despesa de pequeno valor, compatível com os limites legais estabelecidos para contratações diretas.
Por fim, destaca-se que o processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa da contratação e parecer jurídico favorável, evidenciando a regularidade formal e material da contratação direta, bem como a observância de todos os requisitos legais aplicáveis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B4A21150

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base nos documentos que instruem o processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas para deslocamento institucional ao trecho Curitiba/PR – Brasília/DF, resolve:

1• **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nº 01/2026, que tem como objeto a contratação da empresa Voolare Agência de Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.337.187/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 5347, Centro, no Município de Cascavel/PR, para o fornecimento de passagens aéreas destinadas ao deslocamento de 06 (seis) passageiros da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, em voo direto de ida e volta no trecho Curitiba/PR – Brasília/DF, com saída no dia 17 de maio de 2026 e retorno no dia 22 de maio de 2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2• **ADJUDICAR**o objeto da presente Dispensa de Licitação à empresa Voolare Agência de Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.337.187/0001-09, pelo valor total de R$ 11.505,96 (onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao fornecimento de passagens aéreas para 06 (seis) passageiros, em voo direto no trecho Curitiba/PR – Brasília/DF (ida e volta), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
3• **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato administrativo correspondente e que o presente termo seja publicado para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9F0D2566

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 049/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº. 049/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.680, de 08 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.941,74 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002 - Superávit
Despesa: 337170 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 2954 – Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Individual
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 26.941,74

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 91.941,74.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

Fonte de Recurso: 954 – Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Individual - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.814,20

Fonte de Recurso: 2954 – Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Individual - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R$: 23.127,54

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 91.941,74.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BB2DD390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2026
OBJETO: Contratação de Estrutura para EXPOSAUDADE 2026. conforme Pregão 9/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA, com CNPJ Nº51.765.911/0001-40, com sede , RIO BONITO DO IGUAÇU - PR a neste ato representado por PAULO CESAR BRUSTOLIN, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 435,94 – VALOR TOTAL R$ 13.078,12 (treze mil, setenta e oito reais e doze centavos). LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 435,94 – VALOR TOTAL R$ 871,88 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D253012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2026
OBJETO: Contratação de Estrutura para EXPOSAUDADE 2026. conforme Pregão 9/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e

do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, com CNPJ Nº16.651.256/0001-07, com sede RUA SÃO JOAQUIM,792 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por MARCO AURELIO D. TEIXEIRA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 2 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 1.104,90 – VALOR TOTAL R$ 13.258,80 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). LOTE: 2 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 3.318,00 – VALOR TOTAL R$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais). LOTE: 2 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$ 49.788,29 – VALOR TOTAL R$ 49.788,29 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). LOTE: 2 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$ 8.626,90 – VALOR TOTAL R$ 8.626,90 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). LOTE: 2 – ITEM: 5 – VALOR UNIT. R$ 33,10 – VALOR TOTAL R$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais). LOTE: 2 – ITEM: 6 – VALOR UNIT. R$ 199,00 – VALOR TOTAL R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:98431756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2026
OBJETO: Contratação de Estrutura para EXPOSAUDADE 2026. conforme Pregão 9/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:COTTO LUZ SOM LED LTDA, com CNPJ Nº50.993.508/0001-06, com sede AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Enéas Marques - PR a neste ato representado por PATRICK TORTORA TONKELSKI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 3 – ITEM 1 – VALOR UNIT. R$ 7.250,00 – VALOR TOTAL R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais). LOTE: 5 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 7.850,00 – VALOR TOTAL R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:698DCAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2026
OBJETO: Contratação de Estrutura para EXPOSAUDADE 2026. conforme Pregão 9/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:GILSON PRESOTTO, com CNPJ Nº60.704.502/0001-25, com sede , LARANJEIRAS DO SUL - PR a neste ato representado por GILSO PRESOTTO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 4 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 31.650,00 – VALOR TOTAL R$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2C0F724C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026 - RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO Nº 030/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre a recondução dos membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Adrianópolis e da outras providências"

Considerando, a resolução 1422/2011 que estabelece os critérios, formas de transferência, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE;
Considerando, a Constituição Federal – Art. 214;
Considerando, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Considerando, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando, a Lei nº 11.721, de 20 de maio de 1997;
Considerando, a Lei Complementar nº 101, de 04 de dezembro de 2000;
Considerando, o Decreto nº 2.878, de 18 de junho de 2008;
Considerando, a Resolução FNDE/CD nº 12 de 17 de março de 2011;
Considerando, a Resolução 777/2013 - GS/SEED
Considerando, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando, a Lei nº 1.075, de 17 de agosto de 2022;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art.1º - Ficam reconduzidos para compor o Comitê do Transporte Escolar do Município de Adrianópolis, para o Biênio 2026/2028, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	
Titular: Evelin Ribeiro Fidelis dos Santos	**CPF:** 042.373.809-71
Suplente: Gizele Cristiane Ribeiro Maciel	**CPF:** 934.273.799-49
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:	
Titular: Debora Alves de Souza	**CPF:** 900.170.219-87
Suplente: Cassiane Aparecida de Matos	**CPF:** 051.171.169-76
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:	
Titular: Sirlene Rosa dos Santos	**CPF:** 078.366.819-80
Suplente: Elisiane de Cassia Armstrong dos Bacil Santos	**CPF:** 033.063.879-32
Representantes de Pais e Alunos:	
Titular: Debora de Freitas da Costa	**CPF:** 036.322.839-07
Suplente: Herica Oliveira Freitas	**CPF:** 072.746.019-62

Art. 2º - A recondução de que trata esse Decreto terá vigência para o Biênio de 2026/2028.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 09 de abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FE22ECCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO - CP 01/2022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ORAZIL PEREIRA NEVES

PORTARIA nº 238/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **ORAZIL PEREIRA NEVES,** portador da RG nº 32.282.303-1 SP, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:413E164A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: VANITRAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.329.398/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 15/2026-SEAB.

VALOR TOTAL: R$ 214.700,00, (duzentos e catorze mil e setecentos reais).

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES RURAIS
06.001.20.606.0017. 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750.01005.03.05.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL PARA EQUIPAM. AGRICULTURA

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 08 de abril de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:FF58C186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.622.272/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 15/2026-SEAB.

VALOR TOTAL: R$ 197.780,00, (cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais).

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES RURAIS
06.001.20.606.0017. 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750.01005.03.05.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL PARA EQUIPAM. AGRICULTURA

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 08 de abril de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1C00EDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	47/2026	**Vigência:**	08/04/2026 a 08/04/2027
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº:**	12/2026
Contratada:	VANITRAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.329.398/0001-30		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 15/2026-SEAB		
Contrato:	48/2026	**Vigência:**	08/04/2026 a 08/04/2027
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº:**	12/2026
Contratada:	MAGI COMERCIAL LTDA CNPJ 04.622.272/0001-84		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 15/2026-SEAB		
Gestor e Fiscal	Everson Luan Adolphatto	**CPF:**	***.591.649-**

Art. 2º - O servidor será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 09 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3DA81329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/04/2026 até às 08h00min do dia 28/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 28/04/2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:A2D83ADE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº47 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR
DECRETO Nº 047/2026 de 06 de abril de 2026.

Sumula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2026, por excesso de arrecadação de recursos da Alienação de Bens

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na da Lei Municipal 1314/2025 de 26 de novembro de 2025:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 393.850,00 (Trezentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**02.000**	**SECRETARIA DE ADM,INISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	**02.001**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
PROJ/ATIV.	**1.001**	Ampliação e Construção de Prédios públicos	
Fonte de Recursos	501	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos	
4.4.90.51.00	1501	Obras e Instalações	243.850,00
4.4.90.52.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		SOMA DOS RECURSOS	**393.850,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de Alienação de Bens móveis, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1501	**2.2.1.3.01.0.1.00.00**	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**393.850,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, em 06 de Abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:E503B371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 36/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Aline Santos Ferreira, inscrito no CPF/MF sob 065.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Jurídico, a partir de 01 de abril de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:63CC8A19

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 37/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Faberson De Melo, inscrito no CPF/MF sob 048.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de abril de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:C89D67D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 38/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Daniela De Oliveira, inscrito no CPF/MF sob 090.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de abril de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:FD9C5908

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 39/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Talison Gabriel De Araujo, inscrito no CPF/MF sob 090.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de abril de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:A2457929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, NOVA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140, ATRAVÉS DA CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CIDES VALE DO IVAI ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
13.01	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e o Abastecimento
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 384
4.4.90.52.00 – 1263	Equipamentos e Material Permanente 384

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:FD1F198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA J.D ASSIS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA."
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR: R$ 53.745,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais),
DATA DA ASSINATURA:08/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 389

20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 384

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:89B4EAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2026
PROTOCOLO 0018.000004995/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 RATIFICA a Dispensa supracitada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, EM ATENDIMENTO À CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA CASTRAPET, CONFORME CONVÊNIO Nº 241/2024 FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT", em favor da empresa GRÁFICA COLOMBO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.183.978/0001-60, com o valor global de R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:37E08343

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Número do Processo: 0018.000000652/2026.
OBJETO: Estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014 Emenda Parlamentar N° 202444870009 direcionada especificamente a referida instituição e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO "CAMINHO DO BEM".
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 e a alteração do Plano de Aplicação para incorporar o saldo proveniente de rendimentos financeiros.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 por mais 03 (três) meses.
2.2. Para garantir a continuidade da parceria e a cobertura legal dos serviços prestados durante o trâmite administrativo, a vigência deste aditivo retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, encerrando-se, portanto, em 30 de abril de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO.
3.1. O Plano de Aplicação é alterado para acrescer o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente aos rendimentos financeiros obtidos na conta específica da parceria, passando o valor total do plano para R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
3.2. As despesas decorrentes da execução da parceria continuarão a ser custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária, já consignada no orçamento vigente:
Órgão: 10.01 – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
Programa: 08.244.0010.2.052 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – 1830 – Subvenções Sociais 229

Data da Assinatura: 16/03/2026.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:99A6A7FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2026

Número do Processo: 0018.000004080/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e assistência técnica, em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição eventual de peças e componentes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.

Fica retificado o erro material constante ao final do Contrato nº 020/2026, para que, na data de assinatura do instrumento:

Onde se lê: "Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2025."

Leia-se: "Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2026."

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:40F85155

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023

Número do Processo: 0018.000003662/2026.
OBJETO: Contratação de produtos de outsourcing de T.I, smartphones e softwares de gestão dos equipamentos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 070/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2026 e término em 05 de abril de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
A prorrogação ajustada na cláusula primeira será custeada pelas dotações orçamentárias especificadas às fls. 33-34, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o valor da renovação será de R$ 123.024,00 (cento e vinte e três mil e vinte e quatro reais), conforme informado na cláusula primeira, do terceiro termo aditivo (fl. 23).

Data da Assinatura: 31/03/2026.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FC4775A4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2025

Número do Processo: 0018.000004009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da Unidade de Saúde Básica de Santa Maria – Porte II.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato administrativo n.º 086/2025, respectivamente, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de março de 2026 e término em 29 de julho de 2026, e por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 31 de março de 2026 e término em 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E VALOR DO SALDO CONTRATUAL.

O valor do Contrato permanece o mesmo valor de R$ 2.177.777,00 (dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais), e, o saldo contratual segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda – Protocolo nº 04009/2026 (fl. 43) é de R$ 177.777,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais).

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DD8BEB30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2023

Número do Processo: 0018.000018591/2025.
OBJETO: Fornecimento único de 900 kits de lanches destinados a implementação e desenvolvimento do programa mais esporte no Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 252/2023, cujo objeto é o fornecimento de kits de lanches para os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 252/2023 por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 22 de dezembro de 2025 a 19 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 25/11/2025.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:66523DF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2023

Número do Processo: 0018.000020827/2025.
OBJETO: Fornecimento de material esportivo, destinados a implementação e desenvolvimento do programa mais esporte no Município de Almirante Tamandaré/ PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 253/2023, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2025, e encerrando-se 19 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 17/12/2025.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0F450E6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 470/2025

Número do Processo: 0018.000003873/2026.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Inclui-se a cláusula quarta do contrato 470/2025, item 4.1 a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 305
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 305

Data da Assinatura: 23/03/2026.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:305980F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0652533-41

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ n.º 76.105.659/0001-74, **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** n.º 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Concede ao Município de Almirante Tamandaré financiamento no valor de R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de

Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e nos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **Do Prazo para o 1º desembolso;** é de 180 dias, contados a partir da assinatura do Contrato. **Do Prazo total do financiamento:** 120 meses compostos por um período de carência de 12 meses e um período de amortização de 108 meses. **Do Prazo de carência: 12** meses após a assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 27/03/2026.

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DF360D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024 e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** comparecer no período de **13 à 17 de abril de 2026,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital n° 003/2023

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital n° 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Data: 13 à 17 de abril de 2026- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G
12º	OLADIA DE PAULA SABADIN	4.456.xxx-x/PR
13º	BIANCA CRISTINA G. N.FERNANDES	7.127.xxx/SC
14º	EDUARDO ZANONI CARVALHO	13.210. xxx-x /PR
15º	ROBERT TELBALDO RIBEIRO GALVÃO	4.380.xxx/MA
16º	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	13.266. xxx-x /PR
17º	CELI ZINHER TSVETCH	14.358. xxx-x /PR
18º	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	3.622. xxx-x /PR
19º	RENATO ALVES PORTUGAL	7.272. xxx-x /PR
20º	MARCO AURELIO OLSTAN	5.128. xxx-x /PR
21º	GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES	13.150. xxx-x /PR

CLASS P.C.D	NOME DO CANDIDATO	R.G
28º	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13.410. xxx-x /PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conforme Edital 003/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:789A42C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS,** a comparecer do período de **13 à 17 de abril de 2026,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 13 à 17 de abril de 2026- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS. AFRO-DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2º	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	12.695.xxx-x / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:012A416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer no período de **13 à 17 de abril de 2026,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS**

JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 13 à 17 de abril de 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
42º	ANTONIO CARLOS FERREIRA	5.706.XXX-X/PR
43º	CLEVERSON DE CARVALHO	11.023.XXX-X/PR
44º	ELTON JOSÉ CORDEIRO	10.392.XXX-X/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: MOTORISTA

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, **Categoria D;**
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1F9023C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 09/04/2026
DESCRIÇÃO: LOTE VOLKSWAGEN - Peças (autopeças) e componentes novos.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
DESCONTO: 54,01%

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOTE VOLKSWAGEN Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GRADER AUTO PARTS LTDA, CNPJ/MF 42.624.713/0001-76.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A70A79EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Transporte escolar, visando à locomoção dos alunos da APAE de Altamira do Paraná, sendo o veículo cadastrado regularmente no DETRAN como Transporte Escolar e, motorista habilitado e com curso específico de Transporte Escolar atualizado.**

VALORGLOBAL: R$ 28.206,40 (Vinte e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: https://bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

• **Início do recebimento das propostas:** 10/04/2026, às 08h00min.
• **Fim do recebimento das propostas:** 17/04/2026, às 08h00min.
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 17/04/2026, às 09h00min.
• **Encerramento da disputa de lances:** 17/04/2026, às 15h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 09 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:3F836A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R$ 291.089,95 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **10/04/2026**.
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **24/04/2026**.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **24/04/2026**.
(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 09 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:8E48490F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

• **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2025.
• **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Procedimento de Licitação Nº 005/2025 - Dispensa Nº 002/2025.
• **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ 01.992.451/0001-15.
• **CONTRATADA:** Empresa Jurandir de Andrade, inscrita no CNPJ 00.304.533/0001-67.
• **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da instituição.
• **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Termo de dilatação de prazo, prorrogando sua vigência para 12 (doze) meses.
• **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 23/04/2026 a 23/04/2027.
• **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
• **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.
• **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.
• **SIGNATÁRIOS:** Sergio Mesquita de Oliveira (Presidente, pela Contratante) e Jurandir de Andrade (Representante Legal, pela Contratada).

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F9D529B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

• **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo N° 004/2025.
• **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Procedimento de Licitação Nº 004/2025 - Dispensa N° 001/2025.
• **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ 01.992.451/0001-15.
• **CONTRATADA:** Vale Soluções em Gestão Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.175.340/0001-70.
• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica e administrativa personalizada e presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento o ranking de transparência Pública, Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Lei de Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist do MP e TCE, criação de conteúdos para redes sociais e alimentação do portal da Câmara Municipal.
• **ALTERAÇÕES:** Termo de dilatação de prazo e reajuste, prorrogando sua vigência para 12 (doze) meses.
• **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 15/04/2026 a 15/04/2027.
• **VALOR DO ADITIVO:** Fica redimensionado o objeto para o valor de R$ 14.949,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais).
• **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 130 e 107, da Lei n. 14.133/2021.
• **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.
• **SIGNATÁRIOS:** Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e Meire Leine Colauto de Oliveira, Representante Legal da Vale Soluções em Gestão Ltda.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:DA926D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

ERRATA Nº 01
AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação e exclusão da cláusula de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando ampliar a competitividade do certame.

TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026:

1. DA RETIFICAÇÃO: DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP:
No **item 5 PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (COTA EXCLUSIVA – ITENS ABAIXO DE 80 MIL)** do Edital retifica-se:
ONDE SE LÊ:
"5. PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (COTA EXCLUSIVA – ITENS ABAIXO DE 80 MIL):
5.1. Para todos os ITENS (01 ao 24): A participação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, pois o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00.".

LEIA-SE:
"*5. PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (COTA EXCLUSIVA – ITENS ABAIXO DE 80 MIL):*
5.1. Para todos os ITENS (01 ao 24), embora o valor estimado de cada item seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), afasta-se a aplicação do tratamento exclusivo às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em razão da necessidade de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, a participação é de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
5.1.1. Não obstante, fica assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o benefício do empate ficto (preferência de contratação) caso a proposta esteja em até 5% superior à mais bem classificada, bem como a regularização fiscal tardia, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.".

No **item 3.1.2 da Cláusula 3 PROPOSTA INICIAL** do Edital retifica-se:
ONDE SE LÊ:
"3.1.2. A sua condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), confirmando sua aptidão para participar da cota exclusiva aplicada a todos os itens deste certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.".

LEIA-SE:
"*3.1.2. A sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Empate Ficto).*".

No **item 5.19 da Cláusula 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES** do Edital retifica-se:
ONDE SE LÊ:
"5.19. Considerando que todos os itens desta licitação são de cota EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, visto que os valores unitários e totais de cada item são inferiores a R$ 80.000,00, a disputa ocorrerá primordialmente entre empresas deste porte. O benefício do empate ficto (margem de 5%) previsto na LC 123/2006 só será aplicável na hipótese excepcional de a licitação restar fracassada e precisar ser reaberta para Ampla Concorrência na mesma sessão.".

LEIA-SE:
"*5.19. Considerando que a licitação é de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, havendo disputa entre ME/EPP e empresas de grande porte, **será assegurada** a preferência de contratação (empate ficto) para as microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas estejam até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, conforme Art. 44 da LC 123/2006*.".

No **item 6.10 da Cláusula 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA** do Edital retifica-se:
ONDE SE LÊ:
"6.10. Considerando que o certame é integralmente exclusivo para ME/EPP/MEI, a verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (em relação a grandes empresas) ocorrerá somente na hipótese excepcional de algum item restar fracassado e ser reaberto para Ampla Concorrência na mesma sessão.".

LEIA-SE:
"*6.10. Nos itens em que houver participação mista (Ampla Concorrência), sempre que a proposta de empresa de grande porte for a vencedora provisória, e antes de a Pregoeira adjudicar, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto** para ME/EPP, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006*.".

2. DA EXCLUSÃO: DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP:
Na **Cláusula 10 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do Edital exclui-se:
ONDE SE LÊ:
"• Lotes abaixo de 80.000,00 mil, exclusivos microempresas.".

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Pregão nº 07/2026. Determino ao Agente de Contratação que proceda com as publicações necessárias no PNCP, Diário Oficial e site do Município.

Altamira do Paraná - PR, 09 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:D9428DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: empresa MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.893.713/0001-89, estabelecida na Rua João Lili Cirico, nº 737, Andar 2, Sala 21, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/Pr, CEP nº 85.807-540, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhor(a) ESTHER REGINA DAVID.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de mão de obra, equipe operacional, estrutura de apoio, preparo, assamento, corte, organização, distribuição e atendimento do almoço do prato típico carneiro recheado, destinado ao atendimento de 1.000 (mil) pessoas, durante as festividades alusivas aos 44 anos do município de Altamira do Paraná/pr.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 59.499,99 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência da contratação, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, para fins de empenho, entrega, recebimento, pagamento e eventuais responsabilizações decorrentes da execução.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍ-PIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 09 de abril de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:9BFC7A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOTE VOLKSWAGEN Peças (autopeças) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (ABNT NBR 15296), referenciados no sistema, SISTEMA TRAZ VALOR, a critério da Administração, ou sistema de qualidade similar ou superior, e na ausência desses poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme tabelas de tempos de reparos e preços a varejo das peças e acessórios obtidas junto as concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução dos serviços, para geração de pedido e identidade mediante a verificação do preço sugerido pela montadora, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva do objeto.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GRADER AUTO PARTS LTDA, CNPJ/MF 42.624.713/0001-76.**

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:4D1D2881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PARECER PREVIO

6. Deliberação

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por maioria absoluta:
a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor MAURO LEMOS**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, relativas ao exercício de **2024**.
b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
i. **aportes para cobertura do *déficit* atuarial em montante inferior ao previsto no resultado de avaliação atuarial** , resultando em descumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF n.º 464/2018, nos termos da fundamentação.
c. **RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ** que, no exercício de suas competências institucionais, confira especial atenção

às políticas públicas voltadas às áreas que apresentaram desempenho insatisfatório no exercício de 2024, conforme apontado pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 954/25-2PC (peça 58).

d. **RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ** que, publique, ao final de cada exercício, em seu Portal da Transparência, o Relatório de Controle Interno Anual, abrangendo todas as ações realizadas e áreas fiscalizadas, com a devida identificação da formação acadêmica do responsável pelo controle interno, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, conforme destacado no Parecer nº 954/25-2PC do Ministério Público de Contas (peça 58).
e. **AUTORIZAR A REVISÃO E REGISTRO DA PONTUAÇÃO** atribuída à Avaliação da Atuação Governamental do Município de Amaporã na área de **EDUCAÇÃO**, inicialmente fixada em 5,33, para 5,66, sem mais a permanência da incidência do Vetor na referida área, nos termos das Instruções nº 789/25-CCONTAS (peça 13) e nº 1574/25-CCONTAS (peça 55).
f. **ENCAMINHAR os autos para a COORDENADORIA DE CONTAS - CCONTAS** para que proceda ao **registro dos cálculos referentes à nova pontuação na ÁREA DE EDUCAÇÃO**, referente a 2024, **passando de 5,33, para 5,66, sem a incidência do Vetor** previsto do Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/22 na referida área, nos termos das Instruções nº 789/25-CCONTAS (peça 13) e nº 1574/25-CCONTAS (peça 55).
Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (vencedor) e AUGUSTINHO ZUCCHI. O conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO votou conforme seção 5.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN
KONDO LANGNER.
Plenário Virtual, 12 de fevereiro de 2026 – Sessão Virtual n.º 2.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:7F698670

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS,

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
SRP Nº 013/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses.**
Valor Máximo de R$ 105.886,30.

Data da sessão: 27/04/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/04/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 09 de abril de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9E9ADE7D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 10.54/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 10.54/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 01 de abril de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	***GABRIELA GONÇALVES***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:78434624

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 11.54/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 11.54/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova discursiva** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 01 de abril de 2026, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2D4207C1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 11.54/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 11.54/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova discursiva** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 01 de abril de 2026, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5E069AE5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 12.54/2025 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 12.54/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **08h00min do dia 09/04/2026 às 23h59min do dia 13/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 14 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C3347ECD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 12.54/2025 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 12.54/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **08h00min do dia 09/04/2026 às 23h59min do dia 13/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 14 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C2F07E56

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 13.54/2025 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL N.º 13.54/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova prática** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para Prova Prática que realizar-se-á no dia **19 DE ABRIL DE 2026** (**DOMINGO**), na **CASA DA CULTURA**, situada à Rua Ceará, 2A, Centro, Amaporã – PR.
Art. 2° A **PROVA PRÁTICA** será aplicada aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA.**

Art. 3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova prática, o candidato poderá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br ou acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Os candidatos que se candidataram, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina/equipamento e direção veicular, será necessário apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Concurso n.º 54/2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:DC37A4D9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 13.54/2025 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL N.º 13.54/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova prática** do Concurso Público n.º 54/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para Prova Prática que realizar-se-á no dia **19 DE ABRIL DE 2026** (**DOMINGO**), na **CASA DA CULTURA**, situada à Rua Ceará, 2A, Centro, Amaporã – PR.
Art. 2° A **PROVA PRÁTICA** será aplicada aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA.**

Art. 3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova prática, o candidato poderá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br ou acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Os candidatos que se candidataram, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina/equipamento e direção veicular, será necessário apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Concurso n.º 54/2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 08 de abril de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F15028F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 128/2026

PORTARIA Nº 128/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ** portadora da Cédula de Identidade nº 10.426.111-6- SSP-PR e do CPF nº 073.907.129-70,

lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA**, a partir de **08/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:3D3C7B9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 130/2026

PORTARIA No 129/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **FERNANDA ESTER DA SILVA TAROCO** portadora da Cédula de Identidade nº 055.219.279-13- SSP-PR e do CPF nº 055.219.279-13, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA**, a partir de **07/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A9389E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2026

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADA**: a empresa, **CONCEITO ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Guedner, nº 1163. Apt 21 Bloco 13 - Gleba Patrimonio Maringá - CEP: 87050-390 - Maringá/PR, inscrita no **CNPJ nº. 60.054.838/0001-90,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora, Sra. Vanessa Piola Pinto, Portadora do RG sob o nº 13.XXX.XXX-4 e do CPF sob o nº 102.XXX.XXX-13. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos completos de engenharia destinados à construção de 02 (dois) barracões, contemplando todas as disciplinas necessárias à perfeita execução das futuras obras. **VALOR CONTRAUAL:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado de forma parcelada em duas etapas: 50% na entrega completa dos projetos e 50% após aprovação junto à SECID ou órgão competente. **PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem previsão de prorrogação, tendo em vista tratar-se de contratação pontual e não continuada, voltada exclusivamente à elaboração de projetos de engenharia. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 09 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A9020C3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 024/2026 VINCULADO AO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobcz, 591, CEP: 85425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. E de outro lado como **COMPRADOR**, a empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME CNPJ: 05.292.609/0001-03**, com Endereço na Av. Marechal, Nº 1378, Centro Corbélia/Pr, representada pelo Sr. Lodimar Carlinho Gambeta, portador do RG n° 59XXXX2-9 SESP/PR e CPF n° 971.XXX.XXX-00, E-mail: lodimarr@gmail.com. **OBJETO:** O presente Leilão tem por objeto a Alienação de Máquinas Pesadas de propriedade do Município de Anahy. **PREÇO DE VENDA:** O valor da presente venda é de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), integralmente pago pelo arrematante, em moeda corrente nacional, à vista, correspondendo ao valor total do bem. **TRANSFERÊNCIA:** O **ADQUIRENTE** deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, ressaltando que todas as despesas de transferência serão por conta da mesma nas formas e condições conforme mostram o item **7.1** estabelecidas no respectivo Edital. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 07 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2E96326D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 028/2026 VINCULADO AO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobcz, 591, CEP: 85425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA**

DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. E de outro lado como **COMPRADOR**, o Sr. Marcio Aurelio Uhdre, RG n° 6.XXX.XXX-5 e CPF sob n.º 865.XXX.XXX-25, e-mail solangeuhdre@gmail.com. **OBJETO:** O presente Leilão tem por objeto a Alienação de Máquinas Pesadas de propriedade do Município de Anahy. **PREÇO DE VENDA:** O valor da presente venda é de R$ 8.501,00 (oito mil e quinhentos e um reais), integralmente pago pelo arrematante, em moeda corrente nacional, à vista, correspondendo ao valor total do bem. **TRANSFERÊNCIA:** O **ADQUIRENTE** deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, ressaltando que todas as despesas de transferência serão por conta da mesma nas formas e condições conforme mostram o item **7.1** estabelecidas no respectivo Edital. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 07 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8180EB85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular: **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** a empresa **SEGUROS SURA S.A**. Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sua Gerente de Contas a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457- 85, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, bem como aquelas não explicitadas neste instrumento, considerando o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 042/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Têm entre si justo e acordado o seguinte aditivo de endosso ao contrato supracitado**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy, com cobertura contra danos materiais decorrentes de: • roubo ou furto; • colisão com veículos, pessoas ou animais; • incêndio; • danos causados por fenômenos da natureza; • assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo transporte, reboque, chaveiro e outros serviços correlatos. O seguro deverá obedecer às condições, exigências e valores estabelecidos no Termo de Referência e nas tabelas de apólice, respeitando a ordem de listagem dos veículos e a divisão em lotes para efeito de valor máximo de seguro, mantendo a mesma sequência em todas as tabelas. A presente contratação será regida pelas disposições deste instrumento, pelo Pregão Eletrônico nº 042 /2025, pelo Estudo Técnico Preliminar correspondente, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.200/2023 e pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, no que tange à retenção do Imposto de Renda na fonte. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar o endosso referente à apólice nº 8000005895, vinculada ao veículo descrito abaixo. Em decorrência deste endosso, será aplicado um acréscimo estimado em **0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, que atualmente é de **R$ 43.784,54 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** O valor correspondente ao acréscimo é **de R$ 414,87 (quatrocentos e quatorze reis e oitenta e sete centavos),** a ser pago em parcela única., o novo valor contratual será de **R$44.199,41 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).** Este endosso contempla a inclusão de 01 (um) novos veículos na apólice de seguros, mantendo-se vigente enquanto perdurar o prazo da apólice, conforme detalhado a seguir:

VEÍCULO	VIGÊNCIA
VEÍCULO: POLO SENSE **MODELO:** VW **ANO**: 2025/2026 **MARCA:** VOLKSWAGEN **PLACA**: UBB9C94 **RENAVAM**: 01468177050 **CHASSI**: 9BWAH5BZ3TT644980 0Km: Sim **CAPACIDADE**: 05L.	06/04/2026 até 12/11/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Solicitação da Secretaria de Coordenação Geral autorizando o acréscimo e Parecer Jurídico em complementação orçamento da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento a alínea "b" do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, art. 125 e art. 191. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 09 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:25205053

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

Resolvem firmar o presente termo aditivo nos termos abaixo: **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**
GESTÃO TÉCNICA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, CNPJ: 40.977.301/0001-94, pessoa jurídica de ditreito privado, com endereço à Travessa Ana Neri, n° 115, Jardim Albinoo Biachi, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sociogerente o Sr. Luciano Lasperg De Andrade, Brasileiro, casado em Comunhão Parcial, Arquiteto, data de nascimento 27/07/1977, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 70395800, expedida por SSP/PR e CPF nº 023.796.319-13, e-mail: admgestaotecnica@gmail.com, WhatsApp (43) 9900-8665 (Estela). **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia de alta complexidade, consistentes na elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica para estradas rurais e vias urbanas no Município de Anahy-PR, incluindo todos os estudos, memoriais, planilhas e documentos técnicos necessários para a aprovação e

captação de recursos junto a programas do Governo do Estado do Paraná, para os seguintes trechos: Estrada Porto Anahy 3.49km; Estrada Boa Vista (Trecho 01) 1.15 Km; Estrada Boa Vista (Trecho 02) 3.92km; Estrada São Miguel 0.07km; Estrada Porto Anahy (Trecho 02) 3.9 Km; Estrada Zé Paraná 1.08km; Recape urbano a ser indicado pela prefeitura (urbano) 5,00 km, conforme detalhado na planilha abaixo:

Projetos de pavimentação e documentos técnicos	Projeto geométrico: arquivo e pdf assinado e em anexo dxf.
	Projeto de terraplanagem: arquivo e pdf assinado e em anexo dxf.
	Projeto de drenagem: arquivo e pdf assinado e em anexo dxf.
	Projeto de pavimentação: arquivo e pdf assinado e em anexo dxf.
	Projeto de sinalização: arquivo e pdf assinado e em anexo dxf.
	Projeto de proteção ambiental.
	Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.
	Memorial descritivo.
	Planilha Orçamentária.
	Memorial de cálculos dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento.
	Demonstrativo de cálculo do BDI.
	Cronograma físico financeiro.
	Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores de materiais a serem adquiridos com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licencia.
	Art de elaboração do Projeto.
	CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto.
	Declaração de Liberação de Direitos Patrimoniais do projeto, emitida pelos técnicos que elaboraram o projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FISICA: Considerando a **necessidade de inclusão de serviços extras**, indispensáveis para viabilizar a aprovação do convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, faz-se necessária a adequação do escopo inicialmente contratado. Destaca-se que tais serviços compreendem o **dimensionamento de pavimento**, elaborado com base nos valores de CBR e nos ensaios realizados com a Viga de Deflexão de Pavimento (Viga Benkelman), conforme dados apresentados pela empresa supracitada. Dessa forma, a inclusão desses serviços implica um acréscimo contratual no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, correspondente a aproximadamente **12,8% (doze vírgula oito por cento)** sobre o valor original do contrato, que é de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Assim, conclui-se que, após o referido **aumento de meta física**, o valor total do contrato passará a ser de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, conforme demonstrado em relatórios trecho (1,2, 3,4 e 5) e ART. Em anexo.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da Empresa, MEMORANDO nº 101/2026 da Secretaria de Coordenação Geral embasado em Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná. **Anahy/PR, 09 de abril de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B61F21F2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2026

OBJETO: Locação de um barracão localizado na PR-474, saída para Ouro Verde do Piquiri, situado no lote de terras rural nº 22, do loteamento denominado "Chácaras Anahy", Rua Projetada, no Município de Anahy/PR, matrícula nº R.4.472, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10/04/2026 até 10/04/2027, destinado à instalação e funcionamento do Departamento de Agricultura, juntamente com o Departamento Rodoviário, em virtude da necessidade de desocupação do espaço atualmente utilizado, o qual será demolido para a construção de um Centro de Ensino Infantil.

CONTRATADO: DOLEVINO ESTEVÃO NETO
CNPJ/CPF: 977.185.059-87

VALOR TOTAL: O valor da locação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período estipulado.

Órgão: 8 - Departamento Rodoviário
Unidade: 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos
Ação: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos **Funcional**: 0026.0782.0280
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 175 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades do Departamento de Agricultura e do Departamento Rodoviário de Anahy/PR, diante da desocupação do imóvel atualmente utilizado, que será demolido para a construção de um Centro de Ensino Infantil.
A locação de um novo espaço, do tipo barracão, é essencial para assegurar a adequada acomodação de veículos, máquinas, equipamentos e o funcionamento das atividades administrativas. A medida evita a interrupção de serviços públicos essenciais, como a manutenção de estradas rurais e o apoio ao produtor rural, garantindo eficiência e atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de barracão cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A34F19E1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 006/2026 REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 015/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e revestimentos hidráulicos (tubos de aço, conexões e fluidos de perfuração biodegradáveis), destinados à manutenção e perfuração de poços artesianos no município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 006/2026, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	HOFFMANN OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.366.056/0001-01	R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

Anahy-PR, 09 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:597D0B2D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.342/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	09 à 10 de abril de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei a realizar a retirada de Veículo destinado ao Transporte Escolar, viabilizado pela Emenda Parlamentar nº 71170007-2025, com contrapartida do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação.
Protocolo nº	165/2026.
Quant. de diárias:	01 (uma) diária.
Valor Total:	R$ 700,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0BF85B9C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.343/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora comissionada Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, matricula funcional nº 12087-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, que serão gozadas de 08 à 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F16AF2C2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.344/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora para elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Anahy – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do novo Plano Municipal de Educação:

I - Roseli Aparecida Simões Miranda – representante do Departamento Municipal de Educação – Presidente da Comissão;
II - Marilza de Freitas Ruiz – representante do Conselho Municipal de Educação – Membro;
III - Sidinéia Lopes Camargo – representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME (2015–2025) – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I - Elaborar o cronograma de ações;
II - Planejar e organizar as etapas de trabalho;
III - Definir estratégias para construção do Plano;
IV - Convocar e conduzir reuniões de estudo e trabalho;
V - Acompanhar e apresentar o Plano em audiências públicas e reuniões;
VI - Acompanhar a tramitação junto à Câmara Municipal;
VII - Desenvolver outras ações correlatas necessárias à elaboração do PME.

Art. 3º A Comissão será automaticamente extinta após a aprovação do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:83E85458

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital nº 012/2026, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para contratação temporária.

Art. 1ºFica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital nº 001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2026, relacionada abaixo, visando à comprovação dos requisitos e à assinatura de contrato.
Professor:

INSC.	NOME	D.NASC.	CLASSIF.
17	AMABILY CAMILA DA SILVA	28/11/2000	9º

Art. 2ºA candidata deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munida de todos os documentos exigidos no item 11.5 do Edital nº 01/2026, bem como dos documentos indicados no Anexo I deste edital.

Art. 3ºO comparecimento deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Anahy, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, Anahy/PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Art. 4ºO não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido, implicará a renúncia definitiva do candidato à vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme os itens 11.6 e 11.10 do Edital nº 01/2026.

Art. 5º A distribuição das salas ocorrerá conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6ºEste edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 09 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito de Anahy/PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
l) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
m) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
n) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CDE9B655

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 001/2026.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MIRIAN PEREIRA MANCORE, brasileira, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 962, no Município de ANAHY-PR, portadora da cédula de identidade nº 14.482.094-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 120.465.599-59, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2026. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/04/2026 e término em 06/04/2027, podendo ser renovado, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy -
Contratante
ARILSON BATISTA DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:65640E1E

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 002/2026.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, EDSON EDUARDO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Caiapós, s/n, no Município de ANAHY-PR, portador da cédula de identidade nº 6.019.835-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 574.891.499-91, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2026. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/04/2026 e término em 06/04/2027, podendo ser renovado, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy - Contratante

ARILSON BATISTA DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:05018740

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2026-TESTE SELETIVO 001/2026.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, EDIMARA MENDES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ludimila Malena Assenn,199, no Município de Campina da Lagoa-Pr, portadora da cédula de identidade nº 13.311.943-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 097.988.749-60, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 09/04/2026 firmaram o contrato Nº. 005/2026 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.

2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 005/2026- TESTE SELETIVO 001/2026, por encerrada na data de 09 de abril de 2026, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 09 de abril de 2026.

Município de Anahy - Contratante
ARILSON BATISTA DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Contratada
EDIMARA MENDES DOS SANTOS,
RG: 13.311.943-4/PR CPF/MF nº 097.988.749-60

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:50E3C7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

Andirá, 07 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas, ***RATIFICA*** o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026-CMA referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório, atendendo ao disposto nos artigos 72, 75, inciso II e 95 da Lei Federal 14.133/2021 ficando autorizada a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório.

EMPRESAS:
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP – CNPJ 20.992.564/0001-65 R$3.444,00
RLUX ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 23.535.805/0001-35 R$ 550,80
MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA – CNPJ 62.350.851/0001-11 R$ 923,96
EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA – CNPJ 41.087.715/0001-00 R$7.050,00

VALOR GLOBAL: R$ 11.968,76 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DA DISPENSA: 08/04/2026 a 07/04/2027

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2023** e no **Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022**. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para a boa prática dos atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Públicos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:19BFE051

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **60.278.459/0001-83**, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM), PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE ATIVOS (INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS) E PASSIVOS (COMPROMISSOS PREVIDENCIÁRIOS) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEÂNCIA SOCIAL (RPPS) AO LONGO DO TEMPO, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (FUNPESPA),** em conformidade com art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 09 de março de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0EA529F0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 020/2024 PREGÃO Nº 006/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO - LOTE 08 E 10:

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.817.454/0001-90,** com o valor total de **R$ 108.448,94** (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 09.04.2026 A 18.04.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9CCBE9E4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis.

DECISÃO
Vistos.

Trata-se de análise quanto à continuidade do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, instaurado no âmbito do **Processo Administrativo nº 497/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e/ou acessórios, em câmaras de conservação para vacinas, medicamentos e termolábeis.
Consta dos autos que, por meio do **Ofício nº 051/2026**, a Pregoeira Municipal solicitou manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde acerca da real necessidade de manutenção da exigência prevista no item 9.4 do edital, referente à apresentação de autorização formal do fabricante, diante do impacto dessa cláusula sobre a competitividade do certame e do risco de interpretação restritiva pelos órgãos de controle.

Em resposta, a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do **Ofício nº 068/2026**, informou expressamente que, após reavaliação técnica e administrativa, **optará pela revogação do edital**, ao fundamento de que a manutenção da exigência pode gerar controvérsias quanto à sua imprescindibilidade técnica e à sua conformidade com os princípios da competitividade e da isonomia, sendo mais prudente a revogação para readequação dos termos editalícios, se necessário.

Posteriormente, a **Procuradoria Geral do Município**, por meio do **Parecer Jurídico nº 126/2026**, opinou **favoravelmente à revogação** do procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, consignando que a revogação é juridicamente possível desde que motivada, fundada em fato superveniente devidamente comprovado e orientada pelo interesse público. O parecer concluiu expressamente pela legalidade da revogação no presente caso.

Assim, verifico que a motivação constante dos autos demonstra superveniente necessidade de reavaliação do instrumento convocatório, especialmente quanto à exigência de autorização formal do fabricante, circunstância que repercute diretamente na competitividade, na isonomia, na segurança jurídica e na regularidade do certame, justificando a adoção da medida de autotutela administrativa.
Diante do exposto, **com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e **acolhendo o Parecer Jurídico nº 126/2026 como razão de decidir**, **REVOGO** o **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, diante da existência de motivo superveniente devidamente motivado nos autos e em atenção ao interesse público, à legalidade, à competitividade, à isonomia, à motivação e à segurança jurídica.
Determino:

• a **publicação** desta decisão, para conhecimento dos interessados;
• a **observância da prévia manifestação dos interessados**, na forma do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso ainda não realizada nos autos;
• o retorno do feito ao setor competente para as providências administrativas cabíveis, inclusive eventual readequação do termo de referência e do edital, caso a Administração entenda conveniente a futura republicação do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AABDBD33

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis.

DECISÃO
Vistos.

Trata-se de análise quanto à continuidade do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, instaurado no âmbito do **Processo Administrativo nº 497/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e/ou acessórios, em câmaras de conservação para vacinas, medicamentos e termolábeis.

Consta dos autos que, por meio do **Ofício nº 051/2026**, a Pregoeira Municipal solicitou manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde acerca da real necessidade de manutenção da exigência prevista no item 9.4 do edital, referente à apresentação de autorização formal do fabricante, diante do impacto dessa cláusula sobre a competitividade do certame e do risco de interpretação restritiva pelos órgãos de controle.

Em resposta, a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do **Ofício nº 068/2026**, informou expressamente que, após reavaliação técnica e administrativa, **optará pela revogação do edital**, ao fundamento de que a manutenção da exigência pode gerar controvérsias quanto à sua imprescindibilidade técnica e à sua conformidade com os princípios da competitividade e da isonomia,

sendo mais prudente a revogação para readequação dos termos editalícios, se necessário.

Posteriormente, a **Procuradoria Geral do Município**, por meio do **Parecer Jurídico nº 126/2026**, opinou **favoravelmente à revogação** do procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, consignando que a revogação é juridicamente possível desde que motivada, fundada em fato superveniente devidamente comprovado e orientada pelo interesse público. O parecer concluiu expressamente pela legalidade da revogação no presente caso.

Assim, verifico que a motivação constante dos autos demonstra superveniente necessidade de reavaliação do instrumento convocatório, especialmente quanto à exigência de autorização formal do fabricante, circunstância que repercute diretamente na competitividade, na isonomia, na segurança jurídica e na regularidade do certame, justificando a adoção da medida de autotutela administrativa.

Diante do exposto, **com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e **acolhendo o Parecer Jurídico nº 126/2026 como razão de decidir**, **REVOGO** o **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, diante da existência de motivo superveniente devidamente motivado nos autos e em atenção ao interesse público, à legalidade, à competitividade, à isonomia, à motivação e à segurança jurídica.
Determino:

• a **publicação** desta decisão, para conhecimento dos interessados;
• a **observância da prévia manifestação dos interessados**, na forma do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso ainda não realizada nos autos;
• o retorno do feito ao setor competente para as providências administrativas cabíveis, inclusive eventual readequação do termo de referência e do edital, caso a Administração entenda conveniente a futura republicação do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F2C37A1C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: Liandra Gabriela Galvão Pereira
Assunto: Requerimento administrativo
Protocolo nº 1404/2026
Vistos.

Trata-se de requerimento administrativo por meio do qual a interessada, candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Fisioterapeuta, classificada em 3º lugar (cadastro de reserva), alega suposta preterição em razão da abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, requerendo sua imediata convocação para investidura no cargo público.

A requerente sustenta, em síntese, que há vagas decorrentes de afastamentos de servidores e que a realização de contratação temporária configuraria afronta aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, bem como preterição de candidatos aprovados em concurso vigente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 138/2026, opinou pelo indeferimento do pedido.
É o relatório. Passo à decisão.

Conforme restou devidamente demonstrado, a requerente foi classificada fora do número de vagas previstas no edital, razão pela qual detém mera expectativa de direito à nomeação, e não direito subjetivo, nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Tema 161 e Tema 784).

Ademais, verifica-se que a única vaga inicialmente prevista no certame foi regularmente preenchida, inexistindo ilegalidade quanto ao cumprimento do edital pela Administração Pública.

No que se refere à alegação de preterição, não restou comprovada qualquer irregularidade capaz de converter a expectativa de direito em direito subjetivo à nomeação. A contratação realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 possui natureza temporária, tendo sido devidamente fundamentada na necessidade excepcional de suprir o afastamento transitório de servidoras efetivas em gozo de licença.

Importante destacar que o afastamento de servidores não gera vacância do cargo, mas apenas suspensão temporária do exercício das funções, o que autoriza a contratação provisória sem que haja obrigação de provimento efetivo do cargo.

Assim, a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, mostra-se medida legal, adequada e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente na área da saúde, não configurando, por si só, preterição de candidatos aprovados em concurso público.

Dessa forma, não há demonstração de criação de novas vagas efetivas, tampouco de provimento irregular de cargos ou desrespeito à ordem classificatória, elementos indispensáveis à caracterização de eventual preterição.

Por fim, ressalta-se que a Administração Pública atua dentro do seu poder discricionário ao avaliar a conveniência e oportunidade na nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas, sempre orientada pelo interesse público e pela legalidade.

Diante do exposto, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 138/2026 da Procuradoria Geral do Município, INDEFIRO o requerimento administrativo, mantendo-se hígidos os atos administrativos praticados.

Publique-se. Cumpra-se.

Andirá, 08 de abril de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D154667E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.11.145 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº.11.145 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Normas Complementares em acordo com o Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para garantir, em regime de colaboração, a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental I, dos alunos do Município de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA****, no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas atualizações recentes, como a Lei 14.407/2022 que estabelecem a**alfabetização plena**e a capacitação para a leitura como deveres do Estado em regime de colaboração com municípios, institui a alfabetização como requisito para o exercício da cidadania e progride para metas de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que estabelece que a alfabetização deve ser o foco principal da ação pedagógica nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental cujo objetivo é garantir que, ao final do 2º ano, os alunos dominem o sistema de escrita alfabética e sejam capazes de ler e escrever com autonomia;

D E C R E T A:
Art. 1º O presente Decreto institui Normas Complementares em acordo com o**Decreto nº 11.556/2023**, que instituiu oCompromisso Nacional Criança Alfabetizada.
§ 1º OCompromisso Nacional Criança Alfabetizada visa alfabetizar todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de recuperar aprendizagens do 3º ao 5º ano, com colaboração entre União, estados e municípios, a serem desenvolvidas pelas instituições de Ensino Público Municipal.

§ 2° A**Lei nº 15.247/2025**, sancionada em outubro de 2025, instituiu o**Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**como política de Estado permanente, garantindo a alfabetização de crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental e articula União, estados e municípios para apoiar a formação de professores, infraestrutura e recomposição de aprendizagem (3º ao 5º ano).

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de Língua Portuguesa ao longo do ano letivo estejam em acordo com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída peloDecreto nº 9.765/2019 cujo objetivo é elevar a qualidade da alfabetização, focando em evidências científicas. A PNA prioriza o ensino explícito de componentes essenciais (consciência fonêmica, fônica, fluência, vocabulário, compreensão e escrita).
Parágrafo único. Ao tratar da alfabetização, consideramos os quatro pilares baseados em evidências da ciência cognitiva que fundamentam a aprendizagem da leitura e da escrita: consciência fonológica/fonêmica (sons da fala), instrução fônica sistemática (relação som/letra), fluência de leitura (precisão e velocidade) e vocabulário/compreensão de textos. Eles garantem que a criança decodifique e entenda o texto.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação tomará providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo: cursos de Formação Continuada, Seminários, Oficinas teórico-práticas, Simpósio Municipal de Práticas Educativas, sistema de monitoramento e acompanhamento durante o período letivo e uma política de incentivo aos professores alfabetizadores com base no Índice Criança Alfabetizada (ICA).

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação se compromete a aderir às políticas nacionais e estaduais de alfabetização como o programa Educa Juntos, uma iniciativa do Governo do Paraná por meio da Secretaria de Educação (SEED- PR) que atua em regime de colaboração com municípios. O objetivo é apoiar a alfabetização e recomposição de aprendizagem oferecendo material didático e formações pedagógicas para professores.

Art.5º Cada escola, a partir de seus gestores, equipe pedagógica e professores, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, acompanhará o desenvolvimento dos alunos por meio das avaliações internas e externas de modo a estabelecer norteamentos para a melhoria do aprendizado com foco na Alfabetização na Idade Certa.

Art.6º A equipe diretiva de cada Instituição de Ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que dêem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas pontuais, como no caso das avaliações externas.
§ 1º As Instituições de Ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro de Classe Online (LRCO) de cada docente do Município, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.
§ 2º O município reconhece o Dia Mundial da Alfabetização, celebrado anualmente em**8 de setembro**, instituído pela**UNESCO** para destacar a importância da alfabetização como Direito Humano Fundamental, por meio de atividades coletivas integradas e mídias. Dia dedicado à conscientização acerca do combate ao analfabetismo, que ainda afeta centenas de milhões de jovens e adultos mundialmente.

Art. 7° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:014B7423

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.029 DE 09 DE ABRIL DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 03/2026 - CMA)

LEI Nº. 4.029 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “B” localizada na Vila Rural Recanto Feliz, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua Projetada “B” localizada na Vila Rural Recanto Feliz, do município de Andirá, PR, passará a denominar-se **PEDRO PEREIRA.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1928C1DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.979 DE 09 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.797 de 23 de janeiro de 2026, a qual concedeu Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **JANETE CAMPOVILA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a pedido, partir do dia 10 de abril de 2026, a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida a Servidora Pública Municipal **JANETE CAMPOVILA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Fica a referida Servidora, convocada a retornar ao serviço na data da sua interrupção.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º**.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:80D9299A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.980 DE 09 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO** ocupante do cargo de **AGENTE DE COPA E COZINHA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5809906C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.981 DE 09 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 11 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:88B490D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.982 DE 09 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA OTAVIO MILANI B DE GODOI MARIANA YASMIM GRANATTO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	025/2026	**VIGÊNCIA:**	09.04.2026 A 18.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2024		
Contratado:	EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 108.448,94		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5698D160

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira , no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente comprovadas; CONSIDERANDO a necessidade de adequações no instrumento convocatório, visando melhor atendimento às demandas da Administração Pública; CONSIDERANDO que houve a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026 , o qual substitui o objeto anteriormente previsto no Pregão Eletrônico nº 02/2026, contemplando de forma mais adequada as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde; RESOLVE: Revogar, por razões de interesse público devidamente justificadas, o Pregão Eletrônico nº 02/2026 , cujo objeto é a contratação de empresa para implantação, coordenação e contratação de profissionais para atuação no Programa Melhor em Casa - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A presente revogação se dá em razão da publicação do Pregão Eletrônico nº 09/2026 , que passa a reger a contratação pretendida, tornando desnecessária a continuidade do certame anterior. Diante do exposto, determina-se o arquivamento do presente procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Andirá, 09 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B5E4BF05

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTINÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2025, a partir do dia **09/04/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** referente ao item 67, entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.231.203/0001-00

Com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021, extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
Andirá, 09.04.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1BFEB369

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 23/04/2026; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 23/04/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 9 de abril de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:67343584

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 27/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº183/2025.
HOMOLOGADO DIA: 07/04/2026.

OBJETO:EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

Onde se lê:

L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46, Valor total: R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Leia-se:

G DE BORBA-MARISKAP - CNPJ: 78.796.778/0001-46, Valor total: R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

ANDIRÁ, 09 de abril de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A755D40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 132/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 3 (três) meses, contados a partir de 24/01/2026.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 2 (dois) meses, contados a partir de 24/01/2026.

As demais informações permanecem inalteradas

Antonina, 09 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:6C8B2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2026 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - MURYLO NEMER DE SOUZA

DECRETO Nº 122/2026, de 09 de abril de 2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **MURYLO NEMER DE SOUZA,** RG n° 9.906.821-3 SSP/PR SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO AP,** em **09/04/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 09 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87E0F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 17/2026 - ALTERA LEI 38/1998, REESTRUTURANDO OS NÍVEIS DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

LEI Nº 017/2026

Súmula: Altera a Tabela de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Antonina, instituída pela Lei Municipal nº 38, de 21 de dezembro de 1998, reestruturando os níveis do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Antonina, instituída pela Lei Municipal nº 38, de 21 de dezembro de 1998, reestruturando os níveis do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Grupo Ocupacional Serviços Gerais	
CARGO	NIVEIS - CARREIRA
Agente Comunitário de Saúde	21 a 38

Art. 2º. O enquadramento dos atuais ocupantes do cargo dar-se-á automaticamente, com a preservação das progressões de nível anteriormente concedidas, observado o tempo de serviço e os critérios já implementados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 38/1998 e suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C8AEAA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 18/2026 - DENOMINA DE RUA IZAYDE DE ANDRADE VIA PÚBLICA NO BAIRRO TUCUNDUVA

LEI Nº 018/2026

Súmula: Denomina de Rua IZAYDE DE ANDRADE, Rua sem denominação de código 221, via pública que interliga as Ruas Elysio de Oliveira Viana e Rua Honório Machado, localizada no Bairro Tucunduva.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua IZAYDE DE ANDRADE, a rua sem denominação de código 221, via pública que interliga as Ruas Elysio de Oliveira Viana a Rua Honório Machado, localizada no Bairro do Tucunduva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5288A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026 - DESIGNAR A SERVIDORES COMO GESTORA E FISCAL DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO REFERENTE AO PROGRAMA PARANÁ + EVENTOS - 24ª FESTA SOCIAL BATISTAS DO LITORAL.

PORTARIA Nº 170/2026, de 07 de abril de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **eprotocolo pr nº 25.517.748-6**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG n°. **2.019.684** e CPF n°. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao PROGRAMA PARANÁ + EVENTOS – 24ª FESTA SOCIAL BATISTAS DO LITORAL.

Art. 2° - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG n°. **8.034.449-0** e **CPF n°. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao PROGRAMA PARANÁ + EVENTOS - 24ª FESTA SOCIAL BATISTAS DO LITORAL.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA em, 07 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DB648381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, EM 06/04/2026 , A(O) SERVIDOR(A) GIOVANNA RAÍSSA BEZERRA CORDEIRO , MATRICULA Nº 6465 , DO CARGO MÃE SOCIAL – CONTRATADO PSS 002/2025

PORTARIA Nº 172/2026, de 08 de abril de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 3914/2026

Resolve:

Exonerar, a pedido, **Em 06/04/2026** , **a(o)** Servidor(a) **GIOVANNA RAÍSSA BEZERRA CORDEIRO , Matricula nº 6465 , do cargo Mãe Social – Contratado PSS 002/2025,** considerando o Requerimento Protocolo nº 3714/2026

Declarar vago o cargo público de **Mãe Social** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de abril de 2026.

ROSANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6DDD8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - EDITAL 001/2025 - TORNAR PÚBLICO CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025:

Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO

Convocação nº 16/2026

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:
PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
342º	KAELLAYNE KEVELLIN ALVES PEREIRA	7
343º	ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	7
344º	ANA BEATRIZ DE LIMA BEZERRA	7
345º	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	7
346º	ELAINE CRISTINA GOUVÊA GOMES VIEIRA	7
347º	GABRIELLA SILVA CARDOSO	7
348º	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	7
349º	ANDRESSA FELIS DE AMURIM	6
350º	CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	6
351º	FLAVIANE TEIXEIRA DA SILVA	6

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer em **13 de abril de 2026**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
3. A avaliação da documentação será realizada no dia **13 de abril de 2026**.
4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.
5. As vagas disponíveis são para o período da **TARDE**.
6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga em data a definir.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Antonina em 09 de abril de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0567DC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
OBJETO: Aquisição de kits armadilhas ovitrampas e palhetas, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Recebimento das Propostas: das 8h do dia 13/04/2026 às 08h 30m do dia 16/04/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 09h do dia 16/04/2026 às 15h do dia 16/04/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 09 de abril de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EF4E553D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

OBJETO: "Contratação de plataforma digital para a realização de licitações eletrônicas", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 0,00 (zero reais), **não havendo custos para a Administração Pública**, sendo a remuneração da plataforma suportada pelos licitantes/usuários, conforme regras estabelecidas no edital. Para fins de referência, o **VALOR ESTIMADO DO PLANO AVULSO É DE R$ 104,55** (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 13/04/2026 as 08h29 do dia 29/04/2026.
Abertura das Propostas: das 08h30 do dia 29/04/2026 as 08h59 do dia 29/04/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00. do dia 29/04/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 09 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
BIANCA APARECIDA MARREIRO
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E352774D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2026 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR

EDITAL Nº 011/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador em Educação - Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **13/04/2026** às **09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 6028/2026 - SMECE, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS
CMEI Cantinho da Serra	1
CMEI Brincando e Criando	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
181°	QUESI DE MELO	25709/2024
182°	GEMIMA JUSTINO DA SILVA	25882/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 09 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F4A3E6B9

ADMINISTRAÇÃO
LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS – PSS ARQUITETO URBANISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27644/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS – PSS ARQUITETO URBANISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27644/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 02/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ARQUITETO URBANISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALICE ARAGÃO DE LIMA	7716/2026	INDEFERIDO
ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS ROCHA	6333/2026	INDEFERIDO
ANDERSON DANIEL KLASSMANN	7715/2026	DEFERIDO
BEATRIZ PALMEIRA MELO SIMÕES	6419/2026	INDEFERIDO
CAROLINA KAWANO MASHIMA	7645/2026	INDEFERIDO
DANIELLE NASCIMENTO DE ARAUJO	6471/2026	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA SANTANA AMORIM	7660/2026	DEFERIDO
EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	6465/2026	DEFERIDO

FELIPE ZIPPERER TREVISAN	6903/2026	DEFERIDO
FELLIPE DIAS ZANCHET	6658/2026	DEFERIDO
FLAVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	6331/2026	DEFERIDO
ISABELA FIRMO DRUMOND	6329/2026	INDEFERIDO
JOÃO VICENTE MACHADO SCHMITZ	6194/2026	DEFERIDO
KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA	6372/2026	DEFERIDO
LAURA DE OLIVEIRA WALTER	6279/2026	INDEFERIDO
LIDIO PEREIRA MARTINS JUNIOR	6557/2026	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MARTINS	7518/2026	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MARTINS	7519/2026	INDEFERIDO
MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO	6332/2026	INDEFERIDO
MARIANA BARBOSA COLINO	7686/2026	DEFERIDO
MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	6675/2026	DEFERIDO
NATHALIA CAVALCANTI MEIRELES	6348/2026	INDEFERIDO
RAFAEL CANDIDO	7718/2026	INDEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA PADILHA	7309/2026	INDEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA PADILHA	7481/2026	INDEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA PADILHA	7609/2026	DEFERIDO
RÉGES BAÚ	7194/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7512/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7513/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7711/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7713/2026	DEFERIDO
REGINA MARIA IZE	7610/2026	DEFERIDO
RENATA DI PAULA KONNO DIAS	6318/2026	DEFERIDO
RHANNA ALBUQUERQUE MESQUITA DA SILVA	6782/2026	DEFERIDO
SHEILA BOUFLEUR	6330/2026	INDEFERIDO
THIAGO PIRES DE ALMEIDA	6521/2026	DEFERIDO
VALESKA OLIVEIRA RESENDE BRANDÃO	6529/2026	INDEFERIDO
VIVIANA FONSECA PEREIRA	7712/2026	DEFERIDO
WAGNER JOSE DOS SANTOS	6225/2026	INDEFERIDO
WAGNER JOSE DOS SANTOS	6228/2026	INDEFERIDO
WAGNER JOSE DOS SANTOS	6229/2026	DEFERIDO

2 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 10/04/2026 até dia 13/04/2026.
3 As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3EF468FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.329.432,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 27/04/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/04/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 27/04/2026 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bnccompras.com/Home/Login;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 9 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:82BC5ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2026- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Projeto de Trabalho 2026, do Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Projeto de Trabalho 2026, convênio com repasse do recurso destinado para estabelecer a cooperação para o fortalecimento e desenvolvimento de serviços assistenciais a população idosa residentes na instituição de Longa Permanência para idosos, repasse de 40.000,00 mensal com duração de 12 meses ao Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de abril de 2026.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:62AD69FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2026

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA N° 147/2026
DE: 07/04/2026.

SÚMULA**:** CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
501778 – JOSE APARECIDO RODRIGUES CARDOSO	08/12/2024 a 07/12/2025	13/04/2026 a 12/05/2026 (30 dias)
600166 – LUZIA MARROCO	18/06/2024 a 17/06/2025	06/04/2026 a 05/05/2026 (30 dias)
600456 – LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN	01/04/2025 a 31/03/2026	06/04/2026 a 05/05/2026 (30 dias)
501790 – NELSON MACHADO	08/12/2014 a 07/12/2015	05/04/2026 a 04/05/2026 (30 dias)
600499 – LEONARDO GARCIA LIMA	03/02/2023 a 02/02/2024	01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias)
501951 – JAIME JEAN ROCHA GALETTI	01/02/2024 a 31/01/2025	01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias)
600536 – MADALENA RIBEIRO DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias)
501934 – RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS	31/01/2025 a 30/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias)
600634 – LUIZ FERNANDO FERREIRA	13/01/2025 a 12/01/2026	30/03/2026 a 08/04/2026 (10 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2024 a 30/12/2025	26/03/2026 a 24/04/2026 (30 dias)
501981 – NADIR MARIA DA SILVA MONTEIRO	17/03/2025 a 16/03/2026	18/03/2026 a 16/04/2026 (30 dias)
600675 – WILLIAN GONÇALVES JULIÃO	19/02/2025 a 18/02/2026	17/03/2026 a 15/04/2026 (30 dias)
600299 – REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	08/12/2024 a 07/12/2025	11/03/2026 a 09/04/2026 (30 dias)
501905 – NILTON MENDES TOLEDO	05/10/2024 a 04/10/2025	11/03/2026 a 09/04/2026 (30 dias)
600545 – BEATRIZ GARCIA AUGUSTO	11/12/2023 a 10/12/2024	10/03/2026 a 24/03/2026 (15 dias)
502056 – JOÃO BATISTA LUCIANI	10/02/2025 a 09/02/2026	09/03/2026 a 07/04/2026 (30 dias)
501812 – ERMENEGILDO APARECIDO PEREIRA	13/01/2025 a 12/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026 (30 dias)
600648 – ALESSANDRO ROBERT GASPAROTO BUIM	10/02/2025 a 09/02/2026	02/03/2026 a 11/03/2026 (10 dias)
600681 – BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA	20/02/2025 a 19/02/2026	02/03/2026 a 11/03/2026 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:65861E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE 2026
BARRA DO JACARÉ - REGULAMENTO GERAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01º. - Este regulamento é um conjunto de disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art.02º. -, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026promovido e administrado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Barra do Jacaré, tem por objetivo principal proporcionar interação de caráter social, cultural e esportivo, promover e aumentar os vinculos e laços de amizades entre os desportistas deste municipio.

Art.03º. - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não se responsabilizará por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Art.04º. - Ao participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026, a equipe autoriza o uso de imagem de todos os componentes em matérias e vídeos produzidos pela Prefeitura Municipal e sua divulgação nas redes sociais e site da prefeitura, bem como dos meios de comunicação da região.

Art.05º. - As equipes participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026as pessoas a eles vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.06º. - São condições fundamentais para que o atleta, técnico e dirigente participe do campeonato municipal de futebol suiço 2026;

Estar devidamente inscrito no torneio dentro dos prazos estabelecidos;
Apresentar documento original, com foto, expedido por orgão oficial de identificação;
Não estar cumprindo nenhuma punição aplicada em competições anteriores.
O atleta poderá participar da competição representando apenas uma equipe. Caso seja constatada sua participação por mais de uma equipe, o mesmo será eliminado da competição.

Art.07º. - Para que os atletas adultos possam participar do campeonato municipal de futebol suiço 2026;

Obrigatóriamente residir no municipio de Barra do Jacaré;
Ter pai ou mãe (ou responsável legal) que residam no municipio de Barra do Jacaré;
Estar enquadrado no **Anexo 01** deste Regulamento

Art.08º. - Para que os atletas menores de 18 anos possam participar do campeonato municipal de futebol suiço 2026;

Residir no municipio de Barra do Jacaré;
Ter pai ou mãe (ou responsável legal) que residam no município de Barra do jacaré;
Apresentar o termo de responsabilidade (Formulário emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Barra do Jacaré, disponivel no **Anexo 02** desse regulamento) devidamente preenchido e assinado pelo responsável do atleta

Art.09º. - Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade mínima superior a 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art.10º. - As fichas de inscrições deverão ser entregues até o dia 22 de Abril de 2026 ate as 17:00 horas; Ficha de inscrição disponivel no anexo.03 deste regulamento.

Art.11º. - Cada equipe poderá inscrever o número máximo de 14 jogadores, podendo inscrever somente um jogador na função de goleiro.

Será obrigatorio apresentação de um dos documento, em sua forma original(Identidade, Carteira de Trabalho, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, Registro Nacional de Estrageiro)
A equipe poderá inscrever jogadores com idade de até 16 anos (nascidos em 2010); desde que preencha os requisitos exigidos no **Art.08º** deste regulamento.
Poderá ser inscrito 2 membros para a comissão técnica, desde que preencha os requisitos exigidos no **Art.09º** deste regulamento.

Parágrafo Único – Exclusivamente no caso em que houver alguma lesão, e após a avaliação da equipe de atendimento, for constatado que o jogador em questão, não reune condições fisicas de continuar a sua partipação no torneio, a equipe poderá subdtituir esse jogador, por algum jogador que ainda não tenha participado do evento.
SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art.12º. - A disputa do campeonato será regida pelas regras oficiais de Futebol Suiço. (Salvo as alterações que constam neste regulamento).

Art.13º. - A duração de cada partida será de **Trinta e cinco (65) minutos**, divididos em **dois (02)** tempos de **quinze (30) minutos** cada, com intervalo de **Cinco (05) minutos.**

SISTEMA DE DISPUTA PARA 8 EQUIPES

Art.14º. – Em todas as partidas será obrigatório a participação de no minimo dois jogadores de cada equipe, com a idade igual ou superior à 40 anos de idade durante todo o periodo do jogo, podendo estes serem substituidos, desde que haja a possibilidade de que o numero minimo de dois jogadores 40+ não seja suprimada em campo.
O não cumprimento deste item acarretará em perca dos pontos da partida, no caso em que a equipe seja vencedora da partida; será aplicado a quantidade de gols suficientes para que a equipe adversaria seja considerada vencedora.
Em caso de descomprimento desse item pelas duas equipes o placar do jogo será mantido, porém nehuma das equipes somará pontos na rodada e os gols marcados na partida não contarão para os criterios de desmpate.
No caso de uma atleta 40 + precisar ser substituido, por motivos de lesão em que não tenha mais condições de continiudade da partida ou do campeonato, este poderá ser substitudo por outro atleta de idade igual ou superior à 40 anos, que não tenha participado representando outra equipe durante o Campeonato Municipal de Futebol Suiço de 2026.

Art.15º. - A PRIMEIRA FASE será disputada em turno único, dois grupos com **4** equipes em cada grupo, todos contra todos, classificando 1ºColocado ao 4ºColocado, de cada grupo, para a fase de quartas de final.

Art.16º. - Considerando os resultados dos jogos o sistema de pontuação será o seguinte:

VITÓRIA - 03 pontos;
EMPATE - 01 pontos;
DERROTA - 00 ponto;
W.O. – Desclassificação;

Art.17º. – O critério a ser adotado para definir os melhores colocados será o seguinte:
Empate em pontos entre duas equipes:

CONFRONTO DIRETO;
SALDO DE GOLS ;
ATAQUE MAIS POSITIVO NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
DEFESA MENOS VAZADA NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;
MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOSNA FASE DE GRUPO;
MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELO;
MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHO;
SORTEIO.

Art.18º. - Empate em pontos entre três ou mais equipes considera-se apenas os jogos realizados entre estas:

SALDO DE GOLS;
MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;
MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS:
SORTEIO.

Art.19º. – QUARTAS DE FINAIS, as decisões serão realizadas em sistema de confronto direto, conforme a classificação das equipes dentro do seu grupo, os confrontos serão realizados em jogo unico, devendo haver vencedor nas partidas;
Em caso de empate;
Serão efetuadas **5** cobranças de penaltis da forma alternada por atletas distintos quem tenham participado da partida;
Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de penaltis, alternadamente, por atletas diferentes quem tenham participado da partida até que haja um vencedor.

JOGO 1	2º COLOCADO GRUPO A	X	3º COLOCADO GRUPO B
JOGO 2	2º COLOCADO GRUPO B	X	3º COLOCADO GRUPO A
JOGO 3	1º COLOCADO GRUPO A	X	4º COLOCADO GRUPO B
JOGO 4	1º COLOCADO GRUPO B	X	4º COLOCADO GRUPO A

Art.20º. - SEMIFINAIS, as decisões serão realizadas em confronto direto entre as equipes atravéz dos seguintes critérios;

VENCEDOR JOGO 1	X	VENCEDOR JOGO 4
VENCEDOR JOGO 2	X	VENCEDOR JOGO 3

Art.21º. - FINAL, a decisão será realizada em confronto direto entre as equipes, vencedoras das partidas semifinais.

Art.22º. - A duração partida será de **70 minutos**, divididos em **02** tempos de **30minutos** cada, com intervalo de **10 minutos.**

Art.23º. –Em caso de temperatura muito elevada,haverá uma pausa programada de 1 minuto, no minuto 10 de cada um dos periodos, para hidratação dos atletas.

Art.24º. -Em caso de empate;

Serão efetuadas **5** cobranças de penaltis da forma alternada por atletas distintos quem tenham participado da partida;
Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de penaltis, alternadamente, por atletas diferentes quem tenham participado da partida até que haja um vencedor.

DA PREMIAÇÃO

Art.25º. - A premiação será entregue no local da competição logo após ocorrer o último jogo que aponte a classificação final:

CAMPEÃO: R$ 3.000,00 + Troféu e medalhas
VICE-CAMPEÃO: R$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
TERCEIRO COLOCADO: 500,00 + Troféu e medalhas
ARTILHEIRO: R$ 100,00 + Medalha
MELHOR GOLEIRO: R$ 100,00 + Medalha
MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO: R$ 100,00 + Medalha

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.26º. - As equipes deverão apresentar **dois (02)** jogos de uniformes com cores diferentes. O time visitante na tabela (lado direito da tabela) deverá trocar de uniforme caso o árbitro entenda que ambas as equipes apresentam as mesmas cores de uniforme e/ou atrapalhará o trabalho da equipe de arbitragem em campo.

Art.27º. - Os atletas de cada equipe deverão apresentar documento de identificação com foto antes do início da partida. Será considerada como documento hábil a cédula de identidade (RG) ou carteira de habilitação, devendo o mesmo ser original. Não será aceito carteira digital.

Art.28º. - As equipes participantes deverão estar trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da primeira partida, junto à mesa do representante, com os atletas devidamente uniformizados para checagem geral, bem como a ficha de jogo.

ART.29.º- A relação, documentação e numeração dos atletas terão que ser entregues na mesa até 15 minutos antes do início da partida.

Art.30º. - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou o árbitro, serão as únicas autoridades capazes de decidir sobre a necessidade de seu adiamento, bem como para decidir em campo a suspensão ou interrupção da mesma.
Parágrafo Único – Uma partida poderá ser suspensa, interrompida ou adiada quando:

Falta de segurança;
Mau estado do campo, tornando a prática do futebol perigoso ou impraticável;
Conflitos ou distúrbios graves no local de competição;
Fatos inusitados envolvendo as equipes participantes.
Art.31º. - Todas as partidas serão dirigidas por árbitros designados pela Organização. Tendo eles a formação em arbitragem para exercer a funçao de árbitro.

Art.32º. – O atleta poderá participar da competição representando apenas uma equipe. Caso seja constatada sua participação por mais de uma equipe, o mesmo será eliminado da competição.

Art.33º. - Durante o desenvolvimento das partidas serão permitidas substituições de todos os jogadores, com direito a retorno dos já substituídos.

Art.34º. - É proibido o uso dos seguintes adornos: brinco, colar e outros objetos que possam pôr em risco a integridade física do jogador e do seu adversário

Art.35º. - É proibido o uso de chuteiras de cravo.

Art.36º. – É obrigatório o uso de caneleiras

Art.37º. - A avaliação do que pode e não pode ser utilizado durante a partida estará a cargo da arbitragem.

Art.38º. – No banco de reservas, durante as partidas, só poderão permanecer os atletas reservas e os dois responsáveis como comissão técnica.

PEDIDOS DE RECURSOS:

Art.39º. - A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, junto de mais 3 três, pessoas que não estejam escritos no torneio, e mais o coodenador de arbitragem, formarão uma COMISSÃO JULGADORA, a qual será responsavel por julgar os recursos e apelações que por ventura possam ocorrer.

Art.40º. - Em caso de alguma anormalidade que não esteja compreendida no presente regulamento, a COMISSAO JULGADORA reunir-se-á, a fim de adotar o melhor critério, que propicie o bom andamento do Torneio.

Art.41º. - O comportamento inconveniente durante a partida por parte dos atletas e comissão técnica das equipes, mesmo que estejam como espectadores, se observado pelos árbitros ou auxiliares, poderão ser relatados na súmula de jogo, podendo haver sanções que serão eventualmente serão julgadas e aplicadas pela COMISSÃO JULGADORA.

Art.42º. - Somente serão aceitos protestos que derem entrada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer até às 16:00 horas do 1º dia útil após a disputa que deu origem ao fato motivador.

Art.43º. - Para eventuais análises de protestos a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, poderá contar com o auxilio do setor juridico da Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré, para que sejam tomadas as providencias com o maior respaldo jurídico possível.

Art.44º. - Em caso de eventuais contestações, os pagamentos das premiações ficarão retidos, até que tenham sido resolvidos os casos ocorridos.

W.O E SUSPENSÃO DE JOGOS:

Art.45º. - Caberá à equipe adaptar-se ao horário oficial dos jogos, que será determinado pela Comissão Organizadora.

Art.46º. - Haverá uma tolerância de **QUINZE (15) MINUTOS** para o início do primeiro jogo da rodada, não havendo tal tolerância para os demais jogos da programação.

Art.47º- Será considerado W.O, quando uma equipe não comparecer no local e horário de disputa do jogo apta para jogar, sendo assim, o placar será de 3 x 0 para a equipe que estiver presente para a partida.

Art.48º - Nenhuma partida terá início com menos de **07 (sete) atletas**, nem continuidade sem a presença de no mínimo **05 (cinco) atletas** de cada equipe que tenha sido relacionado em súmula do jogo.
Parágrafo Único – A equipe que não comparecer com no mínimo **07(sete) atletas** para a realização da partida em horário previsto, estará caracterizado W.O, estando automaticamente eliminado da competição, sendo ainda executada a cobrança de **01(uma) cesta básica**, e os atletas que não se fizerem presentes no jogo aguardarão julgamento.

Art.49º - Após início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de quatro (4) jogadores, tal equipeperderá os pontos em disputa, conforme segue:

Caso a equipe infratora esteja empatando ou vencendo a partida, o resultado será determinado em 3x0 em favor da equipe adversária;
Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo por placar superior a 3 gols de diferença o resultadoserá mantido em seu favor;
Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo por placar inferior a 3 gols de diferença, o resultado do jogo será alterado para 3x0 em seu favor.

Art.50º - Em caso em que a suspensão da partida for determinada pela comissão organizadora ou equipe de arbitragem, quando ocorrer antes de decorridos **10 (dez) minutos** do SEGUNDO tempo, a partida será transferida, marcando-se uma nova data para a realização do restante da partida, mantendo-se o tempo e o placar no momento da suspensão da mesma, salvo quando a interrupção da partida for dada em virtude de ato de indiciplina de algum atleta e ou equipe participante da partida.
Caso a equipe infratora esteja empatando ou vencendo a partida, o resultado será modificado em favor da equipe adversária, com a quantidade de gols suficiente para que a a equipe infratora seja considerada perdedora da partida;
Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo o resultado será mantido em seu favor;

Art.51º - Se a suspensão da partida for determinada pela comissão organizadora ou equipe de arbitragem ocorrer depois de decorridos **11 (onze) minutos** do SEGUNDO tempo, a partida será encerrada, mantendo-se o resultado de campo obtido no momento da suspensão do jogo, salvo quando a interrupção da partida for dada em virtude de ato de indiciplina de algum atleta e ou equipe participante da partida.

Caso a equipe infratora esteja empatando ou vencendo a partida, o resultado será modificado em favor da equipe adversária, com a quantidade de gols suficiente para que a a equipe infratora seja considerada perdedora da partida;
Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo o resultado será mantido em seu favor;

INFRAÇÕES

Art.52º. - As infrações as regras aplicadas pela equipe de arbitragem, poderão gerar suspenções durante a competição, os criterios adotados serão:

O jogador que receber 02 (dois) cartões amarelos estará suspenso da próxima partida.
O jogador que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida.
O jogador que receber por três vezes cartão vermelho estará eliminado do Torneio.
Parágrafo Único: caso a expulsão do jogador for por ato de indisciplina, em que haja um relatório em sumula caberá a COMISSÃO JULGADORA, julgar a sanção que será aplicadao ao atleta infrator.

Art.53º. – Os atos de indiciplina identificados e relatados pela equipe de arbitragem e ou comissão organizador, cometidos por atletas

inscritos no campeonato municipal de futebol suiço 2026, mesmo que estando fora do campo de jogo, serão avaliados e julgados pela COMISSÃO JULGADORA.

GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
Diretor de Esporte

MARCELA DE FREITA CALIXTO
Secretaria de Cultura e Esportes

_____
Testemunha 1: NOME

_____
Testemunha 2: NOME

Barra do Jacaré 04 de Abril 2026.

Anexo.01.- As pessoas abaixo listadas, tem particpação ativa nos eventos esportivos do Municipio de Barra do Jacaré, mesmo não estando enquadrados nos itens listados no **Item07º** desse regulamento, portanto serão compreendidos como Atletas do Municipio de Barra do Jacaré.

LISTAGEM DO ANEXO 01	
NOME	Apelido
Agnaldo Zanette	
Alex Lopes	
André Kempe	
Claudinho da Laza	
Cleyton Calixto Moraes	
Cristiano Carvalho	
Edinaldo da Cruz	
Dito Toledo	
Erildo de Freitas Aguiar	
Felipe de Souza Santos	
Florercir da Silva	
Francisco E da Silva	Chiquinho
Gabriel Zanette	
Geada	
Gilson Zanette	
Haudye Rafael Gaioto	
Jeferson Peixoto	
José Elias	
Júnior Borsato	
José Jacob	Kapité
Kélvin dos Santos	
Leonardo Dutra	
Lucas Godoy	
Lucas Zanette	
Matheus Zanette	
Quirela	
Rafael Aguiar	
Rodolfo Dutra Lameu	(Dodô)
Sidney Zanette	
Suemar de Souza Carvalho	
Vitor Rosa	

Anexo.02.-

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS TORNEIO DE FUTEBOL VERÃO MUNICIPAL 2026

Pelo presente Termo de Autorização: Eu, _____,portador do RG nº _____e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço:_____, na cidade de _____,na condição de representante legal do menor _____,portador do RG nº _____ e do CPF nº_____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do TORNEIO DE FUTEBOL VERÃO MUNICIPAL 2026 EM BARRA DO JACARÉ e, por consequência, a veiculação e o uso da imagem elaborada para efetivação da inscrição no referido concurso. Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível no site www.barradojacare.pr.gov.br Por ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Barra do Jacaré,_____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável

Anexo.03.-

FICHAE INSCRIÇÃO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2026

NOME DA EQUIPE: _____
RESPONSAVEL:_____

	NOME COMPLETO	DOCUMENTO (RG OU CPF)	DATA DE NASCIMENTO
1	GOLEIRO		
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:726BB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, Municipal, LUIZ FABIANO ZANATTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º X.XXX.493-4 - SSP/PR e do CPF n.º XXX.XXX.459-61. **CONTRATADA**: COMÉRCIO DE MERCADORIASE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 206, Bairro Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob N.º XXX.XXX.628-80.

Onde se lê:

O valor total máximo previsto é de **R$ 106.831,23 (Cento e seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos**

Passa-se a ler:

O valor total máximo previsto é de **R$ 106.903,23 (cento e seis mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos).**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Andirá – PR

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:95EFCEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATATO DO CONTRATO N.º 78/2026

EXTRATATO DO CONTRATO N.º 78/2026
PREGÃo ELETRÔNICO N.º 06/2026
CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.077.447/0001-40, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º 427, bairro: Centro, cidade: Curitiba – PR, CEP: 80.530-903.
Objeto - Aquisição de sistema de inteligência fiscal para a gestão tributária municipal, incluindo licenciamento de uso, suporte técnico, atualizações, treinamentos e assistência especializada, conforme especificações do Termo de Referência e anexos. A solução deverá abranger, de forma integrada, os módulos ITR, ISS e IPM, destinados ao apoio técnico à gestão, fiscalização e incremento da arrecadação municipal.
Valor total, **R$ 79.668,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1390	04.001.04.123.0005.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*MS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

Testemunhas:

Geovani Nunes Aguiar	**Ronaldo Oliveira Dos Santos**
Secretario/Gestor	Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4C61E5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 144/2025 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FILIPIAK EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TOTALIZANDO 6.000,00 M², NA ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE LINHA TIGRA, ATENDENDO O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 955932/2024 - TRANSFEREGOV.BR nº 000821/2024
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2026 Término: 12/08/2026
Licitação.....: Concorrência Nº.: CC7/2025
Bela Vista da Caroba, 9 de abril de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8BADD8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 14.133.

Por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025**, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:14C4E967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 14.133.

Por razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025**, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Bela Vista da Caroba - PR, 08 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A0AA09A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2026

DECRETO Nº 145/2026

EXONERA SERVIDOR CONTRATADOS ATRAVÉS DO PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada por termino de contrato**,** contratada através do PSS 003/2023 para o cargo de Professor – PSS da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
417911	JOVIANA TEIXEIRA DE	PROFESSOR - PSS	01/04/2026

	PAULA		

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme a data de cada exoneração acima supracitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 09 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:774ACB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº146 /2026

DECRETO Nº146 /2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Caroline Poluha , portador do cadastro de pessoa física nº 107.***.5**-40, Matricula 418216, nomeado (a) na data de 07/04/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 09 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:643934FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 003/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar SUPLENTE do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações**;**

CONSIDERANDO, a vacância do Cargo de Conselheira Tutelar SUPLENTE, e a ausência de Suplentes para ocupar o cargo;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 06 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar a aprovação da abertura do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar SUPLENTE do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º- A regulamentação do Processo de Eleição constará em edital específico a ser publicado por este por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art.3º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida/PR, 10 de abril de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:A6CCF19B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PROTETIC LABOR LABORATORIO DE PROTESE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ **184.052,50 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **09 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C7F54A35

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 82/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 82/2026 - Data: 09/04/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 09 de abril de 2026, que expõe a necessidade de manutenção dos serviços de limpeza pública, bem como a crescente demanda por serviços realizados na coleta do lixo reciclável;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1242	Wellington do Nascimento	12/07/1993	88,40	9º	
645	Sonia Maria Custódio	17/06/1976	85,00	10º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 09 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:BF195034

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 79 2026

PORTARIA nº 79/2026
Data: 09/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do período de concessão de Licença Prêmio concedida através da Portaria 40/2026 dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 40/2026, que concedeu Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora municipal efetiva sra. INES VIERCZORQUEVECZ, inscrita sob matrícula nº 114570, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Assistência Social e passará a vigorar da seguinte forma:
I – 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026;
II – Suspensão da licença a partir de 01 de abril de 2026;
III – retorno do gozo dos 60 (sessenta) dias restantes de Licença Prêmio a partir de 01 de maio de 2026 a 29 de junho de 2026;
Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9462BD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 603/2026

DECRETO Nº 603/2026

Súmula: Nomeia Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Regina Celia Viriato Silva	**Professora**	**09.04.2026**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:17902C97

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 130/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Regina Celia Viriato Silva
CPF: 020.333.229-63
VALOR: R$ 3.176,22 + R$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2026 a 09/04/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9350576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

Aprova a prestação de contas anual do Agiliza SUAS referente aos repasses do cofinanciamento federal do período de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando a Portaria MDS nº 1.043/2024 que trata da forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas anual do Agiliza SUAS referente aos repasses do cofinanciamento federal do período de 2025, referente ao bloco IGD-SUAS.

Art.2º - Aprovar a prestação de contas anual do Agiliza SUAS referente aos repasses do cofinanciamento federal do período de 2025, referente ao bloco Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art.3º - Aprovar a prestação de contas anual do Agiliza SUAS referente aos repasses do cofinanciamento federal do período de 2025, referente ao bloco Transferências EstruturaSUAS.

Art.4º - Aprovar a prestação de contas anual do Agiliza SUAS referente aos repasses do cofinanciamento federal do período de 2025, referente ao bloco IGD-PBF.

Art. 5º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 09 de abril de 2026.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:74DE4F8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 47/2025

ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL.

CONTRATADO: FUNERÁRIA DA LUZ COLOMBO LTDA

CNPJ: 79.196.903/0001-40

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MÊS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16 DE ABRIL DE 2026 A 16 DE ABRIL DE 2027. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 35.770,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4680A481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR7/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo:

Fica retificado o item 1.2.2 e 1.2.3 da seguinte forma:

Onde lê-se:
"1.2.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:15 horas do dia 16/04/2026.
1.2.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 16/04/2026.".

Leia-se:
"**1.2.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:15 horas do dia 28/04/2026**
1.2.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 28/04/2026.".

As demais características e exigências estão mantidas.

Bom Jesus do Sul, 08 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:687D30E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.820, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXIII do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade dos concursos públicos e a possibilidade de prorrogação por igual período;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 47/1993;
CONSIDERANDO o item 21.2 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2024, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de validade;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e a economicidade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, realizado nos termos do Edital nº 01.001/2024, de 19 de março de 2024, homologado em 06 de julho de 2024, passando a vigorar até **06 de julho de 2028**.
Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto observará integralmente as disposições do edital de abertura e da legislação aplicável, permanecendo inalteradas as demais condições do certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9E9AE4E5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 135, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 08 de abril de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Chapecó - SC, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até a Clínica de Urologia Dr. César Augusto Bombardelli.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6DABC828

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 136, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 08 de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Clevelândia – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Associação Pró Saúde de Clevelândia.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:34F9C70E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de abril de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro- Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:53F64E35

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Adilson José Ramos, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 777-3/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de abril de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Céu Azul – PR, a serviço do Departamento Municipal

de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Bom Samaritano.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8E33371C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D0C6420

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2025
CONTRATADA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Cláusula Primeira – Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da razão social da DETENTORA**, em decorrência de modificação societária devidamente registrada e aprovada nos órgãos competentes conforme demonstrado através da documentação em anexo.
O presente ato se faz necessário tendo em vista a incorporação da empresa PLUS SPORT, que foi extinta, pela empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** que passa a funcionar a partir de inscrição no CNPJ sob o nº19.444.651/0001-07, sediada na Rua Bolívia, n° 255, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Ivoti/RS, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Karin Cristiani Staudt**, portadora do RG nº 4076378837 e do CPF n° 000.893.930-66, que sucederá a empresa extinta universalmente em todos os seus bens, direitos e obrigações.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.04 – Divisão de Esporte; 2781200122036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 532.
Cláusula Terceira – Documentação
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Clausula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:8E4DF7E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026 - INEXIGIBILIDADE 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026
INEXIGIBILIDADE 07/2026 – (Processo Licitatório 38/2026). DATA DO AVISO: 31/03/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: LB PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 59.412.378/0001-45.
OBJETO: Apresentação artística da dupla Léo e Fabiano, representada pela empresa LB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.412.378/0001-45, para realização de show musical durante o evento em homenagem ao Dia das Mães, promovido pelo Município de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Show Léo e Fabiano para o dia das mães. **Item:** Apresentação musical da dupla Léo e Fabiano. **Quantidade:** 01 apresentação. **Duração:** Aproximadamente 02 horas. **Data do evento:** 02 de maio de 2026. **Local:** Centro Social Padre Aldacir José Carniel – Bom Sucesso do Sul – PR.	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Valor total: R$ 6.000,00			

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), com pagamento após a apresentação.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a contar com o nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura

Bom Sucesso do Sul, 09 de abril de 2026**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8190C8C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026 – (Processo Licitatório 39/2026). DATA DO AVISO: 01/04/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: 59.495.468 MARCELO DA ROCHA - ME – CNPJ: 59.495.468/0001-47.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de muro de pedra, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, projetos, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observando-se as normas técnicas aplicáveis e exigindo-se comprovada experiência da contratada em serviços de natureza similar, em razão da especificidade e complexidade da execução,** conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Mão de obra para execução de muro em pedra irregular argamassada, altura variável, largura da base de 50 centímetros e topo de 50 centímetros	Metros quadrados	1000	R$ 130,00	R$130.00,00
Total dos Itens: R$ 130.000,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pelo serviço prestado a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo pago conforme medições aferidas pelo engenheiro após assinatura do contrato e início do serviço.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição : 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 594.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:1A86570A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01 - DFD DISPENSA DE PEQUENO VALOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01 - DFD
DISPENSA DE PEQUENO VALOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento de contratação direta acima citado. Considerando que a presente contratação apresenta um baixo custo, enquadrando-se na situação disposta na Resolução 06/2023 e respeita os limites previstos no art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: OK Carimbos e Suprimentos – Bianor Caron
CNPJ: 32.561.793/0001-04
DOTAÇÃO:
Dotação - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 - Material de uso e consumo
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) carimbos automáticos para Câmara municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Braganey, 09 de abril de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2D162C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2026

Decreto n° 14/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº
937/2025 de 16/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
37 - 4.4.90.52.00.00	1673	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:			115.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.09 Termo de Conv 1576-2025 SECID - Pick - Fonte: 1672	115.000,00
Total da Receita:	115.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 16 de Março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:547339D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2026

Altera a denominação da Instituição de Ensino Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, SR. Valdir Zielinski, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Deliberação nº 03/1998 - CEE/PR, que dispõe sobre a regularização e padronização da denominação das escolas de educação básica do Estado do Paraná,

Considerando a Orientação nº 001/2026 - SEED/DPGE/DNE/CEF, que dispõe sobre a adequação das denominações das instituições de ensino municipais rurais ou do campo, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, de forma a garantir a denominação com a sequência prevista na Deliberação n.0 03/1998 - CEE/PR,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a denominação da instituição integrante da rede municipal de ensino, abaixo relacionada, que passará a ter a seguinte denominação:

De: Escola Rural Municipal Tiradentes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Para: Escola Municipal Rural Tiradentes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:02154863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 950/2026

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (FMSBA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDIR ZIELINSKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, com as normativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), e cuja realização seja de competência do município e não constitua obrigação contratual do prestador.

Parágrafo único - São finalidades específicas do FMSBA:
I - Garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
II - Garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Braganey;
III - Garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV - Cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSBA; e,
V - Financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

Artigo 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão provenientes:

I – Do valor das infrações ambientais apuradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – Os resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III – De rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV – De rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público;
V – De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Artigo 3º - Os recursos do FMSBA serão contabilizados como receita orçamentária do município e serão movimentados através de conta bancária própria.

Parágrafo 1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
Parágrafo 2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados constar do Balanço Geral do Município.
Parágrafo 3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do art. 2º desta lei.
Parágrafo 4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta lei, destinados ao FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente.

Artigo 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I – O financiamento de atividades visando à conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do município, e a promoção da educação ambiental em todos os seus níveis;
II – O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no inciso anterior;
III – Aquisição de materiais necessários ao cumprimento dos objetivos do FMSBA;
IV – A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do município de Braganey/PR;
V – Outras despesas de interesse ambiental do Município de Braganey/PR, assim consideradas e destinadas a:
a) Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão de obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do município.

Artigo 5º - O financiamento referido no inciso II do artigo anterior poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o município.

Artigo 6º - Somente poderão receber recursos do FMSBA organizações não governamentais, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Braganey/PR.

Artigo 7º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Artigo 8º - Os recursos do FMSBA, destinados conforme prevê o artigo 4º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

Parágrafo 1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
Parágrafo 2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostas pelo Executivo e referendadas pelo Legislativo Municipal.

Artigo 9º - Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundos de suas receitas;
II – Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Artigo 10 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Artigo 11 - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Artigo 12 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Braganey/PR.

Artigo 13 - Ao executor do FMSBA compete ainda:
I – Firmar convênios e contratos juntamente com o chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;

II – Designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III – Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV – Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V – Propor alternativas de resolução de casos omissos, tomando, quando necessário e urgente, as decisões pertinentes;
VI – Outras atribuições definidas pelo FMSBA;
VII – Receber os recursos previstos e depositá-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII – Assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
IX – Realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender o previsto no artigo 4º desta lei;
X – Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, a ser submetida pelo executor à apreciação do CMSBA.

Artigo 14 - A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
Parágrafo 1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.
Parágrafo 2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA, que passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 15 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 879/2024.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 09 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:869235B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados a suprir as necessidades das secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Cafeara. Com abertura no dia 27/04/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo email **licitacao@cafeara.pr.gov.br**.

Cafeara-PR, 09 de abril de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:7EE1D89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

ATA Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, (02/03/2026), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 007/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, que tem por objeto o Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de larvicidas biológicos *Bacillus thuringiensis israelenses* para controle de vetores, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Agricultura. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que houve intenção, e o recurso foi considerado improcedente, sendo consolidada a seguinte empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
C.A. VIECELLI LTDA CNPJ 32.404.978/0001-05 RUA RIO DA PAZ Cascavel-PR CEP 85803-100	94.800,00	Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	001

o valor total da licitação é de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será

encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 06/03/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE03AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 017.2026 - PREGÃO Nº 014.2026 - COMBUSTÍVEIS

ATA Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, (09/04/2026), às 10:00 horas, no endereço : www.gov.br/compras, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 025/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, cujo o objeto refere-se à aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol para veículos oficiais da frota municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "MAIOR DESCONTO por ITEM". Abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, sendo que não houve apresentação de intenção. Dessa forma, restou consolidado o resultado do julgamento, declarando-se como vencedora a seguinte empresa:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77	4.000.000,00	quatro milhões de reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004,
P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 08.829.736/0001-89	610.000,00	seiscentos e dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação R$4.610.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dez mil reais), contemplando com o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ETANOL

EMPRESA VENCEDORA	P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,01%

LOTE 02 - GASOLINA COMUM

EMPRESA VENCEDORA	P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,01%

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,00%

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-500

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,00%

O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 09/04/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:05E1A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor JUNIOR MOTTER, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

- Apresentação e discussão das propostas de prioridade da Administração Municipal e coleta de propostas da comunidade para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2027.

A referida audiência pública será realizada no auditório da Prefeitura no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira) às 14h00min e será transmitido online através do canal do Youtube: Prefeitura de Cafelândia.

Cafelândia, 09 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RÉ
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:04BD1C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2026 - DRH

PORTARIA N.º 211/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 08/04/2026 **ALYNE PATRICIA GERALDINO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7A337140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2026 - DRH

PORTARIA N. º 212/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS de Licença maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICO ENFERMAGEM	77301	04/04/2026	30/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FC5CAA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2026 - DRH

PORTARIA N.º 213/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 08/04/2026 a Servidora **MÔNICA DE LOURDES VICTOR** matrícula 767322838 contratada para ocupar o Cargo de **COZINHEIRO - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F46D3794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 016/2026, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 007/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2026, que tem por objeto o Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de larvicidas biológicos *Bacillus thuringiensis israelenses* para controle de vetores, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
C.A. VIECELLI LTDA CNPJ 32.404.978/0001-05 RUA RIO DA PAZ Cascavel-PR CEP 85803-100	94.800,00	Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais	Em até 30 dias mediante nota fiscal	001

o valor total da licitação é de R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E35A7AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munícipio – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ANA MARIA DOS SANTOS

Representante do Jurídico Municipal:
ANDRÉ HENRIQUE LISSOTI FERRERO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 017/2026 de 16/01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a em presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09 dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:36B881D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA 51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE, TENDO COMO OBJETO a Contratação de profissional especializado em técnico de segurança do trabalho, para cumprir com exigências do E social, colocando em pratica a legislação NR's visando também prevenir os acidentes e as doenças ocupacionais e consequentemente promover a saude e segurança do trabalho.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a empresa 51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.658.083/0001-41 com sede na Rua RUA POUSO ALEGRE, 266, Município de CALIFÓRNIA - PR, CEP 86820000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** ROSANGELA BOTELHO JORGE inscrito no CPF n.º 937.321.399-72, residente e domiciliado na cidade de CALIFÓRNIA, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 049/2023 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2024 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10 de abril 2026 a 06 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	***51.658.083 ROSANGELA BOTELHO JORGE***
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	Representante Legal
Prefeito	

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B9C0667F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CALIFÓRNIA - PR

RESOLUÇÃO 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de concessão de aluguel social à senhora A.P.N.S.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.163/2025 e o Decreto Municipal nº 019/2026, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2026, registrada na Ata nº 05/2026;

Considerando os recursos destinados ao "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres", por meio da Deliberação nº 004/2024-CEDM/PR, especialmente o disposto no art. 2º, inciso III, que prevê a **assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes;**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a concessão de aluguel social à senhora A.P.N.S., pelo período de 03 (três) meses, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
.
Art. 2º O pagamento será executado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência – SEMIPCD;

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM o acompanhamento da execução do benefício.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 09 de abril de 2026.

BRUNA CRISTINA LOPES MARTINS
Presidente CMDM

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E1E78E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1335, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 1335, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 102.779,73 (cento e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 102.779,73 (cento e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos/licitação
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: 13.000,00

Conta Despesa: 280EA
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2069 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 4060EA
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2063 – Manutenção das atividades da Agricultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 69.779,73
Conta Despesa: 3480EA
Fonte: 1017 (Emendas de bancada ART 166 12 E.C 100/2019)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 33.000,00
1017	R$ 69.779,73
TOTAL	**R$ 102.779,73**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3B6CCC59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1336, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1336, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 850
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2013 – Manutenção da Educação infantil - Creche - Fundeb 70%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 900
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2013 – Manter Educação Infantil - Pré - Escola - Fundeb 70%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 940
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 02º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.2015 – Manter Educação jovens e adultos - EJA - Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 970
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.2015 – Manter Educação jovens e adultos - EJA - Fundeb 70%
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 980
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.2015 – Manter Educação jovens e adultos - EJA - Fundeb 70%
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 990
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F3E26102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2026** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO**

PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR.

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h50min e das 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, prédio do Paço Municipal no Setor de Licitação.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Setor de Licitações ou no site oficial do município (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr.

Campina do Simão - Pr, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:CBB0ECE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE ATA

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2025-PMCS
ATA REGISTRO DE PREÇO 06/2025

PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINAS PESADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

DETENTORA DA ATA: B**ALDICERA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS LTDA**, sediada na Rua Francisco Pedroso dos Santos, nº 90 – Bairro Alvorada, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **58.938.584/0001-20** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Adriano Luis Baldicera.

VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2027.
DATA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:5C389642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE ATA

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2025-PMCS
ATA REGISTRO DE PREÇO 07/2025

PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINAS PESADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

DETENTORA DA ATA: PAULO RICARDO CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na Rua Afonso Botelho, nº 1610 – Bairro Santa Cruz Cep: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 60.250.103/0001-31 doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Paulo Ricardo de Freitas Pinto**.**

VALOR: R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2027.
DATA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:FF45AC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS (ARP's)

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09,** com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **André Junior De Paula.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS PÚBLICAS PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2026.
RONAN PLASTICOS LTDA, sediada na Rua **Ângelo João Pavan, nº25,** no Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, **inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.589/0001-73,** vencedora dos **Lotes 01, 02,** com valor global de **R$ 130.460,00** (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2026.
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Avenida **das Américas**, **13685,** Bairro da Tijuca, Cep: 22790-701 no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.442.589/0001-70,** vencedora dos **Lotes 03, 04, 05,** com valor global de **R$ 116.170,00** (Cento e Dezesseis Mil Cento e Setenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2026.
DISBRAPLAC LTDA, sediada na **Rua Catarinense**, **42,** Bairro São João, Cep: 89770-000 no Município de Seara, Estado de Santa Catarina, **inscrita no CNPJ sob o nº 05.168.674/0001-13, vencedora** do **Lotes 06,** com valor global de **R$ 166.650,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

VALIDADE DAS ATAS: 08 DE ABRIL DE 2027.
ASSINATURA DAS ATAS: 09 DE ABRIL DE 2026.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:008C07AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ÀO SR. CRISTIANO ROSSI

Assunto: Convocação para Reintegração Provisória ao Cargo de Enfermeiro
Prezado Senhor,
O Município de Campina do Simão, por meio da Prefeitura Municipal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0007092-41.2025.8.16.0031, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava-PR- TJPR, que determinou sua reintegração provisória ao cargo efetivo de Enfermeiro, vem, por meio deste, CONVOCÁ-LO a reassumir suas funções.
Dessa forma, solicitamos o seu comparecimento junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, na data de 13 de abril de 2026, as 08:00 horas para sua reintegração e imediato retorno ao exercício de suas atividades.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Campina do Simão, 08 de abril de 2026**.**

Atenciosamente,

JUSSARA ADRIANE SCHEIFFER NEUMANN
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0C0049C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 32, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Atribui carga horária suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais às servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes do cargo efetivo de Professor, nos termos do Capítulo IV da Lei Complementar nº 22/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina do Simão, formalizada por meio dos Ofícios nº 14/2026 e 15/2026:

I – **Patricia Scheller**, matrícula nº 772-1, a partir de 1º de março de 2026;
II – **Andressa Maier**, matrícula nº 973-1, a partir de 1º de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:86C9C1C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 33, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Suprime carga horária suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n° 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Suprimir, a partir de 1º de abril de 2026, a carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais do servidor Elian Cristian Grenzel, matrícula nº 965-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, anteriormente concedida pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina do Simão, formalizada por meio do Ofício nº 15/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2779DB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 10, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 01 (uma) diária, para o servidor, **Sr. André Ferreira Mattos de Moura, matrícula n°272,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
II Valor total da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso **"Prolegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais"**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 13 de abril de 2026.
VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7BBA5B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do

Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 01 (uma) diária, para o servidor, **Srª Elizete Machowski, matrícula n°304,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
II Valor total da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso **"Prolegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais"**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 13 de abril de 2026.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7C48EDA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 12, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 01 (uma) diária, para o servidor, **Sr. João Cordeiro Batista, matrícula n°407,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
II Valor total da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso **"Prolegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais"**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 13 de abril de 2026.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D54C5928

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 13, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 01 (uma) diária, para o servidor, **Sr. André Ferreira Mattos de Moura, matrícula n°272,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
II Valor total da Diária: R$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso**: "Etapa II: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços – Geral"** promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 15 e 16 de abril de 2026.
VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CE146F8F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 52/2026
ID nº: 202683
Pregão nº: 19/2026
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL (TIPOS A1 E A3), COM O FORNECIMENTO DE TOKENS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**CNPJ:** 36.005.556/0001-18
Valor total: R$ 7.308,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 1 de Abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB77D9B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 33/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 33/2026
ID nº: 202685
Inexigibilidade nº: 28/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**CNPJ:** 07.088.017/0001-91
Valor total: R$ 11.997.869,50. **Vigência:** 60meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 6 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59B47D19

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 34/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 34/2026
ID nº: 202686
Inexigibilidade nº: 29/2026
Objeto:CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: SAE CLÍNICA MÉDICA LTDA**CNPJ:** 00.197.071/0001-26
Valor total: R$ 11.997.869,50. **Vigência:** 60meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 6 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B4B973BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê a regência de processos licitatórios anteriores a 29 de dezembro de 2023 pelas leis antigas durante toda a sua vigência;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023 sobre procedimentos de fiscalização e gestão de contratos e recebimento de materiais, serviços e obras;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores listados nos Anexos I a XIV desta Portaria para atuarem como Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços, no âmbito de suas respectivas Secretarias, a partir do dia 01 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A designação do fiscal responsável por cada novo contrato ou ata de registro de preços específico será formalizada e publicada juntamente com o extrato do contrato ou ato autorizativo na imprensa oficial, considerando a área técnica e/ou atuação do servidor.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos estão previstas na legislação vigente, incluindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto contratual, a comunicação de irregularidades e o ateste de documentos fiscais para pagamento.

Art. 4º Os contratos e atas de registro de preços vigentes na data de publicação desta Portaria ficarão automaticamente sob a responsabilidade dos servidores designados nos anexos, conforme suas respectivas Secretarias e áreas de atuação.

Art. 5º Designar os servidores VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS (matrícula nº. 328993) e VIVIANE CECCON (matrícula nº. 161951), para, em conjunto com os servidores relacionados no Art. 1º, serem responsáveis pelo recebimento de materiais no Município.

Art. 6º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria, vinculados à respectiva área de atuação e competência técnica.

Art. 7º Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade do servidor VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS.

Art. 8º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 9º Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.

Art. 10º As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;
III- Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não, sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
IV- Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20da IN nº. 07/2023;
V- Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº.11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;
VI – Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023; - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;
VII – Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº. 114/2026, datada de 02 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3464, páginas nº. 105 a 107 de 06/02/2026.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Anexo I: Secretaria Municipal de Administração:

• **GABRIEL SALCEDO GOVONI**– matrícula nº. 328419;
• **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA**– matrícula nº. 159971;
• **ROSIANE DALPRÁ**– matrícula nº. 25501;
• **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS**– matrícula nº. 159621;
• **SUELEN DA CUNHA RIBAS**– matrícula nº. 160121.

Anexo II: Secretaria Municipal da Cultura:

• **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON**– matrícula nº. 181201.

Anexo III: Secretaria Municipal da Educação:

• **ERENILDA BATISTA**– matrícula nº. 327407;
• **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY**– matrícula nº. 116731;
• **NAIARA FRANCA SANTOS**– matrícula nº. 329037;
• **NELCI COVALSKI CAPOTE**– matrícula nº. 204861.

Anexo IV: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial:

• **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**– matrícula nº. 329223;
• **ROSIANE DALPRÁ**– matrícula nº. 25501.

Anexo V: Secretaria Municipal da Saúde:

• **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI**– matrícula nº. 290331;
• **EDNA DO ROCIO SPERANCETA**– matrícula nº. 328997;
• **IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH**– matrícula nº. 329337;
• **JESSICA MONIK TENEDINI**– matrícula nº. 328969;
• **JOSIANE LUNARDON**– matrícula nº. 290411;
• **JOYCE BERGAMINI JUREKI**– matrícula nº. 328977;
• **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO**– matrícula nº. 1430301;
• **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA**– matrícula nº. 155041;
• **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO**– matrícula nº. 328946;
• **SANDRA DOS SANTOS BARROS**– matrícula nº. 329001;
• **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA**– matrícula nº. 131101;
• **YARA BATISTA DA LUZ**– matrícula nº. 327453.

Anexo VI: Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital:

• **ELINE HIROKI OLIVEIRA**– matrícula nº. 158571;
• **JEAN ANDREY RODRIGUES**– matrícula nº. 326884.

Anexo VII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

• **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 153601.

Anexo VIII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

• **ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA**– matrícula nº. 329100;
• **NELSON VAGNER DE SANTI**– matrícula nº. 157681;
• **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS**– matrícula nº. 67341.

Anexo IX: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

• **ANA PAULA BISCARO DE MATOS**– matrícula nº. 148851.

Anexo X: Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:

• **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA**– matrícula nº. 329442.

Anexo XI: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

• **ABNER DE SOUZA CORDEIRO**– matrícula nº. 329175;
• **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO**– matrícula nº. 329003;
• **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ**– matrícula nº. 106261;
• **FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI**– matrícula nº. 329018;
• **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS**– matrícula nº. 325063.

Anexo XII: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

• **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA**– matrícula nº. 188051;
• **SILMARA LIMA DE AZEVEDO**– matrícula nº. 66611.

Anexo XIII: Secretaria Municipal de Urbanismo:

• **ADENIR SILVANO**– matrícula nº. 326774;
• **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 161871;
• **LAURI AUGUSTO BAHLS**– matrícula nº. 328947;
• **WILLIAN MURILO ANDREATA**– matrícula nº. 329430.

Anexo XIV: Procuradoria Geral do Município:

• **JOICE CECCON DE GODOY** – matrícula nº. 202731.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1854F5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº011/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ORACELIS CÓRDOVA RIBEIRO PARA: ESCOLA MUNICIPAL RURAL ORACELIS CÓRDOVA RIBEIRO.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, prefeita em exercício do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 03/1998 – CEE/PR, Art.3º, que estabelece normas para a correta identificação e denominação das instituições educacionais no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Adequar a denominação da Escola Rural Municipal Oracelis Córdova Ribeiro INEP 41141563 para: **Escola Municipal Rural Oracelis Córdova Ribeiro.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 09 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Prefeita em Exercício

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:0F564E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamento: Artigo nº 124, I, b da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2025; aumento de meta equivalente à aproximadamente 9,725% (nove, virgula setecentos e vinte e cinco porcento)
Empresas Contratadas:

INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.547.436/0001-63.
Valor do Aditivo: R$52.515,04 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00102 – Recursos Municipais
Fonte 00103 – Recursos Municipais
Fonte 00104 – Recursos Municipais
Fonte 00107 – Recursos Municipais
Data de Assinatura: 06/04/2026

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti
Código Identificador:1BD24D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 29/2025
Fundamento: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: 1º termo aditivo visando o reequilíbrio econômico financeiro aos lotes 070 e 071, reajuste de 31%, passando ao valor de R$ 40,61/KG, conforme demonstrativos presentes ao protocolo 2218/2025. Valor total deste aditivo: R$ 31.424,70.
Detentora da Ata:
MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.394/0001-96
Data de Assinatura: 09/04/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:57B41278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº150/2026

CESSÃO FUNCIONAL

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, prefeita em exercício do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Colocar a disposição para a operacionalização do Plano Integrado de Trabalho a serviço do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, pelo período de 1 ano, sob forma de cessão funcional, o Servidor Público Municipal MAGNO HENRIQUE HORNICK, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n°5101, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 08 de Abril de 2026.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Prefeita em Exercício

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:988F5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº151/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA GENI APARECIDA CORRÊA

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, Prefeita em Exercício do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando o Contido no Processo Nº 2026.03.00190p, de Acordo Com Ofício N° 13/2026 do Iprecampo; **RESOLVE:**

Art. 1° Fica concedida, a partir de 09 de Abril de 2026, Aposentadoria por Invalidez à Servidora ***GENI APARECIDA CORRÊA,*** Servidora efetiva estatutária, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desde 24/03/2003, sob matrícula n° 4461, com fundamentos legais amparados no art. 12 inciso I, "a" da Lei Municipal n° 511/2005 e art. 40, §1°, inciso I da CF/88, e art. 6° A da EC n° 41/2003, com redação dada pela EC n°70/2012, **PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM DIREITO À PARIDADE**.

Art. 2º A concessão do benefício é proporcional, no valor de **R$1.718,44 (Um Mil e Setecentos e Dezoito reais e Quarenta e Quatro centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO.

Art. 3° Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da concessão do artigo 1º desse ato.

Campo do Tenente, 09 de Abril de 2026

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Prefeita em Exercício

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:C863279F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.488/2026

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Campo Magro no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Campo Magro no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana - COIN-GM.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º, da Lei Federal nº11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 09 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

O anexo desta lei esta disponível para consulta no site da Prefeitura de Campo Magro no seguinte link: https://www.campomagro.pr.gov.br/pagina-site-submenu/301

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8CA3D2CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.489/2026

Dispõe sobre a Concessão da Gratificação por Risco de Vida aos Servidores da Guarda Municipal do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Risco de Vida aos servidores públicos estatutários ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Campo Magro, em razão da exposição permanente a risco acentuado de violência física no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A gratificação ora instituída fundamenta-se no disposto nos arts. 75, inciso III, alíneas "a" e "b", e 78 da Lei Municipal nº 126/2000.

Art. 2º Farão jus à Gratificação por Risco de Vida todos os servidores estatutários da Guarda Municipal que exerçam, de forma permanente, atividades de segurança patrimonial, trânsito e pessoal.

Art. 3º A Gratificação por Risco de Vida será concedida em razão da natureza das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Municipal, caracterizadas pela exposição habitual e permanente a risco acentuado de violência física.

§ 1º O reconhecimento da condição de atividade perigosa decorre do exercício efetivo do cargo, sendo dispensada a elaboração de laudo técnico individualizado.

§ 2º A gratificação será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições do cargo.

§ 3º Não fará jus à gratificação o servidor que estiver afastado do exercício das funções, salvo nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 126/2000.

Art. 4° A Gratificação por Risco de Vida corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do servidor.
§ 1º O pagamento será mensal e condicionado ao exercício efetivo das atribuições do cargo.

§ 2º Sobre a gratificação incidirá contribuição social previdenciária, integrando a base de cálculo para fins de benefícios, por ser inerente ao cargo.

§ 3º A Gratificação por Risco de Vida não será cumulável com outras vantagens concedidas sob o mesmo fundamento ou idêntica natureza.

§ 4° O percentual de gratificação poderá ser revisto por lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação financeira.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 09 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:84B30E1F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 01-2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. III da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2026, adjudicando o objeto: Realização de curso "MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA" conforme programação anexa. **Clésio Múcio Drumond Filho** inscrito no CNPJ sob o n° **39.451.628/0001-49**, pelo valor total de R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Campo Magro, 09 de Abril de 2026.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:92D7D182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 244/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Excluir a servidora KAUANE CRISTINA DA SILVA, membro da Portaria n° 723/2025, tornando presidente da comissão o servidor RODRIGO MISS.
Art. 2º Retificar o Art 1°, para que passe a constar:
Onde lê-se:
"Nomear Comissão Organizadora do **CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025,** para Coordenar, Supervisionar e Acompanhar o processo de seleção, composta pelos seguintes membros:".
Leia-se:

"Nomear Comissão Organizadora do **CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026,** para Coordenar, Supervisionar e Acompanhar o processo de seleção, composta pelos seguintes membros:"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:B963D7AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2026 DATA: 09/04/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 1.076.651,64 (um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.076.651,64** *(*um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2023	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2067	00000-Recursos Ordinários (Livre)	130.000,00
2085	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	65.371,22
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2027	CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE (CONTRATO DE PROG. - VARIÁVEL)	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	90.354,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2385	00000-Recursos Ordinários (Livre)	490.926,42
	SUBTOTAL	1.076.651,64
	TOTAL	**1.076.651,64**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0008.9067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4480	01000-Emendas Parlamentares Individuais - Municipal	490.926,42
	SUBTOTAL	490.926,42
	TOTAL	**490.926,42**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	520.354,00
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	65.371,22
	TOTAL	**585.725,22**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28789486

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.089/2025
Processo Licitatório nº 2.299/2025
Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a recusa da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, em assinar a Ata de Registro de Preços nº 020/2026, decorrente do presente certame;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela referida empresa, consubstanciada na alegação de que o instrumento foi enviado para assinatura após expirado o prazo de validade de sua proposta, conforme documento acostado aos autos do Processo Licitatório nº 2.299/2025 (registro de 02/02/2026, às 14:58:50);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar prosseguimento ao certame para resguardar o interesse público e garantir o abastecimento da rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO (CANCELAR) a adjudicação e a respectiva homologação outrora efetuadas em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ 07.752.236/0001-23), estritamente em relação aos itens descritos na tabela abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtda	Preço	Preço total
22	Almotolia em polietileno (plástico) completa com bico reto tampa polietileno (plástico) completa com bico reto tampa em rosca - cor transparente - 250 ml.	BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA	UN	500,00	2,89	1.445,00
199	Gel condutor a base de água para eletroterapia e ultra-som, frasco com 100 ml.	MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO	UN	1.500,00	1,59	2.385,00
224	Lençol descartável, tnt, 20 g/m2, 0,90 m, 2 m, c/elástico.	ANADONA	UN	5.000,00	0,76	3.800,00

Art. 2º. DETERMINAR a imediata reabertura da sessão pública da licitação, com o fito de convocar os licitantes remanescentes, observada a rigorosa ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

Publique-se e cumpra-se.

Candói, 09 de abril de 2026.

LICIELE ALBANIO
Secretária de Administração
Autoridade Competente / Portaria nº 02/2026

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D3439BEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 90.001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **LEILÃO** nº **90001/2026**, Processo Administrativo nº **895/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Alienação de imóvel rural — terreno com área total de 14,3637 hectares, situado às margens da BR-277, nas proximidades da Comunidade de Lagoa Seca, sentido Cascavel, Município de Candói/PR — restrita exclusivamente a empresas previamente habilitadas na Pré-qualificação nº 90.004/2025 (Processo nº 4.128/2025), para fins de implantação de projetos preferencialmente inovadores no munícipio, e que utilize matéria prima local, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Município de Candói – PLACAN, instituído pela Lei Municipal nº 448/2021

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CETRIC PARANA S.A. - 17.338.173/0001-17 argenton@cetric.com.br - (45) 99987-1111	1.913.000,00	2.010.000,00	97.000,00 Lucro (5,07%)
Totais	**1.913.000,00**	**2.010.000,00**	**97.000,00 Lucro (5,07%)**

Detalhes

Liciele Albanio na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CETRIC PARANA S.A. - **CPF/CNPJ:** 17.338.173/0001-17				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 08/04/2026 11:27:05**			
Terreno				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Terreno registrado sob a matrícula nº 19.125, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava, situado às margens da BR-277, nas proximidades da Comunidade de Lagoa Seca, sentido Cascavel, com área total de 14,3637 hectares	1,00	1	2.010.000,00	2.010.000,00
Certificado de Pré-Qualificação - Com Tajeta - Usar no Cadastro da Proposta-Pré-Lance.pdf		**Inserido em:** 20/03/2026 17:22		

Candói, 08 de Abril de 2026.

LICIELE ALBANIO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:3AF08254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISANDRO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de feriados e pontos facultativos do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.413/2008, alterada pela Lei nº 2.779/2025, que reconhece como padroeira do Município Nossa Senhora da Salete e institui o dia 19 de setembro como feriado municipal;
DECRETA
Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 482, de 18 de dezembro de 2025, o seguinte dispositivo:
"VI-A – 20 de abril de 2026 (segunda-feira), ponto facultativo. "
Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 482, de 18 de dezembro de 2025, o seguinte dispositivo:
"XIII-A – 19 de setembro de 2026 (sábado), Padroeira do Município – Nossa Senhora da Salete, feriado municipal. "
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 482, de 18 de dezembro de 2025.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 09 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:06390505

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 430/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958,*** com sede na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.803.644/0001-01, neste ato devidamente representada por *UENDER AUGUSTO LIMA*, portador do CPF sob n. º 085.801.299-58. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 05.09.2023, a prorrogação da vigência para mais até 01 (um) mês, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04.05.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EB2216BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2027 a ser realizada às **18h00 do dia 14 de abril de 2026,** no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, localizado a Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella.

Carlópolis, 09 de abril de 2026.

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI
Presidente da C.F.O

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D8DFB6F2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002/2026

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de Equipamentos, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR, em reunião extraordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Élson Soares, 769, ata nº 001.2026 na data de 19 de Janeiro de 2026 às 14:00h, ONLINE via WHATSAPP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, bem como, as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO o Ofício Circular SCAERA/FAF/ 2025 de 18 de Dezembro de 2025, o qual considera o protocolo de nº 24.812.371-0, o qual trata-se de repasse fundo a fundo por meio da Resolução da SESA nº 1988/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o município de Carlópolis, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para a aquisição de Equipamentos.
CONSIDERANDO o Ofício Circular SCAERA/FAF/ 2025 de 18 de Dezembro de 2025, o qual considera o protocolo de nº 25.144.884-1, o qual trata-se de repasse fundo a fundo por meio da Resolução da SESA nº 1988/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o município de Carlópolis, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para a aquisição de Equipamentos.

RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e Aprovar a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Carlópolis-PR.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

VILMARA APARECIDA LEMES DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Carlópolis-PR, 19 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Joyce Sales Almeida Ormeneze
Código Identificador:9857E91B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRENCIA 003 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026.
O Municipio de Carlópolis torna público
que fará realizar, às 08:30 horas do
dia 29 de abril do ano de 2026, na plataforma Licitanet, **CONCORRÊNCIA**,
na forma Eletrônica,
sob regime de empreitada por preço global, tipo menor
preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape - CBUQ	55.281,66 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações
Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma
Licitanet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento
poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 09 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4485D849

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO 004 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
O Municipio torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 29 de abril do ano de 2026, na plataforma Licitanet, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas no Centro da Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	3.334,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma Licitanet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 09 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E8A34DCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO 005 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026.

O Municipio torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, na plataforma Licitanet, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Zona Rural do município	Pavimentação - CBUQ	81.204,09 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma Licitanet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 09 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80D37090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão	CH JHE
Josiane Aparecida dos Santos Moreira	100162-0	Professor	07/04/2026	20

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:60226827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 060/2026

DECRETO N° 060/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 78-A e parte do lote 78, Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 3.750,00m², sem benfeitorias, situada na no prolongamento da Rua Prefeito Afonso Belenda, conforme matrícula0194, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
LOTE 78-B - Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78 numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-C numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros. Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-C -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-B numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-D numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-D -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-C numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-E numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-E -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-D numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-F numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-F -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-E numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-G numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-G -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-F numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-H numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-H -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-G numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-I numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-I- Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-H numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo

confronta-se com o lote 78-J numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-J - Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-I numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 78-K numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 6,00 metros.Totalizando uma área de 132,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-K -Pela frente confronta-se com a Rua José Minervino da Silva, numa distância de 8,50 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 78-J numa distância de 22,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o prolongamento da Rua Prefeito Afonso Belenda numa distância de 22,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78-L numa distância de 8,50 metros.Totalizando uma área de 187,00 m², sem benfeitorias.

LOTE 78-L -Pela frente confronta-se com o prolongamento da Rua Prefeito Afonso Belenda, numa distância de 38,00 metros, pelo lado direito confronta-se com os lotes 78-B, 78-C, 78-D, 78-E, 78-F, 78-G, 78-H, 78-I, 78-J e 78-K numa distância de 62,50 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do lote 78 numa distância de 62,50 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 78 numa distância de 38,00 metros.Totalizando uma área de 2.375,00 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - São declaráveis edificáveis os Lotes78-B, 78-C, 78-D, 78-E, 78-F, 78-G, 78-H, 78-I, 78-J, 78-K e 78-L, da Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos06dias do mês de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3AC8FFB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°59/2026

DECRETO N°59/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 04 da quadra 05, Conjunto Habitacional Lineu Carlos de Souza Dias de Centenário do Sul-PR, medindo 254,40 m², sem benfeitorias, situada na Rua Doutora Audici Agostinho da Silva, conforme matrícula6072, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 04-A –Pela frente, medindo 7,70 metros, confronta-se com aRua Doutora Audici Agostinho da Silva; pelo lado direito, medindo 16,52 metros confronta-se com o lote03; pelo lado esquerdo, medindo 16,50metros confronta-se com o lote04-B; pelo fundo, medindo 7,70 metros, confronta-se com o L. Ter..Totalizando uma área de 127,13m², sem benfeitorias.

Lote 04-B – Pela frente, medindo 7,70 metros, confronta-se com a Rua Doutora Audici Agostinho da Silva; pelo lado direito, medindo 16,50 metros confronta-se com o lote 04-A; pelo lado esquerdo, medindo 16,48 metros confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 7,70 metros, confronta-se com o L. Ter..Totalizando uma área de 126,97 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - Édeclarável edificável os Lotes04-A e 04-B, do Conjunto Habitacional Lineu Carlos de Souza Dias, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos06dias do mês de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7A11996D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2026

DECRETO Nº 061/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): WANUCCI LOPES DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, por **30 DIAS**, a partir do dia 06 de Abril de 2026, o(a) servidor(a) **WANUCCI LOPES DOS SANTOS SILVA**, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SEGURO DESEMPREGO** em decorrência de férias do(a) titular da pasta.

Artigo 2º - Receberá pelos dias trabalhados o valor do cargo temporariamente ocupado.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de Abril de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:869505B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de bens imóveis urbanos e rurais para fins de apuração do valor venal e de mercado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização dos valores de mercado dos bens imóveis situados no território do Município, em conformidade com a realidade imobiliária local;
CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão técnica com a finalidade específica de realizar avaliações criteriosas de imóveis urbanos e rurais, garantindo a justiça fiscal;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis para fins de tributação/desapropriação deve seguir procedimentos técnicos e metodologias que reflitam as condições reais do mercado imobiliário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria n.º 033/2026.
Artigo 2º - Designa a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis**, de caráter permanente, com o objetivo de proceder à avaliação de bens imóveis urbanos e rurais localizados no território do Município de Centenário do Sul.
Parágrafo único. A avaliação destina-se a subsidiar a apuração do valor venal e de mercado dos imóveis para fins tributários, bem como para processos de aquisição, alienação, desapropriação, permuta e demais atos que exijam avaliação prévia pelo Poder Público.
Artigo 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:

• Antônio dos Santos Filho
• Beatriz Verssão Spirandio
• José de Pádua Ribeiro Filho
• José Carlos Cesário
• Marco Aurélio Bertan
• Paulo Henrique Bezerra

Artigo 4º - A referida comissão será presidida pelo servidor **Antônio dos Santos Filho**.
Artigo 5º - Os laudos de avaliação emitidos pela comissão servirão como base para a fixação do valor mínimo de referência em transações imobiliárias.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8087F7BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

Súmula: Dispõe sobre a designação de responsável pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender às exigências do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Claudio Alexandre Terra Prado**, inscrito no CPF nº 069.361.169-30, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como responsável pelo envio, atualização e veracidade das informações prestadas ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.
Art. 2º Compete ao responsável:
I – Alimentar e manter atualizadas as informações no sistema SINIR;
II – Garantir a fidedignidade dos dados informados;
III – Atender às solicitações dos órgãos competentes relacionadas ao sistema;
IV – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente sobre a gestão de resíduos sólidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:64FA925C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 154/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 154/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

DO OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AMORTECIMENTO DO ROLO COMPACTADOR XCMG XD103, COMPONENTES ESSENCIAIS PARA SUA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, SENDO ESTE EQUIPAMENTO AMPLAMENTE UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a utilização de inexigibilidade de licitação, em prejuízo da elaboração de procedimento licitatório, derivada da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa e estar enquadrada nos parâmetros permitidos pelo art. 74 da lei 14.133/2021.
Faz-se necessária contratação de concessionária autorizada é pela manutenção da garatia. As fabricas, oferecem de três a cinco anos desse benefício, mas estando condicionado à revisão feita pela concessionária autorizada, seguindo o manual do equipamento e cronograma indicado.
Observa-se ainda que, as montadoras quando oferecem a garantia a longo prazo para os seus modelos, impõe a condição de que as revisões periódicas devem ser realizadas pelas concessionarias autorizadas, mantendo um serviço adequado conforme a necessidade de cada veículo.
Por conseguinte, caso a manutenção não seja realizada nas concessionárias autorizadas, o veículo pode perder a proteção contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças, pintura e demais defeitos que podem ocorrer durante o uso e tempo que o veículo ainda esteja em garantia.
Por conseguinte, sendo as peças originais elas minimizam muitas idas a oficinas. As paralelas, são mais baratas, mas possuem uma menor durabilidade e a troca de peças acontecem com maior frequência, sendo assim, a médio e longo prazo, torna-se vantajoso comprar peças originais.
Diante da verificação da necessidade e justificativa de contratação do objeto para a realização da despesa, analisa-se a formalidade e legalidade da contratação através de inexigibilidade de licitação, que está amparada legalmente e aliado a necessidade premente da Administração.

DA CONTRATADA
A empresa Interessado YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE 41600186532, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº 22.087.311/0001-72.
DO VALOR
O valor total contratado é de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) para realização da revisão de garantia do veículo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3090	09.001.15.451.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art.74,inciso I da Lei14.133/2021,
"*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou*

de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;

DA DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *"caput",*inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.
Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Centenário do Sul, 12 de Fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D5D76127

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Objeto: Aquisição de veículo Van/Minibus 15+1 passageiros, conforme especificações do Termo de Referência.

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.677.629/0007-80,** denominada **RECORRENTE,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão quanto à classificação e habilitação da empresa **CADORE NEGÓCIOS LTDA.**, denominada **RECORRIDA**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 10/2026.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **CADORE NEGÓCIOS LTDA.**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 165 do Decreto 14.133/21.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

DO RELATO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa FANCAR DETROIT LTDA. contra a classificação da empresa CADORE NEGÓCIOS LTDA. como vencedora do certame, bem como contra as sete empresas subsequentes na ordem de classificação (SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CAR LOCA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP, ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA e CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA).
A recorrente alega, em síntese, que as empresas mencionadas não apresentaram a declaração do fabricante exigida no item 8.4.2 do Termo de Referência, razão pela qual deveriam ser desclassificadas ou inabilitadas. A empresa CADORE NEGÓCIOS LTDA. apresentou contrarrazões, sustentando, em apertada síntese, que a exigência de declaração do fabricante seria indevida e restritiva, citando entendimentos do TCU, e que sua proposta ofereceu o menor preço e atende ao objeto.

A fase de habilitação foi realizada apenas para a primeira colocada (CADORE NEGÓCIOS LTDA.), sendo que as demais empresas ainda não foram convocadas para apresentar documentação, conforme o rito do pregão eletrônico (habilitação posterior e sucessiva).

É o breve relato.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5oda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 10/2026) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz ToshioMukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Da ausência da declaração do fabricante pela primeira colocada

O edital, no item 8.4.2 do Termo de Referência, exige expressamente a "Declaração do fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado". Essa exigência foi objeto de impugnação pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., oportunidade em que foi mantida por decisão fundamentada deste Pregoeiro, com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social. Portanto, a cláusula é válida e obrigatória para todos os licitantes.

Ao reanalisar os documentos de habilitação apresentados pela empresa CADORE NEGÓCIOS LTDA., constatei que não consta a referida declaração do fabricante. Trata-se de descumprimento direto de exigência editalícia, o que torna a licitante inabilitada, nos termos do item 6.4.3 do edital (falta de atendimento às exigências para habilitação).

A contrarrazão apresentada pela CADORE NEGÓCIOS LTDA. não nega a ausência do documento, limitando-se a discutir a legalidade da exigência – questão já decidida na fase de impugnação e que não pode ser rediscutida neste momento recursal, sob pena de supressão de instância.

Assim, impõe-se a **inabilitação** da empresa CADORE NEGÓCIOS LTDA.

Das demais empresas classificadas (2ª a 8ª colocadas)

A recorrente pede a desclassificação imediata das empresas classificadas na sequência (SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CAR LOCA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP, ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA e CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA), sob o argumento de que também não apresentaram a declaração do fabricante.

Ocorre que, no rito do pregão eletrônico adotado neste edital, a fase de habilitação ocorre após a disputa e apenas para a empresa declarada vencedora (itens 6.4.1 e seguintes). As demais classificadas sequer foram intimadas a apresentar documentos, não havendo, neste momento, qualquer informação sobre se cumprem ou não o item 8.4.2.

Desclassificá-las agora seria violar o devido processo legal e a ordem cronológica do certame. O correto é: inabilitada a primeira, convoca-se a segunda para apresentar documentação; se também inabilitada, convoca-se a terceira, e assim sucessivamente.

Portanto, indefiro o pedido de desclassificação antecipada das demais empresas.

Da situação da empresa recorrente (FANCAR DETROIT LTDA.)

Embora a recorrente tenha legitimidade para questionar irregularidades no certame, não posso deixar de registrar que sua própria proposta apresenta vício insanável: o veículo ofertado não possui teto alto, exigência expressa no Termo de Referência (página 17 do edital).

Isso significa que, ainda que a recorrente venha a ser convocada em razão da inabilitação das empresas à sua frente, sua proposta será rejeitada por descumprimento de especificação técnica essencial. Contudo, isso não lhe retira o direito de ver o edital cumprido pelas demais licitantes. A jurisprudência e a doutrina já assentaram que o interesse processual não se confunde com a capacidade de ser contratado.

DA DECISÃO

O princípio da proporcionalidade é um fundamento essencial do Direito Administrativo, devendo ser rigorosamente observado em licitações e contratos administrativos. Segundo esse princípio, qualquer restrição aos direitos ou interesses dos licitantes deve ser devidamente justificada e adequada ao objeto do certame, sob pena de nulidade do procedimento.

Diante do exposto, com fundamento nos itens 6.4.3, 5.10 e 9.2 do edital, e nos arts. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, decido:
CONHECER do recurso interposto por FANCAR DETROIT LTDA., por tempestivo.
No mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, para:
INABILITAR a empresa CADORE NEGÓCIOS LTDA., por descumprimento do item 8.4.2 do Termo de Referência (ausência de declaração do fabricante).
INDEFERIR o pedido de desclassificação das empresas classificadas em 2º a 8º lugares, que serão convocadas na ordem para apresentação de documentação, observado o procedimento editalício.
DETERMINAR a convocação da empresa SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA. (2ª colocada) para, apresentar a documentação de habilitação completa, incluindo a declaração do fabricante prevista no item 8.4.2, sob pena de inabilitação.
ENCAMINHAR os autos à autoridade superior (Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal), para ciência.

Centenário do Sul-PR, 08 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

De Acordo

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:208A996D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, com sede a Praça Monsenhor Celso, nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, por meio de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

• Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **27/04/2026**, até antes da abertura sessão pública.

• Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação: **27/04/2026**, a partir das **9h00min**, na sala da Presidência da Câmara Municipal.
• Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: camaralicitacerroazul@gmail.com
• Link para acesso à íntegra desse edital: https://www.cerroazul.pr.leg.br/

OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, nas funções de: **RECEPCIONISTA 40H, OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL 40H** e **MOTORISTA CAT. B 40H**, em atendimento as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: O Preço Global máximo estimado para o presente procedimento é de **R$ 309.648,84 (trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Este instrumento está disponível para consulta na sede desta Entidade situada Praça Monsenhor Celso, nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, Departamento de Contratos e Licitações e na internet, no site oficial desta Casa de Leis: https://www.cerroazul.pr.leg.br/.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor: ***Jocenir de Barros Stepenowsky***, designado pelo Decreto nº 003/2026 de 12 de janeiro de 2026.

Cerro Azul/PR, 09 de abril de 2026.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:70B2E1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N°129/2026

PORTARIA N°129/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Mariane Formehl Macedo**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período matutino, desde o dia 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/02/2026, revogando a Portaria n°028/2026 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:40FB13C8

GABINETE
PORTARIA N°130/2026

PORTARIA N°130/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Michelle Regina Barcelos**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período matutino, desde o dia 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/02/2026, revogando a Portaria n°031/2026 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9CB3E3D7

GABINETE
PORTARIA N°131/2026

PORTARIA N°131/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Marcia Rodrigues de Abreu**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período vespertino, desde o dia 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/02/2026, revogando a Portaria n°027/2026 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4745606C

GABINETE
PORTARIA N°132/2026

PORTARIA N°132/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Neusa Maria Rodrigues**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horaria de 20 horas semanais no período vespertino, desde o dia 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/02/2026, revogando a Portaria n°030/2026 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0FA3B971

GABINETE
PORTARIA N° 133/2026

PORTARIA N° 133/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 145/2025, visando apurar os fatos constantes no Despacho Administrativo, datado em 09 de abril de 2026 e seus anexos, que instaure o competente procedimento.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7E74D71C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2026

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026

Sumula: Aprova a Inscrição e o Plano de Ação para 2026 do CTG Vaqueanos da Querência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada 08 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição nº 08/2026 pelo período de um (01) ano e o Plano de Ação para 2026 do CTG Vaqueanos da Querência, CNPJ nº 77.496.264/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 900, Vila Operária - CEP 85.530-000, Clevelândia - PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 08 de Abril de 2026.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2851F9F1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2026, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providência.

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada umprocedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da
violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de

Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CONANDA, estabelece que os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.
CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 8116 de 13 de julho de 2021 que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, doravante denominado como "Comitê da escuta protegida" no sentido de facilitar a comunicação entre os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos do município de Clevelândia/Pr.

Art. 2º - O "Comitê da escuta protegida" é fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ministério Público (MP) , Conselho Tutelar, Comitê Gestor/Colegiado(Auto Fiscalização) e compõem a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV) regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004 de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - O "Comitê da escuta protegida" será composto com todos os profissionais habilitados e em atuação na realização da escuta especializada na saúde, educação e assistência social, e mais o representante do Conselho Tutelar do município de Clevelândia/PR.

Parágrafo único: o poder público municipal deverá manter profissionais de nível superior habilitados e capacitados para a realização da entrevista de escuta especializada em número suficiente na política de assistência social, saúde e educação.

Art. 4º - As reuniões do "Comitê da escuta protegida", serão fixas, sempre na última quarta feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Parágrafo único: poderão ser utilizadas tecnologias de comunicação informação, como reuniões online, diálogos no aplicativo de whatsapp, com asseguramento sigilo profissional, com o escopo de garantir celeridade e diálogo intersetorial na realização da entrevista de escuta especializada.

Art. 5º O "Comitê da escuta protegida" definirá um profissional de referência, entre os profissionais habilitados para a realização da escuta especializada nas políticas de assistência social, saúde e educação, que terá a função de representá-lo, quando necessário, assim como, monitorar e recepcionar todos os pedidos para a realização da escuta especializada que chegam no e-mail próprio do "Comitê da escuta protegida" de Clevelândia e realizar sua distribuição, conforme organização administrativa interna.

Parágrafo único: o profissional de referência que assumirá essa atribuição administrativa de condução dos trabalhos deverá ser de forma rotativa entre todos os profissionais habilitados na realização da escuta especializada.

Art. 6º - Cabe ao "Comitê da escuta protegida", em conjunto com a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV), conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 e Art. 25.

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes, instrumentalizados pelo PIAF - Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar.

Art. 7º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Clevelândia/PR:

- acolhimento ou acolhida;

- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

- comunicação ao Conselho Tutelar;

- comunicação à autoridade policial;

- comunicação ao Ministério Público;

- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros
sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 2º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no caput, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 8º - O financiamento das ações do "Comitê da escuta protegida" e do processo de aprimoramento na realização da Escuta Especializada junto ao município de Clevelândia/PR será custeado pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 9º - O servidor nomeado para compor esse "Comitê da escuta protegida" estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 10º - O "Comitê da escuta protegida" em conjunto com o Plano de Ação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências fará a inclusão das Capacitações para a rede de proteção, com o escopo de qualificar e aprimorar de forma permanente e continuada os agentes de proteção que ouvem e acolhem a revelação espontânea junto ao município de Clevelândia/PR.

Art. 11º - O conteúdo mínimo para formação dos profissionais de referência na realização da escuta especializada deverá ser conforme abaixo;

- Violência contra a criança e o adolescente:
Marco histórico da violação de direitos da criança e do adolescente;
Conceituar os tipos de violência contra a criança e adolescente: Violência Física, Psicológica, Negligencia e Sexual (Abuso e exploração sexual);
Desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento da memória; Infância e sexualidade; Impactos psicológicos da violência no desenvolvimento infantil.

- A escuta especializada da criança, do adolescente e da família em situação de violência:
A importância do trabalho em rede para a proteção da criança e do adolescente em situação de violência
Aspectos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente, LEI Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, o decreto Nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e
Portaria: Portaria CIB/SP N.º 19, de 11/12/2018.

- O Acolhimento e o Atendimento da criança e do adolescente em situação de violência:

O Relato Espontâneo da criança: como escutar, registrar e encaminhar;
O manejo da escuta e cuidados para não revitimização nos serviços e na rede socioassistencial.
Fluxos e procedimentos para escuta especializada: refletir e definir a atuação e as responsabilidades de cada ator da rede socioassistencial;
Procedimentos técnicos e práticos para a escuta especializada;

- Técnicas de entrevista investigativa
Fundamentos da Escuta Especializada;
Tipos de entrevistas;
Cuidando dos profissionais;
Ética profissional para o cuidado e atendimento à criança em situação de violência e sua família;

Art. 12º - Para formação permanente e continuada da Rede de Atendimento do município de Clevelândia/PR deverá ser assegurado os seguintes conteúdos mínimos:

- Fluxo local e intersetorial frente à suspeita ou revelação de violência, incluindo ferramenta de compartilhamento de informações;
- Boas práticas de acolhida e escuta diante da revelação espontânea;
- Especificidades dos fluxos internos (dadas as especificidades dos serviços, sugere-se que todas as políticas capacitem internamente e intersetorialmente seus profissionais);
- Planejamento conjunto de campanhas para informar e sensibilizar a comunidade geral quanto às ações adequadas diante da suspeita e/ou confirmação de violência, de modo a proteger e não constranger a criança/adolescente.

Art. 13º - Recomenda-se ao poder público municipal que as formações atendam a seguinte metodologia:

- Revisão teórica (mínimo de 6 horas, incluindo aulas e material de apoio);
- Estudos de caso (sobre o fluxo na rede e sobre a entrevista propriamente dita);
- Atividades de retenção de conteúdo;
- Role-playing e simulação de entrevista: a técnica prevê uma simulação da escuta especializada e treina todas as possíveis situações, boas ou ruins, que podem acontecer durante o procedimento;
- Supervisão de prática de entrevista: A Supervisão Técnica tem por objetivo geral fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção.

Parágrafo único: Previsão de reciclagem e supervisão anual (certificados deverão ter validade de no máximo 2 anos), tanto as Capacitações aos Profissionais de referência, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, como as Capacitações para toda a rede e sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 14º - Os critérios elencados para os profissionais que irão realizar o procedimento da escuta especializada serão:

- Assistentes Sociais, psicólogos, enfermeiros e pedagogos.
- Profissional concursado no município;
- Formação na entrevista da Escuta Especializada;
- Conduta profissional pautada na ética e sigilo profissional;
- Profissional disposto a reciclagem com capacitação anual.

Art. 15º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo "Comitê da escuta protegida" e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Clevelândia, 08 de abril de 2026.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Clevelândia/PR

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2A2CDF8B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 05/2026

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 05/2026

Súmula: Aprova o teor do Regimento Interno da Rede Municipal Intersetorial de Atendimento, Prevenção e Enfrentamento às Violências de Clevelândia – PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 08 de Abril de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno apresentado pela comissão Técnica Intersetorial, conforme Decreto nº 050/2026 que foi designada para a elaboração que disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Rede Municipal Intersetorial de Atendimento, Prevenção e Enfrentamento às Violências de Clevelândia – PR; Rede Interna de Proteção – Micro
Rede Intersetorial de Proteção Social – Macro e Comitê do Núcleo Gestor. Em conformidade com o Decreto nº 277/2021, 216/2022 e Decreto nº 004/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Clevelândia, 08 de Abril de 2026.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C54C1EF0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - 13/2026

Processo Administrativo: 26/2026

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de abril de 2026, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de
recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 13/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Abertura do devido processo de contratação visando à aquisição de equipamentos destinados à Cozinha Comunitária, vinculada ao Convênio nº 335/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Clevelândia - PR, 9 de abril de 2026

Responsável

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8F20123C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 027/25, DE 11/04/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/23, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 027/25, DE 11/04/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/23, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e BGL Bertoni Engenharia Ambiental Ltda.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 180 dias

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/04/2026 a 27/09/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2025 a 01/12/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 09 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:50F47650

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/202026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/202026.
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, torna público que às 08:30 horas do dia 28/04/2026, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO PICK UP cabine dupla
QUANTIDADE 1
VALOR TOTAL R$ 300.296,67
PRAZO 90 dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Clevelândia e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Clevelandia, 09 de abril de 2026.

RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:062DDDD0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026
O Município de Clevelândia/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO:
· A necessidade de correção da data de abertura da sessão pública anteriormente divulgada;
· A necessidade de uniformização das informações constantes nos meios oficiais e no sistema eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
· O princípio da segurança jurídica e da publicidade;
RESOLVE:
1. ALTERAR a data de abertura da sessão pública:
ONDE SE LÊ: 23/04/2026 às 08:30 horas
LEIA-SE: 24/04/2026 às 08:30 horas 2. JUSTIFICATIVA
A presente alteração visa adequar a data da sessão pública às informações cadastradas na plataforma eletrônica BLL, garantindo a uniformidade dos dados do certame e evitando prejuízos à competitividade e à participação dos licitantes.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Clevelândia/PR, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9DA0D565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2026

PORTARIA N.º 371/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 18 da Lei Municipal n.º 1.244/2011, para apurar os fatos narrados **no processo n.º 18.760/2025**.

Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem do acusado, seu nome não consta na presente portaria, mas

deverá ser expressamente mencionado pela comissão processante na ata de instalação, que servirá de contrafé, juntamente com a descrição dos fatos e capitulações legais que embasam o presente processo.

Art. 2º- Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares, fica a comissão nomeada pelo referido ato competente para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º- A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo de instalação, nos termos do art. 18 da Lei Municipal n.º 1.244/2011.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 06 de abril de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A5B624D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44804/2025

INTERESSADAS:
CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA
BARA CONSTRUÇOES LTDA
CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA
PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
KMS INCORPORADORA LTDA
DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
CONSTRUTORA EXCON LTDA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JDS PAVIMENTACAO LTDA
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
VIASUL CONSTRUTORA LTDA
PHF CONSTRUTORA LTDA
MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 25.795,53 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de obra.
Trechos:
- Rua Aguinelo Berlesi (Entre a Rua Jacob Berlesi e Rua Luiza Furlan Berlesi).
- Rua Antônio Todeschini (Entre a Rua Primeiro de Janeiro a Rua Sete de Setembro).
- Rua Florindo Trevisan (Entre a Rua Izídio Mocelin Filho até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt).
- Rua Francisco Baron (Entre a Rua Antônio Gentil até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt).
- Rua João Ferrarini (Do asfalto existente até a Rua Vicente Canestraro).
- Rua Joaquim Messias (Da Rua Vicente Canestraro ao Asfalto Existente).
- Rua Luiza Furlan Berlesi (Da Rua Angelo Berlesi a Estrada da Graciosa).
- Rua Odonis Bighi - T2 (Da Rua Luis Gulin até a Rua Weigert de Souza).
- Rua Ricardo Canestraro (Da Rua Luis Berlesi até a Rua Tanagildo Berlesi).
- Rua Santa Rita (Da Avenida Santa Catarina até o asfalto existente).
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 207/2026 – da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 09 de abril de 2026

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:348D23AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 008/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva em sistemas de Sinalização Semafórica com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para o Município de Colombo-PR.
LOTE: 01
EMPRESA VENCEDORA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.CNPJ. 80.590.045/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.053.067,52 (dois milhões e cinquenta e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.
Colombo, 09 de abril de 2026.

ONÉIAS RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito em Ordem Pública

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D16D64D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 003/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). SILMARIO TRIANOSKI, inscrito no CPF 010.***.***-88, que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2026 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE

OBRA SEM ALVARÁDE CONSTRUÇÃO,NA RUA JOÃO COUTO, NÚMERO 58, BAIRRO SÃO GABRIEL.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 4.550,00 deste auto de infração.

Colombo, 09 de Abril de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:D28B5801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração das despesas da frota municipal, compreendendo abastecimento de combustíveis e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado e rede credenciada, com remuneração por taxa de administração conforme exigido no Edital do Pregão n° 008/2026.
VALOR TOTAL: R$: 9.841.620.00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais)
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30
DATA: 07/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:94E5C893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **locação de carreta da alegria,** destinado à realização de passeios recreativos, durante os dias **01, 02 e 03 de maio de 2026.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 16/04/2026 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 16/04/2026 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 9 de abril de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E2821922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos recreativos, destinados ao entretenimento infantil durante a realização da festa do trabalhador**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 16/04/2026 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 16/04/2026 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 9 de abril de 2026

MAYNARA CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0F3E5B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recreação infantil, a serem realizados na festa do trabalhador nos dias nos dias 01, 02 e 03 de maio**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 17/04/2026 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 17/04/2026 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 9 de abril de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:68840FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de captação, transmissão e projeção de imagens em tempo real durante a festa do trabalhador que irá ocorrer durante os dias 01,02 e 03 de maio de 2026.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 17/04/2026 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 17/04/2026 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 9 de abril de 2026

MAYNARA COREIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9FB1C335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026 INEXIGIBILIDADE N°083/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
INEXIGIBILIDADE N°083/2026
OBJETO: contrato a locação de um imóvel urbano com características e confrontações presente na matrícula da propriedade, situado à rua Rua DR Anadyr de Moura Carvalho nº51, Centro, cidade de Contenda, PR, com a área do lote 873,24 m ² que é parte da matricula nº 021010 da circunscrição do cartório de registro de imóveis da comarca da cidade da Lapa – PR.
VALOR: R$ 37.672,80 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA:PAULO ROGERIO KULKA DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.532.049-00 e JOCELI DA LUZ SILVA, inscrito no CPF nº 023.137.959-50
DATA: 08/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7A060F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026 INEXIGIBILIDADE N°083/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
INEXIGIBILIDADE N°083/2026
OBJETO: contrato a locação de um imóvel urbano com características e confrontações presente na matrícula da propriedade, situado à rua Rua DR Anadyr de Moura Carvalho nº51, Centro, cidade de Contenda, PR, com a área do lote 873,24 m ² que é parte da matricula nº 021010 da circunscrição do cartório de registro de imóveis da comarca da cidade da Lapa – PR.
VALOR: R$ 37.672,80 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA:PAULO ROGERIO KULKA DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.532.049-00 e JOCELI DA LUZ SILVA, inscrito no CPF nº 023.137.959-50
DATA: 08/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:764CB4BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica.
VALOR: R$ 136.966,56 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
CONTRATADO: DIRECT WIFI TELECOM LTDA – CNPJ 13.447.789/0001-75.
DATA: 07 de abril de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:094FE23D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	080.751.069-62	Professor de Ensino Fundamental	38813	09/04/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D1155E3F

IPRECONTENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRONICO IPRECONTENDA N°001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRONICO IPRECONTENDA N°001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e audiovisual, para o instituto de previdência social dos servidores públicos do Municipio de Contenda – IPRECONTENDA
VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais**)**
CONTRATADA: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**,** CNPJ nº 47.657.288/0001-35
DATA: 06/03/2026

FABIO LUIS PADILHA
Presidente IPRE

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D5F76089

IPRECONTENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRONICO IPRECONTENDA N°001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO IPRECONTENDA N°001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e audiovisual, para o instituto de previdência social dos servidores públicos do Municipio de Contenda – IPRECONTENDA
VALOR: R$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais**)**
CONTRATADA: RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.683.730/0001-20
DATA: 06/03/2026

FABIO LUIS PADILHA
Presidente IPRE

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:CAAF25BE

IPRECONTENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRONICO IPRECONTENDA N°001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO IPRECONTENDA N°001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e audiovisual, para o instituto de previdência social dos servidores públicos do Municipio de Contenda – IPRECONTENDA
VALOR: R$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais**)**
CONTRATADA: ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.040.364/0001-91
DATA: 06/03/2026

FABIO LUIS PADILHA
Presidente IPRE

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F244726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026

Súmula: Designa responsáveis das Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, responsáveis pelo regime de adiantamento de despesas das seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jaime Kfiatkoski – CPF nº 019.109.009-31
Alana Mazur dos Anjos – CPF nº 117.574.209-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Marcia Maria Cionek de Carvalho – CPF nº 024.724.639-52
Lidia Czaya Jargas – CPF nº 069.549.299-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Juliano Jean Silva – CPF nº 024.887.199-43
Alessandra de Paula Campos – CPF nº 085.250.579-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Manutenção da Diretoria Educacional
Aline dos Santos Drobnieski - CPF nº 080.937.539-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Rosane Gregovsky Gomes – CPF nº 032.799.059-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Joel Taborda – CPF nº 039.507.169-04
Servilho Roque da Silva CPF nº559.842.159-34

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Paulo Donizete Moreira Prestes – CPF nº 047.825.039-89
Alessandro Fiori- CPF nº 099.524.679-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Angela Mayer de Souza Digner – CPF nº 759.450.709-63
Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes – CPF nº 079.841.079-55

CONSELHO TUTELAR
Maria Beatriz Moraes Andrade – CPF nº 623.308.450-49
Hilda Luiza Skraba – CPF nº 854.850.719-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Lauro Alexsandro Lagner – CPF nº 028.310.519-40
Bruna Paola Dziura- CPF 076.769.399-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes – CPF nº 046.187.379-64
Ary Alberti Neto - CPF nº 6.97.245.719-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Pedro Lucas Mella Marques CPF nº 100.319.459-10
Ana Julia Andrade da Silva CPF nº 098.437.389-69

Art. 2º Os servidores designados possuem competências de movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:686D352C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 010/2026 DE 09/04/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 010/2026, de 09 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL – PCD**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Ketlin Juliana Neves	2º	1315/26

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:D690CBAE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 011/2026 DE 09/04/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 011/2026, de 09 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Carla Luciane da Foseca Portella	14º	1352/26
2	Bruna Elis dos Santos da Silva	15º	922/26
3	Nicoli Gilioli	16º	1296/26
4	Jucerli Rodrigues de Oliveira Viana	17º	908/26
5	Leila Fatima Baifus Moreira	18º	1292/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de abril de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:481B89FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADITIVO 01-CONTRATO 33-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 – ao Contrato nº 33/2025 - Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: TALSKI SISTEMAS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 19.318.790/0001-86. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027. Fica reajustado o valor com base no INPC de fevereiro de 2026, na ordem de 3,357470%. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 34.107,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:9BB3768E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 94/2026 PE 16/2026
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Ata de Registro de Preços nº 94/2026 - Pregão Eletrônico nº 16/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MAYTA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 41.542.163/0001-83. OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços e fornecimento de materiais para proteção e conservação das Nascentes e Cursos D'água na Área Rural. Valor total estimado: R$ 72.999,80. Prazo: 01 ano, 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027. Coronel Vivida, 08 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:E84006E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 41 DE 2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCADORA: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, inscrita no CPF sob o nº 017.871.779-71 e seu cônjuge, o Sr. DORLI TONIETO, inscrito no CPF sob o nº 801.912.589-20. Considerando o pedido do Locatário, realizado pela Secretaria de Industria, Comercio e Turismo através do processo administrativo 1Doc nº 2.971/2026, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, conforme artigo 79, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: *RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 41/2021, a partir de 07 de abril de 2026, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas serão apuradas através do processo administrativo sancionatório a ser instaurado*. Coronel Vivida, 09 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:604688B7

GABINETE DO PREFEITO
DISTRIBUIÇÃO SEMENTES

LEI Nº 3.596, de 09 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir e Distribuir Sementes de Pastagens Através do Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir sementes de pastagem de inverno através do Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar, nos termos da Lei Municipal nº 3.152, de 27 de abril de 2022.
Art. 2º. As sementes de Aveia Preta serão distribuídas para os agricultores familiares do Município, produtores de leite.
Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas no valor inicial de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição e distribuição de sementes.
Art. 4º. Se o valor descrito no *caput* da cláusula anterior for insuficiente para cobrir as despesas, ficando algum agricultor que se enquadre no programa sem atendimento, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até mais R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para complementação da aquisição de sementes.
Art. 5º. Os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição das sementes, correrão por conta do orçamento do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
0701 - Departamento Agropecuário
0701.20.606.0024.2.047 - Geração de Renda e Agroindustrialização
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:3408AC16

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA TRANSPORTE ACADÊMICO

LEI Nº 3.597, de 09 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Reajuste do Auxílio Transporte Acadêmico.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a reajustar o Auxílio Transporte Acadêmico, passando a tabela descrita no art. 4º da Lei nº 3.451, de 02 de abril de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

Distância em KM da IES até a sede do Município de Coronel Vivida	Valor do Auxílio Transporte Acadêmico
De 0 à 25km	R$ 150,00
De 26 à 50km	R$ 200,00
De 51 à 100km	R$ 325,00
De 101 à 150km	R$ 390,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:519159B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2813/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 549/2026 de 07/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias do **Poder Legislativo Municipal**, conforme especificação a seguir:
01.000.00.000.0000.0.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000 – Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 – Programa de Gestão e Modernização do Legislativo
01.001.01.031.0001.1.001 – Equipamentos para Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1 - 1000 – Recursos Ordinários Livres ..... R$ 60.000,00.
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3 - 1000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 30.000,00.
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
7 - 1000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 40.000,00.
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
9 - 1000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 20.000,00.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 - 1000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 30.000,00.
Total da suplementação..... R$ 180.000,00.
Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal**, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:
10.000.00.000.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
10.001.00.000.0000.0000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.001.28.000.0000.0000 – Encargos Especiais
10.001.28.846.0000.0000 – Outros Encargos Especiais
10.001.28.846.0022.0000 – Atendimento aos Encargos Especiais
10.001.28.846.0022.3066 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
307 – 1000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 180.000,00.
Total da Anulação..... R$ 180.000,00.
Artigo 3º Fica autorizada a atualização das cotas financeiras e da programação de desembolso, em conformidade com a execução orçamentária e financeira do exercício.
Artigo 4º A Secretaria Municipal de Finanças e o Departamento de Contabilidade adotarão as medidas necessárias à execução do presente Decreto, procedendo aos registros contábeis e às adequações nos sistemas de controle orçamentário.
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A9441429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2814/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.1.015 - Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias

328 - 4.4.90.51.00.00 3072 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 160.000,00.
Total da Suplementação..... R$ 186.000,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0A8BB689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2025

DECISÃO/INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO: Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025
INVESTIDADO: F. M. T.
OBFETO: Apuração de Infração Disciplinar
DECISÃO: CONCLUSÃO. No exercício das atribuições legais e após análise do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, verifico que o conjunto probatório colhido durante a instrução processual revelou-se insuficiente para ensejar um juízo de certeza quanto à materialidade da infração imputada. Conforme bem pontuado pela Comissão, a aplicação de sanção administrativa exige segurança probatória, não sendo admissível a punição baseada em meras presunções ou indícios frágeis.

Neste sentido, acolho integralmente o parecer do colegiado no sentido de que não restaram comprovadas, de forma suficiente, as condutas imputadas ao servidor. Desta feita, julgo IMPROCEDENTE o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025, determinando o seu ARQUIVAMENTO, sem aplicação de penalidade administrativa por falta de prova suficiente.

Determino, todavia, em consonância com a recomendação da Comissão, o reforço das orientações funcionais ao servidor quanto à ética, postura profissional e sigilo no atendimento aos usuários do serviço público.

Em decorrência da presente decisão e da inexistência de penalidade, determino o imediato retorno do servidor ao exercício de suas funções e atividades habituais junto à sua lotação de origem, cessando-se, se houver, qualquer medida de afastamento preventivo anteriormente aplicada.

Intime-se! Publique-se! Após, proceda-se às anotações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor e, ato contínuo, arquivem-se.

Diamante D´Oeste, 09 de abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:840285B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 50/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 14/2026**, do tipo menor preço por item unitário, para **de aquisição de materiais esportivos,** através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Diamante D´Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **24-04-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 09 de Abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:50D4864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEX 23/2026

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 51/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 23/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER MINIBUS L2H2 placa SED4E05, e MASTER MINIBUS 2,5 16v placa SED4E28, pertencentes a frota municipal; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 100/2026, datado de 09 de Abril de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 09-10-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	6.364,31

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0F13EFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
1º ADITIVO CONTRATO Nº 292/2025 - CONSTUTORA DALAZ

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2025 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A CONSTRUTORA DALAZ LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**, CNPJ: 10.773.614/0001-60, localizada na Rua João Pedro Colman, 278, Novo Horizonte, Ipiranga-Pr, CEP: 84450-000, representada por Diego Valerio de Col Dalazoana, portador da cédula de identidade RG nº 7.930.973-7, SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 042.048.559-70, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Conforme Contrato nº 292/2025, Concorrência nº 03/2025, firmado entre as partes para: **contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares (pavimentação poliédrica)**

em estrada rural, no trecho de 1.300 metros a partir do calçamento existente, sentido Alto Piquiri, localizado na Estrada Alto Piquiri, zona rural do município de Diamante do Sul-PR, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia. Mediante alegação da empresa para inclusão dos serviços: **a)** 82 metros lineares, resultado 492m²; **b)** continuidade da pavimentação, ligando os trechos faltantes; **c)** término da drenagem superficial da via e ligação total do trafégo de veículos e pedestres. Fica aditivado o quantitativo e Serviços em **R$ 44.789,19(quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), sendo um aumento de 6,22% (seis vírgula vinte e vinte e dois por cento) do total da obra.**

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme previsto na Cláusula Vigésima, item 20.1 estipulado no contrato original e nos moldes do **Art. 124, inciso I, alínea "a" e Art. 125** da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.148 CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01980 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes firmam o presente, elegendo para Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Diamante do Sul, 09 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ LTDA
Contratado

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:CF647022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.

A presente retificação decorre de **julgamento de impugnação apresentado tempestivamente por licitante**, acolhido parcialmente, bem como de resposta a pedido de esclarecimento, tudo com fundamento nos arts. **5º, 11, 40 e 164 da Lei nº 14.133/2021**, visando assegurar a **competitividade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo**.

I – ITEM RETIFICADO

Fica **retificado o item 13 do Termo de Referência**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 13 – Fórmula para nutrição enteral e oral, hiperproteica, enriquecida com arginina, nucleotídeos, ômega-3, vitaminas e minerais, indicada para pacientes em recuperação clínica, pré e pós-operatório e cicatrização, admitida apresentação líquida com volume mínimo de 200 ml por unidade ou equivalente em pó reconstituível que renda 200 ml por porção, ou equivalente ou de melhor qualidade.

II – ESCLARECIMENTO MANTIDO

Fica consignado que o **item 14 permanece inalterado**, tendo sido apenas prestado esclarecimento formal quanto à aceitabilidade de produtos equivalentes, desde que atendam integralmente ao descritivo e às exigências sanitárias da **ANVISA**.

III – NOVA DATA DA SESSÃO

Em razão da alteração promovida, e em observância ao prazo legal do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, fica a sessão pública **redesignada para o dia 22 de abril de 2026, às 08h15min**, no mesmo endereço eletrônico constante do edital.

IV – NOVO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão apresentar **pedidos de impugnação e esclarecimentos até o dia 17/04/2026, às 23h59min**, exclusivamente por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos**.

Diamante do Sul/PR, 09 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira / Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:EFAB1BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3514/26

DECRETO Nº 3514/26
DATA: 02/04/2026

Sumula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comis-são e dá outras provi-dências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhor Joel de Souza
Bueno, RG 5.026.468-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor do
Departamento de Controle Interno, Símbolo CC-2, vinculado a Secretaria
Municipal de Finanças, ficando nomeado para este cargo a partir desta data,
revogando-se as disposições em contrário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 02 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:CB663A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3518/2026

DECRETO Nº 3518/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Processo Administrativo nº 05/2026 – Concorrência Eletrônica nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a comunicação oficial encaminhada pelo **PARANACIDADE**, referente ao **Projeto nº 51**, na qual foi apontada ilegalidade na fase de habilitação – qualificação técnico-profissional da **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, em razão da exigência de **licenciamento ambiental da usina de CBUQ, insumos e fornecedores**;
CONSIDERANDO que a referida exigência foi considerada **não prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo enquadrada como **restrição indevida da competitividade**, nos termos do **Acórdão nº 3517/2025 – TCE/PR – Tribunal Pleno**;
CONSIDERANDO a recomendação expressa da **Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE**, no sentido da **anulação do certame**, bem como a orientação para que o Município aguarde nova autorização daquele órgão para futura republicação do edital;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina a anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável, tornando sem efeito os atos subsequentes dela dependentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica **ANULADA a Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 05/2026** e ao **Projeto Paranacidade nº 51**, destinada à execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ no Município de Diamante do Sul/PR.

Art. 2ºA anulação decorre da constatação de **ilegalidade insanável no instrumento convocatório**, consistente na exigência, na fase de habilitação – qualificação técnico-profissional, de apresentação de **licenciamento ambiental da usina de CBUQ, de insumos e de fornecedores**, cláusula considerada restritiva à competitividade e em desconformidade com o **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Art. 3º Ficam **sem efeito todos os atos subsequentes praticados no âmbito do certame**, inclusive adjudicação, atos preparatórios finais e demais providências dele decorrentes, nos termos do **art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.
Art. 4º
A Secretaria competente deverá adotar as providências necessárias para:
I – publicação do presente Decreto nos meios oficiais;
II – comunicação aos licitantes participantes pela plataforma eletrônica **BLL Compras**;
III – registro da anulação no **PNCP**, Diário Oficial dos Municípios e demais sistemas aplicáveis;
IV – aguardar nova autorização do **PARANACIDADE** para republicação do edital, em conformidade com a orientação do órgão convenente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Diamante do Sul/PR, 09 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:99A79E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3519/2026

DECRETO Nº 3519/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Processo Administrativo nº 21/2026 – Concorrência Eletrônica nº 02/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, **DARCI TIRELLI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 21/2026, referente à **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, vinculada ao **Projeto SAM nº 48**;
CONSIDERANDO o deferimento da documentação pelo **PARANACIDADE**, no qual foi apontada ilegalidade na exigência, na fase de habilitação – qualificação técnico-profissional, de licenciamento ambiental da usina de CBUQ, dos insumos e dos fornecedores;
CONSIDERANDO que tal exigência não encontra amparo no **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, configurando cláusula restritiva à competitividade, conforme entendimento consolidado pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 3517/2025 – Tribunal Pleno**;
CONSIDERANDO o parecer jurídico **DESFAVORÁVEL**, que recomendou expressamente a anulação do certame;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do STF, e o disposto no **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

DECRETA:

Art. 1º
Fica **ANULADO o Processo Administrativo nº 21/2026 – Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, vinculado ao **Projeto SAM nº 48**, em razão da constatação de vício insanável consistente na exigência indevida de licenciamento ambiental na fase de habilitação, em afronta ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do TCE/PR.
Art. 2º
A anulação alcança todos os atos praticados no âmbito do certame, inclusive julgamento, classificação, adjudicação e demais atos subsequentes, tornando-os sem efeito.
Art. 3º
Determina-se ao Setor de Licitações que:
I – providencie a publicação deste Decreto no Diário Oficial;
II – registre a anulação na plataforma BLL Compras;
III – comunique formalmente o PARANACIDADE;
IV – aguarde contato do engenheiro responsável pelo Projeto SAM nº 48 para adequação técnica e abertura de novo procedimento licitatório.
Art. 4º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul/PR, 09 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2A30085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO N.º 004/2026

Dispõe sobre a regulamentação da participação de Vereadores, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos em cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como regulamenta o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º Os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão disponíveis para uso institucional pelos Vereadores, desde que acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante preenchimento de diário de bordo oficial, com a indicação do caráter institucional da utilização.
Art. 2º Os Membros da Mesa Diretora da Câmara terão um veículo exclusivo para uso das atividades parlamentares, não necessitando estarem acompanhados de servidor da Câmara, contudo deverão realizar o preenchimento de diário de bordo oficial informando o

caráter institucional do uso dos veículos no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Os veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos somente serão liberados para viagens à capital do Estado ou a outras localidades quando houver, no mínimo, dois (2) ocupantes, sendo obrigatoriamente um deles servidor da Câmara Municipal, previamente designado pelo Presidente da Mesa Diretora, ficando dispensada pelo servidor acompanhante, nessa hipótese, a observância do disposto no parágrafo único do art. 7º deste Decreto.
Parágrafo único: Nos casos em que haja a necessidade de designação de um ou mais servidores para acompanhamento de tal finalidade não há limitação anual e o mesmo deverá receber diárias pelo seu deslocamento.
Art. 4º Os vereadores ou servidores que utilizarem os veículos da Câmara Municipal, obrigatoriamente, deverão estacionar em locais que ofereçam segurança, sob pena de responsabilização dos ocupantes do veículo em caso de danos.
Art. 5º O Vereador ou servidor que utilizar o veículo fora das finalidades autorizadas para a realização de agendas e cursos ficará responsável por eventuais danos causados, bem como pelo seu pagamento.
Art. 6º As multas recebidas durante o uso dos veículos serão de responsabilidade do condutor, bem como do seu pagamento.
Art. 7º A participação de servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Dois Vizinhos em cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal dependerá de deliberação do Presidente da Câmara, observada a conveniência administrativa.
Parágrafo único: A autorização está condicionada à apresentação prévia do convite ou programação do evento, bem como à demonstração da pertinência com as atividades exercidas.
Art. 8º Os Vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos poderão participar de agendas parlamentares, bem como de cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares custeados pelo Poder Legislativo Municipal, desde que previamente autorizados pelo Presidente da Mesa Diretora.
§ 1º A autorização de que trata o caput deverá observar a conveniência administrativa, o interesse público e a pertinência do evento com as atividades legislativas.
§ 2º A participação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo.
§ 3º A autorização e o pagamento de diárias, bem como a liberação de veículos oficiais para vereadores que também exerçam cargo ou função pública em outro ente da administração pública, somente ocorrerão mediante comprovação de que o parlamentar se encontra de férias ou legalmente licenciado de suas atividades funcionais, de forma a assegurar a regularidade do afastamento e evitar possível caracterização de acúmulo indevido de funções ou descumprimento de carga horária.
Art. 9º As viagens para cumprimento de agenda parlamentar no Estado do Paraná deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante apresentação de convite.
Art. 10. As viagens para cumprimento de agenda parlamentar na Capital Federal deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 11. Solicitações com prazos inferiores aos previstos deverão ser devidamente justificadas e dependerão de autorização Presidente da Mesa Diretora, ficando a aquisição de passagens aéreas condicionada à viabilidade administrativa.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Fica revogado o Decreto n. 017/2025.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 9 de abril de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:77DFB788

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
EXTRATO CONTRATO

CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 001/2026.

Contrato	001/2026– PROCESSO DE INEXIGIBILIDADEnº 001/2026
Contratante	CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO PROCXIAS-COMPRO
Contratada	LIDER 3.0 CONSULTORIA LTDA
Objeto	Prestação de serviços de capacitação em licitação e contratos administrativos, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, destinada aos servidores indicados pelos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal PróCaxias
Valor	29.000,00(vinte e nove mil, reais)
Prazo	08meses
Data de Assinatura	09/04/2026

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:A4F01599

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2026, que tem por objeto a Aquisição de pulverizadores agrícolas, através da Emenda Parlamentar nº 202240110008 para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em razão de pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impuganação(ões) ainda estarem pendente de resposta(s), fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 9 de abril de 2026

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C489B77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23431/2026

DECRETO Nº 23431/2026

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 67, inciso I e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o

planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Juventude , que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
I - Representantes do Poder Executivo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
II - Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
IV - Representante da Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) titular e 01 (um) suplente);
V - Representante da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
VII - Representante da Casa da Amizade, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
VIII - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
IX - Representante do Clube de Idosos, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
X - Representante da UTFPR, 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude.

§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 22841/2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B477F958

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23432/2026

DECRETO Nº 23432/2026

Nomeia o Senhor Silvonei da Silva para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SILVONEI DA SILVA**, matrícula funcional 20811-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:553E702A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23433/2026

DECRETO Nº 23433/2026

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Terezinha Pires Leandro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **TEREZINHA PIRES LEANDRO**, matrícula funcional nº 18016-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2027, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98, conforme protocolo nº 513/2026 – 1Doc.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EEBD8B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23434/2026

DECRETO Nº 23434/2026

Exonera, a pedido, a servidora Eliane Orben do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIANE ORBEN**, matrícula 20698-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23176/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:900631FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23435/2026

DECRETO Nº 23435/2026

Nomeia a Senhora Gabriela Rita de Barros para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível-36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GABRIELA RITA DE BARROS**, matrícula funcional n° 20809-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível-36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Verdes Campos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCE96F13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23436/2026

DECRETO Nº 23436/2026

Nomeia o Senhor Irineu Bonacina para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor **IRINEU BONACINA**, matrícula funcional 20807-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:108D4F97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº23438/2026

DECRETO Nº23438/2026

Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda — COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal) e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 10 Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda— COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal), composto pelos seguintes membros:

Entidade	Titulares	Suplentes
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Licitação e Contabilidade	Anderson Mazzuco Lazarin	Jaqueline Martínez de Oliveira.
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Compras e Tributação	Rudinei Curzel	Jair Maier
IDR-Paraná -Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Marcos Antonio Bourscheid	Alexandre Bianchini
Núcleo Regional de Educação - NRE	Gisele Angela Isoton	Andreia Lorenzi
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Dois Vizinhos - SINTRAF	Silvio da Silvia	Mateus Gabriel Filizardo
Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos	Nelci Block	Susane Borges
Associação dos Transportadores Escolares de Dois Vizinhos - ATRAE	Ademir de Mello	Jandir Valdomiro Mezzalira
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos	Eliziane Maria Crestani	Pâmela Fernanda da Silva
Sindicato Rural de Dois Vizinhos	Darci Smaniotto	Débora Lais Tagliari
Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Vale do Iguaçu — SINDIVALE	Mateus Gustavo Sarturi	Volmar Sarturi
Associação Empresarial de Dois Vizinhos ACEDV	Andre Orbem	Samara Pietrobom Dresch
COAFAR — Cooperativa Agropecuária Familiar Rural	Cristielen Rizzon Massaroli	Anderson Santin

Art. 2° Revoga-se o Decreto n°22317/2025.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65°ano de emancipação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D4B1E43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23439/2026

DECRETO Nº 23439/2026

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Salete Rex**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (cônjuge) à servidora **SALETE REX**, matrículas funcionais 4715-1(1º padrão) 4715-2 (2º padrão), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais) Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2026, com remuneração integral, com base no artigo 94, inciso II e nos termos do § 2º do art. 110 da Lei Municipal nº 577/1993, conforme requerimento protocolizado nº 450/2026- 1Doc.

Art. 2º Anula o Decreto nº 23371/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1C87624

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23440/2026

DECRETO Nº 23440/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Tyeliz Fernanda Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **TYELIZ FERNANDA ASSMANN**, matrícula funcional 18141-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, no período de 12 de março a 07 de setembro de 2026, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:664832AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23441/2026

DECRETO Nº 23441/2026

Nomeia o Senhor Maycon Willian Bordin para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MAYCON WILLIAN BORDIN**, matrícula funcional 20816-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 06 de abril de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F35E5C12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23442/2026

DECRETO Nº 23442/2026

Nomeia a Senhora Elisangela Fiorin Zenci para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELISANGELA FIORIN ZENCI**, matrícula funcional n° 20813-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E9562EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23443/2026

DECRETO Nº 23443/2026

Nomeia a Senhora Daiani de Oliveira Riffel para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível-20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL**, matrícula funcional n° 20810-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível-20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIEM, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C4ECEFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23444/2026

DECRETO Nº 23444/2026

Nomeia a Senhora Luana Carneiro para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível - 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LUANA CARNEIRO**, matrícula funcional n° 20814-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível - 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Administração, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE54999C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23445/2026

DECRETO Nº 23445/2026

Contrata a Senhora Francieli Luzia Ponsoni para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FRANCIELI LUZIA PONSONI,** matrícula funcional 20815-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de abril de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D345DB49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23446/2026

DECRETO Nº 23446/2026

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Luciana Adona Perondi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **LUCIANA ADONA PERONDI**, matrículas funcionais 9830-1 e 9830-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, no período de 31 de março a 07 de abril de 2026, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea “b”, da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95CBD2F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23447/2026

DECRETO Nº 23447/2026

Exonera a servidora Marlene Maria Matuchaki do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARLENE MARIA MATUCHAKI**, matrícula funcional 20504-1, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, Símbolo C-2, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº º 22180/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BABAE640

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23448/2026

DECRETO Nº 23448/2026

Revoga o Decreto n.º 23084/2026 que concedeu à servidora Geisekele Leão Função Gratificada de Agente de Contratação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 23084/2026 que concedeu à servidora **GEISEKELE LEÃO**, matrícula funcional 20207-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Função Gratificada de Agente de Contratação, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9AB31E6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23449/2026

DECRETO Nº 23449/2026

Nomeia o Senhor Caetano Besson Fernandes para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CAETANO BESSON FERNANDES,** matrícula funcional 20812-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:587626A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23450/2026

DECRETO Nº 23450/2026

Designa a servidora Geisekele Leao para responder pelo Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **GEISEKELE LEAO,** matrícula funcional 20207-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, para responder pelo Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2° Concede Função Gratificada de Diretora do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda, símbolo GD, conforme Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações, a partir de 02 de abril de 2026.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76EBBF65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23451/2026

DECRETO Nº 23451/2026

Exonera, a pedido, a servidora Sinara Sachini do cargo de provimento efetivo Enfermeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SINARA SACHINI**, matrícula 20156-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 12 de abril de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20890/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E53C0A8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17/2026; **OBJETO:** Contratação da Federação Paranaense de Futsal objetivando o pagamento de taxas de transferência, inscrições e a participação no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Ouro 2026 e a Copa União 2026; **CONTRATADA:** FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.971.564/0001-70, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 15ª. CJ. 1505/06, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-010, e-mail: luis@futsalparana.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Eduardo de Vargas Neto, inscrito(a) no C.P.F. nº 985.xxx.xxx-15; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte cinco reais); **RECONHECIMENTO:** 09 de abril de 2026, por **Lucas Souvenir Antonelo,** Secretário de Esportes e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 09 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F11E57A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 038/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 038/2026

Contrato	088/2026 – Pregão Eletrônico nº 90009/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Darlu Industria Textil Ltda - CNPJ/MF nº 40.223.106/0001-79.
Objeto	Aquisição de mobiliários e aparelhos eletrônicos para as Unidades de Saúde e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em conformidade com a Resolução SESA nº 1364/2025, com o objetivo de aprimorar as condições dos ambientes e elevar a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.158,50 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	30 de março de 2026.

Contrato	099/2026 – Dispensa de Licitação nº 90009/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rosa de Seda Tecidos Ltda - CNPJ nº 07.541.796/0001-39.
Objeto	Aquisição de uniformes institucionais para as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Rural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	05 (cinco) meses.
Data de Assinatura	06 de abril de 2026.

Contrato	100/2026 – Pregão Eletrônico nº 90021/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	David Borges de Oliveira ME - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 52.429,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de abril de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público n.º 008/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce ao valor original constante no edital do Chamamento Público, a importância de R$ 13.052.331,54 (treze milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). - Cláusula Segunda - Altera o item 12. do prazo de vigência constante no edital do Chamamento Público – Prorroga o prazo de vigência até 23 de abril de 2027.
Data de Assinatura	09 de abril de 2026.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AE8CFF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Nomeia Comissão de recebimento definitivo de obras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de recebimento definitivo de obras, composta pelos seguintes membros:

Widael Jadal Refosco – Arquiteto – CAU A.13.413-8 - matrícula funcional 13432-1
Fabiano Toscan - Engenheiro Civil - CREA PR-112.503/D - matrícula funcional 20489-1
José Carlos Ventura Junior - Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos - matrícula funcional 20598-1
Ana Karoline Sbardelotto - Engenheira Civil - CREA PR-179.397/D - matrícula funcional 20487-1
Giseli Mezzalira – Arquiteta – CAU A.481.088 - matrícula funcional 20488- 1
Dione Luiz da Silva – Secretário de Administração e Finanças – matrícula funcional 16420-1

Art. 2º O Termo de Recebimento definitivo de obras deverá ser assinado por dois dos membros acima nomeados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 013/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUZ DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:952F63B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

Revoga dispositivos da Portaria nº 035/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

REVOGAR o dispositivo da Portaria nº 035/2026 que concedereu diária ao Prefeito Luis Carlos Turatto.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D522A4F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para a Etapa Paranaense de Futsal Masculino
Período	17/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 938/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Vôlei de Praia para o Aeroporto
Período	23/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 938/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Realeza
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Futebol AESUPAR Futebol Masculino
Período	22/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 938/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovani Kubiak
Matrícula Funcional	20539-1
Função	Professor de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + Pós
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião com coordenadores e representantes CMEV's
Período	31/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.043 /2025	

Nome do servidor	Catiane Aparecida Soares Liecheski
Matrícula Funcional	18763-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião com coordenadores e representantes CMEV'S
Data	31/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 1.043/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Caroline Stodulny Andrade
Matrícula Funcional	20150-1
Função	Psicóloga
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião com coordenadores e representantes CMEV'S
Período	31/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.043/2026 – 1 Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 495,61 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 495,61 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi

Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28 e 29/03/2026
Valor das diárias	R$ 314,32 (trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21/03/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 26, 28, 29 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 314,25 (trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 785,70 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 27 e 28/03/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativon° 1061/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 537,90 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24,25 e 26/03/2026
Valor das diárias	R$ 392,87 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 658,81 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Rebouças, Ampere, Santa Izabel, Umuarama
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.293,45 (um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampere, Francisco Beltrão, Santa Izabel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 24, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 477,46 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Nova Aurora, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 24, 25 e 26/03/2026
Valor das diárias	R$ 719,26 (setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piratuba - SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26 e 27/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.501,36 (um mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos; Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 598,37 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26, 27 e 30/03/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1061/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com o Governador Ratinho Jr; Reunião na Secretaria das Cidades; Reunião Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Período	29, 30 e 31/03/2026
Valor das diárias	R$ 2.176,08 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 794/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	20609-1
Função	Chefe de Relações Políticas e Institucionais
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com o Governador Ratinho Jr; Reunião na Secretaria das Cidades; Reunião Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Período	29, 30 e 31/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo n° 794/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilson Rodrigo Dalmagro
Matrícula Funcional	20778-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24,25 e 27/03/2026
Valor das diárias	R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 1.072/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilson Rodrigo Dalmagro
Matrícula Funcional	20778-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26/03/2026
Valor das diárias	R$ 123,30 (cento e vinte e três reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.072/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	25,27 e 29/03/2026
Valor das diárias	R$ 229,65 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 1.070/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gabriela Heloiza Sperotto da Silva
Matrícula Funcional	20542-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	26/03/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 1.070/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jandrieli Luzia Beus
Matrícula Funcional	20532-1
Função	Farmacêutica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Retirar medicamentos na 8ª Regional
Data	24/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.070 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	24/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº1.070/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17,25,26 e 28/03/2026
Valor das diárias	R$ 290,10 (duzentos e noventa reais e dez centavos)
Proc. Administrativo nº 1.070/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	13,23 e 25/03/2026
Valor das diárias	R$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.070/2026-1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Largo
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	14 e 15/02/2026
Valor das diárias	R$ 471,45 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.070/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Romulo Felipe de Souza
Matrícula Funcional	20625-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Retirar medicamentos na 8ª Regional
Data	24/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.070 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	23/03/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 1.070/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	24/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.070/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fernando Ribeiro de Lima
Matrícula Funcional	19521-1
Função	Orientador Desportivo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Morretes
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 797,84 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Proc. Administrativo nº 1.070 /2026– 1Doc

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de quatorze de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1643E5EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Assistente Social,* e desde a Convocação, com base no Edital 020/2026, publicado na data de 30 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Edinéia Souza Vargas Pretto	5° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de abril de 2026.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81655247

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Farmacêutica,* e desde a Convocação, com base no Edital 019/2026, publicado na data de 30 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

FARMACÊUTICA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Justakowski Lopes	11° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de abril de 2026.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:234CE4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0007/2026

Homologado em: 31 de março de 2026.
Data da assinatura: 02 de abril de 2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: RCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, sob CNPJ nº 59.657.335/0001-20, com sede em Rua Bernardino Fortunato, 91, Conjunto Cafezal 1, Londrina – PR, CEP 86.049-100, neste ato representado por Roberto Cesar Ramos, sob CPF nº 027.420.289-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM A DUPLA JEANN & JULIO E BANDA COMPLETA, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN DIA 17 DE MAIO DE 2026 DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR.

Valor Global: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Doutor Ulysses, 09 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF9362DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0010/2026

Data da assinatura: 09 de Abril 2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: RED FOLE MUSIC LTDA, sob CNPJ nº 46.899.172/0001-40, com sede em Rua Lamartine Babo, nº 45, Xaxim, Curitiba-PR, CEP 81.810-200.

Objeto: contratação da prestação de serviços artísticos da empresa RED
FOLE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.899.172/0001-40, consistindo na
realização de 1 (um) show musical com o cantor Bruninho Scandalous, com
duração aproximada de 02 (duas) horas, no dia 16 de maio de 2026, durante a
programação oficial da 10ª Festa do Produtor Rural do Município de Doutor
Ulysses – PR, conforme Termo de Referência.
.

Valor Global: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Doutor Ulysses, 09 de Abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F11D1A80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EJD EVENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2026
b) Licitação Nrº :	13/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	09/04/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA EMPRESA EJD EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.158.634/0001-51, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL "MIX KIDS", COM APRESENTAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS, DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS) HORAS, SENDO 01 (UMA) HORA EM PALCO E 01 (UMA) HORA DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR.
f) Processo Adm Nrº :	26/2026

13.392.0022.1.056. - Promoção e Realização de Atividades Culturais e Festivas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJD EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.158.634/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL "MIX KIDS", COM PERSONAGENS TEMÁTICOS, APRESENTAÇÃO EM PALCO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 10ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR		1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.000,00

DOUTOR ULYSSES, 09 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2AB742C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADA: ROMA MERCADO LTDA
CNPJ: 24.285.362/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas e lanches diversos para Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Estado do Paraná, em eventos de visitas de estudantes, em audiências públicas e outros eventos que fizerem necessários.

VALOR GLOBAL: R$ 10.838,20 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Legislativo nº 001/2025.

Fernandes Pinheiro, em 09 de abril de 2026

OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:4C97176C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 009/2026 EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ELIANE RAIMUNDO ANDRADE

DECRETO Nº 009/2026

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 791/2022, de 27/06/2022 e suas alterações através da Lei nº 808/2022 promulgada em 18/01/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 01/04/2026 firmado pela servidora ***ELIANE RAIMUNDO ANDRADE***,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, à pedido, a servidora **Eliane Raimundo Andrade,** portadora do CPF/MF nº 060.xxx.xxx-06 e C.I.RG nº 8.xxx.xxx-7 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Simbolo ASG da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nomeada através da Portaria nº 004/2016, onde exerceu o cargo desde ***01/06/2016*** até a data do pedido através de ***Requerimento a partir de 06/04/2026***.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Proceda-se a Rescisão Contratual.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:21C01C7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 57.986.511 ELIETE DE FATIMA CARNEIRO PADILHA
CNPJ: 57.986.511/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade pública,

recursos humanos e tributação, com suporte aos sistemas oficiais e à gestão da dívida ativa, mediante atendimento presencial e remoto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR: R$ 2.760,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:510C7135

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 99/2026 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- FERNANDA IVANIR BRAGANHOL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 e edital de convocação n° 13/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica admitida Fernanda Ivanir Braganhol, inscrita no CPF sob n° 084.XXX.XXX-54,*para a função temporária de*Professor PSS, *a partir de 06/04/2026*.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD4722FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2027

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2027

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 14 de abril de 2026 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, 2º Piso.
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos: **Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O para o Exercício de 2027 do Município de Fernandes Pinheiro,** a qual terá a participação da comunidade.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade e organizações civis para o planejamento do Exercício de 2027.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:821FA0C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2026 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 REF.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira New Holland, modelo B80C, através de processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, sob ofício de aceite nº 017/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº. 06.224.121/0008-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Processo Administrativo 011/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto nas cláusulas terceira e nona do contrato original, previsão contida no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de acordo com Parecer Jurídico e justificativa da Secretaria, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratado, passando o seu vencimento de 27/04/2026 para 27/07/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 27/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 09 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Shark Máquinas Para Construção LTDA
LEANDRO ROCHA BRKANITCH
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:595B8AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO
CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MARILDE LUZA***
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

DATA RESCISÃO: 09/04/2026
Flor da Serra do Sul-PR, 09 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C466B005

RH
PORTARIA 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAIS SOUZA ZANELLA**, inscrita no RG sob Nº 9699382-0 II-PR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 09 de abril de 2026.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:321A99EB

RH
PORTARIA 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **LAIS SOUZA ZANELLA**, inscrita no RG sob Nº 9699382-0 II-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO DE CONTRA-TURNO, Símbolo "CC2", a partir de 10 de abril de 2026.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:73298CC0

RH
PORTARIA 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, Processo Nº 27/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas na oficina de Arte Circense destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Silvana Fatima Ongarato
	Fiscal Suplente
	Marina Parise Reina

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:99EB1CC1

RH
PORTARIA 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a **Lei Municipal Nº 936/2025** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Flor da Serra do Sul – PR e suas alterações, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores abaixo descritos de acordo com o Anexo III, considerando os requerimentos e comprovantes de escolaridade apresentados. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com a data do protocolo.

Matrícula	**Nome**	**Cargo Efetivo**	**ADICIONAL**	**Nº protocolo**
909	Rosimeri Dalla Rizzarda de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	124/2026
581	Luis Dal Pai	Motorista de Veículo Pesado	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	155/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B19A217B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº007.2026

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

SÚMULA: Encaminhar ao Poder Executivo os bens desta Câmara Municipal de Flórida.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Encaminhar ao Executivo Municipal os bens ociosos de uso, porém em condições de utilização, sendo eles:

Chapa Patrimônio	Descrição
Patrimônio nº 13	Cadeira estofada, com encosto lateral, 05 (cinco) pés, na cor bege;
Patrimônio nº 22	Cadeira estofada, 05 (cinco) pés, na cor bege;
Patrimônio nº 35	Cadeira estofada, com encosto lateral, 05 (cinco) pés, na cor bege;
Patrimônio nº 48	Cadeira estofada, com encosto lateral, 05 (cinco) pés, na cor bege;
Patrimônio nº 74	Cadeira estofada, com encosto lateral, regulagem de altura, 05 (cinco) pés;
Patrimônio nº 77	Cadeira estofada, com encosto lateral, regulagem de altura, 05 (cinco) pés;
Patrimônio nº 81	Cadeira estofada, com encosto lateral, regulagem de altura, 05 (cinco) pés;
Patrimônio nº 85	Cadeira estofada, com encosto lateral, regulagem de altura, 05 (cinco) pés;
Patrimônio nº 86	Cadeira estofada, com encosto lateral, regulagem de altura, 05 (cinco) pés;
Patrimônio nº 95	Cadeira almofada, 04 (quatro) pés;
Patrimônio nº 96	Cadeira almofada, 04 (quatro) pés
Patrimônio nº 105	Cadeira estofada, com encosto lateral, regulagem de altura, 05 (cinco) pés.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:10EB0E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.041, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.041, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi do cargo efetivo de Agente Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, inscrita na matrícula nº 2-01216

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, inscrita na matrícula nº 2-01216, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Fica automaticamente revogado o Decreto nº 4.755 de 2025, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E8D08496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.556, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 2.556, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, a servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, matrícula 2-00423, até a data de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2026.

Flórida, 08 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4338FE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 14/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração completa e integrada dos projetos técnicos da Praça Silvério Ângelo Dall'ago, localizada no Município de Flórida/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico, paisagismo, equipamentos de lazer e convivência, projeto luminotécnico, instalações elétricas e instalações hidráulicas, levantamento "in loco" para definição de layout, elaboração de memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro	Unidade	01	R$ 44.986,67	R$ 44.986,67

	da Praça Silvério Ângelo Dall'ago. Todos os documentos apresentados deverão atender integralmente ao padrão exigido pelo Paranacidade.				

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
São exigidos quanto à habilitação técnica:
Comprovação de registro ativo e regular no CREA da empresa e do responsável técnico pelo projeto.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br**,** bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 13 de abril de 2026.
FIM:às 23h:59min – 15 de abril de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 09 de abril de 2026.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretaria de Obras

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:063790B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 15/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa para *execução de serviços de reparos na cobertura do Pronto Atendimento Municipal.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de reparos na cobertura do Pronto Atendimento Municipal, incluindo retirada e reposição de placas solares, demolição de platibanda com retirada de entulho, execução de cobertura em beiral existente e execução de rufo.	Unidade	01	R$ 23.062,50	R$ 23.062,50

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

São exigidos quanto à habilitação técnica:
Comprovação de registro ativo e regular no CREA da empresa e do responsável técnico pela execução.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br**,** bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 13 de abril de 2026.
FIM:às 23h:59min – 15 de abril de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 09 de abril de 2026.

REGINALDO SEVRINO DE ANDRADE
Secretário de Obras

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EFE137B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026.

PROCESSO: Processo dispensa nº 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: J F CALDAS (CNPJ Nº 62.389.236/0001-19)
OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)"
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:98EBF4D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº30/2026

DECRETO Nº30/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO DIGITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e digitalização dos processos administrativos, visando à celeridade, eficiência, transparência e sustentabilidade na tramitação de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os benefícios da utilização de tecnologias que promovem a desburocratização, redução de custos operacionais e maior controle dos atos administrativos;

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Foz do Jordão o Programa Município Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Município Digital:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Foz do Jordão deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I- solicitar execução de atividades;
II- solicitar compras;
III- agendar reuniões;
IV- solicitar informações;
V- encaminhar documentos;
VI- solicitar providências rotineiras;
VII- solicitar pareceres;
VIII- outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I- fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II- impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III- juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado dentro do horário de expediente de cada órgão da administração municipal.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o interessado deverá comparecer na sede administrativa do Município, para fazê-lo de forma presencial, observado o prazo originalmente determinado.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I- manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II- delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III- efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV- comunicar a Secretaria de Administração a utilização indevida da caixa da unidade;
V- zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I- os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II- os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III- os resultantes de cópia simples serão assim considerados**.**

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, até que seja regulamentado o processo de descarte padronizado de documentos.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art.15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Município Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 19 À Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:
I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV- propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Município Digital.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO DIGITAL

Art. 20 Fica instituída a Comissão do Programa Município Digital com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 A Comissão do Programa Município Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, constituída por no mínimo 03 (três) integrantes.

§ 1º A Comissão do Programa Município Digital poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 2º A participação na Comissão do Programa Município Digital, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 Cada órgão da administração municipal deverá indicar um servidor para a gestão dos processos gerados pela pasta, cabendo a ele, nos casos que julgar necessário, realizar o download e armazenamento do processo devidamente autuado em servidor de dados do Município.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Foz do Jordão – PR, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:23BD1756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 092/2026

PORTARIA N° 092/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;
RESOLVE

Art. 1° Designar o Senhor **VALTER JUNIOR SOARES CORREA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao mencionado, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com a finalidade de cobrir despesas com alimentação da equipe de bocha do Município.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de abril 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4704CDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 058/2026
Dispensa Eletrônica N° 028/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de abril de 2026, às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **028/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de flores naturais da espécie Kalanchoe, de porte pequeno, destinadas à realização de ações comemorativas alusivas ao Dia das Mães, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

General Carneiro - PR, 09 de abril de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:06C5C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 059/2026
Dispensa Eletrônica N° 029/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das

atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de abril de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **029/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fotocondutoras compatíveis com impressoras Brother DCP-L2540DW, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de General Carneiro – PR, visando à manutenção e continuidade das atividades administrativas.

General Carneiro - PR, 09 de abril de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:094BB930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **006/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciada: **MIRIANE GIROTTO**

Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços técnicos profissionais de Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter temporário, excepcional e substitutivo, destinado a suprir o afastamento da servidora efetiva em razão de licença maternidade e férias subsequentes.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:ACAB3E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 038/2026
Pregão Eletrônico: 015/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência das Atas de Registro de Preços: 10/04/2026 à 10/04/2027

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, que serão utilizadas em espaços públicos e na elaboração de jardins de General Carneiro/PR
--
Contratada: CITTA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Contrato: 144/2026
Ata de Registro de Preços: 093/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais).
--
Contratada: I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL
Contrato: 145/2026
Ata de Registro de Preços: 094/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).
--
Contratada: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA
Contrato: 146/2026
Ata de Registro de Preços: 095/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais).
--
Contratada: TERRA SUL AGRO LTDA
Contrato: 147/2026
Ata de Registro de Preços: 096/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 58.355,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta e cinco reais).
--
Contratada: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Contrato: 148/2026
Ata de Registro de Preços: 097/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 16.419,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação	*Fonte de Recurso*
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	*124*	*000*

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BE85F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2026
Pregão Eletrônico nº 015/2026
Adjudicação e Homologação: 09/04/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, que serão utilizadas em espaços públicos e na elaboração de jardins de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	03
TERRA SUL AGRO LTDA	14
SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA	05
I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL	01
CITTÁ VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 09 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3F30BF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Nº.** 221; **CARGO:** Diretor Geral**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027: ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO COM O PPA 2026 – 2029 E CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D9DE1B12

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 051/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, MATRÍCULA Nº.** 215; **CARGO:** Assessor Legislativo**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027: ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO COM O PPA 2026 – 2029 E CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9DB11282

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 052/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº.** 216; **CARGO:** Assessor Legislativo**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027: ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO COM O PPA 2026 – 2029 E CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D050BBCF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 053/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **AMARILDO ALVES, MATRÍCULA Nº.** 202; **CARGO:** Vereador**,** correspondente a R$2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027: ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO COM O PPA 2026 – 2029 E CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS", promovido pela Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00714B93

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 054/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 115; **CARGO:** Contabilista**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de abril de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "PROLEGIS – TREINAMENTO PRÁTICO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS", promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F6764A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ/PR.

O Município de Goioerê/PR, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 182/2026, torna público aos interessados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 que, após a análise da documentação de habilitação apresentada, e em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.3 do instrumento convocatório, **decide pelo credenciamento da(s) seguinte(s) interessada(s)**:

CREDENCIADA
FADA FALAH – GOIOERÊ – LTDA

Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação do presente ato, inicia-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso por qualquer interessado que se sinta prejudicado, nos termos do item 6 do edital.

Goioerê-Pr, 09 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C66A2B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.738/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 09 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6211CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/04/2026	3.271,21
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/04/2026	859,42
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	08/04/2026	121.042,93
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	08/04/2026	91.182,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	08/04/2026	679.420,25

Goioerê, 09 de Abril de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:179E7EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO 017/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA , inscrita CNPJ sob nº 07.764.255/0001-70, situada na RUA XV DE NOVEMBRO , 2400 - CEP: 80045270 - BAIRRO: ALTO DA XV Curitiba/PR; neste ato representada por ANTONIO BORDIN NETO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 780.956.709-87, residente e domiciliado à AV. COMENDADOR FRANCO, 6262 - CEP: 81560000 - BAIRRO: uberaba Curitiba/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV 0KM, CAPACIDADE 7 LUGARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DB54361B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 02/2026

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 02/2026
CONTRATO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: RHEITOR SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.685.172/0001-14

DO OBJETO
Repactuação do Contrato nº 07/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, correspondente a 1 (um) posto de trabalho.

DO VALOR E DO IMPACTO FINANCEIRO
O valor mensal do contrato, anteriormente de **R$ 4.067,55 (quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, passa a ser **R$ 4.399,81 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, representando acréscimo de **8,17**% (oito vírgula dezessete por cento) decorrente da repactuação.
O valor global anual, anteriormente de **R$ 48.810,60 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)**, passa a ser **R$ 52.797,72 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, representando acréscimo anual de **R$ 3.987,12 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.
Todos os valores estão detalhados na **Planilha de Custos e Formação de Preços**, que integra o processo administrativo.
Pagamento Retroativo
Fica estabelecido que a diferença decorrente da **repactuação**, referente ao mês de fevereiro de 2026, no valor de **R$ 332,26 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos**), será paga à Contratada em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal específica, juntamente com o pagamento do mês subsequente à assinatura deste Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação:
Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.34.0000 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

PUBLICAÇÃO
O extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E para firmeza e como prova de haver entre si ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas

Guaíra, 09 de abril de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:49E4DB73

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 05/2026 – ID TCE/PR 25/2026

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 05/2026 – ID TCE/PR 25/2026
PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº 09/2024 – ID TCE/PR 27/2024
DISPENSA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: FRAHIN AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.297.161/0001-42

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 09/2024.
Aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, conforme comprovação de variação dos preços dos combustíveis, garantindo a manutenção do equilíbrio do contrato.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 09/2024 por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 11 de abril de 2026 para 11 de abril de 2027.

DO VALOR E REEQUILIBRIO

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficam atualizados os valores para futuras aquisições:
O valor unitário do litro da gasolina comum passa de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)**.
Considerando o consumo estimado de 2.000 (dois mil) litros, o valor global anual estimado do contrato passa de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) para **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.
O preço contratado compreende todos os custos e despesas, diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos sociais e demais ônus necessários à execução do objeto contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio, na dotação abaixo discriminada:
Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0102 Gasolina

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, 09 de abril de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:030FA380

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 394/2025, Contrato nº 569/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M L MOROGINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto: fornecimento e instalação de toldo em lona, visando atender as necessidades das Secretarias desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 569/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 394/2025.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 16.187,50 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 394/2025 - Contrato nº 569/2025, que é **R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:489DBDF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

Pregão Eletrônico nº 035/2026
Processo Administrativo nº 073/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 06.011.587/0001-10**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, barracão, grades de isolamento, palco, climatizadores, cabines de banheiro e outros), para atender aos eventos municipais do Município de Guaíra – Paraná, de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Valor Total: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1F455DE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

Pregão Eletrônico nº 038/2026
Processo Administrativo nº 078/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **51.818.290 GABRIEL TELES DO PILAR, CNPJ nº 51.818.290/0001-16**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de climatizadores de ar, incluindo fornecimento e substituição de peças e mão de obra, destinados ao atendimento das unidades da Administração Municipal.

Valor Total: R$ 38.979,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B459CED6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 134/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 06.011.587/0001-10**

Objeto do Contrato: Locação de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, barracão, grades de isolamento, palco, climatizadores, cabines de banheiro e outros), para atender aos eventos municipais do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5EA44AA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 136/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **51.818.290 GABRIEL TELES DO PILAR, CNPJ nº 51.818.290/0001-16**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de climatizadores de ar, incluindo fornecimento e substituição de peças e mão de obra, destinados ao atendimento das unidades da Administração Municipal.

Valor Total: R$ 38.979,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C4004460

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 227/2026

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual ***prestação de serviço de limpeza predial bruta e especializada, destinados à preparação de superfícies internas e aplicação de revestimento de acabamento, com fornecimento integral de materiais, produtos, equipamentos, andaimes, mão de obra e demais insumos necessários, visando à conservação, higiene e adequada manutenção das edificações públicas, abrangendo os 7 (sete) pavilhões do Centro Náutico e Recreativo Marinas***, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, nos termos do art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme o parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 188/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A7CD7189

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 228/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 038/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de climatizadores de ar, incluindo fornecimento e substituição de peças e mão de obra, destinados ao atendimento das unidades da Administração Municipal, do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

51.818.290 GABRIEL TELES DO PILAR, inscrita no **CNPJ nº 51.818.290/0001-16**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 38.979,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A3A13078

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 229/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2026,** cujo objeto é a locação de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, barracão, grades de isolamento, palco, climatizadores, cabines de banheiro e outros), para atender aos eventos municipais do Município de Guaíra – Paraná, de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, sendo as empresas vencedoras:

MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.011.587/0001-10**, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A8386070

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 20262894226141 DO CONTRATO Nº 20222877577711– INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de abril de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FIRMADO EM: 13 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 041/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Barbara Frata
Debora Cristiane Frois
Diogo Mantovani

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:DF6F3DAC

CONSAMU
PORTARIA Nº 53/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** o artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021**,**
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o funcionário **José Augusto de Souza**, RG nº 10.839.590-7 SESP/PR, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - A **equipe de apoio** será constituída pelos seguintes funcionários: **Ana Karolina Avanci**, RG nº 106.258.969-72 II/PR e **Karoline Rodrigues Pasqualotto**, RG nº 88710041249 SESP/PR.
Parágrafo único: Os funcionários mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará funcionários públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Fica Revogada a portaria nº 229 de junho de 2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/PR, 09 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente Por)
THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6863F177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2026

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto nº 015/2026, anulando a dotação orçamentária financiada por superávit financeiro do PPAS I EXTENSÃO (fonte 3990), reduzindo o crédito adicional suplementar aberto em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de ajuste fiscal e a conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes alocações orçamentárias constantes do art. 1º do Decreto nº 015/2026, exclusivamente as financiadas por superávit financeiro de fonte 3990 (PPAS I EXTENSÃO), conforme discriminado abaixo, resultando na anulação de R$ 3.500,00 do crédito adicional suplementar aberto:

Secretaria	Projeto/Código	Fonte Revogada	Valor Anulado (R$)
Secretaria de Assistência Social	Fundo Municipal da Assistência Social (002.08.244.0010-2.031)	3990	3.500,00
Total Anulado			**3.500,00**

§ 1º - O total do crédito adicional suplementar passa a ser de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais).
Art. 2º - Para fins de equilíbrio orçamentário, fica revogada a parcela correspondente do art. 2º do Decreto nº 045//2026, anulando o superávit financeiro de fonte 3990 no valor de R$ 3.500,00. As fontes remanescentes permanecem inalteradas:
Fonte de Recurso – 107 – salário-educação..... R$ 52.500,00

• Superávit Financeiro (ajustado):

• 900 – PPAS I EXTENSÃO: R$ 46.500,00

Superávit Financeiro (inalterado)

Fonte de Recurso – 107 – Salário-Educação: R$ 52.500,00

• Total de Recursos: R$ 99.000,00

Art. 3º - As disposições não revogadas do Decreto nº 015/2026 permanecem em vigor, com os ajustes necessários para compatibilização.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que não haja empenhos ou liquidações pendentes nas dotações anuladas, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8247138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 046/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permamente - Cód. 433..... R$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

900 – PPAS I EXTENSÃO..... R$ 3.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5608A75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1858/2025 – Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo: **05.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento**	
3.3.90.30 – Material de Consumo cod.57 fonte 3504	20.000,00

15.001.04.122.0007.2.019 – Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.30 – Material de Consumo cod.189 fonte 3504	3.000,00

27.001.08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo cod.380 fonte 3504	2.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, como segue:

3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:634C6E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 066/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 066/2025
Ementa: Prorrogação de Prazo de Execução.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 300,00 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
Considerando o andamento da obra, contida no Processo Administrativo nº 059/2025, conforme documentos que instruem o mesmo, estando a empresa **LG LOPES CONSTRUTORA LTDA** inscrita sob o CNPJ: **22.273.100/0001-24** de acordo, adito o prazo de execução da Obra, que se encerraria em 31/03/2026, para **prorrogação do prazo de execução** para mais 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo de execução inicial, do **Contrato nº 066/2025**, sendo a nova data de término dia 29/06/2025.
Notifique-se a empresa **LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.273.100/0001-24.**
Procedam-se as alterações necessárias.
Ademais, arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Guaraci - PR, 09 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal - Contratante

LG LOPES CONSTRUTORA
Contratado

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:47C79384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

1ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 04/2026, Inexigibilidade nº 15/2026, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Corretores de Imóveis do Município de Guaraqueçaba/PR.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados.

Empresa:ELAINE DA ROSA FERREIRA
CPF: 092.517.809-86
CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Empresa: NIVALDO PROENÇA
CPF:101.516.768-36
CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0ACD6D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXEGIBILIDADE 013/2026

1ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXEGIBILIDADE 13/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa; o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Marcelino Dias Patrício, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados até o dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 003/2026, Inexigibilidade nº 13/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL DE APOIO À SAÚDE (PACIENTES, EQUIPES E CARGAS/INSUMOS) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados:

Lotes 01- ROBERTO FRANÇA, protocolo de nº 1795/26, CPF: 025.355.899-90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR SUPERAGUI

Lote 01 - SELMA PIRES, protocolo de nº 2073/26, CNPJ:24.793.145/0001-55
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR DE SUPERAGUI

Lotes 05 - WELLINGTON DO ROSÁRIO XAVIER, protocolo de nº 1707/26, CNPJ:63.115.731-0001/00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR DE MEDEIROS/MARIANA

Lote 07 - WILLIAN DO ROSÁRIO XAVIER, protocolo de nº 1708/26, CPF: 072.557.039-33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR DE BARRA DE ARARAPIRA (SEDE)

Lote 08 - OSCAR PEREIRA, protocolo de nº 1616/26 CPF:734.390.029-34
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE VARADOURO.

Lote 08 - ALCEU ARAÚJO DA CUNHA, protocolo de nº 1776/26, protocolo de nº 1776/26, CPF:025.071.589-99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE VARADORURO

Lote 11- NATÃ ANTONIO BATISTA, protocolo de nº 1835/26, CNPJ: 65.054.491/0001-07
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR

Credenciado Inabilitado:
Lote 4 - GRACIELE REGIANE DOS SANTOS, protocolo de nº 2074/26, CNPJ: 19.048.616.0001/60,
Motivo: possui certidão positiva.

No, edital encontra-se a exigência no item 6.4. Qualificação Técnica (O Condutor e a Embarcação), alínea d) Declaração de Vistoria: Laudo ou Declaração de Vistoria Técnica emitida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, atestando que a embarcação atende aos requisitos de segurança, higiene e motorização (mínimo 40HP) previstos no Anexo I.

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:

MARCELINO DIAS PATRÍCIO

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8BBDBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 INEXEGIBILIDADE 11/2026

1ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
INEXEGIBILIDADE 11/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa; o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados até o dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 002/2026, Inexigibilidade nº 11/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL (TÁXI NÁUTICO)**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se:

HABILITADOS

Nº PROTOCOLO	FORNECEDOR
2148/2026	GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA, **CNPJ** 11.265.795/0001-86

CREDENCIADO INABILITADO:

Nº PROTOCOLO	FORNECEDOR
2149/2026	MARCIO DIAS GONCALVES 98484087972, **CNPJ** 37.405.210/0001-70
2150/2026	LAUREMIL MORAIS DOS SANTOS 02621239919, **CNPJ** 28.710.290/0001-86

No, edital encontra-se a exigência no item 6.4. Qualificação Técnica (O Condutor e a Embarcação), alínea d)
Laudo de Vistoria Naval: Parecer Aprovado emitido pela Comissão de Vistoria do Município atestando casco em fibra/alumínio, casaril fechado, motorização mínima de 90 HP e cumprimento da NORMAM-02/DPC.

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:

ELOIR BARBOSA COLOMBES-

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:27D5FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE 05/2026

2ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE 05/2026

Aos três dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa; o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, como Secretário; a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Marcelino Dias Patrício, com a finalidade de proceder o análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 001/2026, Inexigibilidade nº 05/2026, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, no âmbito da Educação do Município de Guaraqueçaba/PR.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados.

Empresa:JUCELI ISIDORO DO ROSÁRIO
CNPJ: 64.836.797/0001-44
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE RURAL DE ITAQUI

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA:

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9EE5F83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXEGIBILIDADE 13/2026

2ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXEGIBILIDADE 13/2026

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, como Secretário; a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder o análise dos envelopes protocolados até o dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 003/2026, Inexigibilidade nº 13/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL DE APOIO À SAÚDE (PACIENTES, EQUIPES E CARGAS/INSUMOS) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente:

Credenciado habilitados
Lote 04 – JOANA SANTIAGO PIRES, CPF: 106.630.589-70, com protocolo de nº2098126

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR DE BERTIOGA, TIBICANGA, ILHA DAS PEÇAS, PARANAGUÁ (GERAL), BARRA DE ARARAPIRA/ PARANAGUÁ.

Credenciado Inabilitado:
Lote 4 - GRACIELE REGIANE DOS SANTOS, CNPJ: 19.048.616.0001/60,
Motivo: Possui certidão positiva CND Municipal.

No, edital encontra-se a exigência no item 6.4. Qualificação Técnica (O Condutor e a Embarcação), alínea d) Declaração de Vistoria: Laudo ou Declaração de Vistoria Técnica emitida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, atestando que a embarcação atende aos requisitos de segurança, higiene e motorização (mínimo 40HP) previstos no Anexo I.

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:44F9EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N° 04 – HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n° 04 – HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Ao seis dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados até a data do dia dois de abril de dois e vinte e seis, referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.
Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada.
Após as análises das documentações segue abaixo a listagem dos candidatos habilitados que estãoaptospara realização da Prova Prática e candidatos inabilitados de acordo com os serviços a serem executados.

Auxiliar de Manutenção	
Nº PROTOCOLO	**NOME**
2130126	Alessando Leopoldino
2167126	Eloir Carlos Martins

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
2136126	Marcelo Rodrigues Rocha
2137126	Weliton do Couto Mello
2142126	Luis Carlos de Almeida de Franca
2164126	Libero Gonçalves Américo
2165126	Osmar do Rosário Gomes
2166126	Haroldo de Andrade Costa
2183126	Marciel Dias Patrício
2187126	José Roberto Mendonça
2189126	Jackson Moraes do Carmo

ITEM 05 – Motorista Categoria D:	
2181126	Lindomar da Rosa Constantino

ITEM 08 – Marinheiro:	
2184126	Odirlei Cordeiro Barbosa

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:84566B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação o **Locatário** LUIZ ANTONIO SEBOLD, CPF 675.982.269 -20.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação
3. OBJETO: Locação de imóvel localizado na comunidade Tagaçaba, para instalação e ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

4. LOCATÁRIO: LUIZ ANTONIO SEBOLD, CPF 675.982.269 -20.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCATÁRIO: Justifica-se no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) emitido em 25 de março de 2026, que fixou o valor mensal de R$ 3.500,00, com validade de 180 dias, em conformidade com o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso V**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 09 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F7239793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realização de concurso público, a Dispensa de Licitação nº 116/2025, o Contrato nº 240/2025 e a Resolução TC nº 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por:
I – Irineu Antônio Veronese – Presidente;
II – Ian Lenon França Lorenzo – Membro;
III – Erick da Conceição Barboza – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução do certame, incluindo:
I – supervisão das etapas;
II – encaminhamento de informações sobre cargos e vagas;
III – análise do edital;
IV – resolução de casos omissos.

Art. 3º - A Comissão deverá assegurar o cumprimento das normas legais vigentes.

Art. 4º - É vedado o acesso prévio às provas e gabaritos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba/PR, 08 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:6E5E2437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratada: R. A. SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 31.842.491/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de apoio técnico administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais do governo federal, contando com representação em Brasília/DF

Valor global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro e mil reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(419) 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Data da assinatura
Guaraqueçaba, 07 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:18BECB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 072/2026 - ANDRIELE ARAUJO PIRES VICENTE

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ANDRIELE ARAUJO PIRES VICENTE – CPF: 033.907.599-64.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos.).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ANDRIELE ARAUJO PIRES VICENTE (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A2F03F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 073/2026 - DEBORA SILVA RODRIGUES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): DEBORA SILVA RODRIGUES – CPF: 057.646.209-88.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e DEBORA SILVA RODRIGUES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:7B98C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 074/2026 - DEBORA SILVA RODRIGUES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): DEBORA SILVA RODRIGUES – CPF: 057.646.209-88.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto E.I.E.E.F. - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (Mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e DEBORA SILVA RODRIGUES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:3FC14AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 075/2026 - IDALINA FERREIRA DIAS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): IDALINA FERREIRA DIAS – CPF: 092.517.099-20.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais Pss, com lotação originária na E. R. M. Rio Do Cedro Comunidade Do Cedro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e IDALINA FERREIRA DIAS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A8DC50C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 076/2026 - JESSICA CRISTINA MARTINS SOARES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): JESSICA CRISTINA MARTINS SOARES – CPF: 112.281.399-62.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar De Serviços Gerais Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e JESSICA CRISTINA MARTINS SOARES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A91AB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 077/2026 - JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS – CPF: 034.631.279-54.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto - E.I.E.E.F. Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e sei reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:E5E6D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 078/2026 - KETILI DE RAMOS NEVES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): KETILI DE RAMOS NEVES – CPF: 068.999.319-66.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.R.M.Joao Luiz Da Silva Jr E.I E E.F. Ilha Superagui.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e KETILI DE RAMOS NEVES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:15CECD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 079/2026 - LAURIANA MARTINS ADAO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): LAURIANA MARTINS ADAO – CPF: 047.474.089-75.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e LAURIANA MARTINS ADAO (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:CC0ACACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 080/2026 - LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS – CPF: 069.310.649-24.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.R.M.Joao Luiz Da Silva Jr - E.I E E.F. Ilha Superagui.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A5E2D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 081/2026 - NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES – CPF: 026.172.489-41.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M.Joao Luiz Da Silva Jr - E.I E E.F. Ilha Superagui.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:9C19552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 082/2026 - ODICLÉIA DE SOUZA ROMANO NUNES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ODICLÉIA DE SOUZA ROMANO NUNES – CPF: 720.947.539-72.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ODICLÉIA DE SOUZA ROMANO NUNES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:2FDE9D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 083/2026 - RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA – CPF: 027.360.109-14.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:641663C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 084/2026 - ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS – CPF: 630.339.259-87.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:9E970765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 085/2026 - TATIANI SILVA MARQUES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): TATIANI SILVA MARQUES – CPF: 057.644.309-33.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.R.M.Joao Luiz Da Silva Jr - E.I E E.F. Ilha Superagui.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e TATIANI SILVA MARQUES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:69FA5004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 086/2026 - VALDEMIR GALDINO PEDRO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): VALDEMIR GALDINO PEDRO – CPF: 033.828.279-30.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Pedreiro 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e VALDEMIR GALDINO PEDRO (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A27EFE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 086/2026 - VALDEMIR GALDINO PEDRO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): VALDEMIR GALDINO PEDRO – CPF: 033.828.279-30.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Pedreiro 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 10/02/2026 a 10/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 10 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e VALDEMIR GALDINO PEDRO (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:70F23FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 087/2026 - ANA PAULA CORREA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ANA PAULA CORREA DOS SANTOS – CPF: 065.532.599-92.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ANA PAULA CORREA DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:A843DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 088/2026 - CLEITON SANS MATSUMOTO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): CLEITON SANS MATSUMOTO – CPF: 046.253.769-20.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Motorista 40 Hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Juvenal Xavier Ens. Fund. Comunidade Batuva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e CLEITON SANS MATSUMOTO (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:27814B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 089/2026 - CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS – CPF: 050.005.839-30.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Barbado Ens. Fund. Ilha De Barbado
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:DE589730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 090/2026 - DELMA CUNHA FLORENTINO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): DELMA CUNHA FLORENTINO – CPF: 057.643.859-62.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M. Puruquara - Ilha De Puruquara
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e DELMA CUNHA FLORENTINO (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:6C5F1711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 091/2026 - EZEQUIAS FRANÇA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): EZEQUIAS FRANÇA – CPF: 042.216.259-02.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e EZEQUIAS FRANÇA (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:0C09C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 092/2026 - HORTENSIA LOPES MAIA PEREIRA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): HORTENSIA LOPES MAIA PEREIRA – CPF: 114.326.389-80.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E. R. M. Bertioga Ens. Fund. Ilha De Bertioga.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e HORTENSIA LOPES MAIA PEREIRA (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:2FE6A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 093/2026 - JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE – CPF: 089.068.979-28.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Bertioga Ens. Fund. Ilha De Bertioga.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:5BB7DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 094/2026 - JOSIELE CORREA FRANCA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): JOSIELE CORREA FRANCA – CPF: 102.877.409-51.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Juvenal Xavier Ens. Fund. Comunidade Batuva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e JOSIELE CORREA FRANCA (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:04F48990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 095/2026 - LEIDIANE MARTINS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): LEIDIANE MARTINS SANTOS – CPF: 065.009.959-10.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Bertioga Ens. Fund. Ilha De Bertioga.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e LEIDIANE MARTINS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:005AEAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 096/2026 - LINDALVA MOREIRA DA CUNHA BERNARDO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): LINDALVA MOREIRA DA CUNHA BERNARDO – CPF: 042.810.079-11.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M. Mariana Ilha De Mariana.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e LINDALVA MOREIRA DA CUNHA BERNARDO (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:BDA37A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 097/2026 - MARIA MADALENA NUNES BERNARDO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): MARIA MADALENA NUNES BERNARDO – CPF: 057.643.229-60.

OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Mun. De Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e MARIA MADALENA NUNES BERNARDO (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:3895FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 098/2026 - MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVEA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVEA – CPF: 062.180.259-00.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Ipanema Ens. Fund. Ipanema Do Norte.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVEA (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:56C59EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 099/2026 - SARA DE OLIVEIRA DOMINGUES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): SARA DE OLIVEIRA DOMINGUES – CPF: 105.889.839-69.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M. Puruquara Ilha De Puruquara.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e SARA DE OLIVEIRA DOMINGUES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:62A55631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 100/2026 - SILVIO SIMOES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): SILVIO SIMOES – CPF: 695.161.899-20.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Motorista 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria Mun. De Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e SILVIO SIMOES (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:6B2D044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 101/2026 - VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT – CPF: 065.437.839-82.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2026 a 11/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 11 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:838BEC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 102/2026 - VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT – CPF: 065.437.839-82.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs - Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto E.I.E.E.F. - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:328046E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 103/2026 - ANA CLAUDIA MAIA PEREIRA RODRIGUES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA MAIA PEREIRA RODRIGUES – CPF: 110.099.289-88.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ANA CLAUDIA MAIA PEREIRA RODRIGUES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:CC6A3A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 104/2026 - ERICA MENDES VIDAL REDED

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): ERICA MENDES VIDAL REDED – CPF: 086.775.379-02.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e ERICA MENDES VIDAL REDED (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:47A2CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 105/2026 - EZEQUIEL FERREIRA PONTES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): EZEQUIEL FERREIRA PONTES – CPF: 834.272.799-87.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.R.M Morato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e EZEQUIEL FERREIRA PONTES (Contratado).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:9CCBA30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 106/2026 - FRANCIELE DA SILVA CUNHA

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): FRANCIELE DA SILVA CUNHA – CPF: 090.745.969-24.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de serviços Gerais 40 Hrs Pss, com lotação originária na E.M. Antonio Barbosa Pinto - E.I.E.E.F. Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e FRANCIELE DA SILVA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:8D7B91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 107/2026 - LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO – CPF: 032.360.979-14.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na C.M.E.I. Sonho De Criança - Sede.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:0279C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 108/2026 - NEUZELI MODESTO MENDES

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): NEUZELI MODESTO MENDES – CPF: 028.343.729-42.
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor 20 Hrs Pss, com lotação originária na E. R. M. Potinga Ens. Fund.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.956,60 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 12 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e NEUZELI MODESTO MENDES (Contratada).

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:8D01CAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 73 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 73/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.097 publicada em 08 de abril de 2026, decreto;
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito no valor de R$ **5.212.075,53** (cinco milhões e duzentos e doze mil e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
451	449051000000000000 - Obras e instalações	1813	5.212.075,53
Total Ação			**5.212.075,53**
TOTAL GERAL			**5.212.075,53**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, mediante detalhamento na sequência:

Excesso de arrecadação na Fonte 1813 – Recape Asfáltico - Convênio 222/2026 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades), no valor de **5.212.075,53** (cinco milhões e duzentos e doze mil e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente CONVÊNIO: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES / PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 08 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A7BDB6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município de HONÓRIO SERPA - PR torna pública a anulação do ato de publicação da renovação/prorrogação do Contrato nº 15/2025, firmado com a empresa E R KRUMM AR CONDICIONADO E ACESSORIOS, em razão de vício de legalidade decorrente da ausência de certidão obrigatória na instrução processual.
A anulação fundamenta-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a anulação de atos administrativos eivados de ilegalidade.
Fica, assim, sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2025 anteriormente realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/04/2026, sob a edição 3506.

Honório Serpa, 09 de abril 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:B165C8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município de Honório Serpa por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO do ato administrativo que promoveu a publicação da renovação/prorrogação do Contrato nº 15/2025 firmado com a empresa E R KRUMM AR CONDICIONADO E ACESSORIOS, em razão da constatação de vício de legalidade na sua formação.
Verificou-se que a publicação da renovação/prorrogação foi realizada sem a devida instrução processual completa, especialmente pela ausência da certidão obrigatória do fornecedor, documento indispensável à verificação da manutenção das condições exigidas para a continuidade da contratação.
Diante da irregularidade constatada, a Administração Pública exerce seu poder-dever de autotutela para invalidar ato eivado de vício, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim, fica anulada a publicação da renovação/prorrogação contratual do Contrato Administrativo n° 15/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/04/2026, sob a edição 3506, tornando-se sem efeito o ato anteriormente publicado, em razão da sua desconformidade com os requisitos legais e procedimentais aplicáveis.
Considerando que não houve comprometimento dos demais atos praticados no processo, admite-se o aproveitamento dos atos regularmente praticados, os quais permanecem válidos e em conformidade com a legislação aplicável.
Dessa forma, a repetição de atos regularmente constituídos mostra-se desnecessária e contrária ao interesse público, uma vez que implicaria dispêndio adicional de tempo e recursos administrativos, sem qualquer benefício prático ao resultado do processo.
Assim, admite-se o aproveitamento dos atos válidos já praticados, com vistas à continuidade do feito, resguardando-se a segurança jurídica e a eficiência administrativa, sem prejuízo à legalidade.

Determina-se, portanto, a adoção das providências administrativas subsequentes para regular instrução do feito, inclusive quanto à análise da documentação pertinente, observados os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica e do interesse público. Fica, assim, sem efeito a publicação anteriormente realizada.

Honório Serpa, 09 de abril 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:58A1A349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
273/3	DORCILIA DE SOUZA SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUAÇÃO	2025/2026	30	25/05/2026 À 23/06/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BB5C15C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **24/04/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2026**.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, 0Km, tipo sedan, em atendimento ao Termo de Convênio nº 373/2026 – SECID, SAM 72, conforme especificações técnicas constante no Modelo 07.

Valor Estimado: R$ 123.610,69 (cento e vinte três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma **BLL COMPRAS** - www.bll.com.br.

Iguaraçu/PR, 09 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C8501A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 036/2025.

REF.: Processo de dispensa de licitação nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede à Av. Ademar Bornia, 629 – Jd. Europa - Sarandi/PR.

CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 070/2025, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 013/2025.

OBJETO DO CONTRATO: locação de escavadeira hidráulica (potência mínima 147hp, peso operacional ≥23.000 kg, caçamba ≥1,57 m³, ≤5 anos uso), conforme processo de dispensa de licitação nº 013/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 35 (trinta e cinco) horas na locação dos serviços, com prorrogação de vigência em 30 dias, mantendo-se as demais condições pactuadas, inclusive o preço unitário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 440,00 por hora.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Prorrogada em 30 dias, com término em 02/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, I, "a", caput e 125.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1FA258E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de enxoval hospitalar destinado à Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas, com o objetivo de estruturar e organizar novas rouparias, bem como garantir melhores condições de atendimento, conforto e segurança aos pacientes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Aliança Tecidos e Confecções LTDA sob CNPJ N° 23.924.437/0001-

17, situada na Rua Firmino Costa, nº 13 – Jardim Montanhes – na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor de R$ 9.632,00 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 09/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AE8EB8EC

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
PORTARIA 001/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

MARCIO MAGALHÃES TITATO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1. ° -Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4415/1	MARIA EDUARDA DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	2025/2026	15	11/05/2026 À 25/05/2026

Art. 2. ° -Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3. ° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DF93841A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 3/2026

RESOLUÇÃO Nº 3/2026, de 27 de março de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2026

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Secretaria Executiva do CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado**
FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a pessoal e encargos**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Secretaria Executiva do CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **757 – Recursos do tesouro (descentralizados)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

TOTAL:..... 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
Fonte 757 – Recursos do tesouro (descentralizados – Valor de R$ 100.000,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.004 – PPP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
PROJETO/ATIVIDADE: **25.752.0001.2004 – Manutenção da PPP – Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado**
FONTE DE RECURSOS **758 – Custeio de Iluminação Pública - PPP**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 100.000,00
TOTAL DE RECURSOS POR CANCELAMENTO.....R$ 120.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do CONDER, em 27 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D6DBABF3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada GABRIEL BOBATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: **65.229.867/0001-69**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de CONSULTAS DE UROLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 06 de abril a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GABRIEL BOBATO SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada CLINICA MEDICA VENSKE LTDA
CNPJ: **54.286.936/0001-50**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS na área de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA e CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIEMNTOS na área de OFTALMOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III e II do edital de Chamamento Público 07/2025 e 08/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025 e 013/2026.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 06 de abril a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA MEDICA VENSKE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B6DB7292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 52/2026

DECRETO Nº 052/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR (NMSP), conforme legislação atinente à promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.
Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Inácio Martins/PR.
Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR**.
Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.
Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 7º. Compete ao NMSP:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece

estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.
§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
X - Prevenção de úlceras por pressão;
XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XV - Promoção do ambiente seguro.
§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto **ao Secretário Municipal de Saúde**, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.
§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.
Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá o fluxo estabelecido no PMSP.
Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:
Secretário(a) Municipal da Saúde
Coordenador (a) do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Vice Coordenador (a) do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente
Representantes da Atenção Primária
Representantes da Divisão de Farmácia
Representantes de Saúde Bucal
Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Representantes do Serviço de Urgência e Emergência
Representante das Centrais de Material e Esterilização
Representante do Serviço de Gestão de Materiais
Representante do Laboratório Municipal
Representante da Vigilância Sanitária
Representante da Vigilância epidemiológica
Representante Saúde Mental
Representante Regulação Municipal
Representante das Equipes Médica/Enfermagem
Representante da Equipe Multiprofissional
Representante Segurança do Trabalho
Representante do Transporte Municipal
Representante ACS/ACE
Representante Serviços Gerais

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês e Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pelo Secretário de Saúde.
Art. 12. Aos membros do NMSP compete:
I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.
§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.
§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.
Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.
Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:
I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
V - Organização da pauta da próxima reunião;
§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.
§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.
§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.
Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.
Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.
Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.
Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:
I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.
Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.
Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:
I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
X - Organizar dados e arquivos do NMSP.
Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.
Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.
Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 25º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Inácio Martins/PR, 07 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:33DCBF79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE INÁCIO MARTINS/PR, QUE TRATA O DECRETO 52 DE 2026.

Edmundo Vier, Prefeito do Município de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Inácio Martins/PR de que trata o Decreto n. 52 de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de **INÁCIO MARTINS/PR**:

• Secretário(a) Municipal da Saúde

SILVANE DO CARMO GAVRONSKI

• Coordenador (a) do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente

Titular: ALLEXIA SCHMITUTZ

• Vice Coordenador (a) do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente

Titular: ANA PAULA KLOSOVSKI

• Representante da Atenção Primária

Titular: JOCIMARA APARECIDA DAS NEVES
Suplente: FRANCINE DE LIMA

• Representantes da Divisão de Farmácia

Titular: JULIANE CANIDO MENDEZ
Suplente: DÉBORA GABRIELY NUNES DE OLIVEIRA

• Representantes da Saúde Bucal

Titular: MAYARA DE FATIMA ANICHESKI
Suplente: INDIDA RIBEIRO KRUGER

• Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Titular: ADECIR SOCOLOWSKI
Suplente: ROSILAINE TIZON

• Representantes do Serviço de Urgência e Emergência

Titular: VANESSA DOMINGUES
Suplente: MAURO DZIURKOWSKI

• Representante das Centrais de Material e Esterilização

Titular: JOSIMAR PRUENÇA
Suplente: JOÃO VICTOR RIBEIRO (SECRETÁRIO DO NMSP)

• Representante do Serviço de Gestão de Materiais

Titular: SILMARISE DOMINGUES
Suplente: ERNESTO KRUGER

• Representante do Laboratório Municipal

Titular: JOSÉ CARLOS MENON
Suplente: MURILO MAIEWSKI

• Representante da Vigilância Sanitária

Titular: GILSON KOMAR

• Representante da Vigilância epidemiológica

Titular: ALLEXIA SCHMITUTZ

• Representante Saúde Mental

Titular: EVA ILMA MARTINS
Suplente: JACKELYNE LUZIA CHEMIN BERALDO

• Representante Regulação Municipal

Titular: SANDRA MARA PERIZOLLO
Suplente: JAINE LEAL DE QUADROS

• Representante das Equipes Médica/Enfermagem

Titular: MILENA OLIVEIRA (SECRETÁRIA DO NMSP)
Suplente: JHENEFFER DEYDRE IGNACHEWSKI

• Representante da Equipe Multiprofissional

Titular: NIVIANE BONISSONI DE OLIVEIRA

• Representante Segurança do Trabalho

Titular: VALDNEY CARLOS DE ANDRADE

• Representante do Transporte Municipal

Titular: JOSÉ JÚNIOR KUCHAINSKI

XX. Representante ACS/ACE
Titular: CLAUDIA ELIS ANTUNES VIEIRA
Suplente: SIMONE SEBASTIANA DE LIMA HITKOETTER

XXI Representante Serviços Gerais
Titular: TANYS SELENA DE DEUS
Suplente: SILVIA REGINA PERES

Art. 2º. - O mandato será exercido por dois anos, conforme o decreto de implantação.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins/PR, 07 de abril de 2026.

EDEMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1FE43AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2026

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **DANIEL JOSÉ NEVES**, brasileiro, casado, Produtor Rural, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N° 010.XXX.XXX-54, Matrícula 61, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de abril de 2026 e retorno no dia 10 de abril de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso "RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL- Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Políticos - O papel estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na fiscalização de Obras e serviços públicos".

O Curso será Promovido pela Empresa NS-TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Victoria Villa, Av. Sete de Setembro, nº 2448, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.
Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1° Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:0B9A3EE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/20-26

PRCESSO 058/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2026

CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral 2.677 Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.305-34SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **INSTITUTO OMNI** inscrita no CNPJ 48.956.604/0001-32.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de Concurso Público para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iporã/PR**.

VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de ABRIL de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 09 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85B1CB91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 061.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 023/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0F33B543

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2026 de 2026, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:760A6B28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de abril de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18A35FD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 043.xxx.xxx-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA57C6E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de abril de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.xxx.xxx-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83DA0A60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 309.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA1DB4B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 048.xxx.xxx-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1249DDE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5986A6D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C78AF61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 079/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7967BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004/2025 - CAPSIRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004/2025 - CAPSIRATI

Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2025. Dispensa de licitação nº 0005/2025 - CAPSIRATI. Contratado: Actuary Assessoria Previdenciária LTDA, CNPJ: 21.810.869/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e assessoria previdenciária e atuarial para atender às necessidades do Regime Próprio de Previdência de Irati. Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/03/2026 para 20/03/2027. E prazo de vigência de 20/03/2026 para 20/03/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor original acrescidos da correção prevista em contrato perfazendo um total de R$ 42.599,49 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) estipulados para o período de 12 (doze) meses.
. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:13BF26E7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005/2025 - CAPSIRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005/2025 - CAPSIRATI

Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2025. Dispensa de licitação nº 0007/2025 - CAPSIRATI. Contratado: Actuary Serviços de informática LTDA, CNPJ: 08.211.721/0001-52. Objeto: Aquisição de licença e contratação de uso de software para cálculo, simulação e concessão de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Próprio de Previdência de Irati/Pr. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 27/03/2026 para 27/03/2027. E prazo de vigência de 27/03/2026 para 27/03/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor original acrescidos da correção prevista em contrato perfazendo um total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) estipulados para o período de 12 (doze) meses.
. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:CA06D049

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 09/04/2026 a 15/04/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada

a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUDITOR FISCAL
15º FABIO ADRIANO FOLTRAN

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:CE03AEA1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita para a consecução de suas finalidades de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 com alterações da Lei 13.204/2015, Lei 5326/2026

ENTIDADE: Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita, inscrita no CNPJ: 78.146.792/0001-02 Avenida Noé Rebesco, 1775 Bairro Lagoa - Irati-PR.

DA JUSTIFICATIVA
O subsídio pleiteado será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes da deliberação nº 033/2024 "Cuida Mais Paraná – Acolhimento" do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR destinados exclusivamente na aquisição de um veículo, sendo que para aquisição serão complementados com recursos próprios da Intituição.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Não existindo outra entidade de natureza similar no Município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho apresentado. Além disso, a Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita como entidade civil pública detém a documentação preconizada pela Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33 da Lei 13.019/2014.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O valor do repasse é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os recursos destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.422.0801.2.079.4.4.50.42.00.00 – FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS – AUXÍLIOS, fonte 32274

DA CONCLUSÃO
Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da ei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 09 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E8FE55F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMSI

SÚMULA: *Aprova a aquisição de veículo com recursos provenientes da Resolução SESA nº 257/2026, destinada ao Município de Irati/PR.*

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 e nas normas do Sistema Único de Saúde – SUS relativas à transparência e prestação de contas da gestão da saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESA nº 769/2019, que estabelece a obrigatoriedade de apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde das aquisições realizadas com recursos do Fundo Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da Resolução SESA nº 257/2026, que destina recursos ao Município de Irati para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento das ações e serviços da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 05/2026,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a aquisição de 01 (um) veículo tipo básico, destinada ao fortalecimento das ações e serviços da rede municipal de saúde do Município de Irati.

Art. 2º-Registrar que a aquisição será realizada com recursos provenientes da Resolução SESA nº 257/2026, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) de repasse do Governo do Estado do Paraná, com contrapartida municipal estimada em aproximadamente R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando investimento aproximado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irati, 09 de abril de 2026.

GERSON MUSIAL
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3BF91552

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2026- CMAS

SÚMULA: *Aprova a destinação da Emenda Parlamentar nº 202642770008, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, para custeio.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015, alterada pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em especial o artigo 6º, que dispõe sobre as ações na área da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a consulta formal realizada aos (às) conselheiros (as), por meio do canal oficial de comunicação interna do Conselho, conforme registrado na Ata nº 411/2026, pela qual foi aprovada a destinação da Emenda Parlamentar nº 202642770008, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, para custeio;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar nº 202642770008, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, para custeio.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 09 de abril de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2569D527

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 039/2026. Processo Administrativo n° 043/2026. Objeto: Contratação de profissional artista visual para a criação e execução de pinturas murais artísticas em áreas externas da Biblioteca Municipal de Irati, com obras exclusivas, elaboradas conforme estilo próprio do artista, incluindo criação, mão de obra e materiais necessários. Contratada: 49.143.669 Lucas Antonio Cruz. CNPJ: 49.143.669/0001-21. Valor global contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:52B0415B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 129/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - PMI. Contratada: Neves Engenharia – Projetos e Construções Ltda, CNPJ 41.171.531/0001-24. Objeto: Implantação de abrigos de parada de ônibus, 10 unidades, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; estrutura; demais itens e especificações constantes em projeto. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal Substituto, original da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, da Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067606, Decreto nº 426/2024, para o Senhor Victor Hugo Lacerda, engenheiro civil, CREA 212.476/D, matrícula nº 5067418, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais). Data e assinatura.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2A256B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 012/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor Total registrado: R$ 16.877,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7B392DD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 014/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08

Fornecedor DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 76.472.349/0001-98, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Valor Total Registrado: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:61F19E97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 018/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.389.400/0001-84, com sede na cidade Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor Total Registrado: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:301F3019

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 020/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná,.
Valor Total Registrado: R$ 7.845,20 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:60CE6C21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 024/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor VELMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.794.433/0001-98, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Valor Total Registrado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0CC6BAEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 025/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.190.163/0001-02, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
Valor Total Registrado: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E5BCB05A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 026/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
Valor Total Registrado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:15D7AB77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 011/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Valor Total Registrado: R$ 14.319,50 (quatorze mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 09 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5D03E1A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 067/2026-SEMED do Departamento de Municipal de Educação que solicita Licença 03 meses da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUZIA GALAN**, funcionária concursada, Matrícula nº 400775, no cargo **PROFESSOR** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **08 de fevereiro de 2012**, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **07/02/2017 a 13/11/2022**, com início em **03 de abril de 2026 e término aos 01 de julho de 2026**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:A9EABB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.452/2026

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de execução de obra de pavimentação urbana, a área situada na Rua Vereador Cláudio Cayres Parralego, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06/2026 do Instituto Água e Terra (IAT),

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária urbana, visando a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO que a pavimentação urbana é atividade de relevante interesse social e infraestrutura básica, nos termos da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato para fins de instrução de requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) junto ao Instituto Água e Terra (IAT), conforme preceitua o Art. 10, inciso VI, da Instrução Normativa nº 06/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a área compreendida pela Rua Vereador Cláudio Cayres Parralego.

Art. 2º. A obra de pavimentação urbana objeto deste Decreto compreende uma extensão de 410,00 metros, com largura de 8,00 metros, totalizando uma área de 3.280,00 m², acrescida das áreas de escape, correspondentes a 168,00 m², perfazendo a área total de intervenção de 3.448,00 m².

Art. 3º. A execução da obra deverá observar integralmente os critérios técnicos e ambientais estabelecidos pela Instrução Normativa nº 06/2026 do IAT, assegurando-se a manutenção das características do traçado original e a conformidade com o uso e ocupação do solo municipal.

Art. 4º. Fica a Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias para a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) e a execução do projeto, inclusive a apresentação de arquivos vetoriais georreferenciados do perímetro da área decretada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 09 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C18A1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 01/2026 – ID/TCE: Nº 12038

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29

CONTRATADA: I ROGELIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 01.600.395/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (Diversos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 34.849,18 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente, aos 08/04/2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9247CDE1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 01/2026, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza (diversos) em atendimento das necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa: I ROGELIO & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 01.600.395/0001-26, no valor global de R$ 34.849,18 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 01/2026.

Poder Legislativo Municipal, em Itambé/PR, aos 08/04/2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D1162DB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Presencial nº 06/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia para suporte à Prefeitura Municipal, em favor da empresa **PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 36.674.626/0001-20, no valor total de R$ 543.037,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:552A3FCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 047/2025 e Nº 174/2025, referente a **Concorrência Eletrônica nº 03/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de empresa para a implantação de Complexo Esportivo – Beach Tennis, Campo de Malha e Outros, em favor da empresa **PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA,** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 37.141.994/0001-76, no valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:82965B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1492/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de redução da jornada de trabalho ao Servidor Público Municipal diagnosticado com fibromialgia e dá outras providências, nos termos das Leis Federal nº 14.705/2023 e nº 15.176/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que possuir diagnóstico de fibromialgia, devidamente comprovado por laudo médico oficial.

Art. 2º A jornada de trabalho poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular do cargo, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos funcionais, sendo vedada a exigência de compensação de horário.

§1º A concessão da redução de jornada de que trata o caput fica condicionada à realização de tratamento, mediante comprovação por documentação ou laudo que demonstre a necessidade.

§2º. O percentual de redução da jornada será fixado de acordo com o grau de comprometimento funcional do servidor, apresentação de laudo médico detalhado e demonstrativo dos tratamentos que serão realizados, nos termos definidos em decreto regulamentador.
Art. 3º A concessão do benefício estará condicionada a:
I – apresentação de laudo médico emitido por profissional especialista (Reumatologista), atestando o diagnóstico de fibromialgia, com descrição do grau de limitação funcional;
II – reavaliação periódica do quadro clínico, no mínimo a cada 12 (doze) meses;
III – compatibilidade com o interesse público e com as atribuições do cargo.

Art. 4º Nos termos do Art. 3º, inciso I, o laudo médico deverá conter obrigatoriamente:
I – Diagnóstico fundamentado de fibromialgia, com indicação expressa do CID M79.7.
II – Desde quando existem os sintomas e desde quando há agravamento do quadro clínico.
III – Descrição da dor crônica, fadiga, rigidez, limitações físicas, cognitivas e funcionais.
IV – Presença de comorbidades associadas, inclusive psicológicas ou psiquiátricas, distúrbio do sono, quando existentes.
V – Tratamentos realizados, uso contínuo de medicações, fisioterapia e acompanhamento multiprofissional.
VI – Resposta ao tratamento e limitações persistentes.
VII – Desde quando há redução da capacidade para o trabalho ou incapacidade para o trabalho.
VIII – Impacto direto nas tarefas da atividade profissional exercida.
IX – caracterização final obrigatória quanto à condição laboral do paciente, indicando redução da capacidade laboral ou incapacidade laborativa temporária ou permanente.

Art. 5º Caso as atribuições do cargo sejam incompatíveis com a redução de jornada prevista nesta Lei, poderá o servidor, a critério da Administração, ter suas atividades adaptadas às suas limitações funcionais, observadas as atribuições legais do cargo, sua formação profissional e o interesse público, desde que não haja prejuízo à continuidade e à eficiência do serviço público.

Art. 6º O servidor beneficiado com a redução de jornada prevista nesta Lei não poderá exercer atividade remunerada formal ou informal durante o período de vigência do benefício, sob pena de imediata suspensão da redução concedida, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os critérios médicos, administrativos e procedimentais para sua aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:42922CA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1493/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais para eleitores convocados e nomeados que prestarem serviço à Justiça Eleitoral como mesários, bem como outros beneficiários, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, autarquias e fundações públicas:

I – os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná que prestarem serviços como mesários em eleições oficiais;

II – os doadores regulares de sangue ou médula óssea, na forma da legislação vigente;

III – os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), comprovadamente de baixa renda.

Art. 2º A isenção de que trata o inciso I do art. 1º será concedida ao cidadão que comprovar ter prestado serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois turnos de eleições, consecutivos ou não, no mesmo pleito ou em pleitos distintos.

Art. 3º Para obtenção do benefício, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória, conforme o caso:

I – para mesários: a) documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo nome completo; b) função desempenhada; c) turno(s) e data(s) da eleição;

II – para doadores de sangue/médula óssea: a) comprovante emitido por entidade coletora oficial ou credenciada;

III – para inscritos no CadÚnico: a) comprovante atualizado de inscrição.

Art. 4º O benefício previsto nesta Lei terá validade de 2 (dois) anos, contados:

I – da data da última eleição em que o cidadão tenha atuado como mesário;

II – da última doação de sangue comprovada;

III – da data de atualização cadastral no CadÚnico

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se exclusivamente aos concursos públicos cujo edital seja publicado após a sua vigência, não alcançando certames já em andamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de concessão da isenção.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:B6A2F8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90074/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90074/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor total de R$ 510.362,00 (Quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 12, 15, 87, 88, 101, 223 e 224, a empresa Rodrigo Ascari – Me, com o valor total de R$ 64.590,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 16, 17, 19, 20, 23, 25, 39 e 41, a empresa São Luiz HF Comércio Ltda – Me, com o valor total de R$ 199.392,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 18, 22, 24, 26, 30, 31, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 72, 73, 81, 82, 83, 110, 112, 116, 120, 127, 152, 200, 249, 250, 253, 285 e 286, a empresa Aquino Comércio de Perfumaria Ltda – Me, com o valor total de R$ 1.402.428,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 21, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 68, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 86, 89, 94, 95, 98, 102, 104, 123, 124, 125, 129, 133, 136, 137, 148, 160, 165, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 203, 207, 213, 218, 219, 220, 221, 226, 227, 229, 230, 239, 261, 262, 263, 264, 267, 278 e 279, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor total de R$ 553.289,98 (Quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 79, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 119, 122, 126, 131, 134, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 156, 158, 162, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 201, 233, 234, 236, 251, 254, 255, 257, 282 e 283, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor total de R$ 411.336,65 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 90 e 91, a empresa Polo Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP, com o valor total de R$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 105, 109, 132, 135, 139, 140, 144, 153, 154, 155, 161, 163, 164, 167, 173, 178, 192, 205, 206, 210, 211, 212, 217, 228, 238, 245, 246, 247, 248, 252, 256, 258, 260, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 280, 281 e 284, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor total de R$ 133.573,20 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Itens Nº 115, 121, 128, 157, 159, 179, 181, 182, 189, 194, 195, 240 e 273, a empresa Ideal Comércio de Produtos Ltda – Me, com o valor total de R$ 41.466,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 130, 138, 145, 172, 199, 204, 208 e 209, a empresa MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda – EPP, com o valor total de R$ 37.648,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Itens Nº 141, 166, 225 e 259, a empresa Hera Licita Ltda – Me, com o valor total de R$ 22.089,00 (Vinte e dois mil e oitenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 215, a empresa Emporio do Pão Ltda – EPP, com o valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 216, a empresa AM Comércio de Alimentos Ltda – Me, com o valor total de R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais) e para o Lote Nº 01, Itens Nº 265 e 266, a empresa VTR Comercial Ltda – EPP, com o valor total de R$ R$ 36.524,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:233BB83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PULICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de apresentação/discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2027.

Dia: 16/04/2026
Horário: 13h30min
Local - Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:79A70DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal **JANDERSON DE JESUS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, portador do RG n°. 1*******-2 e CPF n° ***.***.***-05, sem ônus aos cofres públicos, como Gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Trabalhador 2026 no Município de Itaperuçu.

Art. 2º- Designar o Servidor Público Municipal **ERMELINO GONÇALVES FILHO**, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, portador do RG n°. 9******-1 e CPF n° ***.***.***-03, sem ônus aos cofres públicos, como Fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Trabalhador 2026 no Município de Itaperuçu.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:92BC85E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Thaíse Eliete Miranda**
Matrícula:	**6506-1**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo / Função:	**Secretária Municipal de Assistência Social**
Valor concedido (R$):	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Dados Bancários:	Banco: **Bradesco** Agência**: 6378** Conta: **101078-6**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:C6483560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 10/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de 1 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B, 02 (dois) veículos comuns, 01 (um) micro-ônibus e 02 (duas) Van em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde".** Cujo vencedor **LOTE 01** foi a empresa **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 54.977.710/0001-03**, no valor de **R$ 277.700,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais).** Cujo vencedor **LOTE 04** foi a empresa **SANTA CATARINA UTILITÁRIOS, CNPJ: 44.329.924/0001-01,** no valor de **R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de abril de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:AE2FA7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATO Nº 66/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 21.977,50 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:836BA4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIMENTO INTERNO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Dispõe sobre as normas de organização, funcionamento e conduta funcional dos servidores do Hospital Municipal de Itaúna do Sul, e estabelece diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito da unidade hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
considerando a necessidade de padronizar procedimentos internos no âmbito do Hospital Municipal;
considerando a essencialidade e continuidade dos serviços públicos de saúde;
considerando a necessidade de disciplinar a conduta funcional dos servidores e a utilização das dependências públicas;
considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
resolve instituir o presente Regimento Interno do Hospital Municipal de Itaúna do Sul, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA ABRANGÊNCIA
Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas de organização, funcionamento e conduta funcional no âmbito do Hospital Municipal de Itaúna do Sul, disciplinando as atividades administrativas, assistenciais e operacionais, bem como o comportamento dos servidores e demais colaboradores.
Art. 2º O Hospital Municipal de Itaúna do Sul constitui unidade pública de saúde destinada à prestação de serviços de atendimento à população, em regime contínuo, funcionando ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.
Art. 3º As disposições deste Regimento aplicam-se a todos os agentes que atuem nas dependências do Hospital Municipal, compreendendo:
I – servidores públicos efetivos;
II – ocupantes de cargos em comissão;
III – contratados por tempo determinado;
IV – prestadores de serviços;
V – estagiários;
VI – demais colaboradores que, a qualquer título, exerçam atividades no local.
Art. 4º O exercício das atividades no Hospital Municipal deverá observar, cumulativamente:
I – as disposições deste Regimento Interno;
II – a legislação vigente aplicável aos servidores públicos e à área da saúde;
III – os protocolos técnicos, sanitários e assistenciais;
IV – as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 5º A atuação funcional no âmbito do Hospital Municipal será orientada pelos seguintes princípios:
I – supremacia do interesse público e proteção à vida e à saúde;
II – dignidade da pessoa humana e atendimento humanizado;
III – ética, responsabilidade e zelo profissional;
IV – eficiência, continuidade e qualidade do serviço público;
V – observância das normas técnicas e sanitárias;
VI – cooperação entre os servidores e trabalho em equipe;
VII – preservação e uso adequado do patrimônio público.

Art. 6º Este Regimento possui caráter complementar ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às normas do Sistema Único de Saúde e às demais disposições legais aplicáveis, não afastando a incidência destas.
Art. 7º O descumprimento das normas estabelecidas neste Regimento sujeitará o agente às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA

Art. 8º O Hospital Municipal de Itaúna do Sul integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, estando sujeito à sua coordenação, supervisão e diretrizes administrativas e técnicas.
Art. 9º A organização interna do Hospital observará estrutura hierárquica definida, com distribuição de competências entre os setores administrativos e assistenciais, visando à continuidade, eficiência e qualidade dos serviços.
Art. 10 A direção do Hospital será exercida por responsável designado pela autoridade competente, a quem caberá:
I – coordenar e supervisionar as atividades administrativas e assistenciais;
II – zelar pelo cumprimento deste Regimento e das normas aplicáveis;
III – organizar os serviços e promover a adequada distribuição de tarefas;
IV – adotar medidas para garantir a continuidade do atendimento;
V – comunicar à Secretaria Municipal de Saúde irregularidades relevantes.
Art. 11 Os setores e unidades internas atuarão de forma integrada, observando:
I – a hierarquia administrativa;
II – a cooperação entre equipes;
III – a continuidade dos serviços;
IV – o cumprimento dos protocolos institucionais.
Art. 12 Os servidores deverão respeitar a estrutura hierárquica estabelecida, cumprindo as determinações superiores, salvo quando manifestamente ilegais, hipótese em que deverão comunicar formalmente a irregularidade.
Art. 13 A responsabilidade técnica pelas atividades de saúde será exercida pelos profissionais legalmente habilitados, nos termos da legislação específica de cada área.
Art. 14 A distribuição de funções não afasta o dever de colaboração entre os servidores, especialmente em situações de urgência, emergência ou necessidade de continuidade do serviço.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 15 O regime de trabalho no âmbito do Hospital Municipal observará a jornada estabelecida em lei para cada cargo ou função, podendo ser organizado em escalas, em razão do funcionamento ininterrupto da unidade.
Art. 16 As escalas de trabalho e plantões serão elaboradas pela chefia imediata ou responsável pelo setor, devendo assegurar a continuidade dos serviços e serem previamente comunicadas aos servidores.
Art. 17 O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório, devendo o servidor:
I – comparecer com pontualidade ao local de trabalho;
II – permanecer em serviço durante todo o período da jornada;
III – executar as atividades inerentes à sua função;
IV – atender prontamente às demandas do serviço.
Art. 18 O servidor designado para plantão deverá permanecer à disposição durante todo o período estabelecido, sendo vedado:
I – ausentar-se do local de trabalho sem autorização;
II – abandonar o plantão antes da chegada do substituto ou sem autorização da chefia;
III – deixar de atender demandas urgentes ou emergenciais.
Art. 19 A troca de plantões entre servidores somente será permitida mediante prévia autorização da chefia imediata, devendo ser formalizada.
Art. 20 Nos casos de necessidade do serviço, poderá ser exigido o cumprimento de jornada extraordinária, nos termos da legislação vigente.
Art. 21 O registro de frequência, quando exigido, deverá ser realizado de forma fidedigna, sendo vedada qualquer forma de registro irregular.
Art. 22 A ausência injustificada, o atraso reiterado ou o descumprimento da jornada de trabalho sujeitam o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO, VISITAÇÃO E ACESSO

Art. 23 O Hospital Municipal de Itaúna do Sul funcionará em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.
Art. 24 As visitas aos pacientes ocorrerão pela manhã das 09hs às 10hs e a tarde das 14hrs às 15hrs, conforme definido pela Administração do Hospital.
Art. 25 Cada paciente poderá receber, no máximo, 02 (dois) visitantes por vez, observado o adequado funcionamento dos serviços e o bem-estar dos pacientes.
Art. 26 Visitas fora do horário estabelecido somente serão permitidas em situações excepcionais, mediante autorização da equipe responsável ou da Administração.
Art. 27 O acesso às dependências do Hospital será controlado, sendo permitido apenas a pessoas devidamente autorizadas, conforme a natureza de cada setor.
Art. 28 Os visitantes deverão se identificar na entrada do Hospital, sendo obrigatória a utilização de crachá de identificação fornecido pela unidade durante todo o período de permanência.
Art. 29 O acesso a áreas restritas será limitado a servidores autorizados, podendo ser permitido a terceiros apenas quando acompanhados e mediante autorização.
Art. 30 Todos os visitantes deverão respeitar as normas internas do Hospital, especialmente quanto à conduta, silêncio, higiene e segurança.
Art. 31 O Hospital poderá restringir ou suspender temporariamente as visitas em situações excepcionais, tais como riscos sanitários, surtos, emergências ou necessidade de preservação do funcionamento dos serviços.
Art. 32 A entrada de menores de 14 (quatorze) anos como visitantes somente será permitida mediante autorização da Administração ou da equipe responsável, devendo, obrigatoriamente, estar acompanhados de responsável legal durante todo o período de permanência nas dependências do Hospital.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES

Art. 33 O paciente tem direito a atendimento digno, respeitoso e adequado, sem qualquer forma de discriminação.
Art. 34 O paciente ou seu responsável tem direito de receber informações claras e adequadas sobre seu estado de saúde, procedimentos realizados e orientações necessárias ao tratamento.
Art. 35 É assegurado ao paciente o direito à privacidade e ao sigilo das informações relacionadas ao seu atendimento, nos termos da legislação aplicável.
Art. 36 O paciente poderá ter acesso às informações constantes em seu prontuário, conforme normas vigentes.
Art. 37 É garantido ao paciente o direito à presença de acompanhante, nos casos previstos em lei ou quando autorizado pela equipe responsável, observadas as condições do Hospital.
Parágrafo único. A substituição de acompanhante poderá ser realizada exclusivamente pela manhã das 09hs às 10hs e a tarde das 14hrs às 15hrs, conforme definido pela Administração do Hospital.
Art. 38 O paciente ou seu responsável poderá recusar procedimentos, desde que devidamente informado sobre as consequências, nos termos das normas aplicáveis, devendo, nessa hipótese, formalizar a recusa mediante assinatura de termo específico de recusa livre e esclarecida.
Art. 39 São deveres do paciente ou de seu responsável:
I – prestar informações verídicas sobre seu estado de saúde;
II – seguir as orientações da equipe de saúde;
III – respeitar os profissionais, demais pacientes e as normas do Hospital;
IV – zelar pela conservação das instalações e equipamentos;
V – observar os horários e regras estabelecidos pela unidade.
VI – abster-se de registrar, fotografar, filmar ou divulgar, por qualquer meio, inclusive redes sociais ou aplicativos de mensagens, imagens, vídeos ou informações que envolvam o ambiente hospitalar, servidores, outros pacientes ou dados relacionados ao atendimento,

em observância às normas de proteção de dados e à privacidade dos envolvidos.
Parágrafo único. O descumprimento das normas por parte do paciente ou de seu responsável poderá ensejar a adoção de medidas administrativas necessárias à preservação da ordem e do funcionamento do Hospital, respeitados os direitos fundamentais.
CAPÍTULO VI
DOS DEVERES GERAIS DOS SERVIDORES
Art. 40 São deveres dos servidores que atuam no Hospital Municipal de Itaúna do Sul, sem prejuízo de outros previstos em lei:
I – exercer com zelo, responsabilidade e eficiência as atribuições do cargo ou função;
II – observar as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis às atividades desenvolvidas;
III – cumprir os protocolos assistenciais e administrativos estabelecidos;
IV – tratar com respeito, urbanidade e dignidade os pacientes, acompanhantes e demais servidores;
V – manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão do exercício da função;
VI – zelar pela conservação e uso adequado dos bens, equipamentos e instalações do Hospital;
VII – comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ou situação que comprometa o funcionamento do serviço ou a segurança do paciente;
VIII – atuar de forma colaborativa, contribuindo para o trabalho em equipe e a continuidade dos serviços;
IX – registrar de forma adequada as informações relativas ao atendimento, quando exigido;
X – apresentar-se ao trabalho em condições compatíveis com o exercício das funções.
Art. 41 O servidor deverá manter conduta compatível com o ambiente hospitalar, observando a postura profissional exigida pela natureza do serviço público de saúde.
Art. 42 O atendimento ao paciente constitui prioridade, devendo o servidor atuar com diligência, especialmente em situações de urgência e emergência.
Art. 43 O descumprimento dos deveres previstos neste Capítulo sujeita o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES E CONDUTAS IRREGULARES
Art. 44 É vedado aos servidores e demais colaboradores, no âmbito do Hospital Municipal de Itaúna do Sul:
I – praticar atos incompatíveis com a moralidade administrativa ou com a dignidade da função pública;
II – utilizar-se do cargo ou função para obtenção de vantagem indevida;
III – ausentar-se do local de trabalho sem autorização;
IV – abandonar plantão ou deixar de cumprir integralmente a jornada;
V – deixar de prestar atendimento quando solicitado, especialmente em situações de urgência ou emergência;
VI – tratar pacientes, acompanhantes ou colegas com desrespeito ou qualquer forma de discriminação;
VII – descumprir normas, protocolos ou determinações superiores;
VIII – utilizar bens, equipamentos ou dependências do Hospital para fins particulares;
IX – exercer atividades estranhas ao serviço durante o expediente;
X – comparecer ao serviço em condições que comprometam o desempenho das funções;
XI – permitir acesso de pessoas não autorizadas a áreas restritas;
XII – registrar ou permitir registro irregular de frequência;
XIII – praticar condutas que comprometam a segurança do paciente ou o funcionamento do Hospital;
XIV – registrar, fotografar, filmar ou divulgar, por qualquer meio, inclusive redes sociais, imagens, informações ou qualquer conteúdo relacionado a pacientes ou às dependências internas do Hospital, sem autorização;
XV – praticar assédio moral ou sexual;
XVI – adotar qualquer forma de discriminação;
XVII – divulgar informações internas sem autorização;
XVIII – manter condutas de natureza íntima ou manifestações afetivas incompatíveis com o ambiente de trabalho.
Art. 45 Constitui falta grave o abandono de plantão, assim entendido como a ausência injustificada durante o período em que o servidor deveria estar em serviço.
Art. 46 A permanência injustificada em local diverso do setor de lotação, quando prejudicar o serviço, caracteriza infração funcional.
Art. 47 O descumprimento das disposições deste Capítulo sujeita o infrator às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
CAPÍTULO VIII
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL
Art. 48 As dependências do Hospital Municipal destinam-se exclusivamente à prestação dos serviços públicos de saúde, devendo ser utilizadas de forma adequada, responsável e compatível com suas finalidades institucionais.
Art. 49 O acesso às áreas internas do Hospital será restrito às pessoas autorizadas, conforme a natureza de cada setor, observadas as normas administrativas e sanitárias aplicáveis.
Art. 50 Os servidores deverão zelar pela conservação, organização e limpeza das dependências do Hospital, sendo responsáveis pelo uso adequado dos espaços, equipamentos e materiais sob sua utilização.
Art. 51 É vedada a utilização das dependências do Hospital para fins particulares ou em desacordo com a finalidade pública da unidade.
Art. 52 As áreas de acesso restrito somente poderão ser utilizadas por servidores autorizados, sendo vedada a permanência ou circulação indevida nesses locais.
Art. 53 Os ambientes de trabalho deverão ser mantidos em condições adequadas de funcionamento, devendo o servidor comunicar imediatamente qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a prestação dos serviços.
Parágrafo único: Qualquer alteração no espaço físico interno do hospital deverá ser previamente autorizada pelo(a) Diretor(a) Executivo(a) de Saúde ou pelo(a) Diretor(a) do Hospital.
Art. 54 O uso de espaços destinados a repouso deverá observar estritamente sua finalidade, sendo vedada sua utilização para atividades incompatíveis com o ambiente institucional.
Art. 55 O quarto destinado ao descanso de plantonistas constitui espaço de uso exclusivo do médico plantonista em exercício, sendo vedado:
I – o compartilhamento do espaço com outros servidores ou quaisquer pessoas;
II – o acesso ou permanência de terceiros, ainda que servidores do Hospital;
III – a utilização para finalidade diversa do descanso durante o plantão;
IV – a permanência no local fora do período de plantão;
V – a adoção de condutas incompatíveis com o ambiente institucional.
Art. 56 É vedada a permanência de servidores em dependências diversas de seu setor sem justificativa funcional, quando tal conduta comprometer o regular andamento dos serviços.
Art. 57 O descumprimento das normas relativas ao uso das dependências sujeita o responsável às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
CAPÍTULO IX
DOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS
Art. 58 Os serviços prestados no Hospital Municipal deverão observar rigorosamente os protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes operacionais aplicáveis à área da saúde.
Art. 59 O atendimento ao paciente deverá ser realizado com prioridade, observando critérios técnicos, especialmente nos casos de urgência e emergência, bem como os princípios da dignidade da pessoa humana e da humanização do atendimento.
Art. 60 É obrigatório o registro adequado das informações relativas ao atendimento, em prontuário físico ou eletrônico, devendo conter dados claros, completos e fidedignos.
Art. 61 Os profissionais de saúde deverão prestar informações ao paciente ou ao seu responsável, de forma clara e adequada, acerca dos procedimentos realizados, sempre que exigido pela natureza do atendimento.
Art. 62 Os servidores deverão observar os fluxos internos de atendimento estabelecidos pela unidade, garantindo a adequada comunicação entre os setores e a continuidade do serviço.
Art. 63 É dever dos profissionais adotar medidas voltadas à segurança do paciente, prevenindo riscos, falhas e eventos adversos durante a prestação dos serviços.

Art. 64 Qualquer irregularidade, falha no atendimento ou situação que represente risco ao paciente deverá ser comunicada à chefia imediata.
Art. 65 É vedada a omissão no atendimento ou a recusa injustificada de prestação de serviço, especialmente em situações que envolvam risco à saúde ou à vida.
Art. 66 O descumprimento dos protocolos assistenciais e operacionais sujeita o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
CAPÍTULO X
DA ÉTICA E DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS
Art. 67 Os servidores do Hospital Municipal deverão atuar com ética, respeito e responsabilidade, mantendo ambiente de trabalho adequado à prestação dos serviços de saúde.
Art. 68 As relações entre servidores deverão observar o respeito mútuo, a cooperação e a observância da hierarquia administrativa, visando ao adequado funcionamento do serviço.
Art. 69 O relacionamento com pacientes e acompanhantes deverá pautar-se pela dignidade, respeito e clareza na comunicação, assegurada a privacidade e a confidencialidade das informações.
Art. 70 Eventuais conflitos no ambiente de trabalho deverão ser tratados de forma institucional, vedadas condutas que comprometam a harmonia do serviço ou a continuidade das atividades.
Art. 71 As relações pessoais entre servidores não poderão interferir no desempenho das funções, devendo ser preservada, em todos os momentos, a finalidade pública do serviço.
Art. 72 O descumprimento das normas previstas neste Capítulo sujeita o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
CAPÍTULO XI
DA DISCIPLINA E RESPONSABILIZAÇÃO
Art. 73 Os servidores do Hospital Municipal de Itaúna do Sul estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas legais aplicáveis.
Art. 74 A apuração de infrações funcionais observará os procedimentos, garantias e penalidades estabelecidos na legislação vigente.
Art. 75 As disposições deste Regimento constituem normas complementares de organização e conduta, cuja inobservância poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.
Art. 76 Compete à chefia imediata adotar as providências necessárias diante de irregularidades constatadas no âmbito do Hospital, promovendo, quando necessário, a comunicação à autoridade competente.
Art. 77 A omissão do servidor diante de irregularidade, quando houver dever funcional de agir, sujeita-o às medidas previstas na legislação aplicável.

CAPÍTULO XII
DA GESTÃO DE OCORRÊNCIAS
Art. 78 Toda irregularidade, falha no atendimento ou situação que comprometa o funcionamento do Hospital deverá ser comunicada à chefia imediata.
Art. 79 As ocorrências deverão ser registradas de forma objetiva, contendo, sempre que possível, a descrição dos fatos e a identificação dos envolvidos.
Art. 80 Os registros de ocorrências destinam-se a subsidiar a adoção de providências administrativas e a melhoria dos serviços.
Art. 81 A omissão na comunicação de irregularidades, quando houver dever funcional de agir, sujeita o servidor às medidas previstas na legislação aplicável.
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 82 Este Regimento Interno deverá ser observado por todos os servidores e colaboradores que atuem no Hospital Municipal de Itaúna do Sul.
Art. 83 Compete à direção do Hospital e à Secretaria Municipal de Saúde promover a divulgação e o cumprimento das disposições deste Regimento.
Art. 84 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.
Art. 85 Este Regimento poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante necessidade administrativa ou adequação às normas legais e técnicas aplicáveis.
Art. 86 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA
Diretora Executiva de Saúde

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital

TEXTO DE APRESENTAÇÃO

O presente Regimento Interno do Hospital Municipal de Itaúna do Sul nasce com um propósito claro: dar suporte real ao trabalho de cada profissional que atua na unidade. Ele foi construído a partir das necessidades do dia a dia, buscando organizar rotinas, reduzir conflitos e trazer mais segurança para a atuação técnica, sem engessar o trabalho nem criar barreiras desnecessárias.

A intenção não é apenas estabelecer regras, mas oferecer um ambiente mais previsível, respeitoso e funcional, onde cada profissional possa exercer suas atribuições com tranquilidade, respaldo institucional e foco no que realmente importa: o cuidado com o paciente. Quando as regras são claras, o trabalho flui melhor, os riscos diminuem e a equipe consegue atuar com mais eficiência e integração.

Assim, este Regimento deve ser compreendido como um aliado da equipe de saúde, um instrumento que valoriza o trabalho de cada servidor e contribui para a construção de um ambiente profissional mais organizado, seguro e voltado à excelência no atendimento à população.

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:A64E035C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CRED.052026LAUDOAVALIACAOIMOVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. Processo Administrativo 054.2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2 a metodologia a ser empregada deverá ser por inferência estatística, conforme a característica do imóvel e conforme a ABNT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades do município de Itaúna do Sul-PR. Início do recebimento dos documentos: 10/04/2026. Data final: 10/04/2027. Envio dos documentos: através do E-mail: (licitacao@itaunadosul.pr.gov.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 09 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:71F315B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REF. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2024, processo de Prestação de Contas nº 189689/25, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 348/2025, da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 09 de abril de 2026.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:354A0C8C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
OBJETO: **Aquisição de microcomputadores, notebook e equipamentos de informática para os setores de Contabilidade e Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Ivaí.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.**
CNPJ: 77.778.702/0001-25
CONTRATADO: **GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA**
CNPJ: **78.728.375/0001-60**
VALOR GLOBAL: **R$ 31.607,00. (trinta e um mil, seiscentos e sete reais).**
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
Dotação orçamentaria: 01.001.01.031.0101.2.002.44.90.52.35.
Descrição da Despesa: Equipamentos de processamento de dados.
RATIFICADO EM 09/04/2026.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – PR.

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:914EABFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 018/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 018/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de ampliação de duas pontes em concreto armado, localizadas nas comunidades de Balaios e São Roque, do Município de Ivaí/PR.
Valor estimado: R$ 637.547,11 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
Nova data de início de acolhimento de Propostas: 10/04/2026 a partir das 17h00min.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/04/2026 – 08h15min.
Nova ata de início da fase de LANCES: 28/04/2026 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de abril de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D71C467C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
OBJETO: Contratação de um locutor para rodeio.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: Glaydson Jose Rodrigues De Oliveira
CNPJ Nº 44.075.987/0001-89
VALOR R$ 37.400,00
Dotação orçamentária: 03001041220402200539039000000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II , da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 09/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:C05547D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 045/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: FLAVIA DE FATIMA BAITLER
CONTRATADA: F.K SAUDE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAUANY PEDROSO –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:396D426A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 046/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO

DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: KATIA FABIANA LEMES
CONTRATADA: KFL ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***KATIA FABIANA LEMES* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6A0222F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 047/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: JOCELIANE CHAVES CAVALHEIRO
CONTRATADA: J C CAVALHEIRO ENFERMAGEM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***JOCELIANE CHAVES CAVALHEIRO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:C9B32AA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: ILDELAINE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: DANIELI LAURINDO ENFERMAGEM LTDA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

***DANIELI LAURINDO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:AABDF1E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA F.K SAUDE LTDA REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, portador do RG nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **.K SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.648.172/0001-32**, sediada na R Pe Emilio Eugenio Dacechem nº 70, Bairro Recidencial Ivaí, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA DE FATIMA BAITLER**, a seguir denominada **RESCINDIDA**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, oriundos do Credenciamento nº 002/2024:
Contrato nº 061/2024 (Inexigibilidade nº 028/2024) – Profissional: Flavia de Fatima Baitler (Técnica de Enfermagem).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A rescisão amigável dos contratos acima citados é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundaram as relações jurídicas pactuadas nos referidos processos de Inexigibilidade e respectivos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas referentes a estes ajustes e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí/PR, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:4818ECA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA J C CAVALHEIRO ENFERMAGEM REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, portador do RG nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **. J C CAVALHEIRO ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.718.840/0001-37, sediada na Nucr Povoado de Agua Parada, Bairro Zona Rural, S/N, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora JOCELIANE CHAVES CAVALHEIRO,**, a seguir denominada **RESCINDIDA**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, oriundos do Credenciamento nº 002/2024:
Contrato nº 067/2025 (Inexigibilidade nº 012/2025) – Profissional: Joceliane Chaves (Técnica em Enfermagem)

CLÁUSULA SEGUNDA:
A rescisão amigável dos contratos acima citados é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundaram as relações jurídicas pactuadas nos referidos processos de Inexigibilidade e respectivos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas referentes a estes ajustes e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí/PR, 01 de março de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:8038563E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA KFL ENFERMAGEM LTDA REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, portador do RG nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **. KFL ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.361.041/0001-35, sediada na R Ype, n° 55, Bairro Primavera, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora KATIA FABIANA LEMES**, a seguir denominada **RESCINDIDA**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, oriundos do Credenciamento nº 002/2024:
Contrato nº 088/2025 (Inexigibilidade nº 014/2025) – Profissional: Katia Fabiana Lemes (Técnica em Enfermagem).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A rescisão amigável dos contratos acima citados é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundaram as relações jurídicas pactuadas nos referidos processos de Inexigibilidade e respectivos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas referentes a estes ajustes e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí/PR, 02 de março de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:DF460F71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE FISIOTERAPEUTA - AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,
C O N V O C A
GEORGIA TREML, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **22 de abril de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR 08 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:15A2746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 CONTRATO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA;
CNPJ: 01.968.512/0001-09
CONTRATADA: Prática Consultoria e Capacitação Ltda
CNPJ: 60.690.700/0001-87
ENDEREÇO: Praça José Bento dos Santos, nº 52, Sala 02, Centro, Atalaia/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação, para ministrar curso no formato In Company, destinado aos servidores e agentes públicos diretamente envolvidos nos processos de contratação pública, com foco específico nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação, para ministrar curso no formato In Company, destinado aos servidores e agentes públicos diretamente envolvidos nos processos de contratação pública, com foco específico nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, I – 14 (quatorze) horas presenciais, a serem realizadas nas dependências da Câmara Municipal. II – 14 (quatorze) horas na modalidade remota, destinadas ao suporte técnico para esclarecimento de dúvidas, orientação prática quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, análise de situações reais enfrentadas pela Administração e acompanhamento consultivo dos participantes, a serem disponibilizadas após a realização do curso presencial.	Serviço	1	R$14.490,00	**R$14.490,00**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N°. 14.133/2021.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/04/2026 - **FINAL DA VIGÊNCIA:** 07/07/2026**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Paiçandu-PR**.**

IVATUBA-PR, 09 de abril de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Camara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6644C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026-PMI

CONTRATO Nº. 036/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.708.901/0001-35.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de uma Horta Comunitária Urbana, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a aquisição de insumos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, para melhor atender a população do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Paulo Rafael Dante, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.**

LOTE UNICO					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição / Especificação**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
1.1	Undd	1	ESTUFA METÁLICA DE 10x15 mt COM FILME E TELA LATERAL – PÉ DE 4M, BANCADA DE HIDROPONIA COMPLETA, MONTAGEM DA ESTRUTURA DA ESTUFA, KIT ADUBAÇÃO COMPLETA, FRETE DO MATERIAIS E ELETRICA E HIDRAULICA COMPLETA.	56.900,00	56.900,00
TOTAL DO LOTE					**56.900,00**

VALOR: **R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil novecentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de abril de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **09 de abril de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:52A80908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal e sua designação para exercício de atividades administrativas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ivatuba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.29, § 2º, da Lei Municipal nº 263/2002;

Considerando o laudo da Perícia Oficial do Município que constatou limitação funcional ao servidor;

Considerando a necessidade de adequação das funções desempenhadas pelo servidor às limitações apontadas no laudo médico; e

Considerando a necessidade de garantir a regular composição da equipe de apoio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e SUAS-NOB-RH/SUAS).

RESOLVE: -

Art. 1º Fica autorizada a readaptação funcional do servidor municipal FLAVIO LUNA FERREIRA, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 496, lotado no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em razão de limitação funcional constada em laudo da Perícia Oficial do Município, datado de 25 de março de 2026, com fundamento no art.29, §2º, da Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 2º Em decorrência da readaptação funcional, o servidor passa a exercer atividades compatíveis com sua capacidade laboral junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando designado para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desempenhando atividades de apoio administrativo e operacional às ações socioassistencias.

Art. 3º Para fins administrativos e de organização dos serviços socioassistencias, o servidor exercerá atividades relacionadas às funções de educador social, sem alteração de seu cargo efetivo, observadas as limitações estabelecidas no laudo médico.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhar o desempenho das atividades e garantir que as atribuições exercidas sejam compatíveis com a condição funcional do servidor.

Art. 5º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:13082C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026

Designa servidora para exercer a função de Educador Social no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a obrigatoriedade de composição da equipe de referência do CRAS, conforme a NOB-RH/SUAS;

Considerando a necessidade administrativa de garantir o pleno funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados à população; e

Considerando, por fim, a inexistência momentânea de servidores efetivos da área específica para a função, o que demanda a designação temporária de profissional com perfil técnico compatível até a realização de concurso público;

RESOLVE: -

Art. 1º Designar a servidora Rosangela Nunes dos Santos, matrícula nº 296, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, readaptada ao cargo de Recepcionista, para exercer **em caráter excepcional e temporário** a função de **Educador Social** no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba/PR.

Art. 2º A presente designação visa atender às exigências de composição da equipe de referência, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º A servidora desempenhará suas funções em conformidade com as atribuições previstas para o cargo na política de assistência social, sob coordenação da gestão do CRAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:01100290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026

Designa servidora para exercer a função de Psicóloga na Proteção Social Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de estruturação da equipe técnica da Proteção Social Especial;

Considerando a necessidade administrativa de garantir o pleno funcionamento dos serviços socioassistenciais voltados à política pública de Proteção Social Especial; e

Considerando a necessidade de suprir a demanda por profissional de Psicologia junto à Proteção Social Especial, em atendimento às normativas vigentes;

RESOLVE: -

Art. 1º Designar, de forma excepcional e temporária, a servidora **Julia Cristine Saldanha**, matrícula nº 697, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**,** para exercer a função de Psicóloga na **Proteção Social Especial**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba/PR.

Art. 2º A presente designação visa atender às exigências de composição da equipe técnica mínima, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º A servidora desempenhará suas funções em conformidade com as atribuições do cargo de Psicóloga no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7D15FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PSS Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 005/2026 - RETIFICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado e dá outras providências.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CEPS,** designada pelo Decreto Municipal nº 108/2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 32/2020;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever e corrigir seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou necessidade de adequação normativa, nos termos da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital nº 001/2025 à legislação federal aplicável, especialmente:
Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB);
Lei Federal nº 9.696/1998 (Regulamentação da profissão de Educação Física);
Lei Federal nº 11.889/2008 (Regulamentação das profissões de Auxiliar e Técnico em Saúde Bucal);

TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025**, nos seguintes termos:

1. DA RATIFICAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Ficam **ALTERADOS os requisitos mínimos constantes no item 6 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

6 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

I - São requisitos mínimos para provimento aos cargos previstos neste Edital:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)	Ensino Fundamental II, incompleto
Assistente Social (temporário)	Ensino superior e registro no Conselho de Classe
Cozinheiro (temporário)	Ensino Fundamental II, incompleto
Fonoaudiólogo (temporário)	Ensino Superior Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe
Monitor de alunos (temporário)	Ensino Médio Completo
Professor (temporário)	Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura plena em outro curso superior.
Professor de Educação Física (temporário)	Ensino Superior em Educação Física - Licenciatura e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
Professor de inglês (temporário)	Ensino Superior em Letras – Inglês
Psicólogo Especialista em ABA (temporário)	Ensino superior, registro no Conselho de Classe e Especialização em ABA
Segurança (temporário)	Ensino Médio Completo e Curso de Formação em Segurança
Auxiliar de Saúde Bucal (temporário)	Ensino Médio Completo, Curso de auxiliar em saúde bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Fonoaudiólogo Temporário - PSS	Ensino superior e registro no Conselho de Classe
Médico (a) Veterinário (temporário)	Ensino superior e registro no Conselho de Classe
Motorista (temporário)	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Psicólogo especialista em ABA (temporário)	Ensino superior e registro no Conselho de Classe e Especialização em ABA
Recepcionista Temporário (temporário)	Ensino Médio Completo
Terapeuta Ocupacional (temporário)	Ensino superior e registro no Conselho de Classe
Zeladora Temporário (temporário)	Ensino Fundamental completo

2. DA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS

Fica **expressamente excluída a possibilidade de participação de candidatos na condição de acadêmicos**, anteriormente admitida para os cargos de **Professor** e **Professor de Educação Física.**

A partir da presente retificação, **será exigida a formação completa**, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3. DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL

Passa a ser **obrigatório o registro no respectivo conselho de classe**, como requisito para investidura nos cargos de:
Professor de Educação Física (registro no CREF);
Auxiliar de Saúde Bucal (registro no CRO).

A comprovação do registro deverá ocorrer **no momento da convocação para contratação**, nos termos das regras gerais do Edital nº 001/2025.

4. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações introduzidas por esta retificação **passam a integrar o Edital nº 001/2025**, aplicando-se imediatamente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/2025 que não conflitarem com a presente retificação.

Ivatuba (PR), 08 de abril de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente da CEPS

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:14AEDBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 013/2026-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de uma Horta Comunitária Urbana, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a aquisição de insumos, equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, para melhor atender a população do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.708.901/0001-35, no valor total de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5D1039A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe: sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a comissão municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito Edison Rodrigues de Almeida, do Município de Jaguapitã/PR, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto:
- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art.227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão;
- formulação e de liberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art.8oe
- nas leis setoriais de saúde (no 8.080/1990–SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), Assistência Social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte, lazer e proteção especial à criança.
E considerando:
- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao direto das crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades à partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade à partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;
- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivo e metas, elaborado pela Rede Nacional da Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,
DECRETA:
Art. 1o – Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância– PMPI deste Município, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 5 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.
§1o – Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
§2o – São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o Meio Ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 2o – Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jaguapitã, que será integrada por representantes de:

•
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•
ConselhoTutelar;
•
Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social;

•
Representante do setor de Meio Ambiente;

•
Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

•
Representantes da Rede de Proteção do Município;

•
Representante do Conselho Municipal de Educação;

•
Representante do CAE;

•
Representante do CACs Fundeb;

•
Representante da sociedade civil.

§1o – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§2o – A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
Art. 3o – Crianças de 3 a 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e idéias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§1o – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016,em seus art. 4o caput. e parágrafo único.
§2o – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas idéias.
Art. 4o – A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§1o – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.
§2o – O PMPI de Jaguapitã deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.
Art. 5o – O Plano Municipal pela Primeira Infância de Jaguapitã será enviado pelo/a Prefeito/a Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
Art.6o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 09 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FC6FD667

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2026

Dispõe: Sobre a nomeação dos membros que constituirão uma Comissão Municipal com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:---
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme o Decreto nº 36/2026 de 09 de abril de 2026, conforme relação abaixo:

Representatividade	Nome	Função
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	Bárbara dos Santos Barbosa Ribeiro	Titular
Secretaria de Educação de Educação, Cultura e Turismo	Márcia Albano de Oliveira da Silva	Suplente
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.	Helena Cateli Rodrigues	Titular
Secretaria de Assistência Social - CRAS	Adriele Barcelos Porto Miloso	Suplente
Secretaria de Finanças	Margarete Gabriel de Oliveira	Titular
Secretaria de Planejamento	Renan Dezotti de Almeida	Suplente
Secretaria de Saúde	Patrícia de Souza V. Bozo	Titular
Secretaria do Meio Ambiente	Nadir André da Silva	Suplente
Representante da Rede de Proteção	Estefani Nayara Barcelos	Titular
Representante CMDCA	Cristiane Francisco	Suplente
Representante do Conselho Tutelar	Moisés Alves de Mira Filho	Titular
Representante do Conselho Municipal de Educação	Silvia Rodrigues Cardoso	Suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação	Maria Solange Ribeiro de Paula	Titular
Representante do CAE (Conselho da alimentação escolar)	Thatyane Meirilene Murbach Nogueira	Suplente
Representante do CACs FUNDEB	Caroline Machado dos Santos	Titular
Representante de APMF da Educação Infantil	Simone Gomes da Silva	Suplente
Representante de APMF da Educação Infantil	Ingrid Raquel Nunes Esteves	Titular
Representante da Sociedade Civil	Rosângela Pereira do Nascimento	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de abril de 2026.

Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F5919F0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38/2026

Dispõe: Sobre a nomeação dos membros que constituirão uma comissão com a finalidade de elaborar a política pública municipal e o planejamento de atendimento e expansão da Educação Infantil

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:---
Art. 1º - Ficam nomeados para compor uma comissão com a finalidade de elaborar a política pública municipal e o planejamento de atendimento e expansão da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

Representatividade	Nome	Funcão
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	Bárbara dos Santos Barbosa Ribeiro	Titular
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	Helena Cateli Rodrigues	Suplente
Secretaria de Assistência Social	Luciana Aparecida da Silva Rosa	Titular
Secretaria de Assistência Social	Nádia Teixeira Cairis	Suplente
Secretaria de Saúde	Ivani Alves de Souza	Titular
Secretaria de Saúde	Patrícia de Souza V. Bozo	Suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação	Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula	Titular

Representante do Conselho Municipal de Educação	Priscila Nóbrega Vieira Rocha	Suplente
Secretaria de Planejamento	Renan Dezotti de Almeida	Titular
Secretaria de Finanças	Margarete Gabriel de Oliveira	Suplente
Representante do Poder Executivo	Wilson Correa Neto	Titular
Representante do Poder Executivo	Gustavo Balconi	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de abril de 2026.

_____
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:707483C6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024 e a Lei Municipal nº 022/2024, de 19 de agosto de 2024;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital CMDCA nº 005/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2870, no dia 03/10/2023 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023;
Considerando o Cronograma de Férias dos Conselheiros tutelares titulares para ano de 2026;
Considerando a Resolução CMDCA nº 001/2026 que dispõe **sobre a aplicação de penalidades no exercício das funções de Conselheiras Tutelares do Município de Jaguapitã, em razão de faltas disciplinares constatadas em Processo Administrativo Disciplinar;**
Considerando a Portaria Municipal nº 415/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de junho de 2024, edição 3047 que nomeia como conselheiro tutelar suplente, Sr. Moisés Alves de Mira Filho;
Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a conselheira tutelar, **Sra. KARINE PAIÃO DA SILVA GIUZIO, classificada em 17º lugar para assumir a vaga de conselheiro tutelar suplente.**
Art. 2º- As convocadas ao assumir a cadeira assumem o compromisso de participar de capacitação intensiva de urgência, no prazo de 10 dias após a posse.

Art. 3º - As convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal, centro, município de Jaguapitã, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, no período de **10/04/2026 a 17/04/2026**, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Setor de Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Art. 3º– A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Jaguapitã, 9 de abril de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3B74A2AC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor Sílvio Cesar Leite, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Leitura, no período de 27/04/2026 a 07/05/2026 e 25/05/2026 a 03/062026, referente ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 08/03/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 09 de abril de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:75240D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 88 PREGÃO 11 2025

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.88/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 11/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EEIRELI inscritano CNPJ sob nº. 27.435.570/0001-60. aditivam o contrato com término 09/10/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F763D127

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 86 PREGÃO 11 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.86/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 11/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OOLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 09/10/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D97CB33C

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 87 PREGÃO 11 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.87/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 11/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscritano CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 09/10/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:AE000F69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 32 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2026
ID CONTRATO 2239
PROCESSO ADM 47-2026
CERTAME DISPENSA 32/2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e treinamento de equipe técnica de engenharia civil do município de Jardim Olinda.
DO VALOR TOTAL: R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).
RED. 426 06.001.15.451.0600.2166.3.3.90.39.00.00 – 10000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2026 A 09 DE ABRIL DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: APARECIDO MARTINS CORREA – Chefe da Divisão Serviços Públicos
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8EFC53D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026
CERTAME CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 (INEXIGIBILIDADE 17-2025)
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ELEN GABRIELI PAULA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAL DE SAÚDE, INCLUINDO FARMACÊUTICO, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR
DO VALOR TOTAL: R$ 139.410,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

JARDIM OLINDA/PR 09 DE ABRIL DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B01B09E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-2025

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 2/2025, objetivando a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, VISANDO PROMOVER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR**, decorrente de Inexigibilidade nº 2/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ**, inscrita no CNPJ sob nº **06.222.971/0001-62**, aditivam o contrato na importância de **R$ 33.296,40 (trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente ao redimensionamento do objeto com prorrogação por mais **12 (doze) meses** e reajuste contratual, nos termos da legislação vigente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 14.133/2021.

Jardim Olinda, 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3DC02071

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 57-2025

Termo de aditivo Termo do contrato nº. 57/2025, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR A PREFEITURA NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, GESTÃO EFICIENTE DOS CONTRATOS E MELHORIA NA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Dispensa nº 30/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.193.882/0001-06**, aditivam o contrato na importância de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, correspondente à renovação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei de Licitações.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Jardim Olinda, 08 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BC905BF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 57-2025

Termo de aditivo Termo do contrato nº. 57/2025, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR A PREFEITURA NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, GESTÃO EFICIENTE DOS CONTRATOS E MELHORIA NA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Dispensa nº 30/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.193.882/0001-06**, aditivam o contrato na importância de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, correspondente à renovação contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei de Licitações.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Jardim Olinda, 08 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:6BF2D38C

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 32 2026 PROCESSO ADM 47 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo: 47/2026

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e treinamento de equipe técnica de engenharia civil do município de Jardim Olinda**, pelo valor de **R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **DAVID DA SILVAA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e treinamento de equipe técnica de engenharia civil do município de Jardim Olinda**, pelo valor de **R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:645BCAF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a NOMEação dA COMISSÃO ESPECIAL PARA organizar, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal de que trata o Edital de Concurso n° 001/2026 (quadro permanente) da prefeitura municipal de Jardim Olinda/PR.

I	Maria Altanira De Oliveira Reis	Mat. n° 124	Cargo: Professor
II	Luis Renato Vaz	Mat. n° 359	Cargo: Contador
III	Ronil Paulo Gomes	Mat. n° 380	Cargo: Analista Administrativo

Art. 2° - A comissão organizadora ficará encarregada de coordenar, acompanhar e supervisionar todos os procedimentos referentes ao concurso público, deliberando inclusive sobre casos omissos e não previstos no edital, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais e pertinentes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jardim Olinda/PR, 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:2CCE00E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 098, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concede prorrogação da redução de carga horária de servidora, sem prejuízo de vencimentos por possuir filho (a) portador (a) de necessidades especiais.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no art. 1º, inciso I e II, e art. 5º inciso I e II da Lei Complementar nº 021/2023;
Considerando o art. 98, § 2º e 3º da Lei 8.112/90 em conjunto com o julgamento do tema com Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que o não houve mudanças nas condições do afastamento anterior.

Resolve:
Art. 1º Conceder a prorrogação de redução de carga horária a pedido da servidora pública municipal **ELIZABETE RIBAS DOS REIS**, matrícula 240, portadora da cédula de identidade RG nº 7.111....., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada no Departamento Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º- A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo do vencimento, com redução de 04 (quatro) horas diárias.
Art. 3º - A redução permitida será pelo período compreendido de 01 de abril de 2026 à 31 de março de 2027.
Art. 4º - A requerente deverá comunicar à administração qualquer fato modificativo da condição do afastamento.
Art. 5º - A Divisão Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Jardim Olinda/PR, 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:243C82E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concede prorrogação da redução de carga horária de servidora pública municipal, por ser responsável por pessoa com deficiência, sem prejuízo nos vencimentos e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso I e II, da Lei Complementar nº
Considerando o art. 98, § 2º e 3º da Lei 8.112/90 em conjunto com o julgamento do tema com Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que o não houve mudanças nas condições do afastamento anterior.

Resolve:
Art. 1º- Conceder a prorrogação de redução de carga horária a pedido da servidora pública municipal **RUTE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** matricula 06, portadora da cédula de identidade RG n° 6.995....., ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** lotada no Departamento Assistência Social.
Art. 2º- A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo do vencimento, com redução de 04 (quatro) horas diárias.
Art. 3º - A redução permitida será pelo período compreendido de 01 de abril de 2026 à 31 de março de 2027.
Art. 4º - A requerente deverá comunicar à administração qualquer fato modificativo da condição do afastamento.
Art. 5º - A Divisão Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Jardim Olinda/PR, 09 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8B81620A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO R.H. Nº 001/2025 (SAMAE).

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 85.448.116/0001-40, com sede na Av. Siqueira Campos, 303, Centro, CEP 87690-030 – neste ato representado por seu Diretor Municipal, Srº. **Alex Sandro Santana da Silva**, doravante denominado simplesmente **Contratante**,

e do outro lado **Simone Carvalho da Silva**, solteira, portadora do RG nº ***.937.**8, e inscrita no CPF nº ***.553.231-**, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, Nº 301 no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais **352 (trezentos e cinquenta e dois) dias**, contados a partir de **07 de abril de 2026**.

Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1. Este Termo Aditivo está amparado:
2.1.1. Nos termos do Art. 245 da Lei Municipal 679/2013, o qual admite a prorrogação da contratação prorrogável por iguais e sucessivos períodos dentro do prazo de validade do processo seletivo.
2.1.2. Na Cláusula Quarta do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2025 (SAMAE)**, assinado em **07 de abril de 2025**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro

4.1. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 07 de abril de 2026.

Serviço A. M. De Água E Esgoto	***SIMONE CARVALHO DA SILVA***
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA	Contratado(a)
Diretor Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:095E4BD6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO R.H. Nº 002/2025 (SAMAE).

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 85.448.116/0001-40, com sede na Av. Siqueira Campos, 303, Centro, CEP 87690-030 – neste ato representado por seu Diretor Municipal, Srº. **Alex Sandro Santana da Silva**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Lui Kauan dos Santos Rodrigues Thome**, casado, portador do RG nº ***.459.***6, e inscrito no CPF nº ***.664.269-**, residente e domiciliado à Rua VII de setembro, Nº 351 no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais **352 (trezentos e cinquenta e dois) dias**, contados a partir de **07 de abril de 2026**.

Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1. Este Termo Aditivo está amparado:
2.1.1. Nos termos do Art. 245 da Lei Municipal 679/2013, o qual admite a prorrogação da contratação prorrogável por iguais e sucessivos períodos dentro do prazo de validade do processo seletivo.
2.1.2. Na Cláusula Quarta do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2025 (SAMAE)**, assinado em **07 de abril de 2025**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro

4.1. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 07 de abril de 2026.

Serviço A. M. De Água E Esgoto	***LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME***
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA	Contratado(a)
Diretor Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:47327FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO N°04/2026/CMDCA

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 08 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026, cujo tema central é "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**";

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026 contará com a participação dos conselheiros abaixo:
Governamental
Departamento Municipal de Saúde
Kaio Zanelato Garrido
Departamento Municipal de Administração Geral
Priscila Fernanda Martins

Sociedade Civil
APAE Paulo Fogaça
Everson Rodrigues Pereira
APMF - Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes
Silsa Godinho de Morais Keller

Art. 3º - O Departamento Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de eventuais colaboradores para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026 sendo toda e qualquer pessoa que possa prestar colaboração na organização da conferência sem gratificação ou remuneração sendo considerada atividades colaborativas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 09 de abril de 2026.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:05658CCA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000002

Objeto: Construção de Quadra Esportiva Coberta com arquibancada, vestiário feminino e masculino, banheiro adaptado e depósitos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais): EDSON S T SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (20494024000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 9 de abril de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:98C68ACA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000002

Objeto: Construção de Quadra Esportiva Coberta com arquibancada, vestiário feminino e masculino, banheiro adaptado e depósitos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais): EDSON S T SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (20494024000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s (a)s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 9 de abril de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:9F87E27A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 08 de abril de 2026 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Jacqueline Aparecida Viana Gabriel	**Inscrição:** 0004761

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:83076DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 145/2026

Súmula: Altera e inclui o inciso XII aos artigos 48 e 53 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos V e VI e inclui o inciso XII ao artigo 48 do Regimento Interno, os quais, terão a seguinte redação;

V - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas;
VI - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento;
(...)
"XII - Comissão de Inovação, Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Agenda ESG (Environmental, Social, and Governance)."

Art. 2º - Altera a redação dos incisos V e VI e inclui o inciso XII ao artigo 53 do Regimento Interno, os quais, terão a seguinte redação;

V - à Comissão de Urbanismo e Obras Públicas quanto aos aspectos de desenvolvimento urbano, controle de uso do solo urbano e rural, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.
VI - à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento quanto aos aspectos de desenvolvimento rural, integrado, planos operativos anuais, conservação de solos, assistência técnica e extensão rural, fomento à produção agropecuária, organização do abastecimento municipal, organização do produtor rural, proteção do meio ambiente, controle da poluição ambiental e proteção dos mananciais;
(...)
XII - à Comissão de Inovação, Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Agenda ESG (Environmental, Social, and Governance) quanto aos aspectos relacionados ás inovações e planejamentos estratégicos, tecnológicas diversas e novas iniciativas aplicadas à Administração Pública, ao desenvolvimento sustentável, agenda do clima, aos temas que fazem parte da agenda ESG Environmental, Social, and Govemance) e a produção de transição energética.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D219BDB

GABINETE
ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 3372/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, apt 2, Lapa – PR, CEP: nº 83.752-182, e;

II – Luciane da Graça Gonzaga, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 781.902.669-34, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.793.238-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Eduardo Corrêa, 558, Lapa-PR, CEP 83750-023;
Considerando que a culpa pelo acidente no imóvel na Rua Senador Souza Naves, 1620, Ap. 21, foi do MUNICÍPIO;
Considerando que o custo para reparar os danos causados ao imóvel na Rua Senador Souza Naves, 1620, Ap. 21, em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de Luciane da Graça Gonzaga pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer da Junta Administrativa nº 008/2026, a fim de reparar os danos causados ao imóvel na Rua Senador Souza Naves, 1620, Ap. 21, em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em decorrência de atividade de limpeza urbana promovidas por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará ao Luciane da Graça Gonzaga, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da assinatura deste Acordo, A dotação orçamentária a ser utilizada para o empenho da despesa será a 1628. (Indenizações e restituições).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO
O presente acordo somente será celebrado após decisão Administrativa do Sr. Prefeito com devida publicação em Diário Oficial, de acordo com Art. 6º da Lei Municipal nº 4449 de 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, 25 de março de 2026.

Município da Lapa
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA
Locatária do Imóvel Danificado

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F18217C3

GABINETE
DECRETO N° 29598, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) GIULIANO MARCOS TESTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7593/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 01.04.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GIULIANO MARCOS TESTA

RG: 9033916-8/PR
CPF: 056.899.829-46
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:448DBDA0

GABINETE
DECRETO N° 29599, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8253/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 05.04.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES
RG: 9.048.684-5/PR
CPF: 054.391.959-55
CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0763977

GABINETE
DECRETO N° 29600, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 8614/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

• Considerando o disposto no I do art. 270 da Lei Municipal 2280/2008, de 31.12.08 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lapa,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica suspenso, o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, durante o período de afastamento, com base no inciso I do art. 270 da Lei Municipal 2280/2008, do servidor:

ELIANE BANCZINSKI SANTOS
RG: 10958981-0/PR
CPF: 062.977.889-28
EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C REFERENCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.01.2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4608C353

GABINETE
DECRETO Nº 29597, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29578, de 01 de Abril de 2026.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7953/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica RETIFICADA a simbologia do Cargo em Comissão, nomeado através do Decreto nº 29578, de 01 de Abril de 2026, passando o seu Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)
CRISTIANE DE FATIMA LECH
RG: 10750506-7/PR
CPF: 098.270.679-07
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:726C98BD

GABINETE
PORTARIA N° 03, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Sumula: Altera a Portaria nº 09 de 09 de dezembro de 2025 que dispõe sobre designação para a gestão e fiscalização de contratos/atas de registro de preços para o gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319,de novembro 2019, Capitulo VI, Artigo nº 1F8, RESOLVE:
Art 1º - Fica retificado o caput do Art. 1º da Portaria 01 de 13 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este federativo, até o termino de cada contratação:

NOME: MARINA GONÇALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 1098
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 6.145.429-2
CPF 000.410.349-10

NOME: PAULINO SCHIMALSKI
MATRÍCULA: 1267
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 4108580-0
CPF 55623557953

NOME: TONY RENATO ANTUNES
MATRÍCULA: 6886
CARGO: Coordenador Geral de Produção e Comunicação
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 7013292-3
CPF 024.742.619-90

NOME: EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 9595
CARGO: COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 9187750-3 PR
CPF 061.361.949-88

NOME: JULIA FAVARO LINHARES
MATRÍCULA:10976
CARGO: ASSESSOR
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 10860208-2PR
CPF 093.024.169-09"

NOME: LEILANE LOPATA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 8211001
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE I
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 14.204.205-3 PR
CPF 116.064.099-80

NOME: NAELLY PAVANI SAKOVICZ
MATRÍCULA: 81907
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE II
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG 14855921-0/PR
CPF 128.733.219-62

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
MATRÍCULA: 1284
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA CASA CIVIL
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
RG nº: 4.257.403-1/PR
CPF nº: 751.982.319-91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00EAF3C

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 100/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome SIMONE DOS SANTOS		Matrícula 9559
ASSISTENTE SOCIAL	CPF 053.259.059-70	RG 9149184-2
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CREAS	Conta corrente/poupança 45.247-5	Banco / Nº Agência SICOOB 4368
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **28/04/2026 a 30/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 01/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 01/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
01/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208CCA0F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29587, de 01 de abril de 2026, WILMARY TEIXEIRA BATISTA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.535.722-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

WILMARY TEIXEIRA BATISTA
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72BD5DF2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29586, de 01 de abril de 2026, WANESSA APARECIDA DOS SANTOS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.682.630-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41A45485

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29585, de 01 de abril de 2026, LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6823478-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7E092A3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29584, de 01 de abril de 2026, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.962.553-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7CB06D9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29583, de 01 de abril de 2026, JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 70462699/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03A6D1DA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29581, de 01 de abril de 2026, ADEMILSON ZIZCYCKI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.247.071-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADEMILSON ZIZCYCKI
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B3BDF4E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29580, de 01 de abril de 2026, PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13221527-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C14EDDFE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29579, de 01 de abril de 2026, LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.998.414-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFA505FD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29578, de 01 de abril de 2026, CRISTIANE DE FATIMA LECH, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10750506-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE FATIMA LECH
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368BFD4F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29565, de 01 de abril de 2026, NICOLE LIPSKI GUIMARAES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 071.618.689-63, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NICOLE LIPSKI GUIMARAES
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CC4FD8D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29582, de 01 de abril de 2026, DYULIAN SCHUSTER BLASIUS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13786917-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
Servidor(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECEFE348

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPAPREVI, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1689, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.809.888/0001-69, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, (nomeado pelo Decreto Municipal nº 25046, de 15.02.2021, alterado pelos Decretos nº 26701, de 15.02.2023, 28453/2025, de 12.02.2025 e 29238/2025, de 19.11.2025), Sr. ALTAIR EUKO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº 6.144.023-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.436.019-30, residente e domiciliado à Cel. Dulcídio Pereira, 215 – MD1, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000 e de outro lado como CONTRATADA a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.810.869/0001-71, sediado(a) na Av. Presidente Kennedy, 2999, Salas 8 e 9, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80610-010, telefone (41) 3329-0008, e-mail previdencia@actuary.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr. FERNANDO TRALESKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.080.069-3 e inscrito no CPF nº 015.713.769-41, residente e domiciliado em Curitiba/PR, CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 02/2026, as partes firmam o presente termo aditivo com o objetivo de prorrogar o Item 2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para prestação de serviço especializado para avaliação, assessoria, consultoria atuarial e apoio em gestão jurídica e normas específicas do RPPS e assessoramento para manutenção do nível II do Pró-Gestão, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o que determinam as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o item 2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que tem por objeto o serviço especializado para avaliação, assessoria, consultoria atuarial e apoio

em gestão jurídica e normas específicas do RPPS e assessoramento para manutenção do nível II do Pró-Gestão.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual para desenvolvimento do serviço descrito na Cláusula Primeira passa a ser R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Será pago à CONTRATADA pelos serviços prestados 12 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a partir de 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo, efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
CLÁUSULA QUARTA: A vigência do referido aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 14/04/2026 a 13/04/2027.
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 17 - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE LAPA
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas.
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Lapa, Paraná, 08 de abril de 2026.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente do Instituto LAPAPREVI
Representante Legal do Contratante

FERNANDO TRALESKI
Actuary Assessoria Previdenciária LTDA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB2726E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA-PR POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O LAPA MOTO CLUBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, portador do registro geral nº 12.300.733-6 - Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 058.122.469-80, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Fernando Wenhart, nº 1410 - Barcelona, Lapa – PR ; e de outro o Lapa Moto Clube, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Senador Souza Naves, n° 1.375 – Centro, Lapa- PR, CEP 83.750-000, inscrito no CNPJ n° 14.582.603/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fábio Alves da Silva, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 341 – Centro - CEP 83.750-000, portador do registro geral nº 6.203.801-2 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 990.593.989-04.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 8096/2026, visando a cooperação entre os celebrantes, para realização de evento de cunho sociocultural, ora denominado “SEGUNDA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCROSS 2026”, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 2015, do Decreto Municipal n° 22.763, de 13 de julho de 2017, e sujeitando-se, no que couber, à Instrução Normativa n° 001, de 12 de novembro de 2018 (que regulamenta as solicitações de apoio para eventos), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação servirá para assegurar a realização da “SEGUNDA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCROSS 2026”, nos dias 11 e 12 de abril de 2026, evento este, realizado em anos anteriores no município, sempre com grande número de inscritos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, a Administração Pública obriga-se a ceder e/ou providenciar a OSC no dia do evento, os seguintes itens:

• Autorização de uso do Parque de Exposições e Eventos do Município
• Manutenção da pista (antes do evento), com a disponibilização da máquina motoniveladora com o intuito de conferir o ideal tratamento ao terreno e garantir a segurança dos atletas.
• Roçada da parte interna e externa da pista, bem como do parque de exposições como um todo, visto que é uma questão de segurança aos pilotos, exigência da Federação Paranaense do Motociclismo e necessária ao público e participantes do evento.
• Sonorização para os dois dias do evento. (conforme empenho 2628/2026)
• 07 (sete) tendas de 10 x 10 m (conforme empenho 2046/2026), para oferecer ao público um bom local para abrigar-se do sol ou chuva, enquanto as corridas acontecem
• 06 (seis) banheiros químicos, (conforme empenho 2629/2026)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste Acordo será para os dias 11 e 12 de abril de 2026, conforme Plano de Trabalho, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar os bens para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. Ceder os bens previstos na Cláusula Segunda para que seja alcançado o objeto do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;
II. Retomar os bens públicos cedidos à Administração Pública ao término do prazo de vigência e execução deste Acordo.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação;
II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
III. garantir o a entrega dos bens cedidos para cumprimento do Acordo em quantidade e estado de conservação conforme recebimento;
IV. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública Municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município da Lapa, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Município da Lapa-PR nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lapa-PR, 09 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO ALVES DA SILVA
Presidente do Lapa Moto Clube

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC8E8C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADELIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMARA DEBERNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 09 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62DCA443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AMANDA LETÍCIA DO PRADO	EDUCADOR INFANTIL
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO*	EDUCADOR INFANTIL
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	EDUCADOR INFANTIL
ARIANE DULA SCHUHLI	EDUCADOR INFANTIL
ANA CECILIA DA SILVA WILL	EDUCADOR INFANTIL
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
ELISANGELA CAOS	EDUCADOR INFANTIL
LEONARDO MARTINS LEITE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 09 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ECA38CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 (PD Nº 20078/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF SOB O Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADO(A) POR SEU DIRETOR VICE-PRESIDENTE, SR. MARCELO WAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ITENS 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 24, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 E 43.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 445/2026 (PD Nº 5719/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO O PARECER Nº 288/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.04.2026 A 16.04.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.737,15 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1265
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS - AB
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.200.000.000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 562
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1530
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1647
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 137
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/04/2026
DATA ASSINATURA: 08/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBA2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 (PD Nº 8177/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.396.643/0001-92, REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DA LAPA, CONFORME CONVÊNIO Nº 942.051-23, ITEM 1, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR CONTRATUAL: R$ 90.748,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1590
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 1971
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 718 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 942.051/2023/MAPA - VÍNCULO 718
FUNDAMENTO LEGAL: , TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 8177/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/04/2026
DATA ASSINATURA: 0804/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45800882

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 (PD Nº 8177/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADO: IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.449.391/0001-80,

REPRESENTADO(A) POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ CELSO DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DA LAPA, CONFORME CONVÊNIO Nº 942.051-23, ITEM 3, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR CONTRATUAL: R$ 57.178,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1590
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 1971
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 718 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 942.051/2023/MAPA - VÍNCULO 718
FUNDAMENTO LEGAL: , TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 8177/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/04/2026
DATA ASSINATURA: 0804/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66DD12A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 04, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28428, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, portadoras das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzirem os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

NOME: ANDRE REZENDE CHERUBINI
CIRG Nº: 79385298 SESP PR
MATRÍCULA: 81547
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ADÃO JOSE DELPONTE
CIRG Nº: 3544597-8 SESP PR
MATRÍCULA: 81533-4
CARGO: DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4933206-8 SESP PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: Medica Veterinária
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ALANA HELENA KNAUT
CIRG Nº: 95073433 SESP PR
MATRÍCULA: 10251
CARGO: Engenheira Agrônoma
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ALINE KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 100333783 SESP PR
MATRÍCULA: 82167
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
CIRG Nº: 4302098-6 SESP - PR
MATRÍCULA: 9259
CARGO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ANTÔNIO RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 5014810-6
MATRÍCULA: 6840-07
CARGO: DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO EDESENVOLVIMENTO RURAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NOME: BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN
CIRG Nº: 10910803-0 SESP -PR
MATRÍCULA: 81672-02
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO
CIRG Nº: 6748122-4 SESP-PR
MATRÍCULA: 8387-4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NOME: DIRCELIA TRINDADE BILL
CIRG Nº: 8280720-9 SESP - PR
MATRÍCULA: 82477-01
CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DEAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: FELIPHE BOAVENTURA
CIRG Nº: 20193992587 MT PR
MATRÍCULA: 82663
CARGO: Médico Veterinário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: GILLIARD MAIDL
CIRG Nº: 10028407-3 SESP - PR
MATRÍCULA: 10730-01
CARGO: Educador Social

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 34305774 SESP -PR
MATRÍCULA: 9245-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: JAIRO DOMINGUES ALBERT
CIRG Nº: 54964714 SESP - PR
MATRÍCULA: 604-01
CARGO: Recepcionista
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 5537827 PC/PA
MATRÍCULA: 82372
CARGO: Médico Veterinário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4324154-0 SESP - PR
MATRÍCULA: 823
CARGO: Engenheira Agrônoma
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 88890019 SESP - PR
MATRÍCULA: 8098
CARGO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA
CIRG Nº: 145620538 SESP - PR
MATRÍCULA: 5262-03
CARGO: Agente de Saúde
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ
CIRG Nº: 8729676-8 SESP - PR
MATRÍCULA: 9302-1
CARGO: Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS
CIRG Nº: 3061250-7 SESP - PR
MATRÍCULA: 1648-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 86425599 SESP - PR
MATRÍCULA: 9305-02
CARGO: Analista de Licitação
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO
CIRG Nº: 5127240-4 SESP -PR
MATRÍCULA: 81533-4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
CIRG Nº: 9926565-5 SESP - PR
MATRÍCULA: 80851-05
CARGO: Diretor Administrativo de Agropecuário e meio Ambiente
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: RENATA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.205.512-4 SESP - PR
MATRÍCULA: 4543-03
CARGO: Secretária
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: THALISE DA SILVA GAIO
CIRG Nº: 126138628 SESP - PR
MATRÍCULA: 82648
CARGO: Médico Veterinário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME: WILLIAN SANTOS TENORIO
CIRG Nº: 10128077-2 SESP-PR
MATRÍCULA: 82111
CARGO: : Auxiliar Administrativo
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, os condutores relacionados do Art. 1º desta Portaria ficam responsáveis pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 07 de abril de 2026

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ADÃO JOSE DELPONTE, matrícula nº 81533-4, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 031.994.683-75

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ADRIANA RIBAS BIANCHINI, matrícula nº 23, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 27 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 950.185.149-49

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ALANA HELENA KNAUT, matrícula nº 10251, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 067.263.129-62

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ALINE KRAINSKI DALLABONA, matrícula nº 82167, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 30 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 067.847.539-33

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT, matrícula nº 9259, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 597.605.919-87

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANDRE REZENDE CHERUBINI, matrícula nº 81547, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 06 de Abril de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 035.404.019-70

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN, matrícula nº 81672-02, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 080.472.959-00

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, CARLOS ROBETO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 8387-4, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 962.406.259-91

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, DIRCELIA TRINDADE BILL, matrícula nº 82477-01, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 032.347.539-62

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FELIPHE BOAVENTURA, matrícula nº 082663 , através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 078.503.509-52

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, GILLIARD MAIDL matrícula nº 10730-01, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 075.293.399-07

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, GILMAR DE CHAVES COELHO, matrícula nº 9245-1, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF:034.480.879-39

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JAIRO DOMINGUES ALBERT, matrícula nº 604-01 , através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 000.370.939-67

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 82372, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 932.685.212-15

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN, matrícula nº 823, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 653.648.569-68

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARIANE GOSLAR POLATO, matrícula nº 8098, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 053.267.149-06

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA, matrícula nº 5262-03, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 182.133.548-18

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ, matrícula nº 9302-1, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 047.472.589-81

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1648-1, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 355.709.209-78

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, PAULO CESAR URBANICH matrícula nº 9305-02, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 044.180.669-42

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO, matrícula nº81533-4, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado

com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 06 de Abril de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 822.097.159-20

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, RAFAEL DALLAGRANA SANTOS, matrícula nº 80851-05, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 064.351.209-86

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, RENATA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 4543-03, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 048.844.579-51

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, THALISE DA SILVA GAIO, matrícula nº 82648, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 085.944.189-06

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, WILLIAN SANTOS TENORIO, matrícula nº 82111-01, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 064.156.199-77

,ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANTÔNIO RUIZ PALOMA, matrícula nº 6840-07, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio.
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Março de 2026.

_____
Assinatura do motorista
CPF: 232.950.409-82

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AAF81E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 (PD N° 18198/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 22.645.916/0001-31, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SILVANO BIONDI NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO ZERO KM, CARROCERIA TIPO PICAPE; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 999 KG; PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340660004, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME AS HIPÓTESES LEGAIS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 104.800,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 879
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2526 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

VÍNCULO: 10185 - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 202340660004 - GND 4
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18198/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/04/2026

DATA ASSINATURA: 08/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DF949A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: ADRIANO JANZ SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 20 – LINHA 75.
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA DATADA DE 15.01.2026; CONSIDERANDO O ART. 321 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023 QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELA GESTORA DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO N° 03/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 425/2026 (PD Nº 5252/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW/COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 50 PASSAGEIROS, COR BRANCA, PLACA QDJ5I86, RENAVAM 01060696948.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/03/2026
DATA ASSINATURA: 08/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAA1A635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portadoro da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03616692803, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES

CIRG Nº: 90486845 SESP/PR
MATRÍCULA: 4570-6
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.04.2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 08 de abril de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES, funcionário ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portador do CPF 054.391.959-55 e CNH 03616692803 categoria AB, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:
a) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 08 de abril de 2026.

ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52327795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portadoro da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 00534119109, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI
CIRG Nº: 6823478-6 SESP/PR
MATRÍCULA: 82569
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.04.2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 08 de abril de 2026.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LUIZ CORREA DE LACERDA SERRAGIOLI, funcionário ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portador do CPF 029.190.299-59 e CNH 00534119109 categoria AB, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:
a) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 08 de abril de 2026.

Luiz correa de Lacerda Serragioli

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E8796B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:
NOME DO SOLICITANTE: LUIZ FERNANDO NUNES
CPF:089.065.149-30
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: PITANGA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 10/04/2026 Horário Previsto: 08:00
Retorno: 10/04/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 209,67 x	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35 □
Acima de 200 km	R$ 419,33 □	R$ 838,67□		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

10/04- Lançamento do projeto AMOCENTRO COM MAIS IDEB

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) com pernoite
01 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 209,67 x
VALOR TOTAL
R$ 209,67 x
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Laranjal/PR, 09 de abril de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:87F60E04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 25/2026 - CRED.ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 25 de 09/04/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 05/2026.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401.2006	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401.2006	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2026 as alterações feitas pelo artigo 1º deste, conforme autorizado na Lei 05/26.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 09 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8DA543BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 05/2026 - ABRE CREDITO ESPECIAL

MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

<u>LEI Nº 05/2026</u>

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento- programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2026, um Crédito adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais**), para adequação de despesas com restituição de valores com cedência de servidor, mediante as seguintes providências**:**

- Inclusão das naturezas de despesas nas rubricas abaixo:

02	Poder Executivo	
05.004	Procuradoria Jurídica	
04.122.0401-2006	Atividades Procuradoria Jurídica	
245 – 3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00**000**	**Recursos Ordinários Livres**	**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
O <u>Cancelamento parcial</u> de dotação, no valor de R<u>$ 200.000,00</u> conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

02	Poder Executivo	
05.004	Procuradoria Jurídica	
04.122.0401-2006	Atividades Procuradoria Jurídica	

220 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00**000**	**Recursos Ordinários Livres**	**200.000,00**

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2026 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 08 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:28CD71C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2026

PORTARIA Nº 203/2026

SUMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JULIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 286872, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, sendo:

• 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 2024/2025;
• 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2025/2026;

a serem usufruídas no período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **01 de abril de 2026**.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 09 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:C6F881CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2026

Portaria N°204/2026

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º -Nomear o servidor, JOÃO GABRIEL MENG SA, para Cargo de Diretor Dpto Serv Enc Gerais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 06 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 09 do mês de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9AAFDD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026-PML
PROCESSO Nº. 39/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades e materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 525.469,95 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BCE913B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-PML
PROCESSO Nº. 40/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de eventual empresa especializada para locação de 29 (vinte e nove) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos, Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 30 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B546608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 ARP Nº059/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº036/2025-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA:

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **F A SOUZA - SOM**, sito na Rua Tupã, 475, Centro, Telefone: (44) 99975-7699, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.953.356/0001-66, neste ato representado por seu titular, Senhor Francisco de Assis de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 007.261.739-08, RG nº 8.675.492-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupã, 475, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº059/2025-PML, Pregão Eletrônico nº024/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de divulgação por carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Serviços Urbanos, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento, Indústria e Comércio, Habitação e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº059/2025-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021 com observancia ao §5º Inciso IV do mesmo Artigo, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº059/2025-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA
Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº059/2025-PML será dia 30/04/2027.

CLAUSULA QUINTA

A presente prorrogação não implicará **atualização periódica dos preços registrados,** permanecendo os valores já pactuados.
O fornecimento dar-se-á mediante **o restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços,** observado o quantitativo e o limite financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HORAS	3000 (com restabelecimento de saldo)	49,90	149.700,00
LOTE ÚNICO .....R$149.700,00					

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº059/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº059/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de abril de 2.026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA8424B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 274/2026

PORTARIA Nº. 274/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2705/2026 de 08/04/2026.

Resolve:

Conceder a servidora PATRÍCIA BONFIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº. 954002 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2025 a 28/04/2026, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026, devendo retornar em atividade em 03/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C91BBB91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 275/2026

PORTARIA Nº. 275/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Revogar, 20 (vinte) dias de descanso de 06/04/2026 a 285/04/2026, do servidor IRINEU JOSE CARVALHO DO SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE AGRICULTURA, CC.1 - SEAGRI, matricula nº. 967182, concedida através da Portaria nº 203/2026 de 10/03/2026, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:90BE5088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2026

PORTARIA Nº. 276/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/04/2026.

Resolve:

Conceder a servidora CAMILA DE CASSIA PONTES, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966123, férias pelo período de trabalho prestado entre 27/05/2024 a 26/05/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 25/05/2026 a 29/05/2026.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 18/01/2027.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 30/05/2026 a 03/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9333A363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2026

PORTARIA Nº. 277/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado em 07/04/2026.

Resolve:

Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE matrícula nº. 56571, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2024 a 21/06/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 27/04/2026 a 26/05/2026, devendo retornar em atividade em 27/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6F7AB87A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2026

PORTARIA Nº. 278/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2702/2026 de 08/04/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS PAULO AVANZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTRISTA, matrícula nº. 966744, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2023 a 28/02/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/04/2026 a 04/05/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 05/05/2026 a 14/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6D5651DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2026

PORTARIA Nº. 279/2026

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando a certidão de óbito do ex-servidor PAULO HERIQUE JUNQUEIRA FERREIRA.

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pela morte do servidor PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA, CPF/MF nº. 02*.***.39-54, matrícula nº. 967205, falecido na data de 05 de abril de 2026, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº. 083725 01 55 2026 4 00028 092 0006518 71 lavrado pelo Cartório de Registro Civil e Anexos – Município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, expedido em 06 de abril de 2026.

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D9576FE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 269

PORTARIA Nº 269/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 025/2026, protocolado sob o nº 2442/2026 de 26.03.2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal Claudia Mirian dos Santos, matrícula nº. 966567, ocupante do cargo efetivo de professora, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Especialização Latu Sensu: em Educação Especial/Educação Inclusiva/Múltiplas Deficiências, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de abril de 2026.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTEELE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:41633294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "III CAVALGADA ECOLOGICA E DOS AMIGOS", COMPREENDENDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E BANHEIROS QUÍMICOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 45.428,62 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).**

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h30min–**10 de abril de 2026**
FIM:às08h30min-**15 de abril de 2026.**

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 09 de abril de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:22F95A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em

relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "III CAVALGADA ECOLOGICA E DOS AMIGOS", COMPREENDENDO TENDAS, FECHAMENTOS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2026, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 65.206,16 (Sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos).**

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h30min–**10 de abril de 2026.**
FIM:às08h30min–**15 de abril de 2026.**
Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 09 de abril de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 De 16 De Abril De 2025

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:C1274DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026 EFETIVA A SERVIDORA VERÔNICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 060/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Efetiva a servidora Verônica Adriana da Silva Rodrigues aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora em 1º/03/2023 para o cargo, nos termos do Decreto Municipal nº. 029/2023 de 28/02/2023;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 142/2025 de 21/05/2025;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 19/03/2026, a servidora pública municipal Verônica Adriana da Silva Rodrigues, portadora do RG nº. 4.***.186 e CPF nº. 025.***.***-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:10371D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026 EFETIVA A SERVIDORA LAUYZE DALL'AGO BARBOSA APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 061/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Efetiva a servidora Lauyze Dall'ago Barbosa aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora em 1º/03/2023 para o cargo, nos termos do Decreto Municipal nº. 031/2023 de 28/02/2023;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 142/2025 de 21/05/2025;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 02/03/2026, a servidora pública municipal Lauyze Dall'ago Barbosa, portadora do RG nº. 10.***.780-* e CPF nº. 084.***.***-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 20 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4C3ECD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026 EFETIVA O SERVIDOR HELTON TAVARES MACHADO APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 062/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Efetiva o servidor Helton Tavares Machado aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor em 23/03/2023 para o cargo, nos termos do Decreto Municipal nº. 038/2023 de 22/03/2023;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 142/2025 de 21/05/2025;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA
Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 1º/04/2026, o servidor público municipal Helton Tavares Machado, portador do RG nº. 12.***.228-* e CPF nº. 037.***.***-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C671066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: D MOREIRA JUNIOR GRÁFICA -ME, inscrita no CNPJ nº. 26.924.834/0001-87, estabelecida na Rua Pará, fundos n°. 830, Bairro Centro, n°. 830 CEP 86.690-00, município de Colorado Estado PR, representada neste ato pelo **Sr. DEVANIR MOREIRA JUNIOR,**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, R$ 211.552,00 (duzentos e onze reais e quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:702B192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Stamp Produtos e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. **47.305.688/0001-81**, estabelecida na Rua AV DUQUE DE CAXIAS, n°. 2006, Sala 6, CEP79.101-000, município de Campo Grande, Estado MS, representada neste ato pelo Sr. Marcos Miranda de Paula Jr.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026: R$ 15.050,00 (Quinze mil, cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:5A6A2F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **18.486.182/0001-18**, estabelecida na Rua Perola do Vale, n°. 55, Bairro Itoupava Central, CEP 89.062-212, município de Blumenau Estado SC, representada neste ato pelo **Sr. Maicon Henrique Albano.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026, R$ 18.680.00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:1037B839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: L. F CORREA GRÁFICA -ME, inscrita no CNPJ nº.04.400.137/0001-94, estabelecida na Rua São Paulo, n°.414, Bairro Centro, Cep-86.690-00, município de Colorado Estado PR, representada neste ato pelo **Sr. Aparecido Claudenir Correa**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026: R$ 185.780,50 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:61A73F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **62.517.257/0001-72**, estabelecida na Rua Joaquim Simões, n°.122, Bairro Vila Romero, CEP.02469-003, município de São Paulo, Estado SP, representada neste ato pelo Sr. **Nilso de Paula Marques.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B5B9B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **14.292.313/0001-75**, estabelecida na Rua Atilio Pagnoncelli, n°. 210, Bairro Centro, CEP89.610-000, município de Herval D´Oeste, Estado SC, representada neste ato pelo **Sr. ª Josiane Peroza.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026: R$ 66.736,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:FFD6631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PML.

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, n°. 1260, Centro, nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio Chicaroli, portador da Cédula de Identidade RG nº *.029. ***- 8 e do CPF/MF nº ***.409. ***-84, e
CONTRATADA: FM CINDERELA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº **81.076.218/0001-21**, com sede na Av. Cruzeiro do Sul, n° **293**, Bairro: **Jardim Gloria**, Cidade: **Colorado**, CEP **86790-000**, neste ato representada pelo Sr. **João Silva Santos.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO), VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EDUCATIVA, INFORMATIVA E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL; CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DA SAÚDE; DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS; ATOS OFICIAIS; PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL; DIVULGAÇÃO POR MEIO DE FLASHES AO VIVO E GRAVADOS EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS
VALOR: R$ 29.145,60 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2026 até 09/04/2027
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato, 09 de abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:708D8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2026, 09 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.403,42 (dez mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0008.1.004		**Construção de Praças, Parques, Jardins**	
4.4.90.51.00.00 - 71	1778	Obras e Instalações	10.403,42
		TOTAL	**10.403,42**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

1778 - Emendas Ind. - Transf. Especial - Reforma da Praça, Compra Terreno, Inc. Capital c/c 14620-x	10.403,42
TOTAL	**10.403,42**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8ED3186C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 03/2026

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, alterada pela Lei Municipal nº 05/2025, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Engenheiro Civil	30 H	01	01	02

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:02B448CC

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 31/2026 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o uso temporário do Ginásio de Esportes Municipal pela Associação Ideal Vôlei Futuro de Lupionópolis – Paraná, para realização de torneio esportivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS EM EXERCÍCIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 95, caput e § 5º, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada à ASSOCIAÇÃO IDEAL VÔLEI FUTURO DE LUPIONÓPOLIS – PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.359.485/0001-50, a utilização temporária do Ginásio de Esportes Municipal, para a realização de torneio de voleibol, de sua inteira organização, promoção e responsabilidade.
Art. 2º A autorização de uso de que trata esta Portaria é concedida em caráter precário, pessoal, específico, transitório e gratuito, exclusivamente para a realização do evento no dia 12/04/2026, no horário estimado das 08h00 às 18h00.
Art. 3º A associação autorizada ficará responsável:
I – pela conservação, zelo e adequado uso das instalações públicas durante todo o período do evento;
II – pela limpeza integral do local após o encerramento das atividades;
III – pela organização, promoção, controle e realização do evento;
IV – pela comunicação prévia à Polícia Militar acerca da realização do evento, com informação da data, horário e duração;
V – pela reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da realização do evento.
Art. 4º A presente autorização não gera direito adquirido, exclusividade, preferência em favor da entidade autorizada, nem qualquer forma de ocupação permanente do bem público, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.
Art. 5º A Administração Municipal não responderá por obrigações civis, administrativas, trabalhistas ou por quaisquer danos decorrentes da organização e realização do evento, os quais permanecerão sob integral responsabilidade da entidade autorizada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se automaticamente às 23h59min do dia 12/04/2026.

Lupionópolis/PR, 08 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:ABA3D1F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2026

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **09 de abril de 2026**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal,

realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Silvana Paula da Silva Albertini	053.745.399-73	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 09 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:4DAA61CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 167/2026

DECRETO N.º 167/2026

Nomeia a comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para o cargo de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK,** no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017;

CONSIDERANDO o contido no processo Cloud nº 0001236/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente**, responsável pelo edital, exame e demais fases do certame, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente:
a) Bianca Burlinski, Diretora de Comunicação e Assuntos Estratégicos, Matrícula n° 60.737.
II – Secretário:
a) Paulo Sergio Kurzydlowski, Agente Administrativo, Matrícula n° 5.111.
III – Membros:
a) Daiane Gonçalves de Oliveira, Diretora da Área de Benefícios e Assistência Social, Matrícula n° 60.402;
b) Márcia Adriana Martins, Diretora de Programas e Projetos Assistenciais, Matrícula n° 60.682.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 9 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:AD7B0631

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 09 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.698 de 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
362	1507	02.11.15.452.0013.2.035	Manutenção e/ou Ampliação dos Serviços da Iluminação Pública	3.3.72.39	600.000,00
363	1507	02.11.15.452.0013.2.035	Manutenção e/ou Ampliação dos Serviços da Iluminação Pública	4.4.72.51	100.000,00
364	1000	02.13.10.301.0015.2.038	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.34	400.000,00
365	1102	02.05.12.361.007.2.056	Manutenção do FUNDEB 30%	3.1.50.43	50.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
254	1507	02.11.15.452.0013.2.035	Manutenção e/ou Ampliação dos Serviços da Iluminação Pública	3.3.67.83	600.000,00
257	1507	02.11.15.452.0013.2.035	Manutenção e/ou Ampliação dos Serviços da Iluminação Pública	4.4.67.83	100.000,00

FONTE	VALOR
1000	**R$ 400.000,00**
1102	**R$ 50.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, a lei n° 1.674/2025 – LOA e a lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:89FAA2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa com fornecimento de Link SIP de 20 canais para ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, bem como, locação dos equipamentos necessários em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente contratação tem como objetivo garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas respectivas Secretarias e órgãos vinculados.
A necessidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

Atendimento ao Cidadão: O telefone permanece como um dos canais de comunicação mais acessíveis e democráticos para a população. É fundamental para o agendamento de consultas, pedidos de informação, recebimento de denúncias (Ouvidoria), e acionamento de serviços essenciais e de emergência (como Defesa Civil, Guarda Municipal e postos de saúde).
Comunicação Institucional e Operacional: A fluidez da comunicação interna é indispensável. A interligação entre o Paço Municipal e os órgãos descentralizados (escolas, unidades básicas de saúde, secretarias de obras, etc.) garante a agilidade na tomada de decisões e a coordenação das equipes de trabalho.
Continuidade do Serviço Público: A administração pública não pode sofrer descontinuidade em suas atividades fim e meio por falta de comunicação básica. A ausência de serviços de voz compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à comunidade.
Princípio da Eficiência e Celeridade: Em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve obediência ao princípio da eficiência. A comunicação telefônica rápida e segura reduz o tempo de resposta às demandas administrativas, otimizando o andamento de processos e a execução de políticas públicas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: 05.257.922/0001-00**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 57.814,20 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6561A45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, 29.644.666/0001-64, domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado Paraná, representada pela Procuradora, senhora **ROSANA CRISTINA CALAÇA,** inscrita no **CPF 752.192.809-10,** domiciliada na Rua Professor Sebastião Paraná, n° 240, Apt° 22, Bairro Vila Isabel, no município de Curitiba, estado Paraná.

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, e a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet-PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 784.900,00 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:8E749EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 164-A/2026.

DECRETO N.º 164-A/2026.
* Republicação para correção de dados.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o processo Cloud sob nº 000000598/2026;
Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000222;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado DANIEL JOSE LEBIODA, CPF nº 084.***.***-47, Professor de Educação Física, Nível A – II, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A7878D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.002/2026 – PSS 002/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012.002/2026 – PSS 002/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 restou homologado pelo Decreto n° 635/2025;
Considerando o processo Cloud n° 000000857/2026.
Considerando o processo Cloud n° 000001116/2026.
Considerando o processo Cloud n° 000001237/2026.

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 635 de 08 de setembro de 2025.**

I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2742/2025	ROSELIA RIBEIRO LEMES	91	5°
2883/2025	VANESSA DA SILVA	80,25	17°

II – As candidatas deverão comparecer, até o dia **16 de abril de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
A candidata deve ser brasileira nata, naturalizada ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. A candidata convocada deverá entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que a candidata possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para a candidata com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:68415122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 023 de 09 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão da Servidora Pública Irene Slomuszynski ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet/PR.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, XXVIII da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício n. 000000528/2026 enviado pelo Juiz Eleitoral Dr. Ítalo Mário Bazzo Júnior, requisitando a cessão de um servidor efetivo para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Mallet;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982, a RES. nº 23.5235/2017 do TSE e na Resolução 827/2019 do TER-PR, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, IRENE SLOMUSZYNSKI, cargo efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, matrícula funcional nº 74, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 25 de abril de 2026.

Art. 2 º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Município de Mallet.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:B2901697

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2026- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta, por meio desta Instrução Normativa, a organização, execução e monitoramento do acompanhamento e assessoramento pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mallet/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem por meio de ações integradas de assessoramento pedagógico e administrativo, que promovam a articulação entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação das práticas educativas na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático dos resultados educacionais, com base em evidências, indicadores e diagnósticos, visando subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e a implementação de estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes;
CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Educação como órgão gestor, normatizador e articulador das políticas educacionais locais, responsável por coordenar, orientar e monitorar as ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;
CONSIDERANDO a relevância da formação continuada dos profissionais da educação, articulada às necessidades identificadas no contexto escolar, bem como da orientação técnica às equipes gestoras e docentes, com foco na melhoria contínua das práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556/2023 e atualmente amparado pela Lei nº 15.247, que o consolida como política pública do Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, orientando ações de monitoramento, avaliação e intervenção pedagógica nos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes para a organização da Educação Nacional e assegura o direito à aprendizagem;
CONSIDERANDO a Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e estabelece diretrizes para o fortalecimento da cooperação entre estado e municípios na promoção da aprendizagem;
CONSIDERANDO os materiais de apoio didático-pedagógico e as orientações pedagógicas disponibilizadas pelo Governo do Estado do Paraná, que subsidiam o planejamento docente, a organização das práticas pedagógicas e a implementação de estratégias de ensino alinhadas às diretrizes curriculares e às necessidades de aprendizagem dos estudantes;
CONSIDERANDO a relevância das avaliações externas, especialmente a Prova Paraná Mais, Avaliações da Plataforma de Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Avaliação de Fluência Leitora, como instrumentos de diagnóstico e monitoramento das aprendizagens, cujos resultados subsidiam o planejamento pedagógico, a definição de intervenções e o acompanhamento da evolução dos estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar as práticas pedagógicas com base em evidências, por meio da análise de dados, observações em sala de aula, avaliações diagnósticas e acompanhamento contínuo das aprendizagens;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático e intencional das ações pedagógicas, como estratégia para garantir o direito de aprender, reduzir desigualdades educacionais e promover a equidade no atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Instituir a atuação da Equipe de Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, com a finalidade de apoiar, orientar, monitorar e acompanhar as instituições de ensino da Rede Municipal, com foco na garantia da aprendizagem dos estudantes.
Art. 2º A Equipe de Acompanhamento e Assessoramento será composta por profissionais das áreas pedagógica, técnica e administrativa, incluindo psicopedagoga, pedagoga, diretora pedagógica, psicólogo, coordenadores pedagógicos, documentadora escolar e fonoaudióloga.
§1º A composição da equipe poderá ser revista conforme as necessidades da rede.
§2º A coordenação geral será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.
§3º A atuação deverá ocorrer de forma integrada, articulando as dimensões pedagógica e administrativa.
Art. 3º São objetivos da Equipe de Acompanhamento Pedagógico e Assessoramento:
I – Monitorar e analisar resultados com base em evidências;
II – Promover orientação técnica e formação continuada;
III – Garantir suporte técnico-pedagógico e administrativo;
IV – Fortalecer a gestão escolar;
V – Favorecer a integração escola-família-comunidade;
VI – Subsidiar a tomada de decisão;
VII – Implementar ações para fortalecer a alfabetização e a recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º Compete à Equipe de Assessoramento:
I – Realizar acompanhamento técnico, pedagógico e administrativo;
II – Monitorar indicadores educacionais (CNCA, SAEP, Fluência Leitora, Prova Paraná e avaliações internas);
III – Apoiar a análise de dados e o planejamento pedagógico;
IV – Orientar e acompanhar os Planos de Ação;
V – Promover formações continuadas;
VI – Orientar documentos institucionais;
VII – Acompanhar programas educacionais;
VIII – Propor intervenções pedagógicas;
IX – Articular gestão, coordenação e docentes;
X – Orientar e realizar observações em sala com foco na aprendizagem;
XI – Realizar devolutivas formativas com registro;
XII – Monitorar a execução das ações pactuadas.
CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
Art. 5º O acompanhamento pedagógico será realizado de forma contínua e intencional, com vistas à melhoria das práticas educativas e à garantia da aprendizagem dos estudantes, contemplando:
I – Análise de evidências: Coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem, tais como resultados de avaliações internas e externas, produções dos estudantes, registros docentes, frequência, participação e demais indicadores pedagógicos, com o objetivo de identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção.
II – Definição de prioridades: Identificação, a partir das evidências analisadas, das principais demandas pedagógicas da turma, da escola ou da rede, estabelecendo focos de atuação claros e exequíveis, alinhados às diretrizes curriculares, às metas institucionais e às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
III – Planejamento das ações: Elaboração de estratégias pedagógicas e organizacionais, de forma colaborativa, que contemplem intervenções didáticas, organização do tempo e dos espaços, seleção de recursos e definição de responsabilidades, com vistas à superação das dificuldades identificadas e à qualificação do processo de ensino.
IV – Observação em sala de aula: Realização de observações intencionais das práticas pedagógicas, com foco na organização da rotina, nas interações, nas estratégias de ensino, no engajamento dos estudantes e na mediação docente, respeitando o caráter formativo.
V – Registro qualificado: Documentação consistente e reflexiva dos acompanhamentos, análises e encaminhamentos realizados, por meio de instrumentos próprios, garantindo a fidedignidade das informações, a rastreabilidade das ações e o suporte para tomadas de decisão pedagógica.
VI – Devolutiva formativa: Realização de momentos de diálogo com os profissionais da educação, com base nas evidências coletadas e nos registros realizados, oferecendo orientações, sugestões e encaminhamentos que contribuam para o aprimoramento das práticas pedagógicas, em uma perspectiva colaborativa e formativa.
VII – Monitoramento e replanejamento: Acompanhamento contínuo da implementação das ações planejadas, verificando sua efetividade por meio de novos dados e evidências, possibilitando ajustes, replanejamentos e redirecionamentos sempre que necessário, em um ciclo permanente de melhoria.

Art. 6º O acompanhamento pedagógico priorizará, sem prejuízo do atendimento às demais etapas e turmas, os seguintes públicos e contextos, definidos a partir de critérios pedagógicos e indicadores educacionais:
I – Turmas de Educação Infantil (4 e 5 anos): Considerando a centralidade dessa etapa no desenvolvimento integral da criança e na construção das bases para o processo de alfabetização, serão priorizadas ações voltadas à ampliação das experiências de linguagem oral, interação, ludicidade e contato com a cultura de leitura e escrita, em consonância com a BNCC e os Campos de Experiências. Nesse contexto, destaca-se o desenvolvimento de habilidades preditoras da alfabetização, tais como a consciência fonológica, a ampliação do vocabulário, a compreensão oral, a memória auditiva, a atenção e o reconhecimento de relações entre sons e a linguagem, de forma integrada às práticas pedagógicas. Tais ações visam assegurar condições que favoreçam a transição qualificada para o Ensino Fundamental, respeitando as especificidades da infância e evitando a antecipação de práticas formais de escolarização.
II – Turmas de 1º e 2º anos: Considerando o papel central desses anos no processo de alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), serão priorizadas ações voltadas ao desenvolvimento da leitura, escrita e letramento matemático, com foco na consolidação das habilidades essenciais previstas nas diretrizes curriculares e nos referenciais nacionais e estaduais, assegurando a alfabetização das crianças até o final do 2º ano.
III – Turmas de 5º ano: Em razão de sua relevância para o monitoramento das aprendizagens ao final dos anos iniciais do Ensino Fundamental, essas turmas serão acompanhadas com foco na consolidação das competências e habilidades, bem como na preparação para avaliações externas e na transição para os anos finais.
IV – Escolas prioritárias: Unidades escolares identificadas a partir de critérios técnicos e indicadores educacionais, que demandem maior

apoio pedagógico e acompanhamento sistemático da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à promoção da equidade e à melhoria dos resultados de aprendizagem, considerando os seguintes critérios: a) número absoluto de pré-leitores; b) taxa percentual de pré-leitores; c) taxa de conversão de leitores iniciantes para leitores fluentes. A seleção dessas unidades decorre de análise técnica fundamentada em evidências, com base em dados provenientes de avaliações externas, especialmente: a) resultados da Avaliação de Fluência Leitora; b) resultados da Prova Paraná Mais; c) identificação de índices de desempenho abaixo da média da rede municipal.

V – Estudantes com dificuldades de aprendizagem: Estudantes que apresentem defasagens no processo de aprendizagem, identificadas por meio de avaliações diagnósticas e acompanhamento contínuo, os quais deverão ser atendidos por meio de intervenções pedagógicas específicas, estratégias diferenciadas e, quando necessário, encaminhamentos complementares, assegurando o direito à aprendizagem.

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS

Art. 7º O acompanhamento pedagógico será realizado com base em instrumentos oficiais da Rede Municipal de Ensino, assegurando padronização dos processos, intencionalidade pedagógica e utilização sistemática de evidências para a tomada de decisão.

§1º Constituem instrumentos orientadores do acompanhamento pedagógico:

I – Instrução Normativa nº 02/2025: Estabelece diretrizes, procedimentos e finalidades das observações em sala de aula, com caráter formativo, diagnóstico e de melhoria contínua das práticas pedagógicas.

II – Roteiro de Observação – Educação Infantil: Instrumento voltado à análise das práticas pedagógicas nos Campos de Experiências, considerando aspectos como interações, brincadeiras, organização dos tempos e espaços, desenvolvimento integral e habilidades preditoras da alfabetização.

III – Roteiro de Observação – 1º e 2º anos: Focado no acompanhamento do processo de alfabetização, contemplando práticas de leitura, escrita, letramento matemático, mediação docente e uso de estratégias alinhadas ao CNCA.

IV – Roteiro de Observação – 3º ao 5º ano: Direcionado à análise da consolidação das aprendizagens, estratégias de ensino, engajamento dos estudantes e desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo.

V – Formulário de acompanhamento da hora-atividade: Instrumento destinado ao registro e análise do planejamento docente, com foco na intencionalidade pedagógica, alinhamento curricular, uso de dados e organização das intervenções didáticas, contemplando a sistematização das devolutivas (feedbacks) das observações em sala de aula, de modo a subsidiar a reflexão sobre a prática, o replanejamento e o aprimoramento contínuo do trabalho pedagógico.

VI – Formulário de acompanhamento da Equipe da Secretaria Municipal de Educação e da Articuladora Municipal: Documento utilizado para registro das visitas técnicas às unidades escolares, contendo orientações, encaminhamentos e monitoramento das ações pedagógicas desenvolvidas.

VII –Planilhas de monitoramento: Ferramentas utilizadas para organização, acompanhamento e análise de indicadores educacionais, resultados de avaliações e evolução das aprendizagens dos estudantes.

IX – Cronogramas acompanhamento pedagógico: Planejamento sistematizado das ações de acompanhamento nas unidades escolares, garantindo regularidade, equidade na distribuição das visitas e priorização conforme critérios definidos.

X – Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico: Instrumento de gestão que organiza, sistematiza e orienta o acompanhamento pedagógico na rede municipal, contemplando a definição de escolas prioritárias, cronograma de visitas, instrumentos padronizados, indicadores de monitoramento, responsáveis pelas ações e periodicidade das devolutivas formativas.

§2º Os instrumentos previstos neste artigo deverão ser utilizados como documentos norteadores pelas unidades escolares e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser devidamente preenchidos, atualizados e arquivados, assegurando a fidedignidade das informações, a rastreabilidade das ações realizadas e o suporte para o monitoramento contínuo e a tomada de decisões pedagógicas.

CAPÍTULO V – DA PERIODICIDADE

Art. 13 O acompanhamento pedagógico ocorrerá de forma contínua e planejada ao longo do ano letivo, garantindo a regularidade das ações e o monitoramento permanente das práticas pedagógicas e das aprendizagens.

I – Realização de, no mínimo, 1 (um) acompanhamento pedagógico por trimestre em cada instituição de ensino, assegurando a cobertura de diferentes turmas e etapas, conforme organização da unidade escolar e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

II – Realização de acompanhamento mensal nas escolas prioritárias, com foco na análise de evidências, apoio pedagógico às equipes escolares, monitoramento das ações implementadas e replanejamento das estratégias, conforme as necessidades identificadas.

§1º As observações e acompanhamentos deverão ser registrados em instrumentos próprios, conforme previsto nesta Instrução Normativa, garantindo a sistematização das informações e o acompanhamento da evolução das práticas pedagógicas.

§2º Sempre que necessário, poderão ser realizadas visitas técnicas adicionais, considerando demandas específicas, resultados de aprendizagem ou situações que requeiram intervenção pedagógica mais intensiva.

§3º O cronograma de acompanhamento será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser ajustado ao longo do ano, de acordo com as prioridades definidas e as demandas emergentes das unidades escolares.

§4º A periodicidade das devolutivas formativas às unidades escolares e aos professores deverá estar definida no Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico, assegurando regularidade, registro e acompanhamento das orientações realizadas.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME):

Coordenar, orientar, monitorar e avaliar o processo de acompanhamento pedagógico na Rede Municipal de Ensino, assegurando a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, cabe à SME:

I – Organizar e divulgar os instrumentos orientadores do acompanhamento pedagógico;

II – Promover formação continuada aos profissionais da educação, com foco na qualificação das práticas pedagógicas;

III – Realizar acompanhamento e assessoramento pedagógico nas unidades escolares, com caráter formativo e de apoio à gestão pedagógica;

IV – Analisar dados e indicadores educacionais, subsidiando a tomada de decisões;

V – Acompanhar a execução das ações pedagógicas e propor intervenções quando necessário;

VI – Assegurar o alinhamento das ações ao currículo, às diretrizes nacionais e às políticas públicas vigentes, especialmente ao CNCA.

VII – Elaborar, implementar, monitorar e revisar o Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico, com base na análise de indicadores educacionais;

VIII – Definir o cronograma de visitas às unidades escolares, com priorização das escolas prioritárias;

IX – Monitorar metas periódicas, preferencialmente trimestrais, e sistematizar os resultados;

X – Apresentar e socializar indicadores educacionais junto às unidades escolares e aos órgãos competentes;

Art. 15 Compete à equipe gestora e pedagógica das unidades escolares (direção e coordenação pedagógica):

Organizar, acompanhar e fortalecer o desenvolvimento das práticas pedagógicas no âmbito da unidade escolar, assegurando a efetivação do acompanhamento pedagógico de forma sistemática, colaborativa e orientada por evidências.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, cabe à equipe gestora e pedagógica:

I – Articular o planejamento coletivo, garantindo alinhamento entre currículo, práticas pedagógicas e metas de aprendizagem;

II – Realizar observações em sala de aula, de forma intencional, conforme orientações da rede;

III – Realizar devolutivas formativas (feedbacks) aos professores, com base nas evidências observadas, visando à qualificação das práticas pedagógicas;
IV – Acompanhar o trabalho docente por meio da análise de planejamentos e resultados de aprendizagem;
V – Promover momentos de estudo e formação em serviço, com base nas necessidades identificadas;
VI – Monitorar a implementação das ações pedagógicas e intervenções propostas;
VII – Analisar, juntamente com a equipe docente, os dados de avaliações internas e externas, incluindo a Avaliação de Fluência Leitora, Avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Prova Paraná Mais;
VIII – assegurar o preenchimento, a organização e a fidedignidade dos registros e instrumentos de acompanhamento pedagógico;
IX – Atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fluxo de informações e o cumprimento das orientações estabelecidas.
X – Organizar e acompanhar a rotina pedagógica da escola, com foco na aprendizagem e nos diferentes perfis de estudantes;
XI – Acompanhar a realização das avaliações diagnósticas e a utilização de seus resultados no planejamento docente;
XII – Organizar a hora-atividade de forma a favorecer o planejamento coletivo, incluindo, sempre que possível, o agrupamento de professores do mesmo ano ou etapa;
XIII – Assegurar o acompanhamento pedagógico dos professores durante a hora-atividade, com realização de devolutivas formativas e registros sistematizados.

Art. 16 Compete aos professores:

Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem, em consonância com o currículo e as orientações pedagógicas da rede.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, cabe aos professores:
I – Elaborar e desenvolver o planejamento pedagógico com intencionalidade e alinhamento às habilidades e competências previstas;
II – Utilizar diferentes estratégias de ensino, considerando as necessidades e especificidades dos estudantes;
III – Acompanhar e registrar o desenvolvimento das aprendizagens, com base em evidências;
IV – Participar dos momentos de formação, devolutiva e acompanhamento pedagógico;
V – Utilizar os resultados das avaliações, incluindo a Avaliação de Fluência Leitora, Avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Prova Paraná Mais, para o replanejamento das ações;
VI – Desenvolver intervenções pedagógicas para estudantes com dificuldades de aprendizagem, assegurando o princípio da equidade;
VII – Desenvolver e implementar propostas pedagógicas e roteiros de aprendizagem, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação (SEED), quando disponibilizados;
VIII – Utilizar materiais didáticos, pedagógicos e de apoio disponibilizados pela rede, incluindo os programas institucionais, como o Educa Juntos, de forma intencional e articulada ao planejamento;
IX – Adequar as propostas pedagógicas às realidades das turmas, garantindo a efetiva participação e aprendizagem de todos os estudantes.
X – Utilizar os descritores prioritários e as evidências de aprendizagem para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
XI – Participar da organização e execução de agrupamentos produtivos e estratégias de recomposição das aprendizagens;
XII – Utilizar, de forma intencional, materiais didáticos e estruturantes, conforme orientações da rede e programas institucionais.

CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTO
Art. 17 O monitoramento do acompanhamento pedagógico ocorrerá de forma contínua, por meio da análise de indicadores educacionais, resultados de avaliações, registros pedagógicos e relatórios, com vistas à qualificação das práticas e à melhoria das aprendizagens.

§1º Constituem elementos do monitoramento:
I – Indicadores de aprendizagem, fluxo escolar e participação dos estudantes;
II – Resultados de avaliações internas e externas, incluindo a Avaliação de Fluência Leitora, Avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Prova Paraná Mais;
III – Registros provenientes das observações em sala de aula, devolutivas formativas e instrumentos de acompanhamento pedagógico;
IV – Relatórios produzidos pelas unidades escolares e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
V – Evidências de implementação das ações pedagógicas e intervenções realizadas.

§2º O monitoramento deverá subsidiar a tomada de decisões pedagógicas, o replanejamento das ações e a definição de estratégias de intervenção, com foco na superação das dificuldades de aprendizagem e na garantia do direito de aprendizagem.
§3º A Secretaria Municipal de Educação sistematizará e analisará periodicamente os dados coletados, promovendo devolutivas às unidades escolares, de modo a orientar o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas.
§4º As unidades escolares deverão acompanhar seus próprios indicadores e resultados, promovendo momentos de análise coletiva com a equipe docente, fortalecendo a cultura de uso de dados para a melhoria da aprendizagem.
§5º O monitoramento deverá considerar, além dos indicadores educacionais, a implementação das rotinas pedagógicas, das estratégias de recomposição das aprendizagens, dos agrupamentos produtivos e do uso dos materiais didáticos, conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 O acompanhamento pedagógico deverá estar centrado na aprendizagem dos estudantes, orientando-se pelo uso de evidências, pela garantia do direito de aprendizagem e pela promoção da equidade, com foco na melhoria contínua das práticas pedagógicas e dos resultados educacionais.
Art. 19 Fica revogada a Instrução Normativa nº 06/2025, considerando que sua regulamentação tratava especificamente da atuação da equipe de assessoramento pedagógico, sendo suas disposições incorporadas e ampliadas na presente Instrução Normativa, que passa a regulamentar de forma mais abrangente o acompanhamento pedagógico na Rede Municipal de Ensino, bem como ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 20 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente e das diretrizes educacionais aplicáveis.
Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de abril de 2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EE481CCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/ 2026- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2026- SME

SÚMULA: Dispõe sobre a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º

045/2025, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na **Resolução 001/ 2026 - SME**.
Os professores abaixo relacionados serão convocados para suprir as demandas das escolas municipais no ano letivo de 2026.

NOME	PONTOS
Anielie Ratuchnhak Lipka	76
Andrea Wardrzinski	61
Edilueza Aparecida Wlodarczyk	46
Vilma Troyan Cieslak	28

Mallet, 09.04.2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C68DB7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 171/2026

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96888 ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	01/02/2021	COORDENADOR GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA MULHER	06/04/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:9267C11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2026 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIANA MENDONÇA BERNARDINO

DECRETO Nº 172/2026

Súmula: Dispõe sobre a destituição de função da servidora MARIANA MENDONÇA BERNARDINO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, -

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora MARIANA MENDONÇA BERNARDINO, matrícula nº 10950, da função de Coordenação Pedagógica, designada por meio do Decreto nº 013/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:00E5BB8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173/2026 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 173/2026

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	MATRIZ SALARIAL
97180	ADRIELLE VITTA MELONI ESPINDOLA	AUXILIAR DE FARMACIA	EFE/EFE/GMC/REF03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4B4F4FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 175/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
CARLOS BRUNO FACINA	09/04/2026	Médico clínico geral- plantonista temporário
DANILO TAMAMARU	09/04/2026	Médico clínico geral- plantonista temporário
FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO	09/04/2026	Médico clínico geral- plantonista temporário
QUEZIA NEVES LOUREIRO BRUNA	09/04/2026	Psicologo 20h - Temporario
JORGE FRANCISCO VIEIRA	10/04/2026	Médico clínico geral- plantonista temporário
ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/04/2026	Auxiliar Administrativo – Temporario
SUELEN NABARETE SILVA VELOSO	10/04/2026	Enfermeiro Em Turno De Revezamento Temporário
THIAGO SILVA CAVALCANTE	10/04/2026	Médico clínico geral- plantonista temporário
WILSON ROBERTO JUNIOR	10/04/2026	Médico clínico geral- plantonista temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8C3202DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 168/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 168/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	ISADORA PICIRILLO SALÇA	20

Mandaguari, 09 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5959B873

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 169/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 169/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25	THAIS NABA DA SILVA CAIS	50

Mandaguari, 09 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DA5442E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 170/2026 - ISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 170/2026
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no

prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51	MARILENE PORFIRIO DE JESUS SALVADOR	75
52	MARCOS CÉSAR DA SILVA	75
53	ANGELA MARIA SANCHES DOS SANTOS	75
54	IVO CARLOS MENINO	75

Mandaguari, 09 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2F2C98D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4454/2026 - AUTORIZA A CESSÃO DE BARRACAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

Lei Ordinária Nº 4454/2026

Ementa: Autoriza a cessão de barracas pelo Poder Público Municipal às Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vinculado, para serem utilizadas pelas mesmas, na festa alusiva ao 89º Aniversário do Município de Mandaguari, que ocorrerá entre os dias 1 e 3 de maio do corrente ano, na Praça Independência.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Mandaguari, com anuência do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, manifestada na Reunião Ordinária realizada no dia 02 de março do corrente ano, a ceder barracas às Organizações da Sociedade Civil, registradas neste Conselho Municipal, às quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando a arrecadação de recursos por meio de comercialização de produtos alimentícios e de artesanato, realizada pelas mesmas, no período de realização da festa alusiva ao 89º Aniversário do Município de Mandaguari, que ocorrerá entre os dias 1 e 4 de maio do corrente ano, na Praça Independência, conforme segue especificado:

I- Sociedade de São Vicente de Paulo – Três barracas 10m X10m, 75m² de fechamento, 80 (oitenta) mesas e 340 (trezentas e quarenta) cadeiras.
II- CECAF – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – Duas barracas 10m X 10m, 75m² de fechamento, 70 (sessenta) mesas e 280 (duzentas e oitenta) cadeiras.
III- SOS Animais – 02 barracas 10m x 10m; 175m² de fechamento, 15 (quinze) mesas e 15 (quinze cadeiras)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EFEBF6D0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 29/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL-COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 08 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A934549D

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
PROCESSO Nº 208/2025

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.300.151/0001-04, com endereço na Avenida Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235, Vila Ipiranga, CEP: 87045-200, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS**, inscrito no CPF sob o nº. 668.549.119-15, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno nº 223/2026 exarado pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão datado do dia 01 de abril de 2026, bem como pela

legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025**, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 09 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS
Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4E9ED9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DE PORTARIAS REFERENTES À CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. TORNA PÚBLICA a presente ERRATA para correção das Portarias referentes à concessão de diárias, abaixo relacionadas, em razão de erro material:

Portaria 028/2026 – Requerimento nº 014/2026
Portaria 029/2026 – Requerimento nº 013/2026
Portaria 030/2026 – Requerimento nº 015/2026
Portaria 031/2026 – Requerimento nº 016/2026

ONDE SE LÊ:
Art. 1º (...) para participação no Curso de Metodologia e Critérios de Avaliação do ProLegis e Prestação de Contas Anual, do TCE/PR, em Curitiba.

LEIA-SE:
Art. 1º (...) para participação no Curso de Metodologia e Critérios de Avaliação do ProLegis e Prestação de Contas Anual, do TCE/PR, em Curitiba, a ser realizado no dia 13 de abril de 2026.

Observação: Para cada Portaria acima mencionada, deve-se considerar a respectiva data do evento, conforme seu requerimento individual. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de abril de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E5EF496D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – DL 10/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – DL 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.698.177/0002-43
MODALIDADE: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE**
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 06/04/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6A2B2A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 18-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2026.
CONTRATADO: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ: 24.371.907/0001-25
VALOR CONTRATADO: 1.539,70 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 09/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 09/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:79E3817F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 18-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2026.
CONTRATADO: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ: 24.371.907/0001-25
VALOR CONTRATADO: 1.539,70 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

INICÍO DA EXECUÇÃO: 09/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 09/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4F703DBB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 19-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 19 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2026.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 7.596,53 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 09/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 09/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6B9A6C1B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2026.
CONTRATADO: MERCADO E RESTAURANTE DUQUESNE LTDA. CNPJ: 60.531.756/0001-99
VALOR CONTRATADO: 68.879,50 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 09/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 09/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B647140F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 21-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 21 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2026.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 181.881,35 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 09/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 09/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4A058E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 11ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (13/04/2026).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei n.º 039/2026- Institui o Programa Municipal "Agricultura evoluindo e comércio progredindo", voltado ao incentivo da produção de milho nas pequenas propriedades rurais, e dá outras providências
-Moção de Aplausos n.º 02/2026- Moção de Aplausos ao Sr. Marcio Luis Cardoso de Lima e Sra. Marcia Daiane dos Santos pelo Programa Conectados.
- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Não há indicações a apresentar

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em segunda votação:
-Projeto de lei n.º 034/2026- Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Mercedes Anna Luiza Araújo.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:F8868E3D

CONTABILIDADE
EDITAL CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CACS – FUNDEB

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Sra. Jaquisceli Lessi, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros titulares e suplentes para reunião a realizar-se conforme especificado abaixo, para apreciação da Prestação de Contas do FUNDEB referente ao 1º Bimestre de 2026, bem como a Prestação de Contas do Transporte Escolar referente ao exercício de 2025, além de outras deliberações de interesse do Conselho:

Data da 1ª Convocação: Terça-feira, dia 14 de abril de 2026
Horário: 08h00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Não havendo quórum na primeira convocação, fica desde já convocada a 2ª reunião para:

Data da 2ª Convocação: Quarta-feira, dia 15 de abril de 2026
Horário: 09h00
Local: Secretaria Municipal de Educação

A segunda convocação será realizada no mesmo local, com o número de membros presentes, conforme dispõe o regimento do Conselho.

Sem mais para o momento,

JAQUISCELI LESSI
Presidente do CACS – FUNDEB

Mangueirinha, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:7790A1F9

LICITAÇÃO
CONTRATOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 181, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-PMM
CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede na Praça Francisco Assis Reis, inscrito no, CNPJ n° 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEANDRO DORINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.769.385-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 745.625.419-20, e
CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ONDE SE LÊ: Valor: R$ 1.749.000,02 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais e dois centavos)
LEIA-SE: Valor: R$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais)
Mangueirinha, 09 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 12A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-PMM
CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede na Praça Francisco Assis Reis, inscrito no, CNPJ n° 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEANDRO DORINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.769.385-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 745.625.419-20, e
CONTRATADA: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ONDE SE LÊ: Valor: R$ 1.749.000,02 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais e dois centavos)
LEIA-SE: Valor: R$ 1.749.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil reais)
Mangueirinha, 09 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:2AD49F12

LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMM

OBJETO: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos motorizados leves como roçadeiras, motopodas, perfurador de solo e soprador de ar, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
DATA E HORA DA ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE ABRI DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE ABRIL DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 09 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8FA92726

LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – PMM

OBJETO: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual manuetnção de equipamentos motorizados leves como roçadeiras, motopodas, perfurador de solo e soprador de ar, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 13H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 12H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 09 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:98814B1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n. º 003/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (Condesus), para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo com capacidade de 7 passageiros, a ser entregue pela empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ n. º 32.951.008/0001-20, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR: R$ 124.407,95 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).
Mangueirinha 09 de Abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F9175B63

PROCURADORIA
DECRETO N.º 103, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nova nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Mangueirinha – CMMASB, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.501/2025, e revoga o Decreto n.º 387/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, **ESTADO DO PARANÁ**, Leandro Dorini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.501, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação e estrutura do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, conforme art. 3º da mencionada Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Mangueirinha, Estado do Paraná - CMMASB, com mandato de dois anos, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) titular: Tiago Zolet;
b) suplente: Aline Diane Kolln;

II – Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos:
a) titular: Weverton Brasil;
b) suplente: Suellen Lazzari;

III – Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública:
a) titular: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida;
b) suplente: Marcelo Luiz Seben;

IV – Legislativo Municipal:
a) titular: Diego Bortokoski;
b) suplente: Daniel Portela;

V – Sindicato Rural:
a) titular: Juarez Alberti;
b) suplente: Jean Carlo Fauth Furghieri;

VI – Associação Comercial de Mangueirinha:
a) titular: Carla Cristina Vriesman;
b) suplente: Fernanda Mezzomo Machado;

VII – Instituições Financeiras:
a) titular: Claudiomar Turra;
b) suplente: Angelica Bueno;

VIII – Associação Mangueirense De Amparo Animal
a) Titular: Jessica de Melo
b) Suplente: Suzamara de Moraes

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente após sua instalação, elegerá dentre seus membros:
I – o Presidente;
II – o Vice-Presidente;
III – o Secretário Executivo.
IV – Colegiado.

Parágrafo único. A escolha dos cargos de que trata este artigo será feita em conformidade com o Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro e dos cargos de direção será considerado de relevante interesse público, sendo gratuito, vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 4º O Conselho atuará com base nas diretrizes, competências e normas previstas na Lei Municipal nº 2.501/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 387, de 11 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:FFAE94BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2026

Súmula: Concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
considerando o processo de aposentadoria do servidor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, servidor público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 415, residente e domiciliado na cidade de Marilena-PR, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, no cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, com fundamento no artigo 46 c/c 64 § 1º, inciso I, B., da Lei Complementar nº 1964/2021.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.420,25 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, o pgto sera de um SALARIO MINIMO NACIONAL
Art. 3° - Os proventos serão revistos com fundamento no artigo 64, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 1964/2021.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Retroagindo seus Efeitos a Partir de 01/04/2026 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos
09 de Abril_de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:34D484D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MR GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.320.921/0001-74;

OBJETO: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EM NUVEM.

FONTE DE RECURSO:
223 - 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALTERAÇÃO DE PRAZOS E VALOR: PRORROGA-SE O CONTRATO Nº 050/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, POR IGUAL PERÍODO, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
DESSA FORMA, O PRAZO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2026 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2027. FICA MANTIDO O VALOR CONTRATUAL GLOBAL EM R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), COM PREVISÕES DE REAJUSTE ENTRE AS PARTES. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PERMANECERÁ INALTERADO, CONFORME ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 09 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9261183E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
De 12 de Março 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ananda Aparecida Martins de Oliveira**,** matricula 5631, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 10/03/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE MARÇO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:FA2AD4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
377	FABIÉLI DE MARCO LUNARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0EE5D075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O

não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23786842	NEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A)	22º
23787499	ANA CAROLINE SISTI LIPPERT	PROFESSOR (A)	23º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:527E9D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4890, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 076/2026-SMS, resolve:

REVOGAR

Art. 1º– A designação da servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 362.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.xxxxx-6, ocupante do cargo público de **FARMACEUTICO GENERALISTA**, para responder como **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2026, revogando o decreto n° 4760/2026 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F1420D67

GABINETE
DECRETO Nº 4891/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2016	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	305.900,00	00815
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00	00509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais) nas fontes de recursos 00815 e 00509.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 8 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E213C008

GABINETE
DECRETO Nº 4892, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 13034/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **YASMIN BARRETO BATISTA BISCAIA,** inscrita no CPF sob o nº 075.***.***-98 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.***.***-81/PR, do cargo público de **Professor de Educação Física,** matrícula n° 100498/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2026, revogando o decreto 419/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:75C6CAC4

GABINETE
DECRETO Nº 4893, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao ofício 041/2026-SMS, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **ANDREA DA REISURREIÇÃO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3A83E9D

GABINETE
PORTARIA Nº 414/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 9660/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 11 a 25 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101048/1	Rennan Motta Berbel	Técnico Em Informática	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 11 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0614A20B

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101798/1	Sandra Regina Candido Ribeiro Carvalho	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia 07 de abril de 2026.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D8F1FF7

GABINETE
PORTARIA Nº 416/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 12502/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 05 maio a 03 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
80896/1	Francielle Dranka	Engenheiro Civil	2023/2024	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 05 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5136BDC

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 12425/2026, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **DIOGO LEON STANK FERREIRA**, matrícula 100450-1, ocupante do cargo público de Monitor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, simbologia FG-4.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4393A6EF

GABINETE
PORTARIA Nº 418/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 12821/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 05 de maio a 03 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100407/1	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 05 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3778BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$931.377,99 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:95873598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13-2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº013/2026
PROCESSO LICITÓRIO Nº49/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a substituição de luminárias destinadas ao sistema de iluminação pública do Município de Mato Rico - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 15/04/2026 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-100, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em 03 dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-100.
Mato Rico, 09 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:929AF9DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATANTE: Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com sede à Avenida das Araucárias nº1530 centro – cep:85240-100, inscrito no CGC/MF nº 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4. ***.712-6 e do CPF/MF nº 464. ***.919-72, e

CONTRATADA: KCM ZUCOLOTO E CIA LTDA, inscrita no, CNPJ 24.358.680/0001-88.

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução Área Construída: 456,86 m², sob regime de empreitada por preço global.

VALOR: R$ 2.443.800,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Mato Rico, Pr, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:714B9413

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 11/2026 processos Administrativo nº 47/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de película de controle solar (insulfilm) em 03 (três) janelas localizadas na sala de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa 58.532.802 LUCIMAR ALVES DE ARRUDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.532.802/0001-22, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE SAÚDE no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Mato Rico PR, 09 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F595A04C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 12/2026 processos Administrativo nº 50/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para a contratação de empresa especializada para a instalação, adequação e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de internet, abrangendo rede cabeada e conectividade interna, nas seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Mato Rico/PR: Escola Municipal Princesa Isabel, Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – EIEF e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Criança Feliz, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da GRNET E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.162.761/0001-71, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no valor de R$ 6.308,60 (seis mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).

Mato Rico PR, 09 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:95E5D276

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 744/2026 AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Lei Ordinária 744/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder Reajuste de Vencimento aos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizados a conceder aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo reajuste de vencimentos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 6,785% (seis inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento).
Parágrafo único: A presente lei substitui a correção prevista no art. 31 da lei 514/2016 para o ano de 2026.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico, 09 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1D6FDE6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINARIA 745/2026 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 735/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE M

Lei Ordinária 745/2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 735/2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, institui a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer do Município de Mato Rico, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Aprovou e eu Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 735/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:
I – Membros do Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Membros da Sociedade Civil:
a) um representante do comércio;
b) um representante do ensino fundamental;
c) um representante do ensino médio.
Parágrafo único. Cada titular do Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá um suplente correspondente."
Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 735/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os membros do poder público, contemplados nas alíneas 'a' a 'c' do inciso I do art. 3º, serão indicados por livre escolha da Chefia do Executivo."
Art. 3º O inciso II do art. 23 da Lei Municipal nº 735/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 ……
II – 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para doações de materiais esportivos;
……."
Art. 4º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 735/2026 não alterados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 09 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9408C1BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 165 2026 LIC TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA DA FAMILIA ANADIR APARECIDA SWIATOSKI

PORTARIA Nº 165/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde pessoa da família.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. ANADIR APARECIDA SWIATOSKI, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.760.615-5 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 043.957.689-03, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo efetivo de "Merendeira", admitida em 04/03/2008, matricula nº 200662, licença por motivo de doença em pessoa da família de acordo com a Lei 067/1997 – Capitulo IV – Inciso V – Seção VI – Art. 142, por 10 (dez) dias a contar de 08/04/2026, de acordo com atestado médico – Dra. Leticia Schemberger Schafranski CRM 39977/PR e RQE 37194; e parecer da Assistência Social.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **08/04/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EE0AE06F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 166 2025 NOMEAR ASSESSOR DE GESTAO DE PESSOAL GABRIELA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 166/2026

SÚMULA – Nomeia servidora cargo em comissão - "ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **GABRIELA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.573.926-0 e inscrição no CPF nº 086.934.389-05, no Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAL**", **a partir do dia 07/04/2026.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **07/04/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A3CF3184

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 167/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 167/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200514	Davi do Lago Costa	2025 2026	08042026	20	10
200728	Rosilda da Luz Maciel	2024 2025	13042025	20	10
200826	Cristiane S. de Melo	2022 2023	25032026	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de ABRIL de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33BE3BB1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 005/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO - 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação dos números atribuídos aos candidatos no processo de escolha para a eleição suplementar do Conselho Tutelar do Município de Mato Rico/PR, para o período de 2026/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública os números atribuídos aos candidatos no processo de escolha da eleição suplementar do Conselho Tutelar do Município de Mato Rico/PR, para o período de 2026/2027.
Parágrafo único. A relação dos candidatos será apresentada em ordem crescente conforme sorteio realizado.

Nome do Candidato	N°
Marcela Antunes	01
Aline Patrícia Ferreira	02
Patrícia Andriele Wience	03
Josiele Leal	04
Denise Machula	05- Renunciou
Luana Setni	06
Marciano Inglês da Silva	07
Joyce Karollyne Luchette	08
Regiane dos Santos Felisbino	09
Sirlei Aparecida Jordão	10
Josilene Seguro	11

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 09 de abril de 2026.

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C7A76798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Miraselva, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av, Papa João XXIII, Centro, Miraselva-Pr	Pavimentação em CBUQ	28.525 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Miraselva na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Miraselva, 09 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A91BDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025

Contrato: 004/2025

Inexigibilidade: 001/2025

Processo Administrativo: 003/2026

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: ORGANON – Consultoria, Assessoria, Controladoria, Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal Ltda

CNPJ: 08.203.292/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e atualização do plano de cargos, carreiras e vencimentos (pccv) dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Morretes, conforme Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando em 10/04/2026 com término em 09/10/2026.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:64EC00A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, A EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM SUPORTE OPERACIONAL E ATENDIMENTO IMEDIATO.

Preço Máximo: R$ 63.751,66 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Abertura: Dia 07 de abril de 2026, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras (https://bnc.org.br/).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://www.morretes.pr.leg.br/imprensa/licitacoes/Credenciamento/1/2026/1503

Palacio Marumbi, Morretes, 06 de abril de 2026.

ANDRE SIMÃO DA SILVA
Agente de contratação da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2FA4B820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2722/2026 DE 07/04/2026

Decreto n° 2722/2026 de 07/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 18.649,00 (dezoito

mil e seiscentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.060 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO

420 - 4.4.90.52.00.00

1009

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.649,00
Total Suplementação: 18.649,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009 18.649,00
Total da Receita: 18.649,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 7 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F50F01D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná – CEP: 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 070.XXX.XXX-48, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-0.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais" oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação dos **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em **09 de abril de 2026 e encerrando-se em 09 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022
O valor do Contrato Administrativo é de R$ 2.342.710,02 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e dez reais e dois centavos), conforme segue:

Lote	Descritivo	Unidade	Mês	Valor unitário mensal (R$)	Valor total (R$)
01	14 - Monitor de Transporte Escolar; 2 - Engenheiros Projetista e Engenheiro Orçamentista; 4 – Motorista de Ambulância; 12 – Motorista ônibus;	Unidade	6	R$ 171.019,30	R$ 1.026.115,80
02	18 – Secretariado Executivo; 1 – Relações públicas; 3 – Auxiliar de Contabilidade; 5 – Auxiliar de Almoxarifado; 1 – Mecânico veículos automotores 1 - Mecânico Máquinas Pesadas; 1 – Desenhista Páginas Web;	Unidade	6	R$ 165.996,41	R$ 995.978,46
03	4- Analista de projetos	Unidade	6	R$ 53.435,96	R$ 320.615,76
TOTAL					**R$ 2.342.710,02**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RED. 76) - 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
(RED. 57) - 02.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 - OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 01000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(RED. 864) - 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(RED.136) 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01103

(RED. 146) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01103
(RED. 157) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1103
(RED. 107) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1104
(RED. 119) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1104

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 8 de abril de 2026.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO	***ALEXANDRE DE PAULA SILVA***
Secretária Municipal de Administração	Representante da Ethereum Serviços Especializados EIRELI
Contratante	Contratada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AC19253E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8393 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8393 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 04/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F75A2052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8394 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8394 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 06/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2428C7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8395 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8395 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 11/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F0B4A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8396 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8396 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 12/03/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 12/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2FE1D74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8397 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8397 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 13/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06F8BFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8398 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8398 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 17/03/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 17/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E4C9CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8399 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8399 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 19/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7D05D234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8400 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8400 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, motorista, no dia 23/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ALUIR ALVES TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:05BFDCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8401 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8401 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 03/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:933F8F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8402 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8402 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 06/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6E8673E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8403 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8403 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 10/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF85C091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8404 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8404 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 11/03/2026, União da Vitória/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até União da Vitória/PR no dia 11/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4363B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8405 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8405 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 17/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23C68CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8406 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8406 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 18/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 18/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77B2EF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8407 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8407 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 20/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CD109ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8408 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8408 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 23/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A4487E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8409 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8409 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 10/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22250A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8410 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8410 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 12/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:048AFE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8411 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8411 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 16/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 16/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BDC24B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8412 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8412 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 18/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7EB8E73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8413 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8413 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 19/03/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 19/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0CB6F39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8414 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8414 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 20/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:584A72FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8415 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8415 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 25/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E657F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8416 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8416 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 26/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7AB2DAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8417 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8417 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 02/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5A8FC463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8418 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8418 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 09/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11EF1D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8419 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8419 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 10/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:190F68E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8420 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8420 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 17/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9E7AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8421 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8421 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 19/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09D263BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8422 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8422 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 20/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:784EF396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8423 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8423 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 23/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E73EF84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8424 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8424 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 25/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 25/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0579547D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8425 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8425 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 04/03/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 04/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D4D20A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8426 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8426 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 05/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D639776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8427 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8427 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 09/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBF288CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8428 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8428 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 10/03/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D88D0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8429 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8429 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 16/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7685CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8430 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8430 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 17/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06D395BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8431 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8431 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 18/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6DA387CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8432 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8432 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 20/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JOSE RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED63B9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8433 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8433 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 03/03/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:853DBA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8434 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8434 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 05/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3C453016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8435 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8435 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 11/03/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 11/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C05903A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8436 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8436 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 13/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 13/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B3AF6A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8437 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8437 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 19/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 19/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:15FC2640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8438 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8438 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 23/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C877D864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8439 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8439 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 24/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:722C5755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8440 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8440 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, motorista, no dia 26/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1A273865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8441 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8441 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 02/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6E2F7814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8442 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8442 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 03/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:97357364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8443 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8443 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 04/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:896B6F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8444 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8444 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 05/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E863A0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8445 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8445 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 06/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E1B5EA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8446 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8446 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 09/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2704F88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8447 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8447 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, motorista, no dia 10/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36C96E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8448 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8448 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 13/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FA4A1EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8449 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8449 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 03/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6F12B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8450 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8450 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 11/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF6558F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8451 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8451 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 12/03/2026, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF541027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8452 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8452 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 13/03/2026, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8CD6AB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8453 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8453 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 17/03/2026, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F968B5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8454 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8454 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 19/03/2026, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 19/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2748402F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8455 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8455 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 20/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64CDC917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8456 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8456 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 23/03/2026, Colombo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NELMA ALVES GIMENES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E24BC564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8457 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8457 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 03/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:558DE960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8458 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8458 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 06/03/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 06/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5352EDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8459 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8459 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 10/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6440E939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8460 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8460 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 12/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 12/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:227F8428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8461 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8461 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 17/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 17/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D098296C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8462 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8462 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 23/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1AD4BBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8463 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8463 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 27/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 27/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:273C7213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8464 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8464 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 19/03/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 19/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CE89BB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8465 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8465 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 12/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFE7CFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8466 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8466 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 11/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9A105494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8467 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8467 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 11/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:86A3C6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8468 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8468 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 09/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CBD60BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8469 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8469 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 05/03/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 05/03/2026, para Translado de Paciente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4936D511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8470 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8470 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 04/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60F50644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8471 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8471 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 03/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:750FB5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8472 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8472 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 02/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 02/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5590ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8473 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8473 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 27/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:74248BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8474 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8474 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 26/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3110387E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8475 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8475 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 18/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D08B5712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8476 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8476 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 16/03/2026, São José dos Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/PR no dia 16/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C433DE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8477 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8477 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 12/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84C0F1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8478 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8478 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 04/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul /PR no dia 04/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE0FFA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8479 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8479 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 05/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0949C8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8480 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8480 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor OSVALDO CHARELLO, motorista, no dia 10/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor OSVALDO CHARELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DF4CAB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8481 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8481 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 24/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 24/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F92CA7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8482 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8482 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 23/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E8510BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8483 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8483 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 18/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA849A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8484 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8484 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 16/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E88C269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8485 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8485 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 09/03/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 09/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BBCFC0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8486 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8486 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 05/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC798403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8487 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8487 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 03/03/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F89002C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8488 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8488 DE 06 DE ABRIL DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 30/03/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/03/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A3562A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8494 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8494 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª. Beatriz Carla dos Santos Rodrigues, Professora Temporária (REDA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Beatriz Carla dos Santos Rodrigues, matrícula funcional nº 5150633, CPF 084.XXX.XXX-78, RG 12.XXX.XXX-3 SESP/PR, a partir de 01 de abril de 2026, ocupante do cargo Professora Temporária (REDA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:889479B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8495 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8495 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª. Edilane Machado Utrabo, Terapeuta Ocupacional Temporária (REDA), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/04/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Edilane Machado Utrabo, matrícula funcional nº 515001, CPF 707.XXX.XXX-49, RG 1.XXX.XXX-3 SESP/PR, a partir de 02 de abril de 2026, ocupante do cargo Terapeuta Ocupacional Temporária (REDA), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:17AB245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8496 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8496 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª. Edirene do Pilar Santana, Professora Temporária (REDA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Edirene do Pilar Santana, matrícula funcional nº 515018, CPF 030.XXX.XXX-32, RG 7.XXX.XXX-0 SESP/PR, a partir de 01 de abril de 2026, ocupante do cargo Professora Temporária (REDA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:657933FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8497 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8497 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª. Geovana Neves Nokozek, Professora Temporária (REDA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/04/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Geovana Neves Nokozek, matrícula funcional nº 515106, CPF 072.XXX.XXX-07, RG 10.XXX.XXX-1 SESP/PR, a partir de 06 de abril de 2026, ocupante do cargo Professora Temporária (REDA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0F33CEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8498 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8498 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª. Prescila Bolzon, Professora Temporária (REDA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. Prescila Bolzon, matrícula funcional nº 515032, CPF 028.XXX.XXX-30, RG 7.XXX.XXX-8 SESP/PR, a partir de 01 de abril de 2026, ocupante do cargo Professora Temporária (REDA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9B8B065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8499 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8499 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Designação do Diretor de Turismo, Sr. Richardson Fulgêncio do Nascimento como Fiscal e da Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais Sr.ª. Alana Fernanda da Cruz Teixeira como Gestora, referente a realização do evento 40ª Festa Feira Artesanal e Agrícola de Morretes, convênio firmado entre Secretaria de Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes."

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores, Sr. Richardson Fulgêncio do Nascimento, portador do CPF nº 076.XXX.XXX-60, brasileiro, matrícula funcional nº 115519, cargo Diretor de Turismo, para responder como fiscal e a Sr.ª. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, portadora CPF nº 108.XXX.XXX-73, brasileira, matrícula funcional nº 115517, cargo Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais, para responder como Gestora, referente a realização do evento 40ª Festa Feira Artesanal e Agrícola de Morretes, convênio firmado entre Secretaria de Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2392F46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8500 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8500 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a finalização de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade de demissão por abandono de cargo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar nº 068/2025, em especial nos arts. 195, inciso II, e 197.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4131/2024, destinado à apuração de possível infração funcional cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do devido processo legal administrativo;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela ocorrência de abandono de cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado que o servidor se ausentou do serviço por período superior ao permitido em lei, sem apresentação de justificativa legal;

CONSIDERANDO que a conduta caracteriza infração disciplinar grave, passível de demissão, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 4131/2024, instaurado em face do servidor W. R. D. C., matrícula nº 212965, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade do servidor pela prática de abandono de cargo, caracterizada pela ausência injustificada ao serviço por período superior ao limite legal.

Art. 3º - Aplicar ao servidor a penalidade de demissão por justa causa, nos termos da Lei Complementar nº 068/2025.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda aos registros funcionais, declaração de vacância do cargo e demais providências administrativas decorrentes desta decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64D808B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8501 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8501 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia os Gestores de Informação responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Decreto nº 2.511/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.511, de 24 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes para a gestão e alimentação das informações no Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, transparência e atualização contínua das informações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestores de Informação, responsáveis pela alimentação e atualização das informações no Portal da Transparência, no âmbito de suas respectivas Secretarias e órgãos:

I- Secretaria Municipal de Administração – Wellington Fernando Da Silva;

II- Secretaria Municipal de Agricultura – Miriam Duarte;

III- Secretaria Municipal de Assistência Social – Daiane Cristina Eberle;

IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Alana Fernanda Teixeira Baiak;

V- Secretaria Municipal de Comunicação – Willians Zacarias Ferreira;

VI- Secretaria Municipal de Educação – Marjori Aparecida Duarte;

VII- Secretaria Municipal de Esporte – Luan Perin;

VIII- Secretaria Municipal da Fazenda – Diarone Do Rosario Filho;

IX- Secretaria Municipal de Governo – Gabrielle Ferreira Petersen;

X- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Larissa Cardoso De Lima;

XI- Secretaria Municipal De Resiliência Climática E Defesa Civil - Eleziane Cristina De Carvalho;

XII- Secretaria Municipal de Saúde – Lilian Cristiane Machado;

XIII - Procuradoria Geral do Município – Delcio Valentino Robassa.

Art. 2º - Compete aos Gestores de Informação:

I-Garantir a veracidade, integridade e atualização das informações inseridas;

II- Cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente;

III- Atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

IV- Zelar pelo cumprimento das normas de transparência pública.

Art. 3º - O não cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:89C71C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 30/2022 – ID Nº 134/2022 - PE N° 06/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 30/2022 – ID nº 134/2022 - PE N° 06/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10 e RG nº 8.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022 – ID nº 134/2022 - PE Nº 06/2022, **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** que tem por objeto: *Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Pregão Eletrônico n° 06/2022**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 25/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
16.001.06.122.0040.2013 – Manutenção da Secretaria municipal de Reseliencia Climatica e Defesa Civil
- Fonte: 1000 – Reduzido 550 – Programatica: 16.001.06.122.0040.2013.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

- Fonte: 1000 - Reduzido 554 – Programatica:
16.001.06.182.2181.2255.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessao jurídica.

- Fonte: 1000 – Reduzido 558 – Programatica:
16.001.06.182.2182.2256.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

- Fonte: 1000 – Reduzido 562 – Programatica:
16.001.06.182.2183.2257.3.3.9039.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 30/2022 – ID nº 134/2022 - PE Nº 06/2022**
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 08 de abril de 2026

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D923412E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, representada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, o Sr. **GILTON DIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº XXX.142.449-XX, com domicílio profissional no Município de Morretes-PR, CEP n° 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO;** e **GIOVANNA THAIS MARTINS ALVES**, portadora do RG nº 64.XXX.XXX SSP/PR, inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-23, residente no Município de Curitiba-PR, doravante denominado como, **PATROCINADORA;**

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos:
A **PATROCINADORA** acima qualificada realizará a **doação de serviços** referente aos projetos de Arquitetura para revitalização e restauro do Theatro Municipal de Morretes, através do Processo nº 2.711/2025.
1.1. A doação dos serviços nos termos acima definidos compreende:
1.1.1. Elaboração de diagnóstico técnico, incluindo identificação de patologias, prospecção pictórica, levantamentos, análises e demais documentos necessários para subsidiar o Projeto Arquitetônico de Restauro e seus projetos complementares;
1.1.2. Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico de Restauro e do Projeto de Arquitetura de Iluminação, visando à reabilitação integral do bem tombado, de caráter histórico, cultural e artístico;
1.1.3. Elaboração do Projeto de Arquitetura Paisagística, abrangendo a recuperação de áreas permeáveis, criação de áreas de recomposição vegetal e proteção ciliar entre a edificação tombada e o curso d'água adjacente;
1.1.4. Elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio e pânico para edificação histórica.
1.2. São informações técnicas do imóvel tombado:
1.2.1. Grau de Proteção: 3;
1.2.2. Inscrição no Tombo Histórico: 180-II;
1.2.3. Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: 28-I;
1.2.4. Data da inscrição: 18/07/2022;
1.2.5. Livro Volume IV, página 05;
1.2.6. Código: Q09_INV01.
1.3. São características físicas do imóvel:
1.3.1. Terreno: 642,43m²;
1.3.2. Área construída total: 528,13m²;
1.3.3. Pavimento térreo: 335,16m²;
1.3.4. Pavimento Superior: 97m²;
1.3.5. Subsolo: 95,97m²;
1.3.6. Área permeável: 144m².
1.4. Os serviços disponibilizados são de responsabilidade da **Patrocinadora**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.
1.5. A doação estimada correspondente aos serviços prestados é equivalente ao valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
3.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto Municipal nº 34/2021.
3.2. Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023.
3.3. O **PATROCINADOR** responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no art. 17, do Decreto Municipal nº 34/2021.
4.1. Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
4.2. São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
6.1. O gestor do Termo de Cooperação e Patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:
9.1. Advertência;
9.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
9.3. As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.1. Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 8 de abril de 2026

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Donatário

GIOVANNA THAIS MARTINS ALVES
Patrocinadora

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A5978FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6210/2026

PORTARIA Nº 6210/2026
DATA: 09/04/2026

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KELI CRISTINA BATISTI BORILLE**, portadora da matrícula nº 14641-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida através do Concurso Público Municipal nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº 3233/2015, a partir da data de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7261D3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pelas Leis n° 14.133/2021,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.71, inciso II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, **por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicia**l". (grifamos);
CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;
CONSIDERANDO a desistência dos Vereadores e do Servidor em utilizar a diária nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar do Curso fornecido pela ICAP, conforme fls. 61/64 dos autos;
CONSIDERANDO a confirmação do Cancelamento do Curso pela empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme certidão de fls. 66/67.

DECIDO,
REVOGAR TODO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, conforme conveniência, oportunidade e interesse público.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis quanto a publicação no Portal da Câmara Municipal de Paiçandu.
Paiçandu (PR), 09 de abril de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AC93616D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2026

de 8 de abril de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de abril de 2026, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Márcia Barbosa	98ª
Erica de Paula Santos	99ª
Rosiéli Cândido de Assis	100ª

Rosimara Laleska Ferreira da Silva Scotti	101ª
Géssica Olegário da Silva	102ª
Samara Fernandes Moraes Ceicenti	103ª
Daniele Rosa dos Santos	104ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 59/2026 e o de nº 103/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 90ª, 91ª, 92ª, 93ª e 97ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 8 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6C6C7B4A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2026

de 8 de abril de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de abril de 2026, às 9h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Angélica da Silva Oliveira Suzuki	254ª
Gessica Caroline Lazarin Tavares	255ª
Viviane Moraes	256ª
Naiara Andressa da Silva Lopes	257ª
Crystyane Susy Souza	258ª
Wellington John Viana	259º
Maria Vitória dos Santos	260ª
Nathalia Casemiro	261ª
Gabrielli Ribeiro Roberti Lucio	262ª
Maria Luiza Fusco Ferreira	263ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 56/2026, o de nº 80/2026 e o de nº 110/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 247ª, 248ª, 249ª, 25ª e 252ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 8 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54E2F402

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026

de 8 de abril de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de abril de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Vanessa Figueira Leal	65ª
Vanessa de Carvalho Fernandes	66ª
Daniele Furtado Bidim	67ª
Érica Alves de Abreu	68ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios de nº 79/2026 e de nº 111/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento da 61ª e 62ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 8 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:903F4A32

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026

de 8 de abril de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de abril de 2026, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome da candidata	Classificação
Andressa Rodrigues dos Santos	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício de nº 109/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 8 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95B567F2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2026

de 8 de abril de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de abril de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome das candidatas	Classificação
Claudinéia Selestrino Andreassa	31ª
Mara Priscila da Silva Veroneze	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício de nº 83/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento da 29ª e 30º classificados.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 8 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50184250

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 05/2026

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2026
Nº PROC. ADM. 14/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 09/04/2026 16:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/04/2026 16:15
FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 29/04/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 705.264,6800

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada em locação de equipamentos de impressora multifuncional laser monocromático/colorida, instalação de equipamentos em boas condições de uso e realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e todo o material de consumo, exceto papel, para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus departamentos/unidades, que são indispensáveis para execução das ações e serviços conforme especificações, quantidades estimadas e Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9tt7TTE19jjIVXJm8o_RybQJQIVBlBsHz3P7lvKWCDur_9od4c%2FHALoxvjRIuSe6nj6t5I1Gvo1CxUAkxz3HHQ3GZAER1pSCmUxYk7MNqOU%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 09/04/2026

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:416A5C5B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº 72/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI, inscrito no CNPJ: 39.535.062/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº 72/2025 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 11/04/2027**, com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **PNEUS** novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.
Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 09 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:3A6CC066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2026

de 7 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de abril de 2026, às 08h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
POLIANA CÁSSIA DE PAULA	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Camila Barboza.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:67DC7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 149/2026

de 19 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Cuidador Social, Educador Social, Eletricista, Engenheiro Civil, Lavador, Mecânico, Motorista (Categoria "D" ou "E"), Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigia**, aberto pelo Edital nº. 001/2025 de 7 de julho de 2025, homologado pelo Edital nº 017/2025 de 28 de outubro de 2025, por igual período (6 meses).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE89F45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 150/2026

de 19 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Auxiliar de**

Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Dentista (20 horas), Dentista (40 horas), Enfermeiro (30 horas), Enfermeiro (40 horas), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista (ambulância) Categoria "D" ou "E", Técnico em Enfermagem (35 horas), Técnico em Enfermagem (40 horas), Técnico em Laboratório, Técnico em RX, Técnico em Higiene Dental e Veterinário, aberto pelo Edital nº. 001/2025 de 7 de julho de 2025, homologado pelo Edital nº 013/2025 de 6 de outubro de 2025, por igual período (6 meses).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D5212E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2026

de 19 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Motorista (Categoria "D" ou "E"), Professor (20 horas), Professor de Educação Infantil (40 horas), Professor de Educação Física (20 horas), Professor de Arte (20 horas) e Secretário Escolar,** aberto pelo Edital nº. 001/2025 de 7 de julho de 2025, homologado pelo Edital nº 016/2025 de 6 de outubro de 2025, por igual período (6 meses).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9D3130A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 158/2026

de 13 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 23 de março de 2026 a 1 de abril de 2026**, ao Servidor Público Municipal Allysson Yurky Possato Bartmanovicz, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.427.054-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.324.309-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo C-05, desde 12 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AA5B56A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 159/2026

de 13 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 31 de março de 2026** a **9 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhora Nathyele Nayara Pertile, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.079.461-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.318.229-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:679BC8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 160/2026

de 13 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 23 de março de 2026** a **1 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhora Kedilly Mayellen Zequin Todon, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.759.320-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.598.099-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Privadas, C-05, desde 23 de novembro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B7929AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2026

de 17 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de março de 2026, Camile do Valle Felix, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Bem-Estar Animal, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.225.152-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.136.149-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7AEC6CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 162/2026

de 17 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, do Cargo Efetivo de Professora (20 horas) – 2º Padrão, desde 14 de março de 2011, a Servidora Pública Municipal VILIANA RODRIGUES DA SILVA TODON, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.890.524-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.473.439-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E35BB959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 163/2026

de 17 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de março de 2026, a redistribuição do Cargo da Servidora VILIANA RODRIGUES DA SILVA TODON, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.890.524-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.473.439-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas) – 2º Padrão, desde 14 de março de 2011, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B071FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 164/2026

de 19 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 16 a 25 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal senhor EDER JOSE IAKESTEST, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.450.736-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.368.009-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 1 de setembro de 1995.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1CAE6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 170/2026

de 30 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2026, Dolores Soto Martinez Zavatini, no Cargo em Comissão de Diretora Distrital, Símbolo C-2A, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.753.438-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.275.609-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 30 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AB8F3F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 171/2026

de 31 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhora Marcia Pinheli Rodrigues, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.681.579-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F441B35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 172/2026

de 31 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhora Eliane Aparecida Mancuzo da Silva, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.867.819-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D4C71B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 173/2026

De 31 de Março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Senhora Rosimara Laleska Ferreira da Silva Scotti, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.106.499-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7293E65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 187/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhorita Monique Aparecida de Souza, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.131.638-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EA187C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhora Cristiane Maria da Silva Dourado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.439.568-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CCDE45A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 201/2026

7 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de abril de 2026, a redistribuição de Cargo da servidora KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **8181** SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.958.***-77, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, desde 3 de outubro de 2019, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F7F66B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 202/2026

de 7 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 6 de abril de 2026, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 12 de fevereiro de 1992, a Servidora

Pública Municipal LELIANE APARECIDA BRANDÃO PACHECO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *929.100.*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.340.689-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 7 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:416431C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 203/2026

de 7 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 6 de abril de 2026, a redistribuição do Cargo da Servidora LELIANE APARECIDA BRANDÃO PACHECO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.929.100-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.340.689-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas) – 1º Padrão, desde 12 de fevereiro de 1992, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F09F65D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 435/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 12/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema "PROLEGIS - Treinamento Prático para Câmaras Municipais", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.949.769/0001-89, com o valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

08 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B7B0C65A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade n° 13/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

08 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1D00154E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1436/2026 - NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1436/2026

Ementa: Nomeia comissão para análise dos requerimentos de diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de análise de requerimentos de diárias, prevista no § 1º do art. 1º da Resolução nº 82/2011:

Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti – Procuradora – matrícula nº 20
João Eraldo Martins Padilha – Diretor Financeiro – matrícula nº 67
Gabriel Osternack Lima – Auxiliar de Arquivo – Matrícula nº 138

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação, revogando a Portaria nº 1427/2025.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E6C165A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1437/2026 - NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1437/2026

Ementa: Nomeia Auxiliar Administrativo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 1/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 1/2023

RESOLVE

Art. 1º Nomear Felipe Augusto Barcelos, CPF nº xxx.068.439-xx, RG nº 9.0xx.xxx-1 SESP/PR, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, para tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 1.700/1994, art. 69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Art. 69 A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação do aprovado, sob pena de convocação do subsequente na classificação.
Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:0EECDD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1438/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E SEMIDIÁRIA AO VEREADOR EDENIR JOSÉ GAIO FLORES

PORTARIA Nº 1438/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária ao Vereador Edenir José Gaio Flores

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 476/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação do curso/evento "25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Edenir José Gaio Flores	Vereador	117	R$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:FF050BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1439/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E SEMIDIÁRIA AO VEREADOR JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA

PORTARIA Nº 1439/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária ao Vereador Jovane Sebastião Ferreira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 477/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação do curso/evento "25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Jovane Sebastião Ferreira	Vereador	118	R$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:55FA8EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1440/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E SEMIDIÁRIA AO VEREADOR FABIANO DA CONCEIÇAO CATHARINA

PORTARIA Nº 1440/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária ao Vereador Fabiano da Conceiçao Catharina

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 478/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de

custear despesas para a participação do curso/evento "25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.
Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabiano da Conceiçao Catharina	Vereador	125	R$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:75739771

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1441/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E SEMIDIÁRIA AO VEREADOR JOÃO SAVI

PORTARIA Nº 1441/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária ao Vereador João Savi

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 479/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação do curso/evento "25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
João Savi	Vereador	124	R$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:28FAF53D

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 25.924, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A 23458/2025)

do Municípiode Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 23458/2025, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

I) *Fernando Cezar Czelusniak Costa - Matrícula nº 203436 – Presidente;*
II) *Leonardo Guilman Junior, Matrícula nº 203489 – membro;*
III) *Rafael Dzierva, Matrícula nº 203662 – membro;*
IV) *Murilo Orlando Malucelli Klass – Matrícula nº 203443 – Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E41A2F7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 03 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira/PR (RPPS), na sede da Autarquia, situada a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, número dois, centro, os conselheiros: Claudia Cristiane Breda e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, o conselheiro Murilo Orlando Malucelli Klass justificou sua ausência. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta, a qual foi aprovada e ainda com a informação de que a ata do mês anterior foi devidamente publicada e disponibilizada no site do RPPS. Foi apresentado pelo presidente da Autarquia, Juliano Barauce, presente na reunião, os resultados da carteira de investimentos do mês de fevereiro do corrente ano, tendo a mesma apresentado resultado positivo de 2,82%, ficando acima da meta mensal estabelecida conforme Política de Investimentos vigente, com retorno financeiro de R$ 1.420.390,90 no recurso total acumulado e um Patrimônio Líquido Consolidado investido de R$ 55.565.754,40 no referido mês. Já o recurso previdenciário neste mês de fevereiro teve um rendimento de R$ 592.264,81, correspondendo a 1,94%. Segundo o presidente, os fundos estressados vem sendo acompanhados em suas movimentações, para os quais deligências estão sendo encaminhadas, e, quanto ao SP DOWNTOWN FII - SPTW11 desenquadrado por pertencer ao Segmento S4, o qual foi objeto recente de orientação ao

desinvestimento em até 180 dias pelo Tribunal de Contas Estadual, informa o presidente que estão sendo elaboradas planilhas e plano de venda, com auxílio do Assessor Financeiro, contendo valores investidos, rendimentos recebidos, assim como estudos de preços e pareceres da assessoria, a fim de subsidiar o processo de desinvestimento recomendado. Também foi apresentado a planilha com as receitas e despesas mensais do mês de fevereiro, sendo que os recolhimentos previdenciários repassados pelo município, câmara, inativos acima do teto e o próprio RPPS, totalizaram R$ 1.404.351,58. Já quanto ao aporte do déficit atuarial, o município fez o repasse do valor de R$ 1.600.000,00 e o pagamento de R$ 335.986,55 correpondente a parcela 127/240 da dívida confessa registrada no CADPREV. Quanto ao COMPREV o recebimento no mês de fevereiro foi de R$ 105.352,13 já o pagamento foi de R$ 2.677,67. Os pagamentos de benefícios (aposentadorias e pensões) totalizaram R$ 3.100.189,22 sendo que para estes pagamentos foram efetuados resgates dos fundos: Caixa IRFM - 1 - CNPJ 12.265.822/0001-8 no valor de R$ 1.400.000,00 e do Caixa Brasil DI CNPJ 03.737.206/0001-97 no valor de R$ 1.700.189,22. Essas movimentações demonstram que o resultado previdenciário financeiro mensal foi positivo de R$ 935.088,18 ou seja, as receitas previdenciárias foram suficientes frente ao pagamento das despesas dessa mesma natureza. Informa o gestor do recursos que nenhuma movimentação significativa foi efetuada pelo comite de investimentos, mantendo estrita conformidade com a IN 5.272/2025, ficando os recursos alocados no IRFM-1 da Caixa sendo que na reunião mensal do Comite novos estudos e análises serão efetuadas, com sugestão de possibilidade de alongamento da carteira em renda fixa e revisão de renda variável (BDR) devido ao atual cenário internacional. Registrado que foram expedidos os ofícios 025 e 026/2026 comunicando à Secretaria de Finanças Municipal e o Departamento Financeiro da Câmara Municipal sobre as contas bancárias aptas a receber os repasses das contribuições tendo em vista a necessidade de atendimento a disposições constantes na IN 5.272/2025. Foi copiado e-mail a este conselho sobre o envio da Política de Investimentos – versão 02 e as respectivas atas de aprovação, seguindo disposições constantes na IN 5.272/2025, a empresa Crédito e Mercado, assessoria contratada, para que esta anexe em sistema específico da Secretaria de Previdência (SPREV). Todas essas movimentações e resultados encontram-se regularmente registrados e arquivados na sede da Autarquia e, estando em conformidade foram aprovadas por este conselho. Quanto ao andamento da reforma previdenciária, foi repassado o processo 026/2026 no mês de fevereiro, ao Executivo Municipal, com retorno de resposta nesse mês de março, onde o chefe do Executivo informa conhecimento sobre este, bem como da necessidade da sequência dos encaminhamentos e responde que existe uma comissão específica conduzindo esse trabalho, mas ainda sem prazo para finalização do projeto de lei. Foi ainda informado pelo presidente Juliano que está quase finalizado o cálculo atuarial para este exercício de 2026, o qual tem prazo até 31/03 para ser encaminhado a SPREV. Sobre os processos de requerimento de aposentadorias para os quais registramos reivindicações de agilidade no fluxo em atas anteriores, também em relação a estes, recebemos solicitações de que ferramenta para acompanhamento externo, no sistema de protocolo da Autarquia, seja disponibilizado, facilitando que os requerentes possam acompanhar a tramitação de seus processos tendo o presidente Juliano informado que, com a homologação do Pregão Eletrônico número 14/2026, no último dia 19 de março, por parte do Município, esta ferramenta de busca e acesso externo será inclusa no novo contrato que deve ser em breve assinado, atendendo assim a essa solicitação, destacando que o canal de WhatsApp da Autarquia continua sendo uma ferramenta que atualmente pode ser utilizada para atendimento aos requerentes e segurados, no qual dúvidas e consultas podem ser efetuadas. Foi verificado que houve a homologação neste mês da contratação de empresa para ministrar curso preparatório para a prova de certificação de servidores e conselheiros em atendimento a dispositivo legal que dispõe sobre essa obrigatoriedade. Informado que foi publicado em diário oficial, o calendário anual de pagamento de benefícios para o ano de 2026, permitindo que os segurados possam se programar financeiramente. Cabe registrar que os membros deste conselho fiscal estiveram presentes no dia 11/03, no período da tarde, na sede do RPPS, a fim de alinhar uma rotina de acompanhamento das atividades e processos, assim como do andamento dos assuntos elencados em pauta específica, objetivando realizar interações e compartilhar informações necessárias ao bom desempenho das atribuições de conselheiros. Também quanto a busca por capacitação, fica o registro da participação de servidores do RPPS em evento promovido pela APEPREV, neste final de mês, na cidade de Curitiba/Pr, sobre treinamento em sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV) Nada mais havendo a tratar na reunião,encerrou-se a sessão,após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Mirian do Carmo Prestes Cruchelski*, que a redigi e pelo membro Sra Claudia Cristiane Breda.

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:E1FB5891

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026

Objeto: Aquisição de purificadores elétricos para fornecimento de água (gelada e natural),abastecimento manual, produto completo para uso imediato, visando atender as necessidadesda Autarquia.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.4.4.90.52.00.00
Fonte: 1001.

Onde se lê: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, leia-se: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO ME, empresa inscrita no CNPJ nº 01547429/0001-66, com o valor total de R$1989,90 (mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de abril de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:8E5CEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 19.200, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA RUAS DA COLÔNIA WITMARSUN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de realização de pavimentação em concreto em algumas ruas da Colônia Witmarsun, a qual proporcionará melhorias significativas no atendimento da população do município;

Considerando ainda o disposto no art. 5, alínea i), do Decreto-Lei Federal n 3.365/1941: "Consideram-se casos de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais";

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, declarado de utilidade pública,para fins de realização de obra de pavimentação em concreto destinada à Localidade de Witmarsum nos trechos abaixo relacionados:
- Rua A: com extensão de 700 m, com as seguintes Coordenadas Geográficas do trecho: Inicial 25°24’27”S 49º50’03”W e Finais 25º24’48”S 49°50’09”W;
- Rua B: com extensão de 3,6 km, com as seguintes Coordenadas Geográficas do trecho: Inicial 25°24’31”S 49º49’18”W e Finais 25º24’01”S 49°51’12”W;
- Rua C: com extensão de 3,5 km, com as seguintes Coordenadas Geográficas do trecho: Inicial 25°23’34”S 49º49’21”W e Finais 25º22’52”S 49°50’56”W;
- Rua D: com extensão de 1,8 km, com as seguintes Coordenadas Geográficas do trecho: Inicial 25°22’43”S 49º50’16”W e Finais 25º21’50”S 49°50’33”W;
- Rua E Gleba 02: com extensão de 6 km, com as seguintes Coordenadas Geográficas do trecho: Inicial 25°25’21.06”S 49º49’06.35”W e Finais 25º24’53.02”S 49°46’29.13”W;
tudo isto conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 6.448/2026, cuja titularidade pertence ao próprio Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n 76.179.289/0001-65, com endereço na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134 – Centro Cívico, em Palmeira – PR.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E307B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 19.178, DE 30 DE MARÇO DE 2026 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2026/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 6894/2026;

DECRETA:

Art 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal Nº 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, para o biênio 2026/2028, o qual será composto pelos seguintes representantes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL- CMAS 2026/2028:

Segmento	**Nome do Representante**	
SAÚDE	Titular	Glaucimeri Iantas Thaupa
	Suplente	Katlen Cristina de Lima Koslovski
EDUCAÇÃO	Titular	Priscila Agottani
	Suplente	Walkira Santos Ponijalski
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Olair de Jesus Freitas
	Suplente	Leticia Correia
GESTÃO PÚBLICA	Titular	Jaqueline Dutra Cardoso
	Suplente	Mário Cézar Dziadzio Silva
PLANEJAMENTO E URBANISMO	Titular	Fabiano Bishop Cassanta
	Suplente	Marcela Bianca da Silva
FINANÇAS	Titular	Vitor Henrique Rocha
	Suplente	João Atilio Visnieski Siqueira

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMAS 2026/2028:

Segmento	**Nome do Representante**	
Organizações e Entidades de Assistência Social	Titular	Maria Candida Santana
	Titular	Debora Puchalski Bronoski Furmann
	Suplente	Micheline de Oliveira
	Suplente	Ariane Meira Auer
Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor	Titular	Mayara Lucia Martins
	Titular	José Kreusch
	Suplente	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento
	Suplente	Jean Samuel M. Guerra
Organizações e Representantes de Usuários	Titular	Joana Rusgoski Stani
	Titular	Neucimara Alves de Araújo
	Suplente	Terezinha Receto
	Suplente	Vera Lucia Maciel

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E1A619A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 19.203, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 17.072 DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 3128/2026,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, alíneas *a*, *c* e *d*, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I----------
a) ----------
b) Leonardo Guilman Junior, Matrícula nº 203489 – membro;
c) ----------
d) ----------

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:108F01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.201 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISAMA NOGUEIRA LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5264/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:261319B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.202 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5314/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:71CB5239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.204 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5319/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F21581F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.205 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO MAIDL DE SOUZA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5327/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2EA8619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.206 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDINE GORTE DE LIMA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5339/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7D8668C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.207 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5563/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Finanças abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:47092DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº.19.208 DE 09/04/2026 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ERISON FERNANDO MULLER PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do exercício do cargo de Contador Geral, no período compreendido entre os dias 08 de abril a 22 de abril, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Contabilidade Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral Do Município, conforme processo administrativo 8583/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Contador, **ERISON FERNANDO MULLER**, portador do R.G. nº. 10.5xx.xx5-0, inscrita no CPF sob o nº. 069.xxx.xxx-37, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral Do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, compreendido entre as datas de 08/04/2026 a 22/04/2026.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:57A47E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública**, Sra. Carla Beatriz Turmina, i**nscrita no CPF/MF sob o n.° 029.704.919-40, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º º 17.882 de 02/01/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, neste ato representada por Manoel Ribeiro Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 91.766.719-68** , neste ato denominada **CONTRATADA,** tendo em vista as informações acostadas no processo administrativo 7894/2026 resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste dos valores originalmente pactuados em 8,995% em razão da superveniência da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (SIEMACO 2026), que implicou alteração nos custos de mão de obra envolvidos na execução contratual, conforme informado abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Valor anterior	Valor atualizado
1	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.024,3000	R$ 4.386,29
2	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.407,7800	R$ 2.624,36
3	AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.024,2700	R$ 4.386,29
4	AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.407,7800	R$ 2.624,36
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.935,6000	**R$ 4.289,60**
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.369,7200	R$ 2.582,87
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 5.208,2700	R$ 5.676,75
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.642,3400	R$ 3.969,97
9	LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.922,3600	R$ 4.275,17
10	LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.356,4900	R$ 2.568,45
11	VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.672,6900	R$ 5.092,99
12	CONTROLE DE ACESSO – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.414,0000	**R$ 4.811,04**
13	CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.619,9900	R$ 2.855,66

LOTE 2

Item	Especificação	Valor anterior	Valor atualizado
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.804,6000	R$ 5.236,77
2	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS	R$ 2.826,2100	**R$ 3.080,43**

	SEMANAIS		
3	JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.109,7000	**R$ 4.479,36**
4	JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.439,6900	R$ 2.659,14
5	TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.726,6200	R$ 5.151,78
6	TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.748,1900	R$ 2.995,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na ata de registro de preços nº 69/2026 e Termo(s) Aditivo(s), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.
Palmeira, 02 de abril de 2026.

Testemunhas:

_____
Claudine Gorte De Lima
Fiscal do Contrato

_____
Salete Guimarães
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:322EC127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 5.734.204-8, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GMAES TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.644.251/0001-86, situada na Rua Carlos Seara, nº 47, Sala 201, Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88303-200, neste ato representado pelo Sr. César Roberto Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 807.191.809-10, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2295076/SSP SC, a seguir denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8769/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 09/04/2026 até a data de 09/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 2,833030% referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses, passando de $ 204,01 (duzentos e quatro reais e um centavo) para R$ 209,79 (duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), conforme previsto na Cláusula 5ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1508/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 09 de abril de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Gmaes Telecom LTDA
CNPJ nº. 15.644.251/0001-86
CÉSAR ROBERTO SILVA
CPF nº. 807.191.809-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Tiago Dombroski Moreira
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:338D04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PLSS SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.648.542/0001-40**, situada na Rua Coronel Dulcídio, nº 08, Fundos, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-280 neste ato representado pelo **Sr. João Marcos Moretti Pellissari**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 063.550.739-06**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 8.093.813-6/SSP PR,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8774/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 09/04/2026 até a data de 09/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 3,141150% referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses, passando de R$ 123,77 (cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para R$ R$ 127,28 (cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1509/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Palmeira, 09 de abril de 2026.

MARIO CESAR DZIADZIO SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E3FFC4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1747/2026 - KAPA INFRAESTRUTURA S.A

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: KAPA INFRAESTRUTURA S.A
CNPJ/CPF: 57.152.502/0001-55
Processo Administrativo: 8621/2026
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 23/2026
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfaltica no bairro do Rocio II.
Valor da contratação: R$ 1.194.725,15 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:518F51F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 06, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 06, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando que o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Finanças, o qual é responsável por realizar as atribuições do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital - PR, está atualmente impedido de realizá-las, por força do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.080/2017, tendo em vista estar afastado atuando como Controlador Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, matrícula nº 2000006, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica de Controle, responda pelas atribuições junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital –PR.

Art. 2º A servidora designada deverá gerenciar todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Palmital - PR, bem como efetuar pagamentos, emissão de declaração de margem, autorização de consignados juntamente com o Presidente e ademais movimentações financeiras deste Poder Legislativo até o final do corrente ano.

Art. 3º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2A350722

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2025 - P.E. 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2025

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 33/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 33/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº33/2025 do Pregão 8/2025, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/04/2026 até 08/04/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/04/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.***.***-53
Contratada

ANDRESSA NAIRNE
Gestor:

DILCELIA REGINA MARTINS
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:2D062A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 470/2026

A Secretária Municipal de meio ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI FERNANDO ZANELA
CARGO: MOTORISTA
CPF N° 027.250.229-40
MATRÍCULA Nº 51272
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CAMINHÃO DO PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO (PROGRAMA COLETA MAIS)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2026
Data de Retorno: 10/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 70,00 (SETENTA REAIS).
VALOR TOTAL R$: 70,00 (SETENTA REAIS).

Palmital/PR, 10 de Março de 2026.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:BB759851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 479/2026

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 54302
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE
CPF N° 836.722.309-87
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DA REGIÃO 12 ONDE FAZEMOS PARTE, VALE DO IVAÍ PARA O LANÇAMENTO OFICIAL JOGOS DA AVENTURA E NATUREZA, JOGOS ABERTOS DO VALE DI IVAÍ (JAVIS), E TAMBÉM REUNIÃO COM A PRESENÇA DO HÉLIO WIRBISKI (SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTE DO PARANÁ), OPORTUNIDADE PARA FALAR SOBRE DEMANDAS DE TRABALHO E O PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS-OEQQ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/03/206
Data de Retorno: 11/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE-PR **Código do IBGE**: 4112504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR,10 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:C6081401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 511/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EVARISTON WALIGURA
MATRÍCULA Nº 54712
CARGO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.
CPF N° 035.630.209-14
OBJETIVO DA VIAGEM: II ENCONTRO NACIONAL DE TÉCNICOS EM TURISMO RURAL DA EXTENSÃO RURAL OFICIAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/03/2026
Data de Retorno: 20/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: BELO HORIZONTE- MG **Código do IBGE**: 3106200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – EVENTO NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
N° DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Palmital/PR, 16 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:F9BCDFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 523/2026

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:SUZIELEN SOARES KLABUNDE
MATRÍCULA N.º50661
CARGO:PROFESSORA PEDAGOGA
CPF N. 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS-NCPM 2026
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/03/2026
Data de Retorno: 19/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: FOZ IGUAÇU-PR **Código do IBGE**:4108304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N° DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR,17 de Março de 2026

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:D3FE1DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.524/2026

A Secretaria Municipal de Educaçãodo município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521
CARGO: SUP. PEDAGÓGICO
CPF N° 810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS -NCPM 2026
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/03/2026
Data de Retorno: 19/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR **Código do IBGE**: 4108304
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N° DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Março de 2026

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:99A445EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 525/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI RETCHESKI
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGO
MATRÍCULA N.º51335
CPF N° 073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS -NCPM 2026
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/03/2026
Data de Retorno: 19/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU -PR **Código do IBGE**: 4108304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N° DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:9CC234E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 537/2026

A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI FERNANDA AURELIO
CARGO: PSICÓLOGA
MATRÍCULA n.º53702
CPF N.083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: CAPACITAÇÃO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/03/2026
Data de Retorno: 20/03/2026
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS OA TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N° DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de Março 2026

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:8E4B25EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 495/2026

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e

resolve conceder diárias(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF N. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CRESEMS 5ªRS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAIDA:13/03/2026
DATA DE RETORNO:13/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 (MEIA)**PERNOITE:**( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL,13 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:6C1AED0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 526/2026

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF N. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL: GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS COM A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DA COORDENADORA TÉCNICA DO COSEMS DO PARANÁ MARINA MARTINS , ORGANIZADO PELO CRESEMS E 5ª REGIONAL DE SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAIDA: 17/03/2026
DATA DE RETORNO: 17/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL,17 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:CFEC2496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 546/2026

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 061.539.239-33
MATRÍCULA Nº 51282
OBJETIVO DA VIAGEM:
PERÍODO DE AFASTAMENTO: CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA PR. REFERENTE A ENTREGA DO NOVO AUTOMÓVEL REPASSADO AO MUNICÍPIO.
Data de Saída: 19/03/2026
Data de Retorno: 19/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA- PR **CÓDIGO DO IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIA: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 18 de Março de 2026.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:32027A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 547/2026

A Secretária Municipal de educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
MATRÍCULA n.° 51120
CARGO: NUTRICIONISTA
CPF N. 048.559.259-26
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/03/2026
Data de Retorno: 19/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR **Código do IBGE**: 4108304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Março de 2026.

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:4A4C9638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **558/2026**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF N. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DA CONVENÇÃO: "**SAÚDE EM MOVIMENTO 2026**" A REALIZAR-SE EM CURITIBA – PR. ROD. DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 10454 –VILA AMÉLIA, PINHAIS – PR . O EVENTO OCORRERÁ NO PERÍODO DE 24 A 26 DE MARÇO DE 2026.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAÍDA: 23/03/2026
DATA DE RETORNO: 26/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE:** 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) **PERNOITE: (** X) SIM ( ) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**)**
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$: 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PALMITAL,20 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:8F4A221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **549/2026**

a secretária municipal de saúde do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALINE DE SOUZA PINTO
MATRÍCULA: Nº 286866
CARGO: ENFERMEIRA (COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL)
CPF N. º082.672.889-88
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DA CONVENÇÃO: "**SAÚDE EM MOVIMENTO 2026**" A REALIZAR-SE EM CURITIBA – PR. ROD. DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 10454 – VILA AMÉLIA, PINHAIS – PR . O EVENTO OCORRERÁ NO PERÍODO DE 24 A 26 DE MARÇO DE 2026.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAÍDA: 23/03/2026
DATA DE RETORNO: 26/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE:** 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) **PERNOITE: (** X) SIM ( ) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**)**
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$: 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PALMITAL, 19 DE MARÇO DE 2026.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:6787A2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 559/2026

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
CARGO: GERENTE DA AGENCIA DO TRABALHADOR
CPF N° 061.539.239-33
MATRÍCULA Nº 51282
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVOCAÇÃO PARA BUSCAR O NOVO CARRO PARA A AGENCIA DO TRABALHADOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/03/2026
Data de Retorno: 23/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **CÓDIGO DO IBGE**: 4119608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIA: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS).
N° DE DIÁRIA: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00
VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOSE CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Março de 2026

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:E8660CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 560/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
MATRÍCULA n.º51620
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO DE TROCA DE VEICULO PARA AGENCIA DO TRABALHADOR,

SECID, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR E CERIMÔNIA DE ENTREGA DE 232 ÔNIBUS ESCOLARES PARA 179 MUNICÍPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/03/2026
Data de Retorno: 24/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOSREAIS).
VALOR TOTAL R$: 1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 20 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:0DB76445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 593/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
MATRÍCULA n.º51620
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA SECID E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/03/2026
Data de Retorno: 26/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS).
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 25 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:3B7E6A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 603/2026
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 53955
CPF N°. 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: TCE-PR CONECTA- DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/03/2026
Data de Retorno: 26/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 410940
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR,26 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:18E7E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 604/2026
O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DEBORA REGINA COSTA
MATRÍCULA n.º 51271
CARGO: COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
CPF N. 023.414.559-56
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE OFICINA CONECTA TCE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/03/2026
Data de Retorno: 26/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:C6BFDF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 626/2026

A Secretária Municipal de meio ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI FERNANDO ZANELA

CARGO: MOTORISTA
CPF N° 027.250.229-40
MATRÍCULA Nº 51272
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MUDAS DE ARVORES NATIVAS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2026
Data de Retorno: 30/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ -PR **Código do IBGE**: 411150
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 70,00 (SETENTA REAIS).
VALOR TOTAL R$:70,00 (SETENTA REAIS).

Palmital/PR, 30 de Março de 2026

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:75C97A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 627/2026
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
MATRÍCULA n.º51620
OBJETIVO DA VIAGEM:
AGENDA NA FOMENTO PARANÁ, SECID, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR E EVENTO NO PALÁCIOIGUAÇU PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE SINALIZAÇÃO DO DETRAN
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2026
Data de Retorno: 31/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:DA0D4E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 628/2026
O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA FOMENTO PARANÁ, SECID, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR E EVENTO NO PALÁCIOIGUAÇU PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE SINALIZAÇÃO DO DETRAN
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/03/2026
Data de Retorno: 31/12/2026
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 30 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Tainá de Souza Laskoski
Código Identificador:492ED2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA LDO 2027

EDITAL Nº 001 / 2026

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento ao inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar 101/00, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, planos Plurianuais e leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que é dever do município através de seu Gestor dar ampla divulgação de seus atos principalmente mediante a mídia social;
CONSIDEARANDO, ainda, que a participação popular é de suma importância para que o Gestor possa aprimorar seu plano de Governo com as reais necessidades dos munícipes;

A Prefeitura Municipal de Palmital, informa que na data de 10 de abril de 2026, estará aberta para sugestão popular, audiência Pública de elaboração de Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, cuja participação popular, deverá ocorrer junto a Prefeitura Municipal, situada a Rua Moisés Lupion nº 1001, com início previsto para 9:00 horas. SUA PARTICIPAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA.

Palmital, 07 de ABRIL de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BAC1E341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 45.230.082/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 45.230.082/0001-07.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2026, Dispensa de Licitação n° 13/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 13/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 45.230.082/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 09 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C2C90DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 - P.I. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: RAFAELA POLINIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RURAL, SN - CEP: 85270000 - Bairro: Alto Boa Vista Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob , neste ato por sua representante Legal, Senhora RAFAELA POLINIAK, portador do RG:14.***.***-2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DOS PRODUTORES CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 17.934,65 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE
FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:DFBFA0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026 - P.I. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ, **ROSANA MARTINS VAZ**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rio Novo, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob, neste ato representada por sua representante legal, Senhora ROSANA MARTINS VAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.***-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DOS PRODUTORES CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 8.061,92 (Oito Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ANDRESSA NAIRNE
Gestor

DILCELIA REGINA MARTINS
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E4AAF396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026 - P.D. 13/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 13/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BHAIA, 1004 - CEP: 85035050 - BAIRRO: DOS ESTADOS, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.230.082/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA MAZEPA DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.***.***-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIROS CIVIS/BRIGADISTAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026

DATA DO CONTRATO: 09/04/2026 (nove dias de abril de 2026)
VIGÊNCIA: 07/07/2026 (sete dias de julho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR:MARLY KETES ROSSI
FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:204A951A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 30/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – ACAMREP, inscrita no CNPJ nº 08.462.274/0001-04, representada por sua Presidente, Sra. EVANIRA DE LIMA.
OBJETO: Contratação da Associação para execução do Programa de Coleta Seletiva, abrangendo a coleta, separação, triagem, prensagem e encaminhamento de materiais recicláveis do lixo urbano e rural do Município de Palmital/PR, visando à reciclagem, higiene pública, redução de custos com resíduos sólidos, aumento da vida útil do aterro sanitário e melhoria da renda dos catadores, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.
VALOR: R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), sendo o valor mensal estimado de até R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais),
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (5 anos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
PUBLICAÇÃO: Nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, extrato publicado para fins de transparência e eficácia do contrato.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal – Contratante

EVANIRA DE LIMA
Presidente da ACAMREP – Contratada

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:99C6A934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 198/2026

PORTARIA N.º 198/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Quatro (04) dias de férias ao Servidor **EDSON DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos nos dias **10 e 13/03/2026** de acordo com os artigos nº 78 a

81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C6FD4C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 199/2026

PORTARIA N.º 199/2026

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar para as funções de concurso, a servidora **ROSILDA D APARECIDA RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, da Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria 119/2026 a partir da data de 07 de abril de 2026.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B550EB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 200/2026

PORTARIA Nº 200/2026

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal do período de fruição de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETORNAR

Art. 1º - A servidora **SILVANA APARECIDA KOLOSIVSKI** do período de férias concedido pela Portaria 171/2026.
Art. 2º - Tendo usufruído 20 dias de férias do período 2025/2026.
Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5AC4D21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 201/2026

PORTARIA N.º 201/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias a servidora **KARLLA CLAZER LORENZETTI,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período de **07/04/2026 a 16/04/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de abril de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A8D2E69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4804

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º23.570/2026,

RESOLVE

Exonerar a servidora **DEBORA SALVIANO DA SILVA DE PAULA**, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-1B, lotada no Gabinete do Vereador Edilson Carlos Caetano.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:94CA1320

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4805

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.570/2026,

RESOLVE

Nomear **MARCIO DA ROSA CARDOSO** para o cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-1B, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.°

4.671/2026, a ser lotado no Gabinete do Vereador Edilson Carlos Caetano.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:114D5E43

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4806

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.570/2026,

RESOLVE

Nomear **DEBORA SALVIANO DA SILVA DE PAULA** para o cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotada no Gabinete do Vereador Edilson Carlos Caetano.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:58D3D59A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4807

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º23.943/2026,

RESOLVE

Exonerar o servidor **DIEGO CARDENAS MOLINO**, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-1B, lotado no Gabinete da Vereadora Marilis Rocha da Silva.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:84D94C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4808

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.943/2026,

RESOLVE

Nomear **BRUNO PAULUS DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-1B, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete da Vereadora Marilis Rocha da Silva.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A2C56E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4809

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.943/2026,

RESOLVE

Nomear **DIEGO CARDENAS MOLINO** para o cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete da Vereadora Marilis Rocha da Silva.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:911EFD1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4810

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º24.036/2026,

RESOLVE

Exonerar o servidor **VICTOR MIRANDA CORREIA**, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-1B, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Ricardo dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E3D3F67A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4811

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º23.572/2026,

RESOLVE

Exonerar a servidora **THAYNA APARECIDA MULLER**, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-1B, lotada no Gabinete do Vereador Fábio dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D6F7FDAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4812

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.572/2026,

RESOLVE

Nomear **DAVID ALVES MACENO** para o cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-1B, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete do Vereador Fábio dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5C58D737

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4813

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.572/2026,

RESOLVE

Nomear **THAYNA APARECIDA MULLER** para o cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotada no Gabinete do Vereador Fábio dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3E1F7A89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4814

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Função Gratificada, nomeados sob o vigor da Resolução 393/2013 convalidada pela Lei 4071/2021, revogada pela Lei 4671/2026:

Servidor	Função Gratificada (Resolução 393/2013)
Maickon Santana Cordeiro	Controlador Geral – FG-A
Thais Andressa de Leão	Diretor do Departamento de Contratações - Símbolo FG-1
Rogério Hainocz da Veiga	Agente de Contratação - FG-AC
Dalva Gomes Machado Soares	Coordenadoria de Pesquisa de Preço e Controle de Cotações: FG-2
Danielle Alves da Costa	Diretora– FG-1
Jussara Prestes Linhares	Coordenadoria de Protocolo – FG-2
Dulce Mara Nunhez Dias	Diretora – FG-1
Letícia Nair Kuiaski Tramujas	Coordenadoria de Registros Contábeis e Orçamentários - FG-2
Cassiano José de Oliveira Silva	Diretor – FG-1
Cassiano José de Oliveira Silva	Pregoeiro – FG-P
João Nunes da Silva	Diretor – FG-1
Cleverson Giovane Leal	Coordenadoria de Processo Legislativo – FG-2
Adriana Cristina Leal Alves	Coordenadoria de Registro e Controle Legislativo – FG-2
Marcelo Luis Saporeti Lami	Diretor – FG-1
José Carlos Cordeiro do Nascimento	Coordenadoria de Conservação e Segurança Patrimonial – FG-2
Mauro Luiz de Oliveria	Coord. de Registro e Controle de Transportes e Veículos – FG-2
Neuza Antunes dos Santos	Coord. De Registro e Controle de Material e Patrimônio – FG-2
Nelson Sueki Kai	Coordenadoria de Multimídia – FG-2
Luciano Martins	Assessoria de Informática – FG-2A
Michele Dove de Freitas	Assessoria de Expediente e Documentação do Gab. da Pres. – FG-2A
Rosiana Nascimento Pereira da Silva	Ass. de Serv. Gerais de Limpeza e Conservação – FG-2A
Heloíse Amaral Santos Matias	Assessoria de Serviços de Vigilância – FG-2A

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0A3752CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4815

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, para exercer a Função Gratificada de Controlador Geral – FG-A, o servidor efetivo e estável **MAICKON SANTANA CORDEIRO**, conforme Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:049AEDEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4816

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **JUSSARA PRESTES LINHARES** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Protocolo e Documentação – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:428D1E04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4817

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **MARCELO LUIS SAPORETI LAMI** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Planejamento Institucional – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:51407109

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4818

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** para a Função Gratificada de Diretoria Contábil-Financeira – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F60F7043

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4819

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **LETÍCIA NAIR KUIASKI TRAMUJAS** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Contas a Pagar – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:94D5FE56

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4820

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **DANIELLE ALVES DA COSTA** para a Função Gratificada de Diretoria de Gestão de Pessoas – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:33F75A17

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4821

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **JOAREZ MATIAS MOREIRA** para a Função Gratificada de Coordenadoria de folha de Pagamento e Controle Funcional – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A10AAD2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4822

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **THAIS ANDRESSA DE LEÃO** para a Função Gratificada de Diretoria de Licitação e Contratos – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:45FA413B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4823

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **MICHELE DOVE DE FREITAS** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Gestão de Contratos – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5E37052E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4824

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **DALVA GOMES MACHADO SOARES** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Pesquisa de Preços – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:7C151B02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4825

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA** para a Função Gratificada de Agente de Contratação – FG-AC, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:736A5015

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4826

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** para a Função Gratificada de Pregoeiro – FG-AC, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6AB36E90

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4827

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **AZE PEREIRA MARTINS COELHO** para a Função Gratificada de Diretoria de Patrimônio e Serviços – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4D5307B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4828

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **MAURO LUIZ DE OLIVEIRA** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Transporte – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6BA53728

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4829

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Manutenção Predial – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1A149D15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4830

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Suprimentos – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D2627E73

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4831

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **HELOÍSE AMARAL SANTOS MATIAS** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Vigilância e Segurança Patrimonial – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:87E1BD74

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4832

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **ROSIANA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Serviços Gerais e Limpeza – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:AB33289E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4833

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **LUCIANO MARTINS** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Infraestrutura, Telecomunicações e Suporte – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D116166D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4834

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **NELSON SUEKI KAI** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Gerenciamento e Monitoramento de Sistemas – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8C271CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4835

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **JOÃO NUNES DA SILVA JÚNIOR** para a Função Gratificada de Diretoria de Processo Legislativo – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0E9C36F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4836

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Apoio Procedimental e às Comissões – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D2AF2932

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4837

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **CLEVERSON GIOVANE LEAL** para a Função Gratificada de Coordenadoria de Atividades Plenárias – FG-2, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D4044D74

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4838

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **CASSIANO JOSÉ DE OLIVERIA SILVA** para a Função Gratificada Procuradoria Jurídica – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:151DEA9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4839

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** para a Função Gratificada de Diretoria Contábil-Financeira – FG-1, criada pelo Art.3º da Lei N.º4671/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2EEE8816

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4840

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.546/2026,

RESOLVE

Nomear **VICTOR MIRANDA CORREIA** para o cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete do Vereador Antônio Ricardo dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:32F8DA71

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4841

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 23.546/2026,

RESOLVE

Nomear **JÉSSICA DOS SANTOS ZELLA BELO** para o cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo DAS-1B, criado pelo Artigo 5.° da Lei n.° 4.671/2026, a ser lotada no Gabinete do Vereador Antônio Ricardo dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:486420E3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19779/2026,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
42-00	Maycon Kleiber do Nascimento	17/03/2025 a 16/03/2026	15	08/06/2026	22/06/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 09 de abril de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:497B99B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de abril (quarta-feira) de 2026, às 10 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.
Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA, possuindo, a referida reunião de Assembleia, a exclusiva finalidade da **Prestação de Contas do CISLIPA – referente ao exercício do ano de 2025.**

Paranaguá, 09 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:EC52223A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 08/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável pela assinatura:	**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR – Prefeito Municipal**
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do CISLIPA
Objeto:	Contratação de seguro veicular destinado a 01 (um) veículo oficial do Município de Morretes, conforme identificação constante em anexo, contemplando as seguintes coberturas: franquia de casco (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais a terceiros (DMT), danos corporais a terceiros (DCT), acidentes pessoais de passageiros (APP) para morte e invalidez permanente, danos morais, assistência 24 (vinte e quatro) horas (incluindo guincho e transporte por táxi) e cobertura para quebra de vidros.
Justificativa	Conforme Art. 75 Inc. XI, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	02/03/2026

Paranaguá, 02 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:1918F009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 09/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável pela assinatura:	**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR – Prefeito Municipal**
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do CISLIPA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro da frota de veículos utilizados nas ações de saúde do Município de Morretes, incluindo cobertura securitária e demais serviços correlatos.
Justificativa	Conforme Art. 75 Inc. XI, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 1.784,92 (Um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	17/03/2026

Paranaguá, 17 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:4275ADB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 12.2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 01/2026 de 01/01/2026:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
		Total da Suplementação:	**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:.

Receita: 1.7.3.9.50.01.37.30.	1000	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – MORRETES – PROGRAMA 08/2026	7.500,00
		Total da Receita: 7.500,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 02 de Março de 2026.

ADRIANO RAMOS	***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7E5F42CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 13.2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 01/2026 de 01/01/2026:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.784,92 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.784,992
		Total da Suplementação:	**1.784,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:.

Receita: 1.7.3.9.50.01.37.31.	1000	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – MORRETES – PROGRAMA 09/2026	1.784,92
		Total da Receita: 1.784,92	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 17 de Março de 2026.

ADRIANO RAMOS	***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:0B40FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026,** proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 e 02 – **Empresa:** AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 04.767.168/0001-88; **Lote:** 03, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 – **Empresa:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 23.228.076/0001-74; **Lote:** 35 – **Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – **CNPJ/MF** sob nº 67.729.178/0005-72; **Lote:** 21 E 28 – **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 44.734.671/0022-86; **Lote:** 24 – **Empresa:** EPG COMERCIA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 60.860.141/0001-06; **Lote:** 04 – **Empresa:** ILG COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.657.155/0001-02; **Lote:** 07 – **Empresa:** LICITE SAÚDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 34.223.536/0001-98; **Lote:** 19 – **Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. – **CNPJ/MF** sob nº 07.752.236/0008-08; **Lote:** 08 – **Empresa:** Newaris Lifesciences Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 37.407.347/0001-63; **Lote:** 40 – **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.706.251/0001-98; **Lote:** 05 – **Empresa:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 43.025.186/0001-46. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**, que tem por objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 31.390/2025.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de abril de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2F444FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARANAGUÁ - PR

Resolução nº 002/2026– Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - PR.

Delibera sobre a composição da mesa diretiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.393 de 2024.

CONSIDERANDO:
- O Art. 13 da Lei 4.393 de 2024 que dispões sobre a composição deste Conselho;
- A posse dos representantes indicados pelas Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil em reunião temática, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.
- A eleição dos representantes eleitos pela plenária em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre a Composição da Mesa diretiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá, com os seguintes membros:

Presidente: Hermes Santana Andrioli - Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR

Vice-presidente: Gustavo Amin Hammoud - Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação

Secretária: Aircleudes Batista de Lima - Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0CEC3104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DE PARANAGUÁ

Resolução nº 002/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Paranaguá – Paraná.

Delibera sobre a composição da Comissão de comunicação e eventos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Paranaguá no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.090 de 18 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO:
O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;
A indicação dos membros em reunião ordinária para composição da Comissão de Comunicação e Eventos.
A autonomia da Plenária em reunião ordinária do COMJUPA, realizada no dia 12/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de comunicação e eventos, pelos seguintes membros**:**
Ana Luiz Narciso Takazaki, representante do Ensino Técnico.
Beatriz da Silva Souza Teodoro, representante da *Associação de Capoeira Razão Nagô.*
Luiz Felipe Godarth da Costa, representante do Ensino Superior.
Marlon Renan Graça, representante da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Wellyngton Fernando Leonel de Souza, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON RENAN GRAÇA
Presidente do COMJUPA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:2E64C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARANAGUÁ

Resolução nº 003/2026– Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - PR.

Delibera sobre a composição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.393 de 2024.

CONSIDERANDO:
- A reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026 que deliberou pela composição da Comissão de Revisão do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar sobre a Composição da Comissão de Revisão do Regimento Interno, com os seguintes membros:

Alexandro Lourenço da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca;

Elenise Gomes da Costa Martinski - Organização Religiosa Instituto Palazzolo;

Leoni Wlodkwski - Restaurante Popular de Paranaguá;

Luiz Gustavo Pereira Lopes - Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES SANTANA ANDRIOLI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:FA44FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA O CERTIFICADO 010/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RETIFICAÇÃO DO CERTIFICADO FMIA 10/2025

Retificação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Deliberação 01/2025 do CMDCA, autoriza a Organização da Sociedade Civil: **Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná**, CNPJ: 79.698.643/0001-00, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **EXPANDIR PARA PROTEGER**, aprovado em reunião extraordinária realizada no dia 27/11/2025 permitindo captação de recurso para executar projeto a partir da data desta publicação.

Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMCDA.

Certificado 10/2025 referente:
Processo: 80038/2025
OSC: **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**
Projeto: **Expandir para Proteger**
Área de Atuação: Atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco.
Tipo de Captação: Pessoa Física ou Jurídica

Valor do Projeto: R$ 6.014.208,60
Valor repassado ao Fundo: R$ 1.503.552,15
Valor Total do Repasse: R$ 7.517.760,75

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F316165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.610

DECRETO Nº 1.610

"Nomeia Sandro Fabiano Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRO FABIANO MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Comunicação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:519EC342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.611

DECRETO Nº 1.611

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.123.800,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.123.800,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2030	Coordenar o planejamento do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos e gestão territorial, para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.800,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 410.000,00
Unidade Orçamentária: 19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.123.800,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0127.0035.2336	Atualização dos Planos para organização, monitoramento e direcionamento de uso e ocupação da cidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.800,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.110.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.123.800,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:96B91DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.675

LEI Nº 4.675, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, cria a Comissão de Aplicação de Penalidades (CAP) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o rito do processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitantes e contratados no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º O procedimento sancionador observará os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a todas as licitações, contratos e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebrados pela Câmara Municipal de Paranaguá.

TÍTULO II
DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES (CAP)

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Aplicação de Penalidades (CAP), de caráter permanente, vinculada à Presidência da Câmara Municipal, com a competência para instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade de licitantes e contratados.

Art. 5º A CAP será composta por 3 (três) servidores públicos estáveis, designados por Ato da Presidência, com a seguinte estrutura:

I - Presidente;
II - Secretário;
III - Membro.

Parágrafo único. Para a composição da CAP, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - O Presidente deverá ser ter formação ensino superior e notório conhecimento em licitações e contratos administrativos;
II - O Secretário e o Membro deverão, preferencialmente, possuir nível superior.

Art. 6º Compete à Comissão de Aplicação de Penalidades (CAP):

I - Promover a instrução dos processos de apuração de responsabilidade;
II - Notificar o investigado para apresentar defesa e, se for o caso, alegações finais;
III - Realizar diligências, solicitar documentos e promover oitivas necessárias à elucidação dos fatos;
IV - Analisar as provas e os argumentos de defesa;
V - Elaborar Relatório Final conclusivo e fundamentado, sugerindo a aplicação ou o arquivamento do processo, com a devida dosimetria da sanção, se aplicável.

Art. 7º Os membros da Comissão de Aplicação de Penalidades (CAP) farão jus, mensalmente, a gratificação fixada conforme o art. 102 da Lei Complementar 46/2006:

I - Presidente;
II - Secretário;
III - Membro.
§ 1° A gratificação mensal de que trata o caput deste artigo não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito.

§ 2º Fica permitida a participação simultânea do mesmo servidor em mais de uma comissão de trabalho no âmbito da Câmara Municipal, sendo vedada, contudo, a percepção cumulativa de mais de 2 (duas) gratificações da mesma natureza.

TÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 8º Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as condutas praticadas por licitantes ou contratados descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 9º Pelas infrações administrativas, a Câmara Municipal poderá, garantido o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções, conforme detalhado no Anexo II desta Lei:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 10. Na aplicação das sanções, a autoridade competente deverá observar os seguintes critérios, conforme o § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - a natureza e a gravidade da infração;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes e atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
VI - a reincidência;
VII - o valor do contrato e o montante do prejuízo.

Art. 11. A sanção de multa, calculada na forma do Anexo II desta Lei, deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão definitiva.

Parágrafo único. O valor da multa poderá ser descontado da garantia prestada ou dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal. Caso estes valores sejam insuficientes, a diferença será cobrada judicialmente.

TÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Capítulo I - Da Instauração e Instrução

Art. 12. O processo de responsabilização será instaurado por portaria do Presidente da Câmara Municipal, de ofício ou mediante provocação fundamentada do fiscal do contrato, do gestor ou de qualquer servidor que identificar indícios de infração.

§ 1º A provocação deverá conter a descrição dos fatos, a identificação do licitante ou contratado, a norma ou cláusula supostamente infringida e os elementos de prova disponíveis.

§ 2º A instauração do processo para apuração das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será, obrigatoriamente, conduzida pela CAP, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 13. Instaurado o processo, os autos serão remetidos à CAP para instrução.

Capítulo II - Da Notificação e da Defesa

Art. 14. O licitante ou contratado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação será realizada preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2º Na defesa, o investigado poderá requerer a produção de todos os meios de prova admitidos em direito.

Capítulo III - Da Fase Probatória e do Relatório Final

Art. 15. Encerrado o prazo de defesa, a CAP poderá determinar a realização de diligências e a produção de provas que julgar pertinentes.

Parágrafo único. Caso sejam produzidas novas provas, o investigado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16. Concluída a instrução, a CAP elaborará Relatório Final, que deverá conter o resumo dos fatos, a análise das provas e a conclusão fundamentada, sugerindo a sanção aplicável ou o arquivamento.

Capítulo IV - Do Julgamento

Art. 17. Compete ao Presidente da Câmara Municipal proferir a decisão final, que deverá ser motivada e publicada no Diário Oficial do Município.

TÍTULO V
DOS RECURSOS, DA REABILITAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I - Dos Recursos

Art. 18. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 19. Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo automático até a decisão final da autoridade competente.

Capítulo II - Da Reabilitação e das Disposições Finais

Art. 21. O pedido de reabilitação seguirá o rito do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23. A prescrição da pretensão punitiva da Administração ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração, e será interrompida pela instauração do processo de responsabilização.

Art. 24. As sanções, após a decisão definitiva, serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Art. 25. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias úteis.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, com o auxílio da Procuradoria Geral ou Departamento Jurídico.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei, em especial as previstas no Art. 7º, incluindo seus reajustes, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0F64D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.118

PORTARIA N° 2.118

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o servidor Daniel Gonçalves da Rocha."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 23.651/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de abril de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor DANIEL GONÇALVES DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula n° 637-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:56500A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.119

PORTARIA N° 2.119

"Substitui fiscais do contrato nº 119/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 21.028/2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 119/2025, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UNILIVRE, conforme especifica:

Fiscal Titular:
LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO, matrícula nº 96.488-4;

Fiscal Substituto:
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 11.628-1.

EM SUBSTITUIÇÃO À

Fiscal Titular:
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 11.628-1;

Fiscal Substituto:
AGATHA LOUISIE FREDERICO, matrícula n° 98.897-2.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:24F99022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.121

PORTARIA N° 2.121

"Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Doralice da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 23.208/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por invalidez integral, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DORALICE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 3.846-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F28287EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.122

PORTARIA N° 2.122

"Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional o servidor Amauri Bilieri."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 23.207/2026,
RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor AMAURI BILIERI, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula n° 6.119-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EF5FCB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.123

PORTARIA N° 2.123

"Desliga por motivo de aposentadoria por invalidez integral o servidor Thimoteo Alves Marinho Neto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 23.203/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por invalidez integral, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor THIMOTEO ALVES MARINHO NETO, ocupante do cargo de Agente Operacional, matrícula n° 10.271-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EB5ADD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.124

PORTARIA N° 2.124

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Zemira Correa de Arzon."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 23.200/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ZEMIRA CORREA DE ARZON, Professor, matrícula n° 6.655-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AAD76904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.125

PORTARIA N° 2.125

"Desliga por motivo de aposentadoria por idade o servidor Pedro Pessoa Ribeiro Dantas."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 23.212/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 07 de abril de 2026, por motivo de aposentadoria por idade, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, matrícula n° 13.005-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B14C6710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.115

PORTARIA Nº 2.115

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Silmara do Carmo Correa da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.689/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA, matrícula nº 12.372-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de março de 2026 e término em 07 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6A7E3022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.116

PORTARIA Nº 2.116

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Adenilde da Costa Wickert."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.855/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ADENILDE DA COSTA WICKERT, matrícula nº 98.309-3, ocupante do cargo de Coordenador de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 02 de abril de 2026 e término em 09 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A0ABFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.117

PORTARIA Nº 2.117

"Relota servidoras nas Secretarias conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 15.257/2026,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL

FABIANE DO ROSÁRIO DAS NEVES
Matrícula nº 4.912-1
Agente Operacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

CLAUDINEIA NEVES
Matrícula nº 93.864-1
Auxiliar de Serviços Gerias

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:510FD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.120

PORTARIA Nº 2.120

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Isabelly Cristina Marinho Rocha."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.237/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA, matrícula nº 97.426-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4092494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026 DIEGO BUENO DA SILVA – MEI CNPJ: 50.785.322/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026
DIEGO BUENO DA SILVA – MEI
CNPJ: 50.785.322/0001-61

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DIEGO BUENO DA SILVA – MEI

Data: 10/04/2026

Objeto: Contrato nº **032/2026**. "Constitui objeto do presente termo a contratação de apresentação artística do show da banda **REGGAE ISLAND convida Zeider Pires**, a ser realizado no dia **12 de abril de 2026**, durante o **3º Festival de Cerveja Artesanal**, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)."

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Inexigibilidade de Licitação n°: 020/2026
Processo Administrativo n°: 20588/2026

Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
DIEGO BUENO DA SILVA

**Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:71CF9440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0020-76

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Data: 10/04/2026

Objeto: Contrato nº **033/2026**. "O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e erviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados."

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 011/2026
Processo Administrativo n°: 8858/2026

Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ADRIANO RAMOS
MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI
SILVIO PRUDENTE DE MELO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:D61AD166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 005/2026 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando os Ofícios 056/2026; 121/2026 – 3ª PJ-MPPR, Notícia de Fato n. 0103.25.001887-8, e a conversão em Procedimento Administrativo no âmbito ministerial, demais documentos pertinentes vinculados,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** prazo do procedimento administrativo disciplinar de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69, da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apurar a pertinência de eventuais irregularidades, em tese, cometidas por servidor público, guarda civil municipal, face às motivações contidas nos documentos instrutivos supramencionados e anexos, ante a possibilidade de suficiente caracterização de infração administrativa disciplinar e materialidade de eventual autoria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 09 de abril de 2026.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:D7D3D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 006/2026 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Prorroga prazo de Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando os Ofícios 056/2026; 121/2026 – 3ª PJ-MPPR, Notícia de Fato n. 0103.25.001887-8, e a conversão em Procedimento Administrativo no âmbito ministerial, demais documentos pertinentes vinculados,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** prazo do procedimento administrativo disciplinar de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69, da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apurar a pertinência de eventuais irregularidades, em tese, cometidas por servidor público, guarda civil municipal, face às motivações contidas nos documentos instrutivos supramencionados e anexos, ante a possibilidade de suficiente caracterização de infração administrativa disciplinar e materialidade de eventual autoria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 09 de abril de 2026.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:3E07B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 007/2026 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Suspende Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal e determina providências"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º 6º e 54, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o constante do Processo Judicial n. 0001688-06.2025.8.16.0129, dadas as diligencias administrativas em tramite, sobretudo, os reflexos nessa esfera administrativa disciplinar, conforme fatos instruídos no presente protocolo,

Considerando a necessidade de análise e consolidação dos elementos informativos pertinentes à adequada condução da apuração administrativa, bem como em consonância com a Portaria 026/2025 – CGGM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, ou até a conclusão das providências administrativas em curso, o que ocorrer primeiro, a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 002/2025 – CGCM, no âmbito do Processo Administrativo nº 16925/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, 09 de abril de 2026.

Registre-se.
Cumpra-se.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:020CDA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO 002/2025 -CMP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 15/04/2027

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 02/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA., nos termos do Edital de Pregão n.º 02/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA, sediada na Avenida Paraná, nº 1361, Jardim América, inscrita no CNPJ sob nº 79.691.531/0001-28, neste ato representada pelo Rivaldo Francisco Brandão, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Takeshi Mitsuyasu, nº 587, Jardim Ipê, nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade nº 7566666-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.019.669-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão sonora para a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada FM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária a instalação, manutenção e execução de serviço, sem custo adicional, com alcance em todo o território do Município de Paranavaí, conforme disposições do Pregão Presencial nº 02/2023, Contrato 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 15/04/2026 a 15/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global estimado deste aditamento é de R$ 64.475,84
(sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor máximo da hora irradiada de R$ 366,34 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a proposta recebida da empresa contratada, Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA, sendo o valor a ser pago mensalmente de acordo com a descrição abaixo *tabela 01. Descrição dos pagamentos mensais*

Tabela 01. Descrição dos pagamentos mensais.

Item	Descrição	Um. De Medida	Estimativa Horas Irradiadas	Valor por hora	Valor máximo Estimado do aditivo
01	Prestação de serviços de radiodifusão sonora para a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada FM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária a instalação, manutenção e execução de serviço, sem custo adicional,	Horas irradiadas	176 horas	R$ 366,34	R$ 64.475,84
Valor Total estimado do aditivo:			R$ 64.475,84 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)		

Valor total estimado do aditivo: R$ 64.475,84 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto da contratação serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias uteis após entrega da nota fiscal que devera ser emitida do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços contendo de forma discriminada, os horários dos serviços e valores, com as respectivas datas e após aceitação dos serviços, por meio do Termo de fiscalização emitido pelo fiscal contratual e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com:
4.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
4.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;
4.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4.4.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, - com desdobramento de despesa 3.3.90.39.47.02 -DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente aditamento entra em vigor na data de 15 de abril do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.
Paranavaí-PR, 07 de abril de 2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Câmara municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.716.109/0001-91
Contratante

RIVALDO FRANCISCO BRANDÃO
Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA
CNPJ: 79.691.531/0001-28
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:B5FB83BF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n°: 2/2026
Licitação n°: 2/2026
Modalidade: Dispensa Presencial

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, Homologo em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº58/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada (eventual) de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envazado, acondicionado em recipientes transportáveis do tipo P13 (botijões de 13 kg), por empresa legalmente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) destinados ao atendimento contínuo e regular das necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a entrega no local indicado, conforme condições, especificações técnicas, exigências legais e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
EMPRESA: BRASIL GRILL GOURMET LTDA
CNPJ nº: 37.945.485/0001-04
REPRESENTANTE: ADRIANA CHAVES BRASIL DA SILVA
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P13, acondicionado em cilindro metálico transportável, com peso líquido de 13 kg, conforme normas da ANP e ABNT, com selo de conformidade do INMETRO, lacre inviolado, botijão dentro do prazo de requalificação, em perfeito estado de conservação, fornecido por empresa autorizada pela ANP, com troca obrigatória do vasilhame vazio por vasilhame cheio e entrega no local indicado pela Administração.	01	Própria	R$ 115,00	R$ 1.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$ 1.150,00		

Paranavaí, 09 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:06FDF9EA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, de candidato aprovado em 2º lugar no Concurso Público para o emprego público de Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista.

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno, bem como pelo Edital nº 01/2025, do Concurso Público para provimento de empregos públicos.
CONSIDERANDO o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2025 para o emprego público de **Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista**, no qual o candidato Sr. **Everton Wanderlei Niehues**, aprovado em **2º lugar, com inscrição de nº 2025034182, e convocado através da Portaria nº 031/2026, na data de 01 de abril de 2026**;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo candidato, na data de 06 de abril de 2026, solicitando de forma expressa, por motivos pessoais, o reposicionamento de sua classificação para o final da lista de aprovados, com a finalidade de resguardar sua posição e direito de nomeação em momento futuro;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela e a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º
Deferir o pedido do candidato **Sr. Everton Wanderlei Niehues, aprovado em 2º lugar, com inscrição de nº 2025034182, e convocado através da Portaria nº 031/2026, na data de 01 de abril de 2026,** no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para o emprego público de **Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista, no qual o candidato**, determinando sua reclassificação para o **final da lista de aprovados**, preservando-se sua ordem cronológica de reclassificação, em consonância com o edital, no item **21.4.1** *"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista*".

Art. 2º
Esta Portaria produz efeitos na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:31A9D0C8

PROCURADORIA
CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EXTRAJUDICIAIS II PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 01/2026

O Presidente da Câmara de Resolução de Conflitos Extrajudiciais II (CRCE II) da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 8º da Resolução nº 03/2025, torna pública a inclusão do feito abaixo na Pauta de Julgamento em Ambiente Virtual.

O julgamento ocorrerá de forma assíncrona, conforme previsto no artigo 16 da Resolução nº 03/2025.

O processo foi automaticamente encaminhado para o sistema eletrônico de votação após a conclusão e inserção do relatório e voto do Relator, em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 03/2025.

Os membros da Câmara terão o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para manifestar seu voto no sistema eletrônico.

Processo Incluído em Pauta
Processo: IPM nº 8422/2026
Interessado/Transator: EDNEI CONTI
Assunto: DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRANSITO
Relator: VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI

Paranavaí, 09 de abril de 2026.

SUELI ANTUNES
Procuradora do Município
Presidente da Câmara de Resolução de Conflitos Extrajudiciais II

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88BE6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026
(Acréscimo de serviços)
PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **B. VITURI MEDICINA E SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.779.341/0001-27, estabelecida à Rua Tupã nº 956, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87060-510 em Maringá, Estado do Paraná, e-mail brunabvituri@gmail.com, neste ato representada por BRUNA BRUDER VITURI, inscrita no CPF 105.026.899-78, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1 Por meio deste aditivo as partes resolvem, com anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 107 e 111/2026, Parecer Referencial, Parecer Jurídico n.º 146/2026 e autorização e justificativa para o presente aditivo, **acrescer** a quantidade de 40 horas, representando percentual aproximado de 1,398266% em relação ao Credenciamento nº 20/2024, no valor de **R$ 4.194,80 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.
Parágrafo único – Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.0010.0301.0006.2250.339034 (Fonte 000) –3.3.90.34.00.00 – REF325

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 27/2026).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

(DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA -
Secretário de Saúde Interino)
Contratante

B.Vituri Medicina e Saude LTDA
Representada Por
BRUNA BRUDER VITURI
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:E1D04740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026
(Acréscimo de serviços)
PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **ISABELA CLAUDIA ZOCANTE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.004.355/0001 – 31, estabelecida à Rua Paraíba, 1333, Sl. 01 / Jd. São Cristóvão / CEP: 87.702 – 260 / Cidade: Paranavaí / Estado: PR, e-mail isabelazoncantee@gmail.com, neste ato representada por ISABELA CLAUDIA ZOCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF 076.355.069–86, doravante denominado contratado,

resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1 Por meio deste aditivo as partes resolvem, com anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 107 e 111/2026, Parecer Referencial, Parecer Jurídico n.º 146/2026 e autorização e justificativa para o presente aditivo, **acrescer** a quantidade de 40 horas, representando percentual aproximado de 1,398266% em relação ao Credenciamento nº 20/2024, no valor de **R$ 4.194,80 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.
Parágrafo único – Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.0010.0301.0006.2250.339034 (Fonte 000) –3.3.90.34.00.00 – REF325

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 60/2026).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

(DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA -
Secretário de Saúde Interino)
Contratante

Isabela Claudia Zocante Oliveira LTDA
Representada Por
ISABELA CLAUDIA ZOCANTE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8562B9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024
(Acréscimo de serviços)
PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **ANA MARIA TIVERON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.191.826/0001-95, com sede administrativa na Rua Guaporé, Nº 1648 Centro, Paranavaí - PR, CEP 87704-080, neste ato representada por ANA MARIA TIVERON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.500.157-2 e inscrito(a) no CPF sob nº 057.676.329-28, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1 Por meio deste aditivo as partes resolvem, com anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 107 e 111/2026, Parecer Referencial, Parecer Jurídico n.º 146/2026 e autorização e justificativa para o presente aditivo, **acrescer** a quantidade de 40 horas, representando percentual aproximado de 1,398266% em relação ao Credenciamento nº 20/2024, no valor de **R$ 4.194,80 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.
Parágrafo único – Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.0010.0301.0006.2250.339034 (Fonte 000) –3.3.90.34.00.00 – REF325

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 52/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

(DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA -
Secretário de Saúde Interino)
Contratante

Ana Maria Tiveron LTDA
Representada Por
ANA MARIA TIVERON
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:55E35D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024
(Acréscimo de serviços)
PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 com sede administrativa na Rua Dr. João Candido, Nº 266, Sala 01, Centro, Guaratuba - PR, CEP 83280-000, neste ato representada por THIAGO CASTRO DA SILVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de

Identidade RG nº 5.921.030-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 022.279.289-21, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1 Por meio deste aditivo as partes resolvem, com anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 107 e 111/2026, Parecer Referencial, Parecer Jurídico n.º 146/2026 e autorização e justificativa para o presente aditivo, **acrescer** a quantidade de 354 horas, representando percentual aproximado de 12,37466% em relação ao Credenciamento nº 20/2024, no valor de **R$ 37.123,98 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.
Parágrafo único – Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.0010.0301.0006.2250.339034 (Fonte 000) –3.3.90.34.00.00 – REF325

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 54/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

(DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA -
Secretário de Saúde Interino)
Contratante

Avive Gestão de Servicos Medicos LTDA
Representada Por
THIAGO CASTRO DA SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:259DDD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024
(Acréscimo de serviços)
PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **VIVIAN ARISSA TAKAHASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.631.185/0001-36 com sede administrativa na Av. Rua Arthur Fregadolli, Nº 145, Jardim Dias, Maringá - PR, CEP 85605-270, neste ato representada por VIVIAN ARISSA TAKAHASHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.995.974-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 060.528.139-46, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1 Por meio deste aditivo as partes resolvem, com anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 107 e 111/2026, Parecer Referencial, Parecer Jurídico n.º 146/2026 e autorização e justificativa para o presente aditivo, **acrescer** a quantidade de 40 horas, representando percentual aproximado de 1,398266% em relação ao Credenciamento nº 20/2024, no valor de **R$ 4.194,80 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.
Parágrafo único – Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.0010.0301.0006.2250.339034 (Fonte 000) –3.3.90.34.00.00 – REF325

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 60/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

(DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Secretário de Saúde Interino)
Contratante

VIVIAN ARISSA TAKAHASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Representada Por

VIVIAN ARISSA TAKAHASHI
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:0790EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024
(Acréscimo de serviços)
PROCESSO DIGITAL: 16996/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.306.377/0001-41 com sede

administrativa na Avenida João Gualberto, Nº 1342, Sala 701, Andar 07, Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80030-000, neste ato representada por **JOÃO GUILHERME GALI MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.468.936-83 e inscrito(a) no CPF sob nº 082.500.099-83, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
2.1 Por meio deste aditivo as partes resolvem, com anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n.º 107 e 111/2026, Parecer Referencial, Parecer Jurídico n.º 146/2026 e autorização e justificativa para o presente aditivo, **acrescer** a quantidade de 40 horas, representando percentual aproximado de 1,398266% em relação ao Credenciamento nº 20/2024, no valor de **R$ 4.194,80 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.
Parágrafo único – Os custos resultantes deste presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes, nos termos da Declaração emitida pela Divisão de Contabilidade do Município, da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 04.001.0010.0301.0006.2250.339034 (Fonte 000) –3.3.90.34.00.00 – REF325

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 87/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

(DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA -
Secretário de Saúde Interino)
Contratante

Acessomed Gestão E Serviços LTDA
Representada Por
JOÃO GUILHERME GALI MARTINS
Contratada

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:99B2CB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE EDITAL RETIFICADO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICOnº 012/2026, que tem por objetoo Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação à frio, a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, conforme as alterações:

1 - DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1 .1. Fica retificado o item 4- Propostado edital de licitação, bem como o item 2.2 – Requisitos da Contratação, constante do Anexo Ido referido edital, os quais requera apresentação de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÃO EM EDITAL
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026publicado anteriormente.
DA REABERTURA DE PRAZO:
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica estabelecido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59mim do dia 27/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO: as 09h00min do dia 27/04/2026.
LOCAL:https://www.gov.br/compras/pt-br**UASG**: 987749

O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, data da assinatura eletrônica.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:2B7D20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 19/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08H30MIN do dia 27 de abril de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional para avaliação, elaboração e estruturação do Plano Municipal de Educação (PME) 2025-2034 do Município de Paranavaí, contemplando diagnóstico educacional, condução de processos participativos, definição de diretrizes, metas e estratégias, bem como elaboração da minuta legislativa, em conformidade com a Constituição Federal e com o Plano Nacional de Educação (PNE) vigente., com valor máximo estimado em **R$ 69.333,57.**

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 27 de abril de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:38E18F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO 85/2026

EXTRATO DO CONTRATO 85/2026
CREDENCIAMENTO 07/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **DENISE MARIA LAURENTINO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.788.126/0001-92, estabelecida à R. Tapejara, na cidade de Paranavaí –PR, CEP 87.710-400, e-mail. Denisemarialaurentino01@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DENISE MARIA LAURENTINO ALVES**, inscrito no CPF 727.643.929-15, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ 18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:
CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02/04/2026, 08:15 Prefeitura Municipal de Paranavaí https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/CFB25341/0cAFcWeA6JKK22ihshstqzu6Y5HaTARuydv3IzEHtqbrvk1L5o7F-NpbchQlqIQNT2CN… 1/2
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega /execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

DENISE MARIA LAURENTINO ALVES

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6BAC8862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **MELINA BELUSSE RAMOS 36056100804,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.481.778/0001-19, estabelecida à Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, 1068, Jardim Brasil, Maringá – PR, e-mail: melinabramos@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Melina Belusse Ramos**, inscrita no CPF 360.561.008-04, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 1 (uma) intervenção de graffiti da artista credenciada **Melina Belusse Ramos**, com material de

responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)**.
VALOR: R$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) correspondente à realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A intervenção está prevista para ser realizada no dia **24 de abril de 2026 no distrito de Quatro Marcos.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MELINA BELUSSE RAMOS
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B9049CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **FRANK PARIS 07748151911,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.676.449/0001-99, estabelecida à Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, 1068, Jardim Brasil, Maringá – PR, e-mail: frankparis@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Frank Paris**, inscrito no CPF 077.481.519-11, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 1 (uma) intervenção de graffiti do artista credenciado **Frank Paris**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)**.
VALOR: R$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) correspondente à realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A intervenção está prevista para ser realizada no dia **24 de abril de 2026 no distrito de Quatro Marcos.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

FRANK PARIS
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3C74BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 106/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF/MF: XXX.785.249-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2026 A 08 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CEF4762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 008/2026 e constitui Comissão de Sindicância.

***Considerando** o Processo Digital nº 18572/2026 e documentações anexas,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar a Sindicância Administrativa nº 008/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o Processo Digital nº 18572/2026 e documentações anexas.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Claudinei Galdino da Silva, Matrícula nº 11186-1 – Presidente;
II – Roseli de Almeida Moraes da Silva, Matrícula nº 989-1 – Secretário;
III – Eduardo de Arruda Sestário, Matrícula nº 6859-1 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AEA57D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 009/2026 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Processo Digital nº 14549/2026 e documentações anexas,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar a Sindicância Administrativa nº 009/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o Processo Digital nº 14549/2026 e documentações anexas.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393-2 – Presidente;
II – Leticia Azevedo, Matrícula nº 7224-1 – Secretário;
III – Mateus Sposito, Matrícula nº 11069-1 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53CA9108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA PARANAVAÍ SEM DOR

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta Protocolada sob o número 58075/2025, PIZA PEIXOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e GRIMALDO MOREIRA DA COSTA, tendo como imobiliária administradora URBANI IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ofertaram o imóvel situado na Rua Amapá, nº 695, esquina com a Rua Eduir Pereira de Araújo, Jardim Aza Branca, Paranavaí – PR, inscrito sob o cadastro imobiliário nº 01.06.023.0017 – Cadastro 94312, matrícula nº 12.804, com área construída total de 249,43 m², bem como as certidões fiscais negativas: ônus reais, Federal, Estadual e Municipal.

Ressaltamos que, após vistoria do local, foi constatado que o imóvel atende totalmente aos requisitos necessários para abrigar o programa PARANAVAÍ SEM DOR e os serviços ambulatoriais de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

O valor mensal de locação proposto foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí, assim, daremos início ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, para a contratação do imóvel em questão, tendo em vista o procedimento deste referido edital de chamamento público.

Paranavaí, 09 de abril de 2026.

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Portaria nº 687/2026

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:603D12AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023, cujo objeto é a cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,81 (três inteiros e oitenta e um por cento), passando o valor total estimado para R$ 44.073,48 (quarenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação**: 136/3.3.90.40.06.00.00 - locação de software. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 21/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 97/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 9 de abril de 2026.

JOECIR BERNARDI-
Contratante e

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:519490CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – PROCESSO Nº 52/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do Despacho nº 21-1.298/2026, após a constatação de equívocos nas descrições dos itens, ficam alterados os descritivos dos itens 2, 3, 4, 7, 33, 41, 60, 61, 111, 114, 117, 118, 156, 158, 175, 179, 181 e 198, constantes no item 1.1 do Anexo VII do edital – Termo de Referência.
NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532, whatsapp: (46) 3220-1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:AA189EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025. PROCESSO N° 148/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.
OBJETO: A execução de prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal.
ADITAMENTO: Com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, com cobertura abaixo descrita:
Item 205: VW/POLO SENSE PLACA: UBE-1J56 RENAVAM: 01470276450.
Da Apólice, O prazo de vigência da Apólice será do dia 06/04/2026 a 03/02/2027.
Do Acréscimo, O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de **R$ 1.219,86** (mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 1,257607076% do valor original do contrato, passando o valor total do objeto de **R$ 99.924,96** (noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R$ 101.144,82** (cento e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: 26491-38962.
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo.
Pato Branco, 05 de Março de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JOHNATAN MARINI DA SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A1C1B4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.031.344/0001-82. OBJETO**:** É a contratação de empresa para execução da obra de Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; esquadrias, portas e acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos provenientes da adesão da Resolução nº 212/2024, entre a Secretaria de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 05/2026. VALOR: R$ 2.322.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2F921395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, II, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.344, de 19 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	FUNDAMENTAÇÃO
10755-7	Ana Alice Bernardi Cozer	10%	Art. 33, II, Lei 3812/12
8171-0	Cassia Julia de Lima	50%	Art. 33, IV, Lei 3812/12
10725-5	Clemair Bueno de Lima	15%	Art. 33, IV, Lei 3812/12
10773-5	Marcelo Junior dos Santos	30%	Art. 33, IV, Lei 3812/12

Art. 2º Alterar o percentual de gratificação de função dos servidores públicos abaixo relacionados, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE %	PARA %
7774-7	Dandara Prá	10%	35%
6994-9	Keila Cristina Picolo Dutra	50%	10%
10535-0	Luciane Vedovatto Lorenset	10%	50%

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:19853094

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.850, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, VII e XXIII, na

forma do art. 62, I, “g” e “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto Federal nº 9.894, de 27 de junho de 2019, e na Lei Federal nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, e considerando o Memorando nº 9.691, de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Pato Branco (CIAMP-Rua), no Município de Pato Branco, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo, de articulação intersetorial, acompanhamento e monitoramento, com a finalidade de elaborar propostas, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal para a População em Situação de Rua, integrado por representantes do poder público e da sociedade civil.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, com utilização dos logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Art. 2º O CIAMP-Rua será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições**,** sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e entidades envolvidos:
I - acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
II - elaborar proposta, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, observando os instrumentos de planejamento e gestão do Município;
III - propor planos de ação periódicos, com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas físicas e financeiras, objetivos e responsabilidades, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
IV - subsidiar e apoiar o exercício do controle social da Política para a População em Situação de Rua, em articulação com os conselhos de direitos e de políticas públicas competentes;
V - promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos, conselhos, comitês, movimentos sociais e entidades que atuem com a população em situação de rua;
VI – apoiar, de forma articulada com as redes de atendimento, o planejamento, a integração e o aprimoramento das ações governamentais e dos serviços públicos voltados à população em situação de rua;
VII – elaborar relatórios periódicos sobre a atuação do Comitê e sobre os projetos, a implementação e os resultados das políticas para a população em situação de rua;
VIII - propor estratégias de divulgação sobre direitos da população em situação de rua para a rede de atendimento deste público e para a sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre a matéria;
IX – fomentar a criação de mecanismos institucionais e intersetoriais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população em situação de rua e ao combate à violência contra ela;
X - estimular a instituição de grupos de trabalho temáticos para discutir e propor formas de inclusão social das pessoas em situação de rua;
XI - articular a adoção da temática da inclusão social em cursos e capacitações profissionais, em especial nos órgãos e instituições que realizam atendimento à população em situação de rua;
XII - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;
XIII - propor medidas destinadas a ampliar, simplificar e tornar seguro o acesso da população em situação de rua do Município de Pato Branco aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, assistência social, moradia, segurança pública, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;
XIV - subsidiar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, a realização periódica de levantamento ou diagnóstico da população em situação de rua do Município de Pato Branco;
XV - elaborar proposta de Regimento Interno do CIAMP-Rua, a ser submetida à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
XVI - observar, no tratamento, sistematização, compartilhamento e divulgação de informações, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com preferência pela utilização de dados anonimizados e agregados nos relatórios e documentos públicos.

Art. 3º O CIAMP-Rua será composto, paritariamente, por representantes do poder público e representantes da sociedade civil.
§ 1º Os representantes do poder público serão indicados pelos respectivos órgãos, com designação de 01 (um) titular e de 01 (um) suplente, dentre os seguintes:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º A sociedade civil será representada por:
I – 02 (dois) representantes da população em situação de rua, com respectivos suplentes;
II – 01 (um) representante de entidades que possuam atuação na temática da população em situação de rua, com respectivo suplente;
§ 3º Os representantes da sociedade civil de que trata o § 2º deste artigo serão escolhidos mediante processo público simplificado, amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com critérios objetivos definidos em edital e posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo e terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º Para consecução de seus objetivos, o CIAMP-Rua poderá convidar outros representantes da rede de atendimento, especialistas e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades e oferecer opiniões, pareceres, sugestões e informações.

Art. 6º Os representantes do poder público serão responsáveis por acompanhar, em seus respectivos órgãos, as ações referentes à temática da população em situação de rua, visando ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a secretaria executiva do CIAMP-Rua**,** prestará apoio técnico-administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução dos trabalhos do CIAMP-Rua.

Art. 8º O funcionamento, a periodicidade das reuniões, o quórum e demais normas operacionais do CIAMP-Rua serão definidos em Regimento Interno, elaborado pelo CIAMP-Rua e aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A participação no CIAMP-Rua não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:64510B0E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.851, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 10.057, de 11 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos para instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicações das sanções

administrativas, a que se referem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o Memorando nº 22.610, de 12 de dezembro de 2022, em seu despacho 46, encaminhado pela Divisão de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças;
DECRETA:

Art. 1º O art.18 do Decreto nº 10.057, de 11 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

§1º A comissão será composta por 2 (dois) servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente do Município de Pato Branco, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DEF7303E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.581, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
§ 5º Para efeitos de cumprimento do que estabelece o inciso I, do art. 1º, deverá ser observado um percentual mínimo de 50% de denominações destinadas às mulheres." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FB048376

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.582, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a distribuição gratuita de lenços turbantes aos pacientes oncológicos atendidos pela rede pública de saúde no município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **distribuição gratuita de lenços turbantes** aos pacientes oncológicos em tratamento na rede pública de saúde do município de Pato Branco.

Art. 2º Os lenços turbantes de que trata esta Lei destinam-se prioritariamente a pacientes submetidos a tratamentos que resultem em queda capilar, como quimioterapia, radioterapia ou outros procedimentos correlatos.
Parágrafo único. A distribuição será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os seguintes critérios:
I - estar em tratamento oncológico ativo;
II - estar cadastrado e em acompanhamento pela rede municipal de saúde;
III - manifestar interesse em receber o turbante, mediante simples requerimento ou declaração.

Art. 3º Os turbantes distribuídos devem ser confeccionados com tecidos confortáveis, hipoalergênicos e adequados às condições de saúde dos pacientes.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais - ONGs, empresas, voluntários e demais instituições interessadas para confecção ou doação dos turbantes.

Art. 4º A presente Lei tem como objetivo:
I - promover a dignidade e autoestima dos pacientes oncológicos;
II - respeitar as diferentes formas de expressão e identidade durante o tratamento;
III - oferecer uma alternativa acessível ao uso de perucas ou outros acessórios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FE04D445

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.583, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa de Coleta de Resíduos Sólidos e Recicláveis na Área Rural de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco, o Programa Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos e Recicláveis na Área Rural, com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas propriedades rurais, contribuir para a preservação do meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população rural.

Art. 2º O Programa reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I - promover a coleta periódica de resíduos sólidos e recicláveis nas comunidades rurais;
II - incentivar a separação e destinação correta dos resíduos pelos moradores e produtores rurais;
III - reduzir o descarte irregular de resíduos no meio ambiente;
IV - fortalecer a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da reciclagem;

V - fomentar a inclusão de cooperativas ou associações de catadores no processo de triagem e destinação final dos materiais recicláveis;
VI - promover parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º A coordenação do Programa caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá contar com o apoio das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Cultura e Engenharia e Obras, bem como estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem, associações de moradores e instituições de ensino.

Art. 4º A execução do Programa compreenderá:
I - o mapeamento e planejamento logístico das rotas de coleta nas comunidades rurais;
II - a instalação de pontos de entrega voluntária (PEVs) ou ecopontos em locais estratégicos da zona rural;
III - o recolhimento dos resíduos conforme cronograma previamente divulgado à população;
IV - a destinação adequada dos resíduos recicláveis às cooperativas e o encaminhamento dos rejeitos a aterro sanitário licenciado;
V - a realização de campanhas de educação ambiental voltadas aos produtores rurais, escolas e comunidades.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias público-privadas com empresas, instituições e entidades para a execução e manutenção do Programa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo, no mínimo:
I - as comunidades inicialmente atendidas;
II - a periodicidade da coleta;
III - os locais de instalação dos pontos de entrega voluntária;
IV - a forma de envolvimento das cooperativas e associações de catadores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias a partir de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:14FA594E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 31, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação e equipe de apoio para processos licitatórios do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Memorando nº 20.179, de 3 de julho de 2024, despacho 9, do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais para atuarem como agentes de contratação nos processos licitatórios do Município de Pato Branco, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:
I – Diane Zancanaro, matrícula nº 83690;
II - Layla Evelyn Martins da Silva, matrícula nº 104620;
III - Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti, matrícula nº 76350;
IV - Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 107735.
V - Mariane Aparecida Martinello, matrícula nº 67873;
VI - Naudieri Provensi, matrícula nº 79650;
VII - Regiane Rufato, matrícula nº 69043;
VIII - Thais Love Peres, matrícula nº 10.5015.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais comporem a equipe de apoio aos agentes de contratação nos processos licitatórios do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - Alana Paula Mulhmann Rossatto, matrícula nº 71927;
II - Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula nº 80292;
III - Anderson Caceres Farias Rossatto, matrícula nº 70130;
IV - André Fernando Hass, matrícula nº 67741;
V - Bruna Rebonatto, matrícula nº 81825;
VI - Clemair Bueno de Lima, matrícula nº 107255;
VII - Diane Zancanaro, matrícula nº 83690;
VIII - Diogo Gasperin, matrícula nº 63959;
IX - Douglas Luiz Mondstock, matrícula nº 72125;
X - Elenice Aparecida Catafesta, matrícula nº 79278;
XI - Emanuelly Martins, matrícula nº 114421;
XII - Fernanda Zianni Manarim, matrícula nº 74470;
XIII - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira, matrícula nº 113271;
XIV - Gilvan Augusto Nava, matrícula nº 112038;
XV - Isabela Pickler Bonetti, matrícula nº 81612;
XVI - Jorge Eduardo Chioqueta, matrícula nº 72320;
XVII - Karime Clariane Redivo, matrícula nº 75167;
XVIII - Layla Evelyn Martins da Silva, matrícula nº 104620;
XIX - Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti, matrícula nº 76350;
XX - Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 107735
XXI - Marcos Jamil Auache, matrícula nº 79723;
XXII - Mariane Aparecida Martinello, matrícula nº 67873;
XXIII - Marta Lemes de Souza, matrícula nº 101311;
XXIV - Medianeira Silveira Pernangua dos Santos, matrícula nº 80250;
XXV - Naudieri Provensi, matrícula nº 79650;
XXVI- Regiane Rufato, matrícula nº 69043;
XXVII - Thais Love Peres, matrícula nº 10.5015;
XXVIII - Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 54488.

Art. 3º A designação do agente de contratação para cada processo será formalizada mediante despacho próprio pelo responsável da equipe do Setor de Licitação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP nº 58, de 7 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1C3A5A9D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 32, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio para processos licitatórios do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o Memorando nº 20.179, de 3 de julho de 2024, despacho 9, do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios do Município de Pato Branco, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:
I – Diane Zancanaro, matrícula nº 83690;
II - Layla Evelyn Martins da Silva, matrícula nº 104620;
III - Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti, matrícula nº 76350;
IV - Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 107735.
V - Mariane Aparecida Martinello, matrícula nº 67873;
VI - Naudieri Provensi, matrícula nº 79650;
VII - Regiane Rufato, matrícula nº 69043;
VIII - Thais Love Peres, matrícula nº 10.5015.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais comporem a equipe de apoio aos pregoeiros nos processos licitatórios do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - Alana Paula Mulhmann Rossatto, matrícula nº 71927;
II - Ana Claudia Almeida Ferreira, matrícula nº 80292;
III - Anderson Caceres Farias Rossatto, matrícula nº 70130;
IV - André Fernando Hass, matrícula nº 67741;
V - Bruna Rebonatto, matrícula nº 81825;
VI - Clemair Bueno de Lima, matrícula nº 107255;
VII - Diane Zancanaro, matrícula nº 83690;
VIII - Diogo Gasperin, matrícula nº 63959;
IX - Douglas Luiz Mondstock, matrícula nº 72125;
X - Elenice Aparecida Catafesta, matrícula nº 79278;
XI - Emanuelly Martins, matrícula nº 114421;
XII - Fernanda Zianni Manarim, matrícula nº 74470;
XIII - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira, matrícula nº 113271;
XIV - Gilvan Augusto Nava, matrícula nº 112038;
XV - Isabela Pickler Bonetti, matrícula nº 81612;
XVI - Jorge Eduardo Chioqueta, matrícula nº 72320;
XVII - Karime Clariane Redivo, matrícula nº 75167;
XVIII - Layla Evelyn Martins da Silva, matrícula nº 104620;
XIX - Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti, matrícula nº 76350;
XX - Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 107735;
XXI - Marcos Jamil Auache, matrícula nº 79723;
XXII - Mariane Aparecida Martinello, matrícula nº 67873;
XXIII - Marta Lemes de Souza, matrícula nº 101311;
XXIV - Medianeira Silveira Pernangua dos Santos, matrícula nº 80250;
XXV - Naudieri Provensi, matrícula nº 79650;
XXVI- Regiane Rufato, matrícula nº 69043;
XXVII - Thais Love Peres, matrícula nº 10.5015;
XXVIII - Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 54488.

Art. 3º A designação do pregoeiro para cada processo será formalizada mediante despacho próprio pelo responsável da equipe do Setor de Licitação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP nº 59, de 7 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6A1445A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 1/2026

AVISO DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o que dispõe o art. 31 § 3º da Constituição Federal, art. 14, § 3º da Lei Orgânica Municipal e art. 226, § 7º do Regimento Interno, faz saber que, a partir da presente data, está disponível a qualquer interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Senhor Sebastião Algacir Dalpra, referente ao exercício financeiro de 2025.

Paula Freitas, 9 de abril de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:000B3613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 13/2026
OBJETO: *Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Cessão de uso de Software de Automação Financeira para Gestão Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, de Paula Freitas/PR.*
Entrega das propostas: até 24/04/2026 às 08h00min**. Abertura das Propostas:** 24/04/2026 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço:
Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
09/04/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:A4B76297

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2026- TORNA PÚBLICO O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS -EDITAL Nº 02/2025

A Prefeita do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 02/2025, homologado em 06 de janeiro de 2026, RESOLVE:
Tornar pública o não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 008/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3501, em 01/04/2026, do candidato abaixo relacionado:
Cargo: Assistente Social – 40 horas

Classificação	Nome
05º Lugar	Alex de Anastacio

Paula Freitas, 09 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4E2C8489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve **AUTORIZAR** o presente processo de contratação por Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação nº. 03/2026
Processo Administrativo nº. 03/2026
Fornecedor: A CASA DA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 12.146.615/0001-00
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paulo Frontin
Valor: R$ 58.584,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 06 de abril de 2026.

BEATRIZAPARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:BA40A87E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
A aquisição do referido objeto tem como finalidade suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Paulo Frontin, especialmente no que se refere à modernização dos equipamentos de informática e eletrônicos utilizados no desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.
A medida visa garantir maior eficiência, segurança e qualidade no desempenho das funções institucionais, bem como a melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente processo consiste na aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme especificações constantes no Termo de Referência e orçamentos anexos ao processo administrativo.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha recaiu sobre a empresa **A CASA DA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 12.146.615/0001-00**, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas de fornecimento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no processo.

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O valor total da contratação é de **R$ 58.584,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.
Para fins de justificativa do preço, foram realizadas pesquisas de mercado mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Os valores obtidos foram analisados e considerados compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade da contratação e atendendo ao princípio da economicidade.
Outrossim, registra-se que as aquisições serão realizadas conforme as necessidades da Câmara Municipal, mediante solicitação de fornecimento, sendo os pagamentos realizados em até 15 (dias) após o recebimento e conferência dos equipamentos e respectivo documento fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

8. DA CONCLUSÃO
Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar o referido objeto com fulcro no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 02 de abril de 2026.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A545E679

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Sr. Ireneu Zacharias, no uso de suas atribuições legais, convida toda a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada conforme especificações abaixo:

Data: 13 de abril
Horário: 13h30
Local: Câmara de Vereadores
Endereço: Rua Vinte e Dois de Janeiro, nº 284 – Centro, Paulo Frontin/PR

A audiência tem como objetivo promover a transparência da gestão pública e oportunizar à comunidade a participação nas discussões de interesse coletivo.

Contamos com a presença de todos.

IRENEU ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E82B555F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, CNPJ 80.059.918/0001-45, representado pela Presidente LORENA APARECIDA SOARES.

CONTRATADO: EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93, representado por JONATHAN CANDIDO DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR: R$ 12.175,00 (doze mil e cento e setenta e cinco reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:EB12D568

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, CNPJ 80.059.918/0001-45, representado pela Presidente LORENA APARECIDA SOARES.

CONTRATADO: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ 24.658.613/0001-89, representado por NAILOR DE ASSIS PETERS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR: R$ 34.831,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5C3D3B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora FABIELI GAVRON BOSING, inscrita no CPF sob nº. ***.***.439-67, do cargo de Professora Temporária com Habilitação 20 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BAF9D42A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 0000005

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000005
Nº PROC. ADM. 0000013

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO.

PUBLICAÇÃO: 26/02/2026 15:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/04/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 27/04/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 486.666,6700

OBJETO DO PROCESSO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4, última série, nova, zero hora, potência mínima de 85 HP, motor diesel (PROCONVE MAR-I), transmissão Powershift, cabine fechada com ar-condicionado, destinada à modernização da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C70A5180

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Aviso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:09/04/2026 às 09h00min
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2026 às09h00min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04//2026 às09h30min
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL DA SESSÃO: BLL– https://www.bllcompras.com
PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado à Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, CEP 84.635-000, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pelo **Decreto Municipal nº 313/2024**, e demais legislação aplicável.
DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para compor cestas de alimentos e kits de limpeza e higiene pessoal, de distribuição gratuita**, visando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária e insegurança alimentar, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:355082B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2026/CMDI

RESOLUÇÃO 004/2026/CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 035/2024 do CEDI, que dispõe em seu artigo 12, §2º, que os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados para execução do objeto da referida deliberação, desde que previstos em reprogramação anual devidamente aprovada pelo Conselho Municipal;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2026:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº 035/2024, conforme saldo apurado em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º O valor total a ser reprogramado é de R$ 72.503,61 (setenta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos), sendo:
I – R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referentes ao repasse financeiro;
II – R$7.503,61 (sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos) referentes aos rendimentos de aplicação financeira.
Art. 3º Os recursos reprogramados deverão ser utilizados conforme plano de aplicação aprovado pelo CMDI, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes da política pública da pessoa idosa.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2026.

TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D5C6ADA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
DE 06 DE ABRIL DE 2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE E ASSISTÊNCIA (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E MACA ELÉTRICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
Valor total estimado: R$ 12.143,53 (doze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Data da abertura: 16/04/2026.
Forma de Pagamento: conforme entrega.
Dotação Orçamentária:
8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.33 – Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (400)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C58ED301

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar do tipo Fórmula Infantil Hipercalórica (Infatrini 400g), visando o atendimento das necessidades nutricionais da paciente S.D.B., assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste – PR, conforme prescrição de médico pediatra e nutricionista e especificações do Termo de Referência.
Valor total estimado: R$ 27.472,32 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Data da abertura: 16/04/2026.
Forma de Pagamento: conforme prestação do serviço.
Dotação Orçamentária:
6000 - SECRETARIA DE SAÚDE
6003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.3.2.13 – Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica
3.3.90.32.00-1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (93)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:1A837F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.639.190/0001-45, estabelecida na AV Parana, nº. 63, centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, por seu representante legal, Sr. **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.xxx-75, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 11/04/2026.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 70.435,00 (setenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) correspondente ao lote 05, lote 06 itens 2,6 e 7 os demais itens possuem saldo.

Obs: Não será concedido reajuste INPC por falta de cláusula contratual.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 08 de abril de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2BCA8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°124 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 124 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 96.395,67.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 96.395,67, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3160	0000 Recursos Ordinários (Livres)	96.395,67
	SUBTOTAL	96.395,67
	TOTAL	96.395,67

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....96.395,67

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	96.395,67
	SUBTOTAL	96.395,67
	TOTAL	96.395,67

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....96.395,67

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:6675D22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
02º	LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:EB4D2ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,
RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
02º	LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:5CBEF9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 20/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 20/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
TESTE SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassifica a candidata Janaine Aparecida Graffe para o cargo de Professor, aprovado no Teste Seletivo Nº 01/2024, com base no item 20.1.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024.

Piên, 10 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:17C90042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 64/2026 A 99/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata nº 64/2026 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
Ata nº 65/2026 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.256,36 (treze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Ata nº 66/2026 - ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).
Ata nº 67/2026 - AUTOMEDICAL LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.152.280/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Ata nº 68/2026 - BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.238.875/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.050,92 (oito mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
Ata nº 69/2026 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.380/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
Ata nº 70/2026 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Ata nº 71/2026 - CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Ata nº 72/2026 - CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.873/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.518,75 (vinte e um mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Ata nº 73/2026 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.664,53 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Ata nº 74/2026 - CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.145,40 (vinte e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Ata nº 75/2026 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.746,92 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ata nº 76/2026 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.480,32 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Ata nº 77/2026 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.381,72 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Ata nº 78/2026 - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.599.605/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.374,87 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Ata nº 79/2026 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.488,44 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ata nº 80/2026 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 282,30 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Ata nº 81/2026 - ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.717.724/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.895,94 (mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Ata nº 82/2026 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.534,25 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ata nº 83/2026 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.029,32 (dez mil e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Ata nº 84/2026 - HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.961/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.269,60 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ata nº 85/2026 - INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0002-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.720,22 (dois mil e setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Ata nº 86/2026 - IX MEDICAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.131.363/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Ata nº 87/2026 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.276,00 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais).

Ata nº 88/2026 - LA DALLAPORTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.643,92 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Ata nº 89/2026 - LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.039,04 (sete mil e trinta e nove reais e quatro centavos).

Ata nº 90/2026 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.371,20 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Ata nº 91/2026 - MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.340,61 (três mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Ata nº 92/2026 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Ata nº 93/2026 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.700,48 (vinte e dois mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).

Ata nº 94/2026 - MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.053,95 (mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Ata nº 95/2026 - ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.123.973/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

Ata nº 96/2026 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.672,27 (onze mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Ata nº 97/2026 - TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.951,60 (mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Ata nº 98/2026 - TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 826,90 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Ata nº 99/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.002,20 (cinco mil e dois reais e vinte centavos).

Fiscal Administrativo: Ricardo Polidoro Reda Matrícula: 4765973.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 01 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:15CBDD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: Adriana Ferreira Damas Rosa
Assunto: Anulação de contratação temporária – Processo Seletivo nº 01/2024

A Administração Municipal de Piên torna pública a Decisão Administrativa que anula a contratação temporária de Adriana Ferreira Damas Rosa, realizada por meio do Processo Seletivo nº 01/2024, em razão do não atendimento ao requisito mínimo previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01.01/2024.
A anulação produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026, mantendo-se válidos os valores remuneratórios percebidos até esta data, em razão de sua natureza alimentar.

Piên, 27 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D1A4EA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde PONTE ALTA em Piên Paraná, com área total da edificação de 47,27 m² e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.154,58 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9A4AB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei nº 1571/2025 e regulamentada pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023, para atender a demanda da Secretaria de Assistencial Social e Defesa Civil", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

D PRIMEIRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.665/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais).

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:03C49DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2026

PROTOCOLO: 2773/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 02 veículos na apólice de seguros = HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT Placa RHZ-9A37 e GOL 1.0 PLUS 16V 4P Placa AMN-6605

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR: R$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove reais).

AUTORIZAÇÃO 09/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:CDD2002E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 388, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 09 de maio de 2026, a empregada Pública **Rafaela Aparecida Honorio Senn,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766188, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4ACE4F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 389, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 22 de abril de 2026, ao servidor Público **Afonso Taschеck,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21.***.***.*/SC matrícula funcional nº

4766254, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:92C7BD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 390, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 22 de abril de 2026, a servidora Pública **Francieli das Neves Andreatta,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766122, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:336FE448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 391 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** e matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2° Encontro de Oficina de receitas de sucesso na Alimentação Escolar	10/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	3382/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:78A1EF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ANDSON MAYESK COSTA NUNES**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 032.***.***-11 e matrícula funcional 4766287, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento técnico à usuária	09/04/2026	Rio Negro/PR	1 (um)	R$ 61,00	3383/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8A7254E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 393 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-** e matrículas funcionais: 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário CIEDEPAR	14/04 e 15/04/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 122,00	3384/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7CF72DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ESDRAS RYA ROCHA CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 102.***.***-** e matrícula funcional 4765988, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento Smart City Expo	25/03/2026	Curitiba/PR	1 (um)	R$ 61,00	3385/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:532837B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 395, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 395, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-** matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário CIEDEPAR	14/04 e 15/04/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 122,00	3386/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:428A79B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 396 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Camera Tecnica Portas de Urgências	14/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3387/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2BCB6169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 397 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ALZIRA APARECIDA DA CRUZ RUNSCHKA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 059.***.***-** e matrícula funcional 101311, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2° Encontro de Oficina de receitas de sucesso na Alimentação Escolar	10/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	3388/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0C38478F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 398 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-** e matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	15/04 e 16/04/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 211,00	3389/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:928BBCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 399 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 806.***.***-** e matrículas funcionais 18481/18482, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Metropolitano de Educação Integral	09/04/2026	Curitiba-PR	1(uma)	R$ 61,00	3390/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:25C5BA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 400, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-** matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Metropolitano de Educação Integral	09/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3391/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C8E07007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 401 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 065.***.***-** matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo de público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhando paciente M.B para internamento	07/04/2026	Piraquara/PR	1(uma)	R$ 61,00	3392/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9AAA2376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 402 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADRIELI DE FATIMA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-** e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Gestão de Programas Sociais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar os grupos da Pessoa Idosa em encontro da MELHOR IDADE	16/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3393/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F58FDEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 403 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.***.***-** e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião dos grupos técnicos do COMESP	10/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3394/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D86D4D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 404, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 856.***.***-** e matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário CIEDEPAR	14/04/2026	Curitiba/PR	1 (um)	R$ 61,00	3395/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0DCD295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405, DE 09 DE ABRIL 2026.

PORTARIA Nº 405, DE 09 DE ABRIL 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2026, ao servidor Público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***.*/SC matrícula funcional nº 7441, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E7E1F9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 57/2026

DECRETO 57/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9991D360

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 128/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/04/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Adriana Silvina de Carvalho para consulta no Hospital Pró Vida em Dois Vizinhos/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pró Vida em Dois Vizinhos/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de março 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AFE2A08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, utensílios duráveis e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO II, Termo de Referência do Edital.
Contrato Nº: 006/2026.
Contratada: CCA SOLUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 1632, Edifício Salvador Trade Center, salas 505 e 506, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF 62.762.823/0001-01, pelo valor Global de R$ 202.933,55 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 09/04/2026.
Vigência: 04/05/2026 até 03/05/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de abril de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:48AC084C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 683/2026

Concede aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 010/2026 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município e o requerimento protocolado em 24 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO**, Registro Geral/CPF nº 552.979.XXX-68, matrícula funcional nº 270061, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de R$ 3.937,62 (três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, observadas as disposições da legislação municipal vigente, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:24B259CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em nome da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, no âmbito do processo de elaboração do Projeto de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027.
Esta convocação está em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, para o evento a ser realizado na Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, no dia 23 de abril de 2026, conforme a seguinte programação:

14h - apresentação e discussão do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, para o exercício de 2027

Piraquara, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F963F2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.569/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 598.944,76 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 598.944,76 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
22.001 – Coordenação das Atividades da SMELJ
22.001.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33975	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	598.944,76
T o t a l			**598.944,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.589 de 27 de junho de 2025, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B8948B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.570/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2002 - Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	60.000,00
Total				**60.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	206	1000	Equipamentos e material permanente	60.000,00
Total				**60.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2435CA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.566/2026

Concede título de qualificação como organização social de saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde", inscrita no CNPJ 11.344.038/0001-06, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8A9C2889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.567/2026

Concede título de qualificação como organização social de saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Patris", inscrita no CNPJ 37.678.845/0001-40, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto Patris" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5EF2F229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.568/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA:
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **ABRIL de 2026:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO	Agente Operacional	2	20
	DA SILVA			

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	Fiscal	2	16

CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
993001	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	Enfermeiro	1	3
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	Psicólogo	2	14
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	Fisioterapeuta (30 Horas)	2	14
993000	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	1	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de ABRIL de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:39B5F1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.571/2026

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	**NOME**	**NÍVEL**	**DATA DO PROTOCOLO**
572401	Adriana Faustino de Souza	MES-18	06/04/2026
629441	Adriana Faustino de Souza	MES-15	06/04/2026
997597	Pamela de Oliveira Andrade	ESP-03	20/03/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BA07CB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 10.543/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **dispensa de Licitação nº 07/2026 - Processo nº 10.543/2026**, para realização do atendimento e execução das atividades e quantidades especificadas no termo de referência visando à realização do curso pré-vestibular, para contratação da empresa METODO SISTEMAS DE ENSINO LTDA, CNJPJ n° 50.272.836/0001-13, sob o valor total global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Piraquara, 07 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1FBD14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 12.889/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026 - Processo nº 12.889/2026**, contratação dos serviços cartorários do Sexto Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 10.734.445/0001-59, sob o valor total global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Piraquara, 07 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14650F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do 1º termo aditivo do Contrato n.º 280/2025 – Processo n.º 53816/2024 – Pregão Eletrônico n.º 4/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 7 de abril de 2026 – Edição nº 3504, página 316, onde se lê: "EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 280/2023", leia-se: "EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 280/2025."

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3E268C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2026 - CMDCA

Súmula: Revogar a Resolução nº 18/2026, referente a aprovação de alteração do Projeto do FIA do Instituto Bom Pastor.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado em Sessão plenária Ordinária realizada em quatro de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a resolução 18/2026 que aprova a alteração do Projeto do FIA do Instituto Bom Pastor.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 09 de abril de 2026

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9CBEC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2026 - CMDCA

Súmula: Aprova a alteração do Projeto do FIA da Associação Beneficente São Roque.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, e conforme deliberado em Sessão plenária Ordinária realizada em quatro de dezembro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do plano de trabalho e de aplicação dos recursos do projeto do Fundo da Criança e da Juventude – FIA, da Associação Beneficente São Roque, inscrita no CNPJ nº 80.790.421/0002-83, localizada na Rua das Hortênsias, Guarituba, Município de Piraquara – PR.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 09 de abril de 2026

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C40E080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CADASTRO RESERVA PROCESSO Nº 19.061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a convocação das demais classificadas no cadastro reserva para celebração de contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor no PROCESSO Nº 19.061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em face da empresa: BRUNO KAZEQUER DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.845.793/0001-92, vencedora dos itens 20 e 28, pelo valor total de R$ 25.542,90 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Valor total adjudicado e homologado: R$ 25.542,90 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 08 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2DDFC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.597, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a construção do novo Fórum da Comarca de Pitanga/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 04.826.831/0001-36, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Pitanga/PR:
I – o imóvel matriculado sob o nº 34.034, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, correspondente ao Lote nº 40-A-2, situado na Zona 01, quadro urbano deste Município, com área de 9.519,67 m² (nove mil quinhentos e dezenove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);
II – o imóvel matriculado sob o nº 34.033, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, correspondente ao Lote nº 40-B, situado na Zona 01, quadro urbano

deste Município, com área de 676,95 m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).
§ 1º A área total da doação perfaz 10.196,62 m² (dez mil cento e noventa e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).
§ 2º As descrições completas dos imóveis constam nas respectivas matrículas imobiliárias.
Parágrafo único. Os imóveis de que trata este artigo destinam-se exclusivamente à construção das novas instalações do Fórum da Comarca de Pitanga/PR.
Art. 2º A doação será formalizada mediante escritura pública e conterá cláusulas:
I – de inalienabilidade dos imóveis;
II – de reversão automática ao patrimônio do Município de Pitanga caso:
a) as obras não sejam iniciadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da lavratura da escritura pública de doação;
b) os imóveis deixem de ser utilizados para a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A doação fica dispensada de licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º As custas, os emolumentos e as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do respectivo registro imobiliário correrão por conta do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27E6B4D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.598, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera o art. 1º da Lei nº 2.583, de 16 de dezembro de 2025, para corrigir a metragem do imóvel autorizado para aquisição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.583, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem imóvel medindo 29.108,94 m² (vinte e nove mil, cento e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga sob nº 31.463."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3C1B8583

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2019/2024, a servidora **SALETE DO ROSIO PEREIRA**, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula nº **50767**, a contar de 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:79575D53

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 300, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o memorando nº 5678/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º Designa, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 46, de 14 de março de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Iran Mendes de Oliveira, matricula nº 50974;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Adryan de Paula Egler, matrícula nº 50150;
Jakson Muniz, matrícula nº 25061 - Contratos referentes à informática e tecnologia da informação;
Joanides Baltazar da Luz Junior, matrícula nº 25054 - Contratos referentes à informática e tecnologia de informação;

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula nº 54508;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Elivelton Litkoski Hey, matricula nº 50385;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Allan Felipe da Silva Vieira, n°50034;
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;
Everson Pagotto, matrícula n° 25050;
David Luan Mendes, matricula nº 25077;

Francisco Schavaren, matricula nº 25053;
Hellen Lucacheski, matricula nº 25105;
Noartio Almir Silva, matricula nº 25089;
Odair Jose Chafron, matricula nº50068;
Osnei João Martins Junior; matricula nº 25075;
Rodolffo Andre Chemin, matricula nº 25030;
Vitor Hugo Outeiro, matricula nº 50388;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Andreia Katuski, matricula nº 25048 - Contratos relacionados à informática (processamento de dados);
Jefferson Radião, matricula nº50978- Fiscal de Demais Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
José Roberto Leandro, matricula nº 50050 - Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos;
Josemary Giraldi, matricula nº 50820 - Contratos relacionados à programas Estaduais e Federais ;
Maria Rosilene Ribeiro, matricula nº 50727, Contratos relacionados a Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Welton Thiago dos Santos, matrícula n° 50360, Contratos relacionados aoDepartamento de Desenvolvimento Econômico;
João Reginaldo Oliveira Freitas, Matrícula n°25084, Contratos referentes aoDepartamento de Meio Ambiente;
Rui Sérgio dos Santos, matrícula 25062, Contratos relacionados aoDepartamento de Eventose Turismo.

GABINETE DO PREFEITO
Vanderlei Dionizio de Mello, matricula nº 25042.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ronaldo Eurich, matrícula 52564.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 07 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8020782C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 304, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido a servidora Antonia Paula Campanharo, matricula nº 50774, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **ANTONIA PAULA CAMPANHARO,** matrícula nº **50774**, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h, a contar de 31 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9C3B124C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 305, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora ELCI BERNADETE PAULUK BEREZOSKI, no cargo de Agente Educacional – 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ELCI BERNADETE PAULUK BEREZOSKI**, matrícula nº 42601, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional – 40h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum - provento integral, com fundamento o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 – com paridade – última remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$8.900,32 (oito mil e novecentos reais e trinta e dois centavos) composto das verbas permanentes: vencimento estatutário R$6.592,83 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) e 35% de adicional de tempo de serviço R$2.307,49 (dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:791214B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 307, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder férias a servidora Rosangela Chechelaky, matrícula nº 504641, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** a servidora **ROSANGELA CHECHELAKY,** ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde 40 h, matrícula nº **504641,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 06 de abril de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de maio de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:259AF13E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 308, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder férias a servidora Jessica Patricia Letreille, matrícula nº 50312, ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 1**0 (dez)** dias de **férias** a servidora **JESSICA PATRICIA LETREILLE,** ocupante do cargo de Fiscal Geral 40 h, matrícula nº **50312,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 17 de abril de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75FB982D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 309, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Transferir a servidora Daniele Scherevaty, matrícula nº 50137, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de abril de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50137	DANIELE SCHEREVATY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:56606FA4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 310, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera membro da Comissão de Avaliação para fins de Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos, nos termos das Leis Municipais nº 784/1996 e nº 1105/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 115, II, "c", e pela legislação estatutária municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que estabelece que o servidor nomeado para cargo efetivo estará sujeito a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, período durante o qual sua adaptabilidade e capacidade deverão ser objeto de avaliação obrigatória e permanente, observando-se, entre outros, os critérios de produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, conforme consta no art. 36 da Lei 784/1996;

CONSIDERANDO os parágrafos do referido artigo que atribuem ao chefe imediato a responsabilidade pela avaliação periódica, emissão de parecer conclusivo, encaminhamento de relatório à autoridade superior e eventual exoneração justificada do servidor, assegurada a ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda o art. 17 da Lei Municipal nº 1105/2002, que determina que a avaliação de desempenho seja realizada por Comissão nomeada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por cinco servidores estáveis, sendo dois indicados pelo Executivo e três pelo SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º Altera membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela análise e emissão de parecer técnico quanto ao desempenho funcional dos servidores públicos efetivos durante o período de estágio probatório:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Ginaina Catia de Pra Oliveira, matrícula nº 52866;
Adryan de Paula Egler- matrícula nº 50150;
II – Representantes do SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga:
Márcia Stoski, matrícula nº 135521;
Daniela Barboza, matrícula nº 52084;
Valdineia Cheliga, matrícula nº 54964.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições com base nos critérios estabelecidos no art. 36 da Lei Municipal nº 784/1996, avaliando obrigatoriamente os seguintes requisitos: produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, e observará os prazos e procedimentos fixados nos parágrafos do referido artigo, inclusive quanto à possibilidade de encaminhamento de relatório conclusivo a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório.
Art. 3º A Comissão atuará com imparcialidade, isenção técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e devido processo legal, assegurando ao servidor o direito à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Após a conclusão do trabalho a comissão terá o direito a receber 20% (vinte por cento) em seus vencimentos do mês, conforme dispõe a Lei 784/1996.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:414DB658

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 311, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marly Terezinha Anzolin da Silva, matrícula nº 71022**,** no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o atestado médico e o laudo da Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARLY TEREZINHA ANZOLIM DA SILVA**, matrícula nº **71022**, no cargo de Professor 20h, a contar de 31 março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de setembro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1FB4C90D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 312, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Elizete Messias dos Santos, matrícula nº 54355**,** no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o atestado médico e o laudo da Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **54355**, no cargo de Professor 20 horas, a contar de 12 março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:984011CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 313, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Nivaldo Antunes da Costa, matricula nº 122031, ocupante do Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o atestado médico e o laudo da Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **180 (centro e oitenta dias)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **NIVALDO ANTUNES DA COSTA**, no cargo de Professor 20 h, matrícula nº **122031**, a contar de 31 março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de setembro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4D23118

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 255-2023

ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 255/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 255/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA,** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ n°76.299.270/0001-07** , já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão n°62/2022 para FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTER MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 18/03/2026, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 18/03/2026 e encerrando-se em 18/06/2026. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma digital eletrónica ou a caneta em duas vias impressas de igual teor e forma.

Pitanga, 18/03/2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:03AB9EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO CONTRATO 216-2022 IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº. 33
CONTRATO Nº. 216/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 216/2022 Celebrado entre o Município de Pitanga e a IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro a Entidade: **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à Inexigibilidade de licitação 08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 32, para vencimento em 31/03/2026, fica prorrogado por período 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/04/2026 e encerrando-se em 01/10/2026, Conforme solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
Os Valores atuais do contrato de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais**, renovam-se para o período prorrogado, com **acréscimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, passando o valor mensal para **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, totalizando **R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais)** para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
REDUZIDO 301 – FONTE 1000, 303, 9303.

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora a ditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em assinatura digital eletrônica ou em duas vias impressa de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de março de 2026.

Originalmente Assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito

PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON
Irmandade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DF55E272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2026

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 08/2026
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra, visando reforma e ampliação da infraestrutura esportiva municipal localizada no Campo do Sertanejo, situada na Rua José Klosovisk, Lote 1A e 1B, Quadra 87, Zona 03, Centro, no Município de Pitanga/PR, espaço utilizado para atividades esportivas da comunidade e da Associação Recreativa e Comunitária Vila Nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio https://bnc.org.br ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201 606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 29/04/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em 29/04/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Empreitada por preço Global. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R$ 394.270,56 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**
DATA: 09/04/2026
ASS Marcio Sokoloski
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:1194324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2026

##ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2026
OBJETO: **Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de tecnologia e informática, tais como computadores, monitores, impressoras e equipamentos correlatos, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Educação, Cultura e Esporte, Fazenda, Saúde, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio https://bnc.org.br ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201 606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 28/04/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em 28/04/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Empreitada por preço por Lote. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R$900.466,23 (novecentos mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).**
DATA: 09/04/2026
ASS Jean Marcel Grande Huber
Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:50B5440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATOS 69 E 70/2021 SILVANO E EVA

TERMO ADITIVO Nº. 06

CONTRATO Nº. 70/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 70/2021 celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.03 ao Contrato nº. 70/2021, inexigibilidade 05/2021 CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, PARA ATENDIMENTO A JOVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCESSO N. 0003668-84.2013.8.16.00136, AÇÃO CIVIL PUBLICA DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 01/04/2026, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02/04/2026 e encerrando-se em 01/07/2026, em conformidade com Artigo 57, §4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originais do contrato renovam-se proporcionalmente para o período aditivado sendo R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Totalizando R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou por assinatura eletrônica digital.
Pitanga 01/04/2026

ORIGINALMENTE ASSINADOS

DIRCEU MORAES
Prefeito

EVA PERIS DA SILVA HENNIS
Contratada.

TERMO ADITIVO Nº.06
CONTRATO Nº. 69/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2021, de prorrogação de prazo de vigência e execução, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Silvano Carlos de Souza, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr. Silvano Carlos de Souza, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 69/2021, inexigibilidade 05/2021 CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, PARA ATENDIMENTO A JOVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCESSO N. 0003668-84.2013.8.16.00136, AÇÃO CIVIL PUBLICA DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 01/04/2026, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02/04/2026 e encerrando-se em 01/07/2026, em conformidade com Artigo 57, §4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originais do contrato renovam-se proporcionalmente para o período aditivado sendo R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Totalizando R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou por assinatura eletrônica digital.
Pitanga, 01 de abril de 2026.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SILVANO CARLOS DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3FE67271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 016/2026

Data: 09 de abril de 2026
Súmula: Concessão de diárias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matrícula nº 64/0, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SESP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, com a finalidade de participar de "**Curso** – **FISCALIZAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E OBRAS: GUIA PRÁTICO,** nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril do corrente exercício, na cidade de Curitiba/PR, a ser Ministrado pela CGP – Centro de Capacitação em Gestão pública.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações.
§ Único - O valor concedido será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A7460789

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 017/2026

Data: 09 de abril de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **ALESANDRO GOMES DA SILVA FERNANDO DA CRUZ,** matrícula nº 55/0, portador da CI/RG nº 8.933.577-9/SSP/PR e CPF nº 045.211.269-95, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, com a finalidade de participar de "**Curso – FISCALIZAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E OBRAS: GUIA PRÁTICO,** nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril do corrente exercício, na cidade de Curitiba/PR, a ser Ministrado pela CGP – Centro de Capacitação em Gestão pública.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações.
§ Único - O valor concedido será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:99D28A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 018/2026

Data: 09 de abril de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **GABRIEL BARROS DA COSTA,** matrícula nº 63/0, portador de CI/RG nº 14.421.496-0 SSP/PR e CPF nº 119.553.199-01, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, com a finalidade de participar de "**Curso – FISCALIZAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E OBRAS: GUIA PRÁTICO,** nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril do corrente exercício, na cidade de Curitiba/PR, a ser Ministrado pela CGP – Centro de Capacitação em Gestão pública.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações.
§ Único - O valor concedido será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:89679DEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2026

Data: 09 de abril de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020, e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **LUCIANO CEZAR BORGES,** matricula nº 56, portador da CI/RG nº 6.592.308-4 SSP/PR e CPF nº 022.119.889-03, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, com a finalidade de participar de "**Curso – FISCALIZAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E OBRAS: GUIA PRÁTICO,** nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril do corrente exercício, na cidade de Curitiba/PR, a ser Ministrado pela CGP – Centro de Capacitação em Gestão pública.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações.
§ Único - O valor concedido será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D09FD5A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

Ratifico nos termos da justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2026 e homologo-a para a contratação da empresa REALIZZA MÓVEIS PLANEJADO. Inscrita no CNPJ 24.237.704/0001-01, devidamente habilitada para o fornecimento de bancada de som em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras/PR no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação 01.001.01.031.001.20.01.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, citada no referido processo, nos termos do artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação desta ato por força da mesma Lei.
Pitangueiras, 30 de março de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FCDB9828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 697/2026

SÚMULA: Revoga designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica revogada a designação do Vice-Prefeito **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº **72-0/**, portador da CI/RG nº *.588.***-0 SESP/PR e do CPF nº ***.623.059-**, para o exercício das atribuições do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, a partir desta data.

Art. 2º – O Vice-Prefeito permanecerá no exercício das atribuições do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, nos termos do Decreto n° 552/2025, de 10 de abril de 2025.

Art. 3º – Fica revogado o Decreto nº 532/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D6BFE153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 698/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Liliane Cristina da Silva**, portadora da CI/RG nº *.039.***-1 SESP/PR e do CPF nº ***.910.829-**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7AFCBB4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 699/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Dyon Cleyton Azenha dos Santos**, portador da CI/RG n° **.450.***-0 SESP/PR e do CPF n° ***.666.829-**, para ocupar o cargo de Motorista, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:401F4DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 700/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Érica Lavezzo Sgorlon**, portadora da CI/RG nº *.604.***-9 SSP/SP e do CPF nº ***.502.389-**, para exercer o cargo de Assessor(a) de Secretaria, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º – A servidora ora nomeada exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11B2180A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 701/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Alessandra Cristina do Nascimento**, do cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município, a partir de 10 de abril de 2026, conforme Protocolo 1Doc nº 291/2026, de 09/04/2026.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:02ADF69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Tatiana Santos de Lima	0010644	21/10/1998	2°

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munido dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DFBB33A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de uso com responsabilidade de veículos da Frota Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações do Memorando 1Doc n° 592/2026,

RESOLVE:–

Art. 1º – EFETUAR a transferência de uso com responsabilidade do veículo abaixo descrito, atualmente destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a saber:

I. Veículo usado marca Volks Wagen, modelo Polo Track MA, álcool/gasolina, categoria oficial, tipo passageiro automóvel, cor branca, ano/modelo 2024/2024, RENAVAN 01391986234, chassi 9BWAG5R16RT036883, placa SFL3H02.

Art. 2º – As despesas decorrentes do consumo de combustível e manutenção, bem como do pagamento de impostos e multas que venham a incidir sobre o veículo descrito no Art. 1º, deverão ser custeadas com recursos vinculados à Secretaria para a qual se destina.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D05E0697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores); e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 291/2026,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica interrompida, a partir desta data, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº **20-0/**, através da Portaria nº 071/2024, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º – Reintegrar a servidora ao Quadro Geral de Servidores, no cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 071/2024, de 17 de abril de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:050C15D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SÔNIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADO**S**
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajustar valores referente a ATA RP Nº 76/2025 no Itens 95, 81, 82, 89, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 221 e 222.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sônia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:044ABE6D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 26.740.375/0001-81
CONTRATADA: TAKEDA MEDICINA LTDA
CNPJ: 18.130.157/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA COM ATENDIMENTO EM DOIS PERÍODOS DE QUATRO HORAS CADA, TOTALIZANDO OITO HORAS SEMANAIS, COM MÁXIMO NO QUINZE CONSULTAS POR PERÍODO**.**
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Endi Pereira Takeda
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7B322642

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar a central de abastecimento da agricultura familiar de Pitangueiras.
Recorrente: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
Recorrida: CHRISTIAN BARROS SILVA

I – DA TEMPESTIVIDADE
O recurso foi interposto dentro do prazo legal e de forma fundamentada, razão pela qual conheço do recurso, passando ao seu exame.

II – BREVE SÍNTESE FÁTICA
Trata-se de recurso administrativo interposto por Von Stein Refrigeração LTDA contra a decisão desta Pregoeira que habilitou a empresa Christian Barros Silva como vencedora do certame.

A Recorrente sustenta, em síntese, que a empresa habilitada apresentou documentos fora do prazo para habilitação, certidão vencida, ausência de CREA da empresa e do profissional responsável conforme solicitado no edital e ausência de atestado de capacidade técnica registrado junto ao conselho de classe competente.
A Recorrida não apresentou contrarrazões tempestivas.
É o breve relato do ocorrido.

III – DA ANÁLISE RECURSAL
III.I – Da alegação de apresentação de documentos fora do prazo
A recorrente sustenta que a empresa declarada vencedora apresentou documentos em desconformidade com o prazo estabelecido no edital.
Entretanto, tal alegação não merece prosperar.
Cumpre destacar que, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão 1211/2021 do TCU, admite-se a realização de diligências para a complementação ou esclarecimento de documentos, desde que não haja a inclusão de documento novo que deveria constar originalmente na proposta, mas sim a confirmação de condição já existente à época da disputa.
Nesse sentido, a jurisprudência do TCU orienta que o formalismo moderado deve prevalecer, evitando-se a desclassificação de propostas por meras falhas formais que não comprometam a isonomia, a competitividade ou a seleção da proposta mais vantajosa.
Assim, considerando que os documentos apresentados visam apenas comprovar situação já existente à época do certame, não configurando inovação indevida, **rejeita-se a alegação da recorrente**.

III. II – Da alegação de apresentação de certidões vencidas
A recorrente alega que a empresa vencedora apresentou certidões vencidas no momento da habilitação.
Todavia, também não assiste razão à recorrente.
Em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta Administração procedeu à verificação direta das certidões junto aos órgãos emissores, constatando a existência de certidões válidas e vigentes em nome da licitante.
Ademais, a própria legislação permite a realização de diligências para esclarecimento e complementação da instrução processual, evitando formalismos excessivos que não agregam segurança jurídica ao certame.
Dessa forma, uma vez comprovada a regularidade da empresa no momento da análise, **torna-se desnecessária a exigência de reapresentação documental**, motivo pelo qual **não se acolhe a alegação da recorrente**.

III. III – Da ausência de registro no CREA da empresa e do responsável técnico
A recorrente aponta a ausência de comprovação de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA, conforme exigido no edital.
Neste ponto, assiste razão à recorrente.
O edital é claro ao exigir a comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, no caso o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, como condição de habilitação técnica.
Tal exigência não constitui formalidade dispensável, mas requisito essencial para assegurar que a empresa possui habilitação legal para o exercício das atividades objeto da licitação, garantindo a execução adequada e segura do contrato.
A ausência dessa comprovação configura descumprimento direto de cláusula editalícia, a qual vincula tanto a Administração quanto os licitantes, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Dessa forma, **acolhe-se a alegação da recorrente**, devendo a decisão que declarou a empresa vencedora ser revista quanto a este ponto.

III. IV – Da alegação de ausência de atestado de capacidade técnica registrado em conselho de classe
A recorrente alega que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora não está registrado junto ao conselho de classe competente.
Entretanto, tal argumento não merece acolhimento.
Conforme previsão expressa do edital, exigiu-se apenas a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovasse a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
Não houve, em momento algum, exigência de que referido atestado estivesse registrado ou averbado junto a conselho de classe.
Dessa forma, não pode a Administração exigir requisito não previsto no instrumento convocatório, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.
Assim, tendo a licitante apresentado atestado em conformidade com as exigências editalícias, **rejeita-se a alegação da recorrente**.

IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, **conheço do recurso interposto**, por ser tempestivo e atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **dou-lhe provimento parcial**, acolhendo tão somente a alegação referente à ausência de comprovação de registro da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em desacordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Em razão disso, **reformo a decisão anteriormente proferida**, para **inabilitar/desclassificar a empresa CHRISTIAN BARROS SILVA**, tendo em vista o descumprimento de requisito editalício essencial à sua habilitação.
Quanto às demais alegações apresentadas pela recorrente, estas foram devidamente analisadas e **julgadas improcedentes**, pelos fundamentos já expostos.
Dessa forma, determino o **regular prosseguimento do certame**, com a análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, bem como o atendimento integral às condições estabelecidas no edital.
Pitangueiras, 08 de abril de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:3E540EC7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 05/2026

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 15/2024 e homologo-a para a contratação da empresa A. C. SERVICOS EDUCACIONAIS E EVENTOS LTDA,inscrita noCNPJ nº 51.915.732/0001-42, devidamente habilitada paracontratação de curso de capacitação para os servidores lotados na Procuradoria Jurídica, no valor deR$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 22 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários,citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 09 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:24FEC32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5728

DECRETO Nº. 5728
Data:1º de Março de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 2.209.722,41 (Dois milhões, duzentos e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavo), conforme se especifica a seguir:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00381 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 24.500,00(Sup)

00382 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01921 – SECID Triciclo – Convenio 682 – SIT 74165.....R$ 300.000,00(Exc

00383 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01925 – SIT 75125 02 Mini Van.....R$ 300.000,00(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00653 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01914 – Convenio 299/2025 – Pavimentação SIT 72527.....R$ 200.000,00(Exc)

00654 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01915 – Convênio 300/2025 – Pavimentação SIT 72528.....R$ 200.000,00(Exc)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601.1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00930 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 38.800,00(Sup)

00942 – 4.4.90.52.00.00 -Equipamentos e Material Permanente
01930 – SECID – Equipamentos Rodoviários.....R$ 368.200,00(Sup)

26.782.2601-2067- Manutenção dos Serviços Rodoviários
01031 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties.....R$ 38.811,48(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.136 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01412 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01939 – Complementação do ETI.....R$ 42.915,10(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02242 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01906 – Emenda Individual PAP Diego Garcia.....R$ 1.151,41(Exc)

02245 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01862 – Emendas de Bancadas.....R$ 2,14(Sup)

02246 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01882 – Emendas de Bancadas.....R$ 385,89(Sup)
01882 – Emendas de Bancadas.....R$ 6,72(Exc)

02247 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01886 – Resolução SESA 1708/2024.....R$ 14,37(Sup)

02248 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01905 – Emenda de Comissão PAP – Vermelho.....R$ 94,40(Sup)
01905 – Emenda de Comissão PAP – Vermelho.....R$ 1,66(Exc)

02249 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01907 – Emenda Invividual PAP – Vermelho.....R$ 404,51(Sup)
01907 – Emenda Invividual PAP – Vermelho.....R$ 7,14(Exc)

02251 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01908 – Emenda Individual PAP - Orioviste.....R$ 460,16(Sup) 01908 – Emenda Individual PAP - Orioviste.....R$ 8,12(Exc)

02252 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01909 – Emenda Individual PAP – Flavio Arns.....R$ 196,42(Sup)
01909 – Emenda Individual PAP – Flavio Arns.....R$ 3,46(Exc)

02253 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01910 – Emenda Individual PAP – Leandre.....R$ 66,23(Sup)
01910 – Emenda Individual PAP – Leandre.....R$ 1.17(Exc)

02391 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 10.000,00(Exc)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Politica Farmacêutica
02440 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00498 – Repasse Estadual IOAF.....R$ 1.886,96(Sup)

02442 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01883 – IOAF Resolução 1712.....R$ 5.000,00(Sup)

02443 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01818 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.....R$ 140,52(Sup)
01818 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.....R$ 248,62(Exc)

02444 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01895 – PAP – Emenda Individual Ricardo Barros.....R$ 1.254,64(Sup)

02302 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01902 – Resolução SESA 709/2025.....R$ 29.000,00(Exc)

10.304.1001 – 2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
02651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01835 – Resolução SESA 1519/2023 – Provigia Paraná.....R$87,63(Sup)

02652 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 01858 – Provigia Resolução 374/2024.....R$ 519,95(Sup)

02653 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01899 – Resolução SESA 689/2025.....R$ 158,95(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02741 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01911 – Deliberação 13/2025.....R$ 50.000,00(Sup)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios – MDS
02873 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01020 – Transferências Voluntárias Pública PPAS.....R$ 381,98(Sup)
01020 - Transferências Voluntárias Pública PPAS.....R$ 247,78(Exc)

10.144 -GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
03000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
3332 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01872 – MAPA – Convênio 957228/2024 – .....R$ 291.275,00(Exc)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03631 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01897 – Depósitos Judiciais – Fundo Municipal de Meio Amb..... R$ 10.000,00(Exc)

03671 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01947 – SIT 77419 -Aquisição de Um veiculo Utilitario.....R$ 115.000,00(Exc)

03672 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 8.490,00(Sup)

18 – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA
18.140 – SECRATARIA DA MULHER E DA FAMILIA
14.245.0801-2078 – Secretaria da Mulher e Da Familia
04000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$70.000,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de arredadação de Dotações, conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 0501	R$ 71.790,00
FONTE 0000	R$ 170.000,00
FONTE 1939	R$ 42.915,10
FONTE 1883	R$ 5.000,00
FONTE 1930	R$ 368.200,00
FONTE 1911	R$ 50.000,00
FONTE 1020	R$ 381,98
FONTE 1818	R$ 140,52
FONTE 1895	R$ 1.254,64
FONTE 0504	R$ 38.811,48
FONTE 0498	R$ 1.886,96
FONTE 1835	R$ 87,63
FONTE 1858	R$ 519,95
FONTE 1862	R$ 2,14
FONTE 1882	R$ 385,89
FONTE 1886	R$ 14,37
FONTE 1899	R$ 158,95
FONTE 1905	R$ 94,40
FONTE 1906	R$ 1.151,41
FONTE 1907	R$ 404,51
FONTE 1908	R$ 196,42
FONTE 1909	R$ 196,42
FONTE 1910	R$ 66,23

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1947	R$ 115.000,00
FONTE 1872	R$ 291.275,00
FONTE 0500	R$ 10.000,00
FONTE 1897	R$ 10.000,00
FONTE 1020	R$ 247,78
FONTE 1818	R$ 248,62
FONTE 1921	R$ 300.000,00
FONTE 1925	R$ 300.000,00
FONTE 1914	R$ 200.000,00
FONTE 1915	R$ 200.000,00
FONTE 1882	R$ 6,72
FONTE 1902	R$ 29.000,00
FONTE 1905	R$ 1,66
FONTE 1907	R$ 7,14
FONTE 1908	R$ 8,12
FONTE 1909	R$ 3,46
FONTE 1910	R$ 1,17

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D08BA632

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 017/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 017/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 017/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os laudos dos conjuntos radiológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Planalto – PR.
VALOR: R$ 31.550,00(Trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 28 de abril de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:69FF2E46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DINAMIKA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados a apoiar as atividades de mecanização no auxílio dos produtores rurais e na manutenção e limpeza das vias públicas e estradas do Município de Planalto-PR, Plano de Ação 09032025-083530 – Emenda Parlamentar 202540110010.
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3CEF244C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados a apoiar as atividades de mecanização no auxílio dos produtores rurais e na manutenção e limpeza das vias públicas e estradas do Município de Planalto-PR, Plano de Ação 09032025-083530 – Emenda Parlamentar 202540110010.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BF6EB9DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM AQUARIUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquina, com escavadeira hidráulica equipada com rompedor, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais solicitantes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6030BCB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RENITO VOGT E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo, incluindo vasos de fibra, granilha, flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, além de ferramentas e demais itens de jardinagem, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$248.905,62 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5597B08D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de ferramenta para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$1.306,00 (Um mil, trezentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:102075F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
OBJETO: Aquisição de itens de jardinagem para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$2.529,80 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D1F21BF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1DC05E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios para paisagismo, incluindo vasos de fibra, para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos no Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$19.210,00 (Dezenove mil, duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7537C5CB

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 010/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificador de combustível, destinado à utilização na estrutura operacional do Município de Planalto – PR.
EMPRESA: PREVENTIVA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ Nº. 31.695.969/0001-58**.**
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DATA: 09 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B2704B58

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

SEXTO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos trinta dias mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador**: Sr. JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF nº 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 378, Município de Planalto, Estado do Paraná, vencedora Pregão Presencial 031/2024, tendo por objeto aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL s10, ÓLEO DIESEL S500 e GASOLINA COMUM , para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, através do presente vem requerer a Vossa Excelência o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 306/2024, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10 – Marca CIAPRETO) custava R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e OLEO DIESEL S500- Marca CIAPRETO). Custava R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 02 de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) e Óleo Diesel S500 lote 01 item 03 de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.595.100,11 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cem reais e onze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ R$ 1.595.100,11 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cem reais e onze centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B512DA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Inexigibilidade Nº 008/2026
Processo Licitatório nº 015/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA CNPJ: 58.511.090/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores no curso de capacitação: ORATÓRIA, COMUNICAÇÃO EFICAZ E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. a ser realizado entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, em Curitiba/PR.

VALOR :R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001 Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:277192B2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Inexigibilidade Nº 07/2026
Processo licitatório nº 0014/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 02 (dois) servidores no curso de capacitação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. a ser realizado entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, em Curitiba/PR.
VALOR :R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em06de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:84C151B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA CONTRATADA: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **33.088.750/0001-16**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tênis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses - 08/04/2026 a 08/04/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 10002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Reduzido 411
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Natureza Despesa: 3.3.90.32.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte de Recurso: 104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS - BB 17.150-6
Fonte de Recurso: 107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CEF C/C 672010-7

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:395E72D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA CONTRATADA: Z3 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº **32.854.177/0001-41**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de meias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR REGISTRADO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - 08/04/2026 a 08/04/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 10002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Reduzido 411
Dotação: 10.002.12.365.0062.2.042
Natureza Despesa: 3.3.90.32.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte de Recurso: 104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS - BB 17.150-6
Fonte de Recurso: 107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CEF C/C 672010-7

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:4061F078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 123/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 160/2026
Inexigibilidade Nº. 123/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 123/2026, que tem por Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo e zero hora, mediante adesão à Ata de Registro de Preços gerenciadas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Empresa Contratada: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.889.808/0001-53. Data da ratificação e homologação**:** 09 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).** Dotação orçamentária: 09.003.20.334.0024.2.039.4.4.90.52.00.00 - CR 354 - FR 1993. 09.003.20.334.0024.2.039.4.4.90.52.00.00 CR 354 FR 1000
Pontal do Paraná, 09 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:ABD7A960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 DISPENSA Nº. 14/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 159/2026
Dispensa Nº. 14/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a "Dispensa nº 14/2026, que tem por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição futura e eventual de Serviços funerários, incluindo preparação do corpo, urna mortuária e atendimento de translado para auxílio funeral em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Pontal do Paraná". Empresa Contratada: **FUNERÁRIA PONTAL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 24.995.260/0001-02. Data da ratificação e homologação**:** 09 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.016.3.3.90.39.00.00 - CR 163- FR 1000. Pontal do Paraná, 09 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:BFA9979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.401/2026 DE 09/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13401/2026 de 09/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$89.930,00 (oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
353 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.930,00
		Total Suplementação:	89.930,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0021.2.035		CONSCIENTIZACAO AMBIENTAL	
308 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
309 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.990,00
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.070		IMPLANTACAO DO SISTEMA ECOPONTO	
335 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
336 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.990,00
337 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.990,00
338 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.990,00
339 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.990,00
		Total Redução:	89.930,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AC22EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: " Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD e dá outras providências **"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando n° 3.295 e 6396/2026.**

Artigo 1º– Sustituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD a senhora Izabel Cristina Pereira pelo senhor Juliano Laska de Oliveira , ficando assim constituída :
VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ
TATIANA DE FATIMA SANTOS
JULIANO LASKA DE OLIVEIRA .

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ , terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando a PORTARIA N.º 169 DE 05 DE MARÇO DE 2026 .

Artigo 4º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4E6DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Súmula:"Designa Servidores pela manutenção das informações dos Módulos do SIM- AM a partir do exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 5749/2026.**

RESOLVE :
Artigo 1º – Designar os servidores relacionados a seguir como responsáveis a partir do **exercício de 2026** pela manutenção das informações dos **MÓDULOS DO SIM- AM 2026** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro, conforme tabela abaixo:

IdtipoMódulo	Dstipo/Módulo	**Servidor Responsável**	CPF
1	Tabelas Cadastrais	**DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES**	028.168.809-58
2	Planejamento e Orçamento	**MARCELO FABRÍCIO DO AMARAL**	738.335.339-00
3	Contábil	**VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA**	631.043.775-53
4	Tesouraria	**GIOVANI MASCENO RODRIGUES**	022.297.709-42
5	Licitação	**AUREA MUNHOZ**	751.951.135-99
6	Contrato	**DANIELLE DA VEIGA ALVES**	084.327.979-60
7	Controle Interno/Frotas	**CARLOS EDUARDO ALVES**	028.023.089-39
8	Patrimônio	**VANICE COSTA DA SILVA**	008.205.419-31
9	Folha de Pagamento	**HELISSON JUVINSKI GABARDO**	037.466.989-95
10	Tributário	**CRISTIANE LUIZ**	037.161.269-18
11	Obras Públicas	**CASSIANE DE CARVALHO MARTINS**	036.052.759-07

Art.2º- O responsável pela coordenação dos trabalhos será o senhor **HENDERSON FLÁVIO RAIMUNDO .**
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias .
Art. 4º - Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5418EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 194 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a convocação do **Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n° 089/2026** e **Memorando nº 5.721/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES MENDES
CLASSIFICAÇÃO: 221º
ADMISSÃO:16/03/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 089/2026
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação da servidora**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B719320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2065/2026

LEI Nº 2065/2026

Institui a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município de Porecatu e dá outras providências.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei institui a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de PORECATU, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, o estímulo à inovação no setor produtivo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município de PORECATU.
Parágrafo Único - Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I. Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
II. Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
III. Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;
IV. Spin-offs: empresas de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, que nasce de organizações existentes, sejam elas empresas ou centros de pesquisa como universidades, laboratórios e institutos;
V. Tecnologia: conjunto coordenado de ações ou medidas efetivas empregadas na produção e comercialização de bens e serviços bem como o conjunto de conhecimentos científicos e empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
VI. Ambientes promotores da inovação: são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas;
VII. Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
VIII. Pré-Incubadora: ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas idéias de negócios em empresas formalizadas juridicamente. Isso ocorre por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentoria, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;
IX. Aceleradora de Empresas: organização, sistema, órgão, entidade ou empresa pública ou privada que estimula e apóia o crescimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura de bens e serviços de aceleração, ofertando o suporte para alavancagem e escalabilidade de negócios e recursos, visando dar maior amplitude aos processos de inovação tecnológica e a competitividade;
X. Ecossistema de Inovação e Tecnologia: aglomeração de empresas, profissionais, órgãos e entidades públicas e privadas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa;
XI. Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídos sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
XII. Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras.
XIII. Pólo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.
XIV. Agência de Fomento: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
XV. Arranjo Produtivo Local (APL): aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;
XVI. Cluster: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;
XVII. Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
XVIII. Criador: pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
XIX. Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
XX. Laboratórios tecnológicos: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;

XXI. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;
XXII. Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma idéia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;
XXIII. Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
XXIV. Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
XXV. Evento: acontecimento relevante para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

Capítulo II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PMICT)

Art. 3º - Fica instituída a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no município de Porecatu.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Porecatu, com vistas:
I. À promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;
II. À promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
III. À promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;
IV. Ao apoio e incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;
V. Ao estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de ambientes de inovação;
VI. À promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
VII. Ao incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
VIII. À promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
IX. Às simplificações de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
X. A busca pelo melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do município de PORECATU.

Capítulo III
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 5º - O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, centro tecnológico, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos.
Parágrafo Único - O apoio previsto no caput poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive, pré-incubadoras, incubadoras e centros tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.
Art. 6º - O município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.
§ 1º - Os ambientes promotores de inovação previstos no caput deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.
§ 2º - As pré-incubadoras e incubadoras de empresas, os centros tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.
§ 3º - Para os fins previstos no caput, o município poderá:
I. Autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas e centros tecnológicos, entre outros, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
II. Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de incubadoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.
Art. 7º O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:
I. Compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
II. Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
III. Permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
Parágrafo Único - O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas.

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMICT

Art. 8º - Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de PORECATU, com a finalidade de:
I. Viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
II. Realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
III. Estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.
Art. 9º - O Sistema Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia de PORECATU é composto por:
I. Secretaria Municipal de Educação, que é responsável pela área de inovação e tecnologia;
II. Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – CMICT instituído por lei municipal;
III. Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - FMICT, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV. Plano Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – PMICT, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CMICT

Art. 10 - Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT), com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Inovação, Ciência e Tecnologia, de interesse do Município Porecatu, bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT), órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva de Porecatu terá a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

III. 01 (um) representante da Assessoria para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;

IV. 01 (um) representante do setor produtivo rural do município de Porecatu;

V. 01 (um) representante do setor financeiro do município de Porecatu;

VI. 01 (um) representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Porecatu;

VII. 01 (um) representante das escolas municipais;

VIII. 01 (um) representante das escolas de ensino médio e/ou técnico;

IX. 01 (um) representante da sala do Empreendedor;

X. 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

XI. 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento.

§ 1º As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações.

§ 2º - Cada titular do COMICT terá um suplente;

§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado;

§ 4º - Os membros do COMICT podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.

§ 5º - O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de dois anos, excetuando-se o primeiro mandato que terá vigência até o mês de março, do ano de início, do próximo mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Ao COMICT competirá:

I. Formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II. Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

III. Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;

IV. Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;

V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;

VI. Aprovar e modificar seu Regimento Interno;

VII. Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;

VIII. Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor. (compor membros)

CAPÍTULO VI

DO PLANO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 13 - Fica instituído o Plano Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (PMICT), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 14 - O PMICT será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:

I. Capacitação de recursos humanos;

II. Realização de estudos técnicos;

III. Criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;

IV. Realização de pesquisas científicas;

V. Divulgação de informações técnico–científicas;

VI. Realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;

VII. Criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;

VIII. Apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do município;

IX. Criação e operação de unidades técnico-científicas;

X. Fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;

XI. Organização e sistematização de dados do município;

XII. Fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;

XIII. Criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 15 - A Secretaria Municipal Educação de Educação, responsável pela área de Inovação, Ciência e Tecnologia, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (FMICT), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único - O FMICT está vinculado diretamente à Secretaria Municipal responsável pela área de inovação, ciência e tecnologia.

Art. 17 - Constituem receitas do FMICT:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) da fonte (000) dos recursos ordinários livres do orçamento anual do Município, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de **II.** Responsabilidade Fiscal, para execução de seus objetivos;

III. Valores transferidos por instituições governamentais e não–governamentais, nacionais e internacionais;

IV. Dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;

V. Repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;

VI. Contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;

VII. Aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VIII. Resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;

IX. Valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;

X. Montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;

XI. Saldos de exercícios anteriores;

XII. Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

XIII. Recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;

XIV. Devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;

XV. Quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMICT;

XVI. Receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Os valores de que trata o inciso I deste artigo deverão ser repassados até o final do mês de junho do ano fiscal.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 - Os recursos do FMICT serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMICT, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:

I. Percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;

II. Percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;

§ 1º - Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

§ 2º - Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico–científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Porecatu.

Art. 19 - A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:

I. Fundo perdido;

II. Apoio financeiro reembolsável;

III. Financiamento de risco; e

IV. Participação societária.

§ 1º - Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 2º - A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverão ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMICT.

Art. 20 - O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:

I. Bolsas de estudo, para graduados;

II. Bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;

III. Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;

IV. Auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;

V. Auxílio à realização ou participação em eventos;

VI. Auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

SEÇÃO III

DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DO COMITÊ GESTOR

Art. 21 - O FMICT será administrado por um Comitê Gestor, composto por um representante da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e por outros três membros, eleitos pela plenária do CMICT, entre os seus pares.

§ 1º - Caso a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia venha a ser vinculada a outra secretaria, caberá ao secretário da referida secretaria a administração do FMICT juntamente com os demais membros citados.

§ 2º - Caberá ao Secretário Municipal responsável pela política de inovação, ciência e tecnologia, presidir o Comitê Gestor do FMICT.

§ 3º - A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMICT.

§ 4º - Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 22 - Compete ao Comitê Gestor do FMICT:

I. Praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;

II. Determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;

III. Apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;

IV. Juntamente com o CMICT, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;

V. Acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;

VI. Manter o CMICT informado sobre os projetos financiados;

VII. Publicar os balanços, na forma da lei;

VIII. Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

IX. Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

X. Deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;

XI. Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

§ 1º. O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º. O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

SUBSEÇÃO II

DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 23 - Os recursos do FMICT poderão ser operacionalizados por agente financeiro conveniado.

§ 1º - Compete ao Agente Financeiro:

I. Providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;

II. Efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando–se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;

III. Providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do Fundo;

IV. Controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;

V. Colocar à disposição do Comitê Gestor demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

§ 2º - O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta Lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:

I. Cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;

II. Analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Gestor;

III. Emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

SUBSEÇÃO III

DA SUPERVISÃO DO FUNDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 24 - A supervisão do FMICT será exercida pelo CMICT, com as seguintes competências:

I. Auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;

II. Sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;

III. Examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;

IV. Manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;

V. Eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos, bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

SUBSEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 26 - O percentual estabelecido no inciso I do art. 10 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente Lei.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, em percentual não inferior a 0,1% (um décimo por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas as disposições legais e constitucionais.

§ 1º - O crédito de que trata o caput será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do § 5º do art.167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Art. 28 - O FMICT poderá ser extinto por lei e os recursos revertidos aos cofres municipais.

Art. 29 - O FMICT será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Art. 30 - Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 31 - Os recursos do FMICT serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submetam-se às diretrizes do PMICT e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMICT.

§ 1º - A seleção dos projetos referidos no caput será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMICT, bem como, o seguinte:

I. Descrição e objetivos do projeto;

II. O cronograma físico-financeiro;

III. As condições de prestação de contas;

IV. As responsabilidades das partes; e

V. As penalidades contratuais.

§ 2º - O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I. Estar em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;

II. Não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;

III. Ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;

IV. Ter sede ou domicílio no município de Porecatu há pelo menos 2 (dois) anos, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração.

§ 3º - Para conceder apoio financeiro, o FMICT, por meio do Comitê Gestor, deverá:

I. Exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;

II. Em caso de aporte a fundo perdido (inciso I do art. 19) prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado.

§ 4º - A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como, as informações relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 32 - Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

SEÇÃO ÚNICA

DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS

E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 33 - Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizados a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 34 - O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.

§ 1º - O risco tecnológico de que trata o caput poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.

§ 2º - A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o caput, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

§ 3º - O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.

§ 4º - O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.

§ 5º - A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.

§ 6º - Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.

§ 7º - Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.

§ 8º - Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.

§ 9º - Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.

§ 10 - A contratação prevista no caput poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.

§ 11 - Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.
Art. 35 - Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.
Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no caput deste artigo.
Art. 36 - A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual da empresa permanecer enquadrada nas hipóteses do art. 34.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37 - O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.
Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09.04.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9684DD89

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2066/2026

LEI Nº 2066/2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto, institui a Conferência Municipal de Educação Física e Desporto cria o Fundo Municipal de Educação Física e Desporto.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído, como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento a Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto, o Conselho Municipal de
Educação Física e Desporto, com a finalidade básica de contribuir na formulação de políticas públicas e incentivar as atividades esportivas e recreativas no Município de Porecatu.
Art. 2º - São competências específicas do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto:
I - Propor políticas municipais de Esporte e Lazer no âmbito municipal;
II - Propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador;
III - Oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Educação Física e Desporto, que será definido através de lei complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
IV - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Educação Física e Desporto;
V - Propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao Educação Física e Desporto;
VI - Colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao Esporte e Lazer;
VII - Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e ao lazer municipal;
VIII - Sugerir os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e as entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;
IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações.
CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação Física e Desporto será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:
I - Membros do Poder Público:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Um representante da Secretaria de Saúde
II - Membros da Sociedade Civil:
a) Um representante do segmento esportivo e/ou recreativos;
b) Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Porecatu;
c) Um representante das escolas estaduais e particulares;
Parágrafo Único - Cada titular do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto terá um suplente correspondente.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito, sendo que, no caso das entidades da sociedade civil, haverá a indicação dos dirigentes dessas entidades ou responsável direto.
Art. 5º - Os membros do poder público, contemplados nas alíneas "a" a "c" do inciso I do art. 3º serão indicados por livre escolha da Chefia do Executivo.
Art. 6º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.
Art. 7º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 8º - A presidência do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto deverá necessariamente recair sobre o atual Gestor Esportivo do município.
Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho:
I - Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões;
III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII - Propor ao Conselho alterações em seu regimento interno.
Art. 10 - O conselho elaborará seu regimento interno, a ser aprovado pelo próprio Conselho e publicado pelo Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.
Art. 11 - As reuniões do conselho ocorrerão trimestralmente, em data e local pré-estabelecidos pelo Presidente, e serão secretariadas por servidor dos quadros da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto, indicado pelo Gestor Esportivo.
Art. 12 - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto.
Art. 13 - As demais normas necessárias ao funcionamento do conselho serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Art. 14 - Fica instituída a Conferência Municipal de Educação Física e Desporto, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento a Educação Física e Desporto, das associações civis comunitárias do Município de Porecatu e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 15 - A Conferência Municipal de Educação Física e Desporto deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte, e no caso da não convocação desta, em intervalos não superiores a dois anos.
Art. 16 - Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Educação Física e Desporto serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.
Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal de Educação Física e Desporto aprovar o Regimento da Conferência Municipal de Educação Física e Desporto.
Art. 17 - Compete à Conferência Municipal de Educação Física e Desporto, entre outras:
I – Avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção a Educação Física e Desporto;
II - Traçar as diretrizes gerais da política municipal de Educação Física e Desporto no Município de Porecatu;
III - Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação Física e Desporto, além de delegados para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte;
IV - Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto, quando provocada; e
V - Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Art. 18 - Fica criado o Fundo Municipal de Educação Física e Desporto, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Educação Física e Desporto.
Art. 19 - O Fundo Municipal de Educação Física e Desporto ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.
Art. 20 - Os recursos do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto serão constituídos por:
I - Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - Produto de operação de crédito;
IV - Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V - Resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - Transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII - Dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
VIII - Outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX – Recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
X - Arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
XI - Arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto;
XII – Repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;
XIII – Recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para ao esporte e lazer;
XIV – Recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte e lazer no Município.
Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.
Art. 21 - Os recursos do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto terão a seguinte destinação:
I - Esporte educacional;
II - Esporte de participação;
III - Esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
IV - Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em Educação Física e Desporto;
V - Treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI - Subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;
VII - Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII - Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX – Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
X - Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI – Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII – Apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII – custeio à produção de eventos esportivos e de lazer.
§ 1º - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º- O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 22 - Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto;
I – A Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II – Entidades esportivas e de Lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal da Secretaria de Educação Física e Desporto;
III – Atletas cadastrados componentes de equipe esportiva que detenham resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Educação Física e Desporto, e desde que treinem e residam no Município há pelo menos um ano ininterrupto;
IV – Atletas convocados em período de treinamento;
V – Comissão técnica convocada pelo Gestor Esportivo, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.
§ 1º - A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§ 2º - Plenamente justificado, o Conselho Municipal de Educação Física e Desporto poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
Art. 23 - O Fundo Municipal de Educação Física e Desporto destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:
I - 10% (dez por cento) para manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições eventos, reuniões, e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;

II - 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto e para doações de materiais esportivos;
III - 20% (vinte por cento) para manutenção dos equipamentos públicos de Educação Física e Desporto;
IV - 35% (trinta e cinco por cento) para implementação de novos equipamentos de Educação Física e Desporto;
V – 15% (quinze por cento) para custeio de eventos de lazer.
§ 1º - Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto como forma de aproveitamento para viabilização das ações de Educação Física e Desporto no Município.

§ 2º - Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Educação Física e Desporto poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Educação Física e Desporto.
Art. 24 - A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.
Art. 25 - Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto as seguintes áreas:
I – Recreação;
II – Lazer para as comunidades;
III – Competições esportivas;
IV – Atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;
V – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
VI – Esporte de rendimento;
VII – Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VIII – Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
IX – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
X – Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.
Art. 26 - Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto e em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Fazenda, em conta específica denominada de Esporte, Recreação e Lazer, cabendo a Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer.
Art. 27 - O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.
Art. 27-A – A gestão e a execução financeira do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto deverão observar rigorosamente as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
§ 1º - A prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo será realizada anualmente pelo Executivo e submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação Física e Desporto, sem prejuízo do controle exercido pelo sistema de Controle Interno do Município e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
§ 2º - Os balancetes e demonstrativos de movimentação financeira do Fundo deverão ser publicados periodicamente no Diário Oficial do Município ou em portal da transparência, garantindo o controle social.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 28 - Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Educação Física e Desporto, no primeiro ano de sua vigência, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 29 - A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Educação Física e Desporto de Porecatu será disciplinado em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 31 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09.04.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B6CF1343

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 15/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS).

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 16/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 66/2025 DE AUTORIA dos vereadores hadriel jonatas felipe dos santos, rozalvo aparecido carvalho e valdemir dos santos barros, que regulamenta o uso de patinetes elétricos, bicicletas elétricas, ciclomotores e outros veículos de mobilidade individual autopropelidos no município de porecatu, estado do paraná, e estabelece diretrizes para segurança viária.

ÚNICA VOTAÇÃO – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2043/2025 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, CONTEMPLANDO A ALTERAÇÃO EFETUADA PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE RENUMEROU O ARTIGO 3º PARA ARTIGO 2º CORRIGINDO ERRO MATERIAL.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 28/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO a criação de um novo parque industrial em porecatu, contemplando a construção de barracões para locação ou concessão empresarial. Adicionalmente, propõe a instituição de um programa de incentivos fiscais e econômicos, incluindo a concessão de uso de terrenos, apoio logístico com maquinário público e isenções tributárias temporárias, visando atrair novos investimentos para o município.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 29/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO a revitalização ambiental do córrego do heitor, com foco na recuperação de sua biodiversidade e na proteção das margens. Propõe, ainda, a implementação de infraestrutura de lazer sustentável, como pistas de caminhada e ciclovias, integrando a preservação do manancial ao bem-estar da população.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 30/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, HADRIEL J. FELIPE DOS SANTOS, EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE

AO SENHOR PREFEITO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE INSTITUA O PROREFIS – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL, COM O BJETIVO DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE DÉBITOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 31/2026 DE AUTORIA DOs VEREADORes jOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR E MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE determine aos setores de engenharia e planejamento a criação de um banco de projetos técnicos executivos. Estes projetos devem estar prontos e atualizados, à disposição do Poder Legislativo, para agilizar o pleito de emendas e convênios junto às esferas estadual e federal. Para viabilização deste banco e agilidade na elaboração dos projetos, sugere-se ainda que o Poder Executivo realize a contratação de profissionais de engenharia, observadas as normas vigentes e a disponibilidade orçamentária, visando fortalecer a capacidade de planejamento e execução de obras de interesse público.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:86332C09

CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, CONVIDA o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 14 de abril de 2026, a partir das 9h00, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente à apresentação e discussão do Projeto de Lei n° 010/2026 referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027.

Porecatu, 09 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:FC154752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 54/2026

DECRETO Nº 54, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso XI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;
CONSIDERANDO a disciplina prevista no Decreto Federal n° 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO que se encontra em andamento procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no núcleo urbano denominado Vila Reis, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Municipal específica para sua condução e análise.

DECRETA:

Capítulo I
DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta por 1 (um) Presidente e 4 (quatro) membros, a serem designados por Portaria do Prefeito Municipal, dentre servidores públicos vinculados, preferencialmente, aos seguintes órgãos:
I – Departamento Municipal de Engenharia;
II – Procuradoria Jurídica do Município;
III – Departamento Municipal de Assistência Social;
IV – Departamento Municipal de Administração.
Parágrafo único: A Presidência da Comissão será exercida por servidor designado pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles vinculados aos órgãos mencionados neste artigo.
Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
fixar prioridades para a regularização fundiária;
verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização;
produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização;
realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;
solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
assistir o Prefeito naquilo concernente à regularização fundiária;
propor às secretarias municipais competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso;
disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da Administração municipal;
solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado;
propor a abertura dos processos de regularização de iniciativa do Município;
proceder, no que couber, ao processamento de requerimentos para a regularização fundiária, conforme previsto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;
determinar ao órgão competente da Administração municipal que proceda com a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização apresentado à Comissão, sob pena de indeferimento;
mediar conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos processos de regularização;
indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização;
analisar os projetos de Regularização Fundiária e emitir parecer técnico conclusivo, submetendo-os à autoridade competente para aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e dos títulos de legitimação, quando for o caso.
Art. 2º-A Para fins deste Decreto, a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) compreende as seguintes modalidades:
Reurb-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social): aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;

Reurb-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico): aplicável aos núcleos urbanos informais não enquadrados na modalidade de interesse social.

Capítulo II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
SEÇÃO I
DAS FASES DO PROCEDIMENTO

Art. 3º A tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana - Reurb no âmbito municipal obedecerão às seguintes fases:
requerimento por um dos legitimados;
processamento administrativo do requerimento, com abertura de procedimento autônomo para cada núcleo;
elaboração do projeto de regularização fundiária, conforme estabelecida pela Lei n° 13.465/2017;
saneamento do processo administrativo da Reurb;
decisão, mediante ato formal, da qual será dada publicidade;
expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município de Porto Amazonas/PR;
registro da CRF com o Projeto de Regularização Fundiária aprovado pelo Município perante o oficial do cartório de registro de imóveis da Comarca; e
Emissão de Título de Legitimação de Posse ou Fundiária, se for o caso.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO E INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Art. 4º A abertura do processo administrativo da Reurb será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado na Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:
cópia atualizada das matrículas dos imóveis que compõem o núcleo urbano informal, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
croqui de localização do núcleo urbano informal, contendo suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes;
indicação da modalidade da Reurb requerida, com base em estudo socioeconômico elaborado por profissional habilitado, com a apresentação dos documentos para fins de enquadramento da modalidade e qualificação dos ocupantes;
Art. 5º Após o protocolo, o requerimento de solicitação de instauração da Reurb será encaminhado à Comissão criada por este Decreto, que deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), deferi-lo, classificando-o em uma das modalidades da Reurb, ou indeferi-lo, mediante decisão fundamentada, indicando as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e reavaliação do requerimento, quando for o caso.

SEÇÃO III
DA NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 6º Instaurado o procedimento, a Comissão promoverá a notificação dos titulares de domínio, no endereço que constar da matrícula ou transcrição, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.
§1º A notificação dos titulares e confrontantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§2º A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio de publicação de edital no Diário Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, resumidamente, a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos seguintes casos:
quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados;
quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§3º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a Reurb.
§4º Na hipótese de apresentação de impugnação, a Comissão tentará conciliar as partes por meio da mediação.
§ 5º A Comissão poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
§6º Considera-se infundada a impugnação que:
não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.
§7º Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Município prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.

SEÇÃO IV
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 7º Inexistindo impugnação acerca da Reurb ou se dirimidos os conflitos, a Comissão notificará o requerente da Reurb para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.
Art. 8º Após protocolado, o projeto de regularização fundiária será submetido à análise e avaliação da Comissão, que terá o prazo de até 90 dias (noventa dias) para emitir parecer técnico quanto ao seu deferimento ou indeferimento.
Parágrafo único - A Comissão poderá requerer, para sua análise e decisão, sempre que necessário, pareceres técnicos e informações dos setores e técnicos que compõem a Administração municipal ou de terceiros contratados.
Art. 9º A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
Reurb-S:
operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
Reurb-E:
a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 10 O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;

cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo, bem como por duas testemunhas.
§ 1º O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação
e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
§ 2º Além dos documentos mencionados neste artigo, poderá ser exigida a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes necessários ao esclarecimento do projeto.
§ 3º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos neste artigo.
§ 4º Na hipótese a que se refere o §3° deste artigo, constará na CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
Art. 11 O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, a indicação:
das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade a ser regularizada;
dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
de eventuais áreas com situação possessória consolidada;
das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
de outros requisitos que sejam definidos na legislação municipal.
§ 1º Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
rede de energia elétrica domiciliar;
soluções de drenagem, quando necessário; e
outros equipamentos a serem definidos pela Administração municipal em função das necessidades locais e características regionais.
§ 2º Os projetos apresentados para análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a sua perfeita compreensão e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º Quando a Reurb for implementada em etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, o projeto deve definir a parcela do núcleo urbano informal a ser regularizada em cada etapa.

SEÇÃO V
DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

Art. 12 A decisão do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb será proferida pela autoridade competente, mediante ato formal, precedida de parecer técnico da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devendo:
aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;
indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.
§ 1º As intervenções previstas no inciso II deste artigo consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações, dentre outras.
§ 2º Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III deste artigo.
Art. 12-A. No âmbito da Regularização Fundiária Urbana – Reurb, o Município poderá promover a titulação dos ocupantes por meio dos seguintes instrumentos jurídicos, nos termos da legislação federal aplicável:
legitimação fundiária, como forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferida por ato do Poder Público;
legitimação de posse, como instrumento de reconhecimento da posse, convertível em propriedade após o cumprimento dos requisitos legais;
outros instrumentos de regularização fundiária previstos na legislação vigente.
§1º A escolha do instrumento de titulação observará a modalidade da Reurb, a natureza da área, a situação jurídica do imóvel e as condições dos ocupantes.
§2º A titulação será formalizada por meio da Certidão de Regularização Fundiária – CRF ou de títulos individuais, conforme o caso, a serem encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 13 A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:
o nome do núcleo urbano regularizado;
a localização do núcleo urbano regularizado;
a modalidade da Reurb;
os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.
Parágrafo único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C918F2E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 45
LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO o Edital Nº 44, do Concurso Público Nº 01/2025, o qual convoca os candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2025, para assumir os cargos respectivos;
CONSIDERANDO o item 18 - DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE, subitem 18.2, que dispõe que o candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será

considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 20/2026, da Divisão de Recursos Humanos;
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de desistentes abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
17º	Clovis Roberto de Andrade Cinque	Assistente Administrativo	Desistente

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E414C9AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°022/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de serviços n°022/2026
Data: 09/04/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: X GYM FIGHT ACADEMY LTDA
Protocolo: 034/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n°004/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para atender ao projeto "Acelera Esporte" vinculado a Deliberação nº13/2025 CEDCA-PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 109.899,96 (Cento e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 10/04/2026 à 09/04/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FA9D2BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2025.

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:060F1DE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25/2026

PORTARIA Nº 25 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2026, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2026.
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:88E202F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO N°023-2025

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR CONFORME ÍNDICE DO IPCA AO CONTRATO Nº023/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA BACH E CIESIELSKI LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EMPRESARIAL COM LARGURA DE BANDA DE 1 GBPS E 300MB, GARANTINDO ALTA DISPONIBILIDADE E SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX HIBRIDA DIGITAL / ANALÓGICA, UTILIZANDO A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO E APARELHOS TELEFÔNICOS QUE JÁ EXISTEM NO LOCAL E FORNECIMENTO DE CHIPS E PACOTE DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM TABLETS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX72.33XX, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BACH E CIESIELSKI LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Conceição, nº1705, Bairro Centro, CEP 84.130-000, inscrita no CNPJ sob nº13.407.691/0001-94, neste ato representada por **RAFAEL BACH**, inscrito no CPF nºXXX.829.189-XX, portador da cédula de identidade civil sob o nºXX9872XX SESP/PR.

GESTORA: IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

FISCAL: ROBSON POPOATZKI, PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº023/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato n°023/2025 firmado entre as partes em 11/04/2025, nos termos previstos na sua Cláusula 3ª (terceira).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 13/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO
- O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 9.013,92 (nove mil e treze reais e noventa e dois centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor contratual conforme índice de 4,4414% aproximadamente, do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- O valor total a ser aditivado será de R$ 108.167,04 (cento e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00305	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.40.97.00
00305	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.40.99.99

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00705	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.40.97.00
00705	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.40.99.99

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02052	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.40.97.00
02052	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.40.99.99
02053	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.40.97.00
02053	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.40.99.99
02054	09.001.10.301.0029.2029	00495	3.3.90.40.97.00
02054	09.001.10.301.0029.2029	00495	3.3.90.40.99.99

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02231	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.40.97.00
02231	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.40.99.99
02232	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.40.97.00
02232	10.001.08.244.0031.2031	00934	3.3.90.40.99.99

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos arts. nº 106, 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BACH E CIESIELSKI LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4260EE0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001- CONTRATO N°129-2025

TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO N°129/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº129/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS, COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS**

JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX72.33XXX, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA**, empresa estabelecida Rua Louis Esquier, n°17, Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-440, inscrita no CNPJ sob nº41.588.366/0001-00, neste ato representada por **PRISCILLA MOREIRA COSER**, inscrita no CPF n°XXX.087.219-XX e portadora do RG n°XX7271XX.

GESTORA: THAYSE DE PAULA PADILHA, conforme Portaria nº011 – 30/01/2025.

FISCAL: SHEILA MOLKENTHIN, conforme Portaria n°011 – 30/01/2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº129/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato firmado entre as partes em 11/12/2025, nos termos previstos na Cláusula 4ª (quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias.

- O novo prazo de execução findará em 10/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- Fica acrescido o valor de 17.466,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:290E09F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº006- CONTRATO N°042-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042/2024

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº042/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE PORTO AMAZONAS-PR, LOCALIZADO NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N. É UM PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), QUE CONTEMPLA O ATENDIMENTO DE 500 FAMÍLIAS POR ANO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX72.33XX, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**, inscrito no CPF nº XXX.383.429-XX, e no RG nº XX91.106-X I.I.PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTOR: A SRA. THAYSE DE PAULA PADILHA CONFORME PORTARIA N°011 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL: MOISES SCHREIBER CONFORME PORTARIA N°011 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº042/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n°14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato firmado entre as partes em 11/06/2024, nos termos previstos na Cláusula 6ª (sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, findando em 07 de maio de 2026.

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, findando em 09 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 111 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP*
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0CBCE302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº007- CONTRATO N°131/2023

TERMO ADITIVO N°007 AO CONTRATO N°131/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº131/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PROFESSOR IVO MEZZADRI (LIGAÇÃO ENTRE A RUA RODOLFO CASSOU E A PR 427 – RODOVIA ANTÔNIO LACERDA BRAGA), COM EXTENSÃO DE 1.672,716M.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX72.33XX, e do CPF nº XXX.490.069-XX residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº32.750.290/0001-87, com sede na -----Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º XX42.20XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º XXX.696.589-XX.

GESTOR: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, conforme Portaria nº16 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: NEY JOSÉ BRITTO, conforme Portaria nº16 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº131/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º8.666/93, ao Parecer Jurídico n°68/2026, Parecer Técnico (fls. 09-11 do Processo Administrativo n° 504/2026) e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato firmado entre as partes em 12/12/2023, nos termos previstos na Cláusula 2ª (segunda).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução pelo período de 60 (sessenta) dias.

- O novo prazo de execução findará em 04 de junho de 2026 e o prazo de vigência contratual em 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:84A84CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 04/05/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF-SERVICE, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 101.228,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 09 de abril de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:96B22567

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 29/03/2026 a 04/04/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,58	4,63
2	GASOLINA COMUM	6,54	6,72
3	ÓLEO DIESEL S10	7,70	7,96
4	ÓLEO DIESEL S500	7,34	7,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de abril de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:794E072D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ADITIVO CONTRATO 09/2024

2º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR

DATA DO ADITIVO: 26/03/2026 (A contar do dia 17 de abril de 2026).

Objeto: contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágios para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem na Câmara Municipal de Quatro Barras, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo processo licitatório de pregão eletrônico os itens descritos, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 305.892,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PRAZO: 17/04/2026 a 16/04/2027.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de abril de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EC7A8AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.608/2026

Altera o Decreto nº 10.070/2024, substituindo membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando o disposto do Processo Administrativo nº 3839/2026,

DECRETA

Art. 1º Altera os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 10.070/2024, para que passem a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ...
...
II – Merielen Vodan - matrícula nº 1047;
III – Gilson Sydor - matrícula nº 2308.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Quatro Barras, 08 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:19E96055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11609/2026 DE 09/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
33 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.890,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
110 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.820,00
Total Suplementação:		**4.710,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.890,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820,00
Total Redução:		**4.710,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:838F5C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11610/2026

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIM, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIM CPF nº. ***.904.719.**, do cargo em de "ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO" e Nomeia para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 13 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 09 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:72310AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.611/2026

Constitui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer - CMEL e designa seus membros para gestão trienal de 2026/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o constante da Lei Municipal nº1.743/2025;
Considerando a Ata nº 01/2026 da Assembleia Extraordinária de Eleição da Composição e dos Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL/QB – Gestão 2026/2028;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo 5038/2026, DECRETA:

Art. 1º Designa os membros para comporem oConselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL/QB, para o triênio 2026/2028, assim composto:
I - Membros governamentais indicados pelo Executivo:
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:
1. Membro titular: Crician Andreatta de Lara – Presidente;
2. Membro suplente: Jéssica Jenifer dos Santos Baze – Secretária Executiva.
b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
1. Membro titular: Nicole Simião;
2. Membro suplente: Neide Migon.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Membro Titular: Ramon Amaral Vignali Alves;
2. Membro suplente: Rodney Wenke.
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
1. Membro titular: Elenai Gonçalves Repinoski;
2. Membro suplente: Angelita de Jesus dos Santos.
II - Membros não governamentais da Sociedade Civil:
a) Representante das Academias do Município:
1. Membro titular: Eugênio de Almeida Braun – Vice-Presidente;
2. Membro suplente: Endrel Henrique Teixeira.
b) Representante dos Clubes Esportivos sediados em Quatro Barras:
1. Membro titular: Adriano José de Lara;
2. Membro suplente: Joelson Luis Andreatta.
c) Representante dos profissionais de Educação Física com atuação no Município:
1. Membro titular: Grace Kelly Rossi;
2. Membro suplente: Cristiane Carina Toledo.
d) Representante de Igrejas, Associações Comunitárias ou Entidades de Bairros:
1. Membro titular: Anselmo José Reichdart;
2. Membro suplente: Eliel Thiago da Rocha Messias.
Art. 2º Os membros desteconselhonão receberão qualquer remuneração ou benefício decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço relevante.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:527586AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 11950/2025;

Considerando a previsão legal existente na Lei Municipal nº12/1999 e Decreto Municipal nº 7848/2020;
Considerando o disposto no art. 167 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999.
PRORROGAa portaria 127/2025 para mais 60 (sessenta) dias, para a continuidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 11950/2025, devendo ser processada pela Comissão Geral de Processo Administrativo Disciplinar constituída através do Decreto Municipal nº 7848/2020.
Adicionalmente, ORDENA o afastamento cautelar da servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 166 da Lei Municipal nº12/1999.

Quatro Barras,08 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:02E43DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: DEGLUTICARE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 28.233.294/0001-73.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário do Contrato aditado, conforme sua "**CLÁUSULA QUARTA – "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"**" e "**CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2026 e término em 06 de março de 2027.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses de abril de 2025 e fevereiro de 2026, que representa 3,2345% e reajusta o valor unitário da Prestação de Serviços para R$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e totaliza o Contrato para R$ 89.521,92 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 3132/2026, com Parecer Jurídico nº 104/2025, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D702A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o chamamento público para Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Chamamento Público n° 03/2021 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: MAGRIN PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 41.830.531/0001-99.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário do Contrato aditado, conforme sua "**CLÁUSULA QUARTA – "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"**" e "**CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2026 e término em 06 de março de 2027.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses de abril de 2025 e fevereiro de 2026, que representa 3,2345% e reajusta o valor unitário da Prestação de Serviços para R$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e totaliza o Contrato para R$ 89.521,92 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 3219/2026, com Parecer Jurídico nº 98/2025, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6FAE7CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS ERRATA DO CONTRATO Nº11/2026 CONCORENCIA 10/2025 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E A FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AB

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Pavimentação de vias urbanos em CBUQ, 8.008,64 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação. 1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
AONDE SE LE: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 18 de dezembro de 202511, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a

manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
LEIA-SE: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 23 de setembro de 2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal no 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

Quatro Barras, 09 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5390DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 23/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 4741/2026. Objeto: Contratação da empresa credenciada
no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no inciso IV Art.
74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: MEDIFACIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTO MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 22.533.703/0001-18
VALOR TOTAL DE: R$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
820 – 06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BB84758A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 15 de Abril de 2.026 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2027.

Querência do Norte - PR, 08 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B6A909A8

LICITAÇÃO
2 TA CONC.6.2024 PRAZO

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Querência do Norte-PR, 24 de março de 2026
CONTRATADA
CONTRATANTE
4S CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.289.701/0001-04
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
2° Termo aditivo do contrato nº.289/2024, decorrente de Concorrência nº 06/2024 de construção da Base Operacional Integrada de Segurança no Município de Querência do
Norte.
O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar
dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº
083.***.979-** e a empresa **4S CONSTRUCOES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede no endereço RUA PARANA, 547 –Bairro São Vicente,
Tapejara – PR, neste ato representada por SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA**,** portadora do CPF sob n° 038.***.579-** acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de execução com início em 24/03/2026 e término em 20/08/2026, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16
cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D0F28900

LICITAÇÃO
3 TA. CONC.06.2024 SUPRESSAO DE VALOR

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.289/2024, decorrente de Concorrência n° 06/2024 cujo objeto é a construção da Base Operacional Integrada de Segurança no Município de
Querência do Norte – Convenio 578/2024 - SECID.
O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar
dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº
083.***.979-** e a empresa **4S CONSTRUCOES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede no endereço RUA PARANA, 547 –Bairro São Vicente,
Tapejara – PR, neste ato representada por SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF sob n° 038.***.579-** acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 39.889,38 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito
centavos) equivalente a 1,14% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021. O valor do contrato após o presente aditamento, passará para R$
3.457.110,62 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e dez reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA
CONTRATANTE
4S CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.289.701/0001-04
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
www.elotech.com.br
Querência do Norte, 07 de abril de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DD2BB831

LICITAÇÃO
4 TA. CONC.6.2024 ADITIVO VALOR

Concorrencia Eletronica nº 06/2024
LEI FEDERAL 14.133/2021
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
ALEX SANDRO FERNANDES
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA
CONTRATANTE
SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
4S CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 34.289.701/0001-04
CNPJ:76.973.692/0001-16
Querência do Norte PR, 08 de abril de 2026
TERMO ADITIVO
4° Termo aditivo do contrato nº.289/2024, decorrente de Concorrência nº 06/2024 cujo objeto é a construção da Base Operacional Integrada de Segurança no Município de
Querência do Norte – Convenio 578/2024 - SECID.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar
dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº
083.***.979-** e a empresa **4S CONSTRUCOES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede no endereço RUA PARANA, 547 –Bairro São Vicente,
Tapejara – PR, neste ato representada por SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF sob n° 038.***.579-** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 455.353,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três
reais e quarenta centavos), equivalente a 13,02 % do contrato original, com fundamento **Art. 125, § 1º da Lei 14133/2021.** O valor do contrato após o presente aditamento,
passará para R$ 3.912.464,02 (três milhões novecentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:11FDF0CA

LICITAÇÃO
ADITIVO 28/2025

1 º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2025
CONTRATO Nº. 28/2025
VENCIMENTO 31/03/2027

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.xxx.979-xx e Cédula de Identidade RG 10.xxx.514-x SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Valdemar dos Santos, 678, nº 160.

LOCADOR: DONATO ALVES GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da cédula RG 9.XXX.39-X SSP/PR, CPF nº 803.XXX.008-XX, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, centro, Querência do Norte PR,, doravante denominado LOCADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses com início do aditivo em 31/03/2026 a 31/03/2027

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 1.447,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), referente ao aluguel do imóvel, corrigido pelo INPC acumulado de 3,357470%.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 07 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal Querência do Norte
Locatário

DONATO ALVES GUIMARÃES
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EDA729CD

LICITAÇÃO
CONC. 03.2026 EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA - Nº 03/2026

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA na seguinte forma: menor preço global.

OBJETO: execução de trincheira nº 05 impermeabilizada com geomembrana PEAD 1 mm, construção de 02 drenos de gases, construção do pátio de compostagem e execução do sistema de drenagem de águas pluviais do aterro sanitário, no Centro de Triagem Cornélio Geminiano Nery, no município de Querência do Norte/PR.

ABERTURA**: 11 de maio de 2026 – 09 HORAS**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 09 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4D1F046B

LICITAÇÃO
DISPENSA 06/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:
MPR SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ Nº 42.880.696/0001-38 Paranavaí PR
VALOR – R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, VISANDO À EMISSÃO DE LICENÇA PARA A ESTRADA RURAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO PORTO NATAL, A FIM DE VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS

Querência do Norte PR, 09 de Abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:22D0A23A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128.2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026	CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Querência do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no centro, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP 87930-000 em Querência do Norte, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.973.692/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro

lado **ARLINDO PEREIRA DA SILVA, portador de cedula de identidade nº 8***.418-* SESP/PR e portadora do CPF nº 293.***.738-**, residente e domciliado a Rua Vitoria nº 63, em Querência do Norte – PR,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Credenciamento para contratação de pessoa física, para prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINA** para Prefeitura Municipal de Querência do Norte, conforme descrito abaixo:

Cláusula Segunda: Do Valor
2.1. Operador de Máquinas Pesadas

• Salário base: **R$ 2.773.86**

• Adicional de insalubridade: **R$ 554,77** (aplicável somente quando caracterizada atividade insalubre pela legislação)

• Auxílio-refeição: **R$ 419,00**
• Valor da hora extra: **R$ 20,80** (previsão de até 40 horas mensais)
• **Custo anual estimado por operador:** variando entre R$ 39.780,72 e R$ 45.126,84

Cláusula Quinta: Das Condições de Execução e Prazo
O prazo para inciar a prestação dos serviços é de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da assinatura do contrato , encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;
O contrato terá uma validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Decima Primeira : Do Foro
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Querência do Norte – PR, 02 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ARLINDO PEREIRA DA SILVA*
Prefeito	Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:5232956E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129.2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026	CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Querência do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no centro, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP 87930-000 em Querência do Norte, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.973.692/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado **GUILHERME DE AMARAES RIBEIRO, portador de cedula de identidade nº 14***.091-* SESP/PR e portador do CPF nº 108.***.879-**, residente e domciliado a Rua Eduardo Lopes da Silva nº 837, em Querência do Norte – PR,** convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Credenciamento para contratação de pessoa física, para prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINA** para Prefeitura Municipal de Querência do Norte, conforme descrito abaixo:

Cláusula Segunda: Do Valor
2.1. Operador de Máquinas Pesadas

• Salário base: **R$ 2.773.86**

• Adicional de insalubridade: **R$ 554,77** (aplicável somente quando caracterizada atividade insalubre pela legislação)

• Auxílio-refeição: **R$ 419,00**
• Valor da hora extra: **R$ 20,80** (previsão de até 40 horas mensais)
• **Custo anual estimado por operador:** variando entre R$ 39.780,72 e R$ 45.126,84

Cláusula Quinta: Das Condições de Execução e Prazo
O prazo para inciar a prestação dos serviços é de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da assinatura do contrato , encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;
O contrato terá uma validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Decima Primeira : Do Foro
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Querência do Norte – PR, 02 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*GUILHERME DE AMARAES RIBEIRO*
Prefeito	Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:69D89459

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91.2026

CONTRATO Nº 91/2026
CONCORRENCIA Nº 16/2025

CONTRATANTE - **Município de Querência do Norte**, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Estado do Paraná, CNPJ 76.973.692/0001-16, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Alex Sandro Fernandes, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.***.514-* SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 083.***.979-**,
CONTRATADA - **R. Martins Garcia Construção Civil LTDA**, CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, 172, Jardim Novo Panorama, CEP 87.113-150 – Sarandi - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Rodolpho Martins Garcia, portador da cédula de identidade nº 10.***.113 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 086.***.219-** , residente na cidade de Sarandi- PR.

DO OBJETO

Construção da Arena Meu Campinho, na Rua Farroupilha/com a Rua 15 de Julho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor

preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 16/2025.

DO VALOR
R$ 768.682,00 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

DOS RECURSOS
PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
270 (duzentos e setenta)dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

VIGÊNCIA
540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

FORO
Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Querência do Norte, 31 de março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

RODOLPHO MARTINS GARCIA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4AE9B020

LICITAÇÃO
PE 16/2026 CENTRAL PABX

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 16/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE-
OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação mensal de central telefônica PABX com tecnologia IP virtual em nuvem, manutenção preventiva e corretiva, atualizações permanentes, implantação geral do sistema
ABERTURA**: 28 de Abril de 2026 – 09 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 08 de Abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B3767014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 001/2026
SERVIDOR SOLICITANTE: MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER

VALOR TOTAL SOLICITADO: R$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 29/01/2026
VALOR DEVOLVIDO: R$ 465,36
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 27/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.96.00- Material de Consumo- Pagto Antecipado R$1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pagto Antecipado R$1.000,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 09 de abril de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4165A56A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inc. VI no art. 46**,** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 46. As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:
I – Comissões Permanentes;
II – Comissões Especiais;
III – Comissões Processantes;
IV – Comissões de Representação;
V – Comissões Parlamentares de Inquérito;
VI – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

Art. 2º Fica alterado o art. 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 48. *Às Comissões Permanentes incumbe:*
I - estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, inclusive oferecendo eventuais substitutos ou emendas, se for o caso;
II – organizar audiências públicas com entidades da sociedade civil*;*
III – promover estudos, debates ou encontros de interesse da comunidade.
IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
VI – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VII – apreciar programas de obras e planos de desenvolvimento e sobre estes emitir parecer;
VIII – tomar a iniciativa da elaboração de proposições;
IX – manifestar-se nas leis orçamentárias;
X- auxiliar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná no controle externo das contas públicas;
Parágrafo Único: *As comissões Permanentes são as seguintes:*
I - Legislação, Justiça e Redação;
II - Finanças e Orçamento;
III – Política Urbana, Obras e Serviços Públicos;
IV – Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
V – Saúde, Assistência Social e Cidadania;
VI – Agricultura e Meio Ambiente;
VII - Segurança Pública;
VIII - Indústria, Comércio e Turismo;
IX – Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Art. 3º Fica alterado o art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 58. Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer pelas Comissões Permanentes, o Presidente poderá incluir a matéria na Ordem do Dia, devendo o Plenário manifestar-se sobre a dispensa do mesmo.

Art. 4º Fica alterado o art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 62. *Compete a Comissão de Política Urbana, Obras e Serviços Públicos opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:*
I – planejamento urbano, uso e ocupação do solo, zoneamento e parcelamento do solo;
II – plano diretor e de desenvolvimento integrado;
III – aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;
IV – quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;
V - atividades produtivas em geral, públicas ou privadas;
VI - habitação, regularização fundiária e programas habitacionais;
VII - obras públicas e infraestrutura urbana;
VIII- sistema viário e regulamentação de transportes;

Art. 5º Fica alterado o art. 63 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 63. *Compete a Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Lazer opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:*
I – assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação;
II – sistema municipal de esporte e lazer;
III – sistema municipal de cultura;
IV - patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico;
V – concessão de honrarias ou homenagens a pessoas que tenham prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao Município;
VI – denominação de próprios, vias e logradouros públicos; e
VII – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
Art. 6º Fica alterado o art. 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 64. *Compete a Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:*
I - políticas públicas municipais de saúde, saneamento básico e vigilância sanitária;
II - assistência social, segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;
III - direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência, no que tange às políticas e serviços municipais;
IV - promoção da igualdade racial, de gênero e combate a todas as formas de discriminação;
V - direitos da mulher;
VI - direitos humanos e cidadania em geral.

Art. 7º Fica acrescido o art. 64-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 64-A. *Compete a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:*
I - desenvolvimento rural, agricultura e abastecimento;
II - meio ambiente, recursos hídricos, saneamento ambiental e gestão de resíduos sólidos;
III - proteção, defesa e bem-estar animal;
IV - uso e conservação dos recursos naturais.

Art. 8º Fica acrescido o art. 64-B do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 64-B. *Compete a Comissão de Segurança Pública opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:*
I - políticas municipais de segurança pública e Defesa Civil;
II - prevenção e combate à violência e criminalidade.
III – defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico;
III – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Art. 9º Fica acrescido o art. 64-C do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 64-C. *Compete a Comissão de Indústria, Comércio e Turismo opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:*
I *- desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;*
II *- fomento ao turismo e eventos;*
III *- políticas de incentivo ao empreendedorismo, geração de emprego e renda;*
IV *- relações de consumo.*

Art. 10. Fica acrescido o art. 64-D do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 64-D. *Compete a Comissão de Administração, Recursos Humanos e Previdência analisar e emitir parecer sobre:*
I - gestão de recursos humanos, criação de cargos, planos de carreira;
II – seguridade social dos servidores públicos e gestão previdenciária;
III - estrutura administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 11. Fica acrescido o §6 no art. 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 68. (...)
§6º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar tem por finalidade apurar a conduta de Vereador que infringir as normas de decoro parlamentar previstas neste Regimento Interno e em resolução própria, após prévio processo administrativo e direito ao contraditório.

Art. 12. Fica acrescido o inciso VIII do art. 73, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 73. *(...)*
VIII – Pedir vistas pelo prazo de até 5 dias úteis de projetos de lei ou propostas de emenda à lei orgânica, salvo hipóteses em expressamente previsitas neste Regimento, como quando há pedido de urgência simples ou especial, podendo, em qualquer hipótese,

apresentar emendas supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

Art. 13. Fica acrescido o §3º do art. 78, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 78. *(...)*
§3º As faltas nas sessões ordinárias, extraordinárias ou em reuniões das Comissões Permanentes deverão ser justificadas formalmente pelo parlamentar, preferencialmente com a juntada de documentos comprobatórios, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os quais posteriormente serão anexadas a lista de presença e disponibilizadas no Portal da Transparência.

Art. 14. Fica acrescido o §8º do art. 83, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 83. *(...)*
§8º *O suplente que assumir a vaga de vereador licenciado, assumirá todas as funções que outrora pertenciam ao licenciado, tanto na mesa, quanto nas comissões permanentes.*

Art. 15. Fica alterado o art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 107 *As emendas e subemendas serão apresentadas à mesa até 24 (vinte quatro) horas antes do início da sessão em cuja Ordem do Dia se ache incluída a respectiva proposição, a não ser que sejam oferecidas por ocasião dos debates, ou se tratar de projeto em regime de urgência especial, ou ainda, quando estejam assinadas pela maioria absoluta dos Vereadores.*
§1º *As emendas e subemendas a lei orçamentária e a projetos de lei envolvendo codificação de matéria deverão ser apresentadas diretamente às Comissões Permanentes, as quais terão a legitimidade para apresentar o projeto de lei já incorporado das alterações necessárias.*
§2º *As emendas e subemendas apresentadas tem preferência na ordem de votação dos projetos e caso aprovadas, elas se incorporam automaticamente a redação original do projeto.*
§3º *Caso sejam apresentadas emendas após a 1ª votação e 1ª discussão, é necessário que o projeto de lei já com a incorporação da emenda seja submetido a duas votações pelo Plenário para ser considerado aprovado.*
§4º *A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:*
I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II – do Prefeito Municipal;
III – de iniciativa popular.
§5º *A Proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois (02) turnos de discussão, considerando-se aprovada quando obtiver em ambos, maioria absoluta de votos dos membros da Câmara.*
§6º *A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.*

Art. 16. Fica revogado o Inciso I do art. 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 17. Fica alterado o §1º do art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 116 (...)
§1º *A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto de maioria absoluta dos seus membros.*

Art. 18. Fica acrescido o capítulo VII intitulado "DAS HONRARIAS E HOMENAGENS ESPECIAIS" e os arts. 124-A, 124-B e 124-C no Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

CAPÍTULO VII
DAS HONRARIAS E HOMENAGENS ESPECIAIS

Art. 124-A. As honrarias a serem concedidas às pessoas físicas serão feitas por meio de projeto de Decreto Legislativo, que pode ser proposto por qualquer vereador, no limite anual de 5 (cinco) honrarias, o qual deverá ser lido em plenário e posteriormente encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise dos requisitos para a concessão do tipo de honraria e a relevância dos serviços prestados ao Município.
§1º Após a análise da Comissão, o projeto será incluído na ordem do dia e a votação será precedida da leitura da justificativa da honraria, com a descrição da biografia do homenageado.
§2º A aprovação da honraria requer aprovação da maioria simples, em votação única.
§3º Aprovado o decreto legislativo, a honraria será outorgada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, ocasião em que poderão ser entregues vários títulos na mesma cerimonia, podendo inclusive ser estabelecido um calendário anual de cerimonias.
§4º A honraria que objetiva denominar próprio ou logradouro público deve ser aprovada por meio de lei ordinária, em duas sessões e mediante aprovação da maioria simples, estando vedada a homenagens a pessoas vivas.

Art. 124-B. São honrarias a serem concedidas:
I – Título de Cidadão Honorário: concedido à pessoa física não nascida em Quitandinha que tenha prestado serviços excepcionais ao Município, com impacto significativo e duradouro para a comunidade local, por meio de:
a) atividade profissional de destaque;
b) contribuição intelectual nas ciências, nas artes, nos esportes ou na política;
c) ações de interesse público com recursos próprios;
d) conduta exemplar de reconhecimento público.
II – Título de Cidadão Benemérito: concedido à pessoa física nascida em Quitandinha que tenha prestado serviços relevantes ao Município, demonstrando comprometimento duradouro com o desenvolvimento local, por meio de:
a) atividade profissional de destaque;
b) contribuição intelectual nas ciências, nas artes, nos esportes ou na política;
c) ações de interesse público com recursos próprios;
d) conduta exemplar de reconhecimento público.
III - Vulto Emérito: concedido à pessoa física nascida em Quitandinha que tenha alcançado eminente destaque em determinada ciência ou arte, comprovado por meio de documentação oficial ou reconhecimento dos pares, por ter:
a) recebido prêmio ou reconhecimento estadual, nacional ou internacional;
b) produzido obra de relevância científica, artística ou cultural;
c) contribuído, significativamente, para o avanço do conhecimento em sua área.
IV - Servidor Benemérito: concedido a servidor ativo ou inativo que tenha se destacado no exercício de suas funções, comprovadamente por meio de atos concretos e reconhecimento institucional, por ter:
a) atuado de forma notória na defesa do interesse público;
b) promovido inovações ou melhorias significativas no serviço público;
c) permanecido em atividade além do tempo necessário para a aposentadoria voluntária.
Art. 124-C. Poderão ainda ser propostos pelos vereadores votos de pesar, votos de louvor, moção de apoio e moção de repúdio, os quais seguirão os mesmos procedimentos das indicações/requerimentos, considerando-se aprovada em caso de votação pela maioria simples em votação única.

Art. 19. Fica alterado o art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 126. *As sessões da Câmara são públicas e deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observadas as exceções da Lei Orgânica do Município e deste regimento.*
I - Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.

II – Será garantida a transmissão ao vivo das sessões pela internet e a disponibilização posterior da ata e do vídeo da sessão no site ou Portal da Transparência.

Art. 20. Fica acrescido o parágrafo único do art. 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 134 (...)
Parágrafo único. Fica permitido a cada vereador a apresentação de 3 (três) proposições por sessão ordinária (indicação, requerimento ou pedidos de informação), as quais deverão ser solicitadas por escrito até o fechamento da pauta para a próxima sessão.

Art. 21. Fica acrescido o art. 144-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 144-A. *Poderá ser dispensado o interstício entre as discussões e votações das proposições, mediante requerimento verbal ou escrito de qualquer Vereador, aprovado por maioria absoluta do Plenário.*
§1º A dispensa poderá abranger uma ou mais fases da tramitação, inclusive para permitir votação em turno único.
§2º A concessão dependerá de justificativa fundamentada em motivo de urgência ou relevante interesse público.
§3º Não será admitida a dispensa de interstício para matérias que exijam quórum qualificado ou rito especial previsto na Lei Orgânica ou na Constituição.

Art. 22. Fica alterado o art. 161 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 161. *Dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:*
I - Regimento Interno da Câmara;
II - concessão de serviços públicos;
III - concessão de direito real de uso e concessão administrativa de uso;
IV - alienação de bens imóveis do Município;
V - aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;
VI - concessão de anistia, isenção e remissão tributária ou previdenciária e incentivos fiscais, bem como, moratória e privilégios;
VII - transferência da sede do Município;
VIII - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre as contas do Município;
IX – alteração territorial do Município, bem como alteração de seu nome;
X – criação, organização e supressão de distritos;
XI - o recebimento de denúncia contra o Prefeito e Vereador, no caso de apuração de crime de responsabilidade;
XII – perda de mandato de Vereador;
XIII – emendas à Lei Orgânica.

Art. 23. Fica alterado o caput do art. 185 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 185. *Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, independente de leitura em Plenário, o Presidente disponibilizará cópia do processo a todos os Vereadores, oficiará o Prefeito Municipal e posteriormente enviará à Comissão de Finanças e Orçamento, a qual terá 60 (sessenta) dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.*

Art. 24. Inclui o parágrafo único no art. 190 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 190 (...)
Parágrafo único. Aprovada a convocação pelo Plenário ou por Comissão Permanente, o requerimento será feito por escrito já definindo a data de apresentação, devendo em caso de impossibilidade de comparecimento, ser apresentada justificativa fundamentada já incluindo nova data de comparecimento.

Art. 25. Fica alterado o art. 208 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja redação será a seguinte:

Art. 208*. Os prazos previstos neste Regimento serão contados sempre em dias úteis, mesmo quando não mencionados expressamente.*
Parágrafo único. Os prazos previstos neste Regimento nao serão contados no período de recesso da Câmara Municipal.

Art. 26. O disposto nesta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sessão subsequente à sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

VEREADOR VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
1º Secretario

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3B67B04E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, previstas no parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, para o biênio de 2025/2026, ficam compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO – PP
Relator: VANDERLEI VIEIRA DA SILVA – SOLIDARIEDADE
Membro: EDINEI MLENEK - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: PAULO DOS ANJOS PEREIRA - PL
Relator: JEAN JULIO BASTOS – PSD
Membro: ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE – PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE – PMDB
Relator: MARCOS RIBAS DE LIMA - PSD
Membro: VANDERLEI VIEIRA DA SILVA – SOLIDARIEDADE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Presidente: EDINEI MLENEK - REPUBLICANOS
Relator: JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO – PP
Membro: PAULO DOS ANJOS PEREIRA - PL

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
Presidente: VANDERLEI VIEIRA DA SILVA – SOLIDARIEDADE
Relator: JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO – PP
Membro: PAULO DOS ANJOS PEREIRA - PL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Presidente: HÉLIO FIGURA - PL
Relator: JEAN JULIO BASTOS – PSD
Membro: JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO – PP

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
Presidente: HÉLIO FIGURA - PL
Relator: VANDERLEI VIEIRA DA SILVA – SOLIDARIEDADE
Membro: ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE – PMDB

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
Presidente: MARCOS RIBAS DE LIMA - PSD
Relator: JEAN JULIO BASTOS – PSD
Membro: PAULO DOS ANJOS PEREIRA - PL
COMISSÃO DE- ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIA
Presidente: JEAN JULIO BASTOS – PSD
Relator: EDINEI MLENEK - REPUBLICANOS
Membro: ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE – PMDB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

VEREADOR VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
1º Secretario

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:256AB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA N° 02/2026

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO CONCORRÊNCIA N° 02/2026-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, sob regime de empreitada por preço global. | Critério de julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto. Data limite do cadastramento das propostas: 22 de maio de 2026 às 9h. Data de início dos lances: 22 de maio de 2026 às 9h15min. Valor estimado R$ 543.144,77. Prazo de execução: 120 dias, com total de 268,72 m². Local: Rua Germano Krama, 94, Engenho Velho, Quitandinha/Pr. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações, pasta técnica e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, a partir da data de publicação deste aviso.
Quitandinha, 08 de abril de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:7956115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 10/2026

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 10/2026 – PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS. **Data limite do cadastramento das propostas:** 29/04/2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 29/04/2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 08 de abril de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5816647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 11/2026

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 11/2026 – PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. **Data limite do cadastramento das propostas**: 29/04/2026 às 13h45min. **Data de inicio dos lances**: 29/04/2026 às 14h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 08 de abril de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:549FEABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 02-2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e INOVAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02-2026-PMQ

EDITAL DE HABILITAÇÃO
Processo Chamada Pública n° 2/2026-PMQ
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO
A Comissão Especial de Credenciamento designada pelo Decreto 16/2026, torna público o resultado da fase de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento de CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE PESSOAS IDOSAS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO.
ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026, ás 10h.
Após análise da documentação apresentada pelos proponentes, a Comissão decidiu pelo seguinte resultado:

NOME	SITUAÇÃO
CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS	HABILITADO

O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão, nos termos do item 11 do edital.
Quitandinha, 09 de Abril de 2026.

ANDREY RIBAS
Suplente do Presidente

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:85251248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos Municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e suporte técnico de um link com ip fixo de acesso a internet de fibra ótica com no mínimo 360mbps para uso da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 09h00min do dia 10 de abril de 2026 as 09h00min do dia 15 de abril de 2026, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 15 de abril de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão emitidos no endereço eletrônico https://www.ranchoalegredoeste.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou ser solicitados pelo e-mail cmrancho@hotmail.com. Demais informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone 44) 3556-1215.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail cmrancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 09 de abril de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2A279A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.047, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Realeza para mandato de 2026/2029.

DIRCEU PAULO BALDISSERA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.994 de 28/06/2022, DECRETA:
Art. 1º Nomeia os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato de 2026/2029 conforme composição abaixo:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Suplente: Zaneti de Carli Marcante
b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Vera Lucia Maieski Barbacovi
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Perin Padilha
Suplente: Claudia Cristina Weber Quinhones
d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Julia Maria Cardoso
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Laurindo Johann
b) Representante Pessoa com Deficiência Auditiva
Titular: Jeferson Antonio Borchate
Suplente: Andreia dos Santos
c) Representante Pessoa com Deficiência Visual
Titular: Gilvana Ferreira de Souza
Suplente: Rosiclei Alcantara Cabrera
d) Representante Pessoa com Deficiência Física
Titular: Adão de Matos
Suplente: Diego Tayan dos Santos da Silva
Art. 2º A sociedade civil (entidades não governamentais e pessoas com deficiência) foram eleitas em Fórum Próprio realizado no dia 20 de Março de 2026, os quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com mandato de três (3) anos.
Art. 3º As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Realeza constam na Lei Municipal nº 1.994/2022.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.
Art. 5º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89636567

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026 – PSS Nº 02/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI
CPF: 043.xxx.xxx-78
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Valor: R$ 2.160,55
Carga Horária Semanal: 40Horas
Vigência: 10/04/2026 a 09/04/2027
Data:09/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISERRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11DE6620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.778/2026 09/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EFETIVAR a partir de abril as servidoras abaixo relacionadas aprovadas no estágio probatório pela Comissão Permanente referente ao Concurso Público 01/2022 e conceder a Progressão de Nível.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	NÍVEL	NÍVEL
KARINA ELLEN DALLA ROSA	Enfermeiro	3106355	E01	E02
VANESSA GERLACH MAZETI DA SILVA	Atendente de Farmácia	3106338	C01	C02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4DB1481A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.779/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106680	Felipe Cesar Thomazi	Operador de Máquinas	24/06/2024 até 09/08/2025
266201	Rafael Antônio Ferri	Técnico Agrícola	01/10/2023 até 30/09/2024

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2026.

Realeza, 09 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E645A65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.780/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **02/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
298401	Cleberson Janoski Barbosa	Motorista	17/01/2024 até 16/01/2025

Art. 2º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **17/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
298401	Cleberson Janoski Barbosa	Motorista	17/01/2025 até 16/01/2026

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

Realeza, 09 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:31BE1D28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.781/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **30/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
291731	Angela Maria Walter	Técnico em Enfermagem	10/08/2023 até 09/08/2024

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2026.

Realeza, 09 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CAE5C609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.782/2026 09/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Qualificação profissional Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2026.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SILVERIO ALBINO VILANTE	Auxiliar Administrativo	E02	F02

- CONCEDER Qualificação profissional Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2026.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CELIA REGINA DE SOUZA	Professor	A02	C02
PAULA RENATA DA SILVA	Professor 2º padrão	A02	C02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6527D07F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.783/2026 09/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a designação da servidora abaixo relacionada em cargo Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela função de cozinheira, conforme Portaria Nº 8.681/2026 de 24/02/2026, a partir do mês de abril de 2026:

SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:145D7EA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.784/2026 09/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a partir de abril a servidora **ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO** em cargo temporário do PSS 01/2026 de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheira na Escola Greuza Dal Molin.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A784DA32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.785/2026 09/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato a servidora **SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI** do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 10/2023 de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 09/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E83438C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h30min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10 a 16 de abril de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1807	FRANCIELE MARZEC	AC	13º
1737	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	AC	14º

Realeza, 09 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício
ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 07/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AEB9B036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerada **FRACASSADA** o Pregão Eletrônico Nº 08/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviço de Manutenção de Ar Condicionado da Frota de Veículos e Maquinas Pesadas para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, nas condições previstas em edital, devido ao não atendimento das condições do edital.

REALEZA, AOS nove de abril de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:03277E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 11

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados para organização e Realização de Processo Seletivo Simplificado para cargos de provimento temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
REFERENTE; LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 11/2026
VALOR TOTAL: R$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:D15A61B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ELITE DIGITAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELITE DIGITAL LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do modelo proposto pela empresa junto ao item 74, alterando para o modelo VAIO FE16 VJFE69F11X-B0411H.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: PREGÃO N°46/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:82EFC3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2697, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE O PARCELAMENTO PARA COBRANÇA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Renascença, instituído pela Lei Complementar nº 45, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, em especial no que concerne à instituição, cobrança e fiscalização dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições de pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento e a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2026, visando a facilitar o cumprimento das obrigações pelos contribuintes;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o parcelamento do valor da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2026 em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O parcelamento de que trata este Decreto é válido tanto para a concessão de nova licença quanto para a renovação de licenças existentes, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após o seu lançamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:99F47019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE BOX NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e GEFERSON XAVARIZ, que celebram contrato de permissão de uso para utilização de box na Feira Livre do Município de Renascença.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a permissão de uso para utilização do box nº 11 na Feira Livre do Município de Renascença, localizado na Praça Ivaldino Gobbi, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, de 24 de outubro de 2025, na Lei Ordinária nº 1655/2019 e no instrumento contratual.
Renascença, 09 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:6F581DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE BOX NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e HELVETIA MARIA ROTHER, que celebram contrato de permissão de uso para utilização de box na Feira Livre do Município de Renascença.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a permissão de uso para utilização do box nº 08 na Feira Livre do Município de Renascença, localizado na Praça Ivaldino Gobbi, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, de 24 de outubro de 2025, na Lei Ordinária nº 1655/2019 e no instrumento contratual.

Renascença, 09 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:1DFAA548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE BOX NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e JOACIR XAVARIZ, que celebram contrato de permissão de uso para utilização de box na Feira Livre do Município de Renascença.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a permissão de uso para utilização do box nº 12 na Feira Livre do Município de Renascença, localizado na Praça Ivaldino Gobbi, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, de 24 de outubro de 2025, na Lei Ordinária nº 1655/2019 e no instrumento contratual.

Renascença, 09 de abril de 2026

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:711FE9E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE BOX NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e 61.296.259 TAISLAINE DE OLIVEIRA HORST, que celebram contrato de permissão de uso para utilização de box na Feira Livre do Município de Renascença.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a permissão de uso para utilização do box nº 03 na Feira Livre do Município de Renascença, localizado na Praça Ivaldino Gobbi, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, de 24 de outubro de 2025, na Lei Ordinária nº 1655/2019 e no instrumento contratual.
Renascença, 09 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:003BE2C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE BOX NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e ADRIANI MARQUES DORNELES BORGES, que celebram contrato de permissão de uso para utilização de box na Feira Livre do Município de Renascença.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a permissão de uso para utilização do box nº 01 na Feira Livre do Município de Renascença, localizado na Praça Ivaldino Gobbi, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, de 24 de outubro de 2025, na Lei Ordinária nº 1655/2019 e no instrumento contratual.

Renascença, 09 de abril de 2026

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:F0FAA94C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE BOX NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e 62.715.692 ADRIANO PILATI, que celebram contrato de permissão de uso para utilização de box na Feira Livre do Município de Renascença.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a permissão de uso para utilização do box nº 07 na Feira Livre do Município de Renascença, localizado na Praça Ivaldino Gobbi, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01, de 24 de outubro de 2025, na Lei Ordinária nº 1655/2019 e no instrumento contratual.

Renascença, 09 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B1574C16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, item II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 2.005 de 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar os funcionários públicos municipais abaixo nominados pertencentes ao Quadro Único de Pessoal, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Amabile Luana Venzon	Telefonista	10-A	11-A
Luciane Biancato da Rocha	Técnica em Contabilidade	14-A	16-A
Luciana Almeri Morcelli	Técnica em Contabilidade	14-F	16-F
Rafaeli Rachurat	Tesoureira	14-F	17-F

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FA92BAF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Portaria nº 394 de 15 de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 394 de 15 de maio de 2025 que concedia 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Lucieli Fatima Ramos**, matrícula nº 125481, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EB923ADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 045 DE 09 DE ABRIL DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
19º	Diele Bender Luedke	34,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato

tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F6083A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90009/2026
RETIFICADO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO
90009/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 01 (UMA) PICK-UP UTILITÁRIA PARA 02 OCUPANTES E 01 (UMA) MINIVAN PARA 07 LUGARES, BEM COMO 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 300.211,86 (trezentos mil duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **28/04/2026** às **09h 00min (horário de Brasília)**

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:94408F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **CEREZAMAR ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 290, Bairro Jardim Botânico, cidade de Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: Contrato Administrativo n.º 103/2023 – Inexigibilidade n.º 011/2023.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 103/2023, oriundo da Inexigibilidade de licitação n.º 011/2023, cujo objeto o: **"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR".**
VALOR TOTAL: R$ 267.420,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:09 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:444C66A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 37/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 37/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR QUE SÃO ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS E PARA O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, COM O FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 28/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 28/04/2026. O Edital e

demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de abril de 2026.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:902713F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 38/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 38/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 29/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de abril de 2026.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1693EE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 39/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 39/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 29/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de abril de 2026.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:19B12A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, CONFORME ARTs. 228 ao 261, EM ESPECIAL O ART. 257, AMBOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E ART. 79, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias 10/04/2026 **às 08hr ao dia 09/04/2027 às 08:29 hr**. A abertura do envelope se dará dia 16/04/2026 às 08hr e 30 min na sala de licitações, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. Os envelopes que chegarem até as 08hr e 29 min serão abertos, os que chegarem posteriores serão abertos em uma outra oportunidade. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3132-6800 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D7C2EC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº. 06/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 06/2026, com data de abertura para o dia 12 de maio de 2026, às 08 hr , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL – PR , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0C2F8136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 12/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 12/2026, com data de abertura para o dia 15 de abril de 2026, às 08 hr 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CATRACAS E PAINÉIS DE FECHAMENTO PARA CONTROLE DE ACESSO E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PÚBLICO NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/02/2026 às 07 hr 59 min do dia 15/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 15/04/2026 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de abril de 2026.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D4AB53F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 13/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 13/2026, com data de abertura para o dia 17 de abril de 2026, às 08 hr 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BALÃO DE AR QUENTE, PARA A 3ª FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 17/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 17/04/2026 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de abril de 2026.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:914827B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 21/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 21/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 30 de ABRIL de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a até às 07 hr 59 min do dia 30/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 30/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de Abril de 2026.

Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DE6E48F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** a **PREGÃO ELETRONICA nº 28/2026**, realizada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 955955/2024**.
Empresa vencedora: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
Valor final contratado: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)
RIO AZUL (PR), quarta-feira, 8 de abril de 2026

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1B538887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS LIMAS.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
CNPJ.: 42.561.230/0001-70
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 24 de março de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
CNPJ.: 42.561.230/0001-70
VALOR: R$ **365.000,00** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDIA APARECIDA VAZ
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9A7DA6C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 71/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GHESSI BUCO JASINSKI**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:839E5B8C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 72/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **VARDELEI PEREIRA LOPES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:09A4B4B0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDREA WARDRZINSKI
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Data final do contrato.
DATA DA RESCISÃO: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8E35ACEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **TEREZA PAULOWSKI**, matrícula n° 508-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 23 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BD030707

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **TANIA MARIA WERETYCKI**, matrícula n° 745-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:20BDECC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 269/2025 de 01 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:884AB6B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2026

PORTARIA N° 71/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica (m) substituídos (as) os (as) seguinte (s) integrante (s) designados para a função de Fiscal de Contrato, nomeados (as) pela Portaria n° 267/2025, de 01 de dezembro de 2025: ***Sheila Kazmierczak*** na condição de Titular, em substituição a ***Leonardo Kostiuczik***, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e na Secretaria Municpal de Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações e disposições levadas à efeito pela Portaria n° 122/2025 e pela Portaria n° 267/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:59FBF719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 25/2026 - HOMOLOGAÇÃO PSS NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
DECRETO N°. 25/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL N°. 008/2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
DECRETA:
Art. 1°. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL N. 008/2026, de 09 de março de 2026, publicado pelo Edital de Resultado final nº. 015/2026, de 06 de abril de 2026, conforme relação nominal abaixo:
CARGO: NUTRICIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
001	Renata Alves Teixeira Abreu	1º	5,0

Art. 2°. O prazo de contratação inicial será de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação a critério da administração conforme previsto na Lei Municipal nº. 582/2021.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:8E24A261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 102/2026- RH

PORTARIA Nº. 102/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2025 à 28/02/2026, a com data de início em 13 de abril de 2026.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BA5A878B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.011/2026

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2026, **GIULIANE CRISTINE BOUTIN**, portador do CPF Nº XXX.941.XXX-71, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Abril de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:81E7A16C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.012/2026

"Exonera Detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2026, **JULIANO FITZ BUNICK**, portador do CPF Nº XXX.707.XXX-70, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Abril de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:07D39CB5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.013/2026

"Exonera Detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2026, **MIGUEL DE GODOI PRESTES**, portador do CPF Nº XXX.355.XXX-72, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Abril de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:992237E8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.014/2026

"Exonera Detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2026, **LARISSA SABRINA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº XXX.545.XXX-70, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 2º -**Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2026, **LUCIANO GUILHERME SOUZA HAENISCH**, portador do CPF Nº XXX.188.XXX-28, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Abril de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:0E309BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.435/2026

"Dispõe sobre a atualização e designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1.º Considerando a Lei Municipal nº 1.534/2025, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o Decreto Municipal n.º 8.292/2026 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art. 2.º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, como membros representantes do Poder Público:

I - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:

a)Titular:; Nilza Aparecida de Sousa
b) Suplente: Alex Fabiano Silva.

II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH:

a)Titular: Andrea Silva Barbosa Schmidt;
b)Suplente: Cristina Villar Salvatore.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a)Titular: Alana Mayara Nunes Lovato Santos;
b)Suplente: Lauane Emanuelli Pereira de Lima.

IV- representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a)Titular: Juliana Lazarini.
b)Suplente: Gizele Aparecida Cordeiro de Lara:

V - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

a)Titular: Marielli Barbosa Gefer Corgosinho;
b)Suplente: Thenille Aparecida Witti Almeida.

Art. 3º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será a seguinte:

I - representante da Associação do Conselho Agrícola de Rio Branco do Sul – ACARS:

a)Titular: Alexandre Selinski;;
b)Suplente: Elson Antônio de Faria.

II - representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

a)Titular: Mara Lucia Piassa;
b)Suplente: Raquel Stresser de Jesus.

III - representante da Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE:

a)Titular: Bruno Guimarães;
b)Suplente: Alcemir José Portes.

IV - representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira – ACAVARI:

a)Titular: Palmira Aparecida dos Santos;
b)Suplente: Elaine Aparecida Carvalho.

V - representante da Associação Rural do Açungui:
a)Titular: Leila de Moura;
b)Suplente: Marta Geffer.

VI - representante da Cooperativa de Crédito Rural Solidário – CRESOL:

a)Titular: Sérgio Roberto Fioreze;
b)Suplente: Endrew Torquato.

VII - representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Branco do Sul – ACAMARE:

a)Titular: Simara Rodrigues dos Santos;
b)Suplente: Artur Pedroso.

VIII - representante do Espaço Gustavo Elias:

a)Titular: Solange de Fátima Elias;
b)Suplente: Alice Giovana Rodrigues Stresser.

VIII- representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Branco do Sul – ACAMARE:

a)Titular: Carmélia Santetti;
b)Suplente: Jurema Aparecida do Nascimento.

IX - representante da Sociedade Civil:

a)Titular: Janaina Martins Stresser;
b)Suplente: Cristiane Schubert de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6E549ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.4362026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional – CAISAN, do município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Considerando a Lei Municipal nº 1.534/25, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2.º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de – CAISAN de Rio Branco do Sul terá a seguinte composição:

I - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:
a)Titular: Eloir Bueno;
b)Suplente: Nilza Aparecida de Sousa.

II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH:
a)Titular: Roberta Cibin;
b)Suplente: Andrea Silva Barbosa Schmidt.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a)Titular: Elisangela Rodrigues Baido;
b)Suplente: Alana Mayara Nunes Lovato Santos.

IV- representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
a)Titular: Nice Andreia de Moraes Almeida Lara.
b)Suplente: Juliana Lazarini,

V - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:
a)Titular: Acacia Regina Viana
b)Suplente: Marielli Barbosa Gefer Corgosinho

Art. 3º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do COMSEA, e presidida pelo titular da pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida por representante da Diretoria de Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA.

Art. 5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN tem como finalidade articular e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1B610F7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2026 – 36ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2024 - SEMAD

AILTON LUIZ NORADY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
31º	**LEANDRA DOM PARO DA SILVA**
32º	**CASSIANE RAMOS FARIA**

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36 – FINAL DE LISTA
NOME DO CANDIDATO
ANA MARIA SILVA DA VEIGA
REGIANE TEIXEIRA DE FARIA

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40HS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
35º	**KLEGTON COSTA SALES**
36º	**KEISI CRISTINE AGNER**
37º	**SALETE CORREA FURMANN DE PAULA**
38º	**IVALDA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS**
39º	**KETELIN APARECIDA AGNER**
40º	**FRANCINE RAISSA DA SILVA FRANÇA**
41º	**ANA FLAVIA AMARAL**

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40HS – FINAL DE LISTA

NOME DO CANDIDATO
ELIANE DE FATIMA PRESTES DE SOUZA

Cargo/Função: NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
12º	**HENRIQUE GIOVANI JOVINSKI DA GAMA**

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **13/04/2026 à 17/04/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps(Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 09 de abril 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1E2E7268

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO "*Locação de Software de Gestão Municipal ERP Integrado Executivo e Legislativo em modalidade SaaS para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e Câmara de Vereadores de Rio Branco do Sul*." A Pregoeira designada pelo Decreto nº 7802/2025, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência, em razão inconsistências identificadas no Termo de Referência.
Rio Branco do Sul, 09/04/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2A46ED5A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 1481/2026

Com base no **Credenciamento n.º 002/2026 (Inexigibilidade n.º 002/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.183/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 1481/2026**, pela empresa **FITALFA AUTOMECANICA LTDA - CNPJ nº 03.971.648/0001-01**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 07/04/2026 até 05/04/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 2.433.174 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 07/04/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F46CFA2F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 011/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega de Informativo Público nas áreas urbana e rural do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: 58.303.342 VALTENCIR CORDEIRO DOS SANTOS. CNPJ: 58.303.342/0001-60. Valor: R$ 21.250,00**. **Prazo de Execução**: até 09/07/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Fiscal da Contratação:** Guilber Stask Gois. **Data da ratificação:** 09/04/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:182A33FA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E DE HIGIENE LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 010/2026 – Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo Odontológico e Instrumentais, com objetivo de atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas odontológicas das Unidades Municipais de Saúde. **Julgamento: PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 09/04/2026.**

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F113CE54

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 061/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 058/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de uniformes e acessórios institucionais. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 104.059,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 09/04/2026 a 09/04/2027. **Fiscal de ata:** Karyn Friess de Amaral. **Data de Assinatura:** 09/04/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 062/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 058/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de uniformes e

acessórios institucionais. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** L M K CONFECÇOES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 6.148,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 09/04/2026 a 09/04/2027. **Fiscal de ata:** Karyn Friess de Amaral. **Data de Assinatura:** 09/04/2026.
Extrato: Ata de Registro nº 063/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 058/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de uniformes e acessórios institucionais. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** CAPTIVE IND E COM LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 33.440,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 09/04/2026 a 09/04/2027. **Fiscal de ata:** Karyn Friess de Amaral. **Data de Assinatura:** 09/04/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 064/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 058/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de uniformes e acessórios institucionais. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 73.700,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 09/04/2026 a 09/04/2027. **Fiscal de ata:** Karyn Friess de Amaral. **Data de Assinatura:** 09/04/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7DFBFE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 037/2026

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 10 (dez) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital nº 150, de 4/12/2025, Edital nº 15, de 4/2/2026 e Edital nº 33, de 25/3/2026.	1º à 16º
0010586	Lucas Jeliel Grein	17º

OPERADOR DE MÁQUINAS – Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 68, de 15/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 88, de 19/8/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025 e Edital nº 150, de 4/12/2025.	1º à 5º
0015439	Alexandro Resner	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 9 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAFC8713

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 450/2026

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo de Sindicância nº 23/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 23/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 23/2025 aberto pela Portaria n.º 1012, de 3 de julho de 2025, finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 15183/2025, encerrando o respectivo Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de abril de 2026.

Rio Negro, 9 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAA033DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 451/2026

Desliga do quadro de servidores por motivo de falecimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 4 de abril do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora municipal ***Mirian Pereira de Souza,*** com matrícula nº 2531-1/5, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de abril de 2026.

Rio Negro, 9 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5A60985

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota, através do aplicativo Whatsapp, no dia 09 de abril de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da APAE de Rio Negro, para repasse referente ao recurso fundo a fundo da Emenda Parlamentar nº 40890015/2026 no valor de R$ 150.000,00 reais, que deverá ser aplicado na modalidade de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 09 de abril de 2026.

JESSICA APARECIDA CACHORO

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74581261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/202026.

O Município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, na plataforma compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução		
01	Vias urbanas, Centro	Pavimentação em CBUQ	14.317,67 m²	240 dias		
02	Vias urbanas, Centro	Pavimentação em CBUQ	15.390,26 m²	180 dias		
03	Vias urbanas, Centro		Pavimentação em CBUQ		14.884,51m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Negro e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Rio Negro, 08 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F0C4A50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 UASG 987823 REPUBLICAÇÃO

Processo: 072/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A, 01 (UMA) VAN E 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS, TODOS 0 KM E COM PLOTAGEM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/04/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/04/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 09 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:15A9172E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 020/2026 UASG 987823

Processo: 089/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/04/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/04/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 08 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7242D2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 26.783.298/0001-47, neste ato representada por MICHEL MUSSI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 24/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-administrativos de acompanhamento estratégico, monitoramento e capacitação das equipes no âmbito da política municipal de saneamento básico. Vigência: 09/04/2026 até 09/04/2027. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Recursos: 10.002.0020.0608.0007.2094.3339035010200000000-593 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 08/04/2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7B78A820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 44/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	LT	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 G. PRODUTO PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, NEOCATE, ALFAMINO, ALPHARO OU SIMILAR.	137,65	MN NUTRIÇÃO LTDA

Rio Negro, 09 de abril de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BB091420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids, nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria em investimentos para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, contemplando, de forma integrada, a elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM) e a capacitação técnica dos agentes envolvidos na governança dos investimentos, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O objeto pretendido pela Administração é processado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização.
Aplica-se ao presente processo:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação enquadra-se como consultoria técnica especializada, envolvendo atividades que demandam conhecimento específico, metodologia própria, experiência consolidada e suporte técnico contínuo à gestão dos investimentos de RPPS.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte técnico especializado à gestão dos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – IPMR, considerando a complexidade das atividades envolvidas e as exigências normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
O contrato atualmente vigente para prestação de serviços de consultoria em investimentos encontra-se próximo do término de sua vigência, não sendo possível sua prorrogação, o que impõe a necessidade de nova contratação, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais à adequada gestão dos recursos previdenciários.
Destaca-se que o Instituto administra patrimônio aproximado de R$ 346 milhões, cujas aplicações devem observar rigorosamente critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, bem como as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, que reforça a necessidade de compatibilização entre ativos e passivos, por meio de ferramentas técnicas especializadas, como o estudo de Asset Liability Management (ALM).
Adicionalmente, o Instituto busca aderir ao Programa Pró-Gestão RPPS, o que demanda o fortalecimento das práticas de governança, gestão de riscos e qualificação dos agentes envolvidos, exigindo suporte técnico contínuo e capacitação especializada.
Ressalta-se, ainda, que a escolha da solução e a indicação da empresa foram precedidas de análise técnica e institucional no âmbito das instâncias de governança do Instituto, conforme registrado nas Atas nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026, nas quais foram avaliadas as metodologias, ferramentas e aderência às necessidades institucionais.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a conformidade da gestão dos investimentos do RPPS.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS
Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço total
1	Meses	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria em investimentos para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, contemplando, de forma integrada, a elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM) e a capacitação técnica dos agentes envolvidos na governança dos investimentos.	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00

5. CONTRATAÇÃO
O futuro contratado será MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA inscrito no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, com sede na Avenida Santos Dumont, n° 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. VITOR LEITÃO ROCHA.
A escolha fundamenta-se na comprovação de sua notória especialização, experiência na atuação junto a RPPS, qualificação técnica, estrutura operacional e aderência às necessidades do Instituto, conforme documentação constante dos autos.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 3.800,00.
O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 18/2026.
Órgão: 30 – FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC
Unidade Orçamentária: 01 – Coordenação do Fundo Municipal
Função: 04 – Administração
Funcional Programática: 04.122.0020.2.086.000 – Manutenção da Coordenação do Fundo
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica Dotação: 17900
Fonte: 100 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

9. DO FORO
O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO
Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação

por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E5137FE8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 010/2026 - RP

Dispõe sobre a composição da Comissão de Heteroidentificação para ingresso de afrodescendentes.

A **SUPERINTENDENTE** do Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a reserva de vagas para candidados afrodescendentes em consurso, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 4.036/2021;
CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2023 prevê, no item 5, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos afrodescendentes;
CONSIDERANDO que o item 5.10 do Edital do Concurso Público nº 001/2023 determina que o candidato autodeclarado afrodescendente deverá ser submetido a procedimento de verificação da condição declarada perante banca a ser instituída pelo Rolândia Previdência;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2026 do Rolândia Previdência;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para comporem a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade de ratificar a autodeclaração dos candidatos (as) declarados afrodescendentes em concurso público realizado pelo Rolândia Previdência, os seguintes membros:
I – Servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rolândia, administração direta e/ou indireta:

Membro Titular	**Órgão Representado / Secretaria**
Adriana Moreira Cardozo Marcuz	Secretaria Municipal de Educação
Evandro Gabriel Depetris	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Suplente	**Órgão Representado / Secretaria**
Flaviana Anhezini	Secretaria Municipal de Finanças
Homero Jose Dias Filho	Secretaria Municipal de Educação

II – Três membros titulares e três suplentes indicados por entidades comprometidas com a causa afro-brasileira;

Membro Titular	**Entidade Representada**
Breno da Conceição Neto	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB/ Universidade Estadual de Londrina – UEL
Patrícia Silvia de Souza	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Paulo Henrique de Aguiar	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Suplente	**Entidade Representada**
Marilsa Niles Zamboni	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Ana Paula Missias da Silva Bueno Biazin	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
David Henrique Janário Valério	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2º. O mandado será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.
Art. 3º. A Comissão de Heteroidentificação fica incumbida de examinar os critérios de acessibilidade do candidato(a) que se declara afrobrasileiro para fins de acesso as vagas reservadas em concurso público, analisando as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, e seguindo as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2026 do Rolândia Previdência.
Art. 4º. O parecer de enquadramento deverá ser emitido pela Comissão de Heteroidentificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da realização da banca de avaliação e convalidação, prorrogável uma vez por igual período, podendo a Comissão convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer.
Art. 5º Cabe exclusivamente a cada membro titular, designado neste Decreto, indicar e comunicar o suplente em caso de impossibilidade de sua presença na data e horário predestinados para a realização da banca de avaliação e convalidação.
Art. 6º Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão notificados pelo Rolândia Previdência, em prazo não inferior à 05 (cinco) dias úteis que antecedem ao dia predeterminado para realização da banca de avaliação e convalidação.
Parágrafo único. O membro titular deverá comunicar a impossibilidade de comparecimento na data predeterminada, em prazo não inferior à 03 (três) dias.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A46B9605

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids, nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxx/SSP-PR e sob o CPF nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIACAO GARCIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 78.586.674/0001-07, estabelecida na Rua Estefano Boiko, nº 300, bairro Jardim Marissol, Londrina/PR, CEP 86030-520, neste ato representado pelo Senhor ESTAFANO BOIKO JUNIOR, brasileiro, xxxxxxx, empresário, portador do RG nº xxxxxxxxx/SESP-PR e sob o CPF: xxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Londrina –PR, administrador, conforme 120ª alteração do contrato social da Empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, ajustam e assinam o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da alteração tarifária fixada pelo órgão competente – Departamento de Estradas de Rodagem – DER Paraná, por meio da Resolução AGEPAR nº 17/2026, passando o valor da tarifa de transporte de **R$ 6,30** (seis reais e trinta centavos) para **R$ 6,55** (seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 127,00** (cento e vinte e sete reais).
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) para **R$ 6.727,00** (seis mil setecentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA
Contratada

VIAÇÃO GARCIA
Contratante

Testemunhas:

_____
JANAÍNA COSCRATO
CPF: xxxxxxxxxxx

_____
AMANDA BEATRIZ PEREIRA
CPF: xxxxxxxxxxx

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:59758C55

SECRETARIA GERAL
DECRETO 197, 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 591/2025, que institui, no âmbito do Município de Rolândia/PR, a Rede Socioassistencial denominada Rede Fortalecer, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no território municipal, contribuindo para a qualificação dos serviços Sócio assistenciais governamentais e não governamentais no atendimento às famílias em vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a importância da integração entre os serviços governamentais e as Organizações da Sociedade Civil que atuam no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a necessidade de promover qualificação técnica, compartilhamento de informações e alinhamentode fluxos de atendimento, referência e contrarreferência na Rede Socioassistencial e outras Políticas Públicas;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o trabalho intersetorial é de suma importância no atendimento às famílias em vulnerabilidade, nas diferentes áreas de atuação das Políticas Públicas e serviços oferecidos por Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que a Rede Fortalecer iniciou suas atividades no dia 18 de abril de 2023, necessitando, portanto, de formalização oficial para fins de consolidaçãode suas ações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º, 5º e 6º do Decreto nº 591, de 26 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** A Rede Fortalecer contará minimamente, em sua composição, com membros das Políticas Públicas de Saúde, Educação e Assistência Social, respeitando sua característica intersetorial, sendo que deverá obrigatoriamente contemplar a participação de ao menos um membro de cada CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), bem como ao menos um representante das Políticas Públicas de Saúde e Educação, e membros da Sociedade Civil organizada, nomeados.
Art. 5º A Rede Fortalecer, embora instituída por este Decreto, iniciou suas atividades em 18 de abril de 2023, data que passa a integrar oficialmente seu histórico institucional.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pela Rede Fortalecer, bem como estabelecer normas complementares para seu funcionamento."

Art. 2º Fica inserido o art. 7º do Decreto nº 591, de 26 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 09 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CB31573A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 178, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 320,07 m² - coletor tronco cafezal - faixa de servidão de passagem
Proprietário: JM Incorporação ltda. e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 10.384 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 148-a - gleba patrimônio Rolândia - sítio São Judas Tadeu - i
Área: 320,07 m² Extensão: 106,69 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P15, de coordenadas N 7.419.287,456 m e E 461.603,027 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 18.164; deste, segue pelo Lote de Matrícula 10.384, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°13'40" e 48,13 m até o PV-043 (N 7.419.268,826 m e E 461.558,647 m); 244°09'16" e 45,41 m até o PV-044 (N 7.419.249,031 m e E 461.517,781 m); 224°12'47" e 13,15 m até o vértice P16 (N 7.419.239,608 m e E 461.508,614 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 18.375; perfazendo uma extensão de 106,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 320,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 31 de Janeiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:48029925

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 179, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 426,48 m² - coletor tronco henberger - faixa de servidão de passagem
Proprietário: agropecuária pitanga ltda. ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 12.968 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 22-g - gleba patrimônio Rolândia
Área: 426,48 m² Extensão: 142,16 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice H02, de coordenadas N 7.422.090,131 m e E 461.037,941 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 13.998; deste, segue pelo Lote de Matrícula 12.968, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°11'23" e 50,39 m até o PV-04A (N 7.422.138,370 m e E 461.023,367 m); 313°12'32" e 47,08 m até o PV-05A (N 7.422.170,605 m e E 460.989,051 m); 324°18'58" e 44,69 m até o vértice ponto H03 (N 7.422.206,904 m e E 460.962,983 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 24.030; perfazendo uma extensão de 142,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 426,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 17 de Junho de 2025.Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF57167E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 181, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 371,88 m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Corol cooperativa agroindustrial ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 13.998 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 21-c/21-b - gleba patrimônio Rolândia
Área: 371,88 m² Extensão: 123,96 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice H01, de coordenadas N 7.421.990,908 m e E 461.111,423 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Alexandre Brunetti; deste, segue pelo Lote de Matrícula 13.998; com os seguintes azimutes e distâncias: 314°22'00" e 1,64 m até o PV-001 (N 7.421.992,053 m e E 461.110,252 m); 322°20'01" e 60,00 m até o PV-02A (N 7.422.039,548 m e E 461.073,588 m); 322°20'02" e 54,76 m até o PV-03A (N 7.422.082,894 m e E 461.040,127 m); 343°11'20" e 7,56 m até o vértice H02 (N 7.422.090,131 m e E 461.037,941 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 12.968; perfazendo uma extensão de 123,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 371,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 17 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F2D37D86

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 182, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 227,43 m² - coletor tronco henberger - faixa de servidão de passagem
Proprietário: Pennachi óleos vegetais ltda. ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 24.030 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras nº 22-a-1/22-c/22f/22-c/22-f-a/22-a-2/22-c 1/4/5/6/7/8/9/10/11/12/14/15/16/17/18 - gleba patrimônio Rolândia
Área: 227,43 m² Extensão: 75,81 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice H03, de coordenadas N 7.422.206,904 m e E 460.962,983 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 12.968; deste, segue pelo Lote de Matrícula 24.030, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°18'58" e 5,72 m até o PV-006 (N 7.422.211,547 m e E 460.959,649 m); 299°09'24" e 65,12 m até o PV-007 (N 7.422.243,274 m e E 460.902,778 m); 285°57'48" e 4,97 m até o vértice H04 (N 7.422.244,642 m e E 460.897,996 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 44.416; perfazendo uma extensão de 75,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 227,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 10 de Novembro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão

Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9DCD5C52

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 183, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 522,96 m² coletor tronco cafezal - faixa de servidão de passagem
Proprietário: Farina Holding Familiar ltda. ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: PR
Comarca: 1° ofício de Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 2.540 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 98-b gleba patrimônio Rolândia chácara Santa Cecília
Área de atingimento: 522,96 m² Perímetro: 174,32 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P03, de coordenadas N 7.420.380,587 m e E 463.215,480 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 39.871; deste, segue pelo Lote de Matrícula 2.540, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°47'38" e 8,05 m até o PV-007 (N 7.420.377,939 m e E 463.207,878 m); 262°21'00" e 52,45 m até o PV-08A (N 7.420.370,957 m e E 463.155,892 m); 262°21'00" e 60,00 m até o PV-008 (N 7.420.362,969 m e E 463.096,426 m); 236°25'16" e 53,82 m até o vértice P05 (N 7.420.333,203 m e E 463.051,588 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 750; perfazendo uma extensão de 174,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 522,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 28 de Janeiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B42DD79

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 184, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 737,22 m² COLETOR TRONCO CAFEZAL - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: VILNEI DE PAULA VECCHIATTI E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ROLÂNDIA UF: PR
Comarca: 1° ofício de ROLÂNDIA
Certidão de registro: 39.871
TRECHO 01
Área: 156,03 m² Extensão: 52,01 Largura: 3,00
TRECHO 02
Área: 581,19 m² Extensão: 193,73 Largura: 3,00

DESCRIÇÃO:
TRECHO 01

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no P01, de coordenadas N 7.420.478,999 m e E 463.546,028 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 39.770; deste, segue pelo Lote de Matrícula 39.871, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°35'32" e 10,70 m até o PV-002 (N 7.420.468,422 m e E 463.544,430 m); 228°42'21" e 41,31 m até o PV-003 (N 7.420.441,159 m e E 463.513,390 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 39.870; perfazendo uma extensão de 52,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 156,03 m².

TRECHO 02

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no P02, de coordenadas N 7.420.428,768 m e E 463.402,477 m, localizado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, segue pelo Lote de Matrícula 39.871, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°52'52" e 20,01 m até o PV-05A (N 7.420.423,213 m e E 463.383,257 m); 253°52'52" e 60,00 m até o PV-005 (N 7.420.406,556 m e E 463.325,616 m); 262°12'26" e 59,17 m até o PV-006 (N 7.420.398,533 m e E 463.266,997 m); 250°47'39" e 54,55 m até o vértice P03 (N 7.420.380,587 m e E 463.215,480 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 2.540; perfazendo uma extensão de 193,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 581,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 23 de Janeiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do SES no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCBE7428

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 185, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 416,79 m² - coletor tronco henberger - faixa de servidão de passagem
Proprietário: Jan Walter Stegmann ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Rolândia
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula 44.416 - cri Rolândia
Imóvel: lote de terras n° 22c-22f-rem - "área b"-gleba patrimônio Rolândia - chácara stegmann
Área: 416,79 m² Extensão: 138,93 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto H04, de coordenadas N 7.422.244,642 m e E 460.897,996 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 24.030; deste, segue pelo referido lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°57'48" e 68,37 m até o PV-008 (N 7.422.263,447 m e E 460.832,260 m); 265°33'19" e 28,13 m até o PV-009 (N 7.422.261,267 m e E 460.804,215 m); 245°45'00" e 42,43 m até o vértice ponto H05 (N 7.422.243,840 m e E 460.765,529 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 4.285; perfazendo uma extensão de 138,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 416,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 18 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FEDFC679

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 186, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 700,68 m² coletor tronco cafezal - faixa de servidão de passagem
Proprietário: Rosa Kazuko Mehama Miyajima ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: PR
Comarca: 1° ofício de rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 44.578
Imóvel: lote de terras sob nº 148-remanescente - gleba patrimônio Rolândia
Área de atingimento: 700,68 m² Perímetro: 233,56 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P13, de coordenadas N 7.419.518,644 m e E 461.843,107 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 44.359; deste, segue pelo Lote de Matrícula 44.578, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°46'20" e 3,34 m até o PV-035 (N 7.419.515,904 m e E 461.841,204 m); 228°39'49" e 54,82 m até o PV-036 (N 7.419.479,697 m e E 461.800,043 m); 232°38'22" e 36,22 m até o PV-037 (N 7.419.457,717 m e E 461.771,254 m); 215°18'18" e 57,03 m até o PV-038 (N 7.419.411,175 m e E 461.738,294 m); 223°52'05" e 73,71 m até o PV-039 (N 7.419.358,038 m e E 461.687,216 m); 226°34'13" e 8,44 m até o vértice P14 (N 7.419.352,238 m e E 461.681,089 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 18.164; perfazendo uma extensão de 233,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 700,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 29 de Janeiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:92CADC35

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 187, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 429,81 m² - coletor tronco henberger - faixa de servidão de passagem
Proprietário: Jan Walter Stegmann ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: Paraná
Comarca: Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 4.285 1º cri Rolândia
Imóvel: lote de terras sob nº 32 e 32-a (remanescente) - gleba patrimônio Rolândia
Área: 429,81 m² Extensão: 143,27 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice H05, de coordenadas N 7.422.243,840 m e E 460.765,530 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 44.416; deste, segue pelo Lote de Matricula 4.285, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°45'00" e 0,17 m até o PV-010 (N 7.422.243,769 m e E 460.765,372 m); 299°11'33" e 80,70 m até o PV-011 (N 7.422.283,129 m e E 460.694,923 m); 12°12'28" e 29,31 m até o PV-012 (N 7.422.311,775 m e E 460.701,120 m); 12°12'21" e 33,09 m até o vértice ponto H06 (N 7.422.344,119 m e E 460.708,117 m), localizado na divisa com o Lote de Matrícula 3.530; perfazendo uma extensão de 143,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 429,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 18 de Junho de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5725A6A6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 188, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA: 463,95 m² coletor tronco cafezal - faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Farina Holding Familiar ltda. ou a quem de direito pertencer
Município: Rolândia UF: PR
Comarca: 1° ofício de Rolândia
Certidão de Registro: matrícula nº 750
Imóvel: lote de terras sob nº 98-a gleba patrimônio Rolândia
Chácara aliança
Área de atingimento: **463,95 m²** Perímetro: **154,65 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P005, de coordenadas N 7.420.333,204 m e E 463.051,589 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 2.540; deste, segue pelo Lote de Matrícula 750, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°25'16" e 30,26 m até o PV-009 (N 7.420.316,469 m e E 463.026,382 m); 267°28'17" e 58,72 m até o PV-10A (N 7.420.313,879 m e E 462.967,722 m); 267°28'17" e 60,00 m até o PV-010 (N 7.420.311,231 m e E 462.907,781 m); 284°07'22" e 5,67 m até o vértice P006 (N 7.420.312,615 m e E 462.902,283 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 27.851; perfazendo uma extensão de

154,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 463,95 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 28 de Janeiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99483BD2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 192, 08 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 15.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.01.28.846.0000.0.018	3.3.90.93.00.00.00	3507	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3507**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.01	3.3	3507	Abril	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7032A59C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 196 09 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 71.262,18, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 71.262,18 (Setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de	Valor em R$

		Recursos	
08.01.28.846.0000.0.010	3.3.90.93.00.00.00	31044	R$ 0,03
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	3303	R$ 71.262,15
TOTAL			**R$ 71.262,18**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 71.262,18 (Setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3303 e 31044**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 71.262,18 (Setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	31044	Abril	R$ 0,03
09.01	4.4	3303	Abril	R$ 71.262,15
TOTAL				**R$ 71.262,18**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2EB1BE47

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2026

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2027

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de Abril de 2026, às 10:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Paço Municipal de Rolândia, em 25 de Março de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A08B5C57

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.218, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Altera a Portaria nº 3.173, de 04 de setembro de 2025, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Município de Rolândia o Senhor Fabrício Simões de Moraes, em substituição ao Senhor José Carlos Stofalete Salgueiro, nomeado pela Portaria nº 3.173, de 04 de setembro de 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:960A0D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 030/2024

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO 030/2024

Ref. Inexigibilidade nº 006/2024

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX- XSSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 12.100.406/0001-25, estabelecida na Rua das Perdizes nº 1700, sala 02, centro, na cidade de **ARAPONGAS – PR**, CEP 86.701.420, telefone (44) 98815.2234/ 3055.2790, email rafaelneurologia@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **RAFAEL WILLIAN DE SOUZA** residente e domiciliada na cidade de **ARAPONGAS -PR**, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-X SESP/PR e do CPF/MF nº 038.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 03/04/2026 à 02/04/2027, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:48A28FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 061/1015

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025

Ref. Pregão nº 030/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA,** CNPJ 26.957.331/000108, localizada Praça Doutor Mário Shenberg, Botanico, CEP 14.021-582, fone (16) 99274.5000, e-mail rontgen@outlook.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sra. **SILVIA LEONARA PETROCELLI MOREIRA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 698.XXX.XX SSP/SP , inscrito no CPF sob Nº 052.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **RIBEIRÃO PRETO – SP** firmam o presente na proposta da **CONTRATADA**, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em **16/04/2026** e término em **17/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor anual de **R$ 57.600,00** (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), para **R$ 59.794,56** (cinqüenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), representando uma correção de **3,81** % (três vírgula oitenta e um por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E0E986AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMR. PROCESSO Nº 070/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de artesanato.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 423.739,44.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/04/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DBA7305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 001/2026

PORTARIA N.º 001/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais das Atas Vigentes do ano de 2024 e 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – O servidor **DIONE RAMOS DA SILVA** como fiscal da Ata nº 074/2024, Pregão nº 005/2024, empresa: GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA, com vigência de 09/04/2025 a 08/04/2026.

II – A servidora **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** como fiscal das Atas nº 090/2024 e 091/2024, Pregão nº 021/2024, empresas: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com vigência de 22/05/2025 a 21/05/2026.

III – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal da Ata nº 101/2024, Pregão nº 024/2024, empresa: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com vigência de 14/06/2025 a 13/06/2026.

IV – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal das Atas nº 093/2024 e 094/2024, Pregão nº 025/2024, empresas JC MUNGO & CIA LTDA e TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 03/06/2025 a 02/06/2026.

V – O servidor **JORGE AUGUSTO CAMPANER** como fiscal das Atas nº 099/2024 e 188/2024, Pregão nº 030/2024, empresas SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SUPRITÉCNICA LTDA, com vigência de 13/06/2025 a 12/06/2026.

VI – O servidor **FLÁVIO MARQUES** como fiscal da Ata nº 097/2024, Pregão nº 031/2024, empresa LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, com vigência de 12/06/2025 a 11/06/2026.

VII – A servidora **ADRIANA TAKAOKA LINHARES** como fiscal da Ata nº 107/2024, Pregão nº 032/2024, empresa TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA, com vigência de 21/06/2025 a 20/06/2026.

VIII – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal das Atas nº 102/2024 e 103/2024, Pregão nº 033/2024, empresas TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e VINÍCIUS BRUNIERE RAYMUNDO – MEI, com vigência de 17/06/2025 a 16/06/2026.

IX – O servidor **THIAGO MARQUEZ FERNANDES** como fiscal da Ata nº 113/2024, Pregão nº 040/2024, empresa GP GUASTI DE OLIVEIRA ME, com vigência de 02/07/2025 a 01/07/2026.

X – O servidor **FLÁVIO MARQUES** como fiscal das Atas nº 109/2024 e 110/2024, Pregão nº 041/2024, empresas COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA e SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com vigência de 28/06/2025 a 27/06/2026.

XI – O servidor **FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS** como fiscal da Ata nº 112/2024, Pregão nº 043/2024, empresa REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com vigência de 02/07/2025 a 01/07/2026.

XII – A servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** como fiscal da Ata nº 122/2024, Pregão nº 044/2024, empresa BORSATO GOMES E CIA LTDA, com vigência de 22/07/2025 a 21/07/2026.

XIII – O servidor **THIAGO MARQUEZ FERNANDES** como fiscal da Ata nº 145/2024, Pregão nº 048/2024, empresa SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, com vigência de 08/08/2025 a 07/08/2026.

XIV – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal das Atas nº 128/2024, 129/2024 e 130/2024, Pregão nº 052/2024, empresas: BOSS COMÉRCIO LTDA, CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, com vigência de 24/07/2025 a 23/07/2026.

XV – O servidor **ANDERSON MOREIRA BERNINI** como fiscal da Ata nº 121/2024, Pregão nº 053/2024, empresa: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, com vigência de 23/07/2025 a 22/07/2026.

XVI – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal da Ata nº 138/2024, Pregão nº 056/2024, empresa: PEDREIRA ICA LTDA, com vigência de 30/07/2025 a 29/07/2026.

XVII – A servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** como fiscal da Ata nº 126/2024, Pregão nº 058/2024, empresa: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, com vigência de 23/07/2025 a 22/07/2026.

XVIII – O servidor **DIONE RAMOS DA SILVA** como fiscal da Ata nº 142/2024, Pregão nº 061/2024, empresa: GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA, com vigência de 02/08/2025 a 01/08/2026.

XIX – A servidora **ADRIANA DA COSTA** como fiscal da Ata nº 137/2024, Pregão nº 062/2024, empresa: PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP, com vigência de 29/07/2025 a 28/07/2026.

XX – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal da Ata nº 141/2024, Pregão nº 064/2024, empresa: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com vigência de 30/07/2025 a 29/07/2026.

XXI – O servidor **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO** como fiscal das Atas nº 162/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 171/2024 e 173/2024, Pregão nº 066/2024, empresas: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ILG COMERCIAL LTDA, JT MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com vigência de 22/08/2025 a 21/08/2026.

XXII – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal das Atas nº 181/2024, 183/2024, 184/2024 e 186/2024, Pregão nº 070/2024, empresas: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI – EPP e RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 29/08/2025 a 28/08/2026.

XXIII – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal da Ata nº 160/2024, Pregão nº 075/2024, empresa: BAZOCA PNEUS LTDA, com vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

XXIV – A servidora **GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO** como fiscal das Atas nº 153/2024, 154/2024 e 155/2024, Pregão nº 076/2024, empresas: FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA e N. F. GRANDE & CIA LTDA, com vigência de 13/08/2025 a 12/08/2026.

XXV – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal das Atas nº 176/2024 e 177/2024, Pregão nº 080/2024, empresas: NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA e TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com vigência de 28/08/2025 a 27/08/2026.

XXVI – A servidora **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES PÃO** como fiscal da Ata nº 220/2024, Pregão nº 092/2024, empresa: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com vigência de 11/10/2025 a 10/10/2026.

XXVII – As servidoras **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, ANA LUÍSA DIAS e TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO** como fiscais das Atas nº 235/2024, 237/2024, 238/2024, 239/2024, 240/2024 e 241/2024, Pregão nº 094/2024, empresas: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP, M. H. M. DO COUTO – COMERCIAL, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ODONTOMED CANAÃ LTDA, QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com vigência de 23/10/2025 a 22/10/2026.

XXVIII – Os servidores **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELO JORGE CORRÊA, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM e ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA** como fiscais das Atas nº 198/2024, 200/2024, 201/2024, 202/2024 e 202/2025, Pregão nº 095/2024, empresas: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

EIRELI e R. DE O. SANTIL EPI – EPP, com vigência de 23/10/2025 a 22/10/2026.

XXIX – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal das Atas nº 206/2024, 207/2024 e 208/2024, Pregão nº 096/2024, empresas: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 07/10/2025 a 06/10/2026.

XXX – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal das Atas nº 215/2024 e 216/2024, Pregão nº 101/2024, empresas: FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 09/10/2025 a 08/10/2026.

XXXI – A servidora **ADRIANA DA COSTA** como fiscal das Atas nº 218/2024 e 219/2024, Pregão nº 102/2024, empresas: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA e HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com vigência de 09/10/2025 a 08/10/2026.

XXXII – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal das Atas nº 233/2024 e 234/2024, Pregão nº 104/2024, empresas: JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS e VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA, com vigência de 22/10/2025 a 21/10/2026.

XXXIII – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal da Ata nº 221/2024, Pregão nº 106/2024, empresa: ARTEMPLA ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, com vigência de 14/10/2025 a 13/10/2026.

XXXIV – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal das Atas nº 227/2024, 228/2024, 229/2024, 230/2024 e 231/2024, Pregão nº 107/2024, empresas: 2A FUNILARIA E PINTURA LTDA, ARACENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CLIMACO & CROSIATTI LTDA, MUNGO & CIA LTDA e TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 17/10/2025 a 16/10/2026.

XXXV – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal da Ata nº 244/2024, Pregão nº 110/2024, empresa: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 25/10/2025 a 24/10/2026.

XXXVI – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal da Ata nº 248/2024, Pregão nº 112/2024, empresa: CONCRELAGOS CONCRETO S/A, com vigência de 29/10/2025 a 28/10/2026.

XXXVII – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal das Atas nº 242/2024 e 243/2024, Pregão nº 113/2024, empresas: ARTEMPLA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA, com vigência de 25/10/2025 a 24/10/2026.

XXXVIII – A servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** como fiscal da Ata nº 246/2024, Pregão nº 114/2024, empresa: DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, com vigência de 01/10/2025 a 30/09/2026.

XXXIX – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal das Atas nº 250/2024 e 251/2024, Pregão nº 116/2024, empresas: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA e SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, com vigência de 30/10/2025 a 29/10/2026.

XL – A servidora **ADRIANA DA COSTA** como fiscal da Ata nº 249/2024, Pregão nº 118/2024, empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com vigência de 30/10/2025 a 29/10/2026.

XLI – O servidor **ANDERSON MORAES LEMES ROSA** como fiscal da Ata nº 253/2024, Pregão nº 122/2024, empresa: QUEDAS ADVENTURE – CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com vigência de 04/11/2025 a 03/11/2026.

XLII – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal da Ata nº 252/2024, Pregão nº 123/2024, empresa: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, com vigência de 01/11/2025 a 31/10/2026.

XLIII – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal das Atas nº 254/2024 e 255/2024, Pregão nº 124/2024, empresas: FÁBIO AGUIAR DA SILVA 98536419920 e MÁRIO FLÁVIO RIBEIRO 57232563949, com vigência de 05/11/2025 a 04/11/2026.

XLIV – O servidor **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO** como fiscal da Ata nº 262/2024, Pregão nº 136/2024, empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com vigência de 22/11/2025 a 21/10/2026.

XLV – Os servidores **MARCELO JORGE CORRÊA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, ADRIANA DA COSTA, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, ANA LUÍSA DIAS, ANDERSON MORAES LEMES ROSA, JANE MARIA DA SILVA e GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO** como fiscais das Atas nº 267/2024 e 268/2024, Pregão nº 137/2024, empresas: EFICAZ LOCADORA LTDA e MD RIBEIRO E CIA LTDA, com vigência de 19/11/2025 a 18/10/2026.

XLVI – Os servidores **EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, ADRIANA DA COSTA, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, ANDERSON MORAES LEMES ROSA, JANE MARIA DA SILVA, ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS e JANAÍNA COSCRATO** como fiscais da Ata nº 259/2025, Pregão nº 142/2024, empresa: COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, com vigência de 06/12/2025 a 05/12/2026.

XLVII – A servidora **ADRIANA DA COSTA** como fiscal das Atas nº 269/2024, 270/2024, 271/2024 e 272/2024, Pregão nº 144/2024, empresas: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA e VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, com vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026.

XLVIII – Os servidores **ADRIANA DA COSTA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS e FLÁVIO MARQUES** como fiscais da Ata nº 286/2024, Pregão nº 148/2024, empresa: SOLID ENGENHARIA LTDA, com vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026.

XLIX – A servidora **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS** como fiscal da Ata nº 006/2025, Pregão nº 152/2024, empresa: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, com vigência de 13/11/2025 a 12/11/2026.

L – O servidor **FERNANDO TIZZO** como fiscal da Ata nº 310/2024, Pregão nº 154/2024, empresa: BAZOCA PNEUS LTDA, com vigência de 23/12/2025 a 22/12/2026.

LI – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal das Atas nº 007/2025 e 008/2025, Pregão nº 156/2024, empresas: DORTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, com vigência de 27/01/2026 a 26/01/2027.

LII – A servidora **MICHELLE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA FERRARINI** como fiscal da Ata nº 090/2025, Pregão nº 158/2024, empresa: PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com vigência de 28/03/2026 a 27/03/2027.

LIII – A servidora **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI** como fiscal das Atas nº 311/2024, 312/2024 e 315/2024, Pregão nº 161/2024, empresas: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, DENTEK LTDA e WS HERNANDES LTDA, com vigência de 30/12/2025 a 29/12/2026.

LIV – Os servidores **EMILLI ZULIANI DE ASSIS, ADRIANA DA COSTA, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, ANDERSON MORAES LEMES ROSA, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS e MAURÍLIO PULIQUESI** como fiscais da Ata nº 013/2025, Pregão nº 009/2025, empresa: PUBLIC MUSIC MARKETING DIGITAL LTDA, com vigência de 07/02/2026 a 06/02/2027.

LV – A servidora **ADRIANA TAKAOKA LINHARES** como fiscal das Atas nº 015/2025 e 016/2025, Pregão nº 010/2025, empresas: FGS COMERCIAL LTDA e OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA, com vigência de 14/02/2026 a 13/02/2027.

LVI – O servidor **DIONE RAMOS DA SILVA** como fiscal das Atas nº 014/2025, Pregão nº 012/2025, empresa: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, com vigência de 13/02/2026 a 12/02/2027.

LVII – As servidoras **ANGELA MISAE IIZUKA, CÍNTIA CRISTINA MACHADO DA SILVA e ADRIANA DA COSTA** como fiscais das Atas nº 060/2026, 105/2025, 106/2025, 107/2025, 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 112/2025, 113/2025, 114/2025 e 121/2025, Pregão nº 017/2025, empresas: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, N M LICITAÇÕES LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, VTR COMERCIAL LTDA e BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP, com vigência de 28/05/2025 a 27/05/2026.

LVIII – Os servidores **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, FÁBIO MARTINS, KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, ADRIANA DA COSTA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, JANE MARIA DA SILVA e JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM** como fiscais da Ata nº 025/2025, Pregão nº 021/2025, empresa: DAVINCI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, com vigência de 06/03/2026 a 05/03/2027.

LIX – O servidor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** como fiscal da Ata nº 034/2025, Pregão nº 022/2025, empresa: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA, com vigência de 10/03/2026 a 09/03/2027.

LX – O servidor **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS** como fiscal da Ata nº 096/2025, Pregão nº 034/2025, empresa: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, com vigência de 29/04/2025 a 28/04/2026.

LXI – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal das Atas nº 088/2025 e 089/2025, Pregão nº 035/2025, empresas: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com vigência de 07/04/2026 a 06/04/2027.

LXII – A servidora **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES** como fiscal das Atas nº 127/2025, 128/2025, 129/2025, 130/2025, 131/2025, 132/2025, 133/2025, 134/2025, 135/2025 e 136/2025, Pregão nº 036/2025, empresas: ALFA LICITAÇÕES LTDA, CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, FILIPE MOISÉS GARCIA ME, FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, JG IMOBILIÁRIOS LTDA, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, METALÚRGICA VEGEL LTDA, PRIMAX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME e TM ESTOFADOS LTDA – EPP, com vigência de 26/05/2025 a 25/05/2026.

LXIII – O servidor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** como fiscal da Ata nº 263/2025, Pregão nº 037/2025, empresa: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 02/05/2025 a 01/05/2026.

LXIV – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal da Ata nº 091/2025, Pregão nº 038/2025, empresa: COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, com vigência de 14/04/2025 a 13/04/2026.

LXV – A servidora **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM** como fiscal da Ata nº 092/2025, Pregão nº 040/2025, empresa: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, com vigência de 15/04/2026 a 14/04/2027.

LXVI – O servidor **WILSON ALVES DE MACEDO** como fiscal da Ata nº 093/2025, Pregão nº 041/2025, empresa: RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 16/04/2025 a 15/04/2026.

LXVII – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal das Atas nº 164/2025, 165/2025, 166/2025, 167/2025, 168/2025, 169/2025 e 170/2025, Pregão nº 044/2025, empresas: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CAROL COMERCIAL EIRELI, DORTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, G. FERREIRA DE SOUZA EIRELI, HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA e OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com vigência de 09/07/2025 a 08/07/2026.

LXVIII – A servidora **ADRIANA DA COSTA** como fiscal da Ata nº 097/2025, Pregão nº 04/2025, empresa: CÍNTIA MARA JONER, com vigência de 30/04/2025 a 29/04/2026.

LXIX – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal das Atas nº 100/2025, 101/2025 e 102/2025, Pregão nº 046/2025, empresas: CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e RETOQUES CASA & CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com vigência de 08/05/2025 a 07/05/2026.

LXX – O servidor **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS** como fiscal das Atas nº 032/2026, 036/2026, 039/2026, 043/2026, 141/2025, 142/2025, 143/2025, 144/2025, 145/2025, 146/2025, 147/2025, 148/2025, 149/2025 e 330/2025, Pregão nº 049/2025, empresas: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, JDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, SANTOS & QUIROGA LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e W LED ELÉTRICA LTDA, com vigência de 17/06/2025 a 16/06/2026.

LXXI – A servidora **LOURDES CESÁRIO** como fiscal das Atas nº 103/2025 e 104/2025, Pregão nº 052/2025, empresas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME e HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com vigência de 13/05/2025 a 12/05/2026.

LXXII – Os servidores **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, MARCELO JORGE CORRÊA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, CARLOS ANTÔNIO DE ASSIS, LUIZ CARLOS DELFINO, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, ADRIANA DA COSTA, SÉRGIO LUÍS MASSON DA SILVA, FLÁVIO MARQUES, JANAÍNA COSCRATO e ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS** como fiscais das Atas nº 139/2025 e 140/2025, Pregão nº 053/2025, empresas: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, com vigência de 17/06/2025 a 16/06/2026.

LXXIII – A servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** como fiscal da Ata nº 122/2025, Pregão nº 054/2025, empresa: DANCIN

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com vigência de 26/05/2025 a 25/05/2026.

LXXIV – A servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** como fiscal da Ata nº 115/2025, Pregão nº 055/2025, empresa: L G MARVILEY CONFECÇÕES, com vigência de 19/05/2025 a 18/05/2026.

LXXV – O servidor **MARCELO FRANCISCO MARINS** como fiscal das Atas nº 153/2025, 154/2025, 155/2025, 156/2025, 157/2025, 158/2025 e 323/2025, Pregão nº 056/2025, empresas: D & B INFORMÁTICA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, J & A E-COMMERCE LTDA, JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, KAI COMERCIAL LTDA, NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA e PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com vigência de 26/06/2025 a 25/06/2026.

LXXVI – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA** como fiscal da Ata nº 117/2025, Pregão nº 057/2025, empresa: ROLP RENTAL LTDA, com vigência de 19/05/2025 a 18/05/2026.

LXXVII – Os servidores **EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, ANDERSON MORAES LEME ROSA, ADRIANA DA COSTA, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, AMANDA VITÓRIA DE PAULA, SÉRGIO LUÍS MASSON DA SILVA, WILSON ALVES DE MACEDO, DIONE RAMOS DA SILVA, MARCELO JORGE CORRÊA, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, FÁBIO MARTINS e VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA** como fiscais da Ata nº 120/2025, Pregão nº 058/2025, empresa: M GIROLDO DECORA LTDA, com vigência de 22/05/2025 a 21/05/2026.

LXXVIII – A servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** como fiscal da Ata nº 118/2025, Pregão nº 059/2025, empresa: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, com vigência de 20/05/2025 a 19/05/2026.

LXXIX – O servidor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** como fiscal da Ata nº 119/2025, Pregão nº 061/2025, empresa: C. A. VIECELLI LTDA, com vigência de 21/05/2025 a 20/05/2026.

LXXX – Os servidores **EMILLI ZULIANI DE ASSIS, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, ADRIANA DA COSTA, ANDERSON MORAES LEME ROSA, BRUNA SUELLEN SANTOS MORAES e SÉRGIO LUÍS MASSON DA SILVA** como fiscais e **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, FLÁVIO MARQUES, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS e EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS** como suplentes das Atas nº 123/2025 e 124/2025, Pregão nº 064/2025, empresas: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA e MELIM COMERCIAL LTDA, com vigência de 26/05/2025 a 25/05/2026.

LXXXI – O servidor **FÁBIO MARTINS** como fiscal e a servidora **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** como suplente das Atas nº 172/2025 e 207/2025, Pregão nº 067/2025, empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com vigência de 27/05/2025 a 26/05/2026.

LXXXII – O servidor **FÁBIO MARTINS** como fiscal e a servidora **BRUNA LUIZA DUTRA DE MELLO** como suplente da Ata nº 151/2025, Pregão nº 068/2025, empresa: VF CONFECÇÕES LTDA, com vigência de 18/06/2025 a 17/06/2026.

LXXXIII – O servidor **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS** como fiscal da Ata nº 152/2025, Pregão nº 072/2025, empresa: D. LUZ ILUMINAÇÃO LTDA ME, com vigência de 23/06/2025 a 22/06/2026.

LXXXIV – O servidor **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO** como fiscal e a servidora **BRUNA CAROLINE SOARES** como suplente das Atas nº 159/2025, 160/2025, 161/2025, 162/2025 e 163/2025, Pregão nº 074/2025, empresas: AVEREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com vigência de 30/06/2025 a 29/06/2026.

LXXXV – Os servidores **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, ADRIANA DA COSTA, ODAIR RODRIGUES, UBIRATÃ FERRARI DE LIMA, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, DIONE RAMOS DA SILVA e JANAÍNA COSCRATO** como fiscais e **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO, ALINA SOUZA MARINHOS, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, SÉRGIO LUÍS MASSON DA SILVA, PAULA CRISTINA PEREIRA, MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO, ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, JOSÉ SABINO DE LEMOS, RODIRLEI AZEREDO CAMPI e ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM** como suplentes das Atas nº 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025, 179/2025, 180/2025, 181/2025, 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025 e 309/2025, Pregão nº 078/2025, empresas: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, BP PAPÉIS LTDA, CAROL COMERCIAL EIRELI ME, HERNANDES & CIA LTDA, MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, PAPEL & SOLUÇÃO MULTI ITENS LTDA, RIATLA PAPÉIS LTDA, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA e WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, com vigência de 23/07/2025 a 22/07/2026.

LXXXVI – O servidor **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA** como fiscal da Ata nº 173/2025, Pregão nº 080/2025, empresa: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, com vigência de 11/07/2025 a 10/07/2026.

LXXXVII – O servidor **FÁBIO MARTINS** como fiscal e a servidora **BRUNA LUIZA DUTRA DE MELLO** como suplente da Ata nº 174/2025, Pregão nº 082/2025, empresa: TACTICAL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, com vigência de 17/07/2025 a 16/07/2026.

LXXXVIII – A servidora **LUCIMARA MELIN** como fiscal e a servidora **ARIANE DE PAULA SOUTO** como suplente das Atas nº 186/2025, 187/2025 e 188/2025, Pregão nº 085/2025, empresas: BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, JUAR BRINDES LTDA e PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA, com vigência de 25/07/2025 a 24/07/2026.

LXXXIX – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

XC – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas de Registros supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:072FBE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais das Atas, Vigentes do ano 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – Os servidores: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, ADRIANA DA COSTA, ANDERSON MORAES LEMES, BRUNA SUELLEN SANTOS MORAES, SÉRGIO LUIS MASSON DA SILVA,** como fiscais, e os suplentes: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, ALINE BREND DE ASSIS, FLAVIO MARQUES, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS**, da Ata nº189/2025, Pregão nº084/2025, empresa: CAROL COMERCIAL EIRELI, vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026.

II – O servidor: **MARLON SCHUERMANN GOMES**, como fiscal, suplente: **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, da Ata nº191/2025, Pregão nº089/2025, empresa: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA, vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026.

III – A servidora: **LOURDES CESÁRIO**, como fiscal, das Atas nº192/2025 e 264/2025, Pregão nº091/2025, empresas: F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA e CAROL COMERCIAL EIRELI, vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026.

IV – Os servidores: **NATÁLIA BRAGGION ROSSI**, **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, como fiscais, suplentes: **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ADRIANA TAKAOKA LINHARES, BRUNA SUELLEN SANTOS MORAES**, das Atas nº193/2025, nº194/2025, Pregão nº090/2025, empresas: ENCADOL CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA, GRAFICA EUROPA LTDA, vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

V – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, das Atas nº196/2025, nº197/2025, nº198/2025, nº199/2025, nº200/2025 Pregão nº094/2025, empresas: CARLOS ROBERTO TINTAS -ME, DEPÓSITO ROLANDIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, JC FERRAGENS LTDA, LP TINTAS LTDA, SULIAN ALANA SOARES, vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026.

VI – O servidor: **WELLINGTON VINICIUS BATISTA**, como fiscal, suplente: **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, da Ata nº201, Pregão nº095/2025, empresa: SOCIEDADE AGRÍCOLA SOUZA E CARDOZO SERVIÇOS LTDA, vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026.

VII – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, da Ata nº156/2024, Pregão nº069/2024 (Prorrogado), empresa: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026.

VIII – O servidor: **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA**, como fiscal, das Atas nº203/2025, nº204/2025, Pregão nº096/2025, empresas: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.

IX – O servidor: **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA**, como fiscal, das Atas nº203/2025, nº204/2025, Pregão nº096/2025, empresas: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.

X – A servidora: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, como fiscal, da Ata nº205/2025, Pregão nº079/2025, empresa: VF CONFECÇÕES LTDA, vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026.

XI – A servidora: **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, como fiscal, da Ata nº206/2025, Pregão nº076/2025, empresa: **ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026

XII – O servidor: **FLÁVIO MARQUES**, como fiscal, das Atas nº208/2025, nº209/2025 Pregão nº099/2025, empresas: F3 SPORTS LTDA, SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026.

XIII – O servidor: **FERNANDO TIZZO**, como fiscal, suplente: **KAIO LUCCAS SOLCIA**, da Ata nº210/2025, Pregão nº102/2025, empresa: **M & Z PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, vigência: 29/08/2025 a 28/08/2026.

XIV – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, da Ata nº211/2025, Pregão nº103/2025, empresa: **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

XV – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, da Ata nº212/2025, Pregão nº101/2025, empresa: **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, vigência: 03/09/2025 a 02//09/2026.

XVI – O servidor: **THIAGO MARQUEZ FERNANDES**, como fiscal, suplente: **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, da Ata nº219/2025, Pregão nº114/2025, empresa: GP GUASTI DE OLIVEIRA ME, vigência: 17/09/2025 a 16//09/2026.

XVII – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, da Ata nº220/2025, Pregão nº109/2025, empresa: R.A COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BILHARES, vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.

XVIII – A servidora: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, como fiscal, suplente: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, da Ata nº221/2025, Pregão nº112/2025, empresa: E S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026.

XIX – A servidora: **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, como fiscal, suplente: **BRUNA VICENTE MARTINS DOS REIS**, das Atas nº223/2025, nº224/2025, nº225/2025, nº226/2025, Pregão nº122/2025, empresas: ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, FAZ VENDAS LTDA-ME, K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ODONTOMED CANAÃ LTDA, vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026.

XX – Os servidores: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ADRIANA DA COSTA, ANDERSON MORAES LEMES ROSA, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER E ÉRICO ALENCAR DA SILVA, MARCELO JORGE CORRÊA, LUCIMARA MELIN, JANAINA COSCRATO,** como fiscais, e os suplentes: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS, ALINE BREND DE ASSIS, FLAVIO MARQUES, TAIS DE OLIVEIRA STECHI E VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, LUIZ PEDRO MESSIANO**, **RENAN HUSS,ANDREA MARIA FURQUIM E SIQUEIRA KARAM**, da Ata nº222/2025, Pregão nº115/2025, empresa: MARCELO PERUSSU ZORZETTI ROLÂNDIA LTDA, vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026.

XXI– O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, da Ata nº229/2025, Pregão nº124/2025, empresa: YGA EQUIPAMENTOS EIRELI, vigência: 25/09/2025 a 24/09/2026.

XXII – A servidora: **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON**, como fiscal, suplente: **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**, das Atas nº227/2025, nº228/2025, nº262/2025, Pregão nº111/2025, empresas: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, MVR DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026.

XXIII – Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, ADRIANA DA COSTA, BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER,** como fiscais, e os suplentes: **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO**, **ELOISA FERNANDA BORASCHI, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, DENISE FREIRE**, das Atas nº230/2025, nº231/2025, Pregão nº127/2025, empresas: G DE BORBA –MARISKAP, HASHTAG CONFECÇÕES LTDA vigência: 29/09/2025 a 28/09/2026.

XXIV – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, das Atas nº232/2025, nº233/2025, nº234/2025, Pregão nº113/2025, empresas: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ARAUJO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, DISMAFE FERRAMENTAS LTDA, vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

XXV – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, das Atas nº235/2025, nº236/2025, nº237/2025, nº238/2025, Pregão nº117/2025, empresas: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CAROL COMERCIAL EIRELI, PRIMOS COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026.

XXVI – A servidora: **JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO**, como fiscal, da Ata nº240/2025, Pregão nº126/2025, empresa: PROSABOR ALIMENTOS LTDA, vigência: 06/10//2025 a 05/10/2025.

XXVII– O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, da Ata nº239/2025, Pregão nº106/2025, empresa: ACA – ASSESSORIA AVANÇADA LTDA, vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026.

XXVIII – A servidora: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, como fiscal, suplente: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO** das Atas nº241/2025, nº242/2025, Pregão nº107/2025, empresas: LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMAÇÃO LTDA, GLOBAL CONSULTORIA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, vigência: 07/10/2025 a 06/10/2026.

XXIX – A servidora: **LARISSA DENOBI DOMINGOS**, como fiscal, suplente: **VICTOR ANTONIO CANCIAN,** da Ata nº243/2025, Pregão nº105/2025, empresa: SOLID ENGENHARIA LTDA, vigência: 08/10/2025 a 07/10/2026.

XXX – O servidor: **JORGE AUGUSTO CAMPANER**, como fiscal, suplente: **DIEGO LIMA PETENUCCI** das Atas nº244/2025, nº245/2025, nº246/2025, nº247/2025, nº248/2025, nº249/2025, Pregão nº130/2025, empresas: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, GC LAB DIAGNÓSTIOS LTDA, K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, MEGA MED PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA, SUPRATECNICA LTDA, vigência: 09/10/2025 a 08/10/2026.

XXXI – Os servidores: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, **MARCELO JORGE CORRÊA, ADRIANA DA COSTA, ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, LUCIANO DE ANTONIO OLIVEIRA, CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** como fiscais, e os suplentes: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, LUIZ PEDRO MESSIANO**, **VÂNIA BONFIM DOS SANTOS**, **ALINE BREND DE ASSIS, NATÁLIA BRAGGION ROSSI, TIAGO SANCHES**, da Ata nº250/2025, nº251/2025, nº252/2025, nº253/2025, Pregão nº128/2025, empresas: B.K. TATEISHI, BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, D&B INFORMÁTICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026.

XXXII– O servidor: **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, como fiscal, das Atas nº254/2025, nº255/2025, Pregão nº125/2025, empresas: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, POLISTEEL CONSTRUÇÕES LTDA, vigência: 13/10/2025 a 09/10/2026.

XXXIII– O servidor: **JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON**, como fiscal, da Ata nº258/2025, Pregão nº123/2025, empresa: PRIMAX IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026.

XXXIV – Os servidores: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, ADRIANA DA COSTA, ANDERSON MORAES LEMES ROSA, BRUNA SUELLEN SANTOS MORAES, SÉRGIO LUIS MASSON DA SILVA,** como fiscais, e os suplentes: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, ALINE BREND DE ASSIS, FLAVIO MARQUES, RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS**, das Atas nº260/2025, nº261/2025 Pregão nº138/2025, empresas: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, EPC PROTEÇÃO COLETIVA E-COMMERCE LTDA, vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026.

XXXV – A servidora: **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES**, como fiscal, suplente: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** da Ata nº265/2025, Pregão nº266/2025, empresa: 36968122FELIPE HENRIQUE DA SILVA, 14.236.606FABIANO BENEDITO DAQUINO vigência: 31/10/2025 a 30/10/2026.

XXXVI – O servidor: **FERNANDO TIZZO**, como fiscal, suplente: **KAIO LUCCAS SOLCIA**, das Atas nº267/2025, nº268/2025, nº269/2025, nº270/2025, nº271/2025, nº272/2025, nº272/2025, Pregão nº110/2025, empresas: CASINI PNEUS LTDA-ME, COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, FIRENZE PNEUS LTDA, RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, SETIM & TITON LTDA, TEREZA PNEUS LTDA, vigência: 03/11/2025 a 02/11/2026.

XXXVII – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, suplente: **ALINE BLEND ALVES DE ASSIS**, das Atas nº274/2025, nº275/2025, nº276/2025, Pregão nº139/2025, empresas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, COMERCIAL ELIANE EIRELI ME, RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, vigência: 07/11/2025 a 06/11/2026.

XXXVIII – O servidor: **GUILHERME ALMEIDA PESSOA**, como fiscal para acompanhamento Técnico, e a fiscal para acompanhamento da Ata: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, Ata nº277/2025, Pregão nº129/2025, empresa: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, vigência: 10/11/2025 a 09/11/2025.

XXXIX– O servidor: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA**, como fiscal, das Atas nº278/2025, nº279/2025, nº280/2025, Pregão nº146/2025, empresas: G. FERREIRA DE SOUZA, N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA-EIRELI, SEBOLDI COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, vigência: 07/11/2025 a 06/11/2026.

XL – Os servidores: **GISELE SAYURI IWAKURA** e **FÁBIO MARTINS** como fiscais, e os suplentes: **BRUNA VICENTE MARTINS DOS REIS** e **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**, das Atas nº281/2025, nº282/2025, nº283/2025, nº284/2025, Pregão nº149/2025, empresas: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vigência: 21/11/2025 a 20/11//2026.

XLI – Os servidores: **LOURDES CESÁRIO, DIONE RAMOS DA SILVA, JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, ADRIANA DA COSTA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, JANAÍNA COSCRATO, ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, BRUNA SUELLEN SANTOS**

MORAES, FÁBIO MARTINS como fiscais, e os suplentes: **LUCIANA BLNCO**, **BRUNA FERNANDA FÉLIX DA SILVA, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, ALINE SOUZA MARINHOS, DAIANE CRISTINA BENGOZI, REGINALDO SEVERIANO, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, BRUNA VICENTE MARTINS DOS REIS, RUTH GONÇALVES**, das Atas nº285/2025, nº286/2025, nº287/2025, nº288/2025, nº289/2025, Pregão nº142/2025, empresas: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, G.FERREIRA DE SOUZA, LUIZ MINIOLI NETTO EPP, P&G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, RPG – COMÉRCIO DE EMRCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, vigência: 25/11/2025 a 24/11//2026.

XLII – Os servidores **EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELO JORGE CORRÊA, ÉRICO ALENCAR DA SILVA, LUCIANO DE ANTONIO DE OLIVEIRA, ADRIANA DA COSTA, CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** como fiscais, e os suplentes: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, **LUIZ PEDRO MESSIANO, VÂNIA BONFIM DOS SANTOS, NATÁLIA BRAGGION ROSSI, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, TIAGO SANCHES**, da Ata nº304/2025, Pregão nº155/2025, empresa: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, vigência: 01/12/2025 a 31/11/2026.

XLIII – A servidora: **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES**, como fiscal, suplente: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** da Ata nº305/2025, Pregão nº157/2025, empresa: 49.610.098 HENRIQUE LEAL LUIZ, vigência: 01/12/2025 a 31/11/2026.

XLIV – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, das Atas nº306/2025, nº307/2025 Pregão nº158/2025, empresas: CONSTRUTORA CRETA LTDA, TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026.

XLV – Os servidores: **ADRIANA DA COSTA**, **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, ANDERSON MORAES LEMES ROSA, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, LOURDES CESÁRIO, ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscais, suplentes: **ALINE BREND ALVES DE ASSIS**, **ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, FERNANDA BUENO FERRO, ADRIANA TAKAOKA LINHARES, FLÁVIO MARQUES, DIONE RAMOS, CÍNTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, LUIZ PEDRO MESSIANO**, das Atas nº290/2025, nº291/2025 Pregão nº292/2025, nº293/2025, nº294/2025, nº295/2025, nº296/2025, nº297/2025, nº298/2025, nº299/2025, nº300/2025, nº301/2025, nº302/2025, nº303/2025, Pregão nº134/2025, empresas: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI -ME, B.K. TATEISHI LTDA, BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, M FELIPE GALVÃO, MASTER ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA, MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026.

XLVI – Os servidores: **ADRIANA DA COSTA** e **ALINE BREND ALVES ASSIS,** como fiscais, e os suplentes: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA** e **MARCOS ANTONIO SALMAZO VOLSO**, das Atas nº312/2025, nº313/2025, nº314/2025, nº315/2025, nº316/2025 Pregão nº136/2025, empresas: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, G.FERREIRA DE SOUZA, K MEDICA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR – LTDA, RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026.

XLVII – Os servidores: **ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS, JÉSSICA RODRIGUES AMORIM, MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, MARCELO JORGE CORRÊA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, ADRIANA DA COSTA,** como fiscais, e os suplentes: **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI, CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS, LUIZ PEDRO MESSIANO, ANDRESSA FERNANDA BUENO, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, ALINE BREND ALVES DE ASSIS**, das Atas nº317/2025, nº318/2025, nº319/2025, Pregão nº160/2025, empresas: DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026.

XLVIII – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, suplente: **ALINE BLEND ALVES DE ASSIS**, das Atas nº320/2025, nº321/2025, nº322/2025, Pregão nº150/2025, empresas: C WATTHIER EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS –ME, CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026.

XLIX – O servidor: **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA**, como fiscal, suplente: **THIAGO MARQUEZ FERNANDES**, da Ata nº324/2025, Pregão nº152/2025, empresa: PHS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026.

L – A servidora: **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, como fiscal, suplente: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO** da Ata nº325/2025, Pregão nº161/2025, empresa: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026.

LI – A servidora: **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**, como fiscal, suplente: **WANIA CRISTINA DE BARROS** das Atas nº326/2025, nº327/2025, nº328/2025 nº329/2025, Pregão nº162/2025, empresas: CARBONI ARTES GRAFICAR LTDA, IBIPORA ADESIVOS LTDA, TIVA COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA LTDA, YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026.

LII – A servidora: **LOURDES CESÁRIO**, como fiscal, das Atas nº331/2025 e 332/2025, 332/2025 nº333/2025, Pregão nº116/2025 empresas: BACELAR & BACELAR LTDA- ME, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI –EPP, MARCELO PERUSSU ZORZETTI ROLANDIA, vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026.

LIII – A servidora: **ADRIANA DA COSTA**, como fiscal, das Atas nº334/2025 e 335/2025, Pregão nº159/2025 empresas CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, VITO E KAMEI CALÇADOS LTDA, vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026.

LIV – O servidor: **WILSON ALVES DE MACEDO**, como fiscal, das Atas nº336/2025 e 337/2025, Pregão nº165/2025 empresas: FJ PLAY COM. DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, ECO PARQUES – BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZAR LTDA, vigência: 19/12/2025 a 18/12/2026.

LV – O servidor: **FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS**, como fiscal, suplente: **MARCELO JORGE CORRÊA**, das Ata nº338/2025, Pregão nº164/2025, empresa: **DDM LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA**, vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026.

LVI – As atribuições dos fiscais de atas e contratos previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

LVII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas de Registros supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:50DD8F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 003/2026

PORTARIA N.º 003/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais das Atas, Vigentes do ano 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora: **MARIANA NOVELLI GÓES ARRUDA,** como fiscal, e o suplente: **ANDERSON MOREIRA BERNINI**, das Atas nº001/2026, nº002/2026 Pregão nº168/2025, empresas: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, METALURGICA FLEX FITNESS LTDA EPP, vigência: 09/01/2026 a 08/01/2027.

II – Os servidores: **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA**, **ADRIANA DA COSTA, EMILLI ZULIANI DE ASSIS, MARCELO JORGE CORREA, MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA, ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR,FÁBIO MARTINS, BRUNA VICENTE MARTINS DOS REIS, CÍNTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO, ODAIR RODRIGUES**, como fiscais, das Atas nº003/2026, nº004/2026, nº005/2026, nº006/2026, nº007/2026, nº008/2026, Pregão nº148/2025, empresas: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, G. FERREIRA DE SOUZA, JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MONTEIRO E FERREIRA LTDA ME, SAGAFE E CONFECÇÕES LTDA, vigência: 14/01/2026 a 13/01/2027.

III – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, das Atas nº014/2026, nº015/2026, nº016/2026, nº017/2026, Pregão nº170/2025, empresas: ANDRÉ F GRANDO LTDA, PROMETAL TERRA BOA LTDA, RPS SPOLL SERVICE – FABICAÇÃO E REFORMA INDUSTRIAL LTDA, TOLDOS PELEGRINI LTDA, vigência: 20/01/2026 a 19/01/2027.

IV – O servidor: **MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO**, como fiscal, das Atas nº011/2026, nº012/2026, nº013/2026, Pregão nº169/2025, empresas: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME, OESTE SUL CIRURGICA, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, vigência: 19/01/2026 a 18/01/2027.

V – A servidora: **LOURDES CESÁRIO,** como fiscal, das Atas nº018/2026, nº019/2026 Pregão nº172/2025, empresas: C WATTHIER EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -ME, CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, vigência: 20/01/2026 a 19/01/2027.

VI – O servidor: **FERNANDO TIZZO**, como fiscal, suplente: **KAIO LUCCAS SOLCIA**, da Ata nº021/2026, Pregão nº166/2025, empresa: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, vigência: 29/01/2026 a 28/01/2027.

VII – A servidora: **ADRIANA DA COSTA,** como fiscal, das Atas nº022/2026, nº023/2026, Pregão nº001/2026, empresas: DAGMAR BERNARDINO MOIZES, GABRIELA CRISTINA PARDINHO DA SILVA SOUZA, vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027.

VIII – O servidor: **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA,** como fiscal, Atas nº024/2026, nº025/2026, nº026/2026, nº027/2026, Pregão nº006/2026, empresas: ATRIUM AINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, DISTRIBUIDORA FXO LTDA, vigência: 03/02/2026 a 02/02/2027.

IX – A servidora: **ADRIANA DA COSTA,** como fiscal, da Ata nº030/2026, Pregão nº009/2026, empresa: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, vigência: 06/02/2026 a 05/02/2027.

X – A servidora: **ADRIANA DA COSTA,** como fiscal, da Ata nº030/2026, Pregão nº009/2026, empresa: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, vigência: 06/02/2026 a 05/02/2027.

XI – O servidor: **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA,** como fiscal, Suplente: **THIAGO MARQUEZ FERNANDES**, das Atas nº028/2026, nº029/2026, Pregão nº008/2026, empresa: PROCOPIO DAL SASSO LTDA, VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, vigência: 05/02/2026 a 04/02/2027.

XII – Os servidores: **LOURDES CESÁRIO, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, ADRIANA DA COSTA**, **ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS**, **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, como fiscais, Suplentes: **HORACI JAQUELINE S. RIBEIRO, ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS, JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO, JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON, ELOÍSA FERNANDA BORASCHI**, das Atas nº033/2026, nº034/2026, Pregão nº171/2025, empresa: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, D.CAMP ALIMENTOS LTDA, vigência: 10/02/2026 a 09/02/2027.

XIII – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, das Atas nº040/2026, nº041/2026, Pregão nº010/2026, empresas: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vigência: 04/03/2026 a 03/03/2027.

XIV – Os servidores:**ADRIANA DA COSTA, ALINE SOUZA MARINHOS,MARCELO JORGE CORRÊA, MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA, FÁBIO MARTINS, ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM, LOURDES CESÁRIO,AMANDA VITÓRIA DE PAULA**, como fiscais, Suplentes:JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO, ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO, LUIZ PEDRO MESSIANO, CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS, CARLA GIOVABA BAVARESCO ULINSKI, JANAINA COSCRATO, CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO, CÁSSIA FERNANDA CALHEIRO PUZZI, das Atas nº044/2026, nº045/2026, nº046/2026, nº047/2026, nº048/2026, nº049/2026, nº050/2026, nº051/2026, nº052/2026, nº053/2026, nº054/2026, Pregão nº011/2026, empresas: B.K. TATEISHI LTDA, BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, DRS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA –EPP, JLHG COMERCIO E ELETRONICO LTDA, KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, TYSKI & MACHOVSKI LTDA, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027.

XV – O servidor: **MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA,** como fiscal, Ata nº055/2026, Pregão nº012/2026, empresa: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027.

XVI – Os servidores: **LOREANE STEFANON**, ADRIANA DA COSTA, CAROLINE BET RODRIGUES, SIMEIRE P. DOS SANTOS HIRATA,EMILLI ZULIANI DE ASSIS, JANAÍNA COSCRATO, como fiscais, Suplentes: NATÁLIA IPOJUCA DA SILVA, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, CASSANDRA C. T. BEFFA, ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO, ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM, das Atas nº056/2026, nº057/2026, Pregão nº003/2026, empresa: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, vigência: 23/03/2026 a 22/03/2027.

XVII – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, das Atas nº058/2026, nº059/2026, Pregão nº013/2026, empresas: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, ZAIDAN AGRICOLA LTDA, vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027.

XVIII – O servidor: **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal, suplente: **LUIZ PEDRO MESSIANO**, da Ata nº061/2026, Pregão nº018/2026, empresa: **M2TEC DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vigência: 01/04//2026 a 31/03/2027.

XIX – O servidor: **DIONE RAMOS DA SILVA**, como fiscal, da Ata nº062/2026, Pregão nº017/2026, empresa: **GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA**, vigência: 08/04//2026 a 07/04/2027.

XX – As atribuições dos fiscais de atas e contratos previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

XXI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas de Registros supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BB9536A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 27/2025

Aditivo Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 27/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor: R$ 176.840,69
Vigência: Início: 24 de abril de 2026 Término: 24 de abril de 2027
Licitação: Pregão Nº.: 17/2025
Recursos: Dotação: 301 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.893 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
277 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de software para prestação de serviço em saúde e assistência social nos termos conforme condições e exigências estabelecidas.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 9 de abril de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:16A70750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 33/2026

Contrato Nº: 33/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MWV DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: R$ 6.857,21
Vigência...: Início: 10/04/2026 Término: 10/04/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2026
Recursos...: Dotação: 679 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de mobiliário para equipar Centro dia.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/04/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:9F0AD4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 38/2026

Contrato Nº: 38/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PEREIRA E FRACARO LTDA
Valor.....: R$ 12.179,00
Vigência...: Início: 09/04/2026 Término: 09/04/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2026
Recursos...: Dotação: 679 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de mobiliário para equipar Centro dia.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/04/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:CDAECB6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Designa Servidor Público Municipal para desempenhar funções de Identificador do Instituto de Identificação do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, à partir desta data**,** o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI (1297),** portador da Cédula de Identidade nº **.667.***-8 SESP/PR, e CPF nº ***.848.***-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-04, para desempenhar funções de Identificador junto ao Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI.

Artigo 2º - Fica **DISPONIBILIZADO** o servidor em epígrafe para o Instituto de Identificação do Paraná - IIPR.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____

_____
Servidor

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2457027D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 112, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato eletivo de Vereador ao servidor público municipal, adequando-a à superveniente incompatibilidade de horários, em conformidade com a Lei nº 34-2018 e a Resolução da Câmara Municipal que alterou o horário das sessões.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas normativos aplicáveis, e
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor PAULO CESAR PANSERA, matrícula nº (1194), ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, em virtude de sua investidura no mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR;
CONSIDERANDO que a Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho, em seu Artigo 90, inciso III, disciplina de forma específica a licença para o desempenho de mandato de vereador, prevendo a possibilidade de afastamento do cargo efetivo com a garantia de opção pela remuneração do cargo eletivo ou pelos vencimentos do cargo efetivo, nos casos em que não houver compatibilidade de horários;
CONSIDERANDO a superveniência da Resolução nº 01, de 08 de abril de 2026, editada pela Câmara Municipal de Salgado Filho, que alterou a redação dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Regimento Interno da Casa Legislativa, estabelecendo que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 13h30min;
CONSIDERANDO que a alteração do horário das sessões ordinárias, promovida pela mencionada Resolução, implica diretamente na incompatibilidade de horários entre as funções inerentes ao cargo de Operador de Máquinas, que presumivelmente exige dedicação em período integral ou em horários que conflitam com as sessões legislativas vespertinas, e o exercício pleno do mandato de Vereador, que demanda a presença e participação ativa nas atividades parlamentares estabelecidas;
CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Pansera, ademais, exerce a relevante função de Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme atestado na própria Resolução nº 01/2026, o que reforça a intensidade e a complexidade de suas atribuições no âmbito legislativo, tornando ainda mais evidente a incompatibilidade para conciliar o mandato com as atividades de seu cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado pelo servidor, mediante protocolo nº 97 de 09/04/2026, busca a formalização de seu afastamento para o exercício do mandato eletivo, demandando que o ato administrativo que conceder tal licença observe estritamente os preceitos legais vigentes, especialmente no tocante às condições remuneratórias;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imperativa de que os atos da Administração Pública sejam pautados pelos princípios da legalidade e da segurança jurídica, garantindo-se ao servidor público todos os direitos e prerrogativas estabelecidos na legislação aplicável;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença ao servidor público municipal **PAULO CESAR PANSERA**, matrícula nº (1194), ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, para o desempenho do mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, a partir de 13 de abril de 2026.
Art. 2º A presente licença é concedida com fundamento no Artigo 90, inciso III, da Lei nº 34, de 2018, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho. A aplicação deste dispositivo decorre da comprovada incompatibilidade de horários entre as atribuições do cargo efetivo de Operador de Máquinas e as do mandato de Vereador, incompatibilidade essa acentuada pela nova organização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, que passam a ser realizadas às segundas-feiras, com início às 13h30min, conforme alteração promovida pela Resolução nº 01, de 08 de abril de 2026.
Art. 3º Em estrita observância ao disposto no Artigo 90, inciso III, da Lei nº 34, de 2018, fica assegurado ao servidor **PAULO CESAR PANSERA** o direito de optar pela remuneração correspondente ao cargo eletivo de Vereador ou pelos vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de Operador de Máquinas, durante todo o período da licença.
Art. 4º O servidor **PAULO CESAR PANSERA** deverá formalizar sua opção quanto à remuneração, nos termos do Artigo 3º desta Portaria, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria. A ausência de manifestação expressa será interpretada como opção pela remuneração do cargo eletivo, ante a natureza das atividades e a necessidade de desoneração da folha de pagamento municipal do cargo efetivo, ressalvado o direito de posterior retificação pelo servidor.
Art. 5º A licença concedida perdurará até o encerramento do mandato para o qual o servidor foi eleito, a findar-se em 31 de dezembro de 2028, período este em que o servidor ficará afastado de suas funções como Operador de Máquinas.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e as que, porventura, tenham sido veiculadas em dissonância com o presente ato.
Art. 7º Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional do servidor e para que proceda aos cálculos e pagamentos remuneratórios em conformidade com a opção formalizada.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que ete documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED1C5B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a Servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
ANDRÉIA KOERIG	Procuradora Jurídica	015/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 09/04/2026 e meia diária no dia 10/04/2026, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão- PR	Curso "TCE-PR CONECTA.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 08 de abril de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:5AD047A2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1346 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial considerando o que preceitua o Art.3º da Lei Municipal nº 488/2023:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Período de 2026 a 2028, formados pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ENTIDADES	**MEMBRO**
Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	Roberto Carlos Lucietto
Departamento de Tributação e Cadastro Técnico	Cleimar Moravski
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Tarcísio da Rosa
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Geovana Techio Lopes Belica

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADES	**MEMBRO**
Representante do Agronegócio	Osvaldiro Dallo
Associação Comercial de Salto do Lontra	Gilson Cesar Winkelman Humberto Manfroi Maria
Representante do segmento religioso	Maria Zilma Base

§1º – Em conformidade com as normas insertas no parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal nº 488/2023, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, será considerado de relevante serviço público e sem remuneração.

§2º - O representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças presidirá o Conselho, nos termos do art. 2º Lei nº 488/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições do Decreto 660 de 23 de novembro de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F771DE47

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1347 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial de Avaliação para proceder avaliação de imóveis do patrimônio público e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a Lei nº 487 de 15 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis do patrimônio público atendendo ao Programa de Desenvolvimento e Industrial de Salto do Lontra - PRODES, formada pelos seguintes membros:

ENTIDADES	**MEMBRO**
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Afonso Carlos Roth Zakaluka
Departamento de Tributação e Cadastro Técnico	Tania Sineia Sumenssi Cleimar Moravski
Departamento de Projetos e Convênios	Matheus da Silva Soligo
Departamento de Patrimônio	Sedenir Rhoden
Departamento de Licitações e Contratos	Fabiano Romani
Corretores de Imóveis registrados no CRECI	Pedro Alves de Freitas Fabricio Assis Maria Dorigoni

Art. 2º - A Comissão procederá a avaliação de imóveis destinados ao Programa de Desenvolvimento e Industrial de Salto do Lontra – PRODES, emitindo laudo estipulando o preço.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto 661 de 23 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:5ED01037

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1348 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Nomeia membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Salto do Lontra, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial considerando o que preceitua o parágrafo único do Art.8º da Lei Municipal nº 489/2023:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Salto do Lontra, Estado

do Paraná, para o Período de 2026 a 2028, formados pelos seguintes membros:

ENTIDADES	MEMBRO
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Geovana Techio Lopes Belica
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Tarsício da Rosa
Procuradoria do Município	Francis A. Dorigoni
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	Gilson C. Winkelman

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições do Decreto 698 de 08 de fevereiro de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D441F390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à implantação de espaço para realização de troca de óleo e manutenção mecânica leve da frota municipal, junto ao setor rodoviário do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DIPAR FERRAGENS - EIRELI
CNPJ:	16.868.674/0001-42
VALOR:	34.998,00
VIGÊNCIA:	09/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68A50793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, bem como de outros setores da Administração Municipal
CONTRATADO:	WEBDOCUMENTOS LTDA
CNPJ:	54.472.390/0001-21
VALOR:	60.725,00
VIGÊNCIA:	09/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E30CFF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Salto do Lontra - Pr

CONTRATADO:	ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ:	13.650.631/0001-06

VIGÊNCIA:	10/04/27

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:733BDB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 201/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) público(a) municipal **KATIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1369812028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, no período de 08/04 a 17/04, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Leia-se:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) público(a) municipal **KATIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1369812028, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, no período de 08/04 a 17/04, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6964276C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
1 - MADALENA CÉLIA DELLA COLETA	Professor Educação Infantil	C	6	C	7
2- MARCIA APARECIDA LEITE DE LIMA	Professor Educação Infantil	C	6	C	7

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão **a 1º de março de 2026,** haja vista que a última progressão ocorreu em março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:E19EA490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
SILVIA FERNANDA SOUZA LORDANI	Professor Ensino Fundamental	D	4	D	5

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão **a 1º de janeiro de 2026,** haja vista que a última progressão ocorreu em janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:EF7F9E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
1 - **ANA PAULA EUGÊNIO CHIENDI**	Professor Educação Infantil	C	5	C	6

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão **a 1º de abril de 2026,** haja vista que a última progressão ocorreu em abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:60C3460C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os

pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
1 - **LUANA CRISTINA ARANTES LORDANI**	Professor Educação Infantil	C	5	C	6
2- ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	Professor de Educação Física	C	3	C	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento contarão a partir de **1º de maio de 2026,** haja vista que a última progressão ocorreu em maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:DF9270A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **KAROLLAYNE DOS SANTOS MARQUES,** matrícula n° **36741**, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Dia 22/04/2026 a 24/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º Conceder 10 (dez) nos dias 27/04/2026 a 06/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 07 de maio de 2026.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:0FF9B311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	LABORTEC ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.341.344/0001-81
OBJETO:	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e ambientais e auxílio ao cumprimento das obrigações legais ambientais e de saúde em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 004/2026 – Dispensa de Licitação nº 004/2026 e seus anexos, com o qual fica doravante vinculado.
VALOR:	O valor total estimado da contratação é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o período de até 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até o limite máximo de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação além desse limite e vedada a recontratação da mesma empresa com base neste inciso. Parágrafo único. Com a conclusão do novo processo licitatório, fica extinta a presente contratação, sem direito a qualquer indenização à contratada, ficando esta devidamente ciente de tal condição.
DATA:	08/04/2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:A27546B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2026

PARTES: Município de Santa Cecília do Pavão/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão.

OBJETO: Formalização de parceria para execução de ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, mediante oferta de serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, conforme plano de trabalho aprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.184/2026 e demais normas aplicáveis.

VALOR: R$ 39.401,02 (trinta e nove mil quatrocentos e um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de repasse dos recursos.

GESTORA DA PARCERIA: Regina Nunes Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Santa Cecília do Pavão/PR, 09 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:1FD2A8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04 de maio de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE 6.336 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS) METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 244 (DUZENTAS E QUARENTA E QUATRO) LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **ORÇAMENTO SIGILOSO.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3F631E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2887/2026

PORTARIA Nº 2887/2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CIS/AMUNPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, que estabelece a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AMUNPAR – CIS/AMUNPAR, ao qual o Município de Santa Cruz de Monte Castelo aderiu para fins de credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços contratados, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a indicação da servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do credenciamento mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ***ROSANA BERGO***, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, matrícula funcional nº 1167, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-0 e inscrita no CPF nº 048.xxx.xxx-30, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do credenciamento da empresa ***GUANDALIM NUTRICIONISTA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 65.xxx.xxx/xxxx-90, referente à prestação de serviços de atendimento nutricional individual, no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AMUNPAR – CIS/AMUNPAR.

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, cabendo-lhe, especialmente:
I – Verificar a conformidade da prestação dos serviços com as condições estabelecidas no instrumento contratual e demais normas aplicáveis;
II – Registrar e comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual;
III – Acompanhar a execução dos serviços, garantindo a observância das disposições contratuais e legais pertinentes;
IV – Atestar a execução dos serviços prestados para fins de liquidação e pagamento, quando for o caso.
Art. 3º A fiscalização exercida pela servidora designada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral dos serviços, nem afasta a atuação dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. Blaudecir Tenório Sobral, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B520B472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 94/2026

Dispõe sobre a Extinção das *Atas de Registro de Preços nº 017/2026 e nº 022/2026 – PMSF*, oriundas do *Pregão Eletrônico nº 062/2025*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Cláusula Décima Segunda das Atas de Registro de Preços nº 017/2026 e nº 022/2026 – PMSF, oriundas do Pregão Eletrônico nº 062/2026, prevê a hipótese de extinção consensual, por razões de interesse público, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando fato administrativo superveniente e devidamente motivado, consistente na reavaliação da solução de contratação inicialmente adotada,

Considerando que através da atual composição da frota municipal e do iminente ingresso de novos veículos no patrimônio público, verificou-se que a manutenção de ata com um único fornecedor não mais representa o modelo mais eficiente e vantajoso para o atendimento do interesse público, sendo mais adequada a adoção do credenciamento de empresas, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de contratação paralela e não excludente e/ou mercado fluído, apta a assegurar rede de prestadores, maior disponibilidade operacional, continuidade do atendimento e mitigação dos riscos inerentes à concentração da execução em único fornecedor;

Considerando, ainda, Termos de Cancelamento Consensual das Atas;

DECRETA

Art. 1° Ficam extintas, de forma consensual, as Atas de Registro de Preços nº 017/2026 e nº 022/2026 – PMSF, oriundas do Pregão Eletrônico nº 062/2026, celebradas com as empresas MARINA ALVES MECÂNICA AUTOMOTIVA, inscrita no CNPJ nº 42.511.507/001-50 e EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.039.025/0001-63, por razões de interesse público, nos termos do art. 26, inciso I do Decreto nº 150/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 09 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DD28395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para 01 (um) ônibus pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas usuais de mercado, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
VALOR TOTAL: R$ 4.040,09 (quatro mil, quarenta reais e nove centavos).
DATA DA DISPENSA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para 01 (um) ônibus pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas usuais de mercado, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
VALOR TOTAL: R$ 4.040,09 (quatro mil, quarenta reais e nove centavos).
DATA DA DISPENSA: 27 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:50A2C74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025-PMSF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ISRAEL ALVES - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, voltados à execução de pequenos reparos em alvenaria e manutenção em espaços e prédios públicos, de forma contínua e conforme demanda, no período de 12 meses, visando atender às necessidades das secretarias municipais do município de Santa Fé/PR, conforme especificações e condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 37.671,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3222B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 097/2025 – Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM ALVENARIA E MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR**, conforme especificações e condições estabelecidas no referido edital e seus anexos:
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - PMSF
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ISRAEL ALVES - MEI. - CNPJ/MF: 65.564.370/0001-05
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, voltados à execução de pequenos reparos em alvenaria e manutenção em espaços e prédios públicos, de forma contínua e conforme demanda, no período de 12 meses, visando atender às necessidades das secretarias municipais do município de Santa Fé/PR, conforme especificações e condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 37.671,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 08 de abril de 2026.

IGOR LORAN REBUCI
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D734F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 092/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
491 - 3.3.90.32.00.00	1026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
493 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	30.000,00
Total da Receita:	30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos oito dias do mês de Abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:263CC22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.916 DE 09 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.916 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6/2016, que institui o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a importância do Comitê Gestor Municipal, como instrumento de coordenação, acompanhamento e promoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego e renda;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico e social de Santa Izabel do Oeste, por meio de políticas públicas de incentivo à economia local;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover a valorização dos fornecedores locais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e execução de ações estratégicas voltadas à ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas;
CONSIDERANDO o interesse público na constituição de instância colegiada para coordenar, monitorar e propor ações voltadas ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal – CGM, instituído pelo art. 3º da Lei Complementar nº 6/2016, com a finalidade de gerir, acompanhar e promover políticas públicas voltadas ao fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros:
I –Representando a Secretaria Geral e do Planejamento como titular Moacir Marostica e como suplente Eliane Salete Vendruscolo Secretaria da Cultura e Turismo:

II – Representando a Secretaria de Educação como titular Rejane Becchi e como suplente Carla Cristina Pizatto;

III – Representando a Secretaria Municipal da Fazenda como titular Fabricio Dal Molin e como suplente José Paulo Della Justina;

IV – Representando a ACESIO – Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste como titular Edson da Rosa e como suplente Fernanda Maria Felipp;

Art.3º Ficam designados como participantes convidados permanentes do Comitê Gestor Municipal representantes de instituições públicas e privadas com atuação no desenvolvimento econômico local, tais como Poder Legislativo, Instituições Financeiras, Setor de Licitações e Contratos e demais entidades, sem direito a voto, podendo contribuir tecnicamente nas discussões e ações do Comitê.

I – Representando o Poder Legislativo Municipal como titular Elivelton Agazzi e como suplente Erica Isabel do Nascimento;

II –Representando o Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil-SICOOB como titular Marcos Antônio Zeni e como suplente Renata Maria Brandelero;

III – Representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária-CRESOL como titular Charles Krahl e como suplente Juliana Dallagnol Baifus;

IV – Representando o Sistema de Crédito Cooperativo-SICREDI como titular Eloisa Cristina Kessler Fachin e como suplente Andrieli Capelari Tonezer;

V- Representando o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste como titular Camila de Carli Grabovski e como suplente Clenir Teixeira;

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Municipal:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação da Lei Complementar nº 6/2016 no Município;
II – Orientar e assessorar a formulação de políticas públicas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Promover a integração entre órgãos públicos e entidades privadas envolvidas;
IV – Sugerir e acompanhar ações de incentivo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas;
V – Propor medidas de simplificação e desburocratização dos processos administrativos relacionados ao ambiente de negócios.
Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Gestor Municipal:
Convocar e presidir as reuniões;
Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas.
Art. 6º O Comitê Gestor Municipal poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.
§ 1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 7º O Comitê Gestor Municipal deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes, conforme disposições de seu regimento interno.
Art. 8º As deliberações do Comitê Gestor Municipal que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.
Art. 9º A participação no Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Comitê Gestor Municipal.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0ED9008B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 15.850
Data: 10.04.2026

Altera o cargo em comissão de servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II, art. 3, § 1º da Lei nº 2.807 de 19.08.2025 que instituiu o Cargo de Assessor de Serviços da Junta Militar;

CONSIDERANDO, que o Cargo de Assessor de Serviços da Junta Militar é responsável por coordenar e executar as atividades relacionadas ao alistamento militar obrigatório no município;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação administrativa, visando ao melhor atendimento do interesse público e à eficiência na prestação dos serviços da Junta Militar no município;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo da servidora, **PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA,** CPF nº 069.***.***-47, passando do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços de Identificação para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR**, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3E761B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2026
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, a partir das 08h00 do dia 24 de abril de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, DISPENSA ELETRÔNICA,OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, por um período de 90 dias, com Recursos Próprios". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Horário da Fase dos lances: a partir das 08h00 às 14h00 (seis Horas ininterruptas) do dia 24 de abril de 2026, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.
Santa Izabel do Oeste – PR, 09 de abril de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B90C73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 15.847
Data: 10.04.2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido pelo servidor,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 0123/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
José de Araújo	663.***.***-72	3º e 4º	18.11.2023 A 17.11.2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D15B152B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, À NEIVA GUSBERTI GOMES, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 15.851
Data: 10.04.2026

Conceder, à NEIVA GUSBERTI GOMES, a Função Gratificada de Assessor de Serviços de Identificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no Anexo II, art. 3, § 2º da Lei nº 2.807 de 19.08.2025 que instituiu o Cargo de Assessor de Serviços de Identificação.
CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor público municipal para o exercício das atribuições inerentes à referida função, visando assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO, a relevância das atividades de identificação civil para a garantia do exercício da cidadania e do acesso a direitos fundamentais pelos munícipes;

CONSIDERANDO, o interesse público na adequada organização e funcionamento dos serviços de identificação, de modo a assegurar eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal**, NEIVA GUSBERTI GOMES,** CPF nº 036.***.***-27, nos termos da Lei nº 2.807 de 19.08.2025, Anexo II, Art. 3, § 2º, Função Gratificada de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:50963FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION.

PORTARIA Nº 15.846
Data: 10.04.2026

Conceder Licença Prêmio à servidora CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0122/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION	848.***.***-72	3º	13/03/2018 a 12/03/2023	06.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A35A07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESIGNAR, A SERVIDORA MARLI TOLOMEOTTI, PARA RESPONDER COMO DIRETORA DE CMEI.

PORTARIA Nº 15.849
Data: 10.04.2026

Designar, a servidora MARLI TOLOMEOTTI, para responder como Diretora de CMEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ofício nº 024/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25, §1º, da Lei Municipal nº 2.807/2025, que cria o cargo de Diretor de Escola ou CMEI, no âmbito da Divisão de Direção Escolar;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **MARLI TOLOMEOTTI**, vinculada aos Contratos nº 1787-02 e nº 1787-03, CPF nº 042.***.***-07, ocupante do cargo efetivo de Professora, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção do CMEI Caminhos do Saber, em ambos os vínculos contratuais, a partir de 10 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CFAA9562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. EDITAL Nº 27/2026 – DÉCIMA QUINTA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.
EDITAL Nº 27/2026 – DÉCIMA QUINTA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciaram suas atividades laborativas no dia 04 de maio de 2026.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO

Classificação	Nome	Inscrição
6º	BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS	519
7º	ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI	498

CARGO PÚBLICO: MÉDICO 20H

Classificação	Nome	Inscrição
6º	LUCAS VIEIRA	574

3 – Os candidatos deveram apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:
1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7A0E9950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO Nº 34/2026

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: "Apoio financeiro referente ao repasse do FUNDEB no ano de 2024, para oferta da Educação especial destinados a atender 67,5 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que apresentam deficiências intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação".

à Onde se lê:

DO ADIANTAMENTO:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor Aprovado	Acréscimo	Nova Distribuição
3.3.90.39.19	Serviços de Água e Esgoto	6.000,00	5.000,00	11.000,00

à Leia-se:

DO ADIANTAMENTO:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor Aprovado	Acréscimo	Nova Distribuição
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	6.000,00	5.000,00	11.000,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 09 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:8A996185

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Emporio da Vida LTDA.

OBJETO: Aquisição de material e óleos essenciais para Aromaterapia e Reiki, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.519,40 (dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DATA: 07/04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RD Automotivo LTDA.
OBJETO: Aquisição de material e óleos essenciais para Aromaterapia e Reiki, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais).
DATA: 07/04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Universal Company LTDA.
OBJETO: Aquisição de material e óleos essenciais para Aromaterapia e Reiki, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA: 07/04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Elizandra dos Santos Martins.
OBJETO: Aquisição de material e óleos essenciais para Aromaterapia e Reiki, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 14.570,10 (quatorze mil quinhentos e setenta reais e dez centavos).
DATA: 07/04/2026.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:087EEDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO META FÍSICO N° 64/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO META FÍSICO N° 64/2026 AO CONTRATO Nº 575/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B Construtora LTDA - ME.
OBJETO: Aumento Quantitativo Meta Físico.
DATA: 25/03/2026.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:AF8BA053

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°80/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Davinio Adao Pin Atacado LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de água potável, acondicionada em garrafões de 20 litros, visando atender as necessidades das unidades administrativas vinculadas às secretarias municipais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 06/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 17.631,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e um reais).
DATA: 06/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:60FBE5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR MARLI TOLOMEOTTI, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.848
Data: 10.04.2026

Nomear MARLI TOLOMEOTTI, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 40/2026 de 27 de março de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **MARLI TOLOMEOTTI,** CPF. Nº 042.***.***- 07, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:807E2046

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.835 PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 04 25

PORTARIA N° 15.845
DATA: 09/04/2026

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, PROCESSO N° 37/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 04/2025, Inexigibilidade Nº 08/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

ART. 2° - Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AD1A0B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 03/2026.

AVISO DE EDITAL
Credenciamento N. º 03/2026.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 10 de abril de 2026,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Rastelamento em canteiros, praças, terrenos e vias públicas do Município. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 0001/2026 de 05/01/2026, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 10 de abril de 2026**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:19BE586A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

Ref. Edital de Credenciamento Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 03/2026, objetivando o Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Rastelamento em canteiros, praças, terrenos e vias públicas do Município, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo II do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09/04/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9F0BF478

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL 003/2026 – RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 029/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A homologação das inscrições e resultado dos recursos das inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.
Não houve inscrições indeferidas, e, portanto, não sucedeu solicitações para interposição de recursos.

Nome	Cargo	Número de Inscrição	RESULTADO
IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	DEFERIDO
MARLI GHISI PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	DEFERIDO
DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	010842	DEFERIDO
AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011222	DEFERIDO
NADIA WEBBER DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011262	DEFERIDO
NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011295	DEFERIDO
ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011296	DEFERIDO
DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011303	DEFERIDO
ERIKA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE	011305	DEFERIDO

	ENFERMAGEM		
PAULO RICARDO DUARTE COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011310	DEFERIDO
JUNIOR CESAR CHAVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	011335	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D497ACD

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 071/2026 NOMEAÇÃO MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº 071/2026
DE: 09 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 1134/2023, de 27 de abril 2023 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Isadora de Oliveira Frei
Suplente: Celso Antonio Grassi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente Adriane Lúcia Padilha
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Titular: Delça Maria de Marchi Tortelli
Suplente: Dulce Terezinha da Silva Pastorio
Associação de Pais e Mestres e Funcionários do CMEI Lucia Dias – APMF
Titular: Raiza Olga Parizotto
Suplente: Karina Cominetti

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2026

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:778DE0B9

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02-2026 CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA
DATA: 09/04/2026

SUMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha Suplementar e Emergencial, por meio de escolha indireta, dos membros do Conselho Tutelar na condição de suplente, para o quadriênio de 10/01/2024 a 10/01/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.134/2023 e suas alterações, e com base na deliberação em reunião extraordinária realizada em **31 de março de 2026**, registrada em ata nº **03/2026**, por maioria absoluta de seus membros e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.134/2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e prevê a criação de Comissão Especial Eleitoral;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a inexistência de Conselheiros Tutelares na condição de suplente;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha Suplementar e Emergencial, por meio de escolha indireta, dos membros do Conselho Tutelar na condição de suplente.
Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral terá caráter temporário e será automaticamente dissolvida após a homologação do resultado final do processo de escolha.
Art. 3º - A Comissão Especial Eleitoral será composta por 03 (três) membros titulares, e 01 (um) suplente, designados pelo CMDCA, observados os seguintes critérios:
I – Não participação como candidato no processo de escolha;
II – Ausência de conflito de interesses.
Art. 4º - A Comissão será composta por:
I – 02 (dois) representantes do poder público, na condição de servidores públicos, que exercerão as funções de Presidente e Secretário;
II – 01 (um) representante não governamental do CMDCA;
III – 01 (um) membro do CMDCA, designado para atuar na condição de suplente.
Art. 5º - Fica instituída e nomeada a Comissão Especial Eleitoral com os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
Raquel de Oliveira da Silva	Servidora Publica	Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Silvana Marisa Korth Scalco	Servidora Publica	Secretária Comissão Especial Eleitoral
Dulce Terezinha da Silva Pastório	Sociedade Civil	Membro do CMDCA
Raiza Olga Parizotto	Sociedade Civil	Membro do CMDCA na condição de Suplente

Art. 6º - A Comissão atuará de forma autônoma, garantindo a lisura do processo de escolha indireta, observando o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e a Lei Municipal nº 1.134/2023.
Art. 7º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – Elaborar e publicar o edital do processo de escolha;
II – Estabelecer o cronograma das etapas;

III – receber e analisar as indicações ou inscrições;
IV – Verificar a elegibilidade dos candidatos;
V – Organizar e conduzir o processo de escolha indireta;
VI – Apurar os votos e lavrar ata;
VII – julgar impugnações e recursos;
VIII – proclamar o resultado e encaminhá-lo para homologação.
Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observada a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 09 de abril de 2026.

CELSO ANTONIO GRASSI
Vice Presidente do CMDCA
Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:1D4DC687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, localizada na Rua Nestor Guimarães, 111, Vila Estrela, Município de Ponta Grossa-Pr, neste ato representada pela Sr. **Marcelo Valadão**, portador do RG nº 13.017.555-4 e inscrito no CPF n.º 002.066.727-21, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 da Lei 14.133/2021 mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 024/2024.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 fica aditivado o quantitativo do contrato Administrativo nº 024/2024, para 12 (doze) meses, com valor unitário de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando **R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais).**
Valor Total do Contrato: Passa de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar no período compreendido entre 10 de abril de 2026 e 09 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de abril de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:3BFE276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0465/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0465/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA LEVAR ADOLESCENTE REALIZAR EXAME
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -07/03/2026
Data de Retorno: -07/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:93B06467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0466/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0466/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.***.***-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA LEVAR ADOLESCENTE REALIZAR EXAME
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -24/02/2026
Data de Retorno: 24/02/2026

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CF16DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0467/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0467/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE VALDIVINO GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997154
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 052.***.***-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA LEVAR GENITORA E ADOLESCENTE REGISTRAR BOLETIM DE OCORRENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -27/02/2026
Data de Retorno: 27/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C5974D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0468/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0468/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDINEI APARECIDA SANTOS GALVÃO **MATRÍCULA n.º** 9997073
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 034.***.***-20

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MAMBORE, ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA EM CONSULTA MEDICA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -20/03/2026
Data de Retorno: 20/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MAMBORE-PR **Código do IBGE:** 14005
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F4AB777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0469/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0469/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -17/03/2026
Data de Retorno: 17/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (MEIA MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:489535A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0471/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0471/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997495
CARGO: SECRETARIO MEIO AMBIENTE **CPF N.º** 102.***.***-86
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPAUVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE ENVENTO CURSO TRIBUNAL DE CONTAS MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DO PPA E TCE CONECTA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/03/2026-26/03/2026-27/03/2026
Data de Retorno: 25/03/2026-26/03/2026- 27/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS EVENTOS E TREINAMENTOS
N.º DE DIÁRIAS: 03(TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9AFA45D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0472/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0472/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA LEVAR ADOLESCENTE REALIZAR EXAME
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: - 05/03/2026
Data de Retorno: 05/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (DUAS MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E3398200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 727/2026

EMENTA: Autoriza o Município de Santa Maria do Oeste a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste para execução de recursos provenientes de emenda parlamentar federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.694.399/0001-46, com sede neste Município.
Art. 2º O Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações voltadas ao atendimento e inclusão de pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à execução de recursos provenientes de emenda parlamentar federal, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à entidade mencionada no art. 1º, destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado.
Parágrafo único. O repasse dos recursos ficará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária e à devida prestação de contas pela entidade beneficiária, na forma da legislação vigente.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, caso necessário para sua execução.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B3624921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***SRP - PREGÃO***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***mAIOR % (PERCENTUAL) DE DESCONTO POR LOTE,*** para o seguinte Objeto*:* ***SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, UTILIZANDO AS TABELAS AUDATEX (PEÇAS), SINP, SINDEPA (SERVIÇOS) OU OUTRAS SIMILARES DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS DFD'S - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÕES DE DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL*,** conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo VIII do Edital**.
Início da Sessão de Disputa: dia **29/04/2026** ás **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2026.

RICARDO GONÇALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:49A7CD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DADOS DO AVISO

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Data: 17/04/2026
Horário: 09h:00min

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacao@santoantoniodosudoeste.pr.leg.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, CEP: 85.710-061, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.590.998/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) notebooks novos, devidamente configurados e licenciados, destinados à implantação do sistema de votação eletrônica das proposições legislativas, bem como ao acesso, consulta e gerenciamento eletrônico, em tempo real, das matérias legislativas por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), além da utilização na elaboração de proposições, emendas, pareceres e demais atos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).**

ANEXOS DO AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III - Minuta do Contrato

A íntegra dos documentos e anexos que compõe o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente na sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico:

http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de abril de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0A8E775C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
Processo de Inexigibilidade nº 08/2025

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica em matéria de Direito Público, especialmente na elaboração de atualização e modernização da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONTRATANTE:CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.

CONTRATADA:CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL:13/08/2026.

EXECUÇÃO ATUAL:13/08/2026.

DATA DA ASSINATURA:09/04/2026.

PELA CONTRATANTE:VALDIR ANTONIO CARVALHO - Presidente

PELA CONTRATADA: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO - Representante Legal.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9218A0CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 36/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026 - Processo nº 248/2026
Objeto: Aquisição de Mesa Digital Interativa - ADA, destinada ao atendimento das demandas educacionais da rede de ensino, visando apoiar práticas pedagógicas inovadoras e interativas, especialmente voltadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014, Súmula 473 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2026.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:679C1907

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2025
Processo inexigibilidade Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:834961FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
Processo inexigibilidade Nº 36/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Cesta Básica (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA.
VIGÊNCIA: 06/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 88.116,99 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS ANTONIO CORREA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F68BBCDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
Processo inexigibilidade Nº 36/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Cesta Básica (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES- ME.
VIGÊNCIA: 06/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 85.114,52 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Julio Antunes Rodrigiues - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:63D3B9CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 40/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
Processo dispensa Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALANA CRISTINA MORSCH - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6E9A6A6C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
Processo inexigibilidade Nº 41/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, isso inclui a seleção de artistas, estruturas artísticas e logísticas necessárias, bem como equipamentos de som e iluminação adequados às necessidades previamente estabelecidas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA.
VIGÊNCIA: 13/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D75B0518

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
Processo inexigibilidade Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 08/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 449.280,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDSON RODRIGUES DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:78E589BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2025 PREGÃO Nº 78/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2025
Pregão Nº 78/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, de forma contínua, destinada ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino e dos estudantes da Rede Estadual, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, abrangendo as zonas urbana e rural, conforme itinerários, quilometragem e rotas..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA;
VALOR REEQUILÍBRIO: 130.781,64 (Cento e Trinta Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C5B6E982

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
Processo inexigibilidade Nº 13/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA;
VALOR DE REEQUILÍBRIO: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDUARDO NEZZE -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F38BD220

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido o servidor **MARCOS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente

de Veículos 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Saúde, com data de admissão em 03 de abril de 2017.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo cargo de Agente de Veículos 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **MARCOS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS,** em razão de pedido de exoneração, a partir de 21 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se;

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3F5EE55D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora **IVANIR FATIMA MATTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas semanais, lotada no Departamento de Cultura, com data de admissão em 08 de janeiro de 1991 por motivo de aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo cargo de Zeladora 40 horas semanais, ocupado pela servidora **IVANIR FATIMA MATTOS DE OLIVEIRA,** em razão de pedido de exoneração, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se;

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F034BB98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **BRUNA DE CASTRO BORGES BERTÉ**, ocupante do cargo em emprego Público de Técnica em Enfermagem - PSS 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade, a partir de 06 de abril de 2026, com retorno em 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B1371EE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, o servidor GILMAR PAIM DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DDDA94C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, torna Público a publicação do edital, supra citado, ficando a data de abertura para o dia 30/04/2026, às 09h:00min, pelo site: https://www.compras.gov.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 10/04/2026 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/04/2026 08:30h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).
A Alteração foi realizada para constar ampla concorrência no objeto a ser licitado.
OBS: **Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.**

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:6F19D413

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 008-2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LUIZ MARIO FERREIRA, Agente de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/03/2026 à 20/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 31/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mes de março de dois mil e vinte seis.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8A48D079

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 009-2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ILANA KARINI DE OLIVEIRA GOMES, Chefe de departamento de compras, licitações e patrimonio, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/03/2026 à 20/03/2026, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 a 17/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mes de março de dois mil e vinte seis.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:0647458C

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 010-2026

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor RAFAEL DE SOUZA REZENDE, adicional de capacitação de 1% do salário base, conforme requerimento baseado no Art. 27 da Lei 040/2012 e certificado de conclusão do curso de AJUSTADOR DE HIDRÔMETRO, pelo instituto ELEVO BY ANGLO CURSOS – ENSINO ELEVADO, CNPJ 57.921.693/0001-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:721958BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/202023 DISPENSA Nº 01/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/202023
DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMONIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, ***SR.*** **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 01/2023**.

CONTRATADO: IG CONSULTORIA E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paiçandu - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.194.589/0001-80 neste ato representada pelo Sr**. FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO** brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 4.989.171-7 SSP/PR e C.P.F. nº. 917.625.709-63, Fone: 443034-5638, email:flavio@grupoautomacao.com, residente e domiciliado na cidade de Maringá -Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato nº 03/2023, até 09/04/2027.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP
Contratante

IG CONSULTORIA E SISTEMAS
Contratado

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64E52828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 002/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - Codenop, torna público aos interessados, que promoverá a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 002/2026, tendo por objeto o**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – TIPO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO, DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR QUE ESTEJA LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E/OU NUM RAIO DE ATÉ 10KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP,** em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Realização dia 16/04/2026 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: https://www.codenop.com.br/www.pncp.gov.br e http://www.bllcompras.com/Home/Login/ (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3772-2762. São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A9657960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2026 a 08/05/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2026 a 08/05/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2026 a 08/05/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luis Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Edinaldo de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00

Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	ODIVANE SANTO
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Cesar Santos
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 75,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 1.125,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Gabriel de Oliveira Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09/02 a 08/03/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Gabriel de Oliveira Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	10 diárias de R$ 75,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 750,00
Destino	Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Daianne Alves Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	09/04/2026 a 30/04/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	07 e 27/04/2026
Quantidade	2 de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:44504568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldelio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	10/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para buscar equipamentos hospitalares para a Associação Lara São Francisco de Assis (Humanitas).

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:72027997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	13/04/2026 a 29/04/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	15/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Capacitação: Parâmetros para o Serviço de Acolhimentos em Família Acolhedora.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	15/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Capacitação: Parâmetros para o Serviço de Acolhimentos em Família Acolhedora.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Heloisy Vieira Bueno
Cargo/Função	Psicóloga
Data	15/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Capacitação: Parâmetros para o Serviço de Acolhimentos em Família Acolhedora.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B9BCE229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**
.Empresa Vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva – Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, bairro Gleba Patrimônio Marialva, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, casado, assistente comercial, portador do CPF Nº 058.363.039-16, RG nº 9.937.357-1 SSP/PR, residente na rua José Cividanes, nº 2751-B, Jardim Planalto Cep: 86.990-000 cidade de Marialva, estado do Paraná.

Valor: R$ 11.225.000,00 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C51D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS – DE ORIGEM QUÍMICO IÔNICO, SEM NECESSIDADES DE REAGENTES QUÍMICOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20CM, PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP

Empresa: : AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Alexandre Von Humboldt nº 871, casa 44, bairro Pilarzinho, cep: 82110-000, fone (41) 98402-1221 e-mail contato@amsterdamengenharia.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.883.191/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Blasi Olandoski, brasileiro, maior, portadora do CPF Nº 056.139.419-98, RG nº 8.792.641-9, residente na rua Alexandre Von Humboldt, nº 871, casa 44, Cond Paysage Di Oadova CD, Pilarzinho, Cep: 82110-000 cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Valor: R$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 09 abril de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7CCD2A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS – DE ORIGEM QUÍMICO IÔNICO, SEM NECESSIDADES DE REAGENTES QUÍMICOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20CM, PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP

Empresa: : AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Alexandre Von Humboldt nº 871, casa 44, bairro Pilarzinho, cep: 82110-000, fone (41) 98402-1221 e-mail contato@amsterdamengenharia.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.883.191/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Blasi Olandoski, brasileiro, maior, portadora do CPF Nº 056.139.419-98, RG nº 8.792.641-9, residente na rua Alexandre Von Humboldt, nº 871, casa 44, Cond Paysage Di Oadova CD, Pilarzinho, Cep: 82110-000 cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Valor: R$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 09 abril de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C04DFC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva – Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, bairro Gleba Patrimônio Marialva, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, casado, assistente comercial, portador do CPF Nº 058.363.039-16, RG nº 9.937.357-1 SSP/PR, residente na rua José Cividanes, nº 2751-B, Jardim Planalto Cep: 86.990-000 cidade de Marialva, estado do Paraná.

Valor: R$ 11.225.000,00 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 09 abril de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28432785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS, CNPJ nº 49.742.266/0001-07, sediada RUA EDMUNDO ZANONI, 155 – BAIRRO: JARDIM CEREJEIRAS, CEP: 12.951-030 na cidade ATIBAIA / São Paulo, e-mail: flblicitacoes@gmail.com, telefone: (11)97272-3482 representante Sr. FIRMINO LUIS DE BARROS, portador do RG 14.493.467 SSP-SP CPF 085.100.128-90. Com o valor de R$ 16.215,00 (dezesseis mil duzentos e quinze reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, CNPJ nº 52.208.900/0001-22, sediada Rua José Caldart, 1412, Bairro Maria Luiza - Cascavel –PR- CEP: 85819-570, e-mail: exitoslicita@gmail.com, telefone: (45) 984172470 representante Sr. JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO, portador do RG 0318426244 CPF: 555.910.513-91. Com o valor de R$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 61.650.030/0001-38, sediada RUA ESTANISLAU CIDRAL, 801 - APT 07 - ALTO ALEGRE, CEP: 85.805-280 na cidade Cascavel / Paraná, e-mail: alinecerqueira309@gmail.com, enilatextil2023@gmail.com telefone: (45) 9810-2655 representante Sr.ª ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 970.741-5 CPF 055.854.581-49. Com o valor de R$ 7.767,00 (Sete mil setecentos e sessenta e sete reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
61.650.030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
62.633.707 LTDA, CNPJ nº 62.633.707/0001-92, sediada RUA DR. TRANQUILO DAMO, 186 - SANTO ANTONIO, CEP: 98.400-000 na cidade Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul, e-mail: vertexatacadista@gmail.com telefone: (55) 9735-4272 / (55) 93618-2297 representante Sr.ª CARLA DAIANE CHEFFER, portadora do CPF 004.864.360-2.
Com o valor de R$ 54.325,70 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
62.633.707 LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.423.265/0001-04, sediada RUA XV DE FEVEREIRO, 213-B - CENTRO, CEP: 86.300-000 na cidade Cornélio Procópio / Paraná, e-mail: aguiataque@hotmail.com aguiadistribuidora2024@gmail.com telefone: (43) 3524-1516 / (55) 93618-2297 representante Sr.ª MARIA JOSE DAINEZI DIAS, portadora do CPF 520.516.419-00 e RG: 4279372-8.
Com o valor de R$ 339.832,25 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888, CNPJ nº 42.302.904/0001-11, sediada RUA JULIO NAVEGA, 8 - PARADA XV DE NOVEMBRO - São Paulo / São Paulo - CEP: 08.248-035, e-mail: apmjinfo@gmail.com, telefone: (11) 94120-2642 / (11) 2074-6746 representante Sr. Alexandre Matheus Gonsalves Navega Freire, portador do RG 50.253.947-1 CPF: 497.765.788-88 Com o valor de R$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ nº 36.827.096/0001-03, sediada RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102 - SALA 807 A - TORRE A - 8A PAV - VILA DA SERRA - Nova Lima / Minas Gerais - CEP: 34.006-053, e-mail: grupoamelitech@gmail.com, telefone: (21) 6983-4030 / (31) 97175-4171 representante Sr.ª MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, portador do RG 6.100.082 CPF: 908.678.746-00. Com o valor de R$ 26.286,00 (vinte e seis mil duzentos oitenta e seis reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
AMELITECH GROUP LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 13.674.420/0001-03, sediada AVENIDA TIRADENTES, 3173 - JARDIM ROSICLER - Londrina / Paraná - CEP: 86.072-000, e-mail: claudio1@atlanticoatacado.com.br, financeiro@solicitalicitacoes.com.br telefone: (43) 3372-2707; (43) 9 9982-9048 representante Sr.ª TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA portadora do RG 5.021.451-6 CPF: 908.678.746-00. R$ 64.927,40 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ATLANTICO ARMARINHOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, sediada RUA TEREZA CRISTINA X68999, 339 - CASA 1 - CANTO
- Florianópolis / Santa Catarina - CEP: 88.070-790, e-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br, licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com telefone: (48) 99151-1154 representante Sr. MATHEUS MARINHO BAUER portadora do RG 5.021.451-6 CPF: 031.782.330-24. R$ 16.217,50 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.530.767/0001-04, sediada RUA MARIA TOMAZELLI, 55 – CENTRO - Bela Vista do Paraiso / Paraná - CEP: 86.130-000, e-mail: licitacao@belakompra.com.br telefone: (43) 99141-3087 / (43) 3242-3241 representante Sr. NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA portador do CPF: 077.995.959-06. R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 51.621.518/0001-83, sediada RUA RODRIGUES ALVES, 465 - QUADRA41 LOTE 19 - PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL - Goiânia / Goiás - CEP: 74.483-510, e-mail: cabana.net.gov@gmail.com telefone: (62) 98160-7949 representante Sr. VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO portador do CPF: 035.434.591-55. R$ 9.961,00 (nove mil novecentos e sessenta e um reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CABANA MAGAZINE LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
CALL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.570.780/0001-80, sediada RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 248 - SAO MIGUEL - Francisco Beltrão / Paraná - CEP: 85.602-130, e-mail: call.empreendimentos07@gmail.com telefone: (46) 98408-8400 representante Sr. CHARLES FLEIRY LIZ LEAL portador do CPF: 747.064.209-97. R$ 172.285,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CALL DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
CAMILOTI CALCADOS LTDA, CNPJ nº 37.686.400/0001-02, sediada RUA SERGIPE, 721 - LOJA 03 - CENTRO
Londrina / Paraná- CEP: 86.010-380, e-mail: chinelo_mania1@hotmail.com telefone: (43) 3367-2216 representante Sr. TATIANE VITO CAMILOTI portador do CPF: 324.596.588-50. R$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CAMILOTI CALCADOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ nº 60.915.736/0001-11, sediada RODOVIA BR 282, SN - BRCAO 01A - INDIOS
Lages / Santa Catarina - CEP 88.508-650, e-mail: licitacao.campossolucoes@gmail.com telefone: (49) 9183-7359 representante Sr. FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS portador do CPF: 007.968.359-26
. R$8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 40.044.357/0001-96, sediada AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 2221 - SALA TERREO - VARZEA GRANDE 1O DE MAIO na cidade Gramado / Rio Grande do Sul- CEP: 95.678-314, e-mail: cjc.empenhos@gmail.com e cjc.editais@gmail.com telefone: (54) 3295-6464 representante Sr.ª CINDY MAIRA TISSOT portador do CPF: 018.324.320-09. R$ 8.017,70 (oito mil dezessete reais e setenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA, CNPJ nº 08.103.754/0001-89, sediada RUA NOVE DE JULHO, 210 - BANZATO na cidade Marilia / São Paulo - CEP: 17.515-150, e-mail: desomax@uol.com.br telefone: (14) 3422-6663 representante Sr. DANIEL PRADO portador do CPF: 225.181.138-94. R$ 68.593,60 (oito mil dezessete reais e setenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 61.384.201/0001-24, sediada RUA ANTONIO GAVENAS, 1220 - CENTRO na cidade Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul- CEP: 99.740-000, e-mail: distribuidoraconecta.rs@gmail.com telefone: (54) 99703-3722 representante Sr.ª ROSANGELA DA ROSA DA SILVA portador do CPF: 032.945.700-40. R$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CONECTA DISTRIBUICAO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 68.591.593/0001-41, sediada RUA OTAVIO MANGABEIRA, 56 - LOTE 26 QUADRA73 CASA 05 - JARDIM MERITI na cidade São João de Merti / Rio de Janeiro - CEP: 25.555-120, e-mail: coslimp@gmail.com telefone: (21) 7611-0121 / (21) 7312-6200 / (21) 97611-0121 representante Sr. RICARDO CARDOSO SILVA portador do CPF: 741.650.977-72. R$ 19.343,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.709.450/0001-47, sediada RUA ANGELO VIDOLIN, 71 - CANGUIRI na cidade Colombo / Paraná - CEP: 83.412-200, e-mail: daloempreendimentos@hotmail.com telefone: (41) 99931-5981 representante Sr.ª RENATA BUDAL portadora do CPF: 052.123.289-93. R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.008.435/0001-01, sediada RUA MANOEL FREIRE CORREA, 305 - GALPAO03 - PARQUE GRAMADO na cidade Cariacica / Espírito Santo- CEP: 29.143-130, e-mail: licitacao@unimarbrasil.com.br telefone: (27) 99583-7280 / (27) 99874-9979 representante Sr. JOAO VICTOR RIBEIRO FARDIN portadora do CPF: 136.361.687-03. R$ 47.017,50 (quarenta e sete mil dezessete reais cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
DOUGLAS BORSUK LTDA, CNPJ nº 51.627.661/0001-82, sediada RUA NELSA BADALOTTI, 409 - ESTEVAM CARRARO na cidade Erechim / Rio Grande do Sul - CEP: 99.706-512, e-mail: douglasborsuk@gmail.com telefone: (54) 9963-3597 / (54) 99235-3305 representante Sr. DOUGLAS BORSUK portadora do CPF: 039.180.450-21. R$ 68.086,90 (sessenta e oito mil oitenta e seis reais e noventa centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DOUGLAS BORSUK LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
EXTEC LTDA, CNPJ nº 33.094.900/0001-02, sediada RUA UNIFLOR, 782 - EMILIANO PERNETA na cidade Pinhais / Paraná-CEP: 83.324-227, e-mail: comercialextec@gmail.com telefone: (41) 3335-0623 / (44) 9836-6363representante Sr. EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR portadora do CPF: 048.103.639-37. R$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EXTEC LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, sediada RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45 - NOSSA SENHORA DO CARMO na Ouro Preto / Minas Gerais -CEP: 35.400-452, e-mail: licitacao@opimportados.com.br telefone: (31) 99947-4579 / 31 3551-3894 representante Sr. FABIANA RODRIGUES PEREIRA portadora do CPF: 072.144.546-29 RG: 12.648.584. R$ 13.547,00 (treze mil quinhentos e quarenta e sete reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FABIANA RODRIGUES PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA, CNPJ nº 20.471.970/0001-82, sediada RUA DELIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 59 - APT 702 BLOCO A - VILA BRASILIA na Montes Claros / Minas Gerais -CEP: 39.400-154, e-mail: simpleseconomia@hotmail.com telefone: (38) 9 9889-4418 representante Sr. RAMON COSTA GODINHO portadora do CPF: 098.038.686-16 RG: 16.418.719

. R$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 37.745.392/0001-28, sediada RUA PLANALTO, 181 - LOT. JARDIM PLANALTO - PRESIDENTE VARGAS na Içara / Santa Catarina -CEP: 88.822-662, e-mail: contato@jjguimaraes.net telefone: (48) 9166-9449
(48) 3478-3893 representante Sr. HEMYLE SOUZA DA ROSA portadora do CPF: 089.736.749-94. R$ 28.233,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
INFINITI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.433.491/0001-28, sediada RUA BENTO DE ANDRADE LEMOS, 78 - PARAISO na cidade Conceição de Macabu / Rio de Janeiro -CEP: 28.740-000, e-mail: infinitiicomercial@outlook.com telefone: (22) 9721-2674 / (22) 99859-2104 representante Sr. HUGO XAVIER DE FREITAS portadora do CPF: 088.550.737-10. R$ 121.619,80 (cento e vinte um mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INFINITI COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA, CNPJ nº 25.244.227/0001-03, sediada AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1136 - SAO JOAO na cidade Porto Alegre / Rio Grande do Sul -CEP: 90.550-001, e-mail: contato@mesachiq.com.br telefone: 51992865567 representante Sr. JORGE AUGUSTO SCHMTZ BRAIBANTE portadora do CPF: 278.628.520-87.
R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada AVENIDA CORRETOR PAULO ROMAO, 83 - SAO BRAS na cidade Nossa Senhora do Socorro / Sergipe -CEP: 49.157-027, e-mail: karlalicitacoes@gmail.com telefone: (79) 9894-5038
(79) 9859-6555 representante Sr.ª KARLA KAROLINE FONTES MENESES portadora do CPF: 067.491.995-50.
R$ 28.517,70 (vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
KARLA KAROLINE FONTES MENESES

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.313.294/0001-35, sediada RUA CYRO SCHMUTZER FRANCO, 204 - JARDIM BOM CLIMA na cidade Guarulhos / São Paulo -CEP: 07.122-130, e-mail: kfccomercial24@gmail.com telefone: (11) 98584-1635 / (11) - 98216-4990 representante Sr.ª KARINA FERREIRA DA CRUZ portadora do CPF: 282.526.468-75.
R$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33, sediada RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 – NEVA na cidade Cascavel / Paraná -CEP: 85.802-190, e-mail: licita.parana2022@gmail.com telefone: (45) 3035-3819 representante Sr.ª KELLY CRISTINA CRUZ portadora do CPF: 034.384.359-50 RG: 8.008.378-5.
R$ 115.579,00 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33, sediada RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 – NEVA na cidade Cascavel / Paraná -CEP: 85.802-190, e-mail: licita.parana2022@gmail.com telefone: (45) 3035-3819 representante Sr.ª KELLY CRISTINA CRUZ portadora do CPF: 034.384.359-50 RG: 8.008.378-5.
R$ 115.579,00 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e nove reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 38.007.305/0001-06, sediada RUA ANDORINHAS, 605 - CENTRO na cidade Arapongas / Paraná -CEP: 86.700-115, e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com telefone: (43) 9975-3775 / (43) 9900-8371/ (43) 99694-8324 representante Sr.ª CLAUDIA CRISTINA MOLIANI portadora do CPF: 878.130.769-15 RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR.
R$ 12.564,00 (doze mil quinhentos sessenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
KING PLAST EMBALAGENS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.468.323/0001-21, sediada RUA ANTONIO FURTADO FIGUEIREDO, 26 - BARREIRINHA na cidade Curitiba / Paraná -CEP: 82.220-146, e-mail: libertalicitacoes@gmail.com telefone: (41) 3205-5296
(41) 98830-2213 / (41) 99204-7359 representante Sr.ª JEAN MICHAEL MOLENDA portadora do CPF: 009.801.289-43.
R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 46.636.768/0001-57, sediada RUA PAULINO DE SIQUEIRA CORTES, 1354 - CASA 01 – CENTRO na cidade São José dos Pinhais / Paraná -CEP: 83.030-730, e-mail: maedcomercioeservicos@gmail.com telefone: (41) 3383-9667 representante Sr.ª EDSON ADAUTO BASSI portadora do CPF: 544.809.579-87.
R$ 22.720,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, sediada RUA FLORESTA, 380 - ACS ERECHIM – CENTRO na cidade Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul - CEP: 99.740-000, e-mail: mastersul@mastersul.com telefone: (54) 3523-2014
(54) 98412-1340 representante Sr.ª CLEITON CESAR LONGO portadora do CPF: 006.225.880-01.
R$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA, CNPJ nº 60.950.324/0001-12, sediada AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 114 - CENTRO na cidade Adrianópolis / Paraná - CEP: 83.490-000, e-mail: matheuspereiragurgelltda@gmail.com telefone: (41) 98441-5259 / (41) 98469-8359 representante Sr.ª MATHEUS PEREIRA GURGEL portadora do CPF: 101.591.256-77.
R$ 142.951,30 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.810.782/0001-74, sediada AVENIDA AFONSO PENA, 262 - SALA 905 – CENTRO na cidade Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP: 30.130-923, e-mail: maxqualitybh@gmail.com telefone: (31) 3272-8161 (31) 99602-3529 representante Sr.ª IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO portadora do CPF: 050.113.926-51.
R$ 9.855,90 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

MAX QUALITY COMERCIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 57.742.953/0001-42, sediada AVENIDA HERVAL, 3326 - JARDIM IMPERIAL II na cidade Maringá / Paraná - CEP: 87.023-055, e-mail: medingacomercial@gmail.com telefone: (44) 3200-2151 representante Sr.ª MARIANA PERON BUOSI portadora do CPF: 082.406.819-05.
R$ 16.668,40 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MEDINGA COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
M H A MENDONCA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 21.173.253/0001-37, sediada RUA XV DE NOVEMBRO, 59 - LOJA – CENTRO na cidade Congonhinhas / Paraná - CEP: 86.320-000, e-mail: mmdistribuidoracong@gmail.com telefone: (43) 9802-5394 representante Sr.ª MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA portadora do CPF: 074.043.559-07.
R$ 121.644,00 (cento e vinte um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
M H A MENDONCA DISTRIBUIDORA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
M J TEXTIL LTDA, CNPJ nº 04.707.044/0001-07, sediada RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 113 - SETOR SUC 23 – CENTRO na cidade São Paulo / São Paulo - CEP: 01.021-000, e-mail: adoniranbarbosa2@gmail.com telefone: (11) 3242-3811 representante Sr. PAULO SEBASTIÃO PEDRO portadora do CPF: 569.670.988-53 RG n.º 7.551.030-3.
R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
M J TEXTIL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 – LINHO na cidade Erechim / Rio Grande do Sul - CEP:99.700-010, e-mail: vendas@multisulcd.com.br telefone: (54) 3519-0140 (54) 3712-0654 (54) 98433-6388 representante Sr.ª FRANCIELE ROVER BIANCHI portadora do CPF: 980.590.090-87.
R$ 17.963,65 (dezessete mil novecentos e sessenta e três reais sessenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
N&S COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 60.629.650/0001-22, sediada RUA 2070, 710 - SALA 01 ESQ C/ 4 AVENIDA – CENTRO na cidade Balneário Camboriú / Santa Catarina - CEP: 88.330-454, e-mail: licitacao@nescomercio.com.br telefone: (47) 3248-5793 representante Sr.ª NEIDA DA COSTA portadora do CPF: 330.875.800-82.
R$ 4.473,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e três).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
N&S COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.170.510/0001-70, sediada RUA JOSE PEREIRA, 220 - SL/D – PAUPINA na cidade Fortaleza / Ceará CEP:60.874-380, e-mail: comercial@novamesa.com.br telefone: (85) 9899-0109 e (85) 2136-76983 representante Sr.ª MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA portadora do CPF: 090.014.586-29.
R$ 79.383,60 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
OGT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.893.370/0001-19, sediada AVENIDA BRASILIA, 370 - CASA - BELA VISTA II na cidade São José / Santa Catarina

CEP: 88.110-450, e-mail:distribuidoraogt@gmail.com telefone: (48) 3034-5070 representante Sr. MARIO CESAR CABRAL TEIVE JUNIOR portadora do CPF: 086.283.409-04.
R$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
OGT DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.170.142/0001-26, sediada RUA JOAO PESSOA, 367 - CASA 03 - JARDIM BELA VISTA na cidade Rio das Ostras / Rio de Janeiro CEP: 28.895-517, e-mail: contato@plennadistribuidora.com telefone: (21) 97166-9920 representante Sr. BRENO MACHADO DE OLIVEIRA portadora do CPF: 189.722.877-50.
R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
PONTES PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 53.956.276/0001-04, sediada AVENIDA MERCOSUL, 1350 - PARQUE INDUSTRIAL III na cidade Nova Esperança / Paraná CEP: 87.600-000
, e-mail: cardosoandre.ac01@gmail.com telefone: 44 99982 – 3723 representante Sr. ANDRÉ CARDOSO portador do RG: 10.731.951-4 SESP/PR CPF: 098.483.239-45.
R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PONTES PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ nº 53.379.354/0001-55, sediada RUA PONTA GROSSA, 632 - CENTRO na cidade Apucarana / Paraná CEP: 86.800-030, e-mail licitacao.provita@gmail.com telefone: (43) 99694-8324 representante Sr.ª ELIANA CRISTINA BOBIG ROSSETTO portadora do CPF: 003.754.279-61.
R$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
QUIMICA SANTA CECILIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
R. A HERNANDES LTDA, CNPJ nº 08.148.745/0001-04, sediada RUA FRANCISCO COTINI, 280 - JARDIM ITAIPU na cidade Presidente Prudente / São Paulo CEP: 19.063-270, e-mail novainformaticapp@yahoo.com.br telefone: (18) 98142-2928 (18) 98141-1196 representante Sr.ª ROSILENE APARECIDA HERNANDES portadora do CPF: 224.135.188-19.
R$ 83.440,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
R. A HERNANDES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ nº 18.449.927/0001-79, sediada RUA DR. FALCON, 062 - UNIAO na cidade Aratiba / Rio Grande do Sul CEP: 99.770-000, e-mail distribuidoradeconto@hotmail.com telefone: (54) 9905-5169 (54) 9650-5847 representante Sr.ª ROBERTO CARLOS DE CONTO portadora do CPF: 549.223.720-91.
R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, sediada RUA CASTELO BRANCO, 206 – CENTRO na cidade Jataizinho / Paraná CEP: 86.210-000, e-mail rpgmercadorias@gmail.com telefone: (43) 98863-2869 representante Sr. RAFAEL PIRES GONCALVES portadora do CPF: 297.699.628-80.
R$ 378.427,85 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 52.280.387/0001-80, sediada RUA PREFEITO DELIO

BASILIO LEAL, 500 - SALA 203 – CENTRO na cidade Paracambi / Rio de Janeiro CEP: 26.600-000, e-mail contato.rpscomercio@gmail.com telefone: (21) 7647-5884 representante Sr. RODRIGO ALVES PEREIRA portador do CPF: 157.602.667-13.
R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
STP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.710.803/0001-04, sediada AVENIDA OITOCENTOS, 55 - BOX 07 GALPAOG20-MODULO 01 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA na cidade Serra / Espírito Santo CEP: 29.161-389, e-mail licitacoes@sanitop.com.br telefone: (41) 99848-0344 representante Sr. DANIEL JAROSZ STRESSER portador do CPF: 085.312.029-30.
R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
STP COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 07.665.456/0001-10, sediada RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680 - LOJA 1 - CEU AZUL na cidade Belo Horizonte / Minas Gerais CEP: 31.580-000, e-mail santanacomerciobh@hotmail.com telefone: (31) 3213-1871 (31) 9751-1654 representante Sr. CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA portador do CPF: 583.171.986-34.
R$ 140.496,20 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais vinte centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.186.469/0001-83, sediada RUA JOAO SAMAHA, 813 - LOJA 02 - SAO JOAO BATISTA na cidade Belo Horizonte / Minas Gerais CEP: 31.515-393, e-mail comercialsw@yahoo.com.br telefone: (31) 3347-3449 representante Sr. JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK portador do CPF: 088.098.896-73.
R$ 319.293,00 (trezentos e dezenove reais duzentos e noventa e três reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 46.494.814/0001-20, sediada RUA SANTA CATARINA, 1619 – CENTRO na cidade Marechal Cândido Rondon / Paraná CEP: 85.960-146, e-mail 110413sirley@gmail.com telefone: (45) 9932-1164 representante Sr. SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA portador do CPF: 087.814.599-04
R$ 79.307,50 (setenta e nove mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
STV DISTRIBUIDORA LTDA, Cidade de Curitiba, CEP 81.010-400, CNPJ nº 54.380.292/0001-64, e-mail: bordenoskinicolas@gmail.com telefone: (41) 99622-0049 / (41) 9583-9821 representante NICOLAS STIVAL BORDENOSKI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 22/11/1992, n° do CPF 066.034.429-73, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Nicolau Serrato Sobrinho, nº 1060, Novo Mundo, CEP: 81010-400.
R$ 35.377,50 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
STV DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Cidade de SOROCABA, CEP 18.051-795, CNPJ nº 18.202.203/0001-26, e-mail: hsuares@suaresquimica.com.br telefone: (15) 8160-6528 / (15) 3202-9213 representante HAROLDO SOARES DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Olinda de Almeida Mastrandea, nº 67, Bairro Jardim Piazza di Roma, Sorocaba/SP. CEP 18.051-795.
R$ 91.180,00 (noventa e um mil cento e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
SUELEN DAIANE KANIS - SAO ROQUE DISTRIBUIDORA, Cidade de TIMBÓ/SC CEP 89.120-000, CNPJ nº 23.608.114/0001-14, e-mail: distribuidoratimbo@gmail.com telefone: (47) 3399-1962 representante SUELEN DAIANE KANIS, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Pomeranos, nº 5.921, Bairro São Roque, TIMBÓ/SC. CEP 89.120-000.
R$ 6.214,40 (seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUELEN DAIANE KANIS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Cidade de MARÍLIA/SP CEP 17.521-450, CNPJ nº 48.754.707/0001-10, e-mail: triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com Telefone: (14) 3417-7040 / (14) 9628-9378 /(14) 3417-7040 representante ANA CLÁUDIA DE QUIEROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Guilherme Scheffer Neto, nº 280, Bairro Jardim Vista Alegre, MARÍLIA/SP. CEP 17520001.
R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Cidade de LEME/SP CEP 13.617-210, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, e-mail: tybortholin@uol.com.br telefone: (19) 3571-1885 / 7807-2062 representante TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF n° 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n° 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-30.
R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP 99.740-000, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, e-mail: venezaltda@live.com telefone: (54) 3523-1124 / (54) 3523-1529 representante IVONEI CESAR BALBINOT, brasileiro, nascido em 24/05/1990, solteiro, empresário, portador da carteira de nº 5093560174 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 026.136.680-75, residente e domiciliado na Rua David Marca, n° 469, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.
R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
WILLIAM CARLOS DIAS LTDA, Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO /PR, CEP 86.300-000, CNPJ nº 36.243.006/0001-37, e-mail: toplimp.licita@gmail.com telefone: (43) 9625-6000 (43) 98802-6001 representante WILLIAM CARLOS DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº 04864471290, inscrito no CPF nº 056.212.849-25, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, n° 1.440, Jardim Morumbi, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000..
R$ 61.140,05 (sessenta e um mil, cento e quarenta reais e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
WILLIAM CARLOS DIAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, Cidade de TIMOTEO/MG, CEP 35.180-442, CNPJ nº 24.334.764/0001-81, e-mail: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com telefone: (31) 9086-0122 representante WALITON LAGES NOGUEIRA, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Turmalina, 36, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35162-142, nascido em 10/09/1991, portador da Carteira de Identidade MG- 17.540.048, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 109.297.426-13.
R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC3225B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS – DE ORIGEM QUÍMICO IÔNICO, SEM NECESSIDADES DE REAGENTES QUÍMICOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20CM, PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. Empresa Vencedora AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Alexandre Von Humboldt nº 871, casa 44, bairro Pilarzinho, cep: 82110-000, fone (41) 98402-1221 e-mail contato@amsterdamengenharia.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.883.191/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Blasi Olandoski, brasileiro, maior, portadora do CPF Nº 056.139.419-98, RG nº 8.792.641-9, residente na rua Alexandre Von Humboldt, nº 871, casa 44, Cond Paysage Di Oadova CD, Pilarzinho, Cep: 82110-000 cidade de Curitiba, estado do Paraná. **Valor: R$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E57E441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **01 de abril de 2026** a Sra. **EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO**, RG 10.556.168-7, para exercer o cargo de **PEDAGOGA**, com 20 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2026..

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:050D6269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **EDNA DA PENHA DOS SANTOS, matrícula 7401,** RG 13.641.344-4, do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8D8CBB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR FALECIMENTO, a Sra. **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 9501,** RG 33.241.916-2, do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C90A40FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **LARISSA DA SILVA RODRIGUES,** AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 11/04/2019, conforme Portaria 182/19 de 11/04/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/04/2025 a 10/04/2026, a partir de 13/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 13/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:125A9012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO N° 07/2026 – FORMA: ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento médico no hospital e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde". A sessão se dará no dia 29/04/2026, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 448.435,86 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTANA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:34412263

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 08/2026
FORMA: ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho para secretaria de Urbanismo, Obras e Viação". A sessão se dará no dia 30/04/2026, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 09 de Abril de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTANA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:F8275D39

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, torna público que às 09:00 horas do dia 24/04/2026, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Micro Ônibus
QUANTIDADE:1
VALOR TOTAL:R$ 570.000,00
PRAZO:30 dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São José da Boa Vista e na plataforma Comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São José da Boa Vista, 09 de Abril de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:3B09F10A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

VI EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n° 48/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Mottanet SCM – Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Fornecimento de plano mensal de telefonia para os departamentos municipais.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original, ou seja, até 29 de maio de 2027, tendo em vista sua natureza contínua.
VALORES: Aditiva-se o valor do contrato em R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais) para custeio das despesas no novo período de vigência, sendo 20 (vinte) planos ao valor unitário mensal de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:7BF16F8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade a partir da data de 01/04/2026 as Portarias Municipais 187/2022, 320/2022 e 182/2024.

Parágrafo Único: Deixam os servidores Flaviano Assis de Oliveira, matrícula 1995/1, José Valdinei Lodovirge Matricula 479/1, Sirlei Carlos Martins, Matrícula 458/1 e Valdeci Benedito dos Santos, matrícula 494/2 de receber a Função Gratificada FG-3, a partir da mesma data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EC4E822E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 135/2026 - TF 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 135/2026, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 135/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 07/2026
Entidade: Instituto de Câncer de Londrina – Hospital do Câncer de Londrina
Objeto: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CUSTEIO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.**
Valor total da parceria: R$ 25.000,00
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição em razão de autorização legislativa específica confome autoriza o art. 3º da Lei nº 1.192/2026.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31, II e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 09/04/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 09 de abril de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6E3649A4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 135/2026 - TF 07/2026 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 135/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 07/2026
Entidade: Instituto de Câncer de Londrina – Hospital do Câncer de Londrina
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para custeio de material farmacológico.
Valor do repasse (concedente): R$ 25.000,00
Vigência: até 31/12/2026)
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 1.192/2026.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Francisco Ontivero – Presidente do HCL
Data da celebração: 09/04/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C815C492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•**Resumo do Certame:**

Processo n.º:	027/2026
Dispensa de Licitação n.º:	008/2026
OBJETO	Dispensa para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas, destinadas à composição de brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

•**Tipo de Licitação**: Menor Preço por item

•**Período de recebimento das propostas**: das 08h30min do dia 10/04/2026 até as 08h30min do dia 16/04/2026.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 16/04/2026.

•**Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 16/04/2026.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local**: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Aviso de Contratação Direta:** O Aviso de Contratação Direta Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras - PR, 09 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:19A5D580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2026
DATA: 09 de abrilde 2026

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
62691	Brunna Sousa Santos	Psicólogo(a)	20%

Art.2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:99ED2480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2026 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 087/2026
DATA: 09 de abril de 2026

SÚMULA: Concede período suplementar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder a partir do dia 09 (nove) de abril, período suplementar para a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Professor(a)
Sandra Cristina dias da Silva Lima

Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido àservidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.
Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dá-se em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos/funções na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:19C46D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXAS, PINTURA DE LETREIROS, PLOTAGEM DE VINIL ADESIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 09 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:057B27F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 29/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
PAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.668.923/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026 – 08 de abril de 2026.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	R$ 350,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:905BB8D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 155/2026

DECRETO Nº 155/2026

Súmula: Dispõe sobre atualização de valores de INPC-IBGE dos valores das Diárias do Município de São Pedro do Paraná - PR e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizada na forma do Artigo 18 da Lei Municipal nº 013/2006, atualizada pela Lei Municipal nº 041/2013, pela Lei Municipal nº 049/2017, e pela Lei Municipal nº 015/2022, os valores fixados para pagamento de despesas de estadias e locomoção, aplicando o índice inflacionário de 3,36%, mês de referência de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CF345B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 153 CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 153/2026

SÚMULA**:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituído para o exercício de abril de 2026 a abril de 2028, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Natália Ribeiro Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Assistência Social
Sabrina Alexia Garcia Sene	**Suplente**	Sec. Mun. De Assistência Social
Ezidio Biase Rede	**Titular**	Sec. Mun. De Educação
Adriana Liutti Rigoni	**Suplente**	Sec. Mun. De Educação
Fabricia Elayne Ruiz	**Titular**	Sec. Mun. De Saúde
Murieli Dantas Domingues	**Suplente**	Sec. Mun. De Saúde
Conselheiros Não Governamentais		
Andréa Ferreira Milaré Tavares	**Titular**	APAE
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Suplente**	APAE
Clodoaldo Guermandi	**Titular**	Associação de Produtores de leite ALIANÇA
Milton Graci	**Suplente**	Associação de Produtores de leite ALIANÇA
Edson Luis Faxina	**Titular**	Associação de Produtores de leite Sol Nascente
Valdemir Leal	**Suplente**	Associação de Produtores de leite Sol Nascente
Sueli de Fátima Lunardon Godoy	**Titular**	Associação Religiosas
Leticia Roberta Alves de Oliveira	**Suplente**	Associação Religiosas
Antônio Negrizolli Filho	**Titular**	Centro de Convivência Terceira Idade
Adnolia Cordeiro Godoy	**Suplente**	Centro de Convivência Terceira Idade
Celso Cerenato	**Titular**	PROVOPAR Ação Social
Mara Izabel da Silva	**Suplente**	PROVOPAR Ação Social

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Natália Ribeiro Ferreira
Vice-Presidente	Celso Cerenato
1° Secretário	Sabrina Alexia Garcia Sene
2° Secretário	Andréa Ferreira Milaré Tavares

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 09 de abril de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:80E07BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 154 CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 154/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da CAISAN Municipal no âmbito do SISAN do Município de São Pedro do Paraná.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes da **CAISAN**- Comissão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de São Pedro do Paraná.

NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Natália Ribeiro Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Assistência Social
Sabrina Alexia Garcia Sene	**Suplente**	Sec. Mun. De Assistência Social
Ezidio Biase Rede	**Titular**	Sec. Mun. De Educação
Adriana Liutti Rigoni	**Suplente**	Sec. Mun. De Educação
Fabricia Elayne Ruiz	**Titular**	Sec. Mun. De Saúde
Murieli Dantas Domingues	**Suplente**	Sec. Mun. De Saúde

Artigo 2º- A secretaria Municipal de Assistência Social é a pasta que abriga a Segurança Alimentar e Nutricional**.**
Artigo 3º- - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 09 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:06C27EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natália Ribeiro Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de Luiz Antônio Bezerra do cargo de Conselheiro Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 31 de março ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 08 de abril de 2026.

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:A4058CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 CMDCA

RESOLUÇÃO N° 08/2026

SÚMULA: Delibera sobre a realização do processo de escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Paraná - PR e institui sua Comissão Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990) e na Lei Municipal n° 061/2024, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natália Ribeiro Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Paraná/PR, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1° Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2° Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1° deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2° Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros (as):

NOME	REPRESENTAÇÃO
Natália Ribeiro Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Muriele Dantas Domingues	Secretaria Municipal de Saúde
Jefferson Tarifa de Lima	Secretaria Municipal de Finanças
Andrea Ferreira Milaré Tavares	APAE
Mara Izabel da Silva	PROVOPAR
Andreia Santos Silva	APMF

CARGO	NOME
Presidente	Andreia Santos Silva
Vice-Presidente	Natália Ribeiro Ferreira
Secretária	Mara Izabel da Silva

Art. 3° Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1° Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4° Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5° Atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – Providenciar a confecção das cédulas, frente a realização de eleição manual, conforme modelo a ser aprovado;
V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6° A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Paraná, 08 de abril de 2026.

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:108A4241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2026

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização e formalização do Termo de Cessão de Uso Temporário de veículo coletivo (micro-ônibus) da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO *que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;*

CONSIDERANDO *o Ofício nº 233/2026, que trata da disponibilização de veículo coletivo (micro-ônibus) VOLARE V8L MO – placa: BDG 2H70, RENAVAM: 01197884790 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de não prejudicar o transporte de pacientes para consultas especializadas;*

CONSIDERANDO *que a Secretaria Municipal de Saúde já solicitou aquisição de um veículo para transporte coletivo aguardando apenas a abertura de processo licitatório para sanar esta pendência;*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2026, registrada em Ata de N.º 308/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a disponibilização do veículo coletivo (micro-ônibus) VOLARE V8L MO – placa: BDG 2H70, RENAVAM: 01197884790 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso temporário da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 (seis) meses.

Art. 2º A cessão de uso deverá ser formalizada por meio de Termo de Cessão, contendo as responsabilidades das partes durante o período de utilização e condições de uso do bem.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde zelar pela conservação, manutenção e uso adequado do veículo durante o período da cessão, para que não haja nenhum prejuízo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:E06D1DD1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2026

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 08 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da alienação de veículo inservível na modalidade leilão pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509/2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que o veículo marca/modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano: 2009/2010, placa: ARY-7362, RENAVAM: 00171072286 se envolveu em um acidente por meio do qual está sendo apurado as causas pelo Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira, sem encontra inservível, conforme laudo técnico expedido;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 308 realizada em 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alienação de veículo marca/modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano: 2009/2010, placa: ARY-7362, RENAVAM: 00171072286 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na modalidade leilão, conforme justificativa apresentada pela gestão municipal.

Art. 2º O procedimento de alienação deverá observar a legislação vigente, especialmente quanto à realização de leilão público, garantindo a transparência, legalidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação deverão ser destinados conforme as normas legais aplicáveis à gestão da Política de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2026.

AMANDA FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:4D4B85AC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 03/2026**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem por finalidade a transferência de recursos financeiros provenientes da **Deliberação nº 05/2025 – COEDE/PR,** para custeio de parte da Manutenção em Materiais de Consumo, Gêneros de Alimentação, Outros Materiais de Artesanato, Despesa com Material Gráfico e Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visando a mobilidade e o atendimento a **150** pessoas, conforme Plano de Trabalho.

A Administração Pública Municipal transferirá, recursos recebidos por meio da **Deliberação nº 05/2025 – COEDE/PR,** no valor de R$ 42.553,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), sendo em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:
08 - Secretaria de Assistência Social
08.001 - Secretaria de Assistência Social
08 - Assistência Social
244- Assistência Comunitária

0007 - Promoção Social com Qualidade de Vida e Respeito à Pessoa
2048 - Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
3.3.50. 43 - Subvenções Sociais
Fonte: 3910 – Acolhimento Institucional da Pessoa com Deficiência – Exercício Anterior.

Os serviços serão prestados no período de um ano a contar da data de publicação do Extrato do Termo de Fomento, e conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 34 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, que esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência neste município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 09 de Abril de 2026.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:9011DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027)

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a população em geral, sobre a realização de audiência pública para apresentação e discussão **do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2027**.
A audiência se dará de forma presencial onde será apresentado premissas e coleta de sugestões para elaboração do projeto.

Data: **13/04/2026**
Horário: **09:00h**
Local: **Salão da Educação**.

São Sebastião da Amoreira, 08 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:49F2F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
MANUAL DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

Este manual estabelece o procedimento formal, as responsabilidades, os prazos e os fluxos para a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo a conformidade com o **Plano Plurianual (PPA)** vigente e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

I. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
A LDO é o elo entre o planejamento de médio prazo (PPA) e o orçamento anual (LOA). Ela define as prioridades e as regras para a elaboração e execução da LOA.
1. Conteúdo Mínimo da LDO
A LDO deverá conter, no mínimo:

• **Metas e Prioridades** para o exercício seguinte, que devem estar coerentes com o PPA.
• Orientações sobre a elaboração da LOA (estrutura, classificação, regras).
• Regras para as alterações orçamentárias (Créditos Adicionais).
• **Regras de Transparência e Controle**.
• Critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento).
• Anexo de Metas Fiscais (AMF), contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais do ano anterior, metas para o exercício e projeções para os dois exercícios seguintes, além da evolução do endividamento.
• Anexo de Riscos Fiscais (ARF), contendo a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais.

2. Cronograma e Prazos para a LDO

O prazo constitucional exige o envio do Projeto de Lei da LDO à Câmara Municipal até **15 de abril** e a devolução para sanção até o recesso legislativo, **17 de julho**.

Etapa	Detalhamento da Ação	Responsável Principal	Prazo Máximo (Total de dias úteis)
1. Definição de Parâmetros	Projeção macroeconômica, fixação do teto de despesa e metas fiscais preliminares.	Divisão da Fazenda e Sec. Planejamento	Janeiro (Até 31/Jan)
2. Prioridades Setoriais	Levantamento das prioridades setoriais a serem incluídas no Anexo de Metas e Prioridades.	Secretarias Setoriais	Fevereiro (Até 20/Fev)
3. Elaboração da Minuta	Redação do corpo da Lei e dos anexos (AMF e ARF).	Sec. Planejamento e Divisão da Fazenda	Março (Até 15/Mar)
4. Audiência Pública	Apresentação e discussão do Projeto de LDO com a sociedade.	Sec. Planejamento	Antes do prazo final para envio do projeto de lei
5. Envio	Envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.	Gabinete do Prefeito	Abril (Até 15/Abr)

Obs.: Caso entenda necessário, o projeto de lei poderá ser submetido à análise jurídica até 14 de abril.

3. Fluxo de Elaboração da LDO

O fluxo deve garantir a aderência às metas fiscais e ao PPA.

• **Início (Sec. Fazenda):** Projeção de receitas e definição do teto de gastos.
• **Diretrizes (Sec. Planejamento):** Elaboração da minuta do corpo da LDO (regras, limites, prioridades).
• **Anexos Fiscais (Sec. Fazenda):** Elaboração e validação do AMF e ARF.
• **Participação (Sec. Planejamento):** Realização da Audiência Pública.
• **Fim (Gabinete):** Envio do Projeto de Lei à Câmara (15 de Abril).

II. Lei Orçamentária Anual (LOA)

A LOA estima as receitas e fixa as despesas do Município para o exercício financeiro subsequente, devendo ser elaborada em **total conformidade** com o PPA e a LDO.

1. Conteúdo Mínimo da LOA

A LOA deve:

• **Estimar a Receita** por fontes (correntes, de capital) e por categorias econômicas.
• **Fixar a Despesa** por programas, classificação institucional (Unidades Orçamentárias), funcional-programática, natureza (correntes, de capital) e elemento de despesa.
• Estar obrigatoriamente vinculada aos **Programas e Ações** constantes no PPA (princípio da exclusividade).
• Apresentar o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas.

2. Cronograma e Prazos para a LOA

O prazo constitucional exige o envio do Projeto de Lei da LOA à Câmara Municipal até **30 de setembro** e a devolução para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, **22 de dezembro**.

Etapa	Detalhamento da Ação	Responsável Principal	Prazo Máximo (Total de dias úteis)
1. Definição da Receita	Estudo e projeção detalhada das receitas para o exercício seguinte.	Divisão da Fazenda	Junho (Até 30/Jun)
2. Elaboração das Propostas	As Secretarias preenchem os sistemas com as despesas detalhadas, respeitando os limites da LDO e as ações do PPA.	Secretarias Setoriais	Julho (Até 31/Jul)
3. Conciliação Orçamentária	Análise e compatibilização das despesas propostas com a receita estimada.	Setor de Orçamento	Agosto (Até 20/Ago)
4. Consolidação	Redação do Projeto de Lei da LOA (incluindo anexos) e análise jurídica.	Sec. Planejamento e Procuradoria	Setembro (Até 31/Ago)
5. Envio e Tramitação	Envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.	Gabinete do Prefeito	Setembro (Até 30/Set)

3. Fluxo de Elaboração da LOA

O fluxo visa garantir o equilíbrio entre receita e despesa e a estrita vinculação ao PPA e à LDO.

• **Início (Sec. Fazenda):** Consolidação da **Estimativa de Receita** (Junho).
• **Revisão do PPA/LDO (Sec. Planejamento):** Atualização dos parâmetros orçamentários (Julho).
• **Proposta de Despesa (Secretarias Setoriais):** Detalhamento das despesas por ação do PPA, respeitando os limites (Julho).
• **Ajuste e Equilíbrio (Setor de Orçamento):** Compatibilização total da Despesa fixada com a Receita estimada (Agosto).
• **Fim (Gabinete):** Envio do Projeto de Lei à Câmara (31 de Agosto).

III. Disposições Finais

1. Princípio da Exclusividade

É **estritamente proibido** incluir na LOA despesas que não estejam previamente contempladas no PPA e que não sigam as regras estabelecidas na LDO. A violação deste princípio pode levar à rejeição das contas pelo TCE/PR.

2. Transparência

As minutas da LDO e da LOA, bem como os respectivos Anexos, devem ser disponibilizadas no portal da transparência do Município de São Sebastião da Amoreira, em tempo hábil para consulta pública, reforçando o controle social e a fiscalização.

São Sebastião da Amoreira, 20 de novembro de 2025.

BRUNA GASPAR VIDOTTI	*EXILAINE GASPAR*
Diretora Geral da Administração e Planejamento	Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0F0CF750

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2026

À vista do solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, ANULO o Processo nº 19/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, em conformidade com o Art. 71, inciso III, da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 09 de ABRIL de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EDAAF184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 44/2026

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Gráficos, Camisetas Personalizadas e Estrutura Metálica Para a Secretaria de Assistência Social.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 10/04/2026 as 13:00 h à 28/04/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 28/04/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 09 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:83C2127A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025

Fica cancelado o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2025**
Pregão Eletrônico nº 08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 12 de março de 2026 – ANO XV / Nº 3487 Pg 410.

Sapopema, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8A5B45B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 60/2026

Convoca os vereadores e os servidores efetivos e comissionados da Câmara para participarem de capacitação interna sobre os sistemas administrativos e legislativos.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 38, de 25 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que institui um novo modelo de avaliação das contas das Câmaras Municipais, com exigência de informações de gestão além dos dados contábeis e financeiros;
CONSIDERANDO que o não atendimento integral às exigências estabelecidas pelo TCE-PR pode comprometer a regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal, ensejando apontamentos, recomendações e eventuais sanções;
CONSIDERANDO que o atendimento aos itens de verificação nº 22792 e nº 22793 do TCE-PR exige a existência de registros formais que comprovem a realização de capacitação, no exercício corrente, tanto para vereadores quanto para servidores, quanto ao uso dos sistemas adotados pela Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que tais registros devem estar devidamente documentados e disponíveis para fins de fiscalização e auditoria pelos órgãos de controle externo; e
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da capacitação contínua dos agentes públicos para assegurar a correta alimentação, operacionalização e transparência dos sistemas institucionais utilizados pela Câmara Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Convocar os vereadores e os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal para participarem de capacitação interna destinada ao uso de sistemas administrativos e legislativos.
Parágrafo único. A capacitação de que trata este artigo visa atender, de forma integral, aos itens de verificação nº 22792 e nº 22793 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assegurando a existência de registros formais de capacitação no exercício corrente.
Art. 2º A capacitação será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, conforme datas e horários a seguir detalhados:
I - Treinamento 1: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), a ser realizado no dia 28 de abril de 2026, às 13 horas;
II - Treinamento 2: Sistema Oxy Protocolo, a ser realizado no dia 29 de abril de 2026, às 13 horas.
III - Treinamento 3: Portal da Transparência, a ser realizado no dia 30 de abril de 2026, às 13 horas; e
IV - Treinamento 4: Utilização do E-mail Institucional, a ser realizado no dia 30 de abril de 2026, às 15 horas.
Art. 3º Os treinamentos serão ministrados pelo servidor Vagner Rafael Vaz.
Art. 4º O caráter do treinamento será diferenciado conforme a experiência do participante.
§ 1º Os módulos SAPL e Oxy Protocolo terão caráter de reciclagem para aqueles que já possuem conhecimento prévio dos sistemas.
§ 2º Para novos servidores, os módulos SAPL e OXY Protocolo terão caráter introdutório.
Art. 5º Aos participantes será conferido certificado de participação, o qual poderá ser utilizado para fins de progressão funcional, nos termos do inciso II do art. 14 e do art. 18 da Resolução nº 1, de 2 de abril de 2025, bem como nos termos da alínea "*a"* do inciso III do art. 39 e do art. 48 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022, que tratam da progressão por desempenho/merecimento.
Art. 6º Na eventualidade de ocorrer alterações nas datas ou horários dos treinamentos previstos nesta Portaria, os participantes serão informados formalmente por meio de comunicação oficial institucional, garantindo registro do aviso.
Art. 7º Os certificados emitidos aos participantes deverão ser arquivados e disponibilizados em meio digital, ficando disponíveis para verificação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 9 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:321EBDF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0015/2026 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0015/2026 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.
Data e horário de abertura da Sessão: **29 de abril de 2026 às 09:00hrs.**
Local:http://www.compras.gov.br/
Edital completo e informações complementares: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.bre Portal Transparência.
Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio - Fone: (44) 3264-8600.
Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 09de abril de 2026

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:547C8CEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025 -PMS - UASG 988461

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO

Pregão Eletrônico 9-0048/2025 -PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3476 em 25/02/2026.

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0048/2025
Processo Administrativo nº	108/2025
Objeto	Registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Onde se lê:
2) **FIACAO PARANA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.609.481/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 356.581,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Deve-se ler:
2) **FIACAO PARANA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.609.481/0001-50 no valor total do item vencido de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Sarandi, 08 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0A1EC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 1000/2026

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 100.000,00(cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.229. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPSII - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
848 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

Total Suplementação:R$ 100.000,00(cem mil reais)

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
577 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS- 100.000,00

Total Redução:R$ 100.000,00(cem mil reais)

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Rodrigues do Santos
Código Identificador:057E8953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 819/2026

Ementa: Afeta imóvel urbano, passando a integrar o Sistema Viário Municipal.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Sengés autorizado a afetar à categoria de bem de uso comum do povo, na condição de logradouro público, nos termos do art. 4º, V, da Lei Municipal nº 367/2019, o seguinte imóvel de sua propriedade:
a) imóvel correspondente ao lote nº 7.902, oriundo do desmembramento da matrícula nº 3.792, com suas especificações constantes nos memoriais descritivos e croquis anexos.
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo possui suas especificações completas constantes nos memoriais descritivos e croquis anexos, que passam a integrar a presente Lei como Anexo I.
Art. 2º. O imóvel ora afetado passa a integrar o Sistema Viário Municipal, constituindo via pública destinada ao acesso à Unidade Básica de Saúde, ginásio e unidades habitacionais situadas no Bairro Grêmio.
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao registro da afetação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como adotar todas as medidas administrativas necessárias à regularização e implantação da via pública.
Art. 4º. A denominação da via pública será objeto de ato próprio, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 8 de abril de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:96D98E26

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 827/2026

SÚMULA.ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, A LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o Anexo I daLei Municipal nº 603, de 23 de janeiro de 2023,autorizando o acréscimo em 01 (um), o número de vagas para o cargo deNutricionista, pertencente ao Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior, constante no Plano de Cargos, Vencimentos e Salários do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º,*caput*, a linha correspondente ao cargo de Nutricionista noAnexo Ida Lei Municipal

nº 603, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
[...]
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
[...]

N.º DE CARGOS	*DENOMINAÇÃO*	*NIVEL*	*JORN/SEMANAL*
05	*Nutricionista*	*11*	*30 horas*

[...]

Art. 3°. Altera o art. 1ºLei Municipal nº 814, de 26 de janeiro de 2026,autorizando o acréscimo em 03 (três), o número de vagas para o cargo deProfessor de Ensino Fundamental I,jornada de 20 (vinte) horas semanais, classe N20 - MG2-1, a serem providos através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Em decorrência ao disposto no art. 3º,*caput*,desta Lei,fica alterada a redação do art. 1º,*caput*, da Lei Municipal nº814, de 26 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. –Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 10 (dez) vagas imediatas, mais Cadastro de Reserva no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, jornada de 20 (vinte) horas semanais, classe N20 - MG2-1.

Art. 5º. Autoriza a criação do cargoProfessor de Ensino Fundamental I,jornada de 20 (vinte) horas semanais, classe N20 - MG2-1, 10 (dez) vagas, no quadro de cargos temporários a que se trata o Anexo II, Grupo I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 603, de 23 de janeiro de 2023,Plano de Cargos, Vencimentos e Salários do Funcionalismo Público Municipal.

Parágrafo Único. As vagas para o cargo acima criado, serão providas através do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipalnº 814, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Em decorrência ao disposto no art. 3º,*caput*, oAnexo II,Grupo I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR,da Lei Municipal nº 603, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

N.º DE CARGOS	*DENOMINAÇÃO*	*NIVEL*	*JORN/SEMANAL*
10	*Professor de Ensino Fundamental I*	*N20 - MG2-1*	*20 horas*

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-04-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 09 de Abril de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO –
Presidente

MARIANE LUPINACCI –
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B9F32B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
(Processo Licitatório n.º 069/2026)

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) Eletrocardiógrafos Digitais com suporte a telediagnóstico e 101 pacotes de eletrodos descartáveis (suprimento quadrimestral), e 01 (um) Vídeo-Colonoscópio Eletrônico HD com compatibilidade mandatória para a processadora Fujifilm Eluxeo Lite EP-6000, incluindo kit de insumos e acessórios para 60 procedimentos iniciais, visando a expansão da Rede de Atenção à Saúde (Resolução SESA nº 804/2025).

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 195.529,87 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e nove e sete reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28 de abril de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 de abril de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 28 de abril de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

09/04/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:05AB3D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
O Município de Sengés/PR torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital** do Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação e melhoria dos serviços de saúde bucal da rede pública municipal.
Objeto da Retificação:

• Alteração das especificações do Lote 05 – Seladora de Mesa.
• Alteração do subitem 09.1.2, passando a permitir, além do registro na ANVISA, a apresentação de isenção de registro, quando aplicável.

Nova Data do Certame:
• Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 27/04/2026
• Abertura das propostas: às 08h00min do dia 27/04/2026
• Início da disputa de preços: às 08h30min do dia 27/04/2026

Demais condições: Permanecem inalteradas.
Informações: O edital retificado encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (43) 3567-1400 ou e-mail: deptolicitacao@hotmail.com.
Sengés, 09 de abril de 2026.
Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:604EE5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DA ATA 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2026
PROCESSO Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 (PMS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADO: JOLA AUTO POSTO LTDA – EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.
INÍCIO: 08/04/2026.
TÉRMINO: 08/04/2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 18.660,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C826520F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 95/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: BENTO PATCHWORK TECIDOS E CRIAÇÕES LTDA.
PARANA AVIAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS PARA O PROJETO "ARTE COMO TERAPIA".
VALOR: 9.623,00(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DDC048AB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 96/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS PARA A COMEMORAÇÃO DO DESFILE DE 92 ANOS DO MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS.
VALOR 6.825,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF853FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 97/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABEÇOTES E LÂMINAS PARA ROÇADEIRA.
VALOR: 3.360,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E20970A0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 98/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DISMNAFE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO ROÇADEIRAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: 7.400,00(SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:14EB6C09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RONALDO DE FRANÇA MACHADO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 11.642.176/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFOS EM SETOR DE RECALQUE DE ESGOTO E DA SEDE DO SAAE**.**

VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de abril de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:745C9521

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 12/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria Casagrande Favoreto, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 13/2025, objeto da Concorrência nº. 01/2025, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado CONTRATANTE e empresa INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº32.167.986/0001-85, situada na Rua Sete de Setembro Nº 490, Fênix/PR, neste ato representado pelo senhor MURILO DOURADO JAMPIETRO, com cédula de identidade nº 93341341 SESP/PR , inscrito no CPF Nº043.977.909-06, residente e domiciliado na cidade de Fênix/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 12/2025, ficando então prorrogada por 120 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 11 de Abril de 2026, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 09 de Abril de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

MURILO DOURADO JAMPIETRO
Inovacon Engenharia e Pré Moldados LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:47157945

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 30 de abril de 2026*, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 10/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de dispositivo de temperatura das geladeiras da sala de vacina e farmácia de uso do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D9035C3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.235.207/0001-04.

OBJETO: Aquisição de três smartphones para setores diversos do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Abril de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A0641C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PARANÁ RESOLUÇÃO

Súmula: Dispõe sobre o Resultado da Eleição Suplementar indireta para escolha do suplente para o Conselho Tutelar do Município de Sulina

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 09/04/2026:
RESOLVE
Art.º 1º Publicar a Relação dos candidatos e o Resultado da Eleição Suplementar indireta em regime de urgência para escolha do suplente para o Conselho Tutelar do Município de Sulina:
Candidatos:
01 Neusa Frydryzweski
02 Suzana Aguiar

Art. 2º Resultado:
Neusa Frydryzweski foi eleita pelos membros do CMDCA, como suplente de Conselheiro Tutelar para os anos de 2026 e 2027.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Sulina, Pr. 09 de abril de 2026.

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:09C1C18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 053/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI**, Matrícula Funcional nº. 9636/1, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 09/04/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CEF18CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 054/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2026** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizes nº 004/2026 e do Edital de Convocação 004/2026;**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR; em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendizes; para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRAIVO APRENDIZ,** com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo,** a partir de 10/04/2026 por um período de 02 (dois) anos, os abaixo relacionados:

NOME	CPF	IDENTIDADE
ÁLVARO ALMEIDA RONN	455.393.708-56	56.446.589-6
ANGELICA MARA BROD	132.184.979-65	14.960.025-6
PEDRO HENRIQUE FRANÇA LORINI	109.928.599-21	15.249.536-6
EDUARDA NUNES PIMENTEL	157.080.659-40	16.339.675-0
RENAN PUTZEL	143.772.269-59	15.372.505-5
ELOÁ FRIZON DA ROSA	126.719.009-45	15.054.006-2
BRUNA CHIOQUETTA	117.978.219-46	15.062.826-1
ANY LUISA PEREIRA CAMINSKI	143.591.489-92	16.682.992-5
VINICIUS EMANUEL PEREGO	100.360.239-81	13.429.673-9

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9AF3E87D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 08/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do contrato n.º 08/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 04/2026, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001149, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)"**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

[...] **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, CNPJ **06.224.121/0019-22**, estabelecida no Município de Içara/SC neste ato representada por seu representante legal PITERSON GUIMARÃES VIANA, CPF nº 040.920.489-71, [...]

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

[...] **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, CNPJ **01.844.555/0023-98**, estabelecida no Município de Içara/SC neste ato representada por seu representante legal PITERSON GUIMARÃES VIANA, CPF nº 040.920.489-71, [...]

As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas. A ata de registro de preços completa poderá ser obtida na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 09 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E92057E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 06/2026, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA SORTEIO NOTA SULINENSE COM SORTE"**.

A alteração do edital refere-se à **data de início da sessão/disputa de lances**, que passa a ser **28 de abril de 2026, às 09h** (Brasília/DF).

Também fica retificado na plataforma COMPRASGOV, o tipo de benefício de EXCLUSIVO PARA ME/EPP para SEM BENEFÍCIO, tendo em vista que assim aumentará a competitividade no certame e também que até a presente não há propostas cadastradas na plataforma.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 09 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:59C25DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e

CONTRATADA: **PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, CONTENDO: CALÇADAS, ILUMINAÇÃO, REFORMA DO PALCO, COM AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS EXISTENTES, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ **R$1.212.486,13 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (Trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (Seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:524C6A56

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

referente Pregão Presencial nº 56/2022. **Contratada: NORI MARTINS TRANSPORTE LTDA**. CNPJ n 42.519.671/0001-03**. Objeto do aditivo: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Fica alterado o valor unitário do item 01, passando de R$ 7,51 (Sete reais e cinquenta e um centavos) para R$ 10,19 (Dez reais e dezenove centavos), em razão do aumento do preço do óleo diesel, que passou de R$ 5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada, tendo um acréscimo de aproximadamente 35,65% em seu valor. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 8.666/93. Sulina-PR, 09 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B20468EE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 6/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, CONTENDO: CALÇADAS, ILUMINAÇÃO, REFORMA DO PALCO, COM AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS EXISTENTES, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	1.212.486,13

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FBA7CDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2026 – ID 2763

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CLAUDENIR J DE LIMA LTDA**, já qualificada no contrato ora

aditivado, neste ato representada por seu representante **Claudenir Januario de Lima**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.408,89 (dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global de R$ 19.050,50 (dezenove mil cinquenta reais e cinquenta centavos) para R$ 21.459,39 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de itens contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 9 de abril de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDENIR JANUARIO DE LIMA
Claudenir j de Lima LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4B61CB26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2026 – ID 2764

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **LUIZ VINICIUS MUNHOZ PRIORI LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **LUIZ VINICIUS MUNHOZ PRIORI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais), passando o valor global de R$ 170.975,00 (cento e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais) para R$ 189.047,00 (cento e oitenta e nove mil e quarenta e sete reais), em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de itens contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 9 de abril de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ VINICIUS MUNHOZ PRIORI
Luiz Vinicius Munhoz Priori LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:AAEF153D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2023 - ID Nº. 2439

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **C. J. LOPES - PAPELARIA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Célio José Lopes**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acresce-se ao valor do contrato a quantia de R$ 4.964,70 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), passando o valor global para R$ 149.830,96 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), em razão do redimensionamento do objeto contratual, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 9 de abril de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIO JOSÉ LOPES
C. J. Lopes - Papelaria
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3F3FE1E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024 - ID Nº. 2599

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado na ata de registro de preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada na ata de registro de preços, neste ato representada pelo Senhor **Elton Cavalari**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital, na presença de duas testemunhas.

Tapira (PR), 9 de abril de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ELTON CAVALARI
Cavalari Motores e Equipamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:324454DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2024 - ID Nº. 2601

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado na ata de registro de preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, já qualificada na ata de registro de preços, neste ato representada pela Senhora **Marcia Regina da Costa Baleroni**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital, na presença de duas testemunhas.

Tapira (PR), 9 de abril de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
V.J.M Comercio de Peças Para Maquinas LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:80DC02A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 27, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.
Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 31/03/2026 a 31/12/2026:

I – Servidora Angelita Kava;

II – Servidora Karla Miskalo Bernert;

III – Servidor Juliano Sluçarz.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:907980D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de entidade social sem fins lucrativos para administração de bolsas de auxílio para estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a lei federal n° 11.788/2008, lei municipal n° 1.266 de 13 de fevereiro de 2006.

DATA: 29/04/2026. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:60D68D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores, para serem utilizados pelo CRAS-Volante e Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, com recurso Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR.

DATA: 28/04/2026. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C851F837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Especializada em Ovariohisterectomia e Orquiectomia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira soares/PR.

DATA: 05/05/2026. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E745768B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2024

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90004/2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua Vladislau Marinski, Nº 418, Bairro Lagoa, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 124 e 125, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, ADITAR o Contrato Inicial de que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME Termo de Referência anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 90004-2024. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$22.155,00(vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato nº 89/2024 condicionado a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº.90004/2024.

Teixeira Soares-PR, 08 de abril de 2026.
.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0FFC33BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/TS NO 04/2026

Resolução CMS/TS No 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, fulcro sobre a Lei Municipal No 1.485 de 30/03/2011, instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do SUS e no uso de sua competência regimental, através de votação deste colegiado em reunião extraordinária, registrada na ATA 04/2026, datada de 13 de março de 2026:
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (CNPJ 04.182.394/0001-054) para convênio, em que constitui objeto do mesmo a ocorrência de transparência de recursos financeiros do município para pagamento de reajuste financeiro ao contrato, bem como seus ativos firmados com objetivo de dar cumprimento ao termo de Convênio nº 098/2022 celebrado entre o Paraná por meio da Secretaria de Estado da Saúde(SESA), com a finalidade de despesas de construção da entidade (construção Instalação Ampliação e reforma de bens patrimoniais) no período de abril de 2026 a agosto de 2026, no valor total de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teixeira Soares, 16 de março de 2026.

LUIZ CESAR ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/TS No 04/2026

CLAUDINEI RUPPEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:35B97D97

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 141/2026

DECRETO Nº 141/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Concurso Público nº 002/2025,de 17 de Setembro de 2025 devidamente homologado pelo Decreto nº18, publicado em 29 de JANEIRO de 2026,e considerando o quadro defasado de profissionais do magistério em decorrência do encerramento dos contratos temporários do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 002/2025, homologado em 29 de JANEIRO de 2026, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

5 vagas- Cargo de Professor de Ensino Fundamental de 20 horas

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2025, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único: Para efeito do caput deste artigo, determino ao departamento contábil , a emissão de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com efeito no ano de 2.026 e nos dois anos subsequentes, visando a observância dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

IVANOR MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:2C63AF61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.285, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.285, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Áreas Industriais, com a finalidade de promover a regularização jurídica dos imóveis urbanos localizados em condomínios industriais do Município que se encontram em desconformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único. A regularização fundiária compreende o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e administrativas destinadas à regularização de permissões, concessões e cessões de áreas públicas ocupadas, garantindo a titulação aos atuais ocupantes, desde que atendidos os requisitos legais, assegurando o pleno exercício da função social da propriedade e a adequada utilização das áreas industriais.
Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Área urbana: parcela do território inserida no perímetro urbano do Município, conforme definido pelo Plano Diretor ou por legislação municipal específica;
II – Demarcação urbanística: procedimento administrativo realizado pelo Poder Público no processo de regularização fundiária, mediante identificação dos limites, confrontações, área e localização do imóvel;
III – Legitimação de posse: reconhecimento da posse exercida pelos atuais ocupantes, permissionários, cessionários ou concessionários de áreas objeto desta Lei, caracterizada pela posse mansa, pacífica e contínua, ainda que sem título definitivo de propriedade;
IV – Regularização fundiária: processo destinado à regularização de áreas ocupadas de forma irregular, ainda que com conhecimento ou

tolerância do Poder Público, porém sem a formalização legal necessária;
V – Justo valor da unidade: valor obtido por meio de avaliação imobiliária realizada pelo Poder Público ou por avaliação independente, considerando as condições do imóvel.
Parágrafo único. Para fins de apuração do valor do imóvel, não serão consideradas as acessões ou benfeitorias realizadas pelo ocupante beneficiário.
Art. 3.º A regularização das ocupações de áreas públicas por pessoas físicas ou jurídicas, destinadas exclusivamente ao exercício de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços, poderá ser realizada mediante alienação do imóvel pelo justo valor da unidade, desde que comprovada a posse de boa-fé.
§ 1.º O pagamento poderá ser realizado a vista se o valor atribuído pela Comissão avaliadora for inferior a R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS); acima deste valor poderá ser parcelado em no máximo em até 4 (quatro) parcelas mensais, corrigidas pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.
§ 2.º O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou alternadas, acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor.
§ 3.º Enquanto não houver a regularização da situação financeira, fica vedada a transferência do imóvel ao ocupante, podendo a Administração Pública retomar a posse da área.
§ 4.° Até o limite constante no §1.° o pagamento deverá ser a vista.
Art. 4º. A regularização prevista nesta Lei somente será formalizada mediante processo administrativo específico, a ser protocolado pelo interessado junto à Secretaria Municipal competente.
Parágrafo único. O interessado deverá comprovar:
I – o exercício regular de atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços no imóvel;
II – a ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
III – inexistência de débitos da empresa, de seus proprietários ou sócios junto ao Município.
Art. 5.º Também poderão ser objeto de regularização as áreas cedidas e posteriormente transferidas a terceiros pelo beneficiário, desde que haja anuência prévia da Administração Pública e sejam atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 6.º Ficam excluídos da regularização fundiária prevista nesta Lei:
I – aqueles que não comprovarem justo título ou posse regular;
II – aqueles que não estejam exercendo regularmente atividade econômica no imóvel.
Art. 7.º Comprovado o atendimento das exigências previstas nesta Lei, será apresentada proposta de compra e venda, que será analisada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Teixeira Soares, responsável também pela demarcação urbanística da área.
§ 1.º Aprovada a proposta, será lavrada escritura pública de compra e venda, na qual constará a forma de pagamento.
§ 2.º Optando o interessado pelo pagamento parcelado, será lavrada escritura pública de promessa de compra e venda, sendo a transferência definitiva realizada após a quitação integral.
§ 3.º Após a quitação total do imóvel, o Município deverá proceder à transferência definitiva da propriedade.
Art. 8.º Os casos omissos serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:79CD1250

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 29/2026 – MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA Nº 29/2026 – Município de Teixeira Soares

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para movimentar conta bancária junto ao Banco do Brasil S.A. em nome do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP) inscrito no CNPJ sob nº 65.414.860/0001-17:
JOSÉ CARLO SALAPATA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE (FUMESP).
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS DA ROCHA, TESOREIRA MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teixeira Soares, 09 de Abril de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:EC7BBA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 28-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE/REMOÇÃO) DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM CORTE A APROXIMADAMENTE 50 CM DO SOLO, INCLUINDO RECOLHIMENTO, SEPARAÇÃO, TRITURAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, a serem executados no Município de Terra Boa e Distrito de Malu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 783/2003 e Lei Municipal 1654/2021.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.04.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de abril 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:248A89EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 353/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ADRIANA DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 078.115.499-56 e do RG: 10.853.611-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 353/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de outubro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F9C1567C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 357/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ADRIANA DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 078.115.499-56 e do RG: 10.853.611-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº38/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 357/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 16 de outubro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A20B9BBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LETICIA GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°.54.362.790/0001-84, sediada na Rua Presidente Café Filho, 220, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LETICIA DE JESUS DIAS PONTES GARCIA,** portador do CPF nº 047.242.319-39 e do RG nº 8.681.852-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº07/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 50/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em FISIOTERAPIA, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 12 de outubro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9A65DBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 34/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** portadora do CPF n° 582.208.449-49 e do RG: 5.627.538-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº34/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 49/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 10 de abril de 2027, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:001C8818

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 34/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** portadora do CPF n° 582.208.449-49 e do RG: 5.627.538-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº34/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 49/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 10 de abril de 2027, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:913ED76B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata GABRIELLY FURLAN DOS SANTOS, convocada através da Portaria Nº 307/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome
JULIANA COELHO VALENTE
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73EBA75F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata GABRIELLY FURLAN DOS SANTOS, convocada através da Portaria Nº 307/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO

Nome
JULIANA COELHO VALENTE

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4281B035

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.299/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4299/2026 de 09/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.650,68 (cento e dez mil seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1604 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.001.12.361.0006.1.058.		EQUIPAR E REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
1597 - 4.4.90.52.00.00	31080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.825,62
09.001.12.361.0006.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1594 - 3.3.90.30.00.00	31080	MATERIAL DE CONSUMO	5.333,70
09.001.12.365.0006.1.057.		EQUIPAR E REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1596 - 4.4.90.52.00.00	31080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.995,93
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1595 - 3.3.90.30.00.00	31080	MATERIAL DE CONSUMO	31.493,89
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1520 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.304.0007.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1607 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.1.078.		EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1599 - 4.4.90.52.00.00	3829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001,54
		Total Suplementação:	**110.650,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4EA68EC9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.300/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4300/2026 de 09/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.452,14 (um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
930 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.452,14
		Total Suplementação:	**1.452,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
925 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.452,14
		Total Redução:	**1.452,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D08FDCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 30/2026.
Processo nº 50/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 24/04/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 09/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4DCAC9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 31/2026.
Processo nº 51/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 27/04/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 09/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:103ADFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 32/2026.
Processo nº 52/2026

OBJETO: Aquisição de geladeira, fogão e soprador para atender a Subprefeitura e Capela Mortuária de Adhemar de Barros, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/04/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 09/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:00F8CF8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à composição de kits de higiene bucal, organizadores de medicamentos e sacolas plásticas personalizadas., Pregão N° 22/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ **6.185,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de abril de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Carol Distribuidora EIRELI ME
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:60965499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: M. A. AUGUSTO ALMADA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.110.089/0001-19**.

DOMICÍLIO: AVENIDA RIO DE JANEIRO, 159 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA OLIVIA, Astorga/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de recape asfáltico em vias públicas do Município de Terra Rica e Distrito de Adhemar de Barros. Contratação por adesão/carona ao Pregão 33/2025 do Município de Centenário do Sul, do Processo inexigibilidade 3/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ **395.999,98 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/04/2026(nove dias de abril de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

M. A. Augusto Almada - EIRELI
MARILENE APARECIDA AUGUSTO ALMADA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3645FB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: WEBDIAGNÓSTICOS - SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.330.137/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA SÃO PAULO, 262 - CEP: 85.601-010 - BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância para atender as necessidades da atenção primária à saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, do Pregão 7/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ **81.250,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/04/2026(nove dias de abril de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Webdiagnósticos - Serviços de Imagenologia LTDA
FERNANDO VANZIN DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CEF6F7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 157/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 333.223,25 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0014.2103	Gestão e manutenção da Saúde - Administração Geral	
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5,00
1751	02951-BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	5,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2075	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	124.485,25
10.303.0012.2083	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2496	62494-BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494	4.831,00
10.302.0030.1096	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2326	50518-CEF 574707907-3 AQUI DE EQUIPAMENTO EMENDA 2874009 FTE 50518	203.902,00
	SUBTOTAL	333.228,25
	TOTAL	333.228,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 333.223,25

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 5,00 (Cinco Reais**) nas seguintes dotações:

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 5,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 328.218,25 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	124.485,25
50518	CEF 574707907-3 AQUI DE EQUIPAMENTO EMENDA 2874009 FTE 50518	198.902,00
62494	BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494	4.831,00
	TOTAL	328.218,25

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.1.2.20.00.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 50518.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 50518 ABRIL R$ 5.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 50518 ABRIL R$ 5.000,00
Fonte: 50518 ABRIL R$ 198.902,00
Fonte: 5494 ABRIL R$ 124.485,25
Fonte: 62494 ABRIL R$ 4.831,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2026 (09/04/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:DA145FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de Abril de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
Nome	**Classificação**
MARCILENE SILVA DOS SANTOS	21º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:39263965

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrução Normativa nº 01 / 2026.

Dispõe sobre a organização dos Projetos Educacionais para o ano de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO:
a Lei de Diretrizes e Base da Educação 9.394/96;

a Política Curricular Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Terra Rica- Pr;

a necessidade de organizar os Projetos Educacionais, para o ano de 2026, a serem ofertados aos alunos do Ensino Fundamental e /educação Infantil, nas Escolas e Cmeis Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - A organização dos Projetos Educacionais, para o ano letivo de 2026, reger-se-á pelos seguintes Princípios e Diretrizes Pedagógicas:
- PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Implementar a Política Curricular Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
Contribuir para o avanço nas aprendizagens dos estudantes;

Auxiliar a integração das diferentes Áreas de Conhecimento e atividades complementares do currículo dos alunos;
Assegurar as aprendizagens previstas no Projeto Político Pedagógico, destacados os Objetivos de Aprendizagem nele contido;
Estimular o protagonismo dos alunos;

Favorecer e ampliar a oferta de experiências sensoriais, tecnológicas e socioemocionais nas unidades escolares.

Promover práticas pedagógicas inovadoras centradas na aprendizagem do aluno.
- DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A Proposta Pedagógica Curricular em consonância com o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

A articulação conjunta com a Equipe Gestora, com vistas ao acompanhamento das atividades pedagógicas dos projetos desenvolvidas na Unidade Escolar.

O registro como ferramenta de acompanhamento das atividades desenvolvidas e dos avanços alcançados;
Os dados das avaliações externas e internas como subsídio à definição dos projetos educacionais para as escolas e nos Cmeis, a avaliação deverá ocorrer por meio de acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento das crianças, utilizando-se registros pedagógicos, tais como observações, portfólios, relatórios descritivos e documentação pedagógica..
Art. 2º - A organização dos Projetos Educacionais, além dos Princípios e Diretrizes Pedagógicas mencionadas no artigo anterior, tem como objetivo principal a ampliação das oportunidades de aprendizagem, de forma articulada com o trabalho desenvolvido em sala de aula, a partir do uso de metodologias diferenciadas.
Art. 3º- Para o ano letivo de 2026, os Projetos Educacionais a serem desenvolvidos no âmbito desta normativa deverão, prioritariamente, contemplar ações voltadas ao fortalecimento das competências de leitura, escrita e matemática, consideradas fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Parágrafo único - As propostas deverão evidenciar, de forma clara, estratégias pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem nessas áreas, podendo integrar abordagens interdisciplinares e metodologias ativas que potencializem o desempenho dos alunos.
Art. 3º - Os Projetos Educacionais integrarão o Projeto Político-Pedagógico de cada Unidade Escolar e estarão organizados conforme Anexos I a V desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Os Projetos Educacionais deverão propiciar avanços na aprendizagem, por meio de estratégias diferenciadas, visando a consolidação das aprendizagens.

Art. 4º - Os Projetos Educacionais, serão realizados no decorrer de todo o ano letivo, com início a partir de abril de 2026 e finalização em stembro/ outubro, conforme calédário:

Escolas	Cmeis
22/09/2026	23/09/2026
24/09/2026	25/09/2026
29/09/2026	30/09/2026
01/10/2026	02/10/2026

Art. 5º- - Elaboração dos Projetos
Os professores em exercício na rede municipal de ensino, incluindo aqueles em regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS), professores regentes e auxiliares, deverão, obrigatoriamente, desenvolver e executar, no decorrer do ano letivo, ao menos um projeto pedagógico.

Parágrafo Único - No caso dos professores em regime de PSS, a obrigatoriedade aplica-se durante todo o período de vigência do contrato.
I - Os projetos devem ser elaborados em regime de colaboração, envolvendo educadores, alunos e comunidade escolar.
II - Cada projeto deve conter:
a) Título e tema.
b) Justificativa.
c) objetivos.
d) Metodologia a ser utilizada.
e) Cronograma de atividades.
f) Recursos necessários.
g) Critérios de avaliação.
h) Referências Bibliográficas.
Art. 6º - Os Projetos Educacionais serão ofertados no turno do aluno, por meio de aulas presenciais.
§1º Todas as unidades escolares da Rede Municipal deverão participar.
§2º Os Projetos Educacionais ofertados no turno deverão compor o planejamento do componente curricular do professor regente.
§3º Os projetos deverão ser desenvolvidos individualmente(por cada professor), devendo envolver estudantes ativamente.
Art. 7º - Avaliação dos Projetos.
Os projetos desenvolvidos no âmbito desta normativa serão avaliados ao final do ano letivo, considerando os resultados alcançados no processo de ensino e aprendizagem.
§1º A avaliação dos projetos estará vinculada à Avaliação de Desempenho do Professor, observando-se os indicadores relacionados à implementação, desenvolvimento e resultados das ações propostas.
§2º Serão considerados, para fins de avaliação, critérios como: cumprimento dos objetivos do projeto, impacto na aprendizagem dos estudantes, especialmente em leitura, escrita e matemática, bem como o uso de estratégias pedagógicas adequadas.
§3º Os resultados da avaliação poderão subsidiar o planejamento de ações pedagógicas futuras e a continuidade ou reformulação dos projetos.
Art. 8º - A equipe gestora e supervisão escolar das unidades escolares deverão organizar ações de monitoramento para os Projetos Educacionais, ao longo de todo ano letivo.
§ 1º Para a submissão do projeto, o professor deverá produzir registro pedagógico, contendo a descrição do projeto, com justificativa, objetivos (gerais e específicos) e resultados esperados.
§ 2º As ações de monitoramento do projeto serão organizadas considerando a documentação produzida pelo professor, que envolve o registro da frequência, das atividades realizadas e dos resultados alcançados.

Art. 9º - - Divulgação e Envolvimento da Comunidade
I - A Instituição de Ensino promoverá a divulgação dos projetos na comunidade escolar, incentivando a participação de pais e responsáveis.
II - A interação com a comunidade será estimulada, buscando parcerias que enriqueçam os projetos.
Art. 10 – Os Projetos Educacionais a serem atribuídos na Unidade Escolar deverão ser encaminhados, via ofício, em 2 vias, para apreciação da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 30 de março à 10 de abril de 2026.

Artigo 11 - Feedback e Melhoria Contínua
I - Após a realização dos projetos, será coletado feedback de todos os envolvidos para aprimorar futuras edições.
II - A normativa será revisada anualmente, considerando as necessidades e sugestões da comunidade escolar.
Art. 12 - Essa Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
I - Esta normativa poderá ser alterada pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessário.
II- As datas indicadas no cronograma poderão ser alteradas, total ou parcialmente, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado, em caso de ocorrências imprevisíveis ou de interesse público, devidamente comunicadas às partes interessadas.
II - A participação nos projetos implica na aceitação total deste regulamento.

Terra Rica, 09 de abril de 2026.

_____
Sirlene Lopes Travagin
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 027/2025

Anexo 1 - Projetos

Roteiro para Produção do Projeto Escolar

1-Título do Projeto

Um nome claro e objetivo.

2-Introdução/ Justificativa

Apresentação do tema e a relevância do projeto.
Por que esse projeto é importante?
Qual problema ele pretende resolver?
3-Objetivos
Objetivo Geral: O que o projeto quer alcançar de forma ampla.
Objetivos Específicos: Etapas ou metas menores para atingir o objetivo geral.
4-Metodologia

Como o projeto será realizado.
Etapas do trabalho
Ferramentas, técnicas ou métodos utilizados
Responsáveis por cada tarefa (se houver equipe)
5-Cronograma
Tabela ou lista com as datas previstas para cada etapa do projeto.

6-Recursos Necessários
Materiais, equipamentos, pessoas, orçamento, etc...

7-Resultados Esperados

Quais os impactos ou benefícios do projeto

8-Avaliação
Como será feito a verificação do sucesso ou andamento do projeto (indicadores, feedbacks, relatórios, etc.).

9-Referências
Fontes de pesquisas ou materiais usados para embasar o projeto.

Anexo 2 – DOCUMENTO ORIENTADOR

Assunto: Critérios para Elaboração e Execução de Projetos Escolares
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições legais e visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como a conformidade pedagógica, administrativa e financeira das ações desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, estabelece as seguintes diretrizes para a elaboração e execução de projetos escolares.

1. DOS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA ESCOLHA DO TEMA

A escolha do tema do projeto deverá ser previamente pactuada entre o Estabelecimento de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. O tema deverá:

a. Estar alinhado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
b. Atender às diretrizes curriculares vigentes e às metas da rede municipal;
c. Apresentar relevância pedagógica comprovada, com impacto direto na aprendizagem dos alunos;
d. Demonstrar viabilidade técnica e operacional.

1.3. Não serão aprovados projetos cuja temática esteja dissociada das prioridades educacionais definidas pela Secretaria.

2. DA OBSERVÂNCIA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Todo projeto deverá respeitar os limites orçamentários do exercício financeiro dos estabelecimentos de ensino.
2.2. A execução da proposta estará condicionada à disponibilidade financeira previamente autorizada.
2.3. É vedada a realização de despesas sem previsão orçamentária ou sem a devida autorização administrativa.
2.4. A utilização de recursos públicos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na legislação aplicável.

3. DAS RESTRIÇÕES LEGAIS

3.1. Os projetos deverão observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal pertinente, incluindo normas relativas a:

a.. Aplicação de recursos públicos;
b. Normas sanitárias e de segurança;
c. Regulamentações específicas de programas vinculados.

3.2. Qualquer atividade que envolva recursos vinculados a programas federais ou estaduais deverá respeitar as diretrizes específicas do respectivo programa.

4. DA VEDAÇÃO EXPRESSA AO USO INDEVIDO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)

Fica expressamente vedado o uso de gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para finalidades diversas da alimentação escolar regular dos alunos matriculados.

Os produtos da merenda escolar não poderão ser utilizados em:

a. Eventos festivos;
b. Projetos pedagógicos que não estejam formalmente autorizados;
c. Distribuição diversa daquela prevista na legislação do PNAE.

4.3. O descumprimento desta norma poderá acarretar responsabilização administrativa e demais sanções cabíveis.

5. DA EXIGÊNCIA DE PLANEJAMENTO PRÉVIO DE CUSTOS

5.1. Todo projeto deverá conter planejamento financeiro detalhado, incluindo:

a. Descrição dos materiais necessários;
b. Estimativa de custos unitários e totais;
c. Fonte de recursos;
d. Cronograma físico-financeiro.

5.2. O projeto somente poderá ser executado após análise e aprovação formal pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3. Projetos sem previsão clara de custos ou que apresentem inconsistências orçamentárias não serão autorizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento tem caráter orientador e normativo interno, devendo ser observado por todas as unidades escolares da rede municipal.

6.2. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme legislação vigente.

Terra Rica, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:59B379F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 205/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MERCEDES COLTRE CARENO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MERCEDES COLTRE CARENO,** matrícula Nº 11634, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/04/2026 a 19/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0A570959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Objeto: Aquisição de três inscrições em curso presencial com o seguinte tema: "O papel do Legislativo municipal e o controle do tribunal de contas: Prolegis e a nova estrutura de fiscalização das câmaras municipais" que será realizado no período de 14 a 17 de abril de 2026, na cidade de Curitiba/PR e será organizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026, objeto do Processo Administrativo n° 11/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.1000.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

Terra Roxa, 09 de abril de 2026

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:D2EA8394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17233/2026

PORTARIA Nº 17233/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 5977/2026 de 08 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo relacionado, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
22164-00	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	03/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:69607923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17234/2026

PORTARIA Nº 17234/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 6027/2026 de 09 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Professoras abaixo relacionadas, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
1319191-01	CRISTIANE LOPES DE PAULA	06/04/2026	18/12/2026
154032-00	SILVANA DE LIMA MARSARI	06/04/2026	18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2026.
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F80E2277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 219/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 219/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, EVILYN VITORIA LOURENÇO, inscrito no CPF sob n° ***.***.389-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/04/2026 e término em 07/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 09 de abril de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:301F22C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 220/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 220/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA LIDIA LEITE, inscrito no CPF sob n° ***.***.559-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Merendeira, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/04/2026 e término em 07/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 09 de abril de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:5ED09C89

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECRETO 4630/2026

DECRETO Nº.4630/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	901	Superintendência da Previsterra	15.1.9.272.1750.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	891	Superintendência da Previsterra	15.1.9.272.1750.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 9 de Abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3FEB33C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°101-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

DATA CONTRATO: 9 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.124.663/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARDO STREHER MATTE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 026.156.770-55, com endereço à Rua Erechim, 654, Santo Antonio - 99.770-000, Aratiba - RS.

OBJETO: Aquisição eventual e futura de roçadeira hidráulica, visando atender às necessidades operacionais da secretaria municipal do meio ambiente de Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:1372E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 20-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 20/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026, Processo Administrativo nº 45 / 2026, que tem por objeto Aquisição eventual e futura de roçadeira hidráulica, visando atender às necessidades operacionais da secretaria municipal do meio ambiente de Terra Roxa - PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
423244 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1

Terra Roxa, 9 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6AA87B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA RESOLUÇÃO N° 14/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
Referente ao documento: RESOLUÇÃO Nº 14/2026
Data de publicação: *09/04/2026*

Informamos que foram identificados erros no documento acima mencionado. Seguem as devidas correções:
Onde se lê:
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nos dados de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 17/2024.

Leia-se:
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2026, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 01/2025.

Terra Roxa, PR, 09 de Abril de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DCE48475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6136, DE 23 DE MARÇO DE 2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Exonera, a pedido, KEILA CAROLINE CAMARGO do cargo de Auxiliar Administrativo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **KEILA CAROLINE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.192-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1391, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada por meio do Decreto nº 2257, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:86E84FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6137, DE 23 DE MARÇO DE 2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KEILA CAROLINE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 10.328.192-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Enfermeira, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 125, de 06 de março de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3656F01C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1090, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 003/1988 de 08 de março de 1988, que denomina a Rua Herminio Catharino de Camargo, para estender a sua denominação até o final do Loteamento João Maria Claudino.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Juliano dos Santos, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica retificada a Lei Municipal nº 003/1988 de 08 de março de 1988, que denomina a Rua Herminio Catharino de Camargo, para fins de estender a denominação da referida via pública até o final do Loteamento João Maria Claudino.

§ 1º A via pública denominada Rua Herminio Catharino de Camargo passa a compreender toda a sua extensão, incluindo o trecho final localizado no Loteamento João Maria Claudino.

§ 2º Para fins de referência, a via possui as seguintes coordenadas geográficas:
Início: Latitude 25º55'48.56"S; Longitude 49º10'50.52"O
Término: Latitude 25º55'50.43"S; Longitude 49º11'5.75"O

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 003/1988.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E60353C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1091, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei nº 1066, de 08 de dezembro de 2025, que "Institui a "Corrida do Legislativo" no âmbito do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º, da Lei nº 1066, de 08 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A Corrida do Legislativo será realizada anualmente entre os meses de maio e outubro, em data a ser definida em regulamento pelo Poder Executivo.*

Art. 2º Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 1066, de 08 de dezembro de 2025, que vigorará com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A largada e a chegada da prova ocorrerão na Praça Central do Município, podendo o percurso e demais detalhes serem definidos em regulamento, considerando a necessidade de garantir acessibilidade plena, conforme disposto no art. 6º desta Lei."*

Art. 3º Altera a redação do art. 5º e seu parágrafo único, da Lei nº 1066, de 08 de dezembro de 2025, que passarão a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** A participação será mediante pagamento de inscrição, assegurado aos moradores de Tijucas do Sul o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor, mediante comprovação de residência.*
***Parágrafo único.** Aos participantes não residentes no município será exigido o pagamento do valor integral da inscrição, destinado ao custeio da realização do evento."*

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3E39827F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 7.413.877-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 118912, para o dia 16 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "Fórum de Gestores da Educação Especial dos Munícipios da Área Metropolitana de Curitiba- FORGEE" que acontecerá na cidade de Campina Grande do Sul-PR, conforme memorando nº 215/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7585D26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **CAMILA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 10.773.585-2S SP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1688, para o dia 15 e 16 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "Tour CIEDPAR EDUCA+LAPA" que acontecerá na

cidade de Lapa-PR, conforme memorando nº 217/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4624FA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO,** portadora do RG nº 6.353.558-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador I, matrícula funcional nº 119691, para os dias 15 e 16 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "Tour CIEDPAR EDUCA+LAPA" que acontecerá na cidade de Lapa-PR, conforme memorando nº 217/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:60D44C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 9.419.997-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 397, para os dias 15 e 16 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "Tour CIEDPAR EDUCA+LAPA" que acontecerá na cidade de Lapa-PR, conforme memorando nº 226/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A4CD48C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora MIRALDA VALASKI SATO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MIRALDA VALASKI SATO,** portadora do RG nº 7.300.537-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 288, para os dias 15 e 16 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "Tour CIEDPAR EDUCA+LAPA" que acontecerá na cidade de Lapa-PR, conforme memorando nº 226/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2DB57EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR,** portadora do RG nº 13.009.874-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1656, para os dias 15 e 16 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "Tour CIEDPAR EDUCA+LAPA" que acontecerá na cidade de Lapa-PR, conforme memorando nº 226/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0F264D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 7.413.877-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 118912, para os dias 14 e 15 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Curitiba" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 227/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:55C8C92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora EMELINA JULIATTO DOS SANTOS

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **EMELINA JULIATTO DOS SANTOS,** portadora da carteira de identidade nacional CIN nº 973.***.***-63 /SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1037, para os dias 14 e 15 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Curitiba" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 227/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DCFF233C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDRÉA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO,** portadora do RG nº 6.353.558-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador I, matrícula funcional nº 119691, para os dias 14 e 15 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Curitiba" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 227/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BFBD8876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao servidor DANILO JOSE DOS SANTOS

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrículas funcionais nº 764 e 119345, para os dias 14 e 15 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Curitiba" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 227/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9F8CD751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Concede diária à servidora ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL,** portadora do RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora,

matrícula funcional nº 347, para os dias 14 e 15 de abril de 2026, em virtude de sua participação no "11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Curitiba" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 227/2026 – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:35D8C856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°16/2024	Pregão Eletrônico n°05/2024	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses (07.04.2027) e reajuste pelo cálculo do índice INPC.	**AHAPS SAUDE LTDA** CNPJ: 35.740.942/0001-90	08/04/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B2472E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03 ANO 2026

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 03/2026	Pregão Eletrônico n° 56/2025	Distrato de Ata de Registro de Preço, referente ao fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e demais produtos automotivos, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 07/04/2026.	**CJ COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** CNPJ sob nº 62.543.986/0001-01	07/04/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:868798A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Considerando a necessidade de correção no Termo de referência ao edital C.P. Nº 01/2026, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Onde se lê:
CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Leia-se:
CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSCRIÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 782/2021, 1054/2025 E 1060/2025.

A data de abertura dos credenciamentos iniciará no **dia 10 de abril de 2026.**

Tijucas do Sul, 09 de abril de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:127B42AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 09 de abril de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: "PROFESSOR CONTRATURNO - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MYLENA MOURA PEREIRA	118.XXX.XXX-70	30,00	18º
IRLANA SILVA	962.XXX.XXX-91	20,00	19º
SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	043.XXX.XXX-48	20,00	20º
LAÍS ALINE MIRANDA	086.XXX.XXX-50	20,00	21º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:2DC00A52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 171/2026

O senhor **CEZAR BEUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no art. 73, XXX, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

NOMEAR, os seguintes servidores, para atuarem no processo administrativo e-protocolo 24.848.015-7 – "Pavimentação da Estrada da Barra Seca", cumprindo as funções abaixo indicadas:

a) Luciano Eduardo de Assis, matrícula 1517, como Gestor do Convênio;
b) Julian Acosta da Paixão, matrícula 1584, como Fiscal do Convênio;

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:638B80AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 30/2025

Contratado: INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 24.547.436/0001-63
Objeto: Locação de equipamento multifuncional 3 em 1 com impressora, scanner e copiadora para atender a demanda das secretarias municipais de Tomazina/ PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Valor: R$ 42.969,64 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) já com reajuste de 3,36% pelo INPC).
Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Tomazina, 09 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2F11191F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7071/2026

DECRETO Nº7071/2026
Data 09.04.2026

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal n°1742/2018, e Lei n°3058/2026 conforme of. n°099/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor Temporário

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Inicio
1923-2/1	Aline Meurer Oenning	Distrito – Barra Bonita	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/04/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7517D1AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7072/2026

DECRETO Nº7072/2026
Data 09.04.2026

Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 1 da Lei Municipal n°3058/2026, conforme of. n°088/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:
Cargo: Professor

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Inicio
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1865-1/1	Alessandra E. Malonoski Bordim	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	06/03/2026
1801-5/1	Amanda Scopel Scarmocin	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1861-9/1	Andressa Bazzo Bonamigo	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	06/03/2026
468-5/1	Camila Maria Hanel Bazzo	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1880-5/1	Heloisa Aparecida Dezan	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	11/03/2026
1887-2/1	Idiandra Aparecida Brand	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	13/03/2026
618-1/1	Jessica Mencatto	Interior	Sede - CMEI Anaju	01/03/2026
2645-0/1	Juliane D. Seghetto de Moraes	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	01/03/2026
1900-3/1	Karina Divensi Cassol	Interior	Sede - Escola M. Carlos Gomes	13/03/2026
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026
2436-8/2	Marcia V. Della Betta	Interior	Sede - Escola M. Carlos	01/03/2026

	Chiquin		Gomes	
1890-2/1	Miriam da Silva Bremm	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F86BE77C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.215/2026

EDITAL Nº.215/2026
09/04/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
24º	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de fabril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A6FAE86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 216/2026

EDITAL Nº. 216/2026
09/04/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MOTORISTA

Classificação	Nome
21°	SIDINEI RECKER

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:365B0EE1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2026

Partes: Município de Três Barras do Paraná e RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de item da merenda escolar
Item: Coxa e sobrecoxa de frango desossada
Valor anterior: R$ 10,95/kg
Valor atualizado: R$ 14,00/kg
Percentual de reajuste: 27,86%
Fundamentação: Art. 134 da Lei nº 14.133/2021
Data: 09/04/2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D91BB782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Prefeitura Municipal de Tunas do Parana torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, na plataforma "Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Amaro Sanches Pandielle, s/n, Bairro Gramado	Construção de escola municipal	778,26 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://tunasdoparana.pr.gov.br/ , no Portal da Transparencia , e na plataforma "Licitacoes-e.com.br",
constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tunas do Parana , 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32EF6617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131 DE 08 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 131 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 10 de junho de 2011 à 08 de junho de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2026 e findando em 29 de junho de 2026, ao(a) servidor(a) ***ANGELA DE FATIMA BINDA***, matrícula 630, ocupante do cargo efetivo de ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS).***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2D0943F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132 DE 08 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 132 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, da senhora **MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS** no cargo temporário de ***Educador(a) Infantil***, matrícula 1387, findando em 07 de abril de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8BC1C2C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2026 cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para Fornecimentos de **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumo para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital,** para as empresas,

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA
LOTE 01: no valor total de R$ 4.179,00 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais),
LOTE 02: no valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais),
LOTE 03: no valor total de R$ 30.092,00 (Trinta mil e noventa e dois reais),
LOTE 04: no valor total de R$ 49.799,70 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos),
LOTE 05: no valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais),
LOTE 06: no valor total de R$ 42.243,20 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos),
LOTE 07: no valor total de R$ 52,42 (Cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos),
LOTE 08: no valor total de R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais),
LOTE 09: no valor total de R$ 366,93 (Trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos),
LOTE 10: no valor total de R$ 6.392,00 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3674FCED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2026 cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES"**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as empresas,

MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 21.680.995/0001-59
LOTE 01: no valor total de R$ 124.919,52 (Cento e vinte e quatro mil com novecentos e dezenove reais com cinquenta e dois centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.

Tunas do Paraná, 09 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F04DB29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A **Câmara Municipal de Turvo - PR**, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estão abertas as inscrições para a formação da **Subcomissão Técnica** que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de agência de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
OBJETO: Cadastro de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing (ou que atuem em uma dessas áreas) para compor, mediante sorteio, a Subcomissão Técnica da futura licitação de publicidade da Câmara Municipal.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até às **17h00 do dia 24 de abril de 2026**.

LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO:
Presencial: Sede da Câmara (Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia), das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Digital: Através do e-mail oficial: **contato@camaraturvo.pr.gov.br**.

REMUNERAÇÃO: Meia diária de **R$ 300,00** por atuação, conforme Lei Municipal nº 45/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Disponíveis na sede da Câmara, pelo WhatsApp **(42) 9865-1861** ou no site oficial da Câmara
Municipal: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-EDT&tipo=8&sit=&ano=2026

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:936B1D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 77-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 77/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Servente de Limpeza – Sede - 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joice Cristina Pereira dos Santos	51º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 deabril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6570AFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 78/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional– Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eva Rosangela Batista	24°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5BDEA365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 79-2026

Art. 1º - O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, considerando a resolução n. 01/2024 e Edital n. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Adolescente – CMDCA; Fazsaber que fica o terceiro suplente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias munido dos documentos, para assumir o cargo de conselheiro em virtude da solicitação de

desligamento de um dos membros titulares, conforme Protocolo nº 1.571/2026.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto de Almeida	3º suplente

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:62E66571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 146/2024

Rescisão - Contrato Administrativo nº 227/2024 – Pregão Eletrônico N° 146/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constante Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador do RG Nº 23R419038 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DISPONIBILIZANDO SERVENTES DE LIMPEZA EM REGIME DE HORAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUNS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – Da rescisão: O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 2065/2026, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o e parecer jurídico, realiza através do presente documento a rescisão do Contrato Administrativo Nº 227/2024 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 146/2024 - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7F3087B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 08 de abril de 2026, a servidora **Laisa Julia Del Antonio**, inscrita no CPF nº 113.805.759-23, do cargo comissionado de AssessoraII na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6F19CB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso IIda Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10(dez) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para o servidor efetivo **Sergio Zak**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 1.550/2026 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.550/2026. No período de 03 de abril de 2026 a 12 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:190113CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Maria Divanilde da Silva**, inscrita no CPF nº 073.259.509-69, para a última colocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2025, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 09/2026, para o cargo de Servente de Limpeza – Sede.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:65964210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Maricleia Aparecida Neumann**, inscrita no CPF nº 087.801.499-36, para a última colocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2025, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 30/2026, para o cargo de Servente de Limpeza – Santa Anita.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:816488CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso IIda Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14(quatorze) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para o servidor efetivo **Wlademir Luiz Mattei**, inscrito no CPF nº 408.355.109-72, ocupante do cargo de Fiscal Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 1.456/2026 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.456/2026. No período de 30 de março de 2026 a 12 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:355A55F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 09 de abril de 2026, o contrato de trabalho nº 19/2026, da senhora **Josimara de Matos Leão**, inscrita no CPF nº 069.063.879-52, de prestação de serviços no cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.600/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:51727A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência
Tipo: menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Implantação de 20 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito Faxinal da Boa Vista, Município de Turvo/Pr
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de abril de 2026.
Início da Sessão: 28 de abril de 2026 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 2.730.436,09 (dois milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.Gov. (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:15B815DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 25 de março de 2026, Edição n° 3496, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor é de **R$ 661.353,21 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos),** e não aquele, ora retificado.

As informações administrativas relativas o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 07 de abril de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7F7BA976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 13 - DISPENSA ELETRONICA 01/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 013/2026

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026

Considerando o regular processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026, conduzida em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, bem como a apresentação e análise das propostas pelas empresas participantes;

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento e, por consequência, **ADJUDICO,** o objeto da licitação no valor final global estimado de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a aquisição de 07 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, conforme termo de referência anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica 01/2026, a vencedora do certame:

VERTHYS SOLAR – LTADA, inscrita no CNPJ 04.116.210/0001-09, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 1686, Jardim Coopagro, cidade de Toledo – Paraná.

Publique-se o presente despacho, proceda-se às comunicações necessárias e, na sequência, adotem-se as medidas cabíveis para a formalização contratual e entrega dos bens.

Umuarama, 08 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:931493B9

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 29/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1° Fica o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Cleber Marcos Nogueira, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026, de ônibus leito ida e volta, para: no dia 13 cumprir agenda institucional junto a Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná; e, nos dias 14, 15, 16 e 17 participar do curso de capacitação com o tema: "O Papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmara Municipals", a ser realizado pela empresa ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:49F79A30

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 30/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora/1ª Secretária Cristina Gimenes da Silva,

RESOLVE:

Art. 1° Fica o servidor Aguinaldo Torres de Lima – Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, a pedido da Vereadora/1ª Secretária Cristiane Gimenes da Silva, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026, de ônibus leito ida e volta, para: no dia 13 cumprir agenda institucional junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná; e, nos dias 14, 15, 16 e 17 participar do curso de capacitação com o tema: "O Papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmara Municipals", a ser realizado pela empresa ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:BA8ABB4E

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 31/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Washington Guirão,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam o Vereador Washington Guirão e o servidor João Batista Teixeira de Lima – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril do corrente ano, de ônibus leito ida e volta, para no dia 13 cumprirem agenda institucional na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e, nos dias 14, 15, 16 e 17 para participarem do curso de capacitação com o tema: "O Papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmara Municipais", a ser realizado pelo ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:7A3777B5

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 32/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso e o servidor Alberto de Salve Spina – Assessor de Gabinete Parlamentar do Vereador, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril corrente ano, com o veículo FIAT/Pulse de placa SEL-9C86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para dia 12 se deslocarem a capital do estado; dia 13 cumprim agenda institucional na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes e, nos dias 14, 15, 16 e 17, participarem do curso com o tema: "Contratações Públicas, Convênios Públicos Municipais e Oratória", a ser realizado pela empresa LPB – Lideranças Públicas Brasil Ltda; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 05/½ (cinco e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:FC8FE8A2

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 13 E 16 DE ABRIL 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antonio Caviquioli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 098/2026, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 13 e 16 de abril de 2026, às 15h30, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026
PROJETO DE LEI Nº 031/2026
PROJETO DE LEI Nº 032/2026
PROJETO DE LEI Nº 034/2026
PROJETO DE LEI Nº 035/2026
PROJETO DE LEI Nº 036/2026
PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 09 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:B5D56A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 13 E 16/ABRIL/2026 - ÀS 15H30

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026 - Altera o inciso IV do art. 6º e acrescenta o § 6º ao art. 19 da Lei Complementar nº 89, de 07 de dezembro de 2001, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2026 - Altera a Lei Complementar n° 493 de 25 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 031/2026 - Revoga a Lei nº e nº 4.581, de 13 de setembro de 2022, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 032/2026 - Revoga a Lei nº 4.550, de 10 de julho de 2022, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 034/2026 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito do Município de Umuarama, define sua composição, competências e funcionamento, e estabelece gratificação por participação em sessões (jeton).
Do Poder Executivo Municipal, **com 13 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 035/2026 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 036/2026 - Autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis do Município de Umuarama ao Estado do Paraná, por meio do Programa Municipal de Fomento, dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 037/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a entidade ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 09 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:A68426E6

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA 13/ABRIL/2026

PROJETO DE LEI Nº 021/2026 – Autoriza a desafetação do imóvel situado no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 022/2026 – Dispõe sobre a alteração da denominação das Praças Públicas Castro Alves e São Vicente Pallotti, no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 023/2026 – Autoriza a desafetação do imóvel situado no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 024/2026 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 025/2026 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 019/2026 – Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Residencial Belo Monte, Montreal, Janine, Bela Casa, Morada das Araucárias, Bela Vida e Jardim Acássia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Enfermeira Rosangela.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 020/2026 – Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Exposição, Parque Campo Belo e Jardim Campo Novo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026 – Concede o Título de Honraria de Vulto Emérito ao Senhor Artur Dias Bicaio.
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026 – Concede o Título de Honraria de Vulto Emérito ao Senhor Davi Dias Bicaio.
Do Vereador Jabá da Carroceria, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 09 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:83AE7EB1

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 13
DISPENSA ELETRONICA 01/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 03/2026

AO EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2026
TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2026– na forma eletrônica

1. O procedimento de aquisição se deu por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, do Tipo "Menor Preço" Global do Lote, publicada no dia 25/03/2026 seguindo os ditames da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021.

1.1. A disputa entre as licitantes interessadas ocorreu junto à plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos Termo da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, principalmente no que dispõe os Artigos 72 e 75, inciso II, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, obtendo 23 (vinte e três) propostas, no dia 01/04/2026.

2. OBJETO
O objeto da dispensa é aquisição de 07 (sete) aparelhos de ares condicionado, 12.000 (doze mil BTUS), quente e frio, inverter.

3. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: O objeto será adquirido de forma integral junto a Câmara Municipal de Umuarama/PR, considerado o custo, economia, benefício e condições de armazenamento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação da finalização do certame com a declaração da licitante vencedora e adjudicação do bem.

4. DO VENCEDOR

4.1 aparelho de ares condicionado 12.000 (doze mil) BTUS, quente e frio, inverter teve como valor unitário médio – R$2.756,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**. VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE** – R$ 19.292,00 dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais).
4.2 A melhor proposta foi da Empresa VERTHYS SOLAR -LTDA, inscrita no CNPJ 04.116.210/0001-09, com endereço na Rua Rodrigues Alves, n° 1.686, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, cep 85.903-500. **Oferta inicial 19.285,00** (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais) sendo o detentor da melhor **Oferta final do lote no valor de 13.250,00** (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

8. CERTIDÕES EXIGIDAS
A Empresa vencedora entregou todas certidões fiscais e trabalhistas exigidas no certame, conforme Art. 68 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, especificadas no Termo de Referência, considerando-a habilitada.

Nada mais a relatar, lavro o presente, submetendo a homologação de Vossa Excelência após a anáise, no presente certame.

Umuarama, 06 de março de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Equipe de Apoio

SIMONE FREITAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:D1E3CA8B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°005/2026 - FMS

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/01/11

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA**

REGISTRO DE PREÇOS , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos de consumo, destinados à manutenção e continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Atenção Secundária – e pelo Consultório Odontológico da Cadeia Pública do Município de Umuarama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/04/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.438.967,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (http://www.bll.org.br).**
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 08 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:9C7F725C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR CHAMAMENTO N°001/2026

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR CHAMAMENTO 001/2026

Reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 268/2026, com a finalidade de proceder à análise da documentação de aceite apresentada pelos membros da Subcomissão Técnica, previamente sorteada em 16 de março de 2026.
Verificou-se que o membro titular sorteado, Sr. Guilherme Alencastre Teixeira de Morais, formalizou sua desistência em integrar a Subcomissão Técnica, conforme termo devidamente anexado aos autos.
Em razão da desistência, procedeu-se à convocação do primeiro suplente sorteado, Sr. Eduardo Aparecido dos Santos, que apresentou termo de aceite, passando a compor a Subcomissão Técnica na condição de membro titular, em observância à ordem de classificação do sorteio público.
Registra-se, ainda, a correção da grafia dos nomes dos membros Guilherme Alencastre Teixeira de Morais e Lillian Mayra Mateus Alves, anteriormente digitados de forma incorreta, bem como a correção da exclusão indevida do nome do suplente Sr. Thiago Garcia Martins, o qual passa a constar regularmente na lista, tratando-se de ajustes formais, sem alteração de conteúdo ou prejuízo ao certame.
Dessa forma, a Subcomissão Técnica passa a ser composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Eduardo Aparecido dos Santos (com vínculo)
Claudia Cristina Piccolo
Lillian Mayra Mateus Alves

Suplentes:
Thiago Garcia Martins
Francismar Fomentão
Nada mais havendo a tratar.

Umuarama – PR, 09 de abril de 2026.

KALEB SAAB DE SOUZA

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR

MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:3D7FC9E7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 473/2026

P O R T A R I A N º **473**/2026

Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

•
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para execução de instalações de iluminação pública em LED, em diversos locais na cidade de Umuarama-PR e extensões de rede elétrica com pontos de iluminação em LED, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo, sendo instalações elétricas com 56 (cinqüenta e seis) luminárias públicas em LED na Estrada Dias; 56 (cinquenta e seis) refletores LED 200W no Campo da Rua Miguel Martins de Melo, 14 (quatorze) luminárias públicas em LED na Rua Alice Marques Machado e 06 (seis) luminárias públicas em LED na Avenida Presidente Castelo Branco, neste Município.

Agente de Contratação: Kaleb Saab de Souza
CPF 119.120.429-40
Equipe de Apoio: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40

Art. 2º. Fica fixada a data de 15 de maio de 2026, às 09:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:18BFC046

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 474/2026

P O R T A R I A N º **474**/2026

Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Antiga Rodoviária localizada na Av. Ipiranga, Lotes 1 A 8, Quadra 16, Zona 1 de Umuarama/PR, área construída 3.915,35m². Contendo, consultórios, vacina, triagem, medicação, compressor, odontologia, recepção, copa, curativo, ACS, sanitários femininos e masculinos e PCD, almoxarifado, esterilização, expurgo, DML, lanchonete, espera de passageiros, refeitório, conveniência, administração, depósito, assistência social, polícia, diretor, monitoramento, armas, TI, alojamento, vestiários, defesa civil, estacionamento rotativo, empresa de transporte coletivo, sala de motoristas, limpeza de utensílios, cozinha, caixa, procedimentos, circulações, pátio, jardim e outras especificações no instrumento licitatório.

Agente de Contratação: Kaleb Saab de Souza
CPF 119.120.429-40
Equipe de Apoio: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40

Art. 2º. Fica fixada a data de 24 de abril de 2026, às 09:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:50774CF6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INSTITUTO OFTA CARD
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Procedimentos Oftalmológicos diversos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 1.410.552,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/317, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 057/2026, autorizado em 06 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 08 de abril de 2026, edição nº 3.505, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 09 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:34495AE3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Construção da Unidade Básica de Saúde Industrial, com dimensão total de 288,22 metros quadrados, localizado na Rua Numero Quatro, 1555, Parque Industrial, Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 963.063,31 (Novecentos e sessenta e três mil sessenta e três reais e trinta e um centavos)
Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/01/65; no Processo de Concorrência n° 001/2026, homologado em 31 de março de 2026, publicado no Jornal Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de abril de 2026, edição nº. 3.502, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 09 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:8A5107D8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 405/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARI ERICH GOHL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 344 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/04/2026.

Umuarama, 09 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:85D3F04A

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2026 EDITAL DE DISPENSA Nº. 01/2026

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727 - Sala 07 Cond. Piemont 1
CEP 87.501-210 - Umuarama-Pr - CNPJ: 63.030.243/0001-92
RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº. 01/2026
Contratante: Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU
Contratada: PRA MIX SUPERMERCADO LTDA.
Objeto: O fornecimento de "lanche" aos funcionários em serviço da EPISU que excedam o horário de expediente, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Lanche tipo "misto" (pão, 01 fatia de muçarela e 01 fatia de presunto)	UND.	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
2	Refrigerante 2L	UND.	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
	TOTAL				**R$ 6.048,50**

Vigência: 6 (seis) meses, contados da data da publicação do contrato, compreendendo 4 (quatro) meses de fornecimento e 2 (dois) meses adicionais destinados à formalização, fiscalização, recebimento e pagamento final.
Valor Total: R$ 6.048,50 (Seis mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 10/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026, homologado em 31 de março de 2026 pela Portaria nº 10/2026, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de abril de 2026, edição nº 3501, bem como na Lei nº 13.303/2016, no RILC e demais normas aplicáveis.

Umuarama, 9 de abril de 2026.

HÉLIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CCD6AE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2026

CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidadeà servidoraCARINE DOS SANTOS GARCEZ SALINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **CARINE DOS SANTOS GARCEZ SALINO,**portadorada Cédula da Identidade RG nº 12.502.352-5-SSP-PR, inscritano CPF n.º084.766.419-82, nomeadaem11 defevereirode 2019,para ocupar o cargo de carreira deSecretária Escolar,pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação,54 (cinquenta e quatro) diasde Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 18.950/2024,com fruição no período de23 de janeiro de 2026a17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2BE6B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2026

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SIMONE MACHADO DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 09 de dezembro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional daservidora **SIMONE MACHADO DE SOUSA**, matrícula 997781, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.938-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º074.748.989-00,nomeada em 11 defevereiro de2015,pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora,lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º18.685/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CB83DE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°211/2026

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CLEIDE VIEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1ºAlterara contar de 11 de dezembro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora **CLEIDE VIEIRA DE SOUZA,**matrícula862822, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º4.312.988-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º015.458.369-30, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 15% (quinzepor cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 18.846/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:39B495F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2026

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora TAISE DE SOUZA NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ºAlterar a contar de 03 de novembro de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora **TAISE DE SOUZA NEVES**, matrícula 999721, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.699.806-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º085.291.259-59,nomeada em 03 defevereiro de2016,pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil,lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º16.873/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:73E0CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°256/2026

Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço, em favor da servidora THAYNE HORWAT CARVALHO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora **THAYNE HORWAT CARVALHO,** matrícula 1080429, portadorada Cédula de Identidade RG nº 12.786.167-6-SESP-PR, inscritano CPF n.º 101.252.339-06, nomeadaem 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 09.03.2010 a 13.10.2021, perfazendo um total de 1(um) ano, 7 (sete) meses e 09(nove) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:EBA4F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°319/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidadeà servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS,** portadorada Cédula da Identidade RG nº 11.038.145-0-SSP-PR, inscritano CPF n.º088.275.029-12, nomeadaem03 demarçode 2016,para ocupar o cargo de carreira deProfessora,pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação,90 (noventa) diasde Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 12.130/2021,com fruição no período de 30 de abril de 2026a28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BFB5DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°320/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidadeà servidora IZABEL SANCHER BRITO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concederà servidora **IZABEL SANCHER BRITO,**portadorada Cédula da Identidade RG nº 4.388.417-4-SSP-PR, inscritano CPF n.º618.560.619-49, nomeadaem01 deabrilde 2008,para ocupar o cargo de carreira deProfessora,pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 86 (oitenta e seis) diasde Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 3.982/2018,com fruição no período de 09 de abril de 2026a03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D30F1BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°322/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidadeao servidor JOSE ANTONIO DA SILVA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA,** portador da Cédula da Identidade RG nº 7.956.744-2-SSP-PR, inscritono CPF n.º035.463.279-50, nomeado em 07 de março de 2005, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação,86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, com fruição no período de 09 de março de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:96CD7B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2026

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Internan° 153/2026 - DRH, datado de 08/04/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora, **LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS**, nomeada em 09/02/2015 e 02/02/2022, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141, 143, 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: **FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.396.443-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Membro: **VERONICA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.186.228-0SSP-PR, inscrita no CPFsobnº 054.077.959-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Membro: **MARINA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.727.397-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.894.679-76, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Suplente: **JOCILENE BERNARDELI FURLANETO**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.876.761-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.276.109-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da ProcuradoriaGeral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1271290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 08, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Resolução CMDPI nº 04,de 20 de fevereiro de 2026e estabelece encaminhamentos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPIdo Municípiode Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, pela Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa, pela Lei Municipal n° 4.669, de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 20 de fevereiro de 2026, que aprovou a contratação de empresa especializada para elaboração de Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência;
CONSIDERANDOo teor do Ofício nº 52/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, que apresenta justificativas e elementos técnicos que inviabilizam ou recomendam a revisão da referida contratação e informa a previsão de elaboração do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência pela própria gestão municipal, com início no segundo quadrimestre de 2026;
CONSIDERANDOa necessidade de alinhamento das deliberações do CMDPI ao planejamento da gestão municipal, garantindo a efetividade e a adequação às especificidades locais;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI em Reunião Ordinária realizadano dia 20 de março de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar integralmente a Resolução nº 04, de 20 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a apresentação de cronograma detalhado para a elaboração do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência, a fim de subsidiar o acompanhamento pelo CMDPI.
Art. 3º O CMDPI acompanhará a execução das ações previstas no cronograma, podendo solicitar informações e propor encaminhamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 20 de março de 2026.

SONIA MARIA LOPES FERREIRA
Presidente do CMDPI
Gestão 2025-2027

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8F738A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar – Emenda Individual nº 202644870005,para Estruturação da Rede de Serviços, em benefício da OSC Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDOa Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" e dá outras providências;
CONSIDERANDOa indicação de emenda parlamentar ao Orçamento Geral da União de 2026, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Ofício 81/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a aprovação do CMAS para a indicação de emenda parlamentar;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09de abrilde 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar – EMENDA INDIVIDUAL N° 202644870005, PROGRAMAÇÃO 412810420260002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0041, com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços, classificação GND 3 – Custeio, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), operacionalizada através do EstruturaSUAS, com a programação cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando beneficiar a OSC Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, CNPJ nº 76.283.589/0001-44.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de abril de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:63B2F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2635 / 2026
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0001 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANIBAL PEREIRA CPF/CNPJ: 11730390900
CADASTRO: 3088500 QUADRA: 0011 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:276E9B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2635 / 2026
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCEL MARTINS SILVA CPF/CNPJ: 01924337177
CADASTRO: 4897800 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0B6850ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2648 / 2026
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749
CADASTRO: 4266000 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/Nº CEP: 87505550
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E3BD96D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2652 / 2026
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0007 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
MAURA TAVORA CPF/CNPJ: 88396355991
CADASTRO: 4335100 QUADRA: 0005 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DONIZETE TURCI BATISTELA, S/Nº CEP: 87507691

BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E2DB0BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2652 / 2026
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0027 - JARDIM THEREZA - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTINA WIETZIKOSKI SECAFIM CPF/CNPJ: 03054534910
CADASTRO: 6513400 QUADRA: 0002 LOTE: 0027
ENDEREÇO: DA RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM THEREZA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B79A610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0020 - ZONA 4 - N.º: 5577/5583 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO JOAO MARTINS CPF/CNPJ: 50762982934
CADASTRO: 453500 QUADRA: 0019 LOTE: 0020
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 5577/5583 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8EE3CADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0001 - ZONA 4 - N.º: 3721 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRA CORRÊA HARADA CPF/CNPJ: 84375094915

CADASTRO: 462400 QUADRA: 0023 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 3721 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3A691616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0007 - PARQUE DAS LARANJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
ESPÓLIO DE GERALDO PEREIRA CPF/CNPJ: 07344554968
CADASTRO: 1320000 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, S/Nº CEP: 87507110
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS COMPLEMENTO**:**

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0A08BBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 03/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – PROCESSO 04/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.
CONTRATADO: **HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOGIA – CNPJ 74.062.019/0001-07**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 03/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/04/2026 a 09/04/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 03/2025 o valor de R$50.000,00(Cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
União da Vitoria, 09 de abril de 2026

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:E4388BB2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 04/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 – PROCESSO 05/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.
CONTRATADO: **BOCHNIA R LEVANDOSKI FISIOTERAPIA – CNPJ 38.486.352/0001-71**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 04/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/04/2026 a 09/04/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 04/2025 o valor de R$50.000,00(Cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
União da Vitoria, 09 de abril de 2026

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:6A6ECE10

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 05/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 – PROCESSO 06/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA, referente ao Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 01/2025.
CONTRATADO: **REABILITARE CENTRO DE REABILITAÇÃO E PILATES – CNPJ 42.710.263/0001-34**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 05/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/04/2026 a 09/04/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 05/2025 o valor de R$50.000,00(Cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
União da Vitoria, 09 de abril de 2026

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:C7BD7079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 09/04/2026, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é a **Aquisição de materiais e insumos agrícolas destinados à implantação e estruturação de parreirais, com a finalidade de viabilizar a instalação de 14 (quatorze) Unidades de Referência da cultura da uva no Município de União da Vitória/PR, no âmbito do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos do Convênio nº 064/2025**. em favor das empresas:

LUIS EDUARDO MANICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.209/0001-02. Vencedora dos lotes n.º 01,02 e 03, perfazendo o Valor Global de R$ 297.804,44 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agrícolas destinados à implantação e estruturação de parreirais, com a finalidade de viabilizar a instalação de 14 (quatorze) Unidades de Referência da cultura da uva no Município de União da Vitória/PR, no âmbito do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos do Convênio nº 064/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

LUIS EDUARDO MANICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.209/0001-02. Vencedora dos lotes n.º 01,02 e 03, perfazendo o Valor Global de R$ 297.804,44 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Contrato nº 33/2026. Data da assinatura do contrato: 09/04/2026;

Recursos Orçamentários:
Despesa 254 – Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.3.3.90.30.00 – Fonte: 00964.
Despesa 254 – Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/04/2026 à 09/04/2027.

União da Vitória – PR, 09 de abril de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:805BAB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 173/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ANTONIO CLAUDIR MENDES**, portador do CPF Nº 522.793.089-91, do cargo de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94171B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 174/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS ADALBERTO JACYNTHO**, CPF 401.995.339-20, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C834612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 176/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional

suplementar no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	75.000,00
205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
203	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
204	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00

TOTAL CRÉDITO	**535.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 176/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 09 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AFDBE609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 178/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
17º	SHIRLEI FERREIRA CALDAS	09/04/26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E86DF06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 212/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos términos de Contrato, referente ao Processo Seletivo– PSS- Edital nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação, alguns com término de 2 anos (já prorrogados) e outros com 1 ano (sem prorrogação)**,** conforme abaixo:

MATRÍCULA	**Nome**	**Cargo**	**TÉRMINO DO CONTRATO**
991505501	ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	01/04/2026
991505505	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	01/04/2026
991505510	ANDREA APARECIDA DROSZAK	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	02/04/2026
991505503	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	02/04/2026
991505502	PATRICIA FABIANA BRITO	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	03/04/2026
991505508	SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK	MERENDEIRA PSS	04/04/2026
991505554	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	08/04/2026
991505513	SHIRLEI FERREIRA CALDAS	MERENDEIRA PSS	08/04/2026
991505558	MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	09/04/2026
991505556	CRISTINA RODRIGUES	MERENDEIRA PSS	15/04/2026
991505587	JOSIELE KALAMAR	MERENDEIRA PSS	19/04/2026
991505581	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO	MERENDEIRA PSS	26/04/2026
991505992	MARCIO ROGERIO CABRAL	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	08/04/2026
991505993	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	09/04/2026
991506041	MARILEI MAÇANEIRO FECHNER	AUXILIAR ESCOLAR – PSS	23/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B5481B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**	**CARGO**	**PERÍODO DE**

		AQUISITIVO		FÉRIAS
ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	991505127	2024/2025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/05/2026 a 29/05/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C25930B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 214/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **RICARDO HENRIQUE OLISKOWSKI, FELIPE DE CAIRES SCHLUGA e VITOR ANDRE BRANDÃO MULLER,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 4737/2026, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º fica revogada a Portaria nº 103/2026.

Art. 4º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9C257EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §1°, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 3/2026, b) Nr. Licitação: 2/2026 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 08/04/2026, e) Objeto da Licitação: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 23.972,40 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio som sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Participante: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA (26.499.438/0001-50)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:70D6A270

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 3º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 28/2026, b) Nr. Licitação: 10/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 09/04/2026, e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada prestação de serviços de DECORAÇÂO, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e itens necessários, destinados à realização de evento alusivo aos Dez Anos de Família Acolhedora. Participante: IMPACTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (17.292.720/0001-70)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:ADAFF556

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2210, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Lei nº 2210, de 09 de abril de 2026

Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Vitorino/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Será reservado a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública do Município de Vitorino/PR.
§ 1º. A fixação do número de vagas reservadas a negros e indígenas e respectivo percentual observarão o total de vagas no edital de abertura do concurso público e será efetivada no processo de nomeação.
§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3º. Na hipótese de quantitativo fracionado, será adotado o critério de arredondamento para o número inteiro subsequente, quando igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e para o número inteiro imediatamente inferior, quando inferior a 0,5 (cinco décimos).
§ 4º. A garantia do percentual de vagas reservadas será observada durante todo o período de validade do concurso e aplicada a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação.

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

Art. 4º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 5º. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas no ato da inscrição no concurso público, conforme os critérios de classificação utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único. A autodeclaração poderá ser verificada por comissão específica, nos termos previstos em edital.

Art. 6º. Detectada a qualquer tempo a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo de outras responsabilidades, o infrator ficará sujeito à:

I – pena disciplinar de demissão, se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas mediante utilização da declaração inverídica;

II – eliminação da inscrição do concurso e de todos os atos posteriores, se ainda candidato.
Parágrafo único. Em todo caso, a ampla defesa deverá ser assegurada.

Art. 7º. O edital do concurso público deverá prever expressamente:
I – o número de vagas reservadas;

II – os critérios de participação;
III – os mecanismos de verificação da autodeclaração;
IV – as regras de convocação e nomeação.

Art. 8º. Esta lei não se aplica aos concursos públicos realizados pelo Município de Vitorino/PR, já homologados.

Art. 9º. Esta lei se aplica ao Edital do Concurso Público 1/2026, em andamento, ficando convalidadas, para todos os efeitos legais, as normas editalícias que preveem a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos).

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:304B8191

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Portaria 001, de 09 de abril de 2026.

Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura.

Alexandre Copoani, Secretário Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Nomear o servidor José Antônio Horn, portador do CPF nº 853.919.xxx-xx, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura.
II – Fica revogada a Portaria 001, de 17 de fevereiro de 2021.
III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE COPOANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:0ED832FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DISPENSA 10/2026

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de decoração, com fornecimento de materiais equipamentos e itens necessários, destinados á realização de evento alusivo aos Dez anos da Família acolhedora, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir 18:00h do dia 31/03/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 09/04/2026.
Os interessados que apresentaram propostas: NEREU CESAR CHIOSSI (IMPACTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) – CNPJ: 17292720000170.
Classificação da melhor proposta, proponente: NEREU CESAR CHIOSSI (IMPACTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) – CNPJ: 17292720000170, com valor total de R$ 7300,00 (sete mil e trezentos reais).
O município encaminha resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 09/04/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6AAEA364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 142, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Portaria 142, de 09 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 96/2026, protocolo n. º 2738/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 08 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:D8087F1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 105 DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 4.212 de 08 de abril de 2026, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Divisão de Contabilidade no valor de R$3.598.178,84 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**		
04.02	**Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv Urb**		
2575200131.048	**Obras de Ampliação da Rede de Energia Elétrica**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2241)	5507	294.160,63
1751200131.046	**Obras de Saneamento Básico**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1808)	580	43.560,33
04.00	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**		
04.02	**Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv Urb**		
0618200131.047	**Reforma e Adequação da Sede do Posto de Brigada Comunitária**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2240)	580	370.139,89
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200221.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Esportivas**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2199)	661	1.462.469,03
10.00	**SECR DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL**		
2369200131.044	**Obra de Construção Barracão Feira**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	580	67.992,81
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	570	1.359.856,15
TOTAL			**3.598.178,84**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do excesso de arrecadação e superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme observado abaixo:

I - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	481.693,03
2.4.1.4.99.0.1.07 - Convênio/M. Esporte - Novo PAC (298)	661	1.462.469,03
2.4.2.2.99.0.1.05 - Convenio SEAB - Construção da Feira Municipal (299)	570	1.359.856,15
TOTAL		**3.304.018,21**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Contribuição Iluminação Pública - Superávit	5507	294.160,63
TOTAL		**294.160,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 9 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0DB24AD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 381-2026 - RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTÁRIO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 381/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Jusara Kanigoski	1902-7	16/12/2025	19/03/2026
Alexandre Bertolini	3648-5	20/10/2025	12/012/2025
Adelar Valmir Frigo	608-2	21/01/2025	15/03/2026
Alexandre de Ramos	3316-8	12/01/2026	11/04/2026
Mauro Antonio Paludo	2187-4	13/01/2026	27/01/2026
Julian Fernanda Marcondes	3651-8	14/01/2026	12/03/2026

Walter Arnaldo Ristau	1623-0	19/01/2026	23/01/2026
Enerli Scopel de Melo	3311-8	19/01/2026	17/02/2026
Enerli Scopel de Melo	2824-2	19/01/2026	17/02/2026
Sandra Ap dos Santos Scopel	740-2	27/01/2026	10/02/2026
Suelen Possato Cambruzzi	1360-7	29/01/2026	07/02/2026
Elaine da Silva	933-3	03/02/2026	14/03/2026
Ana Carla Kuhn Girardi	3620-3	04/02/2026	10/02/2026
Alda Maria Rosa	611-5	06/02/2026	05/04/2026
Adriane Lucca Galera	1514-0	05/02/2026	30/04/2026
Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	1385-5	16/02/2026	20/02/2026
Adriana Casagrande	1451-4	19/02/2026	25/02/2026
Tatiana Andreia Patel	2208-8	23/02/2026	27/02/2026
Tatiana Andreia Patel	1504-1	23/02/2026	27/02/2026
Viviane da Costa	3307-7	27/02/2026	04/03/2026
~~Salete Santos Cattaneo~~	~~416-0~~	~~27022026~~	~~27/10/2026~~
Salete Santos Cattaneo	416-0	27/02/2026	06/03/2026
Francelize Verdi Secchi	1848-3	28/02/2026	13/03/2026
Luiz Carlos Lombardi	992-0	04/03/2026	10/03/2026
Jakeline Mitrut Cancelier	1492-8	05/03/2026	03/04/2026
Jakeline Mitrut Cancelier	2209-6	05/03/2026	03/04/2026
Kelli Casagrande	1654-4	06/03/2026	10/04/2026
Adriana Alves de Miranda	3830-8	07/03/2026	20/03/2026
Grazziele Matte Dossena	3093-2	05/03/2026	09/03/2026
Grazziele Matte Dossena	1602-3	05/03/2026	09/03/2026
Eloiza Maria da Cruz Maroni	1311-0	09/03/2026	07/05/2026
Dalila Matos Dias	3276-4	10/03/2026	14/03/2026
Vinicius Paganini Hailler	3104-7	11/03/2026	20/03/2026
Juliano Matheus Tavares	3327-5	16/03/2026	22/03/2026
Kelli Casagrande	1654-4	23/03/2026	06/03/2026
Luciano Paulo Dalpupo	638-0	23/03/2026	05/04/2026
Adriana Alves de Miranda	3830-8	23/03/2026	05/04/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:ACD7AD36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
08/04/2026	
Estado do Paraná	**CNPJ 80.888.662/0001-89**
Exercício: 2026	

Decreto nº 21/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
421 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
452 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
428 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**330.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2B390AEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO SR

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
cnpj 95.589.230/0001-44

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024
CONTRATO N° 084/2024

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. Jean Carlos Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 034.526.049-00, e RG sob o nº 7.889.518-7 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa S R COMBUSTIVEIS LTDA estabelecida na cidade de CRUZEIRO DO IGUAÇU PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 04.462.067/0001-07**,** representada por SANTO REFFATTI CPF: 422.490.820-49, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 037/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS (gasolina aditivada, óleo diesel S500 comum, diesel S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de garantir o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

LOTE	Descrição	Qntd	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
01	Diesel S500 comum	56,37 LT	6,55	0,25	6,80	14,09
02	Diesel S10	29.957,61 LT	6,78	0,11	6,89	3.295,33

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 3.309,42 (três mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Contratante

PR S R COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:BF6F19BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO - FRACASSADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - PMSI

ATA DE SESSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 27/2026 Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TIAGO DE SOUZA
Data de Publicação: 01/04/2026 09:58:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO
07/04/2026 22:08:17 CADASTRO DE PROPOSTA APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

08/04/2026 07:33:07 CADASTRO DE PROPOSTA VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA
08/04/2026 08:40:43 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia.
08/04/2026 09:47:20 MENSAGEM CONDUTOR

A PROPONENTE PODE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALORES.
08/04/2026 09:47:50 MENSAGEM CONDUTOR
O participante APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/04/2026 11:47

Item: 1 Unidade: DI

LOTE 1 - FRACASSADO 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Modelo:
Descrição: Serviço de segurança desarmada para atuar na EXPOSAUDADE 2026, que será realizada nos dias 10, 11 e 12/04/2026, no Parque do Lago. O serviço deverá ser prestado por profissionais habilitados com curso específico na área regulamentado pela Polícia Federal e também com curso de vigilante em dia e eventos sociais. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados, utilizando rádio comunicadores, lanternas, sendo que todas as despesas dos profissionais oriundas de taxas, diárias, alimentação, transporte e hospedagem serão por conta da contratada. Devendo ser no mínimo 15% dos profissionais do sexo feminino. Sexta-feira 10/04/2026 20 seguranças horário 19h às 1h30.

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA	078	54.773.566/0001-85	330,00	330,00		Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
APOLLOS SEGURANÇA E	822	09.470.761/0001-81	289,00	289,00		Sim

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME DESCLASSIFICADO

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2026 09:58:56	**PUBLICADO**	
01/04/2026 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
08/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**	
08/04/2026 08:40:49	**DISPUTA**	
08/04/2026 08:40:49	**LANCE** VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**330,00**
08/04/2026 08:40:49	**LANCE** APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 822)	**289,00**
08/04/2026 09:40:50	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

08/04/2026 09:40:50 JULGAMENTO
08/04/2026 09:47:00 HABILITAÇÃO
08/04/2026 10:52:53 MENSAGEM APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE
Bom dia!
08/04/2026 10:54:06 MENSAGEM APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA (PARTICIPANTE
Após uma análise interna e sobre datas, peço desculpas , mas estamos pedindo a nossa desclassificação e dando declínio da proposta.
08/04/2026 11:11:06 MENSAGEM CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 822: OK
08/04/2026 11:55:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA inabilitado. Motivo: PROPONENTE DESISTIU DO PROCESSO
08/04/2026 11:55:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA
08/04/2026 13:04:45 MENSAGEM VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA (PARTICIPANTE 078)
Prezado Sr. Pregoeiro, qual nosso prazo para envio de proposta?
09/04/2026 08:21:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
VIGBELTRAO SEGURANCA PRIVADA LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL
09/04/2026 08:21:46 EM ADJUDICAÇÃO
09/04/2026 08:25:40 FRACASSADO

TIAGO DE SOUZA
Condutor

CLAUDIA WERLE
Membro de Equipe de Apoio

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Membro de Apoio

EDIMAR VERONA
Membro de Apoio

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:38D5308E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 177, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 177, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	10/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES		
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	**Cpf:**	***.746.189-**
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	**Cpf:**	***.291.789-**
Contrato:	34/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 31.810.636/0001-22		
Contrato:	35/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP CNPJ 35.901.437/0001-80		
Contrato:	36/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	PERFLEX MOVEIS LTDA CNPJ 06.718.646/0001- 95		
Contrato:	37/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	REALMEDE COMERCIAL LTDA CNPJ 10.580.482/0001-50		
Contrato:	38/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ 07.634.816/0001-16		
Contrato:	39/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ 39.581.101/0001-39		
Contrato:	40/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	C. F. MELGARECHO CNPJ 30.362.911/0001-00		
Contrato:	41/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO CNPJ 20.315.728/0001-10		
Contrato:	42/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	LD ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.129.309/0001- 75		
Contrato:	43/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	DAC MOVEIS LTDA CNPJ 56.101.450/0001-25		
Contrato:	44/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA CNPJ 33.932.632/0001-42		
Contrato:	45/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	INCOTECH COMPANY LTDA CNPJ 22.816.315/0001-44		
Contrato:	46/2026	**Vigência:**	09/04/2026 a 09/04/2027
Contratado:	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ 34.152.516/0001-73		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:EFE81776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.55/2025 - GABARITO DEFINITIVO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.55/2025 - GABARITO DEFINITIVO									
7925 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: E	02: C	03: A	04: E	05: A	06: B	07: E	08: E	09: B	10: D
11: C	12: E	13: D	14: E	15: E	16: C	17: C	18: B	19: B	20: B
21: B	22: E	23: A	24: B	25: C	26: D	27: D	28: B	29: D	30: A

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CF3AE5DE

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.54/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA						
31 - MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042405	ANACLETO MARIOTI	16,00	27,00	21,00	64,00	Ampla Concorrência
0042951	ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES	16,00	30,00	27,00	73,00	Ampla Concorrência
0042311	CAUAN GALVAO STOCCO	8,00	27,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042134	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	20,00	24,00	27,00	71,00	Ampla Concorrência
0042386	ÉDSON BATISTA BARBOSA	16,00	18,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0042070	EDUARDO HOBOLD	20,00	30,00	27,00	77,00	Ampla Concorrência
0043089	ELIAS TENÓRIO DA SILVA	24,00	27,00	30,00	81,00	Ampla Concorrência
0043127	EVAIR PEREIRA RODRIGUES	20,00	21,00	27,00	68,00	Ampla Concorrência
0042416	FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA	20,00	21,00	30,00	71,00	Ampla Concorrência
0042944	FLAVIO CESAR GONCALES	16,00	30,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0043191	FLAVIO RODRIGUES	24,00	27,00	24,00	75,00	Ampla Concorrência
0042567	HÉLIO REBUSSI	16,00	18,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041848	ISAMARA DA SILVA DIAS	20,00	12,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0042186	IZAIAS GONÇALVES DE MEURA	24,00	27,00	27,00	78,00	Ampla Concorrência
0042707	JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	16,00	21,00	27,00	64,00	Ampla Concorrência
0041423	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA	20,00	30,00	30,00	80,00	Ampla Concorrência
0042248	JOAO PAULO DA SILVA	16,00	30,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0041394	JOSE CESAR DE SOUSA	24,00	30,00	24,00	78,00	Ampla Concorrência
0041890	JOSE MARQUES DA SILVA	12,00	18,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0042888	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	28,00	27,00	30,00	85,00	Ampla Concorrência
0041537	LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONÓRIO	12,00	27,00	18,00	57,00	Ampla Concorrência
0042217	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	16,00	27,00	30,00	73,00	Ampla Concorrência
0041814	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	16,00	24,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0042812	MARCOS AURELIO SEITZ	20,00	30,00	27,00	77,00	Ampla Concorrência
0043047	MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ	16,00	30,00	27,00	73,00	Ampla Concorrência
0042667	MURILO MORASSUTTI RODRIGUES	16,00	18,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0042881	ODAIR ANTUNES SOARES	28,00	24,00	24,00	76,00	Ampla Concorrência
0042734	OLDAIR DAMINELLI	24,00	30,00	24,00	78,00	Ampla Concorrência
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	16,00	27,00	30,00	73,00	Afrodescendente
0042861	REINALDO DA SILVA	20,00	27,00	18,00	65,00	Ampla Concorrência
0041448	RODOLPHO ANTONIO LAGUNA	20,00	18,00	21,00	59,00	Ampla Concorrência
0042270	THAÍS DE SOUZA SANTOS	20,00	15,00	21,00	56,00	Ampla Concorrência
0042598	THIAGO DO NASCIMENTO VICENTE	16,00	27,00	27,00	70,00	Ampla Concorrência
0042811	WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS	36,00	21,00	30,00	87,00	Ampla Concorrência
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	16,00	27,00	24,00	67,00	Afrodescendente

32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042302	ALANA GABRIELE REGINI MONTEIRO	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0042214	AMANDA DO CARMO ARAÚJO	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0041863	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0042401	ANA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	15,00	15,00	6,00	52,00	88,00	Ampla Concorrência
0042800	ANA CRISTINA NOVAIS INAKE	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0042602	ANA ISA DOS SANTOS ANDRADE	15,00	9,00	4,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0043117	ANA LAURA COSTA BORGES	15,00	12,00	8,00	40,00	75,00	Ampla Concorrência
0041803	ANA LAURA MARQUES SILVA	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0041337	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0043356	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	Ampla Concorrência
0042940	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	9,00	15,00	2,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041526	ARON MARQUES HOMEM	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0042173	ARYELLEN YANAGIHARA GALVÃO	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041459	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	15,00	12,00	8,00	56,00	91,00	Ampla Concorrência
0043004	BRENDA KEIKO FREITAS KAKUNO	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0043098	CAMILA VIAIS XAVIER COSTA	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00	Afrodescendente
0041991	CECILIA DA SILVA RAFAEL	15,00	12,00	10,00	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0041435	DAIANE RECH	15,00	9,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0042747	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência

0041824	EDILENA MARIELE JOENCK	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0041672	EDIVAGNER GUIMARÃES	9,00	15,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0042771	ELLAN GARCIA NAVARRO PARRA	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0043251	ELOISE GARCIA NAVARRO PARRA	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0042650	EMILY DE ABREU FERNANDES	12,00	12,00	10,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0043058	FABRICIA LIRIELY DA SILVA	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042666	GABRIELA LINO GIROTTO	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	Ampla Concorrência
0042462	GABRIELA SCHNEIDER CASTILHOS	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0042778	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	15,00	12,00	8,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0043051	GIOVANA SCHUEROFF SANCHES	15,00	9,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0043054	GIOVANA VIEIRA MAJOR	12,00	15,00	10,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0042843	GISLENE DA SILVA CORRÊA	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0041371	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0043076	HEITOR LUIZ GONÇALVES ALVES	9,00	15,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0042058	HELOIZA SANTOS CARVALHO	3,00	12,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0042794	HUGO GODOY FERNANDES	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041648	ISABELA MENOSSI BERNABE	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	Ampla Concorrência
0041339	JENNIFER KESSIA BERTO PEIXOTO	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0043205	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0041378	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência
0042306	JÚLIA JULIANI INÁCIO	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00	Ampla Concorrência
0041929	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	Ampla Concorrência
0042578	LARISSA JUSTINA WESSLER	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0041931	LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0042029	LILIAN DE ALBUQUERQUE GONCALVES	3,00	12,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041422	LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	15,00	12,00	4,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041807	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0041489	LUANA DA SILVA DUARTE	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	Ampla Concorrência
0042285	MAILSON DE SOUZA GUIMARAES	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0041595	MARCOS YAMAMOTO INOUE	12,00	15,00	10,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0042315	MARIA EDUARDA ANTONELO PERES	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042182	MARIA EDUARDA BASSO	12,00	15,00	4,00	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0042831	MARIA EDUARDA DA SILVA MIRANDA	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041464	MARIA EDUARDA GONÇALVES CAVALCANTE	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0042412	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0042233	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	Ampla Concorrência
0043269	MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041327	MAYSA CAROLINA DA SILVA	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência
0042809	MILENA MAZUTI AMADEU	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0042939	MONICA MARIA SOARES GOMES	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0042297	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0042777	NATÁLIA VIAIS XAVIER COSTA	15,00	15,00	10,00	56,00	96,00	Ampla Concorrência
0042358	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	15,00	15,00	10,00	52,00	92,00	Ampla Concorrência
0042166	RENAN RIBEIRO LION	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042656	ROBERTA APARECIDA PIASSA	12,00	9,00	2,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0042976	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	Ampla Concorrência
0042937	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042490	SILVANA MUNIZ GONÇALES	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042040	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0043275	TACIANY PAIVA BONFIM	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0043134	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00	Ampla Concorrência
0041417	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0041786	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	15,00	15,00	10,00	56,00	96,00	Ampla Concorrência
0042375	VINICIUS DE SOUZA LEITE	9,00	12,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041465	VITORIA CAETANO CERVANTES	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041692	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042225	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00	Ampla Concorrência

34 - OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042347	CAIO GALVÃO STOCCO	16,00	27,00	21,00	64,00	Ampla Concorrência
0042915	EDER JHONATHAN DE OLIVEIRA	16,00	24,00	27,00	67,00	Ampla Concorrência
0043325	JACKSON XAVIER	12,00	30,00	21,00	63,00	Ampla Concorrência
0042894	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	20,00	27,00	27,00	74,00	Ampla Concorrência
0043289	LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN	20,00	24,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0042383	LUIS PAULO SANDRI	12,00	27,00	18,00	57,00	Ampla Concorrência
0042820	LUIZ FERNANDO DA SILVA PERRUT	20,00	27,00	27,00	74,00	Ampla Concorrência
0042035	RAFAEL EDUARDO BALIERO DO VALE	16,00	27,00	24,00	67,00	Afrodescendente
0042672	RAFAEL REBUSSI	16,00	27,00	27,00	70,00	Ampla Concorrência
0043294	VALDECIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	8,00	24,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041704	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0041902	ALEXANDRA FIRMINO	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	Afrodescendente
0042863	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041737	ANA BEATHRIZ SAKAMAE ROMEIRO	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042870	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	9,00	15,00	10,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0042284	ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO	12,00	3,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	15,00	12,00	10,00	36,00	73,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042676	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042331	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0042879	ANNA LAURA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041301	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	Afrodescendente
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	12,00	12,00	10,00	44,00	78,00	Afrodescendente
0041770	BÁRBARA GEOVANA RIBEIRO FERNANDES	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0042974	BRUNA APARECIDA HAMMES SAMPAIO FLORIANI	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência

0041452	BRUNA LETICIA LINS	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042332	BRUNA SILVA DIAS	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0042498	CAMILA DE PAULA SOARES	6,00	15,00	10,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0042510	CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0042042	CINTIA PEGO PEREIRA	9,00	9,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042841	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0042427	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	15,00	12,00	10,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	Afrodescendente
0042964	CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	9,00	12,00	10,00	32,00	63,00	Afrodescendente
0043158	DANIELLE CARDOSO DO CARMO	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0041935	DANILO DA SILVA LOPES DOS SANTOS	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042840	DENISE SANTOS BORGES	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042139	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0043167	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043290	DRIELI SCHUELTER	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042351	EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	Afrodescendente
0041817	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	Afrodescendente
0041487	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	Afrodescendente
0041838	ELAINE APARECIDA TAVARES DALIBRA	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041866	ELIANE LOPES DA SILVA	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042887	ERIKA CARLA DE SOUZA	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00	Afrodescendente
0042866	FERNANDA MAZUTI CESTARO	15,00	12,00	6,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0041509	FERNANDO SILVA MORENO	6,00	9,00	10,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0041373	FLÁVIA RODRIGUES DO AMARAL	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	Afrodescendente
0042893	FRANCIELE DOS SANTOS SANTANA	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042077	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042165	GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D AVIZ	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0042517	IVONETE FREITAS VOLPATO	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	Afrodescendente
0042657	JENIFFER DAS NEVES PEREIRA	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	Afrodescendente
0042908	JESSICA RAMALHO DA SILVA	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0041424	JESSILAINE SOUZA SILVA	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042393	JULIANA ALEXANDRINO	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0042941	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041499	KAREN LETÍCIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042625	KELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0043235	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA RODRIGUES	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043323	KELLI CRISTINA DA SILVA	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0043045	KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA AGUIAR	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0042930	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	Afrodescendente
0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042735	LEANDRO MACHADO CAMPOS	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041979	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041763	LETICIA FROES DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0042266	LIDIANE CARVALHO DA SILVA	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0043155	LOURDES FERREIRA FERRONATO	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042203	LUAN SANTOS DE LIMA	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0041726	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043265	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	9,00	15,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041402	MARCIELEN LOPES ARAMINI	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	Afrodescendente
0041586	MARIA CAROLYNE MOUTINHO DE LIMA	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0043246	MARIA HELENA ALMEIDA SAKAMAE	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041801	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	15,00	12,00	10,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0042198	MARIA REGINA WILLERS	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0042926	MARIA VICTÓRIA LOPES DE OLIVEIRA	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042473	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041892	MAURA PEREIRA COSTA	15,00	6,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0042330	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	9,00	15,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0042551	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042593	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042732	NAYARA MORAIS PAULINO	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	Afrodescendente
0042827	PAMELA DA SILVA LIMA	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0042833	REGIANE MARIA DA SILVA MIRANDA	6,00	15,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0043283	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041608	RENATA SILVA SANTANA	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	Afrodescendente
0041751	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	3,00	9,00	6,00	32,00	50,00	Afrodescendente
0042223	ROSELY ANGELICA DE SOUZA	12,00	3,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0043157	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTI	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042574	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041291	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	6,00	15,00	8,00	32,00	61,00	Afrodescendente
0042632	SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	Afrodescendente
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042153	TAIENE DA SILVA VICENTE	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0043281	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0042954	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041471	TATIANE FLORIANO HILLMANN	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042151	THAÍSA SILVA AMORIM	15,00	0,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042337	VANESSA ARAÚJO MACENA	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	9,00	15,00	6,00	48,00	78,00	Afrodescendente
0041876	VITORIA BORGES DE MORAIS	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Afrodescendente
0041937	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	Afrodescendente

40 - RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0043268	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0042255	ANA LÍVIA PRATES FERREIRA	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0043077	ANDRIELLY FRANCISCO DE ARAÚJO	12,00	3,00	10,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
0042357	DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS	12,00	0,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0042135	DAMON YGOR DE SOUZA	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041896	DAYANE FELIX COLUCCI	9,00	15,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0043128	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042445	FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS SARAIVA	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041636	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	Afrodescendente
0042027	JENIFER CARLA SOUZA DOS SANTOS ZAGLI	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041944	JOELMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0042935	JULIANO FELIPE CORREA	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042261	LUARA BRUNA FREITAS MARIANO DE OLIVEIRA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0043237	MAISA SILVA DOS SANTOS	12,00	15,00	4,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0043166	MAIZA CRISTINA DE SOUZA ORLANDI	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041390	MANOEL CARLOS SANDRI JUNIOR	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041629	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MISTURINI	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042701	PATRÍCIA BERTO PEREIRA	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0041419	RAFAEL DA SILVA SANTOS	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042128	RENATA SANADA	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0042228	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0042560	ROSELI MORAES DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042451	RYAN LEONARDO PALOMBO MARTINS	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0042837	SUELEN PRISCILA MC SILVA	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042891	SUZIELI TEOTONIO DA SILVA	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

45 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - AMAPORÃ - PR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0043012	ANDRÉA FERREIRA DE ARAÚJO	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0042739	DAIANE CAROLINE CAMPOS	9,00	3,00	0,00	52,00	64,00	Ampla Concorrência
0042922	JANAINA APARECIDA SAKAMAE DE SOUZA	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041545	KATIA FERREIRA DA COSTA	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0043187	MARCELO APARECIDO DA SILVA	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0043194	ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0042884	YASMIN IZIDIO SOUSA	12,00	6,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência

51 - ZELADORA - AMAPORÃ - PR						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042699	ANA CAROLINE PEREIRA COELHO	20,00	21,00	24,00	65,00	Ampla Concorrência
0042639	ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO	32,00	18,00	21,00	71,00	Ampla Concorrência
0041357	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS PERRUT	8,00	27,00	18,00	53,00	Ampla Concorrência
0041961	ANDREINA RAFAELI ALVES DOS SANTOS	20,00	18,00	21,00	59,00	Ampla Concorrência
0041864	ARIANA ALVES TAROCO	12,00	30,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0041387	BRUNA ARIADNY DIAS DE SOUZA	24,00	24,00	21,00	69,00	Ampla Concorrência
0042196	CARLA REGINA SILVA DE SOUZA	24,00	24,00	27,00	75,00	Ampla Concorrência
0043140	ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES NUNES	12,00	24,00	21,00	57,00	Ampla Concorrência
0042050	FERNANDA ESTER DA SILVA TAROCO	24,00	30,00	27,00	81,00	Ampla Concorrência
0042900	GISLAINE CRISTIINA GALLETTI DE OLIVEIRA	16,00	21,00	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0041916	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	16,00	18,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042911	JAYSI DAYSI DE ALEMEIDA GOMES OLIVEIRA	16,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0043037	JOSELI RAMOS DO NASCIMENTO PERIN	24,00	27,00	27,00	78,00	Ampla Concorrência
0042600	LARIANE LIMA PEREIRA	32,00	15,00	18,00	65,00	Ampla Concorrência
0042705	LIVIA SILVA SOUZA	16,00	18,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042814	MARIA DA CONCEICAO REIS	20,00	15,00	27,00	62,00	Ampla Concorrência
0042496	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	20,00	15,00	21,00	56,00	Afrodescendente
0042444	MARIA ELIANE DA SILVA	24,00	24,00	27,00	75,00	Ampla Concorrência
0042193	MARIANA MEURER DA SILVA	20,00	21,00	30,00	71,00	Ampla Concorrência
0042456	MARILZA APARECIDA DA SILVA	28,00	30,00	21,00	79,00	Ampla Concorrência
0041583	NIVEA CRISTINA JUSTEN	24,00	21,00	24,00	69,00	Ampla Concorrência
0042714	PAMELA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	12,00	27,00	18,00	57,00	Ampla Concorrência
0042460	PATRÍCIA DA SILVA PERRUT	28,00	18,00	18,00	64,00	Ampla Concorrência
0042916	ROSELI SOARES GOMES	20,00	12,00	21,00	53,00	Ampla Concorrência
0042912	ROSIANE LOPES PEREIRA	20,00	24,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0041887	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	20,00	24,00	30,00	74,00	Afrodescendente
0042073	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	16,00	18,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042793	ROZELI PINHEIRO RAMOS	20,00	30,00	30,00	80,00	Ampla Concorrência
0042398	SAMIRA RAFAELA MORAES DOS SANTOS	28,00	30,00	27,00	85,00	Ampla Concorrência
0043186	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	24,00	21,00	18,00	63,00	Ampla Concorrência
0042063	SILMARA MACEDO DE AZEVEDO	20,00	18,00	15,00	53,00	Ampla Concorrência
0042684	SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA	8,00	12,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042242	SOLANGE TEOTONIO DA SILVA PESSOA	24,00	15,00	15,00	54,00	Ampla Concorrência
0041627	TAMIRES MORAES DA SILVA DOS SANTOA	32,00	30,00	30,00	92,00	Afrodescendente
0042942	TATIANA DE BRITO PEREIRA	16,00	27,00	21,00	64,00	Ampla Concorrência
0041867	TEREZINHA MARQUES DA SILVA ALMEIDA	24,00	15,00	24,00	63,00	Ampla Concorrência
0042979	VANESSA ALVES DO AMARAL	8,00	15,00	27,00	50,00	Ampla Concorrência
0041647	VANIA FRANCISCO DA SILVA REBUSSI	24,00	21,00	27,00	72,00	Ampla Concorrência
0042943	VIVIANE PEREIRA FRANÇA	16,00	21,00	24,00	61,00	Ampla Concorrência

82 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041592	ANNA JULIA PAVIANI GRANJA	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0043113	CARLOS JUNIOR DAS NEVES JUNIOR	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043061	CYNTHIA TIEKO YONEYAMA PICOTTI	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência

0042745	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	15,00	12,00	10,00	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0041852	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	15,00	12,00	8,00	40,00	75,00	Ampla Concorrência
0042966	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	15,00	12,00	4,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0041440	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência
0042717	GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0041622	ISABELA FERREIRA LUIZ GAZOLA	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0042595	ISABELA NAVES CONCIANI	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	Ampla Concorrência
0043301	JESSICA FRANCIELE OLIVEIRA DE SOUZA	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0042889	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	15,00	3,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0043023	KRIGOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0042594	LARISSA EMI OUCHI	15,00	15,00	2,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0042718	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0043321	LUANA ANTUNES BROGIATTO	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	Ampla Concorrência
0043315	MARCELO AUGUSTO MOREIRA ALVES	15,00	15,00	10,00	52,00	92,00	Ampla Concorrência
0043043	MAREZA KAREN SANTOS DE MATOS	15,00	9,00	10,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0043063	MARIA GUEDES MARDEGAN	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0041993	MARIA VITORIA SILVA DE MATOS	12,00	15,00	4,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041705	MARIE KLAIS MACIEL	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	Ampla Concorrência
0042417	MAXIMILIANO JOSE DE QUEIROZ	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041484	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0043347	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0042414	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	12,00	15,00	10,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0042189	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041511	VITOR DIAS ESPINDOLA	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência

84 - PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042906	ÁDARA VITÓRIA VANDRESEN ALVES	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0042207	ANA CAROLINE SANTOS ANJOS	12,00	6,00	2,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0043095	ANTONIO AUGUSTO LAGE	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0042453	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0042406	BEATRIZ LEITE AMARAL	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0041591	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0042844	CLEYSLA KAUANE GONÇALVES COSTA EVANGELISTA	12,00	9,00	6,00	60,00	87,00	Ampla Concorrência
0042041	FELIPE ZONETTI MACHADO	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0042394	JÚLIA OLIVEIRA GARDIM	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	Ampla Concorrência
0043304	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041286	KATIA MILLENA DA SILVA	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0041660	LAURA MEIRA DA SILVA	0,00	15,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041398	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0042664	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FURLAN	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0042836	MARIANA CARRASCO PEREZ	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0041960	MILENA MARTINE GONÇALVES	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042687	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0042586	NATALIA LETICIA FONSECA DE SOUZA	15,00	12,00	8,00	56,00	91,00	Ampla Concorrência
0042754	NELCIELY DA SILVA AKUTSU	15,00	6,00	8,00	60,00	89,00	Ampla Concorrência
0042149	RAFAELA FERREIRA GASPARINI	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0043198	RAMIREZ FAVARO DE MELO	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042340	RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0042454	TULIO YUDI ISHIKAWA	12,00	15,00	8,00	52,00	87,00	Ampla Concorrência
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00	PcD - Pessoa com Deficiência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043324	ADRIELE APARECIDA SCHIAVO	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041575	ALANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0043210	ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043073	ALESSANDRA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	9,00	12,00	10,00	56,00	87,00	Ampla Concorrência
0043263	ALEXSANDRA OLIVEIRA DE AQUINO	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0042792	ALINE DAMIANI	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041948	AMANDA BEZERRA COSTA	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041563	AMANDA CORACINI DE ARAUJO	15,00	12,00	10,00	56,00	93,00	Ampla Concorrência
0042229	AMANDA GOMES DOS SANTOS	9,00	9,00	2,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0043274	AMANDA LETICIA FIGUEIRA	15,00	0,00	10,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0041346	ANA CLARA REIS LORENSINI	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042275	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041940	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	9,00	0,00	8,00	36,00	53,00	Afrodescendente
0041307	ANA YASMIN MARIANO VAZ	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0043200	ANDRESSA CRISTINA VIANA	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042583	ANELLISE SOUZA SANTOS	15,00	3,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041432	BLENDA CAROLINE BILTHAUER	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041983	BRUNA DA SILVA SALES	15,00	9,00	2,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0041304	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	15,00	12,00	6,00	52,00	85,00	Ampla Concorrência
0043085	BRUNO SEVERGNINI DA SILVA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0042504	CAMILA TORQUETI KUHNEN	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041725	CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042506	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042855	CELSO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO HAWERROTH	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0042053	CELSO JUNIOR RIBEIRO KUPAS	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0042258	CLAUDIA SANDRI PEREIRA AZEVEDO	15,00	3,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041385	CLÁUDIA VALLIM	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041554	CLAUDINÉIA CARLA APARECIDA DE SOUZA BILIBIO	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0042737	DAVYD HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0041947	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	15,00	6,00	10,00	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0042791	DENISE FORTE CORREIA	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0042910	DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0042575	DEYSYANE FRANCISCO CALDEIRA SELHORST	12,00	0,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0043297	DIOGO BACK SCHUEROFF	12,00	15,00	6,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência

0042917	DIOVANA ELENA DA SILVA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042813	DJEINE MONTALVÃO DIAS	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042874	DRYELLY FAIANNY ALMEIDA SILVA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042743	EDI CARLOS FERMINIO SILVA	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0041328	ELEN MYDORI DE OLIVEIRA SAKAMAE	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0042486	ELIAS DE CARVALHO XAVIER	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0042505	ELLEN LOPES DA SILVA	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041994	ELLEN PATRICIA MARTINS CARDOSO	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0041308	ELOISA NANTES DE SOUZA	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041567	EMERSON RIBEIRO GARCIA	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0043173	FABRICIO DA SILVA RODRIGUES	9,00	3,00	10,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0043259	FAWLLER ALMEIDA AUGUSTI	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041351	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00	Afrodescendente
0042195	FLÁVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042388	GABRIEL BENTO GALDINO	9,00	15,00	8,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041442	GABRIEL FERNANDES SAMPAIO	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0041871	GABRIEL NOGUEIRA TAROCO	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0043138	GABRIEL TARCISIO DE LIMA OTTESBACH	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042446	GABRIELLE DA SILVA MARTINI	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042172	GABRIELY GAINO DA SILVA	15,00	9,00	10,00	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0043314	GENILDA TETULIANO	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042488	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043228	GEOVANA MUNIZ DE OLIVEIRA	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0042006	GERALDO JOSÉ DE MOURA NETO	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	Ampla Concorrência
0042447	GLEICIANI NASCIMENTO DOS SANTOS	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042901	GLEISIELY ALMEIDA SILVA	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0042265	HELGA DICLEY SEGATI	15,00	6,00	10,00	56,00	87,00	Afrodescendente
0041462	HERYC PIRES ALMEIDA	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042202	ISABELLY PARDIN DA SILVA	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0043211	ISAQUE CARVALHO XAVIER	15,00	15,00	10,00	52,00	92,00	Ampla Concorrência
0042361	ITALO BARISAO FERREIRA LEITE	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042423	JANAÍNA MARIA DA SILVA SOUZA	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041771	JANAINA ROBERTA GROSHEVIS	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0043267	JESSICA LARISSA GONCALVES PAZ	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043276	JOAO PAULO CARNEIRO DE SOUSA	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0043215	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	12,00	3,00	8,00	52,00	75,00	Afrodescendente
0042815	JOÃO VICTOR COSTA DOS SANTOS	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042931	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	Afrodescendente
0042886	JOSIANE DOS SANTOS LOPES GOMES	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042310	JULIA ASTREIZZI	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041458	KAMILA CATHCART VISENTIN	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0042686	KELEN CRISTINA DESIDÉRIO RIBEIRO	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0042123	LARISA PARANHOS DOS SANTOS	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042377	LARISSA BENTO DA SILVA	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042114	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	12,00	9,00	2,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0042543	LARISSA MELQUIADES RUIZ	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042060	LATHIFA DOS SANTOS SOUZA	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0042980	LEOMIR DA SILVA DOERNER	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0042669	LETICIA BATISTA BARBIM	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0041874	LORRAYNE STEFANY SCHMITZ	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042141	LUCAS LAURINDO DA SILVA	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0042750	LUCAS MILITÃO VITORIO	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0042536	LUCAS TENÓRIO VALIN	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0042856	LUCIANA FALACIO PERES ROMAGNA	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	Ampla Concorrência
0043137	LUIZ ANTONIO FERREIRA TEODORO	9,00	15,00	10,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0041379	MAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042678	MARCIA ANGELICA BEZERRA DE OLIVEIRA	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0041313	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0041754	MARIA CLARA VITORINO DA SILVA	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	Afrodescendente
0042697	MARIA DO CARMO SOARES	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0043092	MARIA EDUARDA BRAGA DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0042085	MARIA GESSIKELE DE SOUSA SILVA	12,00	9,00	2,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042671	MARIA LUCIENE BENTO	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041447	MARIA LUÍSA OTTESBACH	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0042533	MARIANA FELIPE SALVADOR	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0042342	MAYARA SANTOS DIAS	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042641	MONIQUE QUIRINO STOCCO	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041946	NAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	12,00	3,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0042418	NICOLE DA COSTA DOTTO	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0042075	OTAVIANO GERALDINO BILACH	12,00	15,00	4,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0042945	RAISSA RAIANY PEDRAES ANTONIO	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0042099	REINAN PAJEU	9,00	15,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0042476	RITA DE CÁSSIA SANTOS MATHEUS	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0041364	SABRINA LOURENÇO DOS SANTOS ZACARIAS	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0041531	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	Afrodescendente
0042597	SILMARA NASCIMENTO PEREIRA	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041329	STEFANY VANDRIELLY DE OLIVEIRA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042805	STHEFANY BEATRIZ FLORIANO BONI	15,00	0,00	10,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0042532	SURRAYLA DE SOUZA NUNES	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0042392	TAMIRES DA SILVA DOERNER	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0042773	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	9,00	6,00	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0041290	THAIS DA SILVA	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0042860	THAYNARA ROSSI SHKEMBI SILVA	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0043333	VALDIRENE GONÇALVES ADOLFO	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0043256	VANESSA DA SILVA GOMES	9,00	9,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0041782	VANESSA DOS SANTOS RAMPIM	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0043261	VIVIAN BEATRIZ PEREIRA FRANÇA BACK	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041665	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0042000	YARA CAROLINA CORDEIRO DA SILVA	12,00	0,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência

0041740	YASMIM NAYANE SOARES DA SILVA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0042851	YASMIN BONI	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência

119 - SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - MASCULINO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042636	APARECIDO BONIFACIO	12,00	21,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0042763	AUGUSTO JOSÉ CARLOS DE LIMA	16,00	27,00	27,00	70,00	Ampla Concorrência
0042640	CAUÊ VEIGA DE CASTRO	16,00	30,00	27,00	73,00	Ampla Concorrência
0041363	EMERSON RIBEIRO GARCIA	28,00	27,00	21,00	76,00	Ampla Concorrência
0043132	EVALDO APARECIDO DE FREITAS FERREIRA	8,00	27,00	21,00	56,00	Ampla Concorrência
0041816	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	12,00	27,00	24,00	63,00	Ampla Concorrência
0042997	GABRIEL MARCONDES DA SILVA	20,00	27,00	30,00	77,00	Ampla Concorrência
0043101	HENDRIW NATHAN SOUZA DA SILVA	24,00	21,00	21,00	66,00	Ampla Concorrência
0043249	ITALO BILAC COSTA REBUSSI	32,00	21,00	21,00	74,00	Ampla Concorrência
0042344	JOAO PEDRO ALONSO CARDOSO ZANOTO	24,00	21,00	24,00	69,00	Ampla Concorrência
0042074	JOSÉ ANTÔNIO PIGOSSO	28,00	27,00	24,00	79,00	Ampla Concorrência
0043195	KELVIN RAUL	20,00	30,00	24,00	74,00	Ampla Concorrência
0042360	MARLON URIEL ARAÚJO BORTOLETTI	20,00	24,00	30,00	74,00	Ampla Concorrência
0042108	MATHEUS APARECIDO TOLFO FERREIRA	12,00	21,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0041370	MICHEL SILVA SANTOS	20,00	21,00	21,00	62,00	Ampla Concorrência
0041667	PAULO CESAR DE JESUS RAMOS	16,00	24,00	21,00	61,00	Ampla Concorrência
0041883	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	28,00	24,00	21,00	73,00	Ampla Concorrência
0042878	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	20,00	30,00	30,00	80,00	Ampla Concorrência
0042556	RYAN GABRIEL FERREIRA DA SILVA	36,00	27,00	27,00	90,00	Ampla Concorrência

137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042090	ÁLLAN HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00	Ampla Concorrência
0041580	AMANDA CARVALHO HEREDIA	15,00	15,00	6,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0042760	AMANDA CRISTINA CASTILHO LOURENÇO	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0041560	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	Ampla Concorrência
0041645	BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE	12,00	15,00	6,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0042161	CLEBER COSMO BATISTA	12,00	3,00	10,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0042885	DANIEL SEGATE MARQUES	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041315	DANYELLE BARBOSA	15,00	6,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041589	DIANA CARLA FLORIANO	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042779	DIOVANY FAUSTINO FRANCO	9,00	12,00	10,00	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0042307	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	15,00	9,00	8,00	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0042952	ELIAS DE SOUZA LEMOS	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0043248	EVANDRO LOZOVEY DE OLIVEIRA BRANCO	15,00	15,00	10,00	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0042056	FABRICIO TENORIO DE MELLO	12,00	9,00	10,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0043227	FABRICIO VOLPATO GABBIATTI	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	15,00	12,00	10,00	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0042324	GABRYELE DE FREITAS COBRE	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041319	GABRYELLE BARBOSA	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0043170	GUILHERME AGUIAR GARCIA	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	Ampla Concorrência
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0042774	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0042877	IAN DE COL NARDO	15,00	15,00	10,00	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0041964	ISABEL BENHUK BOMFIM	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência
0042834	ISABELA CAROLINE LAGE	15,00	9,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041336	ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE	9,00	12,00	8,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0042174	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0042785	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0042531	JORDANA COSTA	15,00	15,00	10,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0041582	JOSYANE MANSANO	15,00	12,00	10,00	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0043208	JULIANA DE LIMA BOEING	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	Afrodescendente
0042359	LALESKA LAYRA GARNASSIM	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042558	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	15,00	12,00	10,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0043320	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0042434	LORAIA LUCA DA SILVA	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	15,00	15,00	8,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0042269	LUANA MEURER SCHUELTER	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	15,00	12,00	8,00	48,00	83,00	Afrodescendente
0042992	MARIA CLARA DIAS MARIONUCCI	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0043340	MARIA GABRIELA AMARO JACOVOZZI	15,00	9,00	10,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0042759	MARÍLIS FERREIRA CORREIA	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041990	MATEUS HENRIQUE ANTICO	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0042728	NILTON RAFAEL LEANDRO DE SOUSA	6,00	15,00	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0042452	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0042512	RAQUEL CANDIDO GAGLIARDI DA SILVA	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0042010	RENAN GABRIEL RODRIGUES WEBER	15,00	15,00	10,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0042372	ROBERTA SIMÕES DOS SANTOS	12,00	15,00	4,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0041538	ROBSON VIRGILIO COTRIM MELLO	15,00	12,00	10,00	28,00	65,00	Ampla Concorrência
0043219	RODRIGO DE BRITO VIANA	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	Ampla Concorrência
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0043000	THIAGO RUFINO DA SILVA	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0041389	VICTORIA VIOTTO DE TOLEDO	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	12,00	15,00	10,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência

138 - ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041802	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência

0042274	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042986	JOSIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	12,00	15,00	8,00	16,00	51,00	Ampla Concorrência
0042497	LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO	15,00	15,00	6,00	28,00	64,00	Afrodescendente
0043096	LORRAYNE BELTRAME MAZZUTTI	9,00	15,00	10,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042775	MAURICIO MASSAO SUIZU	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0042969	WESLEY RICARDO SILVA	15,00	15,00	6,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0041472	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JUNIOR	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência

141 - COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	PONTOS	MODALIDADE
0043030	ANA LUCIA PEREIRA COELHO PALOMBO	20,00	21,00	24,00	65,00	Ampla Concorrência
0041514	ANA PAULA FERNANDES DOS ANJOS	20,00	21,00	27,00	68,00	Ampla Concorrência
0043070	CANANDA CARLA REIS DA SILVA	16,00	27,00	30,00	73,00	Ampla Concorrência
0041818	CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ	12,00	21,00	24,00	57,00	Afrodescendente
0042278	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	28,00	27,00	24,00	79,00	Ampla Concorrência
0042680	ELISABETE DUARTE GALVÃO STOCCO	16,00	24,00	27,00	67,00	Ampla Concorrência
0041974	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	28,00	30,00	21,00	79,00	Ampla Concorrência
0042402	PAULA RAFAELLE DA SILVA GONCALVES	20,00	9,00	27,00	56,00	Ampla Concorrência
0042998	SANDRA MARA PEREIRA	16,00	15,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0043019	SIDNEY OLIVEIRA ALVES	24,00	30,00	27,00	81,00	Ampla Concorrência
0042479	TAMARA DE SOUZA PEREIRA	28,00	24,00	27,00	79,00	Ampla Concorrência
0041811	VILMA NUNES DE SOUZA BARBOSA	12,00	15,00	27,00	54,00	Ampla Concorrência

147 - FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041455	CLÓVIS GABRIEL MORAIS LATZENCO	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	Ampla Concorrência
0041481	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	15,00	15,00	4,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0042768	GILIARDE ALVES DE ALMEIDA	6,00	15,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041395	GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0043305	LUANA MAYARA RODRIGUES PINHEIRO	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0042091	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0042852	MICAELA PROCÓPIO DA SILVA	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0042118	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	Afrodescendente
0042816	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	9,00	15,00	6,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0043309	THAISA ANDREIA FERREIRA	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	Ampla Concorrência

151 - NUTRICIONISTA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042026	ANA JÚLIA ROHLING VIEIRA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0042824	EMILY DE CARVALHO DA SILVA	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042821	GABRIELA PORTE DAVANTEL	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0042184	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	12,00	15,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0042441	KARLA THAÍS DE ALENCAR AGUIAR SOUZA	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041504	KAUANI MEDEIROS VECCHI	15,00	9,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0043171	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0042644	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042873	PATRÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042936	RAFAEL GARCIA DIAS	9,00	15,00	8,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0042605	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042256	SAMIRA MANGANELLI LOURENCINI SECOTI	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência

158 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041280	ALISSON CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042677	GESILAINE DOS SANTOS PINA	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042116	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	15,00	6,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042706	LAIDE ZANELATO PEREIRA	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0041544	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	Afrodescendente
0041750	MONIQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0042171	STEFANI DIAS LUGLI	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041300	TAINA KAZNOCH	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência

362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042208	ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	12,00	3,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0041702	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0043048	ADRIANA ALVES DOS REIS PIM	12,00	3,00	10,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0041797	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042818	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041841	ALESSANDRA CRIVELARO DE OLIVEIRA	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041903	ALEXANDRA FIRMINO	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	Afrodescendente
0042034	ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041806	ALINE ESTEVAM DE SOUZA SANTOS	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	9,00	15,00	8,00	60,00	92,00	Ampla Concorrência
0041995	AMANDA DA SILVA	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA DE RAMOS MACHADO	9,00	0,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0042780	AMANDA MARTINS DA SILVA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0041519	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	12,00	0,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041720	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS CATENDE	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041738	ANA BEATHRIZ SAKAMAE ROMEIRO	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042220	ANA CARLA BARRES SANTOS	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042132	ANA CAROLINA SEGATI DOS SANTOS	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0043020	ANA CLARA JUSTINO MACHADO STOCCO	12,00	0,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0043074	ANA FLÁVIA CASTRO GOMES	15,00	9,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0042871	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00	Ampla Concorrência
0043151	ANA PAULA DA SILVA	12,00	0,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	12,00	15,00	8,00	48,00	83,00	PcD - Pessoa com Deficiência

0042972	ANDRÉIA SCHUELTER SCHULZ	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0042869	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042876	ANDREZA DE OLIVEIRA DE AQUINO	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042646	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0041768	BÁRBARA GEOVANA RIBEIRO FERNANDES	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	12,00	15,00	6,00	52,00	85,00	Ampla Concorrência
0042973	BRUNA APARECIDA HAMMES SAMPAIO FLORIANI	12,00	3,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	15,00	9,00	8,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0041451	BRUNA LETICIA LINS	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0041334	BRUNA NATIELY TEOTONIO DOS SANTOS	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0042970	BRUNA SOARES BATISTA	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0042449	CAMILI SCHWARTZ DE SOUZA	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0042842	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0042429	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0042590	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00	Afrodescendente
0042965	CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	12,00	15,00	6,00	60,00	93,00	Afrodescendente
0042299	DAIANE RENATA DOS SANTOS SILVA	9,00	9,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0041712	DANIELE DE AGUIAR NERIS DOS SANTOS	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	Afrodescendente
0042292	DANIELE DE SOUZA SILVA	9,00	0,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0043286	DRIELI SCHUELTER	12,00	0,00	2,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0042691	EDNA LAGOA BILIBIO	6,00	9,00	0,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0041819	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	Afrodescendente
0042882	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00	Afrodescendente
0041837	ELAINE APARECIDA TAVARES DALIBRA	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041722	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0042032	ELOISA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041673	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	12,00	9,00	2,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0043133	ERIKA CARLA DE SOUZA	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0042036	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	6,00	0,00	6,00	44,00	56,00	Afrodescendente
0041306	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Afrodescendente
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	9,00	15,00	2,00	48,00	74,00	Afrodescendente
0042611	FRANCIELLE FERNANDES BELTRAMINI	6,00	0,00	2,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0041309	GABRIELA SILVA CORREIA	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0043083	GABRIELLI LUCINI DA SILVA	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0043110	GIZELIA SOUZA FREIRE FERREIRA	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	15,00	15,00	10,00	60,00	100,00	Afrodescendente
0042046	HELENA SOUZA FOSS	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042804	ÍCARO RYAN INÁCIO DA SILVA	15,00	3,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0041713	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0042751	ISABELA VITÓRIA VIEIRA VICENTE	12,00	6,00	2,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0041756	IVONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	Afrodescendente
0042521	IVONETE FREITAS VOLPATO	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042670	JANAINA CAROLINE DA SILVA	12,00	0,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0043008	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	Ampla Concorrência
0042587	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	12,00	9,00	2,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0043011	JAQUELINE TRINDADE PEREIRA	12,00	0,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042478	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0041425	JESSILAINE SOUZA SILVA	9,00	6,00	10,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0042822	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	15,00	6,00	10,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0043302	JOSIANE MORAL DE FREITAS	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042955	JOVANA CASTRO CARDOSO	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	Ampla Concorrência
0043107	JULIANA DOS SANTOS BATAER	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0043149	KARIZA VICENTE TIVERON	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0042563	KASSIANE ROCHA DE SOUZA	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041338	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	12,00	0,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0041975	KELMILY MICKAELY DAMACENO ANDRADE	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0041540	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	Afrodescendente
0043253	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	9,00	9,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0043120	LARA SACHA PEREIRA MELO	15,00	6,00	6,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0042675	LARISSA NAMIE IZUI	12,00	9,00	2,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0041980	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0042018	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	15,00	12,00	6,00	56,00	89,00	Ampla Concorrência
0041765	LETICIA FROES DOS SANTOS	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Afrodescendente
0041421	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0043224	LORRAYNE DE SOUZA NUNES	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0043153	LOURDES FERREIRA FERRONATO	9,00	0,00	6,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042848	LUANA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041857	LUANA ELIAS SECCO	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0043273	LUANA GASPAR SIKORSKI	9,00	9,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041547	LUANA RIBEIRO TEIXEIRA	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041710	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00	Afrodescendente
0041950	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0043270	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041552	MÁRCIAREGINA RIBEIRO MARIN	3,00	6,00	8,00	48,00	65,00	Ampla Concorrência
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00	Afrodescendente
0041292	MARIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	6,00	3,00	10,00	44,00	63,00	Ampla Concorrência
0042101	MARIA EDUARDA OSTI	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041517	MARIA EUGÊNIA SILVA	6,00	3,00	10,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0042958	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0041492	MARIA HELENA ALMEIDA SAKAMAE	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041804	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	12,00	15,00	10,00	52,00	89,00	Ampla Concorrência
0043001	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	9,00	9,00	2,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0042317	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE	6,00	3,00	8,00	56,00	73,00	Ampla Concorrência

0042474	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0041881	MARIANE ZECHI BONOME	15,00	12,00	4,00	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0042618	MARIELLY DOS SANTOS DA SILVA	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043303	MARLENE LINO DOS SANTOS	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0041893	MAURA PEREIRA COSTA	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041289	MAYKELI REGINA POSSOLY FERREIRA SOARES	6,00	3,00	0,00	48,00	57,00	Ampla Concorrência
0042327	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	15,00	15,00	6,00	52,00	88,00	Ampla Concorrência
0041625	MICHELA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	3,00	0,00	6,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0043147	MILENA MUNIZ DE ARAÚJO SANTANA	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	Afrodescendente
0042334	NAIARA RODRIGUES ALONSO	15,00	0,00	4,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0042554	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	15,00	12,00	8,00	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0042592	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	9,00	12,00	4,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0041687	NATÁLIA FORTES SOUZA MELO ALBUQUERQUE	6,00	9,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0042623	NATÁLIA VOLANTE PARISSENTTI YAMAKAWA	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0042733	NATANY SANCHES GUERREIRO	6,00	0,00	4,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	15,00	6,00	2,00	48,00	71,00	Afrodescendente
0042825	PAMELA DA SILVA LIMA	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0042653	RAFAEL FUZETTI AXELSON	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00	Ampla Concorrência
0042996	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	15,00	3,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0042356	RAIRA RODRIGUES PAES	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência
0041611	RENATA SILVA SANTANA	9,00	9,00	10,00	56,00	84,00	Afrodescendente
0041810	ROSANA CORREIA GUIMARÃES	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0041749	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	6,00	0,00	4,00	48,00	58,00	Afrodescendente
0042466	ROSELI SALVADOR NAVALON	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042227	ROSELY ANGELICA DE SOUZA	6,00	0,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0041886	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	Afrodescendente
0043081	SARA AMADEU BELTRAME MAZZUTTI	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0042645	SIDNEIA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00	Afrodescendente
0042117	SIMONE CANDIDO DOS SANTOS	9,00	3,00	0,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0042209	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0043052	SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	Afrodescendente
0043131	SUMAILA DE MELLO SILVA MINELI	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	12,00	12,00	2,00	48,00	74,00	Afrodescendente
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042154	TAIENE DA SILVA VICENTE	12,00	9,00	2,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0041506	TAINARA FERNANDES MANGELA	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0042957	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	12,00	3,00	10,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0041476	TATIANE FLORIANO HILLMANN	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041859	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042150	THAÍSA SILVA AMORIM	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042475	VALDENORA RODRIGUES DE MATOS YAMAGUCHI	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041850	VALDIRENE DOLME SOARES	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0042338	VANESSA ARAÚJO MACENA	9,00	12,00	2,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0043354	VANESSA MORAL DE FREITAS	9,00	0,00	4,00	48,00	61,00	Ampla Concorrência
0041288	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00	Afrodescendente
0041877	VITORIA BORGES DE MORAIS	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00	Afrodescendente
0041781	VITORIA DA SILVA SALES	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041578	VITORIA GRAZIELA PEREIRA PINHEIRO NOGUEIRA	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0042850	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência

363 - FONOAUDIÓLOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042345	DAIANE APARECIDA PEREIRA	9,00	9,00	2,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043129	LORENA SILVA RIZZATO	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência

364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042516	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0043299	ALLAN VITOR DE SOUZA	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042692	AMANDA CAROLINE DE SOUZA STEFANO	15,00	15,00	4,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0043243	AMANDA SIHNEL CORTEZ DA SILVA	15,00	9,00	10,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0042218	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0042662	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	15,00	12,00	10,00	28,00	65,00	Ampla Concorrência
0043245	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	15,00	15,00	6,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0042391	ANA CLAUDIA DA SILVA VICENTE	15,00	9,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0042115	ANA JULIA MARIN MIRANDA POSSATO	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0042683	ANA JÚLIA RAMALHO VIANA DE ALMEIDA	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0043152	ANA VITÓRIA LIMA DETONI	15,00	12,00	8,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0043122	ANDERSON LIMA DE SOUZA	12,00	15,00	10,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0042769	ANDRÉ EDUARDO SMANIOTTO	12,00	9,00	10,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0041845	ARIELA MOSMANN RIBAS	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0042440	ARTHUR TAMIOZZO	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	Ampla Concorrência
0042946	BEATRIZ GARCEZ BOZA	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0042025	BEATRIZ SILVA FERRARI	15,00	6,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041774	BRIELY AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	Afrodescendente
0043136	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0042710	CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042569	CARLA LUZIA GANZALA	12,00	15,00	6,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0042746	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041958	CLAIRTON LUIS DUMKE	9,00	12,00	6,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0041831	CLAUDIA CARLA DOS SANTOS	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0043038	EDUARDA ZIMERMANN SILVA	15,00	9,00	10,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0042013	ELLEN ROSSI PATUCCI	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	Ampla Concorrência
0043202	EMANUEL SANTOS BIBIANO	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041727	ERICK CAMPOS	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	Ampla Concorrência
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência

0043296	FLAVIA TRUS	9,00	15,00	6,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0043189	GABRIELA GRANADO ROSA	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0042489	GABRIELA MARTINS GEMNICZAK	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0042231	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	15,00	9,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041954	GIOVANNA JULIANI FEITOSA	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0042443	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	15,00	15,00	10,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0043280	GIULIANA MAY BACHTOLD GUALDESSI ZUCCOLI	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	Ampla Concorrência
0041450	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0042681	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0042606	HAYALLA CORRÊA DE CARVALHO FIGUEIRA	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	Ampla Concorrência
0042890	IGOR LAZARO DA SILVA	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0042799	ISABELA CLAUDIA ZOCANTE DE OLIVEIRA	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042570	ITAMAR DE ABREU LARENTES	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0043295	IVAN BRITO FEITOSA	12,00	12,00	2,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042157	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0043241	JOÃO GUILHERME REBUSSI MARCOMINI MACEDO CATELAN	15,00	15,00	10,00	44,00	84,00	Ampla Concorrência
0042254	JOÃO PEDRO GONÇALVES COSTA	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0042758	JOÃO RODOLFO GUIRALDI	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042835	JULIA COLPANI DONIDA	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0041901	JULIA MOLOSSI	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0041502	JULIANE TORSANI DE AMO	15,00	15,00	10,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0043042	KARINNA GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUSA CESILIO	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0042089	KELLEN SILVA SOARES	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0043018	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	Afrodescendente
0043066	KETELYN VITÓRIA BORTOLO	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0042210	LARISSA DE SANTANA BORGES TAVARES	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0043044	LARISSA PIETROWSKI DE MATTOS	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0041477	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	15,00	15,00	10,00	44,00	84,00	Ampla Concorrência
0042038	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0042403	LETICIA FERREIRA OSSIPS	15,00	15,00	10,00	44,00	84,00	Ampla Concorrência
0042668	LUCAS RIBEIRO COSTA	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0043335	LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0043093	MARCIO SHIKASHO JUNIOR	12,00	15,00	4,00	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0042291	MARCOS MANOEL FELIPE DA SILVA	15,00	15,00	10,00	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0043278	MARIA CECILIA SILVA ALVES	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0042094	MATHEUS ADRIAN MONTEIRO DONGO	15,00	15,00	10,00	40,00	80,00	Afrodescendente
0042845	MATHEUS BONZANINI	12,00	15,00	8,00	28,00	63,00	Ampla Concorrência
0043207	MATHEUS NARDES	15,00	15,00	10,00	56,00	96,00	Ampla Concorrência
0042236	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	15,00	12,00	6,00	28,00	61,00	Afrodescendente
0043201	MICHELE NATALIA DA SILVA COSTA	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042709	MURILO ADONA RIBEIRO	15,00	12,00	10,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0042320	NAYARA ASCOC DE AZEVEDO SALVIANO	15,00	15,00	8,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0042721	NORMANDO ZACARIAS DA SILVA JUNIOR	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0042559	OCIMAR PARANHOS SANTANA	9,00	15,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0042433	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Afrodescendente
0042121	PATRÍCIA BÉCO COSTA BORTOLOTO	15,00	15,00	10,00	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0042690	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0043223	RAFAEL BISPO DE ARAUJO	12,00	15,00	10,00	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0042341	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0042660	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	Ampla Concorrência
0042698	RENAN MATEUS VERISSIMO MONÇÃO	15,00	15,00	10,00	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0042527	RODOLFO BOTAN FILHO	15,00	15,00	6,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0042722	SANDRA MENDES DA SILVA	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043266	SARA MOTA SILVA MARQUES	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0041559	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	Ampla Concorrência
0043298	THAIANE REGINA COUTO HURTADO	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0043007	THAYSA VALDERRAMA BICHERI	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0043135	VANESSA BUZO CAMARGO VICENTINI	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0042039	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0042913	VICTOR HUGO ALARCON DELBONI	12,00	15,00	6,00	44,00	77,00	Ampla Concorrência
0042436	VITOR HUGO NERES GOVEIA	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0043108	WELINTON VICENTINI	15,00	12,00	8,00	28,00	63,00	Ampla Concorrência
0041984	WESLEY NEVES ZUIEWSKIY	15,00	12,00	10,00	28,00	65,00	Ampla Concorrência
0042988	WILSON OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	15,00	15,00	10,00	44,00	84,00	Ampla Concorrência

365 - PSICOPEDAGOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042472	CÍCERA CÁSSIA DE OLIVEIRA MOURA	3,00	3,00	4,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
0041778	DENISE DE ALMEIDA DIAS DOS SANTOS	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0042514	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	12,00	9,00	8,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0041320	LAURA LUCAS PEREIRA	15,00	6,00	6,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0043009	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0041456	SILVIA PEGO PEREIRA	9,00	0,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0043204	YNGRID AGUIAR DA SILVA	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência

1013 - PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043053	ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES	6,00	15,00	8,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0042643	BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE	9,00	12,00	6,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0042591	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	9,00	0,00	8,00	56,00	73,00	Afrodescendente
0042682	FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0042665	JANAINA CAROLINE DA SILVA	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0042164	JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ	9,00	15,00	8,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0041331	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0043184	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0043084	RENATA DE MATOS CESTARO LIMA	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:8D165712

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 13.54/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 13.54/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CASA DA CULTURA - RECEPÇÃO
19/04/2026 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0043089	ELIAS TENÓRIO DA SILVA	16/10/1984	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0041423	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA	06/02/1990	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042894	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	10/04/2003	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0041394	JOSE CESAR DE SOUSA	02/12/1973	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042888	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	20/05/1979	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042820	LUIZ FERNANDO DA SILVA PERRUT	10/02/1997	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042734	OLDAIR DAMINELLI	09/05/1975	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042672	RAFAEL REBUSSI	14/04/1993	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042811	WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS	15/09/1989	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência

CASA DA CULTURA - RECEPÇÃO
19/04/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0042070	EDUARDO HOBOLD	29/05/1984	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0043191	FLAVIO RODRIGUES	29/12/1987	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042186	IZAIAS GONÇALVES DE MEURA	20/02/1984	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0043289	LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN	10/06/1998	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042217	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	27/05/1994	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042812	MARCOS AURELIO SEITZ	24/04/1989	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042881	ODAIR ANTUNES SOARES	13/10/1983	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042035	RAFAEL EDUARDO BALIERO DO VALE	10/01/1996	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Afrodescendente

CASA DA CULTURA - RECEPÇÃO
19/04/2026 10:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0042951	ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES	28/08/1993	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042347	CAIO GALVÃO STOCCO	23/05/1998	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042134	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	10/04/1974	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042915	EDER JHONATHAN DE OLIVEIRA	11/10/1990	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042416	FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA	05/08/1981	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0043047	MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ	23/02/1990	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrênci
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	28/01/1983	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Afrodescendente
0042598	THIAGO DO NASCIMENTO VICENTE	01/07/1990	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0043294	VALDECIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	16/04/1968	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência

CASA DA CULTURA - RECEPÇÃO
19/04/2026 11:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0042405	ANACLETO MARIOTI	13/08/1968	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0043127	EVAIR PEREIRA RODRIGUES	26/10/1989	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042944	FLAVIO CESAR GONCALES	01/01/1982	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0043325	JACKSON XAVIER	14/08/1976	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042248	JOAO PAULO DA SILVA	14/01/1990	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042383	LUIS PAULO SANDRI	29/06/1987	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	034 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0042861	REINALDO DA SILVA	16/10/1987	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	12/04/1971	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Afrodescendente

CASA DA CULTURA - RECEPÇÃO
19/04/2026 12:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0042311	CAUAN GALVAO STOCCO	09/05/2001	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042386	ÉDSON BATISTA BARBOSA	03/09/1983	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0041848	ISAMARA DA SILVA DIAS	19/02/1997	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042707	JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	27/11/1967	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0041814	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	26/09/1982	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0042667	MURILO MORASSUTTI RODRIGUES	22/02/1995	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência
0041448	RODOLPHO ANTONIO LAGUNA	15/05/1989	Rua ceará, 2A, Centro, Amaporã - PR	031 - MOTORISTA CNH D	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4962D751

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.54/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

	37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041704	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	31,00	Ampla Concorrência
0042863	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO	35,00	Ampla Concorrência
0042870	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0042284	ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO	32,00	Ampla Concorrência
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	35,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0042676	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	33,50	Ampla Concorrência
0042879	ANNA LAURA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	40,00	Afrodescendente
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	39,00	Ampla Concorrência
0041452	BRUNA LETICIA LINS	32,50	Ampla Concorrência

0042498	CAMILA DE PAULA SOARES	37,00	Ampla Concorrência
0042427	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	34,00	Ampla Concorrência
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	40,00	Afrodescendente
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	40,00	Afrodescendente
0043158	DANIELLE CARDOSO DO CARMO	40,00	Ampla Concorrência
0042840	DENISE SANTOS BORGES	38,00	Ampla Concorrência
0043167	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA	36,00	Ampla Concorrência
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	33,50	Afrodescendente
0042866	FERNANDA MAZUTI CESTARO	26,00	Ampla Concorrência
0041373	FLÁVIA RODRIGUES DO AMARAL	25,00	Ampla Concorrência
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	35,00	Afrodescendente
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	34,00	Afrodescendente
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	35,00	Afrodescendente
0041424	JESSILAINE SOUZA SILVA	33,50	Ampla Concorrência
0042941	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	34,00	Ampla Concorrência
0041499	KAREN LETÍCIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	39,00	Ampla Concorrência
0042625	KELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	28,50	Ampla Concorrência
0043235	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA RODRIGUES	38,00	Ampla Concorrência
0043323	KELLI CRISTINA DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	37,50	Ampla Concorrência
0042735	LEANDRO MACHADO CAMPOS	37,00	Ampla Concorrência
0042203	LUAN SANTOS DE LIMA	40,00	Ampla Concorrência
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	37,00	Ampla Concorrência
0041726	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	37,00	Ampla Concorrência
0043265	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	31,50	Ampla Concorrência
0041402	MARCIELEN LOPES ARAMINI	39,50	Afrodescendente
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	40,00	Ampla Concorrência
0041801	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	24,50	Ampla Concorrência
0042198	MARIA REGINA WILLERS	26,50	Ampla Concorrência
0042473	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	37,00	Ampla Concorrência
0042330	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	37,50	Ampla Concorrência
0042551	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0042827	PAMELA DA SILVA LIMA	38,00	Ampla Concorrência
0043283	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	25,50	Ampla Concorrência
0043157	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTI	35,00	Ampla Concorrência
0042574	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	37,00	Ampla Concorrência
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	36,00	Afrodescendente
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	38,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0042153	TAIENE DA SILVA VICENTE	37,00	Ampla Concorrência
0043281	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	37,00	Ampla Concorrência
0042954	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	34,50	Ampla Concorrência
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	40,00	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	37,50	Afrodescendente

	137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042090	ÁLLAN HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0041560	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	23,50	Ampla Concorrência
0041315	DANYELLE BARBOSA	31,00	Ampla Concorrência
0042779	DIOVANY FAUSTINO FRANCO	28,00	Ampla Concorrência
0042307	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	25,00	Ampla Concorrência
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	33,00	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	31,50	Ampla Concorrência
0041319	GABRYELLE BARBOSA	32,50	Ampla Concorrência
0043170	GUILHERME AGUIAR GARCIA	25,50	Ampla Concorrência
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	35,50	Ampla Concorrência
0042877	IAN DE COL NARDO	25,00	Ampla Concorrência
0041964	ISABEL BENHUK BOMFIM	37,50	Ampla Concorrência
0042834	ISABELA CAROLINE LAGE	20,50	Ampla Concorrência
0042174	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	32,00	Ampla Concorrência
0042785	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	32,50	Ampla Concorrência
0041582	JOSYANE MANSANO	25,50	Ampla Concorrência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	31,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	33,00	Afrodescendente
0042434	LORAIA LUCA DA SILVA	21,50	Ampla Concorrência
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	25,50	Ampla Concorrência
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	34,00	Afrodescendente
0041990	MATEUS HENRIQUE ANTICO	33,50	Ampla Concorrência
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0043219	RODRIGO DE BRITO VIANA	33,50	Ampla Concorrência
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	37,50	Ampla Concorrência

	362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041702	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	26,00	Ampla Concorrência
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	38,00	Ampla Concorrência
0041995	AMANDA DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0042780	AMANDA MARTINS DA SILVA	37,50	Ampla Concorrência
0043074	ANA FLÁVIA CASTRO GOMES	40,00	Ampla Concorrência
0042871	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	33,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042972	ANDRÉIA SCHUELTER SCHULZ	32,00	Ampla Concorrência
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	39,00	Ampla Concorrência
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	40,00	Ampla Concorrência
0041451	BRUNA LETICIA LINS	21,00	Ampla Concorrência

0042970	BRUNA SOARES BATISTA	25,00	Ampla Concorrência
0042449	CAMILI SCHWARTZ DE SOUZA	35,00	Ampla Concorrência
0042842	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	37,00	Ampla Concorrência
0042429	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	34,00	Ampla Concorrência
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	40,00	Afrodescendente
0042882	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	22,00	Ampla Concorrência
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	40,00	Afrodescendente
0041722	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	37,00	Ampla Concorrência
0043133	ERIKA CARLA DE SOUZA	34,00	Ampla Concorrência
0041306	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	29,50	Ampla Concorrência
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	40,00	Afrodescendente
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	34,50	Ampla Concorrência
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	40,00	Afrodescendente
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	37,00	Afrodescendente
0042478	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	32,00	Ampla Concorrência
0042822	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	38,00	Ampla Concorrência
0043107	JULIANA DOS SANTOS BATAER	37,00	Ampla Concorrência
0042675	LARISSA NAMIE IZUI	27,00	Ampla Concorrência
0042018	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	33,00	Ampla Concorrência
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	38,00	Afrodescendente
0043224	LORRAYNE DE SOUZA NUNES	28,00	Ampla Concorrência
0042848	LUANA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	37,50	Ampla Concorrência
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	40,00	Afrodescendente
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	37,50	Ampla Concorrência
0041804	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	21,50	Ampla Concorrência
0042474	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	34,00	Ampla Concorrência
0042327	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	40,00	Ampla Concorrência
0042554	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0042592	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	40,00	Ampla Concorrência
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	25,50	Afrodescendente
0042825	PAMELA DA SILVA LIMA	35,00	Ampla Concorrência
0042653	RAFAEL FUZETTI AXELSON	25,50	Ampla Concorrência
0041611	RENATA SILVA SANTANA	40,00	Afrodescendente
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	40,00	Afrodescendente
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	38,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0042957	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	40,00	Afrodescendente
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	33,00	Ampla Concorrência

	1013 - PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042643	BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE	21,00	Ampla Concorrência
0042682	FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	22,50	Ampla Concorrência
0042164	JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ	30,00	Ampla Concorrência
0043184	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	38,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BF4B1BFE

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.54/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.54/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041704	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	31,00	Ampla Concorrência
0042863	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO	35,00	Ampla Concorrência
0042870	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0042284	ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO	32,00	Ampla Concorrência
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	35,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0042676	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	33,50	Ampla Concorrência
0042879	ANNA LAURA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	40,00	Afrodescendente
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	39,00	Ampla Concorrência
0041452	BRUNA LETICIA LINS	32,50	Ampla Concorrência
0042498	CAMILA DE PAULA SOARES	37,00	Ampla Concorrência
0042427	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	34,00	Ampla Concorrência
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	40,00	Afrodescendente
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	40,00	Afrodescendente
0043158	DANIELLE CARDOSO DO CARMO	40,00	Ampla Concorrência
0042840	DENISE SANTOS BORGES	38,00	Ampla Concorrência
0043167	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA	36,00	Ampla Concorrência
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	33,50	Afrodescendente
0042866	FERNANDA MAZUTI CESTARO	26,00	Ampla Concorrência
0041373	FLÁVIA RODRIGUES DO AMARAL	25,00	Ampla Concorrência
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	35,00	Afrodescendente
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	34,00	Afrodescendente
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	35,00	Afrodescendente
0041424	JESSILAINE SOUZA SILVA	33,50	Ampla Concorrência
0042941	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	34,00	Ampla Concorrência
0041499	KAREN LETÍCIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	39,00	Ampla Concorrência
0042625	KELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	28,50	Ampla Concorrência
0043235	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA RODRIGUES	38,00	Ampla Concorrência
0043323	KELLI CRISTINA DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência

0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	37,50	Ampla Concorrência
0042735	LEANDRO MACHADO CAMPOS	37,00	Ampla Concorrência
0042203	LUAN SANTOS DE LIMA	40,00	Ampla Concorrência
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	37,00	Ampla Concorrência
0041726	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	37,00	Ampla Concorrência
0043265	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	31,50	Ampla Concorrência
0041402	MARCIELEN LOPES ARAMINI	39,50	Afrodescendente
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	40,00	Ampla Concorrência
0041801	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	24,50	Ampla Concorrência
0042198	MARIA REGINA WILLERS	26,50	Ampla Concorrência
0042473	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	37,00	Ampla Concorrência
0042330	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	37,50	Ampla Concorrência
0042551	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0042827	PAMELA DA SILVA LIMA	38,00	Ampla Concorrência
0043283	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	25,50	Ampla Concorrência
0043157	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTI	35,00	Ampla Concorrência
0042574	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	37,00	Ampla Concorrência
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	36,00	Afrodescendente
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	38,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0042153	TAIENE DA SILVA VICENTE	37,00	Ampla Concorrência
0043281	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	37,00	Ampla Concorrência
0042954	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	34,50	Ampla Concorrência
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	40,00	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	37,50	Afrodescendente
137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042090	ÁLLAN HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0041560	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	23,50	Ampla Concorrência
0041315	DANYELLE BARBOSA	31,00	Ampla Concorrência
0042779	DIOVANY FAUSTINO FRANCO	28,00	Ampla Concorrência
0042307	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	25,00	Ampla Concorrência
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	33,00	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	31,50	Ampla Concorrência
0041319	GABRYELLE BARBOSA	32,50	Ampla Concorrência
0043170	GUILHERME AGUIAR GARCIA	25,50	Ampla Concorrência
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	35,50	Ampla Concorrência
0042877	IAN DE COL NARDO	25,00	Ampla Concorrência
0041964	ISABEL BENHUK BOMFIM	37,50	Ampla Concorrência
0042834	ISABELA CAROLINE LAGE	20,50	Ampla Concorrência
0042174	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	32,00	Ampla Concorrência
0042785	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	32,50	Ampla Concorrência
0041582	JOSYANE MANSANO	25,50	Ampla Concorrência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	31,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	33,00	Afrodescendente
0042434	LORAIA LUCA DA SILVA	21,50	Ampla Concorrência
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	25,50	Ampla Concorrência
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	34,00	Afrodescendente
0041990	MATEUS HENRIQUE ANTICO	33,50	Ampla Concorrência
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0043219	RODRIGO DE BRITO VIANA	33,50	Ampla Concorrência
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	37,50	Ampla Concorrência
362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041702	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	26,00	Ampla Concorrência
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	38,00	Ampla Concorrência
0041995	AMANDA DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0042780	AMANDA MARTINS DA SILVA	37,50	Ampla Concorrência
0043074	ANA FLÁVIA CASTRO GOMES	40,00	Ampla Concorrência
0042871	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	33,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042972	ANDRÉIA SCHUELTER SCHULZ	32,00	Ampla Concorrência
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	39,00	Ampla Concorrência
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	40,00	Ampla Concorrência
0041451	BRUNA LETICIA LINS	21,00	Ampla Concorrência
0042970	BRUNA SOARES BATISTA	25,00	Ampla Concorrência
0042449	CAMILI SCHWARTZ DE SOUZA	35,00	Ampla Concorrência
0042842	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	37,00	Ampla Concorrência
0042429	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	34,00	Ampla Concorrência
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	40,00	Afrodescendente
0042882	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	22,00	Ampla Concorrência
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	40,00	Afrodescendente
0041722	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	37,00	Ampla Concorrência
0043133	ERIKA CARLA DE SOUZA	34,00	Ampla Concorrência
0041306	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	29,50	Ampla Concorrência
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	40,00	Afrodescendente
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	34,50	Ampla Concorrência
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	40,00	Afrodescendente
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	37,00	Afrodescendente
0042478	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	32,00	Ampla Concorrência
0042822	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	38,00	Ampla Concorrência
0043107	JULIANA DOS SANTOS BATAER	37,00	Ampla Concorrência
0042675	LARISSA NAMIE IZUI	27,00	Ampla Concorrência
0042018	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	33,00	Ampla Concorrência
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	38,00	Afrodescendente
0043224	LORRAYNE DE SOUZA NUNES	28,00	Ampla Concorrência
0042848	LUANA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	37,50	Ampla Concorrência
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	40,00	Afrodescendente
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	37,50	Ampla Concorrência

0041804	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	21,50	Ampla Concorrência
0042474	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	34,00	Ampla Concorrência
0042327	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	40,00	Ampla Concorrência
0042554	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0042592	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	40,00	Ampla Concorrência
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	25,50	Afrodescendente
0042825	PAMELA DA SILVA LIMA	35,00	Ampla Concorrência
0042653	RAFAEL FUZETTI AXELSON	25,50	Ampla Concorrência
0041611	RENATA SILVA SANTANA	40,00	Afrodescendente
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	40,00	Afrodescendente
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	38,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0042957	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	40,00	Afrodescendente
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	33,00	Ampla Concorrência
1013 - PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042643	BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE	21,00	Ampla Concorrência
0042682	FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	22,50	Ampla Concorrência
0042164	JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ	30,00	Ampla Concorrência
0043184	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	38,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:AF7FC484

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.54/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PÁGINA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.54/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS		
32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042302	ALANA GABRIELE REGINI MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042214	AMANDA DO CARMO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041863	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	Ampla Concorrência
0042401	ANA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	Ampla Concorrência
0042800	ANA CRISTINA NOVAIS INAKE	Ampla Concorrência
0042602	ANA ISA DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0043117	ANA LAURA COSTA BORGES	Ampla Concorrência
0041803	ANA LAURA MARQUES SILVA	Ampla Concorrência
0041337	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	Ampla Concorrência
0043356	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042940	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	Ampla Concorrência
0041526	ARON MARQUES HOMEM	Ampla Concorrência
0042173	ARYELLEN YANAGIHARA GALVÃO	Ampla Concorrência
0041459	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043004	BRENDA KEIKO FREITAS KAKUNO	Ampla Concorrência
0043098	CAMILA VIAIS XAVIER COSTA	Ampla Concorrência
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	Afrodescendente
0041991	CECILIA DA SILVA RAFAEL	Ampla Concorrência
0041435	DAIANE RECH	Ampla Concorrência
0042747	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	Ampla Concorrência
0041824	EDILENA MARIELE JOENCK	Ampla Concorrência
0041672	EDIVAGNER GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0042771	ELLAN GARCIA NAVARRO PARRA	Ampla Concorrência
0043251	ELOISE GARCIA NAVARRO PARRA	Ampla Concorrência
0042650	EMILY DE ABREU FERNANDES	Ampla Concorrência
0043058	FABRICIA LIRIELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0042666	GABRIELA LINO GIROTTO	Ampla Concorrência
0042462	GABRIELA SCHNEIDER CASTILHOS	Ampla Concorrência
0042778	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043051	GIOVANA SCHUEROFF SANCHES	Ampla Concorrência
0043054	GIOVANA VIEIRA MAJOR	Ampla Concorrência
0042843	GISLENE DA SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0041371	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043076	HEITOR LUIZ GONÇALVES ALVES	Ampla Concorrência
0042058	HELOIZA SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0042794	HUGO GODOY FERNANDES	Ampla Concorrência
0041648	ISABELA MENOSSI BERNABE	Ampla Concorrência
0041339	JENNIFER KESSIA BERTO PEIXOTO	Ampla Concorrência
0043205	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	Ampla Concorrência
0041378	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	Ampla Concorrência
0042306	JÚLIA JULIANI INÁCIO	Ampla Concorrência
0041929	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	Ampla Concorrência
0042578	LARISSA JUSTINA WESSLER	Ampla Concorrência
0041931	LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042029	LILIAN DE ALBUQUERQUE GONCALVES	Ampla Concorrência
0041422	LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041807	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	Ampla Concorrência
0041489	LUANA DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência
0042285	MAILSON DE SOUZA GUIMARAES	Ampla Concorrência

0041595	MARCOS YAMAMOTO INOUE	Ampla Concorrência
0042315	MARIA EDUARDA ANTONELO PERES	Ampla Concorrência
0042182	MARIA EDUARDA BASSO	Ampla Concorrência
0042831	MARIA EDUARDA DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência

0041464	MARIA EDUARDA GONÇALVES CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0042412	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	Ampla Concorrência
0042233	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043269	MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	Ampla Concorrência
0041327	MAYSA CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042809	MILENA MAZUTI AMADEU	Ampla Concorrência
0042939	MONICA MARIA SOARES GOMES	Ampla Concorrência
0042297	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042777	NATÁLIA VIAIS XAVIER COSTA	Ampla Concorrência
0042358	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0042166	RENAN RIBEIRO LION	Ampla Concorrência
0042656	ROBERTA APARECIDA PIASSA	Ampla Concorrência
0042976	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	Ampla Concorrência
0042937	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência
0042490	SILVANA MUNIZ GONÇALES	Ampla Concorrência
0042040	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043275	TACIANY PAIVA BONFIM	Ampla Concorrência
0043134	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0041417	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041786	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Ampla Concorrência
0042375	VINICIUS DE SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
0041465	VITORIA CAETANO CERVANTES	Ampla Concorrência
0041692	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042225	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
82 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041592	ANNA JULIA PAVIANI GRANJA	Ampla Concorrência
0043113	CARLOS JUNIOR DAS NEVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043061	CYNTHIA TIEKO YONEYAMA PICOTTI	Ampla Concorrência
0042745	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	Ampla Concorrência
0041852	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042966	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	Ampla Concorrência
0041440	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	Ampla Concorrência
0042717	GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA	Ampla Concorrência
0041622	ISABELA FERREIRA LUIZ GAZOLA	Ampla Concorrência
0042595	ISABELA NAVES CONCIANI	Ampla Concorrência
0043301	JESSICA FRANCIELE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042889	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043023	KRIGOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0042594	LARISSA EMI OUCHI	Ampla Concorrência
0042718	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0043321	LUANA ANTUNES BROGIATTO	Ampla Concorrência
0043315	MARCELO AUGUSTO MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0043043	MAREZA KAREN SANTOS DE MATOS	Ampla Concorrência
0043063	MARIA GUEDES MARDEGAN	Ampla Concorrência

0041993	MARIA VITORIA SILVA DE MATOS	Ampla Concorrência
0041705	MARIE KLAIS MACIEL	Ampla Concorrência
0042417	MAXIMILIANO JOSE DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041484	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	Ampla Concorrência
0043347	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042414	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	Ampla Concorrência
0042189	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	Ampla Concorrência
0041511	VITOR DIAS ESPINDOLA	Ampla Concorrência
84 - PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042906	ÁDARA VITÓRIA VANDRESEN ALVES	Ampla Concorrência
0042207	ANA CAROLINE SANTOS ANJOS	Ampla Concorrência
0043095	ANTONIO AUGUSTO LAGE	Ampla Concorrência
0042453	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0042406	BEATRIZ LEITE AMARAL	Ampla Concorrência
0041591	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042844	CLEYSLA KAUANE GONÇALVES COSTA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0042041	FELIPE ZONETTI MACHADO	Ampla Concorrência
0042394	JÚLIA OLIVEIRA GARDIM	Ampla Concorrência
0043304	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	Ampla Concorrência
0041286	KATIA MILLENA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041660	LAURA MEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041398	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042664	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FURLAN	Ampla Concorrência
0042836	MARIANA CARRASCO PEREZ	Ampla Concorrência
0041960	MILENA MARTINE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042687	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	Ampla Concorrência
0042586	NATALIA LETICIA FONSECA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042754	NELCIELY DA SILVA AKUTSU	Ampla Concorrência
0042149	RAFAELA FERREIRA GASPARINI	Ampla Concorrência
0043198	RAMIREZ FAVARO DE MELO	Ampla Concorrência
0042340	RENATA DE SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042454	TULIO YUDI ISHIKAWA	Ampla Concorrência
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
138 - ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041802	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042274	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0042986	JOSIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042497	LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO	Afrodescendente
0043096	LORRAYNE BELTRAME MAZZUTTI	Ampla Concorrência

0042775	MAURICIO MASSAO SUIZU	Ampla Concorrência
0042969	WESLEY RICARDO SILVA	Ampla Concorrência
0041472	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JUNIOR	Ampla Concorrência
147 - FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041455	CLÓVIS GABRIEL MORAIS LATZENCO	Ampla Concorrência
0041481	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042768	GILIARDE ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041395	GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043305	LUANA MAYARA RODRIGUES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042091	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	Ampla Concorrência
0042852	MICAELA PROCÓPIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042118	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	Afrodescendente
0042816	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	Ampla Concorrência
0043309	THAISA ANDREIA FERREIRA	Ampla Concorrência
151 - NUTRICIONISTA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042026	ANA JÚLIA ROHLING VIEIRA	Ampla Concorrência
0042824	EMILY DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042821	GABRIELA PORTE DAVANTEL	Ampla Concorrência
0042184	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	Ampla Concorrência
0042441	KARLA THAÍS DE ALENCAR AGUIAR SOUZA	Ampla Concorrência
0041504	KAUANI MEDEIROS VECCHI	Ampla Concorrência
0043171	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042644	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
0042873	PATRÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042936	RAFAEL GARCIA DIAS	Ampla Concorrência
0042605	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
0042256	SAMIRA MANGANELLI LOURENCINI SECOTI	Ampla Concorrência
363 - FONOAUDIÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042345	DAIANE APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0043129	LORENA SILVA RIZZATO	Ampla Concorrência
364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042516	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	Ampla Concorrência
0043299	ALLAN VITOR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042692	AMANDA CAROLINE DE SOUZA STEFANO	Ampla Concorrência
0043243	AMANDA SIHNEL CORTEZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042218	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042662	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	Ampla Concorrência
0043245	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	Ampla Concorrência
0042391	ANA CLAUDIA DA SILVA VICENTE	Ampla Concorrência
0042115	ANA JULIA MARIN MIRANDA POSSATO	Ampla Concorrência
0042683	ANA JÚLIA RAMALHO VIANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043152	ANA VITÓRIA LIMA DETONI	Ampla Concorrência
0043122	ANDERSON LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042769	ANDRÉ EDUARDO SMANIOTTO	Ampla Concorrência
0041845	ARIELA MOSMANN RIBAS	Ampla Concorrência
0042440	ARTHUR TAMIOZZO	Ampla Concorrência
0042946	BEATRIZ GARCEZ BOZA	Ampla Concorrência
0042025	BEATRIZ SILVA FERRARI	Ampla Concorrência
0041774	BRIELY AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	Afrodescendente
0043136	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042710	CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	Ampla Concorrência

0042569	CARLA LUZIA GANZALA	Ampla Concorrência
0042746	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041958	CLAIRTON LUIS DUMKE	Ampla Concorrência
0041831	CLAUDIA CARLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043038	EDUARDA ZIMERMANN SILVA	Ampla Concorrência
0042013	ELLEN ROSSI PATUCCI	Ampla Concorrência
0043202	EMANUEL SANTOS BIBIANO	Ampla Concorrência
0041727	ERICK CAMPOS	Ampla Concorrência
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	Ampla Concorrência
0043296	FLAVIA TRUS	Ampla Concorrência
0043189	GABRIELA GRANADO ROSA	Ampla Concorrência
0042489	GABRIELA MARTINS GEMNICZAK	Ampla Concorrência
0042231	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	Ampla Concorrência
0041954	GIOVANNA JULIANI FEITOSA	Ampla Concorrência
0042443	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	Ampla Concorrência
0043280	GIULIANA MAY BACHTOLD GUALDESSI ZUCCOLI	Ampla Concorrência
0041450	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	Ampla Concorrência
0042681	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042606	HAYALLA CORRÊA DE CARVALHO FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0042890	IGOR LAZARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042799	ISABELA CLAUDIA ZOCANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042570	ITAMAR DE ABREU LARENTES	Ampla Concorrência
0043295	IVAN BRITO FEITOSA	Ampla Concorrência
0042157	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	Ampla Concorrência
0043241	JOÃO GUILHERME REBUSSI MARCOMINI MACEDO CATELAN	Ampla Concorrência
0042254	JOÃO PEDRO GONÇALVES COSTA	Ampla Concorrência
0042758	JOÃO RODOLFO GUIRALDI	Ampla Concorrência
0042835	JULIA COLPANI DONIDA	Ampla Concorrência
0041901	JULIA MOLOSSI	Ampla Concorrência
0041502	JULIANE TORSANI DE AMO	Ampla Concorrência
0043042	KARINNA GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUSA CESILIO	Ampla Concorrência

0042089	KELLEN SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0043018	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	Afrodescendente
0043066	KETELYN VITÓRIA BORTOLO	Ampla Concorrência
0042210	LARISSA DE SANTANA BORGES TAVARES	Ampla Concorrência
0043044	LARISSA PIETROWSKI DE MATTOS	Ampla Concorrência
0041477	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0042038	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	Ampla Concorrência
0042403	LETICIA FERREIRA OSSIPS	Ampla Concorrência
0042668	LUCAS RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0043335	LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU	Ampla Concorrência
0043093	MARCIO SHIKASHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042291	MARCOS MANOEL FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043278	MARIA CECILIA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0042094	MATHEUS ADRIAN MONTEIRO DONGO	Afrodescendente
0042845	MATHEUS BONZANINI	Ampla Concorrência
0043207	MATHEUS NARDES	Ampla Concorrência
0042236	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	Afrodescendente
0043201	MICHELE NATALIA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0042709	MURILO ADONA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042320	NAYARA ASCOC DE AZEVEDO SALVIANO	Ampla Concorrência

0042721	NORMANDO ZACARIAS DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042559	OCIMAR PARANHOS SANTANA	Ampla Concorrência
0042433	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042121	PATRÍCIA BÉCO COSTA BORTOLOTO	Ampla Concorrência
0042690	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	Ampla Concorrência
0043223	RAFAEL BISPO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042341	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES	Ampla Concorrência
0042660	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042698	RENAN MATEUS VERISSIMO MONÇÃO	Ampla Concorrência
0042527	RODOLFO BOTAN FILHO	Ampla Concorrência
0042722	SANDRA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043266	SARA MOTA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0041559	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043298	THAIANE REGINA COUTO HURTADO	Ampla Concorrência
0043007	THAYSA VALDERRAMA BICHERI	Ampla Concorrência
0043135	VANESSA BUZO CAMARGO VICENTINI	Ampla Concorrência
0042039	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	Ampla Concorrência
0042913	VICTOR HUGO ALARCON DELBONI	Ampla Concorrência
0042436	VITOR HUGO NERES GOVEIA	Ampla Concorrência
0043108	WELINTON VICENTINI	Ampla Concorrência
0041984	WESLEY NEVES ZUIEWSKIY	Ampla Concorrência
0042988	WILSON OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência

365 - PSICOPEDAGOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042472	CÍCERA CÁSSIA DE OLIVEIRA MOURA	Ampla Concorrência
0041778	DENISE DE ALMEIDA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042514	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041320	LAURA LUCAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0043009	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041456	SILVIA PEGO PEREIRA	Ampla Concorrência
0043204	YNGRID AGUIAR DA SILVA	Ampla Concorrência

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041704	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042863	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042870	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	Ampla Concorrência
0042284	ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO	Ampla Concorrência
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042676	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042879	ANNA LAURA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	Afrodescendente
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	Ampla Concorrência
0041452	BRUNA LETICIA LINS	Ampla Concorrência
0042498	CAMILA DE PAULA SOARES	Ampla Concorrência
0042427	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0043158	DANIELLE CARDOSO DO CARMO	Ampla Concorrência
0042840	DENISE SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
0043167	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	Afrodescendente
0042866	FERNANDA MAZUTI CESTARO	Ampla Concorrência
0041373	FLÁVIA RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	Afrodescendente
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	Afrodescendente
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	Afrodescendente
0041424	JESSILAINE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0042941	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041499	KAREN LETÍCIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042625	KELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
0043235	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043323	KELLI CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042735	LEANDRO MACHADO CAMPOS	Ampla Concorrência
0042203	LUAN SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	Ampla Concorrência

0041726	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	Ampla Concorrência
0043265	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041402	MARCIELEN LOPES ARAMINI	Afrodescendente
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041801	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência
0042198	MARIA REGINA WILLERS	Ampla Concorrência
0042473	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042330	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042551	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042827	PAMELA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0043283	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	Ampla Concorrência
0043157	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0042574	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Afrodescendente
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042153	TAIENE DA SILVA VICENTE	Ampla Concorrência

0043281	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	Ampla Concorrência
0042954	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	Afrodescendente
137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042090	ÁLLAN HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041560	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0041315	DANYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0042779	DIOVANY FAUSTINO FRANCO	Ampla Concorrência
0042307	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	Ampla Concorrência
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	Ampla Concorrência
0041319	GABRYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0043170	GUILHERME AGUIAR GARCIA	Ampla Concorrência
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Ampla Concorrência
0042877	IAN DE COL NARDO	Ampla Concorrência
0041964	ISABEL BENHUK BOMFIM	Ampla Concorrência
0042834	ISABELA CAROLINE LAGE	Ampla Concorrência
0042174	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	Ampla Concorrência
0042785	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041582	JOSYANE MANSANO	Ampla Concorrência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0042434	LORAIA LUCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	Afrodescendente
0041990	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Ampla Concorrência
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043219	RODRIGO DE BRITO VIANA	Ampla Concorrência
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Ampla Concorrência
362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041702	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041995	AMANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042780	AMANDA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043074	ANA FLÁVIA CASTRO GOMES	Ampla Concorrência
0042871	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	Ampla Concorrência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042972	ANDRÉIA SCHUELTER SCHULZ	Ampla Concorrência
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	Ampla Concorrência
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041451	BRUNA LETICIA LINS	Ampla Concorrência
0042970	BRUNA SOARES BATISTA	Ampla Concorrência
0042449	CAMILI SCHWARTZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042842	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0042429	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	Ampla Concorrência

0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0042882	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	Afrodescendente
0041722	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	Ampla Concorrência
0043133	ERIKA CARLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041306	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	Ampla Concorrência
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	Afrodescendente
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	Ampla Concorrência
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	Afrodescendente
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042478	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	Ampla Concorrência
0042822	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043107	JULIANA DOS SANTOS BATAER	Ampla Concorrência
0042675	LARISSA NAMIE IZUI	Ampla Concorrência
0042018	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	Ampla Concorrência
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	Afrodescendente
0043224	LORRAYNE DE SOUZA NUNES	Ampla Concorrência
0042848	LUANA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	Afrodescendente
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041804	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência

0042474	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042327	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042554	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042592	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	Ampla Concorrência
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	Afrodescendente
0042825	PAMELA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0042653	RAFAEL FUZETTI AXELSON	Ampla Concorrência
0041611	RENATA SILVA SANTANA	Afrodescendente
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Afrodescendente
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042957	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	Afrodescendente
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	Ampla Concorrência
1013 - PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042643	BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE	Ampla Concorrência
0042682	FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	Ampla Concorrência
0042164	JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ	Ampla Concorrência
0043184	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:40495D95

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 03/2026

MUNICIPIO DE AMAPORÃ
NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026 - Mês: MARÇO/2026.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de MARÇO/2026.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 42.146,00
13/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 20.360,00
04/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) Incentivo Financeiro Única/2025-SAÚDE BUCAL	R$ 124,37
13/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 52.000,00
13/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Manut.Pg.Vr.Nominal-Exerc. Anterior	R$ 2.348,27
04/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.726,00
04/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
06/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 6.752,52
13/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
27/03/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
06/03/2026	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
24/02/2026	MINC PNAB 2025 - LEI ALDIR BLANC	R$ 53.229,92
06/03/2026	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 31.050,00
04/03/2026	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 23.412,08
20/03/2026	Salário Educação	R$ 29.140,26
<><>	CIDE	R$ 0,00
16/03/2026	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 12.952,25
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
20/03/2026	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 10.390,77
24/03/2026	FMDM-Fundo Mun dos Direitos da Mulher - INVESTIMENTO	R$ 110.000,00
19/03/2026	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 18.750,00
03/03/2026	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 9.458,93
30/03/2026	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 9.458,93
03/03/2026	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.506,00
30/03/2026	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.556,00
	TOTAL:	**R$ 450.380,32**
AMAPORÃ, 09 DE ABRIL DE 2026		
MARCOS MARIN	***NEIDE BILAC COSTA SABATINI***	
Prefeito Municipal	Tesoureira	

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:206ADEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 84 -Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**, já devidamente classificada em **QUINTO lugar** no **LOTE 84**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 13/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800	RAM/GHT / DDR3 desktop 8Gb 1600hz	UNID	60	67,00	4.020,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A6896187

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm
A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **J L PEREIRA ARCHILLA**, já devidamente classificada em **SÉTIMO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 13/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	Seagate STGX1000400	UNID	35	360,00	12.600,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:76BF8377

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 27 – ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g

LOTE 67 – PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES
A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025**.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** nos **LOTES 27 e 67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 13/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g	Arabrilho	PCT	505	1,58	797,90
67	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	Reluz	PCT	211	1,39	293,29

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C43ECA31

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 86 – Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA,** já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no **LOTE 86**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 13/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM	PATRIOT / 8GB DDR5 5200 MHZ	UND	58	251,00	14.558,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AAE2E07F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 148 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI,** já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** nos **LOTES 148 E 149**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 13/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
148	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	INTELLIGENCY / IT-ADVANCE (IT-0704B00710)	UND	**31**	2.486,00	77.066,00
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	INTELLIGENCY / IT-ADVANCE (IT-0703B00740)	UND	26	2.665,00	69.290,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:48348312

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 004/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 002/2026

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO*, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR.

Onde se lê:

Art. 1º - Publicar o deferimento/indeferimento dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RESERVA DE VAGAS
~~137~~	~~KARLA CRISTINA ROSA COLETI~~	~~INDEFERIDO*~~	~~NÃO TEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO~~	

Leia-se:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RESERVA DE VAGAS
154	KARLA CRISTINA ROSA COLETI	INDEFERIDO*	NÃO TEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO	
161	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	DEFERIDO		

Onde se lê:
Art. 2º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **EDUCADOR INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS
~~035~~	~~ANA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS~~	~~DEFERIDO~~		
~~055~~	~~ROSELI PEREIRA DOS SANTOS~~	~~DEFERIDO~~		
~~077~~	~~ANA GABRIELE GARCIA FERUTI~~	~~DEFERIDO~~		
~~112~~	~~ROSEMARI DE MELO SILVA~~	~~DEFERIDO~~		
~~132~~	~~MURIELLE CRISTINA DO CARMO~~	~~DEFERIDO~~		
~~250~~	~~MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS~~	~~DEFERIDO~~		

Leia-se:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS
035	ANA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO		**AFRO**
055	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO		**AFRO**
077	ANA GABRIELE GARCIA FERUTI	DEFERIDO		**AFRO**
112	ROSEMARI DE MELO SILVA	DEFERIDO		**AFRO**
137	MURIELLE CRISTINA DO CARMO	DEFERIDO		
250	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	DEFERIDO		**PCD**

Onde se lê:

Art. 3º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS
~~254~~	~~PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL~~	~~DEFERDIO~~		

Leia-se:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS
160	ROSINÉIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		
254	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	DEFERDIO		AFRO

Onde se lê:
Art. 4º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ARTE**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS
115	ANA ELIZA ANIS DA SILVA	DEFERIDO		
150	ALDA MARIA CRUZ AGUIAR	DEFERIDO		
153	KARLA CRISTINA ROSA COLETI	DEFERIDO		
~~160~~	~~ROSINÉIA DE OLIVEIRA~~	~~DEFERIDO~~		
180	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	DEFERIDO		
189	CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO	DEFERIDO		
229	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	DEFERIDO		
245	CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO	INDENFERIDO*	DUAS INSCRIÇÕES NO MESMO CARGO	
298	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	DEFERIDO		
~~309~~	~~RAFAEL PEREIRA DA SILVA~~	~~DEFERIDO~~		
326	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO*	NÃO TEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO	
327	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	DEFERIDO		
337	LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA	DEFERIDO		
338	RAIANE QUIRINO BENTO	DEFERIDO		
374	VALDINEIA LEANDRO LANZONE	DEFERIDO		
403	GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO	DEFERIDO		
424	TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO	DEFERIDO		
461	FELIPE FAHL NUNES DE SOUZA	DEFERIDO		

Leia-se:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS
115	ANA ELIZA ANIS DA SILVA	DEFERIDO		
150	ALDA MARIA CRUZ AGUIAR	DEFERIDO		
153	KARLA CRISTINA ROSA COLETI	DEFERIDO		
180	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	DEFERIDO		
189	CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO	DEFERIDO		
229	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	DEFERIDO		
245	CRISLENE DE CASSIA PASCHOALINO	INDENFERIDO*	DUAS INSCRIÇÕES NO MESMO CARGO	
298	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	DEFERIDO		
309	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO		AFRO
326	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO*	NÃO TEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO	
327	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	DEFERIDO		
337	LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA	DEFERIDO		
338	RAIANE QUIRINO BENTO	DEFERIDO		
374	VALDINEIA LEANDRO LANZONE	DEFERIDO		
403	GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO	DEFERIDO		
424	TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO	DEFERIDO		
461	FELIPE FAHL NUNES DE SOUZA	DEFERIDO		

Onde Se lê:

Art. 6º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PEDAGOGO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESEVA DE VAGAS
~~033~~	~~THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO~~	~~DEFERIDO~~		
~~449~~	~~THAISSA CAMPOS DOS SANTOS~~	~~DEFERIDO~~		~~PCD~~

Leia-se:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	MOTIVO	RESEVA DE VAGAS
033	THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	DEFERIDO		PCD
449	THAISSA CAMPOS DOS SANTOS	DEFERIDO		

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6C47AB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº115 / 2025, decorrente de PregãoN°21/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAÇÃO DE PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº47.753.723/0001-25, neste ato representada por BRUNA YOHANNA JACOB PIRES, portador do CPF sob n° 07288252957, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 09/04/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 198,711.61, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	60082	RIPAMENTO	METROS	5.000	1,79	8.950,00
1	2	60083	PONTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	UNIDADE	100	38,49	3.849,00
1	3	60084	TECIDOS PARA REVESTIMENTOS, (TECIDOS DE JAQUARD 2,80X5,00 METROS)	METROS	2.000	6,89	13.780,00
1	4	60085	LUSTRES DE CRISTAL MEDINDO 1,10X0,70	UNIDADE	9	139,90	1.259,10
1	5	60086	SOFÁ TECIDO FATOR, MEDINDO 6MT CORRIDOS	UNIDADE	3	1.149,00	3.447,00
1	6	60087	KIT SOFÁ VERMELHO, MODELO DIVA RECAMIER	UNIDADE	3	589,49	1.768,47
1	7	60088	POLTRONAS VITORIANA	UNIDADE	7	99,00	693,00
1	8	60089	TAPETES PERSA 2,50X3,00 METROS	UNIDADE	7	119,80	838,60
1	9	60090	TAPETES DE PELO 3,00X4,00 METROS	UNIDADE	14	49,00	686,00
1	10	60091	TAPETES DE COURO BOVINO NATURAL 3,00X1,05 METROS	UNIDADE	5	171,85	859,25
1	11	60092	TAMPÃO PARA MESA EM MDF, MEDINDO 1,37X1,37	UNIDADE	178	15,49	2.757,22
1	12	60093	TOALHAS DE MESA EM JAQUARD 2X2	UNIDADE	178	17,90	3.186,20
1	13	60094	KIT TALHERES FACA E GARFO EM INOX	KIT	740	2,99	2.212,60
1	14	60095	PRATOS RASOS MODELO PRISMA PORCELANA SCHMIDT	UNIDADE	740	2,99	2.212,60
1	15	60096	PRATOS RASOS SOBREMESA MODELO PRISMA PORCELANA SCHMIDT	UNIDADE	740	2,99	2.212,60
1	16	60097	TAÇAS DE CRISTAL 375ML	UNIDADE	740	3,49	2.582,60
1	17	60098	RÉCHAUD EM INOX 13LT - 9LT	UNIDADE	14	71,49	1.000,86
1	18	60099	PEGADORES DE FRIOS E SALADAS	UNIDADE	74	7,49	554,26
1	19	60100	PERGOLADO EM MADEIRA RUSTICA, MEDINDO 3,00X3,00	UNIDADE	3	520,00	1.560,00
1	20	60101	ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DIA DO EVENTO	HRS	100	52,49	5.249,00
1	21	60102	PEÇAS DE PISO DE VIDRO COM ILUMINAÇÃO 80X80CM	UNIDADE	48	49,45	2.373,60
1	22	60103	ARVORE ARTIFICIAL DECORADA COM FLORES DE CEREJEIRA BRANCA MEDINDO 3,5MT ALTURA	UNIDADE	3	637,45	1.912,35
1	23	60104	PAREDES VERDE DE MURTA NATURAL MEDINDO 3,00 X 4,00 METROS	UNIDADE	3	1.462,45	4.387,35
1	24	60105	REBAIXAMENTO DE TETO DE MEDIDAS 5,00 X 10,00 METROS	UNIDADE	6	990,00	5.940,00
1	25	60106	QUADROS EM MDF 0.50X0.50	UNIDADE	27	122,45	3.306,15
1	26	60107	BANCO RUSTICO EM MADEIRA PEROBA ROSA COM DAS DE CARROÇA, 3,00 METROS	UNIDADE	3	382,45	1.147,35
1	27	60108	PORTA DOCES-CORES VARIADAS	UNIDADE	74	19,95	1.476,30
1	28	60109	VARAL DE LUZES QUENTE/FRIO	METROS	74	12,45	921,30
1	29	60110	CAIXAS TÉRMICAS 34 LITROS	UNIDADE	30	20,90	627,00
1	30	60111	ARRANJOS GRANDE DE FLOR NATURAL COM ROSAS VERMELHAS, MEDINDO CERCA DE 0,60 X 60 MTS	UNIDADE	20	289,00	5.780,00
1	31	60112	CAPAS DE CADEIRA	UNIDADE	740	4,40	3.256,00
1	32	60113	TAPETES DE 1,5MT POR 30 MT CORES VERDE, VERMELHO, BRANCO, AZUL , PRETO	UNIDADE	15	310,55	4.658,25
1	33	60114	LUSTRE MODELO IMPERIAL MEDINDO 1,5X1MT	UNIDADE	10	314,95	3.149,50
1	34	60115	ARMAÇÃO DE FERRO QUADRANGULAR 3X4 COM PLANTAS VIVAS	UNIDADE	10	524,95	5.249,50
1	35	60116	MESA DE VIDRO ESPELHADA 4MT	UNIDADE	10	590,00	5.900,00

1	36	60117	APARADOR DE 1,5X0,60X0,80 EM MADEIRA DE PEROBA ROSA	UNIDADE	10	325,00	3.250,00
1	37	60118	PISO EM LED 4X4	UNIDADE	5	1.645,00	8.225,00
1	38	60119	CADEIRAS DE TIFANI	UNIDADE	400	20,25	8.100,00
1	39	60120	BALCÃO DE DRINK 5MT X0,80	UNIDADE	10	398,90	3.989,00
1	40	60121	MESA RÚSTICA EM MADEIRA 4MT X 0,95	UNIDADE	10	409,90	4.099,00
1	41	60122	POLTRONAS IMPERIAL VERMELHA 2.20X1.00	UNIDADE	10	139,90	1.399,00
1	42	60123	SOFÁ IMPERIAL 6 MTS	UNIDADE	10	690,90	6.909,00
1	43	60124	FORRAÇÃO DE CARPE PRETO E CINZA 500 MT	METROS	300	19,90	5.970,00
1	44	60125	TECIDO SUBLIMADO 3X6MT	METROS	100	119,45	11.945,00
1	45	60126	ÁRVORE DE 5 METROS ARTIFICIAL	UNIDADE	10	544,90	5.449,00
1	46	60127	ARRANJO DE FLOR ARTIFICIAL 60CM X 80CM	UNIDADE	10	564,90	5.649,00
1	47	60128	ARMAÇÃO DE FERRO 3X3 COM ARRANJOS DE FLORES VERDADEIRAS	UNIDADE	10	499,00	4.990,00
1	48	60129	PRATELEIRAS DE FERRO COM REPARTIÇÃO DE MADEIRA 2,5X 5MT	UNIDADE	20	499,00	9.980,00
1	49	60130	PAINÉIS EM MDF PARA DECORAÇÃO 2.20X1.00 MTS	UNIDADE	14	73,90	1.034,60
1	50	60131	GRAMA SINTETICA 20MM	METROS	100	59,90	5.990,00
1	51	60132	PALMEIRA REAL NATURAL MEDINDO ENTRE 1,5 E 4 MT	UNIDADE	10	199,00	1.990,00

BARBOSA FERRAZ, 09 de abril de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Bruna Yohanna Jacob Pires LTDA
47.753.723/0001-25
BRUNA YOHANNA JACOB PIRES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:B311E597

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - REPUBLICADO

4° Termo aditivodo contrato nº67 / 2025, decorrente de InexigibilidadeN°26/ 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENS INO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS,** portador do CPF/CNPJ sob nº07740121967, neste ato representada por MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS, portador do CPF sob n° 07740121967, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 4,268.28, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	59707	CUIDADOR INFANTIL	MENSAL	2	2.134,14	4.268,28

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS
07740121967

MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A415E06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 19.607.649/0001-01., com sede na Rua Dr Rebouças, n.º 632, Bairro Vila Maria, Batatais – SP, CEP: 14300-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	860	03.002.04.122.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	980	03.003.04.122.0004.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1100	03.003.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3700	06.001.08.244.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3830	06.001.08.244.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5150	07.002.18.122.0009.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6180	08.003.15.452.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal: Leticia Marcusso Dutra, Gestora: Jessica Natalia Aguiar Cruz.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natália Aguiar Cruz	Leticia Marcusso Dutra
Secretaria/Gestora	Diretor/Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5A68D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** GUILHERME GONÇALVES PADOVESI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 28.480.889/0001-70, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n.º 604, Bairro Centro, Monte Aprázivel – SP, CEP: 15150-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
O valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.867,28 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	860	03.002.04.122.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	980	03.003.04.122.0004.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1100	03.003.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3700	06.001.08.244.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3830	06.001.08.244.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5150	07.002.18.122.0009.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6180	08.003.15.452.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal: Leticia Marcusso Dutra, Gestora: Jessica Natalia Aguiar Cruz.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***GUILHERME GONÇALVES PADOVESI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Jéssica Natália Aguiar Cruz	Leticia Marcusso Dutra
Secretaria/Gestora	Diretor/Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FFB5B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 34.382.012/0001-40, com sede na Rua José Rupp, n.º 823, Bairro Jardim José rupp, Herval Doeste – SC, CEP: 89.610-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	860	03.002.04.122.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	980	03.003.04.122.0004.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1100	03.003.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3700	06.001.08.244.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3830	06.001.08.244.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5150	07.002.18.122.0009.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6180	08.003.15.452.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal: Leticia Marcusso Dutra, Gestora: Jessica Natalia Aguiar Cruz.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natália Aguiar Cruz	Leticia Marcusso Dutra
Secretaria/Gestora	Diretor/Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6C3F525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.305.688/0001-81, com sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 2066, Sala 6, Santo Antônio, Campo Grande-MS, CEP: 79.101-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.791,43 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	860	03.002.04.122.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	980	03.003.04.122.0004.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1100	03.003.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3700	06.001.08.244.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3830	06.001.08.244.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5150	07.002.18.122.0009.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6180	08.003.15.452.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal: Leticia Marcusso Dutra, Gestora: Jessica Natalia Aguiar Cruz.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCOS MIRANDA DE PAULA JR***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natália Aguiar Cruz	Leticia Marcusso Dutra
Secretaria/Gestora	Diretor/Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CDFDD412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 17/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 17/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 17/2026 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$355.108,80 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, alteração na descrição do item.
Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/03/2026 às 08h30min do dia 09/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 09/04/2026 às 08h59min do dia 09/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/04/2026.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 10/04/2026 às 08h30min do dia 27/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 27/04/2026 às 08h59min do dia 27/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/04/2026.

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31374	LUMINÁRIA LED KRNS 120W 500K 7P	600,00	UN	512,36	307.416,00
TOTAL						307.416,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31375	LUMINÁRIA LED KRNS150W	80,00	UN	596,16	47.692,80
TOTAL						47.692,80

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31374	LUMINÁRIA LED 120W 500K 7P	600,00	UN	512,36	307.416,00
TOTAL						307.416,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31375	LUMINÁRIA LED 150W	80,00	UN	596,16	47.692,80
TOTAL						47.692,80

As demais informações seguem sem alterações.
Barra do Jacaré/PR, 09/04/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F3C9D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ATO DA MESA 01/2026

ATO DA MESA Nº 01/2026

A Mesa da Câmara de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319, que determinou a revisão e discriminação das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às parcelas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos agentes públicos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul;

RESOLVE
Art. 1º Discriminar as verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos agentes públicos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, com indicação do valor, critério de cálculo e fundamento legal, conforme tabela constante do **Anexo I** deste Ato.
Art. 2º A tabela referida no artigo anterior contempla as parcelas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos em comissão e demais agentes públicos vinculados à Câmara Municipal.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva
do Sul, 6 de abril de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON SERGIO SCREMIN
1º Secretário

RAFAEL DA CRUZ VIDAL
2º Secretário

Anexo I
TABELA DE VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E AUXÍLIOS

Nomenclatura da Verba	Natureza da verba	Beneficiário	Valor	Critério de Cálculo	Fundamento Legal Específico
Subsídio Parlamentar	Remuneratória	Vereadores	R$ 4.654,99	Parcela única fixada por lei, sem acréscimo de qualquer gratificação,	Lei Municipal nº 897/2024

				adicional ou abono. Sujeito ao teto constitucional.	
Subsídio Parlamentar	Remuneratória	Presidente	R$ 6.260,17	Parcela única fixada por lei, sem acréscimo de qualquer gratificação, adicional ou abono. Sujeito ao teto constitucional.	Lei Municipal nº 897/2024
Vencimento Básico	Remuneratória	Servidores Efetivos e Comissionados	Conforme Tabela de Cargos	Valor fixo mensal estabelecido no Plano de Cargos e Salários, variando conforme a classe e nível do servidor.	Lei Municipal nº 015/2005

Nomenclatura da Verba	**Natureza da verba**	**Beneficiário**	**Valor**	**Critério de Cálculo**	**Fundamento Legal Específico**
Licença-prêmio quando convertida em pecúnia	Indenizatória	Servidores Efetivos	Variável – correspondente a até 3 (três) meses da remuneração do servidor por quinquênio	Valor correspondente a remuneração integral do servidor no mês do pagamento do benefício, incluídas as vantagens permanentes, gratificação de função e exercício de encargos especiais, excluídas as verbas temporárias, variáveis e indenizatórias	Lei Municipal nº 015/2005
Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio)	Remuneratória	Servidores Efetivos	Percentual sobre o vencimento	Acréscimo percentual calculado exclusivamente sobre o vencimento básico a cada [X] anos de efetivo exercício.	Lei Municipal nº 015/2005
Terço de Férias	Remuneratória	Servidores Efetivos e Comissionados	Variável	Valor correspondente a um terço da remuneração do servidor relativa ao	Lei Municipal nº 015/2005

Nomenclatura da Verba	**Natureza da verba**	**Beneficiário**	**Valor**	**Critério de Cálculo**	**Fundamento Legal Específico**
				período de férias	
Férias Indenizadas na rescisão	Indenizatória	Servidores Efetivos e Comissionados	Variável	Vencimento acrescido das vantagens permanentes proporcional a 1/12 por mês de exercício ou fração superior a 14 dias.	Lei Municipal nº 015/2005
Férias Indenizadas quando não gozadas e convertidas em pecúnia	Indenizatória	Servidores Efetivos e Comissionados	Variável	Vencimento acrescido das vantagens permanentes	Lei Municipal nº 015/2005
Décimo Terceiro	Remuneratória	Servidores Efetivos e Comissionados	Variável	1/12 da remuneração do servidor por mês de exercício no ano, calculado sobre o vencimento acrescido das vantagens permanentes.	Lei Municipal nº 015/2005

Nomenclatura da Verba	**Natureza da verba**	**Beneficiário**	**Valor**	**Critério de Cálculo**	**Fundamento Legal Específico**
Auxílio-Alimentação	Indenizatória	Servidores Efetivos, Comissionados	R$ 545,07 mensais	Valor fixo pago proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês. Não se incorpora aos vencimentos.	Lei Municipal nº 015/2005
Auxílio-Alimentação	Indenizatória	Vereadores	R$ 545,07 mensais	Valor fixo pago proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês. Não se incorpora aos vencimentos.	Lei Municipal nº 1009/2025
Auxílio-Saúde	[Indenizatória]	Servidores Efetivos e Comissionados	Variável	Conforme tabela por faixa etária	Lei Municipal nº 015/2005
Diárias de Viagem	Indenizatória	Vereadores e Servidores	Conforme Tabela de Destinos	Calculado por dia de afastamento da sede a serviço, para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. Exige Relatório Circunstanciado	Resolução nº 008/2025

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:4E341BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042-2026

DECRETO Nº 42-2026 em 30 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 176.532,47 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF Sup. exerc. ant. R$ 176.532,47 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 176.532,47 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF Sup. exerc. ant.	R$ 176.532,47

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1330-8609-493
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 42-2026 de 30/03/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Despesa 1232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Fonte de recurso: 31039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF Sup. exerc. ant. - 2.542.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/03/2026	2624797	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 1039	Superavit Financeiro	176.532,47	
			Total da despesa:	176.532,47	0,00
			Total da unidade orçamentária:	176.532,47	0,00
			Total do órgão orçamentário:	176.532,47	0,00
			Total do fundamento:	176.532,47	0,00
			Total geral	176.532,47	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:059D9991

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043-2026

DECRETO Nº 43-2026 em 31 de março de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1233 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 336.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	Adriano Junior Dias	1793-8155-474
Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 43-2026 de 31/03/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1233 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/03/2026	2625072	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	336.000,00	
		Superavit f1000			
			Total da despesa:	336.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	336.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	336.000,00	0,00
			Total do fundamento:	336.000,00	0,00
			Total geral	336.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E2BC91AD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044-2026

DECRETO Nº 44-2026 em 1 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES
2.27 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1234 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN. R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
1878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN.	R$ 3,70

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1836-5921-279	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 44-2026 de 01/04/2026				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade orçamentária: 28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES				
Ação: 2.27 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Despesa 1234 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
Fonte de recurso: 1878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN. - 1.701.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/04/2026	2625939	Suplementação Orçamentária excesso de arrecadação f1878	Excesso de Arrecadação	3,70	
			Total da despesa:	3,70	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3,70	0,00
			Total do órgão orçamentário:	3,70	0,00
			Total do fundamento:	3,70	0,00
			Total geral	3,70	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EBB8A950

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045-2026

DECRETO Nº 45-2026 em 1 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES
2.27 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1235 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN. Sup. exerc. ant.
R$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN. Sup. exerc. ant.	R$ 149,21

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1264-9546-255	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 45-2026 de 01/04/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES					
Ação: 2.27 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 1235 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 31878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN. Sup. exerc. ant. - 2.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/04/2026	2625941	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	149,21	
		superavit f31878			
			Total da despesa:	149,21	0,00
			Total da unidade orçamentária:	149,21	0,00
			Total do órgão orçamentário:	149,21	0,00
			Total do fundamento:	149,21	0,00
			Total geral	149,21	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:997809CC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046-2026

DECRETO Nº 46-2026 em 6 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.11 - Manutenção Administrativa e Operacional da Secretaria
169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29003 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.13 - Manutenção da divisão de engenharia e projetos
207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29004 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.14 - Gestão e Organização do Patrimônio e Arquivo Geral da Secretaria
221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.11 - Manutenção Administrativa e Operacional da Secretaria
162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29003 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.13 - Manutenção da divisão de engenharia e projetos
200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
29004 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO
4 - Administração
122 - Administração Geral
11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES
2.14 - Gestão e Organização do Patrimônio e Arquivo Geral da Secretaria
214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2141-2152-774 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 46-2026 de 06/04/2026		

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 29001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES					
Ação: 2.11 - Manutenção Administrativa e Operacional da Secretaria					
Despesa 162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625974	Redução da Despesa			100.000,00
		remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
		remanejamento			
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Unidade orçamentária: 29003 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES					
Ação: 2.13 - Manutenção da divisão de engenharia e projetos					
Despesa 200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625975	Redução da Despesa			74.000,00
		remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	74.000,00
Despesa 207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	74.000,00	
		remanejamento			
			Total da despesa:	74.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	74.000,00	74.000,00
Unidade orçamentária: 29004 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES					
Ação: 2.14 - Gestão e Organização do Patrimônio e Arquivo Geral da Secretaria					
Despesa 214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625976	Redução da Despesa			149.000,00
		remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	149.000,00
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	149.000,00	
		remanejamento			
Total da despesa:				149.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				149.000,00	149.000,00
Total do órgão orçamentário:				323.000,00	323.000,00
Total do fundamento:				323.000,00	323.000,00
Total geral				323.000,00	323.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5A528DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047-2026

DECRETO Nº 47-2026 em 6 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 231.004,00 (duzentos e trinta e um mil e quatro reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA

1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
1236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant R$ 231.004,00 (duzentos e trinta e um mil e quatro reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 231.004,00 (duzentos e trinta e um mil e quatro reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	R$ 18.000,00
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant	R$ 213.004,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1618-4965-436	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 47-2026 de 06/04/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625988	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	213.004,00	
			Total da despesa:	213.004,00	0,00
Despesa 1236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625987	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	231.004,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	231.004,00	0,00
			Total do fundamento:	231.004,00	0,00
			Total geral	231.004,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:169EFAB2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048-2026

DECRETO Nº 48-2026 em 6 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 188.299,41 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa
e nove reais e quarenta e um centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ASSITENCIA FARMACEUTICA.
744 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
R$ 188.299,41 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 188.299,41 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 188.299,41

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2003-4461-398	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 48-2026 de 06/04/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625994	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	173.299,41	
		Provável excesso de arrecadação f1303			
			Total da despesa:	173.299,41	0,00
Ação: 2.46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ASSITENCIA FARMACEUTICA.					
Despesa 744 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/04/2026	2625993	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f1303			
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				188.299,41	0,00
Total do órgão orçamentário:				188.299,41	0,00
Total do fundamento:				188.299,41	0,00
Total geral				188.299,41	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D44B370

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 5/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14;133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR5/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/04/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços profissionais para capacitação, formação continuada e execução de atividades socioeducativas aos usuários do SCFV.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4279 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (05.501.153/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32832 - Contratação de serviços profissionais para capacitação com o tema: Conceitos e Bases na Organização do SUAS, destinada aos profissionais da rede socioassistencial, conselheiros de	UN	SERVIÇO	8	235,00	1.880,00

	políticas públicas, gestores municipais, técnicos de CRAS e PSE, entre outros. Com objetivo de apresentar e aprofundar os fundamentos que estruturam a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abordando seus marcos legais, funções, níveis de proteção social e tipificação dos serviços, de forma a qualificar a atuação de profissionais, gestores e conselheiros da política de assistência social. Conteúdo: Marcos Normativos e Regulatórios da Assistência Social: Estudo dos principais dispositivos legais que fundamentam a política pública de assistência social no Brasil, incluindo: - Constituição Federal de 1988 (art. 203 e 204); - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); - Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS; - Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); - Política Nacional de Assistência Social (PNAS); - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Legislação complementar relativa ao financiamento, gestão e controle social. Funções da Política de Assistência Social: - Proteção social não-contributiva; - Provisão de serviços, programas, projetos e benefícios; - Superação das desigualdades e inclusão social; - Defesa de direitos e desenvolvimento de capacidades e potencialidades. A Proteção Social no âmbito da Assistência Social: Compreensão da lógica da proteção social no SUAS, baseada na prevenção, proteção e defesa de direitos. Explicitação dos níveis de proteção: Proteção Social Básica: - Objetivo: prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. - As vulnerabilidades sociais. - Principais serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), entre outros. Proteção Social Especial de Média Complexidade: - Objetivo: atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados. -Funções dos serviços PSE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade: - Objetivo: acolhimento institucional para indivíduos sem referência familiar ou em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Principais serviços: Abrigos institucionais, casas-lares, famílias acolhedoras, entre outros. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: - Compreensão da Resolução CNAS nº 109/2009, que estabelece os serviços, suas definições, objetivos, público-alvo, provisões e unidades ofertantes. - Importância da tipificação para padronização, organização, financiamento e controle dos serviços em nível nacional. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
2	32833 - Contratação de serviços profissionais para capacitação com o tema: O PAPEL DOS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS AO SUAS (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPcD e CMDM), no total de 08 horas, com objetivo de apresentar e discutir o papel, as competências legais, a composição e o funcionamento dos Conselhos de Direitos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destacando sua relevância para a gestão democrática, o controle social e a garantia dos direitos socioassistenciais. Conteúdo: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): - Marco legal: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993. - Finalidade: Deliberar, fiscalizar e acompanhar a política pública de assistência social no município. - Competências: Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social; deliberação sobre aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; acompanhamento da execução das ações do SUAS. - Composição paritária entre governo e sociedade civil. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): - Marco legal: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990. - Finalidade: Garantir os direitos de crianças e adolescentes e assegurar o cumprimento da política municipal voltada a esse público. - Competências: Formulação, controle e deliberação sobre políticas públicas infantojuvenis; gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA); acompanhamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI): - Marco legal: Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003. - Finalidade: Promover e defender os direitos da pessoa idosa no âmbito municipal. - Competências: Propor políticas públicas específicas; acompanhar a execução de ações voltadas ao envelhecimento ativo; gerir o Fundo Municipal do Idoso; monitorar instituições de acolhimento e convivência. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD): - Marco legal: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146/2015. - Finalidade: Zelar pela inclusão e promoção dos direitos das pessoas com deficiência no município. - Competências: Fiscalizar políticas de acessibilidade, educação inclusiva, saúde, assistência e mobilidade urbana; deliberar sobre ações específicas. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM): - Marco legal: Constituição Federal, 1988, Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006, e diretrizes Nacionais e Estaduais de políticas para mulheres. - Finalidade: Garantir a participação social na formulação e controle de políticas públicas para a equidade de gênero e enfrentamento da violência contra a mulher. - Competências: Propor, fiscalizar e acompanhar ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres; articular políticas intersetoriais; promover o fortalecimento das redes de apoio às mulheres. **Com estudos de caso, análise de legislações, debates e construção de propostas práticas para fortalecimento dos conselhos. Público: Gestores municipais, conselheiros de direitos, trabalhadores do SUAS, técnicos de CRAS e PSE, membros da sociedade civil organizada.VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	SERVIÇO	8	235,00	1.880,00
Total (R$):						3.760,00

7533 - 64.109.213 AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA (64.109.213/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	32835 - Palestra motivacional com enfoque na temática “Não Violência contra a Mulher”, (com 2 horas de duração cada), contratação de serviço profissional especializado, com caráter educativo, informativo e motivacional, utilizando recursos de informação e entretenimento com objetivo de promover a conscientização, mobilização e o engajamento social sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, por meio de uma abordagem que una conhecimento técnico, empatia e dinamicidade, contribuindo para a construção de uma cultura de paz, respeito e igualdade de gênero. Destinado a servidores públicos, comunidade local, educadores, profissionais da saúde e assistência social, líderes comunitários, estudantes e demais interessados no tema. • Palestra motivacional com linguagem acessível, inspiradora, abordando autoestima, fortalecimento emocional e redes de apoio. • Apresentação do conceito de violência de gênero: tipos (física, psicológica, patrimonial, sexual, moral). • Dados estatísticos atualizados sobre violência contra a mulher no Brasil e no âmbito local. • Apresentação da Lei Maria da Penha e outras legislações pertinentes. • Relato de casos reais (mantendo anonimato) para contextualização da realidade. • Dinâmicas participativas e interativas com o público (ex: roda de conversa, dramatizações curtas). • Apresentação de políticas públicas e canais de denúncia. • Encerramento com espaço para perguntas e contribuições dos participantes. • (deverá ser dividida em 02 momentos de 02 horas cada) ** Público: 120 pessoas	UN	SERVIÇO	2	798,00	1.596,00
8	32837 - Realização de Oficinas Formativas para Clubes de Mães, (com duração de 8 horas) – contratação de serviço profissional especializado para o desenvolvimento e execução de oficinas formativas e motivacionais voltadas aos Clubes de Mães, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização do protagonismo feminino, o empoderamento social e o estímulo à liderança local. As oficinas devem considerar a diversidade cultural, social e econômica das participantes, proporcionando um espaço de troca de saberes, desenvolvimento pessoal e coletivo, com foco nos seguintes eixos temáticos: Finalidade dos Clubes de Mães • Resgatar e fortalecer o papel dos Clubes de Mães como espaços de apoio mútuo, troca de experiências e aprendizado coletivo; • Incentivar o protagonismo das mulheres na comunidade e a participação ativa nas políticas públicas locais; • Promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e a inclusão social. Funções dos Clubes • Contribuir para a formação cidadã e o empoderamento feminino; • Promover ações de geração de renda, educação informal, solidariedade e cooperação; • Desenvolver atividades de apoio à comunidade, prevenção social e participação ativa nas redes de proteção. A capacitação deve proporcionar: • Elaboração coletiva de um plano de ação do grupo com metas simples, mensuráveis e adequadas à realidade local; • Organização das atividades dos clubes (reuniões, oficinas práticas, eventos comunitários); • Estabelecimento de cronograma de encontros e definição de responsabilidades entre as participantes. • Estímulo à autoestima, à autovalorização e ao senso de pertencimento ao grupo; • Estratégias de motivação interna (valorização das histórias de vida, talentos e	UN	SERVIÇO	1	1.540,00	1.540,00

	experiências); • Estratégias de motivação externa (parcerias com instituições, apoio técnico da rede de assistência social, reconhecimento público das ações do grupo). • Estímulo à liderança compartilhada, participativa e colaborativa entre as participantes; • Identificação e fortalecimento de lideranças naturais no grupo; • Desenvolvimento de habilidades para gestão de conflitos, tomada de decisões e mobilização comunitária. • Atividades lúdicas e reflexivas que favoreçam o reconhecimento de habilidades, talentos e potencialidades individuais e coletivas; • Trabalhos em grupo, vivências, dinâmicas e rodas de conversa sobre identidade, papel da mulher, desafios e conquistas; • Incentivo à escuta ativa, empatia e valorização das histórias pessoais. Metodologia: • Oficinas interativas com uso de metodologias participativas e educativas; • Atividades práticas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, trabalhos manuais e reflexões coletivas; • Utilização de materiais acessíveis e linguagem inclusiva e sensível à realidade das participantes; Carga Horária: 8 horas, podendo ser divididas em 2 encontros, conforme planejamento e disponibilidade das participantes e da contratante. Público-Alvo: Mulheres integrantes de Clubes de Mães vinculados à rede de assistência social. Requisitos da Contratação: • Profissional com formação em nivel superior; • Apresentar no minimo 01 (uma) declaraçao e /ou atestado de experiencia previa em condução de oficinas com grupos comunitários, cidadania e fortalecimento de vínculos, emitidos por pessoas juridicas de direito público ou privado em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021; • Aptidão em utilizar técnicas motivacionais e metodologias lúdicas. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.					
13	32844 - Serviço Técnico Profissional para qualificação de dados do Cadastro único, (cada serviço contemplará a qualificação de 10 cadastros) Contratação de serviço especializado, de forma temporária, com o objetivo de realizar atividades de verificação cadastral e visitas domiciliares relacionadas ao Programa Federal Bolsa Família conforme diretrizes e listas fornecidas pelo Governo Federal, bem como denúncias recebidas por órgãos oficiais do município, para efetuar de 40 a 50 qualificações de dados do Cadastro Único. (O municipio disponibilizará informaçoes necessárias assim como, roteiro, entre outros, para o bom andamento do trabalho) O profissional terá atividades como: a) Entrevistas com beneficiários; b) Verificação de informações cadastrais in loco; c) Verificação de inconsistências oriundas de cruzamento de dados de sistemas federais; d) Visitas domiciliares para verificação de denúncias; e) Emissão de relatórios técnicos sobre cada atendimento; f) Alimentação de sistema conforme orientação da gestão municipal do programa. O profissional deverá realizar o trabalho com ética e preservação de dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, lei nº 13.709, de 2018. Carga Horária: A carga horária seguirá cronograma formulado pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/CRAS, podendo ser realizado a totalidade dos serviços em um unico mês. Requisitos profissional: a) Formação mínima de nível médio completo; b) Conhecimentos básicos de informática e capacidade de emissão de relatórios em Word e Excel; c) Ser responsável por seu próprio deslocamento (veículo e combustível por conta do contratado); Vigência do contrato: O contrato terá vigência temporária, conforme necessidade da Administração, podendo ser renovada ou encerrada conforme demanda e disponibilidade orçamentária oriundas do recurso do PROCADSUAS. Forma de fornecimento: O fornecimento será por serviço realizado sendo que: (para cada serviço terá um total de 10 cadastros a serem verificados), com pagamento mediante apresentação de relatório de atividades e comprovação da execução dos serviços. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	SERVIÇO	4	3.390,00	13.560,00
14	32845 - Serviços profissionais para desenvolver Oficina Musical Interativa: Cordas, Sopro e Percussão; Contratação de serviços profissionais com objetivo de oferecer uma experiência formativa, cultural e colaborativa, articulando diferentes linguagens musicais por meio do ensino de instrumentos das famílias das cordas, sopro e percussão. A atividade deverá ser conduzida por três profissionais habilitados, um em cada segmento instrumental, que atuarão de forma independente nas etapas iniciais e convergirão suas metodologias em momentos de integração coletiva ao longo do projeto. Estrutura da Oficina a) Módulos Específicos por Família Instrumental; b) Cada profissional será responsável por ministrar oficinas semanais voltadas ao seu grupo instrumental específico (cordas, sopro e percussão), com foco em: - Técnica instrumental básica e intermediária; - Noções de teoria musical aplicadas à prática; - Repertório coletivo e individual; - Desenvolvimento da escuta e percepção musical. c) Encontros Interativos e Integrativos - Ao final de cada ciclo de oficinas (por exemplo, a cada 4 encontros), serão realizados encontros conjuntos com os três grupos para: - Vivência de práticas de conjunto e arranjos coletivos; - Ensaios colaborativos com foco na escuta e integração rítmica e melódica; - Preparação para apresentação pública ou mostra final. d) Apresentação Final - Culminância do projeto com apresentação conjunta dos participantes, demonstrando os conhecimentos adquiridos nas oficinas individuais e nas práticas integradas. Público-Alvo - Crianças e adolescentes, com ou sem experiência musical prévia. Carga Horária Proposta - Carga horária individual: - Iniciantes: 1,5 horas semanais, (03 turmas); - Intermediários: 1,5 horas semanais, - Encontros coletivos conforme cronograma 2 a 3 horas semanais. (totalizando 08 a 09 horas semanais). Metodologia A proposta se baseia em metodologias participativas e inclusivas, valorizando a diversidade de saberes musicais e promovendo a integração entre diferentes linguagens sonoras. O projeto visa estimular o trabalho em grupo, a criatividade e a expressão artística dos participantes. Requisitos Profissionais: • Apresentar no mínimo 02 (duas) declarações, atestado de experiência prévia e/ou certificado na oficina em que irá atuar, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado alinhado ao artigo 67 da Lei 14.133/2021. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	hs	SERVIÇO	420	88,00	36.960,00
15	32846 - Contratação de serviços profissionais para o desenvolvimento de oficinas de dança – modalidades (Balé e Jazz). Descrição dos Serviços: Prestação de serviços profissionais para o desenvolvimento de oficinas de dança (Balé e Jazz), com foco no estímulo à expressão corporal, criatividade, disciplina, socialização e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. As atividades serão voltadas ao público infantojuvenil regularmente atendido e acompanhado pela rede socioassistencial, em especial pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O profissional contratado será responsável por: - Planejamento pedagógico das aulas, com elaboração de cronograma de atividades, metodologias e estratégias adequadas à faixa etária e ao perfil socioeconômico do público atendido; - Definição de conteúdo e objetivos específicos para cada modalidade (Balé e Jazz), alinhados às diretrizes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); - Participação em reuniões de alinhamento com a equipe técnica do CRAS, incluindo assistentes sociais, psicólogos e supervisores pedagógicos, para integração das oficinas às demais ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); - Promoção de um ambiente acolhedor, inclusivo e respeitoso, estimulando o protagonismo das crianças e adolescentes; - Registro de frequência, avaliação do desempenho dos participantes e sugestões de melhorias; - Colaboração na organização de apresentações e eventos culturais que valorizem os aprendizados adquiridos nas oficinas, promovendo o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade cultural local. A execução das atividades deverá observar o cronograma previamente acordado com a equipe técnica do CRAS e será realizada nas dependências do CRAS ou em espaços disponibilizados pela administração pública. Requisitos Profissionais: • Apresentar no mínimo 02 (duas) declarações, atestado de experiência prévia e/ou certificado compatível com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado alinhado ao artigo 67 da Lei 14.133/2021; VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	hs	SERVIÇO	320	74,00	23.680,00
Total (R$):						77.336,00

5973 - ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (33.240.369/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	32834 - Palestra Motivacional com Informação e Entretenimento ao Público BPC, (com 2 horas de duração cada), contratação de serviço profissional especializado para realização de palestra motivacional voltada ao público beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada), com foco em promover autoestima, engajamento social, acesso à informação e estímulo à autonomia pessoal e familiar. A atividade deverá ser realizada em dois momentos presenciais (um no início e outro ao final do ano); Cada palestra deverá conter: - Abordagem acessível sobre direitos sociais e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e idosos (público-alvo do BPC). - Esclarecimentos	UN	SERVIÇO	1	1.416,00	1.416,00

	sobre o funcionamento do BPC, atualizações legais, acesso a serviços e benefícios complementares (ex: inclusão produtiva, apoio psicossocial, educação, saúde). - Estímulo ao protagonismo do beneficiário e da família no processo de inclusão social. - Linguagem adaptada e inclusiva, com uso de recursos audiovisuais e materiais de apoio, caso necessário. A palestra deverá conter: - Dinâmicas motivacionais e interativas que promovam autoestima, bem-estar e fortalecimento de vínculos; - Atividades lúdicas e culturais adaptadas ao perfil do público (ex: músicas, contação de histórias, rodas de conversa); - Participação ativa dos beneficiários e cuidadores, valorizando talentos e histórias de vida; - Condução por profissional com experiência em grupos de vulnerabilidade social e/ou com formação em áreas como: Serviço Social, Psicologia ou Terapia Ocupacional. Requisitos da Palestra: - Carga horária total: 2horas, cada. - Público estimado, 130 pessoas. - Fornecimento de materiais de apoio (apostilas, folders ou outros) quando aplicável. Obrigação da contratante: - Disponibilizar espaço acessível e adaptado, com recursos de acessibilidade e interprete caso necessário;					
6	32836 - Capacitação Técnica para Conselheiros Tutelares, (com duração de 16 horas), contratação de serviço profissional especializado para ministrar capacitação técnica e formativa voltada aos membros do Conselho Tutelar, com foco no fortalecimento da atuação dos conselheiros em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. A formação deverá contemplar os seguintes eixos temáticos: • Estudo aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); • Referências normativas complementares: Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei do SINASE, Leis Municipais pertinentes; • Princípios do Sistema de Garantia de Direitos e diretrizes nacionais para o funcionamento dos Conselhos Tutelares. Registros de Casos Práticos no SIPIA • Apresentação e manuseio do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar; • Importância da alimentação correta do sistema para a produção de dados e formulação de políticas públicas; • Simulações práticas de registro, categorização e análise de casos; • Garantia do sigilo e uso ético das informações. Definições e Funções Jurisdicionais • Esclarecimento sobre o papel autônomo e não jurisdicional do Conselho Tutelar; • Atribuições administrativas; • Limites e possibilidades de atuação conforme previsão legal. Vinculação aos Órgãos Competentes • Integração do Conselho Tutelar com CMDCA, Ministério Público, Poder Judiciário, CRAS, PSE, Delegacias, Saúde, Educação, entre outros; • Procedimentos para comunicação de violações e encaminhamentos formais; • Fluxos interinstitucionais de atendimento. Atribuições dos Conselheiros Tutelares • Atuação na proteção integral da criança e do adolescente; • Atendimento de denúncias e aplicação das medidas protetivas previstas no ECA; • Realização de visitas, escuta qualificada, encaminhamentos e acompanhamento de casos; • Participação em audiências e articulações com a rede de proteção. Articulações e Parcerias • Construção de fluxos e protocolos de atendimento em rede; • Estabelecimento de parcerias com escolas, unidades de saúde, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, etc.; • Participação nos espaços de controle social e instâncias deliberativas. Carga Horária Total: 16 horas, devendo ser no mínimo de 12 (doze) horas, presenciais, podendo ser 04 horas on-line como suporte aos problemas enfrentados pelo CT., conforme cronograma pactuado, Público-Alvo: Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, técnicos da rede de proteção, membros de conselhos de direitos (conforme definido pelo órgão demandante). Metodologia: • Aulas expositivas dialogadas; • Oficinas práticas com estudo de casos reais; • Material didático e certificado de participação; • Possibilidade de acompanhamento técnico posterior, caso necessário. Requisitos profissionais: • Formação superior nas áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia ou pedagogia; • Apresentar no mínimo 01 (uma) declaraçao e /ou atestado de experiencia previa na formação de conselheiros tutelares, emitidos por pessoas juridicas de direito público ou privado em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021.; • Domínio do ECA e do SIPIA CT. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	SERVIÇO	1	3.530,00	3.530,00
7	32840 - Oficina formativa de Trabalho em Equipe e Motivação no Contexto da Assistência Social, (com duração de 8 horas) contratação de serviço profissional especializado para realização de oficina formativa voltada ao desenvolvimento de competências relacionais e motivacionais de equipes multiprofissionais, com ênfase na atuação no âmbito das políticas públicas de assistência social. A atividade deverá abordar de forma integrada os seguintes eixos temáticos: - Conceituação de trabalho em equipe no contexto organizacional e socioassistencial; - Diferenças entre grupo de trabalho e equipe colaborativa; - Potencialidades da atuação integrada e multidisciplinar. - Fundamentos da teoria de grupos: identidade, pertencimento e papéis sociais; - Fases do desenvolvimento de grupos (formação, conflito, normatização, desempenho e encerramento); - A importância do grupo como espaço de troca, apoio e construção coletiva. - Compreensão de perfis e estilos comportamentais em equipe; - Inteligência emocional e autorregulação no ambiente profissional; - Gestão de conflitos e estímulo à empatia e ao respeito mútuo. - Elementos da comunicação interpessoal e organizacional; - Barreiras na comunicação dentro das equipes e estratégias para superá-las; - Escuta ativa, feedback construtivo e comunicação não violenta. - Planejamento colaborativo de ações e metas; - Gestão participativa e corresponsabilidade entre os membros da equipe; - Definição de papéis e responsabilidades de forma clara e eficiente; - Ferramentas práticas para planejamento e acompanhamento de resultados. Atitude Ética - Princípios éticos nas relações interpessoais e no ambiente institucional; - Ética no serviço público, com base nos princípios do SUAS e do Código de Ética Profissional; - Compromisso, sigilo, responsabilidade, respeito à diversidade e conduta respeitosa. Metodologia Proposta: - Dinâmicas participativas e motivacionais; - Estudo de casos e simulações de situações do cotidiano profissional; - Roda de conversa, construção coletiva de ideias e reflexões práticas; - Utilização de recursos audiovisuais, ferramentas lúdicas e técnicas de sensibilização. Carga Horária: 8 horas presenciais, podendo ser realizadas em 1 ou 2 dias, conforme necessidade do órgão contratante. Público-Alvo: Servidores, trabalhadores do SUAS, conselheiros, técnicos de unidades socioassistenciais (CRAS, PSE, acolhimento, etc.), gestores públicos, entre outros profissionais vinculados à rede de proteção social. Requisitos Técnicos do Facilitador/Instrutor: - Formação superior em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Gestão de Pessoas; - Apresentar no mínimo 01 (uma) declaraçao e /ou atestado de experiencia previa em capacitação de equipes e formação em ambientes institucionais e sociais, emitidos por pessoas juridicas de direito público ou privado em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021; - Capacidade de conduzir oficinas com metodologias participativas, dinâmicas voltadas ao contexto público.VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
9	32838 - Palestra Motivacional com Informação e Entretenimento ao Público PAIF, Contratação de serviço profissional com experiência em ações socioeducativas e motivacionais no âmbito do SUAS Palestra Motivacional com Informação e Entretenimento ao Público PAIF, Contratação de serviço profissional com experiência em ações socioeducativas e motivacionais no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para realização de duas palestras motivacionais anuais voltadas ao público do PAIF, sendo uma no início do ano e outra no encerramento das atividades, (total de 04 horas divididos em 2 momentos de 2 horas cada). As palestras deverão promover reflexão, fortalecimento da autoestima, incentivo à participação social e familiar, além de oferecer momentos de leveza e integração, com linguagem acessível, conteúdo motivacional e entretenimento adaptado à realidade das famílias atendidas. Objetivos: • Promover o acesso à informação sobre direitos, serviços e temas relevantes ao ciclo de vida das famílias; • Reforçar a importância do cuidado e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; • Estimular o protagonismo das famílias participantes do PAIF; • Motivar a participação ativa nas ações do CRAS e nas atividades desenvolvidas ao longo do ano; • Valorizar os saberes populares e a diversidade das experiências de vida dos participantes. Conteúdo Programático: Palestra de Início de Ano (2 horas): • Acolhida e recepção motivacional; • Tema central: "Recomeçar com Propósito: Fortalecendo a Família e a Comunidade"; • Reflexões sobre planejamento de vida, metas, autocuidado e redes de apoio; • Informações sobre os serviços ofertados no CRAS, cursos, calendário do PAIF e canais de acesso; • Dinâmicas motivacionais e atividades culturais integradoras. Palestra de Encerramento de Ano (2 horas): • Tema central: "Celebração, Pertencimento e Superação: Conquistas da Caminhada Coletiva"; • Avaliação simbólica do ano (reflexões sobre desafios e aprendizados); • Estímulo ao reconhecimento das capacidades individuais e coletivas; • Avaliação dos cursos ofertados; • Momentos de entretenimento, como apresentações culturais, música, contação de histórias ou jogos lúdicos; • Dinâmicas de	UN	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00

	valorização dos participantes e encerramento festivo. Metodologia: • Exposição dialogada com linguagem acessível e sensível às vulnerabilidades do público; • Dinâmicas participativas, interativas e culturais (música, poesia, contação de histórias, roda de conversa); • Técnicas de sensibilização e motivação grupal; • Entrega de material de apoio. Público-Alvo: Famílias referenciadas pelo CRAS e participantes das ações do PAIF, incluindo mulheres, homens, idosos, jovens e crianças. Carga Horária Total: 4 horas anuais, divididas em dois encontros de 2 horas cada (um no início e outro no final do ano). Requisitos da Contratação: • Profissional com formação em áreas como Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia; • Apresentar no mínimo 01 (uma) declaração e /ou atestado de experiencia previa com atividades em grupos do PAIF ou ações no âmbito do SUAS, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em alinhado com o artigo 67 da Lei 14.133/2021; • Aptidão na condução de palestras com abordagem motivacional e sensível à realidade de vulnerabilidade social; • A contratante disponibilizará os recursos de som, microfone, material de apoio e recursos audiovisuais necessário. Resultados Esperados: • Aumento do engajamento das famílias nas ações do PAIF; • Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; • Estímulo à autoestima, ao senso de pertencimento e à corresponsabilidade social. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.					
10	32842 - Contratação de Palestrante Facilitador para Realização de Conferências Municipais do SUAS, (total de 12 horas, dividido em 03 momentos de 4 horas cada), contratação de serviço profissional qualificado para atuar como palestrante facilitador durante a realização das Conferências Municipais na área de assistência social, contribuindo com a exposição técnica do tema central da conferência, o alinhamento político-pedagógico das discussões e a mediação dos debates entre os participantes. • O profissional deverá ter experiência consolidada na área da política de assistência social, conhecimento das normativas do SUAS e capacidade de condução dialógica e participativa em espaços de controle social. Com vistas a: • Garantir a qualidade técnica, pedagógica e política da conferência; • Fortalecer a participação dos usuários, trabalhadores, entidades e gestores na formulação das propostas; • Facilitar a compreensão do tema central e dos eixos propostos a nível Nacional e Estadual; • Estimular o diálogo crítico e a escuta qualificada entre os segmentos participantes; • Acompanhar a sistematização das propostas e auxiliar na organização das plenárias. Atribuições do Palestrante/Facilitador: • Realizar palestra magna sobre o tema central da conferência, com base nos documentos norteadores a nível Nacional e Estadual; • Mediar mesas temáticas ou rodas de debate, se for demandado; • Facilitar a discussão dos eixos temáticos (conforme programação do evento e deliberações do conselho municipal); • Dialogar com os participantes utilizando linguagem acessível, respeitosa e inclusiva; • Articular o conteúdo técnico à realidade local, promovendo engajamento e participação crítica; • Apoiar o processo de encaminhamento das propostas, quando solicitado. Requisitos Profissionais: • Formação superior em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, Gestão Pública, Psicologia ou pedagogia; • Apresentar no mínimo 02 (duas) declarações e/ou atestado de experiência prévia em condução de conferências SUAS nos últimos 05 anos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021; • Conhecimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, NOB/SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, LOAS e demais normativas pertinentes às políticas de assistência social; • Habilidade de comunicação pública e condução de debates democráticos. Público-Alvo: • Usuários da Assistência Social; • Trabalhadores do SUAS; • Representantes de entidades e organizações da sociedade civil; • Gestores e conselheiros municipais. Resultados Esperados: • Melhoria na qualidade técnica e participativa da conferência; • Compreensão ampliada do tema e dos desafios locais do SUAS; • Sistematização de propostas coerentes com os eixos temáticos e realidade municipal; • Fortalecimento do controle social e da participação cidadã. • (carga horária dividida em 2 a 3 conferências). VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	SERVIÇO	3	1.800,00	5.400,00
11	32843 - Contratação de serviço profissional para a realização de formação voltada a trabalhadores e gestores da política de assistência social, com foco na Vigilância Socioassistencial, abordando conceitos, instrumentos e metodologias para análise territorial, construção de diagnósticos, produção de dados, elaboração de indicadores e estratégias de monitoramento e avaliação das ofertas socioassistenciais. Com total de 08 horas. A formação deverá ser baseada nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), da Tipificação Nacional dos Serviços e das orientações técnicas do MDS. Objetivo da Capacitação: • Fortalecer a compreensão conceitual e prática da Vigilância Socioassistencial; • Capacitar a equipe na leitura, análise e uso de dados socioassistenciais para o planejamento e gestão; • Qualificar a elaboração de diagnósticos socioterritoriais, mapas de risco e vulnerabilidade; • Estimular a produção de relatórios técnicos, uso de indicadores e monitoramento das ações do SUAS. Conteúdo: Fundamentos da Vigilância Socioassistencial • Conceito, finalidade e normativas legais (PNAS, NOB/SUAS); • Papel da vigilância na proteção social e no reordenamento dos serviços. Diagnóstico Socioterritorial • Elaboração e atualização do diagnóstico municipal; • Leitura crítica do território: identificação de vulnerabilidades, riscos sociais e demandas; • Mapeamento do equipamento, serviço e cobertura da rede socioassistencial. Produção e Uso de Indicadores • Fontes de dados: CadÚnico, MDS, IBGE, Censo SUAS, SIPIA, RMA, IDS/SAÚDE, IDS/SOCIAL entre outros; • Construção e interpretação de indicadores sociais, demográficos e de serviços; • Elaboração de painéis e síntese de dados para apoio à tomada de decisão. Aplicação Prática no Contexto Municipal • Estudos de caso e oficinas com dados locais; • Estratégias para articulação da vigilância com o planejamento e a gestão dos serviços; • Organização e sistematização de informações para conferências, planos municipais e conselhos. Metodologia: • Aulas expositivas dialogadas; • Oficinas práticas com uso de dados reais do território; • Exercícios de leitura de indicadores e construção de relatórios; • Material didático impresso ou digital; • Suporte técnico e pedagógico para a aplicação dos conteúdos no território. Carga Horária: 8 horas presencial conforme planejamento e disponibilidade da equipe técnica local. Público-Alvo: • Equipe técnica da Vigilância Socioassistencial; • Gestores da assistência social; • Técnicos de CRAS, PSE; • Membros de conselhos e outros trabalhadores do SUAS. Aptidões profissionais: • Capacidade de trabalhar com dados, ferramentas de monitoramento, diagnóstico e indicadores; • Experiência em formação de equipes técnicas da assistência social. Requisitos da Contratação: • Profissional com formação em nível superior; • Apresentar no mínimo 01 (uma) declaração e/ou atestado de experiência prévia em capacitação sobre vigilância socioassistencial no SUAS, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021; Resultados Esperados: • Fortalecimento técnico da equipe de vigilância; • Produção ou atualização do diagnóstico socioterritorial do município; • Ampliação da capacidade de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial; • Subsídios para planejamento, reordenamento da oferta e controle social. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
Total (R$):						15.746,00

7322 - IMPACTO EIRELI (05.306.560/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	32556 - Contratação de serviços profissionais especializados para a realização de atividade formativa/capacitação presencial, voltada a profissionais da rede de proteção, educação, saúde, assistência social, segurança pública e demais envolvidos com o atendimento direto ou indireto de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, (com 4 horas de duração), conforme descrito a seguir: Objetivos: • Compreender a estrutura, princípios e fluxos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente; • Oferecer subsídios práticos para a aplicação da Lei nº 13.431/2017 (Lei da escuta protegida) e do Decreto nº 9.603/2018; • Reconhecer e classificar os principais tipos de violência contra crianças e adolescentes; • Refletir sobre casos reais (estudos de caso) e os desafios enfrentados na atuação intersetorial; • Estimular a atuação ética, técnica e humanizada nos atendimentos às vítimas. Fundamentos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) • Princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); • Composição e atribuições dos eixos do SGD (promoção, defesa e controle); • Articulação entre órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário, Delegacias, entre outros. Aplicação da Lei nº	UN	SERVIÇO	1	1.450,00	1.450,00

	13.431/2017 • Diretrizes da escuta especializada e do depoimento especial; • Prevenção e proteção integral às vítimas; • Protocolo de atendimento intersetorial; • Responsabilidades institucionais. Classificação dos Tipos de Violência - Definição e exemplos dos principais tipos de violência: Física, Psicológica, Sexual, Negligência/abandono, Institucional; - Indicadores e sinais de alerta em diferentes contextos (escolar, familiar, comunitário). Estudos de Caso (Casos Reais) - Apresentação de pelo menos 02 (dois) estudos de caso reais ou simulados, com descrição das situações de violência; - Análise crítica da atuação das redes de proteção; - Discussão coletiva sobre estratégias de encaminhamento, acolhimento e proteção; Exigências Técnicas do contratado: - Formação de nível superior; - Experiência comprovada na formação de profissionais da rede de proteção à infância, através de no mínimo 01 (uma) declaração e /ou atestado de experiencia previa na formação de conselheiros tutelares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em conformidade com o artigo 67 da Lei 14.133/2021.; Metodologia Recomendada - Abordagem expositivas e dialogadas; - Atividades práticas e em grupo; - Dinâmicas participativas e análise de vídeos curtos; - Estudo dirigido dos casos apresentados; - Material didático digital ou impresso fornecido aos participantes. Produtos Esperados - Capacitação com emissão de certificados individuais; - Entrega de relatório final da atividade, contendo: - Lista de presença; - Material aplicado (slides, roteiro de caso, etc.); - Encaminhamento de propostas ou recomendações para melhoria da rede local de atendimento, com base na capacitação. - VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA					
16	32848 - Contratação de serviços profissionais especializados para o planejamento, organização e execução de oficinas de artesanato, destinadas aos usuários da Política de Assistência Social, no âmbito do CRAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e respectivo cronograma de execução. Os serviços compreenderão o desenvolvimento de atividades artesanais, incluindo, mas não se limitando às seguintes modalidades: pintura em tela, pintura em tecido, decoupage, pintura em vidro, patch aplique, bordado em chinelos com pedrarias, bordado livre, entre outras técnicas afins, com enfoque educativo, socioassistencial e de inclusão produtiva. A contratação abrangerá, no mínimo, as seguintes atividades e responsabilidades: a) Planejamento das Atividades; Elaborar planejamento pedagógico das oficinas, em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social, prevendo a alternância e integração das técnicas artesanais, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. O planejamento deverá ser desenvolvido em articulação com a equipe técnica do CRAS e com a supervisão pedagógica, observando o cronograma previamente aprovado. b) Execução das Oficinas; Ministrar aulas teóricas e práticas nas diversas modalidades de artesanato previstas, assegurando metodologia adequada ao público atendido, com atenção às faixas etárias, níveis de aprendizagem e aspectos socioculturais dos participantes. c) Atendimento Descentralizado; Viabilizar e executar as atividades artesanais de forma itinerante, com deslocamento do profissional contratado para atendimento aos grupos em locais diversos, situados tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme demanda apresentada pelo órgão contratante. d) Exposição e Divulgação dos Trabalhos; Apoiar, organizar e participar da exposição dos produtos confeccionados nas oficinas em eventos institucionais, tais como festas tradicionais, feiras sociais e demais eventos promovidos ou apoiados pelo município, mediante solicitação formal do órgão ao qual o serviço estiver vinculado. e) Responsabilidade sobre os Participantes; Assumir responsabilidade integral pela supervisão, segurança e integridade das crianças e adolescentes durante o período de realização das oficinas, observando as normas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como as diretrizes da política socioassistencial; f) Apresentar no mínimo 02 (duas) declarações, atestado de experiência prévia e/ou certificado compatível com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado alinhado ao artigo 67 da Lei 14.133/2021. VERIFICAR DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA.	hs	SERVIÇO	220	60,00	13.200,00
Total (R$):						14.650,00

Bom Jesus do Sul-PR, 08/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B638C163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026
Processo Licitatório Nº 12/2026 **– HOMOLOGADO EM 06/04/2026.**
DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os projetos sociais de ballet, Karatê, capoeira e música, a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. PP	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
2	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. P.	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
3	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. M	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
4	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
5	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	Und.	100	Vest Dance	23,00	2.300,00
6	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	Und.	100	Vest Dance	23,00	2.300,00
7	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	Und.	100	Vest Dance	23,00	2.300,00
8	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e	Und.	100	Vest	23,00	2.300,00

	branca. Tam. G.			Dance		
9	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 24/25	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
10	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
11	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
12	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
13	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
14	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
15	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
16	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
17	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. P	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
18	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
19	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
Valor total do lote 01: R$ 37.110,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento de proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:543.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 09 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E8708D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL ,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 14/04/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos para instalação de bebedouro de água na Câmara Municipal de Braganey – PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais).**

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **14/04/2026 às 17:00h.**

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação no endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 09 de abril de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos para instalação de bebedouro de água na Câmara Municipal de Braganey – PR.

Registro de Preços:
( ) SIM (x) NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Produto	Descrição / Especificação	Qntd	Valor unitário R$	Valor total R$
CNAE: 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos					
01	**CURVA SOLDÁVEL MARROM 25 MM LISA**	Curva soldável 90° fabricado em PVC rígido e utilizado para condução de água fria em instalações hidráulicas, na cor marrom. Bitola de 25 mm. O produto deve atender integralmente todas as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5626 e 5646 e suas posteriores alterações.	04 unidades	R$ 2,50	R$ 10,00
02	**CANO TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM**	Diâmetro Nominal: 25mm. Comprimento: Barra com 6 metros Material: PVC rígido marrom. Conexão: Soldável. Pressão Máxima de Trabalho: Conforme normas NBR 5648. Aplicações: Sistemas hidráulicos para condução de água fria.	30 Metros	R$ 7,00	R$ 210,00
03	**TÊ SOLDÁVEL 25 MM COM ROSCA ¾´´**	Conexão hidráulica em formato de "T", soldável fabricado em PVC rígido e utilizado para condução cor marrom. Bitola de 25 mm com saída de 3/4" (rosca interna). O produto deve atender integralmente todas as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5626 e 5646 e suas posteriores alterações.	01 Unidades	R$ 7,00	R$ 7,00
04	**FITA VEDA ROSCA**	Fita 100% politetrafluoretileno 18mm x 25 metros para vedação de juntas roscáveis de PVC, CPVC e Metal, para instalações de água fria, a fim de proteger as conexões contra oxidações, ferrugem e engripamentos. Cor branca	01 Unidades	R$ 10,00	R$ 10,00
05	**REGISTRO SOLDÁVEL COR MARROM 25 MM**	Registro soldável fabricado em PVC rígido e utilizado para condução de água fria em instalações hidráulicas, na cor marrom. Item com 1/4 de volta, com volante na cor laranja para facilitar a visualização. Bitola de 25 mm. O produto deve atender integralmente todas as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 5626 e 5646 e suas posteriores alterações.	01 Unidade	R$ 18,00	R$ 18,00
06	**ADESIVO COLA CANO TUBO PVC**	Adesivo incolor para PVC para soldagem de pequenos ou grandes diâmetros, viabilizando um processo de soldagem a frio. Produto 100% à base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado, com solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, com tubete em poliestireno. Embalagem com no mínimo 175 gramas.	01 Unidade	R$ 22,00	R$ 22,00
07	**ABRAÇADEIRAS DE METAL COM PARAFUSOS.**	Tipo U 3/4" Comprimento x Largura: 6cm x 1.4 cm. Prateadas Para Canos 25mm. Com parafusos incluso	15 Unidades	R$ 2,20	R$33,00
TOTAL				**R$ 310,00**	

Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos necessários para viabilizar a instalação de bebedouro de água nas dependências da Câmara Municipal de Braganey – PR, assegurando o pleno funcionamento do equipamento e proporcionando melhores condições de atendimento aos servidores, vereadores e à população que frequenta o local, especialmente durante a realização de sessões e eventos.
Busca-se, ainda, garantir o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de consumo, contribuindo para um ambiente institucional mais funcional, adequado e acolhedor. A iniciativa visa, também, promover a melhoria da infraestrutura interna da Câmara, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados à coletividade.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de bebedouro de água, com o objetivo de atender servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar.
A disponibilização de água potável em local de fácil acesso constitui medida essencial, especialmente diante do fluxo de pessoas no órgão público durante sessões e eventos, contribuindo para melhores condições de permanência no ambiente institucional.
A aquisição dos materiais hidráulicos mostra-se indispensável para a correta instalação do equipamento, garantindo seu funcionamento eficiente, seguro e contínuo, bem como prevenindo desperdícios, vazamentos e eventuais danos à estrutura física do prédio.
Ademais, a presente contratação atende aos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a instalação adequada do bebedouro reduz a necessidade de manutenções corretivas futuras e contribui para a maior durabilidade do equipamento.
Outrossim, a contratação encontra amparo no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento das contratações públicas e da necessidade de adequada definição da demanda, bem como no art. 11, que estabelece como objetivo das licitações assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
Por fim, destaca-se que a presente aquisição observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da motivação, estando devidamente justificada a necessidade da contratação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço:
( ) por item;
( ) por lote;
(x) global.

4.2. Justificativa
A adoção desse critério permite à Câmara Municipal de Braganey/PR selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.
Além disso, o julgamento pelo menor preço global facilita a análise das propostas e a gestão do fornecimento. Considerando que determinados itens possuem baixo valor e podem resultar desertos em razão do desinteresse das empresas, bem como que a Câmara não dispõe de corpo técnico suficiente para gerir múltiplos contratos eventualmente gerados, a adoção desse critério assegura maior controle dos custos da contratação.
Dessa forma, o critério adotado mostra-se adequado à dispensa de licitação e atende às necessidades da Administração.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação no endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro – Braganey/PR no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a presente Dispensa de Licitação.
Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica ao objeto contratado.
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo de 10 dias úteis.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
Será permitida a Subcontratação:

( ) Sim (x) Não

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos do objeto que se contrata devera ser fornecido à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey.
A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 (sete) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução 04/2023 deste Legislativo.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade do produto e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado o servidor Bruno Gonçalves da Lomba, matrícula nº. 106, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.877.368-1 e inscrita no CPF sob o nº 092.817.019-52, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo o servidor responsável foi o Sr. Bruno Gonçalves da Lomba nomeado como agente de contratação pela Portaria n.º 14/2025.
A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 08/2023, especialmente nos termos do art. 5º, incisos II e IV. Nesse sentido, procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de identificar editais de licitação e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa. **Todavia, não foram localizados parâmetros, registros compatíveis com a realidade da Câmara Municipal que pudessem ser utilizados como referência na composição da cesta de preços deste Termo de Referência.**
Complementarmente, realizou-se pesquisa direta junto a, no mínimo, 04 (quatro) fornecedores, por meio do envio de solicitações formais de cotação, encaminhadas via e-mail.
Com base, nos processos acima citados, foi realizada pesquisa com no mínimo 04 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail camarabraganeylicitacao@gmail.com para as seguintes empresas:
ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.329.877/0001-93, endereço eletrônico etapamateriaisdeconstrucao@gmail.com, contato (45) 3245-1142, localizada na Avenida Brasília , n.º 1005, centro - Braganey-PR CEP **85.430-000**, **passou orçamento no montante de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).**
A. L. BABINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.
MOVEIS ELETROS E FERRAGENS SANTOS, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.
PLACCO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.
De forma sucinta, foi apresentado somente o seguinte orçamento:

ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**R$ 310,00**

Em que pese, a única proposta que se teve, atendeu o menor preço a empresa: **ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.329.877/0001-93, endereço eletrônico etapamateriaisdeconstrucao@gmail.com, contato (45) 3245-1142, localizada na Avenida Brasília , n.º 1005, centro - Braganey-PR CEP **85.430-000**, **passou orçamento no montante de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso – 001 – Recurso do Tesouro (Decentralizado)

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 07/04/2026
Aprovado em: 09/04/2026

BRUNO GONÇALVES DA LOMBA
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência
Diretor Geral
Agente De Contratação

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor n.º: 03/2026

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	xxxxxxxxxxx	x	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
2	xxxxxxxxxxx	x	xxxxxxxxx	xxxxxxxx

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Dispensa de Valor n.º: 03/2026
A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:D2289CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2026

Decreto n° 12/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$124.871,60 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.004		GESTÃO E SUPORTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
484 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
29 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.012		DESPESAS OBRIGATÓRIAS- ENCARGOS TRABALHISTA E DEVOLUÇÕES	
63 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
99 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.495,00
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		DESENVOLVIMENTO CULTURAL – GESTÃO E FUNDO MUNICIPAL	
154 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
165 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
172 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.131,60
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
232 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.230,00
235 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.175,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.08.122.0008.2.052		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
370 - 3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		SUPORTE ÀS PESSOAS IDOSAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
461 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
Total Suplementação:			124.871,60

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.786,60
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
104 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	7.570,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
179 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.175,00
06.001.10.306.0033.2.040		Assistência Integral a Saúde	
195 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0016.2.075		FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS	
416 - 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.240,00

10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
437 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
Total Redução:			124.871,60

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:37E938BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2026

Decreto n° 13/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº
937/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$889.259,44 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
33 - 3.3.90.40.00.00	31000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
99 - 3.3.90.39.00.00	3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.084,86
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
105 - 3.3.90.39.00.00	33107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
125 - 3.1.90.11.00.00	33101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.746,34
126 - 3.1.90.13.00.00	33101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.646,81
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		DESENVOLVIMENTO CULTURAL – GESTÃO E FUNDO MUNICIPAL	
158 - 3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.550,00
162 - 3.3.90.93.00.00	33863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.469,80
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
174 - 3.3.90.30.00.00	33480	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	33376	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.562,00
06.001.10.302.0031.2.030		SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
189 - 3.3.71.70.00.00	3492	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.583,06
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
228 - 3.1.90.11.00.00	33306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.625,88
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.045		GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
306 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.749,11
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.1.004		PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL	
321 - 3.3.90.30.00.00	33504	MATERIAL DE CONSUMO	105.679,52
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL	
Suplementação			
357 - 3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.550,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
381 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960,00
382 - 3.1.90.13.00.00	3940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	843,20
10.004.08.244.0014.2.077		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS	
403 - 3.1.90.11.00.00	331934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.052,63
404 - 3.1.90.13.00.00	331934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.028,94
10.004.08.244.0016.2.075		FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS	
416 - 3.1.90.11.00.00	3852	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.916,50

417 - 3.1.90.13.00.00	3852	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.195,79
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
438 - 3.3.90.39.00.00	33483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
442 - 4.4.90.52.00.00	33483	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.775,00
Total Suplementação:			889.259,44

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1C61467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 951/2026

LEI Nº951/2026

Ementa: Autoriza a inclusão de Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA Nº 928/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 929/2025, e a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 937/2025 do Município de Braganey, Abertura do espaço do Centro Multidisciplinar de Neurodesenvolvimento Salete Cristina Helcker Senn, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **incluir no Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Braganey** o seguinte **Projeto/Atividade:** Atenção à Saúde de Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.

· **Órgão:** Secretaria de Saúde
· **Função:** 10- Saúde
· **Subfunção:** 301 - Atenção Básica

· **Projeto/Atividade:** Atenção à Saúde de Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.
· **Objetivo:** Garantir o acesso a serviços de saúde especializados para crianças, adolescentes e adultos com transtorno do neurodesenvolvimento, por meio da criação e manutenção de um do Centro Multidiclinar de Neurodesenvolvimento Salete Cristina Helcker Senn, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a **inclusão do Projeto/Atividade de que trata o artigo anterior na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026**, compatibilizando-se as metas e prioridades da Administração Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, no valor de R$ 257.500,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) , para atender à seguinte dotação orçamentária:

· **Órgão:** Secretaria de Saúde
· **Função:** 10- Saúde
· **Subfunção:** 301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	Atenção à Saúde de Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.		
Código	**Título**	**Valor**	**Fonte**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.500,00	1491
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.500,00	1303
3.1.90.13.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00	1491
3.1.90.13.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	1303
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	1494
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	1303
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	1494
3.3.90.40.00.00 -	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	1494
3.3.90.46.00.00 -	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.600,00	1303
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.900,00	1303
Total		257.500,00	

Art. 4º O crédito especial autorizado será coberto com recursos provenientes da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, conforme discriminado em anexo.

Órgão:	Secretaria de Saúde		
Projeto/Atividade	2028- Serviço de Atenção Primaria a Saúde Municipal		
Código	**Título**	**Valor**	**Fonte**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	1491
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES .PATRONAIS	10.000,00	1491
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.500,00	1491
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	1494
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	1494
Total		92.500,00	
Órgão	06 – Secretaria de Saúde		

Projeto/Atividade	2030- Serviço de Media complexidade- Atenção Ambulatorial e Hospitalar		
Código	**Título**	**Valor**	**Fonte**
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	1303
Total		150.000,00	
Órgão	06 – Secretaria de Saúde		
Projeto/Atividade	2040- Assistência Integral a Saúde		
Código	**Título**	**Valor**	**Fonte**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	1494
Total		15.000,00	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7357D36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 014.2026 - COMBUSTÍVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 017/2026, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto o fornecimento de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77	4.000.000,00	quatro milhões de reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004,
P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 08.829.736/0001-89	610.000,00	seiscentos e dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação perfaz a quantia de R$4.610.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dez mil reais), contemplando o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ETANOL

EMPRESA VENCEDORA	P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,01%

LOTE 02 - GASOLINA COMUM

EMPRESA VENCEDORA	P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,01%

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,00%

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-500

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,00%

Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do respectivo contrato ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 09 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13F56672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 153/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME,** sediada na Av. Presidente Juscelino, 908, And 1, Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45)3241-1477, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Ricardo Cardoso.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **02/04/2027**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração , Anuência do Contratado, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico, passando a vigorar a partir do dia **03/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços, e reajustado os valores dos acréscimos dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), conforme tabela abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
197	1	43206	CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS, SENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS A4 CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS, SENDO 10 (DEZ) RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. MEDINDO 210MMX297MM - NA COR BRANCA, EMBALAGEM 100% BOPP - BIO PROPIETILENO. COM RASTREABILIDADE E ORIGEM DE INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14790 (CERFLOR) OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1, COMPROVADO POR SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC APOSTO À EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, SUZANO OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	CX	200,00	251,38	50.276,00
TOTAL							50.276,00

Valor total do aditivo: R$ 50.276,00 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).
Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-004	339030	0	0300- Manut. Da Junta do Serviço Militar
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0550- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339030	0	1090- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	339030	0	2010- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6450- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
Assinaturas: Junior Motter, **Ricardo Cardoso.**
Data da Assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7090EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 153/2025 – Pregão ELETRÔNICO Nº 019/2025. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675

.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME,** sediada na Av. Presidente Juscelino, 908, And 1, Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45)3241-1477, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Ricardo Cardoso.**

OBJETO: Fica alterado o valor do item constante da Ata de Registro de Preços nº 253/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, em conformidade com os demonstrativos de reequilíbrio juntados aos autos.
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
197	1	CAIXA COM 5.000 (CINCO MIL) FOLHAS, SENDO 10 (DEZ) RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. MEDINDO 210MMX297MM - NA COR BRANCA, EMBALAGEM 100% BOPP - BIO PROPIETILENO. COM RASTREABILIDADE E ORIGEM DE INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14790 (CERFLOR) OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1, COMPROVADO POR SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC APOSTO À EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, SUZANO OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	INK PREMIUM	R$ 228,80	R$ 242,16

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-004	339030	0	0300- Manut. Da Junta do Serviço Militar
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0550- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339030	0	1090- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	339030	0	2010- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6450- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Junior Motter, **Ricardo Cardoso.**
Data da Assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F73B9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 189/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME,** sediada na Avenida Presidente Juscelino, 908 Sala 02 - Cep: 85415000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.038/0001-35, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Ricardo Cardoso**.

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **12 (doze) meses,** findando-se em **09/04/2027,** conforme Ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Públicos, Anuência do Contratado, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico, passando a vigorar a partir do dia **10/04/2026.**

A cláusula segunda **(Dos Preços, Especificações e Quantitativos)** fica renovado os quantitativos originais da Ata de Registro de Preços, e reajustado os valores dos acréscimos dos quantitativos conforme índice dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), conforme tabela abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	42396	ESCAVAÇÃO MANUAL- CÓDIGO SINAPI: 93358	M3	100,00	60,20	6.020,00
1	2	42397	REATERRO MANUAL COMPACTADO COM SOQUETE CÓDIGO SINAPI: 96995	M3	50,00	30,10	1.505,00
1	3	42398	EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MECÂNICAMENTE, DIAMETRO F 25CM, COM LANÇAMENTO MANUAL (PERFURAÇÃO + LANÇAMENTO DE CONCRETO + FERRAGEM) CÓDIGO SINAPI: 90880 + 92778	M	400,00	17,64	7.056,00
1	4	42399	CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA (PRODUÇÃO + LANÇAMENTO + FORMAS + FERRAGEM) 1:8:80 CÓDIGO SINAPI: 94970 + 92873 + 92412 + 92778	M2	30,00	766,11	22.983,30
1	5	42400	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO (9X14X19) - PAREDE 9CM (MEIA VEZ) CÓDIGO SINAPI: 87508	M2	400,00	45,67	18.268,00
1	6	42401	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO (9X14X19) - PAREDE 14CM (UMA VEZ) CÓDIGO SINAPI: 87509	M2	400,00	67,47	26.988,00
1	7	42402	EXECUÇÃO DE CHAPISCO, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=5MM.	M2	800,00	2,48	1.984,00

			CÓDIGO SINAPI: 87878				
1	8	42403	EMBOÇO, ARGAMASSSA MISTA (CIMENTO/CAL/AREIA) 1:2:8 E=20MM. CÓDIGO SINAPI: 87529	M2	800,00	17,64	14.112,00
1	9	42404	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. CÓDIGO SINAPI: 87268	M2	400,00	34,25	13.700,00
1	10	42405	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA + TRAMA COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA COBERTURA PARA TELHADOS COM ATÉ 2, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. CÓDIGO SINAPI: 92565 + 92539	M2	500,00	30,10	15.050,00
1	11	42406	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, (OU METÁLICA) COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO CÓDIGO SINAPI: 94210	M2	500,00	9,44	4.720,00
1	12	42407	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL CÓDIGO SINAPI: 94201	M2	400,00	16,71	6.684,00
1	13	42408	EXECUÇÃO DE CONTRA-PISO EM LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, ESPESSURA = 8,0CM, + ATERRO INTERNO DE 10CM + LASTRO DE BRITA DE 5CM. CÓDIGO SINAPI: 83534 + 94319 + 94107	M2	500,00	31,14	15.570,00
1	14	42409	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45, (1A QUALIDADE - RETIFICADO) + RODAPÉ 1,8M/M2. CÓDIGO SINAPI: 87256 + 88650	M2	400,00	25,95	10.380,00
1	15	42410	EXECUÇÃO DE CALÇADA, ESPESSURA = 7,0CM, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM LASTRO DE BRITA DE 5,0CM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO. CÓDIGO SINAPI: 94990 + 94107	M2	1.000,00	39,44	39.440,00
1	16	42411	EXECUÇÃO DE CALÇADA, ESPESSURA = 10,0CM, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM LASTRO DE BRITA DE 5,0CM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO. CÓDIGO SINAPI: 94990 + 94107	M2	400,00	52,94	21.176,00
1	17	42412	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA DE 5,0CM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO CÓDIGO SINAPI: 100576 + 96622 + 92396	M2	800,00	31,14	24.912,00
1	18	42413	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16 CÓDIGO SINAPI: 74142/4	M	200,00	30,10	6.020,00
1	19	42414	SERVENTE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO/CONSTRUÇÃO - SERVENTE CONSTRUÇÃO CIVIL COM ENCARGOS. CÓDIGO SINAPI: 88316	HR	2.880,00	26,99	77.731,20
1	20	42415	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO/CONSTRUÇÃO - PEDREIRO CONSTRUÇÃO CIVIL COM ENCARGOS. CÓDIGO SINAPI: 88309	HR	2.880,00	30,20	86.976,00
1	21	42416	SERVENTE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO/CONSTRUÇÃO - SERVENTE CONSTRUÇÃO CIVIL COM ENCARGOS. CÓDIGO SINAPI: 101452	MÊS	60,00	3.840,97	230.458,20
1	22	42417	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO/CONSTRUÇÃO - PEDREIRO CONSTRUÇÃO CIVIL COM ENCARGOS. CÓDIGO SINAPI: 101445	MÊS	60,00	4.546,87	272.812,20
1	23	42418	SERVIÇOS DIVERSOS DE ENGENHARIO - ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS CÓDIGO SINAPI: 90776	HR	280,00	79,93	22.380,40
TOTAL							946.926,30

Valor total do aditivo: R$ 946.926,30 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
07.001	10.122.00062-016	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6490-Manutenção da divisão de obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6710-Manut. Conservação Malha Viária
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7320- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
Assinaturas: Junior Motter, **Ricardo Cardoso**.

Data da Assinatura: 09/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6970B055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Advogado	CR	30h	R$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Agente administrativo	CR	40h	R$ 2.615,80	Ensino médio completo.	R$ 100,00
Agente comunitário de saúde - Região da Cachoeira **(4)**	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R$ 100,00
Agente comunitário de saúde – UBS Lagoa **(4)**	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R$ 100,00
Agente comunitário de saúde – UBS Paz **(4)**	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R$ 100,00
Agente comunitário de saúde – UBS Pioneiros **(4)**	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R$ 100,00
Agente comunitário de saúde – UBS São Pedro **(4)**	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R$ 100,00
Agente comunitário de saúde – UBS Santa Clara **(4)**	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R$ 100,00
Agente da dengue	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino médio completo.	R$ 100,00
Assistente social	CR	30h	R$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Cirurgião dentista	CR	40h	R$ 8.149,24	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Contador	CR	40h	R$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Enfermeiro	CR	40h	R$ 6.468,54	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Engenheiro civil	CR	40h	R$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Farmacêutico	CR	40h	R$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Fiscal fazendário	CR	40h	R$ 5.835,43	Ensino superior completo	R$ 150,00
Fisioterapeuta	CR	30h	R$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR	40h	R$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Gestor em recursos humanos	CR	40h	R$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Instrutor de bandas	CR	30h	R$ 5.340,22	Ensino médio completo.	R$ 100,00
Mecânico (mecânica pesada	CR	40h	R$ 3.173,83	Ensino Fundamental Incompleto (mínima até a 4ª série) Carteira de Habilitação, categoria mínima "B".	R$ 100,00
Mecânico eletricista	CR	40h	R$ 2.615,80	Ensino Fundamental Incompleto (mínima até a 4ª série) Carteira de Habilitação, categoria mínima "B". Cursos específicos na área ou comprovante de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses.	R$ 100,00
Medico clinico geral	CR	40h	R$ 24.150,60	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Medico obstetra	CR	20h	R$ 15.524,12	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Médico pediatra	CR	20h	R$ 15.524,12	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Médico veterinário	CR	30h	R$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Nutricionista	CR	40h	R$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Professor (1)	CR	20h	R$ 2.601,83*	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00
Protético dentário	CR	40h	R$ 3.173,84	Ensino Médio Completo. Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério as Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R$ 120,00
Psicólogo	CR	40h	R$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R$ 150,00

Técnico ambiental	CR	40h	R$ 3.173,84	Ensino Médio. Curso Técnico Específico de Técnico Ambiental, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R$ 120,00
Técnico em agropecuária	CR	40h	R$ 3.173,84	Ensino Médio. Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R$ 120,00
Técnico em contabilidade	CR	40h	R$ 3.173,84	Ensino Médio. Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R$ 120,00
Técnico em enfermagem	CR	40h	R$ 3.173,84	Ensino Médio completo. Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R$ 120,00
Técnico em segurança trabalho	CR	40h	R$ 3.173,84	Ensino Médio completo. Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério as Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R$ 120,00
Topografo	CR	40h	R$ 3.173,83	Ensino Médio completo. Curso Específico na área. Cursos de Informática; Registro junto ao CREA;	R$ 120,00

(1) Vencimentos bases dos servidores ao cargo de Professor, conforme LEI Nº 1.820, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO VII).
(2) CR - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do concurso.

1.2 A aplicação das provas do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2026, será composta por Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Redação, Prova Prática e Prova de Títulos.
1.2.1 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior.
c) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de Mecânico (mecânica pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.
d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

1.3 As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.
1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime jurídico estatutário**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói/PR e demais legislações aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, Prova Discursiva,Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório. Prova de Títulos de caráter classificatória.**
2.3 As provas serão realizadas na cidade de **Candói - PR**, por definição conjunta do Município de **Candói – PR** e o INSTITUTO OMNI
2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.candoi.pr.gov.br e jornal diário da região.
2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no www.candoi.pr.gov.br *e* no site www.omniinstituto.org.br
2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.
2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São condições para ingresso em cargo público:
3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 São requisitos para nomeação:
3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;
3.2.7 Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
3.2.8 Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
3.2.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.10 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.11 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de **Candói - PR**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 11/04/2026 até o dia 26/04/2026** desde que efetue o **pagamento até o dia 27/04/2026** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br .
4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br .
4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
4.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
4.5.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
4.6 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
4.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.
4.8 A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
4.8.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.9 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.
4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
4.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
4.12 A partir do dia 05/05/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.
4.13 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.
4.14 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estando inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
b) for doador de sangue;
c) for doador de medula óssea;
d) for voluntário da Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.
4.14.1 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **11/04/2026 a 14/04/2026,** conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
4.15 OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
4.15.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".
4.15.2 Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
4.16 O candidato Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:
a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;
b) A isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;
c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;
e) comprovante de ser doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
f) comprovante de ser doador de medulo óssea – REDOME;
g) comprovante expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviços como voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.

4.17 O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.17.1 A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.
4.17.2 O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
4.17.3 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.18 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.19 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;
4.20 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.21 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.21.1 Omitir informações;
4.21.2 Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.21.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.21.4 Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
4.22 O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **16/04/2026.**
4.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
4.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/04/2026.**

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Do total das vagas ofertadas, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura na Lei Complementar Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
5.1.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 11/04/2026 até o dia 26/04/2026 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.6 OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
5.6.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
5.6.2 Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
5.7 Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.9 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.10 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.11 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de **Candói - PR**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.16 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Candói – PR.
5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
5.19 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) sempre que o número for igual ou superior a 03 (três) vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6.1.1 A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.
6.1.2 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.
6.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
a) será eliminado do Concurso Público;
b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
6.2.1 Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;
6.2.2 O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **11/04/2026 até o dia 26/04/2026,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
6.3 Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.
6.4 Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.
6.6 Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
6.7 A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.
6.8 O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.
6.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
6.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
6.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
6.13 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A aplicação das provas objetivas do Concurso Público Edital nº. 001/2026 será constituída por:
7.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.
7.1.2 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior e 50 (cinquenta) questões para os demais cargos, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Especifico	35	2,0	70
TOTAL		50		

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio/Técnico	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Especifico	35	2,0	70
TOTAL		50		85

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	1,0	5
	Matemática	02	1,0	2
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimento Específico	30	2,0	60
TOTAL		40		70

7.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.
7.1.3.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.
7.2 A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **04 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.4 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/05/2026**, no município de Candói – PR, em locais que serão divulgados em 12/05/2026, nos sites www.omniinstituto.org.br e www.candoi.pr.gov.br , conforme a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
08h00 AS 12h00	Agente administrativo, Agente comunitário de saúde, Agente da dengue, Instrutor de bandas, Mecânico (mecânica pesada), Mecânico eletricista, Protético dentário, Técnico ambiental, Técnico em agropecuária, Técnico em contabilidade, Técnico em enfermagem, Técnico em segurança trabalho, Topografo.
14h00 as 18h30	Advogado, Assistente social, Cirurgião dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro civil, Farmacêutico, Fiscal fazendário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em recursos humanos, Medico clinico geral, Medico obstetra, Médico pediatra, Médico veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo.

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,
8.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.
8.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
8.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
8.1.10 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.
8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
8.3.2 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
8.3.3 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.3.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A Prova Discursiva de caráter classificatório, será aplicada na mesma data e horário da Prova Objetiva, conforme item 8.1 deste edital, observando-se:

9.1.1 Na etapa da Prova Discursiva por cargo:
a) Cargos de Nível Superior: A prova será discursiva, constituída de 02 (duas) questões de conteúdo técnico relacionadas aos conhecimentos específicos do cargo, podendo incluir estudo de caso com pedido de parecer ou diagnóstico técnico para os cargos de Advogado, Contador, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.
b) Demais cargos de Nível Superior: A prova discursive constitui em uma redação dissertativa, com tema relacionado à área do cargo.

9.2 A Prova Discursiva deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
9.3 Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.
9.4 Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
9.5 A prova deverá ser realizada com caneta de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar a correção pela Banca Examinadora. Não será permitida a participação de terceiros, exceto para candidatos que tenham solicitado condição especial, os quais serão acompanhados por um fiscal da OMNI Concursos Públicos Ltda., devidamente treinado, para ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e sinais gráficos de pontuação.
9.6 As questões e textos não poderão ser assinados, rubricados nem conter, em qualquer local que não seja o indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.
9.7 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no Concurso Público.
9.8 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
9.9 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
9.10 Serão considerados como critérios de avaliação: apresentação textual, estrutura textual, desenvolvimento do tema e domínio do conteúdo.
9.11 Será atribuída nota ZERO ao texto que:
a) Não atender ao tema formulado pela Banca Examinadora;
b) Apresentar informações não articuladas verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos) ou fragmentos fora do local apropriado;
c) For escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
d) Estiver em branco;
e) Apresentar letra ilegível ou incompreensível;
f) Apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras ou parágrafos;
g) Contiver menos de 10 (dez) ou mais de 30 (trinta) linhas.

9.12 A folha de rascunho terá preenchimento facultativo e não será considerada na correção. O candidato poderá levá-la ao término da prova.
9.13 Não haverá segunda chamada desta prova em hipótese alguma.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
10.2 Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.
10.2.1 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

10.2.2 A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
10.2.3 Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos para fins de pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos - máximos um título	

10.2.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
10.2.5 No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
10.2.6 Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
10.2.7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
10.2.8 Para comprovação dos títulos previstos no **item 10.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 10.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
10.2.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
10.2.10 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.
10.3 Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de 11/04/2026 a 26/04/2026. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 10.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.
10.4 OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
10.4.1 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
10.4.2 Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
10.4.3 Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
a) Títulos fotografados;
b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

10.4.4 Cada arquivo deve conter apenas um título.
10.4.5 Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
10.4.6 Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
10.4.7 O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar
10.4.8 O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
10.4.9 O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.
10.4.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
10.4.11 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".
10.4.12 Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

11. PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
11.2 A Prova Prática será realizada para todos os candidatos para os cargos de Mecânicos e Instrutor de Banda com inscrições homologadas, e será aplicada, na data de **06/06/2026 e 07/06/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br
11.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
11.4 As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os candidatos com inscrições homologadas e convocados para a Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova, para os cargos de Mecânico (Mecânica Pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.
11.5 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
11.6 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
11.7 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **11.5**, não poderá realizar a Prova Prática.
11.8 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
11.9 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
11.10 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

11.10.1 MECÂNICO (Mecânica Pesada)
11.10.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
11.10.1.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
11.10.1.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
11.10.1.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
11.10.1.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO (Mecânica pesada)	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.2 MECÂNICO ELETRICISTA
11.10.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
11.10.2.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
11.10.2.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
11.10.2.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
11.10.2.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO ELETRICISTA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.3 INSTRUTOR DE BANDA
11.10.3.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
11.10.3.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
11.10.3.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
11.10.3.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
11.10.3.5 Da pontuação da prova prática:

INSTRUTOR DE BANDA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Planejar, coordenar e ministrar atividades musicais para banda.	10,0	20 min
Ensino, orientação e execução de ensaios, apresentações e demais atividades determinadas na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.11 O candidato que não atingir 40% (quarenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12.1 A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.
12.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
12.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)
12.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)
12.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
12.3 O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Candói - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Discursiva
e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

13.1.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
13.1.1.1 Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **13.2.**
13.1.2 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
13.1.3 Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
13.1.4 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
13.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
13.3 O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **Candói - PR** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
13.4 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
13.4.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
13.4.2 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.4.3 Na ocorrência do disposto nos itens **13.4.1 e 13.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
13.4.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.4.5 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omninstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
13.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
13.5.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
13.6 A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Candói - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
14.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Candói - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
14.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
14.4 No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
b) Comprovação de nacionalidade brasileira;
c) Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
e) Quitação com as obrigações eleitorais;
f) Idade mínima de 18 anos;
g) Declaração de bens e fontes de renda;
h) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
i) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
j) Documentos pessoais:

14.5 O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias.
14.6 Caso haja necessidade, o Município de Candói - PR poderá solicitar outros documentos complementares.
14.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói/PR e demais legislações aplicáveis.
14.9 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
14.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
14.11 É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
15.1.1 O CONCURSO PÚBLICO é valido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
15.3 O Município de Candói - PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
15.4 A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
15.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
15.6 Também integram este Edital de concurso público os anexos:
Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Cronograma.
Anexo IV: Territorios e Microáreas (MA) por UBS.

15.7 Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Candói - PR.
15.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Candói - PR, 09 de abril de 2026.

.
ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói – PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

ADVOGADO
Analisar e emitir pareceres em processos administrativos; Participar de sindicâncias, oferecendo orientações jurídicas; Elaborar minutas de termos de acordos, convênios, decretos, portarias, projetos de leis, etc, Emitir pareceres sobre as minutas de projetos de lei, projetos, convênios, acordos, contratos de concessão ou permissão remunerada ou gratuita de uso dos bens imóveis municipais, bem como sua lavratura e registro, etc, Manter-se informado sobre a legislação federal, estadual e municipal; Manter-se informado sobre as legislações estaduais e federais que disciplinam a legislação municipal; Elaborar pareceres na área administrativa quando solicitados por autoridades competentes; Elaborar relatórios, planos, projetos, arbitragem, laudos, assessorias em geral; Defender o município nas esferas civil, trabalhista e criminal, em qualquer grau de jurisdição onde for autor ou réu; Emitir pareceres em processos internos que envolvam questões judiciais; Instruir as autoridades competentes na execução dos contratos e convênios, orientando os quanto às obrigações do município e da outra parte às exigências a serem feitas; Manter informada as autoridades competentes quanto ao andamento de processos; Fazer o acompanhamento de todos os feitos que envolvam o nome do município e principalmente os dos interesses deste; Promover ajuizamento da dívida ativa e outros créditos do município, cobráveis judicialmente; Elaborar e executar ações de desapropriação e embargos; Elaborar e executar trabalhos de desapropriações amigáveis e judiciais, bem como a minuta destes atos; Dar continuidade às sindicâncias quando estas forem remetidas a inquérito ou à justiça; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral; Executar trabalhos de apuração da dívida ativa do município, tributário ou de outra natureza, promovendo, junto às repartições fazendárias, as medidas necessárias para averiguar a liquidez e certeza da divida, e, mandar inscrevê-la nos registros próprios; Participar de todas as fases do executivo fiscal, solicitando aos órgãos competentes, as informações e providências necessárias, para assegurar a rapidez e êxito da cobrança judicial; Examinar e confrontar o processo e o respectivo executivo fiscal, inscrito como dívida ativa do município, para submetê-lo à apreciação da autoridade competente; Assessorar judicialmente as autoridades fazendárias, prestando assistência na solução de questões jurídicas, no reparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores; Instruir, coordenar e supervisionar o pessoal da fiscalização para melhor desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Coletar e compilar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; Atender ao público; Efetuar lançamentos com auxílio de calculadoras e/ou computadores; Efetuar lançamentos em livros fiscais registrando os comprovantes de transcrições; Controlar requisições e recebimentos de materiais de consumo e expediente, providenciando o formulário de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; Redigir cartas, memorandos, ofícios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes ao setor, digitando-os imprimindo; Elaborar atas, quadros e mapas demonstrativos, relatórios e folhas de pagamento, Utilizando calculadoras e/ou computadores, observando as determinações legais; Controlar e examina documentos, confere recebimentos em cheques e em espécie, efetua pagamento na rede bancária ou fora dela e presta contas de suprimento de fundos e quaisquer outros recursos, confrontando os documentos com a importância; Preparar, despachar e controlar documentos relativos a todas as unidades da prefeitura, preenchendo formulários próprios, elaborando-os, instruindo-os e encaminhando-os aos setores; Organizar e mantém arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, tiquetagem e guarda dos mesmos; Examinar, despachar e/ou instruir processos relacionados com a sua unidade de trabalho, providenciando o encaminhamento dos mesmos; Acompanhar o andamento de expediente ou processos de interesse de sua unidade de trabalho, mantendo contatos internos e externos, esclarecendo dúvidas e tomando providencias para atender as necessidades do serviço; Estudar processos de pequena complexidade, relacionados com assuntos de

caráter geral ou especifico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Aplicar regulamentos e normas referentes à administração municipal, em assuntos de pequenas complexidades; Operar equipamentos integrantes da instalação de programas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos; Verificar as especificações exigidas para o funcionamento do computador e seus sistemas periféricos, bem como as condições ambientais; Zelar pelo funcionamento e pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Operar editores de textos, planilhas eletrônicas, gerenciador de banco de dados e outros softwares disponíveis; Preparar as tarefas de digitação de acordo com as instruções específicas; Manter a seqüência e o controle dos documentos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação; Cadastrar as famílias existentes e manter atualizado o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentar risco a saúde; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realizar buscas ativas de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientar a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministrar cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) ano; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DA DENGUE

Atuar junto aos domicílios informando o morador sobre a doença seus sintomas e riscos e o agente transmissor; Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; Vistoriar os cômodos da casa acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti; Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; Comunicar ao seu superior a existência de criadouros de larvas e ou mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar identificação e cadastramento da comunidade na área de atuação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado: à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis; Realizar levantamento da situação de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas especificas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, etc, Procurar formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à nossa realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente a coordenação de promoção e assistência social; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções; Identificar afecções quanto à extensão da profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, estabelecendo o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, oferecendo conforto ao cliente e facilitando o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, prevenindo infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, e outras, evitando o agravamento do processo e restabelecendo a forma e função do doente; Realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, eliminando a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, complementando ou substituindo o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; Tratar afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, promovendo a conservação dos dentes e gengivas; Realizar perícia ondonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, fornecendo atestado para admissão a empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Orientar os clientes quanto aos cuidados de higiene, através de entrevistas, palestras, demonstrações, etc, visando a proteção dos dentes e gengivas; Diagnosticar e tratar das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapciais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, através de instrumentos especiais e medicamentos, eliminando os germes causadores do processo infeccioso pericial e conservando os dentes; prescreve ou administra medicamentos, prevenindo hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Realizar radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Executar, controlar, aplicar as normas técnicas atinentes à contabilidade pública e respectivos balanços, observando a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, e demais atos normativos do Tribunal de Contas; Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilizarão dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado; Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais; Controlar e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando os possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis; Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços; Supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e depreciações de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações; Participar de trabalhos adotando os índices indicados em cada caso

para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira; Assessorar a prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Observar as prescrições médicas; Aplicar terapia sob controle médico; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes; Proceder aos serviços de higienização dos doentes; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes; Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos; Prever e controlar estoque de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL
Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; Calcular esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, decidindo sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos de área farmacêutica e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários a área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Executar outras atividades correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

FISCAL FAZENDÁRIO
Executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações; Controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários; Proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Finanças com instituições financeiras para execução de tal serviço; Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico - fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; Executar plantão de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Finanças; Gerir informações econômico-tributárias; Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira; Representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados à administração financeira e/ou tributária; Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária; Compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais; Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte; Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA
Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas; Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas; Realizar avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as seqüelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional; Avaliar, planejar e executar o tratamento das seqüelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiulcepatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisa cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade; Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, pneumonias, tuberculose, traumatismo torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular; Auxiliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório; Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc, para contribuir com os resultados de tratamentos; Prestar atendimentos em eventos esportivos realizados pelo município, acompanhando as modalidades prestando os primeiros socorros nas lesões desportivas, para exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO
Realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de empostação da voz; Analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; Tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais; Relacionar a linguagem, a articulação, a audição e a

comunicação; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; Realizar exame de fonética, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento e outros; Reeducar e reabilitar o paciente; Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do individuo; Fazer exames e empregar técnicas de avaliação especificas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS

Supervisionar as atividades da área de Recursos Humanos; Desenvolver estratégia de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; Promover ações de qualidade de vida e assistência aos servidores municipais; Formular políticas de cargos, salários e benefícios; Administrar relações de trabalho e integração de pessoal; Coordenar avaliação de desempenho do quadro efetivo e estágio probatório; Planejar, organizar, coordenar, assessorar e supervisionar todos os processos relacionados à gestão de pessoas; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Dar atendimento aos servidores municipais a respeito de assuntos relacionados ao trabalho; Controlar contratos temporários, nomeações e exonerações de servidores municipais; Participar na elaboração de leis relacionadas à Gestão de Pessoas; Controlar a jornada de trabalho dos servidores; Encaminhar aos órgãos competentes os servidores que necessitarem de atendimento; Participar ativamente na realização de Concurso Público e Teste Seletivo; Elaborar mensalmente a folha de pagamento e seus relatórios rotineiros; Trabalhar em parceria com todos os setores para maior integração dos servidores municipais; Buscar junto aos superiores, cursos e treinamentos que venham enriquecer o conhecimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados a comunidade; Emitir certidões sempre que for solicitado; Realizar prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná das contratações efetuadas; Desenvolver projetos visando à qualificação dos servidores municipais e melhoria na qualidade dos serviços prestados; Manter atualizada a ficha funcional dos servidores municipais e todos os procedimentos necessários com relação a vida funcional dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE BANDAS

Reger a Banda Municipal; Desenvolver atividades na área musical com os integrantes; Compor e arranjar obras musicais; Reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; Estudar, pesquisar e ensinar música; Editorar partituras; Elaborar textos e prestar consultoria na área musica; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO (MECÂNICA PESADA

Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, procedendo os ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios para execução dos serviços; Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias precedendo ajustes ou substituição de peças do motor, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar e assegurar o seu funcionamento; Testar os veículos e máquinas uma vez montadas, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Solicitar a chefia imediata à compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparos; Manter o local de trabalho sempre organizado; Cuidar de equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA

Montar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos de controle e regulagem de corrente; Montar e manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; Reparar problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, assim como outras atividades relacionadas a manutenção e serviços elétricos; Utilizar ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalações em geral; Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônico em veículos, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigido esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando funcionamento de máquinas, equipamentos e sistema de operação; Realizar manutenção preventiva e corretiva, inspecionado visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando e ajustando componentes, peças e simulando o funcionamento de equipamentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MEDICO CLINICO GERAL

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos hematológicos e outros comparando-os com os padrões normais, informar diagnóstico; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais; Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas de processo; Realizar plantões conforme escala estabelecida; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MEDICO OBSTETRA

Desenvolver ações de saúde da mulher: individuais e coletivas que atendam as necessidades da mulher da adolescência até a velhice; Prestar atendimento médico a todas as afecções ginecológicas e obstétricas; Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsia, colocação de DIU, etc, Realizar ações de anticoncepção, concepção, prevenção e assistência a DST/ HIV/AIDS, pré-natal, puerpério e amamentação. Outras doenças que afetam a área genital; Atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando a assistência médica específica e ações de atenção a saúde com equipe/interdisciplinar. Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Pediatria do desenvolvimento e preventiva: crescimento e desenvolvimento, imunizações, desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal, desnutrição, obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de

reidratação oral e parenteral, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos de metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais; Sistema imunológico: doenças reumáticas e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal; icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitálias ambígua, diabetes Mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético; Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; Aleitamento materno: Semiologia Pediátrica; Doenças em Pediatria-Urgência. Sistema Único de Saúde, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS - SUS de 2002, Programa de Controle de Infecções Hospitalar, Código de Ética Profissional; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendose de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários referentes a crédito rural, assessoramento, assistência e orientação, fazendo o acompanhamento desses projetos, garantindo a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação de recursos oferecidos; Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e procedendo a análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, visando estabelecer o diagnóstico e a terapêutica indicada; Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, assegurando o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formando e balanceando as rações, baixando o índice de aversão alimentar, prevenindo doenças, carências e aumentando a produtividade; Efetuar o controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais ante e post-mortem para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, fazendo cumprir a legislação pertinente; Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, possibilitando a profilaxia das doenças; Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, assegurando a essas empresas uma maior qualidade dos alimentos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Programar, elaborar e avaliar os cardápios de acordo com as faixas etárias atendidas; Efetuar controle higiênico-sanitário; Atuar em conformidade com o manual de boas práticas; Planejar e coordenar aplicação de testes de aceitabilidade, para avaliar aceitação dos cardápios praticados; Identificar crianças portadoras de patologias a associadas à nutrição para que recebam atendimento adequado do PAE; Realizar analise estatística dos resultados; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio, avaliando-as periodicamente; Capacitar e coordenar cursos para merendeiras; Elaborar o plano de trabalho anual do PAE (Programa de Alimentação Escolar); Interagir com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar); Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Orientar e supervisionar atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos e utensílios das instituições e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Execução de projetos inerentes à alimentação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
2. Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;

PROTÉTICO DENTÁRIO

Confeccionar moldeiras e moldes de prótese dentária; Executar montagem de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiência de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados a realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Coordenar equipes e atividades de área e afins; Efetuar atendimento de consultas nas unidades de saúde e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministrar palestras; Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AMBIENTAL

Atender o município em especial atender o Parque dos Votorões; Fazer monitoramento e atender os visitantes; Informar sobre Educação Ambiental; Dar atendimento no Aterro Sanitário; Desenvolver projetos pertinentes a esses setores; Desenvolver projetos junto à comunidade escolar, e ministrar palestrar sobre preservação do meio ambiente; Participar de ações de educação ambiental dirigida à comunidade; Orientar sobre as atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Auxiliar no desenvolvimento de projetos elaborados pela secretaria; Supervisionar e executar a regulagem de máquinas, ferramentas e implementos agrícolas, zelando pela sua manutenção; Executar atividades referentes à demarcação, preparo da área, plantio, contagem e pesagem de animais, sementes, adubos, produtos afins, e outros; Executar atividades de amostragens e colheitas em experimentos, tais como solos, plantas, grãos e animais; Executar atividades de organização de materiais, pesagem, tabulação e encaminhamento de amostra e resultados; Auxiliar na capacitação de alunos, estagiários, bolsistas e novos funcionários; Executar atividades relacionadas à produção agropecuária; Responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade; Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos; Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa; Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa; Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza; Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais; Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária; Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral; Promover o controle da arrecadação e pagamento de impostos; Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira; Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura; Promover a conciliação de contas bancárias; Manter o controle de recursos vinculados; Controlar as inscrições e baixas da dívida ativa; Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores; Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária; Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais; Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal; Efetuar o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades na unidade de saúde; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em caso emergencial; Orientar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas segundo orientação superior; Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; Verificar os sinais vitais e medidas antropométricas dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; Acolher e orientar o paciente quanto à rotina da unidade básica de saúde; Preparar pacientes para consultas e exames; Lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; Auxiliar médicos, e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse à saúde; Participar de campanhas de vacinação e outras a serem desenvolvidas pela Unidade de Saúde; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Realizar os registros de todos os procedimentos tanto em nível de prontuário quanto à digitação dos mesmos nos sistemas de informação. Executar outras atribuições previstas pelo COREN, para o cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Efetuar, sob orientação superior, vistorias nas unidades da Prefeitura; Coletar e registrar dados e informações sobre condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; Auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental da comunidade; Auxiliar na realização de inquérito sanitários e ambientais; Auxiliar nos programas de educação sanitária visando a prevenção de doenças e de acidentes do trabalho, levantamentos estatísticos; Colaborar no treinamento de funcionários no que se refere à preservação e proteção à saúde; Colaborar na campanha de prevenção de doenças e acidentes; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados as unidades; Manter cadastros e análises estatísticas dos acidentes a fim promover ações preventivas; Executar as normas de segurança referente a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos com vistas à observância das medidas de segurança e higiene de trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores normas, regulamentos, documentação, resultados de análises e avaliações materiais de apoio técnico, educacional e outros meios de divulgação para conhecimento e desenvolvimento do servidor; Indicar equipamentos de segurança e de proteção individual; Cooperar com atividades do meio ambiente, orientando quanto ao trabalho e destinação dos resíduos industriais; Informar aos servidores e a instituição sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na instituição, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas e eliminação ou neutralização do mesmo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TOPOGRAFO

Efetuar levantamentos topográfico e completamente fotogramétrico, aplicando vários métodos de posicionamento; Adensar redes de apoio topográfico; Escolher, reconhecer, marcar e coordenar pontos de apoio fotogramétrico; Executar nivelamentos, perfis e alinhamentos; Aplicar os seus conhecimentos na execução da componente topográfica do cadastro geométrico ou predial; Fazer observações angulares e de distâncias para fins geodésicos; Orientar direções por meios astronômicos; Executar nivelamentos geométricos de precisão; Recolher dados gravimétricos; Executar trabalhos de integração de dados topográficos, cartográficos; Ter conhecimento AUT CAD; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NIVEL FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA – NIVEL FUNDAMENTAL
Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL
Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho. Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Lei de acesso à informação. Noções de divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Noções de elaboração de processos administrativos internos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Serviços de Saúde. Controle Social no SUS. História do Programa Saúde da Família. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Protocolo do Covid-19. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

AGENTE DA DENGUE
Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar. Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.

FISCAL FAZENDÁRIO
Conhecimentos específicos em legislação tributária municipal, incluindo tributos de competência dos Municípios, tais como ISS, IPTU e ITBI; Código Tributário Nacional; obrigação tributária, crédito tributário, lançamento, arrecadação e fiscalização; administração tributária; dívida ativa e execução fiscal; noções de direito tributário e financeiro; princípios constitucionais tributários; processo administrativo fiscal; auditoria e fiscalização tributária; infrações e penalidades; contabilidade básica aplicada à fiscalização; noções de direito administrativo; ética no serviço público; e procedimentos de fiscalização, lavratura de autos de infração e demais atos inerentes à atividade fazendária.

INSTRUTOR DE BANDAS
Fundamentos da regência instrumental e gestual, incluindo gestos básicos e avançados aplicados à condução de bandas; leitura de partituras em claves variadas, transposição e percepção musical aplicada a instrumentos de sopro, percussão e cordas; linguagem musical, análise de músicas tonais e modais, e interpretação de encadeamentos harmônicos específicos para formação de bandas; fundamentos do arranjo musical para conjuntos de sopros e percussão; técnicas de composição e prosódia musical adaptadas à banda; instrumentação e orquestração para grupos de sopros e percussão; fundamentos da técnica instrumental e preparo técnico dos músicos; desenvolvimento de ensaios, técnicas de arranjo e adaptação musical para bandas amadoras e escolares; e utilização da banda como ferramenta pedagógica para educação musical, desenvolvimento social e integração comunitária.

PROTÉTICO DENTÁRIO
Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

TÉCNICO AMBIENTAL
Conhecimentos específicos em ecologia e meio ambiente, compreendendo conceitos de ecossistemas, cadeias alimentares e ciclos biogeoquímicos; poluição ambiental, suas formas, causas, efeitos e medidas de controle; gestão ambiental e desenvolvimento sustentável; legislação ambiental brasileira, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, Código Florestal e Lei de Crimes Ambientais; licenciamento ambiental e seus procedimentos; estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA); gestão de resíduos sólidos, classificação, tratamento e destinação final; recursos hídricos e sua conservação; educação ambiental; noções de geoprocessamento e cartografia; fiscalização ambiental; impactos ambientais e medidas mitigadoras; conservação da biodiversidade e noções de saneamento básico.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Agricultura – Olericultura, grandes culturas, fruticultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento. Sistemas de irrigação. Métodos de propagação de plantas. Substratos e recipientes para produção de mudas. Cultivo de plantas transgênicas. Formação e manejo de pastagens. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas. Herbicidas e sua classificação. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Sistemas alternativos de produção agrícola e legislação pertinente. Adubação verde e rotação de culturas. Certificação de produtos orgânicos e legislação pertinente. Perspectivas do mercado de produtos da agricultura familiar. Práticas conservacionistas de solo. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Regulagem e manutenção de implementos. Zootecnia – Avicultura, suinocultura e bovinocultura. Noções de anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Alimentos e alimentação dos animais domésticos. Sistemas de criação. Índices zootécnicos. Raças e cruzamentos. Sanidade animal. Ambiência e bem-estar animal. Desenho técnico, topografia e construções rurais – Escalas. Unidades de medida e cálculos de áreas. Interpretação de desenhos e mapas. Curvas de nível. Equipamentos para medidas. Materiais utilizados para construções rurais. Instalações para Aves, suínos e bovinos. Viveiros e estufas; Processamento agroindustrial – Aspectos físico-químicos e microbiológicos dos alimentos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Conhecimentos específicos em contabilidade geral, abrangendo conceitos, objetivos e estrutura do patrimônio, contas contábeis e método das partidas dobradas; escrituração contábil, débito, crédito, saldo e livros contábeis; demonstrações contábeis, incluindo balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; contabilidade pública, com base na Lei nº 4.320/1964, receitas e despesas públicas e estágios da despesa; orçamento público, compreendendo PPA, LDO e LOA; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); noções de custos e auditoria; matemática financeira aplicada, incluindo juros simples e compostos; Lei de Responsabilidade Fiscal; análise das demonstrações contábeis; princípios e normas brasileiras de contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames;
Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas

de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentesbiológicos. Ergonomia. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

TOPOGRAFO

Coordenadas cartesianas e polares; azimute, rumo, orientação verdadeira, orientação magnética e determinação de declinação magnética. Métodos de levantamentos planialtimétricos; cálculo de poligonais topográficas; cálculo de nivelamentos trigonométricos e geométricos. definições e aplicação da Norma NBR nº 13.133. Noções de Geodésia – Conceitos: Forma da Terra, geoide e elipsoide; elementos dos sistemas de referência geodésicos; coordenadas geodésicas, determinação da altitude ortométrica. Características do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): Segmentos espaciais, controle e do usuário, sistemas GPS, GLONASS e GALILEO; categorias dos receptores, técnicas de posicionamento, precisões e aplicações; planejamento de levantamentos GNSS, processamento de dados GNSS. Noções de Cartografia: Conceitos. Sistemas de projeção cartográfica, escala cartográfica, projeção UTM, cálculo de coordenadas UTM. Noções de Agrimensura – Conceitos: Transformação de unidades de medidas de superfície; leitura de memoriais descritivos e títulos de propriedade. Instrumentos de Medição: Utilização e manuseio de instrumentos topográficos: bússola, trena, nível, teodolito, estação total e receptores GNSS, tratamento computadorizado de dados de campo. Desenho Técnico: Desenho técnico assistido por computador CAD; representação de elementos topográficos, perfis, seções, plantas e croquis e programas de cálculos topográficos. Locações de Obras: Locação de elementos urbanísticos, infraestrutura e terraplenagem. Noções sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG): Conceitos dados vetoriais e raster, digitalização de mapas, modelos digitais de terreno e superfície, e cruzamento de camadas de informações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Interpretação do texto. Gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal). Termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Concordância verbal e nominal. Crase. Pontuação. Funções do QUE e do SE. Uso dos porquês. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais).

Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Lei 14.113/2021. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de EMPREGO em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil; Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos; Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde; Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Princípios da cirurgia e traumatologia maxilofacial. Cirurgia pré-protética. Anestesiologia local. Exodontias. Procedimentos cirúrgicos: rotinas de pré e pós-operatórios de procedimentos ambulatoriais e de centro cirúrgico. Anatomia aplicada aos acessos cirúrgicos em cirurgia maxilofacial e oral, técnicas de fixação esquelética, técnicas de suturas, acidentes operatórios, atendimento inicial ao trauma maxilofacial, atendimento de emergências médicas no consultório. Diagnóstico. Tratamento e controle de infecções na prática odontológica. Farmacologia. Patologia bucal. Traumatologia oral. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais. Diagnóstico e tratamento das disfunções da articulação temporomandibular. Implantodontia. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Dentista o contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde.

CONTADOR

Fundamentos da Contabilidade. Estruturação do processo contábil. Estruturação e classificação de grupos patrimoniais do ativo e do passivo. Atos e fatos administrativos permutativos modificativos mistos. Exercício econômico. Operações contábeis. Balancete e razonete. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Despesa Pública. Procedimentos Contábeis Contas, Livros de Escrituração, Relatórios. Procedimentos contábeis básicos de acordo com o método das partidas dobradas. Balanço Patrimonial. Variações do patrimônio líquido. Demonstração de resultado. Estática patrimonial. Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados. Sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

ENGENHEIRO CIVIL
Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento ortland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospecção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

FARMACÊUTICO
Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA
Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Equoterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; cardiovascular. Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Avaliação clínica fisioterapêutica. Termoeletrofototerapia. Reabilitação e técnicas de reeducação postural.

FONOAUDIÓLOGO
Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e
Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar:Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS
Conhecimentos específicos em gestão de pessoas, abrangendo planejamento estratégico de recursos humanos, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de colaboradores; avaliação de desempenho, cargos e salários; políticas de benefícios e gestão de carreiras; legislação trabalhista e previdenciária, normas de segurança e saúde ocupacional; relações sindicais e negociação coletiva; comunicação organizacional, clima e cultura organizacional; motivação, liderança e coaching; administração de conflitos e gestão de equipes; planejamento de sucessão e retenção de talentos; indicadores de desempenho de RH (KPIs) e análise de dados aplicados à tomada de decisão; ética profissional, responsabilidade social corporativa e práticas de diversidade e inclusão; gestão de mudança, qualidade no serviço público e processos de melhoria contínua aplicados à administração de pessoas.

MEDICO CLINICO GERAL
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses,

eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MEDICO OBSTETRA

Conhecimentos específicos em Ginecologia e Obstetrícia, compreendendo aspectos de anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino; assistência e acompanhamento pré-natal, incluindo avaliação de risco obstétrico, condutas clínicas e exames complementares; diagnóstico e manejo das principais intercorrências da gravidez, como pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, distúrbios hipertensivos e sofrimento fetal agudo; fisiopatologia da gestação e do trabalho de parto; condutas em parto normal, parto instrumental e cesárea; assistência ao recém-nascido e prevenção de complicações perinatais; gestão de situações de urgência e emergência obstétrica, como hemorragias, desproporção céfalo-pélvica e trabalho de parto prematuro; planejamento familiar e métodos contraceptivos; diagnóstico e tratamento de infecções do trato reprodutivo; patologias ginecológicas comuns e suas implicações obstétricas; ética médica e legislação aplicada à prática obstétrica; atualização sobre protocolos clínicos e diretrizes de saúde reprodutiva.

MÉDICO PEDIATRA

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pósmaturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Pediatria preventiva. Epidemiologia pediátrica. Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência. Exames de imagem em pediatria. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência.

MÉDICO VETERINÁRIO

Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomiellte, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, gastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Verminoses. Dirofilária. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres.

NUTRICIONISTA

Nutrição humana: macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência. Aleitamento materno. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré-preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares. Planejamento e custos de cardápios e preparações. Microbiologia dos alimentos: fontes de contaminação nos alimentos. Microrganismos indicadores de condições higiênicosanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana. Conservação dos alimentos. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças com indicação de alimentação especial. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nutrição oral, enteral e parenteral.

PROFESSOR

As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Henri Wallon, Paulo Freire. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PSICÓLOGO
Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

ANEXO III- CRONOGRAMA(3)

MUNICIPIO DE CANDÓI - PR – CONCURSO PÚBLICO 01/2026.

DATAS	EVENTOS
10/04/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
11/04/2026 a 14/04/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
16/04/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
17/04/2026 a 18/04/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
27/04/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
05/05/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
06/05/2026 e 07/05/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/05/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
17/05/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
18/05/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/05/2026 a 20/05/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
01/06/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
02/06/2026 e 03/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
04/06/2026	Publicação da Convocação Prova Pratica
06/06/2026 e 07/06/2026	Realização da Prova Pratica
09/06/2026	Divulgação da classificação da Prova Prática
10/06/2026 e 11/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação da Prova Prática
12/06/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

(3) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Candói - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

ANEXO IV - TERRITORIOS E MICROÁREAS (MA) POR UBS (4)

ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA
REGIÃO DA CACHOEIRA	ALAGADO, CACHOEIRA, ALTO CACHOEIRA, CACHOEIRA 2, MINGAU, JACUTINGA, ILHA DO CAVERNOSO, SAMAMBAIAL I E II.
UBS LAGOA	BR 277, 3 PINHEIROS, SEDE LAGOA, SÃO JOAO BATISTA, BEBINHA, BARRA DOS ALMEIDAS E IGREJINHA, VILA THOMÉ, SÃO ROQUE E BARREIRO, LAGOA SECA, COLÔNIA SÃO JUDAS, FAXINAL SANTO ANTONIO, DESTACADO E RETIRO.
UBS PAZ	PAZ E BR 373, BARRO PRETO, CONJ HAB NS PAZ, VILA DOS CRENTES, CHAPADÃO FARTURA, SALEIRO, VOLTA GRANDE, COLONIA DOS ALEMÃES E TARUMÃ BARRA MANSA, DESPRAIADO (PARTE) E FARTURA (PARTE DESPRAIADO)
UBS PIONEIROS	PIONEIROS, LOTEAMENTO GOMES DA LUZ, FÁBRICA SANTA CLARA, ASSENTAMENTO SANTA CLARA E DIVISA, BAIRRO PIONEIROS E VOTORÕES, ALTO RIO DA LAGE E ASSENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO, BAIRRO PIONEIROS, SOL POENTE, GOLUPE E VOTORÕES, GOMES DA LUZ, JARDIM FARAH E PIONEIROS.
UBS SÃO PEDRO	SANTA MARTA, GUAJU, TIRIVAS E RIO NOVO, SÃO PEDRO, SANTA LUZIA E ÁGUA BRANCA, VILA NOVA, RIO NOVO, COLÔNIA DOS ALEMÃES E VILA ESPERANÇA.
UBS SANTA CLARA	CORVO BRANCO, SÃO JOÃO, ARAUCÁRIA, BAIRRO SANTA CLARA 3 PALMEIRAS, CORVO BRANCO, PASSO GRANDE, BAIRRO SANTA CLARA, CARVERNOSO 3, ASSENTAMENTO 8 DE OUTUBRO, RIO BONITO E 3 PALMEIRAS BAIRRO SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, CACIQUE CANDÓI, BR 373, FAZENDA PALMAR

(4) O candidato deverá selecionar corretamente a região em que reside no momento da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
Ressalta-se que, após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração da região escolhida.
No ato da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar que já residia na região informada desde o momento da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, sob pena de eliminação do certame ou perda do direito à vaga.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:97A105DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INFRA-LEITE Nº 01/2026 EDITAL Nº 03/2026 DIVULGAÇÃO PREVIA DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O COMITE MUNICIPAL PARA O PROGRAMA INFRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025, e observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.619/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, torna pública a divulgação prévia das incrições **DEFERIDAS**, relativas ao programa **INFRA-LEITE** do ano de 2026, conforme a seguir:
INCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	LOCALIDADE
ACIR MIS	RIO NOVO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMIR GONÇALVES	MATAS DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADIR ZALUSKI PEREIRA	CORVO BRANCO
ADRIANA CRISTINA LEAL	ILHA DO CAVERNOSO
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA

ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTS ROQUE DE MATTOS	SAMAMBAIAL
ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO	MATAS DO CAVERNOSO
ALEX WALTER SAUKA	VILA NOVA
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
ANA EVERLI PILARSKI KOKUZICKI	UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO HUF	UNIÃO SÃO PEDRO
ANILDO ALGERI	SÃO PEDRO
ANTONIO ALVES DE MORAES	RIO DA LAJE
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO OSMAR MULHEMBRUCH	CACHOEIRA II
ATIL BATISTA DA LUZ	PASSO GRANDE
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CATARINA DE FATIMA DALBOSCO	SANTA CLARA
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSO NOVAK	TIRIVAS
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRENE TELASKA	MATAS DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	GUAJU
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
CLAUDINEI TERNOSKI PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
CLEUTON DA SILVA	VILA NOVA
CLOVIS DE ANDRADE	MATAS DO CAVERNOSO
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DENILSON POLI	SANTA CLARA
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS	RIO DA LAJE
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
ELCIO IRIANO	SANTA MARTA
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELITON BUENO	RIO DA LAJE
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ERALDO VASSELECHEM	DESPRAIADO
ERINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	SÃO JOÃO BATISTA
GABRIEL ZUBRESKI	TIRIVAS
GENECI DA SILVA MUGNOL LOPES	CORVO BRANCO
GERALDO POPUNISKI	DESPRAIADO
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILMAR SILVA	CACHOEIRA II
GRAZIELI BRANDELERO	PASSO GRANDE
GUIOMAR DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
IRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
JACIR DE ALMEIDA	SANTA CLARA
JAMIR PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
JANE SLOCIAK BODENAR	PASSO GRANDE
JEFERSON ANDRÉ FURLAN	CACHOEIRA II
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	BEBINHA
JOÃO AUGUSTO PIETCHAK	UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOEL DE JESUS FRANÇA	SANTA CLARA
JOICE NUNES DO AMARAL	SÃO PEDRO
JORGE CARNEIRO	RIO DA LAJE
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSIAS FORQUIM KRAUS	MATAS DO CAVERNOSO
JOSMAR WEGNER MILOSKI	RIO NOVO
JOYCI DE CAMPOS	PASSO GRANDE
JUCIMARA CORDEIRO LEAL WOLF	UNIÃO SÃO PEDRO
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	RIO DA LAJE
LAURO JOSÉ DA LUZ	PASSO GRANDE
LEDIANE MONTEIRO POSSAMAI	MATAS DO CAVERNOSO
LEONIR PALOSCHI	MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA AP. DE LIMA ANDRIN	MATAS DO CAVERNOSO
LUCAS SEBOLT DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
LUCIANE MARTINS	FAX. SANTO ANTONIO
LUCIANO SCHUERTS	RIO NOVO
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CELSO GONÇALVES	UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ VICENTE RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
MABEL AP. DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARLI GONÇALVES DESCHK	SANTA CLARA
MARQUIANO KAVESKI	MATAS DO CAVERNOSO
MAURICIO KICH	SANTA MARTA
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL
ONILDO GUILANDE	BARRA MANSA
OSCAR SCHUMANN	MATAS DO CAVERNOSO
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE

OZEIAS OSCAR BUCCO LIMA	MATAS DO CAVERNOSO
OZÓRIO DA SILVA	MINGAU
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PEDRO MAZEPA	TIRIVAS
RENATO CAMPOS	SANTA MARTA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	SÃO JOÃO BATISTA
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO	DESPRAIADO
ROSEVALDO MUHLENBRUCH	MINGAU
ROSICLEIA ANTONIO MUZZOLON	VILA NOVA
SABRINA TAISA ALMEIDA	LAGOA SECA
SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	SANTA CLARA
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SOELI AP. DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	SÃO JOÃO BATISTA
TEODOSIO ANTONIO	UNIÃO SÃO PEDRO
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR MOTTA	MATAS DO CAVERNOSO
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERLEI DA CONCEICAO ABREU	XAXIM
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VICTOR JAKUBOSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR POPUNISKI	COLONIA DOS ALEMÃES
WILSON FRARON	BARREIRO
ZENI INEZ ZELINSKI	SANTA LUZIA

Candói, 01 de abril de 2026

JONILSON ANTONIO ARAÚJO
Secretário de Agricultura e Pecuária
Presidente do Comite Campo Forte: Candoi Desenvolvido

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5F3BFC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 612/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de aquisição de fardamento para os Agentes da Defesa Civil.		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 08:33:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 08:45:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 08:46:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 08:45:06	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1		
Valor estimado: R$ 28.453,2000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 27.966,0000 (total), valor negociado: R$ 27.825,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.123,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 22.123,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27.966,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		

Valor proposta: R$ 28.450,0000 (total)	Valor negociado: R$ 27.825,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28.453,2000 (total)	-
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 28.453,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.305,0900 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 28.337,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31.900,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 31.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/04/2026 às 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 08:42:56	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 08:49:02	Sr. Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 08:52:41	Sr. Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos do grupo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 08:53:22	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, tendo informado R$ 27.825,0000.
Pelo participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 10:07:18	Bom dia, segue em anexo a documentação e proposta atualizada
Pelo participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 10:08:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:32 de 08/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31.
Sistema para o participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 10:30:57	Prezado, favor retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens conforme termo de referência do edital.
Sistema para o participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 10:31:31	Sr. Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens conforme termo de referência do edital. .
Pelo participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 11:28:58	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:58 de 08/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31.
Pelo participante 21.438.323/0001-31	08/04/2026 às 11:29:01	segue a proposta retificada
Sistema	08/04/2026 às 11:36:29	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 11:46:29.
Sistema	08/04/2026 às 11:52:09	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 12:02:09.

Data/Hora	**Descrição**
08/04/2026 às 08:52:41	Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos do grupo. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
08/04/2026 às 10:08:32	Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31 finalizou o envio de anexo.
08/04/2026 às 10:31:31	Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens conforme termo de referência do edital. .
08/04/2026 às 11:28:58	Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31 finalizou o envio de anexo.
09/04/2026 às 13:43:52	Fornecedor IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27.966,0000, valor negociado: R$ 27.825,0000.
09/04/2026 às 13:44:02	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Boné		
Boné Material Corpo: Tecido Ripstop, Material Aba: Tecido Ripstop, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Tradicional, Cor: Preta, Tipo Impressão: Bordado Em Alto Relevo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Sob Medida		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 39,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 784,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 39,2000 (unitário) / R$ 784,0000 (total), valor negociado: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 780,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,2100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 784,2000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HB PROTECTION		
Modelo/versão: OP		
Valor proposta: R$ 39,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R$ 784,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 784,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 39,2000 (unitário)	Valor negociado: R$ 39,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R$ 784,0000 (total)	R$ 780,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,2100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 784,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 39,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 784,2000 (total)		
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,1200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 782,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 39,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 782,4000 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: bone		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 900,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Calça		
Calça Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 168,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.064,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 167,0000 (unitário) / R$ 5.010,0000 (total), valor negociado: R$ 166,0000 (unitário) / R$ 4.980,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.064,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HB PROTECTION		
Modelo/versão: OP		
Valor proposta: R$ 168,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.064,0000 (total)		
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 167,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.010,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 168,8000 (unitário)	Valor negociado: R$ 166,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.064,0000 (total)	R$ 4.980,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.064,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 168,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.064,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 167,0010 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.010,0300 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 168,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.042,4000 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.100,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.100,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/04/2026 às 08:36:51	21.438.323/0001-31	R$ 167,0000
08/04/2026 às 08:39:30	52.131.706/0001-96	R$ 167,0010
Item 3 do Grupo G1 - Calção		
Calção Material: Poliéster, Cor: Vermelha, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Sunga E Cordão		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 54,5800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.091,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 54,5000 (unitário) / R$ 1.090,0000 (total), valor negociado: R$ 54,0000 (unitário) / R$ 1.080,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.091,6000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HB PROTECTION		
Modelo/versão: OP		
Valor proposta: R$ 54,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.091,6000 (total)		
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.090,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 54,5000 (unitário)	Valor negociado: R$ 54,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.090,0000 (total)	R$ 1.080,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.091,6000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 54,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.091,6000 (total)		
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0580 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.081,1600 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 54,0580 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.081,1600 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: calçao		
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.600,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Aplicação: Uniforme	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 55,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.218,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 53,0000 (unitário) / R$ 2.120,0000 (total), valor negociado: R$ 52,5000 (unitário) / R$ 2.100,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.218,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HB PROTECTION		
Modelo/versão: OP		
Valor proposta: R$ 55,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.218,0000 (total)		
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 55,4500 (unitário)	Valor negociado: R$ 52,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.218,0000 (total)	R$ 2.100,0000 (total)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.218,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 55,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.218,0000 (total)		
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.182,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 54,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.182,0000 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.400,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/04/2026 às 08:37:13	21.438.323/0001-31	R$ 53,0000

Item 5 do Grupo G1 - Cinto vestuário		
Cinto Vestuário Material: 100 % Poliester, Cor: Preta, Material Fivela: Polímero, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Fivela Com 5,0 Cm De Largura 5,7 Cm De Comprimento, Largura: 4,50CM, Tipo: Uniforme		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 145,7300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.457,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 144,0000 (unitário) / R$ 1.440,0000 (total), valor negociado: R$ 143,5000 (unitário) / R$ 1.435,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 145,7000 (unitário)	Valor negociado: R$ 143,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.457,0000 (total)	R$ 1.435,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.457,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		

Valor proposta: R$ 145,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.457,3000 (total)		
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.453,7000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 145,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.453,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: cinto		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.500,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/04/2026 às 08:37:24	21.438.323/0001-31	R$ 144,0000
Item 6 do Grupo G1 - Coturno combate incêndio		
Coturno Combate Incêndio Material: Couro, Material Sola: Borracha, Acabamento Superficial Couro: Curtido Ao Cromo, Formato: Anatômico, Espessura Solado: 15 A 17MM, Resistência Temperatura: 300°C, Material Biqueira: Termoplástico/Poliéster E Resina Vinícula, Espessura Biqueira: 1MM, Material Palmilha: Poliéster Com Alma De Aço		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 243,6200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R$ 4.872,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 243,6000 (unitário) / R$ 4.872,0000 (total), valor negociado: R$ 243,5000 (unitário) / R$ 4.870,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 243,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.872,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 243,6000 (unitário)	Valor negociado: R$ 243,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.872,0000 (total)	R$ 4.870,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 243,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.872,4000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 243,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.872,4000 (total)		
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 243,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.865,2000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 243,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.865,2000 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: coturno		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.000,0000 (total)		
Lances do Item 6		
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Item 7 do Grupo G1 - Vestuário Proteção	
Vestuário Proteção Tipo: Jaqueta, Material: Tecido Com Tecnologia Impermeável, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Azul-Marinho, Tipo De Bolso: A Definir	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 249,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.498,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 245,0000 (unitário) / R$ 2.450,0000 (total), valor negociado: R$ 244,0000 (unitário) / R$ 2.440,0000 (total)		
Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.498,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HB PROTECTION		
Modelo/versão: OP		
Valor proposta: R$ 249,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.498,4000 (total)		
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 249,8000 (unitário)	Valor negociado: R$ 244,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.498,0000 (total)	R$ 2.440,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.498,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 249,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.498,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 248,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.484,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 248,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.484,9000 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: japona		
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.600,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/04/2026 às 08:37:38	21.438.323/0001-31	R$ 245,0000
Item 8 do Grupo G1 - Vestuário proteção		
Vestuário Proteção Tipo: Gandola, Material: Tecido Ripstop (67% Poliéster E 33% Algodão), Tamanho: 1 - 6, Componentes: Confome Modelo, Tipo Uso: Atividades Bombeiro Comunitário., Características Adicionais: Feminino/Masculino Com Reforço Frontal., Cor: Verde Musgo, Tipo De Bolso: Bolsos Chapados, Retângular.		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 348,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.467,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, CNPJ 21.438.323/0001-31, melhor lance: R$ 340,0000 (unitário) / R$ 10.200,0000 (total), valor negociado: R$ 338,0000 (unitário) / R$ 10.140,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.467,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HB PROTECTION		
Modelo/versão: OP		
Valor proposta: R$ 348,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 10.467,3000 (total)		
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 348,9000 (unitário)	Valor negociado: R$ 338,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 30
R$ 10.467,0000 (total)	R$ 10.140,0000 (total)	
46.839.122/0001-77 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.467,3000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 348,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 10.467,3000 (total)		
52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.445,7000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 348,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 10.445,7000 (total)		
55.416.530/0001-07 - KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: vsa		
Modelo/versão: gandola		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 10.800,0000 (total)		
Lances do Item 8		

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 08:40:55	21.438.323/0001-31	R$ 340,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 11:46:29	
Intenção de recurso na habilitação:	08/04/2026 12:02:09	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CE834547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	07 e 08 de abril de 2026	Dia 07 levar usuário no INSS. Dia 08 Evento de inclusão social em alusão ao mês da conscientização do autismo
Ivonete Dal Bosco Bosco Bevilaqua	Coordenadora Pedagógica			08,10 de abril de 2026.	Acompanhamento dos alunos do 5° ano da escola Laurindo Parmigiani, para participação de aula prática na escola Prática Educativa de Trânsito.
Susana Rossoni Zeni	Professora	01 (uma)		10 de abril de 2026.	
Ana Lizete Amaral				08 de abril de 2026.	
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros					
Maria Aparecida das Dores					
Osmar Geraldo da Silva	Motorista			07 de abril de 2026.	
Jacir João Horn				06 de abril de 2026.	
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	03 (três)		09,10,11 de abril de 2026.	Paraná em Ação.
Gilmar Roman	Motorista	13 (treze)		16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28,30,31 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSPITAL DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE E FAG.
Roberto Dallanora		01 (uma)		31 de abril de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM.
Ricardo Mendes		02 (duas)	Curitiba – PR	02,03 de abril de 2026.	Hospital das Clinicas de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:6A5498BE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luciana Zanon	Secretária Municipal da Fazenda	03 (três)	Curitiba - PR	15,16,17,18 de abril de 2026.	Curso Conta Vinculada na Prática: Implementação, gestão e liberação de valores em contratos com a mão de obra.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)		01,02 de abril de 2026.	Oncoville.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação			09,10 de abril de 2026.	Evento de entrega de ônibus escolar em Curitiba e condução até o município de Capitão L. Marques
Jacir João Horn	Motorista				
Ederson Carlos Pothin		01 (uma)	Cascavel – PR	08 de abril de 2026.	Conduziu alunos do 5° ano da escola Laurindo Parmigiani para a participação de aula prática na escola Prática Educativa de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:4C05FFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23452/2026

DECRETO Nº 23452/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19371-1	Amanda Cristina de Assis Rosa	2025/2026	15/04/2026 a 29/04/2026
17610-1	Ana Paula da Veiga Godoy	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
19828-1	Andressa Aparecida Lazzarotto	2024/2025	13/04/2026 a 27/04/2026
17595-1	Cedenir Rech	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
20168-1	Claudineia Hendler	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
20103-1	Denis Borbas Ianhaki	2025/2026	06/04/2026 a 15/04/2026
16713-1	Edineia Fischer	2024/2025	20/04/2026 a 04/05/2026
19821-1	Elda Venancio Chaves	2024/2025	14/04/2026 a 13/05/2026
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	2024/2025	22/04/2026 a 06/05/2026
18781-1	Elisangela Tavares de Oliveira	2024/2025	13/04/2026 a 27/04/2026
18292-1	Fabiano Pereira Borges	2024/2025	27/04/2026 a 26/05/2026
20051-1	Fernanda Locatelli Zanettin	2025/2026	27/04/2026 a 11/05/2026
20279-1	Gabriely Luiza Siega Barancelli	2025/2026	22/04/2026 a 06/05/2026
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss	2025/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
14150-1	Ivonei Lopes Pedroso	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
9570-1	Jair Maier	2024/2025	06/04/2026 a 15/04/2026
18716-1	Jakson Marcel da Silva Oliveira	2025/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
13338-1	Jaqueline Stefanello	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
17606-1	Joelma da Veiga	2024/2025	20/04/2026 a 04/05/2026
19843-1	Jonas Diego Lima	2024/2025	30/04/2026 a 14/05/2026
18308-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
20163-1	Josiele Maziero Ferreira	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
13754-1	Josmar Nogueira	2025/2026	02/04/2026 a 01/05/2026
20107-1	Juliane Rodrigues dos Santos Borghelott	2024/2025	15/04/2026 a 29/04/2026
17370-1	Leonir Lovera	2024/2025	06/04/2026 a 26/04/2026
17847-1	Lilian Pasa Alexandre	2024/2025	16/04/2026 a 30/04/2026
19830-1	Louize Cristine Rossi	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
20203-1	Luana Fabiola Brunetto Wilamowski Trajano	2024/2025	16/04/2026 a 30/04/2026
18334-1	Marcio Shikasho	2024/2025	08/04/2026 a 17/04/2026
18797-1	Marcos Andre Mataczinski	2025/2026	06/04/2026 a 15/04/2026
14435-1	Marilucia Reichardt	2023/2024	23/04/2026 a 07/05/2026

20461-1	Mauricio Lucas Honetta Anziliero	2025/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
18804-1	Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	2024/2025	13/04/2026 a 27/04/2026
13370-1	Nelson de Farias	2023/2024	01/04/2026 a 20/04/2026
20257-1	Raquel Cristina Pacci de Lima	2025/2026	22/04/2026 a 06/05/2026
18295-1	Roberto Fabiano Brandao	2025/2026	31/03/2026 a 14/04/2026
13142-1	Rosangela Aparecida Escopel Fidencio	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
18321-1	Rudinei Curzel	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
13805-1	Solange Gulhak Serpa	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
17767-1	Sonia Jung Dias de Castro	2024/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
13327-1	Sunimar Restelatto	2024/2025	15/04/2026 a 29/04/2026
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	2024/2025	08/04/2026 a 17/04/2026
20169-1	Tania Marta Perin Birck	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	2024/2025	22/04/2026 a 01/05/2026
20145-1	Vanderlei do Nascimento	2025/2026	01/04/2026 a 10/04/2026
18301-1	Vania Prestes Fernandes Zago	2025/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
20071-1	Vitoria Honorato Felippi	2025/2026	06/04/2026 a 20/04/2026
19446-1	William Jeferson Viera Lopes	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85A2EB34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Amanda Cristina de Assis Rosa
Matrícula Funcional	19371-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar de capacitação
Período	13,14,15 e 16/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.045,64 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 935/2026 -1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	16 e 18/03/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	23/03/2026
Valor das diárias	R$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Proc. Administrativo 935/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Gabriela Heloiza Sperotto da Silva
Matrícula Funcional	20542-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	16/03/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participação em reunião
Data	14 e 15/04/2026
Valor das diárias	R$ 471,45 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	20/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Morretes
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	20 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 797,84 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Marli Rochemback
Matrícula Funcional	17894-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Morretes
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 797,84 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 935/2026 – 1 Doc	

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	20/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativa nº 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	20/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativa nº 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17 e 18/03/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Natiele Luize Maronesi
Matrícula Funcional	19824-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar de capacitação
Período	13,14,15 e 16/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.045,64 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro reais)
Proc. Administrativo n° 935/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17,18,19,20 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 537,91 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Guarapuava e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,20 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 761,57 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18,19,20 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pitanga
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21 e 22/03/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Morretes
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19,20,21 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.208,84 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Morretes
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19,20,21 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.208,84 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e visita técnica
Período	18,19 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.184,73 (trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18,19,20 e 23/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18 e 20/03/2026
Valor das diárias	R$ 247,81 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativon° 930/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel, Francisco Beltrão e Morretes
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17,18,19,20 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.372,04 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel, Francisco Beltrão e Morretes
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17,18,19,20 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.372,04 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Quedas do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18 e 22/03/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17,18,19 e 20/03/2026
Valor das diárias	R$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09,10,11,1213,16,17,18,19 e 20/03/2026
Valor das diárias	R$ 912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17 e 20/03/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16,17,18 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15,16,18,19 e 20/03/2026
Valor das diárias	R$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16,18 e 20/03/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Santa Izabel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17,20 e 22/03/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17,18,20 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 495,62 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Proc. Administrativo nº 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17,18,20 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 495,62 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Proc. Administrativo nº 930/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão
Data	17,18,19,20 e 23/03/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11,12,16,17,18 e 21/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.148,39 (um mil, cento e quarenta e oito reais e trintae nove centavos)
Proc. Administrativo n° 930/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A94663A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
16/2026 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul

Nr.: 16/2026
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132

E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br				
Processo Adm.: 27/2026				
Data do Processo: 06/03/2026				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo: 27/2026				
b) Nr. Licitação: 16/2026 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 09/04/2026				
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas na oficina de Arte Circense destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.				
Participante: E F DA ROCHA MUSICAS (20.601.848/0001-83)				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de Arte Circense, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, distribuídas nos períodos matutino, das 08h00 às 12h00, e vespertino, das 13h00 às 17h00. A execução dos serviços deverá contar, obrigatoriamente, com 01 (um) Instrutor e 01 (um) Coordenador.	12,000 SV	3.299,00	39.588,00
Total do Participante:				39.588,00
				Total Geral: 39.588,00

Flor da Serra do Sul, 09 de Abril de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C0FE8610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 13/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de parque de diversões para a Festa de Emancipação Municipal, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de julho, composto por oito (8) brinquedos, cada um com um (1) monitor qualificado. O parque deverá funcionar por um total de vinte (20) horas, devidamente distribuídas ao longo dos três dias do evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARROSEL: brinquedo com 08 cavalos	Unid.	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
02	PATO: brinquedo infantil com patos produzidos em fibras de vidro com capacidade para 12 crianças;	Unid.	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
03	FUSCA: brinquedo infantil com fuscas produzidos em fibras de vidro com capacidade para 12 crianças;	Unid.	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
04	HELICOPTERO: brinquedo infantil com helicópteros produzidos em fibras de vidro com capacidade para 12 crianças;	Unid.	01	R$ 3.882,80	R$ 3.882,80
05	AUTO PISTA: Brinquedo com 08 carros funcionando com capacidade para 02 pessoas por carro com barracão medindo 10 x 16 de cobertura de acordo com as normas de segurança;	Unid.	01	R$ 16.088,30	R$ 16.088,30
06	SURF TROPICAL: Brinquedo sob carreta, produzido em ferros de metalão e cantoneiras com Nave em fibras de vidro com movimentos frontal rotativo giratórios com capacidade de 20 pessoas.;	Unid.	01	R$ 13.041,85	R$ 13.041,85
07	ferros de metalão e cantoneiras com NAVE produzidas em fibras de vidro com movimentos de VAI E VEM com capacidade de 24 pessoas	Unid.	01	R$ 10.850,62	R$ 10.850,62
08	SKING DANCE: Brinquedo sob carreta, produzido em ferros de metalão e cantoneiras com 12 cadeiras giratórias com capacidade de 24 pessoas.	Unid.	01	R$ 10.833,33	R$ 10.833,33
VALOR GLOBAL				**R$ 66.696,90**	

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
São exigidos quanto à habilitação técnica
Laudo Técnico de Segurança do parque de diversões, devidamente acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos por profissional habilitado e registrado;
Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, comprovando o atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com a legislação vigente;
Alvará de Funcionamento atualizado, expedido pelo órgão municipal competente, autorizando o funcionamento do parque de diversões.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 13 de abril de 2026.
FIM:às 23h:59min – 15 de abril de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 09 de abril de 2026.

JORGE JOAQUIM DA SILVA ALEXANDRE
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2A228550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2935, Pioneiros Catarinenses, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-516, neste ato representado pelo senhor **ALDANIR OSMAR STUM** E/OU PROCURADOR DEVIDAMENTE DELEGADO, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo INPC (ref. fev./2026) em 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)** da Ata de Registro de Preços nº 09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Lote	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
13	PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE DE BOBCAT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	Peça	07	1	100.000,00	-
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/BOBCAT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	Horas	07	250	88,0607	91,0107

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 122.752,68 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
454	15.002	2.067	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
455	15.002	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	00512
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	00512
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
471	15.004	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
479	16.001	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
482	16.001	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
498	16.003	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
498	16.003	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00511
503	18.001	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
503	18.001	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
504	18.001	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
535	18.001	2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
538	18.001	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr,08 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
ALDANIR OSMAR STUM
Carter Brasil Distribuidora De Peças LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CEB030BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº. 03/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 03/2026

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/03/2026 à 31/03/2026

Qtd	Vl. Unit	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato Conc	Depto
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	27/02/2026	27/02/2026	683	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O SISNOR	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/03/2026	01/03/2026	684	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	26/02/2026	28/02/2026	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	26/02/2026	28/02/2026	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O SISNOR	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/02/2026	27/02/2026	686	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/02/2026	28/02/2026	687	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O OFTALCAM	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/02/2026	27/02/2026	688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	24/02/2026	24/02/2026	689	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA ORTOCLIN E HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/02/2026	27/02/2026	690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/02/2026	27/02/2026	691	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/02/2026	23/02/2026	692	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/02/2026	27/02/2026	693	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/02/2026	28/02/2026	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/02/2026	27/02/2026	695	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	11/02/2026	11/02/2026	696	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/02/2026	26/02/2026	697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	27/02/2026	27/02/2026	698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/02/2026	27/02/2026	699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/02/2026	20/02/2026	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/02/2026	27/02/2026	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA PARA SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/02/2026	28/02/2026	702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/02/2026	27/02/2026	703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA DA SANTA CASA DE GOIOERE ATÉ A CASA DE	Guarulhos	JALDEIR DA COSTA CANARIO	01/02/2026	02/02/2026	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			ACOLHIMENTO ESPAÇO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA,						
1	R$ 492,07	R$ 492,07	ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA DA SANTA CASA DE GOIOERE ATÉ A CASA DE ACOLHIMENTO ESPAÇO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA,	Guarulhos	JALDEIR DA COSTA CANARIO	01/02/2026	02/02/2026	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR FRUTAS PARA AS MERENDAS ESCOLARES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/02/2026	18/02/2026	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES QUE ESTAVAM EM TRATAMENTO NO HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	02/03/2026	02/03/2026	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. MUNICIPAL	Faxinal	APARECIDO RODRIGUES	23/02/2026	23/02/2026	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	25/02/2026	25/02/2026	710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA PARA SANTA CASA.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	01/03/2026	01/03/2026	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/03/2026	02/03/2026	712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/02/2026	25/02/2026	713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/02/2026	27/02/2026	714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/03/2026	02/03/2026	715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	02/03/2026	02/03/2026	716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/03/2026	02/03/2026	717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/03/2026	02/03/2026	718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/03/2026	02/03/2026	719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA FARMACIA DO CISCOMCAM	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	19/02/2026	19/02/2026	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA FARMACIA DO CISCOMCAM	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	27/02/2026	27/02/2026	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR NISERVIMABE NA FARMACIA DO CISCOMCAM	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	02/03/2026	02/03/2026	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	02/03/2026	02/03/2026	723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	02/03/2026	02/03/2026	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA REVIVER	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/03/2026	02/03/2026	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/03/2026	05/03/2026	726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/03/2026	05/03/2026	726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELAS POLITICAS PÚBLICAS DO CRAS PARA PERICIA MEDICA NO INSS	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/02/2026	11/02/2026	728	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR COMPUTADORES PARA O LABORATÓRIO DIDÁTICO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)	Paranavaí	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/02/2026	27/02/2026	729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/03/2026	03/03/2026	730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR PARA O SISNOR	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	03/03/2026	03/03/2026	731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O SISNOR	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/03/2026	03/03/2026	732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA FISOKIDS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/03/2026	03/03/2026	733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA	Maringá	GERSON MONTEIRO	28/02/2026	28/02/2026	735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/03/2026	03/03/2026	736	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO CISCOMCAM/INSTITUTO DO RIM.						MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTER CLÍNICA/HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	26/02/2026	26/02/2026	737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	03/03/2026	03/03/2026	738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E JUSTIÇA FEDERAL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/03/2026	02/03/2026	739	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. HONPAR	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/03/2026	03/03/2026	740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM/HOSP. SANTA CASA	Terra Boa	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/03/2026	03/03/2026	741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	02/03/2026	02/03/2026	742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/03/2026	03/03/2026	743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/03/2026	03/03/2026	744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/03/2026	02/03/2026	745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO/INSTITUTO DA VISÃO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/03/2026	03/03/2026	746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/03/2026	03/03/2026	747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO "1º MOURÃO CUP"	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/03/2026	07/03/2026	0748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL 7, QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NO CAMPEONATO DO COMERCIO DO BAIRRO PANORAMA TOLEDO	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/03/2026	08/03/2026	749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO MACROREGIONAL DO PROJETO MAIS SAUDE NO CAMPO, NO TEATRO REVIVER MAGO	Maringá	CASSIA TEIXEIRA GASQUE GERMANO	05/03/2026	05/03/2026	734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 575,00	R$ 575,00	CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL	Brasília	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	09/03/2026	13/03/2026	751	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
3	R$ 1.297,79	R$ 3.893,37	CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL	Brasília	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	09/03/2026	13/03/2026	751	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 230,00	R$ 230,00	ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL , SR. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PARA REALIZAR MATÉRIAS DEASSESSORIA, NO QUAL AS AUTORIDADES PARTICIPARÃO NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL	Brasília	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	09/03/2026	13/03/2026	755	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL , SR. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PARA REALIZAR MATÉRIAS DE ASSESSORIA, NO QUAL AS AUTORIDADES PARTICIPARÃO NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL	Brasília	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	09/03/2026	13/03/2026	755	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PRONTOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03/03/2026	03/03/2026	756	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 345,00	R$ 345,00	CUMPRIR AGENDA OFICIAL NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL	Brasília	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	09/03/2026	13/03/2026	758	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	CUMPRIR AGENDA OFICIAL NA CAMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL	Brasília	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	09/03/2026	13/03/2026	758	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/03/2026	04/03/2026	759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/02/2026	25/02/2026	760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/02/2026	26/02/2026	761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/03/2026	04/03/2026	762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA/MÃE PARANAENSE/CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	03/03/2026	03/03/2026	764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	04/03/2026	04/03/2026	763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN E JUSTIÇA FEDERAL	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/03/2026	04/03/2026	765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA VERDIN	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/02/2026	24/02/2026	766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/03/2026	04/03/2026	767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. HONPAR	Arapongas	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	04/03/2026	04/03/2026	768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/03/2026	04/03/2026	769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA SISNOR/OFTALCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	04/03/2026	04/03/2026	770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/03/2026	04/03/2026	771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO "RANKING NOROESTE"	Kaloré	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/03/2026	08/03/2026	772	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NA COPA AMAUJJP	Assis Chateaubriand	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/03/2026	07/03/2026	773	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/03/2026	05/03/2026	774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	02/03/2026	02/03/2026	775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O SISNOR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/03/2026	05/03/2026	776	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/02/2026	27/02/2026	777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/03/2026	01/03/2026	778	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/03/2026	04/03/2026	779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/03/2026	03/03/2026	780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	05/03/2026	05/03/2026	781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 70,00	R$ 140,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PACIENTE PARA O H.C. E HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	09/03/2026	13/03/2026	783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTE DE PACIENTE PARA O H.C. E HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	09/03/2026	13/03/2026	783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.C. E HOSP. MACKENZIE	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/03/2026	11/03/2026	785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.C. E HOSP. MACKENZIE	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/03/2026	11/03/2026	785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO PROJETO FNAS PELO BRASIL - ETAPA PARANÁ, NO AUDITÓRIO DO CANAL DA MUSICA	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	09/03/2026	11/03/2026	787	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO PROJETO FNAS PELO BRASIL - ETAPA PARANÁ, NO AUDITÓRIO DO CANAL DA MUSICA	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	09/03/2026	11/03/2026	787	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO CURSO DA DEFESAL CIVIL, "INTERVENÇÃO E GESTÃO EM DESASTRES": FLUXO DE ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL E DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	CAROLINA LELIA B. JORDAO	09/03/2026	11/03/2026	788	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO CURSO DA DEFESAL CIVIL, "INTERVENÇÃO E GESTÃO EM DESASTRES": FLUXO DE ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL E DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	CAROLINA LELIA B. JORDAO	09/03/2026	11/03/2026	788	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/03/2026	06/03/2026	790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/03/2026	06/03/2026	791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/03/2026	05/03/2026	792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON/HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/03/2026	06/03/2026	793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/03/2026	07/03/2026	794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CENTRO MÉDICO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/03/2026	06/03/2026	795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS	Cianorte	GENIVAL LUIZ	06/03/2026	06/03/2026	748	SECRETARIA

					MANGOLIN				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O OFTALCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/03/2026	07/03/2026	797	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O OFTALCAM E HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/02/2026	23/02/2026	798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/03/2026	06/03/2026	799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	05/03/2026	05/03/2026	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/03/2026	06/03/2026	801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SISNOR	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/03/2026	07/03/2026	802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	05/03/2026	05/03/2026	803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	06/03/2026	06/03/2026	804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS/INSS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/03/2026	05/03/2026	805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/03/2026	06/03/2026	806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/03/2026	05/03/2026	807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/03/2026	06/03/2026	808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/03/2026	06/03/2026	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/03/2026	04/03/2026	818	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/03/2026	05/03/2026	810	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/03/2026	06/03/2026	811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/03/2026	07/03/2026	812	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR SANGUE NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/03/2026	06/03/2026	813	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/03/2026	01/03/2026	814	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/03/2026	05/03/2026	815	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/03/2026	06/03/2026	816	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE NO HOSP. SANTA CASA/HONPAR	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/03/2026	07/03/2026	817	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/03/2026	06/03/2026	819	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO AMISTOSO CONTRA A EQUIPE DE TOLEDO, CATEGORIA ADULTO, SERIE BRONZE	Marechal Cândido Rondon	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	08/03/2026	08/03/2026	820	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTER CLINICA	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/03/2026	09/03/2026	821	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO MÉDICO CATEDRAL	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	06/03/2026	06/03/2026	822	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL/HOFTALON	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	09/03/2026	10/03/2026	823	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/03/2026	09/03/2026	824	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN	Umuarama	HEBER ALVES NUNES	06/03/2026	06/03/2026	825	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/03/2026	05/03/2026	826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/03/2026	09/03/2026	827	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	09/03/2026	09/03/2026	828	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U./SANTA RITA/HOSP. DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/03/2026	05/03/2026	829	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/03/2026	09/03/2026	830	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGRAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/02/2026	25/02/2026	831	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/03/2026	09/03/2026	832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/03/2026	09/03/2026	833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA UNDIME, "PLANEJANDO A EDUCAÇÃO: DESAFIOS PARA AVANÇAR NA QUALIDADE E EQUIDADE	Maringá	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	11/03/2026	13/03/2026	835	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA UNDIME, "PLANEJANDO A EDUCAÇÃO: DESAFIOS PARA AVANÇAR NA QUALIDADE E EQUIDADE	Maringá	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	11/03/2026	13/03/2026	835	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA UNDIME, "PLANEJANDO A EDUCAÇÃO: DESAFIOS PARA AVANÇAR NA QUALIDADE E EQUIDADE	Maringá	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	11/03/2026	13/03/2026	837	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA UNDIME, "PLANEJANDO A EDUCAÇÃO: DESAFIOS PARA AVANÇAR NA QUALIDADE E EQUIDADE	Maringá	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	11/03/2026	13/03/2026	837	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DA UNDIME	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	11/03/2026	13/03/2026	839	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DA UNDIME	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	11/03/2026	13/03/2026	839	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM/HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	10/03/2026	10/03/2026	840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/03/2026	06/03/2026	841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. MUNICIPAL	Faxinal	APARECIDO RODRIGUES	09/03/2026	09/03/2026	842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	10/03/2026	10/03/2026	843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/02/2026	10/03/2026	844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLÍNICA E MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/03/2026	09/03/2026	845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	10/03/2026	10/03/2026	846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA AVALIAÇÃO NA POLICIA CIENTÍFICA	Toledo	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/03/2026	10/03/2026	847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	10/03/2026	10/03/2026	848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	10/03/2026	10/03/2026	849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/03/2026	10/03/2026	850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	RANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA/SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/03/2026	10/03/2026	851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Terra Boa	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/03/2026	10/03/2026	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/03/2026	09/03/2026	853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/03/2026	10/03/2026	854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	07/03/2026	07/03/2026	855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/03/2026	10/03/2026	856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/03/2026	10/03/2026	857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HONPAR/HOFTALON	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/03/2026	11/03/2026	858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/03/2026	11/03/2026	859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/03/2026	11/03/2026	860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTRAL HOSPITALAR/MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/03/2026	11/03/2026	861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/03/2026	10/03/2026	862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	11/03/2026	11/03/2026	863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/03/2026	09/03/2026	864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS E JUSTIÇA FEDERAL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/03/2026	11/03/2026	865	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALCAM E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/03/2026	11/03/2026	866	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/03/2026	11/03/2026	867	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA RUE (Rede de Atenção às Urgências e Emergências)	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	04/03/2026	04/03/2026	868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA RUE (Rede de Atenção às Urgências e Emergências)	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	04/03/2026	12/03/2026	869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DE INCONTINENCIA URINÁRIA PROMOVIDA PELO CISCOMCAM	Campo Mourão	JACQUELINE TONELLI LOPES	13/03/2026	13/03/2026	870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DE INCONTINENCIA URINÁRIA PROMOVIDA PELO CISCOMCAM	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	13/03/2026	13/03/2026	871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/03/2026	13/03/2026	873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/03/2026	13/03/2026	873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NA 8ª COPA UBIRATÃ DE BASQUETEBOL,	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/03/2026	15/03/2026	875	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NA 8ª COPA UBIRATÃ DE BASQUETEBOL,	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/03/2026	15/03/2026	875	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA AMAUJJP	Assis Chateaubriand	DANIEL DONIZETE CAETANO	14/03/2026	14/03/2026	876	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR MATERIAIS (TINTAS) PARA A UTILIZAÇÃO NA PRAÇA DOS NORDESTINOS PARA O EVENTO DO VIDA VERÃO	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/03/2026	10/03/2026	877	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR BAGAGENS DE ATLESTAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL QUE PARTICIPARAM DA 8ª COPA UBIRTÃ DE BASQUETEBOL	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/03/2026	13/03/2026	878	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADUKTO - SERIE BRONZE	Marechal Cândido Rondon	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/03/2026	14/03/2026	879	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ESTUDANTES QUE IRÃO AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO VIDA VERÃO	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/03/2026	15/03/2026	880	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO DE FUTSAL ADULTO - SERIE BRONZE	Terra Boa	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	14/03/2026	15/03/2026	881	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA QUE IRÃO AULIXIAR NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO VIDA VERÃO	Umuarama	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/03/2026	15/03/2026	882	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PRONTOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA	06/03/2026	06/03/2026	883	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO

					CAVALCANTE				
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO TERRITORIAL DE AGENTES DE CREDITO, PROMOVIDO PELO FOMENTO PARANAÁ EM PARCERIA COM O SEBRAE	Campo Mourão	ALEX DE SOUZA DA COSTA	10/03/2026	10/03/2026	884	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO TERRITORIAL DE AGENTES DE CREDITO, PROMOVIDO PELO FOMENTO PARANAÁ EM PARCERIA COM O SEBRAE	Campo Mourão	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	10/03/2026	10/03/2026	885	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO TERRITORIAL DE AGENTES DE CREDITO, PROMOVIDO PELO FOMENTO PARANAÁ EM PARCERIA COM O SEBRAE	Campo Mourão	LAUDICEIA WILKE	10/03/2026	10/03/2026	886	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/03/2026	12/03/2026	887	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	11/03/2026	11/03/2026	888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	12/03/2026	12/03/2026	889	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/03/2026	12/03/2026	890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLINICA E SISNOR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/03/2026	12/03/2026	891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/03/2026	12/03/2026	892	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/03/2026	12/03/2026	893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE NISERVIMABE E VACINA DENGUE BUTANTAN E RETIRAR VACINAS	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	06/03/2026	06/03/2026	894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTER CARDIO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/03/2026	12/03/2026	895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/03/2026	11/03/2026	896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/03/2026	12/03/2026	897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 447,07	R$ 447,07	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/03/2026	12/03/2026	898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/03/2026	12/03/2026	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/03/2026	11/03/2026	900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOFTALON E HOFTALON	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/03/2026	12/03/2026	901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA-PR, P/ REALIZAÇÃO DE UM EXAME	Umuarama	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA BERNINE	24/02/2026	24/02/2026	902	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ O IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Umuarama	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	24/02/2026	24/02/2026	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DO NUCLEO DE COOPERAÇÃO SOCIOAMBIETAL	Campo Mourão	NATALIA REZENDE PEREIRA	11/03/2026	11/03/2026	904	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DO NUCLEO DE COOPERAÇÃO SOCIOAMBIETAL	Campo Mourão	DOLORES DE FATIMA SANTANA	11/03/2026	11/03/2026	905	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO EVENTO LANÇAMENTO DA FEIRA DE SABORES DO PARANÁ E DA REDE PARANAENSE DE ATER	Curitiba	DOLORES DE FATIMA SANTANA	16/03/2026	19/03/2026	907	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DO EVENTO LANÇAMENTO DA FEIRA DE SABORES DO PARANÁ E DA REDE PARANAENSE DE ATER	Curitiba	DOLORES DE FATIMA SANTANA	16/03/2026	19/03/2026	907	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/03/2026	13/03/2026	908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA, MD GASTO E OFTALCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	05/03/2026	05/03/2026	909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/03/2026	09/03/2026	910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/03/2026	13/03/2026	911	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM E ORTOCLIN	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/03/2026	13/03/2026	912	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	13/03/2026	13/03/2026	913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/03/2026	04/03/2026	914	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/03/2026	13/03/2026	915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/03/2026	14/03/2026	916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/03/2026	13/03/2026	917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/03/2026	12/03/2026	918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/03/2026	13/03/2026	919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	17/03/2026	19/03/2026	921	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	17/03/2026	19/03/2026	921	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	17/03/2026	19/03/2026	923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	17/03/2026	19/03/2026	923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA S. ZABOT	17/03/2026	19/03/2026	925	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA S. ZABOT	17/03/2026	19/03/2026	925	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Foz do Iguaçu	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	17/03/2026	19/03/2026	927	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Foz do Iguaçu	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	17/03/2026	19/03/2026	927	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A ASEESSORA PEDAGÓGICA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Foz do Iguaçu	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	17/03/2026	19/03/2026	929	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	RANSPORTAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A ASEESSORA PEDAGÓGICA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Foz do Iguaçu	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	17/03/2026	19/03/2026	929	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O REODENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	18/03/2026	18/03/2026	931	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O REODENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	18/03/2026	18/03/2026	931	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O REODENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	Curitiba	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	18/03/2026	21/03/2026	933	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O REODENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	Curitiba	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	18/03/2026	21/03/2026	933	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM/CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	16/03/2026	16/03/2026	934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/03/2026	17/03/2026	935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	13/03/2026	13/03/2026	937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/HOFTALON	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	16/03/2026	16/03/2026	938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/03/2026	16/03/2026	939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	16/03/2026	16/03/2026	940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS (Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde) NA SALA DE REUNIÃO DO CISCOMCAM	Campo Mourão	GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER	18/03/2026	18/03/2026	936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/03/2026	13/03/2026	941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/03/2026	16/03/2026	942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	14/03/2026	14/03/2026	943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/03/2026	16/03/2026	944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Terra Boa	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/03/2026	16/03/2026	945	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/03/2026	16/03/2026	946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/03/2026	16/03/2026	947	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/03/2026	16/03/2026	948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/03/2026	16/03/2026	949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE NO INSTITUTTO DO RIM	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	16/03/2026	16/03/2026	950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR EM ASSESSORIA TECNICA REFERENTE AO RECURSO ALDIR BLANC NO COMPLEXO CULTURAL "CAMPO DAS ARTES"	Campo Mourão	ANA CLARA GHIOTTO	18/03/2026	18/03/2026	952	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR A SECRETÁRIA E A DIRETORA DA SECRETARIA DE CULTURA PARA PARTICIPAREM EM ASSESSORIA TECNICA REFERENTE AO RECURSO ALDIR BLANC NO COMPLEXO CULTURAL "CAMPO DAS ARTES"	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	18/03/2026	18/03/2026	953	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO AMISTOSO CONTRA A EQUIPE DE TOLEDO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO - SERIE BRONZE	Marechal Cândido Rondon	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/03/2026	06/03/2026	954	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR BAGAGENS DE ATLESTAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL QUE PARTICIPARAM DA 8ª COPA UBIRTÃ DE BASQUETEBOL	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/03/2026	15/03/2026	955	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR A USUARIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA UMA PERICIA NO INSS	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	10/03/2026	10/03/2026	956	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR A USUARIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA UMA PERICIA NA JUSTIÇA FEDERAL	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	13/03/2026	13/03/2026	957	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS (Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde) NA SALA DE REUNIÃO DO CISCOMCAM	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	18/03/2026	18/03/2026	958	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA SPECIATILÁ	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/03/2026	17/03/2026	959	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	17/03/2026	17/03/2026	960	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/03/2026	17/03/2026	961	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	14/02/2026	14/02/2026	962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/03/2026	11/03/2026	963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	LEVAR VEICULO AMBULANCIA, PLACA UBA 8I54 FROTA 654 PARA MANUTENÇÃO EM MECANICA AUTORIZADA E RETORNOU DE CARONA NA VAN 648	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	19/02/2026	19/02/2026	964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	12/03/2026	12/03/2026	965	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O H.U. E CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	13/03/2026	13/03/2026	966	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	17/03/2026	17/03/2026	967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	17/03/2026	17/03/2026	968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	RANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA, SANTA CASA E H.U.,	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/03/2026	17/03/2026	969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/03/2026	20/03/2026	977	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/02/2026	13/02/2026	977	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/03/2026	17/03/2026	971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE INTERNADO NO HOSP. SANTA RITA	Maringá	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	13/03/2026	13/03/2026	972	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/03/2026	16/03/2026	973	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/03/2026	17/03/2026	974	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/03/2026	17/03/2026	975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/03/2026	17/03/2026	976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM DIA DE LAZER NO ODY PARQUE AQUÁTICO	Iguaraçu	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	19/03/2026	19/03/2026	978	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM DIA DE LAZER NO ODY PARQUE AQUÁTICO	Iguaraçu	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/03/2026	19/03/2026	979	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	COMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM DIA DE LAZER NO ODY PARQUE AQUÁTICO	Iguaraçu	GABRIEL FELIPE FERNANDES	19/03/2026	19/03/2026	980	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL NA COPA SANTA HELENA DE HANDEBOL - FEMININO E MASCULINO	Santa Helena	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	21/03/2026	21/03/2026	981	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL NA COPA SANTA HELENA DE HANDEBOL - FEMININO E MASCULINO	Santa Helena	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	21/03/2026	21/03/2026	982	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA SANTA HELENA DE HANDEBOL - FEMININO E MASCULINO	Santa Helena	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	21/03/2026	21/03/2026	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ARBITRAGEM DE CAPOEIRA NO AEROPORTO DE MARINGÁ	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	22/03/2026	22/03/2026	984	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL 7 PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DO BAIRRO PANORAMA TOLEDO 2026	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/03/2026	22/03/2026	985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL NO JOGO AMISTOSO CONTRA A EQUIPE DA CARROCEIRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	Umuarama	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	20/03/2026	20/03/2026	986	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	17/03/2026	17/03/2026	987	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA E CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	18/03/2026	18/03/2026	988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	18/03/2026	18/03/2026	990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/HOFTALON	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/03/2026	18/03/2026	991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	14/03/2026	14/03/2026	992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/03/2026	18/03/2026	993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/03/2026	18/03/2026	994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR DOADORES DE SANGUE PARA O HEMONUCLEO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/03/2026	17/03/2026	995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA OFTALCAM E CISCOMCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/03/2026	18/03/2026	996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	18/03/2026	18/03/2026	997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/03/2026	17/03/2026	998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/03/2026	18/03/2026	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	18/03/2026	18/03/2026	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/03/2026	18/03/2026	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA OFTALCAM/MD VIDA/CLÍNICA SÃO JOSÉ/CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/03/2026	18/03/2026	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	18/03/2026	18/03/2026	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO	18/03/2026	18/03/2026	1004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

					TESSAROLO				
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/03/2026	11/03/2026	1005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/03/2026	18/03/2026	1006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/03/2026	18/03/2026	1007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "CONEXÃO CNM - INTELIGENCIA TRIBUTÁRIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL", PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Maringá	MAIKON ANDRE CEOLATO	20/03/2026	20/03/2026	1009	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "CONEXÃO CNM - INTELIGENCIA TRIBUTÁRIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL", PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Maringá	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	20/03/2026	20/03/2026	1008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO "CONEXÃO CNM - INTELIGENCIA TRIBUTÁRIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL", PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Maringá	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	20/03/2026	20/03/2026	1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE CAPOEIRA PARA REPRESENTAR O MUNCIIPIO NO 2º CAMPEONATO SOLO MACULELE ITAIPU BINACIONAL	Cornélio Procópio	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/03/2026	21/03/2026	1011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA CAMINHADA DA NATUREZA	Barbosa Ferraz	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	22/03/2026	22/03/2026	1012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO SERIE BRONZE	Marechal Cândido Rondon	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	21/03/2026	21/03/2026	1013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NO PAPLACIO DO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA SECID, PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	22/03/2026	25/03/2026	1015	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NO PAPLACIO DO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA SECID, PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	22/03/2026	25/03/2026	1015	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/03/2026	19/03/2026	1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/03/2026	19/03/2026	1019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	18/03/2026	18/03/2026	1020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTONO UOPECCAN	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	19/03/2026	19/03/2026	1021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/03/2026	19/03/2026	1022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	19/03/2026	19/03/2026	1023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS (CONSELHO REGIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE) NA SALA DE REUNIÃO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	JACQUELINE TONELLI LOPES	18/03/2026	18/03/2026	1024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	19/03/2026	19/03/2026	1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E HOSP. DE OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/03/2026	19/03/2026	1026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/03/2026	13/03/2026	1029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/03/2026	19/03/2026	1030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/03/2026	19/03/2026	1033	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/03/2026	19/03/2026	1034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/03/2026	19/03/2026	1035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE NO SISNOR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	17/03/2026	17/03/2026	1036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	23/03/2026	27/03/2026	1038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	TRANSPORTAR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	23/03/2026	27/03/2026	1038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 1º SEMIINÁRIO ACISPAR	Curitiba	LILLIAN CARLA DOS SANTOS	09/03/2026	13/03/2026	1028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 1º SEMIINÁRIO ACISPAR	Curitiba	LILLIAN CARLA DOS SANTOS	09/03/2026	13/03/2026	1028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 1º SEMIINÁRIO ACISPAR	Curitiba	MARIANA MATEUS	09/03/2026	13/03/2026	1032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 1º SEMIINÁRIO ACISPAR	Curitiba	MARIANA MATEUS	09/03/2026	13/03/2026	1032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	JACQUELINE TONELLI LOPES	23/03/2026	27/03/2026	1040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	JACQUELINE TONELLI LOPES	23/03/2026	27/03/2026	1040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS	23/03/2026	27/03/2026	1042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS	23/03/2026	27/03/2026	1042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	Laissa Muniz Santos	23/03/2026	27/03/2026	1044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL	Curitiba	Laissa Muniz Santos	23/03/2026	27/03/2026	1044	SECRETARIA

			DO PLANIFICASUS						MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	23/03/2026	27/03/2026	1046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	23/03/2026	27/03/2026	1046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	MILENA MARTINS SILVA	23/03/2026	27/03/2026	1048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	MILENA MARTINS SILVA	23/03/2026	27/03/2026	1048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	PATRICIA APARECIDA MARTINS MARTHOS	23/03/2026	27/03/2026	1050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	PATRICIA APARECIDA MARTINS MARTHOS	23/03/2026	27/03/2026	1050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	ROSELY MACCARI	23/03/2026	27/03/2026	1052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	ROSELY MACCARI	23/03/2026	27/03/2026	1052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	RENATA ZAMPRONI DIAS	23/03/2026	27/03/2026	1054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	RENATA ZAMPRONI DIAS	23/03/2026	27/03/2026	1054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	RUANA YURI GESTINARI	23/03/2026	27/03/2026	1056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	RUANA YURI GESTINARI	23/03/2026	27/03/2026	1056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	VALDIRENE CONCEICAO GREJANIM	23/03/2026	27/03/2026	1057-1058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS	Curitiba	VALDIRENE CONCEICAO GREJANIM	23/03/2026	27/03/2026	1057-1058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS NO PALÁCIO DO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA SECID PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO, REPRESENTANDO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	22/03/2026	25/03/2026	1060	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS NO PALÁCIO DO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA SECID PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO, REPRESENTANDO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	22/03/2026	25/03/2026	1060	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	DEVOLVER VEÍCULO UTILZADO PELA AGENCIA DO TRABALHADOR E RETIRAR VEICULO NOVO COM CERIMONIA NO PALACIO DO IGUAÇU	Curitiba	ALEX DE SOUZA DA COSTA	22/03/2026	24/03/2026	1061	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DAS CLÍNICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/03/2026	23/03/2026	1063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DAS CLÍNICAS	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/03/2026	23/03/2026	1063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	11/03/2026	11/03/2026	1064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	20/03/2026	20/03/2026	1065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/03/2026	23/03/2026	1066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA MARCOS CORPA	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/03/2026	20/03/2026	1066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA FISIOKIDS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/03/2026	20/03/2026	1068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA E OFTALCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/03/2026	21/03/2026	1069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/03/2026	20/03/2026	1070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	20/02/2026	20/02/2026	1071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN, HOSP. DE OLHOS E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/03/2026	20/03/2026	1072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/03/2026	20/03/2026	1073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES DE TRANSFERENCIA PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/03/2026	22/03/2026	1074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, SANTA CASA E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	20/03/2026	20/03/2026	1075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/03/2026	21/03/2026	1076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	20/03/2026	20/03/2026	1077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/03/2026	20/03/2026	1078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/03/2026	20/03/2026	1079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/03/2026	22/03/2026	1080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA SECRETÁRIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO 30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO	Apucarana	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	24/03/2026	24/03/2026	1081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR O PREFEITO, VICE E DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNO AOS COMPROMISSOS NA LOCALIDADE	Curitiba	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	24/03/2026	26/03/2026	1083	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	CONDUZIR O PREFEITO, VICE E DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNO AOS COMPROMISSOS NA LOCALIDADE	Curitiba	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	24/03/2026	26/03/2026	1083	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ASFALTO CBUQ (CONCRETO	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE	20/03/2026	20/03/2026	1084	SECRETARIA

			BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		OLIVEIRA				MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE,	Terra Boa	IGOR FERNANDES AMERICO	14/03/2026	15/03/2026	1085	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE	Terra Boa	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	14/03/2026	15/03/2026	1086	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE NO DETRAN, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DEPEN E SESP	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	24/03/2026	27/03/2026	1088-1089	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE NO DETRAN, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DEPEN E SESP	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	24/03/2026	27/03/2026	1088-1089	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL ADULTO, SERIE BRONZE	Terra Boa	EDSON ROBERTO MARTINS	14/03/2026	15/03/2026	1087	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2	R$ 70,00	R$ 140,00	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO DESPORTIVO O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	24/03/2026	30/03/2026	1090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 70,00	R$ 140,00	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO DESPORTIVO O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	DIVAN DIOGO BEZERRA	24/03/2026	30/03/2026	1091	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 70,00	R$ 140,00	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO DESPORTIVO O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	EDSON ROBERTO MARTINS	24/03/2026	30/03/2026	1092	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	OBJETIVO DE ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	24/03/2026	30/03/2026	1093-1094	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 648,89	R$ 3.244,45	OBJETIVO DE ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	24/03/2026	30/03/2026	1093-1094	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	COMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/03/2026	30/03/2026	1095-1096	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 492,07	R$ 2.460,35	COMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	24/03/2026	30/03/2026	1095-1096	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	COMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	24/03/2026	30/03/2026	1097-1098	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 492,07	R$ 2.460,35	COMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARÁ DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Pontal do Paraná	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	24/03/2026	30/03/2026	1097-1098	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O OFTALCAM E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/03/2026	23/03/2026	1099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/03/2026	24/03/2026	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	22/03/2026	23/03/2026	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/03/2026	24/03/2026	1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLÍNICA SPECIALITÁ	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/03/2026	23/03/2026	1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DO ROCIO, ERASTO GAERTNER E ERASTINHO	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	26/03/2026	27/03/2026	1101-1126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DO ROCIO, ERASTO GAERTNER E ERASTINHO	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	26/03/2026	27/03/2026	1101-1126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/03/2026	23/03/2026	1105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/03/2026	23/03/2026	1106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINICA E OFTALCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/03/2026	24/03/2026	1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/03/2026	19/03/2026	1108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/03/2026	20/03/2026	1109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/03/2026	23/03/2026	1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/03/2026	24/03/2026	1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	23/03/2026	23/03/2026	1112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	23/03/2026	23/03/2026	1113	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/03/2026	24/03/2026	1114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	RANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/03/2026	23/03/2026	1115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O MD. VIDA E OFTALCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/03/2026	24/03/2026	1116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/03/2026	23/03/2026	1117	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTER CLÍNICA,	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/03/2026	23/03/2026	1119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA SANTA CASA E SANTA RITA	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/03/2026	24/03/2026	1120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/03/2026	21/03/2026	1121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/03/2026	23/03/2026	1122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/03/2026	24/03/2026	1123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOFTALON E HOFTALON	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/03/2026	23/03/2026	1124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/03/2026	24/03/2026	1125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR A USUARIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA UMA PERICIA NA JUSTIÇA FEDERAL	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	20/03/2026	20/03/2026	1127	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR ARBITRAGEM DE CAPOEIRA ATE O AEROPORTO DE MARINGÁ	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/03/2026	24/03/2026	1128	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Barbosa Ferraz	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	22/03/2026	22/03/2026	1129	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	26/03/2026	27/03/2026	1130-1131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	26/03/2026	27/03/2026	1130-1131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	25/03/2026	26/03/2026	1130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/03/2026	25/03/2026	1131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTONO CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	25/03/2026	25/03/2026	1132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/03/2026	25/03/2026	1133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	25/03/2026	25/03/2026	1134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	25/03/2026	25/03/2026	1135	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA	Terra Boa	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/03/2026	26/03/2026	1136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/03/2026	25/03/2026	1137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/03/2026	25/03/2026	1138	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/03/2026	24/03/2026	1141	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/03/2026	26/03/2026	1142	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA PALOTINA.	Apucarana	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	29/03/2026	29/03/2026	1145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ PARA REPRESENTAR O MUNCIIPIO NO 1ª FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ ESPORTIVO-FPRKE	Apucarana	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/03/2026	28/03/2026	1147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE	Assis Chateaubriand	EMERSON	29/03/2026	29/03/2026	1148	SECRETARIA

			FUTSAL PARA PARTICIPAR DA COPA AMAUJJP		FRANCISCO MARANGONI				MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAREM DA LIGA KIDS DE BASQUETE SUB9 E SUB11, MASCULINO E FEMININO	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	28/03/2026	28/03/2026	1149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAR DA LNC BASKETBALL LEAGUE	Terra Boa	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	29/03/2026	29/03/2026	1150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAREM DA LIGA KIDS DE BASQUETRE SUB9 E SUB11, MASCULINO E FEMININO	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/03/2026	28/03/2026	1151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO REGIONAL VALE DO IVAÍ SUB18/FEMININO	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	29/03/2026	29/03/2026	1152	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAR DA LNC BASKETBALL LEAGUE	Terra Boa	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/03/2026	29/03/2026	1153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CTA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/03/2026	26/03/2026	1154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/03/2026	26/03/2026	1155	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CARD E UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/03/2026	26/03/2026	1156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O SPECIALITÁ	Mamborê	GERSON MONTEIRO	26/03/2026	26/03/2026	1157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	23/02/2026	23/02/2026	1158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/03/2026	25/03/2026	1159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP DO OLHOS DR PRIME	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	26/03/2026	26/03/2026	1160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/03/2026	26/03/2026	1161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOPS SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/03/2026	26/03/2026	1162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOPS SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/03/2026	25/03/2026	1163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/03/2026	26/03/2026	1164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR VEÍCULO PARA SEGUNDA REVISÃO NA AUTORIZADA FIAT	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/03/2026	26/03/2026	1165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR FRUTAS PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE	Paiçandu	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	24/03/2026	24/03/2026	1166	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	27/03/2026	27/03/2026	1167	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALOON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/03/2026	27/03/2026	1168	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/03/2026	28/03/2026	1169	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/03/2026	27/03/2026	1170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/03/2026	28/03/2026	1171	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O SISNOR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/03/2026	27/03/2026	1172	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/03/2026	27/03/2026	1173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/03/2026	28/03/2026	1174	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	27/03/2026	27/03/2026	1175	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O SISNOR	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	29/03/2026	29/03/2026	1176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA MEDBRUCHEZ E HOSP SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/03/2026	27/03/2026	1177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/03/2026	27/03/2026	1178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/03/2026	27/03/2026	1179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Mamborê	NILTON CESAR	28/03/2026	28/03/2026	1180	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME		EVANGELISTA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA	Terra Boa	NILTON CESAR EVANGELISTA	29/03/2026	29/03/2026	1181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/03/2026	27/03/2026	1182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/03/2026	26/03/2026	1183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/03/2026	27/03/2026	1184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE NO HOSP. DE OLHOS D. PRIME	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/03/2026	28/03/2026	1185	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR VEÍCULO PARA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/03/2026	27/03/2026	1186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL MARCKEZIE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/03/2026	01/04/2026	1187	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL MARCKEZIE	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/03/2026	01/04/2026	1188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIARIA	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	28/03/2026	28/03/2026	1189	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Campo Mourão	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	28/03/2026	28/03/2026	1190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 1.148,11	R$ 1.148,11	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	25/03/2026	26/03/2026	1191	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 1.148,11	R$ 1.148,11	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	25/03/2026	26/03/2026	1192	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 537,07	R$ 537,07	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	25/03/2026	26/03/2026	1193	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO "SALAS DO EMPREENDOR DO TERRITORIO CENTRO OCIDENTAL", NO SEBRAE	Campo Mourão	SANDRA SATSUKI TAKAMINE	26/03/2026	26/03/2026	1194	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO SALAS DO EMPREENDEDOR DO TERRITORIO CENTRO OCIDENTAL, NO SEBRAE	Campo Mourão	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	26/03/2026	26/03/2026	1195	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO SALAS DO EMPREENDEDOR DO TERRITORIO CENTRO OCIDENTAL, NO SEBRAE	Campo Mourão	LAUDICEIA WILKE	26/03/2026	26/03/2026	1196	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO SERIE BRONZE	Marechal Cândido Rondon	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	28/03/2026	28/03/2026	1199	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA	Terra Boa	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/03/2026	30/03/2026	1214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023. Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 6 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:A9FC60FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – DISPENSA Nº 02/2026.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do SAMU, nos atendimentos de APH.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	268214	703	1.100	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml, injetável, ampola com 1 ml. Marca: FARMACE	0,75	825,00

PROC. ADM.: 204/2026.
VALOR TOTAL: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de abril de 2026.

assinaturas	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jeferson Campos Mastaler

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:D70ADAB9

PROJUR

DECRETO Nº 172/2026 DATA: 09.04.2026 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 4.115.200,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.460 de 11/03/2026, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2026, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 e 000, para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
Funcional: 0004.0122.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1880	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
1881	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
1882	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
1883	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.			
Funcional: 0010.0301.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1884	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
1885	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1879	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	50.000,00
TOTAL			**4.115.200,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito adicional aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2025 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:34751206

PROJUR

DECRETO Nº 173/2026 DATA: 09.04.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 175.038,46 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.470, de 27/03/2026, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 175.038,46 (cento e setenta e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 4 - Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres			
Ação: 2124 - PREVENÇÃO E COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA			
Funcional: 0008.0245.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1886	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
1887	3339030000000000000 - Material de consumo	938	2.000,00

1888	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	2.000,00
1889	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	2.000,00
1890	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	2.000,00
1891	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	2.000,00
1892	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	2.000,00
1893	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	2.000,00
1894	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	2.000,00
Ação: 2125 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER			
Funcional: 0008.0422.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1895	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	60.000,00
1896	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	16.000,00
1897	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00
1898	3339014000000000000 - Diárias - civil	0	5.000,00
1899	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	2.000,00
1900	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.538,46
1901	3339030000000000000 - Material de consumo	938	1.500,00
1902	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	2.000,00
1903	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	1.500,00
1904	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	3.000,00
1905	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	1.500,00
1906	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	2.000,00
1907	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
1908	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1909	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	35.000,00
TOTAL			**175.038,46**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2114 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL / CADASTRO ÚNICO / SEGURANÇA ALIMENTAR			
Funcional: 0008.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1276	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
1277	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	12.000,00
1282	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1349	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	11.000,00
Ação: 2122 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1353	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
1354	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	17.500,00
1357	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	9.538,46
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES			
Funcional: 0022.0661.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1629	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	35.000,00
TOTAL			**175.038,46**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:35F99794

PROJUR

PORTARIA Nº 226/2026 DATA: 09.04.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.483/2024, 2.735/2025, 922/2026, 935/2026 e 952/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleuza Balbino Ferreira	13366-01	2023/2024	02/04/2026 a 16/04/2026
LaisHerculano da Silva	30663-01	2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
Patricia Coronato Daros	30414-01	2024/2025	17/04/2026 a 01/05/2026

Samara Soares Dias	30160-02	2024/2025	29/04/2026 a 28/05/2026
Sidnei Ferreira	20826-01	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AF8EFCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 74 SUPLEMENTAR E ESPECIAL

DECRETO nº 74/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.098 publicada em 08 de abril de 2026, decreto;
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 8.552.882,04 (oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos**) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 0004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
39	3339030000000000000 - Material de consumo	1507	214.118,55
40	3339030000000000000 - Material de consumo	10520	7.092,87
471	3339030000000000000 - Material de consumo	10600	283,58
489	3339030000000000000 - Material de consumo	10730	98,74
490	3339030000000000000 - Material de consumo	11015	54,27
491	3339030000000000000 - Material de consumo	1792	1.526,41
492	3339030000000000000 - Material de consumo	1797	1.313,45
43	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	130.082,32
44	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507	200.000,00
45	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510	9.364,95
46	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511	4.073,32
470	3449051000000000000 - Obras e instalações	11016	114.087,93
53	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1501	608.992,31
Total Ação			**1.291.088,70**
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			**Funcional: 0020.0608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
464	3449051000000000000 - Obras e instalações	1803	2.856.632,20
116	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1810	103.504,33
Total Ação			**2.960.136,53**
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2011 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			**Funcional: 0018.0541.0015**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
124	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1808	4.201,31
Total Ação			**4.201,31**
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			**Funcional: 0010.0301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
145	3339030000000000000 - Material de consumo	1303	40.000,00
487	3339030000000000000 - Material de consumo	10620	42,09
478	3339030000000000000 - Material de consumo	10680	8.000,00
146	3339030000000000000 - Material de consumo	4996	5.640,27
476	3339030000000000000 - Material de consumo	1500	1.953,78
152	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4996	7.000,00
151	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303	40.205,85
477	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1500	2.654,51
479	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10680	5.220,82
461	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1304	18.942,62
157	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1500	48.218,61
Total Ação			**177.878,55**
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FEDERAL			**Funcional: 0010.0301.0006**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**

160	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	16.328,24
163	3319013000000000000 - Contribuições patronais	11051	18.355,28
165	3339030000000000000 - Material de consumo	4950	110.000,00
169	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4950	177.459,98
Total Ação			**322.143,50**
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			**Funcional: 0010.0301.0006**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
173	3339030000000000000 - Material de consumo	4951	110.790,10
176	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4951	14.000,00
177	3339093000000000000 – Indenizações e restituições	4951	156.528,53
178	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	4951	313.394,02
Total Ação			**594.712,65**
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL			**Funcional: 0010.0302.0007**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
180	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4963	21.436,97
Total Ação			**21.436,97**
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			**Funcional: 0010.0302.0007**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
475	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	4951	20.000,00
184	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	4941	24.623,92
185	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	4950	130.000,00
480	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	4975	33.381,97
486	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	4986	6.000,00
493	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	4987	6.508,93
Total Ação			**220.514,82**
Ação: 2047 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESTADUAL			**Funcional: 0010.0303.0008**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
191	3339014000000000000 – Diárias - civil	4987	1.000,00
192	3339030000000000000 - Material de consumo	4987	6.000,00
194	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4987	6.000,00
195	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	4987	26.793,61
Total Ação			**39.793,61**
Ação: 2103 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL			**Funcional: 0010.0303.0008**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
196	3339014000000000000 – Diárias - civil	4986	1.000,00
197	3339030000000000000 - Material de consumo	4986	6.407,08
484	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4986	6.000,00
485	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	4986	5.000,00
Total Ação			**18.407,08**
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL			**Funcional: 0010.0305.0009**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
481	3339014000000000000 – Diárias - civil	4975	4.000,00
198	3339030000000000000 - Material de consumo	4975	94.000,00
482	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4975	45.000,00
483	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	4975	167.418,42
Total Ação			**310.418,42**
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FEDERAL			**Funcional: 0010.0305.0009**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
202	3339030000000000000 - Material de consumo	4976	54.442,74
206	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	4976	31.053,56
Total Ação			**85.496,30**
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0026.0782.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
211	3339030000000000000 - Material de consumo	1504	46.011,77
212	3339030000000000000 - Material de consumo	1512	4.727,03
218	3449051000000000000 - Obras e instalações	1000	1.000.000,00
Total Ação			**1.050.738,80**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 3 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			**Funcional: 0012.0365.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
242	3319013000000000000 - Contribuições patronais	1101	97.572,49
243	3319013000000000000 - Contribuições patronais	1102	69,46
244	3319013000000000000 - Contribuições patronais	1103	19.555,84
460	3319013000000000000 - Contribuições patronais	10800	2.767,33
252	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107	6.754,57
456	3449051000000000000 - Obras e instalações	10111	225.300,07
Total Ação			**352.019,76**
Ação: 2061 – MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL			**Funcional: 0012.0365.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
239	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1110	172,31
488	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1122	12,44
Total Ação			**184,75**
Unidade: 4 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			**Funcional: 0012.0361.0013**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
459	3339030000000000000 - Material de consumo	1104	53.089,52
258	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104	200.000,00
260	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1123	726,50
261	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1130	809,14
Total Ação			**254.625,16**
Unidade: 6 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
300	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10400	553,28
303	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1105	70.045,18
Total Ação			**70.598,46**

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 0008.0243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
474	3335043000000000000 – Subvenções sociais	10180	100.000,00
454	3449051000000000000 - Obras e instalações	10062	229.126,29
Total Ação			**329.126,29**
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES VOLTADAS AS CRIANÇAS E ADOLECENTES			**Funcional: 0008.0243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
466	3339014000000000000 – Diárias - civil	8790	20.000,00
465	3339030000000000000 - Material de consumo	8790	74.634,32
469	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8790	20.000,00
467	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8790	80.000,00
468	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	8790	90.000,00
Total Ação			**284.634,32**
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL			**Funcional: 0008.0243.0018**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
344	3339014000000000000 – Diárias - civil	93412	3.000,00
346	3339030000000000000 - Material de consumo	93412	6.000,00
353	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93412	6.628,88
357	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	93412	30.348,91
Total Ação			**45.977,79**
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL			**Funcional: 0008.0243.0018**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
341	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9341	18.000,00
342	3319013000000000000 - Contribuições patronais	9341	3.539,90
345	3339030000000000000 - Material de consumo	9341	16.086,97
352	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9341	12.971,59
Total Ação			**50.598,46**
Ação: 2079 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SOCIAL			**Funcional: 0008.0244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
370	3339030000000000000 - Material de consumo	9360	37,47
371	3339030000000000000 - Material de consumo	9401	24.056,17
373	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9401	24.056,17
375	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	9401	20.000,00
Total Ação			**68.149,81**
TOTAL GERAL			**8.552.882,04**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2025 das seguintes fontes de recursos;

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2025		
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.130.082,32
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	229.126,29
101	FUNDEB 60%	97.572,49
10111	Transferências de Outros Programas	225.300,07
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019	54,27
1016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	114.087,93
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100.000,00
102	FUNDEB 40%	69,46
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.555,84
104	Demais impostos vinculados à educação básica	253.089,52
10400	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	553,28
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	70.045,18
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	18.355,28
1052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.092,87
10600	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	283,58
10620	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	42,09
10640	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	16.328,24
10680	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	13.220,82
107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.754,57
10730	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	98,74
10800	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.767,33
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	172,31
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12,44
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	726,50
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	809,14
1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	18.942,62
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.205,85
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	24.623,92
495	Atenção Básica	1.032.172,63
496	Gestão do SUS	21.436,97
497	Vigilância em Saúde	429.296,69
498	Assistência Farmacêutica	70.709,62
499	Gestão do SUS	12.640,27
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	52.826,90
501	Receitas de Alienações de Ativos	608.992,31
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	46.011,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	414.118,55
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.364,95
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.073,32
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.727,03
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.526,41
797	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.313,45
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.856.632,20
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.201,31

810	Convênio MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	103.504,33
8790	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	284.634,32
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	96.576,25
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	37,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	68.112,34
TOTAL		8.552.882,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 08 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:158803C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 36/2026

DECRETO Nº 36/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 2.342.600,51 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais e Cinqüenta e Um Centavos), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0402.2014	DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
742	01101-Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	297,95
741	01103-Convênio 809/2025/SETU - SIT 78299 - Programa Paraná Mais Eventos	101.901,97
04.122.0402.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	00002-Livres Outros Recursos não Vinculados	6.556,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00002-Livres Outros Recursos não Vinculados	42.312,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
515	01072-Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	94.017,40
522	01102-Convênio 1479/2025/SECID - SIT 76632 - Aquisição veículo	115.000,00
	SUBTOTAL	**360.086,23**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150,00
	SUBTOTAL	**150,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1870	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	14.000,00
1891	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	40.919,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1901	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	14.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2281	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2831	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.500,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3313	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1534	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1930	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2300	00102-Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00

12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1951	01048-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	3.826,07
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	446,87
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	1.000,00
12.361.1201.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1740	00107-Salário-Educação	13.437,02
1750	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59,38
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.521,42
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.1201.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS E CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2208	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.287,66
2230	00138-Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	283.370,64
	SUBTOTAL	**397.068,42**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4251	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4521	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4253	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4261	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5050	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.572,42
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.348,19
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4305	00545-Resolução 405/2023/SESA - Materiais Gráficos	3.719,88
4315	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	12.754,00
4320	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	5.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	00592-Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port. 7.657/25/GM/MS	55.390,06
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4322	00593-Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	139.350,84
4323	00594-Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657/25/GM/MS	102.194,35
4324	00597-Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port. 7.466/25/GM/MS	34.861,98
4325	00599-Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	1.008,19
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4340	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	3.000,00
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.827,76
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	10.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4671	00592-Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port. 7.657/25/GM/MS	150.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4411	00596-Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port. 7.466/25/GM/MS	82.928,01
4414	00597-Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port. 7.466/25/GM/MS	100.000,00
4415	00599-Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	2.950,05
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4440	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	13.725,00
10.301.1001.1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4000	00568-Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	43.904,92
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4470	00542-Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos Saúde Bucal	1.000,00
4480	00559-Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37020001/2023 - Leandre - Estruturação Rede de Serviços de Atenção Primária	213.279,88
4481	00598-Emenda Individual Capital 30410018/2025 - Aliel Machado - Port. 7.790/25/GM/MS	230.388,03
10.301.1001.1051	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4081	00630-Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	1.000,00
4082	00631-Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00
4083	00632-Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Van	1.000,00
4084	00633-Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	1.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.429,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5250	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5280	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	850,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5310	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5360	00534-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Investimento	10.000,00
	SUBTOTAL	**1.300.483,27**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.1501.1061	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.634,00
15.452.1501.1064	INVESTIMENTOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.212,00
15.452.1501.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5655	01072-Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	75.000,00
15.451.1501.1061	INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5441	00619-Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00
5460	01077-Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	62.004,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5471	00619-Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5481	00619-Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5861	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5871	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.627,69
5880	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.448,62
5900	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	138,17
5940	01090-Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	27.929,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6010	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.937,23
	SUBTOTAL	**225.931,12**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6741	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6889	00948-Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	51,83
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.525,20
6851	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	4.746,66
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6092	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7155	00954-Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7211	00954-Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	10.000,00
	SUBTOTAL	**26.323,69**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2110	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.057,78
	SUBTOTAL	**32.557,78**
	TOTAL	**2.342.600,51**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0402.2013	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150,00
	SUBTOTAL	**150,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.271,02
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2290	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00
12.361.1201.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.287,66
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.521,42
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	446,87
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.365.1201.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS E CMEIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	**65.726,97**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	SUBTOTAL	**31.000,00**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.634,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5890	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
	SUBTOTAL	**18.634,00**
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO	
23.695.2201.2075	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PINHÃO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.827,76
	SUBTOTAL	**11.827,76**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.525,20
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6810	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	4.054,68
	SUBTOTAL	**10.579,88**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**500,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9980	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.348,19
99.999.9999.9990	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.057,78
	SUBTOTAL	**30.405,97**
	TOTAL	**178.824,58**

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: .....

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00002	Livres Outros Recursos não Vinculados	48.868,91
00107	Salário-Educação	13.437,02
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.429,71
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.572,42
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.627,69
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.212,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.448,62
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.937,23
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	138,17
00534	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Investimento	10.000,00
00542	Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos Saúde Bucal	1.000,00
00545	Resolução 405/2023/SESA - Materiais Gráficos	3.719,88
00559	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37020001/2023 - Leandre - Estruturação Rede de Serviços de Atenção Primária	213.279,88
00561	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	9.850,00
00568	Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	43.904,92
00570	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	12.754,00
00585	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	31.725,00
00592	Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port. 7.657/25/GM/MS	205.390,06
00593	Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	139.350,84
00594	Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657/25/GM/MS	101.194,35
00596	Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port. 7.466/25/GM/MS	82.928,01
00597	Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port. 7.466/25/GM/MS	134.861,98
00598	Emenda Individual Capital 30410018/2025 - Aliel Machado - Port. 7.790/25/GM/MS	230.388,03
00599	Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	3.958,24
00630	Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	1.000,00
00631	Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00
00632	Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Van	1.000,00
00633	Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	1.000,00
00948	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	51,83
00949	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	691,98
00954	Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	15.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59,38
01048	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	1.297,17
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	1.000,00
01072	Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	169.017,40
01090	Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	27.929,16
01101	Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	290,17
01103	Convênio 809/2025/SETU - SIT 78299 - Programa Paraná Mais Eventos	99.272,19
	TOTAL	**1.654.586,24**

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO: .....

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**

2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE - CRECHE TIPO 1 - CMEI MEU PEQUENO MUNDO - FONTE 138	283.370,64
1.3.2.1.01.1.1.04.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 594 - EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO 37020006/2025 - LEANDRE - PORT. 7.657/25/GM/MS	1.000,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00	CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA III - INFRAESTRUTURA - FONTE 619 - PROJETO DE LEI 12/2025	3.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	42.177,24
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO 201/2024/SECID - SIT 64108 - BARRACÃO INDUSTRIAL - FONTE 1077	62.004,25
1.3.2.1.01.1.1.02.23.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 1101 - CONVÊNIO 429/2025/SETU - SIT 76438 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM	7,78
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	TERMO DE CONVÊNIO 1479/2025/SECID - SIT 76632 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FONTE 1102	115.000,00
1.3.2.1.01.1.1.99.38.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1103 - CONVÊNIO 809/2025/SETU - SIT 78299 - PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS	2.629,78
	TOTAL	**509.189,69**

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: .....

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 02 de março de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:14F25171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2025 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		R$1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**349.938.274,70**	**330.221.990,23**
Ordinária	**193.096.728,32**	**181.075.058,11**
Vinculada	**156.841.546,38**	**149.146.932,12**
Transferências do FUNDEB	48.524.053,82	45.476.529,88
Transferências Voluntárias	9.494.816,84	4.832.572,75
Alienação de Bens	326,73	27.734,02
Operações de Crédito	2.671.139,25	12.560.454,75
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	47.493.346,74	44.352.105,63
Transferências de Programas	31.826.161,77	25.001.676,86
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.533.058,59	5.937.582,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	14.298.642,64	10.958.275,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.249.727,18**	**20.791.947,07**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**66.613.092,91**	**50.744.300,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.337.946,07	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.530.846,61	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	50.744.300,23	50.744.300,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	30.630.754,89	30.630.754,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.630.754,89	30.630.754,89
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	453.431.849,68	432.388.992,42
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VI)	322.700.932,94	322.422.618,85
Ordinária	184.075.194,58	180.989.005,02
Vinculada	138.625.738,36	141.433.613,83
Transferências do FUNDEB	48.444.172,16	45.745.326,09
Transferências Voluntárias	9.235.955,73	4.110.018,90
Alienação de Bens	2.276,00	515.970,85
Operações de Crédito	3.064.213,34	14.090.512,85
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	36.022.796,60	32.628.976,81
Transferências de Programas	29.286.804,81	24.346.858,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	1.030.158,39	8.187.127,57
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	11.539.361,33	11.808.822,42
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.775.010,31	5.075.844,15

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	55.382.533,58	13.641.810,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.940.608,59	6.108.089,90
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.468.300,12	7.533.720,31
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	50.973.624,87	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	62.704.046,43	1.362.765,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.704.046,43	1.362.765,43
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	445.562.523,26	342.503.038,64
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI		08/04/2026 - 13:16:43
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:14CDC017

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2025 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		R$ 1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**302.288.747,39**	**285.728.884,27**
Ordinária	**192.940.547,75**	**180.934.057,78**
Vinculada	**109.348.199,64**	**104.794.826,49**
Transferências do FUNDEB	48.524.053,82	45.476.529,88
Transferências Voluntárias	9.494.816,84	4.832.572,75
Alienação de Bens	326,73	27.734,02
Operações de Crédito	2.671.139,25	12.560.454,75
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	31.826.161,77	25.001.676,86
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.533.058,59	5.937.582,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	14.298.642,64	10.958.275,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**410.812,11**	**1.306.177,45**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**54.334.815,23**	**36.616.134,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.323.450,10	1.984.286,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.530.846,61	3.316.697,02
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	38.480.518,52	31.315.151,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.268.368,31	28.757.600,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.251.658,34	28.740.890,57
Realizável	16.709,97	16.709,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	374.302.743,04	352.408.796,99
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VI)	282.374.816,54	286.905.218,63
Ordinária	179.771.874,78	177.722.175,02
Vinculada	102.602.941,76	109.183.043,61
Transferências do FUNDEB	48.444.172,16	46.123.732,68
Transferências Voluntárias	10.250.402,56	3.966.519,88
Alienação de Bens	2.276,00	515.970,85
Operações de Crédito	3.064.213,34	14.090.512,85
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	28.272.357,98	24.806.265,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	1.030.158,39	7.871.219,62
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	11.539.361,33	11.808.822,42
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.775.010,31	4.310.000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	43.074.523,90	43.925.210,05
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.925.888,84	5.983.586,54
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.411.950,12	7.503.995,22
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	39.470.138,46	30.437.628,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	44.078.392,29	-17.268.368,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.030.022,03	17.251.658,34
Realizável	48.370,26	16.709,97
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	374.302.743,04	352.408.796,99
www.elotech.com.br		Página 1 de 2
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI		08/04/2026 - 14:24:52
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:56F24E29

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
Exercício: 2025
R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	302.601.150,00	343.692.470,98	315.603.563,78	-28.088.907,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	65.893.640,00	68.091.813,55	61.322.289,51	-6.769.524,04
Impostos	56.336.490,00	56.887.002,06	52.617.644,63	-4.269.357,43
Taxas	9.057.150,00	10.704.811,49	8.608.217,89	-2.096.593,60
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	96.426,99	-403.573,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.808.325,00	28.189.784,86	21.871.835,52	-6.317.949,34
Contribuições Sociais	12.551.150,00	18.555.150,00	14.512.133,30	-4.043.016,70
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.634.634,86	7.359.702,22	-2.274.932,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.015.500,00	15.632.274,87	24.488.405,86	8.856.130,99
Receitas Imobiliárias	115.500,00	115.500,00	0,00	-115.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.900.000,00	15.516.774,87	24.488.405,86	8.971.630,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	219.482.516,80	198.533.158,47	-20.949.358,33
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	99.912.055,21	88.909.388,45	-11.002.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	70.692.676,94	64.521.599,98	-6.171.076,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	48.877.784,65	45.102.170,04	-3.775.614,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.900.000,00	12.146.080,90	9.387.874,42	-2.758.206,48
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	23.976.937,23	25.766.056,86	1.789.119,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.998.988,58	2.663.896,13	-5.335.092,45
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	7.998.988,58	2.663.896,13	-5.335.092,45
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	15.627.948,65	23.102.160,73	7.474.212,08
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	8.012.092,11	9.443.373,43	1.431.281,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.615.856,54	13.658.787,30	6.042.930,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	308.451.150,00	367.669.408,21	341.369.620,64	-26.299.787,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**308.451.150,00**	**367.669.408,21**	**341.369.620,64**	**-26.299.787,57**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**308.451.150,00**	**367.669.408,21**	**341.369.620,64**	**-26.299.787,57**
DÉFICIT(IV)	7.455.000,00	18.043.835,56	0,00	-18.043.835,56
TOTAL (V) = (III+IV)	**315.906.150,00**	**385.713.243,77**	**341.369.620,64**	**-44.343.623,13**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.788.835,56	7.788.835,56	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.788.835,56	7.788.835,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	267.753.250,00	319.988.221,56	283.057.573,64	275.240.516,11	271.527.128,08	36.930.647,92
Pessoal e Encargos Sociais	142.050.598,13	176.655.850,46	163.885.086,15	163.879.220,74	163.337.889,42	12.770.764,31
Juros e Encargos da Dívida	3.465.000,00	8.201.908,34	8.158.064,79	8.158.064,79	8.158.064,79	43.843,55
Outras Despesas Correntes	122.237.651,87	135.130.462,76	111.014.422,70	103.203.230,58	100.031.173,87	24.116.040,06
DESPESAS DE CAPITAL	31.218.950,00	51.193.857,27	39.643.359,30	35.929.570,22	35.305.012,18	11.550.497,97
Investimentos	22.701.530,00	39.138.428,10	27.809.100,13	24.095.311,05	23.470.753,01	11.329.327,97
Inversões Financeiras	1.017.420,00	652.420,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	221.170,00
Amortização da Dívida	7.500.000,00	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00
Reserva de Contingência	16.933.950,00	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	14.531.164,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**315.906.150,00**	**385.713.243,77**	**322.700.932,94**	**311.170.086,33**	**306.832.140,26**	**63.012.310,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**315.906.150,00**	**385.713.243,77**	**322.700.932,94**	**311.170.086,33**	**306.832.140,26**	**63.012.310,83**
Superávit (IX)	0,00	0,00	18.668.687,70	30.199.534,31	34.537.480,38	-18.668.687,70
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**315.906.150,00**	**385.713.243,77**	**341.369.620,64**	**341.369.620,64**	**341.369.620,64**	**44.343.623,13**
Reserva do RPPS	14.203.950,00	14.203.950,00	0,00	0,00	0,00	14.203.950,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**446.925,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**446.925,62**
Investimentos	446.925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	446.925,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**446.925,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**446.925,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	07/04/2026 - 16:37:05
Notas Explicativas	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8809CE5C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	267.150.000,00	302.211.320,98	276.522.690,53	-25.688.630,45

RECEITA TRIBUTÁRIA	65.893.640,00	68.091.813,55	61.322.289,51	-6.769.524,04
Impostos	56.336.490,00	56.887.002,06	52.617.644,63	-4.269.357,43
Taxas	9.057.150,00	10.704.811,49	8.608.217,89	-2.096.593,60
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	96.426,99	-403.573,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.657.175,00	10.038.634,86	7.468.333,28	-2.570.301,58
Contribuições Sociais	400.000,00	404.000,00	108.631,06	-295.368,94
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.634.634,86	7.359.702,22	-2.274.932,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.215.500,00	2.832.274,87	4.911.925,00	2.079.650,13
Receitas Imobiliárias	115.500,00	115.500,00	0,00	-115.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	2.716.774,87	4.911.925,00	2.195.150,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	219.482.516,80	198.533.158,47	-20.949.358,33
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	99.912.055,21	88.909.388,45	-11.002.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	70.692.676,94	64.521.599,98	-6.171.076,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	48.877.784,65	45.102.170,04	-3.775.614,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.616.080,90	4.286.984,27	2.670.903,37
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	23.976.937,23	25.766.056,86	1.789.119,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.998.988,58	2.663.896,13	-5.335.092,45
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	7.998.988,58	2.663.896,13	-5.335.092,45
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	15.627.948,65	23.102.160,73	7.474.212,08
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	8.012.092,11	9.443.373,43	1.431.281,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.615.856,54	13.658.787,30	6.042.930,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	273.000.000,00	326.188.258,21	302.288.747,39	-23.899.510,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**273.000.000,00**	**326.188.258,21**	**302.288.747,39**	**-23.899.510,82**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**273.000.000,00**	**326.188.258,21**	**302.288.747,39**	**-23.899.510,82**
DÉFICIT(IV)	0,00	3.527.825,56	0,00	-3.527.825,56
TOTAL (V) = (III+IV)	**273.000.000,00**	**329.716.083,77**	**302.288.747,39**	**-27.427.336,38**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.788.835,56	7.788.835,56	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.788.835,56	7.788.835,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	235.155.460,00	279.315.431,56	243.795.452,14	235.978.394,61	232.279.502,55	35.519.979,42
Pessoal e Encargos Sociais	111.827.958,13	138.079.210,46	125.808.385,00	125.802.519,59	125.269.424,58	12.270.825,46
Juros e Encargos da Dívida	3.465.000,00	8.201.908,34	8.158.064,79	8.158.064,79	8.158.064,79	43.843,55
Outras Despesas Correntes	119.862.501,87	133.034.312,76	109.829.002,35	102.017.810,23	98.852.013,18	23.205.310,41
DESPESAS DE CAPITAL	30.853.530,00	50.073.437,27	38.579.364,40	34.865.575,32	34.241.017,28	11.494.072,87
Investimentos	22.366.530,00	38.048.428,10	26.745.105,23	23.031.316,15	22.406.758,11	11.303.322,87
Inversões Financeiras	987.000,00	622.000,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	190.750,00
Amortização da Dívida	7.500.000,00	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00
Reserva de Contingência	2.730.000,00	327.214,94	0,00	0,00	0,00	327.214,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**268.738.990,00**	**329.716.083,77**	**282.374.816,54**	**270.843.969,93**	**266.520.519,83**	**47.341.267,23**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**268.738.990,00**	**329.716.083,77**	**282.374.816,54**	**270.843.969,93**	**266.520.519,83**	**47.341.267,23**
Superávit (IX)	4.261.010,00	0,00	19.913.930,85	31.444.777,46	35.768.227,56	-19.913.930,85
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**273.000.000,00**	**329.716.083,77**	**302.288.747,39**	**302.288.747,39**	**302.288.747,39**	**27.427.336,38**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**446.925,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**446.925,62**
Investimentos	446.925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	446.925,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**446.925,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**446.925,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	07/04/2026 - 16:36:14
Notas Explicativas	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:2E6B7A51

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	292.595.680,81	230.206.953,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.704.046,43	30.630.754,89
Créditos a Curto Prazo	52.745.202,40	42.879.162,91
Créditos Tributários a Receber	11.703.410,93	1.594.584,22
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	40.934.997,86	41.055.590,73
Dívida Ativa Não Tributária	106.793,61	228.987,96
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.753.442,75	21.633.169,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	141.192.343,83	135.055.736,04
Estoques	14.200.645,40	8.129,40
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	333.832.828,78	304.545.715,58
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.033.705,27	8.033.705,27
Créditos a Longo Prazo	8.032.674,10	8.032.674,10
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	8.032.674,10	8.032.674,10
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.031,17	1.031,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00

Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	325.799.123,51	296.512.010,31
Bens Móveis	63.005.447,47	57.205.006,82
Bens Imóveis	262.793.676,04	239.307.003,49
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**626.428.509,59**	**534.752.668,76**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**36.301.425,99**	**3.626.835,49**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	30.987.706,16	280.348,34
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	424.528,53	27.091,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.717.368,52	1.594.345,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.063,51	285.047,46
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	64.377,28
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.170.759,27	1.375.625,09
Total do Passivo Circulante	**36.301.425,99**	**3.626.835,49**
Passivo Não Circulante	**698.194.627,60**	**653.347.503,53**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	17.185.617,34
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	47.164.357,68	49.572.918,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	651.030.269,92	586.588.967,90
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**698.194.627,60**	**653.347.503,53**
Patrimônio Líquido	**327.531.733,83**	**318.932.988,93**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	327.531.733,83	318.932.988,93
Resultado do Exercício	28.184.466,32	26.581.057,35
Resultado de Exercícios Anteriores	299.347.267,51	292.351.931,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**327.531.733,83**	**318.932.988,93**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.062.027.787,42**	**975.907.327,95**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	203.944.760,52	165.703.200,90
Ativo Permanente	858.083.026,90	810.204.127,05
Total do Ativo	**1.062.027.787,42**	**975.907.327,95**
Passivo Financeiro	5.626.483,94	3.551.958,21
Passivo Permanente	728.869.569,65	653.422.380,81
Total do Passivo	**734.496.053,59**	**656.974.339,02**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**327.531.733,83**	**318.932.988,93**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	2.775,00	2.775,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	30.016.802,42	2.274.232,78
Direitos Contratuais	827.157,56	827.157,56
Outros atos potenciais ativos	0,00	519.321,30
Total dos Atos Potenciais Ativos	**30.846.734,98**	**3.623.486,64**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-84.420.172,86	-33.636.081,50
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-84.420.172,86**	**-33.636.081,50**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.673.570,87	8.916.126,10	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		26.636,95	0,00	4.231.897,75
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS		0,00	141.390.283,50	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN		0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO		0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário		1.086.917,07	24.427,32	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		183.528,54	0,17	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	1.983,63	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		326.524,35	1.717.268,01	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		317.959,19	1.262.638,65	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação		0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação		35.994,10	91.522,38	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)		1.703.031,42	56.027,05	0,00

304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		0,00	323,02	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.891.426,07	188.621,11	0,00
495 - Atenção Básica		0,00	4.834,04	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde		0,00	3,10	0,00
498 - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS		0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007		0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos		0,00	2.235,94	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP		0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		0,00	533.040,17	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM		0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.757,96	441.585,26	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)		0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito		28.687,48	814.136,97	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia		592.230,88	42.686,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços		457.017,38	34.505,92	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		0,00	39.166,57	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM		0,00	203.556,70	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009		0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural		0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		204.578,18	5.321.813,31	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		0,00	17.179.782,39	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98		0,00	651,92	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		1.500,00	108.886,25	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		0,00	47.501,04	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		32.988,16	873,06	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS		0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		327,35	0,00	270,08
937 - Bloco de Investimentos SUAS		0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	9,76	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências		0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos		0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas		0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas		0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados		0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019		0,00	5.986,88	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)		0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção				
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19		0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.		0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00

1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0		0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	1.136,06	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento				
dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		0,00	10.591,27	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº		0,00	158.868,82	0,00
123/2022 - Recursos Livres				
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.		0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.		0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.		0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		0,00	0,00	0,00
Total		12.567.675,95	178.601.072,37	4.232.167,83
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: MUNICIPIO DE IRATI; CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI; CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI				08/04/2026 - 13:22:09

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BD5642FF

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	122.665.185,05	71.718.822,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.030.022,03	17.251.658,34
Créditos a Curto Prazo	52.745.202,40	42.879.162,91
Créditos Tributários a Receber	11.703.410,93	1.594.584,22
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	40.934.997,86	41.055.590,73
Dívida Ativa Não Tributária	106.793,61	228.987,96
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.708.273,85	11.588.001,04
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	14.181.686,77	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	323.209.114,51	294.985.996,21
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.031,17	1.031,17
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.031,17	1.031,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	323.208.083,34	294.984.965,04
Bens Móveis	62.556.180,91	56.799.735,16
Bens Imóveis	260.651.902,43	238.185.229,88
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**445.874.299,56**	**366.704.818,50**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**36.229.029,60**	**3.516.679,82**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	30.973.409,73	267.786,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	424.528,53	27.091,99
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.716.797,32	1.593.606,61
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.063,51	285.047,46
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.113.230,51	1.343.146,93
Total do Passivo Circulante	**36.229.029,60**	**3.516.679,82**
Passivo Não Circulante	**47.164.357,68**	**66.758.535,63**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	17.185.617,34
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	47.164.357,68	49.572.918,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**47.164.357,68**	**66.758.535,63**
Patrimônio Líquido	**362.480.912,28**	**296.429.603,05**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	362.480.912,28	296.429.603,05
Resultado do Exercício	83.800.481,12	24.680.130,54
Resultado de Exercícios Anteriores	278.680.431,16	271.749.472,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**362.480.912,28**	**296.429.603,05**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**445.874.299,56**	**366.704.818,50**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	44.078.392,29	17.268.368,31
Ativo Permanente	401.795.907,27	349.436.450,19
Total do Ativo	**445.874.299,56**	**366.704.818,50**
Passivo Financeiro	5.554.087,55	3.506.179,82
Passivo Permanente	77.839.299,73	66.769.035,63
Total do Passivo	**83.393.387,28**	**70.275.215,45**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**362.480.912,28**	**296.429.603,05**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	2.775,00	2.775,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	30.016.802,42	2.274.232,78
Direitos Contratuais	827.157,56	827.157,56
Outros atos potenciais ativos	0,00	519.321,30
Total dos Atos Potenciais Ativos	**30.846.734,98**	**3.623.486,64**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-84.317.281,61	-33.533.190,25
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-84.317.281,61**	**-33.533.190,25**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.673.570,87	7.603.688,79	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN		0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO		0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário		1.086.917,07	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		183.528,54	0,17	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	1.983,63	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		326.524,35	1.717.268,01	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		317.959,19	1.262.638,65	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação		0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação		35.994,10	91.522,38	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)		1.703.031,42	56.027,05	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		0,00	323,02	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.891.426,07	188.621,11	0,00
495 - Atenção Básica		0,00	4.834,04	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde		0,00	3,10	0,00
498 - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS		0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007		0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos		0,00	2.235,94	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP		0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		0,00	533.040,17	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM		0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.757,96	441.585,26	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)		0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito		28.687,48	814.136,97	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia		592.230,88	42.686,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços		457.017,38	34.505,92	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		0,00	39.166,57	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM		0,00	203.556,70	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009		0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural		0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		204.578,18	5.321.813,31	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98		0,00	651,92	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		1.500,00	108.886,25	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		0,00	47.501,04	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		32.988,16	873,06	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS		0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		327,35	0,00	270,08
937 - Bloco de Investimentos SUAS		0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	9,76	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências		0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos		0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas		0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas		0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados 1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019		0,00 0,00	0,00 5.986,88	0,00 0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		0,00	0,00	0,00

1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)		0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção				
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19		0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.		0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0		0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	1.136,06	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		0,00	10.591,27	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	158.868,82	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.		0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.		0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023		0,00	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.		0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		0,00	0,00	0,00
Total		12.541.039,00	18.694.141,85	270,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI			08/04/2026 - 13:18:30	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:931D39CC

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		425.530.818,44	364.099.529,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		51.587.696,49	62.237.866,24
Impostos		47.084.400,65	54.096.471,28
Taxas		4.590.126,82	7.838.452,87
Contribuições de Melhoria		-86.830,98	302.942,09
Contribuições		26.775.286,74	23.848.583,11
Contribuições Sociais		18.938.905,72	16.943.352,25
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		7.836.381,02	6.905.230,86
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	101.902,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	101.902,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		42.567.048,98	22.182.174,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		16.558.012,66	7.984.667,11
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		24.488.405,86	13.827.457,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		1.520.630,46	370.050,40
Transferências e Delegações Recebidas		257.057.375,62	247.659.425,15
Transferências Intragovernamentais		6.249.727,18	20.791.947,07
Transferências Intergovernamentais		250.517.182,32	226.867.478,08
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		290.466,12	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		47.543.410,61	8.069.578,52
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		21.991.392,59	-33.057.740,84
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		25.552.018,02	41.127.319,36
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		418.815.025,10	322.416.872,53
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		192.772.570,98	156.272.578,79
Remuneração a Pessoal		138.994.480,19	139.517.779,48
Encargos Patronais		17.664.644,20	16.416.596,18
Benefícios a Pessoal		11.525,95	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		36.101.920,64	338.203,13
Benefícios Previdenciários		4.444.835,38	4.575.340,99
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		4.444.835,38	4.575.340,99
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		1.507.864,20	1.878.565,52
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	632.177,53
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.507.864,20	1.246.387,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		60.205.336,58	58.180.109,39
Uso de material de consumo		5.799.121,61	95.118,45
Serviços		54.406.214,97	58.084.990,94
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		19.695.174,64	28.375.581,84
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		8.479.053,98	6.642.165,77
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		11.216.120,66	21.733.416,07
Transferências e Delegações Concedidas		49.595.821,52	41.331.486,24
Transferências Intragovernamentais		11.803.317,36	1.755.099,70
Transferências Intergovernamentais		29.822.533,41	27.424.670,43
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		7.926.664,75	11.316.971,51
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		43.306,00	834.744,60
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		785.352,60	4.931.221,52
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		226.341,47	3.151.551,20
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			

Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		559.011,13	1.779.670,32
Tributárias		220.800,98	39.874,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.993,17	681,88
Contribuições		214.807,81	39.192,61
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		89.587.268,22	26.832.113,75
Premiações		246.720,00	502.113,01
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		1.808.860,88	1.605.024,44
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		86.432.694,61	14.035.287,61
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.098.992,73	10.689.688,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.715.793,34**	**41.682.657,35**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		24.135.908,92	0,00
Desincorporação de Passivos		11.491.138,84	0,00
Incorporação de Passivos		-2.663.896,13	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI			08/04/2026 - 14:54:34

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9C4D9968

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		351.114.888,23	309.972.268,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		51.587.696,49	61.520.833,01
Impostos		47.084.400,65	53.835.550,57
Taxas		4.590.126,82	7.382.340,35
Contribuições de Melhoria		-86.830,98	302.942,09
Contribuições		7.836.381,02	6.907.981,82
Contribuições Sociais		0,00	2.750,96
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		7.836.381,02	6.905.230,86
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	101.902,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	101.902,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		18.957.317,54	6.463.157,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		12.524.762,08	3.322.352,92
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.911.925,00	2.724.624,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		1.520.630,46	416.180,13
Transferências e Delegações Recebidas		250.807.648,44	228.539.801,98
Transferências Intragovernamentais		0,00	1.306.177,45
Transferências Intergovernamentais		250.517.182,32	227.233.624,53
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		290.466,12	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		21.925.844,74	6.438.591,74
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		21.925.844,74	6.438.591,74
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		286.882.153,28	283.253.809,79
MUNICIPIO DE IRATI			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		158.937.891,33	113.525.366,19
Remuneração a Pessoal		105.865.170,12	98.614.962,19
Encargos Patronais		17.066.527,50	14.695.971,23
Benefícios a Pessoal		11.525,95	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		35.994.667,76	214.432,77
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		1.395.297,40	1.724.970,79
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	580.235,58
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.395.297,40	1.144.735,21
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		59.652.513,37	80.262.976,38
Uso de material de consumo		5.725.668,49	27.015.267,62
Serviços		53.926.844,88	53.247.708,76
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		19.685.915,85	26.722.553,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		8.479.053,98	6.053.022,78
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		11.206.861,87	20.669.530,95
Transferências e Delegações Concedidas		43.282.142,78	46.776.805,46
Transferências Intragovernamentais		5.714.060,07	7.659.769,78
Transferências Intergovernamentais		29.598.111,96	27.429.265,03
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		7.926.664,75	10.895.082,05
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		43.306,00	792.688,60
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		559.011,13	1.695.083,72
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
MUNICIPIO DE IRATI			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		559.011,13	1.695.083,72
Tributárias		214.807,81	39.374,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	181,88
Contribuições		214.807,81	39.192,61
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.154.573,61	12.796.826,14
Premiações		246.720,00	502.113,01
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		1.808.860,88	1.425.258,44
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.098.992,73	10.579.307,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**64.232.734,95**	**26.718.458,63**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		23.071.914,02	39.911.481,35
Desincorporação de Passivos		11.491.138,84	11.421.785,59
Incorporação de Passivos		2.663.896,13	12.483.690,34
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	08/04/2026 - 14:56:33		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:09E0CE09

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**347.274.378,57**	**317.638.356,50**

Receita Tributária	61.322.289,51	61.122.760,02
Receita de Contribuições	30.440.489,58	33.897.718,16
Receita Patrimonial	24.488.405,86	13.952.735,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	221.635.319,20	201.130.600,78
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	9.387.874,42	7.534.542,06
Desembolsos	**282.445.075,57**	**279.089.867,28**
Pessoal e demais despesas	249.977.154,40	247.460.662,48
Juros e encargos da dívida	8.158.064,79	6.051.217,38
Transferências concedidas	24.309.856,38	25.577.987,42
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**64.829.303,00**	**38.548.489,22**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**330.221.990,23**
Alienação de bens	0,00	330.221.990,23
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**330.542.210,52**	**65.319.854,28**
Aquisição de ativo não circulante	23.710.070,26	33.871.567,14
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	306.832.140,26	31.448.287,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-330.542.210,52**	**264.902.135,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**2.663.896,13**	**12.483.690,34**
Operações de crédito	2.663.896,13	12.483.690,34
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**11.403.009,17**	**11.421.785,59**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	11.403.009,17	11.421.785,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-8.739.113,04**	**1.061.904,75**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-274.452.020,56**	**304.512.529,92**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	62.704.046,43	1.362.765,43
Caixa e Equivalente de caixa final	-211.747.974,13	305.875.295,35
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	176.533.149,16	157.271.285,49
da União	98.352.761,88	82.938.699,43
de Estados e Distrito Federal	78.180.387,28	74.332.586,06
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	45.102.170,04	43.859.315,29
Total das Transferências Correntes Recebidas	**221.635.319,20**	**201.130.600,78**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	295.810.189,08	12.032.183,02
a União	165.121,59	343.576,49
a Estados e Distrito Federal	260.661,13	81.667,67
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	295.384.406,36	11.606.938,86
Intragovernamentais	11.183.515,29	12.431.360,76
Outras transferências concedidas	1.252.824,47	1.114.443,64
Total das Transferências Concedidas	**308.246.528,84**	**25.577.987,42**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.650.903,00	2.318.620,87
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	20.464.434,46	22.561.480,07
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	5.614.532,76	6.409.492,73
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	11.655.384,19	11.082.112,03
Previdência Social	36.387.604,99	32.995.909,25
Saúde	48.563.664,49	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	75.662.214,54	0,00
Cultura	4.091.526,52	2.128.558,67
Direitos da Cidadania	3.340.030,11	3.079.295,43
Urbanismo	12.630.523,49	14.287.114,56
Habitação	604.732,36	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	9.129.284,00	9.266.696,35
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.301.283,25	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	718.854,01	0,00
Comércio e Serviços	33,75	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.096.134,59	5.642.686,31
Desporto e Lazer	2.224.449,65	0,00
Encargos Especiais	9.841.564,24	12.129.649,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**254.068.680,92**	**124.030.174,74**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	8.158.064,79	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Total dos Juros e Encargos da Dívida	**8.158.064,79**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	08/04/2026 - 13:44:32	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A28AED91

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025 - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025	Exercício: 2025	
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**299.624.851,26**	**273.145.250,54**
Receita Tributária	61.322.289,51	61.122.760,02
Receita de Contribuições	7.468.333,28	6.210.768,83
Receita Patrimonial	4.911.925,00	2.788.541,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	221.635.319,20	201.130.600,78
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	4.286.984,27	1.892.579,24
Desembolsos	**243.197.450,04**	**243.601.750,07**
Pessoal e demais despesas	210.938.646,41	212.146.132,36
Juros e encargos da dívida	8.158.064,79	6.051.217,38
Transferências concedidas	24.100.738,84	25.404.400,33
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**56.427.401,22**	**29.543.500,47**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**285.728.884,27**
Alienação de bens	0,00	285.728.884,27
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**289.166.595,19**	**65.297.305,68**
Aquisição de ativo não circulante	22.646.075,36	33.860.292,84
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	266.520.519,83	31.437.012,84
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-289.166.595,19**	**220.431.578,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**2.663.896,13**	**12.483.690,34**
Operações de crédito	2.663.896,13	12.483.690,34
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**11.403.009,17**	**11.421.785,59**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	11.403.009,17	11.421.785,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-8.739.113,04**	**1.061.904,75**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-241.478.307,01**	**251.036.983,81**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	44.030.022,03	-12.392.402,49
Caixa e Equivalente de caixa final	-197.448.284,98	238.644.581,32
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	176.533.149,16	157.271.285,49
da União	98.352.761,88	82.938.699,43
de Estados e Distrito Federal	78.180.387,28	74.332.586,06
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	45.102.170,04	43.859.315,29
Total das Transferências Correntes Recebidas	**221.635.319,20**	**201.130.600,78**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	255.498.568,65	12.032.183,02
a União	165.121,59	343.576,49
a Estados e Distrito Federal	260.661,13	81.667,67
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	255.072.785,93	11.606.938,86
Intragovernamentais	10.974.397,75	12.257.773,67
Outras transferências concedidas	1.252.824,47	1.114.443,64
Total das Transferências Concedidas	**267.725.790,87**	**25.404.400,33**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	20.464.434,46	22.561.480,07
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	5.614.532,76	6.409.492,73
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	11.655.384,19	11.082.112,03
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	48.563.664,49	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	75.662.214,54	0,00
Cultura	4.091.526,52	2.128.558,67
Direitos da Cidadania	3.340.030,11	3.079.295,43
Urbanismo	12.630.523,49	14.287.114,56

Habitação	604.732,36	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	9.129.284,00	9.266.696,35
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.301.283,25	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	718.854,01	0,00
Comércio e Serviços	33,75	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.096.134,59	5.642.686,31
Desporto e Lazer	2.224.449,65	0,00
Encargos Especiais	9.841.564,24	12.129.649,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**215.030.172,93**	**88.715.644,62**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	8.158.064,79	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**8.158.064,79**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI		08/04/2026 - 13:42:14

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:033B7DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2433/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2433/2026
DATA: 08.04.2026

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
CHARYSSON VINICIUS BENETTI	CIR. DENTISTA	18/03/2019	GSU	C-I	3	18/03/2026
MARIA IRACEMA DOS SANTOS	SERVIÇO DE LIMPEZA	15/03/2017	GOO	T-I	4	15/03/2026
IVONE PANHO BIOLCHI	GARI	03/03/2021	GOO	H-I	2	03/03/2026
VALTUIR BALTOKOSKI	GARI	16/03/2021	GOO	H-I	2	16/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6DF3C4F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2434/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2434/2026
DATA: 08.04.2026

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção vertical e progressão adicional para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADM	GRUP O	TABELA SALARIAL	PISO ANTERIOR	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO	
MARIA AP. DOSORETS FERRARI	ACE	18/03/2019	GEM	A-I	8	12	18/03/2026	3-PÓS 1-AVAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A0D7A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE CAPTURA, CONTENÇÃO, MANUSEIO, ATENDIMENTO CLÍNICO E TRANSPORTE SEGURO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, (CÃES E GATOS), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ: 30.219.220/0001-71
ID:

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Rede de arremesso para captura, contenção e manejo de animais, com dimensões 240x240 cm, com chumbo nas bordas, feita em malha 50 mm com fio de nylon 3,5 mm	UN	2	R$ 440,00	R$ 880,00
				TOTAL:	R$ 880,00

O valor total deste fornecedor é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
FORNECEDOR: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
CNPJ: 58.089.415/0001-63
ID:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Cambão retrátil veterinário contenção e captura de cães, cordão e cabo em aço, com trava	UN	2	R$ 233,00	R$ 466,00
				TOTAL:	R$ 466,00

O valor total deste fornecedor é de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

FORNECEDOR: 63.862.442 LUCIO GOMES DA SILVA
CNPJ: 63.862.442/0001-67
ID:

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Caixa de transporte para cães nº 6 acima de 20 kg, fabricado em plástico com grades em metal	UN	2	R$ 974,63	R$ 1.949,26
				TOTAL:	R$ 1.949,26

O valor total desta é de R$ 1.949,26 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 3.295,26 (Três mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:36334222

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.° 018/2026

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 11/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL, 25 FOLHAS, COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS, COM RANHURA DE ALIMENTAÇÃO DE 24 CM, TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, SEM NECESSIDADE DE TEMPO DE REPOUSO, ANTI ATOLAMENTO, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO ACIMA DE 2,5 METROS POR MINUTO, EM TENSÃO 110 VOLTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.,

FORNECEDOR: DASTEL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.581.778/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46043313	Fragmentadora de papel profissional, 25 folhas, com depósito de resíduos, com ranhura de alimentação de 24 cm, tempo de funcionamento contínuo, sem necessidade de tempo de repouso, anti atolamento, velocidade de fragmentação acima de 2,5 metros por minuto, em tensão 110 Volts, com garantia mínima de 06 meses.	UN	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
					TOTAL:	R$ 6.400,00

O valor total deste contrato é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F7C9B3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE D ISPENSADE LICIT A Ç Ã O 32 / 2026		
DATA: 09/04/2026	**PROTOCOLO:** 47 / 2026	**PROCESSO:** 47
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ: 31.778.325/0001-23		**Insc. Estadual:** 90795270 30
Endereço: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 709		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Itaguajé - PR	**CEP:** 86.670-000
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e treinamento de equipe técnica de engenharia civil do município de Jardim Olinda.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa DAVID DA SILVAA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e treinamento de equipe técnica de engenharia civil do município de Jardim Olinda, pelo valor de R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001154510600216633903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	31995	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e treinamento da equipe técnica de engenharia civil do município de Jardim Olinda PR	UN	12.00	5.420,00	65.040,00
Total:							**65,040.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1C60B0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 588, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Aprova a Inscrição/Renovação de Programas/Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

• Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

• Considerando o Ofício Nº 75 de 03 de Março de 2026, do CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita a Renovação de Registro e Inscrição de Cursos em Programa de Aprendizagem Profissional;

• Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 27/03/2026, dos documentos apresentados,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30/03/2026, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição/Renovação de Programas/Cursos, inclusão **do Programa de Aprendizagem** em Arco de Serviços Administrativos- 4 hr, renovação dos **Programas de Socioaprendizagem, Social de Capacitação e Cidadania, e o cancelamento dos demais Cursos de Aprendizagem inscritos** para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	Registro	26
02/05/2018 13/03/2019 05/04/2023 30/03/2026		Renovação de Registro	
03/11/2021	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Escritório Regional de Araucária,** CNPJ Nº 76.610.591/0010-71	Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR	
05/04/2023 30/03/2026		Renovação de Registro	
05/04/2023	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Unidade Operacional da Lapa,** CNPJ Nº 76.610.591/0033-68	Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR	
30/03/2026		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino/Feminino Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:	Inscrição do Programa/ Curso	26.1
13/03/2019 30/03/2026		Renovação de Inscrição do Programa/Curso	
05/04/2023 30/03/2026	**Programa de Socioaprendizagem** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Misto Capacidade: 35 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:	Renovação e alteração de nome de Inscrição do Programa	
05/04/2023	**Programa de Proteção- Programa Social de Capacitação e cidadania:** Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Faixa Etária: 14 à 24 anos e famílias. Segmento: misto Capacidade: 20 atendimentos/mês.	Inscrição do Programa	26.2
30/03/2026		Renovação de Registro	
30/03/2026	**Curso de Aprendizagem *em Arco de Serviços Administrativos- 4 hrs-:*** Carga Horária da Fase Teórica**: 400 horas**, sendo: 40 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas do Módulo II (Geral), 220 horas no Módulo III (Específico) e 20 horas no Módulo IV (Específico especial). Carga Horária da Fase Prática: Total de 1.440 horas. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1840 horas CBO 411005: ***Auxiliar de Escritório*** ***CBO: 411010: Auxiliar Administrativo*** ***CBO: 411030: Auxiliar de Pessoal*** ***CBO: 414105: Auxiliar de Almoxarifado***	Inscrição do Programa/ Curso	26.3

	CBO: 422105: Recepcionista, em geral Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Faixa Etária: 14 à 24 anos. Segmento: misto Capacidade: 20 atendimentos/mês.		

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seus Programas/Cursos, terá a validade até 30 de Março de 2030, conforme a presente Resolução.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 30 de Março de 2026.

PATRICIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2FE35EE

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 86/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome **JULIA FAVARO LINHARES**						Matrícula 10976-02
Cargo Coordenador Geral de Produção e Comunicação			CPF 093.024.169-09			RG 10.860.208-2
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Salário 000990670925-7			Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa – Deslocamento a cidade de Curitiba						
Destino (Dist. Aprox.) 65 KM			Período 23/03/**2026**			
Hora de Saída 08:00			Hora de Retorno 14:00 chegada na Lapa			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) R$ 45,00 (Quarente e cinco reais)			Total a Receber R$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos)			
Justificativa: Deslocamento a cidade de Curitiba, no Palácio Iguaçu para fazer a cobertura jornalística e produção de conteúdos para rede social/programa de rádio sobre a entrega de um novo veículo para a Agência do Trabalhador da Lapa.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1773990

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 109/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ROSELI DE SOUZA PORTES		Matrícula 5701
COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	CPF 629.235.369-91	RG 4.497.505-0
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	Conta corrente/poupança 3745-8	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
Destino (Dist. Aprox.) ARAUCÁRIA 44,8 KM	Período **29/04/2026 a 29/04/2026**	
Hora de Saída 07:30h (aproximado)	Hora de Retorno 16:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 01 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 48,66 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	
Justificativa: ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 07/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.		

07/04/2026
Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

07/04/2026 Diego Timbirussu Ribas
data Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B889D6B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 110/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome MARCOS BOCZHOSHI JUNIOR		Matrícula 5140
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CPF 042.173.329-20	RG 7.739.383-8
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	59986-7	Banco / Nº Agência Banco Sicredi 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
Destino (Dist. Aprox.) ARAUCÁRIA 44,8 KM	Período **29/04/2026 a 29/04/2026**	
Hora de Saída 07:30h (aproximado)	Hora de Retorno 16:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 01 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 48,66 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	
Justificativa: ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 07/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 07/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
07/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DB5D618

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 111/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome LEANDRO BERALDO MARTINS		Matrícula 81960
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CPF 066.638.889-95	RG 8.697.129-1
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	64822-1	Banco / Nº Agência BANCO DO BRASIL 0299-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADO NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
Destino (Dist. Aprox.) ARAUCÁRIA 44,8 KM	Período **29/04/2026 a 29/04/2026**	
Hora de Saída 07:30h (aproximado)	Hora de Retorno 16:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 01 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 48,66 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	
Justificativa: ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 07/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 07/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
07/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1155D2CD

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 112/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ADRIANO FERREIRA COSTA		Matrícula 52567
MOTORISTA	CPF 075.765.839-32	RG 10.910.729-8
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	126.069-3	Banco / Nº Agência BANCO SICOOB 3031
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa REALIZAR O TRANSPORTE DOS IDODOS PARA OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
Destino (Dist. Aprox.) ARAUCÁRIA 44,8 KM	Período **29/04/2026 a 29/04/2026**	
Hora de Saída 07:30h (aproximado)	Hora de Retorno 16:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 01 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 48,66 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	
Justificativa: REALIZAR O TRANSPORTE DOS IDODOS PARA OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADOS NA CIDADE DE ARAUCÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 07/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 07/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
07/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F30DB1

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 131

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Ana Maria Murbach Bortolanza					Matrícula 6837
Cargo Contadora		CPF 871.862.099-04			RG 6.042.549-3
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda		Conta Corrente 597232271-0			Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no Evento Jornada de Finanças Públicas - Etapa I (Presencial Conectado - Aulas Teóricas) – Turma Orçamento Contábil, realizado pela EGP – TCEPR, na cidade de Ponta Grossa.					
Destino (Dist. Aprox.) 103 km		Período **12/05/2026**	a	**14/05/2026**	
Hora de Saída 06h do dia 12/05/2026		Hora de Retorno 19h do dia 14/05/2026			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)		Total a Receber (R$) R$ 595,98 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)			
Justificativa: Participação no Evento Jornada de Finanças Públicas - Etapa I (Presencial Conectado - Aulas Teóricas) – Turma Orçamento Contábil, o qual será realizado na cidade de Ponta Grossa.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 07/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2841E16E

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 132

DADOS DO SERVIDOR						
Nome Ana Daniele Kossoski						Matrícula 82046
Cargo Contadora			CPF 036.664.939-63			RG 7.763.523-8
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda			Conta Corrente 596404094-9			Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Participação no Evento Jornada de Finanças Públicas - Etapa I (Presencial Conectado - Aulas Teóricas) – Turma Orçamento Contábil, realizado pela EGP – TCEPR, na cidade de Ponta Grossa.						
Destino (Dist. Aprox.) 103 km			Período **12/05/2026**	a	**14/05/2026**	
Hora de Saída 06h do dia 12/05/2026			Hora de Retorno 19h do dia 14/05/2026			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)			Total a Receber (R$) R$ 595,98 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)			
Justificativa: Participação no Evento Jornada de Finanças Públicas - Etapa I (Presencial Conectado - Aulas Teóricas) – Turma Orçamento Contábil, realizado pela EGP – TCEPR, na cidade de Ponta Grossa.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 07/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42CF30BA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 97/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome CRISTIANE SANTOS FERREIRA		Matrícula 10293-02
ASSISTENTE SOCIAL	CPF 046.664.919-37	RG 8.947.793-0
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CREAS	Conta corrente/poupança 00025828-4	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **28/04/2026 a 30/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 01/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 01/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
01/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FB6C39D

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 98/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome JOELISA LENZI		Matrícula 682
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 836.123.789-53	RG 4.540.654-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS	Conta corrente/poupança 000810615445-7	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **28/04/2026 a 30/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 01/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 01/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
01/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EF7041C

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 99/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA		Matrícula 82415
PSICÓLOGA	CPF 093.817.019-89	RG 13.940.706-7
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CEJU	Conta corrente/poupança 580283429-0	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 4701
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **28/04/2026 a 30/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, NOS DIAS 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 01/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 01/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
01/04/2026 Diego Timbirussu Ribas data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ADF9CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº023/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Jucelia Inácio Negrizoli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 19/02/2026 e término no dia 19/02/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUCELIA INÁCIO NEGRIZOLI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAD06846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº026/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Héliton Pereira Mota

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 11/02/2026 e término no dia 11/02/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HÉLITON PEREIRA MOTA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAA66ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº027/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Sebastiana Alves Teixeira de Almeida

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 16/02/2026 e término no dia 16/02/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 16 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SEBASTIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2EEC1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº028/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Leandro Aparecido da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 18/02/2026 e término no dia 18/02/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AA5E98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº033/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Jhovane Rodrigues de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10/02/2026 e término no dia 10/02/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JHOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCEF437C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº038/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Vania Viana Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 02/03/2026 e término no dia 02/03/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANIA VIANA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4EE16F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº039/2026-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Siumara Aparecida Pereira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 10/03/2026 e término no dia 10/03/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIUMARA APARECIDA PEREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4118FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

SEBASTIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.815.452.589-53**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 16 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08FB44D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

HÉLITON PEREIRA MOTA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.912.573.952-20**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 11 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:231FE915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

JUCÉLIA INÁCIO NEGRIZOLI - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.005.994.799-30**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 19 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58059454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

JHOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.128.479.189-06**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 10 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B80C7D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

SIUMARA APARECIDA PEREIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.043.671.829-40**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 10 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AB1DAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

VANIA VIANA FERREIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.053.444.239-00**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 27 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:749ADA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

LEANDRO APARECIDO DA SILVA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.093.346.799-05**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 13 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B3CC2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 ARP Nº226/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2025-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2025-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

Aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **AUTO POSTO PESTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024-PML e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº226/2025-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Óleo Diesel S-10, Gasolina Comun, Etanol e Fluido Arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Industria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	262.952,86	R$5,99	R$1,77	R$7,76	R$465.426,56
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	0	R$5,99	R$1,77	R$7,76	R$0,00
Valor Total do Reajuste .....R$465.426,56								

Com referido acréscimo total no valor de R$465.426,56 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº226/2025-PML, passará de R$2.342.850,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para R$2.808.276,56 (dois milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº226/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 23 de março de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A47F46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N..º 03/2026 PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 20/2026

ESTADO DO PARANÁ			PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO			
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato			
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 3/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br		Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 20/2026**
			Data do Processo: 19/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2026

b) Nr. Licitação: 3/2026 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 09/04/2026

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*

Participante: D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA (26.924.834/0001-87)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V	3.000,000	UND	0,45	1.350,00
6	FICHA DE VISITA-PNCD - MEDIDA 170 X 25CM SULFITE 180G, IMPRESSÃO 01 CROMIA - F/V	2.000,000	UND	0,48	960,00
7	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 240G - IMPRESSÃO CROMIA - F/V - 20X30CM	3.000,000	UND	0,52	1.560,00
9	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 90G - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	150,000	BL	8,00	1.200,00
11	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 240G - IMP CROMIA - MEDIDA 22X36CM - F/VERSO	1.000,000	UND	1,50	1.500,00
20	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF - MEDIDA 170 X 25 CM, SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	50,000	BL	11,50	575,00
24	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL	200,000	BL	8,00	1.600,00
26	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO – 14 X 20 CM. COM IMPRESSÃO CROMIA.	1.500,000	BL	5,20	7.800,00
28	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COM 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	9,00	1.800,00
30	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO	200,000	BL	12,00	2.400,00

	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND 75G - COM 100 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM COM IMPRESSÃO CROMIA				
34	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSÃO CROMIA.	150,000	UND	9,45	1.417,50
35	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 90G 20 X 30 CM. COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	9,50	950,00
43	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 240G - IMPRESSÃO CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM	2.000,000	UND	0,80	1.600,00
50	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM	20.000,00	UND	0,38	7.600,00
51	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - SULFITE 180G - MEDIDA 12,5 X 18,5 CM - IMPRESSÃO CROMIA	5.000,000	UND	0,50	2.500,00
59	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI - PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO - ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL	500,000	M²	90,00	45.000,00
65	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - COM 50 JGS, DE 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM, CARBONO AUTOCOPIATIVO COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	9,17	1.834,00

67	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENE E VERSO	12.000,00	UND	0,72	8.640,00
70	ENVELOPE SACO OURO 120G - TIMBRADO 160 X 230. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO	12.000,00	UND	0,85	10.200,00
72	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, SUFITE 120G, 18 X 24 CM.- IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO	12.000,00	UND	0,72	8.640,00
73	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - SUFITE 120G	12.000,00	UND	1,00	12.000,00
79	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMIA, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MEDIDA PADRÃO 50X90 MM CANTOS ARREDONDADOS.	3.000,000	UND	0,63	1.890,00
84	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMPRESSÃO CROMIA.	3.000,000	UND	2,25	6.750,00
86	CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 250G - IMP CROMIA - MEDIDA 30X20CM - DOBRADO - COM VERNIZ LOCALIZADO - F/	2.000,000	UND	1,35	2.700,00
89	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	50,000	BL	9,98	499,00
90	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	1.000,000	UND	2,05	2.050,00
93	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V	2.000,000	UND	1,25	2.500,00
96	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - MEDIDA 10X14CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	150,000	BL	7,25	1.087,50
101	M2 ADESIVO PADRÃO ESTADUAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 1200DPI - INSTALAÇÃO NO LOCAL - ARTE INCLUSA - DIV DEPTOS	250,000	M²	125,50	31.375,00
102	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI PARA DIVERSOS DEPTO C/ ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO SETOR	500,000	M²	82,50	41.250,00
106	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUOS COMUM.	300,000	UND	1,08	324,00
Total do Participante:					**211.552,00**

Participante: L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA (04.400.137/0001-94)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO	300,000	BL	11,35	3.405,00
8	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	12,63	1.263,00
10	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. COM IMPRESSÃO CROMIA	100,000	BL	11,40	1.140,00
13	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE	100,000	BL	11,51	1.151,00
17	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 100 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO. COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	11,49	1.149,00
18	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 100 FLS-SULFITE 75G, MEDIDA 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	11,41	2.282,00
22	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	11,39	2.278,00
23	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 100 FLS- SULFITE 75G - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	11,44	2.288,00
27	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	10,08	1.008,00
33	BLOCO DE EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 90 G	100,000	BL	11,19	1.119,00
36	BLOCO CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I	100,000	BL	11,19	1.119,00
39	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS 50 X 2, VIA CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 14 X 20. - COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	10,39	1.039,00
41	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - F/V	200,000	UND	8,22	1.644,00
44	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 90 G - FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM	3.000,000	FLS	0,31	930,00
45	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM.	3.000,000	FLS	0,32	960,00
46	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 240G- IMPRESSÃO CROMIA, 20 X 15CM-FRENTE E VERSO.	3.000,000	UND	0,76	2.280,00

48	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G- 30X20CM-IMP CROMIA - F/V	10.000,00	UND	0,47	4.700,00
49	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 150G-IMP CROMIA F/V-30 X 20 CM.	20.000,00	UND	0,44	8.800,00
53	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM. COM IMPRESSÃO CROMIA.	3.000,000	UND	0,38	1.140,00
57	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS DIVERSOS	100,000	UND	16,99	1.699,00
58	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL1200 DPI PARA VARIOS DEPTOS C/ ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO PELO SETOR	400,000	M²	64,90	25.960,00
60	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS, ETS. - COUCHE 300 GR - IMP CROMIA F/V - 30 X 20 CM - DOBRADO	5.000,000	BL	1,07	5.350,00
66	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMPRESSÃO CROMIA	5.000,000	UND	0,64	3.200,00
68	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - COM IMPRESSÃO CROMIA, FRENTE E VERSO.	8.000,000	UNID	0,87	6.960,00
69	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO	8.000,000	UND	0,91	7.280,00
71	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 120GR, 26 X 36 CM - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO	12.000,00	UND	0,51	6.120,00
74	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO - PAPEL SUFITE 120G 12 X 23 CM. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO	12.000,00	UND	0,81	9.720,00
76	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP CROMIA	3.000,000	UND	0,56	1.680,00
77	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP CROMIA.	3.000,000	UND	0,72	2.160,00
78	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE 150G, IMPRESSÃO CROMIA, 20 X 30CM FECHADA 40X30CM ABERTA- COM 52 PÁGINAS.	100,000	UND	30,00	3.000,00
82	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 240G, MEDIDA 20 X 30 CM - F/V IMPRESSÃO CROMIA	1.000,000	BL	0,99	990,00
87	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA MEDIDA 64X46CM CM	1.000,000	UND	2,54	2.540,00
88	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	50,000	BL	9,83	491,50
92	CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - C/ ILHOS	2.000,000	UND	1,34	2.680,00

95	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - CROMIA - VARIOS MODELOS - C/ 100 FLS	1.500,000	UND	3,00	4.500,00
97	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - VERNIZ LOCALIZADO	1.500,000	UND	2,53	3.795,00
98	M2 FAIXA EM LONA DIVERSOS DEPTO IMPESSÃO DIGITAL 1200 DPI ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO SETOR	200,000	M²	64,90	12.980,00
99	M2 ADESIVOS P/ PERSONALIZAÇÃO DE VITRINES/PAREDES VARIOS DIZERES E TAMANHOS - IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI - ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA - DIVERSOS DEPTOS	200,000	M²	64,90	12.980,00
100	M2 PLACA INFORMATIVA DE USO INTERNO E EXTERNO PVC 5 MM ADESIVADO IMPRESSÃO DIGITAL 1200DPI - ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA	200,000	M²	139,00	27.800,00
103	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 150G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	10.000,00	UND	0,42	4.200,00
Total do Participante:					**185.780,50**

Participante: MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA (62.517.257/0001-72)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	ETIQUETA AUTOCOLANTE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO PACIENTE	20.000,00	UNI	0,10	2.000,00
108	ETIQUETA AUTOCOLANTE COLORIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	20.000,00	UND	0,10	2.000,00
109	ETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MONOCROMÁTICO. TAMANHO 14CM X 14CM	20.000,00	UND	0,19	3.800,00
Total do Participante:					**7.800,00**

Participante: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO.	350,000	BL	5,00	1.750,00
16	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	5,90	1.180,00
21	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G COM IMPRESSÃO CROMIA.	500,000	BL	4,80	2.400,00
25	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONO AUTICOPIATIVO COM IMPRESSÃO CROMIA.	1.500,000	BL	5,50	8.250,00
63	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, CARBONO AUTOCOPIATIVO – 14 X 20 CM	200,000	BL	8,00	1.600,00
105	BLOCO FICHA PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES HIPERTENSOS	200,000	BL	10,00	2.000,00
111	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM –SULFITE 75G-COM 50 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	150,000	BL	10,00	1.500,00
Total do Participante:					**18.680,00**

Participante: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA (14.292.313/0001-75)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP CROMIA - F/V - PLASTIFICADA - MEDIDA 32X46CM	4.000,000	UND	1,72	6.880,00
3	FICHA DE BEBE CLINICA	4.000,000	UND	0,46	1.840,00
5	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - F/V - 20X30CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	3.000,000	UND	0,49	1.470,00
12	BLOCO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - DENGUE	100,000	BL	12,40	1.240,00
14	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA	100,000	BL	11,23	1.123,00
19	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 100 FLS SULFITE 90G, 21,0 X 29,7 CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	10,88	2.176,00
29	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 100 FLS 20 X 15 CM. COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	5,83	1.166,00
31	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G- 22X 32 CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	250,000	BL	9,77	2.442,50
32	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - 14X20CM - C/ 100 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	5,54	554,00
37	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	8,86	1.772,00
38	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V COM IMPRESSÃO CROMIA.	150,000	UND	10,73	1.609,50
40	BLOCO FICHA B-DIA - SULFITE 75 G	100,000	BL	8,73	873,00
42	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - F/V - 14X20CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	3.000,000	UND	0,84	2.520,00
47	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 240G, MEDIDA 15X20 CM. IMPRESSÃO CROMIA	2.000,000	UND	0,68	1.360,00
52	CARTEIRA DE VACINAÇÃO – SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMPRESSÃO CROMIA	2.000,000	UND	0,44	880,00
61	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS- SULFITE 75G, 20 X 30 CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	200,000	BL	9,33	1.866,00
62	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA	20.000,00	UN	0,29	5.800,00
64	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. - CROMIA - PLASTIFICADA	3.000,000	BL	1,79	5.370,00
75	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FCC, SULFITE 240G - 20X15CM - FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO CROMIA.	10.000,00	UND	0,32	3.200,00
80	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM	30.000,00	UND	0,28	8.400,00
81	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO. COM IMPRESSÃO CROMIA.	1.000,000	UND	0,95	950,00
83	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA 240G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 57 X 36 CM	1.000,000	UND	1,74	1.740,00
85	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 250G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - DOBRADA COM VERNIZ UV LOCALIZADO F/V	3.000,000	UND	1,64	4.920,00
91	PASTAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE	2.000,000	UND	1,82	3.640,00
94	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS COM IMPRESSÃO CROMIA.	50,000	BL	10,88	544,00
104	BLOCO FICHA DE VULNERABILIDADE CLINICO FUNCIONAL -20 - PAPEL SULFITE - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CROMIA	200,000	UND	8,90	1.780,00
110	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 100 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM COM IMPRESSÃO CROMIA.	100,000	BL	6,20	620,00
Total do Participante:					**66.736,00**

Participante: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA (47.305.688/0001-81)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 47 X 18 MM	200,000	UND	23,90	4.780,00
55	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO MEDIDA - 35 X 14 MM	300,000	UND	22,90	6.870,00
56	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 47X1,7 CM	100,000	UND	34,00	3.400,00
Total do Participante:					**15.050,00**
Total Geral:					**505.598,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção Departamento Municipal de Agricultura,	15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Abastecimento e do Agronegócio		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06.003.10.304.0014.2078.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Planejamento	08.001.04.122.0019.2006.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.122.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	07.001.08.122.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 09/04/2026

Assinatura do Responsável

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:76B481E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		
Nr.:		**17/2026**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br	Site: http://www.lobato.pr.gov.br	
Processo Adm.:		**26/2026**
Data do Processo:		**26/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	26/2026
b) Nr. Licitação:	17/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	09/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora (rádio), destinados à veiculação de publicidade institucional de caráter educativo, informativo e de orientação social; divulgação de campanhas educativas, especialmente na área da saúde; promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos; divulgação de atos oficiais; bem como a produção, gravação e veiculação de spots institucionais e informativos, incluindo transmissões por meio de flashes ao vivo e gravados, em programa jornalístico exclusivo.*

Participante: FM CINDERELA LTDA (81.076.218/0001-21)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO.	600,000	SV	39,10	23.460,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ESPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL VALOR TOTAL -	12,000	MES	473,80	5.685,60
				Total do Participante:	**29.145,60**
				Total Geral:	**29.145,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00	R$ 29.145,60

Lobato, 09/04/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AC11916D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/2026 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 174/2026

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	MATRIZ SALARIAL
10888	ALESSANDRO CESAR DUDA	Vigia	EFE / EFE / GFC / REF12
96558	DANIEL TROVAO MELO	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF04
96413	ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	Agente Fiscal	EFE / EFE / GMC / REF05
95250	ELIANE VERONICA SANTOS ALVES	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF08
1735	ELIZANGELA RIBEIRO	Telefonista	EFE / EFE / GMC / REF27
95131	FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	Contador	EFE / EFE / GES / REF09
96420	FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF05
96825	FRANCIELLE MARTINS CORREIA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF04
2266	JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	Fiscal De Obras E Postura	EFE / EFE / GE / REF18
10947	JOSE RICARDO DEOLDOTO	Fiscal De Tributos	EFE / EFE / GE / REF12
1057	LEANDRO APARECIDO ASSUNCAO	Motorista Cat. D	EFE / EFE / GFC / REF23
1758	LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA	Atendente De Creche	EFE / EFE / GE / REF21
96102	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF05
94503	LUIZA FLAVIA FERREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	EFE / EFE / GFC / REF11
10368	MARCIA MARIA DE CASTRO	Contador	EFE / EFE / GES / REF17
96796	MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF04
96835	NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	Auxiliar De Conservacao E Limpeza	EFE / EFE / GFC / REF04
94969	NISTER SANTORO	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF09
2232	PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EFE / EFE / GMC / REF21
2155	REGINALDO TARGINO CANCINI	Tecnico Em Recursos Humanos	EFE / EFE / GMC / REF18
96068	RONALDO ENDRISSE PINTO	Tecnico Em Manutenção De Computadores	EFE / EFE / GE / REF05
10415	SOLIMAR APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA DA SILVA	Gari	EFE / EFE / GFC / REF16
10234	VERONICA LACERDA	Gari	EFE / EFE / GFC / REF18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2AA324FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEÍCULO OFICIAL APÓLICE N.º 01.31.0149363 DA EMPRESA GENTE SEGURADORA, CONTRATO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024, REFERENTE AO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W9/DW9 PLACAS BAB-3725

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro – Mandirituba
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 7/2026

Processo Adm.: 38/2026
Data do Processo: 06/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	38/2026
b) Nr. Licitação:	7/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	08/04/2026

e) Objeto da Licitação:	*PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEÍCULO OFICIAL APÓLICE N.º 01.31.0149363 DA EMPRESA GENTE SEGURADORA, CONTRATO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024, REFERENTE AO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W9/DW9 PLACAS BAB-3725, REPAROS REALIZADOS PELA EMPRESA REAL ONIBUS LTDA CNPJ 16.580.748/0006-55 CONFORME AUTORIZADO PELA SEGURADORA.*

Participante: REAL ONIBUS LTDA - CNPJ: 16.580.748/0006-55						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	FRANQUIA DE SINISTRO.	1,000	SERV	550,00	550,00
Total do Participante:						**550,00**
Total Geral:						**550,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 550,00

Mandirituba, 8 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:15635723

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 03/2026 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (SONDAGE

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	CONCORRÊNCIA	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 3/2026**	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**3/2026**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**09/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2026
b) Nr. Licitação:	3/2026 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:	08/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (SONDAGENS SPT, TESTE DE PERCOLAÇÃO DE SOLO, E ENSAIOS DE CBR) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA*

Lote: 1
Participante: AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA (12.043.671/0001-19)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade - Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade	40,000	UND	600,00	24.000,00
2	Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto - Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	80,000	MTS	60,00	4.800,00
		Total do Participante:			**28.800,00**

Lote: 2
Participante: ECO CERRADO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (20.540.782/0001-69)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Levantamento planialtimétrico completo georreferenciado, inclusive emissão de ART/RRT/TRT ou documento equivalente - Levantamento planialtimétrico completo georreferenciado, inclusive emissão de ART/RRT/TRT ou documento equivalente	480.800,0	M²	0,12	57.696,00
		Total do Participante:			**57.696,00**

Lote: 3
Participante: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA (34.145.662/0001-71)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5 m de profundidade. - Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5 m de profundidade.	100,000	UND	250,00	25.000,00
		Total do Participante:			**25.000,00**

Lote: 4
Participante: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA (34.145.662/0001-71)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Execução de ensaio de percolação, com emissão de relatório com o resultado da investigação, inclusive emissão de ART/RRT/TRT ou documento equivalente - Execução de ensaio de percolação, com emissão de relatório com o resultado da investigação, inclusive emissão de ART/RRT/TRT ou documento equivalente	8,000	UND	489,00	3.912,00
			Total do Participante:		**3.912,00**
				Total Geral:	**115.408,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	R$ 140.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.39.00	R$ 198.480,00

Mandirituba, 08 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:2B7A4D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 8/2026
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2026 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
29	1	Canela em pó. Amorfo isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pote de 35 g	KAMILA	PC	10,00	2,50	25,00
30	1	Canela em rama Amorfo isento de matéria terrosa, de parasitas e e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 10g	KAMILA	PC	40,00	2,20	88,00
45	1	Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	KAMILA	PC	40,00	6,20	248,00
50	1	Ervilha em sachê Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter exatamente os dados de identificação, informações nutricionais, data de validade. Data de fabricação de no máximo 30 dias no ato da entrega. Pacote entre 250 e 300 g	FUGINE	PC	90,00	2,85	256,50
57	1	Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REAL	PC	50,00	2,85	142,50
74	1	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.	COAMO	POTE	60,00	4,65	279,00
77	1	Milho verde em sache. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto... Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacote entre 250 a 300 g.	FUGINE	UN	90,00	3,40	306,00
108	1	Tempero pronto 60g Tempero pronto. Tempero para preparo de alimentos em pó. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 60g, contendo 12 sache cada pacote.	SAZON	UN	30,00	4,90	147,00
112	1	Vinagre de álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	CHEMIM	UN	30,00	1,59	47,70
TOTAL							1.539,70
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil diluição, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega-ingredientes:	SHOWCAU	PC	124,00	8,87	1.099,88

		açúcar, cacau em pó solúvel, soro de leite em pó, malto dextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - pacote 700g					
11	1	Amido de milho 1 KG Amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 1 kg	VALAR	PC	30,00	10,57	317,10
21	1	Bolacha caseira com cobertura de glacê Produzidos com ingredientes sem adição de aditivos químicos e que contenham gordura trans. Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	NONO FELICE	KG	30,00	36,45	1.093,50
22	1	Bolacha tipo sortida, doce, entregue em embalagem de 600 gramas.	PICCININI	PC	100,00	7,79	779,00
40	1	Chá mate. Chá mate em saquinhos individuais, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 saquinhos.	CHILENO	PC	130,00	4,29	557,70
41	1	Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g.	INCAS	PC	20,00	5,19	103,80
42	1	Chocolate em pó 50% cacau, para uso culinário, composição cacau em pó, açúcar e emulsificante lecitina de soja. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- pacote 1kg	CELLI	PC	30,00	29,49	884,70
44	1	Coco ralado – produto alimentício desidratado, polpa de coco desidrata e parcialmente desengordurada, deve apresentar cor, cheiro e sabor característico, embalagem de 100g	COCO BOM	PC	90,00	4,98	448,20
51	1	Essência de baunilha. Essência de baunilha. Líquida alimentícia. Embalagem sem amassados ou violação e deverá conter, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – embalagem de 30 ml.	INCAS	UN	20,00	4,49	89,80
53	1	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	CALDAO	PC	30,00	6,34	190,20
54	1	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg	CLARISSIMA	PC	50,00	13,87	693,50
55	1	Fermento biológico. Fermento biológico. Seco instantâneo para massas Confeitarias, Padarias, Panificação. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 125g	PAKMAYA	PC	20,00	6,39	127,80
59	1	Granulado de chocolate preto 500G Granulado de chocolate preto. Para uso de confeitaria. Grânulos, sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto... Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 500g.	INCAS	PC	15,00	12,49	187,35
69	1	Macarrão espaguete 8 (fino). Macarrão espaguete 8 (fino). Massa de sêmola de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 1 kg	FLOR DE LIS	PC	50,00	4,89	244,50
70	1	Maionese 400G Maionese. Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g	DAJUDA	PC	90,00	7,94	714,60
82	1	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto... Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid.	INCAS	PC	10,00	6,49	64,90
TOTAL							7.596,53

MERCADO E RESTAURANTE DUQUESNE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
8	1	Alho. graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	NATU-BRASIL	KG	40,00	25,69	1.027,60
12	1	Arroz parboilizado. Arroz beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	NUTRIPAR	PC	50,00	14,00	700,00
16	1	Batata doce fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	SONI	KG	50,00	6,82	341,00
17	1	Batata Monalisa, de primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	SONI	KG	200,00	6,05	1.210,00

19	1	Beterraba. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	SONI	KG	70,00	6,19	433,30
20	1	Bife bovino de quarto traseiro coxão mole de primeira qualidade, pesando em média 120 gramas, tolerância de 10 gramas para mais ou menos. Sem osso, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	200,00	40,00	8.000,00
24	1	Bombom Tipo wafer recheado com recheio cremoso e crocante com cobertura de chocolate. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 1 kg.	AMOR CARIOCA	PC	150,00	50,00	7.500,00
25	1	Café torrado e moído, coloração escura, embalado a vácuo sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500g	COAMO	PC	110,00	24,00	2.640,00
34	1	Carne Bovina Moída Carne moída de primeira qualidade, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões e limpa. Resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho-cereja, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	150,00	25,50	3.825,00
35	1	Carne suína costelinha Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes com 1 a 2 kg	ZANQUI	KG	150,00	22,00	3.300,00
38	1	Cenoura, de primeira qualidade apresentar textura firme, cor característica, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	SONI	KG	60,00	6,60	396,00
46	1	Creme de leite Leve UHT, contendo 17% de gordura, homogeneizado. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g	TERRA VIVA	CX	150,00	2,50	375,00
48	1	Doce de leite 1kg doce cremoso de leite, homogêneo, com Registro no Ministério da Agricultura e S.I.F. – Sistema de Inspeção Federal. Contendo os seguintes ingredientes: leite e ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite e ou soro de leite em pó reconstituído, glicose e amido. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 1 kg	AUREA	POTE	35,00	11,10	388,50
49	1	Erva doce, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	INCAS	PC	30,00	17,00	510,00
58	1	gelo alimentar (comum/cristalino), gelo para conservação, embalado e e pronto para consumo/uso, visando o resfriamento de bebidas e alimentos, produzido de água potável, filtrada e tratada, isenta de odores, sabores ou impurezas visíveis, Sacos de polietileno atóxico, selados/lacrados, com peso líquido de 10kg.	GELO	PC	200,00	12,41	2.482,00
60	1	Grostoli. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	DIPAES	UN	100,00	38,89	3.889,00
62	1	IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml.	UNIBABY	POTE	20,00	2,95	59,00
64	1	Leite condensado semidesnatado, com 6% de gordura, ingredientes leite semidesnatado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF-Certificado de Inspeção Federal. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 350 g	MOCOCA	UN	200,00	4,45	890,00
65	1	LEITE EM PÓ Integral instantâneo, apresentando 3% de gordura, enriquecidos com vitaminas, de fácil diluição. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g	PIRACANJUBA	PC	100,00	14,00	1.400,00
71	1	Mamão. De primeira qualidade. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	SONI	KG	60,00	15,90	954,00

72	1	Manga. De primeira qualidade. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	SONI	KG	150,00	9,12	1.368,00
79	1	Nata pote DE 280ML Nata. Com 45% de gordura. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote de 280ml.	AMANHECER	POTE	35,00	8,90	311,50
80	1	Nozinho Nozinho De tamanho pequeno, textura macia, bem cozido coberto com calda de açúcar. produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	DIPAES	KG	100,00	39,55	3.955,00
83	1	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINATTI	DZ	50,00	8,25	412,50
88	1	PEITO DE FRANGO Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4º). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	LEVO	KG	20,00	20,90	418,00
93	1	Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g	FRIREGGIO	PC	600,00	8,40	5.040,00
95	1	Queijo minas frescal. Queijo minas frescal. Obtido de leite pasteurizado, sem maturação, massa branca, consistência macia. Baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, embalagem plástica atóxica, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante	ALTO ALEGRE	KG	10,00	50,00	500,00
96	1	Queijo parmesão. pc de 40g Queijo parmesão. Ralado... Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 40g.	GERIBA	PC	10,00	5,49	54,90
98	1	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	SONI	KG	50,00	5,45	272,50
99	1	Requeijão. Requeijão. Cremoso. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote de 180g.	UNIBABY	POTE	80,00	5,99	479,20
100	1	Ricota Ricota. Fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, embalagem plástica atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante.	ALTO ALEGRE	KG	10,00	55,00	550,00
101	1	Sal temperado. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	ALIGUAÇU	PC	25,00	4,70	117,50
103	1	Salgados fritos. tipo pasteizinhos, coxinhas, Salgados fritos. tipo pasteizinhos, coxinhas, bolinha de queijo, de tamanho pequeno tipo para festa, textura macia, bem cozido. Devem ser fritos no dia da entrega. Embalagem resistente e fechada.	PROPRIA	UNID	5.000,00	1,95	9.750,00
104	1	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	CANÇAO	KG	200,00	7,90	1.580,00
107	1	Suco de polpa de fruta caixa de 1 litro. Suco feito de polpa de fruta diversos sabores, sem danificações ou violações e deverá conter rotulagem com as seguintes informaçoes: procedencia, informaçoes nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. Caixa 1 litro.	DA FRUTA	UN	100,00	6,00	600,00
109	1	Tomate De primeira qualidade. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucaduras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	SONI	KG	350,00	9,00	3.150,00
TOTAL							68.879,50

RENATO MACHADO MERCADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qutd	Preço	Preço total
1	1	Erva de Chimarrão de boa qualidade Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias, EMBALAGEM DE UM KG	QUERO QUERO	KG	110,00	9,20	1.012,00
2	1	"Bebida gaseificada, elaborada a partir de vinho desalcoolizado ou suco de uva vinífera, com teor alcoólico de 0,0% (zero vírgula zero por cento), destinada ao consumo em recepções e eventos oficiais. Deve apresentar perlage (bolhas) fino e persistente, sabor equilibrado e aroma característico de espumante. • Teor Alcoólico: 0,0% ABV (0,0% vol.). Não serão aceitos produtos com teor alcoólico residual superior a 0,05%. • Garrafa: Vidro, capacidade de 750ml, vedação em rolha de cortiça ou rolha técnica com gaiola de metal (estilo champagne tradicional). • Rótulo: Deve conter claramente as informações ""Sem Álcool"", ""0,0% Alcool"" ou ""Alcool Free"", ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante/importador. • Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GOTA DE PRTA	UN	300,00	15,00	4.500,00
4	1	Açúcar Cristal. Produto processado da cana de açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega, embalagem	ALTO ALEGRE	PC	112,00	14,90	1.668,80

		de 05kg					
5	1	Açúcar mascavo Açúcar mascavo. contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofos e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos. isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg	CANA VIVA	PC	30,00	13,00	390,00
6	1	Água mineral natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, 510ml.	AQUA LIFE	FARDO	200,00	9,29	1.858,00
7	1	Alface crespa ou lisa. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	UN	120,00	6,80	816,00
9	1	Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g	ZAELI	PC	10,00	14,85	148,50
10	1	Amendoim branco com casca, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 500g	GERIBA	PC	140,00	5,10	714,00
13	1	Azeitona verde Azeitona verde, com caroço em conserva. Embalagem sem Sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote entre 300 a 400 g.	ZAELI	PC	300,00	8,99	2.697,00
14	1	Bacon. Bacon. Em cubos. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	FRIMESA	KG	20,00	49,00	980,00
15	1	Banana caturra. De primeira qualidade, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológico. Ponto de maturação: madura, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	200,00	8,28	1.656,00
18	1	Batata palha tradicional, crocante, isento de gordura hidrogenada, conservantes e aromatizantes, acondionado em embalagens de 1kg (intactas e com dados nutricionais/validade). A batata deve ser fina, cor amarela uniforme, livre de sujeidades ou ranço, com validade mínima de 6 meses.	VO MARIA	UN	150,00	18,40	2.760,00
23	1	Bolo recheados pão de ló umedecido com calda própria, recheado com no mínimo dois recheios, cobertura de chantilly e decorado conforme ocasião de pedido. Recheios diversos (ser definido no dia do pedido) massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas e recheio fresco. Produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e bem fechada.	SUP. MACHADO	KG	150,00	69,04	10.356,00
26	1	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g. dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Vidro 200g.	IGUAÇU	UN	230,00	16,80	3.864,00
27	1	Caixa de chocolate 250G Caixa de chocolate, sortidos contendo no mínimo 10 tipos de chocolates. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Caixa com aproximadamente 250g	GAROTO	UN	1.500,00	8,09	12.135,00
28	1	Calabresa. Calabresa. Linguiça tipo calabresa. Pacotes devidamente Identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega.	FRIMESA	KG	20,00	25,90	518,00
31	1	Carne bovina alcatra. Carne bovina de primeira qualidade, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), de cor vermelho-cereja, elástica, firme e odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	160,00	48,00	7.680,00
32	1	Carne bovina costela. Carne bovina de primeira qualidade, fresca, magra, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 30% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes com 2 a 3 kg.	FRISPAR	KG	160,00	23,90	3.824,00
33	1	Carne bovina inteira sem osso. Carne bovina sem osso de primeira qualidade, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões , resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), de cor vermelho-cereja, elástica, firme e odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição . Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega . Pacotes de 1 kg	FRISPAR	KG	250,00	45,00	11.250,00
36	1	Carne suína pernil ou lombo. Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes com 1 a 2 kg	MARODONEL	KG	250,00	24,90	6.225,00

37	1	Cebola de cabeça. De primeira qualidade. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	MALINOSKI	KG	100,00	5,60	560,00
39	1	Cereal bolinha de milho e arroz sabor chocolate 2kg Cereal bolinha de milho e arroz sabor chocolate. Cereal matinal no formato bolinha, de milho e arroz enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 2 Kg	ALCA FOODS	CX	115,00	33,00	3.795,00
43	1	Cobertura de chocolate. Tipo meio amargo em formato de gotas para derreter. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem entre 1.000 e 1.100 kg.	HARDD	PC	50,00	29,90	1.495,00
47	1	Cuca Royal bem assada, textura macia, miolo bem claro e cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e fechada.	SUP. MACHADO	KG	50,00	31,04	1.552,00
52	1	Extrato de tomate 1KG Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate, contendo somente três ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto... Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacote de 1kg.	QUERO	PC	90,00	8,99	809,10
56	1	Filé de peito de frango. Filé de peito de frango. Com aspecto firme cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4º). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	LEVO	KG	250,00	18,90	4.725,00
61	1	Iogurte 900g Iogurte. polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote ou pet de 900g.	AMANHECER	PC	120,00	6,99	838,80
63	1	Ketchup tradicional pronto para o consumo. Composto a base de polpa de tomate, açucar, vinagre, sal e condimentos. Deve apresentar consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Isento de matérias estranhas (parasitas, larvas), bolor, sabor ou odor estranhos. Apenas aditivos autorizados pela ANVISA. Embalagem comercial atóxica (frasco PET ou embalagem tipo "sache" de 400g, com rotulagem completa de acordo com a legislação vigente, contendo informações de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses na data de entrega	QUERO	UN	100,00	11,00	1.100,00
66	1	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER	UN	1.000,00	5,24	5.240,00
67	1	Linguicinha. Preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	FRIGOBEL	KG	100,00	21,80	2.180,00
68	1	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	80,00	15,00	1.200,00
73	1	MANTEIGA Extra sem sal. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 200 g	SANTA CLARA	PC	20,00	11,00	220,00
75	1	Melancia. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	960,00	3,88	3.724,80
76	1	Melão tipo caipira. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	560,00	9,40	5.264,00
78	1	Mostarda amarela tradicional, composta de água, vinagre, mostarda, açucar, sal, condimentos (açafrão/cúrcuma), conservador e outros ingredientes permitidos. Aspecto pastoso, cor amarelo forte, sabor e aroma característicos de mostarda. Emabalgem primária hermeticamente fechada e atóxica (frasco PET de 400g, comidentificação e rotulagem. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ZAELI	UN	100,00	9,90	990,00
81	1	Óleo de soja refinado, embalagem Petty, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UN	115,00	7,79	895,85
84	1	Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Com peso liquido de no mínimo 400 gramas.	DE LUCCA	UN	300,00	13,49	4.047,00
85	1	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo dois dias antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Peso mínimo unitário de 50g após assado.	SUP. MACHADO	KG	50,00	19,56	978,00
86	1	Pão fatiado Pão fatiado feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Pacote com aproximadamente 20 fatias.	DIPAES	PC	50,00	11,24	562,00
87	1	Pão tipo francês, feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo um dia antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor	DIPAES	KG	200,00	14,55	2.910,00

		nutricional e peso. Peso mínimo unitário de 50g após assado.					
90	1	Pêssego em calda (compota) 400g, metades de pêssego, sem caroço, sem casca, Pêssego amarelo, polpa firme, maduro, porém sem ser excessivamente amolecido. Calda translúcida, amarela clara, composta por água e açúcar (sacarose). Latas de folha de flandres (clean, sem ferrugem, sem amassados, sem estufamento).	JOAO E MARIA	LATA	300,00	13,90	4.170,00
91	1	Pimenta do reino. Pimenta do reino. Amorfo isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pote de 35 g	INCAS	POTE	10,00	6,99	69,90
92	1	Pipoca. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto... Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 500g	INCAS	PC	160,00	3,59	574,40
94	1	Queijo fatiado pc 150g Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 150 g	FRIMESA	PC	950,00	7,90	7.505,00
97	1	Refrigerante. Diversos sabores, embalagem sem violação, sem amassados, em bom estado de conservação. Garrafa pet de 2L. embalagem com 06 unidades.	GAROTO	FARDO	230,00	30,00	6.900,00
102	1	Salgados assados. Tipo mini, entre 5 e 6 cm, pasteizinhos e mini esfirras, textura macia, bem assados, sem partes cruas ou queimadas. Devem ser assados no dia da entrega, embalagem resistente e fechada.	SUP. MACHADO	UN	3.000,00	8,92	26.760,00
105	1	Salsinha. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com textura das folhas macia, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	60,00	27,02	1.621,20
106	1	Sanduiche natural feito com pão fatiado, com recheio (presunto, queijo) ou (patê de frango), maionese, tomate e alface, todos os produtos e ingredientes devem ser de boa aparência e bem conservados, sem presença de partes queimadas ou cruas, devem ser entregues em embalagens individuais, produzidos com no máximo de prazo exigidos pelas normas de segurança alimentar	SUP. MACHADO	UN	1.000,00	8,46	8.460,00
110	1	Torta doce - sabores baunilha, chocolate, coco, fubá e cenoura; bem assada, com cobertura a base de leite condensado, decorada e já cortada em pedaços pequenos, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzidas com no máximo 1 dia de antecedência. Os sabores serão definidos pela secretaria e realizar o pedido. Embalagem resistente e fechada.	SUP. MACHADO	KG	100,00	37,56	3.756,00
111	1	Torta salgada. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	SUP. MACHADO	KG	100,00	39,26	3.926,00
TOTAL							181.881,35

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2026 datada de 07/04/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:410EA456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 104/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 104/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 193.349,67 (Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 09 de Abril de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão: 09/04/2026

Créditos					Origens				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2075	01954/01050	1.112,43	Excesso de Arrecadação			01954/01050	1.112,43
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2075	01954/01050	37.183,52	Superávit Financeiro			01954/01050	37.183,52
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2075	01954/01050	28.000,00	Superávit Financeiro			01954/01050	28.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1012	01954/01050	7.053,72	Superávit Financeiro			01954/01050	7.053,72
Crédito Suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2075	01954/01050	10.000,00	Superávit Financeiro			01954/01050	10.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.14.00.00.00.00	2078	01954/01050	10.000,00	Superávit Financeiro			01954/01050	10.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	00494/00494	100.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.13.00.00.00.00	2038	00494/00494	100.000,00

Total da Entidade: R$ 193.349,67
Total Geral: R$ 193.349,67

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:343AF341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2026 - LICENÇA PREMIO - WILSON VERENKA

PORTARIA Nº 168/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200762	**Wilson Verenka**	2020 2025	45	20052026	17082026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 09 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F135A113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ANÁLISE DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/ AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
ANÁLISE DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/ AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

Credenciamento de Artistas – Habilitação / Indeferimento de Habilitação
Edital de Credenciamento nº: 001/2026
Processo Administrativo nº: 003/2026
Data da análise: 08/04/2026

1. OBJETO DA ANÁLISE.

A presente análise tem por finalidade verificar se o (a) proponente apresentou documentação jurídica/fiscal, técnica e artística suficiente para demonstrar histórico profissional compatível com o objeto do credenciamento, especialmente quanto à aptidão para futura contratação em eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.
A análise não se destina à escolha do "melhor artista", nem à comparação concorrencial entre os inscritos, mas sim à verificação da existência de qualificação mínima objetiva, trajetória comprovada, coerência artística, material profissional suficiente e elementos concretos de inserção no meio artístico, nos termos do edital.
De acordo com o item 5.3 do edital de credenciamento, a habilitação jurídica e fiscal contempla a comprovação da constituição da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, a apresentação de documentos pessoais, bem como a verificação de sua regularidade perante o fisco.
Por sua vez, o item 5.4 trata da documentação destinada à avaliação técnica, contemplando a exigência de currículo, portfólio, vídeos, clipping, fotografias, releases e demais registros que tenham a função de demonstrar a existência real da trajetória artística do proponente, evidenciar a consistência de sua atuação no segmento declarado, indicar a maturidade mínima da proposta apresentada e comprovar a compatibilidade entre as informações declaradas pelo proponente e os elementos efetivamente apresentados para sua comprovação.

1.1 LISTA DE INSCRITOS NA SEGUNDA SESSÃO;

• Adriana de Fátima da Silva – ROCK SANTEIRO
• Ana Caroline Barbosa Massambani Karam – TN'SHE
• Anamaria Ribeiro – NAMASTÊ
• Associação Casa de Fandango Carijós – FANDANGO MESTRE EUGÊNIO
• Associação de Cultura Popular Mandicuera
• Bárbara Cristine Rodrigues Amorim
• Clayton Rodrigues da Silva – CHORO E SERESTA
• Cristina Tavares – AS CRISTINAS
• Eduardo José de Godoy – TIRIVA INSTRUMENTAL
• Elcio Levi Brandão Diniz – FORNALHA TRIO
• Ellen Eloyse Correa Pereira – BELOVE
• Fernanda dos Santos Lima Miranda – FERNANDA LIZ
• Humberto Frizzo – OS MATEADORES
• Janine dos Santos Mathias
• Jordana Maria de Arajo – MINUANO
• Leonardo Fontenelle Brasileiro – RIVOTRIO
• Lucas Branco Miranda – PAPO DE XARÁ
• Marina Camargo Pereira – FORRÓ DE MARAVILHA
• Matheus Azevedo – JAZZ CIGANO
• Maurício Eduardo Stella – CAPITÃO SMITH
• Nabio Rodrigues Santos – É NOIX
• Oswaldo de Souza Rios – VIOLA QUEBRADA
• Paulo Saulo Alves Bernardes – SABIÁ SABIÓT
• Pedro Autuori
• Rafaela Prestes – MAMBAIA
• Richard Patrick Teixeira – RT
• Rodrigo dos Santos Rodrigues – SOUL CASA
• Simone Schepp – PAGODE DA SASSÁ
• Tainá Andere
• TCHÊ BARBARIDADE
• Thayná Dias da Costa – VINICIUS E THAYNÁ
• Thiago Tarcheski – JOÃO MARCOS E THIAGO
• Valmor Alves dos Santos – WILLIAN E RENAN
• Wendy Camila da Silva – KAMILA FERRAZ

2. DA ANÁLISE
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Artística do Edital de Credenciamento nº 01/2026 para análise das inscrições protocoladas no período e dos documentos anexados pelos proponentes, conforme previsto no cronograma mensal de processamento estabelecido no edital.
Estiveram presentes os membros Júlia Moretti Pereira, Gabriel Nunes Silvério e Carine Hellen Toniolo.
Inicialmente, a comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos proponentes, considerando as exigências previstas no edital e em seu Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação de atuação artística, regularidade jurídica e fiscal e aptidão para contratação pela Administração Pública.
Após análise, foram considerados habilitados, por apresentarem documentação em conformidade com as exigências editalícias:

NOME DO PROPONENTE	Habilitação jurídica/fiscal (item 5.3 do edital)	Habilitação avaliação técnica (item (5.4 do edital)	Julgamento
Ana Caroline Barbosa Massambani Karam – TN'SHE	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Anamaria Ribeiro – NAMASTÊ	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Associação Casa de Fandango Carijós – FANDANGO MESTRE EUGÊNIO	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Associação de Cultura Popular Mandicuera	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Bárbara Cristine Rodrigues Amorim	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Cristina Tavares – AS CRISTINAS	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Eduardo José de Godoy – TIRIVA INSTRUMENTAL	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Elcio Levi Brandão Diniz – FORNALHA TRIO	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Ellen Eloyse Correa Pereira – BELOVE	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Fernanda dos Santos Lima Miranda – FERNANDA LIZ	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Humberto Frizzo – OS MATEADORES	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Janine dos Santos Mathias	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Jordana Maria de Araújo – MINUANO	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Leonardo Fontenelle Brasileiro – RIVOTRIO	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**

Lucas Branco Miranda – PAPO DE XARÁ	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Marina Camargo Pereira – FORRÓ DE MARAVILHA	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Matheus Azevedo – JAZZ CIGANO	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Oswaldo de Souza Rios – VIOLA QUEBRADA	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Paulo Saulo Alves Bernardes – SABIÁ SABIÓT	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Pedro Autuori	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Rafaela Prestes – MAMBAIA	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Richard Patrick Teixeira – RT	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Rodrigo dos Santos Rodrigues – SOUL CASA	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Simone Schepp – PAGODE DA SASSÁ	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Tainá Andere	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Thiago Tarcheski – JOÃO MARCOS E THIAGO	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Valmor Alves dos Santos – WILLIAN E RENAN	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**HABILITADO**
Clayton Rodrigues da Silva – CHORO E SERESTA	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Maurício Eduardo Stella – CAPITÃO SMITH	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Nabio Rodrigues Santos – É NOIX	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
TCHÊ BARBARIDADE	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Thayná Dias da Costa – VINICIUS E THAYNÁ	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Wendy Camila da Silva – KAMILA FERRAZ	Atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**DILIGÊNCIA**
Adriana de Fátima da Silva – ROCK SANTEIRO	Não atendeu os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.	Não atendeu os requisitos de avaliação técnica.	**INABILITADA**

2.1 FUNDAMENTAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS

Nos casos em que foram identificadas pendências documentais sanáveis ou necessidade de complementação das comprovações apresentadas, a Comissão deliberou pela abertura de diligência, com fundamento nas disposições do edital de credenciamento, permitindo aos proponentes a apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos adicionais.

A diligência tem por finalidade possibilitar a complementação de informações ou documentos que não comprometam a isonomia do processo, especialmente quando a documentação apresentada indica a existência de trajetória artística, mas carece de elementos formais suficientes para sua comprovação.

Conforme previsto no item 5.4, alínea “a”, incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica composta por currículo artístico, portfólio, vídeos, clipping, registros de apresentações, fotografias ou outros materiais que evidenciem a atuação profissional, capazes de demonstrar a trajetória e a consistência de atuação no segmento cultural declarado.

Nos casos analisados pela comissão, verificou-se que parte da documentação apresentada não continha informações suficientes para comprovar a atuação artística, especialmente pela ausência de identificação de datas, locais ou contexto das apresentações, elementos necessários para a verificação da experiência profissional declarada e da atuação territorial exigida para determinadas categorias.

Também foram identificadas situações relacionadas à necessidade de regularização documental, como inconsistências em certidões ou ausência de elementos comprobatórios mínimos da atuação artística exigida pelo edital.

Considerando que tais pendências podem ser sanadas mediante complementação documental, a Comissão deliberou pela abertura de diligência, concedendo aos proponentes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio das notificações em 09 de abril de 2026, para apresentação dos documentos ou esclarecimentos solicitados.

Encerrado o prazo estabelecido, a Comissão realizará nova análise da documentação apresentada, deliberando de forma definitiva quanto à habilitação ou eventual inabilitação dos respectivos proponentes, em estrita observância às exigências do edital e aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO DA INABILITAÇÃO

a) Adriana de Fátima da Silva – ROCK SANTEIRO

A inabilitação da proponente Adriana de Fátima da Silva fundamenta-se no não atendimento das exigências estabelecidas no edital de credenciamento, especialmente quanto à documentação obrigatória de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência das Certidões Negativas de Débito municipal, estadual e Federal, documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal do proponente, conforme previsto no item 5.3, alínea “a”, incisos VII, VIII e IX do edital, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação de certidões que comprovem a regularidade perante os entes federativos.

Adicionalmente, constatou-se a ausência do Anexo II do edital devidamente preenchido e assinado, documento obrigatório para formalização da inscrição no processo de credenciamento e manifestação de concordância com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

No que se refere à avaliação técnica, observou-se ainda que o portfólio apresentado não contém elementos suficientes para comprovar a trajetória artística do proponente, não sendo apresentados registros consistentes de atuação profissional, tais como comprovação de apresentações, clipping, registros de divulgação, material audiovisual ou outros elementos que evidenciem a atuação artística no segmento declarado.

Conforme estabelecido no item 5.4, alínea “a”, incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica, composta por currículo artístico, portfólio e registros que demonstrem a trajetória e atuação profissional do proponente, com o objetivo de comprovar a consistência de sua atuação no segmento cultural declarado.

A simples apresentação de material insuficiente ou incapaz de demonstrar a efetiva atuação artística não atende às exigências estabelecidas no edital, impossibilitando à comissão verificar a trajetória profissional necessária para o credenciamento.

Dessa forma, a ausência de documentação fiscal obrigatória, somada à insuficiência de comprovação da trajetória artística, configura descumprimento das exigências editalícias, impedindo a habilitação da proposta.

Ressalta-se que o cumprimento integral das exigências do edital constitui condição indispensável para a habilitação dos proponentes, considerando que a Administração Pública se encontra vinculada ao instrumento convocatório, nos termos dos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante das irregularidades constatadas, a Comissão deliberou pela inabilitação da proponente.

3. CONCLUSÃO

A Comissão registra que, conforme disposto no item 8.2.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), as inscrições que apresentarem documentação insuficiente, irregular ou que demandem complementação poderão ser submetidas à diligência, com vistas ao saneamento das pendências identificadas, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nos casos em que foram abertas diligências, os proponentes serão notificados para apresentação das complementações solicitadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio das notificações em 09 de abril de 2026. Após o término do prazo, a Comissão realizará nova análise da documentação apresentada, deliberando quanto à habilitação ou eventual inabilitação dos respectivos proponentes.

Conforme previsto no edital, as inscrições que tiverem suas pendências devidamente sanadas poderão ser incluídas em novo ciclo de análise, respeitando o cronograma mensal estabelecido para processamento das inscrições no credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação Artística, para ciência e providências cabíveis.

JÚLIA MORETTI PEREIRA

GABRIEL NUNES SILVÉRIO

CARINE HELLEN TONIOLO

DILIGÊNCIA – COMPLEMENTAÇÃO DE PORTFÓLIO
Proponente: Maurício Eduardo Stella – CAPITÃO SMITH
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que o material apresentado para avaliação técnica não contém elementos suficientes para comprovar a trajetória artística do proponente.
O portfólio apresentado consiste apenas em duas imagens de apresentações, sem identificação de data, local ou contexto dos eventos, o que impossibilita a verificação da efetiva atuação artística e da experiência profissional declarada.
Nos termos do item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, o proponente deve apresentar documentação destinada à avaliação técnica composta por currículo artístico, portfólio e registros que demonstrem a trajetória e atuação profissional.
Para atendimento das exigências editalícias, deverão ser apresentados:
• registros de apresentações realizadas;
• identificação das datas, locais e eventos nos quais ocorreram;
• materiais de divulgação, registros audiovisuais ou clipping;
• demais elementos que evidenciem a trajetória artística.
Diante do exposto, com fundamento no item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, fica o proponente NOTIFICADO a promover a complementação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta diligência encaminhada em 09 de abril de 2026.

DILIGÊNCIA – COMPLEMENTAÇÃO DE PORTFÓLIO
Proponente: Wendy Camila da Silva – KAMILA FERRAZ
Durante a análise do portfólio apresentado, verificou-se que não foram identificados elementos suficientes que comprovem a atuação artística da proponente no estado do Paraná, requisito necessário para a avaliação da experiência profissional no âmbito territorial exigido.
Nos termos do item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica capaz de demonstrar a trajetória e atuação profissional no segmento cultural declarado.
Para atendimento da exigência editalícia, deverão ser apresentados:
• registros de apresentações realizadas no estado do Paraná;
• identificação das datas, locais e eventos das apresentações;
• materiais de divulgação ou registros audiovisuais que comprovem a atuação artística.
Diante do exposto, fica a proponente NOTIFICADA a promover a complementação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta diligência encaminhada em 09 de abril de 2026.

DILIGÊNCIA – REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL
Proponente: Clayton Rodrigues da Silva – CHORO E SERESTA
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que a Certidão Negativa de Débito Municipal apresentada encontra-se positiva, não atendendo às exigências estabelecidas para comprovação da regularidade fiscal.
Nos termos do item 5.3, alínea "a", inciso IX do edital, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal perante os entes federativos.
Dessa forma, para atendimento da exigência editalícia, deverá ser apresentada:
• Certidão Negativa de Débito Municipal válida, ou
• Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo órgão competente.
Diante do exposto, fica o proponente NOTIFICADO a promover a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta diligência encaminhada em 09 de abril de 2026, sob pena de reconhecimento do não atendimento aos requisitos exigidos para o credenciamento.

DILIGÊNCIA – COMPLEMENTAÇÃO DE PORTFÓLIO
Proponente: Thayná Dias da Costa – VINICIUS E THAYNÁ
Durante a análise do portfólio apresentado, verificou-se que os registros disponibilizados não contêm identificação de datas, locais ou contexto das apresentações, impossibilitando a verificação da atuação artística em diferentes regiões do estado.
Conforme previsto no item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica capaz de demonstrar sua trajetória artística e atuação profissional.
Dessa forma, deverão ser apresentados:
• registros de apresentações contendo data e local;
• identificação dos eventos ou programações culturais;
• materiais de divulgação ou registros audiovisuais que comprovem a atuação artística.
Diante do exposto, fica o proponente NOTIFICADO a promover a complementação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta diligência encaminhada em 09 de abril de 2026.

DILIGÊNCIA – COMPLEMENTAÇÃO DE PORTFÓLIO
Proponente: Nabio Rodrigues Santos – É NOIX
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que o portfólio encaminhado contém apenas uma imagem de divulgação, não sendo suficiente para comprovação da trajetória artística do proponente.
Nos termos do item 5.4, alínea "a", incisos I e II do edital, os proponentes devem apresentar documentação destinada à avaliação técnica composta por currículo artístico, portfólio e registros que demonstrem sua trajetória e atuação profissional.
Dessa forma, deverão ser apresentados:
• registros adicionais de apresentações realizadas;
• identificação das datas, locais e eventos;
• materiais de divulgação, registros audiovisuais ou clipping que comprovem a atuação artística.
Diante do exposto, fica o proponente NOTIFICADO a promover a complementação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta diligência encaminhada em 09 de abril de 2026.

DILIGÊNCIA – COMPLEMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PORTFÓLIO
Proponente: TCHÊ BARBARIDADE
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que não foi indicada a categoria de inscrição, impossibilitando a adequada análise da proposta no âmbito do credenciamento.
Adicionalmente, o material apresentado para avaliação técnica não contém elementos suficientes para comprovar a trajetória artística, consistindo apenas em material de divulgação.
Nos termos do item 5.4, alínea “a”, incisos I e II do edital, é obrigatória a apresentação de documentação destinada à avaliação técnica que demonstre a trajetória e atuação profissional do proponente.
Dessa forma, deverá o proponente:
• indicar corretamente a categoria de inscrição;
• apresentar portfólio contendo registros de apresentações realizadas;
• informar datas, locais e eventos;
• apresentar registros audiovisuais ou materiais de divulgação que comprovem a atuação artística.
Diante do exposto, fica o proponente NOTIFICADO a promover a complementação da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta diligência encaminhada em 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:34FF7DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO MINI PORTA PALLET

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 6 /2026
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 08/04/2026
d) Objeto Homologado : Aquisição de ESTANTES MINI PORTA PALLETS, para atender as necessidades do Almoxarifado da Fundação de Educação do Município de Paiçandu/PR

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
BR2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MINI PORTA PALLET (INICIAL)	PRÓPRIA	Ud	6,000	1.260,0000	7.560,00
2	MINI PORTA PALLET (CONTINUAÇÃO).	PRÓPRIA	Ud	18,000	1.135,0000	20.430,00
				Total:		27.990,00

Paiçandu, 08/04/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:43F0183F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO QUADROS ESCOLARES

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 5 /2026
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 08/04/2026
d) Objeto Homologado : aquisição de QUADROS ESCOLARES, sendo liso (branco) e quadriculado (verde), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação do Município de Paiçandu/PR
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	QUADRO VERDE QUADRICULADO- 5,50X1,40	PRÓPRIA	Ud	4,000	1.250,0000	5.000,00
3	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,38X1,20	PRÓPRIA	Ud	4,000	539,0000	2.156,00
4	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,58X1,20	PRÓPRIA	Ud	1,000	630,0000	630,00
5	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,18X1,20	PRÓPRIA	Ud	1,000	890,0000	890,00
6	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 2,84X1,04	PRÓPRIA	Ud	1,000	479,0000	479,00
				Total:		9.155,00
Fornecedor						
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,00X1,20	WMILL QDV	Ud	4,000	480,0000	1.920,00
				Total:		1.920,00

Paiçandu, 08/04/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:241E23F2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 84.981.877/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada no **fornecimento de extintores, recarga de extintores e materiais de sinalização**, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 46/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

LOTE 01 – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	EXTINTOR ABC 4KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A 20BC VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	UND	23	R$ 38,75	R$ 891,25
2	EXTINTOR ABC 6KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 3A 20BC VALIDADE DE CARGA: 01 ANO	UND	52	R$ 44,50	R$ 2.314,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.205,25**
LOTE 02 – AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO					
3	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	UND	20	R$ 111,80	R$ 2.236,00
4	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	UND	27	R$ 137,80	R$ 3.720,60
5	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x30	UND	283	R$ 16,90	R$4.782,70
6	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte	UND	47	R$ 7,80	R$ 366,60
7	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam. 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13 / 16 / 19 e 25 mm , confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	UND	6	R$ 123,50	R$ 741,00
8	Placa de Extintor Fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x15	UND	81	R$ 16,90	R$ 1.368,90
9	Esguicho para combate a incêndio tipo neblina diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , entrada engate rápido Storz, dotado de três posições fechado, jato sólido e neblina fina, em diversos ângulos até 120º graus de abertura, anel protetor do bocal em borracha sintética, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	UND	6	R$ 174,20	R$ 1.045,20
10	Chaves para conexões de engate rápido storz dupla de 1.1/2"ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , confeccionada em latão de alta resistência.	UND	8	R$ 14,30	R$ 114,40
11	Válvula angular globo em ângulo de 45º tipo predial diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) confeccionados em latão de alta resistência conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT , pressão de trabalho de 100 PSI e teste hidrostático de 250 PSI acabamento escovado.	UND	2	R$ 201,60	R$ 403,20
12	Luminária de emergência autônoma com 30 leds, mínimo 80 lúmens e deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	UND	116	R$ 31,80	R$ 3.688,80
13	Bloco de Iluminação de emergência autônoma LED com dois faróis 1200 lúmens e autonomia mínima dos dois faróis ligados de 3 horas. Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	UND	48	R$ 200,20	R$ 9.609,60
14	Mangueira de incêndio tipo 2, 30 M, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos.Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº40.002/01 R(1.1/2") e 40.003/01 (2.1/2")	UND	4	R$ 880,30	R$ 3.521,20
15	Placa de PVC,espessura mínima de 2 mm e 25x18cm, personalizado com descritivo conforme necessidade e cor, com textos e símbolos gráficos. A contratante irá definir as especificações.	UND	81	R$ 40,90	R$ 3.312,90
16	Placa de sinalização modelo M1 – mínimo 30x50cm fotoluminescente. Deve estar de acordo com a NBR 13434-1 e personalizado conforme necessidade e especificações de sistemas de segurança contra incêndio da edificação. A contratante irá definir as especificações.	UND	20	R$ 97,50	R$ 1.950,00
17	Adesivo autocolante de piso de demarcação de solo e identificação de extintor, 1m², sendo fundo vermelho e a borda na cor amarela. Em conformidade a NBR 13.434.	UND	70	R$ 83,20	R$ 5.824,00

18	Teste hidrostático na mangueira de incêndio com ensaio e laudo/relatório conforme NBR 12779.	UND	10	R$ 11,70	R$ 117,00
VALOR TOTAL					**R$ 42.802,10**

Valor: **R$ 46.007,35** (quarenta e seis mil, sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGENCIA: 10 de abril de 2027.

Paiçandu, 07 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:D141EB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.209 DE 09/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5852/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DD405111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n°: 2/2026
Licitação n°: 2/2026
Modalidade: Dispensa Presencial

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada (eventual) de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envazado, acondicionado em recipientes transportáveis do tipo P13 (botijões de 13 kg), por empresa legalmente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) destinados ao atendimento contínuo e regular das necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a entrega no local indicado, conforme condições, especificações técnicas, exigências legais e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de habilitação deste processo de compra, e considerando o parecer nº 058/2026 emitido pela procuradoria jurídica, adjudico o seu objeto ao seguinte licitante

EMPRESA: BRASIL GRILL GOURMET LTDA
CNPJ nº: 37.945.485/0001-04
REPRESENTANTE: ADRIANA CHAVES BRASIL DA SILVA
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)..

ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P13, acondicionado em cilindro metálico transportável, com peso líquido de 13 kg, conforme normas da ANP e ABNT, com selo de conformidade do INMETRO, lacre inviolado, botijão dentro do prazo de requalificação, em perfeito estado de conservação, fornecido por empresa autorizada pela ANP, com troca obrigatória do vasilhame vazio por vasilhame cheio e entrega no local indicado pela Administração.	01	Própria	R$ 115,00	R$ 1.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$ 1.150,00		

Paranavaí, 09 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:6B7E5BAF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até28/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJP7861	277490A000164712	28/03/2026	76251
AJY7676	277490T000000189	07/04/2026	73662
ARC5H35	277490T000001646	07/04/2026	51851
ARH2996	277490A000164721	30/03/2026	60412
ARL2338	277490T000000190	07/04/2026	76251
ASC4736	277490A000164708	26/03/2026	54522
ATK7967	277490A000164723	30/03/2026	55414
ATZ2G66	277490T000001635	07/04/2026	51851
AVO4646	277490T000001645	07/04/2026	76332
AVR5B74	277490T000001644	07/04/2026	54870
AVZ6I15	277490T000001640	07/04/2026	59910
AXW3052	277490T000000538	07/04/2026	55414
AYE3E43	277490A000164709	26/03/2026	54522
AYG2I12	277490T000001642	07/04/2026	59910
AYG2I12	277490T000001643	07/04/2026	76331
AYG5673	277490T000001647	07/04/2026	76251
AZD0A43	277490T000001628	07/04/2026	76251
BBQ1693	277490T000001306	07/04/2026	76331
BBU9271	277490A000164727	30/03/2026	76331
BBY2080	277490T000001637	07/04/2026	76332
BBY2080	277490T000001638	07/04/2026	59910
BDD0F59	277490A000164710	28/03/2026	76251
BDK5G61	277490T000000481	07/04/2026	76251
BEB4F22	116100T003426378	01/04/2026	54870
BES8D34	277490A000164717	28/03/2026	57380

ECE1J57	**277490T000001639**	**07/04/2026**	**59910**
EIP8652	**277490T000001308**	**07/04/2026**	**76331**
GCL1H53	**277490A000164711**	**28/03/2026**	**55417**
HTF9212	**277490A000164729**	**30/03/2026**	**76331**
IUX4C30	**277490T000001641**	**07/04/2026**	**59910**
MVV2538	**277490A000164718**	**28/03/2026**	**57380**
PJY3C00	**277490T000001636**	**07/04/2026**	**55680**
QXI1F45	**277490A000164724**	**30/03/2026**	**76331**
RYX7E59	**277490A000164720**	**29/03/2026**	**76331**
SEB8D91	**116100T003025560**	**01/04/2026**	**54870**
SEG1G78	**277490A000164722**	**30/03/2026**	**55414**
SEP7E39	**277490T000000114**	**07/04/2026**	**54521**
SFA2A47	**277490T000001309**	**07/04/2026**	**76331**
SFO2D29	**277490T000001633**	**07/04/2026**	**61300**
SFO2D29	**277490T000001634**	**07/04/2026**	**76331**
SXB2J80	**277490T000001310**	**07/04/2026**	**76331**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3234F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.807/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27807 de 09 de abril de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 785.942,70 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 785.942,70 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (471)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:**Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2021)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 10.927,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (947)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2643	**Atividade:**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2071)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2074)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01122 - Deliberação nº 04/2024- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.	R$ 10.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (588)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 597.479,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (583)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 115.785,37
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 785.942,70		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	**Atividade:** Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		

Unidade Orçamentária: 07.002 (2023)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:** Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01157 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - SIGTV - 93318-X	R$ 10.927,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (948)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2643	**Atividade:** Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2244	**Atividade:** Manutenção TEA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1988)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01122 - Deliberação nº 04/2024- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.	R$ 10.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (576)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 397.386,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (574)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.093,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (582)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 433,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (581)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 79.589,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (580)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 742,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (578)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.250,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (577)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 32.769,70
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 785.942,70		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:07E4727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.808/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27808 de 09 de abril de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 547.535,43 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 547.535,43 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1113)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:**Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (1988)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01122 - Deliberação nº 04/2024- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.007 (2072)	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	
Funcional Programática: 07.007.0008.0244.0007.2639	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres-FMDM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01122 - Deliberação nº 04/2024- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.	R$ 10.451,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (969)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2644	**Atividade:**Bloco da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 45.586,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1008)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2645	**Atividade:**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 18.789,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2073)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01158 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - SIGTV - 93.319-8	R$ 301.026,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2075)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2647	**Atividade:**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01140 - Emendas Individuais - nº 20252874002 EstruturaSUAS Investimento GND4	R$ 102.519,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.002 (2077)	FUNDO MUN DE APOIO AO ESPORTE AMADOR E DE LAZER	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0021.2875	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01130 - Deliberação nº 002/2024/CEE/FEE/Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos"	R$ 62.662,53
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 547.535,43		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:14F3FAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação formal contida no Memorando nº 4.996/2026, de 20 de fevereiro de 2026, decorrente do Processo n. 0003946-51.2023.8.16.0131:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública efetiva **FERNANDA DE LARA,** elevação de 1(um) nível, conforme abaixo:

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação
P. A.: Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD 1**	**PD 2**	**PD 3**		
79928	Fernanda de Lara	Técnico de Enfermagem 40h - T			1	8	**9**

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2779991D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.xxx-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 909, Centro em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-142, Fone (45) 3254-0570, (45) 99970-7295 e-mail contratos@binartech.com.br; neste ato representado pelo, **Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardoso**, inscrito no CPF sob nº. 045.XXX.XXX-67, doravante denominada **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 12 meses a partir de 16/04/2026.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 141.679,68 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) já considerando o reajuste índice INPC conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	INPC (março/25 a fev/26)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO A PARTIR DE 16/04/2026
1	Locação de equipamentos eletrônicos com biometria, leitor de proximidade (relógio ponto)	32	UN	R$ 253,05	3,35%	R$ 261,52
2	Licença de uso de software para gestão de frequência dos funcionários (por usuário)	600	UN	R$ 5,55	3,35%	R$ 5,73

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de abril de 2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:99F8B212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 57/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5576 - Decreto n° 57/2026 de 08/04/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		52.000,00
Despesa				
	05 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Anulação		5.000,00
	05.002 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2027 Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
1300	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
	05 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Anulação		47.000,00
	05.002 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2027 Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1320	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
	05 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	52.000,00
	05.002 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
	12.361.1201.2027 Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1341	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	52.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	52.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91AD6572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026 - Processo Administrativo nº 12/2026
OBJETO: Aquisição de equipamento, materiais permanentes para Horta Comunitária conforme termo de convenio n° 659/2025 – DESAN.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 28.344.495/0001-95

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	10	Triturador de galhos e resíduos orgânicos, novo, com motor a gasolina de potência mínima de 17 hp; sistema de alimentação de grande capacidade, compatível com a trituração de galhos, podas e resíduos orgânicos; sistema de trituração por disco, rotor/disco ou tecnologia equivalente; conjunto de corte com diâmetro mínimo de 50 cm ou desempenho superior compatível; rotação de trabalho igual ou superior a 2.000 rpm; capacidade mínima de produção de 3 m³/h; sistema de partida elétrica, com bateria e demais componentes necessários ao funcionamento, conforme projeto do fabricante.	BIO 150 GT		UN	1.00	14.990,00	14.990,00
Total 14.990,00								

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 47.629.289/0001-76

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	Caixa d'água 10.000 lt de polipropileno	SULTANQUES		UN	1.00	3.999,00	3.999,00
Total 3.999,00								

DIPAR FERRAGENS LTDA – CNPJ: 16.868.674/0001-42

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	Contêiner em aço 20 pés com dimensões externas, comprimento mínimo 6 m, largura mínima 2,40me altura de 2,55m.	VONDER		UN	1.00	19.397,70	19.397,70
Total 19.397,70								

BRASIDAS LTDA – CNPJ: 20.483.193/0001-96

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	4	Motobomba elétrica manoestágio, potência 3 cv, tensão 127/220V, rotação 3.500rpm e vazão mínima de 2.000lt/hora.	THEBE		UN	1.00	1.900,06	1.900,06
1	5	Boia de pvc para caixa dágua	ALUMASA		UN	1.00	13,60	13,60
1	6	Moto cultivador 7,5 cv, a gasolina, partida manual, com ennxada rotativa de 1,0 de largura e 20 cm de profundidade	GARTHEN		UN	1.00	3.669,80	3.669,80
1	7	Pulverizador costal elétrico 20 lt	INTECH		UN	2.00	321,90	643,80
1	8	Pulverizador manual costal 20 lt	VONDER		UN	1.00	183,76	183,76
Total 6.411,02								

MLIVE COMERCIO E PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 37.452.390/0001-40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	9	Roçadeira lateral a gasolina, com enxada rotativa agrícola, carpideira lâmina retas, motor 2 tempos, 51.700 cc, potência 3,0 hp.	BOMVINK BOM9200		UN	1.00	700,00	700,00
Total 700,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 45.497,72 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 09 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E3EF2A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCACAO_PROVA_OBJETIVA

Colégio Estadual Dr. Gilberto Alves do Nascimento 12/04/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
1449	ADINAMAR SALEM BARBOSA LIMA	18/04/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1090	ADRIANA CASTRO BARROS	18/04/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
903	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

890	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	04/08/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1774	ALEXANDRE MATEUS BUIAR	21/04/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
167	ALEXANDRE PARREIRA ROBERTO	21/02/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3046	ALEXSSANDRA CRISTINA DA SILVEIRA	03/03/1979	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
484	ALINE DE OLIVEIRA TERÉZIO	23/07/1992	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
989	AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	02/08/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
613	AMANDA LAZAROTI MACIEL VIANA	13/11/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
69	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	09/04/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
654	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3396	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
214	ANA PAULA FRANÇA DE LIMA	23/05/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
229	ANDERSON IANTAS	31/08/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
593	ANDERSON NUNES DELFINO	17/05/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3077	ANDRÉ GUENO	31/05/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1806	ANDRE LEONARDO GABARDO WALUSZKO	01/01/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3609	ANDRÉ LUIZ VAINER VIEIRA	18/10/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
436	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	27/12/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2875	APARECIDA DIRCE MORAIS	29/10/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2267	AQUIO UMEO	25/05/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
397	ARYANE MELLO	12/07/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2708	BEATRIZ ARANTES	19/02/2001	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2761	BERNARDO BECKENKAMP APARECIDO	13/09/2002	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
794	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	12/11/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1293	BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
963	BRUNA LUANA TOMAZ DA SILVA	28/03/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3121	BRUNO CEZAR LEITE	12/12/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1966	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	01/12/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1012	AGENILZA FIGUEIRA OLIVEIRA	15/09/1973	ENFERMEIRO
1312	ALCILEIA MIRIÃ CLARO	24/08/1998	ENFERMEIRO
2277	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	ENFERMEIRO
824	ALEXSANDRA MARINS DOS SANTOS	02/03/1998	ENFERMEIRO
2298	ALINE AMERICO SOBIESKI	17/11/2003	ENFERMEIRO
3451	ALINE BRITO FONTES	09/06/1981	ENFERMEIRO
946	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	ENFERMEIRO
1492	ALINE LOPES VIEIRA	30/04/1989	ENFERMEIRO
2554	ALLANA ZENE CASTANHETI	10/11/2001	ENFERMEIRO
651	AMANDA ALVES MOREIRA FERREIRA	07/01/2000	ENFERMEIRO
15	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	ENFERMEIRO
947	AMANDA REGINA RYBA	10/01/2000	ENFERMEIRO
297	ANA CLAUDIA PEDRO	08/08/1995	ENFERMEIRO
185	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	18/12/1997	ENFERMEIRO
1861	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	04/05/1970	ENFERMEIRO
2895	ANA PAULA APARECIDA AYRES	16/10/1973	ENFERMEIRO
3581	ANA PAULA FONTES CÂMARA	21/11/1991	ENFERMEIRO
99	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	23/01/1982	ENFERMEIRO
879	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS MATEUS	15/06/1986	ENFERMEIRO
1586	ANDERSON TABORDA RIBAS	08/01/1987	ENFERMEIRO
32	ANDREIA GUENO RISSETTO	26/08/1976	ENFERMEIRO
986	ANDRESA CRISTINA DE ASSIS SALES	15/08/1991	ENFERMEIRO
2962	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	ENFERMEIRO
1108	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	20/04/1978	ENFERMEIRO
54	ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	22/10/1978	ENFERMEIRO
3392	ANGELA ADRIANA BIM DE ANDRADE	01/10/1977	ENFERMEIRO
133	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	ENFERMEIRO
531	ANGÉLICA FERNANDA MOREIRA	07/07/1991	ENFERMEIRO
3216	ANGÉLICA MERI WOLKER	14/12/1997	ENFERMEIRO
3354	ANNE RAFAELE DA SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	18/03/2002	ENFERMEIRO
3179	ANNELISE STROBEL	02/05/1977	ENFERMEIRO
825	AULI CARDOSO	21/07/1985	ENFERMEIRO
3061	BÁRBARA FARIAS DOS PASSOS	18/06/1989	ENFERMEIRO
859	BRENDA CAMARGO CHAGAS	15/10/1998	ENFERMEIRO
921	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	27/12/1996	ENFERMEIRO
3554	BRENDA RIBEIRO NUNES	20/03/1994	ENFERMEIRO
1644	BRENDA SALGUEIRO GUIMARÃES	30/03/2001	ENFERMEIRO
3378	BRUNA BAIRROS FERRÃO	26/10/1986	ENFERMEIRO
2777	BRUNA LETÍCIA LISCZKOVSKI ALVES MACHADO	14/04/2001	ENFERMEIRO
321	CAMILA ALINE LEAL PADILHA	01/09/1994	ENFERMEIRO

1211	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	01/10/1997	ENFERMEIRO
3671	CAMILA FERNANDA SANTANA	07/02/1997	ENFERMEIRO
3429	CAMILA MARCELA MACHADO	08/01/1986	ENFERMEIRO
1430	CAMILA MARIA MARCHIORATO	18/11/1982	ENFERMEIRO
3278	CARLA OLÍVIA DA SILVA CÂMARA	06/05/1977	ENFERMEIRO
477	CARLENE PATRÍCIA BAÍA PANTOJA	23/04/1977	ENFERMEIRO
1568	CAROLINE ANGÉLICA TABALIPA LUCCA	06/10/1984	ENFERMEIRO
230	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	11/05/1987	ENFERMEIRO
2181	CINTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	ENFERMEIRO
429	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	07/06/1971	ENFERMEIRO
2491	CLAUDIA MENDES TAGATA	09/11/1972	ENFERMEIRO
497	CLEVIS ANTUNES DA SILVA COSTA	14/05/1999	ENFERMEIRO
1580	CRISTIANE LOPES BATISTA	16/08/1978	ENFERMEIRO
3420	DANIELA BUENO DE PAULA	08/02/1987	ENFERMEIRO
46	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	14/03/1991	ENFERMEIRO
1788	DANIELE RODRIGUES	15/06/1979	ENFERMEIRO
2829	DANIELLY THAIS OLIVEIRA	04/01/1998	ENFERMEIRO
2341	DEBORA DA SILVA GABRIR ANDRADE	10/09/1993	ENFERMEIRO
3065	DEBORAH WALTER TRAIN	17/04/1999	ENFERMEIRO
861	DENISE DANIELY DANIEL STRAMBEK	02/02/1988	ENFERMEIRO
1720	CAMILA TAINARA JUSKOW VALDOMIRO	05/04/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1040	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1411	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	18/07/1984	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
614	CAROLINA ALVAREZ WEIGERT	08/11/1985	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
432	CESAR PREVEDELLO COELHO	02/10/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
326	CLARICE REGINA	04/03/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
657	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1204	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	10/02/1979	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2923	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	11/02/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
293	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	08/03/2002	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2609	DANIEL BITTENCOURT RAMOS PINTO	08/03/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
221	DARIO DE JESUS CARNEIRO	25/04/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
768	DAVID MACHADO	04/11/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
475	DIEGO DOS REIS	28/12/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2998	DIEGO MARTINEZ SILVA	28/02/2006	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2044	DIEGO RODRIGUES CONCEICAO	17/06/1992	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
480	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	06/12/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1048	DOUGLAS MACIEL VARGAS	15/01/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3534	EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	02/01/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
827	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	28/10/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1220	ELIZANGELA MENDES	20/04/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
853	EMANUELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	20/04/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1041	EMILY CAROLIEN DE SOUZA	10/01/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1307	ÉRICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
953	ESTEFANI LISBOA RODRIGUES	28/11/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2906	ESTER FANI GUTSTEIN	17/01/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1207	EVELYN CAROLINE GOMES DE MIRANDA	27/07/1993	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1101	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	22/05/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
107	FABIANO DA SILVA BEZERRA	25/09/1972	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
291	FABIOLA SCHERNER GONCALVES DA SILVA	16/01/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
248	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	26/10/1991	ENFERMEIRO
1443	DIELANGEDA ALEXIS	17/08/2003	ENFERMEIRO
130	DIOCEIA NERZI DE SOUZA GOUVEIA	10/04/1992	ENFERMEIRO
269	DORINEIA ALVES MANOEL	11/10/1984	ENFERMEIRO
3342	ÉDINA DE GÓES ZANLUCA	14/12/1987	ENFERMEIRO
205	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	ENFERMEIRO
86	EDNA VERA RODRIGUES BRAZAO MARTINS	19/01/1972	ENFERMEIRO
3273	EDSANDRA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	ENFERMEIRO
26	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	17/11/1993	ENFERMEIRO
773	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	07/01/1999	ENFERMEIRO
1257	EDUARDO RAFAEL KRUEGER	14/09/1996	ENFERMEIRO
3566	ELAINE NOVAIS BAGLIOLI	17/01/1977	ENFERMEIRO
3646	ELEN PRISCILA GARCIA ASSUNCAO DE CASTRO	22/11/1984	ENFERMEIRO
1020	ELENICE DIAS ALMADA	01/08/1988	ENFERMEIRO
2607	ELENICE DOS SANTOS SOARTES	01/06/1983	ENFERMEIRO

2159	ELIANE VALANSUELO	21/05/1982	ENFERMEIRO
526	ELIDIA FERNANDA TIMM LUSTOSA	03/06/1982	ENFERMEIRO
1114	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	04/08/1989	ENFERMEIRO
2965	ELISANGELA DE SOUZA	18/04/1980	ENFERMEIRO
2847	ELISANGELA MARIA SAMPAIO RIBEIRO	12/02/1974	ENFERMEIRO
1629	ELISANGELA NEGRETTE	15/04/1983	ENFERMEIRO
1458	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/1980	ENFERMEIRO
655	ELISLAINE DE OLIVEIRA	24/03/1995	ENFERMEIRO
1663	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	22/09/1968	ENFERMEIRO
191	ELIZABETH PADILHA DOMINGUES	05/07/1980	ENFERMEIRO
3462	ELIZETE CRISTIANE SCHIMERSKI DOS SANTOS	09/08/1975	ENFERMEIRO
2087	ELOISA TEIXEIRA MULLER	13/09/1999	ENFERMEIRO
2679	ELUSA NIGRIN	01/06/1981	ENFERMEIRO
981	EMILY CORATO DOS SANTOS	23/07/1993	ENFERMEIRO
148	EMILY RAQUEL PRUDENTE AURELIANO	18/11/2000	ENFERMEIRO
3636	ERICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	14/04/1998	ENFERMEIRO
2896	ERLAINE APARECIDA MENDES	07/06/1980	ENFERMEIRO
784	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	17/03/1974	ENFERMEIRO
3314	EVELLYM VIEIRA	15/09/1988	ENFERMEIRO
441	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	ENFERMEIRO
1303	EVELYN THAIS S SANTOS	04/09/1999	ENFERMEIRO
3106	EVERY LOISE HOLTMAN	26/08/2003	ENFERMEIRO
3013	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	31/10/1982	ENFERMEIRO
1775	FABIANA CRISTINA BAIZI DE ARAGÃO	15/02/1983	ENFERMEIRO
686	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	07/03/1984	ENFERMEIRO
3351	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	31/03/1979	ENFERMEIRO
2209	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	14/08/1981	ENFERMEIRO
139	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	ENFERMEIRO
1554	FERNANDA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	16/04/1999	ENFERMEIRO
2471	FILLIPI PACHECO MOZELE	02/08/2001	ENFERMEIRO
934	FLAVIA ANDREA PAULICO PAETZOLD	25/07/1988	ENFERMEIRO
3440	FLAVIA CHAMILY SICORSKI	17/06/1987	ENFERMEIRO
2939	FLAVIO CUNHA DE SOUZA	21/03/1985	ENFERMEIRO
197	FLAVIO MEIRA SANTOS	09/04/1981	ENFERMEIRO
2721	FRANCIELEN SOARES MAXIMO MARÇAL MARQUES	23/02/1983	ENFERMEIRO
2020	FRANCINE MARA BELO DOS SANTOS	21/12/1987	ENFERMEIRO
602	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990	ENFERMEIRO
2453	GABRIEL PEREIRA LOPES	03/03/2000	ENFERMEIRO
2678	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	17/08/1998	ENFERMEIRO
1616	GENILDA REGO DOS SANTOS SANTOS	19/02/1978	ENFERMEIRO
2991	GENILSO NUNES DIAS	10/07/1990	ENFERMEIRO
489	GEOVANA CORDEIRO AMARAL	22/03/2004	ENFERMEIRO
33	GEOVANA COSTA BOMFIM	10/09/2002	ENFERMEIRO
508	GESSICA MILENA GONÇALVES	24/05/1998	ENFERMEIRO
3334	GESSICA TERESINHA MALLMANN MAIA	21/03/1998	ENFERMEIRO
102	FABRÍCIO ALVES DE PAULA	27/10/1983	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1069	FAURI GONÇALVES JUNIOR	25/07/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2447	FELIPE VIEIRA RIBEIRO	20/09/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2354	FELIPE XAVIER SELINGER	23/12/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
330	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
327	FRANCIELLI BORGES DE FARIA DÉA	22/08/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2467	FRANCISCO HIDEKI GOYA PERON	08/06/2001	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
345	GABRIEL IVO ECKERT	11/08/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
884	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
623	GABRIELLE GADELHA MELO	16/08/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3346	GEISON HENRIQUE MOREIRA	04/08/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
681	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
765	GLAUCO VITAL DA SILVA FILHO	14/09/1983	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
212	GUILHERME YOSHIHARA GARIB	29/09/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
875	GUSTAVO COSTA	01/10/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
943	HALAN MACHADO DOS SANTOS	03/11/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
237	HEITOR NAVES DE OLIVEIRA	05/12/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3141	HELEM GONÇALVES DE GODOY	03/06/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1014	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	04/12/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
427	ISABELA MUNIZ LEITE	27/12/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
984	JAISSON FERMINO NASCENDINO	19/01/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2786	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	06/12/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
856	JAQUELINE GARCIA DE LIMA	30/12/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
430	JESLA VENGUE REIS	24/02/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

1262	JOÃO CARLOS STRAUB DE OLIVEIRA	04/11/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3530	JOÃO EVILASIO BRANCO	11/11/1968	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2482	JOÃO GUILHERME ALVES MOISÉS	13/05/2006	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1100	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	29/07/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1295	JOICE DOS SANTOS PEREIRA	16/04/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
355	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	03/10/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
287	GIANNY DE MELLO TAURINO MOREIRA	05/12/1992	ENFERMEIRO
2713	GILVAN DE SOUZA LIMA	16/03/1991	ENFERMEIRO
2377	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	22/08/1989	ENFERMEIRO
404	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	26/11/1988	ENFERMEIRO
645	GISELE RAMOS RIBEIRO GUERGOLETO	23/04/1986	ENFERMEIRO
402	GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	29/07/1980	ENFERMEIRO
2606	GIULIA SKIBINSKI MAIOLINO	02/08/2001	ENFERMEIRO
28	GLACI BALBINO COLACO	16/09/1976	ENFERMEIRO
924	GLAYCE KELLY RIBEIRO MACIEL	27/04/1989	ENFERMEIRO
3048	GRACIELE CAMARGO GLINSKI	06/06/1993	ENFERMEIRO
528	GRAZIELI COSTA LAMIM OLIVEIRA	17/04/1993	ENFERMEIRO
1203	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	15/01/2002	ENFERMEIRO
931	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	20/03/1996	ENFERMEIRO
1439	HEMYLLI PEDRO	11/03/2001	ENFERMEIRO
2685	HIARA MISSEL RODRIGUES	06/04/1993	ENFERMEIRO
3217	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	06/06/1988	ENFERMEIRO
778	ISABELLA XAVIER BEITUM	20/06/2000	ENFERMEIRO
3387	JAADIEL BARBOSA	17/10/1998	ENFERMEIRO
999	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	ENFERMEIRO
2934	JAILDES COSTA DE ALMEIDA NUNES	23/11/1967	ENFERMEIRO
2296	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	20/10/1979	ENFERMEIRO
169	JANARA PINTO DE OLIVEIRA	16/07/1985	ENFERMEIRO
2283	JAQUELINE BACCHI VIGLIONI	28/04/1984	ENFERMEIRO
1183	JAQUELINE CLARA DA COSTA BERGAMASCO	15/01/2002	ENFERMEIRO
2977	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	26/02/1990	ENFERMEIRO
308	JARDELY KAROLINY DOS SANTOS FERREIRA	24/02/1997	ENFERMEIRO
556	JARLIZE DE LIMA CUBAS DO NASCIMENTO	07/01/1993	ENFERMEIRO
3472	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	28/09/1998	ENFERMEIRO
3421	JEAN LORENZONI DE OLIVEIRA	06/03/1984	ENFERMEIRO
70	JÉSSICA CARDOZO	06/04/2000	ENFERMEIRO
1292	JÉSSICA LUANA BANDEIRA	12/01/1988	ENFERMEIRO
2350	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	ENFERMEIRO
1151	JHENYFFER CRISTINE PIRES PEREIRA	06/11/1998	ENFERMEIRO
522	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/12/1988	ENFERMEIRO
356	JHOYNER GHABRIELLY LUZ TRINDADE	22/12/1998	ENFERMEIRO
704	JHÚLIA SABRINA LOUREIRO DA SILVA	19/02/2002	ENFERMEIRO
2990	JISLAINE SASS FRUTUOSO	14/12/1984	ENFERMEIRO
3331	JOANA DA COSTA PACHECO DINIZ	27/08/1995	ENFERMEIRO
3122	JOÃO ANTONIO SANTANA	24/01/2000	ENFERMEIRO
3125	JOAO CARLOS MENARCZUK	20/06/1974	ENFERMEIRO
435	JOÃO MARCOS MARTINS DO CARMO	03/07/2002	ENFERMEIRO
694	JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DIAS	25/07/1983	ENFERMEIRO
1189	JOICE RODRIGUES DA SILVA	22/10/1993	ENFERMEIRO
3452	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	25/02/1992	ENFERMEIRO
750	JOSE JOCIMAR RIBAS	06/01/1977	ENFERMEIRO
1192	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	04/06/1990	ENFERMEIRO
883	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	ENFERMEIRO
1046	JOSETE DE CAMPOS COSTA	10/11/1979	ENFERMEIRO
1473	JOSIANE APARECIDA MORAIS	16/03/1977	ENFERMEIRO
3213	JOSIELI SACOMAN	01/12/1985	ENFERMEIRO
988	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/07/1984	ENFERMEIRO
3501	JULIA MARIA DE SENE GUIMARÃES	09/05/1998	ENFERMEIRO
1119	JULIANA APARCEIDA MIQUELETTO	29/12/1976	ENFERMEIRO
910	JULIANA CANDIDA DA ROCHA	15/07/1985	ENFERMEIRO
1752	JULIANA COELHO CARVALHO	21/03/2000	ENFERMEIRO
851	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	29/10/1984	ENFERMEIRO
2819	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	ENFERMEIRO
1822	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	16/10/2003	ENFERMEIRO
121	KAREN GONÇALVES DOS SANTOS	21/07/2000	ENFERMEIRO
3621	KAREN REGIANE PADILHA DA CRUZ DE ANDRADE	20/07/1983	ENFERMEIRO
595	JOSE VALDEMIR SANTOS	11/02/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
803	JOSÉ WELLINGTON SILVA LIMA	12/04/1993	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1480	JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	07/05/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
366	KARINA DE ALMEIDA RIBEIRO	11/09/1985	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1149	KAROLINE CEZAR CARMO DOS SANTOS CONDE	27/06/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
23	KASSIA ZANONI	30/03/1975	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1004	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
418	KEMELLY CHAVES IZAIAS TESTONI	29/10/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1290	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS	18/10/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
358	LAIS FELIX BONFIM	30/04/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

2116	LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO	25/01/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
184	LAURA FIEDLER	22/04/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1749	LAURA THAIS DIAS FAVORETTO	21/07/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
795	LAYSA CRISTINA DE MELLO MADALENO	14/03/2004	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
545	LEANDRO ASSIS PEREIRA	14/03/1976	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
132	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1337	LETICIA DE MELLO MADALENO	13/04/2006	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1103	LORRANI GONCALVES DE SOUZA	10/11/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3478	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
309	LUAN RENATO GOMES MURAROTO	19/01/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
317	LUCAS FERREIRA RATAICZYK	03/03/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
282	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
222	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	23/11/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
34	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
152	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	04/04/1977	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2484	LUIZ HENRIQUE LUCIO DE MORAES	09/12/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
720	LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA JUNIOR	21/06/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
987	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	21/06/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3364	LUIZA GOES NUNES DA SILVA	06/08/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1191	LYGIA DAPHNE DE CARVALHO BEATRIZ TORRES	22/03/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3383	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	04/10/1984	ENFERMEIRO
265	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	ENFERMEIRO
1668	KÁTIA RIBEIRO DA SILVA	12/07/1989	ENFERMEIRO
1117	KELIN CRISTINA GURSKI	04/03/1992	ENFERMEIRO
2263	KELLY ALINE LIMA NASCIMENTO	13/10/1988	ENFERMEIRO
1732	KELLY CRISTINA WALKIU	04/02/1980	ENFERMEIRO
2778	KELLY GODOI DE LIMA	13/11/1995	ENFERMEIRO
985	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	ENFERMEIRO
271	KERLANE GOMES DA SILVA	08/12/1998	ENFERMEIRO
3237	KESLER DA ROSA COSTA	01/04/1997	ENFERMEIRO
2667	KETHLEEN SHALOM RIBAS	13/12/1990	ENFERMEIRO
2428	KETLINE MARCELUS	13/04/1985	ENFERMEIRO
3000	LARISSA DOS SANTOS ALVES	31/01/1994	ENFERMEIRO
1743	LARISSA LIMA CARVALHO	04/02/1981	ENFERMEIRO
2230	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	24/02/1985	ENFERMEIRO
1085	LARYSSA FERNANDES TORRES	15/01/1996	ENFERMEIRO
1784	LAUANA FRANCO DA ROCHA TORRES	14/04/1997	ENFERMEIRO
917	LETÍCIA DOS SANTOS CABRAL	16/07/1995	ENFERMEIRO
821	LETICIA MARIA BOARAO YOSHII DE FREITAS	02/03/1987	ENFERMEIRO
1467	LETÍCIA REGINA DE LIMA AMATTI MUREN	10/11/1988	ENFERMEIRO
1892	LOEDI DOS SANTOS PIRES	29/04/1982	ENFERMEIRO
1856	LUANA DE LIMA BASTOS	21/01/1990	ENFERMEIRO
3667	LUANA MARIA DA SILVA	23/05/1991	ENFERMEIRO
743	LUANA NASCIMENTO FIGUEIREDO	25/05/1995	ENFERMEIRO
944	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	03/08/1987	ENFERMEIRO
3276	LUCAS LIMA DOS SANTOS	16/12/2000	ENFERMEIRO
2885	LUCI CORREA DE ARAÚJO	15/08/1969	ENFERMEIRO
1601	LUCIANA APARECIDA SERPE	08/05/1962	ENFERMEIRO
1321	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	06/05/1980	ENFERMEIRO
2898	LUCIANE WILLE	01/09/1976	ENFERMEIRO
2148	LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	09/09/1973	ENFERMEIRO
898	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	11/03/2006	ENFERMEIRO
3649	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	ENFERMEIRO
711	MANOELA ANDREIS FERREIRA	06/08/1990	ENFERMEIRO
3052	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA	26/06/1965	ENFERMEIRO
1264	MÁRCIA REGINA HENRIQUE DA SILVA CORREIA LIMA	29/01/1977	ENFERMEIRO
1021	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	25/10/1973	ENFERMEIRO
967	MARIA APARECIDA DE MACEDO	11/10/1987	ENFERMEIRO
2561	MARIA EDUARDA BALDO DE FRANÇA	22/12/1992	ENFERMEIRO
3244	MARIA EDUARDA BIALESKI MOCELIN	29/11/2006	ENFERMEIRO
2386	MARIA LUCIA ERTEL	20/10/1962	ENFERMEIRO
2413	MARIA RISOMAR BATISTA	13/02/1966	ENFERMEIRO
3567	MARIA RITA TELMA	29/09/2000	ENFERMEIRO
1141	MARIANA CARLA ZANELLA	02/07/1988	ENFERMEIRO
3265	MARIANE RIBEIRO LOPES	20/07/2002	ENFERMEIRO
2315	MARIANNE GLONVEZYNSKI BECK	03/08/2004	ENFERMEIRO
203	MARIANY GOMES DE SOUSA MARQUES	21/01/1995	ENFERMEIRO
1219	MARRIANE SILVA	10/11/1977	ENFERMEIRO
2745	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS BIZ	21/03/1997	ENFERMEIRO
3295	MATHEUS DECHECHI PARINGER	01/10/1990	ENFERMEIRO
3224	MICHELE SANTANA DE SOUZA	20/09/1988	ENFERMEIRO
136	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	08/10/1981	ENFERMEIRO
3645	MICHIELE ADAIANA ANDRADE DE CASTILHO DE LIMA ANDRADE DE CASTILHO DE LIMA	28/04/1976	ENFERMEIRO

2076	MILENA DOS SANTOS MARQUES	26/01/2002	ENFERMEIRO
2488	MILENA FAVORETO MACHADO	09/11/2002	ENFERMEIRO
2496	MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL	20/07/1981	ENFERMEIRO
2859	MONISE BARROS CARDOSO CRUZ	23/10/1993	ENFERMEIRO
2279	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	23/05/1986	ENFERMEIRO
290	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	ENFERMEIRO
2179	NAIARA DA SILVA DILL	25/11/2001	ENFERMEIRO
470	MAIRA SIQUEIRA DROHOMERETSKI	18/12/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
469	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
85	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1153	MARCIA REGINA CAETANO DA SILVA	11/03/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1721	MARCIO RODRIGUES VALDOMIRO	26/04/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2454	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	28/11/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2041	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	31/07/1967	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3618	MARISA APARECIDA DE MELO SKODOWSKI	17/02/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
976	MARLENE APARECIDA BRONICZKI	28/04/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
53	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1997	MATHEUS NUNES MACHADO	13/10/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
894	MAYARA TYSSYANE DE BARROS ANDRADE	12/08/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1082	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	25/09/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2887	MIRIAN KAZURI ISHIKAWA RODRIGUES	15/07/1983	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
833	NARAYANNE DE FREITAS MELO	25/12/1993	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
653	NICK DÓRIA	22/05/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
664	NICK DÓRIA	22/05/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
451	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3016	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/02/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1164	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
996	RAFAELA CRISTINA DA COSTA	12/01/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
49	REBECA RENATA DE LIMA TOLONI	14/02/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
234	REINALDO SOARES	19/05/1979	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1188	RIAN VINICIUS DE SOUZA DA MOTA	18/10/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2331	RICARDO FERREIRA PAIZAN	12/11/1984	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
685	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2884	RODRIGO MICHIELON PARRA	25/11/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3683	RODRIGO OTAVIO FERREIRA	09/05/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
255	RONALDA CRISTINA DA SILVA MELO	28/09/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
289	RULIANA CAROLINA JARNO	03/02/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2390	NAIRA MARCIA COLAÇO REGINATO	30/06/1976	ENFERMEIRO
281	NAOMÍ JHENI LEITE DA SILVA	17/07/1987	ENFERMEIRO
983	NATALIA CAROLINE SENTER	10/03/1991	ENFERMEIRO
2560	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	ENFERMEIRO
245	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	21/12/1994	ENFERMEIRO
596	NATASHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO	17/02/2003	ENFERMEIRO
1839	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	13/12/1995	ENFERMEIRO
1631	NEIDE JANETE GONÇALVES	27/11/1976	ENFERMEIRO
1710	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	ENFERMEIRO
1870	ODAIR JOSE FERREIRA	12/04/1974	ENFERMEIRO
1884	PAMELA CRISTINA MONTEIRO SOARES	06/03/1991	ENFERMEIRO
2073	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	22/12/1984	ENFERMEIRO
446	PATRÍCIA CARLA MACHADO MARIANO	28/08/1985	ENFERMEIRO
3095	PATRICIA CAROLINE BARBOSA CORDEIRO	09/02/1998	ENFERMEIRO
87	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	10/05/1983	ENFERMEIRO
3134	PATRICIA PEIXOTO CERA FERRARI	31/07/1986	ENFERMEIRO
2841	PAULA BARRETO MAINARDI	23/05/1975	ENFERMEIRO
2357	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	ENFERMEIRO
2803	PAULO SERGIO BRASIL	11/02/1991	ENFERMEIRO
2779	PRECILA AIRES DE ALMEIDA	26/11/1983	ENFERMEIRO
1140	PRISCILA GOMES DE ANDRADE	05/12/1983	ENFERMEIRO
461	RAFAELA DE LIMA JEZ	16/11/1995	ENFERMEIRO
1002	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	ENFERMEIRO
1217	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	03/03/1991	ENFERMEIRO
637	RAIMUNDO NONATO LIMA DE SÁ BARRETO	13/10/1986	ENFERMEIRO
2439	RAÍSSE GOULARTE FERREIRA	28/06/1995	ENFERMEIRO
1541	RAPHAELLA CALHEIROS PEDROSO	10/08/1990	ENFERMEIRO
3266	RAQUEL COTA.NASCIMENTO	06/11/1985	ENFERMEIRO

665	RAVI SOUZA LINS	17/09/2000	ENFERMEIRO
450	REBECA RIBEIRO DA COSTA	04/03/2000	ENFERMEIRO
699	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	24/12/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
874	SANDER MATEUS OJCZENASZ	03/02/2001	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
144	SARA MAYARA DE MIRANDA	30/06/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2638	SARAH MAYUMI SHIKASHO	02/07/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
852	SERGIO AFONSO DE LIMA	08/07/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
520	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
972	SULIELCIO PINTO AZEVEDO	12/01/1983	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1071	TELMA SANT ANA SAMPAIO	17/04/1970	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2624	TEREZA RAFAELA DE CARVALHO	07/06/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1367	THIAGO DA SILVA PEREIRA	25/07/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
316	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	27/03/1968	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
957	VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	08/07/1971	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1609	VANDERSON VINÍCIUS SILVA DA CRUZ	07/02/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
61	VANESSA DE OLIVEIRA	12/10/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2833	VANESSA DOS SANTOS SIQUEIRA	29/04/2002	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
453	VICTÓRIA MARIANA DOS SANTOS	20/11/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
143	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	13/10/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1111	VITÓRIA NEVES RIBEIRO	31/07/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1252	WALDYR MEIRELES FILHO	28/03/1965	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
841	WESLEY MENDES DA SILVA	18/10/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
56	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	22/11/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
839	YURI BARBOSA LEMOS	26/12/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2113	ADENIR VIDAL	22/01/1973	ENFERMEIRO
313	ADRIANA COSTA LIMA	22/03/1986	ENFERMEIRO
2618	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/10/1997	ENFERMEIRO
1990	ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	02/02/1976	ENFERMEIRO
1648	ADRIANA FEITOSA DA SILVA	15/03/1972	ENFERMEIRO
1714	ADRIANA GOMEZ MIGLIORINI FAGUNDES MARQUES	29/06/1970	ENFERMEIRO
2656	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1980	ENFERMEIRO
2701	ADRIANO DONIZETTE MOREIRA ALOISIO	10/06/1987	ENFERMEIRO
Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza 12/04/2026 09:00			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
3503	AFONSO PANDOLFI COSTA	16/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3255	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	12/09/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
189	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3461	ALCINO MARIN	12/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2572	ALESSIA MIOLA	13/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2652	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	15/07/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3119	ALEXANDRE DE LIMA	18/05/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2682	ALEXANDRE GIACOMAZZI MION PILATI	27/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1471	ALEXANDRE HOBOL	07/06/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3411	ALEXANDRE LOURY FRANÇA	17/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2694	ALEXANDRE ZANETTE BUSS	06/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3219	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
547	ALICE MECABO	28/04/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2345	ALINE CERQUEIRA NAVARRO PROBST	16/05/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2883	ALINE CORRÊA DA SILVA	05/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2146	ALINE CRISTINA JORDÃO RODRIGUES	23/11/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2964	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
901	ALLES PAULO DE SOUZA	31/08/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3325	AMANDA CAROLINA FONSECA DA SILVA	18/11/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2723	AMANDA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA SCHURMANN	26/06/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2372	AMANDA DUTRA RODRIGUES	27/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
938	AMANDA LICHESKI CONTINI	20/05/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2921	AMAURI BATISTA DA SILVA NETO	29/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2405	ANA BEATRIZ SCHMIDT	29/08/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2840	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2981	ANA CARLA DLUGOSZ	16/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2938	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	26/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3315	ANA CAROLINA DUMA DE ARRUDA	28/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2289	ANA CAROLINA PHILIPPSEN BOLSI DA SILVA	31/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3611	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO	05/02/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1698	ANA DUSHINKA SHIMOKAWA SORIA	09/11/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3515	ANA JÚLIA REDEL	18/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3152	ANA KAYLA GURGEL LOPES	02/05/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2727	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
426	ANA LAURA MARQUES TIRINTAN	22/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3252	ANA MARIA REGO COSTA	05/10/1974	MÉDICO GENERALISTA - 40H

2470	ANA PAULA BIANCHI DE LIMA	26/12/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1707	ANA PAULA CORREIA FERNANDES	08/01/1976	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2604	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	10/09/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3677	ANA PAULA RUTHES	14/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3577	ANAMARIA SALLES ANDRADE	04/09/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1769	ANDERSON ALMEIDA SOUZA	03/06/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2259	ANDERSON FIORI BUENO	07/02/1969	MÉDICO GENERALISTA - 40H
548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2478	ANDRÉ GUILHERME MICKO MARUSSIG	23/01/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2795	ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE	18/03/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2807	ANDRE MARTINS DA SILVA	25/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2150	ANDREA ERINA TAKAOKA	17/03/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3533	ANDREIA NAIUF LIMA TUMA	11/08/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2038	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	05/07/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2631	ANDRES EDUARDO VELASQUEZ SALAZAR	19/10/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3617	ANDRESSA PINTO MICHAEL	13/04/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1799	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2736	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
194	ANGELICA CAROLINE MARCON	26/02/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3538	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3201	ANNA LUIZA COSTENARO RIQUETTI	05/10/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3185	ANNYELE DUARTE SILVA ERICEIRA	26/05/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
683	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	15/02/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2406	ANTONIO EZEQUIEL KOVALSKI	13/06/1961	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3045	ANA FLAVIA VIEIRA CARAZZAI	18/08/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2625	ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	25/12/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
200	ANA LARISSA TERUKO ARIMORI	20/06/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3476	ANA LETÍCIA GASPAROTTO	10/05/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1935	ANA LETICIA SANTIAGO RICCI	20/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3535	ANA LUIZA BUCHOLDZ MORO	09/06/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2360	ANA MARIA DE SOUZA CAMPOS	06/01/1965	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2376	ANA PAULA BIDA	08/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2941	ANA PAULA MAIOQUE BAGGIO	21/01/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
982	ANA PAULA PARCIANELLO	15/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2861	ANALY LUANNE BOGARIN RIBEIRO	13/06/1988	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2854	ÂNARI PEREIRA PIECZARKA	25/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
16	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	17/05/1984	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2163	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	06/09/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
398	ANDRESSA LUCIANI PEREIRA RODRIGUES	06/08/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3102	ANGELA CIRLEI GRZELCZAK	30/08/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3494	ANGELA LACERDA	24/11/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2953	ANIBAL ANTONIO RODRIGUEZ TELLEZ	13/09/1955	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1697	ANNA MARIA VICTORIA ZANDONA MACK	28/02/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
306	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3221	BASILIO COSTA NETO	07/07/1967	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3214	BEATRIZ ALVES DAS CHAGAS	21/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1920	BEATRIZ REICHMANN MENDES	11/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2663	BRENDA CRISTINA FERNANDES	27/07/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2757	BRENDA ELÍSSA CHAGAS	09/10/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1960	BRENDHA FERREIRA PEDROTTI	22/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3025	BRUNA TREVISAN VERNIZI	14/11/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1763	BRUNO HASHIMOTO	14/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2912	BRUNO PUGSLEY DA COSTA	06/01/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3319	CAIO ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	27/10/1983	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2516	BRUNA MARIA MULLER	27/01/1994	FARMACÊUTICO
848	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS SCHIMILOSKI	12/10/1992	FARMACÊUTICO
1143	CAROLINE RISKE	28/10/2002	FARMACÊUTICO
1026	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	17/11/1980	FARMACÊUTICO
1328	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	04/11/1997	FARMACÊUTICO
3438	CLEUDO JUNIOR ALVES MOREIRA	24/09/1988	FARMACÊUTICO
2419	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	FARMACÊUTICO
409	DANIELLE MAYUMI SHIBA	12/06/1997	FARMACÊUTICO
3215	DÉBORA ANDRADE AZRAK LOOSE	12/05/1988	FARMACÊUTICO
885	DEISE DA SILVA	17/08/1982	FARMACÊUTICO
83	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1968	FARMACÊUTICO
3330	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE	10/07/1989	FARMACÊUTICO
241	DIOGO CAMPESTRINI	09/06/1994	FARMACÊUTICO
1289	EDSON DE ARAUJO MONTEIRO	22/02/1991	FARMACÊUTICO
3679	EMILLY HAIKELA DE LARA SANTOS	07/02/2002	FARMACÊUTICO
572	EMILY THALIA MARCHE LOURENÇO	12/06/1997	FARMACÊUTICO
325	FRANCIELE DOS SANTOS DANTAS	18/07/1996	FARMACÊUTICO
3129	FRANCIELI PAZ LOPES	28/03/1988	FARMACÊUTICO
815	FRANCISCO JOSE BORGES FERREIRA	15/09/1997	FARMACÊUTICO
3132	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	12/06/2001	FARMACÊUTICO
1253	GRACIELY GROSS	26/01/1977	FARMACÊUTICO
1057	GRESIANE SANTOS CONCEICAO	26/08/1994	FARMACÊUTICO
182	HELENA AUGUSTA RIBEIRO CRETELLA SOUZA	20/10/2003	FARMACÊUTICO
3029	HELOÍSA MORMITO GUSMÃO	13/11/2002	FARMACÊUTICO
855	IOLANDA PRESTES CONDORI CALANI	07/06/1972	FARMACÊUTICO
2765	JANAÍNA DE MOURA SALDANHA	04/10/1987	FARMACÊUTICO
2888	JAQUELINE DA SILVA ALVES	17/01/1996	FARMACÊUTICO
3648	JENYFER MAGDA FAVORETTO JEZ	21/11/1992	FARMACÊUTICO
3150	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA	30/12/1993	FARMACÊUTICO
1464	JESSICA MARIA CHRIST COUTO	27/10/1992	FARMACÊUTICO
3301	CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3326	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO	16/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1125	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA OTTO	11/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2477	CAIO ZILIOTTO	06/03/1987	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2382	CAMILA PAIONI BAPTISTA OLIVEIRA	08/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H

79	CAMILA TONET	25/02/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3672	CAMILLA BOLDRINI TEDESCO	03/08/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1008	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	01/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3583	CAROLINA DUSI MENDES CASAGRANDE	17/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1068	CAROLINA MARIE MARTINS	17/08/1982	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3229	CAROLINA MEI SIQUEIRA	22/06/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2337	CAROLINA PRIOTTO DE MIRANDA	08/03/1980	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3343	CAROLINE BALDINI SZEPEILEWICZ	17/07/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3356	CAROLINE CRISTINA DA SILVA BRANCO	13/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1880	CAROLINE DUCCI DE ALMEIDA	19/01/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2024	CAROLINE KARKOW	11/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2135	CAROLINE MARY MATSUMOTO	27/01/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3296	CELIA REGINA HAMILKO	27/03/1969	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2930	DAFNE MAIUMI UEHARA	13/06/1986	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3220	DAIANE KAUCTZ MONTEIRO	16/08/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2628	DANIEL ANDRÉ DA SILVA	22/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
275	DANIELE DANTAS BASTILHO	08/01/1987	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1348	DANIELLE FRANCINE ENGELMANN ROHRIG	25/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3391	DANIELLY CAROLINA MAIA	15/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1415	DAVI LEITNER CARBONI	25/01/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1593	DAVI PACZKOSKI BAITALA	22/11/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3415	DEBORAH KURESKI	04/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2463	DIBE BALARDINI AYOUB	20/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
780	DIRLEI SANDRA CARNEIRO	21/03/1981	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3565	DJESSYKA DALLAGASSA	01/03/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
571	DANIELI FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	06/12/1986	HISTORIADOR
31	DERICK EHYEH CORDEIRO DOS SANTOS	27/08/2001	HISTORIADOR
89	DONIZETE APARECIDO MATOS	13/08/1968	HISTORIADOR
1905	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	25/09/1984	HISTORIADOR
3569	ÉRIKA FRANCISCA DOS SANTOS	20/04/2001	HISTORIADOR
2308	EVERTON CARVALHO	19/04/1997	HISTORIADOR
1584	EVILASIO TAUMATURGO DA SILVA	26/02/1998	HISTORIADOR
1032	FABIULA APARECIDA BORTOLOZZO FERREIRA	16/12/1970	HISTORIADOR
2583	FELIPE CARDOSO DE BIAGI SILOS	09/11/2002	HISTORIADOR
376	FLAVIA JAKEMIU ARAUJO BORTOLON	01/10/1984	HISTORIADOR
416	GABRIELA RAISSA PIMENTEL SILVA	06/09/1998	HISTORIADOR
3305	GABRIELLA ONOFRE	13/07/2002	HISTORIADOR
2202	GABRIELLE MELLO DOS SANTOS	01/08/2001	HISTORIADOR
494	GIOVANA CAROLINA HEIDEMANN MACIEL	16/10/2001	HISTORIADOR
76	GLEICIANE PAULUK ROSARIO	13/09/1988	HISTORIADOR
702	GUILHERME HIANCKI MONTEIRO	22/08/1992	HISTORIADOR
3070	GUILHERME TRANCOZO AGUILAR	27/02/1988	HISTORIADOR
1820	HELIO MUGUET DE SOUZA	13/05/1996	HISTORIADOR
1050	HELOISA HELENA VILAS BOAS	15/10/2004	HISTORIADOR
2919	IURY MARQUES BONFIM	10/11/1994	HISTORIADOR
209	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	HISTORIADOR
391	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	27/04/1990	HISTORIADOR
1196	JESSICA BERNARDO DE LIMA	29/08/1988	HISTORIADOR
1793	JESSICA CABRAL BERTASSO	12/04/1993	HISTORIADOR
3447	JOACIR MACHADO DE CASTRO	11/05/1969	HISTORIADOR
1893	JONAS DIAS JACINTO VIEIRA	22/12/1984	HISTORIADOR
381	JULIA MEDUNA SANTOS	10/09/2001	HISTORIADOR
1147	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	03/04/1986	HISTORIADOR
2446	JÚNIOR CÉSAR PEREIRA	21/10/1992	HISTORIADOR
2671	KETLIN KESSI DE SOUZA	26/09/1994	HISTORIADOR
57	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
612	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2125	EDUARDO DIAS	09/02/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1109	ELIAN CHIARELLO SABBAG	24/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2265	ELISA KLUG HANSEN	01/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1325	ELLEN PAULA SCHETZ ZAWIERUCHA	28/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3187	ELY DEMNY CABRERA ORTIZ	27/05/1982	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1846	EMANOELLI DE SOUZA	17/12/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3500	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	13/10/1982	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3601	ENZO ZANELATO	05/12/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1986	ERIC YAMAGUCHI IZAKI	18/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
823	ERICK MICIMA MORIBE	11/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2340	ESTELA JULIANNI MAUS	04/09/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2835	FABIO GABRIEL SANCHES	05/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3469	FELIPE CINTRA STAUB	25/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
380	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	05/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1672	FELIPE STUANI BRIGATTO	12/04/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2876	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	22/09/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3390	FERNANDA VIVAS VOLPE	09/06/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3311	GABRIEL BERNARDES YAMAMOTO	25/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1052	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	19/12/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2417	GABRIEL WAN DICK CORBI	08/07/1980	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3116	GABRIELA AKEMI MATUBARA	28/04/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1565	GABRIELA FERREIRA FRIZON	03/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3115	GABRIELA LOPES ENOMOTO	06/06/1989	MÉDICO GENERALISTA - 20H
423	GABRIELA LOPES RAMOS	09/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
478	GABRIELA YUMI PLOMBOM	19/12/1990	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3251	GABRIELLA MULBAUER SILVA	01/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3006	GABRIELLA SHINMI	31/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
123	GABRIELLE DERENIEVICKI MENDES DA SILVA	25/01/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3328	GERSON PEREIRA ALVES	13/08/1989	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3458	GILVANES DOMINGUES FILHO	02/06/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2119	GIOVANA GONÇALVES VIDOTTI	28/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3502	GIOVANA NAOMI WOLFF ITO	19/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H

3078	GIOVANA VANZ DE ALEXANDRINA	07/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3372	GIOVANNA CARLESSO	16/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
540	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2802	GIOVANNA SAVI GUGELMIN	23/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3094	GLAURA LETICIA BARBOSA	28/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2867	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN CHONG	19/06/1989	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2141	GUILHERME BOELL LOPES DE OLIVEIRA	29/08/2004	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3272	GUILHERME DASSOLER POLIDORIO	12/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2248	GUILHERME FERNANDES KULA	18/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1614	GUILHERME HENRIQUE CARVALHO DE BARROS	18/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3353	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	15/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
892	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3483	GUSTAVO COSTA PREVEDELLO	26/10/1976	MÉDICO GENERALISTA - 20H
940	GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS	07/01/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
680	GUSTAVO GUERARTH LANGHAMMER	12/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1007	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	25/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3507	GUSTAVO LUIS COLOMBARI	24/12/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1844	GUSTAVO PESSATTO KRAUSE	17/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3551	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	21/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
314	HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	16/05/1978	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2367	HELENA KAISS	17/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3268	HELENA SCHNEIDER DAMASCENO	17/04/2004	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2171	HELOISA KURESKI	01/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3308	HELOISA PYRICH CAVALHEIRO	12/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1121	HELOISA VILAS BOAS ARAUJO DA SILVA	07/09/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3193	IGOR MATHEUS DA SILVA	18/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1730	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	ENGENHEIRO CIVIL
2338	GIULIA ROQUITSKI	27/03/1998	ENGENHEIRO CIVIL
3166	GUSTAVO THOMAS PEDROSO	20/03/2000	ENGENHEIRO CIVIL
1396	HENRIQUE DOUGLAS HLATCHUK	17/09/1998	ENGENHEIRO CIVIL
656	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL
2088	JOSÉ PEDRO LAGUARDIA OLIVEIRA	18/03/1992	ENGENHEIRO CIVIL
1092	LARISSA BARBOSA SANT ANA	11/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL
3603	LUCAS DA SILVA	23/05/2000	ENGENHEIRO CIVIL
818	LUCAS GALVÃO KUNS	11/12/1996	ENGENHEIRO CIVIL
2763	MARCOS ADRIEL DA ROSA PEREIRA	26/03/1985	ENGENHEIRO CIVIL
141	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DE BARCELOS	17/06/1998	ENGENHEIRO CIVIL
1104	MICHEL RIBEIRO BAPTISTA	09/07/1997	ENGENHEIRO CIVIL
3350	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	27/07/1998	ENGENHEIRO CIVIL
199	NICOLAS LAMONATTO LUCHT	05/03/2005	ENGENHEIRO CIVIL
2387	PRISCILA GABRIELA MELO COUTO	01/11/1991	ENGENHEIRO CIVIL
2322	RODRIGO CARLOS ANTONIO	09/04/1997	ENGENHEIRO CIVIL
566	RYAN PABLO WANDEMBRUCK	05/06/2005	ENGENHEIRO CIVIL
1018	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	ENGENHEIRO CIVIL
801	THAIS SOUZA COSTA	28/01/1993	ENGENHEIRO CIVIL
3520	VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	14/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL
3437	VINICIUS ETIENE DE SOUZA	27/01/2001	ENGENHEIRO CIVIL
1001	VINICIUS VALOTA DARTORA	04/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL
2596	VITÓRIA DE PONTES DA LUZ	09/02/1999	ENGENHEIRO CIVIL
1266	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	15/08/1983	FARMACÊUTICO
1961	ALINE DANIELLE SOLYOM DOS SANTOS	09/04/2002	FARMACÊUTICO
719	ALINE HERNASKI BRAZ	02/06/2004	FARMACÊUTICO
2550	ALINE PIRES FABRO	23/11/1993	FARMACÊUTICO
2732	AMANDA FERREIRA RUAS	20/08/1991	FARMACÊUTICO
3318	AMANDA TAÍS AIRES DE LIMA CORDEIRO RODRIGUES	20/04/1996	FARMACÊUTICO
3608	BEATRIZ FERNANDES	03/09/1997	FARMACÊUTICO
3484	IGOR MIGUEL PINKOSKI	08/08/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3357	ISABELA BERTONCELLO	07/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1947	ISABELA RAMOS FORLIN	09/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1634	ISABELA STACHEVSKI	30/08/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
165	ISABELLA BURGER BITTENCOURT	19/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2228	ISABELLE LIMA LEMOS	17/12/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
333	ISADORA DE FÉLIX PEREIRA BIBAS	18/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2549	ISADORA DE OLIVEIRA BACKES	09/07/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2264	ISADORA MUELLER TKOTZ	27/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
6	ISAIAS DINIZ MOLINARI	31/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3512	IURI CAMARGO NUNES	02/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3658	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3597	JHENYFFER LARA LERIANO	02/08/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2359	JOANA SCAPINELLO VALDAMERI	06/06/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3358	JOÃO MARCOS DE PAULA DA SILVA	09/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3564	JOÃO PEDRO IGNOTTI DE ALMEIDA	26/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3397	JOÃO PEDRO SCHNEIDER NUNES	22/07/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3253	JOÃO VICTOR NASCIMENTO FERREIRA	29/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
140	JOÃO VICTOR RAMOS DA CRUZ	27/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3148	JONATHAN JOSÉ BORGES	04/08/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1655	JORGE AMILTON TOSATO MILSTED	18/03/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3610	JOSE ANTONIO DUTRA BISNETO	10/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1510	JOSE MANOEL MACHADO	09/11/1958	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2190	JULIA BUENO BELTRÃO	10/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1606	JULIA DUARTE COUTO DE CRISTO	14/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2157	JÚLIA FRANCO SILVANO	16/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3626	JULIA GHIRALDI	13/09/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2199	JÚLIA LING CATANI	01/11/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
842	JULIA MALLMANN MONTEIRO	01/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3341	JULIA MOURA BARONCINI	19/05/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2942	JULIA EMIDIO FONTOURA	25/03/1973	FARMACÊUTICO
1133	JULIA MASSINHÃ ZANETI	05/02/2002	FARMACÊUTICO
11	KARINNE DIAS FERNANDES	05/03/2003	FARMACÊUTICO

3180	KARLLA HARUMY ALEIXO KAMBARA	24/08/1993	FARMACÊUTICO
1030	KATIA AMANDA FERNANDES DE AZEVEDO	17/12/1990	FARMACÊUTICO
47	LAVINIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	26/12/2007	FARMACÊUTICO
594	LEANDRA FANTINEL PICOLLI DO CARMO	16/10/2001	FARMACÊUTICO
790	LIAMARA SOARES GRILO	12/11/1971	FARMACÊUTICO
2683	LUANA LEONARDO GARCIA	20/04/1999	FARMACÊUTICO
190	LUANA LUISA BORGES E SILVA	14/07/1999	FARMACÊUTICO
1860	LUCAS JULIAN CRUZ GOMES	22/08/1998	FARMACÊUTICO
2364	MARIA DO AMPARO CARVALHO SANTOS	22/08/1975	FARMACÊUTICO
3423	MARIANA AMORIN	10/02/1988	FARMACÊUTICO
2110	MARLENE ABREU DE LIMA	27/09/1990	FARMACÊUTICO
693	MICHELE MUREN DINIZ	28/03/1988	FARMACÊUTICO
633	NICOLLY DE PAULA	29/09/1995	FARMACÊUTICO
2756	PATRÍCIA LOURENÇO DOS SANTOS	02/05/1974	FARMACÊUTICO
3274	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	27/02/2002	FARMACÊUTICO
3299	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	15/06/1985	FARMACÊUTICO
1161	REBECA SCHMITZ SASSÁ	09/09/1998	FARMACÊUTICO
3067	ROSANY FERRAZ SOUTO	20/07/1990	FARMACÊUTICO
3596	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	19/10/1970	FARMACÊUTICO
740	TATIANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	04/10/1983	FARMACÊUTICO
3019	TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA	21/11/1958	FARMACÊUTICO
1690	THAIS NAGANO	09/03/1994	FARMACÊUTICO
3017	VINICIUS LOURENCO DA SILVA FORTES	26/03/2003	FARMACÊUTICO
3408	VITÓRIA CAROLINE GONÇALVES	04/07/2000	FARMACÊUTICO
278	BIANCA DA HORA SANTOS	30/12/2003	FONOAUDIÓLOGO
3555	FABYEN ROSCZINIAK ANTUNES	11/04/1989	FONOAUDIÓLOGO
1780	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	FONOAUDIÓLOGO
109	JULIA NESI MITSUTAKE	07/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
902	JULIA PALMIERI DE OLIVEIRA PUKLOWSKI	28/07/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3598	JÚLIA SERBENA TEDESCHI	01/04/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2215	JULIANA FONTES NOGUCHI	22/07/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3513	JULIANE FONTES DE MENDONÇA	21/04/1989	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2323	JÚLIO SOUZA DE LIMA NEVES	02/08/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1276	KAMILA RECARCATI	04/06/1990	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1664	KAREN ALMEIDA CAMARGO	19/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3366	KARIME KOGA BRAZ	13/08/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2473	KARLA BORGES VALADARES	10/03/1990	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1604	KAROLAYNE BRAZ PEREIRA	27/05/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2055	KAUANNE LUCIO DOMINGUES	23/03/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1717	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2767	LAIS DENÓFRIO NEVES	29/07/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1218	LAÍSE MARIA BARBOSA AMARAL	16/09/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2605	LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	05/02/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2980	LARA PEGORETTO	25/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3443	LARISSA ANTONIO SONVESSI	31/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
350	LARISSA CARINE CARSTENS	13/04/1984	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2310	LARISSA HELENA TISSI	19/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2540	LARISSA MILENA NOGAROLLI BADIN	02/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3223	LARISSA SOUZA DO CARMO	04/06/1988	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3485	LARISSA YAGUESHITA	26/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
24	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
27	LAURA SCOTT BIGATA SCUCATO DOS SANTOS	19/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1496	LAURA SILVA VILAS BOAS	26/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3465	LEANDRO MARINO TAKAZONO ORBOLATO	03/05/1982	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3578	LEONARDO COLOGNESE DOS SANTOS	19/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1243	LETÍCIA GABRIEL DA SILVA	19/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2548	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	16/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2379	JULIANE CAMILO DE MORAES	01/07/1979	FONOAUDIÓLOGO
2564	LAIDY LENY GOMES DA SILVA VIEIRA	08/04/1979	FONOAUDIÓLOGO
3282	MARILISE FÁTIMA DE OLIVEIRA	29/03/1990	FONOAUDIÓLOGO
462	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	FONOAUDIÓLOGO
563	MÔNICA PROCOPIUK	29/06/1985	FONOAUDIÓLOGO
2154	OTÁVIO SFENDRYCH	01/09/2005	FONOAUDIÓLOGO
2535	PRISCILA SALES DE ALMEIDA NOGUEIRA	07/04/2000	FONOAUDIÓLOGO
1347	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	FONOAUDIÓLOGO
110	ALANDELON CARDOSO	17/03/1975	HISTORIADOR
3117	ALDENOR DE CASTRO MADEIRA NETO	19/07/1986	HISTORIADOR
3542	ALESSANDRA DAMBROSKI	22/02/2002	HISTORIADOR
2510	AMANDA GOMES AMARAL	27/09/1997	HISTORIADOR
888	ANA LUCIA RODRIGUES	30/01/2002	HISTORIADOR
1375	ANDERSON GUSTAVO HOCH MARTINS	23/08/1989	HISTORIADOR
3545	ANDRESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06/02/1999	HISTORIADOR
2689	ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO MIRANDA	18/07/1986	HISTORIADOR
1215	AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS	26/09/1985	HISTORIADOR
172	BEATRIZ CARDOZO	29/07/2001	HISTORIADOR
3294	BIANCA MELLO DE FARIA	25/09/1996	HISTORIADOR
1800	BRENDA SANTANA GONÇALVES MAUAD	04/10/1995	HISTORIADOR
2389	BRUNA XAVIER MARCONDES	21/05/1994	HISTORIADOR
2790	CAMILA BIANCO BERTO	09/04/1998	HISTORIADOR
3031	CAMILLA VIEIRA DE AQUINO DE MIO	26/10/1991	HISTORIADOR
1058	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	HISTORIADOR
232	CELSO EDUARDO JORGE	18/12/1972	HISTORIADOR
3313	CLAUS ARNOLD TESSMANN	25/06/1998	HISTORIADOR
3340	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	06/02/1982	HISTORIADOR
1087	DANIEL DE ARAÚJO LIMA	15/06/2006	HISTORIADOR
2789	DANIEL MELO	14/04/2001	HISTORIADOR
2907	DANIELA DALAGRANA PENTEADO	16/01/1995	HISTORIADOR
198	LARISA LAMONATTO	13/05/1979	HISTORIADOR
2666	LORRAYNE TOEBE BASILIO	09/08/1987	HISTORIADOR

3173	LUCAS HERNANDES DA ROCHA	11/01/1999	HISTORIADOR
2411	LUCAS RIBEIRO AAL SANT ANA	06/05/1998	HISTORIADOR
777	LUCIANE CARVALHO	17/12/1990	HISTORIADOR
3499	LUIS FERNANDO COSTA CAVALHEIRO	25/12/1989	HISTORIADOR
164	MAIKON APARECIDO BARBOZA	19/08/1989	HISTORIADOR
1093	MAIRA LURRAINE KLUPPELL MOREIRA MELO	13/07/2000	HISTORIADOR
1075	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	HISTORIADOR
3169	MARIA CAROLINE SAGAIS	02/09/2002	HISTORIADOR
1923	MARIA LUIZA FERNANDES SALLES	29/03/2002	HISTORIADOR
2130	MARINA GOMES DREHMER	02/06/1987	HISTORIADOR
3018	MATEUS CAVALCANTI MELO	31/03/1989	HISTORIADOR
3184	MATHEUS AGUIAR DUCCINI ULTRA	20/08/1995	HISTORIADOR
554	MATHEUS SANTOS DA SILVEIRA	30/09/1991	HISTORIADOR
88	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	HISTORIADOR
2634	MINEIA GREIN	07/05/1977	HISTORIADOR
3623	NAAM FLORIANO DIOGO	02/09/2002	HISTORIADOR
2186	NICOLI FERREIRA DE MELLO	24/02/1998	HISTORIADOR
1525	ORLANDO VINICIUS BURATTO CORDEIRO	20/07/2001	HISTORIADOR
1948	PRICYLA WEBER	21/05/1992	HISTORIADOR
618	PRISCILA CRISTINA NASCIMENTO LOPEZ DE SCOVILLE	06/04/1993	HISTORIADOR
2925	RICARDO ENGUEL GONÇALVES	22/08/1998	HISTORIADOR
2771	ROBSON BERTASSO	29/04/1993	HISTORIADOR
3235	RODRIGO GOMES DE ARAUJO	19/01/1983	HISTORIADOR
415	ROMULO DE OLIVEIRA TRINDADE	05/05/1983	HISTORIADOR
2620	SAMUEL DEC MACHADO	18/10/2002	HISTORIADOR
1529	SANDRO IRAN FERREIRA GUIMARÃES	01/05/1974	HISTORIADOR
2627	SARAH ABDALLA VALENTE	04/02/1998	HISTORIADOR
2719	TATIANA TAKATUZI	16/01/1976	HISTORIADOR
3539	LETÍCIA LOPES MACHADO	04/09/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2940	LETICIA PORTELA PEREIRA	02/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1501	LETÍCIA REIS CAVILHA	23/07/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2429	LETÍCIA WZOREK FRANÇA DOS SANTOS	11/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2987	LÍVIA MUNHOZ DA ROCHA BUSCHLE	19/05/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1735	LORENA MAZIN PERNONIAN	25/02/1988	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2063	LUANA DA ROCHA CELLI	08/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2769	LUANA DE ANDRADE MAZIA	23/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1524	LUANA DE LIMA SZLICHTA	24/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
932	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2598	LUCAS DOS SANTOS SIVIERO	10/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3663	LUCAS FERNANDES MODESTO	02/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2385	LUCAS KALINOWSKI VIEIRA	15/01/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1540	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	27/04/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1653	LUCAS ROMERO FERREIRA DO PRADO	19/08/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3347	LUCAS SIQUEIRA PONTES	23/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2424	LUCAS STIEGLITZ CHIMICOVIAKI	27/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1896	LUCCA BLANCO	02/08/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1528	LUÍS HENRIQUE VICO RIBEIRO	20/12/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3074	LUISA COSTA CHINASSO	17/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2401	LUISA FERRAZ FREIRE DE ARAUJO	27/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2569	LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA	14/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3073	LUIZA HELENA CHEMIN	02/07/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2003	MANOELA CONSENTINO	08/05/1985	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2994	MARCELA MALINOSKI MUNOZ	20/01/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2361	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	19/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1633	MARCELO HENRIQUE GOMES MUNIZ	06/05/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3409	MARIA CAROLINA SCHNEIDER	03/03/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2559	MARIA CLARA NOGUEIRA BENEVIDES RIBEIRO	12/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2327	MARIA EDUARDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	21/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2929	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	04/11/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
322	MARIA FERNANDA BRANDÃO	16/07/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3014	MARIA FERNANDA FERREIRA ROBLES	04/12/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
786	MARIA FERNANDA RABELO THOMAZ	14/02/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1400	MARIA ISABELA OENING	13/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2844	MARIA LUIZA TEODORO AGUDO	11/04/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3234	MARIA VITÓRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	11/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3304	MARIANA FARDIN PEREIRA	08/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3521	MARIANA MACHADO	06/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2924	MARIANA PONS CAMAS	17/09/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1797	MARIANA RODRIGUES ZANETTI	12/04/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2752	MARIANA YAMAMOTO WOLLMANN	24/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
163	MARINA AUSTINE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2303	MARINA GULES BERNARDI	06/10/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1410	MATHEUS BACIL MOSER	06/04/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3647	MATHEUS WILLIAN KRIK	22/07/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2384	MATIAS BALDZER	26/04/1977	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3655	MICHELLE ARRATA RAMOS	06/08/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2956	MILENA DE SOUZA COSTA	15/02/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3329	MILENA LUANA BOZZA	09/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3640	MILENA MARIA CASTAGNOLI	25/11/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3226	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	14/12/1988	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1969	MURILO HIDEO NASCIMENTO HAYASHI	10/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1599	MURILO PAIVA MOTA	24/09/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1725	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	23/04/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3352	NATALIA FONTOURA RIBEIRO	21/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2619	NATÁLIA OLIVEIRA CUISSI	10/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2317	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	05/12/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1037	NATHALIA TOBIAS ANTONELLO	28/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2176	NATHALIA TYOMI HAGI	16/03/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2688	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	27/02/1990	MÉDICO GENERALISTA - 20H

2760	NICOLE GUIMARAES PELLEGRINI	27/11/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2318	NICOLE SOARES WIENS KATO	15/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2613	NICOLLE LOUISE GONÇALVES SOUZA E SILVA	20/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1502	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2381	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	08/03/1986	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2538	PATRICIA FRIZON NOBRE	07/04/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3562	PEDRO AUGUSTO PEREIRA MARTINS	28/07/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3080	PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	01/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1010	PITER PENNA PORTO	06/01/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2286	POLIANA MAZUCHINI BELAI	16/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2842	RAFAEL ÁVILA PRADO	31/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2504	RAFAEL LUIZ ASTETE PANZA	22/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3269	RAFAEL SOKOLOWSKI	08/01/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3419	RAFAELA HALABURA DO NASCIMENTO	21/08/1987	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3412	RAFAELA OLIVEIRA MODESTO	13/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
919	RAFAELA SCHIESSL	25/08/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2347	RAFAELLA CRISTINA PEREIRA ECKER	11/06/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3151	RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO	26/04/1980	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1585	RAQUEL AKEMI OKU	20/12/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2971	RAQUEL MARIA ÁVILA SANTOS	26/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2520	REGINA MARIA BLAN VIEIRA	04/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2712	RENAN DE PIZZA TERASOTO	18/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2546	RITA DE CASSIA FARIA PEREIRA ALVES	10/01/1982	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3586	RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
532	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	17/02/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2718	SAMUEL GUERRA RODRIGUES	07/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3345	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	05/10/1989	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3165	SOFIA DE BARBARA CARVALHO	03/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3359	STELLA EUNICE MOTA PAES	05/08/1991	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1509	RENATA LOISE DA SILVA	11/11/1979	ENFERMEIRO
749	RODRIGO DE MATTOS	03/12/1981	ENFERMEIRO
866	RODRIGO VECHI	18/08/1977	ENFERMEIRO
3111	RONILDO SANTANA FERREIRA	17/03/1986	ENFERMEIRO
3277	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	ENFERMEIRO
3280	ROSICLEIA DE ALMEIDA	28/12/1980	ENFERMEIRO
1941	ROSILIANE DE MORAES	08/07/1966	ENFERMEIRO
3432	ROSINEIA PEREIRA	09/04/1977	ENFERMEIRO
2630	ROZANA ASSOLARI MARCONI	04/08/1974	ENFERMEIRO
672	RUTHE DELGADO DA SILVA	08/04/1991	ENFERMEIRO
975	SABRINA ASATO	13/06/1982	ENFERMEIRO
2724	SABRINA SARA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1997	ENFERMEIRO
1260	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	ENFERMEIRO
273	SÂMIA DO VALE GURGEL	21/05/1975	ENFERMEIRO
3182	SANDRA DE FÁTIMA FABIAN	05/03/1976	ENFERMEIRO
1105	SHEILA MARTINEZ DE SOUZA	27/06/1981	ENFERMEIRO
3414	SILVANA DA SILVA SILVÉRIO	20/04/1988	ENFERMEIRO
3028	SILVIA MARA DAMANN	05/04/1992	ENFERMEIRO
2922	SOLANGE FERREIRA DIAS	20/09/1977	ENFERMEIRO
3284	SOLANGE JAQUELINE VEIGA	30/12/1977	ENFERMEIRO
2623	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	10/02/1980	ENFERMEIRO
611	SOLANGE SANTANA LIMA	25/06/1970	ENFERMEIRO
2441	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	06/10/1983	ENFERMEIRO
3	TAIS ZENI	24/04/1990	ENFERMEIRO
1656	TANIA REGINA DA SILVA	31/08/1966	ENFERMEIRO
935	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS MEURER	30/01/1976	ENFERMEIRO
690	TARCIANE DE SOUSA BORGES	10/11/1982	ENFERMEIRO
2143	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	16/05/1974	ENFERMEIRO
1667	TATIANE MARCELINA DA SILVA	14/12/1999	ENFERMEIRO
3161	TATIANE PONTES DA SILVA	30/01/1985	ENFERMEIRO
3531	SUELLEN JAQUELYNE ESTRELA PAVAO	13/07/1984	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3398	TAINAH DORADO DE OLIVEIRA	06/04/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2525	TAINARA DE FREITAS ALVES	25/09/1990	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2576	TAMARA FALCÃO PALHARES BARBOSA	02/11/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2709	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3170	THAIANE MAISA SOUSA MADEIRA	05/07/1994	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3289	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	07/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
950	THAÍS DE ALBUQUERQUE	08/07/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2741	THALITA VICTÓRIA CHAGAS CARDOSO SOARES	15/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3676	THAYS FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	30/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1428	THIAGO MACHADO	17/04/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3425	THIAGO MARCELINO BISIKIRKAS	06/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3261	TOMIKO SHIOKAWA	19/08/1959	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1573	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	15/08/1989	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2855	VICTORIA RAQUEL REICHEMBACH DANSKI	09/11/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2705	VILMA SOARES ZANDONA	17/08/1968	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3209	VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA	15/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3544	VINÍCIUS NUNES CASTRO	21/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3496	VITOR STANISLAUKI NAGATA	26/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
142	VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	19/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2588	VIVIANE BECHER JUSTICHECHEM	04/09/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H
945	WEBERT ALEX DOS SANTOS BENETTI	30/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1908	YASMIM GONÇALVES FREITAS	09/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1518	YASMIN ZAMMAR POLETTO	14/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3593	YUSDELQUIS MENDEZ FERNANDEZ	15/12/1985	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2670	ZENNAS ALICE SOARES DE CASTRO	03/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3160	ADILBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	19/03/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3463	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TREVISAN	19/03/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3297	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	22/11/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
886	ADRIELLE HOLLER PYKOCZ	23/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H

966	TATIANE PORTO	25/04/1986	ENFERMEIRO
138	TAYANA MENDES DE PAIVA	14/10/1997	ENFERMEIRO
568	TAYNÃ DE OLIVEIRA	21/12/1993	ENFERMEIRO
1365	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	ENFERMEIRO
55	THAYS SANTANA FERREIRA	11/02/2002	ENFERMEIRO
2818	THIAGO DE LIMA PEREIRA	07/11/1990	ENFERMEIRO
3323	TUANY COSTA DE SOUSA	20/03/1990	ENFERMEIRO
625	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	ENFERMEIRO
1511	VALDECI RODRIGUES BATISTA	20/04/1989	ENFERMEIRO
1353	VALDIRENE GOUVEA DE SOUZA	12/10/1973	ENFERMEIRO
3228	VALÉRIA DE OLIVEIRA ARAUJO	13/07/1968	ENFERMEIRO
3113	VANESSA KWITAKOWSKI	16/07/1998	ENFERMEIRO
3163	VANIL PEREIRA	11/11/1971	ENFERMEIRO
2217	VERONICA VIEIRA BATISTA	20/09/1996	ENFERMEIRO
1213	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	16/06/1984	ENFERMEIRO
3076	WILLIAN JEAN BARBOZA	17/05/1994	ENFERMEIRO
2691	ALISSON PATRICIO BERRNARDINO	18/09/1990	ENGENHEIRO CIVIL
2796	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978	ENGENHEIRO CIVIL
1741	ANDRE LUIZ FRANCO DUARTE	03/10/1986	ENGENHEIRO CIVIL
1627	ANDREIA PICHORIM	17/09/1977	ENGENHEIRO CIVIL
604	ANGELICA GOMES LOPES	17/09/1990	ENGENHEIRO CIVIL
2509	DANIEL BRAGA QUEIROZ	11/07/2003	ENGENHEIRO CIVIL
2804	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	ENGENHEIRO CIVIL
1022	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	27/03/1986	ENGENHEIRO CIVIL
1463	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUSA	30/11/1994	ENGENHEIRO CIVIL
3653	ENIELTON GOMES DE FARIA	06/10/1993	ENGENHEIRO CIVIL
865	FÁBIO SOARES GUTIERREZ	07/01/1992	ENGENHEIRO CIVIL
2019	FELIPE MIYADI SUGUIMATI	25/05/1999	ENGENHEIRO CIVIL
822	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	14/11/1995	ENGENHEIRO CIVIL
3446	GEOVANNI LUKA DE LIMA	31/01/2001	ENGENHEIRO CIVIL
2306	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	24/09/1986	HISTORIADOR
696	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	28/06/1997	HISTORIADOR
403	THIAGO ADRIANO MARQUES DA SILVA	05/06/2001	HISTORIADOR
2636	THIAGO PIZZA SOUZA DA SILVA	24/06/1995	HISTORIADOR
609	TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO	08/03/1982	HISTORIADOR
1607	VALQUIRIA BREPOHL	26/09/1966	HISTORIADOR
1073	VANESSA DONINI DOS SANTOS DE ALMEIDA	28/10/1980	HISTORIADOR
3379	VINÍCIUS CALDAS PURKOT	12/04/2001	HISTORIADOR
2250	WILLDEMBERG TAVARES SILVA	03/06/1976	HISTORIADOR
905	YASMIN ALVES FONSECA DA SILVA	06/04/2001	HISTORIADOR
59	ADRIANO ALVES BATISTA	26/01/1977	MÉDICO GENERALISTA - 20H
717	AIKO IWAMOTO	29/01/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1006	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	17/05/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2275	ALESSANDRO CRISTALDO MARQUES	04/10/1988	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3576	ALEX CARDOSO BARBOSA	05/09/1993	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3400	ALEXANDRE SIMÕES MAIATO	23/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3212	ALINE CARDOZO PIZATTO	07/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3059	ALINE DOBROWOLSKI KOVALSKI	27/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3288	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	25/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2848	ALINE SCAGLIONE DANTAS	31/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3246	ALINE SCHNEIDER FRANCIO	30/04/1981	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1837	ALLAN HENRIQUE FALAVINHA	29/09/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3337	AMANDA COLLERE MELARA	13/10/2003	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2703	AMANDA HAAG	31/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2899	ANA ALICE SEBBEN	23/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2124	ANA BEATRIZ LOPES	25/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1688	ANA BEATRIZ SOBIERAJSKI GISI	09/07/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H
2805	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	18/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H
1144	ANA CAROLINA ZOTTO	24/07/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H
3298	ANA CLARA VALADÃO FERRARIN	30/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H

Colégio Estadual Professor Mario Brandão Teixeira Braga 12/04/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
213	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1138	ALESSANDRA SILVA	29/07/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1212	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	25/05/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
542	ALEX SILVA	09/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2839	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	12/12/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3138	ALINE MACANHÃO FERRARI	07/01/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1287	ALINE MONIQUE DOMINGUES	27/11/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1062	ALINE NEVES SMANGOZEVSKI	03/09/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1036	ALINE RIBEIRO CORREIA	09/08/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
433	ALINE VENÂNCIO	28/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1376	ALTEMIRA ANGÉLICA ASSUNÇÃO NASCIMENTO	03/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1783	AMANDA ARIELLE BELÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
206	AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA	05/02/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2737	AMANDA SIZANOSKI	05/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2177	ANA BEATRIZ DE SOUZA FRANCO	31/05/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
192	ANA CAROLINA ADELINO DE OLIVEIRA	04/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
995	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MONTEIRO	16/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2183	ANA CRISTINA MODZINSKI	19/06/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2214	ANA FERREIRA DA ROCHA	27/05/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3394	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	22/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1804	ANA FLÁVIA MOTA VIEIRA	10/08/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2780	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	22/03/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2654	ANA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	30/03/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2438	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	19/08/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
226	ANA PAULA CARVALHO	13/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1478	ANA PAULA DA COSTA REMUS	24/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

772	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2505	ANA PAULA PEREIRA DE WITTE	31/01/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	10/03/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2988	ANA PAULA SANTOS GONÇALVES	26/02/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2846	ANA PAULA WEIGERT	19/10/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1128	ANCILA GONCALVES MONCAO	01/03/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2764	ANDRÉA APARECIDA DE FÁTIMA ANTUNES	19/04/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1025	ANDREIA ALVES DA SILVA	20/04/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1380	ANDREIA APARECIDA GAIDA	05/04/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3477	ANDRÉIA DELFINO	25/02/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1639	ANDRÉIA TONHATO	24/06/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2832	ANDRIUS GAIO BRUDECK	16/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
729	ANELIZE FERON	12/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3493	ANGELA DA SILVA BRAZ	07/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	10/09/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
663	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	04/10/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3066	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
592	ANGELINA GUIMARÃES	05/11/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3344	ANGELITA VARELA	21/12/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1566	ANTENOR FARIAS JUNIOR	09/12/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
117	ANTONIA VILMA DE LARA MOREIRA	19/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2714	ANTONIO LUIZ ORLATEI JUNIOR	15/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
305	BARBARA PRINCIVAL CORDEIRO	07/11/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
412	BEATRIZ ALVES DE BASTOS	05/02/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2242	BIANCA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
204	BIANCA MARCONDES ROSA DE MORAIS	05/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2993	BRASILINA APARECIDA FERREIRA	07/09/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1973	BRAYAN GONÇALVES DE ANDRADE	20/12/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2995	BRUNO GROSSKOPF DE SOUZA	04/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3083	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	19/02/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2653	BRYAN KOEMAN MICOS	30/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1261	CAMILA DUARTE	10/10/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1231	CAMILA ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES	28/11/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
728	ANTONIO FAGNER MEDEIROS GOMES	21/03/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2811	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	06/08/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3670	APOENA NATIARA RAMOS MARQUES	24/03/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2568	ARIANY GOLLO FERREIRA	14/01/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
748	ARIS BATISTA SUAREZ	28/12/1973	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3459	ARNALDO RICARDO DA SILVA AMORIM JÚNIOR	30/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3259	ARTHUR ANGELO DE SOUZA MASUTTI	03/09/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3599	ARTHUR EDUARDO POERNER CHAVES	20/09/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
339	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3517	BARBARA BREDOW	09/04/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2517	BARBARA DA SILVA ZANOTTI	14/06/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3188	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	22/01/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1918	BEATRIZ REICHMANN MENDES	11/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3075	BEATRIZ SANTANA NARDIN	20/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2450	BERNARDO CORREIA PEREIRA	07/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3157	BERNARDO MARES GOMES	18/08/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3441	BIANCA CHAGAS DE OLIVEIRA	07/10/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3068	BIANCA GONÇALVES DE BARROS	26/12/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2251	BRANDOW GABRIEL FREIRE DE JESUS	17/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
671	BRENO BATISTA TAVARES	29/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2356	BRUNA BUENO KERCHER NOBRE	17/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1887	BRUNA CAMYLAH FERREIRA BUBNIAK	12/01/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2297	BRUNA CORCHAK DA SILVA	24/08/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1620	BRUNA FERNANDA DYSARZ MORETTI	13/12/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1011	BRUNA FERNANDES DE NOVAIS	01/08/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1929	BRUNA MOMESSO GONÇALVES	20/05/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2967	BRUNA PERISSUTE DA SILVA	21/12/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2187	BRUNA TAMARA SUZANE PAGANELLI	04/03/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2233	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	09/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2952	BRUNO HENRIQUE LOPES	18/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2945	BRUNO MATHEUS DUDA	30/01/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2643	CAMILA ALVES MURANTE	29/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3540	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2959	CAMILA PAIONI BAPTISTA OLIVEIRA	08/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2388	CAMILA VITORIA ROSA DE SOUZA	07/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2532	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	20/07/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2943	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	20/03/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3638	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	20/06/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2160	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1110	CAROLINA BOSSEI	25/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3427	CAROLINA DIAS DE FARIA	22/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3114	CAROLINA MANAMI SENKE	24/10/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2378	CAROLINA MARIA AUMANN SARDA	12/09/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
171	CAROLINA PROCATH CUNHA SCHUNEMANN	02/09/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
479	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3081	CAROLINE PICOLO PESSOA	23/07/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3422	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3526	CASSIANA MENDES OURIQUES	13/08/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1883	CECILIA ZAPPA DE FREITAS	16/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2775	CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA	20/05/1973	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2684	CHRISTIAN SOSSELLA	25/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
258	DAINERYS A PEREZ LASTRE	08/07/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3678	DANIEL WOLKER TROMBETTA	19/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H

2960	DANIELA DO NASCIMENTO MORAES DE SOUZA	27/09/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3263	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2423	DANIELE VERONICA WEILER	04/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3312	DANIELI HILLESHEIM DE ALMEIDA	15/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
343	DANIELLA OLIVEIRA ALMEIDA GUSMAO	26/10/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3178	CAMILLE SOUZA SIMOES GOMES	17/12/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1177	CAMILLY EDUARDA PINOTTI DE LIMA	25/09/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
979	CAMYLLE CHRISOSTOMO BISCOTTO	21/11/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2699	CARINA ADANSKI	24/03/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1197	CARINA FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA	19/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3529	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS	03/10/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
274	CARLA GISELE MARTINS	27/09/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	CARLA PRICILA ANDRADE	15/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1640	CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	25/07/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3015	CARLENA GOMES	08/10/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
332	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	21/06/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
319	CAROLINE SCHEFER NAVES DE PADUA	25/12/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
113	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	06/01/1964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
122	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	07/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
217	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
48	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	03/12/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1054	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2425	CLAUDINEI MARTINS BECKER	09/04/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2901	CLEIDIANE MOREIRA DE JESUS	07/06/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2891	CLEITON ALVES CAMILO	05/03/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1535	CLEONICE SILVA DE SOUZA BARTOLOMEU	24/12/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3241	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	26/06/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
734	CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	31/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1490	CRISTIANE MARAFIGO DE OLIVEIRA	19/02/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
154	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3431	CRISTIELE DE J MATOS	15/04/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127	CRISTINA ROSANGELA DA SILVA	03/03/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2500	DAIANE CRISTINA ALMEIDA	02/03/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1895	DAIANE DOLA	29/01/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
342	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	20/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
964	CAROLINA DO AMARAL BAETA	19/01/1995	PSICÓLOGO
1569	CAROLINE SANTOS BATISTA ROSÁRIO	10/06/2002	PSICÓLOGO
1136	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	PSICÓLOGO
3595	DANIELE FANINI	06/05/1983	PSICÓLOGO
1452	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	29/10/1987	PSICÓLOGO
1091	DIANY MENDES GLADE	08/02/1998	PSICÓLOGO
1099	EDINALDO MALTA DA SILVA	16/02/1977	PSICÓLOGO
869	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	24/12/1999	PSICÓLOGO
3585	EDUARDA DE LIZ THOMAZI	27/05/1999	PSICÓLOGO
1053	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983	PSICÓLOGO
2436	ENZO LUCIO HENRIQUE	24/08/2002	PSICÓLOGO
3632	EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	PSICÓLOGO
1298	FABIANNE REBOUÇAS DE LIMA	20/09/1996	PSICÓLOGO
3371	FERNANDA PERONE DE SOUSA BANDEIRA	01/10/1993	PSICÓLOGO
2958	FERNANDO MACHADO WAGNER	20/11/1998	PSICÓLOGO
3454	FLÁVIA MACIEL BUIAR	04/06/2001	PSICÓLOGO
3430	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	29/08/1999	PSICÓLOGO
2400	GABRIELLA CRESTANI	26/04/1995	PSICÓLOGO
1267	GABRIELLE SZVARÇA	08/01/1999	PSICÓLOGO
1623	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/08/1999	PSICÓLOGO
2455	GIULIA DE CAMARGO MAZON	22/01/1999	PSICÓLOGO
2817	GIULIANA BARROS MACEDO	29/10/2001	PSICÓLOGO
1382	GUILHERME RYAN VILLAR MICHELUZZI	05/01/2001	PSICÓLOGO
1258	HELITON SOARES DE LIMA	11/12/1999	PSICÓLOGO
1369	HILÉIA FERNANDA DOS SANTOS	19/10/1988	PSICÓLOGO
2697	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	08/02/1972	PSICÓLOGO
2416	JAMES IVO BECKER	15/11/1993	PSICÓLOGO
906	JAMILLE CAROLINA DE CARVALHO DOS SANTOS MARTINS	04/08/1993	PSICÓLOGO
767	JANINE MICHELE YAMAUTI CORRÊA	16/02/1992	PSICÓLOGO
1300	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	14/03/1983	PSICÓLOGO
3108	DARILEY MOREAUX HERRERA	24/11/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1962	DEBORA LUISA SCOLARI FRHAUF	25/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3552	DESIRÉE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	29/09/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1651	DIEGO HENRIQUE GOMES SOBRINHO	31/05/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2614	DIOGO DE FRANÇA SOUZA CAMARGO	29/06/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
590	DJALICY HENNING	15/12/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1723	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	21/03/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3541	DOUGLAS MICHAEL GIRARDI	21/01/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3624	DRIELLY BARROS DA SILVA	28/05/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2680	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	09/11/1969	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1605	EBERVAL FLORIANO	03/07/1971	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3650	EDGAR PEREIRA	29/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1077	ÉDILLYN LOMBARDI DA SILVA	03/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3322	EDINEIA CAMARGO DZIADZIO	25/05/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3239	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	27/05/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3641	EDUARDO BERTO RECH	10/01/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2207	EDUARDO EIJI KUMAGAI	02/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3101	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	06/08/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
405	ELIAS MORAES FRANCO	07/02/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
344	ELOISA GONÇALVES DA SILVA	30/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3092	ELOÍSA LESSING SCHROEDER	03/09/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3368	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	12/02/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2651	EMILY DE SOUZA TORQUATO	04/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
211	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H

2992	ENZO BARBOSA AIRES PINHEIRO	14/03/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2192	ERIC LOPES PACHECO	05/07/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1874	ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	22/02/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3614	EVANDRO CZARNOBAY	19/02/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2211	EVELISE SCHREINER	12/03/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1796	EVELIZE EUDEUCLEIA CRISTINA BEHRENS	24/06/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1738	EVELYN GONZALEZ MARTILIANO	26/07/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1167	EVERTON LUIZ DA SILVA	07/01/1978	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1894	FABIANE PAES DE CAMARGO RODRIGUES DE ANDRADE	24/07/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1705	FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA	27/01/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
210	FABIO GABRIEL SANCHES	05/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3285	FABIO JOSE SOUSA DA SILVA	11/09/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1913	FELIPE YUITI MATSUDA PAULI	23/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3388	FELIPHE ISMAEL MULLER	13/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2004	FERNANDA EMANUELLE MALLMANN	05/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2495	FERNANDA MAFRA DA CUNHA	26/02/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
587	FERNANDA SANTOS BUENO	22/12/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3093	FERNANDA SEMENSATO LANDI JUSTINI	10/01/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2534	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	06/10/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2218	FERNANDO AUGUSTO SOARES ESTRADA	16/01/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3664	FERNANDO MARCON DE SOUZA	11/12/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3439	FERNANDO MOREIRA MAGALHAES	10/12/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1940	FERNANDO ZIBARTH DE MORAIS	28/04/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1168	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3335	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	28/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3316	FLAVIO ISSAMU KOIKE	20/06/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3038	FRANZ ARTUR MARÇAL DE FARIA	19/10/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2530	GABRIEL COUTO CORREA	06/08/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2216	GABRIEL OLIVEIRA CARNEIRO	19/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1407	GABRIEL OLIVEIRA LOPES	12/08/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3486	GABRIELA BARROS GENEROSO	25/12/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
739	GABRIELA BUCHWEITZ	05/11/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3167	GABRIELA CRISTINA BRETZKE	10/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2686	GABRIELA FERNANDES COSTA	04/10/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2951	GABRIELA FIDELIS DE SOUZA	20/04/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2911	GABRIELA PIRES CORRÊA FORNAZARI PACINI	07/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3036	GABRIELA RIERA CHIAMENTI	20/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
914	GABRIELE MONTIPÓ	11/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2860	GABRIELLA MICHETEN DIAS	06/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2483	GABRIELLA WIDDERHOFF RIBEIRO DA SILVA	12/03/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1306	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	17/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2098	GEOVANE MOTA FERREIRA GARIBALDI	11/08/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2687	GEOVANNA ROSADA FERNANDES	12/09/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1801	GIOVANA LAIS BASSANI CRUZ	23/09/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
539	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2001	GIOVANNA PAES DOMINGUES	23/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
925	GIOVANNA STIER	27/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3536	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	01/09/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
551	GIOVANNI RICKLI KOLLER	27/01/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2864	GISELE NIESING	30/12/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2816	GLAUCO DE OLIVEIRA MIRANDA NOGUEIRA	11/02/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1171	GLORIA STEFANI LINS TORRES SLOMPO	25/04/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2910	GUILER ALGAYER	30/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2716	GUILHERME ALVES MARIATH COSTA	20/06/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1316	GUILHERME JARENTCHUK	23/01/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2449	GUILHERME JINBO BORGES	24/03/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2830	GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2358	GUILHERME WITEK MARTINS	25/05/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2950	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	07/12/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2271	GUSTAVO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	15/07/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1553	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	23/07/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3242	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	31/01/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2342	HAYLA MARIA DE SOUZA RAMOS	22/02/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1286	HELLEN DOS SANTOS JAQUES	03/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2749	HELOÍSA GEOVANA GUEDES	17/04/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2288	HELOISA LORENZA CRISTINA OLIVO GERONIMO	02/03/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
826	GIOVANNA PELINSKI HONESKO	24/03/1999	MÉDICO INFECTOLOGISTA
3442	HALBER FELIPE MACORIM ALVES	14/02/1993	MÉDICO INFECTOLOGISTA
3104	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	MÉDICO INFECTOLOGISTA
3136	LEANDRO AUGUSTO LEDESMA	03/04/1984	MÉDICO INFECTOLOGISTA
2616	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	18/12/1987	MÉDICO INFECTOLOGISTA
2235	MADSON SILVA E SOUSA	14/02/1994	MÉDICO INFECTOLOGISTA
3218	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	MÉDICO INFECTOLOGISTA
1621	NADINE HELLMANN DELFINO	29/03/1995	MÉDICO INFECTOLOGISTA
3604	NATALIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	MÉDICO INFECTOLOGISTA
51	TATIANE DA SILVEIRA YONEKURA	01/04/1991	MÉDICO INFECTOLOGISTA
2314	THAIS FERRAZ SIMÕES	22/02/1993	MÉDICO INFECTOLOGISTA
1319	ADRIANO DAS CHAGAS	08/05/1989	PSICÓLOGO
3156	ADRIANO SALDANHA RODRIGUES	29/01/1990	PSICÓLOGO
373	ALCEU JOSÉ PONTE	16/03/1968	PSICÓLOGO
370	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	16/08/1989	PSICÓLOGO
1098	ALINE FRANCO SCARANTE	13/12/2004	PSICÓLOGO
2131	ANA LUCIA GARCIA SILVA	22/03/1975	PSICÓLOGO
2640	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	30/06/2001	PSICÓLOGO
670	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	PSICÓLOGO
1507	ANDREA FRANQUETTO	12/07/1972	PSICÓLOGO
834	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	PSICÓLOGO
3196	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	11/08/1995	PSICÓLOGO
677	BEATRIZ MELO DOS SANTOS	26/11/1977	PSICÓLOGO

2647	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	PSICÓLOGO
2590	BIANCA LARISSA GHIZZI	28/02/2001	PSICÓLOGO
2212	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	21/04/1999	PSICÓLOGO
3349	BRUNA STEPHANY MIERZWINSKI	21/03/2001	PSICÓLOGO
1965	CAMILA PALLÚ PONTES	17/03/1998	PSICÓLOGO
3546	CAMILLA PAOLA SCHWERZ	10/05/1984	PSICÓLOGO
3254	CARLOS EDUARDO ANTONIEVICZ	31/08/2002	PSICÓLOGO
1067	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	28/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
428	HENRIQUE HECHT GENARO	16/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2659	HENRIQUE LIRA BORGES	09/10/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3091	HENRIQUE VILAR DOS SANTOS	24/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2750	HEVELIN ALINE COSTA DA SILVA	14/03/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3525	HORRANA CAVALCANTE SOUZA HUKRI	14/09/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3026	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	28/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
997	HUDSON ROGER ANDRADE DA SILVA	07/10/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2882	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	19/04/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3210	IASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/04/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1868	IGOR ARAÚJO KRAJEWSKI	25/01/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3206	IGOR DE LIMA CORTEZ	14/09/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2935	INÊS LAUDOS DA CUNHA	17/03/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1184	INGRID CORRA BEZERRA	23/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2363	INGRID JANZEN	12/07/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
341	IRIAN RAMOS	28/05/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1451	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
817	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3556	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3339	ISABELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2983	ISABELA RENDÓN CECCON	06/05/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3375	ISABELA RIERA CHIAMENTI	25/07/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3137	ISABELA ULTHES FONSECA	16/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3208	ISABELE MOURA JORGE VERNER	23/02/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2612	ISABELLA BASILE RASCASSI	25/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3665	ISABELLA LOOS DE BASTIANI	20/08/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3027	ISABELLA PEREIRA GOMES	03/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2881	ISADORA KERTSCHER	27/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3155	ISADORA RAMPELLOTTI DA SILVA	17/04/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3130	ISAQUE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	20/08/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1421	ISAURA CARVALHO CRUZ	09/09/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2655	ISMAEL GOULARTE CRUZ	04/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1897	IVY MARTINS AMORIM	22/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1234	IVY STHEPHANIE DE OLIVEIRA GREGORIO	18/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2334	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	27/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2589	JACKELINE RAATZ DE OLIVEIRA	01/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2558	JANAÍNA GOMES LOUREIRO DE OLIVEIRA	04/10/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3369	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3505	JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS	21/10/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3453	JEAN CARLO ADAMS	21/06/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3629	JÉSSICA FUJIE	27/08/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1989	JESSICA HELOISE CAMARGO DE LIMA	17/12/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1928	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	13/11/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2986	JHENIFFER DE ANHAIA PEREZ	12/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3139	JHESSIKA CHRISTIANE ANDREGUETTO	24/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1574	JHULYA MARIA VIEIRA XAVIER	25/05/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2261	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	27/03/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2293	JOÃO CARLOS PINTO	27/11/1965	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3022	JOAO FELIPE PERLIN SILVA	09/09/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3207	JOÃO LEONARDO DENDEVITZ GIL MELCHER	26/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1777	JOÃO PAULO ALMEIDA MACHADO	19/11/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2707	JOÃO PEDRO BERNARDI MENOSSI	01/07/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3024	JOAO VICTOR BRUNETI SEVERINO	25/10/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3433	JOÃO VICTOR RIBAS	17/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
115	JOÃO VICTOR RIGATTI DA LUZ	16/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2393	JOAO VITOR MACHADO DA SILVA	27/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1919	JOBERT ANDERSON CARNEIRO FILHO	31/01/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
357	JOCELINO ANTONIO LARANJEIRAS NETO	01/09/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1992	JESSICA REGINA APOLINÁRIO MACHADO	29/06/1997	PSICÓLOGO
2201	JESSYCA KAROLYNNE ABREU PAIVA	27/03/2002	PSICÓLOGO
2476	JOSCELIA RAMOS	12/05/1987	PSICÓLOGO
849	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	27/07/1969	PSICÓLOGO
2629	JÚLIA HOELTGEBAUM	24/10/2001	PSICÓLOGO
3174	KATHRYN TOMELIN BORGES	18/08/1984	PSICÓLOGO
365	KAUÃ GUILHERME ROCHA DOS SANTOS ALOISIO	01/05/2007	PSICÓLOGO
2232	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	12/05/1992	PSICÓLOGO
2665	LAURA SILVA MORAIS DE PAULA	14/03/2001	PSICÓLOGO
14	LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	PSICÓLOGO
177	LEONARDO VIEIRA DE LIMA	24/05/1991	PSICÓLOGO
1222	LISANGELA MARIA BENATO DOS SANTOS	29/01/1997	PSICÓLOGO
179	LUANA ROMUALDA PIEMONTEZ	17/01/2005	PSICÓLOGO
1537	LUCIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	16/07/1974	PSICÓLOGO
2785	LUCIMARA FERRON VAZ	15/02/1976	PSICÓLOGO
1814	LUIS PHELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/06/1995	PSICÓLOGO
1855	LUSIANA SANTOS RODRIGUES	14/08/1989	PSICÓLOGO
2304	MAIARA PEREIRA LIMA	09/08/1995	PSICÓLOGO
3474	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	12/03/2001	PSICÓLOGO
3385	MARIANA DE ALMEIDA VERGES	12/03/1999	PSICÓLOGO
1427	MARINA RODER GALIGNIANA	10/09/2000	PSICÓLOGO
1454	MARTA BORSSUK	01/03/1972	PSICÓLOGO

3590	MATHEUS RANYER OLIVEIRA TUSSOLINE	26/12/2000	PSICÓLOGO
3651	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	02/03/2000	PSICÓLOGO
2900	MILENE RIBEIRO JUSTINO	24/03/2000	PSICÓLOGO
1795	MILLENA EDUARDA ANANIAS	20/07/2002	PSICÓLOGO
1336	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	PSICÓLOGO
1959	MURILO MANSANO RAMOS	26/08/1998	PSICÓLOGO
758	NATÁLIA AMARAL DE OLIVEIRA	23/12/2000	PSICÓLOGO
721	NATANAELA OLIVERA	22/12/1995	PSICÓLOGO
2856	JOCSÃ SILVEIRA CRUZ	18/08/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1118	JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO	30/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3100	JOHN WOLFF PEREIRA DA SILVA	18/01/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3489	JONATAN LONGO	16/07/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3105	JOSE ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	04/01/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3491	JOSE CLOVIS DE MATOS FEITOSA	30/10/1964	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2170	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2012	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	18/08/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3021	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3620	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	14/12/1972	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3588	JULIA ANDRESSA SERPA	23/12/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3464	JULIA CAROLINA BALDO FANTIN UNRUH	01/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
75	JULIA FAVERSANI BARREIROS CRUZ	02/04/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3205	JULIA MURBACH WILLE	16/04/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3589	JULIA STOLLE RODRIGUES	21/02/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3309	JULIA TRIACA BEZ	10/05/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2878	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	16/06/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3405	JULIANE CRISTINE DE BRITTO	16/04/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
377	JULIANE PIETRAS	16/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2597	JULIANE RODRIGUES ALVES SANTANNA	25/04/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2035	JULIANE SOLDI MALGARIN	28/01/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1476	JULIETA AGUSTINA KLEIN	01/11/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3227	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	05/02/1976	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2353	KAIO VINÍCIUS DO VALE	01/10/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2433	KAMILLA FERNANDA VALIN VIEIRA	22/07/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
916	KAMYLLA CARVALHO LOUZA	24/08/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2984	KAREN CRISTINA MACHADO	03/04/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3582	KAREN DANIHIRCY MARCANO SILVA	16/07/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
893	KAROLINE CRISSI MACEDO	22/02/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2362	KAROLINE SANCHES SANTOS	29/01/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3258	KAROLINE VIEIRA MONTEIRO	23/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3413	KATERINNE LIMA NASCIMENTO	23/05/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2635	KATHERINE PAZ OLIVA	21/01/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3198	KATIANE SOUZA BENICIO	12/10/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3487	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	30/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2518	KEIZI DAYANE DELIMA	24/10/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2142	KELLY KARINE SALES ZEM	01/06/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3176	KETTY HELLEN SOUZA DO NASCIMENTO CARRIL	05/09/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
63	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3449	KLEDSON MANUEL CASTANHEIRA RODRIGUES	25/02/1980	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3168	LAISE ROSSETTO DALL OGLIO	10/12/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2234	LARA CAROLINE AMARAL ARAUJO DE MOURA	22/04/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1711	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2926	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2068	LARISSA DE LIMA NUNES	22/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3267	LARISSA MATIOSKI BRASIL	26/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3633	LARISSA PIVETTA FERREIRA FRANÇA	27/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3037	LARISSA REZENDE CORRÊA	07/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1833	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	02/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1756	LAURA LEITE WIEZBICKI	27/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2772	LAURA STADYKOSKI	16/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3292	LEANDRO DE JESUS QUADROS	03/10/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
831	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3584	LEONARDO ANDRIGHETTI	09/05/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2545	LEONARDO DE BARROS LANGE FILHO	28/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3662	LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	06/03/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2810	LETICIA BISS	13/03/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
622	LETÍCIA CASALLI COUTO	08/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2445	LETÍCIA FERREIRA OSSIPS	28/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3336	LETÍCIA LINS LIMA	24/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2196	LETICIA PETRONZELLI MARIANO	25/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3204	LETÍCIA SAYURI KINOSHITA ASSAHIDE	18/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2791	LETICIA VICTORIA MUNHOZ MATOSKI	31/01/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3497	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2533	LIA BEATRIZ MACEDO MARQUES MARTINS DA CUNHA	04/04/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1636	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	08/10/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2932	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2815	LORENA DE FREITAS CORDEIRO	08/08/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1643	LORENA SOUZA MELLO LEITE	22/12/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3434	LORENA TEIXEIRA NASCIMENTO	09/04/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1221	LORRANI LOPES DUFFECK	06/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3086	LOUISE DE PAULA SALOMÃO	02/10/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3363	LUANA CASILHO MOREIRA	22/08/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2557	LUCAS AMBROSIO ROSA COSTA	14/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3479	LUCAS BENEDET DAL TOÉ	03/09/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2797	LUCAS BRAGA CONTE	18/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1949	LUCAS CARVALHO MORENO	23/01/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3591	LUCAS CESAR BIZINELLI	10/04/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
828	LUCAS CORDEIRO SCHIAVON	13/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2621	LUCAS FACCO SILVA	10/06/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H

2825	LUCAS FURQUIM LOPES	20/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2733	LUCAS GONÇALVES DA GAMA	07/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3050	LUCAS MAXSUEL PEDROSO SILVÉRIO	16/11/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2200	LUCAS MULLER MENDONCA	04/05/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3118	LUCAS REMIGIO SOUZA	18/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
642	LUCAS SAMUEL DO NASCIMENTO	15/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1871	LUCIANO MONTEIRO PERDIGÃO PEREIRA BRITO	15/08/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1722	LUCIED BUDNE	09/04/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2394	LUILSON CRUZ ALVES DA SILVA	03/08/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2902	LUIS DE JESÚS PELL LESTAPI	24/12/1964	MÉDICO GENERALISTA - 40H
22	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2319	LUÍS GABRIEL SOUZA PEREZ	20/09/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1787	LUIS GUILHERME CHAVARSKI	04/01/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3191	LUÍS GUSTAVO ERICEIRA DA SILVA	21/11/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3240	LUIS HENRIQUE GABIRA PEREZ	24/01/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2740	LUIS JAVIER SIERRA BERROCAL	23/08/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
951	LUIZ FELIPE MENDONÇA CAVALHEIRO	24/11/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3549	LUIZ GUILHERME GONÇALVES DE ALMEIDA TORRES	10/10/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
700	LUIZA HOFFMANN BASTOS	11/05/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2515	LUIZA MARIN	19/04/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
697	LUNA MURILLO SANTOS ALEXANDRE	18/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3333	MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3303	MACIEL INÁCIO PEREIRA	18/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2633	MAHILYN KARINA JARAMILLO BERMUDEZ	28/09/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3666	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2642	MARCELA MORAES DE ASSUNÇÃO	30/04/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1165	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	18/03/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2366	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	16/08/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2037	MARCO AURELIO VANZIN	19/07/1969	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2311	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	26/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2758	MARCOS DANIEL WEFFORT	09/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1826	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	13/10/1970	MÉDICO GENERALISTA - 40H
383	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	27/05/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3090	MARIA BEATRIZ MARES GOMES	29/09/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3040	MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA	04/05/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2252	MARIA CLARA BRASIL PARREIRAS	06/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3475	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO	18/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2045	MARIA FERNANDA DE MIRANDA VARGAS	04/04/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1322	MARIA JULIA YANAGUI PINHEIRO	17/05/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
832	MARIA LUIZA BRAZ	20/04/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2728	MARIA VERÔNICA DE ALMEIDA SANTOS NITSCHE	10/06/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1958	MARIAN HENNINGS HUNZICKER	19/06/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3230	MARIANE MARTINS BALDUINO PIOTTO	24/03/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2594	MARIELA CRISTINA CHAVEZ MIRANDA	12/04/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2208	MARÍLIA LARA SECCO CAMARGO	05/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2270	MARÍLIA SILVA DE ANDRADE	09/11/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2174	MARINA ALVARES DE SIQUEIRA	17/08/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2442	MARINA LOUZADA GUMZ	03/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3492	MARINA MACHADO BUENO	02/01/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3135	MATHEUS CASSEL TRINDADE	07/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1009	MATHEUS CORREA	12/11/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1042	MATHEUS COSTA CANTANHEDE	29/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3635	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	04/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
67	MATHEUS PERIN MEDEIROS	16/07/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2397	MATHEUS PESSINI SOUSA	10/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3023	MATHEUS VON LINSINGEN TAVARES	19/01/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3436	MAYARA JULIO BAPTISTA MIOTTO	11/09/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1003	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	21/09/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1980	MAYARA TSZESNIOSKI MAÇANEIRO	13/12/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2734	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	05/09/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3559	MÉRCIA CRISTINA DIAS DE MORAES SANTOS	09/08/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
649	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	13/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1362	MICHELE LUISA PETRIW	03/09/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2812	MICHELLE POLICANTI MORAIS	05/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3367	MIKELLE DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3072	MILENA BEATRIZ SANTOS SILVA CARLOS DE ALMEIDA	01/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3376	MILENA HAIN BASSO	06/08/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1703	MILENA TARACHUK DE ALMEIDA	21/10/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3186	MILLENA LOPES DA SILVA	26/03/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1708	MIRELLA COSTA LOPES	09/02/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2050	NAFTALI CAMILO DA SILVA	06/10/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2834	NAJLA ISABELLA ORTIZ AMARAL	05/08/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3417	NALBER GONÇALVES ALVES	14/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3317	NATALIA CRISTINA BURDINI	12/11/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1420	NATALIA RAFAELA MARZOLA LEITE	20/10/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1626	NATÂMY NAKANO	12/09/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
77	NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO	01/01/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
424	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	24/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3051	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	03/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1402	NATIELLE KRAMER KAIM	12/05/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1139	NAYARA ALYNE SAKAMOTO	03/07/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2969	NEIVA CRISTIANE GERTZ	28/04/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2531	NICKSON ROBERT DE SOUSA	05/02/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2480	NÍCOLAS EMANUEL OLIVEIRA REIS	02/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2281	NICOLE JANSEN RABELLO	12/07/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1687	ORIANY LOPES PEREIRA	18/01/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1424	OSMANY GARMENDIA MARINO	18/10/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2720	OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA TOTH	13/06/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1388	PÂMELA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	22/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H

3145	PAMELLA REDIGOLO DE AGUIAR NEVES	09/08/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3058	PAÔLA LOUISE ARGENTA	23/02/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2481	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	14/09/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1034	PATRICIA KUTZ NASS	10/03/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
170	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	28/12/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2026	PAULO AUWARTER	28/05/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3222	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	23/07/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
788	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	08/02/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1963	PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS	04/04/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2774	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	11/05/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1561	NATHALIA SOUZA SANTOS PAMPLONA	19/04/1999	PSICÓLOGO
3470	NEUSA DO ROCIO DA SILVA DE MELO	19/11/1974	PSICÓLOGO
810	NICOLAS LUIS LEAL PEIXER	07/01/2001	PSICÓLOGO
3053	OSCAR DE SOUZA AMARAL NETO	05/10/1984	PSICÓLOGO
2783	PAOLA DE OLIVEIRA	06/04/2000	PSICÓLOGO
3049	PATRICIA DE ARRUDA	23/10/1989	PSICÓLOGO
1332	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	31/10/1983	PSICÓLOGO
2468	RAFAEL CARNEIRO BELO DOS SANTOS	27/05/1996	PSICÓLOGO
3055	REJANE CANDIDO DA SILVA	20/11/1978	PSICÓLOGO
3248	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	30/03/2000	PSICÓLOGO
3373	RITA DE CASSIA SOAKI	17/05/1986	PSICÓLOGO
1241	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	02/04/1998	PSICÓLOGO
2947	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	26/09/1974	PSICÓLOGO
3527	SÉRGIO ALVES DA SILVA	09/07/1982	PSICÓLOGO
615	SILVANA GOMES	04/08/1986	PSICÓLOGO
2048	VALENTINE WANDEMBRUCK DE OLIVEIRA	14/03/2002	PSICÓLOGO
708	VANESSA DE LARA	09/05/1997	PSICÓLOGO
3631	VITHORIA CURUPANA FIGUEIRA	30/07/2001	PSICÓLOGO
2768	VITÓRIA GOMES STRUZIK	03/05/2002	PSICÓLOGO
50	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	30/06/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1862	ADRIANA CRISTINA MARIANO	13/05/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1145	ADRIANA MICHELE DE FARIA	27/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1904	ADRIANA PEREIRA	05/03/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30	ADRIANE FERREIRA DE SOUZA	16/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3399	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1517	ADRIANE NUNES PEREIRA	09/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1595	ADRIELE GARCIA DOS SANTOS	20/05/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3306	ALAN PEQUES LIMA DE FARIAS	31/03/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	15/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3290	ALESSANDRA EZIDIO	24/09/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2253	PEDRO EMANOEL TEIXEIRA OLIVEIRA	02/04/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1273	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	02/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2676	PEDRO PAULO BENTHIEN ANTUNES	10/02/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1850	PEDRO SIQUEIRA CRUZ	18/01/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2508	PHILIPE DE PAULA TAVARES	28/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2285	POLIANA MAZUCHINI BELAI	16/03/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3249	POLLYANNA CAROLINE DA CRUZ	23/10/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1556	PRISCILA FREIRES LOPES	01/12/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1532	PRISCILA MITIE NAKAMURA	19/01/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2091	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	28/10/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
187	QUEILA APARECIDA ALVES DA COSTA OLIVEIRA	14/03/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2485	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	15/02/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3488	RAFAEL VINÍCIUS NAZAR	17/01/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3171	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	14/03/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3338	RAFAELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1713	RAFAELA LUISA KOWALSKI	30/05/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1976	RAFAELA SANTANA FALKOWSKI	03/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2966	RAFAELA TALAMINI	19/06/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3460	RAFAELA TEZZA MATIOLA	01/11/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2611	RAFAELLA LORENZON SFERELLI	23/08/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3548	RAMARA ALVES RODRIGUES	29/07/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
44	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	21/08/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
650	RAUL PIRES SCHUTZ	13/08/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2015	REINALDO SMANIOTTO	27/10/1972	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2748	RENAN CINTRA VILLACA	12/10/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3140	RHAILYNE MARI PAIVA ELER	24/09/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2982	RHAUANA MUNHOZ BERTÃO	15/10/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2566	RICARDO ANTONIO LEITE	21/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2260	RITHINER RICCI BERNAL	30/04/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3402	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA	01/09/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
240	ROBERTA SAYURI OKAZAKI	04/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2273	RODRIGO ALVARES DE SIQUEIRA	25/10/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3652	RODRIGO DE CARVALHO IZALINO	23/07/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1096	RODRIGO KÖERICH DE LIMA	11/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1450	RODRIGO MORI REIMANN	07/12/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
320	RODRIGO ROCHA DA SILVA	28/08/1978	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2403	ROMULO PAVILHA DE ARAUJO	16/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3275	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	10/03/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2937	ROSANA LOPES PIRES	16/08/1976	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2080	ROSANILDE ALENCAR CARVALHO	11/11/1984	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1942	ROSIVAN CUNHA BASTOS	02/04/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1038	RUBENS CENTENARO DA SILVEIRA NETO	18/07/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2717	SAMUEL GUERRA RODRIGUES	07/07/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2404	SAMUEL KOGNAN HERY	14/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
583	SANDRELY REGINA LOPES LOMBAS	14/08/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2312	SANDRO CARLOS DA LUZ JUNIOR	27/12/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3043	SARAH TAVITA JIMENEZ	19/05/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1758	SCHIRIN ELIZABETH FARAHANI SAGUIER	23/09/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
616	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	09/04/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H

1630	STEFANO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H
754	STEPHANI CAROLINE FERREIRA NUNES	12/08/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3143	STEPHANIE CARDOSO HELFER	26/02/2003	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2957	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2514	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3293	TAIS BEATTO	09/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2556	TALITA DE CÁSSIA DA SILVA	16/07/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3571	TALITA MILLA KRIZONOWSKI	07/10/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3656	TALITA SILVA INACIO	30/05/1981	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3606	TATIANA NAHAS	23/04/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3245	TATIANE PEREIRA AMORIM	14/07/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3085	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2693	THAINA CHAVES DE OLIVEIRA	20/07/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2799	THAIZ GEOVANA BEZERRA	21/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2351	THALITA CAMPOS DOS SANTOS	27/12/1987	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3634	THAMIRIS FERREIRA DE BRITO	02/02/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3164	THATIANA HELENA TIEMANN DE MARAFIGO	23/07/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1744	THIAGO ABOU REJAILI	11/11/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3271	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
336	THIAGO LIMA SA	15/01/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3133	THIAGO STOKKER DIAS	31/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3401	THUANY FRANÇA TIBES	30/10/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3286	TIAGO CALVIS SIEBERT	23/02/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H
840	TIAGO RAMOS CIM	21/07/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3410	TUANY MENDES DA SILVA	10/08/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3482	TURADJ FREDRICK SAHIHI PEZESHK	10/07/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3674	VALENTINA MARTINS OLSEN	25/02/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2355	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3147	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1889	VICTOR DANIEL FALKENBACH TENIUS	06/12/1991	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1194	VICTORIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	14/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2348	VICTORIA CAROLINA PEREIRA FRANÇA	31/05/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2677	VICTÓRIA HELENA RABERY	25/09/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2858	VINICIUS BLANCO ROMEIRO XAVIER	24/06/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3001	VINICIUS CARDOSO	26/02/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2519	VINÍCIUS SOLAK TEIXEIRA	24/10/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3628	VINÍCIUS TAGLIARI CORRÊA	01/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
533	VIRGÍNIA MAIA LOPES MENDANHA	28/06/1975	MÉDICO GENERALISTA - 40H
400	VITOR DIAS ESPINDOLA	08/05/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H
340	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	07/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3302	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2551	VYLLY WILTAR SILVA MIRANDA	11/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3199	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVÃO	12/05/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2459	WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2657	WINNIE SOUZA LAGO	06/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1405	YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	17/05/1977	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3103	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	16/12/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3456	YASMIN RODRIGUES	01/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2955	YOENDRI GONZALEZ FERRER	07/10/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
1356	YORANDI BATISTA LABANINO	07/02/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2451	YUNIOR TOMAS AVILA	06/08/1979	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2744	YUSLEY MORENO TORNES	03/08/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H
2905	ZAINNAB JAAFAR	16/08/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H
3310	ANTONIO FÁBIO BARREIROS CRUZ	29/09/1957	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
3644	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	16/10/1985	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
2672	BRUNA TOPPEL FELTRIN	29/09/1993	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
3260	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	13/07/1988	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
689	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS CORDEIRO	18/05/1992	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
1612	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	29/08/1997	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
544	KETLIN LORENA PIOTTO	05/12/1997	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
806	LUIZ FILIPE ORACZ MALAT	21/05/1982	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
3498	RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI	02/06/1999	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
1409	TAINA NATANY BRANDAO DOS SANTOS	13/12/1994	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
688	THAIS ÉLLEN BARBERINI	09/03/1992	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
1914	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	04/12/1991	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
3360	ALDENISE DE OLINDA CASTRO	20/06/1985	MÉDICO INFECTOLOGISTA
2828	ALEXANDRE WESTEPHAL LOSSO	02/04/1992	MÉDICO INFECTOLOGISTA
159	ANDREY BIFF SARRIS	01/08/1993	MÉDICO INFECTOLOGISTA
1831	BEATRIZ TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS	24/12/1991	MÉDICO INFECTOLOGISTA
3550	BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA	12/10/1994	MÉDICO INFECTOLOGISTA
1404	CAROLINA KOWALCZUK CIOFFI	19/06/1995	MÉDICO INFECTOLOGISTA

Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira 12/04/2026 09:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
1246	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2213	DAIANE RODRIGUES SOARES	03/09/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2122	DAIANE SARA DOS SANTOS	25/02/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
371	DAIR DE ATAIDE	27/09/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3543	DANIARA CORREA DE	22/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3008	DANIEL FREITAS LADISLAU	25/01/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3407	DANIELA DA SILVA CASSIANO ALEXANDRE	21/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1340	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	06/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2710	DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS	02/12/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2117	DARYELLE TEODORO SPEÇATO DIAS	25/10/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2461	DAYANE CRISTINA PEREIRA DO PRADO	23/05/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
543	DEBORA CRISTINA CAETANO DE SIQUEIRA	04/10/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
262	DÉBORA GOMES	07/08/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
173	DÉBORA JOSIANE DIAS DA SILVA	31/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
401	DÉBORA JULIA OLIVEIRA CAMPOS	19/03/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
311	DEBORA SHERWIN BOTELHO	27/09/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
578	DEBORAH EVELYN ALVES PEREIRA	08/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2282	DEIZE SOARES DE ANDRADE	29/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3123	DEJEANNE DOS SANTOS NUNES	25/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1544	DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF	11/06/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
439	DEUZIELI DE LIMA CORREIA	08/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3162	EDENIZE FERNANDES	01/11/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2784	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	01/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1472	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	30/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2134	EDINA MATIAS	25/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3444	EDITE ALVES	03/03/1964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	14/09/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3426	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1954	ELAYNE CRISTINA SOARES DA SILVA DE FREITAS	21/03/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160	ELI DAMARIS DA SILVA	14/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2487	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	19/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
518	ELIANE BRANDÃO PRESTES DE ASSIS	06/07/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2673	ELIANE FERNANDES DA SILVA	18/06/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1575	ELIANE MOREIRA DE SOUZA	28/02/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1988	ELIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	19/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
417	ELIENIR VALÉRIO DE CASTRO	12/07/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3580	ELISABETE DE FREITAS	26/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
830	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	04/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2739	ELISAMA AVILA DE AMORIM LOPES DE JESUS	23/07/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2725	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA SANDRA	10/06/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3012	ELIZANGELA DA ROSA LEMES	22/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
175	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	09/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1522	ELIZANGELA XAVIER BARRAL	28/06/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2978	ELIZBETH ROCHA DA SILVA	23/01/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
589	ELOANE KAROLINE DE OLIVEIRA	18/11/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3238	ELSON SIDINEI EVANGELISTA DE SOUZA	09/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
812	ELTON LUIZ RIBEIRO	07/06/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
346	EMANUELA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	30/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
636	EMANUELLE RODRIGUES PIRES	26/06/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2873	ERICO DOS SANTOS	31/07/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
709	ERIK MONTEIRO VICENTE	31/08/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1331	ESTELA MARIA DOURADO	24/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1226	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	15/02/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2766	EVA DO ROCIO DA SILVA	01/03/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2005	EVE ARIANE ORTIZ	17/12/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2365	EVERTON PEREIRA DA SILVA	18/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3490	FABIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	13/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
476	FABÍOLA KOCICKI PAZ	20/05/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1934	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	24/03/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2371	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	14/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
43	FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	31/05/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
396	FERNANDA DO ROCIO FERNANDES	01/11/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2373	FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA BARUCH	20/03/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
631	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	14/02/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1116	FRANCIELE CATARINA MACEDO VERETA	19/02/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2972	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1061	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA	11/05/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3144	GABRIEL AUGUSTO SANTOS CORREIA ZANCANARO	28/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2162	GABRIEL DA SILVA SOUZA SANTOS	18/12/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
263	GABRIELA DE MELO CANDIDO	13/02/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
896	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	20/08/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
745	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2773	GABRIELLI LARISSA FERNANDES MANÇOS DA SILVA	23/11/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
38	GABRIELLY ALVES LATZUCK	12/02/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3004	GABRIELLY CRISTINI OLIVEIRA PIRES	21/12/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
619	GEISE SORIANO DA SILVA	09/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2430	GENES NEVES NETO	26/01/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
393	GERLY GOMES DOS SANTOS PEREIRA	25/10/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2806	GIANE LEITE	06/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1436	GIOVANA VILAR MENDES	23/02/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
503	GISELE CAROLINE OLIVEIRA KLEIN	10/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1767	GISELLE ANDRIETTY DE MOURA NEVES	21/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2782	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS GIL	30/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2879	GLAUCE ALVES DE GODOY	13/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2747	GRAÇA IRALA DE SOUZA	02/08/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1371	GUILHERME BASTIAN DE SOUSA	02/09/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2521	GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	24/03/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1516	HAYANE GONÇALVES	13/02/2008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1836	HELOISA GARCIA NASCIMENTO	14/06/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1239	HELOÍSA POHLOT MANCINO	18/09/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
233	HEVELLYN KAUANNY DA SILVA BARROS ZENI	25/09/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	HIGOR DA VEIGA	27/12/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
363	HILANA EUGÊNIA DA SILVA LIMA	31/01/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2827	HOZANA SILVA ARAUJO	06/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2262	HUMBERTO IRENTE DA SILVA	11/04/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3594	IARA GONÇALVES MOREIRA	15/03/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2415	IARA MENDES	02/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2152	IEDA OLIVA	04/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
150	INGRID APARECIDA RIBEIRO DE AZEVEDO	12/10/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
747	INGRID CRISTINA MICHKINIS DE RAMOS	13/03/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
249	INGRID RIBEIRO	02/03/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1985	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	17/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1308	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	24/06/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1334	ISABEL CAROLYNE AMBROZIO FRANCO	23/05/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1819	ISOLETE KEMPER DA ROCHA	05/03/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
638	ITALO SILVA	19/05/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1390	ITAMARA PEREIRA ALVES TINFRE	04/06/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
962	IVETE DOS SANTOS	06/03/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2931	IVONE BURHARDT	05/10/1961	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3592	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	09/08/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
769	IZABEL DARC SILVA	22/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
448	IZABEL FERREIRA SANTOS	03/05/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1089	JALY RAMOS DOS SANTOS	12/01/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1680	JANAINA ALVES TAMBOLO DA SILVA	23/03/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
673	JANAÍNE SALLES ALVES	09/05/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10	JANE DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
846	JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	23/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
813	JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTE	23/08/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2601	JAQUELINE JESS HONORIO BORGHELOT	24/11/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2753	JAQUELINE PLEFK GOMES	09/03/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3435	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2562	JENNIFER DE OLIVEIRA LIMA LEITE	01/01/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
193	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	30/04/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2674	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES PINTO JUNGERMANN	05/03/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2498	JESSICA MARIA DE LIMA DE SOUZA	01/03/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
202	JÉSSIKA DALCORTIVO LACERDA	22/05/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
506	JESSYKA FREITAS LIMA SILVA	12/08/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1146	JHENIFER DA SILVA CRUZ	25/05/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1465	JHONAS EDUARDO CAMPOS	23/01/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
819	JOANA DARC KRETT	19/08/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64	JOAO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3568	JOÃO HENRIQUE NOGUEIRA	05/12/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1072	JOAO RICARDO DA ROCHA	09/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
904	JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DIAS	25/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3034	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2690	JOELMA APARECIDA VILAR DA MAIA	02/12/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1790	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS FOGAÇA	23/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2241	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
254	JOSELI VIEIRA DE CAMPOS BASTO	24/04/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3466	JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA	18/10/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1199	JOSIANE MARIA DA SILVA	29/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2002	JOSINEIDE TAVARES DOS SANTOS	26/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1162	JUCIELE DA ROSA FIGUEIREDO	05/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353	JULCIMERI APARECIDA FERREIRA	25/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1361	JÚLIA DA SILVA FERNANDES	18/03/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1403	JULIA LARISSA MARCELINO PEREIRA	23/12/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1049	JULIANA FERNANDA CRAMAR DO NASCIMENTO	31/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1736	JULIANA GELASKO INDALENCIO	04/05/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1615	JULIANA OLIVEIRA SILVA	10/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2675	JULIANA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	25/06/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
577	JULIANE CRISTINE RIBEIRO	06/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
335	JULLYANA DOS SANTOS	23/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2949	KAREN CRISTINA ORTIZ DA SILVA	18/11/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3605	KARINA FRANCA CHAVES	05/08/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1692	KARINA GALVÃO BENEDITO	27/01/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	KARLA ROSALYNA DIRCKSEN	16/11/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
375	KATIA CILENE FERREIRA MATOS	16/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1899	KELLI LETICIA DOS SANTOS	04/03/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2506	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	21/04/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
724	KELLY CRISTINA RUMBLESPERGER DECOMAIN	07/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3142	KESIA AQUINO DE SOUZA	30/09/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1754	KETHERINE NATANAYARA SERRA CLAUDINO	27/06/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1015	KETLLEN C MARTINS	13/03/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2573	KETLLYN HELLEN SOARES DOS SANTOS	17/12/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
927	KEVILIN VITORIA OLIVEIRA MARAFIGO	26/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2801	LAÍS SANTOS GOES	26/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2822	LARISSA BASSO	03/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1817	LARISSA GOMES DE SOUZA	23/07/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1202	LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA	16/09/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3225	LARISSA SILVA DE ARAUJO	25/04/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1598	LARISSA SILVEIRA RAMOS	30/06/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3627	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA BAPTISTA	12/12/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1088	LAUDICEA DOS SANTOS	21/01/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
368	LAYZA SANTOS CARDOSO DA SILVA	27/04/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3468	LÉA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI	01/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1327	LEDA CHRISTIANE PORTELA	20/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3211	LENIRA DE JESUS COSTA MESSIAS	12/12/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3256	LEONILDA ROSA DE LARA	11/04/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2512	LETICIA APARECIDA GEREI	11/10/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1279	LETICIA DA SILVA REIS WESSLER	11/11/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1590	LETÍCIA DOS SANTOS DUTRA	27/01/2008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1130	LETÍCIA FERNANDA DE ALMEIDA PLACIDINO	23/12/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
632	LIDIANE PRISCILA BORGE	08/10/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
534	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	05/09/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2999	LIZANA DE FÁTIMA LEITE	28/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2011	LOIDE ALVES DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
900	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	24/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3307	LORRUAMA BARONI FERNANDES	18/06/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1679	LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	02/01/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3365	LUANA BINELLO GEREVINI	15/02/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
776	LUANA FARIAS FRANCO	30/10/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3039	LUANA RAMOS DE OLIVEIRA	10/03/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
411	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	17/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1872	LUCAS MATEUS ALEXANDRE DOS SANTOS	11/01/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2851	LUCIA VISBISKI PEREIRA	01/04/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
481	LUCIANA DO AMARAL DOS SANTOS	20/05/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
81	LUCIANA MAYUMI TAKAHARA	19/05/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2031	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	28/07/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
648	LUCIANA ZELLNER DA SILVA	27/12/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3287	LUCIANE APARECIDA PIRES	29/11/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2599	LUCIANE DE FREITAS	06/04/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3418	LUCILEIA DEPETRIS	19/06/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
425	LUCIMAR VENÂNCIO	08/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3355	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS	10/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1805	LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/09/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1063	LUCIMERI SIQUEIRA	21/10/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2692	LUDMILLE MIEKO SHIMODA	04/03/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	01/02/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2961	LUIZ WEBER NETO	01/02/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2555	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	20/05/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
227	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1265	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	27/04/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
639	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	04/08/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1270	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	05/11/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1823	MARCELO FUCK	24/10/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1208	MARCIA CRISTINA LOURENCO	20/08/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2868	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
573	MARCIA FISCHER	04/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
101	MARCIA REGINA CORRÊA DE OLIVEIRA DRANKA	02/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2658	MÁRCIA REGINA MOREIRA DA SILVA	08/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1134	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2904	MARCOS RAKSA CANTUARIO	30/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
535	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
798	MARI DELFINO	29/04/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2030	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
256	MARIA APARECIDA DIAS DA PAZ	23/02/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1249	MARIA EDUARDA VOLTOLIN DA SILVA	27/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
628	MARIA ESTER ASTOLFO	25/07/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
668	MARIA LÚCIA SARAIVA	21/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2224	MARIA MADALENA ROSA	13/02/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2913	MARIA NILCÉIA PINTO DE GOIS	24/10/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2536	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
977	MARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	04/09/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
473	MARIANA MOURA DE SOUZA LOPES	16/08/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
153	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	06/02/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1921	MARIANA SILVA FUGA	16/02/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1704	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
913	MARCELA MATTEI DE ALMEIDA	13/01/2004	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2352	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/10/1970	TERAPEUTA OCUPACIONAL
3089	MARIANA MORAES	04/07/2003	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1678	RAFAELA PROCEK CORTEZI	26/12/2003	TERAPEUTA OCUPACIONAL
384	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	15/02/1988	TERAPEUTA OCUPACIONAL
936	ROSANGELA ROSA MIGLIORETTO	12/02/1983	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2465	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	27/08/1974	TERAPEUTA OCUPACIONAL
178	AMARILDO PACHECO EUGÊNIO FILHO	19/06/2002	TOPÓGRAFO
660	DAVID NAPOLEON	16/05/1984	TOPÓGRAFO
1142	DAYANE SANTANA CAMPOS	14/12/1995	TOPÓGRAFO
3362	DIEGO FRANKLIN DE AVILA	05/01/1983	TOPÓGRAFO
804	ELISON CUARTES ALVES	21/10/1999	TOPÓGRAFO
1060	EVERSON LOPES DA SILVA	13/08/1989	TOPÓGRAFO
504	FERNANDO LEITE DA SILVA	25/05/1986	TOPÓGRAFO
5	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	TOPÓGRAFO
105	JEFFERSON SALAZAR FILHO	05/04/2001	TOPÓGRAFO
2066	JESSICA PETRY DE OLIVEIRA	09/05/1991	TOPÓGRAFO
2695	JHEIEL JIMENEZ MAZZEU	27/05/2001	TOPÓGRAFO
2788	JULIA DA SILVA FRONCHAK	14/03/2000	TOPÓGRAFO
131	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	TOPÓGRAFO
761	KHAUAN LUCAS SAVIO PEREIRA	08/04/2003	TOPÓGRAFO
118	KLEBER ALVES SOUZA	17/09/1977	TOPÓGRAFO
283	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	TOPÓGRAFO
1035	LUIZ FELIPE MATUCHESKI DA SILVA	19/11/1993	TOPÓGRAFO
1326	LUIZ RICARDO FANTINATO FERMINO	07/12/1989	TOPÓGRAFO
1329	MAYARA LUCIA SANTOS VENTURI	06/04/1988	TOPÓGRAFO
658	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	17/04/1999	TOPÓGRAFO
2149	PATRICIA ALVES GUERRA	25/08/1993	TOPÓGRAFO
3112	PAULO HENRIQUE ABREU FERREIRA	23/03/1982	TOPÓGRAFO
523	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	TOPÓGRAFO
958	UANDERSON PEREIRA DE MELO	30/08/2001	TOPÓGRAFO
707	MARILDA SANTOS DA SILVA	28/06/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

517	MARILEIA APARECIDA BATISTA	13/04/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1669	MARINA DE CASSIA ROSA	13/07/1958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3403	MARINES FERREIRA	12/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1129	MARIZANE MENDES DOS SANTOS	27/01/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91	MARLA BARBOSA MARCONDES	25/10/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2421	MARLI PALUCH	25/05/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2979	MARLI TEREZINHA KOSMAN	17/12/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3057	MARTA DAVID DA SILVA PRADO	17/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3099	MATHEUS ADRIEL CASTRO DE SOUZA	25/12/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
971	MAURI SOUZA	14/08/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3005	MAYARA REGINA BISCOTTO BELÃO	05/08/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
781	MAYARA RIBEIRO LEAL	25/06/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
850	MERIELLI CRISTINADA LUZ	02/06/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157	MERLI KUCZUVEI	13/04/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2127	MICHELE DO ROCIO SILVA SOUZA	20/06/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
296	MICHELLE AUGUSTA PEREIRA FRANCISCO	04/10/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2781	MICHELLE DE FÁTIMA MUELLER	18/06/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3124	MICHELLI DE OLIVEIRA	04/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3509	MILENA CAROLINA DIAS GOMES	20/01/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1539	MIRIÃ MENDES ALVES	26/07/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1392	MIRIAM LEIA LISBOA	21/02/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
926	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	11/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2863	MIRIAN RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	18/02/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1438	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2522	MONICA P S JESUS	26/09/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3654	NADINE ALMEIDA ALVES	13/06/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3506	NADJA ANDRADE	16/08/1966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2681	NATACHA CARVALHO WARGHA POLO	25/08/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1809	NATANE ALESSANDRA DO COUTO	04/12/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2396	NATHALLY CRISTINE DA SILVA FERREIRA BARROS	25/09/2007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3537	NAYLANA DIAS DE LARA	08/04/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
92	NELCI JANETE PAVILAKI	28/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2466	NELCI SCHNEIDER	01/02/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1512	NEUCI DA APARECIDA DE SOUZA	30/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
525	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI OLIVEIRA	01/04/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21	NICOLLY CRISTINE MARAFIGO TORQUATO	31/07/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3262	NILDA TEIXEIRA DE LIMA	06/01/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
553	NILZA GOMES DE SANTANA DEMARQUI	17/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2302	PAMIELLEM PALOMA DE MORAIS RODRIGUES	21/07/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1148	PATRÍCIA DE FATIMA STADLER	03/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3563	PATRICIA DO CARMO MACIEL	29/05/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2755	PATRICIA MARIA MENSEN DA SILVA	05/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3060	PAULO CESAR MELO DOS SANTOS	08/06/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1808	PAULO GOMES	19/10/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19	PAYULA CAMARGO	27/03/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1764	PRISCILA ARANTES FERMINO	29/11/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2184	PRISCILA DE AGUIAR BERRIO ROCHA	31/10/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2016	PRISCILA OLIVEIRA MOURA DA COSTA	11/07/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
757	RACHELLE JUSTE SOUVENIR	19/11/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2077	RAFAEL DE CASTRO	18/12/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41	RAISSA FERREIRA MOROCKOSKI	07/12/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2715	REGIANE ALBUQUERQUE	27/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
868	REGIANE GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS	19/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1179	REGIANE PADILHA LOPES	20/04/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1333	REGINA MADALENA XAVIER SENE	07/05/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2954	RENATA DE OLIVEIRA LIRA	01/11/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3002	RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	01/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3393	RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	11/01/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2591	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	02/07/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
597	ROBERTA FERNANDES BORGES	22/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1448	RODRIGO DOS SANTOS FIRMINO	17/11/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1112	ROGERIO CAMARGO DE JESUS	30/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3607	ROSANA SANCHES DA SILVA	09/10/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1825	ROSANGELA DE SOUZA BARROS	03/04/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3172	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
90	ROSANGELA RODRIGUES BERRIO	15/09/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1083	ROSEMERI APARECIDA GUTIERREZ DE LIMA	14/10/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2622	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	10/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2254	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	05/09/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2074	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	18/05/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1311	ROSINEIA BARBOSA DOS SANTOS	29/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
108	ROZELI TEREZINHA DE SENE	02/11/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2409	RUTH SCHIFTER	15/01/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3480	SALETE CAMARGO SILVERIO	27/02/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3374	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	13/07/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
877	SANDRA DA SILVA BARROS	09/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
114	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	29/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9	SERGIO DA SILVA	12/11/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
135	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
779	SHIRLEY KETNER DE OLIVEIRA GOMES	05/12/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
630	SILMARA DO ROSÁRIO	26/04/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2274	SILVANA BETIM	14/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1158	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	16/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2239	SILVANIA MAGDA PEREIRA	11/01/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1550	SILVIA LARISSA DA CRUZ	12/12/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18	SILVIA REGINA ROSA PALIVODA	09/06/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
908	SIMONE APARECIDA	21/06/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
608	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	26/01/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3054	ROBERTA FERNANDES MIGUEL	06/02/1995	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
422	ROSECLER MUZEKA	26/03/1977	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1275	SCHAUANDA VALERIA TORQUATO BARROS	01/03/1995	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1341	SHEILA ALBUQUERQUE FREIRE	08/04/1990	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
280	SIMONE SANTOS NUNES	17/07/1999	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1315	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
369	VICTORIA POITEVIN	15/11/1995	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
2814	YOHANA BEATRIZ FAGUNDES	01/04/2006	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
3348	ALESSANDRA DE SANTANA BERNARDES	26/05/1978	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2307	ALINE LOPES DA SILVA BRIDI	30/08/1990	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2809	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	10/12/2000	TERAPEUTA OCUPACIONAL
559	ANATALIA SOARES DA SILVA FARIAS	20/12/1983	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2661	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	15/11/1976	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2018	BEATRIZ PRADO BRAZ STAUT	26/11/1998	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2845	BIANCA SIMBALISTA MORAES	17/11/1997	TERAPEUTA OCUPACIONAL
929	CAMILA MORAES	10/03/2000	TERAPEUTA OCUPACIONAL
537	CAROLINA PEREIRA MALINOWSKY MACHADO SHIGA	15/12/1999	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1488	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	01/09/2000	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1232	ERICON VINICIUS CASTRO DE FREITAS	30/12/1992	TERAPEUTA OCUPACIONAL
928	ESTEFANI CRISTINE DOURADO	24/02/1998	TERAPEUTA OCUPACIONAL
362	GIOVANA NATASHA SLUZALA	18/09/1995	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1818	ISADORA GONÇALVES PESSOA	14/01/1997	TERAPEUTA OCUPACIONAL
565	JOANA DARC MAIA GARCIA	04/02/2000	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2105	JULIA CONCEIÇÃO DA SILVA	09/11/1979	TERAPEUTA OCUPACIONAL
942	JULIA MARIANA PEREIRA GOMES	14/08/2004	TERAPEUTA OCUPACIONAL
716	JULIANA ALVES BECHER	22/08/1996	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1055	LAIS THAINA NENEMANN KREUTZER	24/09/1999	TERAPEUTA OCUPACIONAL
218	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001	TERAPEUTA OCUPACIONAL
1693	LARISSA STEMBERG BRAGA	05/03/1990	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2469	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	13/05/1994	TERAPEUTA OCUPACIONAL
3324	LIANDRA DA CUNHA RODRIGUES LEITE	15/05/2000	TERAPEUTA OCUPACIONAL
753	SIMONE DA ROSA	11/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
536	SIMONE EVA DA SILVA DO NASCIMENTO	08/04/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
223	SIMONE NUNES DOS SANTOS	08/08/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3033	SIRLEI CORREA DA SILVA	29/07/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1236	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DUBEK MIGUEL	27/11/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1019	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
496	SÔNIA APARECIDA ESPIASSE	12/07/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1434	SONIA EUGÊNIA DE SOUZA	25/06/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3175	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	26/01/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
909	SONIA RAMOS DOS SANTOS	08/12/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
864	SONIA REGINA ANASTACIO	04/12/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
882	SONIA RITA MACHADO	30/04/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3149	SOPHIA MOLETA SOARES	01/01/2010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1513	SORAIA FIALHO DA SILVA NEVES	10/04/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3473	SOZELI APARECIDA RIBEIRO	01/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1259	SUELEN CRISTINA DE SOUSA FERRON	25/06/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1370	SUELEN LIMA DE ALMEIDA	07/04/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
392	SUELI CRISTIANE DA SILVA	04/11/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1737	SUELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA	13/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
561	SULLIVAN HENRIQUE ROSA	03/04/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3532	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO DE SOUZA	27/03/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1442	TACIANE SCHAUER NUNES	27/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3243	TAILINE POLI LOPES	30/10/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2392	TAMARA FERREIRA MARTINS	09/08/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1999	TANIA DE SOUZA SANTOS	22/12/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3332	TANIA MARA ARRUDA	11/03/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
726	TATIANA ALVES DA CONCEIÇÃO	15/02/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
858	TATIANE MARA VIEIRA	24/06/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
98	TATIANE SILVA DE CASTRO	13/04/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1373	TEREZA CRISTINA LIMA TOURINHO SANTOS	07/12/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3320	TEREZINHA HONORATO MATIAS	26/05/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3236	THAISA MARTINS	24/12/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3181	THALITA ALVES GONÇALVES	01/02/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1174	THAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
760	THAYNA POSSAMAI	23/08/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3110	THELMA DO ROSSIL MOREIRA	15/02/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
844	VALDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	30/12/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
662	VALERIA SARAIVA MOREIRA	19/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3200	VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
669	VALQUIRIA MACANHAO LOPES	16/01/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1324	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1506	VANESSA APARECIDA DA SILVA	09/04/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1159	VANESSA MACIEL XAVIER	20/10/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2266	VANESSA MODESTO HONORATO	13/10/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3395	VANI TEREZINHA GOMES	12/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2269	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
751	VERA LÚCIA DE ARAÚJO MENDONÇA	21/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1902	VERA LUCIA PRADO	09/10/1964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3495	VERA LUCIA SOARES	12/08/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3300	VICTORIA LOHAYNE SENA LIMA	04/05/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1548	VITOR EDUARDO BECKERT	10/06/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
129	VITORIA DE ALMEIDA PADILHA JANATA	17/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1762	VIVIANE GONCALVES DA SILVA FERREIRA ZAVAN	03/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2890	VIVIANE MIRANDA AMARO	06/05/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1495	WANESSA RUIVO HORTA	24/11/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2490	WEBER TAVARES FERREIRA	13/12/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2346	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	14/06/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2869	WESLAINE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	21/06/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2731	WILIANA MARGARIDA BAIZI DE OLIVEIRA	28/11/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2617	YARA DA SILVA DE JESUS	18/02/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1577	YSABELLA DOS ANJOS	22/08/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2249	ZENI TEIXEIRA	31/03/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1581	ZEONICE BUENO MENDES	25/12/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2301	ZILMA DIAS DA SILVA	31/03/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1294	ALINE MONIQUE DOMINGUES	27/11/1993	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1910	AMANDA ANTUNES	19/04/2004	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1733	ANDREA ROBERTA DE LIMA TRESKA	14/07/1979	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1709	CARLUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES	03/05/1992	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
2603	CLAUDETE CHIORATO	25/06/1974	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
96	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
3557	DENISE ANTUNES MENDES	16/07/1980	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
620	ELFRIDE KLASSEN	22/10/1951	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1803	ELISANGELA MEIRA	25/02/1980	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1043	ELIZANA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1994	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
231	IZAMARA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	04/07/1975	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
872	JAMILE COSTA DE MIRANDA	11/11/1999	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1417	JAYANE KELLI PETERS DE ALMEIDA	21/06/2006	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
490	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	18/12/1989	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
737	JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI	22/08/2002	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
304	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	10/06/1983	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1676	KETELYM GIOVANA PEREIRA CARDOSO	25/09/2008	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
253	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	18/02/1986	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1056	LEIDIANE RODRIGUES	07/11/1992	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
742	LUANA SIMÕES XAVIER	27/07/1992	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
284	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1033	LUCAS HERDT SANTANA	19/10/1995	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
2542	MANOELLE CABRAL DE CASTILHO	25/07/2007	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1323	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	18/06/1983	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
73	MEYRIELEN CAMARGO DE SOUZA MACHADO	08/02/1997	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1699	MICHELE KELLI RODRIGUES PETERS	24/08/1987	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
3457	RAQUEL AUGUSTO DANTAS	13/01/1990	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:782ED123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 76, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.599, de 08 de abril de 2026,

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025):
I– crédito suplementar no valor de R$ 2.930.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil e setecentosreais) para atender a programação constante do Anexo I;

ANEXO I			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos / contrapartida	
496 - 4.4.90.52.00.00	8130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780.000,00
496 - 4.4.90.52.00.00	8131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
496 - 4.4.90.52.00.00	8132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438.900,00
496 - 4.4.90.52.00.00	8133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.800,00
Total Suplementação – crédito suplementar:			2.930.700,00

II – crédito especial no valor de R$ 74.984,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo II.

ANEXO II			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.006		FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
11.006.08.482.1101.1.112		Construção de moradias (fundo municipal de habitação e interesse social) / contrapartidas	
753 – E - 3.3.90.39.00.00	8113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.984,00
Total Suplementação crédito Especial:			74.984,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem, do excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, da lei federal nº 4320/64, conforme indicado no Anexo III.

ANEXO III			
Receita	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.12 CONVÊNIO N° 72/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8130	CONVÊNIO N° 72/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PRI. 101 - F 8130	780.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.13 CONVÊNIO N° 75/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8131	CONVÊNIO N° 75/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PRI. 104 - F 8131	1.100.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14 CONVÊNIO N° 73/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8132	CONVÊNIO N° 73/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PRI. 102 - F 8132	438.900,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.15 CONVÊNIO N° 73/2026 - SECID -	8133	CONVÊNIO N° 74/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PRI.	611.800,00

AQUISIÇÃO DE UMA		103 - F 8133	
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.12 TERMO DE COMPROMISSO Nº 974648/2024/MCIDADES -	**8113**	**TERMO DE COMPROMISSO Nº 974648/2024/MCIDADES - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS F 8113**	**74.984,00**
Total da Receita:			3.005.684,00

Art.3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15F2CDF7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.599, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025):
I– crédito suplementar no valor de R$ 2.930.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil e setecentosreais) para atender a programação constante do Anexo I;
II – crédito especial no valor de R$ 74.984,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem, do excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, da lei federal nº 4320/64, conforme indicado no Anexo III.

Art.3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos / contrapartida	
496 - 4.4.90.52.00.00	8130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780.000,00
496 - 4.4.90.52.00.00	8131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
496 - 4.4.90.52.00.00	8132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438.900,00
496 - 4.4.90.52.00.00	8133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.800,00
Total Suplementação – crédito suplementar:			2.930.700,00

ANEXO II			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.006		FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
11.006.08.482.1101.1.112		Construção de moradias (fundo municipal de habitação e interesse social) / contrapartidas	
753 – E - 3.3.90.39.00.00	8113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.984,00
Total Suplementação crédito Especial:			74.984,00

ANEXO III			
Receita	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.12 CONVÊNIO N° 72/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8130	CONVÊNIO N° 72/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PRI. 101 - F 8130	780.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.13 CONVÊNIO N° 75/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8131	CONVÊNIO N° 75/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PRI. 104 - F 8131	1.100.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14 CONVÊNIO N° 73/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8132	CONVÊNIO N° 73/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PRI. 102 - F 8132	438.900,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.15 CONVÊNIO N° 73/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UMA	8133	CONVÊNIO N° 74/2026 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PRI. 103 - F 8133	611.800,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.12 TERMO DE COMPROMISSO Nº 974648/2024/MCIDADES -	**8113**	**TERMO DE COMPROMISSO Nº 974648/2024/MCIDADES - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS F 8113**	**74.984,00**
Total da Receita:			3.005.684,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC402B74

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 303, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de abril de 2026.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
50732	ANA PAULA GREGZIGONSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	C12	C13
506617	ANDREI MARCEL MURARO	Contador	C12-04	C12-05
501671	CARLOS GUCINEI BONASSOLI	Operador De Maquinas	C16	C17
50755	DANIEL DOS SANTOS	Guarda Patrimonial	C12	C13
50736	EDINEIA CARDOSO PEREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	C11	C12
50729	GEZIELE DE PAULA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50720	GIOVANEA MARIA DE FRANÇA SACON	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50722	GLADIR PEREIRA DE ABREU	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
51484	JOELSON DE ANDRADE VAZ	Motorista	C09	C10
50753	JULIA PITTNER MACHADO	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
51488	LEANDRO CORREIA	Motorista	C09	C10
51506	LEANDRO KOSLOSKI	Motorista	B09	B10
50745	LEANDRO PEREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	B12	B13
50718	LETICIA RODRIGUES	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50738	MARAIZA HEY BONFIM	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
51504	MARCELO CASTRO	Motorista	C09	C10
51487	MARCIO GARDIN	Motorista	C09	C10
50704	MARGARIDA MANCHUR SOCOLOSKI	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50747	MARIA ANGELA DA ROCHA VUJANSKI	Auxiliar De Serviços Gerais	C13	C14
50734	MARIA SIDINEIA PADILHA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50741	MARILVA DE MARINS	Auxiliar De Serviços Gerais	B10	B11
50700	MARLI SCHINAIDER	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
51505	MARTINHO BOSCHEN	Motorista	B09	B10
50770	MIGUEL BARTKO NETO	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
126881	MIGUEL SGARBI RUIZ	Cirurgião Dentista	B16	B17
506626	PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA	Engenheiro Ambiental	C04	C05
51489	PEDRO CHECHELAKE	Motorista	B09	B10
51485	ROBSON CASTRO	Motorista	C09	C10
50743	ROSA SEBOT	Auxiliar De Serviços Gerais	C10	C11
50735	ROSANA DE FATIMA PEREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50716	ROSIMERY MUNIZ LOPES	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50765	ROZILDA APARECIDA MARTINS	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50767	SALETE DO ROSIO PEREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50259	SANDRA MACHADO MENDES JANSEN	Professor	R01-01	R01-02
51486	SEBASTIAO ANDRADE DE SOUZA	Motorista	B09	B10
50260	SIDINEIA DOS SANTOS CONRADO	Professor	R05-01	R05-02
50766	SOELI APARECIDA DE ALMEIDA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50737	SOLANGE SEGURO	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50717	TATIANE BATISTA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
51507	VALDECI ANTONIO CORTIANO	Motorista	C09	C10
50742	VANUSA APARECIDA BATISTA DE FRANÇA	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50698	VERA CLAUDIA BARRETO PETELAK	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13
50714	VERA LUCIA BORNHOLDT SOARES	Auxiliar De Serviços Gerais	C11	C12
50733	ZENI APARECIDA RODRIGUES CAMPANHARO	Auxiliar De Serviços Gerais	C12	C13

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1DE24A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 61-2022 JG CARRARO

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 61/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 61/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JG CARRARO TELECOM LTDA , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a Empresa JG CARRARO TELECOM LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2022, referente à licitação nº. 95/2021, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONEXÃO A INTERNET COM LINK DE INTERNET DEDICADO E IPS PÚBLICOS FIXOS EM CLASSE/29, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é 03/02/2026, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 04/02/2026 e encerrando-se em 03/05/2026, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e serviços renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo**:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64482	LINK DE INTERNET; LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 800MB E IPS PÚBLICOS FIXO EM CLASSE/29 – O LINK DE INTERNET DEVE ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS: LINK DEDICADO SIMÉTRICO 99,9% DE GARANTIA DE BANDA. RANGE COM 6 IPS PÚBLICOS E FIXOS. PRAZO PARA ATENDIMENTO SLA DE 4 HORAS. TEMPO MÁXIMO PARA RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS DE 12 HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE ABERTURA DO CHAMADO INICIAL. DISPONIBILIDADE DE 99,5% DO TEMPO. FORNECIMENTO DE DNS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, COM AUTORIDADE SOBRE DOMÍNIO E DESIGNAÇÃO DO BLOCO DE IPS. LINK 100% EM FIBRA ÓPTICA. REDUNDÂNCIA DE REDE E ASN PRÓPRIO. EQUIPAMENTOS EM COMODATO (CONVERSORES). SERÁ UTILIZADO EM REDUNDÂNCIA E BACKUP DO LINK PRINCIPAL E EM AUXILIO A ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A SER ENTREGUE NO PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171, PITANGA - PR	MS	3	R$ 1.099,00	3.297,00	PARANAWEB

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

JONIEL CARRARO
JG Carraro Telecom LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EEA9E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE REEQUILIBRIO SUPREMA

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
Pregão Nº 5/2025
Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Ata de Registro de Preço, 160/2025, entre Município de Pitanga e a empresa **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA** , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na Rua JOSE DE ALENCAR,291, VILA PLANALTO, PITANGA – PR, CEP 85201-106, Já qualificados, vem por meio deste realizar Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a Ata de Registro de Preço 160/**2025**, referente à licitação 05/**2025**, na modalidade Pregão, para registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e acessórios (itens desertos), em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Cultura e Esporte e Gabinete. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 160/2025**, conforme os lotes abaixo relacionados, com fundamento no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Considerando os documentos apresentados pela empresa, **notas fiscais de aquisição/fornecimento, realizado pesquisa de preços de mercado anexadas ao processo administrativo**, constatou-se a necessidade de recomposição para o equilíbrio econômico-financeiro da ata. Dessa forma, **os valores dos itens ficam alterados conforme tabela abaixo**:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário ARP	Preço unitário atualizado
LOTE: 44 e 53	71993	Carne Bovina Tipo músculo em cubos - Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada ou resfriada, sem osso, sem gordura (percentual	KG	27,64	33,54

		admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.			
45, 54	71994	Carne bovina tipo Acém moída - Peça de carne bovina, moída, congelada ou resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção SIM/POA, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	KG	29,29	36,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata.

Pitanga, 16/03/2026

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal.

LUCELIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SEGURO
Suprema Supermercados LTDA.

SIDNEY HEIDMAN,
Secretario De Educação Cultura E Esportes.
Gestor de Contrato
Originalmente Assinados

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2E06E444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **, SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 102/2025, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene alimentação para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR., sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e o noventa e seis reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 102/2025, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 122.519,55 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 126.115,55 (cento e vinte e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	114	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO ADULTO – Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,70x1,40) m; gramatura entre 301 e 400 mg/m², com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores	UN	200,00	13,00	2.600,00
01	115	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA TAMANHO ADULTO - Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,45x0,70) m; com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores.	UN	200,00	4,98	996,00
		TOTAL				**3.596,00**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 126.115,55 (cento e vinte e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, finalizando em 05/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F09481B5

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Aos seis dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** neste ato representada pelo Administrador o Sr. **JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 294/2021, firmado entre as partes em data de 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar aulas de arte circense, aulas de ginástica rítmica, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustados os valores inicialmente contratados em 3,35% (três virgula trinta e cinco por cento), percentual acumulado nos últimos 12 meses pertinente ao Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, alterando a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta para o valor unitário do objeto, item 01, de R$ 43,00 (quarenta e três reais) para R$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e item 02 de R$ 39,00 (trinta e nove reais) para R$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 81.350,40 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
06	GINÁSTICA RITMICA E ARTISTICA Profissional com graduação em Educação Física, com cursos específicos nas áreas de ginástica rítmica e artística, visando a prestação de serviço de aulas destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais num total de 80 (oitenta) horas mensais, por um período de 12 meses, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura e Assistência Social do Município de Planalto.	960	H	43,00	44,44	1,44	1.382,40
07	ARTE CIRCENSE Prestação de serviço de aulas de arte circense, dramatização cômica, tecido aéreo, atividade de expressão corporal, ministradas por profissional com certificação. Ministrar aulas para crianças e jovens, desenvolver oficinas para 3ª idade, transmitir conhecimentos teóricos e práticos propiciando a aproximação com o circo e permitindo a sensibilização lúdica através da vivência de diversas modalidades circenses, auxiliando em sua formação pessoal e como cidadão, fazendo com que melhorem aspectos básicos existentes no aprendizado escolar e na vida cotidiana. Sendo aplicado mensalmente o total de 80 horas aula. No período que corresponde a 12 meses, referentes aos meses de 2021 e 2022.	960,00	H	39,00	40,30	1,30	1.248,00
TOTAL							**2.630,40**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 81.350,40 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES
Vigore Soluções Integradas LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:26FC5738

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **, IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JACKSON AUGUSTO DIAS VIEIRA,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 093/2025, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene alimentação para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR., sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 102/2025, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 10.012,00 (dez mil e doze reais).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	86	PILHA AA Características: pilha alcalina aa; kit com 4 unidades; qualidade superior; maior durabilidade; melhor eficiência na condução da corrente elétrica; ideal para controles, agendas eletrônicas, brinquedos, projetos, etc.	UN	200,00	5,00	1.000,00
01	87	PILHA AAA PALITO - alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino zinco / manganês (zn / mno2) designação: ansi 1604a, iec 6lr6voltagem nominal:9v temperatura alcance: -20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f) peso: 45 gramas volume: 22,8 cm3 terminais: snap prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade) metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo. KIT COM 4 UNIDADES CADA.	UN	200,00	5,00	1.000,00
		TOTAL				**2.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 10.012,00 (dez mil e doze reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 09/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JACKSON AUGUSTO DIAS VIEIRA
Ideal Comercio de Produtos LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C586AEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 46

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;
CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias";
CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;
CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse;
CONSIDERANDO o Edital Nº 25/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, que retifica o quantitativo total de vagas ofertadas para a contratação de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 159/2025, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 49/2026, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Edital Nº 44, de convocação dos candidatos para manifestar interesse para ocupar a vaga;
CONSIDERANDO o Edital Nº 45, que torna pública a lista de desistentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 para preenchimento da vaga de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
O convocado deverá comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 29 de abril de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo II deste Edital.
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O candidato convocado deverá comparecer para a avaliação psicológica no dia 29 de abril de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo IV, deste Edital.
Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O convocado deverá comparecer no dia 29 de abril de 2026, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, nos horários designados no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.
Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 09 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
18º	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	73,00	Ampla Concorrência

ANEXO II
HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04 – 13h00min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica

	EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
3. O exame médico admissional será realizado na data de 29 de abril de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR,

ANEXO IV
HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04 – 13h20min

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS

I – CARGOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS
O candidato convocado para o cargo abaixo relacionado não precisará apresentar exames psicológicos previamente, sendo a avaliação realizada exclusivamente por consulta agendada com o profissional Psicólogo designado pelo Município, conforme datas e horários designados no anexo IV.

• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) o candidato deverá se apresentar para o Psicólogo para avaliação, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicólogicas para assumir o emprego.
3. O exame psicológico será realizado na data de 29 de abril de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04 – 14h30min

Observações:

1. O convocado deverá comparecer no dia 29 de abril de 2026, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.
2. Não serão feitas cópias de documentos no local. O candidato convocado deverá fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço;
18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);
18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;
d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acumulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.

i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:325B5281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 32.578.926/0001-55, Avenida RUA HELENA PALUDETO IORI, 386 - CEP: 16202486 - bairro: JARDIM ALTO DO SILVARES, Birigui/SP, neste ato representado por procurador Sr.(a) LUCAS HENRIQUE PEPICE, brasileiro, portador da RG nº 4***3377* PR e CPF 415.***.298-**

LOTE 660: LOTE 660

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38775	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE. UNIDADE: UNIDADE - BR0345506.	FR	6	R$ 305,39	R$ 1.832,34	QUIMAFLEX
					TOTAL:	1.832,34	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCAS HENRIQUE PEPICE
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F498E68

LICITAÇÃO
EXTRATO 89/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2026
VENCIMENTO: 27/03/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10/2026**, processo administrativo n.º 29/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CARIMBOS E BRINDES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **10/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **ATAIR MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.337.896/0001-96, AVENIDA PARANA, 617 - CEP: 87704100 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ATAIR MACHADO, brasileiro, portador da RG nº 3***173* SSPPR e CPF 330.***.819-**

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45989	BORRACHA para carimbo automatico pequeno printer 10 – 10x27 mm incluido a mão de obra	UN	43	R$ 19,90	R$ 855,70	TRODAT
					TOTAL:	855,70	

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45987	BORRACHA para carimbo automatico médio printer 20 – 14x38 mm incluido a mão de obra	UN	66	R$ 20,90	R$ 1.379,40	TRODAT
					TOTAL:	1.379,40	

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45988	BORRACHA PARA CARIMBO automatico grande printer 30 – 18x47 mm incluido a mão de obra	UN	36	R$ 22,90	R$ 824,40	TRODAT
					TOTAL:	824,40	

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86	CARIMBO AUTOMATICO médio printer 20 - 14x38 mm	UNID	84	R$ 19,90	R$ 1.671,60	TRODAT
					TOTAL:	1.671,60	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69	CARIMBO DE MADEIRA tamanho g 7x4 cm	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50	TRODAT
					TOTAL:	R$ 99,50	

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	68	CARIMBO DE MADEIRA tamanho m 14x38 mm	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50	TRODAT
					TOTAL:	R$ 99,50	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	67	CARIMBO DE MADEIRA tamanho p 4x1 cm	UNID	5	R$ 19,90	R$ 99,50	TRODAT
					TOTAL:	R$ 99,50	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1941	CARIMBO PEQUENO automático printer 10 - 10 x27 mm	UNID	80	R$ 24,90	R$ 1.992,00	TRODAT
					TOTAL:	1.992,00	

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1943	CARIMBO GRANDE automático printer 30 - 18x47 mm	UNID	68	R$ 34,90	R$ 2.373,20	TRODAT
					TOTAL:	2.373,20	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46712	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS: em metal, medida de impressão mínimo de 4mm x 21mm, com borracha personalizada com informações do setor, deverá companhar o carimbo: 01 carimbo em metal, 1 espatula, 3 almofadas e um frasco de tinta preta.	UNID	3	R$ 356,00	R$ 1.068,00	TRODAT
					TOTAL:	1.068,00	

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26390	ENCADERNAÇÃO em espiral 100 folhas com capa transparente de plástico pvc até 100 folhas tamanho a4	UNID	21	R$ 26,20	R$ 550,20	PROPRIA
					TOTAL:	550,20	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26394	ENCADERNAÇÃO em espiral 200 folhas com capa transparente de plástico pvc até 200 folhas tamanho a4	UNID	21	R$ 14,90	R$ 312,90	PROPRIA
					TOTAL:	312,90	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26393	ENCADERNAÇÃO em espiral 300 folhas com capa transparente de plástico pvc até 300 folhas tamanho a4	UNID	13	R$ 19,90	R$ 258,70	PROPRIA
					TOTAL:	258,70	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26392	ENCADERNAÇÃO em espiral 50 folhas com capa transparente de plástico pvc até 50 folhas tamanho a4	UNID	23	R$ 14,90	R$ 342,70	PROPRIA
					TOTAL:	342,70	

LOTE 36: LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26391	ENCADERNAÇÃO em espiral 400 folhas com capa transparente de plástico pvc até 400 folhas tamanho a4	UNID	10	R$ 29,90	R$ 299,00	PROPRIA
					TOTAL:	299,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

– PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos (PRODUTOS) desta licitação, deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, **em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, e entregues e executados no endereço indicado pela Secretaria na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, de segunda-feira a sexta-feira dentre os horários de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados da data de recebimento da requisição pela Secretaria.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 27 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES ATAIR MACHADO
Prefeito Municipal contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1B7506B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2026

EDITAL n.º 01/2026

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial de Profissionais de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão, Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

O Município de Quitandinha, através das Secretarias Municipais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019 e, em especial, para atender ao suprimento de pessoal da área de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão, Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar, como previsto nos incisos I, II, IV e V do art. 3º, desta Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 562/2003, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.2.A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238), no sitewww.quitandinha.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp).
1.3.O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.
1.4. A convocação para a vaga informada na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, **sendo autorizada a indicação uma única vez de "final de fila"**.
1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.
1.5.1 A contratação se dará pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019, e o contratado ficará sujeito aos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha (Lei Municipal nº 419/1998), inclusive no tocante às sanções disciplinares.
1.5.1. Os aprovados que forem contratados para preenchimento temporário de cargos efetivos poderão ser exonerados a partir do momento em que houver candidatos aprovados em regular Concurso Público de provas ou de provas e títulos que permita o provimento de tais vagas, sendo que, neste cenário, o contrato será rescindido antecipadamente, assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 18 da Lei Municipal nº 1.136/2019.
1.6 A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de Concurso Público de provas ou de provas e títulos pelo Município para suprir os cargos previstos no presente edital.
1.6.1 Não poderá, porém, na vigência do presente certame e enquanto houver classificados em cadastro de reserva, o Município convocar participantes eventualmente aprovados em outros Processos Seletivos Simplificados, o que não impede, porém, sua realização para formação de novo cadastro de reserva.
1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Teste Seletivo.
1.9 O local de exercício dos candidatos convocados e contratados será no Município de Quitandinha/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

2. DAS VAGAS:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária semanal	Requisitos
Motorista II	CR	R$ 2.737,24	40h	Ensino Fundamental completo Carteira Nacional de Habilitação – CNH- Categoria "D"
Professor Ensino Fundamental	CR	R$ 2.784,01	20h	Curso superior de Licenciatura plena precedida de Nível Médio, na modalidade normal, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em séries iniciais do Ensino fundamental, ou Normal Superior.

CR – Cadastro Reserva

2.1 O detalhamento dos cargos contendo os requisitos, carga horária e atribuições de cada cargo estão dispostos no Anexo I deste Edital.
2.2 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.
2.3 Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Teste Seletivo por candidato.
2.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.
3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição esta a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.
3.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
3.6. Apresentar a documentação exigida neste Edital.
3.7 Não será permitida a inscrição de candidatos:
a) Com vínculo efetivo com o Município de Quitandinha, exceto aos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário de trabalho e escala de trabalho.

3.8. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line que deve ser acessado no ícone disposto no canto superior esquerdo da página inicial, a partir de 13/04/2026 até o dia 27/04/2026 as 24:00horas, e direcionado à Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, acompanhado da correspondente ficha de inscrição preenchida **(Anexo II ao presente edital que se encontra disponível naquele mesmo endereço eletrônico acima citado), além dos documentos do item '4.3' e dos títulos para a correspondente prova, relacionados no item 5.5.2.1 Da prova de títulos, todos deste edital**.
4.2. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item anterior.
4.3. Documentos necessários para inscrição:
I) Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número do RG.
II) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF.
III) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo.
IV) Registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo o exigir.
V) Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente, quando o cargo o exigir.
4.3.1 Todos os documentos deverão ser apresentados nesta etapa digitalizados na extensão/formato PDF e legíveis, inclusive os títulos (não serão aceitos arquivos em imagens).
4.4. A contratação dos aprovados fica condicionada a apresentação dos originais para conferência e certificação; juntamente com os demais documentos necessários à validação do ato.
4.5. Receberá nota 00 (zero) o(a) candidato(a) que não encaminhar título(s) no prazo estipulado no Edital; porém, sua aprovação restará garantida havendo comprovação da escolaridade mínima e demais requisitos exigidos para o cargo.
4.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova de título e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade e/ou nas informações fornecidas.
4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
4.9 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.
4.10 Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.
4.11 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Teste Seletivo.
4.13 O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.
4.14 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, após a homologação do Teste Seletivo, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
4.15 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Quitandinha/PR do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
5.1 O Teste Seletivo será constituído das seguintes etapas:
5.5.1 – Avaliação da documentação apresentada;
5.5.2 – Prova de títulos.
5.5.2.1 Da prova de títulos:
5.5.2.1.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:
I – Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula: 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 10 pontos.
II – Graduação: 3,00 (três) pontos por curso. (não se aplicando para os cargos que exigem a apresentação de graduação e o conteúdo não enquadra com o cargo pretendido).
III – Especialização / Pós-graduação: 3,0 (três) pontos por curso.
IV – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos por curso.
V – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos por curso.
VI – Experiência profissional na área de atuação fora do serviço público: 1,0 pontos para cada ano (máximo de 20,0 pontos).
VII – Experiência profissional dentro do serviço público na mesma função ou similar: 2,0 pontos para cada ano (máximo de 40,0 pontos), ficando, desde logo, permitido a cumulação com a pontuação prevista nos itens VI e VII.
VIII - Todos os documentos deverão ser apresentados nesta etapa digitalizados na extensão/formato PDF e legíveis, (não serão aceitos arquivos em imagens).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1. Após análise da documentação enviada no ato da inscrição será atribuída pela Comissão de Avaliação e Julgamento a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em sessão a ser registrada.
6.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
6.3. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no site www.quitandinha.pr.gov.br, e afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

7. DOS RECURSOS:
7.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Avaliação e Julgamento, via internet, no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), através de protocolo on-line.

8. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de concorrer à vaga temporária disponibilizada por este Teste Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2 O candidato consente e concorda que o Município de Quitandinha tome decisões e/ou realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números do RG, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.4 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato deverá atender, cumulativamente com o item 3, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

9.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;

9.1.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (incapacidade permanente para o trabalho), atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

9.1.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;

9.2 O candidato aprovado na prova de títulos e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 2 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número de CPF, original e fotocópia;

b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

e) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou do Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, podendo ser apresentada via física ou digital.

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

h) Apresentação do original do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, acompanhado de fotocópia;

i) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento e da Escritura Pública de União Estável (acompanhada da certidão de nascimento ou casamento);

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);

l) Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);

m) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

n) 2 foto 3 x 4 recente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

10.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão convocados a assumir suas funções por qualquer meio idôneo, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou por meio de aplicativo de mensagens), sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), preferencialmente pelo mesmo meio, para aceitação.

10.3.1 Ao convocado, é concedido o direito a uma única indicação de “final de fila”.

10.3.2 Além da convocação por meio eletrônico, nos termos do item 8.3, deverá a convocação ser afixada no mural de publicações da prefeitura, assim como no site oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br).

10.3.3. Decorrido o prazo acima sem manifestação do convocado, ou diante da sua recusa expressa, proceder-se-á à imediata convocação do próximo da lista.

10.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.5. Aplicam-se aos eventuais contratados deste Processo Seletivo Simplificado, no que couber, os direitos, deveres e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp), no site oficial do Município (https://www.quitandinha.pr.gov.br) e afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

10.8 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Quitandinha, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
1. MOTORISTA II (40 horas)
Descrição Sumaria:
Conduzir veículos automotores como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, e outros, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes.
Descrição Detalhada: Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.

2. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - (20 horas)
Descrição Sumária: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Descrição Detalhada: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº:_____(reservado para a comissão)
Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG:_____ _____UF:_____ CPF:_____ _____
Data Nascimento:_____ _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____ Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo
( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-pontuação

Obs.: Preencher em letra de forma nos campos destinados ao candidato,

Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios, previdenciário e eventual Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA8686BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	37/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024	REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	01/04/2026	R$ 152.600,00 08/04/2026	R$ 230.700,00 08/04/2027
10	GENTE SEGURADORA S.A	64/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023	PRORROGAÇAO DE VIGÊNCIA E VALOR	01/04/2026	R$ 699.253,58 11/04/2027	R$ 932.579,59 11/04/2027

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:98C7B4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.046, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, o registro e o controle de frequência dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos;

Considerando que o funcionamento de determinadas repartições públicas municipais em horário contínuo e reduzido permitirá atendimento com maior presteza e eficiência à população;

Considerando a necessidade premente de implementar medidas de redução de despesas com os serviços administrativos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a qualidade dos serviços públicos por meio da tecnologia da informação, minimizando custos operacionais; e,

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar Nº 01/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Realeza/PR.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – jornada de trabalho: o período durante o qual o servidor deverá prestar serviços ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que exerce suas atribuições;
II – ponto eletrônico: o sistema de registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor, destinado ao controle de sua frequência e permanência no local de trabalho;
III – recesso ou ponto facultativo: o dia útil em que, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, é dispensado o comparecimento ao trabalho de parte ou da totalidade dos servidores públicos.

Art. 3º O registro de frequência será diário, devendo ser efetuado no início e no término da jornada de trabalho, plantão ou escala de revezamento, bem como nas saídas e retornos durante o expediente, por meio de identificação biométrica, facial ou outro meio tecnológico idôneo, assegurada a integridade, autenticidade e rastreabilidade dos registros.

Art. 4º São obrigações pessoais e intransferíveis do servidor:
I – comparecer para cadastro ou recadastramento no sistema de registro de ponto;
II – efetuar o registro de frequência nos termos deste Decreto;
III – comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer falhas ou irregularidades no registro de ponto;
IV – apresentar documentação comprobatória das ausências, nos termos da legislação vigente;
V – acompanhar, periodicamente, seus registros de frequência no sistema;
VI – comunicar à chefia imediata ou ao Secretário da Pasta quaisquer divergências ou inconsistências no espelho de ponto, apresentando as devidas justificativas;

VII – realizar a conferência dos registros e solicitar os ajustes necessários por ocasião da assinatura da folha de ponto, devendo constar expressamente o motivo do ajuste;
VIII – solicitar ajuste de ponto, quando necessário, nas seguintes hipóteses:
a) falha ou indisponibilidade do equipamento;
b) não reconhecimento da biometria ou da identificação facial;
c) esquecimento do registro de ponto, de forma excepcional e devidamente justificada, não podendo se tornar prática habitual;;
d) participação em reuniões, atividades externas, cursos ou eventos autorizados, mediante apresentação de comprovante;
e) ocorrência de registros indevidos ou incorretos.

Art. 5º São responsabilidades da chefia imediata e do Secretário da Pasta:
I – acompanhar os registros de frequência no sistema de ponto eletrônico e orientar os servidores quanto ao cumprimento deste Decreto;
II – assegurar a fruição do intervalo intrajornada;
III – analisar, diariamente, as solicitações de ajuste de ponto, deferindo-as ou indeferindo-as de forma fundamentada;
IV – monitorar o funcionamento do sistema de registro de ponto, comunicando eventuais falhas ao Departamento de Recursos Humanos;
V – providenciar a impressão mensal do espelho de ponto, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, para conferência e assinatura do servidor e da chefia imediata;
VI – comunicar ao Departamento de Recursos Humanos quaisquer alterações de lotação ou local de trabalho dos servidores;
VII – analisar, validar e assinar os relatórios de frequência;
VIII – zelar pelo fiel cumprimento das disposições deste Decreto no âmbito de sua unidade administrativa;
IX – autorizar previamente a realização de horas extraordinárias por meio do sistema de ponto eletrônico;
X – informar, no fechamento da folha de ponto, as horas extraordinárias autorizadas, os descontos de horas devedoras e demais ocorrências necessárias à correta apuração da frequência.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º O horário de funcionamento da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal será compreendido entre 07h30min e 17h, independentemente da jornada a que se submeta o servidor.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às jornadas especiais, que observarão as necessidades do serviço e as peculiaridades das atividades desempenhadas, podendo exigir adequação da jornada de trabalho e do respectivo controle de frequência.

Art. 7º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do plano de carreira, fica sujeito à jornada normal de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitida a compensação de horário, nos termos deste Decreto.
§ 1º Os servidores ocupantes de cargos em comissão, submetidos ao regime de dedicação integral ou exclusiva, poderão ser convocados sempre que houver interesse da Administração.
§ 2º Os servidores de que trata o § 1º poderão ser dispensados do registro de ponto, mediante autorização expressa da autoridade hierarquicamente superior, devidamente fundamentada e registrada nos assentamentos funcionais.
§ 3º Na hipótese de dispensa do registro de ponto, o controle das atividades desempenhadas será realizado por meio de relatórios periódicos ou outros meios idôneos de acompanhamento, os quais deverão ser aprovados pela chefia imediata e devidamente registrados e arquivados nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 8º. Deverá ser observada a jornada semanal para cada cargo, conforme o seguinte:
I – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para os ocupantes de cargos cuja legislação estabeleça essa jornada, distribuídas em 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas aos sábados, ou, alternativamente, em 08h48min (oito horas e quarenta e oito minutos) diárias durante 05 (cinco) dias na semana, com intervalo de 01 (uma) a 02 (duas) horas para descanso e alimentação, o qual não será computado na duração da jornada; para fins de apuração de variações mensais (horas extraordinárias, faltas e adicional noturno), será considerado o total de 220 (duzentas e vinte) horas mensais.
II – 40 (quarenta) horas semanais, para os ocupantes de cargos cuja legislação estabeleça essa jornada, distribuídas em 08 (oito) horas diárias durante 05 (cinco) dias na semana, com intervalo de 01 (uma) a 02 (duas) horas para descanso e alimentação, o qual não será computado na duração da jornada; para fins de apuração de variações mensais (horas extraordinárias, faltas e adicional noturno), será considerado o total de 200 (duzentas) horas mensais.
III – 30 (trinta) horas semanais, para os ocupantes de cargos cuja legislação estabeleça essa jornada, distribuídas em 06 (seis) horas diárias durante 05 (cinco) dias na semana, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, o qual não será computado na duração da jornada, não podendo ser utilizado para justificar atraso no início da jornada ou saída antecipada; para fins de apuração de variações mensais (horas extraordinárias, faltas e adicional noturno), será considerado o total de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.
IV – 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes de cargos cuja legislação estabeleça essa jornada, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias durante 05 (cinco) dias na semana; para fins de apuração de variações mensais (horas extraordinárias, faltas e adicional noturno), será considerado o total de 100 (cem) horas mensais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada na necessidade do serviço, na organização administrativa ou nas peculiaridades das atividades desempenhadas, poderá ser fixado intervalo intrajornada superior a 02 (duas) horas diárias, desde que mantida a jornada semanal e/ou mensal do cargo, não sendo esse período computado na duração da jornada de trabalho.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE ESCALAS, TURNOS OU DE REVEZAMENTO

Art. 9º. A jornada de trabalho poderá ser cumprida em regime de escalas, turnos ou de revezamento, em razão das necessidades do serviço público, desde que observada a jornada mensal prevista para o cargo ao qual o servidor está vinculado, nos seguintes termos:
I - escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;
II - escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso.
Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas por necessidade do serviço público, poderão ser instituídas, de forma temporária, escalas de trabalho diversas das previstas neste artigo, mediante ato da autoridade competente, desde que respeitada a carga horária semanal do cargo, assegurada a compensação das horas excedentes ou o pagamento de serviço extraordinário, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. No regime de escala, a remuneração mensal abrangerá os valores devidos a título de Descanso Semanal Remunerado (DSR), bem como os correspondentes aos descansos em feriados e pontos facultativos. Consideram-se compensados, nesse regime, os feriados, os pontos facultativos e as prorrogações de jornada noturna, quando houver.

Art. 11. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pela chefia imediata, aprovadas pelo Secretário da Pasta a que o servidor estiver subordinado e divulgadas em local visível, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 12. As jornadas a que se refere este Capítulo têm caráter temporário e atendem à necessidade do serviço, não configurando alteração definitiva da jornada de trabalho ou da carga horária do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer horário de trabalho diverso, sempre em atendimento ao interesse público.

Art. 13. O servidor poderá ser retirado do regime de escala, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente, por necessidade do serviço ou por conveniência da Administração, retornando à jornada ordinária do cargo ao qual se encontra vinculado, sem que isso implique alteração definitiva de sua carga horária.

Art. 14. Uma vez estabelecida e em execução a escala mensal, poderá o servidor solicitar até 01 (uma) troca de jornada ou plantão, desde que requerida com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e previamente autorizada pela chefia imediata.
§ 1º O deferimento do pedido de troca fica condicionado à indicação de servidor substituto que assegure o cumprimento integral da jornada, mediante formalização por escrito.
§ 2º A responsabilidade pela cobertura integral da escala de trabalho recairá sobre os servidores envolvidos na troca, ficando sujeitos, em caso de descumprimento, ao registro de falta injustificada e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 15. Ao servidor submetido a regime de escala será assegurado intervalo para refeição (almoço e/ou jantar), a ser usufruído no próprio local de trabalho, sem prejuízo da continuidade do serviço, observadas as necessidades do serviço, devendo cada servidor providenciar a sua própria refeição.

CAPÍTULO IV
DA CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16. Fica instituída jornada de trabalho diferenciada para os servidores ocupantes do cargo de motorista do transporte escolar.
Parágrafo único. A jornada especial de trabalho de que trata este Capítulo aplica-se exclusivamente ao servidor enquanto estiver no efetivo exercício da função de motorista no transporte escolar, cessando seus efeitos quando houver alteração de função ou lotação
Art. 17. A jornada especial de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de motorista do transporte escolar será de 08 (oito) horas diárias, compreendendo 03 (três) períodos de efetivo serviço, intercalados por 02 (dois) intervalos para repouso, devendo ser ajustada individualmente pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificidades de cada linha escolar.
§ 1º Durante os intervalos para repouso, o servidor não permanecerá à disposição da Administração, sendo esse período destinado ao descanso, não gerando direito a qualquer espécie de remuneração ou indenização.
§ 2º Havendo necessidade do serviço e mediante autorização prévia e expressa da chefia imediata, poderá o servidor prestar serviços durante os intervalos de que trata o caput, hipótese em que o período trabalhado será considerado como serviço extraordinário, fazendo jus à respectiva remuneração.

Art. 18. A jornada especial de trabalho de que trata este Capítulo poderá ser modificada ou ampliada para atender a necessidade do serviço, mediante justificativa da Administração, desde que respeitados os limites legais de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, não sendo tal ajuste caracterizado como excesso de jornada.

Art. 19. O controle da jornada especial de trabalho de que trata este Capítulo será realizado por meio de registro de ponto eletrônico, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disciplinar sua forma de cumprimento, ao qual o servidor ficará vinculado.

Art. 20. O horário especial de que trata este Capítulo será aplicado exclusivamente durante os períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais períodos, sujeito à jornada regular do cargo de motorista, compreendida entre 07h30min e 11h30min e das 13h às 17h, ou conforme definição da Secretaria Municipal de Educação, em razão do planejamento administrativo e da necessidade do serviço.

Art. 21. Os servidores que executam o serviço de transporte escolar, ao término da jornada de trabalho, deverão recolher o veículo ao pátio da Prefeitura e entregar a respectiva chave ao responsável designado, conforme orientação da Secretaria Municipal competente.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 22. O controle de frequência dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Realeza/PR será realizado por meio eletrônico, denominado “ponto eletrônico”.

Parágrafo único. Constatada falha técnica que impeça o registro eletrônico de frequência, devidamente certificada pela chefia imediata, o controle de frequência no respectivo período será realizado de forma manual, por meio de folha de frequência, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, anexo a este Decreto.

Art. 23. Estão obrigados ao registro de frequência por meio de ponto eletrônico:
I – os servidores públicos do Município de Realeza;
II – os contratados por tempo determinado;
III – os estagiários;
IV – os jovens aprendizes;
V – os conselheiros tutelares.

Art. 24. São dispensados do registro de frequência por meio de ponto eletrônico:
I – os agentes políticos, assim compreendidos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais;

II – os servidores ocupantes de cargos submetidos a regime de dedicação integral ou exclusiva, desde que haja autorização expressa da autoridade competente, devendo, nesse caso, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, nos termos do § 3º do art. 7º deste Decreto.

Art. 25. Os servidores lotados em unidades que não disponham de equipamento de registro biométrico deverão utilizar folha individual de frequência, com registro obrigatório dos horários de entrada e saída, a qual deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de cada mês, para fins de apuração da frequência e fechamento da folha de pagamento.

Art. 26. É obrigatório o registro dos horários de entrada e saída no sistema de ponto eletrônico, devendo ser realizado pelo servidor nas seguintes situações:
I – início da jornada de trabalho;
II – início do intervalo intrajornada;
III – término do intervalo intrajornada; e
IV – término da jornada de trabalho.

Art. 27. O descumprimento das regras de registro de ponto, bem como a verificação de inconsistências de localização, horários ou ausência de registros, poderá ensejar o desconto proporcional, observado o devido processo administrativo, quando necessário, do vale-alimentação e da remuneração relativa ao período não comprovado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, nos termos deste Decreto.

Art. 28. Quando ocorrer falha no equipamento de registro biométrico, o servidor deverá comunicar imediatamente a chefia imediata e apresentar justificativa quanto à ausência de registro no respectivo dia, para fins de regularização na folha de ponto, mediante análise e deliberação da autoridade competente.

Art. 29. A folha individual de frequência (modelo anexo), quando aplicável, deverá ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata, sendo posteriormente encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de cada mês, para fins de apuração da frequência e fechamento da folha de pagamento.

Art. 30. Nos casos de impossibilidade de registro pessoal de frequência decorrente de viagem a serviço, participação em cursos, reuniões, capacitações ou outras atividades externas previamente autorizadas pela Administração, o servidor deverá justificar a ausência de registro no sistema mediante a apresentação de memorando oficial da Secretaria, certificado de participação, declaração de comparecimento ou outro documento idôneo que comprove a atividade realizada.
§1º A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à chefia imediata até o dia 15 de cada mês, data correspondente ao encerramento do período de apuração da folha de ponto (compreendido entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês corrente), para fins de lançamento e regularização no sistema de controle de frequência.
§ 2º A justificativa deverá indicar expressamente os horários de início e término da jornada ou da atividade realizada, devendo conter a anuência da chefia imediata para validação do registro.
§ 3º Em situações excepcionais e devidamente justificadas, caso a documentação não seja apresentada até o fechamento da folha de ponto, a regularização poderá ser realizada posteriormente, em formulário próprio, acompanhada das respectivas comprovações, para fins de validação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 31. A frequência do servidor será apurada mediante registro eletrônico da hora exata de entrada e saída, bem como das ocorrências de saídas durante o expediente, atrasos no início da jornada e saídas antecipadas.
§ 1º Será admitida tolerância máxima de até 10 (dez) minutos diários, desde que não habitual, **nem resulte em prejuízo ao cumprimento integral da jornada mensal,** exclusivamente para fins de registro de entrada ou saída.
§ 2º Ocorrendo atraso superior ao limite de tolerância previsto no § 1º deste artigo, o abono somente poderá ser concedido pela chefia imediata, mediante justificativa formal apresentada pelo servidor.
§ 3º Quando o período a ser abonado for inferior a 4 (quatro) horas, a justificativa deverá constar na folha de frequência.
§ 4º Sendo o período a ser abonado superior a 4 (quatro) horas, a solicitação deverá ser formalizada por meio de formulário próprio (Anexo IV) e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 de cada mês, correspondente ao encerramento do período de apuração da folha de ponto (compreendido entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês corrente), para fins de lançamento e regularização no sistema de controle de frequência, podendo o não envio no prazo ensejar o indeferimento do pedido.
§ 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a chefia imediata, acompanhar e fiscalizar a frequência mensal dos servidores, para fins funcionais, administrativos e financeiros.
§ 6º Não será admitida a prestação de serviço em sobrejornada para fins de pagamento de horas extraordinárias sem autorização prévia e expressa da chefia imediata, observadas as disposições legais vigentes.
§ 7º Para fins de apuração de direitos financeiros, considera-se trabalho em horário noturno aquele realizado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo a hora noturna computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. O registro eletrônico de frequência não constitui prova absoluta da efetiva prestação de serviço pelo servidor, podendo ser confrontado com outros meios de verificação funcional, competindo à chefia imediata acompanhar o desempenho das atividades funcionais e adotar as medidas administrativas cabíveis diante da constatação de quaisquer irregularidades.

CAPÍTULO VI
DAS FUNCIONALIDADES TECNOLÓGICAS, GEOLOCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO SISTEMA DE PONTO DIGITAL

Art. 33. O Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Digital poderá operar por meio de equipamentos físicos, aplicativos móveis ou plataformas web, desde que assegurem a identificação inequívoca do servidor e a integridade, autenticidade e inviolabilidade dos registros de frequência.

Art. 34. O registro de ponto poderá ser realizado mediante:
I – identificação biométrica;
II – reconhecimento facial;
III – login individual no sistema;
IV – aplicativo oficial do sistema de ponto digital;
V – outros meios tecnológicos que garantam autenticidade e segurança.

Art. 35. Quando utilizado aplicativo móvel para registro de frequência, o sistema poderá registrar automaticamente:
I – data e horário do registro;
II – identificação do servidor;
III – identificação do dispositivo utilizado;
IV – geolocalização aproximada do local de registro;
V – rede de conexão utilizada.
§ 1º Os dados coletados destinam-se exclusivamente ao controle administrativo da frequência funcional.
§ 2º O tratamento dos dados observará a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente quanto à finalidade, necessidade e segurança das informações.

Art. 36. O registro de ponto realizado por meio de aplicativo móvel deverá ocorrer nas dependências da repartição pública ou no local de execução de atividades externas previamente autorizadas pela Administração, cabendo à chefia imediata a validação dos registros efetuados.

Art. 37. O sistema poderá impedir ou sinalizar registros de ponto realizados fora do local de trabalho previamente autorizado, competindo à chefia imediata analisar e deliberar sobre a justificativa apresentada pelo servidor, para fins de validação do registro.

Art. 38. O sistema de ponto digital manterá registro histórico íntegro e rastreável das seguintes informações:
I – horários de entrada e saída;
II – alterações ou ajustes realizados;
III – identificação do responsável pelo ajuste;
IV – data e hora da alteração;
V – justificativa registrada no sistema.
Parágrafo único. Todas as alterações realizadas permanecerão registradas no sistema, de forma permanente, para fins de auditoria administrativa e controle interno.

Art. 39. O Departamento de Recursos Humanos poderá realizar auditorias periódicas no sistema de controle de frequência, com vistas à verificação de:
I – inconsistências nos registros;
II – registros realizados fora do local de trabalho previamente autorizado;
III – registros em horários incompatíveis com a jornada de trabalho;
IV – padrões atípicos de frequência ou indícios de irregularidades.
Parágrafo único. As inconsistências ou indícios de irregularidades identificados poderão ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 40. O acesso ao sistema de ponto digital será individual, mediante uso de credenciais pessoais e intransferíveis.
§ 1º O servidor é responsável pela guarda e sigilo de suas credenciais de acesso.
§ 2º O compartilhamento de credenciais ou o acesso indevido por terceiros constitui falta funcional, sujeitando o servidor às sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

SEÇÃO I
DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 41. Os registros de ponto e, excepcionalmente, as folhas individuais de frequência deverão conter, pré-impressos ou previamente lançados pelo setor responsável da Secretaria em que o servidor estiver lotado, os horários de início e término do expediente a ser cumprido.
§ 1º As ausências ao serviço serão registradas no sistema de controle de frequência ou, quando for o caso, lançadas na folha individual de frequência no respectivo dia da ocorrência, conforme discriminação constante no Anexo deste Decreto.
§ 2º Caso o servidor compareça ao serviço e não realize o registro do ponto por motivo de esquecimento, deverá apresentar justificativa no sistema ou na folha de frequência, cabendo à chefia imediata a análise e decisão quanto à sua aceitação.
§ 3º Na ausência de justificativa ou no caso de seu indeferimento pela chefia imediata, deverá ser efetuado o correspondente desconto na folha de pagamento.
§ 4º Constatada a ocorrência reiterada de esquecimentos, o servidor e o respectivo Secretário ou responsável pela unidade administrativa serão formalmente orientados pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante registro em ata ou documento equivalente.
§ 5º Persistindo a ocorrência de novos registros de esquecimento nos meses subsequentes, o servidor poderá ficar sujeito à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 6º Na folha individual de frequência, quando não for possível a utilização de equipamento de registro biométrico, deverão ser anotadas, diariamente, pela chefia imediata, as ocorrências de ausências, impontualidades e a inexistência ou suspensão do expediente.
§ 7º As ausências por motivo de saúde deverão ser justificadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao serviço, mediante apresentação de atestado médico ou boletim de inspeção médica.
§ 8º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis e aos correspondentes descontos na remuneração.

Art. 42. Para fins de controle de frequência, as faltas ou ausências dos servidores serão classificadas como:
I– abonadas:
a) quando o motivo da falta ou ausência estiver previsto em lei ou regulamento, mediante a devida comprovação apresentada pelo servidor;
b) quando o motivo da falta ou ausência for justificado pelo servidor e aceito pela chefia imediata;
II– não abonadas:
a) quando o motivo da falta ou ausência não for justificado pelo servidor;
b) quando o motivo da falta ou ausência, ainda que justificado, não for aceito pela chefia imediata.
§ 1º A falta ou ausência abonada será considerada, para todos os fins e efeitos, como de efetivo exercício.
§ 2º A falta ou ausência não abonada implicará perda proporcional da remuneração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 43. As ausências dos servidores cujo abono seja automático serão registradas pela chefia imediata, com base na publicação do ato concessivo do afastamento, na apresentação de documento hábil ou em comunicação formal apresentada pelo servidor ou pela própria chefia.
§ 1º Nas ausências decorrentes da realização de atividades externas, participação em cursos ou eventos técnicos, quando não for possível o registro no ponto eletrônico, desde que previamente autorizadas, o controle de frequência será efetuado mediante comunicação formal assinada pela chefia imediata, contendo a identificação do servidor e o período da ausência.
§ 2º Compete ao órgão ou à entidade em que o servidor estiver em exercício registrar, para fins funcionais e financeiros, as ocorrências relativas à assiduidade, lançadas nos registros de ponto ou nas folhas individuais de frequência, quando for o caso.

Art. 44. Consideram-se automaticamente abonadas as faltas e ausências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Realeza, bem como na legislação específica de âmbito federal ou estadual.

Art. 45. Os documentos que comprovam as ausências deverão ser apresentados preferencialmente em original à chefia imediata, que, após registrar ciência, encaminhará os comprovantes ao Departamento de Recursos Humanos para lançamento, registro e demais providências legais.

Art. 46. As irregularidades no registro de frequência serão consideradas como falta grave, quando comprovada a má-fé ou dolo do servidor, respondendo disciplinarmente o infrator beneficiado e quem tenha tolerado, admitido e/ou autorizado o pagamento ou concessão de vantagens financeiras ou funcionais indevidas.
§1º A apuração de irregularidades no registro de frequência deverá ser realizada por meio de procedimento administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa, assegurando a formalização das evidências e a notificação do servidor envolvido.
§2º O Departamento de Recursos Humanos é responsável por coletar e organizar toda a documentação comprobatória, incluindo relatórios de ponto eletrônico, folhas de frequência, comunicações da chefia imediata e demais elementos pertinentes à investigação.
§3º Constatada a irregularidade, a autoridade competente deverá adotar as medidas disciplinares cabíveis, observando a legislação vigente e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 47. Os documentos comprobatórios de ocorrências e eventos que interfiram no registro da frequência serão arquivados e mantidos no Departamento de Recursos Humanos por, no mínimo, cinco anos, contados a partir do desligamento do servidor ou da sua aposentadoria, garantindo-se a preservação das informações para fins de auditoria, controle funcional e eventual necessidade de comprovação.

SEÇÃO II
DOS ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Art. 48. Os atrasos e saídas antecipadas poderão ser compensados no mesmo período de apuração da folha de ponto, mediante anuência da chefia imediata, desde que não prejudiquem a prestação do serviço e não se configurem como prática habitual do servidor, observando-se, quando aplicável, o intervalo mínimo para alimentação e descanso.
Parágrafo único. As impontualidades não compensadas pelo servidor estarão sujeitas à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 49. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto que não excedam 10 (dez) minutos diários, observada a não habitualidade.

Art. 50. As faltas e ausências ao trabalho, sem justificativa ou abono, serão descontadas proporcionalmente da remuneração do servidor, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

SEÇÃO III
DO RELATÓRIO DE FREQUENCIA
Art. 51. O sistema de registro eletrônico de ponto deverá gerar automaticamente o relatório de frequência.
Parágrafo Único. O relatório de frequência será submetido à chefia imediata para deliberação quanto às horas extras, bem como para apreciação das justificativas de faltas, ausências ou impontualidades, devendo estar expressamente descritos em folha ajustes necessários para fechamento.

Art. 52. O pagamento de adicional noturno, horas extras, plantões ou quaisquer outras vantagens dependerá de autorização prévia da chefia imediata para tal finalidade, devendo constar expressamente a autorização na folha de ponto, caso não seja registrada diretamente no sistema pela Secretaria.

CAPÍTULO VIII
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 53. Considera-se serviço extraordinário aquele prestado em período que exceda a jornada normal do servidor, observadas as normas estabelecidas, sendo remunerado com acréscimo de:

I – 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho, quando realizado de segunda a sábado e em pontos facultativos;
II – 100% (cem por cento) sobre a hora normal de trabalho, quando realizado aos domingos e feriados, ressalvados os casos dos servidores submetidos a regime de escala.
§ 1º Quando o servidor estiver submetido a regime de escala de trabalho, os domingos, feriados e pontos facultativos serão considerados dias normais de trabalho, desde que coincidam com a escala.
§ 2º O cálculo da hora extraordinária será obtido dividindo-se o vencimento do servidor pelo total de horas de trabalho normal a que está sujeito no mês, conforme a carga horária, acrescida do percentual constante do caput deste artigo, sendo:
I – Para servidores com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, computar-se-á 220 (duzentas e vinte) horas mensais;
II – Para servidores com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;
III – Para servidores com jornada semanal de 30 (trinta) horas, computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
IV – Para servidores com jornada semanal de 20 (vinte) horas, computar-se-á 100 (cem) horas mensais.

Art. 54. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, salvo hipóteses excepcionais previstas em lei, podendo ser prorrogado por igual período, caso o interesse público o exija.
§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo deverá ser precedido de convocação prévia e expressa, realizada pela chefia imediata, que justificará a necessidade.
§ 2º A remuneração pelo serviço extraordinário não se incorpora ao vencimento e não gera qualquer outro direito permanente ao servidor.
§ 3º A prestação de serviço extraordinário aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados somente será admitida nas seguintes hipóteses:

I – atividades essenciais ao funcionamento, manutenção e reparo das instalações físicas que não possam ser realizadas em dias úteis;
II – eventos institucionais previamente determinados que ocorram nesses dias;
III – situações que exijam atendimento imediato em decorrência de fatos supervenientes.

Art. 55. Não terá direito ao recebimento de adicional por serviço extraordinário:
I – o ocupante de cargo em comissão ou função gratificada;
II – o servidor que, por qualquer motivo, não se encontre no exercício do cargo.

Art. 56. A realização de trabalho em horário extraordinário dependerá de autorização prévia do(a) Secretário(a), através de formulário próprio, em anexo, com justificativa, local de trabalho, quantidade de horas aproximadamente e o resumo das atividades realizadas.

Art. 57. Nas situações comprovadamente emergenciais e imprevistas em que não seja possível a autorização prévia para realização de horas extras, o formulário deverá ser preenchido no próximo dia útil seguinte à realização.

Art. 58. O servidor que realizar horas extras sem a devida autorização ou se constatado o apontamento de horas extras sem a efetiva realização ou cumprimento das atividades elencadas na solicitação, em razão do prejuízo causado ao erário, poderá ser responsabilizado por infração, mediante advertência e possível processo administrativo disciplinar.

Art. 59. As horas extraordinárias somente serão devidas quando efetivamente prestadas e previamente autorizadas pelo Secretário competente.
§ 1º As horas extraordinárias não autorizadas serão desconsideradas, não gerando direito a pagamento posterior.
§ 2º Não serão pagas horas extraordinárias que não estejam devidamente registradas na folha de ponto.
§ 3º É vedado o pagamento de horas extraordinárias registradas de forma extemporânea ou por meio de anotações manuais posteriores na folha de ponto.

CAPÍTULO IX
DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Art. 60. A compensação de jornada do servidor público, regido por regime estatutário, poderá ser autorizada por acordo individual formalizado no âmbito da Administração, observado o interesse público e desde que a compensação ocorra dentro do período de fechamento do ponto.
§ 1º Para fins deste Decreto, considerar-se-á compensação de jornada apenas aquela realizada dentro do respectivo período de fechamento do ponto, vedada a formação de banco de horas, salvo se houver previsão em lei municipal específica.
§ 2º As horas trabalhadas sob o regime de compensação de jornada não serão caracterizadas como serviço extraordinário, desde que previamente autorizadas, realizadas no âmbito das atribuições do cargo efetivo e devidamente compensadas na forma deste Decreto.
§ 3º É vedada a compensação de horas durante o intervalo intrajornada.
§ 4º Não serão passíveis de compensação as horas prestadas:
I – em desacordo com as atribuições legais do cargo;
II – sem autorização prévia do superior imediato;
III – em afronta às normas de controle de jornada estabelecidas neste Decreto.
§ 5º A compensação, quando necessária e previamente autorizada pela chefia imediata, deverá ser registrada na folha de ponto.

CAPÍTULO X
DAS FOLGAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAL

Art. 61. A folga pela prestação de serviços eleitoral instituída pelo art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e regulamentada pela Resolução TSE nº 22.747/2008 é devida apenas durante a vigência do vínculo de trabalho do servidor no qual o serviço eleitoral for prestado.
§ 1º Os dias de folga poderão ser usufruídos somente após a eleição e dependem da apresentação do certificado/declaração emitido pelo Cartório Eleitoral ou TSE.
§ 2º Para usufruí-la, deverá ser solicitada antecipadamente, utilizando o Requerimento de dispensa - Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral (em anexo) e autorizada pelo responsável da pasta.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62. Poderão ser responsabilizados disciplinarmente os servidores que de forma imotivada se recusarem a cadastrar a biometria no Relógio Eletrônico de Ponto para fins de controle de frequência.
Parágrafo Único. A omissão nas informações relativas à frequência do servidor poderá implicar na suspensão proporcional de sua remuneração, observado o devido processo administrativo e a legislação vigente.

Art. 63. Poderão ser responsabilizadas as chefias imediatas e Secretário (a) dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalhado e ao registro de ponto.

Art. 64. A alteração na lotação de servidores do Poder Executivo Municipal dar-se-á mediante autorização prévia e por ato do Secretário titular da Pasta, com a respectiva alteração no registro de ponto eletrônico.

Art. 65. As irregularidades ou fraudes ao sistema de registro eletrônico de ponto de que trata este Decreto, apurados mediante processo administrativo disciplinar, constituem falta grave e sujeitarão o infrator e o beneficiário às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 66. Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar todas as providências necessárias para viabilizar a transição das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 67. Constituirá falta grave punível na forma da lei, quando caracterizada conduta dolosa ou fraude, especialmente:
I – causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II – registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;
III – subtrair, rasurar ou inutilizar a folha individual de ponto;

IV – saídas intermediárias injustificadas;
V – não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 68. Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para editar medidas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 69. Os casos omissos referentes a este Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração após serem submetidos à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 70. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 4.821, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I

FOLHA PONTO					
SECRETARIA:					
SERVIDOR:					
CARGO / FUNÇÃO:					
PERÍODO DE 16 DE A 15 DE					
DATA	**HORA INÍCIO**	**SAÍDA INTERVALO**	**RETORNO INTERVALO**	**HORA FINAL**	**OBSERVAÇÃO**
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDOR

DADOS DO SERVIDOR

Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

LOCAL DE TRABALHO ATUAL

Secretaria: _____
Local de trabalho: _____
Último dia de trabalho:____/_____/_____

REMANEJAMENTO

( ) Por solicitação do servidor ( ) Por decisão administrativa
( ) Outros _____

JUSTIFICATIVA

_____
_____
Assinatura do requerente (servidor ou chefia imediata)

NOVO LOCAL DE TRABALHO ATUAL

Secretaria: _____
Local de trabalho: _____
Início do trabalho:____/_____/_____

DECISÃO FINAL

( ) Remanejamento autorizado ( ) Remanejamento não autorizado

Ciente do servidor_____

Secretário(a) da área (Origem) _____

Secretário (a) da área (Destino) _____

Departamento de Recursos Humanos_____

ANEXO III
DISPENSA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL

Eu, _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Lotação: _____
venho requerer dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral, conforme consta na(s) declaração(ões) anexa(s), nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, no período de:

Dias consecutivos: _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____
Ou
Dias alternados: _____ / _____ / _____ e dia _____ / _____ / _____ e dia
_____ / _____ / _____ e dia _____ / _____ / _____

Usufruindo neste momento _____ dia(s) e restando _____ dia(s).

Realeza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Servidor requerente
_____
DESPACHO DA CHEFIA IMEDIATA
[ ] Deferido
[ ] Indeferido

Realeza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Secretário(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ABONO DE FALTAS

Eu, _____, Servidor (a) público(a) municipal titular no cargo de _____
_____, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, vem mui respeitosamente requerer, conforme § 4º do Art. 119 da Lei Complementar Nº 01/2022, o ABONO conforme justificativa(s) abaixo: _____
_____, referente a(s) data(s) de _____ no(s) horário(s) _____.

Realeza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

ANÁLISE DO CHEFE IMEDIATO

( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa: _____

Realeza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Chefe Imediato

ANEXO V
COMPENSAÇÃO DE HORAS
Eu, _____, CPF: _____
Cargo/Função: _____
Lotação: _____
Informo que, por (expor o motivo), _____
_____, estarei ou estive ausente nos dias abaixo relacionados:

Data	Horário Cumprido	Horas não cumpridas

Solicito a compensação dessas horas nas datas e horários indicados abaixo:

Data	Horário Cumprido	Horas Excedentes

Atenciosamente,

Realeza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Servidor requerente
_____

DESPACHO DA CHEFIA IMEDIATA
[ ] Deferido
[ ] Indeferido

Realeza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Secretário(a)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6238E51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 955955/2024**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
CNPJ.: 31.939.836/0001-80
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 08 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
CNPJ.: 31.939.836/0001-80
VALOR: R$ **45.700,00** (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/04/2026** à **07/04/2027.**
ASSINATURA: 08/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DARKISSON DUMMER THUROW LTDA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76723	Distribuidor de calcário capacidade de 3000 kg rodado simples, esteira simples, caixa de redução que move a esteira toda de ferro, pneu e aro 16 novos.	THUROW THDC3000	UN	1,00	21.800,00	21.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	76724	Distribuidor de calcário e adubo orgânico com esteira simples, capacidade de carga mínima de 05 toneladas, com aplicação e lanço e caixa toda de ferro	THUROW THDC5000	UN	1,00	23.900,00	23.900,00
TOTAL								45.700,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E4CC1EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.079/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: FELIPE BUENO				CPF: 010.306.159-26		
Função: SECRETARIO ESPORTES				Unidade de Lotação: SECRETARIA ESPORTES		
Município de destino:CURITIBA						
Local do Evento: SECID/PLANEJAMENTO/ESPORTE						
Saída:08/04/2026				Chegada: 08/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO DAS SECRETARIAS PARA LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$ 255,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:363CD2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.080/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES	CPF: 034.400.379-90
Função: SECRET. ADMINISTRATIVO	Unidade de Lotação: GABINETE
Município de destino:CURITIBA	
Local do Evento: SECID	
Saída:08/04/2026	Chegada: 08/04/2026
Motivo do Deslocamento:	
REUNIÃO NA SECID;	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00		Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00				
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:568E0E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.081/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL						Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: BRASÍLIA/DF						
Local do Evento:MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, CONGRESSO NACIONAL, CARAMA DOS DEPUTADOS.						
Saída:23/03/2026						Chegada:27/03/2026
Motivo do Deslocamento:						
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, CONGRESSO NACIONAL, CARAMA DOS DEPUTADOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04						Valor Unitário da Diária: R$1270,00
N° Diárias sem Pernoite: 00						Valor Unitário da Diária: R$
Valor Total das Diárias: R$ 5080,00						
Meio de Transporte:		Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:162CC193

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.082/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA				CPF: 030.775.299-20		
Função: ENFERMEIRA ESF.				Unidade de Lotação: SMS		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento: FACULDADE ANHANGUERA/UNOPAR						
Saída: 13/04/2026				Chegada: 17/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO MENTAL HEALTH GAP ACTION PROGRAMME (MHGAP).						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 1440,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F4994EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	7,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO Split (QUENTE/FRIO) 9.000 BTUS 220 v, tecnologia inverter.	1.845,00	64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA
3	16,00	UN	AQUECEDOR ELÉTRICO cor branco, medidas aproximadas: largura 23cm - altura 27,50 cm, profundidade 15 cm - 220/110v - material plástico controle de temperatura - com alça e certificado do INMETRO, 2 opções de temperatura e 2 opções de uso (aquecedor e circulador) luz indicadora de funcionamento: indica quando o aparelho está ligado alça para transporte para auxiliar no transporte e manuseio. Dispositivo de segurança: desliga o aquecedor em caso de superaquecimento.	690,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
4	10,00	UN	ARMÁRIO 2 portas em MDF, tipo alto, 02 portas, mínimo de 4 prateleiras (espessura das prateleiras no mínimo 25 mm). Medidas aproximadas do armário: altura 1,60 m, largura 90 cm, profundidade 45 cm, espessura mínima MDF 18mm, acabamento superficial laminado melamínico. Cor bege	470,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
5	11,00	UN	ARMÁRIO 2 portas em MDF, tipo alto, 02 portas, mínimo de 4 prateleiras (espessura das prateleiras no mínimo 25 mm). Medidas aproximadas do armário: altura 1,60 m, largura 90 cm, profundidade 45 cm, espessura mínima MDF 18mm, acabamento superficial laminado melamínico. Cor branco	510,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
8	3,00	UN	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS de abrir medindo 800x475x1600 com 04 prateleiras sendo 01 fixa, corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. cor branco	397,60	ELITE SUL COMERCIO LTDA
9	16,00	UN	ARMÁRIO EM AÇO- Armário de aço com 2 portas, feito em chapa de aço. Chapa mínima de 26 (0,45 mm). Possuir mínimo 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis, sistema de fechadura conjugada à maçaneta. Portas constituídas no mínimo de 02 (duas) folhas, com mínimo 03 (três) dobradiças reforçadas. Pintura eletrostática, cor: cinza. Medidas aproximadas: altura: 192 cm largura: 80 cm profundidade: 40 cm	700,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
10	12,00	UN	ARQUIVO DE AÇO c/4 gavetas, com reforço, medindo aprox. 1,33 x 0,47 x 0,71 m (A x L x P), na cor cinza	710,28	SAMUEL PADOVAM
11	32,00	UN	BALANÇA ELETRÔNICA capacidade pesagem 15 kg, voltagem bivolt v, características adicionais plataforma aço inoxidável, pés reguláveis e antia d, tipo digital, mínimo 5 dígitos, dimensões 375 x 425 mm, tipo painel lcd, material aço carbono	409,00	ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA
12	10,00	UN	BALCÃO baixo, 4 portas com fechadura, em MDF, 2 prateleiras (4 nichos), com puxadores prata ou semelhante. Medidas entre 70-75cm de altura, 150-165cm de largura 45-50cm profundidade. Cor bege	290,00	JM COMERCIO LTDA
13	40,00	UN	BEBEDOURO	107,00	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

			tipo vertical elétrico, com duas torneiras (jato e copo), voltagem 220 v, material: aço inoxidável. Vazão água gelada 2 l/h.		
14	93,00	UN	BERÇO com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.	739,00	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
15	13,00	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável – embalagem mais compacta; Composição têxtil 100% PVC. Medidas A: 97cm x L: 74cm x C: 63cm	1.398,07	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA
16	9,00	UN	CADEIRA FIXA assento e encosto em polipropileno injetado, densidade espuma d28, estrutura em tubos de aço reforçado. Cor preta. Medida aproximada: altura 92,5 cm, largura 40 cm	65,00	64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA
17	80,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA base em aço/metal com capa injetada; rodízios duplos; capacidade de carga mínima de 150 kg. Assento e encosto com espuma moldada anatomicamente, alta densidade, média 45 kg/m³, espessura mínima 50 mm, encosto com altura aproximada de 50cm; estrutura interna em madeira com espessura mínima de 15 mm; revestimento em tecido impermeável na cor preta. Mecanismo com ajuste de inclinação do encosto, com trava em aço e capa de proteção injetada. Pistão a gás com resistência mínima para 150 kg. Braços fixos em plástico, com acabamento macio ou revestido, garantindo estabilidade e durabilidade.	43,95	LICITA AQUI BRASIL LTDA
18	31,00	UN	CAIXA DE SOM ATIVA com potência real mínima de 150 W RMS, woofer de 10 polegadas, conexão Bluetooth e entrada USB para reprodução de áudio, entrada MIC e entrada LINE com controles independentes, equalização de grave, médio e agudo, sensibilidade mínima de 90 dB SPL, resposta de frequência a partir de 60 Hz, distorção harmônica igual ou inferior a 0,1%, alimentação bivolt, saída amplificada para conexão com caixa passiva, suportando carga mínima de 8 ohms, rádio FM com sintonia automática e garantia mínima de 3 meses.	83,00	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
19	12,00	UNI	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH- Conectividade: Bluetooth, USB (pendrive) e slot para cartão SD Potência: 20W RMS Alimentação: Bateria recarregável	200,00	GJ MOVEIS E DECORACOES LTDA
20	19,00	UN	CHALEIRA ELÉTRICA Potência mínima de 1200w. Com capacidade aproximada de 1.8 litros. Desligamento automático. Possui luz indicadora de funcionamento. 220V.	260,00	L J MONDARDO E CIA LTDA
21	6,00	UN	COLCHÃO PARA BERÇO nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	1.094,95	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - FILIAL LAGES
23	18,00	UN	COLCHÃO SOLTEIRO impermeável espuma D28, tecido sintético azul 12x88x188cm	583,48	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
24	6,00	UN	ESTANTES DE AÇO REFORÇADO CINZA metálica, material aço. Medidas aproximadas: altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m. Com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática, cor cinza.	1.049,00	DASTEL TECNOLOGIA LTDA
25	5,00	UN	FOGÃO DE 6 BOCAS para GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com torneiras independentes para os queimadores fixadas em frente a seus respectivos queimadores e manípulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. Grelhas de ferro fundido removíveis. • Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. • Pressão de utilização: 2,8kPa = 280mmca. • Dimensões do tampo: 1570mm (largura) x 1080mm (profundidade) x 800mm (altura)	2.330,00	FRANCIELE ELETRO LTDA
26	45,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40x40 de Alta Pressão com Forno. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza. 6 - Queimadores de Alta Pressão com consumo de 700 gr/h. 1 - Forno com consumo de 600 gr/h. Quadro sem emendas. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de durezaRegistros de alta qualidade. Bandejas coletoras de gordura. Consumo total do produto (GLP): 4.800 gr/hCapacidade do forno: 93 litros. Medida interna do forno: 58 x 58 x 28 cm. A ligação só poderá ser feita em gás de botijão (GLP)	2.081,49	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
27	24,00	UN	FORNO MICROONDAS Capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano	1.080,00	SEVENTEC COMERCIO LTDA
28	11,00	UN	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS capacidade 15 folhas, clips e grampos. Tensão motor 110/220 v, capacidade lixeira aproximadamente 23 l, tipo automática. Garantia mínima de 1 ano.	489,02	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA
29	6,00	UN	FREEZER HORIZONTAL	699,00	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

			Dupla função que controla a temperatura para o modo freezer ou geladeira, garantindo a melhor preservação dos seus alimentos conforme necessidade. Turbo Freezer. Fechadura de Segurança. Medidas aproximadas Largura: 94,6cm Altura: 94,3cm Profundidade: 77,3cm. 220V ou bivolt. Volume mínimo 300 litros. Certificado pelo INMETRO.		
30	10,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Tipo: Multifuncional laser monocromática, com impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade mínima: 40 ppm. Impressão: Frente e verso automática (duplex); resolução mínima 600 dpi.Digitalização: Frente e verso automática (duplex); resolução mínima 1200 dpi. Alimentação de papel: Bandeja com capacidade mínima de 50 folhas; ADF incluso. Conectividade: USB, Ethernet e Wi-Fi.Compatibilidade: Windows, macOS e Linux. Condições gerais: Equipamento novo, não recondicionado; modelo de referência meramente ilustrativo, aceitando-se equivalentes ou superiores. Modelo de referência: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw	2.000,00	FRANCIELE ELETRO LTDA
31	10,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Jato de Tinta colorida com Tanque; tanque de tinta de fábrica com cores: PRETA, AMARELA, CIANO e MAGENTA; bivolt 110/220V automático; scanner com resolução óptica de 1200 dpi x 2400 dpi no mínimo; função copiadora; conectividade: USB de alta velocidade, Wi-Fi, WiFi Direct; velocidade de impressão: 15ppm em cores, 33 ppm na cor preta; resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Sistema Operacional: Windows; com cabos USB e força. Modelo referência: EPSON L3150	484,51	LICITA AQUI BRASIL LTDA
32	5,00	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO mínimo 1750psi e 1450W. SISTEMA “STOP TOTAL”: Ao desacionar o gatilho, o dispositivo eletrônico Stop Total interrompe completamente o fornecimento da água e o funcionamento do motor da Lavadora. Mangueira e bico inclusos. Certificada pelo INMETRO. 220V. Garantia de 1 ano.	950,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
33	5,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L Material da jarra: Aço inoxidável. Voltagem: 110V/220V. Capacidade mínima de 6 L. Potência mínima de 1000 W.	750,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
34	26,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA Tipo: Automática , Capacidade: 15 Kg, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxague E Centrifugação , programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável. Certificado pelo INMETRO.	540,00	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
35	13,00	UN	MESA DE COZINHA mesa retangular tradicional com tampo de madeira MDP/MDF de aproximadamente 136 cm x 75 cm e 76 cm de altura.	526,37	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
36	12,00	UN	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES- retangular, medidas aproximadas 3650x1100mm. Mesa suporta até 100kg- Tampo em MDP 40 mm. Acabamento: Melamínico de baixa pressão BP.	2.795,00	2M COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
37	5,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa;, em tubos de aço redondos, com pé horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.	76,85	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
38	10,00	UN	MESA ESCRITÓRIO Mesa operacional em L com 2 gavetas e suporte de teclado. Material: estrutura aço resistente, tampo mdf de no mínimo 25mm com revestimento laminado melamínico. Características mínimas da composição do item: 2 módulos com tampo medindo no mínimo 0,70 m de largura x 0,74 m altura x 1,20m de comprimento (cada) e uma conexão (com dois lados retos medindo 0,70 m e o outro arredondado) que una os dois módulos tornando a em L, com pé reforçado. Gavetas de correr resistentes medindo no mínimo 30cm x 35cm. Suporte para teclado de correr medindo no mínimo 30cm x 60cm. Obs: entregar montada. Cor bege.	147,10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
39	48,00	UN	QUADRO BRANCO LISO- uso profissional, Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Suporte para caneta e apagador. Espessura aproximada da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente. Medidas aproximadas 300cm x 120cm.	233,76	DROGARIA TERRA NOVA DE NOVAIS LTDA

Rio Negro, 31 de março de 2026 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6C36DD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 191, 08 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 942.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.09.272.0005.2.022	3.3.91.97.00.00.00	002	R$ 942.000,00
TOTAL			**R$ 942.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	3.3.90.39.00.00.00	002	R$ 942.000,00
TOTAL			**R$ 942.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
05.02	3.3	002	Abril	R$ 942.000,00
TOTAL				**R$ 942.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
05.01	3.3	002	Abril	R$ 942.000,00
TOTAL				**R$ 942.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5A1B62C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 193, 08 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Transferências Correntes, a Fonte de Recursos – 856 – Mobiliário Exibitório e Organizacional para o Museu, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 08/04/2026	***Excesso de Arrecadação no Exercício
435	1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	Aquisição de Mobiliario e Organizacional para o Museu - SEEC	0,00	39.000,00	39.000,00
TOTAL			**0,00**	**39.000,00**	**39.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de dezembro 2025;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 856 – Mobiliário Exibitório e Organizacional para o Museu, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.02.13.392.0014.0.062	4.4.90.52.00.00.00	856	R$ 39.000,00
TOTAL			**R$ 39.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 856 – Mobiliário Exibitório e Organizacional para o Museu.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.02	4.4	856	Abril	R$ 39.000,00
TOTAL				**R$ 39.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C3E52DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO MÓ- DULO GESTOR B.I	WEBDOCUMENTOS LTDA	1,0	1.975,00	1.975,00
1	2	LICENÇA E LOCAÇÃO DO MÓDULO GESTOR B.I.: CAMADA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA, ACESSÍVEL VIA WEB E RESPONSIVA, QUE INTEGRA DADOS DOS MÓDULOS MUNI- CIPAIS PARA GERAR DASHBOARDS E RELATÓRIOS GE- RENCIAIS COM FILTROS DINÂMICOS (POR PERÍODO, SE- TOR, TIPO DE SERVIÇO), VISUALIZAÇÃO GEORREFERENCI- ADA, CONTROLE POR PERFIS E NÍVEIS DE ACESSO, ALÉM DE RECURSOS DE SEGURANÇA E REGISTRO DE ACESSOS PARA APOIO À DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	WEBDOCUMENTOS LTDA	12,0	890,00	10.680,00
1	3	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS	WEBDOCUMENTOS LTDA	1,0	1.300,00	1.300,00
1	4	LICENÇA E LOCAÇÃO DO MÓDULO CERTIDÕES NEGATI- VAS: SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FORNECEDORES, COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA À BASE DA RECEITA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMISSÃO DE ALERTAS SOBRE VENCIMENTOS, ATUALIZA- ÇÃO EM TEMPO REAL, REGISTRO DE AUDITORIA, GERA- ÇÃO DE RELATÓRIOS E INTERFACE SEGURA E RESPON- SIVA, ASSEGURANDO CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DA AD- MINISTRAÇÃO.	WEBDOCUMENTOS LTDA	12,0	560,00	6.720,00
1	5	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO MÓDULO FICHA RH DIGITAL	WEBDOCUMENTOS LTDA	1,0	4.450,00	4.450,00
1	6	LICENÇA E LOCAÇÃO DO MÓDULO FICHA RH DIGITAL: SIS- TEMA VOLTADO À GESTÃO ELETRÔNICA DOS DADOS FUN- CIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PERMITINDO O REGISTRO, ATUALIZAÇÃO E CONSULTA ONLINE DE IN- FORMAÇÕES PESSOAIS, FUNCIONAIS, CONTRATUAIS E FI- NANCEIRAS, INTEGRANDO-SE AOS DEMAIS MÓDULOS DO SISTEMA. OPERA EM AMBIENTE WEB, COM ACESSO SE- GURO E RESPONSIVO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GEREN- CIAIS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E CONTROLE DE PERMISSÕES POR PERFIL DE USUÁRIO, ASSEGURANDO ORGANIZAÇÃO, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE PROTEÇÃO DE DADOS.	WEBDOCUMENTOS LTDA	12,0	1.150,00	13.800,00
1	7	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA	WEBDOCUMENTOS LTDA	1,0	1.520,00	1.520,00
1	8	LOCAÇÃO E LICENÇA DO MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA: SISTEMA DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E HISTÓRICOS, PERMITINDO O CA- DASTRO, CLASSIFICAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ARQUIVA- MENTO ELETRÔNICO COM AUTENTICAÇÃO POR HASH E ASSINATURA DIGITAL. POSSUI FERRAMENTAS PARA PES- QUISA INTELIGENTE, CRIAÇÃO DE PASTAS E SUBPASTAS, GERAÇÃO DE QR CODE E RELATÓRIOS, OPERANDO EM AMBIENTE WEB SEGURO E RESPONSIVO, COM CONTROLE DE ACESSOS, AUDITORIA DE AÇÕES E CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NORMAS ARQUIVÍSTICAS VIGENTES. ADMINISTRATIVOS E HISTÓRICOS, PERMITINDO O CA- DASTRO, CLASSIFICAÇÃO, TRAMITAÇÃO E	WEBDOCUMENTOS LTDA	12,0	1.060,00	12.720,00

		ARQUIVA- MENTO ELETRÔNICO COM AUTENTICAÇÃO POR HASH E ASSINATURA DIGITAL. POSSUI FERRAMENTAS PARA PES- QUISA INTELIGENTE, CRIAÇÃO DE PASTAS E SUBPASTAS, GERAÇÃO DE QR CODE E RELATÓRIOS, OPERANDO EM AMBIENTE WEB SEGURO E RESPONSIVO, COM CONTROLE DE ACESSOS, AUDITORIA DE AÇÕES E CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NORMAS ARQUIVÍSTICAS VIGENTES.				
1	9	LOCAÇÃO E LICENÇA DO MÓDULO API WHATSAPP (2.000 MENSAGENS/MÊS NÃO ACUMULATIVAS): SERVIÇO IN- TEGRADO AO SISTEMA PARA ENVIO AUTOMATIZADO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS VIA WHATSAPP BUSINESS API, PERMITINDO NOTIFICAÇÕES SOBRE PROCESSOS, ATENDIMENTOS, PRAZOS E COMUNICADOS AOS USUÁ- RIOS INTERNOS E EXTERNOS. INCLUI GERENCIAMENTO DE CONTATOS, HISTÓRICO DE ENVIOS, RELATÓRIOS DE DESEMPENHO E CONTROLE DE LIMITE MENSAL DE MEN- SAGENS, COM SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).	WEBDOCUMENTOS LTDA	12,0	110,00	1.320,00
1	10	ESPAÇO EM NUVEM: 150 GB AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DESTINADO À HOSPEDAGEM SEGURA DOS SISTE- MAS E DADOS MUNICIPAIS, COM INFRAESTRUTURA ESCA- LÁVEL E REDUNDANTE, BACKUP AUTOMÁTICO, ALTA DIS- PONIBILIDADE E CRIPTOGRAFIA DE INFORMAÇÕES. PER- MITE ACESSO REMOTO VIA WEB, CONTROLE DE PERMIS- SÕES POR USUÁRIO, MONITORAMENTO DE USO E CON- FORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFOR- MAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, INTEGRIDADE E CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.	WEBDOCUMENTOS LTDA	12,0	520,00	6.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WEBDOCUMENTOS LTDA	60.725,00

Salto do Lontra, 09 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5D437A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Calibrador eletrônico de pneus destinado ao uso em oficinas e manutenção de veículos, com visor digital, ajuste automático da pressão e mangueira com bico para conexão à válvula do pneu, adequado para uso profissional.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	1,0	1.500,00	1.500,00
1	2	Carrinho profissional para ferramentas, estrutura metálica resistente, com prateleiras ou compartimentos para organização de ferramentas e rodízios para movimentação, indicado para uso em oficina mecânica.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	1,0	450,00	450,00
1	3	Chave de impacto com encaixe de 1/2", torque mínimo aproximado de 650 Nm, com reversão de giro para aperto e desaperto, acompanhada de jogo básico de soquetes, indicada para manutenção automotiva.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	1,0	550,00	550,00
1	4	Coletor de óleo lubrificante usado com capacidade mínima aproximada de 50 litros, com reservatório adequado, estrutura resistente e rodízios para movimentação, destinado à coleta de óleo de veículos.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	1,0	550,00	550,00
1	5	Elevador automotivo para veículos leves e utilitários, capacidade mínima de 4.000 kg, duas colunas, braços de apoio ajustáveis, sistema de segurança e motor elétrico trifásico, indicado para uso em manutenção veicular.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	2,0	14.444,00	28.888,00
1	6	Lavadora de alta pressão elétrica portátil, potência mínima aproximada de 2000 W, com mangueira de alta pressão, pistola de acionamento e rodas para transporte, indicada para limpeza de veículos e equipamentos.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	1,0	1.460,00	1.460,00
1	7	Macaco hidráulico tipo jacaré para elevação de veículos, capacidade mínima de 2 toneladas, estrutura reforçada, acionamento hidráulico manual e rodas para movimentação.	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	PRÓPRIA	1,0	1.600,00	1.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	34.998,00

Salto do Lontra, 09 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A7D978A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 33/2026
Licitação n°: 3/2026
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 09/04/2026
Data de adjudicação: 09/04/2026
Objeto homologado: Shows Artísticos com a cantora Anadark e com o cantor Victor Tadeu em comemoração a Festa em Louvor a São José Padroeiro do município.

52.479.419 ANADARK GONCALVES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Show Artísticos Show artístico com a cantora Anadark, o show deverá ter no mínimo 02 horas. Data: 11 de abril de 2026 sábado Incluso: alimentação, transporte e hospedagem	UNI	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
VICTOR TADEU CANDIDO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Contratação de Show Artísticos Show artístico com o cantor Victor Tadeu o show deverá ter no mínimo 02 horas. Data: 12 de abril de 2026 domingo Incluso: alimentação, transporte e hospedagem	UNI	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Valor homologado: 10.000,00

Santa Amélia, 09 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B5C1219F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº013 de 6 de fevereiro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**	
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**
1- JANETE CECÍLIA PULCINELLI	Professor Ensino Fundamental	C	5	C	6
2- MADALENA HELBEL RODRIGUES	Professor Ensino Fundamental	C	5	C	6
3- ROSA SANCHES MOURO	Professor Ensino Fundamental	C	5	C	5**
4- TATIANE DAS NEVES VOLPATO	Professor de Educação Infantil	C	5	C	6
5- VIVIOSE MARIA FLORINO CAMPOS	Professor de Educação Infantil	C	5	C	6
6- CARLA GINA PEREIRA	Professor de Educação Infantil	C	5	C	6
7- ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	Professor Ensino Fundamental	C	4	C	5
8- ADÉLIA FRANCISCO DE PAULA	Professor de Educação Infantil	C	4	C	5
9- VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO	Professor de Educação Infantil	C	4	C	5

10- PAULO H. FERNANDES DOS SANTOS	Professor de Educação Física	C	3	C	4
11- ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	Professor de Arte	D	3	D	4
12- VANIA CRISTINA BARBOSA	Professor de Educação Infantil	C	3	C	4

** Não atingiu o disposto no Art. 11, inciso III do Decreto municipal nº 013/2024, “créditos inferiores a 40 horas anuais de cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento contarão a partir de **1º de fevereiro de 2026,** haja vista que a última progressão ocorreu em fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4BBE16D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 093/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$177.242,70 (cento e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.247		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
524 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
549 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
19.004.27.812.0012.2.250		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
567 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.260		ATENÇÃO A MANUTENÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
884 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
23.003.18.541.0021.2.267		PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	
901 - 3.3.90.32.00.00	1002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.118,15
27		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR	
27.002		DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	
27.002.14.244.0022.2.127		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
1034 - 3.3.90.93.00.00	33832	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124,55
Total Suplementação:			177.242,70

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos oito dias do mês de Abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D5AD5CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.844 HOMOLOGAÇÃO PE 05

PORTARIA Nº 15.844
Data: 09 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026, de 24 de fevereiro de 2026, cujo objeto é: Aquisição de veículos novos, 0 KM, automotor, SEDAN, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste/PR com Recursos da Resolução SESA nº 1.037/2025, Resolução SESA nº 1.156/2025, Recursos Estaduais, Federais e Próprios, conforme especificações, quantitativos e condições técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

8962 - NASA MOTORS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, 0 KM, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR DO ANO DA CONTRATAÇÃO, MOTOR FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA- MALAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES.	UNIDADE	HYUNDAY	3	R$130.000,00	R$390.000,00
				Total do Fornecedor: R$390.000,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:48B560E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 244/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Processo nº 244/2026
OBJETO: Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 kg e P-45 kg e botijão P-13 kg e P-45 kg, para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

AMANDA STELLA GAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casco de botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade para 13 KG.	CONSIGAZ	UN	50,00	280,81	14.040,50
2	1	Casco de botijão vazio para gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade para 45 KG.	CONSIGAZ	UN	50,00	780,00	39.000,00
3	1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG.	CONSIGAZ	UN	675,00	135,08	91.179,00
4	1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG.	CONSIGAZ	UN	225,00	135,08	30.393,00
5	1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG.	CONSIGAZ	UN	375,00	576,27	216.101,25
6	1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG.	CONSIGAZ	UN	125,00	576,27	72.033,75
TOTAL							462.747,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FF31860F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná foi instituído pelo seu Estatuto, em especial pelo Quinto Termo de Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Codenop, em seu Art. 11 e 22, IV, de 01 de abril de 2020, sendo suas atividades exercidas no período de 07/10/2025 a 07/10/2027 junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, admitido na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.

Foi designado como responsável pelo Controle Interno, por meio da Portaria nº 016/2025, o Senhor Douglas Catharino de Carvalho, servidor efetivo do Município de São Jerônimo da Serra, no cargo de Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração Pública.

O presente relatório tem por finalidade avaliar a gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do CODENOP, referente ao exercício financeiro de 2025, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Controle Interno atua como instrumento de apoio à gestão, visando assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos.

2. BASE LEGAL

A elaboração deste relatório está fundamentada nos seguintes dispositivos:

• Constituição Federal de 1988;
• Lei nº 4.320/1964;
• Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
• Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
• Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná e suas respectivas alterações e/ou termos aditivos;
• Demais normas aplicáveis à administração pública.

3. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Receita Orçamentária

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receita Prevista	7.800.000,00
Receita Arrecadada	6.015.062,08
Diferença	-1.784.937,92

Análise:

Verifica-se frustração de arrecadação no montante de R$ -1.784.937,92, correspondente a aproximadamente 22,88% da previsão. Ressalta-se que, em razão da natureza jurídica do Consórcio Público, as receitas são compostas majoritariamente por transferências dos entes consorciados, o que as torna dependentes de repasses intergovernamentais e sujeitas a variações ao longo do exercício.

Dessa forma, a frustração verificada não decorre, necessariamente, de falha na gestão arrecadatória, mas sim de fatores externos relacionados à execução dos repasses.

3.2 Despesa Orçamentária

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Dotação Inicial	7.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.800.000,00
Despesa Empenhada	6.409.610,04
Despesa Liquidada	6.362.230,15
Despesa Paga	6.212.307,26
Saldo Orçamentário	1.390.389,96

Análise:

A execução da despesa ocorreu dentro dos limites da dotação autorizada, evidenciando controle na realização dos gastos públicos. Observa-se, ainda, a existência de saldo orçamentário não executado, indicando prudência administrativa diante da frustração de receitas verificada no exercício.

4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

• Receita Arrecadada: R$ 6.015.062,08
• Despesa Empenhada: R$ 6.409.610,04
• Resultado: Déficit Orçamentário de R$ 394.547,96

Análise:

O resultado deficitário está diretamente relacionado à frustração de receitas no exercício. Considerando a natureza do Consórcio Público, tal situação deve ser analisada em conjunto com o fluxo de repasses dos entes consorciados e não configura, isoladamente, irregularidade de gestão.

5. GESTÃO PATRIMONIAL

Foi verificado que:

• Os bens patrimoniais estão registrados em sistema próprio;
• Existe controle de entradas e saídas de bens;
• Recomenda-se a realização periódica de inventário físico.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS
No exercício de 2025, os processos licitatórios foram analisados por amostragem, constatando-se:

• Observância à Lei nº 14.133/2021;
• Regularidade na formalização dos processos;
• Publicidade dos atos;
• Existência de contratos formalizados e vigentes.

Recomendações:

• Aperfeiçoar os controles documentais;
• Garantir assinaturas em todos os atos processuais;
• Manter arquivo organizado e digitalizado.

7. DESPESA COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida	6.015.062,08
Despesa com Pessoal	608.553,34
Percentual	10,11%

Análise:
O percentual de despesa com pessoal encontra-se amplamente abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando controle e sustentabilidade fiscal quanto a este indicador.
8. CONTROLE OPERACIONAL
No âmbito operacional, verificou-se:

• Regularidade na execução das atividades administrativas e institucionais do Consórcio;
• Cumprimento das finalidades previstas no contrato de consórcio público;
• Atendimento às demandas dos entes consorciados;
• Necessidade de contínuo aperfeiçoamento da estrutura administrativa e operacional.

9. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
O CODENOP manteve:

• Portal da Transparência parcialmente atualizado;
• Publicação de relatórios fiscais;
• Atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação.

10. CONCLUSÃO
Com base nas análises realizadas, conclui-se que a gestão do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no exercício de 2025, apresenta-se, em termos gerais, REGULAR, ressalvadas as recomendações apontadas ao longo deste relatório.
Com base nas análises realizadas, conclui-se que a gestão do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no exercício de 2025, apresenta-se, em termos gerais, **REGULAR**, considerando:

• O analisado por este Controle;
• Os resultados encontrados;

Ressalta-se que tais ocorrências estão relacionadas à dependência de transferências dos entes consorciados, característica inerente à natureza jurídica do Consórcio Público.

11. PARECER DO CONTROLE INTERNO
Diante do exposto, o Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação das contas do exercício de 2025 do CODENOP, recomendando a continuidade das boas práticas administrativas e o atendimento das melhorias sugeridas.
12. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Fortalecer os mecanismos de controle interno;
Aperfeiçoar o planejamento orçamentário e financeiro;
Monitorar de forma contínua os repasses dos entes consorciados;
Investir na capacitação dos servidores;
Ampliar a transparência e atualização do portal institucional;
Manter conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
É o Relatório.
São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Controle Interno
Portaria nº 016/2025

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
Ressalta-se que o Controle Interno emite este Relatório apenas como informação, orientação e fiscalização, sendo que sua opinião não elide e nem respalda irregularidades não detectados por este Órgão de Controle, não cabendo a este fazer a avaliação de mérito das medidas jurídicas e administrativas que por ventura serão tomadas caso sejam necessárias.
São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Controle Interno
Portaria nº 016/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa nº 197/2025, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Douglas Catharino de Carvalho, na qualidade de Analista de Controle Interno, referente ao exercício de 2025.
O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: Consórcio - São Jeronimo da Serra
São Jerônimo da Serra, 08 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:1CC6F8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Processo Administrativo 035/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss**, portador do CPF/MF sob nº ***.865.289-**; e,
Fornecedor: **ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**, inscrito(a) no CNPJ nº **26.326.990/0001-46**, com sede na cidade de Londrina/PR, na Rua Iguaçu, nº 281, sala 01, bairro Vila Nova, CEP 86.025-430, telefone (43) 3356-0022, representada legalmente pelo senhor **Adriano de Oliveira Camilo**, portador(a) da CNH nº **6989089**/Detran/PR e CPF nº***.245.839-**, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, especificado(s) no(s) item(ns)do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	56512	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 50MM X 1.1/2".	PEVESUL	100	UNID.	3,38	338,00
10	74945	ANEL DE BORRACHA JE PBA DN 100MM DE 110MM	PEVESUL	300	UNID.	4,82	1.446,00
12	74946	ANEL DE BORRACHA JE PBA DN 75MM DE 85MM	PEVESUL	50	UNID.	3,76	188,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**1.972,00**

Data de assinatura: 08 de abril de 2026.

Sarandi, 09 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:93C5E419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

Processo Licitatório n.º 165/2025 - Pregão Eletrônico n.º 070/2025

CONTRATADA: SINAI MEDIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.457.746/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas Simples, de aço com pintura epoxy, dobrável, apoio com braço fixo, apoio para os pés fixo. Indicado para o uso até 90 kg.	Serviço	SERV	100	150,00	15.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0015.2054 Manutenção do Depto. de At. Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
5530 – Fonte 303 (Ex. Corrente)
5530 – Fonte 303 (Ex. Anterior)
5540 – Fonte 494 (Ex. Corrente)
5550 – Fonte 495 (Ex. Corrente)
5550 – Fonte 495 (Ex. Anterior)
5551 – Fonte 1095 (Ex. Anterior)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/03/2027.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:23A7359A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VII ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2025

Processo Licitatório nº 078/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato a importância de R$ 511,54 (quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), em decorrência da inclusão ao seguro, objeto contratual, do veículo Fiat Strada Volcano 1.3AT, Chassi 9BD281BLUTYBF8672, sem placa, ano/mod 2026/2026 recém adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, além da substituição do veículo Volkswagen novo Gol TL MCV, Chassi 9BWAG45U2JT120228, placa BCA-5349, ano/mod 2018/2018, pelo veículo Volkswagen Polo Sense, Chassi 9BWAH5BZXTT645236, placa UBF-1I58, ano/mod. 2025/2026 recém concedido ao Estado para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, além de acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:* "Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 232.280,69 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)** conforme equipamentos constantes no Anexo 01 deste contrato." *O parágrafo único da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte inclusão:* "EXERCÍCIO 2026
011 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
6252 – 1094.
014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
8050 – 000.".
DA ALTERAÇÃO AO ANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E DE PREÇOS: *O Anexo I do Contrato passa a vigorar com as seguintes inclusões:*

INCLUI-SE FROTA 004: VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Item	**Placa / Chassi**	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**VALOR MÁXIMO POR VEÍCULO**	**VALOR DA FRANQUIA**
10	A/C 9BD281BLUTYBF8672	Pick-ups leves nacionais	FIAT	Strada Volcano 1.3AT	2026/2026	Gasolina/alcool	100% FIPE	0	**R$ 167,46**	**R$ 6.698,50**

	REMOVE-SE DA FROTA 008: VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO									
Item	**Placa / Chassi**	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**VALOR MÁXIMO POR VEÍCULO**	**VALOR DA FRANQUIA**
1	BCA-5349 9BWAG45U2JT120228	Veículo de passeio	Volkswagen	Novo gol tl MCV	2018/2018	Gasolina/alcool	100% FIPE	**7**	**R$ 748,20**	**R$ 4.275,47**
	INCLUI-SE NA FROTA 008: VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO									
	Placa / Chassi	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**VALOR MÁXIMO POR VEÍCULO**	**VALOR DA FRANQUIA**
1	UBF-1I58 9BWAH5BZXTT645236	Veículo de passeio	VOLKSWAGEN	Polo Sense	2025/2026	Gasolina/alcool	100% FIPE	7	R$ 344,08	R$ 4.879,45

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 09 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5DAB6965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	27/2026
b) Licitação Nº:	1/2026
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Adjudicação:	31/03/2026
e) Objeto Adjudicado:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com 13.739,69 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios técnicos. Trecho: Rua DISTRITO FEDERAL (entre a Rua Sergipe e Rua Senador Souza Naves) e RUA SENADOR SOUZA NAVES (início na Rua Distrito Federal até a Ponte sobre o Ribeirão do Cerne). Colocação de placa de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no processo licitatório. SAM 44, Convênio nº 838/2025 - SECID, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, o Serviço Autônomo - PARANACIDADE e o município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, ART n° 1720252686784 e n° 1720202203321, Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e planilha orçamentária

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
	07060154510012111744905100000	**1000**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	07060154510012111744905100000	**1800**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 27.428.563/0001-31**							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		Obra	1	R$ 3.374.389,0800	R$ 3.374.389,08

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.374.389,08 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 09 de Abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6BED09FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 29/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Aos nove dias do mês de abril de 2026, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 19/2025 de 02/05/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 29/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS AUTOASPIRANTE PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO PISSOLOTO RESORT.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 02 de abril de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **C O MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**, CNPJ 76.511.260/0006-06, que propôs o valor de **R$ 23.400,000 (vinte e três mil e**

quatrocentos reais). Na fase externa participou o segui8nte proponente: **PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 22.575.215/0001-73, com valor de **R$ 15.814,00 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais)**. Analisando as propostas ambas atenderam ao edital, restando classificadas, conforme o quadro abaixo:

			Paulistana Bombas		C.O. Mueller	
item	**descrição**	**qtd.**	**Valor unit**	**Valor total**	**Valor unit**	**Valor total**
01	Conjunto motobomba autoaspirante para esgoto rotor aberto "vórtex", altura manométrica total de 32 m.c.a; potência 7,5 CV; carcaça de ferro fundido; selo mecânico.	02	7.907,00	15.814,00	11.700,00	23.400,00
				15.814,00		**23.400,00**
CLASSIFICAÇÃO			classificada 1º		Classificada 2º	

Verificada a documentação da proponente melhor classificada, **PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 22.575.215/0001-73, a mesma atendeu plenamente o edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

MAIK MAURO ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ECC879C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES-ME, CNPJ n.º50.583.738/0001-05, com sede na Rua Paraíba, nº164, CEP: 87.210-056, telefone: (44)99924-1188 OU (44)99927-4741, e-mail riollielima@hotmail.com.br, representado pelo Sr SAMIR RIBEIRO DE LIMA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/Pr, CNH Nº04063055424, CPF n.º 065.124.159-65, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do objeto e valor da ata de registro de preço*, de n.º 17/2025 do pregão eletrônico nº 11/2025, decorrente de aditivo de 25%. Valor total de R$ 5.006,50 (cinco mil e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant. Contrato	Quant. aditivada	Valor Unit.	Valor Total
6	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB), COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, CANO BAIXO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO SENDO EVA (ETIL VINIL ACETATO) PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO, NA COR (BRANCA) COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO CLASSIFICAÇÃO SRC, ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE).	RIOLLI	15	3	R$ 84,00	R$ 252,00
8	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, COM ESTAMPA FRENTE 1 COR E ESTAMPA NAS COSTAS 1 COR. TAMANHO P, M, G, GG, XGG. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA.	RIOLLI	137	34	R$ 24,50	R$ 833,00
9	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, NÃO TRANSPARENTE, DECOTE V, COM TEMAS DAS CAMPANHAS A DEFINIR. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.	RIOLLI	300	75	R$ 22,00	R$ 1.650,00
10	CAMISETA MANGA CURTA NA MALHA POLIVISCOSE COR A DEFINIR, NÃO TRANSPARENTE, DECOTE V, COM TEMAS DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE SAÚDE (OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL). TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR, ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.	RIOLLI	300	75	R$ 21,90	R$ 1.642,50
11	CAMISETA POLO MANGA CURTA NA MALHA FIO 30, 33% POLIÉSTER E 67% DE ALGODÃO, GOLA POLO, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM FECHAMENTO ATRAVES DE DOIS BOTÕES, COR A DEFINIR, BOLSO NO PEITO BORDADO COM LOGO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E COM NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA, TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR.	RIOLLI	71	17	R$ 37,00	R$ 629,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Abril de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

SAMIR RIBEIRO DE LIMA
Riolli e Lima Uniformes-ME
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9CD8191E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O Município de Teixeira Soares - PR, por sua Secretaria Geral de Governo, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1747/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, alterada pela Lei Municipal Nº 2.222/2025, o Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE-PR, o Decreto nº 140/2026, que autoriza a abertura de PSS - Processo Seletivo Simplificado, ante a constatação da necessidade de suprimento da demanda de pessoal de natureza urgente, inadiável e provisória, conforme quadro demonstrativo abaixo, à vista do Decreto nº 105 que nomeou a Comissão Especial que este subscreve,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O Edital o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o provimento de vagas de Emprego Público Temporário para as funções de: **Motorista** 40h, **Motorista de ambulância** 40h **Técnico em Higiene Dental** 30h, **Técnico em Enfermagem** 30h, **Inspetor de Alunos** 40h **Motorista de Transporte Escolar** 40h, **Secretário Escola**r 40h, **Nutricionista** 30h, **Fonoaudiólogo** 30h, **Engenheiro Civil** 30h e **Mecânico** 40h, **Enfermeiro** 30h cujos cargos, requisitos exigidos, carga horária semanal, quantidades de vagas imediatas e respectivos vencimentos, são aqueles constantes do quadro abaixo.

QUADRO GERAL – I

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Mensal
4021	01	Motorista	Ensino Fundamental Completo – 2.º Ciclo, Carteira de Habilitação compatível e EAR.	40h	06 + CR	R$ 1.981,26
4022	02	Motorista de ambulância	Ensino Fundamental Completo – 2.º Ciclo, Carteira de Habilitação compatível, curso especializado e EAR.	40h	02	R$ 1.981,26
4032	03	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área	30h	02 + CR	R$1.621,00
4031	04	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de Classe COREN/PR.	30h	10 + CR	R$ 2.267,05
4033	05	Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo e/ou Educação Profissionalizante.	40h	02 + CR	R$ 1.621,00
4023	06	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D com curso de Transporte Escolar e EAR	40h	08 + CR	R$ 2.071,30
4029	07	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo e/ou Educação Profissionalizante.	40h	03 + CR	R$ 1.981,26
4034	08	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30h	01	R$ 3.602,29
4030	09	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30h	02	R$ 3.602,29
4017	10	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30h	02	R$ 4.142,63
4020	11	Mecânico	Ensino Médio Completo e/ou Educação Profissionalizante.	40h	02 + CR	R$ 2.881,82
4035	12	Enfermeiro	Ensino Superior Completo, Graduação em Enfermagem e registro no órgão de Classe COREN/PR.	30h	01	R$ 3.602,29

O candidato aprovado e convocado para os cargos poderá ser lotado em uma das secretarias que demandem da vaga para qual o candidato se inscreveu.

Ao ser convocado o candidato será informado pela Secretaria qual local e horário de trabalho, podendo o candidato aceitar a vaga de imediato, solicitar **final de lista** ou solicitar desistência do certame.

Ao solicitar final de lista, o candidato será inserido no final da lista e, terminados os chamamentos regulares, os candidatos de fim de lista poderão ser reconvocados uma única vez para a vaga, conforme classificação.

O candidato aprovado e convocado para os cargos de Inspetor de Alunos, Fonoaudiólogo, Motorista de Transporte Escolar, Secretário Escolar e Nutricionista será designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

O candidato aprovado e convocado para os cargos de Técnico em Higiene Dental, Motorista de Ambulância e Técnico em Enfermagem será designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato aprovado e convocado para o cargo de Engenheiro Civil será designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia.

O candidato aprovado e convocado para o cargo de Mecânico será designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou falta de servidores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições serão efetuadas de forma online no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ no e-Protocolo https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=53, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos: Documento oficial com foto, CPF, comprovante de escolaridade e comprovantes do tempo de serviço declarado, documentos que comprovem os requisitos exigidos para o cargo, conforme o QUADRO GERAL I. As inscrições deverão ser efetuadas nos dias **17/04/2026 até o dia 23/04/2026**.
O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, indicará essa condição na ficha de inscrição, apresentando, desde logo, laudo médico atualizado comprobatório, com data de até três (3) meses anteriores a data da inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá unicamente de Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, considerado como tal:
Tempo comprovado de experiência profissional na função/cargo pretendido (para fins de pontuação da prova de títulos), Ficha Funcional com tempo de serviço.
Diploma escolar/Certificado/Certidão de Conclusão e/ou Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC(requisito necessário ao cargo);
As contratações decorrentes deste Edital serão por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Municipal nº 1747/2017, alterada pela Lei Municipal Nº 2.222/2025, Acórdão nº 462/2009 TCE-PR e Decreto nº 140/2026.
Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado-PSS serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/
O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal n° 2.222/2025, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aos demais atos correlatos que forem publicados durante a execução do processo seletivo.
A inscrição implicará no conhecimento das normas constantes deste Edital por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos exatos termos aqui estabelecidos.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.
O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, obedecidas as respectivas cargas horárias.
O Regime de Contratação será o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Nos termos da Lei Municipal 1609/2013, das vagas constantes do quadro acima, fica reservado 05% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.
A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço púbico será efetuada mediante laudo pericial realizado por perito da Administração Pública Municipal.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Teixeira Soares, PR, o direito de proceder as contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.
Não será contratado o aprovado que detenha outro cargo ou emprego público, exceto aquele que se enquadra nos termos no art n° 37, inciso XVI da CF.
Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa/CPF, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se SOMENTE PARA UM CARGO. Caso o candidato realize mais de uma inscrição terá validade a última realizada.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadro I deste Edital.
Preencher o formulário de inscrição no link disponibilizado no site https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=53 devendo anexar todos os documentos comprobatórios, conforme item 1.1 do presente edital, em arquivo no formato pdf;
Documento de Identidade com foto;
CPF;
Diploma /Certificado/Certidão de Conclusão e/ou Histórico Escolar que comprove a habilitação reconhecido pelo MEC;
Comprovantes de tempo de serviço;
Documentos que comprovem os requisitos exigidos, conforme o QUADRO GERAL I.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, nos dias **17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/04/2026**, através do site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ no e-Protocolo https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=53 , mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos:
RG
CPF;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);

CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme indicados nas tabelas os critérios (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);
Documentos que comprovem os requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no QUADRO GERAL I.
Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;
Não será cobrada taxa de inscrição;
Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
A documentação deverá ser anexada **em formato PDF,** preferencialmente em arquivo único.
Ao finalizar o candidato deverá conferir a documentação, uma vez enviada não será possível realizar nova inscrição, nem envio de nova documentação.
A avaliação dos Títulos será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos dias **17 a 24 de abril** na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Especial Instituída.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo III** (A, B, C...G) deste Edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo III** deste Edital.
Terá pontuação zero na prova de títulos, o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo III (A, B, C...G)** deste Edital.
A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo/função pretendido deverá ser assim comprovada:
Mediante juntada de cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) **com registro(s).**
Mediante apresentação de **ficha funcional com tempo de serviço** com especificação da função, do cargo e da área de atuação à função/cargo pretendido, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicado no Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Motorista: Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Ambulância: Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no uso e transporte em especial de pacientes. Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos empregados no transporte de pacientes do sistema público de saúde; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Técnico em Higiene Dental: Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local. Participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar sob delegação, o trabalho, trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar quaisquer outros encargos pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regula o exercício da profissão.

Técnico em Enfermagem: Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Inspetor de Alunos: Atividades de orientação e inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, zelando pela sua disciplina e segurança. Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; auxiliar à direção no controle de frequência de alunos, bem somo na matrícula; dentro de suas atribuições, atender à solicitação

de professores e alunos, bem como receber e transmitir recados; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e pelo material utilizado pelos educandos; registrar as ocorrências disciplinares dos alunos, em livro próprio, comunicando a autoridade superior, as que exigirem providências imediatas; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, recolhendo objetos esquecidos e encaminhando-os à Secretaria; examinar as cadernetas escolares, observando se as mesmas apresentam alguma irregularidade e/ou se estão visadas pelos pais ou responsáveis; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; autorizar, por motivos imperiosos, a saída dos alunos das salas de aula, na ausência do Professor; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar e as atividades recreativas dos alunos no período de recreio; providenciar os toques de campainha de entrada e saída dos alunos das aulas e do recreio; orientar a entrada e saída dos alunos no portão principal da escola, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

Motorista de Transporte Escolar: Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Secretário Escolar: Assistir à gerência em serviços técnico-administrativo; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria; Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar, sob a supervisão e coordenação do Documentador Escolar; Manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos; Expedir transferência, declarações, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais; Efetuar o lançamento e o cancelamento de novos alunos no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número do aluno, evadido, transferido ou matrícula cancelada; Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; Lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro do resultado for necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.

Nutricionista: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo da educação; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares da clientela atendida; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Fonoaudiólogo: Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiológicas; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia.

Engenheiro Civil: Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Mecânico: Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.

4.12 **Enfermeiro:** Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção

prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas, quando solicitado. Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças dos profissionais da unidade onde atua, quando solicitado. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da Comissão Especial do PSS, sendo de títulos exigidos 10 pontos e de Títulos comprovados, obedecidos aos seguintes critérios:

Cargo 1 – Motorista

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 2 – Motorista de Ambulância

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 3 – Técnico em Higiene Dental

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso de Graduação em qualquer área	15	15
02	Curso de Graduação na área de saúde	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 4 – Técnico em Enfermagem

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso de Graduação em Enfermagem	15	15
02	Curso de Pós-Graduação	15	45
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 5 – Inspetor de alunos

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso de Graduação em qualquer área	15	15
02	Curso de Graduação - Licenciatura	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 6 – Motorista de Transporte Escolar

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 7 – Secretário Escolar

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso Básico de Informática	05	05
02	Curso Técnico em Informática de Nível Médio	10	10
03	Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	10	10
04	Curso de Graduação em qualquer área	15	15
05	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre	01	10

	06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)		

Cargos 8 – Nutricionista

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Pós-Graduação em qualquer área	15	45
02	Pós-Graduação na área de Nutrição Escolar com carga horária acima de 360h	20	20
03	Mestrado na área de Nutrição	20	20
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

5.1.9. Cargo 9 – Fonoaudiólogo

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Pós-Graduação em qualquer área	15	45
02	Pós-Graduação na área de Fonoaudiologia com carga horária acima de 360h	20	20
03	Mestrado na área de Fonoaudiologia	20	20
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 10 - Engenheiro Civil

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Pós-Graduação em qualquer área	15	45
02	Pós-Graduação na área da Engenharia	20	20
03	Mestrado na área da Engenharia com carga horária acima de 360h	20	20
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Cargo 11 – Mecânico

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	15
02	Curso de Graduação	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

5.2.12. Cargo 12 – Enfermeiro

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso de Pós-Graduação em qualquer área	15	45
02	Curso de Pós-Graduação em Enfermagem	20	20
03	Mestrado na área de Enfermagem	20	20
04	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	10

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Ter maior idade;
Ter maior número de dependentes (menores de 18 anos);
Persistindo o empate será observada hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão Especial convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos com o nome e a data de nascimento.
O resultado preliminar será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/e publicação no Diário Oficial do município, conforme cronograma.
O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/e publicação no Diário Oficial do município, conforme cronograma.

DOS RECURSOS

O presente Edital poderá ser impugnado no período de **10 a 16 de abril**, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado.
Após a divulgação do resultado provisório contendo a lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser protocolado através do site oficial do Município http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ no e-Protocolo https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=53, em assuntos gerais da Secretaria Municipal de Educação, com prazo divulgado no edital de divulgação do resultado preliminar do PSS, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado provisório do PSS.
O recurso deverá conter nome e CPF do candidato, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador(a) não habilitado(a), recursos intempestivos e recursos encaminhados via whatsapp, serviço postal ou e- mail, ou outro meio que não o definido neste edital.
Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet
http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/, devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente considerado desistente, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos.
Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;
Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo I deste Edital.
O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
São requisitos básicos para a contratação:
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
Estar no gozo dos direitos políticos;
Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades das Secretarias Municipais;
Cumprir as determinações deste Edital;
Estar apto(a) fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido
São documentos necessários para a contratação:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
Registro de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
CNH com EAR (Exercício de Atividade Remunerada) para os cargos em que há a exigência;

10.2.10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10.2.11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;
10.2.12. Comprovante de endereço atual;
Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como de

não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, decorrente de invalidez (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação (confere com o original).
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
O prazo de contratação será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
Aplicam-se aos(as) contratados(as) as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista da CLT.
A gestão de jornada de trabalho será exercida através do controle de ponto, cuja finalidade é registrar e fiscalizar os horários de trabalho do colaborador.
O(a) contratado(a) responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
Ausentar-se do serviço por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
For nomeado(a) ou designado(a) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito;
Não persistir a necessidade da contratação.
A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), considerando sempre a conveniência, necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados (cadastro de reserva), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
A intenção de extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, onde deverá expor se cumprirá aviso prévio, caso contrário o valor será descontado de suas verbas rescisórias.

Os anexos I, II, III (A, B,C... G), IV e V , são partes integrantes deste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto Nº 105.

Teixeira Soares - Paraná, 10 de abril de 2026**.**

PAULA MICHELE MARCHINSKI
Presidente da Comissão – PSS
Decreto nº 105/2026

EDSON LUIS MENDES
Secretário da Comissão – PSS
Decreto nº 105/2026

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Membro da Comissão – PSS
Decreto nº 105/2026

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 001/2026 para contratação na função temporária Cargo _____ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: _____
Nome:_____
Assinatura:_____

ANEXO II
PEDIDO DE FINAL DE LISTA

Eu _____,
RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS _____- , para contratação na função temporária Cargo de _____ venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido Processo homologado através do Edital n° _____, por não ter interesse em ser nomeado (a) no presente momento, em virtude de _____.

Teixeira Soares, _____ de _____de _____.

_____
Nome completo

ANEXO III – A
Cargo – Motoristas

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	( ) **Motorista** ( ) **Motorista de Transporte Escolar** ( ) **Motorista de Ambulância**
Nº documento CPF do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Fundamental completo e CNH com categoria compatível e EAR	10	10
1.2 Histórico Escolar do Ensino Médio	15	
1.3 CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III – B
Cargo – Técnico em Higiene Dental
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Técnico em Higiene Dental**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo com Curso Técnico na área)	10	10
1.2 Curso de Graduação em qualquer área	15	
1.3 Curso de Graduação na área de saúde	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III – C
Cargo – Técnico de Enfermagem

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Técnico de Enfermagem**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe COREN/PR)	10	10
1.2 Curso de Graduação em Enfermagem	15	
1.3 Pós-Graduação na área de Enfermagem com carga horária acima de 360 horas	15	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III – D
Cargo – Inspetor de alunos

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Inspetor de alunos**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo)	10	10
1.2 Curso de Graduação em qualquer área	15	
1.3 Curso de Graduação - Licenciatura	15	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III – E
Cargo – Secretário Escolar

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Secretário Escolar**
Nº documento CPF do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo)	10	10
1.2 Curso Básico de Informática	05	
1.3 Curso Técnico em Informática de Nível Médio	10	
1.4 Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	10	
1.5 Curso de Educação Superior em qualquer área	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III - F
Cargo – Fonoaudiólogo, Nutricionista, Engenheiro Civil e Enfermeiro

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	( ) **Nutricionista** ( ) **Fonoaudiólogo** ( ) **Engenheiro Civil** ( ) **Enfermeiro**
Nº documento CPF do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Superior Completo na área, com registro no Conselho correspondente).	10	10
1.2 Pós-Graduação (360h) em qualquer área	15	
1.3 Pós-Graduação na área específica (360h)	20	
1.4 Mestrado na área	20	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III – G
Cargo 5 – Mecânico

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Mecânico**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1 Requisitos exigidos (Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante)	10	10
1.2.Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	
1.3 Curso de Graduação	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

* Para todos os cargos, não será contabilizado tempo de experiência menor que 6(seis) meses.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSUNÇÃO

Nome:

RG: CPF:

Pelo presente comprometo-me a assumir a vaga de por contratação temporária, Cargo , na Secretaria Municipal de _____ , ciente de que não o fazendo injustificadamente, possa causar prejuízo para a administração municipal. Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir as atribuições do cargo assumido.

Teixeira Soares de de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, declaro sob as penas da lei:

Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma doas artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:

Nome:

Assinatura: _____

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público

DATA	ORIENTAÇÕES
10/04/2026	Publicação do Edital Nº 01/2026 do PSS
10/04/2026 a 16/04/2026	Prazo para impugnação do Edital
17/04/2026 a 23/04/2026	Inscrição dos(as) candidatos(as) online no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ no e-Protocolo https://teixeirasoares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
17/04/2026 a 24/04/2026	Análise dos Títulos pela Comissão Especial do PSS
27/04/2026	Publicação dos inscritos no PSS
28/04/2026	Publicação do resultado preliminar
28/04/2026 a 29/04/2026	Prazo de interposição de recurso
30/04/2026	Publicação do resultado dos julgamentos da interposição de recursos
30/04/2026	Publicação do resultado final
Após a publicação do resultado final, os candidatos (as) deverão acompanhar o site da Prefeitura http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/_e as publicações no Diário Oficial do Município, nos quais serão publicados os Editais de Chamamento, que poderão ser a qualquer tempo, para suprir as vagas temporárias, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade desse certame.	

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:DCA15711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4629

DECRETO N'.4629/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CrÈdito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercÌcio e d· outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paran·, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1' - Fica aberto um CrÈdito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçament·ria Anual, do corrente exercÌcio financeiro, na import,ncia de R$ 157.693,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais), para reforço das seguintes dotações orçament·rias:

CrÈdito Adicional				
Suplementar	955	Departamento de Cultura	**8.2.13.392.1150.2040 - Manutenç„o das Atividades do Departamento de Cultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **VÌnculo:** 01063 - PolÌtica Nacional Aldir Blanc de Fomento ‡ Cultura - Lei n[14.399/2022	85.808,50
Suplementar	956	Departamento de Cultura	**8.2.13.392.1150.2040 - Manutenç„o das Atividades do Departamento de Cultura** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa fÌsica **VÌnculo:** 01063 - PolÌtica Nacional Aldir Blanc de Fomento ‡ Cultura - Lei n[14.399/2022	64.000,00
Suplementar	957	Departamento de Cultura	**8.2.13.392.1150.2040 - Manutenç„o das Atividades do Departamento de Cultura** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurÌdica **VÌnculo:** 01063 - PolÌtica Nacional Aldir Blanc de Fomento ‡ Cultura - Lei n[14.399/2022	7.884,50

Art. 2' - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadaç„o, conforme prevê o inciso II do ß 1[do artigo 43, da Lei Federal n.[4.320, de 17 de março de 1964, na import,ncia de R$ 157.693,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171960010000000000** **VÌnculo:** 01063 - PolÌtica Nacional Aldir Blanc de Fomento ‡ Cultura - Lei n[14.399/2022	157.693,00

Art. 3' - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaç„o.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 8 de Abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1C99E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA DA SESSÃO II - CHAMADA PÚBLICA 002/2026

ATA DA SESSÃO II - DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS PROPONENTES EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às nove hora, no Departamento de Licitações do Município de Terra Roxa/PR. localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, em sessão pública, sob a presidência de CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, e membros BIANCA FRASSETO PEDRAL, e TATIELE DE JESUS FERNANDES, reuniu-se a Comissão de Agricultura Familiar, responsável por organizar, realizar e selecionar os projetos dos fornecedores interessados no fornecimento de gêneros alimenticios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeiçoes oferecidas na merenda escolar, com atendimento ao **Programa Nacional** de **Alimentação Escolar** — **PNAE,** designada pela Portaria número dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis do dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro. Aberta a sessão pela presidente, na data de hoje, ás nove horas, sendo recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal os envelopes dos proponentes a saber: 1) **ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, 2) CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, 3) JOZELINO JUSTINO PIMENTA, 4) SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, 5) ROBERTO CARLOS PALMIERI, 6) COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR – COPERFAM, 7) RICARDO MARTINS DE SOUZA, 8) JOAO CARLOS CAMPOS, 9) REGINA CORREIADA CRUZ, 10) GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, 11) ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS,** não havendo representante presente à sessão. A seguir, foram rubricados os envelopes pela Comissão de Agricultura Familiar e em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos mesmos contendo os Documentos para Regularização dos Documentos entregues pelos Agricultores na primeira sessão, os quais foram rubricados pela Comissão de Agricultura Familiar e examinados detalhadamente.

Os proponentes habilitados *e* classificados pela comissão foram os seguintes:

1) **ODAIR JOSE BERTALI GUERRA**, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	28 KG	4,21	117,88
ACELGA	86 KG	7,51	645,86
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
BROCOLIS	37 KG	9,55	353,35
CEBOLINHA	45 KG	34,68	1.560,60
COUVE FLOR	36 KG	9,66	347,76
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
SALSINHA	10 KG	22,24	222,40
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
REPOLHO	215 KG	3,49	750,35
MORANGO	125 KG	32,38	4.047,50
CENOURA	40 KG	4,84	193,60
			R$ 11.929,62

Totalizando R$ 11.929,62 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

2) CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	28 KG	4,21	117,88
ACELGA	86 KG	7,51	645,86
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
BROCOLIS	37 KG	9,55	353,35
CEBOLINHA	45 KG	34,68	1.560,60
COUVE FLOR	36 KG	9,66	347,76
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
SALSINHA	10 KG	22,24	222,40
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
REPOLHO	215 KG	3,49	750,35
MORANGO	125 KG	32,38	4.047,50
CENOURA	40 KG	4,84	193,60
			R$ 11.929,62

Totalizando R$ 11.929,62 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

3) JOZELINO JUSTINO PIMENTA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	27 KG	4,21	113,67
ACELGA	86 KG	7,51	645,86
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
BROCOLIS	38 KG	9,55	362,9
CEBOLINHA	44 KG	34,68	1.525,92
COUVE FLOR	35 KG	9,66	338,10
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
REPOLHO BRANCO	214 KG	3,49	746,86
COLORAU	100 KG	32,52	3.252,00
MANDIOCA	300 KG	8,38	2.514,00
MILHO	667 KG	7,17	4.782,39
SALSA	10 KG	22,24	222,40
MELANCIA	1.300 KG	3,37	4.381,00
BANANA NANICA	1.475 KG	4,11	6.062,25

LIMÃO	40 KG	3,74	149,60
			R$ 28.787,27

Totalizando R$ 28.787,27 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos);

4) SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	28 KG	4,21	117,88
CEBOLINHA	44 KG	34,68	1.525,92
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
COLORAU	100 KG	32,52	3.252,00
MANDIOCA	150 KG	8,38	1.257,00
MILHO	333 KG	7,17	2.387,61
MELANCIA	650 KG	3,37	2.190,50
BANANA NANICA	1.000 KG	4,11	4.110,00
ABOBORA MADURA	100 KG	7,31	731,00
CHUCHU	250 KG	8,54	2.135,00
MAMÃO FORMOSA	750 KG	8,80	6.600,00
			R$ 24.807,98

Totalizando R$ R$ 24.807,98 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos);

5) ROBERTO CARLOS PALMIERI, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANDIOCA	150 KG	8,38	1.257,00
MILHO	333 KG	7,17	2.387,61
			R$ 3.644,61

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA MENINA ORGÂNICA	70 KG	5,47	382,90
ACELGA ORGANICA	80 KG	9,77	781,60
ALFACE LISA ORGANICA	300 KG	12,49	3.747,00
BROCOLIS ORGANICO	100 KG	12,41	1.241,00
COUVE FLOR ORGANICA	70 KG	12,07	844,90
CEBOLINHA ORGANICA	80 KG	39,88	3.190,40
BETERRABA ORGANICA	70 KG	7,71	539,70
COUVE MANTEIGA ORGANICA	50 KG	14,20	710,00
REPOLHO BRANCO ORGANICO	500 KG	4,53	2.265,00
PEPINO ORGANICO	150 KG	6,75	1.012,50
SALSA ORGANICA	30 KG	28,90	867,00
MELANCIA ORGANICA	800 KG	4,21	3.368,00
			R$ 18.950,00

Totalizando R$ R$ R$ R$ 22.594,61 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos);

6) COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABACAXI	1.750 KG	9,71	16.992,50
ABOBRINHA MENINA	27 KG	4,21	113,67
ALFACE	275 KG	9,61	2.642,75
BROCOLIS	38 KG	9,55	362,90
CEBOLINHA	44 KG	34,68	1.525,92
COUVE FLOR	36 KG	9,66	347,76
COUVE MANTEIGA	50 KG	10,93	546,50
GOIABA	600 KG	8,54	5.124,00
LARANJA PERA	1500 KG	4,48	6.720,00
TANGERINA PONCA	2.000 KG	6,42	12.840,00
MORANGO	400 KG	32,38	12.952,00
MORANGO CONGELADO	400 KG	37,47	14.988,00
EXTRATO DE TOMATE	120 KG	21,05	2.526,00
PEPINO	89 KG	5,63	501,07
SALSA	10 KG	22,24	222,40
TOMATE	150 KG	6,44	966,00
TOMATE CONGELADO	180 KG	15,66	2.818,80
			R$ 82.190,27

Totalizando R$ 82.190,27 (oitenta e dois mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos);

7) RICARDO MARTINS DE SOUZA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
POLPA DE FRUTA	600 KG	31,73	19.038,00
			19.038,00

Totalizando R$ 19.038,00 (dezenove mil e trinta e oito reais);

8) JOAO CARLOS CAMPOS, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÃO CASEIRO	334 KG	20,00	6.680,00
BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	200 KG	56,00	11.200,00
			R$ 17.880,00

Totalizando R$ R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais);

9) GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUCO DE UVA	2.000 L	19,88	39.760,00
			39.760,00

Totalizando R$ R$ 39.760,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais);

10) ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÃO CASEIRO	333 KG	20,00	6.660,00
			6.660,00

Totalizando R$ R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais);

11) REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÃO CASEIRO	333 KG	20,00	6.660,00
			6.660,00

Totalizando R$ R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais);

Após a conferência dos documentos apresentados, concluiu-se que os agricultores estão todos de acordo com a estimativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes, em condições de serem aceitos.
Sendo assim, foi encerrada a sessão, diante dos documentos e proposta apresentados. Eu Cristiane Alves dos Santos, Presidente da Comissão de Agricultura Familiar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos representantes.

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente

BIANCA FRASSETO PEDRAL
Membro

TATIELE DE JESUS FERNANDES
Membro

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:8335DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2026,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 45/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 20/2026, o(s) participante(s):

423244 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROçADEIRA HIDRáULICA CENTRAL E LATERAL, DESTINADA à EXECUçãO DE SERVIçOS DE ROçADA E MANEJO DE VEGETAçãO EM áREAS DIVERSAS, COMPATíVEL COM TRATOR AGRíCOLA, PROJETADA PARA OPERAçãO CONTíNUA, COM ESTRUTURA REFORçADA E COMPONENTES QUE GARANTAM DURABILIDADE, SEGURANçA E EFICIêNCIA OPERACIONAL. (RêFERENCIA: BALDAN RP 1700) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: ROçADEIRA HIDRáULICA CENTRAL E LATERAL; EQUIPAMENTOS PRONTO PRA SER ACOPLADO NO TRATOR, COM TODOS OS DISPOSITIVOS CONFORME NORMAS DE SEGURANçA; ACOPLAMENTO: AO 3º PONTO DO TRATOR; SISTEMA DE TRANSMISSãO: CAIXA MULTIPLICADORA LUBRIFICADA EM BANHO DE óLEO, COM ENGRENAGENS DE DENTES HELICOIDAIS; CAIXA MULTIPLICADORA: COM SISTEMA DE GIRO LIVRE, PARA PROTEçãO DO CONJUNTO MECâNICO; PROTEçãO: PROTETOR TRASEIRO DE SEGURANçA; APOIO LATERAL: SAPATAS LATERAIS COM CHAPAS SUBSTITUíVEIS; ESTABILIDADE: RODA TRASEIRA, PERMITINDO MELHOR NIVELAMENTO E ESTABILIDADE DURANTE A OPERAçãO; PESO APROXIMADO: 522 KG; NúMERO DE DISCOS DE CORTE: 02 (DOIS); LARGURA DE CORTE MíNIMA: 1.700 MM; COMPRIMENTO DO CARDAN: 500 MM; ROTAçãO DA TOMADA DE FORçA (PTO): 540 RPM; ROTAçãO DAS FACAS: 940 RPM; ALTURA DE CORTE: REGULáVEL, MíNIMA DE 40 MM E MáXIMA DE 140 MM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR ASSISTêNCIA TéCNICA AUTORIZADA NO PARANá; O EQUIPAMENTO DEVERá SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAçãO E MANUTENçãO EM LíNGUA PORTUGUESA.	UNIDADE	ALBANI MATTÉ	1	R$11.600,00	R$11.600,00
					Total do Fornecedor:	R$11.600,00

Terra Roxa, 09 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:52AEA234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 -EDITAL Nº 09 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, faz saber aos interessados que, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 660/2019, será realizado o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários da Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos e licenças legalmente concedidas.
1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, pelo prazo de no máximo 12 (doze) meses ou por menor período enquanto perdurar a necessidade temporária. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei Complementar, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo mais 12 (doze) meses.
1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.5 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
1.6 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.9 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.10 Fica reservado a Prefeitura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 14.5.
1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo o Diário Oficial dos Municípios do Paraná o órgão oficial das publicações do presente processo seletivo.
1.12 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.13 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, assinada e enviada ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, até as 17h do último dia do prazo.

2. DOS CARGOS
2.1 PROFESSOR – LOTAÇÃO: GERAL – LOCALIDADE: SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE
2.1.1 Pré-Requisitos: Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) ou formação em nível superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (Educação Física ou Artes), com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
2.1.2 Remuneração Mensal: R$ 2.537,56 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária dentro da escola onde o vaga está destinada.
2.1.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.
2.2 PROFESSOR – LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. LEOPOLDO JACOMEL – LOCALIDADE: MATULÃO
2.2.1 Pré-Requisitos: Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) ou formação em nível superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (Educação Física ou Artes), com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
2.2.2 Remuneração Mensal: R$ 2.537,56 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
2.2.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária dentro da escola onde o vaga está destinada.
2.2.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.
2.3 PROFESSOR – LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TOMÉ DE SOUZA – LOCALIDADE: FAGUNDES
2.3.1 Pré-Requisitos: Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) ou formação em nível superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (Educação Física ou Artes), com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
2.3.2 Remuneração Mensal: R$ 2.537,56 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
2.3.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária dentro da escola onde o vaga está destinada.
2.3.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.
2.4 PROFESSOR – VAGA ESPECIFICA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO PENA – LOCALIDADE: POSTINHO
2.4.1 Pré-Requisitos: Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) ou formação em nível superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (Educação Física ou Artes), com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
2.4.2 Remuneração Mensal: R$ 2.537,56 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
2.4.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária dentro da escola onde o vaga está destinada.
2.4.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.
3. DAS INSCRIÇÕES
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura de Tijucas do Sul, situada na Rua XV de Novembro nº 1458, bairro Centro, no período de **16 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**, nos horários de **8h30 às 12h e 13h00 às 16h30 horas**, exceto nos sábados, domingos, recesso do dia 20/04 e feriado do dia 21/04.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a instituição de ensino para a qual deseja concorrer ou a opção de lotação: geral, sendo esta definida de acordo com a necessidade do cargo de Professor da Rede Pública Municipal de ensino.
3.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via *fax*, correspondências e *e-mails*, ou fora do prazo e/ou horário estabelecidos no item anterior.
3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
3.6 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
3.7 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para contratação.
3.8 O cadastro do candidato ocorrerá juntamente com a inscrição no certame.
3.9 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.
3.10 Na impossibilidade de comparecimento o candidato poderá nomear um procurador para representá-lo, sendo necessária a apresentação de uma procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.
3.11 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
3.12 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.
3.13 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e escolaridade (item obrigatório), aperfeiçoamento profissional (item opcional) e tempo de serviço (item opcional).
3.14 A pontuação de todos os itens se encontra disponível no Anexo II deste Edital.
3.15 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Original e cópia do documento oficial de identidade e CPF;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.1;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.2;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.3;
Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria (50 anos mulher e 55 anos homem) e informar tempo de serviço conforme descrito no item 6.2.5;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros, conforme Modelo 1 deste Edital;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, conforme Modelo 4 deste Edital;
Os candidatos que deseja se inscrever como integrante de população negra deverá se autodeclarar no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia.
Os candidatos que deseja se inscrever como como integrante de povos indígenas deverá se autodeclarar e a entregar a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

3.16 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).
4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.6 O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (modelo 4, Anexo VIII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido e descritas no Anexo I deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) não será considerado laudo médico inelegível.

4.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa portadora de necessidades especiais, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
4.11 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.11.1 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
4.12 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.
4.13 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.15 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.
4.16 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa portadora de necessidades especiais, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa portadora de necessidades especiais, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À POPULAÇÃO NEGRA E POVO INDÍGENA
5.1 Ao candidato da população negra e povos indígenas, amparado pela Lei Municipal nº 848, de 27 de setembro de 2022, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos previstos no item 2 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao candidato negro resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para à população negra e povos indígenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado para à população negra e povos indígenas será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em relação às vagas que surgirem ou que forem ampliadas.
5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor ou como pertencendo à etnia negra, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.6 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se indígena aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como indígena ou como pertencente à etnia de povoa indígenas.
5.7 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.8 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
5.9 Detectada a falsidade nas declarações a que se referem os subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão, se nomeado.
5.10 O candidato com reserva de vaga à população negra e povos indígenas negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
5.11 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem "5.8", não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.12 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com reserva de vaga à população negra e povos indígenas, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

6.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

6.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com a Etapa de inscrição:

6.1.1.1 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem ao cargo de **Professor**:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;

b) Diploma em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

c) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, equivalente à Licenciatura em Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

I - o certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015.

II - o credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC.

d) caso não sejam apresentados o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da convocação para contratação.

6.2 TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO (EXCLUSIVAMENTE) NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Período de contagem de 01/01/2005 a até 31/12/2025)		
Tempo de serviço, **exclusivamente**, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário; tempo como profissional liberal.	02 (dois) pontos por ano	Máximo 20 Pontos

6.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/2005 até 31/12/2025**, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, nos cargos previstos no edital, em entidades públicas nos âmbitos: federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, tais como contratado em Regime Especial e/ou estatutário; contratado em regime celetista em entidades privadas; tempo como profissional liberal, desde que devidamente comprovado.

6.2.2 O tempo de serviço prestado na Prefeitura de Tijucas do Sul deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

6.2.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.

A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

Para tempo de serviço como profissional liberal serão aceitos: Guias da Previdência Social (GPS):Comprovantes de pagamento de carnês de contribuição para o cargo de inscrição; Extrato do CNIS com registro exclusivamente para o cargo de inscrição; Inscrição na Prefeitura:Registro como autônomo/profissional liberal (ISS); Notas Fiscais de Prestação de Serviço:Recibos assinados por clientes ou notas fiscais emitidas; Contratos de Prestação de Serviço:Contratos que demonstrem a atividade com datas; Declaração de Imposto de Renda (DIRPF):Declarações que demonstrem rendimentos da atividade profissional; Escriturações em Livro Caixa:Para profissionais que deduzem despesas da atividade.

6.2.5 Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

6.2.6 Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.7 Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

6.2.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

6.2.9 O tempo paralelo informado pelo candidato será desconsiderado automaticamente.

6.2.10 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

6.2.11 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

6.2.12 Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no item 6.2.1.

6.2.13 Para aqueles que já tenham trabalhado e/ou estão trabalhando na Prefeitura de Tijucas do Sul, no cargo de inscrição, a pontuação de tempo de serviço será computada automaticamente, não sendo necessária documentação comprobatória, porém deverá ser feita a indicação na ficha de inscrição.

6.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

6.3.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de Professor se dará da seguinte forma:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

III - Diploma de Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar, desde que este curso não tenha servido como comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo. Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

6.3.2 Cursos utilizados como requisito obrigatório da escolaridade não poderão ser informados novamente como aperfeiçoamento profissional.

6.3.3 Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

6.3.4 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação.
6.3.4.1 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.
6.3.4.2 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no Item 5.1, referente à escolaridade, devem ser comprovados juntamente com a habilitação, não serão objetos de pontuação.
6.3.4.3 Cursos de Pós-Graduação iniciados antes da conclusão da graduação apresentada na escolaridade obrigatória deverão ser comprovados juntamente com o Diploma da Graduação que possibilitou o ingresso no curso de Pós-Graduação.

7. RESULTADO
7.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
7.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição, para aqueles que forem classificados dentro da linha de corte, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital.
7.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
7.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) maior pontuação no item tempo de serviço;
c) mais idoso;
d) sorteio.
A classificação provisória será publicada no dia **14 de maio de 2026,** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.
A publicação da classificação provisória será composta por 2 (duas) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais.
O candidato deverá conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o comprovante de inscrição.

8. DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação dos inscritos e do resultado provisório, desde que:
Os recursos quanto ao edital de abertura, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **13/04/2026 e 14/04/2026;**
Os recursos da situação da inscrição, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **06/05/2026 e 07/05/2026;**
Os recursos do resultado provisório da prova de títulos devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III nos dias **11/05/2026 e 12/05/2026;**
Os recursos do resultado provisório das vagas reservadas à população negra e povos indígenas devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, sempre após **02 (dias) úteis** quando da publicação do resultado da avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação**.**
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem apresentados fora do prazo estabelecido.
8.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
8.4 Os recursos serão analisados e julgados pelas comissões de organização e de avaliação coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
8.5 Os resultados finais dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável de 15 de maio de 2026.
9.2 A publicação da classificação final será composta por 2 (duas) listas para cada disciplina ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais.
9.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
10.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de pessoal da Prefeitura de Tijucas do Sul e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas portadora de necessidades especiais.
10.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
10.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, em dias úteis, onde deverá constar cargo, data, horário e local de comparecimento.
10.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
10.4 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico.
10.4.1 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
10.5 Em razão da necessidade de substituição imediata de servidor e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
10.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
10.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, por cargo de inscrição.

10.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência e de pessoa portadora de necessidades especiais.
10.9 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, **acrescidos de uma cópia**, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório** quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
e) Carteira Nacional de Habilitação, com registro de EAR – Exercício de atividade remunerada;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade;
j) Comprovante de residência, original e cópia;
k) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, caso possua outro vínculo, deverá apresentar declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (ANEXO VI);
p) Declaração de não demissão do serviço público; (ANEXO VII);
q) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

11. DO FIM DE LISTA
11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal, desde que solicite mediante protocolo o pedido de final de lista até o dia e horário agendado na convocação para contratação.
esteja, na data da convocação com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul ou estar em auxílio-doença ativo.
O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

12. DA DESISTÊNCIA
12.1 Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que:
não comparecer no local de trabalho, na data de início constante no termo de encaminhamento da vaga;
assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IX, modelo 5, deste Edital.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
quando da incompatibilidade de horário com outro cargo público ocupado.
13.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
13.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
13.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.3 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente.
14.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

14.3 A Prefeitura de Tijucas do Sul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
14.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
14.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade até 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo, conforme interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial de organização e acompanhamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 165, de 08 de abril de 2026.
14.7 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
14.8 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
14.9 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026
CARGO: PROFESSOR – VAGA GERAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A1
SUBCLASSE: 201 – PROFESSORES – PSS

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.

CARGO: PROFESSOR – PROFESSOR – VAGA ESPECIFICA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. LEOPOLDO JACOMEL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A1
SUBCLASSE: 201 – PROFESSORES – PSS

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.

CARGO: PROFESSOR – PROFESSOR – VAGA ESPECIFICA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TOMÉ DE SOUZA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A1
SUBCLASSE: 201 – PROFESSORES – PSS

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.

CARGO: PROFESSOR – PROFESSOR – VAGA ESPECIFICA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO PENA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A1
SUBCLASSE: 201 – PROFESSORES – PSS

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026

Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Professor

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior ou Diploma de curso de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (PERÍODO DE 01/01/2005 até 31/12/2025)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	2 pontos por ano	20 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação *lato sensu (Especialização)*	15 pontos por curso	30
b) Pós-Graduação *stricto sensu (Mestrado)*	30 pontos por curso	30
c) Outro curso superior na área da Educação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade obrigatória	20 pontos por curso	20
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO (Rua): CIDADE:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra _____	
Tijucas do Sul, ___/___/ _____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

02/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
MARQUE APENAS UMA OPÇÃO: ( ) 01- GERAL (DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL) ( ) 02 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO PENA – POSTINHO ( ) 03 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL – MATULÃO ( ) 04 - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TOMÉ DE SOUZA– FAGUNDES	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO (RUA): CIDADE:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
VAGA PcD: ( ) SIM ( ) NÃO	
VAGA POP. NEGRA: ( ) SIM ( ) NÃO	
VAGA POP. INDÍGENA: ( ) SIM ( ) NÃO	
CURSOS	**PONTUAÇÃO (PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)**
TEMPO DE SERVIÇO	**PONTUAÇÃO (PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO**
NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026

MODELO 1 - PROCURAÇÃO

Eu, ..., (nome completo)
....., ..., ...(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF .....,

residente no endereço .....

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a)

.....
(nome completo)

....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF..... ,

residente no endereço .....
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura de Tijucas do Sul, por ocasião da:
( ) inscrição
( ) convocação para contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, para ao cargo de

, referente ao ano de , podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

, de de 20 .
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026

MODELO 2 - DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____,
portador(a) de RG n.º _____ SSP/ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026

MODELO 4 – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

MODELO 4 - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Cargo:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /20

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026

MODELO 5 – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Eu,___, portador da cédula de identidade com R.G. n.º _____ e CPF nº _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º _____, por meio do qual fui contratado(a) na data de _____/_____/_____.
Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2026
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

Assinatura

ANEXO XI
PROCESSO 02/2026

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	10/04/2026
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	13/04/2026 e 14/04/2026
Período de Inscrição	16/04/2026 a 30/04/2026
Publicação da situação da inscrição	05/05/2026
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	06/05/2026 e 07/05/2026
Publicação das inscrições homologadas	08/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	11/05/2026
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	12/05/2026 e 13/05/2026
Publicação do resultado pós-recursos da prova de títulos e tempo de serviço	14/05/2026
Publicação da homologação e resultado final	15/05/2026

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2EE1DD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 46/2026 - P.E. Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA	VALOR (R$)

	LICITAÇÃO				VIGÊNCIA	
ATA Nº 46/2026	P.E. Nº 52/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0008-08	09/04/2026	10/04/2026 A 09/12/2026	R$ 34.591,461

TIJUCAS DOS SUL, 09 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:969088E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 09 de abril de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **13 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "PROFESSOR - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	040.XXX.XXX-40	80,00	26º
RITA DE CASSIA SIQUEIRA	009.XXX.XXX-89	80,00	27º
ANANIAS DA SILVA CAMARGO	085.XXX.XXX-25	80,00	28º
ROSANA RIBEIRO DE BARROS	599.XXX.XXX-68	70,00	29º
SILVIA DE ALMEIDA LIMA MESQUITA	023.XXX.XXX-23	70,00	30º
VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	038.XXX.XXX-89	70,00	31º
LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN	062.XXX.XXX-50	70,00	32º
JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	063.XXX.XXX-83	70,00	33º
ALINE ALBERGONI DO VALE	095.XXX.XXX-89	70,00	34º
JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	112.XXX.XXX-01	70,00	35º
JANE APARECIDA DE CARVALHO	751.XXX.XXX-68	60,00	36º
MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	031.XXX.XXX-95	60,00	37º
MARIA SIMONE DE ALMEIDA	140.XXX.XXX-66	60,00	38º
ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	019.XXX.XXX-95	60,00	39º
CRISTINA RABELO MENDES	061.XXX.XXX-20	60,00	40º
FRANCIELI EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-48	60,00	41º
SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	079.XXX.XXX-81	60,00	42º
VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	004.XXX.XXX-76	50,00	43º
FLAVIA APARECIDA INOCENCIA DA SILVA	027.XXX.XXX-96	50,00	44º
EMILENE DANIEL DA SILVA MENDES	065.XXX.XXX-40	50,00	45º
DAYANE BARBOSA	372.XXX.XXX-86	50,00	46º
MAGNA CRISTIE ROGENSKI	071.XXX.XXX-26	50,00	47º
CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	479.XXX.XXX-57	50,00	48º
BRUNA APARECIDA BORDGNON	120.XXX.XXX-11	50,00	49º
HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	897.XXX.XXX-91	40,00	50º
ANDREA ADRIANA PEREIRA	962.XXX.XXX-72	40,00	51º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3E00E6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - PMU
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos seguintes termos:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	Adaptador soldável curto L/R de 25mm x 3/4". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	0,95	akato	95,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
02	Adaptador soldável curto L/R de 32mm x 1". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,30	akato	115,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
03	Adaptador soldável curto L/R de 40mm x 1 1/4". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	4,35	akato	217,50	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
04	Aplicador de silicone para tubo de 9", feito em aço, com pintura eletrostática.	05	Und	33,53	akato	167,65	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
05	Silicone Acético transparente multiuso 280G. Marcas sugeridas: Quartzolit, tekbond, vedacit ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	15,00	akato	1.500,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
06	Anel de vedação em borracha de 40mm. Marcas sugeridas: Tigre, Amanco, Krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,10	akato	55,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
07	Braçadeira de cano 3/4" metal	50	Und	0,80	akato	40,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
08	Braçadeira de cano 40" metal	50	Und	1,80	akato	90,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
09	Braçadeira de cano 50" metal	50	Und	1,79	akato	89,50	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
10	Braçadeira de cano de 1/2" metal	50	Und	0,60	akato	30,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
11	Bucha de redução de 25mm x 20mm PVC soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	0,70	akato	70,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
12	Bucha de redução de 50mm x 40mm PVC soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	3,73	akato	186,50	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
13	Bucha de redução de 75mm x 50mm PVC esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	8,50	akato	170,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
14	Caixa de Gordura 18 litros em PVC, com tampa e cesto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	229,81	akato	6.894,30	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
15	CAP de PVC 20mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	0,88	akato	44,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
16	CAP de PVC 25mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,50	akato	75,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
17	CAP de PVC 32mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,11	akato	105,50	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
18	CAP de PVC 40mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	3,94	akato	197,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
19	CAP de PVC 50mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	5,50	akato	275,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
20	CAP de PVC 100mm esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	8,00	akato	240,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
21	Cola vermelha para cano PVC com pincel, embalagem de 175g. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	20,25	akato	2.025,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
22	Curva longa de PVC 45º x 50mm para esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	9,00	akato	180,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
23	Curva longa de PVC 45º x 40mm para esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	2,45	akato	49,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
24	Curva longa de PVC 90º x 20mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	0,99	akato	49,50	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
25	Curva longa de PVC 90º x 25mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,13	akato	56,50	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
26	Curva longa de PVC 90º x 32mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	6,84	akato	342,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
27	Curva longa de PVC 90º x 50mm soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	11,30	akato	565,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
28	Flange de PVC 20mm,20x1/2". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	9,00	akato	450,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
29	Flange de PVC 25mm,25x3/4". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	9,00	akato	450,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
30	Flange de PVC 32mm,32x1". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	13,00	akato	650,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
31	Flange de PVC 50mm,50x1.1/2". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	17,00	akato	850,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027
32	Flange de PVC 60mm,60x2". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	10	Und	36,00	akato	360,00	FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA	30/03/2027

33	Joelho azul PVC soldável de 40 mm com anel. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	5,03	akato	251,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
34	Joelho azul PVC L/R de 20mm para 1/2", com bucha de latão. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	6,00	akato	300,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
35	Joelho azul PVC L/R de 25mm para 1/2", com bucha de latão. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	4,64	akato	464,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
36	Joelho azul PVC L/R de 25mm para 3/4", com bucha de latão. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	6,64	akato	199,20	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
37	Joelho de PVC 20mm soldável 90º. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	0,51	akato	25,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
38	Joelho de PVC 20mm soldável 45º. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,00	akato	50,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
39	Joelho de PVC 25mm soldável 90º. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	150	Und	0,74	akato	111,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
40	Joelho de PVC 25mm soldável 45º. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	150	Und	1,58	akato	237,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
41	Joelho de PVC 32mm 90º soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,49	akato	124,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
42	Joelho de PVC 32mm 45º soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	4,30	akato	215,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
43	Joelho de PVC 40mm 90º soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	4,50	akato	225,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
44	Joelho de PVC 40mm 45º soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	5,42	akato	271,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
45	Joelho de PVC 40mm 90º esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,10	akato	105,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
46	Joelho de PVC 40mm 45º esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,94	akato	97,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
47	Joelho de PVC 50 mm 90º soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	3,77	akato	188,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
48	Joelho de PVC 50 mm 45º soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	3,50	akato	175,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
49	Joelho de PVC 100mm 90º esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	7,65	akato	765,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
50	Joelho de PVC 100mm 45º esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	7,34	akato	734,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
51	Luva PVC LR 3/4x1/2" azul, bucha latão. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	5,60	akato	280,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
52	Luva LR 3/4x3/4" azul, bucha latão. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	7,80	akato	390,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
53	Luva PVC 25 mm de correr soldável.Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	8,55	akato	427,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
54	Luva PVC 32 mm de correr soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	21,80	akato	436,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
55	Luva PVC 40 mm de correr soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	10	Und	25,06	akato	250,60	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
56	Luva PVC 50 mm de correr soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	21,97	akato	659,10	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
57	Luva PVC 60 mm de correr soldável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	10	Und	35,00	akato	350,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
58	Luva PVC esgoto 100 mm de correr com anel. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	15,76	akato	472,80	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
59	Luva PVC esgoto 40 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,50	akato	75,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
60	Luva PVC soldável 1/2". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	0,56	akato	28,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
61	Luva PVC soldável 3/4". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	0,80	akato	40,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
62	Niple de PVC 1/2" roscável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,30	akato	65,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
63	Niple de PVC 3/4" roscável. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,50	akato	125,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
64	Ralo Sifonado 100x100x50mm PVC. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	14,80	akato	740,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
65	Ralo Sifonado 150x150x50mm PVC. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	31,67	akato	633,40	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
66	Redução 50x40 PVC esgoto. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,10	akato	105,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
67	Registro de esfera soldável 1/2". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	7,00	akato	350,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
68	Registro de esfera soldável 3/4". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	12,00	akato	600,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
69	Registro de esfera soldável 1". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	18,69	akato	373,80	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
70	Registro de esfera soldável 1 1/2". Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	23,00	akato	460,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
71	TEE BR 3/4x1/2" PVC. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	5,00	akato	250,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
72	TEE PVC água fria 20 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	1,20	akato	60,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
73	TEE PVC água fria 25 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	1,04	akato	104,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
74	TEE PVC água fria 50 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	10,00	akato	200,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
75	TEE PVC esgoto 40 mm, PVC. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	2,48	akato	124,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
76	TEE PVC esgoto 50 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	6,17	akato	308,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
77	Tubo PVC água fria 20 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	50	Br	19,78	akato	989,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
78	Tubo PVC água fria 25 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	200	Br	21,00	akato	4.200,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
79	Tubo PVC água fria 32 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	50	Br	41,66	akato	2.083,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
80	Tubo PVC água fria 40 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com	50	Br	60,00	akato	3.000,00	**FECHA HOJE**	30/03/2027

	comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.						**DISTRIBUIDO RA LTDA**	
81	Tubo PVC água fria 50 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	50	Br	77,00	akato	3.850,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
82	Tubo PVC água fria 60 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	10	Br	119,18	akato	1.191,80	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
83	Tubo PVC esgoto 100 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	150	Br	80,00	akato	12.000,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
84	Tubo PVC esgoto 300 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	20	Br	480,00	akato	9.600,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
85	Tubo PVC esgoto 40 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	30	Br	33,02	akato	990,60	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
86	Tubo PVC esgoto 50 mm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior. Barra com 6 metros.	30	Br	49,06	akato	1.471,80	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
87	Fita veda rosca - 18mm de largura - 50 metros. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	8,85	akato	885,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 69.391,05**		

LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	Acabamento de canopla para registro de gaveta, fabricado em metal, com acabamento cromado. Marcas sugeridas: Deca, docol ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	35,00	akato	3.500,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
02	Acabamento para válvula de descarga metal, fabricada em metal, com acabamento cromado. Marcas sugeridas: Deca, docol, hydra ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	80,00	akato	4.000,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
03	Mecanismo reparo torneira de metal, 1/4 de volta. Fabricado em metal de alta resistência.	120	Und	13,10	akato	1.572,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
04	Engate flexível PVC 1/2" 40 cm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	5,35	akato	535,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
05	Engate flexível PVC 1/2” 60 cm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	10,50	akato	1.050,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
06	Engate flexível metal cromado 1/2. Marcas sugeridas: Deca, docol ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	22,00	akato	1.100,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
07	Mecanismo kit completo universal para caixa acoplada com acionamento superior. Marcas sugeridas: Deca, Lorenzetti, Astra, Censi ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	140,35	akato	7.017,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
08	Grelha Ralo Redondo fabricada em Aço Inox com sistema Abre e Fecha 10x10cm	50	Und	10,00	akato	500,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
09	Grelha Ralo Quadrado fabricada em Aço Inox com sistema Abre e Fecha 10x10cm	50	Und	10,00	akato	500,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
10	Grelha Ralo Redondo fabricada em Aço Inox com sistema Abre e Fecha 15x15cm	20	Und	12,00	akato	240,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
11	Grelha Ralo Quadrado fabricada em Aço Inox com sistema Abre e Fecha 15x15cm	20	Und	9,37	akato	187,40	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
12	Reparo Válvula de descarga, exclusivamente marca deca, modelo Hydra Luxo, para garantir encaixe preciso nas válvulas existentes, evitando vazamentos e mau funcionamento.	10	Und	51,27	akato	512,70	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
13	Reparo Válvula de descarga, exclusivamente marca deca, modelo Hydra Max, para garantir encaixe preciso nas válvulas existentes, evitando vazamentos e mau funcionamento.	100	Und	66,80	akato	6.680,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
14	Reparo Válvula de descarga, exclusivamente marca docol, para garantir encaixe preciso nas válvulas existentes, evitando vazamentos e mau funcionamento.	100	Und	50,03	akato	5.003,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
15	Retentor de Válvula de descarga, exclusivamente marca deca, modelo Hydra Luxo, para garantir encaixe preciso nas válvulas existentes, evitando vazamentos e mau funcionamento.	05	Und	2,23	akato	11,15	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
16	Retentor de Válvula de descarga, exclusivamente marca deca, modelo Hydra Max, para garantir encaixe preciso nas válvulas existentes, evitando vazamentos e mau funcionamento.	50	Und	10,80	akato	540,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
17	Retentor de Válvula de descarga, exclusivamente marca docol, para garantir encaixe preciso nas válvulas existentes, evitando vazamentos e mau funcionamento.	50	Und	13,50	akato	675,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
18	Sifão PVC flexível 40 mm, engate universal 80cm. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	300	Und	7,00	akato	2.100,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
19	Torneira para cozinha, de bancada, fabricada 100% em metal,acabamento cromado, com bica móvel giratória.	50	Und	70,30	akato	3.515,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
20	Torneira para cozinha, de parede, fabricada 100% em metal, acabamento cromado, com bica móvel giratória.	50	Und	74,90	akato	3.745,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
21	Torneira tanque/jardim, curta, fabricada em metal resistente, modelo alavanca.	50	Und	26,64	akato	1.332,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
22	Torneira PVC para jardim, curta, 1/2" - 3/4". Marcas sugeridas: Tramontina, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	300	Und	3,50	akato	1.050,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
23	Torneira 1/2” PVC longa para tanque. Marcas sugeridas: Tigre, Herc, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	6,55	akato	327,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
24	Torneira para lavatório, automática, de bancada, com acionamento hidromecânico de pressão, fabricada inteiramente em metal, com bitola de 1/2”. Marcas sugeridas: Deca, docol, rainha ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	99,80	akato	9.980,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
25	Torneira com bóia 3/4” PVC. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	15,00	akato	750,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
26	Válvula de metal cromada automática temporizada para mictório, com engate e canopla. Marcas sugeridas: Docol, deca, rainha, celite, tigre ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	83,47	akato	2.504,10	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
27	Válvula metal para cuba americana (pia). Marcas sugeridas: Tigre, docol, deca ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	25,00	akato	750,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
28	Valvula para lavatório de banheiro PVC, Krona, Tigre, Amanco ou de qualidade superior.	50	Und	7,25	akato	362,50	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
29	Valvula para pia de cozinha PVC. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	10,00	akato	200,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
30	Vedante para torneira 1/2" PVC. Marcas sugeridas: Vonder, Krona, Herc ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	1,00	akato	100,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
31	Vedante para torneira 3/4" PVC. Marcas sugeridas: Vonder, Krona, Herc ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	1,00	akato	100,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 60.439,85**		

LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	Anel de vedação para vaso sanitário, fabricado em borracha de alta qualidade, com vedação perfeita, com guia. Marcas sugeridas: Deca, tigre, amanco ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	200	Und	11,45	akato	2.290,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
02	Assento sanitário almofadado com tampa, cor branca. Marcas sugeridas: Astra, amanco, atlas ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	300	Und	92,00	alumasa	27.600,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
03	Caixa de descarga completa 9 litros, fabricada em plástico de alta resistência. Marcas sugeridas: Tigre, astra ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	45,00	alumasa	1.350,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
04	Espude para vaso sanitário, fabricado em PVC de alta qualidade. Marcas sugeridas: Tigre, amanco,	50	Und	4,00	akato	200,00	**FECHA HOJE**	30/03/2027

	krona ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.						**DISTRIBUIDO RA LTDA**	
05	Lavatório de louça branca com coluna, tamanho padrão. Marcas sugeridas: Deca, incepa, icasa ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	50	Und	248,60	fiori	12.430,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
06	Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho pequeno. Marcas sugeridas: Deca, incepa, icasa ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	30	Und	170,00	fiori	5.100,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
07	Mictório Sifonado de Louça branca, tamanho padrão. Deca, incepa, celite ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	10	Und	380,84	fiori	3.808,40	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
08	Parafuso de fixação de caixa de descarga, com vedantes e porcas.	100	Und	10,00	akato	1.000,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
09	Parafuso de fixação de vaso sanitário com bucha 10mm (Par)	100	Und	2,05	akato	205,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
10	Tubo PVC ligação ajustável para vaso sanitário. Marcas sugeridas: Tigre, astra, cipla, liege ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	100	Und	17,00	akato	1.700,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
11	Vaso sanitário comum de louça branca, tamanho padrão. Marcas sugeridas: Deca, incepa, celite, icasa ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	248,60	fiori	4.972,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
12	Vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada. Marcas sugeridas: Deca, incepa, celite, icasa ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	470,00	fiori	9.400,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
13	Vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada infantil, Deca, Incepa, Celite ou de qualidade superior.	20	Und	474,30	fiori	9.486,00	**FECHA HOJE DISTRIBUIDO RA LTDA**	30/03/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 79.541,40**		

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	Caixa d'água 1000 litros Polietileno. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, fortlev ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	322,80	Sultanques / Fibraoeste	6.456,00	**COMERCIAL ERK LTDA**	30/03/2027
02	Caixa d'água 3000 litros Polietileno. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, fortlev ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	02	Und	1.334,40	Sultanques / Fibraoeste	2.668,80	**COMERCIAL ERK LTDA**	30/03/2027
03	Caixa d'água 500 litros Polietileno. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, fortlev ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	20	Und	183,60	Sultanques / Fibraoeste	3.672,00	**COMERCIAL ERK LTDA**	30/03/2027
04	Caixa d'água 5000 litros Polietileno. Marcas sugeridas: Tigre, amanco, fortlev ou outra marca com comprovação de qualidade equivalente ou superior.	02	Und	2.178,00	Sultanques / Fibraoeste	4.356,00	**COMERCIAL ERK LTDA**	30/03/2027
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 17.152,80**		
VALOR TOTAL						**R$ 226.525,10**		

Umuarama, 30 de março de 2026.

CONDIÇÕES:

I - Os itens serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

II - A entrega deve ser realizada de forma integral, em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

III - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV - A empresa contratada se responsabilizará pela entrega, assim como carga e descarga dos materiais.

V - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Umuarama, e/ou nos locais indicados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

VI - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

VII - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VIII- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

IX - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

X - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XI - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

XII - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso X e XIII, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: Vinculam esta contratação, independente de transcrição: I – O Termo de Referência;
II – O Edital de Licitação;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 014/2026 – PMU.

MARIA DE FATIMA BOLICO TASSO GUITES
Fecha Hoje Distribuidora LTDA
Detentora da Ata

EVANDRO RICARDO KAMMLER
Comercial Erk LTDA
Detentora da Ata

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:CDF90541

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 404/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: V T M DOS SANTOS PSICOMOTRICIDADE LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 10 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor do contrato de até R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), sendo o valor deste termo de até R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.327. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:221 - F:001 – Livres
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/04/2026

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 123/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) sendo o valor deste termo de até R$ 22.500,00 (Vinte e dos mil e quinhentos reais) trimestral.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/04/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 075/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica reduzido a quantidade mensal conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. p/ MÊS ATÉ	QUANT. REDUZIDA p/ MÊS ATÉ	UND
01	Serviço de lavanderia para itens de enxoval hospitalar do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama (até 50Kg por dia)	1.500	1.200	Kg

Cláusula Terceira: Fica alterado o valor mensal segundo o reajuste de IPCA para até R$ 20.028,00 (vinte mil e vinte e oito reais) conforme tabela abaixo, perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 240.336,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e trinta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. p/ MÊS ATÉ	UND	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE (R$)	VALOR MENSAL COM REAJUSTE (R$)	QUANT. MÊS	VALOR ANUAL (R$) (até 14.400 Kg)
01	Serviço de lavanderia para itens de enxoval hospitalar do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama (até 50Kg por dia)	1.200	Kg	16,69	20.028,00	12 meses	240.336,00

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 207 - F:001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303
Cláusula Quinta: Altera-se de Fiscal para Gestor do contrato a Sra. **CINTIA TRUCOLO BRAGA,** inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2026

Umuarama, 09 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:030932AD

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 420/2023

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEOCLECIO CARDOSO DE SA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 469.300,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), correspondente a dilatação do prazo de vigência de 06 (seis) meses, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.792.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), para R$ 2.262.100,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	**Locação de palco com cobertura** Palco com cobertura, construído com estrutura de alumínio com reforço estrutural e altura ajustável de 0,55 cm a 1,3 m de altura, com tablado de compensado marítimo na espessura mínima de 25 mm emborrachado, com guarda corpo de 1 metro de altura no fundo e laterais, escada em alumínio com corrimão. Montado nas dimensões de 8 metros de largura, 6 metros de profundidade. Com fechamento em sombrite.	14	diárias	R$ 10.100,00	PRÓPRIA	R$ 141.400,00
02	**Locação de som** Equipamento de som: - 12 caixas de line array 2 vias – 800w low / 200w hight (divididos em L/R) - 06 caixas subwoofer 2000w (divididos em L/R) - 04 monitores 2 vias 400w divididos em 4 vias separadas - 01 slide drum com 1 monitor e 1 sub - 01 console digital com 32 canais, operação física e po IPAD - 01 notebook - 14 pedestais girafa - 02 microfones sem fio (shure ou similar) - 08 microfones com fio vocal (SM 57 ou similar) - 06 microfones para coral (shotgun) - 02 cubos para guitarra 100w RMS com alto falantes - 01 cubo para contra baixo 200w RMS - 01 bateria de bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, prato e suporte para caixa e banco (pedes em bom estado) - 70 metros de treliça Q30 linha pesada - 12 refletores par led RGBWA 3w - 02 máquinas de fumaça 300w - 01 mesa DMX grand MA Comand Wing 2 ou 3 Operadores de audio, luz e roadies.	14	diárias	R$ 10.300,00	PRÓPRIA	R$ 144.200,00
03	**Painel de LED** Equipamento de vídeo - 01 painel de led 3.91 mm medindo 18 metros – 01 notebook com placa de vídeo dedicado mínima 4gb - 01 video processador no mínimo full hd - 01 atem studio television on HD - 30 metros de box Truss Q30 com sapatas Todos cabeamentos necessários	14	diárias	R$ 7.000,00	PROPRIA	R$ 98.000,00
04	**Som ambiente para sonorização das praças** 30 caixas de som distribuídas uniformemente nas praças ou de acordo com a solicitação. Cada locação desta sonorização pode ser utilizada por até 20 dias consecutivos. - 01 notebook - 01 microfone sem fio - 01 mesa de som	3	Unid.	R$ 14.800,00	PROPRIA	R$ 44.400,00
05	**Carro de som** Prestação de serviço em datas e horários a definir, total de 200 horas de divulgação de carro de som no município e, se necessário nos distritos. Solicita-se equipamentos em bom estado de funcionamento com qualidade sonora para divulgação obedecendo as normas ambientais de volume.	125	horas	R$ 100,00	PROPRIA	R$ 12.500,00
06	**Locação de som para os distritos** Equipamentos de som - 04 caixas line array 2 vias – 800w/200w high(divididos em L/R) - 04 caixas subwoofer 2000w (divididos em L/R) - 02 monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 6 vias em fone que o músico levar. - 01 console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao PA) - 01 notebook - 14 pedestal girafa - 02 microfones sem fio (shure ou similar) - 08 microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 01 kit microfone para bateria com 6 microfones - 08 microfones com fio dinâmico (SM 57 ou similar) - 06 microfones para coral (shotgun) - 02 cubos para guitarra 100w RMS com alto falantes - 01 cubo para contrabaixo 200w com 2 alto falantes, com 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 surdo. - 50 metros de treliça Q30 linha pesada. Equipamento de iluminação: - 12 refletores par led RGBWA 3w - 04 moving beam 200 ou 300 - 01 mesa DMX digital Operadores de áudio, luz e roadies	6	diárias	R$ 4.800,00	PROPRIA	R$ 28.800,00
	VALOR TOTAL					**R$ 469.300,00**

Cláusula Terceira: Altera-se a designação do **Gestor de Contrato,** passando a ser o Sr. **ANTONIO CARLOS FAVARO**, inscrito no CPF n.º ***.709.479-**, Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, designado para responder cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D:81-F:85
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D:82-F:1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/04/2026.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 193/2023
Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 172.436,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor desse termo em **R$ 1.034.616,00** (um milhão, trinta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais), correspondente a dilatação do prazo de vigência de 06 (seis) meses, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 5.083.848,00 (cinco milhões, oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para R$ 6.118.464,00 (seis milhões, cento e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Descrição	Valor Unitário (R$)	Quantidade de Faixas	Valor Mensal (R$)	Quantidade de Meses	Valor Total (R$)
Prestação de serviços de instalação, operacionalização e manutenção de equipamentos de captação, armazenamento e transmissão de dados de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, com OCR, sendo utilizados equipamentos para captura automática de eventos de infração de trânsito, com sistema de captura e armazenamento de uma sequência de imagens, associadas a uma ou mais informações de trânsito, contendo dispositivos que são responsáveis pela geração de um vídeo, com as informações sobre o ocorrido antes, durante e depois do evento, para atender as demandas de fiscalização eletrônica da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, da SESTRAM, desta cidade, por um período de 06 (seis) meses.	R$ 3.448,72	**Até** 50 faixas	**Até R$ 172.436,00** (a depender da instalação dos demais equipamentos)	6 meses	**Até R$ 1.034.616,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D:1256 – F:509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/04/2026.

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2025
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAESTRO ATACADISTA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado a presente ata de registro de preços o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 15, de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor unitário inicial, perfazendo o valor deste termo em **R$ 8.856,00** (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total da ata de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais), para R$ 46.476,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. (R$) REAJUSTADO 25%	Reajuste (R$)	Saldo do Contrato	VALOR TOTAL (R$)
15	Feijão, tipo 1, carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de terra e outras sujidades, sem sinais de brotação. Embalagem de 1 Kg. Conforme especificação (1).	Unid	11.400	3,30	**4,12**	**0,82**	**10.800**	**8.856,00**
	VALOR TOTAL							**R$ 8.856,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
12.001.20.306.0003.2.284. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:649 - F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/04/2026.

Umuarama, 09 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:A312F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°043/2026

EDITAL Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO TOTAL POR TURMA (Fila de espera) 08/04/2026 08:13:22

BERÇÁRIO	INFANTIL 1	INFANTIL 2	INFANTIL 3	Total
30	27	42	20	119

CLASSIFICAÇÃO GERAL 08/04/2026 08:31:13

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	H M	12/11/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 6º Colocado	
ANA CLARA VIEIRA SALES	Í V F	22/06/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	
ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	S V L D S B *	01/09/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado	
BEATRIZ BELONI RUBIANO	R B R P	11/10/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	M E M	05/12/2025	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	
DANIELA MOTA DOS ANJOS	J P M *	11/06/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 8º Colocado		
DEIVID ANDRÉ OLIVEIRA	J R S O	29/09/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado
EDMIL SELLA	L J F S	28/10/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 5º Colocado
EDNEIA PERISSATO CONTE DE LIMA	S C D L	06/12/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	A O D S *	28/05/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
ELIDIANE CORRÊA COMINI TEIXEIRA	H C T	22/11/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	C D S L	30/06/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GIOVANA CUSTÓDIO FIGUEIRA	R C F *	20/08/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado
JÉSSICA KAWANY VEIGA TEIXEIRA	T O V B	11/11/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
KARLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	G H F D S	29/10/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	
KERIS RENATA DA CRUZ	L E C	06/04/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado		
LETÍCIA PINHEIRO DE FREITAS	M D F C	03/10/2025	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	
LORENA BARBOSA PEREIRA	H B R *	09/07/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 9º Colocado
MARCELLA BRAGA FALASCHI	C F G *	13/06/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
MARIA DA LIBERDADE SANTOS DE ARAÚJO	S D S M	24/04/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
MARIA EDUARDA GUIMARÃES DOS SANTOS	I G V	02/12/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado
MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	M C D S S	04/11/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
MAYARA CAROLINE GOMES	A G C B *	03/07/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado
NATALIA NEVES GONÇALVES	E G N D L F *	28/10/2025	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado		
PATRÍCIA ISNARDE ROSA	L R D S	11/09/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
SOFIA BATISTA DE OLIVEIRA	D B R *	19/11/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SOYRET YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	M D G D	18/09/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
STEFANI ROCHA MATOS	M A T M	30/11/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	T P C	05/12/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
VALERIA SOUZA DOS REIS IGNÊS	M D R I	20/11/2025	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		

INFANTIL 1

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AMANDA BERTATO LIMA	J O B V	28/02/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
ANA CAROLINA CARDOSO ROSSINI	J C R	05/11/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
ANA PAULA DA SILVA NEVES	D L D S F	22/04/2024	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	I D S R *	10/05/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado		
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	A D S R	21/12/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado	
BIANCA APARECIDA AGUSTINETI	Y V A M *	28/12/2024	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	
DAYANE APARECIDA NASCIMENTO	T K N F	09/09/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		

CARNEIRO					
ELAINE DA COSTA DURANES	R H D S D *	11/12/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GABRIELY BRUNO JORDAO	Í B J D S *	17/04/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
HELEN CRISTINA DA SILVA	I E C D S *	23/08/2024	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado		
HELOISA AVELINO CHIOCA	M A C C *	08/03/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 4º Colocado		
JACKELYNE DANTAS COSTA	K H C F	17/12/2024	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado
JHEIKILY MARCIA SILVA BAQUETIS DE SOUZA	S L S D S	25/06/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
KARINA DA COSTA	A D C E *	15/07/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
LUCIELE A SLVA BELCHIOR	A B D S *	28/11/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
MARGARITA BENITEZ FRANCO	L V B *	10/01/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado		
MARIA EDUARDA ROCHA ALVES	M O R D *	07/01/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado	
MARIA LUIZA BOMFIM SIMIONATO	E S L *	13/12/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado		
MARIANA MARTINS DA COSTA	E M M D	16/09/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado
NAILA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	A G F D S G	09/03/2025	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado		
RAYANE DESTEPHANI DE SOUZA	H G D D S *	27/05/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		
RENATA CAROLINA SOARES DE SOUZA	L S D O	14/09/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
ROSMARY DEL ROSARIO ROBERTO BRIZUELA	J D F R	22/03/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SARA CRISTINA MACHADO DE JESUS	E V M R	25/06/2024	E.M. BENJAMIN CONSTANT - *, 1º Colocado	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado
TIAGO CAMPOS DO NASCIMENTO	L A C	10/07/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
VANDERLEIA DE JESUS BONFIM	R D A V	03/06/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado		
VANESSA CRISTINA DE FARIAS	S F D F	04/01/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	

INFANTIL 2

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELI CRISTINA FRANCISCO CRUZ	M C F	22/04/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	D R D S M	17/02/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
ANA CLARA VIEIRA SALES	G V F	30/05/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado
ANA FLÁVIA LOURENÇO DOS SANTOS	B L D S A *	30/04/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 9º Colocado
ANNA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	S M O D B *	17/07/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado
AURELINO MESSIAS NETO	L D M	06/04/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado		
BEATRIZ BELONI RUBIANO	K B R P	27/05/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
BIANCA PAWLIKOWSKI PINHEIRO	T E P H *	25/01/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	K M R *	19/03/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELAINE APARECIDA SOARES PEREIRA	G H P D S *	28/06/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		
FRANCIELLE VALDEZ MESSA	A L M D *	23/07/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	
GESSICA RODRIGUES ALVES	Y M R A P *	20/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado		
HELOUYSE VITÓRIA JULIÃO DE SOUZA	N G J A *	04/05/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado	
JAQUELINE DE FATIMA PAULA GOMES	R G D F	21/03/2024	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	S D S M	21/09/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	M A R S *	21/03/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
JONATHAN FERNANDES DE SOUZA LIMA	C D S L	18/06/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado
JÚLIA CARVALHO JULIÃO	G C G S	25/01/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
KAROLAINY BEATRYS MAIRINQUE SOUZA	L E M S *	12/03/2024	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	
KAUANY FERNANDES ROGINSKI	M R G *	03/10/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
KLEITON GOMES SOARES	L M R S *	29/08/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
LORENA AVIZ DA COSTA	E V T A	17/11/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado		
LOURDES FERREIRA	B H F L *	02/12/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL		

			(CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	Y I T	15/08/2023	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
LUCIMARA DOS SANTOS	Í M V D S *	24/07/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
MARIA HELOÍSA CARVALHO BUFFULIN	L V C B *	25/11/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	
MARIANI LIRA DA SILVA	M L D S S *	05/04/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
MARYA GABRIELLA PAISCA DE PAULA	M D P C L *	18/09/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado		
MICHELI NEVES SILVA SCHMIDT	S N S *	19/03/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
MONICA CRISTINA DA SILVA	H M D S *	19/12/2023	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		
NATHALIA FERREIRA DIAS	L F M *	22/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
PAOLA GUIOMAR SANTOS CHAVES	Y C N *	10/06/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
RAFAELA DANIELA STANGRET	R S D S	24/04/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
RAISSA DA SILVA BRITO	M H D S D O *	04/03/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
RODINEI APARECIDO DA SILVA ROCHA	B A V A R	06/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
SIRLENE SOARES	T F T	28/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
STEFANYE CRISTINA REBELO	K R R D S *	11/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TATIANE LODI	S L M	29/06/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
TAYNA SILVA PEREIRA	D O S *	08/10/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado		
TIFFANY GABRIELLI SANTOS	L M S *	16/04/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado		
VALQUÍRIA ELIAS DA SILVA	A V D S R	29/01/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
VICTOR HUGO GARCIA NERI	B C N *	16/05/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	

INFANTIL 3

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA GOMES VIPIESKI	I V M	21/12/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	
ALICE DE SOUZA FRANCISCO	M E D S G D S *	11/12/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	V D O D S *	18/04/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
FRANCIANE PIANOWSKI ARAUJO BERTUCE	S P A B	30/06/2022	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado
GEOVANNA BARROS DE CASTRO	J F B D O *	24/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
GUILHERME BENEDITO CORDOBA	S S C	21/10/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado
JENIFFER ÍRIS DA ROSA	D D R R *	09/12/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado		
JOSSINILDA RAMOS DOMINGUES	H G R D S *	09/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	E V R A	12/01/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
LUANNA MANSUR	A G M P *	01/03/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
LUDIMILA FERNANDA	R E D S R *	06/06/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
MAISA OURIVES BUENO FRANCO	J O F	15/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
MAYCON TIAGO SILVA DOS SANTOS	A V R D S *	24/03/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
NATALIA APARECIDA VICENTE	H G V D A *	28/04/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
RAFAELA LOPES DE SOUZA	C V L C *	19/12/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
RENATA CORTEZ	A L C F	09/05/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado		
SAMANDA CAMARGO PEREIRA	G P A *	19/08/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
STEFANI XAVIER DE CASTRO LIMA FERNANDES	S D C L F	07/04/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		
VANDERLEIA DE JESUS BONFIM	D E D A V	16/01/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado		
VANESSA MESSIAS CUSTÓDIO PEREIRA SARRACINO	C M C S *	31/10/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado		

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C14C91D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 044/2026

EDITAL Nº 044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.
Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:
a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.
g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.
III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	14 e 15/04/2026	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
INFANTIL 1		
INFANTIL 2		
INFANTIL 3		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1- ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2- CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3- CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4- CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5- CMEI HELENA KOLODY
Endereço**:** Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6- CMEI MADRE PAULINA
Endereço**:** Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7- CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8- CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9- CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI

Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10- CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11- CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12- CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13- CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14- CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15- CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16- CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18- CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19- CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130
21- ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22- ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580
23- CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

VAGAS 0 A 3 ANOS - 9ª Convocação 2026									
INSTITUIÇÃO		VAGA BERÇÁRIO MANHÃ	VAGA BERÇÁRIO TARDE	VAGA INFANTIL 1 MANHÃ	VAGA INFANTIL 1 TARDE	VAGA INFANTIL 2 MANHÃ	VAGA INFANTIL 2 TARDE	VAGA INFANTIL 3 MANHÃ	VAGA INFANTIL 3 TARDE
1	ANALIDES DE O. CARUSO – E I	0	1	0	0	0	0	0	0
2	BENJAMIN CONSTANT – E I	0		0		0		0	
3	CARLOS GOMES – E I			1		0		11	
4	CECILIA MEIRELES, CMEI	1		1	3	0	5	1	1
5	CORA CORALINA, CMEI	4	0	3	0	2	3	2	1
6	GRACILIANO RAMOS, CMEI	3	0	1	6	0	8	0	0
7	HELENA KOLODY, CMEI			0	0	2	2	8	8
8	IGNÁCIO URBANSKI, CMEI PROF	2	0	0	10	3	6	7	9
9	JARDIM BIRIGUI - E I	0	0	3	8	0	1	5	2
10	MADRE PAULINA, CMEI	1	0	1	4	0	3	2	4
11	MARIA ARLETE A. DOS SANTOS, CMEI	0	0	0	0	0	0	1	0
12	MARIA MONTESSORI, CMEI	1	0	1	1	0	2	0	3
13	MARIA YOKOHAMA WATANABE,CMEI PROFª	0	2	1	5	0	1	2	8
14	NELLY GONÇALVES, CMEI PROF ª	1			1		6		
15	RACHEL DE QUEIROZ, CMEI	2	0	5	0	0	0	0	1
16	RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA, CMEI	2	6	0	2	0	2	4	1
17	RUBEM ALVES, CMEI	0	0	1	0	0	1	0	2
18	SÃO CRISTÓVÃO, CMEI	0	0	0	0	0	0	1	0
19	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CMEI	4	2	0	0	0	0	1	1
20	SÃO PAULO APÓSTOLO, CMEI	0	0	1	0	0	0	0	0
21	TARSILA DO AMARAL, CMEI	1	0	3	0	0	0	2	5
22	VILMAR SILVEIRA, CMEI	1	-	-	0	6	2	12	4
23	VINICIUS DE MORAIS - E I	2	0	3	2	1	0	3	0
24	ANJO DA GUARDA - CEI	0	0	1	2	0	4	7	0
TOTAL		25	11	26	44	14	46	69	50
TOTAL POR TURMA		36		70		60		119	
		285							

9 CONVOCAÇÃO 2026

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
I V F	ANA CLARA VIEIRA SALES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	07/04/2026 17:01:04
M E M	CAMILA FERNANDA ESPERANÇA	CMEI MADRE PAULINA	15/01/2026 12:27:18

J R S O	DEIVID ANDRÉ OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	02/04/2026 13:44:55
L J F S	EDMIL SELLA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	04/04/2026 11:52:44
H C T	ELIDIANE CORRÊA COMINI TEIXEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	01/04/2026 14:44:02
C D S L	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	06/04/2026 01:05:16
T O V B	JÉSSICA KAWANY VEIGA TEIXEIRA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/02/2026 18:38:43
G H F D S	KARLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	05/02/2026 18:18:15
L E C	KERIS RENATA DA CRUZ	CMEI CECILIA MEIRELES	31/03/2026 16:51:37
H B R	LORENA BARBOSA PEREIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/04/2026 12:47:17
I G V	MARIA EDUARDA GUIMARÃES DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	31/03/2026 18:58:35
M C D S S	MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI	11/02/2026 15:40:04
A G C B	MAYARA CAROLINE GOMES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	27/03/2026 00:14:21
E G N D L F	NATALIA NEVES GONÇALVES	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	01/04/2026 18:33:36
L R D S	PATRÍCIA ISNARDE ROSA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	30/03/2026 15:55:15
D B R	SOFIA BATISTA DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	07/04/2026 17:45:35
M D G D	SOYRET YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	06/03/2026 11:23:22
M A T M	STEFANI ROCHA MATOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	26/03/2026 18:33:57
T P C	THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	06/04/2026 19:44:47
M D R I	VALERIA SOUZA DOS REIS IGNÊS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	18/03/2026 06:41:52

INFANTIL 1

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J O B V	AMANDA BERTATO LIMA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	06/04/2026 21:34:34
J C R	ANA CAROLINA CARDOSO ROSSINI	CMEI MADRE PAULINA	06/04/2026 19:50:23
D L D S F	ANA PAULA DA SILVA NEVES	CMEI MADRE PAULINA	02/04/2026 10:54:58
A D S R	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	07/04/2026 00:52:08
Y V A M	BIANCA APARECIDA AGUSTINETI	CMEI RUBEM ALVES	31/03/2026 15:44:52
K H C F	JACKELYNE DANTAS COSTA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	27/03/2026 18:55:32
M O R D	MARIA EDUARDA ROCHA ALVES	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	07/04/2026 19:42:45
E S L	MARIA LUIZA BOMFIM SIMIONATO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	06/04/2026 16:55:21
A G F D S G	NAILA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA	30/03/2026 12:56:28
L S D O	RENATA CAROLINA SOARES DE SOUZA	CMEI GRACILIANO RAMOS	27/03/2026 18:43:59
E V M R	SARA CRISTINA MACHADO DE JESUS	E.M. CARLOS GOMES	06/04/2026 18:04:42
R D A V	VANDERLEIA DE JESUS BONFIM	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	30/03/2026 16:39:36
S F D F	VANESSA CRISTINA DE FARIAS	CMEI MARIA MONTESSORI	31/03/2026 18:01:16

INFANTIL 2

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M C F	ADRIELI CRISTINA FRANCISCO CRUZ	CEI ANJO DA GUARDA	26/03/2026 17:28:01
G V F	ANA CLARA VIEIRA SALES	CEI ANJO DA GUARDA	07/04/2026 17:01:04
B L D S A	ANA FLÁVIA LOURENÇO DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	26/03/2026 17:07:32
S M O D B	ANNA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA	26/03/2026 20:18:14
L D M	AURELINO MESSIAS NETO	CEI ANJO DA GUARDA	27/03/2026 16:01:21
T E P H	BIANCA PAWLIKOWSKI PINHEIRO	CMEI MARIA MONTESSORI	05/03/2026 16:44:52
K M R	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	CMEI GRACILIANO RAMOS	07/04/2026 18:56:05
R G D F	JAQUELINE DE FATIMA PAULA GOMES	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	05/03/2026 18:12:36

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
C D S L	JONATHAN FERNANDES DE SOUZA LIMA	CMEI MARIA MONTESSORI	31/03/2026 02:05:53
L E M S	KAROLAINY BEATRYS MAIRINQUE SOUZA	CMEI CECILIA MEIRELES	02/04/2026 18:38:03
E V T A	LORENA AVIZ DA COSTA	CMEI RUBEM ALVES	03/04/2026 02:29:27
Y I T	LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	CMEI CORA CORALINA	01/04/2026 22:31:42
T F T	SIRLENE SOARES	CMEI JARDIM BIRIGUI	05/03/2026 18:22:01
K R R D S	STEFANYE CRISTINA REBELO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	30/03/2026 13:47:17
B C N	VICTOR HUGO GARCIA NERI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	11/03/2026 20:18:59

INFANTIL 3

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
I V M	ADRIANA GOMES VIPIESKI	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	04/04/2026 20:24:37
M E D S G D S	ALICE DE SOUZA FRANCISCO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	11/03/2026 14:45:32
V D O D S	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	05/04/2026 21:23:29
S P A B	FRANCIANE PIANOWSKI ARAUJO BERTUCE	CMEI RUBEM ALVES	07/04/2026 13:37:10
S S C	GUILHERME BENEDITO CORDOBA	CMEI RUBEM ALVES	01/04/2026 16:52:41
D D R R	JENIFFER ÍRIS DA ROSA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	01/04/2026 04:28:48
H G R D S	JOSSINILDA RAMOS DOMINGUES	CMEI JARDIM BIRIGUI	30/03/2026 18:35:39
E V R A	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI	26/03/2026 23:54:45
R E D S R	LUDIMILA FERNANDA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	11/03/2026 13:54:54
J O F	MAISA OURIVES BUENO FRANCO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	05/02/2026 18:10:28
S D C L F	STEFANI XAVIER DE CASTRO LIMA FERNANDES	CMEI MARIA MONTESSORI	26/03/2026 16:56:04
D E D A V	VANDERLEIA DE JESUS BONFIM	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	30/03/2026 16:39:36
C M C S	VANESSA MESSIAS CUSTÓDIO PEREIRA SARRACINO	CEI ANJO DA GUARDA	02/04/2026 13:52:03

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B49958B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇOS ANUAIS 2025 - ANEXOS DA LEI 4.320/64.

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.043.535,64		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	27.646.770,80	
Contribuições	638.578,40		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.200.287,19	
Receita Patrimonial	2.632.340,36		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.810.535,77	52.657.593,76
Receita de Serviços	180.533,57				
Transferências Correntes	62.294.879,76				
Outras Receitas Correntes	116.151,03	70.906.018,76			
(-) Dedução - Renúncia	9.817,96				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	20.397,56				
(-) Dedução para o FUNDEB	9.023.773,96	-9.053.989,48			
			Superávit		9.194.435,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		61.852.029,28	Totais		61.852.029,28
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	141.046,00		INVESTIMENTOS	6.974.253,98	
Transferências de Capital	9.554.579,82	9.695.625,82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.893,89	7.233.147,87
			Superávit		2.462.477,95
Totais		9.695.625,82	Totais		9.695.625,82
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		61.852.029,28	Despesas Correntes		52.657.593,76
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		9.695.625,82	Despesas de Capital		7.233.147,87
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Superávit		11.656.913,47
Total		71.547.655,10	Total		71.547.655,10
ROGERIO GALLINA			***GILVANE HOFFMANN***		
Prefeito Municipal			Contador		

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	675.090,19		117.494,36	792.584,55
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC	3.441.131,93	1.200.287,19	2.262.402,41	6.903.821,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.618.209,27		6.538.336,86	17.156.546,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.088.707,65		7.421.213,06	14.509.920,71
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.715.646,90		689.832,06	2.405.478,96
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	70.594,20		1.174.151,74	1.244.745,94
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN	2.114.813,75		3.353.732,81	5.468.546,56
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				

SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	332.070,14		159.272,96	491.343,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	882.071,44		537.153,32	1.419.224,76
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO			350.857,34	350.857,34
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			43.055,17	43.055,17
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	352.112,47		509.999,58	862.112,05
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	356.322,86		653.034,10	1.009.356,96
Total	27.646.770,80	1.200.287,19	23.810.535,77	52.657.593,76
Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	8.999,99			8.999,99
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC	169.348,07		258.893,89	428.241,96
FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	673.032,35			673.032,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	870.370,92			870.370,92
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.018.218,42			3.018.218,42
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.558,88			181.558,88
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN	1.243.022,55			1.243.022,55
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	146.957,72			146.957,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.358,86			52.358,86
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	958,00			958,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	567.194,81			567.194,81
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	42.233,41			42.233,41
Total	6.974.253,98	0,00	258.893,89	7.233.147,87
Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao Unidade Orcamentaria	----------T O T A I S ----------			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	792.584,55	8.999,99		801.584,54
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC	6.903.821,53	428.241,96		7.332.063,49
FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.156.546,13	673.032,35		17.829.578,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.509.920,71	870.370,92		15.380.291,63
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.405.478,96	3.018.218,42		5.423.697,38
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.244.745,94	181.558,88		1.426.304,82
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN	5.468.546,56	1.243.022,55		6.711.569,11
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	491.343,10	146.957,72		638.300,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.419.224,76	52.358,86		1.471.583,62
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	350.857,34	958,00		351.815,34

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	43.055,17		43.055,17
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E			
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	862.112,05	567.194,81	1.429.306,86
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA			
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	1.009.356,96	42.233,41	1.051.590,37
Total	52.657.593,76	7.233.147,87	59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN		***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal	

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			52.657.593,76
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.646.770,80
3.1.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		74.900,00	
3.1.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	74.900,00		
3.1.40.41.06.00.00	CONTRIBUICOES PARA OUTRAS DESPESAS	74.900,00		
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		311.499,67	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	311.499,67		
3.1.50.43.15.00.00	DEMAIS ENT. DO TER. SETOR P/ POL. DE PRO	210.995,78		
3.1.50.43.45.00.00	DEMAIS ENT. TERCEIRO SETOR P/ PROMOCAO G	100.503,89		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		182.841,15	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	182.841,15		
3.1.71.70.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	136.232,50		
3.1.71.70.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.565,85		
3.1.71.70.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	4.042,80		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		27.077.529,98	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	490.244,41		
3.1.90.04.01.00.00	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	396.008,29		
3.1.90.04.01.03.00	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	396.008,29		
3.1.90.04.10.00.00	SERVICO EXTRAORDINARIO - CONTRATO TEMPOR	23.051,97		
3.1.90.04.13.00.00	13o SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	35.797,76		
3.1.90.04.14.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO	29.240,59		
3.1.90.04.51.00.00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	6.145,80		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	22.078.895,64		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	13.619.102,28		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	13.479.741,11		
3.1.90.11.01.07.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS	139.361,17		
3.1.90.11.04.00.00	ADICIONAL NOTURNO	44.363,00		
3.1.90.11.09.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	96.677,20		
3.1.90.11.10.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	261.066,75		
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	896.328,35		
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES	896.328,35		
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	700.138,62		
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	1.623.551,08		
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	91.860,77		
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO	1.723.247,83		
3.1.90.11.43.01.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO	1.586.392,64		
3.1.90.11.43.04.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A	46.800,00		
3.1.90.11.43.06.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE	76.844,93		
3.1.90.11.43.07.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS	13.210,26		
3.1.90.11.45.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.620.713,25		
3.1.90.11.45.01.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL	1.599.096,41		
3.1.90.11.45.04.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.	5.200,00		
3.1.90.11.45.06.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA	9.110,85		
3.1.90.11.45.07.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS	7.305,99		
3.1.90.11.46.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	32.218,68		
3.1.90.11.47.00.00	LICENCA-PREMIO	504.077,84		
3.1.90.11.51.00.00	OUTROS ADIC., VANT., GRATIF. E OUTROS CO	2.785,43		
3.1.90.11.74.00.00	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)	554.840,00		
3.1.90.11.75.00.00	SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	307.924,56		

3.1.90.11.75.01.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO	220.170,48		
3.1.90.11.75.02.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO	87.754,08		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.289.506,54		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	3.223.087,67		
3.1.90.13.02.01.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO	31.554,75		
3.1.90.13.02.02.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO	12.576,53		
3.1.90.13.02.05.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI	86.560,72		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.1.90.13.02.06.00	CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA	140.166,39		
3.1.90.13.02.08.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S	2.918.092,97		
3.1.90.13.02.09.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C	34.136,31		
3.1.90.13.07.00.00	CONTRIBUICAO AO INSS - CONTRATO POR TEMP	66.418,87		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	752.041,93		
3.1.90.16.32.00.00	SUBSTITUICOES	180.529,13		
3.1.90.16.44.00.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	571.512,80		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	233.616,47		
3.1.90.91.26.00.00	SENTENCA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATI	205.279,17		
3.1.90.91.28.00.00	SENTENCA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INA	28.337,30		
3.1.90.91.28.01.00	SENTENCA JUD. PEQ. VALOR - INATIVO CIVIL	28.337,30		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	210.902,05		
3.1.90.94.01.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHADOR	89.505,77		
3.1.90.94.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABA	121.396,28		
3.1.90.94.99.01.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS CFE LEGISLACAO	121.396,28		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	22.322,94		
3.1.90.96.02.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	22.322,94		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.200.287,19
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.200.287,19	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.181.293,39		
3.2.90.21.01.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	1.181.293,39		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	18.993,80		
3.2.90.22.01.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	18.993,80		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.810.535,77
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		527.092,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	527.092,00		
3.3.40.41.04.00.00	CONTRIBUICOES P/MANUT. DE ACOES E SERVIC	515.592,00		
3.3.40.41.06.00.00	CONTRIBUICOES PARA OUTRAS DESPESAS	11.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		106.537,44	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	106.537,44		
3.3.50.43.15.00.00	DEMAIS ENT. DO TER. SETOR POL. DE PROM.	63.447,89		
3.3.50.43.45.00.00	DEMAIS ENT. TERCEIRO SETOR P/ PROMOCAO G	43.089,55		
3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS		43.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	43.000,00		
3.3.60.45.02.00.00	APOIO FINANCERIO A ACOES CULTURAIS - LEI	43.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		4.509.073,11	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4.509.073,11		
3.3.71.70.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	37,45		
3.3.71.70.14.14.00	DIARIAS NO PAIS	37,45		
3.3.71.70.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.949,50		
3.3.71.70.30.10.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	21.649,64		
3.3.71.70.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.400,25		
3.3.71.70.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.274,91		
3.3.71.70.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN	2.489,50		
3.3.71.70.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	196.250,13		
3.3.71.70.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.885,07		
3.3.71.70.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	993.531,20		
3.3.71.70.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	993.531,20		
3.3.71.70.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27.969,75		
3.3.71.70.33.99.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOCAO	27.969,75		
3.3.71.70.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	12,72		
3.3.71.70.36.01.00	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12,72		

3.3.71.70.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.226.361,47		
3.3.71.70.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	7.442,96		
3.3.71.70.39.50.00	SERVICOS MEDICO - HOSPITALAR, ODONTOLOGI	3.084.886,68		
3.3.71.70.39.50.10	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES	402.718,00		
3.3.71.70.39.50.30	SERVICOS E PROCEDIMENTOS EM SAUDE DE MED	2.489.202,77		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.71.70.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVICOS MEDICO - HO	192.965,91		
3.3.71.70.39.99.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134.031,83		
3.3.71.70.39.99.99	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134.031,83		
3.3.71.70.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	211,02		
3.3.71.70.40.06.00	LOCACAO DE SOFTWARE	211,02		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		80.459,69	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	80.459,69		
3.3.72.39.50.00.00	SERVICO MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO	80.459,69		
3.3.72.39.50.30.00	SERVICOS E PROCEDIMENTOS EM SAUDE DE MED	80.459,69		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.544.373,53	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	256.755,10		
3.3.90.14.14.00.00	DIARIAS NO PAIS	248.778,66		
3.3.90.14.14.01.00	SERVIDORES EFETIVOS	192.765,00		
3.3.90.14.14.02.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	4.902,20		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS	51.111,46		
3.3.90.14.99.00.00	OUTROS COLABORADORES	7.976,44		
3.3.90.14.99.01.00	DIARIAS A SERVIDORES TEMPORARIOS	7.276,82		
3.3.90.14.99.99.00	OUTROS COLABORADORES	699,62		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	346.190,00		
3.3.90.18.99.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	346.190,00		
3.3.90.27.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS,	13.271,32		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.006.224,53		
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.321.103,54		
3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	26.023,00		
3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA	389.377,18		
3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	1.792.251,03		
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	111.827,86		
3.3.90.30.01.99.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO	1.624,47		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	65.601,07		
3.3.90.30.06.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	10.304,53		
3.3.90.30.07.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	243.200,17		
3.3.90.30.07.12.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	37.722,06		
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	205.478,11		
3.3.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	2.670,00		
3.3.90.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	5.255,00		
3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	39.473,51		
3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.418,61		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	82.908,34		
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.981,85		
3.3.90.30.18.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI	54.141,60		
3.3.90.30.19.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.768,92		
3.3.90.30.20.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.799,60		
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN	115.086,30		
3.3.90.30.23.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	6.703,10		
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	356.607,67		
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	22.243,03		
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	112.140,51		
3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	47.716,57		
3.3.90.30.29.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.336,46		
3.3.90.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	21.922,58		
3.3.90.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	16.939,24		
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1.228.759,34		
3.3.90.30.39.01.00	PNEUS	139.217,08		
3.3.90.30.39.02.00	CAMARAS DE AR	10.000,00		

3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	19.264,71		
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.170,99		
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC	1.049.106,56		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.30.40.00.00	MATERIAL BIOLOGICO	115.510,00		
3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	11.730,89		
3.3.90.30.45.00.00	MATERIAL TECNICO PARA SELECAO E TREINAME	2.500,00		
3.3.90.30.46.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL	35.688,00		
3.3.90.30.50.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	3.940,00		
3.3.90.30.54.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E	41.050,31		
3.3.90.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.723,79		
3.3.90.30.99.03.00	VASOS E PLANTAS PARA DECORACAO	1.409,00		
3.3.90.30.99.08.00	MATERIAL PARA DECORACAO E ORNAMENTACAO	538,23		
3.3.90.30.99.10.00	OUTROS MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE SAUD	1.640,00		
3.3.90.30.99.11.00	MATERIAIS PARA ARTEZANATO	2.593,70		
3.3.90.30.99.19.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.754,63		
3.3.90.30.99.20.00	MATERIAL GRAFICO	4.680,14		
3.3.90.30.99.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.108,09		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	41.409,58		
3.3.90.31.04.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS	36.020,34		
3.3.90.31.99.00.00	OUTRAS PREMIACOES	5.389,24		
3.3.90.31.99.02.00	PREMIACOES PARA O PROERD	5.389,24		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.666.483,14		
3.3.90.32.03.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	101.623,65		
3.3.90.32.03.01.00	SERVICOS FUNERARIOS PARA O AUXILIO POR M	54.320,00		
3.3.90.32.03.02.00	PASSAGENS PARA O AUXILIO TRANSPORTE	793,70		
3.3.90.32.03.03.00	BENS DE CONSUMO DO AUXILIO NATALIDADE	23.761,60		
3.3.90.32.03.04.00	LEITE EM PO PARA CRIANCAS - AUXILIO NATA	22.748,35		
3.3.90.32.04.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	308.711,25		
3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	1.144.106,29		
3.3.90.32.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	112.041,95		
3.3.90.32.99.04.00	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIB GRATUITA	112.041,95		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.068.133,12		
3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	214,10		
3.3.90.33.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.067.919,02		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	359.634,94		
3.3.90.34.01.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	350.776,50		
3.3.90.34.02.00.00	INSS PATRONAL OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	8.858,44		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	158.200,00		
3.3.90.35.01.00.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURI	158.200,00		
3.3.90.35.01.02.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURI	158.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	24.801,47		
3.3.90.36.15.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	19.182,00		
3.3.90.36.66.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	4.206,50		
3.3.90.36.96.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAME	1.412,97		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.543.018,07		
3.3.90.37.07.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DE LIMPEZA PUBLIC	772.201,43		
3.3.90.37.08.00.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA PARA COLETA DE RE	770.816,64		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.672.804,22		
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	4.000,00		
3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	689.847,54		
3.3.90.39.12.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.985,40		
3.3.90.39.14.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	32.015,80		
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	9.412,80		
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E	30.763,52		
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	509.638,13		
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES	19.570,45		
3.3.90.39.19.03.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	4.527,84		
3.3.90.39.19.04.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	323.799,28		
3.3.90.39.19.05.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR	10.647,74		

3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA	151.092,82		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.000,00		
3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	129.448,10		
3.3.90.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	798.293,99		
3.3.90.39.43.10.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I	192.059,95		
3.3.90.39.43.30.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC	109.758,41		
3.3.90.39.43.40.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU	119.155,76		
3.3.90.39.43.99.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS	377.319,87		
3.3.90.39.44.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	113.853,25		
3.3.90.39.44.99.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET	113.853,25		
3.3.90.39.47.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	2.293,88		
3.3.90.39.47.01.00	SERVICOS POSTAIS	2.293,88		
3.3.90.39.48.00.00	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	39.797,20		
3.3.90.39.50.00.00	SERVICOS MEDICO - HOSPITALAR, ODONTOLOGI	20.382,32		
3.3.90.39.50.99.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O	20.382,32		
3.3.90.39.53.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00		
3.3.90.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	1.320,00		
3.3.90.39.66.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	13.954,31		
3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	111.444,69		
3.3.90.39.69.01.00	SEGUROS DE VEICULOS DA EDUCACAO/TRANSPOR	16.016,06		
3.3.90.39.69.02.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA	27.463,72		
3.3.90.39.69.03.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS	67.964,91		
3.3.90.39.74.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.539,94		
3.3.90.39.80.00.00	HOSPEDAGENS	7.435,00		
3.3.90.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	18.380,30		
3.3.90.39.82.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	108.045,04		
3.3.90.39.82.03.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID	108.045,04		
3.3.90.39.90.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	28.305,10		
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	1.934.647,91		
3.3.90.39.99.60.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C	87.416,00		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	1.847.231,91		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	871.414,55		
3.3.90.40.01.00.00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS	139.435,17		
3.3.90.40.06.00.00	LOCACAO DE SOFTWARE	542.483,51		
3.3.90.40.08.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE	84.585,10		
3.3.90.40.14.00.00	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUN	68.988,96		
3.3.90.40.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	34.828,81		
3.3.90.40.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TIC - PESSOA JURIDICA	1.093,00		
3.3.90.40.99.01.00	SERVICOS DE MANUTENCAO/SUPORTE EM SITE I	1.093,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	950.134,43		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	700.078,01		
3.3.90.47.10.00.00	TAXAS	17.385,13		
3.3.90.47.12.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	668.630,67		
3.3.90.47.15.00.00	MULTAS	13.748,32		
3.3.90.47.16.00.00	JUROS	313,89		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	306.863,65		
3.3.90.48.99.00.00	DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	306.863,65		
3.3.90.48.99.01.00	AUXILIO MORADIA/ALUGUEL SOCIAL	18.900,00		
3.3.90.48.99.04.00	AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS DO PROG	38.924,32		
3.3.90.48.99.08.00	AUXILIO-ALIMENTACAO CFE LEI MUNICIPAL 11	85.294,36		
3.3.90.48.99.10.00	AUXILIO FINANCEIRO CFE ART 2-A DA LEI MU	156.199,97		
3.3.90.48.99.12.00	APOIO FINANCEIRO A ACOES CULTURAIS - LEI	7.545,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	120.611,43		
3.3.90.91.25.00.00	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	120.611,43		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	438.345,97		
3.3.90.93.01.00.00	INDENIZACOES	383.658,56		
3.3.90.93.01.02.00	INDENIZACAO BOVINOS SACRIFICADOS CFE LEI	16.052,75		
3.3.90.93.01.15.00	GRATIFICACAO PELO EXERCICIO DE PLANTAO -	145.654,27		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			

Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.93.01.16.00	INDENIZACAO GRATIFICACAO PELO EXERC DE P	150.765,17		
3.3.90.93.01.17.00	INDENIZACAO GRATIFICACAO POR PRODUTIVIDA	71.186,37		
3.3.90.93.02.00.00	RESTITUICOES	54.687,41		
3.3.90.93.02.01.00	ETANOL	30,00		
3.3.90.93.02.02.00	GASOLINA	3.470,89		
3.3.90.93.02.03.00	DIESEL	3.787,80		
3.3.90.93.02.06.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	15,00		
3.3.90.93.02.99.00	RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL	47.383,72		
3.3.90.93.02.99.01	RESTITUICOES DE DESPESAS A SERVIDORES MU	44.490,33		
3.3.90.93.02.99.99	RESTITUICOES DE OUTRAS RECEITAS	2.893,39		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.233.147,87
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.974.253,98
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.033,93	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.033,93		
4.4.71.70.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033,93		
4.4.71.70.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.033,93		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.973.220,05	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.663.246,94		
4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS BENS	566.244,49		
4.4.90.51.01.02.00	BARRACOES	566.244,49		
4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS EM O	1.097.002,45		
4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	958.598,93		
4.4.90.51.02.08.00	POCOS ARTESIANOS	138.403,52		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.804.842,45		
4.4.90.52.04.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	4.178,90		
4.4.90.52.06.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	12.955,99		
4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,	6.199,99		
4.4.90.52.10.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	101.535,10		
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	27.815,78		
4.4.90.52.18.00.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	5.400,00		
4.4.90.52.28.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	119.042,58		
4.4.90.52.30.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.000,00		
4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	52.721,84		
4.4.90.52.34.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	123.710,05		
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.595,98		
4.4.90.52.36.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES	597,00		
4.4.90.52.39.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E	5.533,86		
4.4.90.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO	880.350,00		
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	43.586,89		
4.4.90.52.51.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	5.416,00		
4.4.90.52.52.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	3.383.202,49		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	160.963,07		
4.4.90.61.03.00.00	TERRENOS	160.963,07		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	344.167,59		
4.4.90.93.02.00.00	RESTITUICOES	344.167,59		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			258.893,89
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		258.893,89	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	258.893,89		
4.6.90.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	258.893,89		
Total	Geral			59.890.741,63

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.646.770,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.200.287,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.810.535,77
Total DESPESAS CORRENTES	52.657.593,76

INVESTIMENTOS	6.974.253,98
AMORTIZACAO DA DIVIDA	258.893,89
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.233.147,87
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			792.584,55
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		675.090,19	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		675.090,19	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	590.623,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	84.467,19		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.494,36	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		117.494,36	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.716,89		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	32.715,77		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.725,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.188,45		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.700,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	94,61		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.853,64		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.999,99
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.999,99	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.999,99	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.999,99		
	Total da Unidade Orcamentaria			801.584,54
	Total do Orgao			801.584,54
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.903.821,53
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.441.131,93	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.441.131,93	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.562.144,60		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	381.426,47		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	107.061,52		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	233.616,47		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	156.882,87		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.200.287,19	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.200.287,19	

3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.181.293,39		
3.2.90.22.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	18.993,80		
3.2.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.262.402,41	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.262.402,41	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.598,19		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	136.846,02		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	126.950,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.206,50		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	455.768,55		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	629.787,73		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	90.490,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	682.107,07		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	120.611,43		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.036,92		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			428.241,96
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		169.348,07	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		169.348,07	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.385,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	160.963,07		
4.4.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		258.893,89	
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		258.893,89	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	258.893,89		
4.6.90.73.00.0000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTR.RESG	0,00		
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.332.063,49
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Unidade Orcamentaria: 04.02 FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			0,00
	Total do Orgao			7.332.063,49
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.156.546,13
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.618.209,27	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		100.503,89	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	100.503,89		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.517.705,38	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	439.529,76		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.477.456,88		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.275.210,44		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	268.931,95		
	CIVIL			
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	34.253,41		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	22.322,94		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.538.336,86	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		43.089,55	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	43.089,55		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.495.247,31	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	46.065,89		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	346.190,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.159.753,17		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.013,29		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.067.919,02		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	13.842,26		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.854.526,55		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	91.637,64		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	402.300,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.721,89		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.277,60		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			673.032,35
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		673.032,35	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		673.032,35	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673.032,35		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			17.829.578,48
	Total do Orgao			17.829.578,48
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			14.509.920,71
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.088.707,65	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		0,00	
3.1.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		182.841,15	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	182.841,15		
3.1.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		0,00	
3.1.72.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00		
3.1.72.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00		
3.1.72.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.905.866,50	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.974,34		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.941.165,84		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	851.392,08		

3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	84.334,24		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.421.213,06	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		515.592,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	515.592,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.509.073,11	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.509.073,11		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		80.459,69	
3.3.72.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.459,69		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.316.088,26	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	137.697,73		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	714.024,48		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	345.792,68		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	386.475,77		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	65.421,41		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	226.490,00		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.120,49		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	38.924,32		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	381.941,38		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			870.370,92
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		870.370,92	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.033,93	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.033,93		
4.4.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		0,00	
4.4.72.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		869.336,99	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.336,99		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			15.380.291,63
	Total do Orgao			15.380.291,63
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.405.478,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.715.646,90	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.715.646,90	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.398.578,22		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	219.616,85		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	97.451,83		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		689.832,06	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	

3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		689.832,06	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.118,98		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	525.381,92		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.649,65		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.020,80		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.160,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.324,54		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.176,17		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.018.218,42
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.018.218,42	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.018.218,42	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.939.816,40		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.402,02		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.423.697,38

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2,da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.244.745,94
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.594,20	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.594,20	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.745,25		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.848,95		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.174.151,74	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.174.151,74	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	38.190,79		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	770.816,64		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	356.405,61		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.250,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.913,70		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.575,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			181.558,88
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		181.558,88	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		181.558,88	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	138.403,52		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.155,36		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.426.304,82
	Total do Orgao			6.850.002,20
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.468.546,56
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.114.813,75	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.114.813,75	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.740,31		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.657.560,01		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	259.125,20		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	156.622,46		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	19.765,77		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.353.732,81	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.353.732,81	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.516,12		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	772.201,43		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	726.491,32		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	43.144,93		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	87.280,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.846,43		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	252,58		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.243.022,55
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.243.022,55	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.243.022,55	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	958.598,93		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.450,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	243.973,62		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.711.569,11
	Total do Orgao			6.711.569,11
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			491.343,10
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		332.070,14	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		332.070,14	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.625,04		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48.445,10		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.272,96	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		159.272,96	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.921,33		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.193,40		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	28.455,85		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	214,10		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.194,97		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.617,57		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.510,40		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.710,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.355,34		

4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			146.957,72
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		146.957,72	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		146.957,72	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.814,40		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.143,32		
	Total da Unidade Orcamentaria			638.300,82
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.419.224,76
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		882.071,44	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		74.900,00	
3.1.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	74.900,00		
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		210.995,78	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	210.995,78		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		596.175,66	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.476,96		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	73.897,74		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	24.800,96		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		537.153,32	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		11.500,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	11.500,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		63.447,89	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	63.447,89		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		462.205,43	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.889,79		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	122.444,75		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	59.024,95		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124.870,05		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	22.990,84		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	24.900,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	733,58		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	102.094,36		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.057,11		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			52.358,86
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		52.358,86	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		52.358,86	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.358,86		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.471.583,62
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			350.857,34
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		0,00	
3.1.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	

3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.857,34	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		0,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		350.857,34	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	183.326,04		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	5.389,24		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	48.264,05		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113.588,99		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	289,02		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			958,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		958,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		958,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	958,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			351.815,34
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			43.055,17
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.055,17	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		43.055,17	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.946,84		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.108,33		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00

4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
4.4.50.42.00.0000	AUXILIOS	0,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			43.055,17
	Total do Orgao			2.504.754,95
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
Unidade Orcamentaria: 12.01 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			862.112,05
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352.112,47	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		352.112,47	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.214,49		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	43.300,42		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.597,56		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		509.999,58	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		509.999,58	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.785,66		
3.3.90.27.00.0000	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	13.271,32		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	113.618,49		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	198.390,06		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.510,40		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	13.344,43		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	572,85		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	156.199,97		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	306,40		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			567.194,81
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		567.194,81	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		567.194,81	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	566.244,49		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	950,32		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.429.306,86
	Total do Orgao			1.429.306,86
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.009.356,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		356.322,86	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		356.322,86	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.305,35		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	43.776,10		

3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.241,41		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		653.034,10	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		43.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	43.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		610.034,10	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.960,64		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	208.266,74		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	36.020,34		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	291.723,32		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.390,40		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	22.510,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	353,83		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7.545,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.513,83		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.233,41
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		42.233,41	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.233,41	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.535,10		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	698,31		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.051.590,37
	Total do Orgao			1.051.590,37
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2,da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
	Total Geral			59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN		***ROGERIO GALLINA***		
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal		

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			70.906.018,76
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.043.535,64	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		4.895.136,60	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	600.066,37		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	426.543,53		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	299.699,45		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	111.077,00		
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	IPTU - Multas	1.133,20		
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	IPTU - Juros	1.290,80		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas	1.282,35		
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Juros	12.060,73		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	173.522,84		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	173.238,69		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	ITBI - Multas	265,11		
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.00.00	ITBI - Juros	19,04		
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas	0,00		
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Juros	0,00		

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.886.712,87		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.886.712,87		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.329.375,09		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.329.375,09		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	2.142.950,70		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	186.424,39		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	557.337,78		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	557.337,78		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	555.945,36		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	522.267,76		
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Consorcio Ciruspar/Samu	373,37		
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Consorcio Conims	33.304,23		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1.392,42		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1.392,42		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	1.408.357,36		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	1.408.357,36		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.408.357,36		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.400.827,04		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	2.360,16		
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas	4.076,23		
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	ISSQN - Juros	1.093,93		
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas	0,00		
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		148.399,04	
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	48.561,37		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	33.026,51		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	27.246,64		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	4.778,50		
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas	152,69		
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Juros	112,46		
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - D.A Multas	67,97		
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - D.A Juros	668,25		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	15.534,86		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Principal	12.127,59		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Multas/Juros	169,72		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - Divida Ativa	2.890,55		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitaria - D.A. Multas/Juros	347,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	99.837,67		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	11.030,90		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	6.716,50		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	3.818,01		
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas	33,60		
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Juros	36,54		
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas	39,45		
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Juros	386,80		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Taxa pela Prestacao de Servicos de Limpeza Publica e Manejo	88.806,77		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica - Principal	88.806,77		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		638.578,40	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		638.578,40	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	638.578,40		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	638.578,40		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	601.068,87		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	33.068,92		
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00	COSIP - Multas	356,11		
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00	COSIP - Juros	307,58		
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas	334,38		
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Juros	3.442,54		
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.632.340,36	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		754,32	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	754,32		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessao, Permi., Cessao de Uso de Bens Imoveis Publicos	754,32		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessao Imoveis - Principal	754,32		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		2.631.586,04	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	2.631.586,04		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	2.631.586,04		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.631.586,04		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.631.586,04		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		180.533,57	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		136,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	136,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	136,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	136,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Multas	0,00		
1.6.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Juros	0,00		
1.6.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas	0,00		
1.6.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Juros	0,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		2.335,60	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude	2.335,60		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Ambulatoriais	2.335,60		
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Ambulatoriais - Principal	2.335,60		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		178.061,97	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	178.061,97		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	178.061,97		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	171.071,91		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Servicos de Exames Brucelose/Tuberculose	5.770,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Servicos de Horas Maquina	13.564,00		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Servicos da Maquina Colhedora de	0,00		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentro	146.817,91		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Servicos de Inseminacao Artificial	0,00		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.00.00.00	Servicos de Vacinacao Brucelose/Tuberculose	4.920,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	1.214,63		
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00	Servicos de Exames Brucelose/Tuberculose	7,10		
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00.00.00	Servicos de Horas Maquina	15,96		
1.6.9.9.99.0.2.04.00.00.00.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentro	1.190,35		
1.6.9.9.99.0.2.06.00.00.00.00	Servicos de Vacinacao Brucelose/Tuberculose	1,22		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa	4.701,71		
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00.00.00	Servicos de Horas Maquina	675,97		
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00.00.00	Servicos da Maquina Colhedora de	1.956,30		
1.6.9.9.99.0.3.04.00.00.00.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentro	2.069,44		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa - Multas e			
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Juros	1.073,72		
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00.00.00	Servicos da Maquina Colhedora de	408,67		
1.6.9.9.99.0.4.04.00.00.00.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentro	665,05		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		62.294.879,76	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		28.141.901,32	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	21.298.680,06		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	21.279.404,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	18.943.956,19		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	18.943.956,19		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	2.335.447,81		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	2.335.447,81		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	19.276,06		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	19.276,06		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	2.569.795,04		

1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	2.203.852,61		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	2.203.852,61		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	638,88		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	638,88		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	365.303,55		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	365.303,55		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	365.303,55		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.605.200,14		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	2.605.200,14		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	2.444.043,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	2.444.043,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	6.787,68		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	6.787,68		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	111.919,23		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	111.919,23		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	39.664,80		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	39.664,80		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	2.785,43		
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	2.785,43		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	690.552,13		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	465.550,75		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	465.550,75		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	154.136,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	154.136,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	70.865,38		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	70.865,38		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	398.570,81		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR	398.570,81		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	398.570,81		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	444.278,34		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	444.278,34		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	444.278,34		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	134.824,80		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	134.824,80		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	134.824,80		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		27.344.935,70	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.953.927,29		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	24.500.461,51		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.500.461,51		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.081.666,61		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.081.666,61		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	359.131,06		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	359.131,06		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	12.668,11		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.668,11		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	17.625,73		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	17.625,73		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	17.625,73		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	346.551,29		
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	346.551,29		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	346.551,29		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF	10.087,00		

1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro de Custeio da Atencao Primaria em Saude	14.782,50		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilancia em Saude	19.222,10		
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00	Qualificacao do Acesso e Atendimento e Media Complexidade	80.459,69		
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00.00.00	Programa Estadual de Fortalescimento da Atencao Primaria a S	222.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	98.397,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF	98.397,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF - Principal	98.397,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Convenio SETU/PR 437/2025 Viagem Turismo Estudantes	68.481,00		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convenio SETU/PR 444/2025 Viagem Turismo Idosos	29.916,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	928.434,39		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	37.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	37.500,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinado a Programas de Educacao	266.551,65		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias Rec. Dest. Programas de Educacao - Principal	266.551,65		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	266.551,65		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022	214.382,74		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS - LC no 194/2022 - Princ	214.382,74		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Livre	128.629,64		
1.7.2.9.53.0.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Educacao	53.595,69		
1.7.2.9.53.0.1.03.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Saude	32.157,41		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	410.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF- Principal	410.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	Garantia de Direitos de Criancas e Adolescentes - FIA/PR	410.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		30.690,81	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	30.690,81		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	30.690,81		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes			
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Privadas - Principal	30.690,81		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Doacoes e Contribuicoes ao FMDCA/ECA	9.546,71		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00	Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio - Sanep	17.144,10		
1.7.4.1.99.0.1.99.00.00.00.00	Demais Transferencias de Instituicoes Privadas	4.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		6.777.351,93	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	6.777.351,93		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	6.777.351,93		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	6.777.351,93		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		116.151,03	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		116.151,03	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	116.151,03		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	1.554,96		
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Financeiras	1.554,96		
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Financeiras - Principal	1.554,96		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	114.596,07		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	35.146,79		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Impugnacoes e glosas det. pelo TCE Parana	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00	Restituicoes diversas	35.146,79		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	30.185,25		
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00	Outras Restituicoes Diversas	4.961,54		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros	386,78		
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00.00.00	Restituicoes diversas	386,78		
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	327,77		
1.9.2.2.99.0.2.99.99.00.00.00	Outras Restituicoes Diversas	59,01		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	49.533,49		
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00.00.00	Restituicoes diversas	49.533,49		
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	23.767,97		
1.9.2.2.99.0.3.99.02.00.00.00	Contrapartida Custo de Construcao de Cisternas	11.366,77		
1.9.2.2.99.0.3.99.99.00.00.00	Outras Restituicoes Diversas	14.398,75		
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - D.A Multas/Juros	29.529,01		
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00	Restituicoes diversas	29.529,01		
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	1.567,93		

1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00	Outras Restituicoes Diversas	27.961,08		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			9.695.625,82
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		141.046,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		141.046,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	141.046,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	141.046,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	141.046,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienacao de Veiculos de Tracao Mecanica	141.046,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		9.554.579,82	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Entidades		623.092,64	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	29.092,64		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Pub. Saude	29.092,64		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. Assistencia Farmaceutica	29.092,64		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest Assist. Farmaceutica - Principal	29.092,64		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	0,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao	0,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	Outras transf. Dest. a Progr. de Educacao - Principal	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	Convenio 946428/2023 MAPA - Equipamentos Agricolas	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracao Industria	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	Instrumento de Repasse 4126272/2025 CEF/ITAIPU	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	594.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Especial da Uniao	594.000,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	594.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		8.931.487,18	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	67.634,52		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	67.634,52		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	67.634,52		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.651.587,08		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.651.587,08		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	7.651.587,08		
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Convenio SECID/PR 457/2023 Infraestrutura Urbana	2.670.882,56		
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	Convenio SECID/PR 449/2024 Barracao Industrial	390.450,00		
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	Convenio SECID/PR 564/2024 Recapeamento Asfaltico	1.477.879,47		
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	Convenio SEAB/PR 279/2024 Cozinha Escola	127.963,30		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	Convenio SECID/PR 862/2024 Barracao Industrial	183.511,75		
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	Convenio SEAB/PR 182/2025 Programa Estradas da Integracao	2.800.900,00		
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	Convenio SECID/PR 1305/2025 Caminhao Cavalo Mecanico	0,00		
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	Convenio SECID/PR 1664/2025 Pavimentacao de Via Urbana	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.212.265,58		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.212.265,58		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	1.212.265,58		
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Transferencia do FIA/PR - Construcao de Creche	467.829,38		
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Transferencia do FEAS/PR - Construcao do CRAS	120.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Transferencia do FEE/PR - Programa o Esporte que Queremos	350.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Transferencia do FIPAR/PR - Incentivo Cuida Mais Parana:	30.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	Transferencia do FEDIM/PR - Estruturacao da Gestao e da Rede	45.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	Transferencia do FIA/PR - Construcao Creche Resol. SEDEF 479	199.436,20		
	Total Geral			80.601.644,58
(-) Deducao de Receita - Renuncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	9.817,96		

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	9.433,70		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	9.052,64		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	9.052,64		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	9.052,64		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	9.052,64		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	381,06		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	381,06		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	381,06		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	381,06		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	384,26		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	384,26		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	384,26		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	384,26		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	384,26		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.397,56		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	17.727,18		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	17.371,50		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	17.371,50		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	17.371,50		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	17.371,50		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	355,68		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	355,68		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	355,68		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	355,68		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	2.670,38		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	2.670,38		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	2.670,38		
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	2.670,38		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2.670,38		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	9.023.773,96		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	9.023.773,96		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.792.645,94		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	3.792.645,94		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	3.788.790,79		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.788.790,79		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.788.790,79		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	3.855,15		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	3.855,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	5.231.128,02		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	5.188.251,49		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.900.092,13		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.900.092,13		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	216.333,28		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	216.333,28		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	71.826,08		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	71.826,08		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito	Fe 42.876,53		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC	42.876,53		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS - LC no 194/20	42.876,53		
1.7.2.9.53.0.1.02.00.00.00.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022	- 42.876,53		

Total de Deducoes.....		9.053.989,48		

Total da Receita Liquida..		71.547.655,10		

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.043.535,64
Contribuicoes	638.578,40
Receita Patrimonial	2.632.340,36
Receita de Servicos	180.533,57
Transferencias Correntes	62.294.879,76
Outras Receitas Correntes	116.151,03
Total Receitas Correntes	70.906.018,76
Alienacao de Bens	141.046,00
Transferencias de Capital	9.554.579,82
Total Receitas de Capital	9.695.625,82
Total Geral	**80.601.644,58**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	9.817,96
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	20.397,56
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.023.773,96
Total das Deducoes	9.053.989,48
Total da Receita Liquida	**71.547.655,10**
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		801.584,54		801.584,54
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		681.391,01		681.391,01
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		681.391,01		681.391,01
04.122.0003.2.002.000	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		533.638,25		533.638,25
Manutencao das atividades do Gabinete do Prefeito.					
04.122.0003.2.004.000	ATIVIDADES DOS ORGAOS DE ASSESSORAMENTO		147.752,76		147.752,76
Manutencao das atividades dos orgaos de assessoramento: Assessoria de Planejamento e Assessoria Juridica.					
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		120.193,53		120.193,53
04.124.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		120.193,53		120.193,53
04.124.0003.2.003.000	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		120.193,53		120.193,53
Manutencao das atividades do Sistema Controle Interno.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		801.584,54		801.584,54
	Total do Orgao		801.584,54		801.584,54
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao	160.963,07	4.687.667,38		4.848.630,45
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	160.963,07	4.166.649,57		4.327.612,64
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	160.963,07	4.166.649,57		4.327.612,64
04.122.0003.1.008.000	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA	160.963,07			160.963,07
Aquisicao de terrenos para o uso da administracao publica municipal.					
04.122.0003.2.007.000	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL		3.836.465,81		3.836.465,81
Manutencao das atividades relacionadas a administracao geral.					
04.122.0003.2.052.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS E ESPACOS PUBLICOS		134.647,48		134.647,48
Realizar a manutencao e a conservacao de bens e espacos publicos.					
04.122.0003.2.053.000	PAGAMENTO DE CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		74.140,00		74.140,00
Garantir o pagamento de contribuicoes associativas de interesse do municipio.					
04.122.0003.2.064.000	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		121.396,28		121.396,28
Garantir o pagamento de beenficios aos servidores municipais tais como, auxilios, concessoes, indenizacoes, entre outros, previstos na legislacao do municipio.					
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		521.017,81		521.017,81
04.123.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		521.017,81		521.017,81

04.123.0003.2.005.000	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		521.017,81		521.017,81
Manutencao das atividades relacionadas a administracao financeira.					
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.483.433,04	2.483.433,04
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			1.459.181,08	1.459.181,08
28.843.0000.0.000.000	OPERACOES ESPECIAIS			1.459.181,08	1.459.181,08
28.843.0000.0.001.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL			1.459.181,08	1.459.181,08
Manutencao dos pagamentos da amortizacao e encargos da divida interna municipal.					
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.024.251,96	1.024.251,96
28.846.0000.0.000.000	OPERACOES ESPECIAIS			1.024.251,96	1.024.251,96
28.846.0000.0.002.000	CONTRIBUICAO AO PASEP			668.630,67	668.630,67
Manutencao dos pagamentos da contribuicao para o PASEP.					
28.846.0000.0.003.000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			354.227,90	354.227,90
Manutencao dos pagamentos de precatorios e setencas judiciais.					
28.846.0000.0.004.000	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.393,39	1.393,39
Manutencao dos pagamentos de indenizacoes e restituicoes.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	160.963,07	4.687.667,38	2.483.433,04	7.332.063,49
	Total do Orgao	160.963,07	4.687.667,38	2.483.433,04	7.332.063,49
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.206.249,35		1.206.249,35
04.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		1.206.249,35		1.206.249,35
04.364.0009.0.000.000	INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAL		1.206.249,35		1.206.249,35
04.364.0009.2.068.000	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR		1.206.249,35		1.206.249,35
Manutencao dos incentivos e apoio/auxilio ao ensino superior.					
12.000.0000.0.000.000	Educacao		16.623.329,13		16.623.329,13
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		286.310,51		286.310,51
12.122.0008.0.000.000	COMPROMISSO COM A EDUCACAO		286.310,51		286.310,51
12.122.0008.2.023.000	ATIVIDADES DE GESTAO DA EDUCACAO MUNICIPAL		286.310,51		286.310,51
Manutencao das atividades de gestao da educacao pela Secretaria Municipal de Educacao.					
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		9.802.222,37		9.802.222,37
12.361.0008.0.000.000	COMPROMISSO COM A EDUCACAO		9.802.222,37		9.802.222,37
12.361.0008.2.026.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.118.820,67		8.118.820,67
Manutencao dos servicos de Ensino Fundamental para os alunos do primeiro ao quinto ano, incluindo as atividades do ensino em tempo integral.					
12.361.0008.2.043.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		1.683.401,70		1.683.401,70
Manutencao dos servicos de transporte escolar para os alunos do ensino fundamental municipal (primeiro ao quinto ano).					
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		6.534.796,25		6.534.796,25
12.365.0008.0.000.000	COMPROMISSO COM A EDUCACAO		6.534.796,25		6.534.796,25
12.365.0008.2.024.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		2.982.052,93		2.982.052,93
Manutencao dos servicos de educacao infantil em creches para criancas de 03 meses a 03 anos de idade.					
12.365.0008.2.025.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		2.788.355,21		2.788.355,21
Manutencao dos servicos de educacao infantil para criancas de 04 a 05 anos de idade.					
12.365.0008.2.048.000	TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL		764.388,11		764.388,11
Manutencao dos servicos de transporte escolar para os alunos da educacao infantil municipal (creche e CMEI).					
	Total Unidade Orcamentaria.....		17.829.578,48		17.829.578,48
	Total do Orgao		17.829.578,48		17.829.578,48
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		15.380.291,63		15.380.291,63
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		450.672,95		450.672,95
10.122.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		450.672,95		450.672,95
10.122.0011.2.008.000	GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO FMS		450.672,95		450.672,95

Manutencao das atividades de Gestao e Controle Social do Fundo Municipal de Saude.					
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		9.464.535,83		9.464.535,83
10.301.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		9.464.535,83		9.464.535,83
10.301.0011.2.009.000	SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE		9.464.535,83		9.464.535,83
Manutencao dos servicos de Atencao Basica em Saude.					
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.735.399,72		3.735.399,72
10.302.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		3.735.399,72		3.735.399,72
10.302.0011.2.010.000	SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE		3.735.399,72		3.735.399,72
Manutencao dos servicos de media e alta complexidade em Saude.					
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		1.178.781,31		1.178.781,31
10.303.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		1.178.781,31		1.178.781,31
10.303.0011.2.047.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.178.781,31		1.178.781,31
Manutencao das atividades da farmacia do Centro de Saude e do Posto de Saude do Urutu.					
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		248.939,52		248.939,52
10.304.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		248.939,52		248.939,52
10.304.0011.2.011.000	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		248.939,52		248.939,52
Manutencao dos servicos de vigilancia sanitaria, vigilancia ambiental e da saude do trabalhador.					
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		95.231,05		95.231,05
10.305.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		95.231,05		95.231,05
10.305.0011.2.050.000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		95.231,05		95.231,05
Manutencao das atividades da Vigilancia Epidemiologica.					
10.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		206.731,25		206.731,25
10.306.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		206.731,25		206.731,25
10.306.0011.2.065.000	ALIMENTACAO E NUTRICAO		206.731,25		206.731,25
Manutencao dos servicos publicos de saude relacionados a alimentacao e nutricao.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		15.380.291,63		15.380.291,63
	Total do Orgao		15.380.291,63		15.380.291,63
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		37.937,03		37.937,03
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		37.937,03		37.937,03
18.541.0021.0.000.000	PRESERVACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		37.937,03		37.937,03
18.541.0021.2.069.000	ATIVIDADES DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL		37.937,03		37.937,03
Desenvolvimento de atividades e servicos voltadoas a protecao e ao bem-estar animal, nos termos da Lei Municipal No 1.606/2024					
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		5.385.760,35		5.385.760,35
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		5.385.760,35		5.385.760,35
20.608.0015.0.000.000	CAMPO NOVO		5.385.760,35		5.385.760,35
20.608.0015.2.014.000	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA		4.838.625,89		4.838.625,89
Manutencao dos incentivos a producao agropecuaria no municipio.					
20.608.0015.2.033.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		547.134,46		547.134,46
Manutencao das atividades do Programa Porteira Adentro Conforme Lei Municipal 633/2011 e Alteracoes.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.423.697,38		5.423.697,38
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		293.719,39		293.719,39
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		293.719,39		293.719,39
17.511.0012.0.000.000	SANEAMENTO E MAIS SAUDE		293.719,39		293.719,39
17.511.0012.2.057.000	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL		293.719,39		293.719,39
Manutencao dos servicos de abastecimento de agua potavel e de tratamento de esgotos sanitarios em areas rurais do municipio.					
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		1.132.585,43		1.132.585,43
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		215.879,60		215.879,60
18.541.0021.0.000.000	PRESERVACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		215.879,60		215.879,60

18.541.0021.2.058.000	ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		215.879,60		215.879,60
Manutencao dos servicos de preservacao e conservacao ambiental.					
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		916.705,83		916.705,83
18.542.0021.0.000.000	PRESERVACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		916.705,83		916.705,83
18.542.0021.2.056.000	SERVICOS DE COLETA DE LIXO		916.705,83		916.705,83
Manutencao dos servicos de coleta de lixo residencial e de outros residuos solidos.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.426.304,82		1.426.304,82
	Total do Orgao		6.850.002,20		6.850.002,20
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN					
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		508.993,26		508.993,26
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		508.993,26		508.993,26
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		508.993,26		508.993,26
04.122.0003.2.037.000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		508.993,26		508.993,26
Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia.					
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		1.811.473,74		1.811.473,74
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		1.811.473,74		1.811.473,74
15.452.0022.0.000.000	ACESSIBILIDADE E CIDADE LIMPA		1.811.473,74		1.811.473,74
15.452.0022.2.022.000	SERVICOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		1.582.679,74		1.582.679,74
Prestacao de servicos urbanos tais como a manutencao, a conservacao e a limpeza de espacos e vias publicas.					
15.452.0022.2.062.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		228.794,00		228.794,00
Garantir a manutencao dos servicos de iluminacao publica e realizar investimentos para a ampliacao da rede de iluminacao publica municipal.					
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.202.572,55	3.188.529,56		4.391.102,11
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.202.572,55	3.188.529,56		4.391.102,11
26.782.0020.0.000.000	ESTRADA RENOVADA	1.202.572,55	3.188.529,56		4.391.102,11
26.782.0020.1.006.000	PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	1.202.572,55			1.202.572,55
Fazer a pavimentacao de estradas vicinais e vias urbanas do municipio.					
26.782.0020.2.021.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS		3.188.529,56		3.188.529,56
Fazer a manutencao e a conservacao das estradas e vias do Municipio.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.202.572,55	5.508.996,56		6.711.569,11
	Total do Orgao	1.202.572,55	5.508.996,56		6.711.569,11
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		622.942,72		622.942,72
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		350.541,82		350.541,82
08.122.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		350.541,82		350.541,82
08.122.0013.2.016.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		350.541,82		350.541,82
Manutencao das atividades de gestao da Secretaria de Assistencia Social.					
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		272.400,90		272.400,90
08.243.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		272.400,90		272.400,90
08.243.0013.2.017.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		272.400,90		272.400,90
Manutencao das atividades do conselho Tutelar.					
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		15.358,10		15.358,10
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		15.358,10		15.358,10
14.422.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		15.358,10		15.358,10
14.422.0013.2.070.000	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		15.358,10		15.358,10
Desenvolvimento de atividades, servicos e politicas publicas voltadas aos direitos da mulher.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		638.300,82		638.300,82
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.471.583,62		1.471.583,62
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		50.036,20		50.036,20
08.241.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		50.036,20		50.036,20
08.241.0013.2.036.000	SERVICOS DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS		50.036,20		50.036,20
Manutencao dos servicos de Assistencia Social aos idosos do municipio.					
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		329.284,65		329.284,65
08.242.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		329.284,65		329.284,65
08.242.0013.2.035.000	ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA		329.284,65		329.284,65
Manutencao dos servicos de Protecao Social Especial aos portadores de deficiencia.					
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		12.151,15		12.151,15
08.243.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		12.151,15		12.151,15
08.243.0013.2.063.000	PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES		12.151,15		12.151,15
Manutencao dos servicos de assistencia social para criancas e adolescentes.					
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.080.111,62		1.080.111,62
08.244.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		1.080.111,62		1.080.111,62
08.244.0013.2.018.000	PROTECAO SOCIAL BASICA E BENEFICIOS EVENTUAIS		982.715,79		982.715,79
Manutencao dos servicos de Protecao Social Basica e dos beneficios sociais eventuais ofertados a populacao do municipio de Saudade do Iguacu.					
08.244.0013.2.067.000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		97.395,83		97.395,83
Manutencao dos servicos e atendimentos da protecao social especial de media e alta complexidade.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.471.583,62		1.471.583,62
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		351.815,34		351.815,34
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		351.815,34		351.815,34
08.243.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		351.815,34		351.815,34
08.243.0013.6.001.000	POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANCA DO ADOLESCENTE		344.449,38		344.449,38
Manutencao das politicas publicas para o atendimento dos direitos da crianca e do adolescente.					
08.243.0013.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPACITANDO PARA O TRABALHO		7.365,96		7.365,96
Manutencao das acoes para a promocao da profissionalizacao de adolescentes e contra o trabalho infantil atraves do programa municipal Capacitando para o Trabalho.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		351.815,34		351.815,34
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		43.055,17		43.055,17
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		43.055,17		43.055,17
08.241.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		43.055,17		43.055,17
08.241.0013.2.066.000	POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO		43.055,17		43.055,17
Manutencao das politicas publicas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		43.055,17		43.055,17
	Total do Orgao		2.504.754,95		2.504.754,95
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....:	12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
Unidade Orcamentaria:	12.01 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		438.358,32		438.358,32
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		438.358,32		438.358,32
11.334.0017.0.000.000	AVANCA SAUDADE DO IGUACU NA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		438.358,32		438.358,32
11.334.0017.2.039.000	INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE		438.358,32		438.358,32
Manutencao dos incentivos concedidos aos trabalhadores do municipio tais como cursos,					

treinamentos e transporte.					
22.000.0000.0.000.000	Industria	567.194,81	203.020,67		770.215,48
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	567.194,81	203.020,67		770.215,48
22.661.0017.0.000.000	AVANCA SAUDADE DO IGUACU NA GERACAO DE EMPREGO E RENDA	567.194,81	203.020,67		770.215,48
22.661.0017.1.012.000	CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	567.194,81			567.194,81
Construir barracoes industriais para os programas de incentivo as atividades de industria, comercio e servicos no Municipio.					
22.661.0017.2.032.000	INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS		203.020,67		203.020,67
Manutencao dos incentivos concedidos as empresas industriais.					
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		220.733,06		220.733,06
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		220.733,06		220.733,06
23.691.0017.0.000.000	AVANCA SAUDADE DO IGUACU NA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		220.733,06		220.733,06
23.691.0017.2.061.000	INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVICOS E DE TURISMO		220.733,06		220.733,06
Manutencao dos incentivos concedidos as empresas comerciais, prestadoras de servicos e de turismo.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	567.194,81	862.112,05		1.429.306,86
	Total do Orgao	567.194,81	862.112,05		1.429.306,86
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		241.269,28		241.269,28
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		241.269,28		241.269,28
13.392.0010.0.000.000	ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO		241.269,28		241.269,28
13.392.0010.2.030.000	PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS		241.269,28		241.269,28
Manutencao da promocao e incentivos as atividades Culturais no Municipio.					
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		810.321,09		810.321,09
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		571.935,85		571.935,85
27.812.0010.0.000.000	ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO		571.935,85		571.935,85
27.812.0010.2.029.000	PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		571.935,85		571.935,85
Manutencao da promocao e incentivos as atividades esportivas e de lazer no Municipio.					
27.813.0000.0.000.000	Lazer		238.385,24		238.385,24
27.813.0010.0.000.000	ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO		238.385,24		238.385,24
27.813.0010.2.060.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER		238.385,24		238.385,24
Realizar a manutencao e conservacao dos bens e espacos publicos destinados as atividades de esporte e lazer.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.051.590,37		1.051.590,37
	Total do Orgao		1.051.590,37		1.051.590,37
	Total Geral	1.930.730,43	55.476.578,16	2.483.433,04	59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***				
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal				

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administracao	160.963,07	7.204.494,53		7.365.457,60
04.122.0000	Administracao Geral	160.963,07	5.357.033,84		5.517.996,91
04.122.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.	160.963,07	5.357.033,84		5.517.996,91
04.123.0000	Administracao Financeira		521.017,81		521.017,81
04.123.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de		521.017,81		521.017,81

	apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.				
04.124.0000	Controle Interno		120.193,53		120.193,53
04.124.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e		120.193,53		120.193,53
Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	demais servicos administrativos.				
04.364.0000	Ensino Superior		1.206.249,35		1.206.249,35
04.364.0009	Apoiar e incentivar a formacao educacional e profissional dos alunos de cursos tecnicos e do ensino superior.		1.206.249,35		1.206.249,35
08.000.0000	Assistencia Social		2.489.396,85		2.489.396,85
08.122.0000	Administracao Geral		350.541,82		350.541,82
08.122.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		350.541,82		350.541,82
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		93.091,37		93.091,37
08.241.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		93.091,37		93.091,37
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		329.284,65		329.284,65
08.242.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas		329.284,65		329.284,65
Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.				
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		636.367,39		636.367,39
08.243.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		636.367,39		636.367,39
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.080.111,62		1.080.111,62
08.244.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		1.080.111,62		1.080.111,62
10.000.0000	Saude		15.380.291,63		15.380.291,63
10.122.0000	Administracao Geral		450.672,95		450.672,95

10.122.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta		450.672,95		450.672,95
Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.				
10.301.0000	Atencao Basica		9.464.535,83		9.464.535,83
10.301.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		9.464.535,83		9.464.535,83
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.735.399,72		3.735.399,72
10.302.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		3.735.399,72		3.735.399,72
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		1.178.781,31		1.178.781,31
10.303.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de		1.178.781,31		1.178.781,31
Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.				
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		248.939,52		248.939,52
10.304.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		248.939,52		248.939,52
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		95.231,05		95.231,05
10.305.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		95.231,05		95.231,05
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		206.731,25		206.731,25
10.306.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de		206.731,25		206.731,25
Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				

Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.				
11.000.0000	Trabalho		438.358,32		438.358,32
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		438.358,32		438.358,32
11.334.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.		438.358,32		438.358,32
12.000.0000	Educacao		16.623.329,13		16.623.329,13
12.122.0000	Administracao Geral		286.310,51		286.310,51
12.122.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.		286.310,51		286.310,51
12.361.0000	Ensino Fundamental		9.802.222,37		9.802.222,37
12.361.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o		9.802.222,37		9.802.222,37
Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.				
12.365.0000	Educacao Infantil		6.534.796,25		6.534.796,25
12.365.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.		6.534.796,25		6.534.796,25
13.000.0000	Cultura		241.269,28		241.269,28
13.392.0000	Difusao Cultural		241.269,28		241.269,28
13.392.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		241.269,28		241.269,28
14.000.0000	Direitos da Cidadania		15.358,10		15.358,10
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		15.358,10		15.358,10
14.422.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		15.358,10		15.358,10
15.000.0000	Urbanismo		1.811.473,74		1.811.473,74
15.452.0000	Servicos Urbanos		1.811.473,74		1.811.473,74
15.452.0022	Prestar servicos na area urbana e melhorar a infraestrutura da cidade, de forma a atuar criando requisitos basicos de convivencia, circulacao e acessibilidade a populacao, seguindo a		1.811.473,74		1.811.473,74

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	legislacaop vigente.				
17.000.0000	Saneamento		293.719,39		293.719,39
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		293.719,39		293.719,39
17.511.0012	Ampliar e melhorar o fornecimento de agua potavel e implantar sistema de tratamento de esgoto sanitario no municipio.		293.719,39		293.719,39
18.000.0000	Gestao Ambiental		1.170.522,46		1.170.522,46
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		253.816,63		253.816,63
18.541.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		253.816,63		253.816,63
18.542.0000	Controle Ambiental		916.705,83		916.705,83
18.542.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		916.705,83		916.705,83
20.000.0000	Agricultura		5.385.760,35		5.385.760,35
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		5.385.760,35	5.385.760,35	
20.608.0015	Desenvolver acoes para o fortalecimento da agricultura e pecuaria familiar e do agronegocio em Saudade do Iguacu, como fonte de fomento economico geral do municipio, com apoio tecnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e a exploracao de turismo rural.		5.385.760,35	5.385.760,35	
22.000.0000	Industria	567.194,81	203.020,67		770.215,48
22.661.0000	Promocao Industrial	567.194,81	203.020,67		770.215,48
22.661.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.	567.194,81	203.020,67		770.215,48
23.000.0000	Comercio e Servicos		220.733,06		220.733,06
23.691.0000	Promocao Comercial		220.733,06		220.733,06
23.691.0017	Desenvolver estrategias e acoes		220.733,06		220.733,06

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.				
26.000.0000	Transporte	1.202.572,55	3.188.529,56	4.391.102,11	
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.202.572,55	3.188.529,56	4.391.102,11	
26.782.0020	Manter a trafegabilidade nas estradas e vias do municipio fazendo a manutencao/restauracao e realizando obras de pavimentacao.	1.202.572,55	3.188.529,56	4.391.102,11	
27.000.0000	Desporto e Lazer		810.321,09		810.321,09
27.812.0000	Desporto Comunitario		571.935,85		571.935,85
27.812.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		571.935,85		571.935,85
27.813.0000	Lazer		238.385,24		238.385,24
27.813.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		238.385,24		238.385,24
28.000.0000	Encargos Especiais			2.483.433,04	2.483.433,04
28.843.0000	Servico da Divida Interna			1.459.181,08	1.459.181,08
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.024.251,96	1.024.251,96
99.999.9999	Reservas				
	Total	1.930.730,43	55.476.578,16	2.483.433,04	59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN			***ROGERIO GALLINA***		
Contador CRC/PR 045431/O-1			Prefeito Municipal		

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.000.0000	Administracao	7.364.956,66	500,94	7.365.457,60
04.122.0000	Administracao Geral	5.517.996,91		5.517.996,91
04.122.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas	5.517.996,91		5.517.996,91

	descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.			
04.123.0000	Administracao Financeira	520.516,87	500,94	521.017,81
04.123.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.	520.516,87	500,94	521.017,81
04.124.0000	Controle Interno	120.193,53		120.193,53
04.124.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e	120.193,53		120.193,53

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	demais servicos administrativos.			
04.364.0000	Ensino Superior	1.206.249,35		1.206.249,35
04.364.0009	Apoiar e incentivar a formacao educacional e profissional dos alunos de cursos tecnicos e do ensino superior.	1.206.249,35		1.206.249,35
08.000.0000	Assistencia Social	1.763.368,15	726.028,70	2.489.396,85
08.122.0000	Administracao Geral	216.278,22	134.263,60	350.541,82
08.122.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	216.278,22	134.263,60	350.541,82
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	93.091,37		93.091,37
08.241.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	93.091,37		93.091,37
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	172.902,24	156.382,41	329.284,65
08.242.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas	172.902,24	156.382,41	329.284,65

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.			
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	433.739,76	202.627,63	636.367,39
08.243.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	433.739,76	202.627,63	636.367,39
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	847.356,56	232.755,06	1.080.111,62
08.244.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	847.356,56	232.755,06	1.080.111,62
10.000.0000	Saude	12.381.055,73	2.999.235,90	15.380.291,63
10.122.0000	Administracao Geral	450.672,95		450.672,95
10.122.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta	450.672,95		450.672,95

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**

Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.			
10.301.0000	Atencao Basica	6.759.594,24	2.704.941,59	9.464.535,83
10.301.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	6.759.594,24	2.704.941,59	9.464.535,83
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.631.497,26	103.902,46	3.735.399,72
10.302.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	3.631.497,26	103.902,46	3.735.399,72
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	1.131.775,48	47.005,83	1.178.781,31
10.303.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de	1.131.775,48	47.005,83	1.178.781,31

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.			
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	105.553,50	143.386,02	248.939,52
10.304.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	105.553,50	143.386,02	248.939,52
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	95.231,05		95.231,05
10.305.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	95.231,05		95.231,05
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao	206.731,25		206.731,25
10.306.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de	206.731,25		206.731,25

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.			
11.000.0000	Trabalho	438.358,32		438.358,32
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	438.358,32		438.358,32
11.334.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.	438.358,32		438.358,32
12.000.0000	Educacao	8.269.642,72	8.353.686,41	16.623.329,13
12.122.0000	Administracao Geral	286.310,51		286.310,51
12.122.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.	286.310,51		286.310,51
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.795.178,43	5.007.043,94	9.802.222,37
12.361.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais	4.795.178,43	5.007.043,94	9.802.222,37

	capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o			

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.			
12.365.0000	Educacao Infantil	3.188.153,78	3.346.642,47	6.534.796,25
12.365.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.	3.188.153,78	3.346.642,47	6.534.796,25
13.000.0000	Cultura	173.055,20	68.214,08	241.269,28
13.392.0000	Difusao Cultural	173.055,20	68.214,08	241.269,28
13.392.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	173.055,20	68.214,08	241.269,28
14.000.0000	Direitos da Cidadania	11.042,29	4.315,81	15.358,10
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.042,29	4.315,81	15.358,10
14.422.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	11.042,29	4.315,81	15.358,10
15.000.0000	Urbanismo	1.741.273,61	70.200,13	1.811.473,74
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.741.273,61	70.200,13	1.811.473,74
15.452.0022	Prestar servicos na area urbana e melhorar a infraestrutura da cidade, de forma a atuar criando requisitos basicos de convivencia, circulacao e acessibilidade a populacao, seguindo a	1.741.273,61	70.200,13	1.811.473,74

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	legislacaop vigente.			
16.000.0000	Habitacao			0,00
17.000.0000	Saneamento	178.329,93	115.389,46	293.719,39
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	178.329,93	115.389,46	293.719,39
17.511.0012	Ampliar e melhorar o fornecimento de agua potavel e implantar sistema de tratamento de esgoto sanitario no municipio.	178.329,93	115.389,46	293.719,39
18.000.0000	Gestao Ambiental	615.248,54	555.273,92	1.170.522,46
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	253.816,63		253.816,63
18.541.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.	253.816,63		253.816,63
18.542.0000	Controle Ambiental	361.431,91	555.273,92	916.705,83
18.542.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.	361.431,91	555.273,92	916.705,83
20.000.0000	Agricultura	2.123.795,97	3.261.964,38	5.385.760,35
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	2.123.795,97	3.261.964,38	5.385.760,35
20.608.0015	Desenvolver acoes para o fortalecimento da agricultura e pecuaria familiar e do agronegocio em Saudade do Iguacu, como fonte de fomento economico geral do municipio, com apoio tecnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e a exploracao de turismo rural.	2.123.795,97	3.261.964,38	5.385.760,35
22.000.0000	Industria	405.020,67	365.194,81	770.215,48
22.661.0000	Promocao Industrial	405.020,67	365.194,81	770.215,48
22.661.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.	405.020,67	365.194,81	770.215,48
23.000.0000	Comercio e Servicos	122.543,96	98.189,10	220.733,06
23.691.0000	Promocao Comercial	122.543,96	98.189,10	220.733,06

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Conforme o Vinculo com os Recursos**
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
23.691.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.	122.543,96	98.189,10	220.733,06
26.000.0000	Transporte	1.799.751,34	2.591.350,77	4.391.102,11
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.799.751,34	2.591.350,77	4.391.102,11
26.782.0020	Manter a trafegabilidade nas estradas e vias do municipio fazendo a manutencao/restauracao e realizando obras de pavimentacao.	1.799.751,34	2.591.350,77	4.391.102,11
27.000.0000	Desporto e Lazer	809.622,78	698,31	810.321,09
27.812.0000	Desporto Comunitario	571.237,54	698,31	571.935,85
27.812.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	571.237,54	698,31	571.935,85
27.813.0000	Lazer	238.385,24		238.385,24
27.813.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	238.385,24		238.385,24
28.000.0000	Encargos Especiais	2.457.615,00	25.818,04	2.483.433,04
28.843.0000	Servico da Divida Interna	1.459.181,08		1.459.181,08
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	998.433,92	25.818,04	1.024.251,96
	Total	40.654.680,87	19.236.060,76	59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN		***ROGERIO GALLINA***		
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal		

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**		
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 Administracao	801.584,54	801.584,54
04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC			
	04 Administracao	4.848.630,45	
	16 Habitacao	0,00	
	28 Encargos Especiais	2.483.433,04	
	99 Reservas	0,00	7.332.063,49
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	04 Administracao	1.206.249,35	
	12 Educacao	16.623.329,13	17.829.578,48
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	15.380.291,63	15.380.291,63
07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	293.719,39	
	18 Gestao Ambiental	1.170.522,46	
	20 Agricultura	5.385.760,35	6.850.002,20
08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN			
	04 Administracao	508.993,26	
	15 Urbanismo	1.811.473,74	
	26 Transporte	4.391.102,11	6.711.569,11
09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	2.489.396,85	
	14 Direitos da Cidadania	15.358,10	2.504.754,95
12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E			
	11 Trabalho	438.358,32	
	22 Industria	770.215,48	
	23 Comercio e Servicos	220.733,06	1.429.306,86
13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA			
	13 Cultura	241.269,28	
	27 Desporto e Lazer	810.321,09	1.051.590,37

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
04 Administracao	7.365.457,60

08 Assistencia Social	2.489.396,85
10 Saude	15.380.291,63
11 Trabalho	438.358,32
12 Educacao	16.623.329,13
13 Cultura	241.269,28
14 Direitos da Cidadania	15.358,10
15 Urbanismo	1.811.473,74
16 Habitacao	0,00
17 Saneamento	293.719,39
18 Gestao Ambiental	1.170.522,46
20 Agricultura	5.385.760,35
22 Industria	770.215,48
23 Comercio e Servicos	220.733,06
26 Transporte	4.391.102,11
27 Desporto e Lazer	810.321,09
28 Encargos Especiais	2.483.433,04
99 Reservas	0,00
Total Geral	59.890.741,63
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	68.231.587,23	70.906.018,76	2.674.431,53	
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.121.900,00	5.043.535,64	921.635,64	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.943.500,00	4.895.136,60	951.636,60	
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	519.900,00	600.066,37	80.166,37	
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	281.400,00	426.543,53	145.143,53	
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	212.000,00	299.699,45	87.699,45	
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	65.000,00	111.077,00	46.077,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	200,00	1.133,20	933,20	
1.1.1.2.50.0.6.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	200,00	1.290,80	1.090,80	
1.1.1.2.50.0.7.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas	1.000,00	1.282,35	282,35	
1.1.1.2.50.0.8.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Juros de Mora	3.000,00	12.060,73	9.060,73	
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	238.500,00	173.522,84		64.977,16
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	238.000,00	173.238,69		64.761,31
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	100,00	0,00		100,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas	100,00	265,11	165,11	
1.1.1.2.53.0.6.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Juros de Mora	100,00	19,04		80,96
1.1.1.2.53.0.7.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multa	100,00	0,00		100,00
1.1.1.2.53.0.8.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Juros de Mora	100,00	0,00		100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.571.100,00	2.886.712,87	315.612,87	
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	2.571.100,00	2.886.712,87	315.612,87	
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.450.000,00	2.329.375,09		120.624,91
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.450.000,00	2.329.375,09		120.624,91
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.300.000,00	2.142.950,70		157.049,30
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	150.000,00	186.424,39	36.424,39	
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	121.100,00	557.337,78	436.237,78	
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**

				Para Mais	Para Menos
	- Outros Rendimentos - Principal	121.100,00	557.337,78	436.237,78	
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	121.000,00	555.945,36	434.945,36	
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	121.000,00	522.267,76	401.267,76	
1.1.1.3.03.4.1.01.02	IRRF - Outros Rendimentos - Consorcio Ciruspar/Samu	0,00	373,37	373,37	
1.1.1.3.03.4.1.01.03	IRRF - Outros Rendimentos - Consorcio Conims	0,00	33.304,23	33.304,23	
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	100,00	1.392,42	1.292,42	
1.1.1.3.03.4.1.02.01	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	100,00	1.392,42	1.292,42	
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	852.500,00	1.408.357,36	555.857,36	
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	852.500,00	1.408.357,36	555.857,36	
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	852.500,00	1.408.357,36	555.857,36	
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	850.000,00	1.400.827,04	550.827,04	
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	500,00	2.360,16	1.860,16	
1.1.1.4.51.1.5.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	500,00	4.076,23	3.576,23	
1.1.1.4.51.1.6.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora	500,00	1.093,93	593,93	
1.1.1.4.51.1.7.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Mu	500,00	0,00		500,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Juros de Mora	500,00	0,00		500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	178.400,00	148.399,04		30.000,96
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	56.400,00	48.561,37		7.838,63
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	56.400,00	33.026,51		23.373,49
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	55.000,00	27.246,64		27.753,36
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	1.000,00	4.778,50	3.778,50	
1.1.2.1.01.0.5.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas	100,00	152,69	52,69	
1.1.2.1.01.0.6.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Juros de Mora	100,00	112,46	12,46	
1.1.2.1.01.0.7.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas	100,00	67,97		32,03
1.1.2.1.01.0.8.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Juros de Mora	100,00	668,25	568,25	
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	15.534,86	15.534,86	
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	0,00	12.127,59	12.127,59	
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros	0,00	169,72	169,72	
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia				

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Sanitaria - Divida Ativa	0,00	2.890,55	2.890,55	
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e	0,00	347,00	347,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	122.000,00	99.837,67		22.162,33
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	8.000,00	11.030,90	3.030,90	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	7.500,00	6.716,50		783,50
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	100,00	3.818,01	3.718,01	
1.1.2.2.01.0.5.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas	100,00	33,60		66,40
1.1.2.2.01.0.6.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Juros de Mora	100,00	36,54		63,46
1.1.2.2.01.0.7.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas	100,00	39,45		60,55
1.1.2.2.01.0.8.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Juros de Mora	100,00	386,80	286,80	
1.1.2.2.53.0.0.00.00	Registra as receitas que se originaram da cobranca de taxas pela prestacao dos servicos publicos de limpeza publica e manejo de residuos solidos.	114.000,00	88.806,77		25.193,23
1.1.2.2.53.0.1.00.00	Taxa pela Prestacao de Servicos de Limpeza Publica e Manejo de Residuos Solidos - Principal	114.000,00	88.806,77		25.193,23
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	442.400,00	638.578,40	196.178,40	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	442.400,00	638.578,40	196.178,40	
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	442.400,00	638.578,40	196.178,40	
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	442.400,00	638.578,40	196.178,40	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	441.000,00	601.068,87	160.068,87	
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.000,00	33.068,92	32.068,92	
1.2.4.1.50.0.5.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas	100,00	356,11	256,11	
1.2.4.1.50.0.6.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Juros de Mor	100,00	307,58	207,58	
1.2.4.1.50.0.7.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas	100,00	334,38	234,38	
1.2.4.1.50.0.8.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Juros de Mora	100,00	3.442,54	3.342,54	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.368.809,72	2.632.340,36	1.263.530,64	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00	754,32	754,32	
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00	754,32	754,32	

1.3.1.1.02.0.0.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	0,00	754,32	754,32	
1.3.1.1.02.0.1.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal	0,00	754,32	754,32	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	1.368.809,72	2.631.586,04	1.262.776,32	

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.368.809,72	2.631.586,04	1.262.776,32	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.368.809,72	2.631.586,04	1.262.776,32	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.368.809,72	2.631.586,04	1.262.776,32	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.368.809,72	2.631.586,04	1.262.776,32	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	205.800,00	180.533,57		25.266,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	136,00		1.364,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	136,00		1.364,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	136,00		1.364,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Orgaos Publicos em Geral - Principal	1.000,00	136,00		864,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Orgaos Publicos em Geral - Divida Ativa	100,00	0,00		100,00
1.6.1.1.01.0.5.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Orgaos Publicos em Geral - Multas	100,00	0,00		100,00
1.6.1.1.01.0.6.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Orgaos Publicos em Geral - Juros de Mora	100,00	0,00		100,00
1.6.1.1.01.0.7.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Orgaos Publicos em Geral - Divida Ativa -	100,00	0,00		100,00
1.6.1.1.01.0.8.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Orgaos Publicos em Geral - Divida Ativa - Juros de Mora	100,00	0,00		100,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Sa	18.500,00	2.335,60		16.164,40
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Servicos de Atendimento a Saude	18.500,00	2.335,60		16.164,40
1.6.3.1.53.0.0.00.00	Servicos Ambulatoriais	18.500,00	2.335,60		16.164,40
1.6.3.1.53.0.1.00.00	Servicos Ambulatoriais - Principal	18.500,00	2.335,60		16.164,40
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	185.800,00	178.061,97		7.738,03
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	185.800,00	178.061,97		7.738,03
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	185.800,00	178.061,97		7.738,03
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	185.800,00	171.071,91		14.728,09
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Exames Brucelose/Tubercu	7.800,00	5.770,00		2.030,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servicos de Horas Maquina	84.000,00	13.564,00		70.436,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00	Servicos da Maquina Colhedora de Forragens	5.000,00	0,00		5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentr	61.000,00	146.817,91	85.817,91	
1.6.9.9.99.0.1.05.00	Servicos de Inseminacao Artificial	28.000,00	0,00		28.000,00
1.6.9.9.99.0.1.06.00	Servicos de Vacinacao Brucelose/Tubercul se	0,00	4.920,00	4.920,00	
1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	0,00	1.214,63	1.214,63	
1.6.9.9.99.0.2.01.00	Servicos de Exames Brucelose/Tubercu	0,00	7,10	7,10	
1.6.9.9.99.0.2.02.00	Servicos de Horas Maquina	0,00	15,96	15,96	
1.6.9.9.99.0.2.04.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentr	0,00	1.190,35	1.190,35	
1.6.9.9.99.0.2.06.00	Servicos de Vacinacao Brucelose/Tubercul se	0,00	1,22	1,22	
1.6.9.9.99.0.3.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa	0,00	4.701,71	4.701,71	
1.6.9.9.99.0.3.02.00	Servicos de Horas Maquina	0,00	675,97	675,97	
1.6.9.9.99.0.3.03.00	Servicos da Maquina Colhedora de				

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Forragens	0,00	1.956,30	1.956,30	
1.6.9.9.99.0.3.04.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentr	0,00	2.069,44	2.069,44	
1.6.9.9.99.0.4.00.00	Outros Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.073,72	1.073,72	
1.6.9.9.99.0.4.03.00	Servicos da Maquina Colhedora de Forragens	0,00	408,67	408,67	
1.6.9.9.99.0.4.04.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentr	0,00	665,05	665,05	

1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	62.046.777,51	62.294.879,76	248.102,25	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	26.346.596,68	28.141.901,32	1.795.304,64	
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	20.493.625,00	21.298.680,06	805.055,06	
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	20.473.000,00	21.279.404,00	806.404,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	18.648.000,00	18.943.956,19	295.956,19	
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	18.648.000,00	18.943.956,19	295.956,19	
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	1.825.000,00	2.335.447,81	510.447,81	
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	1.825.000,00	2.335.447,81	510.447,81	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.625,00	19.276,06		1.348,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	20.625,00	19.276,06		1.348,94
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.251.000,00	2.569.795,04	318.795,04	
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.875.000,00	2.203.852,61	328.852,61	
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.875.000,00	2.203.852,61	328.852,61	
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	638,88		361,12
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	638,88		361,12
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	375.000,00	365.303,55		9.696,45
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	375.000,00	365.303,55		9.696,45
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	375.000,00	365.303,55		9.696,45
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.938.631,68	2.605.200,14	666.568,46	
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.938.631,68	2.605.200,14	666.568,46	
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	1.778.408,00	2.444.043,00	665.635,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de				

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	1.778.408,00	2.444.043,00	665.635,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada	6.787,68	6.787,68		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - Principal	6.787,68	6.787,68		
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	113.936,00	111.919,23		2.016,77
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	113.936,00	111.919,23		2.016,77
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica	36.000,00	39.664,80	3.664,80	
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - Principal	36.000,00	39.664,80	3.664,80	
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS	3.500,00	2.785,43		714,57
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - Principal	3.500,00	2.785,43		714,57
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	689.000,00	690.552,13	1.552,13	
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	430.000,00	465.550,75	35.550,75	
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	430.000,00	465.550,75	35.550,75	
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	180.000,00	154.136,00		25.864,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	180.000,00	154.136,00		25.864,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	78.000,00	70.865,38		7.134,62
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	78.000,00	70.865,38		7.134,62
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	1.000,00	0,00		1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	1.000,00	0,00		1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Programa Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	1.000,00	0,00		1.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao				

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**

Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	439.000,00	398.570,81		40.429,19
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	439.000,00	398.570,81		40.429,19
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	439.000,00	398.570,81		40.429,19
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	319.340,00	444.278,34	124.938,34	
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	319.340,00	444.278,34	124.938,34	
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	319.340,00	444.278,34	124.938,34	
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	216.000,00	134.824,80		81.175,20
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	216.000,00	134.824,80		81.175,20
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	216.000,00	134.824,80		81.175,20
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.940.680,83	27.344.935,70		1.595.745,13
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.857.500,00	25.953.927,29		1.903.572,71
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	26.496.000,00	24.500.461,51		1.995.538,49
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.496.000,00	24.500.461,51		1.995.538,49
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.050.000,00	1.081.666,61	31.666,61	
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.050.000,00	1.081.666,61	31.666,61	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	300.000,00	359.131,06	59.131,06	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	300.000,00	359.131,06	59.131,06	
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	11.500,00	12.668,11	1.168,11	
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	11.500,00	12.668,11	1.168,11	
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	9.433,91	17.625,73	8.191,82	
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	9.433,91	17.625,73	8.191,82	
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	9.433,91	17.625,73	8.191,82	
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	271.370,09	346.551,29	75.181,20	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	271.370,09	346.551,29	75.181,20	
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	271.370,09	346.551,29	75.181,20	
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF	4.510,40	10.087,00	5.576,60	
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Incentivo Financeiro de Custeio da Atencao Primaria em Saude - APSUS	66.000,00	14.782,50		51.217,50
1.7.2.3.50.0.1.04.00	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilancia em Saude	0,00	19.222,10	19.222,10	
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Qualificacao do Acesso e Atendimento e				

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Media Complexidade	80.459,69	80.459,69		
1.7.2.3.50.0.1.13.00	Programa Estadual de Fortalescimento da Atencao Primaria a Saude	120.400,00	222.000,00	101.600,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	98.397,00	98.397,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	98.397,00	98.397,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	98.397,00	98.397,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00	Convenio SETU/PR 437/2025 Viagem Turismo Estudantes	68.481,00	68.481,00		
1.7.2.4.99.0.1.02.00	Convenio SETU/PR 444/2025 Viagem Turismo Idosos	29.916,00	29.916,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	703.979,83	928.434,39	224.454,56	
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	106.369,20	37.500,00		68.869,20
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	106.369,20	37.500,00		68.869,20
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	266.551,65	266.551,65		
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	266.551,65	266.551,65		
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	266.551,65	266.551,65		
1.7.2.9.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022	176.058,98	214.382,74	38.323,76	
1.7.2.9.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022 - Principal	176.058,98	214.382,74	38.323,76	
1.7.2.9.53.0.1.01.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Livre	139.024,64	128.629,64		10.395,00
1.7.2.9.53.0.1.02.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Educacao	4.876,93	53.595,69	48.718,76	
1.7.2.9.53.0.1.03.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Saude	32.157,41	32.157,41		
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	155.000,00	410.000,00	255.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	155.000,00	410.000,00	255.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.07.00	Garantia de Direitos de Criancas e Adolescentes - FIA/PR	155.000,00	410.000,00	255.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	19.500,00	30.690,81	11.190,81	
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	19.500,00	30.690,81	11.190,81	

1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	19.500,00	30.690,81	11.190,81	
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	19.500,00	30.690,81	11.190,81	
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Doacoes e Contribuicoes ao FMDCA/ECA	6.000,00	9.546,71	3.546,71	
1.7.4.1.99.0.1.02.00	Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio - Sanepar	13.500,00	17.144,10	3.644,10	
1.7.4.1.99.0.1.99.00	Demais Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	4.000,00	4.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	6.740.000,00	6.777.351,93	37.351,93	
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de				
Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	6.740.000,00	6.777.351,93	37.351,93	
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	6.740.000,00	6.777.351,93	37.351,93	
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	6.740.000,00	6.777.351,93	37.351,93	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	45.900,00	116.151,03	70.251,03	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	45.900,00	116.151,03	70.251,03	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	45.900,00	116.151,03	70.251,03	
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituicao de Convenios	0,00	1.554,96	1.554,96	
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituicao de Convenios - Financeir	0,00	1.554,96	1.554,96	
1.9.2.2.01.2.1.00.00	Restituicao de Convenios - Financeiras - Principal	0,00	1.554,96	1.554,96	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	45.900,00	114.596,07	68.696,07	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	33.000,00	35.146,79	2.146,79	
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Impugnacoes e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana - Principal	1.000,00	0,00		1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	32.000,00	35.146,79	3.146,79	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	32.000,00	30.185,25		1.814,75
1.9.2.2.99.0.1.99.99	Outras Restituicoes Diversas	0,00	4.961,54	4.961,54	
1.9.2.2.99.0.2.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros	200,00	386,78	186,78	
1.9.2.2.99.0.2.99.00	Restituicoes diversas - Multas e Jur	200,00	386,78	186,78	
1.9.2.2.99.0.2.99.01	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	200,00	327,77	127,77	
1.9.2.2.99.0.2.99.99	Outras Restituicoes Diversas	0,00	59,01	59,01	
1.9.2.2.99.0.3.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	12.500,00	49.533,49	37.033,49	
1.9.2.2.99.0.3.99.00	Restituicoes diversas - Divida Ativa	12.500,00	49.533,49	37.033,49	
1.9.2.2.99.0.3.99.01	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	12.500,00	23.767,97	11.267,97	
1.9.2.2.99.0.3.99.02	Contrapartida Custo de Construcao de Cisternas	0,00	11.366,77	11.366,77	
1.9.2.2.99.0.3.99.99	Outras Restituicoes Diversas	0,00	14.398,75	14.398,75	
1.9.2.2.99.0.4.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros	200,00	29.529,01	29.329,01	
1.9.2.2.99.0.4.99.00	Restituicoes diversas - Divida Ativa - Multas e Juros	200,00	29.529,01	29.329,01	
1.9.2.2.99.0.4.99.01	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	200,00	1.567,93	1.367,93	
1.9.2.2.99.0.4.99.99	Outras Restituicoes Diversas	0,00	27.961,08	27.961,08	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	11.800.983,17	9.695.625,82		2.105.357,35
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens	141.046,00	141.046,00		
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	141.046,00	141.046,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	141.046,00	141.046,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	141.046,00	141.046,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	141.046,00	141.046,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00	Alienacao de Veiculos de Tracao Meca	141.046,00	141.046,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	11.659.937,17	9.554.579,82		2.105.357,35
Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.744.954,85	623.092,64		3.121.862,21
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	29.092,64	29.092,64		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	29.092,64	29.092,64		
2.4.1.1.51.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica	29.092,64	29.092,64		
2.4.1.1.51.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - Principal	29.092,64	29.092,64		
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	214.000,00	0,00		214.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	214.000,00	0,00		214.000,00

2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao	214.000,00	0,00		214.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	214.000,00	0,00		214.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	3.501.862,21	0,00		3.501.862,21
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	3.501.862,21	0,00		3.501.862,21
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	3.501.862,21	0,00		3.501.862,21
2.4.1.4.99.0.1.03.00	Convenio 946428/2023 MAPA - Equipamentos Agricolas	51.099,00	0,00		51.099,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00	Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracao Industrial	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00	Instrumento de Repasse 4126272/2025 CEF/ITAIPU	3.068.763,21	0,00		3.068.763,21
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	0,00	594.000,00	594.000,00	
2.4.1.9.51.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	0,00	594.000,00	594.000,00	
2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	0,00	594.000,00	594.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.914.982,32	8.931.487,18	1.016.504,86	
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e D	61.546,52	67.634,52	6.088,00	
2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	61.546,52	67.634,52	6.088,00	
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	61.546,52	67.634,52	6.088,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.989.553,00	7.651.587,08	1.662.034,08	
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.989.553,00	7.651.587,08	1.662.034,08	
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.989.553,00	7.651.587,08	1.662.034,08	
Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	**Para Menos**
2.4.2.2.99.0.1.06.00	Convenio SECID/PR 457/2023 Infraestrutura Urbana	0,00	2.670.882,56	2.670.882,56	
2.4.2.2.99.0.1.08.00	Convenio SECID/PR 449/2024 Barracao Industrial	0,00	390.450,00	390.450,00	
2.4.2.2.99.0.1.09.00	Convenio SECID/PR 564/2024 Recapeamento Asfaltico	0,00	1.477.879,47	1.477.879,47	
2.4.2.2.99.0.1.10.00	Convenio SEAB/PR 279/2024 Cozinha Es	127.963,30	127.963,30		
2.4.2.2.99.0.1.11.00	Convenio SECID/PR 862/2024 Barracao Industrial	300.000,00	183.511,75		116.488,25
2.4.2.2.99.0.1.12.00	Convenio SEAB/PR 182/2025 Programa Estradas da Integracao	3.700.000,00	2.800.900,00		899.100,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00	Convenio SECID/PR 1305/2025 Caminhao Cavalo Mecanico	500.000,00	0,00		500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00	Convenio SECID/PR 1664/2025 Pavimentacao de Via Urbana	1.361.589,70	0,00		1.361.589,70
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.863.882,80	1.212.265,58		651.617,22
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.863.882,80	1.212.265,58		651.617,22
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	1.863.882,80	1.212.265,58		651.617,22
2.4.2.9.99.0.1.02.00	Transferencia do FIA/PR - Construcao de Creche	1.863.882,80	467.829,38		1.396.053,42
2.4.2.9.99.0.1.03.00	Transferencia do FEAS/PR - Construcao do CRAS	0,00	120.000,00	120.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.04.00	Transferencia do FEE/PR - Programa o Esporte que Queremos	0,00	350.000,00	350.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.05.00	Transferencia do FIPAR/PR - Incentivo Cuida Mais Parana: Envelhecimento At	0,00	30.000,00	30.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.06.00	Transferencia do FEDIM/PR - Estruturacao da Gestao e da Rede de Protecao	0,00	45.000,00	45.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.07.00	Transferencia do FIA/PR - Construcao Creche Resol. SEDEF 479/2025	0,00	199.436,20	199.436,20	
T o t a l G e r a l		80.032.570,40	80.601.644,58	569.074,18	
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	3.729.600,00	3.788.790,79	59.190,79	
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	4.125,00	3.855,15		269,85
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.299.200,00	4.900.092,13		399.107,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	210.000,00	216.333,28	6.333,28	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	60.000,00	71.826,08	11.826,08	
1.7.2.9.53.0.1.02.00	Cota-Parte Perdas Arrec. de ICMS LC 194/2022 - Educacao	0,00	42.876,53	42.876,53	
Total		9.302.925,00	9.023.773,96		279.151,04
(-) Deducao da Receita por Renuncia					
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.800,00	9.052,64	2.252,64	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	365,00	381,06	16,06	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	560,00	384,26		175,74
Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Categoria					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	**Para Menos**
DEDUCOES DA RECEITA					
Total		7.725,00	9.817,96	2.092,96	
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					

1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	17.371,50	17.371,50	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	0,00	355,68	355,68	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	2.670,38	2.670,38	
Total		0,00	20.397,56	20.397,56	
Total de Deducoes		9.310.650,00	9.053.989,48		256.660,52
Total da Receita Liquida .		70.721.920,40	71.547.655,10	825.734,70	
GILVANE HOFFMANN		***ROGERIO GALLINA***			
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal			

Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
02						
GABINETE DO PREFEITO		934.000,00	0,00	934.000,00	801.584,54	132.415,46
0201						
GABINETE DO PREFEITO		934.000,00	0,00	934.000,00	801.584,54	132.415,46
0201.04						
Administracao		934.000,00	0,00	934.000,00	801.584,54	132.415,46
0201.04122						
Administracao Geral		774.000,00	0,00	774.000,00	681.391,01	92.608,99
0201.041220003						
Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.		774.000,00	0,00	774.000,00	681.391,01	92.608,99
0201.0412200032.002						
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		601.000,00	0,00	601.000,00	533.638,25	67.361,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	591.000,00	0,00	591.000,00	524.638,26	66.361,74
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00	0,00	445.000,00	417.489,34	27.510,66
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	445.000,00	0,00	445.000,00	417.489,34	27.510,66
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00	0,00	375.000,00	365.156,05	9.843,95
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	68.000,00	0,00	68.000,00	52.333,29	15.666,71
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000,00	0,00	146.000,00	107.148,92	38.851,08
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	146.000,00	0,00	146.000,00	107.148,92	38.851,08
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	0,00	32.000,00	25.736,45	6.263,55
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.400,00	0,00	37.400,00	32.715,77	4.684,23
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32.000,00	0,00	32.000,00	30.725,00	1.275,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00	0,00	3.000,00	500,00	2.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	8.973,45	6.026,55
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.600,00	0,00	3.600,00	2.550,00	1.050,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	94,61	905,39
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00	0,00	9.000,00	5.853,64	3.146,36
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	8.999,99	1.000,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.999,99	1.000,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.999,99	1.000,01
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	8.999,99	1.000,01
0201.0412200032.004						

ATIVIDADES DOS ORGAOS DE ASSESSORAMENTO		173.000,00	0,00	173.000,00	147.752,76	25.247,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.000,00	0,00	173.000,00	147.752,76	25.247,24
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.400,00	0,00	150.400,00	141.222,32	9.177,68
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.400,00	0,00	150.400,00	141.222,32	9.177,68
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.400,00	0,00	130.400,00	123.520,23	6.879,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	17.702,09	297,91
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.600,00	0,00	22.600,00	6.530,44	16.069,56
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	22.600,00	0,00	22.600,00	6.530,44	16.069,56
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.050,00	0,00	3.050,00	980,44	2.069,56
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.550,00	0,00	5.550,00	5.550,00	0,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201.04124						
Controle Interno		160.000,00	0,00	160.000,00	120.193,53	39.806,47
0201.041240003						
Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.		160.000,00	0,00	160.000,00	120.193,53	39.806,47
0201.0412400032.003						
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		160.000,00	0,00	160.000,00	120.193,53	39.806,47
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.000,00	0,00	158.000,00	120.193,53	37.806,47
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00	0,00	126.000,00	116.378,53	9.621,47
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	126.000,00	0,00	126.000,00	116.378,53	9.621,47
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00	0,00	106.000,00	101.946,72	4.053,28
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	14.431,81	3.568,19
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	32.000,00	3.815,00	28.185,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	3.815,00	28.185,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	LOCOMOCAO					
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.600,00	0,00	5.600,00	215,00	5.385,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.400,00	0,00	4.400,00	3.600,00	800,00

339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		934.000,00	0,00	934.000,00	801.584,54	132.415,46
Total Orgao.....		934.000,00	0,00	934.000,00	801.584,54	132.415,46
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACA		9.267.890,14	0,00	9.267.890,14	7.332.063,49	1.935.826,65
0401						
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACA		9.213.890,14	0,00	9.213.890,14	7.332.063,49	1.881.826,65
0401.04						
Administracao		5.408.025,75	0,00	5.408.025,75	4.848.630,45	559.395,30
0401.04122						
Administracao Geral		4.801.025,75	0,00	4.801.025,75	4.327.612,64	473.413,11
0401.041220003						
Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.		4.801.025,75	0,00	4.801.025,75	4.327.612,64	473.413,11
0401.0412200031.008						
AQUISICAO DE IMOVEIS PARA A		230.963,07	0,00	230.963,07	160.963,07	70.000,00
ADMINISTRACAO PUBLICA						
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	230.963,07	0,00	230.963,07	160.963,07	70.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	230.963,07	0,00	230.963,07	160.963,07	70.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	230.963,07	0,00	230.963,07	160.963,07	70.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	230.963,07	0,00	230.963,07	160.963,07	70.000,00
0401.0412200032.007						
ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL		4.069.370,68	0,00	4.069.370,68	3.836.465,81	232.904,87
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.055.974,68	0,00	4.055.974,68	3.828.080,81	227.893,87
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.775.995,40	0,00	2.775.995,40	2.680.866,49	95.128,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.775.995,40	0,00	2.775.995,40	2.680.866,49	95.128,91
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.274.990,00	0,00	2.274.990,00	2.217.082,13	57.907,87
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	365.505,40	0,00	365.505,40	330.986,77	34.518,63
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	97.500,00	0,00	97.500,00	97.311,00	189,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	37.000,00	0,00	37.000,00	35.486,59	1.513,41
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.279.979,28	0,00	1.279.979,28	1.147.214,32	132.764,96
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.279.979,28	0,00	1.279.979,28	1.147.214,32	132.764,96
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	7.598,19	4.401,81
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	197.874,68	0,00	197.874,68	132.791,02	65.083,66
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	133.300,00	0,00	133.300,00	126.950,00	6.350,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.260,00	1.740,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236.500,00	0,00	236.500,00	234.024,67	2.475,33
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	570.794,60	0,00	570.794,60	547.542,44	23.252,16

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	89.510,00	0,00	89.510,00	75.980,00	13.530,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	0,00	15.000,00	12.424,47	2.575,53
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	6.643,53	3.356,47
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.396,00	0,00	13.396,00	8.385,00	5.011,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.396,00	0,00	13.396,00	8.385,00	5.011,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.396,00	0,00	13.396,00	8.385,00	5.011,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.396,00	0,00	13.396,00	8.385,00	5.011,00
0401.0412200032.052						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS E ESPACOS PUBLICOS		180.000,00	0,00	180.000,00	134.647,48	45.352,52
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.000,00	0,00	179.000,00	134.647,48	44.352,52
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00	0,00	175.000,00	134.647,48	40.352,52
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	175.000,00	0,00	175.000,00	134.647,48	40.352,52
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	2.798,00	7.202,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	131.296,00	18.704,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	553,48	446,52
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.0412200032.053						
PAGAMENTO DE CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		85.000,00	0,00	85.000,00	74.140,00	10.860,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	74.140,00	10.860,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	74.140,00	10.860,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	74.140,00	10.860,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00	0,00	85.000,00	74.140,00	10.860,00
0401.0412200032.064						
BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		235.692,00	0,00	235.692,00	121.396,28	114.295,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.692,00	0,00	235.692,00	121.396,28	114.295,72
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.692,00	0,00	221.692,00	121.396,28	100.295,72
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	221.692,00	0,00	221.692,00	121.396,28	100.295,72
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	221.692,00	0,00	221.692,00	121.396,28	100.295,72
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.04123						
Administracao Financeira		607.000,00	0,00	607.000,00	521.017,81	85.982,19
0401.041230003						
Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.		607.000,00	0,00	607.000,00	521.017,81	85.982,19
0401.0412300032.005						
ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		607.000,00	0,00	607.000,00	521.017,81	85.982,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	605.000,00	0,00	605.000,00	521.017,81	83.982,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.917,20	0,00	459.917,20	405.252,69	54.664,51
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	459.917,20	0,00	459.917,20	405.252,69	54.664,51
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379.917,20	0,00	379.917,20	345.062,47	34.854,73
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	59.000,00	0,00	59.000,00	50.439,70	8.560,30
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	9.750,52	10.249,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.082,80	0,00	145.082,80	115.765,12	29.317,68
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	145.082,80	0,00	145.082,80	115.765,12	29.317,68
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.257,00	743,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	TERCEIRIZACAO					
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	946,50	53,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.000,00	0,00	37.000,00	16.307,88	20.692,12
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	82.572,80	0,00	82.572,80	82.245,29	327,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.510,00	0,00	14.510,00	14.510,00	0,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	498,45	501,55
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0401.28						
Encargos Especiais		3.235.864,39	0,00	3.235.864,39	2.483.433,04	752.431,35
0401.28843						
Servico da Divida Interna		1.527.687,49	0,00	1.527.687,49	1.459.181,08	68.506,41
0401.288430000						
Atender as despesas da administracao municipal com emprestimos e finaciamentos, juros e atualizacoes de emprestimos e financiamentos, sentencas judiciais, contribuicoes ao PASEP, indenizacoes, restituicoes e encargos financeiros.		1.527.687,49	0,00	1.527.687,49	1.459.181,08	68.506,41
0401.2884300000.001						
AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL		1.527.687,49	0,00	1.527.687,49	1.459.181,08	68.506,41
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.214.000,00	0,00	1.214.000,00	1.200.287,19	13.712,81
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.214.000,00	0,00	1.214.000,00	1.200.287,19	13.712,81
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.214.000,00	0,00	1.214.000,00	1.200.287,19	13.712,81
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.194.000,00	0,00	1.194.000,00	1.181.293,39	12.706,61
329022.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	18.993,80	1.006,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	313.687,49	0,00	313.687,49	258.893,89	54.793,60
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	313.687,49	0,00	313.687,49	258.893,89	54.793,60
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	313.687,49	0,00	313.687,49	258.893,89	54.793,60
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	303.687,49	0,00	303.687,49	258.893,89	44.793,60
469073.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTR.RESG	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0401.28846						
Outros Encargos Especiais		1.708.176,90	0,00	1.708.176,90	1.024.251,96	683.924,94
0401.288460000						
Atender as despesas da administracao municipal com emprestimos e		1.708.176,90	0,00	1.708.176,90	1.024.251,96	683.924,94
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
finaciamentos, juros e atualizacoes de emprestimos e financiamentos, sentencas judiciais, contribuicoes ao PASEP, indenizacoes, restituicoes e encargos financeiros.						
0401.2884600000.002						
CONTRIBUICAO AO PASEP		705.500,00	0,00	705.500,00	668.630,67	36.869,33
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	705.500,00	0,00	705.500,00	668.630,67	36.869,33
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.500,00	0,00	705.500,00	668.630,67	36.869,33
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	705.500,00	0,00	705.500,00	668.630,67	36.869,33
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	705.500,00	0,00	705.500,00	668.630,67	36.869,33
0401.2884600000.003						
PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		377.519,00	0,00	377.519,00	354.227,90	23.291,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.519,00	0,00	375.519,00	354.227,90	21.291,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.519,00	0,00	235.519,00	233.616,47	1.902,53
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.519,00	0,00	235.519,00	233.616,47	1.902,53
319091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	234.519,00	0,00	234.519,00	233.616,47	902,53
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	0,00	139.000,00	120.611,43	18.388,57
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	139.000,00	0,00	139.000,00	120.611,43	18.388,57
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	139.000,00	0,00	139.000,00	120.611,43	18.388,57
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.2884600000.004						
PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOE		625.157,90	0,00	625.157,90	1.393,39	623.764,51
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.393,39	13.606,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	1.393,39	8.606,61
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.393,39	8.606,61
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	1.393,39	8.606,61
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	610.157,90	0,00	610.157,90	0,00	610.157,90
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	610.157,90	0,00	610.157,90	0,00	610.157,90
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	610.157,90	0,00	610.157,90	0,00	610.157,90
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	610.157,90	0,00	610.157,90	0,00	610.157,90
0401.99						
Reservas		570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0401.99999						
Reserva de Contingencia		570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0401.999999999						
Formar a reserva para contingencias.		570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
0401.9999999999.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00

Total Unidade Orcamentaria.....		9.213.890,14	0,00	9.213.890,14	7.332.063,49	1.881.826,65
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0402						
FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTE		54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
0402.16						
Habitacao		54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
0402.16482						
Habitacao Urbana		54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
0402.164820006						
Proporcionar melhores condicoes de moradia para a populacao do municipio.		54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
0402.1648200061.011						
CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Total Orgao.....		9.267.890,14	0,00	9.267.890,14	7.332.063,49	1.935.826,65
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC		19.749.532,99	40.000,00	19.789.532,99	17.829.578,48	1.959.954,51
0501						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC		19.749.532,99	40.000,00	19.789.532,99	17.829.578,48	1.959.954,51
0501.04						
Administracao		1.332.000,00	0,00	1.332.000,00	1.206.249,35	125.750,65
0501.04364						
Ensino Superior		1.332.000,00	0,00	1.332.000,00	1.206.249,35	125.750,65
0501.043640009						
Apoiar e incentivar a formacao educacional e profissional dos alunos de cursos tecnicos e do ensino superior.		1.332.000,00	0,00	1.332.000,00	1.206.249,35	125.750,65
0501.0436400092.068						
INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR		1.332.000,00	0,00	1.332.000,00	1.206.249,35	125.750,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.331.000,00	0,00	1.331.000,00	1.206.249,35	124.750,65
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.200,00	0,00	299.200,00	265.707,72	33.492,28
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	299.200,00	0,00	299.200,00	265.707,72	33.492,28
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00	0,00	255.000,00	226.252,37	28.747,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	33.200,00	0,00	33.200,00	32.479,60	720,40
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	6.975,75	3.024,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.800,00	0,00	1.031.800,00	940.541,63	91.258,37
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.031.800,00	0,00	1.031.800,00	940.541,63	91.258,37
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.500,00	0,00	40.500,00	39.433,72	1.066,28
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	352.000,00	0,00	352.000,00	346.190,00	5.810,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00	0,00	470.000,00	440.989,64	29.010,36
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.000,00	0,00	144.000,00	98.227,94	45.772,06
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.300,00	0,00	12.300,00	12.300,00	0,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.278,14	3.721,86
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00	0,00	4.000,00	2.122,19	1.877,81
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.12						
Educacao		18.417.532,99	40.000,00	18.457.532,99	16.623.329,13	1.834.203,86
0501.12122						
Administracao Geral		342.000,00	0,00	342.000,00	286.310,51	55.689,49
0501.121220008						
Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.		342.000,00	0,00	342.000,00	286.310,51	55.689,49
0501.1212200082.023						
ATIVIDADES DE GESTAO DA EDUCACAO MUNICIPAL		342.000,00	0,00	342.000,00	286.310,51	55.689,49
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	331.480,00	0,00	331.480,00	277.720,52	53.759,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.700,00	0,00	239.700,00	219.280,41	20.419,59
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	239.700,00	0,00	239.700,00	219.280,41	20.419,59
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.700,00	0,00	205.700,00	192.148,32	13.551,68
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.000,00	0,00	32.000,00	27.132,09	4.867,91
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.780,00	0,00	91.780,00	58.440,11	33.339,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	91.780,00	0,00	91.780,00	58.440,11	33.339,89
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	5.214,31	4.785,69
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.480,00	0,00	14.480,00	12.711,25	1.768,75
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00	0,00	13.000,00	11.725,98	1.274,02
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	31.000,00	0,00	31.000,00	16.241,24	14.758,76
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.300,00	0,00	6.300,00	4.500,00	1.800,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	914,92	85,08
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.000,00	0,00	11.000,00	7.132,41	3.867,59
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.520,00	0,00	10.520,00	8.589,99	1.930,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.520,00	0,00	10.520,00	8.589,99	1.930,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.520,00	0,00	10.520,00	8.589,99	1.930,01
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.520,00	0,00	10.520,00	8.589,99	1.930,01
0501.12361						
Ensino Fundamental		10.806.945,09	0,00	10.806.945,09	9.802.222,37	1.004.722,72
0501.123610008						
Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.		10.806.945,09	0,00	10.806.945,09	9.802.222,37	1.004.722,72
0501.1236100082.026						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.858.047,86	0,00	8.858.047,86	8.118.820,67	739.227,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.738.811,48	0,00	8.738.811,48	8.015.820,58	722.990,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.654.633,30	0,00	5.654.633,30	5.192.162,17	462.471,13
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	107.828,24	0,00	107.828,24	100.503,89	7.324,35
315041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	107.828,24	0,00	107.828,24	100.503,89	7.324,35
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.546.805,06	0,00	5.546.805,06	5.091.658,28	455.146,78
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	41.500,00	0,00	41.500,00	41.293,78	206,22
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.571.305,06	0,00	4.571.305,06	4.237.593,80	333.711,26
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	721.000,00	0,00	721.000,00	617.209,45	103.790,55
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	212.000,00	0,00	212.000,00	195.561,25	16.438,75

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.084.178,18	0,00	3.084.178,18	2.823.658,41	260.519,77
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	67.000,00	0,00	67.000,00	43.089,55	23.910,45
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	66.000,00	0,00	66.000,00	43.089,55	22.910,45
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.017.178,18	0,00	3.017.178,18	2.780.568,86	236.609,32
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	939,39	2.060,61
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.075,18	0,00	240.075,18	181.332,67	58.742,51
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	922.103,00	0,00	922.103,00	864.072,26	58.030,74
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.526.000,00	0,00	1.526.000,00	1.484.783,98	41.216,02
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	84.000,00	0,00	84.000,00	59.017,56	24.982,44
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	227.000,00	0,00	227.000,00	190.400,00	36.600,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	23,00	2.977,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	119.236,38	0,00	119.236,38	103.000,09	16.236,29
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	119.236,38	0,00	119.236,38	103.000,09	16.236,29
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	119.236,38	0,00	119.236,38	103.000,09	16.236,29
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.236,38	0,00	118.236,38	103.000,09	15.236,29
0501.1236100082.043						
TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		1.948.897,23	0,00	1.948.897,23	1.683.401,70	265.495,53
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.448.744,74	0,00	1.448.744,74	1.186.249,21	262.495,53
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.000,00	0,00	219.000,00	200.838,48	18.161,52
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	219.000,00	0,00	219.000,00	200.838,48	18.161,52
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	51.000,00	0,00	51.000,00	40.513,69	10.486,31
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000,00	0,00	139.000,00	135.926,08	3.073,92
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	24.398,71	1.601,29
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.229.744,74	0,00	1.229.744,74	985.410,73	244.334,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.229.744,74	0,00	1.229.744,74	985.410,73	244.334,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	478,47	2.521,53
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.642,09	0,00	230.642,09	229.992,02	650,07
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	798.982,16	0,00	798.982,16	677.842,91	121.139,25
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	188.120,49	0,00	188.120,49	75.568,50	112.551,99
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.528,83	3.471,17
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500.152,49	0,00	500.152,49	497.152,49	3.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	500.152,49	0,00	500.152,49	497.152,49	3.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.152,49	0,00	500.152,49	497.152,49	3.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.152,49	0,00	499.152,49	497.152,49	2.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.12365						
Educacao Infantil		7.268.587,90	40.000,00	7.308.587,90	6.534.796,25	773.791,65
0501.123650008						
Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.		7.268.587,90	40.000,00	7.308.587,90	6.534.796,25	773.791,65
0501.1236500082.024						
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECH		3.254.613,64	0,00	3.254.613,64	2.982.052,93	272.560,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.239.774,59	0,00	3.239.774,59	2.969.479,83	270.294,76
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.550.118,02	0,00	2.550.118,02	2.337.541,69	212.576,33
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.549.118,02	0,00	2.549.118,02	2.337.541,69	211.576,33
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	330.000,00	0,00	330.000,00	327.213,88	2.786,12
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.836.118,02	0,00	1.836.118,02	1.705.189,55	130.928,47
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	343.000,00	0,00	343.000,00	284.015,20	58.984,80
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	39.000,00	0,00	39.000,00	21.123,06	17.876,94
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.656,57	0,00	689.656,57	631.938,14	57.718,43
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	688.656,57	0,00	688.656,57	631.938,14	56.718,43
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.556,57	0,00	138.556,57	135.017,72	3.538,85
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	297.100,00	0,00	297.100,00	289.977,37	7.122,63
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00	0,00	125.000,00	111.232,65	13.767,35
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	21.000,00	0,00	21.000,00	5.710,40	15.289,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	96.000,00	0,00	96.000,00	90.000,00	6.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.839,05	0,00	14.839,05	12.573,10	2.265,95
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.839,05	0,00	14.839,05	12.573,10	2.265,95
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.839,05	0,00	14.839,05	12.573,10	2.265,95
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	13.839,05	0,00	13.839,05	12.573,10	1.265,95

Estado do Parana **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	PERMANENTE					
0501.1236500082.025						
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		3.045.119,63	40.000,00	3.085.119,63	2.788.355,21	296.764,42
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.991.229,35	40.000,00	3.031.229,35	2.736.638,53	294.590,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.355.850,00	40.000,00	2.395.850,00	2.163.649,50	232.200,50
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.354.850,00	40.000,00	2.394.850,00	2.163.649,50	231.200,50
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.958.850,00	0,00	1.958.850,00	1.812.161,59	146.688,41
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	260.501,23	39.498,77
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	58.000,00	0,00	58.000,00	34.410,33	23.589,67
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	36.000,00	0,00	36.000,00	34.253,41	1.746,59
319096.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	40.000,00	40.000,00	22.322,94	17.677,06
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.379,35	0,00	635.379,35	572.989,03	62.390,32
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	634.379,35	0,00	634.379,35	572.989,03	61.390,32
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.968,35	0,00	66.968,35	62.497,46	4.470,89
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	359.411,00	0,00	359.411,00	345.963,66	13.447,34
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	63.759,47	6.240,53
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	10.668,44	9.331,56
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	105.000,00	0,00	105.000,00	90.100,00	14.900,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.890,28	0,00	53.890,28	51.716,68	2.173,60
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	53.890,28	0,00	53.890,28	51.716,68	2.173,60
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	53.890,28	0,00	53.890,28	51.716,68	2.173,60
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.890,28	0,00	52.890,28	51.716,68	1.173,60
0501.1236500082.048						
TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL		968.854,63	0,00	968.854,63	764.388,11	204.466,52
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	921.354,63	0,00	921.354,63	764.388,11	156.966,52
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.000,00	0,00	249.000,00	239.029,30	9.970,70
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	249.000,00	0,00	249.000,00	239.029,30	9.970,70
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00	0,00	34.000,00	30.508,41	3.491,59
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	0,00	170.000,00	168.185,17	1.814,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	33.000,00	0,00	33.000,00	29.474,16	3.525,84
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	10.861,56	1.138,44
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.354,63	0,00	672.354,63	525.358,81	146.995,82
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	672.354,63	0,00	672.354,63	525.358,81	146.995,82
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.000,00	0,00	144.000,00	97.212,41	46.787,59

339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	427.354,63	0,00	427.354,63	390.076,11	37.278,52
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	13.842,26	2.157,74
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.000,00	0,00	66.000,00	9.228,03	56.771,97
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	15.000,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		19.749.532,99	40.000,00	19.789.532,99	17.829.578,48	1.959.954,51
Total Orgao.....		19.749.532,99	40.000,00	19.789.532,99	17.829.578,48	1.959.954,51
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
06						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		17.187.923,55	0,00	17.187.923,55	15.380.291,63	1.807.631,92
0602						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		17.187.923,55	0,00	17.187.923,55	15.380.291,63	1.807.631,92
0602.10						
Saude		17.187.923,55	0,00	17.187.923,55	15.380.291,63	1.807.631,92
0602.10122						
Administracao Geral		530.500,00	0,00	530.500,00	450.672,95	79.827,05
0602.101220011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		530.500,00	0,00	530.500,00	450.672,95	79.827,05
0602.1012200112.008						
GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO FMS		530.500,00	0,00	530.500,00	450.672,95	79.827,05
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	528.500,00	0,00	528.500,00	450.672,95	77.827,05
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.410,00	0,00	452.410,00	412.996,88	39.413,12
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	452.410,00	0,00	452.410,00	412.996,88	39.413,12
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	392.000,00	0,00	392.000,00	361.787,58	30.212,42
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	57.410,00	0,00	57.410,00	51.209,30	6.200,70
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.090,00	0,00	76.090,00	37.676,07	38.413,93
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	76.090,00	0,00	76.090,00	37.676,07	38.413,93
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	14.000,00	5.031,54	8.968,46
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.512,22	487,78
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	23.500,00	0,00	23.500,00	16.500,00	7.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.196,94	3.803,06
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.590,00	0,00	12.590,00	12.590,00	0,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	845,37	2.154,63

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0602.10301						
Atencao Basica		10.483.884,48	0,00	10.483.884,48	9.464.535,83	1.019.348,65
0602.103010011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		10.483.884,48	0,00	10.483.884,48	9.464.535,83	1.019.348,65
0602.1030100112.009						
SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE		10.483.884,48	0,00	10.483.884,48	9.464.535,83	1.019.348,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.319.935,15	0,00	9.319.935,15	8.601.778,83	718.156,32
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.173.052,00	0,00	6.173.052,00	5.836.544,61	336.507,39
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.170.052,00	0,00	6.170.052,00	5.836.544,61	333.507,39
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00	0,00	29.000,00	28.974,34	25,66
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.272.052,00	0,00	5.272.052,00	5.012.542,75	259.509,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	773.000,00	0,00	773.000,00	718.751,93	54.248,07
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	0,00	89.000,00	76.275,59	12.724,41
319091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.146.883,15	0,00	3.146.883,15	2.765.234,22	381.648,93
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	656.251,25	0,00	656.251,25	620.362,79	35.888,46
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	656.251,25	0,00	656.251,25	620.362,79	35.888,46
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.488.631,90	0,00	2.488.631,90	2.144.871,43	343.760,47
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00	0,00	94.000,00	92.832,77	1.167,23
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	815.684,40	0,00	815.684,40	686.110,63	129.573,77
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	383.000,00	0,00	383.000,00	334.413,95	48.586,05
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00	0,00	3.000,00	500,00	2.500,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	391.850,91	0,00	391.850,91	358.835,55	33.015,36
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	90.996,59	0,00	90.996,59	60.400,61	30.595,98
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00	0,00	200.000,00	190.500,00	9.500,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.120,49	2.879,51
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	40.000,00	0,00	40.000,00	38.924,32	1.075,68
339092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	ANTERIORES					
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	452.100,00	0,00	452.100,00	380.233,11	71.866,89
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.163.949,33	0,00	1.163.949,33	862.757,00	301.192,33

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.163.949,33	0,00	1.163.949,33	862.757,00	301.192,33
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.161.949,33	0,00	1.161.949,33	862.757,00	299.192,33
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159.949,33	0,00	1.159.949,33	862.757,00	297.192,33
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		3.933.118,65	0,00	3.933.118,65	3.735.399,72	197.718,93
0602.103020011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		3.933.118,65	0,00	3.933.118,65	3.735.399,72	197.718,93
0602.1030200112.010						
SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE		3.933.118,65	0,00	3.933.118,65	3.735.399,72	197.718,93
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.917.118,65	0,00	3.917.118,65	3.734.388,84	182.729,81
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00	0,00	206.000,00	181.072,03	24.927,97
314000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
314041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	195.000,00	0,00	195.000,00	181.072,03	13.927,97
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	195.000,00	0,00	195.000,00	181.072,03	13.927,97
317200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
317211.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
317213.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
317216.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.711.118,65	0,00	3.711.118,65	3.553.316,81	157.801,84
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	517.474,00	0,00	517.474,00	515.592,00	1.882,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	517.474,00	0,00	517.474,00	515.592,00	1.882,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.967.184,96	0,00	2.967.184,96	2.891.080,98	76.103,98
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.967.184,96	0,00	2.967.184,96	2.891.080,98	76.103,98
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	82.459,69	0,00	82.459,69	80.459,69	2.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.459,69	0,00	81.459,69	80.459,69	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.000,00	0,00	144.000,00	66.184,14	77.815,86
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	39.833,42	166,58
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	6.672,40	4.327,60
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	800,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	84.000,00	0,00	84.000,00	19.378,32	64.621,68
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				

Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	0,00	16.000,00	1.010,88	14.989,12
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00	0,00	16.000,00	1.010,88	14.989,12
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,88	8.989,12
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,88	8.989,12
447200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
447252.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0602.10303						
Suporte Profilatico e Terapeut		1.392.150,54	0,00	1.392.150,54	1.178.781,31	213.369,23
0602.103030011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		1.392.150,54	0,00	1.392.150,54	1.178.781,31	213.369,23
0602.1030300112.047						
ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.392.150,54	0,00	1.392.150,54	1.178.781,31	213.369,23
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.343.867,86	0,00	1.343.867,86	1.178.758,26	165.109,60
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.557,46	0,00	207.557,46	161.891,38	45.666,08
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.769,12	230,88

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.769,12	230,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	205.557,46	0,00	205.557,46	160.122,26	45.435,20
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.086,24	0,00	178.086,24	139.988,10	38.098,14
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.471,22	0,00	23.471,22	19.949,56	3.521,66
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	184,60	2.815,40
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.136.310,40	0,00	1.136.310,40	1.016.866,88	119.443,52
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.077.950,00	0,00	1.077.950,00	994.139,78	83.810,22
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.077.950,00	0,00	1.077.950,00	994.139,78	83.810,22
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.360,40	0,00	57.360,40	22.727,10	34.633,30
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.850,00	0,00	12.850,00	4.937,97	7.912,03
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	13.000,00	0,00	13.000,00	11.378,73	1.621,27
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.510,40	0,00	2.510,40	2.510,40	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.900,00	100,00

339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.282,68	0,00	48.282,68	23,05	48.259,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	48.282,68	0,00	48.282,68	23,05	48.259,63
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE	1.000,00	0,00	1.000,00	23,05	976,95
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	CONTRATO DE RATEIO					
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	23,05	976,95
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	47.282,68	0,00	47.282,68	0,00	47.282,68
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.282,68	0,00	47.282,68	0,00	47.282,68
0602.10304						
Vigilancia Sanitaria		453.269,88	0,00	453.269,88	248.939,52	204.330,36
0602.103040011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		453.269,88	0,00	453.269,88	248.939,52	204.330,36
0602.1030400112.011						
SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		453.269,88	0,00	453.269,88	248.939,52	204.330,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.446,40	0,00	350.446,40	242.359,53	108.086,87
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.936,00	0,00	267.936,00	204.110,45	63.825,55
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	267.936,00	0,00	267.936,00	204.110,45	63.825,55
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.936,00	0,00	211.936,00	177.839,82	34.096,18
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	25.092,06	24.907,94
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.178,57	3.821,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.510,40	0,00	82.510,40	38.249,08	44.261,32
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.000,00	0,00	11.000,00	3.489,56	7.510,44
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.000,00	0,00	11.000,00	3.489,56	7.510,44
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	71.510,40	0,00	71.510,40	34.759,52	36.750,88
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	0,00	27.000,00	12.121,26	14.878,74
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	TERCEIRIZACAO					
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	7.064,96	4.935,04
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.510,40	0,00	3.510,40	2.510,40	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00	0,00	15.000,00	12.300,00	2.700,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00	0,00	4.000,00	762,90	3.237,10
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.823,48	0,00	102.823,48	6.579,99	96.243,49
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.823,48	0,00	102.823,48	6.579,99	96.243,49
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	102.823,48	0,00	102.823,48	6.579,99	96.243,49
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.823,48	0,00	101.823,48	6.579,99	95.243,49
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0602.10305						
Vigilancia Epidemiologica		148.000,00	0,00	148.000,00	95.231,05	52.768,95
0602.103050011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		148.000,00	0,00	148.000,00	95.231,05	52.768,95
0602.1030500112.050						
MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		148.000,00	0,00	148.000,00	95.231,05	52.768,95

300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00	0,00	147.000,00	95.231,05	51.768,95
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00	0,00	126.000,00	88.961,05	37.038,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	126.000,00	0,00	126.000,00	88.961,05	37.038,95
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00	0,00	97.000,00	72.229,66	24.770,34
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	11.038,68	9.961,32
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	5.692,71	1.307,29
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	0,00	21.000,00	6.270,00	14.730,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	6.270,00	13.730,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	7.000,00	2.670,00	4.330,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.600,00	400,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0602.10306						
Alimentacao e Nutricao		247.000,00	0,00	247.000,00	206.731,25	40.268,75
0602.103060011						
Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		247.000,00	0,00	247.000,00	206.731,25	40.268,75
0602.1030600112.065						
ALIMENTACAO E NUTRICAO		247.000,00	0,00	247.000,00	206.731,25	40.268,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.000,00	0,00	245.000,00	206.731,25	38.268,75
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.000,00	0,00	232.000,00	203.131,25	28.868,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	232.000,00	0,00	232.000,00	203.131,25	28.868,75
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00	0,00	202.000,00	176.777,93	25.222,07
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.000,00	0,00	27.000,00	25.350,55	1.649,45
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.002,77	997,23
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	0,00	13.000,00	3.600,00	9.400,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	3.600,00	9.400,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.600,00	400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		17.187.923,55	0,00	17.187.923,55	15.380.291,63	1.807.631,92
Total Orgao.....		17.187.923,55	0,00	17.187.923,55	15.380.291,63	1.807.631,92
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEI		9.345.685,90	0,00	9.345.685,90	6.850.002,20	2.495.683,70
0701						
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEI		7.695.801,74	0,00	7.695.801,74	5.423.697,38	2.272.104,36
0701.18						
Gestao Ambiental		70.000,00	0,00	70.000,00	37.937,03	32.062,97
0701.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		70.000,00	0,00	70.000,00	37.937,03	32.062,97
0701.185410021						
Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		70.000,00	0,00	70.000,00	37.937,03	32.062,97
0701.1854100212.069						
ATIVIDADES DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL		70.000,00	0,00	70.000,00	37.937,03	32.062,97
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00	37.937,03	31.062,97
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00	0,00	66.000,00	37.937,03	28.062,97
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	37.937,03	27.062,97
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	3.497,53	11.502,47
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00	0,00	44.000,00	34.439,50	9.560,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0701.20						
Agricultura		7.625.801,74	0,00	7.625.801,74	5.385.760,35	2.240.041,39
0701.20608						
Promocao da Producao Agropecua		7.625.801,74	0,00	7.625.801,74	5.385.760,35	2.240.041,39
0701.206080015						

Desenvolver acoes para o fortalecimento da agricultura e pecuaria familiar e do agronegocio em Saudade do Iguacu, como fonte de fomento economico geral do municipio, com apoio tecnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e a exploracao de turismo rural.		7.625.801,74	0,00	7.625.801,74	5.385.760,35	2.240.041,39
0701.2060800152.014						
APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA		7.053.801,74	0,00	7.053.801,74	4.838.625,89	2.215.175,85
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.103.900,00	0,00	2.103.900,00	1.820.407,47	283.492,53
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.500,00	0,00	1.535.500,00	1.434.900,93	100.599,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.535.500,00	0,00	1.535.500,00	1.434.900,93	100.599,07
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.248.000,00	0,00	1.248.000,00	1.189.643,86	58.356,14
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	222.500,00	0,00	222.500,00	185.536,94	36.963,06
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	64.000,00	0,00	64.000,00	59.720,13	4.279,87
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	568.400,00	0,00	568.400,00	385.506,54	182.893,46
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	568.400,00	0,00	568.400,00	385.506,54	182.893,46
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	4.118,98	1.881,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	384.400,00	0,00	384.400,00	284.865,14	99.534,86
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.000,00	0,00	74.000,00	32.757,47	41.242,53
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA	5.500,00	0,00	5.500,00	5.020,80	479,20
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
	DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	39.600,00	0,00	39.600,00	39.360,00	240,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00	1.324,54	2.675,46
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.900,00	0,00	29.900,00	18.059,61	11.840,39
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.949.901,74	0,00	4.949.901,74	3.018.218,42	1.931.683,32
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.949.901,74	0,00	4.949.901,74	3.018.218,42	1.931.683,32
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.949.901,74	0,00	4.949.901,74	3.018.218,42	1.931.683,32
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.867.724,11	0,00	4.867.724,11	2.939.816,40	1.927.907,71
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	81.177,63	0,00	81.177,63	78.402,02	2.775,61
0701.2060800152.033						
MANUTENCAO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		572.000,00	0,00	572.000,00	547.134,46	24.865,54
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	572.000,00	0,00	572.000,00	547.134,46	24.865,54
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	280.745,97	9.254,03
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	280.745,97	9.254,03
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00	0,00	210.000,00	208.934,36	1.065,64
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	34.079,91	5.920,09
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	38.000,00	0,00	38.000,00	37.731,70	268,30
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000,00	0,00	282.000,00	266.388,49	15.611,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	282.000,00	0,00	282.000,00	266.388,49	15.611,51
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.000,00	0,00	242.000,00	237.019,25	4.980,75
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00	0,00	22.000,00	18.452,68	3.547,32
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.000,00	0,00	14.000,00	10.800,00	3.200,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	116,56	883,44
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Unidade Orcamentaria.....		7.695.801,74	0,00	7.695.801,74	5.423.697,38	2.272.104,36
Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0702						
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN		1.649.884,16	0,00	1.649.884,16	1.426.304,82	223.579,34
0702.17						
Saneamento		353.184,16	0,00	353.184,16	293.719,39	59.464,77
0702.17511						
Saneamento Basico Rural		353.184,16	0,00	353.184,16	293.719,39	59.464,77
0702.175110012						
Ampliar e melhorar o fornecimento de agua potavel e implantar sistema de tratamento de esgoto sanitario no municipio.		353.184,16	0,00	353.184,16	293.719,39	59.464,77
0702.1751100122.057						
SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL		353.184,16	0,00	353.184,16	293.719,39	59.464,77
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.184,16	0,00	191.184,16	155.315,87	35.868,29
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.184,16	0,00	187.184,16	155.315,87	31.868,29
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	187.184,16	0,00	187.184,16	155.315,87	31.868,29
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.184,16	0,00	29.184,16	9.873,89	19.310,27
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	151.000,00	0,00	151.000,00	145.441,98	5.558,02
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	0,00	162.000,00	138.403,52	23.596,48
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	162.000,00	0,00	162.000,00	138.403,52	23.596,48
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	162.000,00	0,00	162.000,00	138.403,52	23.596,48
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	161.000,00	0,00	161.000,00	138.403,52	22.596,48
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0702.18						

Estado do Parana		**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**				
Municipio de Saudade do Iguacu		**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		**Diferenca**
Gestao Ambiental		1.296.700,00	0,00	1.296.700,00	1.132.585,43	164.114,57
0702.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		274.700,00	0,00	274.700,00	215.879,60	58.820,40
0702.185410021						
Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		274.700,00	0,00	274.700,00	215.879,60	58.820,40
0702.1854100212.058						
ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		274.700,00	0,00	274.700,00	215.879,60	58.820,40
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	267.700,00	0,00	267.700,00	210.345,74	57.354,26
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000,00	0,00	78.000,00	70.594,20	7.405,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	70.594,20	7.405,80
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00	0,00	64.000,00	61.745,25	2.254,75

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.000,00	0,00	14.000,00	8.848,95	5.151,05
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.700,00	0,00	189.700,00	139.751,54	49.948,46
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	189.700,00	0,00	189.700,00	139.751,54	49.948,46
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	0,00	63.000,00	28.316,90	34.683,10
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	117.600,00	0,00	117.600,00	106.609,64	10.990,36
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.600,00	0,00	3.600,00	3.250,00	350,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	1.575,00	925,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	7.000,00	5.533,86	1.466,14
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	5.533,86	1.466,14
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	5.533,86	1.466,14
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	5.533,86	466,14
0702.18542						
Controle Ambiental		1.022.000,00	0,00	1.022.000,00	916.705,83	105.294,17
0702.185420021						
Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		1.022.000,00	0,00	1.022.000,00	916.705,83	105.294,17
0702.1854200212.056						
SERVICOS DE COLETA DE LIXO		1.022.000,00	0,00	1.022.000,00	916.705,83	105.294,17
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	982.000,00	0,00	982.000,00	879.084,33	102.915,67
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	981.000,00	0,00	981.000,00	879.084,33	101.915,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	981.000,00	0,00	981.000,00	879.084,33	101.915,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	857.000,00	0,00	857.000,00	770.816,64	86.183,36
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	114.000,00	0,00	114.000,00	104.353,99	9.646,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.913,70	1.086,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	37.621,50	2.378,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	37.621,50	2.378,50

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	37.621,50	2.378,50
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	0,00	38.000,00	37.621,50	378,50
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.649.884,16	0,00	1.649.884,16	1.426.304,82	223.579,34
Total Orgao.....		9.345.685,90	0,00	9.345.685,90	6.850.002,20	2.495.683,70
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
08						
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACA		12.600.970,27	0,00	12.600.970,27	6.711.569,11	5.889.401,16
0801						
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACA		12.600.970,27	0,00	12.600.970,27	6.711.569,11	5.889.401,16
0801.04						
Administracao		563.000,00	0,00	563.000,00	508.993,26	54.006,74
0801.04122						
Administracao Geral		563.000,00	0,00	563.000,00	508.993,26	54.006,74
0801.041220003						
Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.		563.000,00	0,00	563.000,00	508.993,26	54.006,74
0801.0412200032.037						
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARI		563.000,00	0,00	563.000,00	508.993,26	54.006,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	563.000,00	0,00	563.000,00	508.993,26	54.006,74
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.000,00	0,00	517.000,00	472.723,46	44.276,54
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	517.000,00	0,00	517.000,00	472.723,46	44.276,54
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419.000,00	0,00	419.000,00	382.211,49	36.788,51
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	66.000,00	0,00	66.000,00	59.032,37	6.967,63
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	0,00	32.000,00	31.479,60	520,40
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	0,00	46.000,00	36.269,80	9.730,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.000,00	0,00	46.000,00	36.269,80	9.730,20
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	29.000,00	0,00	29.000,00	26.386,93	2.613,07
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.000,00	0,00	8.000,00	7.200,00	800,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.682,87	317,13
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801.15						
Urbanismo		2.252.140,13	0,00	2.252.140,13	1.811.473,74	440.666,39
0801.15452						
Servicos Urbanos		2.252.140,13	0,00	2.252.140,13	1.811.473,74	440.666,39
0801.154520022						
Prestar servicos na area urbana e melhorar a infraestrutura da cidade, de forma a atuar criando requisitos basicos de convivencia, circulacao e acessibilidade a populacao, seguindo a legislacaop vigente.		2.252.140,13	0,00	2.252.140,13	1.811.473,74	440.666,39
0801.1545200222.022						
SERVICOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		1.759.300,13	0,00	1.759.300,13	1.582.679,74	176.620,39
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.757.900,13	0,00	1.757.900,13	1.582.679,74	175.220,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.258,83	0,00	660.258,83	613.661,47	46.597,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	660.258,83	0,00	660.258,83	613.661,47	46.597,36
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	527.000,00	0,00	527.000,00	503.753,69	23.246,31
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	92.258,83	0,00	92.258,83	74.900,09	17.358,74
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	35.007,69	4.992,31
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097.641,30	0,00	1.097.641,30	969.018,27	128.623,03
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.097.641,30	0,00	1.097.641,30	969.018,27	128.623,03
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.100,00	0,00	110.100,00	107.877,74	2.222,26
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	845.941,30	0,00	845.941,30	772.201,43	73.739,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	83.000,00	0,00	83.000,00	50.654,09	32.345,91
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.600,00	0,00	2.600,00	2.510,40	89,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	49.000,00	0,00	49.000,00	35.680,00	13.320,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	94,61	905,39
339092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
0801.1545200222.062						
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		492.840,00	0,00	492.840,00	228.794,00	264.046,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	489.840,00	0,00	489.840,00	228.794,00	261.046,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	639,90	2.360,10
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	639,90	2.360,10
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	639,90	360,10
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.840,00	0,00	486.840,00	228.154,10	258.685,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	486.840,00	0,00	486.840,00	228.154,10	258.685,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00	0,00	78.000,00	30.690,71	47.309,29
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	393.840,00	0,00	393.840,00	197.463,39	196.376,61

	JURIDICA					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0801.26						
Transporte		9.785.830,14	0,00	9.785.830,14	4.391.102,11	5.394.728,03
0801.26782						
Transporte Rodoviario		9.785.830,14	0,00	9.785.830,14	4.391.102,11	5.394.728,03
0801.267820020						
Manter a trafegabilidade nas estradas e		9.785.830,14	0,00	9.785.830,14	4.391.102,11	5.394.728,03
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
vias do municipio fazendo a manutencao/restauracao e realizando obras de pavimentacao.						
0801.2678200201.006						
PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS		6.319.374,42	0,00	6.319.374,42	1.202.572,55	5.116.801,87
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.319.374,42	0,00	6.319.374,42	1.202.572,55	5.116.801,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.319.374,42	0,00	6.319.374,42	1.202.572,55	5.116.801,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.319.374,42	0,00	6.319.374,42	1.202.572,55	5.116.801,87
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.071.023,52	0,00	6.071.023,52	958.598,93	5.112.424,59
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	248.350,90	0,00	248.350,90	243.973,62	4.377,28
0801.2678200202.021						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS		3.466.455,72	0,00	3.466.455,72	3.188.529,56	277.926,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.419.590,56	0,00	3.419.590,56	3.148.079,56	271.511,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.146.000,00	0,00	1.146.000,00	1.027.788,92	118.211,08
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.146.000,00	0,00	1.146.000,00	1.027.788,92	118.211,08
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	81.000,00	0,00	81.000,00	21.740,31	59.259,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	807.000,00	0,00	807.000,00	771.594,83	35.405,17
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	124.552,84	20.447,16
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	93.000,00	0,00	93.000,00	90.135,17	2.864,83
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.765,77	234,23
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.273.590,56	0,00	2.273.590,56	2.120.290,64	153.299,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.273.590,56	0,00	2.273.590,56	2.120.290,64	153.299,92
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.636.606,66	0,00	1.636.606,66	1.580.947,67	55.658,99
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	549.983,90	0,00	549.983,90	478.373,84	71.610,06
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	0,00	15.000,00	14.247,60	752,40
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	51.000,00	0,00	51.000,00	44.400,00	6.600,00

339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.068,95	2.931,05
339092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	252,58	1.747,42
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.865,16	0,00	46.865,16	40.450,00	6.415,16
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.865,16	0,00	46.865,16	40.450,00	6.415,16
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.865,16	0,00	46.865,16	40.450,00	6.415,16
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.865,16	0,00	44.865,16	40.450,00	4.415,16
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		12.600.970,27	0,00	12.600.970,27	6.711.569,11	5.889.401,16
Total Orgao.....		12.600.970,27	0,00	12.600.970,27	6.711.569,11	5.889.401,16
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
09						
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA		6.236.689,59	0,00	6.236.689,59	2.504.754,95	3.731.934,64
0901						
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA		780.083,30	0,00	780.083,30	638.300,82	141.782,48
0901.08						
Assistencia Social		723.763,30	0,00	723.763,30	622.942,72	100.820,58
0901.08122						
Administracao Geral		406.763,30	0,00	406.763,30	350.541,82	56.221,48
0901.081220013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		406.763,30	0,00	406.763,30	350.541,82	56.221,48
0901.0812200132.016						
GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		406.763,30	0,00	406.763,30	350.541,82	56.221,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	255.000,00	0,00	255.000,00	203.584,10	51.415,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.150,00	0,00	126.150,00	114.148,79	12.001,21
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	126.150,00	0,00	126.150,00	114.148,79	12.001,21
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.150,00	0,00	109.150,00	99.840,00	9.310,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	14.308,79	691,21
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.850,00	0,00	128.850,00	89.435,31	39.414,69
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.850,00	0,00	128.850,00	89.435,31	39.414,69
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	6.594,62	1.405,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.437,60	0,00	25.437,60	12.692,49	12.745,11
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	29.000,00	0,00	29.000,00	28.455,85	544,15
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	12,97	987,03
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.812,40	0,00	56.812,40	40.750,00	16.062,40
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	929,38	70,62
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	151.763,30	0,00	151.763,30	146.957,72	4.805,58

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	151.763,30	0,00	151.763,30	146.957,72	4.805,58
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	151.763,30	0,00	151.763,30	146.957,72	4.805,58
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.120,28	0,00	129.120,28	126.814,40	2.305,88
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.643,02	0,00	22.643,02	20.143,32	2.499,70
0901.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		317.000,00	0,00	317.000,00	272.400,90	44.599,10
0901.082430013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		317.000,00	0,00	317.000,00	272.400,90	44.599,10
0901.0824300132.017						
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		317.000,00	0,00	317.000,00	272.400,90	44.599,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00	0,00	316.000,00	272.400,90	43.599,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	217.921,35	17.078,65
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	217.921,35	17.078,65
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	0,00	190.000,00	183.785,04	6.214,96
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	34.136,31	5.863,69
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	0,00	81.000,00	54.479,55	26.520,45
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	54.479,55	26.520,45
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	326,71	1.673,29
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	3.091,91	11.908,09
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00	0,00	21.000,00	19.182,00	1.818,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	10.189,57	1.810,43
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.000,00	0,00	4.000,00	2.510,40	1.489,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	21.000,00	0,00	21.000,00	17.710,00	3.290,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00	0,00	3.000,00	1.468,96	1.531,04
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0901.14						
Direitos da Cidadania		56.320,00	0,00	56.320,00	15.358,10	40.961,90
0901.14422						
Direitos Individuais, Coletivo		56.320,00	0,00	56.320,00	15.358,10	40.961,90
0901.144220013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		56.320,00	0,00	56.320,00	15.358,10	40.961,90
0901.1442200132.070						
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		56.320,00	0,00	56.320,00	15.358,10	40.961,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.900,00	0,00	35.900,00	15.358,10	20.541,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00

319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.400,00	0,00	34.400,00	15.358,10	19.041,90
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	33.900,00	0,00	33.900,00	15.358,10	18.541,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	1.409,00	4.591,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00	0,00	500,00	214,10	285,90
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00	0,00	16.000,00	10.678,00	5.322,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	8.400,00	0,00	8.400,00	2.100,00	6.300,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	957,00	1.043,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.420,00	0,00	20.420,00	0,00	20.420,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.420,00	0,00	20.420,00	0,00	20.420,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.420,00	0,00	20.420,00	0,00	20.420,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.920,00	0,00	19.920,00	0,00	19.920,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		780.083,30	0,00	780.083,30	638.300,82	141.782,48
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0902						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		2.353.062,55	0,00	2.353.062,55	1.471.583,62	881.478,93
0902.08						
Assistencia Social		2.353.062,55	0,00	2.353.062,55	1.471.583,62	881.478,93
0902.08122						
Administracao Geral		13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
0902.081220013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
0902.0812200132.040						
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0902.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		88.000,00	0,00	88.000,00	50.036,20	37.963,80
0902.082410013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		88.000,00	0,00	88.000,00	50.036,20	37.963,80
0902.0824100132.036						
SERVICOS DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS		88.000,00	0,00	88.000,00	50.036,20	37.963,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.000,00	0,00	87.000,00	50.036,20	36.963,80
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00	0,00	83.000,00	50.036,20	32.963,80
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	82.000,00	0,00	82.000,00	50.036,20	31.963,80
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	0,00	69.000,00	50.036,20	18.963,80
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO					
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0902.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		388.088,84	0,00	388.088,84	329.284,65	58.804,19
0902.082420013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		388.088,84	0,00	388.088,84	329.284,65	58.804,19
0902.0824200132.035						
ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA		388.088,84	0,00	388.088,84	329.284,65	58.804,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	308.073,55	0,00	308.073,55	276.925,79	31.147,76
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.000,00	0,00	226.000,00	210.995,78	15.004,22
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	225.000,00	0,00	225.000,00	210.995,78	14.004,22
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	225.000,00	0,00	225.000,00	210.995,78	14.004,22
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.073,55	0,00	82.073,55	65.930,01	16.143,54
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	70.073,55	0,00	70.073,55	63.447,89	6.625,66
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	70.073,55	0,00	70.073,55	63.447,89	6.625,66
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	2.482,12	9.517,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00	0,00	4.000,00	2.482,12	1.517,88
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.015,29	0,00	80.015,29	52.358,86	27.656,43
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.015,29	0,00	80.015,29	52.358,86	27.656,43
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	80.015,29	0,00	80.015,29	52.358,86	27.656,43
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.015,29	0,00	78.015,29	52.358,86	25.656,43
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0902.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		46.000,00	0,00	46.000,00	12.151,15	33.848,85
0902.082430013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes,		46.000,00	0,00	46.000,00	12.151,15	33.848,85
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.						
0902.0824300132.063						
PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES		46.000,00	0,00	46.000,00	12.151,15	33.848,85
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.000,00	0,00	44.000,00	12.151,15	31.848,85
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00	0,00	39.000,00	12.151,15	26.848,85
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	LUCRATIVOS					
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	38.000,00	0,00	38.000,00	12.151,15	25.848,85
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.735,15	5.264,85
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	7.416,00	12.584,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0902.08244						
Assistencia Comunitaria		1.817.973,71	0,00	1.817.973,71	1.080.111,62	737.862,09
0902.082440013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		1.817.973,71	0,00	1.817.973,71	1.080.111,62	737.862,09
0902.0824400132.018						
PROTECAO SOCIAL BASICA E BENEFICIOS EVENTUAIS		1.712.973,71	0,00	1.712.973,71	982.715,79	730.257,92
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.707.973,71	0,00	1.707.973,71	982.715,79	725.257,92
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.505,63	0,00	876.505,63	596.175,66	280.329,97
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	875.505,63	0,00	875.505,63	596.175,66	279.329,97
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	679.205,63	0,00	679.205,63	497.476,96	181.728,67
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	148.600,00	0,00	148.600,00	73.897,74	74.702,26
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.700,00	0,00	26.700,00	24.800,96	1.899,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	831.468,08	0,00	831.468,08	386.540,13	444.927,95
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	830.468,08	0,00	830.468,08	386.540,13	443.927,95
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.709,23	290,77
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.126,98	0,00	101.126,98	67.390,23	33.736,75
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	166.000,00	0,00	166.000,00	59.024,95	106.975,05
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	800,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	187.500,05	0,00	187.500,05	104.971,93	82.528,12
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.400,00	0,00	30.400,00	22.990,84	7.409,16
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	45.400,00	0,00	45.400,00	24.900,00	20.500,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	733,58	266,42
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	288.354,70	0,00	288.354,70	102.094,36	186.260,34
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.686,35	0,00	2.686,35	2.525,01	161,34
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0902.0824400132.067						
SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		105.000,00	0,00	105.000,00	97.395,83	7.604,17
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.000,00	0,00	104.000,00	97.395,83	6.604,17
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	0,00	75.000,00	74.900,00	100,00
314000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	75.000,00	0,00	75.000,00	74.900,00	100,00
314041.00.00.00	CONTRIBUICOES	75.000,00	0,00	75.000,00	74.900,00	100,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	0,00	29.000,00	22.495,83	6.504,17
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	12.000,00	0,00	12.000,00	11.500,00	500,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.000,00	0,00	12.000,00	11.500,00	500,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	10.995,83	6.004,17
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	180,56	819,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	283,17	1.716,83
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00	2.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	532,10	467,90

Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 56**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Identificacao Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.353.062,55	0,00	2.353.062,55	1.471.583,62	881.478,93
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 57**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Identificacao Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0903						
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA		3.037.543,74	0,00	3.037.543,74	351.815,34	2.685.728,40
0903.08						
Assistencia Social		3.037.543,74	0,00	3.037.543,74	351.815,34	2.685.728,40
0903.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		3.037.543,74	0,00	3.037.543,74	351.815,34	2.685.728,40
0903.082430013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		3.037.543,74	0,00	3.037.543,74	351.815,34	2.685.728,40
0903.0824300136.001						
POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANCA DO ADOLESCENTE		2.942.543,74	0,00	2.942.543,74	344.449,38	2.598.094,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	567.519,63	0,00	567.519,63	343.491,38	224.028,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
314000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
314041.00.00.00	CONTRIBUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.519,63	0,00	516.519,63	343.491,38	173.028,25
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	510.519,63	0,00	510.519,63	343.491,38	167.028,25
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.099,28	0,00	220.099,28	183.326,04	36.773,24
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS,	6.000,00	0,00	6.000,00	5.389,24	610,76
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 58**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS					
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	98.320,35	0,00	98.320,35	48.264,05	50.056,30
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	171.100,00	0,00	171.100,00	106.223,03	64.876,97
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	289,02	1.710,98
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.375.024,11	0,00	2.375.024,11	958,00	2.374.066,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.375.024,11	0,00	2.375.024,11	958,00	2.374.066,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.375.024,11	0,00	2.375.024,11	958,00	2.374.066,11
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.371.066,11	0,00	2.371.066,11	0,00	2.371.066,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.958,00	0,00	2.958,00	958,00	2.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0903.0824300136.002						
MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPACITANDO PARA O TRABALHO		95.000,00	0,00	95.000,00	7.365,96	87.634,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.000,00	0,00	94.000,00	7.365,96	86.634,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00	0,00	93.000,00	7.365,96	85.634,04
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	92.000,00	0,00	92.000,00	7.365,96	84.634,04
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 59**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83.000,00	0,00	83.000,00	7.365,96	75.634,04
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		3.037.543,74	0,00	3.037.543,74	351.815,34	2.685.728,40
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 60**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0904						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D		66.000,00	0,00	66.000,00	43.055,17	22.944,83
0904.08						
Assistencia Social		66.000,00	0,00	66.000,00	43.055,17	22.944,83
0904.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		66.000,00	0,00	66.000,00	43.055,17	22.944,83
0904.082410013						
Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		66.000,00	0,00	66.000,00	43.055,17	22.944,83
0904.0824100132.066						
POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO		66.000,00	0,00	66.000,00	43.055,17	22.944,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00	43.055,17	18.944,83
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS					
315041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00	0,00	59.000,00	43.055,17	15.944,83
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.000,00	0,00	57.000,00	43.055,17	13.944,83
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 61**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	34.946,84	53,16
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00	0,00	11.000,00	8.108,33	2.891,67
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
445000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
445042.00.00.00	AUXILIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		66.000,00	0,00	66.000,00	43.055,17	22.944,83
Total Orgao.....		6.236.689,59	0,00	6.236.689,59	2.504.754,95	3.731.934,64
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 62**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
12						
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, C		2.592.891,40	0,00	2.592.891,40	1.429.306,86	1.163.584,54
1201						
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, C		2.592.891,40	0,00	2.592.891,40	1.429.306,86	1.163.584,54
1201.11						
Trabalho		628.000,00	0,00	628.000,00	438.358,32	189.641,68
1201.11334						
Fomento ao Trabalho		628.000,00	0,00	628.000,00	438.358,32	189.641,68
1201.113340017						
Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.		628.000,00	0,00	628.000,00	438.358,32	189.641,68
1201.1133400172.039						
INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDAD		628.000,00	0,00	628.000,00	438.358,32	189.641,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	627.000,00	0,00	627.000,00	438.358,32	188.641,68
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000,00	0,00	183.000,00	156.298,46	26.701,54
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	183.000,00	0,00	183.000,00	156.298,46	26.701,54
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00	0,00	147.000,00	136.013,24	10.986,76
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	29.000,00	0,00	29.000,00	18.687,66	10.312,34
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.597,56	4.402,44
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.000,00	0,00	444.000,00	282.059,86	161.940,14
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	444.000,00	0,00	444.000,00	282.059,86	161.940,14

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	5.412,80	5.587,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00	0,00	137.000,00	93.875,67	43.124,33
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.000,00	0,00	53.000,00	16.314,16	36.685,84
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 63**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00	0,00	10.500,00	9.884,43	615,57
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	283,83	716,17
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	224.500,00	0,00	224.500,00	156.199,97	68.300,03
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	89,00	911,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1201.22						
Industria		1.653.294,40	0,00	1.653.294,40	770.215,48	883.078,92
1201.22661						
Promocao Industrial		1.653.294,40	0,00	1.653.294,40	770.215,48	883.078,92
1201.226610017						
Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.		1.653.294,40	0,00	1.653.294,40	770.215,48	883.078,92
1201.2266100171.012						
CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS		1.212.294,40	0,00	1.212.294,40	567.194,81	645.099,59
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.212.294,40	0,00	1.212.294,40	567.194,81	645.099,59
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.212.294,40	0,00	1.212.294,40	567.194,81	645.099,59
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.212.294,40	0,00	1.212.294,40	567.194,81	645.099,59
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.210.244,49	0,00	1.210.244,49	566.244,49	644.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.049,91	0,00	2.049,91	950,32	1.099,59
1201.2266100172.032						
INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS		441.000,00	0,00	441.000,00	203.020,67	237.979,33
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	421.000,00	0,00	421.000,00	203.020,67	217.979,33
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.000,00	0,00	222.000,00	118.827,33	103.172,67
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	222.000,00	0,00	222.000,00	118.827,33	103.172,67
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00	0,00	182.000,00	103.740,00	78.260,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	37.000,00	0,00	37.000,00	15.087,33	21.912,67
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000,00	0,00	199.000,00	84.193,34	114.806,66
336000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 64**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
336045.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	198.000,00	0,00	198.000,00	84.193,34	113.806,66
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	1.470,66	6.529,34
339027.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	40.000,00	0,00	40.000,00	13.271,32	26.728,68
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	18.929,81	11.070,19
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.000,00	0,00	82.000,00	50.083,53	31.916,47
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	289,02	710,98
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	149,00	851,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1201.23						
Comercio e Servicos		311.597,00	0,00	311.597,00	220.733,06	90.863,94
1201.23691						
Promocao Comercial		311.597,00	0,00	311.597,00	220.733,06	90.863,94
1201.236910017						
Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos		311.597,00	0,00	311.597,00	220.733,06	90.863,94
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 65**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.						
1201.2369100172.061						
INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVICOS E DE TURISMO		311.597,00	0,00	311.597,00	220.733,06	90.863,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	310.197,00	0,00	310.197,00	220.733,06	89.463,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	0,00	85.000,00	76.986,68	8.013,32
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	76.986,68	8.013,32
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	0,00	68.000,00	67.461,25	538,75
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	9.525,43	6.474,57
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.197,00	0,00	225.197,00	143.746,38	81.450,62
336000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
336045.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	224.197,00	0,00	224.197,00	143.746,38	80.450,62
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.902,20	97,80
339027.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	813,01	9.186,99
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	133.397,00	0,00	133.397,00	131.992,37	1.404,63
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00	0,00	3.000,00	2.510,40	489,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.600,00	0,00	3.600,00	3.460,00	140,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 66**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	CONTRIBUTIVAS					
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	68,40	931,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.592.891,40	0,00	2.592.891,40	1.429.306,86	1.163.584,54
Total Orgao.....		2.592.891,40	0,00	2.592.891,40	1.429.306,86	1.163.584,54
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 67**

Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
13						
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CU		1.234.598,96	0,00	1.234.598,96	1.051.590,37	183.008,59
1301						
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CU		1.234.598,96	0,00	1.234.598,96	1.051.590,37	183.008,59
1301.13						
Cultura		286.688,06	0,00	286.688,06	241.269,28	45.418,78
1301.13392						
Difusao Cultural		286.688,06	0,00	286.688,06	241.269,28	45.418,78
1301.133920010						
Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		286.688,06	0,00	286.688,06	241.269,28	45.418,78
1301.1339200102.030						
PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS		286.688,06	0,00	286.688,06	241.269,28	45.418,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	284.688,06	0,00	284.688,06	241.269,28	43.418,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000,00	0,00	84.000,00	76.652,90	7.347,10
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	84.000,00	0,00	84.000,00	76.652,90	7.347,10
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	0,00	72.000,00	67.044,47	4.955,53
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	9.608,43	2.391,57
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.688,06	0,00	200.688,06	164.616,38	36.071,68
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
336000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	44.000,00	0,00	44.000,00	43.000,00	1.000,00
336045.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	44.000,00	0,00	44.000,00	43.000,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.688,06	0,00	155.688,06	121.616,38	34.071,68
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.169,08	0,00	39.169,08	29.879,38	9.289,70
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 68**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
	PARA DISTRIBUICAO GRATUITA					
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00	0,00	85.000,00	76.152,00	8.848,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00	0,00	4.000,00	3.540,00	460,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.018,98	0,00	9.018,98	7.545,00	1.473,98
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1301.27						
Desporto e Lazer		947.910,90	0,00	947.910,90	810.321,09	137.589,81
1301.27812						
Desporto Comunitario		655.466,21	0,00	655.466,21	571.935,85	83.530,36
1301.278120010						
Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		655.466,21	0,00	655.466,21	571.935,85	83.530,36
1301.2781200102.029						
PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		655.466,21	0,00	655.466,21	571.935,85	83.530,36

300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	611.165,62	0,00	611.165,62	529.702,44	81.463,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.750,00	0,00	246.750,00	223.458,05	23.291,95
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	246.750,00	0,00	246.750,00	223.458,05	23.291,95
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.750,00	0,00	193.750,00	185.347,97	8.402,03
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 69**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	27.215,66	14.784,34
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	10.894,42	105,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.415,62	0,00	364.415,62	306.244,39	58.171,23
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	363.415,62	0,00	363.415,62	306.244,39	57.171,23
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	0,00	17.000,00	13.960,64	3.039,36
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.165,62	0,00	80.165,62	72.738,83	7.426,79
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	37.000,00	0,00	37.000,00	36.020,34	979,66
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.250,00	0,00	10.250,00	10.250,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	171.000,00	0,00	171.000,00	139.046,52	31.953,48
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.600,00	0,00	8.600,00	8.390,40	209,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.000,00	0,00	19.000,00	18.970,00	30,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	353,83	1.646,17
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	6.513,83	3.486,17
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.300,59	0,00	44.300,59	42.233,41	2.067,18
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.300,59	0,00	44.300,59	42.233,41	2.067,18
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.300,59	0,00	44.300,59	42.233,41	2.067,18
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600,00	0,00	41.600,00	41.535,10	64,90
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.700,59	0,00	1.700,59	698,31	1.002,28
1301.27813						
Lazer		292.444,69	0,00	292.444,69	238.385,24	54.059,45
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 70**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
1301.278130010						
Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		292.444,69	0,00	292.444,69	238.385,24	54.059,45
1301.2781300102.060						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER		292.444,69	0,00	292.444,69	238.385,24	54.059,45
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.444,69	0,00	289.444,69	238.385,24	51.059,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	79.000,00	0,00	79.000,00	56.211,91	22.788,09
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	79.000,00	0,00	79.000,00	56.211,91	22.788,09
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00	48.912,91	16.087,09
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	6.952,01	4.047,99
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	346,99	1.653,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.444,69	0,00	210.444,69	182.173,33	28.271,36
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	210.444,69	0,00	210.444,69	182.173,33	28.271,36
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.997,69	0,00	110.997,69	105.648,53	5.349,16

339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.447,00	0,00	95.447,00	76.524,80	18.922,20
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.234.598,96	0,00	1.234.598,96	1.051.590,37	183.008,59
Total Orgao.....		1.234.598,96	0,00	1.234.598,96	1.051.590,37	183.008,59
Total Geral.....		79.150.182,80	40.000,00	79.190.182,80	59.890.741,63	19.299.441,17
Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					**Folha: 71**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***					
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal					

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**55.582.831,00**	**58.920.937,23**	**61.852.029,28**	**2.931.092,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.113.735,00	4.114.735,00	5.016.374,76	901.639,76
Receita de Contribuições	441.840,00	441.840,00	635.523,76	193.683,76
Receita Patrimonial	367.500,00	1.368.809,72	2.632.340,36	1.263.530,64
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	205.800,00	205.800,00	180.533,57	(25.266,43)
Transferências Correntes	50.408.056,00	52.743.852,51	53.271.105,80	527.253,29
Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	116.151,03	70.251,03
Receitas de Capital (II)	**4.000,00**	**11.800.983,17**	**9.695.625,82**	**(2.105.357,35)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	141.046,00	141.046,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.000,00	11.659.937,17	9.554.579,82	(2.105.357,35)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.586.831,00**	**70.721.920,40**	**71.547.655,10**	**825.734,70**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.586.831,00**	**70.721.920,40**	**71.547.655,10**	**825.734,70**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.586.831,00**	**70.721.920,40**	**71.547.655,10**	**825.734,70**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**11.837.005,40**	**11.837.005,40**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	11.837.005,40	11.837.005,40	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 18h e 56m.				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Munícipio: Saudade do Iguaçu	R$ 1,00
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2025	

Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**50.902.588,00**	**59.839.025,64**	**52.657.593,76**	**50.855.523,85**	**50.531.399,92**	**7.181.431,88**
Pessoal e Encargos Sociais	30.080.419,00	30.437.644,84	27.646.770,80	27.590.595,78	27.321.627,31	2.790.874,04
Juros e Encargos da Dívida	1.215.000,00	1.215.000,00	1.200.287,19	1.200.287,19	1.200.287,19	14.712,81
Outras Despesas Correntes	19.607.169,00	28.186.380,80	23.810.535,77	22.064.640,88	22.009.485,42	4.375.845,03
Despesas de Capital (IX)	**745.500,00**	**18.781.157,16**	**7.233.147,87**	**6.650.820,11**	**6.159.633,45**	**11.548.009,29**
Investimentos	555.500,00	18.466.469,67	6.974.253,98	6.391.926,22	5.900.739,56	11.492.215,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	190.000,00	314.687,49	258.893,89	258.893,89	258.893,89	55.793,60
Reserva de Contingência (X)	**570.000,00**	**570.000,00**	-	-	-	**570.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**52.218.088,00**	**79.190.182,80**	**59.890.741,63**	**57.506.343,96**	**56.691.033,37**	**19.299.441,17**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**52.218.088,00**	**79.190.182,80**	**59.890.741,63**	**57.506.343,96**	**56.691.033,37**	**19.299.441,17**
Superávit (XIV)	-	-	11.656.913,47	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**52.218.088,00**	**79.190.182,80**	**71.547.655,10**	**57.506.343,96**	**56.691.033,37**	**7.642.527,70**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 18h e 56m.						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Saudade do Iguaçu						R$ 1,00
Estado do Parana						
Período: Exercício de 2025						
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**R$ 872,00**	**1.350.618,51**	**1.119.401,64**	**1.109.268,48**	**206.258,79**	**35.963,24**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	R$ 872,00	1.350.618,51	1.119.401,64	1.109.268,48	206.258,79	35.963,24
Despesas de Capital (II)	**6.190,00**	**13.743.155,74**	**13.286.614,96**	**13.005.805,32**	**462.730,78**	**280.809,64**
Investimentos	6.190,00	13.743.155,74	13.286.614,96	13.005.805,32	462.730,78	280.809,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**7.062,00**	**15.093.774,25**	**14.406.016,60**	**14.115.073,80**	**668.989,57**	**316.772,88**
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**4.837,54**	**54.547,22**	**18.907,12**	**35.728,00**	**4.749,64**	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.837,54	54.547,22	18.907,12	35.728,00	4.749,64	
Despesas de Capital (II)	**43.556,64**	**11.990,00**	**55.546,64**	-	-	
Investimentos	43.556,64	11.990,00	55.546,64	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**48.394,18**	**66.537,22**	**74.453,76**	**35.728,00**	**4.749,64**	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 18h e 56m.						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Munícipio: Saudade do Iguaçu	R$ 1,00

Estado do Parana	
Período: Exercício de 2025	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			R$ 1,00
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**71.547.655,10**	**66.361.692,51**
Recursos Não Vinculados		**45.293.391,52**	**42.346.699,52**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**26.254.263,58**	**24.014.992,99**
Recursos Vinculados à Educação		8.235.561,57	7.344.381,41
Recursos Vinculados à Saúde		3.204.932,17	2.917.420,44
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.139.051,39	474.238,63
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		12.475.913,25	5.670.693,06
Demais Vinculações Legais		1.190.231,46	7.608.259,45
Outras Vinculações		8.573,74	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.286.854,44**	**300.015,58**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.286.854,44	300.015,58
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**32.072.897,21**	**22.326.668,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.384.397,67	15.093.774,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados		815.310,59	66.537,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.151.264,48	7.166.356,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		21.721.924,47	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**23.225.504,20**	**18.373.735,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		23.225.504,20	18.373.735,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**128.132.910,95**	**107.362.111,30**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 20h e 05m.			
BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			R$ 1,00
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**59.890.741,63**	**72.590.180,69**
Recursos Não Vinculados		**39.853.559,56**	**41.796.539,58**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**20.037.182,07**	**30.793.641,11**
Recursos Vinculados à Educação		8.353.686,41	7.401.615,22
Recursos Vinculados à Saúde		2.999.235,90	2.526.391,06
Recursos Vinculados à Assistência Social		534.308,50	313.016,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		7.417.765,39	12.883.931,31
Demais Vinculações Legais		732.185,87	7.668.686,63
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**

Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**3.368.743,00**	**2.049.100,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		3.368.743,00	2.049.100,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**42.879.350,16**	**9.497.326,41**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		14.115.073,80	1.604.377,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados		74.453,76	559.322,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.967.898,13	7.333.625,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		21.721.924,47	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**21.994.076,16**	**23.225.504,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		21.994.076,16	23.225.504,20
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**128.132.910,95**	**107.362.111,30**
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***		
Contador	Prefeito Municipal		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 20h e 05m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Total Ativo Circulante		22.714.815,70	23.675.111,60
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.994.076,16	23.225.504,20
Créditos a Curto Prazo		316.400,25	91.826,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		404.339,29	357.780,54
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Total do Ativo Não Circulante		130.844.895,15	112.320.921,55
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.668.551,45	1.632.291,28
Investimentos		50.620,25	49.586,32
Imobilizado		128.970.723,45	110.484.043,95
Intangível		155.000,00	155.000,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**153.559.710,85**	**135.996.033,15**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.108.785,30	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		835.458,13	48.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		842.034,56	114.931,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		191.605,57	8.239,22
Total do Passivo Circulante		2.977.883,56	171.170,62
Passivo Não Circulante			
Total do Passivo Não Circulante		5.693.305,67	6.725.467,93
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		5.693.236,01	6.725.467,93

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		69,66	0,00
Patrimonio Líquido			
Total do Patrimonio Líquido		144.888.521,62	129.099.394,60
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		144.888.521,62	129.099.394,60
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**153.559.710,85**	**135.996.033,15**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 09h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00	
Saudade do Iguaçu - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2025	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		21.994.076,16	23.225.504,20
Ativo Permanente		131.565.634,69	112.770.528,95
Total do Ativo		**153.559.710,85**	**135.996.033,15**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.712.836,35	15.224.006,87
Passivo Permanente		7.368.580,63	6.773.467,93
Total do Passivo		**11.081.416,98**	**21.997.474,80**
Saldo Patrimonial (I - II)		**142.478.293,87**	**113.998.558,35**
Saudade do Iguaçu - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.258.773,83	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**7.258.773,83**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		164.020,48	177.291,80
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		800.795,35	0,00
Obrigações contratuais		19.891.782,57	28.447.750,34
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**20.856.598,40**	**28.625.042,14**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 09h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2025		

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		7.224.919,50	5.149.634,05
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
101 Fundeb - Mínimo 70%		263.764,07	261.278,13
102 Fundeb - Máximo 30%		0,00	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		173.599,93	223.747,96
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		411.975,31	410.560,55
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação		3.044,25	34.717,58
107 Salário-Educação		174.308,06	62.026,88
122 Transporte Escolar Estadual		586,39	2.138,25
303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		893.773,26	1.235.987,50
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		145.272,12	34.553,91
452 Produção Ambulatorial - Sus		23,34	13.637,00
500 Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-Gm, de 2007		10.269,18	9.068,53
501 Receitas de Alienação de Ativos		35.016,68	26.492,66
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		497.216,56	224.972,87
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		513.218,12	339.525,06
509 Gerenciamento Do Trânsito		131,21	89,52
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		2.753,65	1.130,59
511 Taxas - Prestação de Serviços		10.063,55	3.109,27
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1 B)		13.465,69	981,26
555 Sanepar - Compensacao Financeira Ao Meio Ambiente Do Municipio		32.444,67	21.251,52
801 Programa de Financ Acoes de Alimentacao e Nutricao		246,63	157,94
803 Bloco da Protecao Social Basica		25.493,34	24.100,06
813 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.346,57	148.089,16
817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		8.573,74	4.023,55
818 Incentivo Financeiro Aquisicao de Equipamentos de Fisioterapia		1.240,80	986,00
831 Transferencias Do Fundo Estadual de Saude - Custeio		0,00	154,69
832 Royalties Producao Do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9		9.062,90	6.360,96
833 Royalties Fundo Especial Do Petroleo - Fep		31.713,32	44.113,60
836 Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019		1.113,72	10.624,60
853 Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A Ec 105/2019		113.579,27	970.134,48
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca		14.850,16	10.142,77
889 Convenio 333/2021 Seab/Pr Calçamento		0,00	79.443,35
894 Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância Em Saúde - Pro Vigia-Pr		37.334,68	97.077,11
901 Operacao de Credito Caixa Economica Federal - Finisa		0,00	93.470,46
905 Programa Primeira Infancia - Fia/Pr		3,50	5.981,49
906 Convenio 362/2022 Seab/Pr - Estruturação da Feira Livre		0,00	4.334,29
908 Incentivo Financeiro de Investimento Aquisicao de Equipam para Unidades de Aps		4.149,56	2.459,64
909 Programa Procad-Suas Fnas		2.879,48	646,44
910 Incentivo Reproducao Material Grafico Resolucao Sesa 405/2023		289,70	2.632,34
911 Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose		14.419,67	9.473,90
912 Convenio 941232-2023 Ministério Do Esporte - Academia		0,00	685,59
913 Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - Fipar/Pr		62,89	7,11
914 Convenio 457/2023 Secid/Pr - Infraestrutura Urbana		0,00	(2.959.621,05)
916 Piso Paranaense de Assistencia Social Ppas I - Expansao		0,00	430,76
919 Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - Ioaf Custeio		7.576,60	8.800,00
920 Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - Ioaf Investimento		11.914,10	12.190,04
922 Fnde Fomento Matriculas Em Tempo Integral		0,00	21.795,62
924 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Fipar/Pr		2.730,90	25.170,91
927 Taxa de Coleta de Lixo		57.970,57	61.969,50
929 Incremento Temporario Custeio Servicos de Aps - Portaria Ms 2858/2023		0,00	4.798,23
930 Convenio Mapa 946428/2023 - Maquinas e Equipamentos Agricolas		(35.021,24)	6.963,75
940 Bloco da Gestao Do Programa Bolsa Familia e Cad Unico		2.951,16	12.132,51
943 Programa Sus Digital		1.666,54	37.597,00
944 Programa Provigia Parana - Investimento		66.653,42	43.276,96
945 Convenio 023/2024 Seab/Pr - Aquisicao de Semeadora		0,00	50.284,08
946 Incremento Temporario Ao Custeio Dos Servicos de Aps - Emenda Individual		0,00	6.878,61
947 Convenio 449/2024 Secid - Barracao Industrial		0,00	(390.450,00)
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 09h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			

Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
948 Convenio 564/2024 Secid - Recapeamento Asfaltico		0,00	(1.499.789,16)
950 Fortalecimento da Rede de Proteção As Violências Contra As Mulheres		7.675,01	72.898,83
951 Transferencias Ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - Tj Parana		0,00	5.003,09
952 Piso Unico de Assistencia Social - Pas		0,00	476,15
953 Construção de Creche Fia/Pr		501.408,83	135.449,55
954 Estruturacao da Rede de Servicos Do Suas Investimento - Emenda Individual		3.814,20	72.645,44
955 Convenio 279/2024 Seab/Pr - Implantação de Cozinha Escola		0,00	0,00
956 Convenio 862/2024 Secid/Pr - Barracao Industrial		(116.190,05)	0,00
958 Fortalecimento Dos Atributos da Aps - Resolucao Sesa 1708/2024		0,00	16.796,59
959 Incentivo Investimento Transporte Sanitario - Resolucao Sesa 1699/2024		0,00	671.507,58
960 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		15.534,86	0,00
961 Contrato de Repasse 972424/2024 Mdics/Cef Barracão Industrial		183,48	0,00
962 Organização Dos Serviços de Assistência Farmacêutica - Custeio		0,00	0,00
963 Organização Dos Serviços de Assistência Farmacêutica - Investimento		32.089,72	0,00
964 Qualificação Do Acesso e Atendimento de Media Complexidade - Resolução Sesa 544/2025		0,00	0,00
965 Programa Estadual de Fortalescimento da Atenção Primária a Saúde - Proaps		116.890,06	0,00
966 Fnde Plano de Ações Articuladas - Par		(214.000,00)	0,00
967 Convenio 182/2025 Seab/Pr - Programa Estradas da Integração		12.969,36	0,00
968 Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Fia/Pr		307.426,98	0,00
969 Piso Unico de Assistencia Social Pas - Feas/Pr		6.490,24	0,00
971 Incremento Temporario Aps Emenda Individual 202533320003		397.557,04	0,00
972 Incremento Temporario Aps Emenda Individual 202545000007		114.587,34	0,00
973 Custeio Dos Serviços da Atenção Primária a Saúde		87.425,06	0,00
974 Assistencia Farmaceutica - Apoio Uso de Plantas Medicinais		3.827,25	0,00
976 Convenio 437/2025 Setu/Pr - Viagem Turismo Estudantes		676,32	0,00
977 Convenio 444/2025 Setu/Pr - Viagem Turismo Idosos		321,01	0,00
978 Construção Do Cras Feas/Pr		122.917,19	0,00
979 Atencao Primaria - Implem. da Seguranca Alimentar e Nutricional		30.857,25	0,00
980 Estruturacao da Rede de Servicos Suas Custeio - Emenda 202543140004		2.477,31	0,00
982 Estruturacao da Rede de Servicos Suas Custeio - Emenda 202537020014		152.660,29	0,00
984 Investimento Fundo Estadual Do Esporte - Programa o Esporte Que Queremos		351.953,44	0,00
985 Incentivo Cuida Mais Parana: Envelhecimento Ativo - Fipar/Pr		30.283,96	0,00
986 Emenda Individual 202540110010 - Maquinas Agricolas		198.000,00	0,00
987 Emenda Individual 202537020015 - Reforma Infraestrutura Esportiva		396.000,00	0,00
988 Estruturacao da Gestao e da Rede de Protecao - Fedim/Pr		45.348,16	0,00
989 Fortalescimento e Desenv. de Acoes Voltadas a Primeira Infancia - Creches		200.462,17	0,00
991 Incremento Temporario Aps Emenda Individual 202543140002		100.000,00	0,00
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		3.390,19	0,00
1042 Transferências de Recursos Do Fnde - Pnae		0,00	0,00
1043 Transferências de Recursos Do Fnde - Pnate		0,00	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		204.480,09	103.015,93
1051 Transferencias Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		0,00	0,00
1052 Transferencia da Uniao Compensacao Financeira Recursos Minerais		676,46	353,64
1060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		1.425,75	0,00
1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação		5.842,23	0,00
1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde		190,89	0,00
1063 Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura		65,50	48.296,94
1064 Complemento Financeiro da Uniao Ao Piso Salarial da Enfermagem		92,62	349,72
1072 Instrumento de Repasse 412672/2023 Cef/Itaipu		148.840,77	173.549,68
2002 Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose - Superavit		53.476,69	69.529,44
2101 Fundeb - Mínimo 70% - Superavit		0,00	0,00
2105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação - Superávit		4.200,00	0,00
2107 Salário-Educação - Superávit		1.065,33	0,00
2122 Transporte Escolar Estadual - Superavit		0,00	0,00
2304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Superavit		0,00	39.743,71
2452 Produção Ambulatorial - Sus - Superavit		0,00	0,00
2500 Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-Gm, de 2007 - Superavit		94.735,78	85.667,25
2501 Receitas de Alienação de Ativos - Superavit		46.399,71	72.053,12
2507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf - Superavit		589.484,79	265.943,10
2509 Gerenciamento Do Trânsito - Superavit		1.209,33	1.119,81

2511 Taxas - Prestação de Serviços - Superavit		0,00	0,00
2512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1 B) - Superavit		981,26	0,00
2555 Sanepar - Compensacao Financeira Ao Meio Ambiente Do Municipio		129.001,59	107.750,07
2801 Programa de Financ Acoes de Alimentacao e Nutricao - Superavit		2.275,22	2.117,28
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 09h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
2803 Bloco da Protecao Social Basica - Superavit		0,00	0,00
2813 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superavit		5,39	0,00
2817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Superavit		0,00	0,00
2818 Incentivo Financeiro Aquisicao de Equipamentos de Fisioterapia - Superavit		15.169,21	14.183,21
2831 Transferencias Do Fundo Estadual de Saude - Custeio - Superavit		0,00	0,00
2832 Royalties Producao Do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superavit		0,00	0,00
2833 Royalties Fundo Especial Do Petroleo - Fep - Superavit		12.498,07	0,00
2836 Cessão Onerosa Pre-Sal - Lei 13885/2019 - Superavit		0,00	0,00
2853 Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A Ec 105/2019 - Superavit		0,00	0,00
2880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca - Supravit		13.660,73	72.573,69
2889 Convenio 333/2021 Seab/Pr Calçamento - Superavit		0,00	109.907,55
2894 Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância Em Saúde - Pro Vigia-Pr - Superavit		121.736,09	48.579,52
2901 Operacao de Credito Caixa Economica Federal - Finisa - Superavit		0,00	0,00
2905 Programa Primeira Infancia - Fia/Pr - Superavit		0,00	64.761,14
2906 Convenio 362/2022 Seab/Pr - Estruturação da Feira Livre - Superavit		0,00	45.285,38
2907 Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - Ioaf Sesa/Pr - Superavit		497,35	497,35
2908 Incentivo Financeiro de Investimento Aquisicao de Equipam para Unidades de Aps - Superavit		34.483,46	32.023,82
2909 Programa Procad-Suas Fnas - Superavit		1,51	0,00
2910 Incentivo Reproducao Material Grafico Resolucao Sesa 405/2023 - Superavit		2.632,34	0,00
2911 Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose - Superavit		9.473,90	0,00
2912 Convenio 941232-2023 Ministério Do Esporte - Academia - Superavit		0,00	0,00
2913 Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa - Fipar/Pr - Superavit		7,11	0,00
2916 Piso Paranaense de Assistencia Social Ppas I - Expansao - Superavit		0,00	0,00
2919 Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - Ioaf Custeio - Superavit		3.862,03	0,00
2920 Incentivo a Organização da Assist Farmaceutica - Ioaf Investimento - Superavit		12.190,04	0,00
2922 Fnde Fomento Matriculas Em Tempo Integral - Superavit		0,00	0,00
2924 Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Fipar/Pr - Superavit		25.170,91	0,00
2927 Taxa de Coleta de Lixo - Superavit		1.969,50	0,00
2929 Incremento Temporario Custeio Servicos de Aps - Portaria Ms 2858/2023 - Superavit		0,00	0,00
2930 Convenio Mapa 946428/2023 - Maquinas e Equipamentos Agricolas - Superavit		6.963,75	0,00
2940 Bloco da Gestao Do Programa Bolsa Familia e Cad Unico - Superavit		962,40	0,00
2943 Programa Sus Digital - Superavit		37.597,00	0,00
2944 Programa Provigia Parana - Investimento - Superavit		36.696,97	0,00
2945 Convenio 023/2024 Seab/Pr - Aquisicao de Semeadora - Superavit		0,00	0,00
2946 Incremento Temporario Ao Custeio Dos Servicos de Aps - Emenda Individual - Superavit		0,00	0,00
2950 Fortalecimento da Rede de Proteção As Violências Contra As Mulheres		68.583,02	0,00
2951 Transferencias Ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - Tj Parana - Superavit		3.503,09	0,00
2952 Piso Unico de Assistencia Social - Pas - Superavit		0,00	0,00
2953 Construção de Creche Fia/Pr - Superavit		135.449,55	0,00
2954 Estruturacao da Rede de Servicos Do Suas Investimento - Emenda Individual - Superavit		23.127,54	0,00
2958 Fortalecimento Dos Atributos da Aps - Resolucao Sesa 1708/2024 - Superavit		0,00	0,00
2959 Incentivo Investimento Transporte Sanitario - Resolucao Sesa 1699/2024 - Superavit		0,00	0,00
20000 Recursos Ordinários (Livres) - Superavit		2.080.293,25	215.611,45
20103 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Superavit		17.753,37	18.905,31
20104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superavit		13.261,96	212,03
20303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superavit		23.755,53	13.598,02
20504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Pevidenciárias - Superavit		27.745,05	0,00
20510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superavit		1.264,51	11.314,82
21045 Outros Recursos Não Vinculados - Superavit		1.193,17	738,52
21052 Transferencia da Uniao Compensacao Financeira Recursos Minerais - Superavit		353,64	0,00
21063 Transferencias da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura - Superavit		0,00	0,00
21064 Complemento Financeiro da Uniao Ao Piso Salarial da Enfermagem - Superavit		349,72	0,00
21072 Instrumento de Repasse 412672/2023 Cef/Itaipu - Superavit		483.900,45	396.608,22

Superávit/Déficit do Exercício		18.281.239,81	8.001.497,33
NOTA EXPLICATIVA:			
Trata-se do Balanço Patrimonial do Município de Saudade do Iguaçu Poder Executivo Administração Direta, que foi elaborado utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, considerando o disposto na Lei nº. 4.320/1964, na Lei Complementar 101/2000 e demais normas aplicáveis. O presente balanço patrimonial não contempla os saldos das contas da Câmara Municipal de Vereadores pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.			
O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa contempla os saldos financeiros disponíveis em Bancos Conta Movimento no valor de R$ 895.592,43, e também os saldos depositados em Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata que totalizam R$ 21.098.483,73. O saldo da conta Créditos a Curto Prazo contempla os saldos de créditos a receber a curto prazo sendo composto do saldo de Créditos Tributários no valor de R$ 59.029,19, e do saldo de Demais Créditos no valor de R$ 257.371,06.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 09h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
O saldo da conta estoques contempla os saldos dos ítens em estoque no Almoxarifado Central do Município e nas Farmácias dos Centros Municipais de Saúde avaliados pelo custo médio de aquisição sendo principalmente, medicamentos, materiais hospitalares, materiais de expediente, materiais de limpeza, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo.			
O saldo da conta Ativo Realizável a Longo Prazo contempla os saldos de créditos a receber a longo prazo sendo composto do saldo da Dívida Ativa Tributária de Créditos não Previdenciários no valor de R$ 653.594,98, e do saldo da Dívida Ativa não Tributária no valor de R$ 1.014.956,47.			
O Imobilizado contempla os saldos das contas que registram os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades do município ou exercidos com essa finalidade sendo composto por Bens Móveis no valor de R$ 29.427.472,61, menos a depreciação acumulada de bens móveis no valor de R$ 1.608.582,97, e Bens Imóveis no valor de R$ 101.151.833,81. Em relação aos Bens Imóveis, o Poder Executivo Municipal ainda não iniciou os processos e registros de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão.			
O saldo da conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo contempla o saldo a pagar de Precatórios de Pessoal Regime Ordinário no valor de R$ 839.816,83, e também o saldo a pagar de Encargos Sociais no valor de R$ 268.968,47.			
O saldo da conta Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo contempla o valor das parcelas a pagar com data de vencimento para os próximos 12 meses referente a amortização de Operações de Crédito Internas (Financiamentos) do Poder Executivo Municipal. O valor das parcelas a pagar com prazo de vencimento superior a 12 meses referente a amortização de Operações de Crédito Internas (Financiamentos) está evidenciado no saldo da conta Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.			
As contas do patrimônio Líquido evidenciam que o saldo patrimonial acumulado da entidade que no ano de 2024 era um superávit de R$ 129.099.394,60, aumentou ao final de 2025 para um saldo de R$ 144.888.521,62. Esse aumento do saldo de resultados acumulados se deve principalmente ao resultado patrimonial superavitário de 2025 que foi de R$ 15.789.127,02.			
ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***		
Prefeito Municipal	Contador		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 09h e 18m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.026.492,40	4.380.722,09
Impostos		4.873.440,80	4.225.629,15
Taxas		153.051,60	155.092,94
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		622.724,55	583.129,29
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		622.724,55	583.129,29
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		198.196,19	134.632,47
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		198.196,19	134.632,47
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.205.590,85	2.489.591,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.454.116,56	704.905,71
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.631.586,04	1.784.685,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		119.888,25	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		73.354.731,13	62.247.098,26
Transferências Intra Governamentais		1.286.854,44	300.015,58
Transferências Inter Governamentais		71.818.768,77	61.424.990,24
Transferências das Instituições Privadas		30.690,81	23.521,69
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		218.417,11	498.570,75
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		308.613,85	262.952,18

Reavaliação de Ativos		24.156,65	239.579,46
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		248.729,20	0,00
Desincorporação de Passivos		35.728,00	23.372,72
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		518.545,36	357.539,47
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		518.545,36	357.539,47
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 20h e 10m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		84.234.894,33	70.455.664,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		27.917.346,81	27.625.915,32
Remuneração a Pessoal		24.160.998,81	23.448.083,05
Encargos Patronais		3.289.506,54	2.471.167,26
Beneficios a Pessoal		0,00	987.430,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		466.841,46	719.235,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.076.553,29	129.386,90
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		126.418,86	129.386,90
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		950.134,43	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		15.916.977,72	18.081.159,29
Uso de Material de Consumo		6.608.859,41	8.133.987,38
Serviços		8.515.230,78	9.235.777,48
Depreciação, Amortização e Exaustão		792.887,53	711.394,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.214.721,18	236.668,34
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.200.287,19	230.903,94
Juros e Encargos de Mora		313,89	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		14.120,10	5.764,40
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
Aporte do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		18.113.014,19	16.137.497,80
Transferências Intra Governamentais		3.368.743,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais		9.603.931,96	9.205.478,21
Transferências a Instituições Privadas		461.037,11	309.332,77
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		4.679.302,12	4.573.586,82
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		2.023.991,48	1.055.559,38
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		14.254,39	422.350,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		52.300,39	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00

Desincorporação de Ativos		1.957.436,70	633.209,38
Tributárias		695.171,46	619.466,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.385,79	11.364,98
Contribuições		677.785,67	608.101,30
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 20h e 10m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.487.991,18	2.088.751,19
Premiações		41.409,58	138.072,54
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		346.190,00	316.560,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas		1.100.391,60	1.634.118,65
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		68.445.767,31	65.974.404,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**15.789.127,02**	**4.481.260,39**
ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***		
Prefeito Municipal	Contador		
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Mar/2026, 20h e 10m.			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU				
ESTADO DO PARANÁ				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				
Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Débitos**	**Créditos**	**Saldos para o Exercício Seguinte**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	48.000,00	517.787,78	1.305.245,91	835.458,13
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	48.000,00	517.787,78	1.305.245,91	835.458,13
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	48.000,00	517.787,78	1.305.245,91	835.458,13
FINANCIAMENTOS INTERNOS	48.000,00	517.787,78	1.305.245,91	835.458,13
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	48.000,00	517.787,78	1.305.245,91	835.458,13
EMPRESTIMO CEF PRO TRANSPORTE	48.000,00	92.572,96	100.031,09	55.458,13
FINANCIAMENTO CEF/FINISA CONTRATO 0612861-86	-	425.214,82	1.205.214,82	780.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.725.467,93	1.046.352,02	14.120,10	5.693.236,01
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.725.467,93	1.046.352,02	14.120,10	5.693.236,01
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	6.725.467,93	1.046.352,02	14.120,10	5.693.236,01
FINANCIAMENTOS INTERNOS	6.725.467,93	1.046.352,02	14.120,10	5.693.236,01
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	6.725.467,93	1.046.352,02	14.120,10	5.693.236,01
EMPRESTIMO CEF PRO-TRANSPORTE	725.467,93	53.744,61	14.120,10	685.843,42
FINANCIAMENTO CEF/FINISA CONTRATO 0612861-86	6.000.000,00	992.607,41	-	5.007.392,59
TOTAL	**6.773.467,93**	**1.564.139,80**	**1.319.366,01**	**6.528.694,14**
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***			
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Saudade do Iguaçu				
Estado: Estado do Parana				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				R$ 1,00

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2021	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
2023	872,00	0,00	872,00	0,00
2024	15.093.774,25	0,00	15.067.944,17	25.830,08
Subtotal (I)	15.100.836,25	0,00	15.075.006,17	25.830,08
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2023	0,00	323,00	323,00	0,00
2024	0,00	14.405.693,60	14.114.750,80	290.942,80
Subtotal (II)	0,00	14.406.016,60	14.115.073,80	290.942,80
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	2.384.397,67	0,00	2.384.397,67
Subtotal (III)	0,00	2.384.397,67	0,00	2.384.397,67
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2021	1.032,50	0,00	0,00	1.032,50
2022	43.681,64	0,00	43.556,64	125,00
2023	3.680,04	0,00	88,00	3.592,04
2024	66.537,22	0,00	66.537,12	0,10
Subtotal (VI)	114.931,40	0,00	110.181,76	4.749,64
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	815.310,59	0,00	815.310,59
Subtotal (VII)	0,00	815.310,59	0,00	815.310,59
Subtotal dos Restos a Pagar	15.215.767,65	17.605.724,86	29.300.261,73	3.521.230,78
Serviço da Dívida a Pagar				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	37.498.180,85	36.389.395,55	1.108.785,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	48.000,00	1.305.245,91	517.787,78	835.458,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	114.931,40	48.676.897,70	47.949.794,54	842.034,56
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	144.512,31	144.512,31	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	162.931,40	87.624.836,77	85.001.490,18	2.786.277,99
Depósitos				
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.239,22	8.221.367,21	8.038.000,86	191.605,57
Subtotal dos Depósitos (VIII)	8.239,22	8.221.367,21	8.038.000,86	191.605,57
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	15.386.938,27	113.451.928,84	122.339.752,77	6.499.114,34
ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***			
Prefeito Municipal	Contador			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 08h e 01m.				

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**94.415.388,01**	**60.024.808,09**
Receita Tributária		5.016.374,76	4.419.792,21
Receita de Contribuições		635.523,76	571.046,60
Receita Patrimonial		754,32	6.518,25
Receita de Serviços		180.533,57	121.079,78
Remuneração das Disponibilidades		2.631.586,04	1.784.685,42
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		116.151,03	101.007,44
Transferências recebidas		64.112.540,06	53.020.678,39
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		21.721.924,47	0,00
Desembolsos		**76.917.447,59**	**55.315.994,71**

Pessoal e demais despesas		42.616.365,76	40.215.873,25
Juros e encargos da dívida		1.200.287,19	230.903,94
Transferências concedidas		4.410.972,04	7.535.591,81
Outros desembolsos operacionais		28.689.822,60	7.333.625,71
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**17.497.940,42**	**4.708.813,38**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**141.046,00**	**636.900,00**
Alienação de bens		141.046,00	636.900,00
Desembolsos		**18.611.520,57**	**6.450.926,03**
Aquisição de ativo não circulante		18.267.352,98	6.292.802,99
Outros desembolsos de investimentos		344.167,59	158.123,04
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(18.470.474,57)**	**(5.814.026,03)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**6.000.000,00**
Operações de crédito		0,00	6.000.000,00
Desembolsos		**258.893,89**	**43.018,33**
Outros desembolsos de financiamentos		258.893,89	43.018,33
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(258.893,89)**	**5.956.981,67**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(1.231.428,04)**	**4.851.769,02**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		23.225.504,20	18.373.735,18
Caixa e Equivalente de caixa final		21.994.076,16	23.225.504,20
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 08h e 06m.			
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		56.017.642,88	46.372.274,66
da União		24.972.348,02	22.572.057,07
de Estados e Distrito Federal		31.045.294,86	23.800.217,59
Intragovernamentais		1.286.854,44	300.015,58
Outras transferências correntes recebidas		6.808.042,74	6.348.388,15
Total das transferências recebidas		**64.112.540,06**	**53.020.678,39**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		581.191,93	5.177.159,04
a Municípios		580.158,00	472.626,00
a Consórcios Públicos		1.033,93	4.704.533,04
Intragovernamentais		3.368.743,00	2.049.100,00
Outras transferências concedidas		461.037,11	309.332,77
Total das transferências concedidas		**4.410.972,04**	**7.535.591,81**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 08h e 06m.			
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração		5.858.119,76	6.126.502,20
Assistência Social		1.571.509,85	2.047.739,66
Saúde		11.922.536,11	7.080.733,15
Trabalho		390.161,47	587.544,07
Educação		13.338.175,10	12.193.460,36
Cultura		146.766,45	390.324,78
Direitos da Cidadania		15.353,82	0,00
Urbanismo		1.651.986,51	2.284.719,53
Saneamento		159.114,73	250.685,63
Gestão Ambiental		921.778,37	873.598,51
Agricultura		1.859.530,10	2.550.497,97
Indústria		154.236,43	345.321,57
Comércio e Serviços		87.425,49	217.896,83
Transporte		2.796.423,00	3.255.741,06

Desporto e Lazer		712.902,62	855.721,36
Encargos Especiais		1.030.345,95	1.155.386,57
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**42.616.365,76**	**40.215.873,25**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 08h e 06m.			
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.200.287,19	211.054,75
Outros Encargos da Dívida		0,00	19.849,19
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.200.287,19**	**230.903,94**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
ROGERIO GALLINA	***GILVANE HOFFMANN***		
Prefeito Municipal	Contador		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2026, 08h e 06m.			

Município: Saudade do Iguaçu
UF: Estado do Paraná
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período: Exercício de 2025
0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.099.394,60**	**0,00**	**129.099.394,60**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.789.127,02	0,00	15.789.127,02
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.888.521,62**	**0,00**	**144.888.521,62**

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BFE90AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.° 10.55/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO II DO EDITAL N.° 10.55/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
72 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041370	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998	15,00	12,00	10,00	20,00	57,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0041367	ADRIANA MUNIZ PEREIRA	27/02/1991	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	2º	Classificado	Afrodescendente

0041510	ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA	03/02/1995	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0041363	THAIS RODRIGUES BARBOZA	19/07/1993	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0041469	PATRICIA LOPES DE AQUINO	12/02/1988	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0041350	ANGELA ALVES BEZERRA	27/01/1982	15,00	0,00	8,00	28,00	51,00	6º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:35F07CB2

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.° 10.55/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC) 72 -

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO II DO EDITAL N.° 10.55/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
72 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041374	LUCILENE FELIPE	01/04/1989	15,00	6,00	10,00	48,00	79,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041340	RAFAEL MARTINS FELIPE	13/03/2003	15,00	6,00	10,00	48,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041385	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	12/03/1998	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041518	SIMONI PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	30/05/1975	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041325	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	23/12/1985	9,00	15,00	8,00	44,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041283	TAMARA DE SOUZA PEREIRA	09/03/1993	12,00	15,00	4,00	44,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041484	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	24/02/1992	9,00	0,00	10,00	52,00	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041399	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	07/07/1974	9,00	15,00	10,00	36,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041485	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	10/08/1989	9,00	6,00	10,00	44,00	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041320	MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	20/04/1990	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041494	FERNANDA SERAVALLI FERREIRA	16/10/1992	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041481	GLEICE DOS SANTOS VIEIRA	12/12/1985	15,00	12,00	10,00	28,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041479	PEDRO HENRIQUE WESSLER PIGOSSO	25/04/2007	15,00	15,00	10,00	24,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041464	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	18/10/1980	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041482	ANA BEATRIZ DA COSTA LEHMKUHL	17/02/2009	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041396	ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE	01/03/1974	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA RIBEIRO	15/05/2008	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041502	LUCAS DE SOUSA SILVA	16/08/2004	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041347	NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES	30/08/1994	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041307	MICHELI RAFAELI DA SILVA	14/04/1985	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041478	ADRIANA SANTANA	19/09/1976	12,00	3,00	10,00	32,00	57,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041499	IZABELLA DO NASCIMENTO PERIN	24/10/2008	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041370	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998	15,00	12,00	10,00	20,00	57,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0041367	ADRIANA MUNIZ PEREIRA	27/02/1991	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	24º	Classificado	Afrodescendente
0041281	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	03/10/1994	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041453	MAYCON ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	18/07/1993	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041510	ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA	03/02/1995	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0041430	MARIANETA DA SILVA MADEIRA	15/10/1976	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041363	THAIS RODRIGUES BARBOZA	19/07/1993	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0041286	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	16/03/1998	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	JADER VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	27/01/2006	15,00	9,00	6,00	24,00	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041469	PATRICIA LOPES DE AQUINO	12/02/1988	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	32º	Classificado	Afrodescendente
0041282	GABRIELA RODRIGUES MILITÃO	01/10/2002	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041473	CLODOALDO NASCIMENTO FRANCISCO	19/04/1986	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041427	JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA	10/11/1999	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041416	ANDERSON AZEVEDO BEZERRA	24/07/1977	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041433	JULIANA DOMINGOS FERNANDES	28/11/1994	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041444	EULLER RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/08/2001	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041350	ANGELA ALVES BEZERRA	27/01/1982	15,00	0,00	8,00	28,00	51,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0041461	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	16/06/1989	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041435	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	07/06/1987	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041342	JAQUELINE APARECIDA CUCATO	09/11/1988	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência

0041466	MARISA DREHMER	30/07/1991	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041468	ERICK RAFAEL SAKAMAE	02/04/2006	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041460	TAYANE FATIMA DA SILVA GUIMARAES	09/12/1997	9,00	3,00	10,00	28,00	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0041517	PAOLA CLÁUDIA MORAES SELVA	03/04/1998	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5B73A262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 33/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 08/2025
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, designada na forma do edital de abertura e da legislação municipal vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, destinado aos candidatos classificados para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos a seguir estabelecidos.
1. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO
1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para a comprovação presencial dos títulos declarados, conforme previsto no edital de abertura do certame, observadas as regras de pontuação, análise e validação documental.
1.2. A comprovação de títulos constitui etapa indispensável à conferência da pontuação atribuída, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação.
2. DOS CARGOS, DATAS E HORÁRIOS
Os candidatos convocados deverão comparecer exclusivamente na data e horário conforme cronograma abaixo:

• Data: 16 de abril de 2026
• Horário:

• das 9h00 às 11h30

3. DO LOCAL
3.1. A comprovação de títulos será realizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, por ordem de chegada, mediante distribuição de senha.
4. DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis dos títulos declarados no ato da inscrição, estritamente conforme as exigências previstas no Edital do PSS nº 08/2025.
4.2. Somente serão analisados e pontuados os títulos que:

• tenham sido devidamente declarados no ato da inscrição;
• estejam em conformidade com os critérios, prazos e cargas horárias mínimas estabelecidos no edital do certame;
• sejam apresentados dentro da data, horário e local definidos neste Edital.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, ou que apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas, com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 ou fora das condições exigidas, será DESCLASSIFICADO do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, quando constatada a prestação de informações inverídicas.
5. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
5.1. Fica expressamente consignado que a convocação para comprovação de títulos não implica contratação imediata.
5.2. As contratações estão condicionadas à efetiva liberação de vagas, à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao estrito interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

5.3. Os candidatos convocados permanecem com mera expectativa de direito, não assistindo qualquer direito subjetivo à contratação automática.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos neste Edital implicará sua desclassificação para a etapa de comprovação de títulos, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital do certame.
6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais editais complementares, convocações e comunicados.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025, observada a legislação vigente.

Fisioterapeuta

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Graduação	Mestrado/ Doutorado	Pós graduação	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência
2	Cleidimara Falcade Scremim	11/05/1992	Fisioterapeuta	40	15	15	10	20	100		

Psicólogo

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Graduação	Mestrado/ Doutorado	Pós graduação	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência
6	Paula Cristina França Menegusso	21/08/1995	Psicólogo	40	0	15	10	20	85		

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AD77D5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 02/2026 EDITAL 022/2026 RESULTADO PROVA OBJETIVA

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2026
EDITAL Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 020/2026 com o gabarito da prova objetiva, publicado em 09 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - Será eliminado do Concurso para Emprego Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a **nota mínima de 60,00 (sessenta) pontos**.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE ENDÊMICO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
100	ERIK MACEDO DOS SANTOS	3	5	4	5	9	88,00	88,00	APROV	1º	22/06/2000
54	LUAN GOMES DOS SANTOS	5	5	5	5	8	88,00	88,00	APROV	2º	26/07/1999
216	LUCIANE ANDRÉIA PERES MOURA	5	3	4	4	9	86,00	86,00	APROV	3º	21/12/1982
32	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	5	5	5	4	8	86,00	86,00	APROV	4º	04/12/1987

247	GIOVANA RAMOS ALONSO	5	5	4	4	8	84,00	84,00	APROV	5º	03/04/2002
146	INGRID SCHNEIDER FERREIRA SOARES	5	4	5	4	8	84,00	84,00	APROV	6º	26/12/2000
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	84,00	APROV	7º	19/08/1996
18	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	4	5	5	3	8	82,00	82,00	APROV	8º	30/11/1993
333	ERIC VINICIUS SILVA JACOMELLI	4	4	4	4	8	80,00	80,00	APROV	9º	09/07/1999
350	LUIS HENRIQUE MARTINS MACHADO	4	5	5	5	7	80,00	80,00	APROV	10º	27/04/2002
348	PIO SOUZA	4	5	5	4	7	78,00	78,00	APROV	11º	23/04/1961
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	78,00	APROV	12º	10/12/1991
37	GIOVANA MIGNACA ZANON	4	3	3	4	8	76,00	76,00	APROV	13º	16/03/2002
346	JOÃO PEDRO MARQUES	3	1	5	5	8	76,00	76,00	APROV	14º	06/09/1998
155	WILLIAN LOUSHI NAGASE	3	5	5	4	7	76,00	76,00	APROV	15º	01/10/1977
98	PRISCILA DE SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	74,00	APROV	16º	28/10/1986
310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	5	4	4	3	7	74,00	74,00	APROV	17º	11/04/2005
93	VICTOR HUGO DA COSTA	5	3	4	4	7	74,00	74,00	APROV	18º	10/11/2005
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	74,00	APROV	19º	10/08/1998
301	CLEITON PEREIRA LADEIRA	5	4	5	5	6	74,00	74,00	APROV	20º	25/06/1996
112	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	4	2	4	2	8	72,00	72,00	APROV	21º	06/03/1990
26	CLAYTON DA SILVA ROCHA	4	4	4	3	7	72,00	72,00	APROV	22º	09/09/1989
276	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	4	1	5	5	7	72,00	72,00	APROV	23º	02/02/2001
347	ANA ANGÉLICA DE ANDRADE E SOUZA	4	5	5	4	6	72,00	72,00	APROV	24º	14/12/2004
69	LUIS ANTONIO ZANINELO	4	4	5	5	6	72,00	72,00	APROV	25º	17/04/1976
6	DIEGO SOARES PEREIRA	3	3	2	3	8	70,00	70,00	APROV	26º	10/10/1985
223	KATIA CRISTINA FRANCA RAMOS	4	2	5	3	7	70,00	70,00	APROV	27º	03/07/1989
71	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	3	3	5	3	7	70,00	70,00	APROV	28º	08/02/1982
209	LUANA CRISTINA DA SILVA	3	3	4	4	7	70,00	70,00	APROV	29º	29/03/1999
336	ALINE DA SILVA SÁ	3	2	3	2	8	68,00	68,00	APROV	30º	14/12/1992
162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	3	1	3	3	8	68,00	68,00	APROV	31º	08/11/1991
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	68,00	APROV	32º	12/09/1981
193	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI	5	4	5	2	6	68,00	68,00	APROV	33º	05/02/1993
381	THALES FELIPE TOME	4	5	2	5	6	68,00	68,00	APROV	34º	19/03/1994
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	68,00	APROV	35º	04/08/1977
11	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	3	4	5	4	6	68,00	68,00	APROV	36º	04/12/1993
262	PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	4	4	5	2	6	66,00	66,00	APROV	37º	05/09/1998
371	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	2	4	4	5	6	66,00	66,00	APROV	38º	24/07/1989
57	AILTON DE JESUS	5	5	4	4	5	66,00	66,00	APROV	39º	29/09/1970
45	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	3	3	1	4	7	64,00	64,00	APROV	40º	07/03/1973
370	TIAGO AUGUSTO AZEVEDO	1	2	5	3	7	64,00	64,00	APROV	41º	01/01/1992
353	FERNANDA DE AZEVEDO FURLANETTO	4	5	2	3	6	64,00	64,00	APROV	42º	25/03/2009
110	LEONARDO TOLEDO BANHO	4	4	3	3	6	64,00	64,00	APROV	43º	15/09/2006
60	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	4	3	3	4	6	64,00	64,00	APROV	44º	02/04/1987
233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	2	5	4	3	6	64,00	64,00	APROV	45º	05/06/1981
173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	2	4	2	2	7	62,00	62,00	APROV	46º	20/01/1969
275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	2	2	4	2	7	62,00	62,00	APROV	47º	13/05/1988
374	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	2	1	4	3	7	62,00	62,00	APROV	48º	14/01/1972
20	MARIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	62,00	APROV	49º	01/12/2004
91	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	3	3	4	3	6	62,00	62,00	APROV	50º	02/06/1997
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	62,00	APROV	51º	25/04/1975
174	ROGERIO FREIRES DA	5	4	5	5	4	62,00	62,00	APROV	52º	16/03/1990
130	NATAL TAVIAN	1	3	3	5	6	60,00	60,00	APROV	53º	25/12/1960
218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	3	2	4	3	6	60,00	60,00	APROV	54º	11/06/1981
125	IZADORA KAMILE BANHO RODOLFO	5	4	4	2	5	60,00	60,00	APROV	55º	27/03/2003
351	LUDIMILA MARTINS GALLEGO	5	4	2	4	5	60,00	60,00	APROV	56º	22/01/1985
384	JHONATA LEONARDO DOS SANTOS	2	5	3	5	5	60,00	60,00	APROV	57º	03/05/2000
42	SAMUEL TAMANINI CAMARGO	2	4	3	2	6	58,00	58,00	REPRO	--	28/07/1999
7	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	3	4	3	4	5	58,00	58,00	REPRO	--	02/05/1989
292	JAILICE ROSA SIQUEIRA	2	3	4	5	5	58,00	58,00	REPRO	--	04/10/1966
9	MÁRCIA ROBERTA DA SILVA MACEDO	0	1	4	2	7	56,00	56,00	REPRO	--	27/02/1975
181	GUSTAVO RIBEIRO SEVERINO	5	2	4	2	5	56,00	56,00	REPRO	--	19/12/1995
13	MARIANA OLIVEIRA GABRIELI	4	2	3	4	5	56,00	56,00	REPRO	--	06/07/2007
150	LUIS HENRIQUE SANTOS FONTANES	3	3	4	3	5	56,00	56,00	REPRO	--	01/02/2005
329	VÍTOR BISPO GOES	2	5	4	2	5	56,00	56,00	REPRO	--	16/07/2007

227	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	5	5	4	2	4	56,00	56,00	REPRO	--	13/12/2007
55	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	3	3	5	5	4	56,00	56,00	REPRO	--	14/07/1988
140	ANDRE APARECIDO FERREIRA	2	1	3	3	6	54,00	54,00	REPRO	--	01/09/1993
248	WAGNER APARECIDO DA SILVA	2	4	3	3	5	54,00	54,00	REPRO	--	27/01/1985
244	GABRIEL MOURA CORRÊA ORCHANHESKI	3	4	5	3	4	54,00	54,00	REPRO	--	07/08/1996
122	ELEN ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	2	1	2	3	6	52,00	52,00	REPRO	--	17/05/1986
5	ANA CAROLINA SILVA GOMIDE	3	3	2	3	5	52,00	52,00	REPRO	--	31/10/1999
85	FRANCISLAINE ALVES KAUFMANN	3	2	3	3	5	52,00	52,00	REPRO	--	01/01/1997
373	ADRIANA DE MORAES ZOCCANTE	3	1	4	3	5	52,00	52,00	REPRO	--	15/10/1986
256	SANTHIAGO FREGNE ORTEGA	4	4	3	3	4	52,00	52,00	REPRO	--	22/07/2006
369	JOCELIA DOS SANTOS LIMA	3	1	4	2	5	50,00	50,00	REPRO	--	12/04/1983
340	FABIANA DE LIMA DINIS OLIVEIRA	2	4	4	3	4	50,00	50,00	REPRO	--	18/09/1989
74	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	4	0	2	3	5	48,00	48,00	REPRO	--	07/10/1983
267	LUCAS FRANCISCO MATURANO	1	1	4	3	5	48,00	48,00	REPRO	--	04/12/1999
219	EDSON DE ALCÂNTARA DIAS	0	2	2	5	5	48,00	48,00	REPRO	--	06/11/1969
34	MARIA ESTELA COELHO DOS SANTOS	5	1	3	3	4	48,00	48,00	REPRO	--	24/08/2005
330	GABRIEL DA SILVA VASCONCELOS	4	1	3	4	4	48,00	48,00	REPRO	--	05/04/1997
84	ANGELO GABRIEL CORDEIRO DE CARVALHO	4	1	3	4	4	48,00	48,00	REPRO	--	21/01/2008
337	LORENA DE OLIVEIRA MELO	3	2	3	4	4	48,00	48,00	REPRO	--	17/12/2001
142	CRISTINA BATISTA FREIRES DA SILVA	1	1	5	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	28/05/1970
199	EMANOELA SANTANA PELEGRINO	3	2	1	2	5	46,00	46,00	REPRO	--	27/01/1986
72	EVERTON GOMES	2	2	4	3	4	46,00	46,00	REPRO	--	08/04/1985
127	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA	3	2	0	2	5	44,00	44,00	REPRO	--	27/03/2003
70	SANDRA ALICE DO NASCIMENTO	3	2	3	2	4	44,00	44,00	REPRO	--	02/12/1984
314	FÁBIO HENRIQUE DA	2	2	2	4	4	44,00	44,00	REPRO	--	13/06/1986
294	FABRICIO ANDRE DA SILVA	2	1	3	4	4	44,00	44,00	REPRO	--	05/12/1989
164	MARGARETE SCHINEIDER	3	1	0	2	5	42,00	42,00	REPRO	--	23/11/1984
339	MARINUCI RODRIGUES DA SILVA	3	2	2	2	4	42,00	42,00	REPRO	--	25/03/1974
145	ARIANE BÁRBARA BATISTA	1	2	1	1	5	40,00	40,00	REPRO	--	10/07/1994
297	RAIANE DIAS CORREIA	3	0	2	3	4	40,00	40,00	REPRO	--	28/10/2006
59	MIGUEL NATAL DOS SANTOS	1	2	2	3	4	40,00	40,00	REPRO	--	24/12/1962
243	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	4	2	3	2	3	40,00	40,00	REPRO	--	02/09/1988
230	ELAINE ESTEVES	4	1	1	3	3	36,00	36,00	REPRO	--	15/08/1991
27	ABIGAIL MARINHO DA SILVA	0	1	1	3	4	34,00	34,00	REPRO	--	10/05/1970
270	SIMONE DE JESUS BEZERRA	2	0	2	1	3	28,00	28,00	REPRO	--	12/06/1978
65	CAMILA CARVALHO SANTOS	1	0	1	3	3	28,00	28,00	REPRO	--	09/11/1994
302	JOÃO ANTONIO DA SILVA RAMALHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/03/2000
3	ADRIENE ALVES CARDOSO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/2003
213	TAYNARA ASSUNÇÃO DE SOUSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1997
189	MÁRCIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1974
207	EDILSON PEREIRA VARGAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1983
94	MARIA APARECIDA PEDROSA MACIEL	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/06/1990
271	DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1997
28	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1995
58	KELLY MORANDI PERRE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/04/1985
187	EVERTON VIEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/1983
131	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/1991
8	CAMILA ROMUALDO CASTRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1996
252	CLEBER MAZETTO BORGES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1981
332	OTÁVIO AUGUSTO QUEIROGA SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/2008
144	NATALIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1992
166	MARCELO ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1988
109	ANDREIA AQUINO FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1982
175	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1994
129	FABIANA DA SILVA NEVES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1994

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	78,00	APROV	1º	14/03/1961
375	GABRIELA RODRIGUES ASSENCIO	1	4	1	3	9	72,00	72,00	APROV	2º	01/09/1988

153	VITÓRIA MARIA PAULINO FERNANDES	3	2	3	2	7	62,00	62,00	APROV	3º	23/05/2005
260	SANDRA GUIMARÃES CAMACHO SHIMASAKI	0	0	0	4	8	56,00	56,00	REPRO	--	12/02/1976
308	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA	3	2	2	1	6	52,00	52,00	REPRO	--	04/09/1975
101	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1988

DENTISTA PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
278	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	5	5	4	15	98,00	98,00	APROV	1º	01/12/1999
217	ILSO ROBERTO DA SILVA	4	3	5	5	14	90,00	90,00	APROV	2º	27/01/1974
363	MARIA EDUARDA RIBEIRO BATISTA	5	4	5	5	10	78,00	78,00	APROV	3º	20/11/2001
343	CRIS LUANA PADILHA	4	0	5	5	12	76,00	76,00	APROV	4º	12/05/1999
304	ANDRESSA LAIANI VASCONCELOS	3	0	3	5	12	70,00	70,00	APROV	5º	04/02/2000
197	AMANDA SEEHAGEN BERNARDINO SOARES	5	1	3	4	11	70,00	70,00	APROV	6º	11/04/2003
288	RAGNA CRISTINA PICOLO	2	0	2	3	10	54,00	54,00	REPRO	--	19/02/1980
328	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	0	0	2	3	10	50,00	50,00	REPRO	--	21/08/1991
102	HEITOR TONIN LOPES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/2003
365	GEAN CARLOS GALDINO CARBONI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/10/1996
126	VITORIA CAETANO CERVANTES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/2001

ENFERMEIRO PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
215	LAILA MARIA ALVES GIOTA	5	0	3	5	8	58,00	58,00	REPRO	--	28/10/1986
165	ANDREIA THAMIRES DA SILVA NAVARRO	4	1	4	5	6	52,00	52,00	REPRO	--	29/12/2000
225	ALINE LOPES HONORATO DE LIMA	3	1	3	4	7	50,00	50,00	REPRO	--	06/07/1992
261	RUBIA MARIELEN DA SILVA BONI	0	3	2	3	8	48,00	48,00	REPRO	--	16/07/1988
47	NAIARA CRISTINA MICENA MACHADO	2	0	4	4	7	48,00	48,00	REPRO	--	21/08/1988
368	MARINES FARIA TRUSCZYNSKI PADILHA	3	1	3	5	6	48,00	48,00	REPRO	--	27/08/1976
198	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	4	3	4	5	4	48,00	48,00	REPRO	--	20/07/1966
259	DANILLE FERREIRA	2	1	3	3	7	46,00	46,00	REPRO	--	09/01/1989
289	SANDRA CRISTINA RAMOS	3	2	3	3	6	46,00	46,00	REPRO	--	05/10/1971
73	LORENA MORESCA LINHARES	3	1	3	3	6	44,00	44,00	REPRO	--	19/09/2002
43	AMANDA FERREIRA OLIVEIRA	3	0	3	4	6	44,00	44,00	REPRO	--	27/05/1990
280	KEMILY CRISTINA DE CASTRO FELTRIM	4	0	5	3	5	44,00	44,00	REPRO	--	17/05/2001
272	AMANDA CÉLIA VIEIRA MILAGRES	2	1	2	4	6	42,00	42,00	REPRO	--	24/08/1994
383	SILVANA NERI DA SILVA	5	1	2	5	4	42,00	42,00	REPRO	--	08/12/1975
184	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES RIBEIRO	2	0	4	4	5	40,00	40,00	REPRO	--	15/10/2001
39	CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA	1	2	1	3	6	38,00	38,00	REPRO	--	18/03/1990
190	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	3	0	2	4	4	34,00	34,00	REPRO	--	16/09/1994
277	DIEGO PAULINO	2	1	3	5	3	34,00	34,00	REPRO	--	07/10/1986
148	JOICE MARIANA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1998
290	LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1988
235	ELISANGELA RAMOS VIEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1979
123	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1994
376	NAYARA TALITA DA SILVA GALDINO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/1994
377	THAMIRIS PEREIRA MARQUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1995
326	SUELI DA SILVA PAULINO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1964
240	LUZIA DA SILVA DIAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1969
134	WEBER MIRANDA COELHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/1995
231	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1996

MÉDICO PSF

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
92	KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL	5	2	4	5	15	92,00	92,00	APROV	1º	08/05/2001
14	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	5	2	5	4	13	84,00	84,00	APROV	2º	24/05/2000
196	EDILSON SOARES DA SILVA	3	4	4	4	11	74,00	74,00	APROV	3º	27/01/1998
116	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	1	4	4	10	66,00	66,00	APROV	4º	03/08/2001
67	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/10/1996
291	EDUARDO VINICIUS GREGO UEMURA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/05/1999
366	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/05/1998

MÉDICO VETERINÁRIO PACS											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
285	GIOVANA GUIMARÃES MACHADO	5	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	1º	18/06/1999
349	LUANA JÚLIO MARCIANO	5	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	2º	20/06/2002
257	KAMILLE JORGE ESTEVAM	5	4	5	5	11	82,00	82,00	APROV	3º	28/07/1995
315	JULIO ADRIANO KIOQUETTA	4	2	5	5	12	80,00	80,00	APROV	4º	17/03/1996
206	MARIA ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA	4	2	5	4	12	78,00	78,00	APROV	5º	19/05/2001
279	YURI YUKIO FUJITA	5	4	4	4	11	78,00	78,00	APROV	6º	23/03/1992
325	MARIANA SOUSA ZILLIANI	4	4	4	5	11	78,00	78,00	APROV	7º	19/05/2001
338	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	4	1	5	4	12	76,00	76,00	APROV	8º	27/04/1993
382	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	3	3	4	5	11	74,00	74,00	APROV	9º	19/05/1997
220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	4	3	5	5	10	74,00	74,00	APROV	10º	19/09/1997
160	ALICE PAIVA MAUSSON	5	3	4	4	10	72,00	72,00	APROV	11º	27/05/1999
372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	3	1	4	5	11	70,00	70,00	APROV	12º	10/06/1999
77	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	5	3	5	4	9	70,00	70,00	APROV	13º	27/12/1978
281	ALINE NOCHI BERTO	5	2	3	4	10	68,00	68,00	APROV	14º	31/10/1993
106	LILIANE VOLTARELLI FURINI	5	0	4	5	10	68,00	68,00	APROV	15º	31/01/2001
78	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	4	3	4	3	10	68,00	68,00	APROV	16º	23/06/1997
274	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	4	2	4	4	10	68,00	68,00	APROV	17º	24/03/1992
194	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	3	2	4	5	10	68,00	68,00	APROV	18º	10/12/2004
359	LIVIA SOARES CASARI	5	0	3	5	10	66,00	66,00	APROV	19º	17/04/2002
378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	4	0	4	5	10	66,00	66,00	APROV	20º	07/12/1996
157	LAYANA DA SILVA SOUZA	3	0	4	5	10	64,00	64,00	APROV	21º	19/04/1990
82	MARIA LUISA MINEO	5	1	4	4	9	64,00	64,00	APROV	22º	07/01/2003
344	CAIO SOUZA CRUZ	4	3	5	2	9	64,00	64,00	APROV	23º	09/10/2000
182	AMANDA MAISA SILVA	5	3	3	4	8	62,00	62,00	APROV	24º	10/03/1993
147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	5	2	3	5	8	62,00	62,00	APROV	25º	03/02/1989
138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	3	1	3	5	9	60,00	60,00	APROV	26º	21/09/1997
324	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	3	0	4	5	9	60,00	60,00	APROV	27º	08/02/1995
295	KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA	4	2	4	4	8	60,00	60,00	APROV	28º	27/07/1998
255	CAMILLA ELIAS BRUNO	5	4	3	4	7	60,00	60,00	APROV	29º	17/01/1986
171	MICHELLE DE SOUZA MELO	5	4	4	5	6	60,00	60,00	APROV	30º	20/06/1987
345	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	5	0	3	5	8	58,00	58,00	REPRO	--	25/10/1984
306	JULIANE RIBEIRO	4	0	5	4	8	58,00	58,00	REPRO	--	14/02/1986
312	THALITA LOUREIRO SETTI DA SILVA	5	2	3	5	7	58,00	58,00	REPRO	--	10/06/1992
269	CAMILA ANDRADE FURUKAWA	5	2	3	5	7	58,00	58,00	REPRO	--	18/03/1999
211	JOÃO VICTOR FERNANDES PERES GUTIERREZ	4	2	4	5	7	58,00	58,00	REPRO	--	05/03/1997
183	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	4	2	3	3	8	56,00	56,00	REPRO	--	28/01/1989
237	REBECA MORENO CIANCA	5	1	4	4	7	56,00	56,00	REPRO	--	16/09/1996
307	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS POLO	5	1	3	5	7	56,00	56,00	REPRO	--	11/01/2000
76	CLAUDIA ARAUJO PADUAN BENATTI	4	1	4	5	7	56,00	56,00	REPRO	--	16/05/1968
361	PAULO HENRIQUE TREVISAN DE OLIVEIRA	4	1	4	5	7	56,00	56,00	REPRO	--	22/08/1994
263	ARTHUR CENCIARELI SILVA	5	0	4	4	7	54,00	54,00	REPRO	--	23/01/2003
118	BRUNA MORETTO LOURENÇO	4	0	4	5	7	54,00	54,00	REPRO	--	24/12/2001
83	JÉSSICA NATALIA DIAS BATISTA	5	2	3	5	6	54,00	54,00	REPRO	--	15/01/2002
258	ANTÔNIO CARLOS PIRES RODRIGUES	5	1	4	5	6	54,00	54,00	REPRO	--	20/09/2001
228	TUANY DE SOUZA FERREIRA	5	2	2	3	7	52,00	52,00	REPRO	--	08/06/2001
195	TAINARA IGNACIO DA SILVA	5	0	4	3	7	52,00	52,00	REPRO	--	19/03/2004
172	TAISE PISSINATTO DA SILVA	4	0	4	4	7	52,00	52,00	REPRO	--	21/03/1993
133	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	4	1	2	4	7	50,00	50,00	REPRO	--	21/02/2003
108	LUCIANE APARECIDA ROMÃO	3	0	4	4	7	50,00	50,00	REPRO	--	02/04/1983
132	MIRIAM MARIANE DE LIMA	3	0	4	4	7	50,00	50,00	REPRO	--	16/12/1993
80	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	5	1	3	4	6	50,00	50,00	REPRO	--	07/07/1995
210	ANDERSON GUSTAVO COLNAGO	4	1	5	4	5	48,00	48,00	REPRO	--	03/03/1993
167	MEG GRANUCCI MELO	3	1	2	4	6	44,00	44,00	REPRO	--	03/05/2003
168	ROVILSON NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/02/1988
203	LUCAS LIMA LUIZ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1995
354	DENISE GLÓRIA GAIOTTE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1988
177	ARIANE AGOSTINI GIANETTI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1989

266	GABRIEL PEDRO TUYAMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/2001
352	JULIANA SAITO SCOMPARIN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1998
287	TATIANE CALEFFO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1986
180	ISADORA GOMES POLIZELLI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/1994
176	VALDEMAR ANTÔNIO VALENTINI JUNIOR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/1988
250	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1995
356	NAIARA WEDY ONO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1984
208	GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/10/2001

PSICÓLOGO PAIF											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	4	1	4	5	14	84,00	84,00	APROV	1º	27/09/1996
303	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER	5	0	4	4	14	82,00	82,00	APROV	2º	02/10/2001
317	MARIA EDUARDA DOS ANJOS TONET GONZAGA	5	2	3	3	13	78,00	78,00	APROV	3º	01/03/2005
305	THAIS VITORIA SCHIAVON	2	3	5	4	11	72,00	72,00	APROV	4º	18/10/1997
51	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	3	1	3	3	11	64,00	64,00	APROV	5º	05/01/1974
322	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	2	0	4	4	11	64,00	64,00	APROV	6º	03/11/1993

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4990FA8E

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL Nº 021/2026 RESULTADO PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 019/2026 com o gabarito da prova objetiva, publicado em 09 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista e de 60,00 pontos para os demais cargos**.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	1º	04/03/1965
136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	2º	23/06/1994
658	FABIOLA SANTOS	5	5	3	10	94,00	94,00	APROV	3º	13/01/1984
1.265	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO	4	4	5	10	94,00	94,00	APROV	4º	11/01/1985
479	MARINA GOMES DE SOUZA	5	5	4	9	91,50	91,50	APROV	5º	10/01/1980
396	MARIA JOSÉ BACHEGA	5	2	5	10	91,00	91,00	APROV	6º	29/01/2010
47	FLÁVIA ROBERTA FARAMIGLIO PEREIRA AMARAL	5	4	4	9	88,50	88,50	APROV	7º	22/05/1984
1.211	GABRIELLI GALDINO DOS SANTOS	5	4	4	9	88,50	88,50	APROV	8º	22/02/2002

1.193	CLARICE APARECIDA LINO	5	3	5	9	88,50	88,50	APROV	9º	29/04/1979
1.276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	4	4	3	10	88,00	88,00	APROV	10º	10/01/1988
732	ANDRIELE DE ALMEIDA CABRERA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	11º	08/12/1991
50	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	12º	12/07/1995
1.095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	5	2	5	9	85,50	85,50	APROV	13º	28/04/1986
350	BEATRIZ APARECIDA CAMPOS MIRANDA	4	5	1	10	85,00	85,00	APROV	14º	19/06/1998
1.283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	3	2	5	10	85,00	85,00	APROV	15º	23/12/1990
476	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	16º	18/05/1978
1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	17º	22/01/1979
753	MARIA APARECIDA DE SANTANA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	18º	12/10/1971
990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	19º	23/08/1975
911	MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	20º	21/06/1971
1.451	JAQUELINE CLAUDIO SILVA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	21º	12/05/1992
991	JOÃO MANOEL DE MATOS FURLANETTO	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	22º	14/06/2001
1.384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	4	2	5	9	82,50	82,50	APROV	23º	18/03/1986
1.275	GRACIELE DA SILVA GOMES	3	3	5	9	82,50	82,50	APROV	24º	19/11/1993
129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	5	2	2	10	82,00	82,00	APROV	25º	04/04/1993
601	AMELINE TALITA GONZAGA	4	1	4	10	82,00	82,00	APROV	26º	28/04/1989
617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	3	3	3	10	82,00	82,00	APROV	27º	06/11/1998
340	JOSIANE MARIA LIMA DA SILVA MELLO	5	2	5	8	80,00	80,00	APROV	28º	31/05/1979
243	LUZIA ROSILEI FERREIRA GOMES	5	2	5	8	80,00	80,00	APROV	29º	05/07/1992
313	LUCIANA APARECIDA LOURENCO CRESPO	4	5	3	8	80,00	80,00	APROV	30º	09/07/1978
969	EVILLYN CLARA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES	5	3	2	9	79,50	79,50	APROV	31º	19/02/2006
339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	5	2	3	9	79,50	79,50	APROV	32º	01/12/1966
1.140	REGIANE MACHADO DE MORAIS	4	2	4	9	79,50	79,50	APROV	33º	22/10/1983
241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	3	4	3	9	79,50	79,50	APROV	34º	11/03/1973
747	CARLOS CESAR PERES	4	0	4	10	79,00	79,00	APROV	35º	28/04/1978
776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	5	5	3	7	77,50	77,50	APROV	36º	06/09/2006
1.236	DANIELA APARECIDA JACINTO DA SILVA FERREIRA	4	3	4	8	77,00	77,00	APROV	37º	11/02/1978
25	ISABELA FERNANDES XAVIER	3	4	4	8	77,00	77,00	APROV	38º	15/06/1995
531	THAIS DOS SANTOS SILVA	5	2	2	9	76,50	76,50	APROV	39º	06/06/2004
619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	4	3	2	9	76,50	76,50	APROV	40º	28/10/1976
730	SONIA REGINA DE MELO	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	41º	04/10/1967
1.178	LUANA GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	42º	20/09/1997
31	BRUNA FERNANDA XAVIER	4	1	4	9	76,50	76,50	APROV	43º	15/07/1992
481	RENAN CLARO DO NASCIMENTO	3	3	3	9	76,50	76,50	APROV	44º	02/06/2007
387	LEILA MARA SANTOS PAULINO	5	0	5	8	74,00	74,00	APROV	45º	08/03/1982
487	MÁRCIA DA SILVA	2	3	5	8	74,00	74,00	APROV	46º	04/01/1974
970	LEILIANE SILVA PASSOS NOGUEIRA	4	2	2	9	73,50	73,50	APROV	47º	14/06/1988
37	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	48º	21/09/1976
833	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	49º	14/02/1986
1.269	SAMARA LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	50º	05/03/2000
1.091	SIDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	51º	14/04/1988
1.339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	52º	29/06/1993
1.360	ELISANGELA ANA DA SILVA	2	1	5	9	73,50	73,50	APROV	53º	04/08/1978
1.014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	1	3	4	9	73,50	73,50	APROV	54º	02/01/1967
188	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	4	5	4	6	72,00	72,00	APROV	55º	03/10/2006
42	TATIANI ALMEIDA CANNO	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	56º	03/01/1981
1.389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	57º	23/03/1966
1.456	ANA PAULA DA SILVA	3	2	4	8	71,00	71,00	APROV	58º	05/11/1982
485	ROSELI COSTA PALMEIRA DE MELLO	2	2	3	9	70,50	70,50	APROV	59º	07/02/1967
451	PATRICIA TAVARES	5	0	3	8	68,00	68,00	APROV	60º	01/07/1975
483	ROSANGELA APARECEDIA SERRA	2	2	4	8	68,00	68,00	APROV	61º	15/03/1974
138	NELSON FERNANDO RIBEIRO PALUCH	4	3	2	7	65,50	65,50	APROV	62º	21/05/2001
157	HELOISA DE JESUS DUARTE	4	1	2	8	65,00	65,00	APROV	63º	02/09/2003
1.385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	2	2	3	8	65,00	65,00	APROV	64º	24/06/1983
968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	65º	27/08/1990
148	CLEUSA MARQUES DOS SANTOS SPOSITO	2	2	2	8	62,00	62,00	APROV	66º	19/09/1962
821	GIVALDO GABRIELI	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	67º	21/03/1979
1.390	NELSONITA LINO DOS SANTOS	4	1	4	6	60,00	60,00	APROV	68º	23/02/1966
621	ANGELA MARIA BONFIM	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	69º	01/05/1976

230	MONALIZA MOREIRA DA SILVA	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	70º	27/02/1986
523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	2	2	3	7	59,50	59,50	APROV	71º	05/02/1970
603	SÍLVIO APARECIDO MUNERATO	2	0	5	7	59,50	59,50	APROV	72º	18/10/1978
93	JOSIANE LOPES DA SILVA	0	2	3	8	59,00	59,00	APROV	73º	18/10/1982
436	MARIA APARECIDA FERREIRA	3	2	3	6	57,00	57,00	APROV	74º	16/03/1962
1.093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2	2	4	6	57,00	57,00	APROV	75º	12/05/1993
950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	1	3	4	6	57,00	57,00	APROV	76º	05/10/1992
518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	77º	17/01/1981
414	LUCIANA FERRAZ	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	78º	29/08/1990
354	LARISSA SILVA CAVALCANTE	2	1	2	6	48,00	48,00	REPRO	--	11/06/1994
672	BIANCA DA SILVA PEREIRA	2	1	2	5	42,50	42,50	REPRO	--	20/06/1989
973	FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA	1	1	2	5	39,50	39,50	REPRO	--	28/12/1976
416	JULIANA FERRAZ	0	0	2	6	39,00	39,00	REPRO	--	30/06/1987
346	VANILDA AMBROSINO DOS ANJOS	1	0	4	3	31,50	31,50	REPRO	--	26/09/1972
713	MARINA BAVIA SANTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/2003
79	MARIA APARECIDA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1975
1.302	LORENICY OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1965
195	LUCIMARA FERNANDES GUIMARÃES TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1983
1.391	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1984
639	ANGÉLICO MOREIRA BONFIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1974
342	CATHARINE FERNANDA MACHADO SANCHES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/07/1998
1.031	ANA PAULA DAS DORES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1983
623	CÉLIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1974
919	MICHELLI MEIRELES MOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/06/1986
52	ANA CLÁUDIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/10/1990
420	NATALIA AIRES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1997
443	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1979
1.434	LEONA RODRIGUES DA SILVA ASSENCIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/01/2007
265	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1998
845	DAVI URBANO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1987
1.396	ELIANE PAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/04/1976
137	SILVIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO ASSENCIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1987
13	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1998

DENTISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
883	GUILHERME GHELLER ROCHA	5	5	4	5	14	94,00	94,00	APROV	1º	05/12/2000
766	ISABELA MINIKOWSKI	5	4	3	4	15	92,00	92,00	APROV	2º	26/02/1996
805	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	5	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	3º	23/03/1999
1.343	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	5	3	3	4	14	86,00	86,00	APROV	4º	29/05/2003
508	ISADORA COELHO DA SILVA	5	2	3	3	14	82,00	82,00	APROV	5º	07/10/2002
286	MARINA RIBEIRO COSTA	5	1	3	4	14	82,00	82,00	APROV	6º	31/03/1999
1.099	JAYNNE RODRIGUES	5	2	5	4	12	80,00	80,00	APROV	7º	12/04/2001
576	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	4	2	3	3	13	76,00	76,00	APROV	8º	22/05/2003
356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	4	3	4	3	12	76,00	76,00	APROV	9º	06/03/2004
520	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	4	0	4	2	13	72,00	72,00	APROV	10º	22/08/2001
556	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO	1	2	1	3	12	62,00	62,00	APROV	11º	21/12/2001
406	VITORIA CAETANO CERVANTES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/08/2001
521	ISABELA MENOSSI BERNABE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/2004

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	3	4	4	3	8	60,00	60,00	APROV	1º	17/10/1996
1.355	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	2	4	3	5	7	56,00	56,00	REPRO	--	27/02/1992
1.308	ELISABETE PAGNO DE ANDRADE	4	4	3	5	6	56,00	56,00	REPRO	--	30/04/1980
152	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	5	4	4	2	5	50,00	50,00	REPRO	--	18/05/2005
370	GABRIELLA MARIA PRADO BACCA SANTOS	5	4	3	3	5	50,00	50,00	REPRO	--	03/04/1996
1.111	SANDOVAL SCHMITT	1	3	3	4	5	42,00	42,00	REPRO	--	06/04/1968
1.372	BRUNA TRUSCZYNSKI PADILHA	3	4	3	3	4	42,00	42,00	REPRO	--	03/09/1994
15	LUCAS GALVAO KUNS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1996

ESCRITURÁRIO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**INF**	**CG. A. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
688	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	5	3	4	5	10	94,00	94,00	APROV	1º	03/07/1992
1.278	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	4	5	5	3	10	94,00	94,00	APROV	2º	23/04/1991
1.000	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	4	3	5	4	10	92,00	92,00	APROV	3º	19/07/1992
604	PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS	4	5	5	4	9	90,00	90,00	APROV	4º	29/06/2000
530	MONIQUE MADUREIRA BARBOSA	4	3	3	4	10	88,00	88,00	APROV	5º	02/05/2008
221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	5	3	5	4	9	88,00	88,00	APROV	6º	09/07/1991
189	LETÍCIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	3	2	4	4	10	86,00	86,00	APROV	7º	10/11/1991
885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	5	3	4	4	9	86,00	86,00	APROV	8º	29/12/1986
446	LORENA MALLANOTT BONFIM	4	5	4	3	9	86,00	86,00	APROV	9º	01/08/1991
1.153	LUCCA LIRA VICENTIM	4	4	5	3	9	86,00	86,00	APROV	10º	25/10/2001
106	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	4	3	5	4	9	86,00	86,00	APROV	11º	11/10/1987
1.001	EDUARDO MATURANO	3	4	5	4	9	86,00	86,00	APROV	12º	31/08/2005
1.320	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	5	4	5	5	8	86,00	86,00	APROV	13º	19/03/1986
914	OSVALDO TALIERI	4	3	4	4	9	84,00	84,00	APROV	14º	14/12/1965
1.383	ELIANA DA SILVA GOMES	4	3	2	3	10	84,00	84,00	APROV	15º	31/01/1973
1.212	TATIANA NARDOTTO	2	2	5	3	10	84,00	84,00	APROV	16º	22/01/1977
926	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO	4	4	4	3	9	84,00	84,00	APROV	17º	17/06/1986
1.190	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	3	4	4	4	9	84,00	84,00	APROV	18º	25/02/1992
229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	3	3	5	4	9	84,00	84,00	APROV	19º	19/08/1996
1.353	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	3	1	2	5	10	82,00	82,00	APROV	20º	30/07/2001
17	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	5	4	2	3	9	82,00	82,00	APROV	21º	05/06/1995
360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	5	2	2	5	9	82,00	82,00	APROV	22º	25/08/1981
321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	4	3	4	3	9	82,00	82,00	APROV	23º	12/11/2001
1.420	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	4	3	3	4	9	82,00	82,00	APROV	24º	14/01/1972
895	JULIA BARBOSA DA SILVA	4	3	3	4	9	82,00	82,00	APROV	25º	11/08/2002
838	GLEYCE KELLY FRANCHI	4	2	4	4	9	82,00	82,00	APROV	26º	06/11/2004
602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	2	4	3	5	9	82,00	82,00	APROV	27º	25/01/1984
840	KAUÃ CAVALHERI DE OLIVEIRA	5	4	4	4	8	82,00	82,00	APROV	28º	02/09/2006
823	GUILHERME RODRIGUES	5	3	5	4	8	82,00	82,00	APROV	29º	15/08/2006
1.364	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	4	3	1	2	10	80,00	80,00	APROV	30º	09/05/1988
596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	5	2	4	2	9	80,00	80,00	APROV	31º	13/04/2003
1.018	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	5	0	4	4	9	80,00	80,00	APROV	32º	10/02/1990
490	JULIANA MARIA PIRES	4	2	4	3	9	80,00	80,00	APROV	33º	18/10/1998
27	MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	4	2	4	3	9	80,00	80,00	APROV	34º	18/10/2003
1.126	RAFAELA TOMAZINI DONATO	3	3	4	3	9	80,00	80,00	APROV	35º	14/09/1992
1.376	THAIS FERNANDA DE LIMA	3	3	3	4	9	80,00	80,00	APROV	36º	11/03/1993
1.042	GABRIEL ALMEIDA PIOVESANI PEREIRA	4	4	5	3	8	80,00	80,00	APROV	37º	08/05/1996
1.105	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	3	4	4	5	8	80,00	80,00	APROV	38º	20/09/1997
380	MAURIZA DE MELO	5	1	2	4	9	78,00	78,00	APROV	39º	10/04/1971
945	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	4	3	4	1	9	78,00	78,00	APROV	40º	12/12/1984
1.387	IGOR ALVES MARQUES	4	2	3	3	9	78,00	78,00	APROV	41º	15/07/2001
1.023	GISLEICA SOUZA GODOY	4	2	2	4	9	78,00	78,00	APROV	42º	04/11/1975
1.199	AMANDA LIMA	4	1	4	3	9	78,00	78,00	APROV	43º	19/06/2005
1.123	SAMARA INÁCIO DE SOUSA	3	2	5	2	9	78,00	78,00	APROV	44º	02/01/2003
872	CRYSTIANE MATOS HAMADA	3	2	3	4	9	78,00	78,00	APROV	45º	23/10/1988
359	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER	5	2	5	3	8	78,00	78,00	APROV	46º	11/03/2006
1.246	GRACIELLE ALVES DA SILVA	4	4	4	3	8	78,00	78,00	APROV	47º	27/11/1986
200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	3	5	3	4	8	78,00	78,00	APROV	48º	14/07/1988
1.192	PATRÍCIA APARECIDA VAZ DE LIMA OTAVIANO	1	2	2	3	10	76,00	76,00	APROV	49º	23/01/1979
1.097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	4	2	2	3	9	76,00	76,00	APROV	50º	20/06/1996
934	EDIRENE FERREIRA GOMES	3	3	2	3	9	76,00	76,00	APROV	51º	02/01/1982
540	LUCAS CATENACI DE LIMA VRECH	3	1	4	3	9	76,00	76,00	APROV	52º	19/06/2007
931	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	3	4	3	4	8	76,00	76,00	APROV	53º	13/06/1993
1.395	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	3	3	4	4	8	76,00	76,00	APROV	54º	30/09/2002
785	PÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	2	1	3	9	74,00	74,00	APROV	55º	10/02/1993
165	BIANCA NAYARA CRUZ LINARES	4	2	1	3	9	74,00	74,00	APROV	56º	29/08/2002
219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	3	3	2	2	9	74,00	74,00	APROV	57º	08/05/2006

291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	3	1	4	2	9	74,00	74,00	APROV	58º	20/10/1983
267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	3	1	3	3	9	74,00	74,00	APROV	59º	19/12/1994
237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	2	1	5	2	9	74,00	74,00	APROV	60º	19/11/1990
1.255	JEAN CARLOS PASCOAL	5	4	3	1	8	74,00	74,00	APROV	61º	07/01/2002
626	ANNA JULLIA SANTANA MARQUES FERREIRA	4	4	2	3	8	74,00	74,00	APROV	62º	14/08/2001
570	TAINA DA SILVA BEZERRA	4	3	2	4	8	74,00	74,00	APROV	63º	28/01/1996
870	GABRIEL RIBEIRO RODELLA	4	3	2	4	8	74,00	74,00	APROV	64º	07/06/1999
754	LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS REIS	4	2	3	4	8	74,00	74,00	APROV	65º	02/06/1998
817	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	4	1	5	3	8	74,00	74,00	APROV	66º	27/03/1993
1.354	DAYANNE GABRIELLY DA COSTA	3	4	4	2	8	74,00	74,00	APROV	67º	16/04/1996
1.323	VAGNER ROCHA MACEDO	3	3	4	3	8	74,00	74,00	APROV	68º	21/10/1994
698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	3	3	3	4	8	74,00	74,00	APROV	69º	14/08/1991
269	MIRELA DUGOLIN	3	3	3	4	8	74,00	74,00	APROV	70º	28/03/2006
499	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	74,00	APROV	71º	25/04/1972
1.124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	3	2	5	3	8	74,00	74,00	APROV	72º	15/03/2001
1.068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	2	4	3	4	8	74,00	74,00	APROV	73º	08/02/1998
305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	5	3	5	3	7	74,00	74,00	APROV	74º	17/11/2004
427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	4	0	2	3	9	72,00	72,00	APROV	75º	24/12/1977
1.399	CLAYNE PATRIQUE FOCK	3	1	1	4	9	72,00	72,00	APROV	76º	08/12/1993
695	LARISSA STAFANATO DE ARAUJO	2	2	2	3	9	72,00	72,00	APROV	77º	24/04/1991
1.086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	2	2	1	4	9	72,00	72,00	APROV	78º	03/11/1975
1.198	RAFAELA BUENO MESSIAS	2	1	2	4	9	72,00	72,00	APROV	79º	29/02/1996
1.184	ARTHUR COELHO DA SILVA	4	3	4	1	8	72,00	72,00	APROV	80º	12/06/1999
422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	4	3	3	2	8	72,00	72,00	APROV	81º	31/10/2006
1.388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	4	3	2	3	8	72,00	72,00	APROV	82º	27/07/2007
710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	4	2	2	4	8	72,00	72,00	APROV	83º	04/10/2006
1.419	KARINA SOUZA BATISTA	3	3	2	4	8	72,00	72,00	APROV	84º	06/11/1987
937	CLEIDE SANTIAGO FERREIRA	3	2	3	4	8	72,00	72,00	APROV	85º	18/09/1968
1.432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1	2	0	2	10	70,00	70,00	APROV	86º	19/02/1987
292	FABIANA FERRAZ AMARAL	2	2	1	3	9	70,00	70,00	APROV	87º	06/08/1988
1.425	MARIA HELENA DOS ANJOS	2	1	1	4	9	70,00	70,00	APROV	88º	08/07/1988
77	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	4	2	2	3	8	70,00	70,00	APROV	89º	17/01/1990
1.213	LORENA DE SÁ SILVA	3	4	2	2	8	70,00	70,00	APROV	90º	21/05/2004
1.444	KESYA SANATHY SOUZA	2	3	3	3	8	70,00	70,00	APROV	91º	29/08/2000
881	SHEILA DE LIMA DONATO SIMÕES	2	2	3	4	8	70,00	70,00	APROV	92º	06/09/1982
1.021	VICTOR DONATO RAMOS	5	3	2	4	7	70,00	70,00	APROV	93º	26/05/1997
666	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	4	1	5	4	7	70,00	70,00	APROV	94º	19/08/2002
82	MISLEINE IZABEL SOARES PARDIM	2	2	1	2	9	68,00	68,00	APROV	95º	11/04/1987
51	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	2	2	0	3	9	68,00	68,00	APROV	96º	22/06/1999
997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	2	1	2	2	9	68,00	68,00	APROV	97º	25/04/1999
1.233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	2	3	2	3	8	68,00	68,00	APROV	98º	18/04/1972
1.297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	2	2	3	3	8	68,00	68,00	APROV	99º	02/09/1988
1.189	JOSIANE LIMA MORAIS	1	3	2	4	8	68,00	68,00	APROV	100º	26/10/1983
1.454	ASHLEY MARISKA CAMPI	5	2	4	2	7	68,00	68,00	APROV	101º	02/07/2005
915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	5	2	3	3	7	68,00	68,00	APROV	102º	22/03/1990
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	3	2	5	3	7	68,00	68,00	APROV	103º	24/05/1974
1.427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	3	1	5	4	7	68,00	68,00	APROV	104º	19/07/2005
144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	2	1	1	2	9	66,00	66,00	APROV	105º	20/05/1975
1.182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	4	1	1	3	8	66,00	66,00	APROV	106º	23/06/1973
1.113	LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	3	0	3	3	8	66,00	66,00	APROV	107º	31/12/1987
1.258	DAIANE CAROLINY PEREIRA JORDÃO COSTA	2	1	3	3	8	66,00	66,00	APROV	108º	08/05/1994
892	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	1	4	2	2	8	66,00	66,00	APROV	109º	08/12/1998
1.071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	4	3	2	3	7	66,00	66,00	APROV	110º	14/10/2002
755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	4	2	3	3	7	66,00	66,00	APROV	111º	10/09/1998
166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	3	3	3	3	7	66,00	66,00	APROV	112º	03/05/2001
668	SELMA CARDOSO DA SILVA	3	2	3	4	7	66,00	66,00	APROV	113º	28/03/2001
365	PÂMELA GUIDO VILLELA	1	3	4	4	7	66,00	66,00	APROV	114º	15/01/1991
834	NATAL TAVIAN	3	2	0	3	8	64,00	64,00	APROV	115º	25/12/1960
1.371	SUELI DE OLIVEIRA LIMA	2	1	1	4	8	64,00	64,00	APROV	116º	15/02/1966
325	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	3	2	1	2	8	64,00	64,00	APROV	117º	27/08/1995
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	64,00	APROV	118º	15/11/1972

1.055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	3	1	1	3	8	64,00	64,00	APROV	119º	28/01/2001
1.345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	3	1	1	3	8	64,00	64,00	APROV	120º	02/12/2004
1.382	ELEONORA DE SOUZA	2	2	2	2	8	64,00	64,00	APROV	121º	06/06/1976
214	JOSIANE MUNIZ ORTIZ RODRIGUES	4	2	2	3	7	64,00	64,00	APROV	122º	08/04/1980
366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA TAVARES	4	1	3	3	7	64,00	64,00	APROV	123º	07/12/2007
1.352	ANA CLAUDIA TOMAZ	2	3	3	3	7	64,00	64,00	APROV	124º	24/07/1990
1.175	CLAUDIA JEAN CORDEIRO DE ALMEIDA	2	2	3	4	7	64,00	64,00	APROV	125º	02/12/1972
804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	2	2	3	4	7	64,00	64,00	APROV	126º	12/12/1977
1.295	RHAILLY SANCHES	2	2	3	4	7	64,00	64,00	APROV	127º	11/01/2002
563	ALINE LIMA	2	0	2	3	8	62,00	62,00	APROV	128º	18/04/1989
1.136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	1	1	2	3	8	62,00	62,00	APROV	129º	20/08/1970
1.334	ELAINE ANDREIA ALCÂNTARA DIAS SILVA	1	1	1	4	8	62,00	62,00	APROV	130º	30/03/1980
1.257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	4	3	0	3	7	62,00	62,00	APROV	131º	09/10/2006
1.235	EVILIN DA SILVA AMARO	4	2	1	3	7	62,00	62,00	APROV	132º	04/04/1999
630	MARIENI BENEVIDES DE SOUZA	3	3	1	3	7	62,00	62,00	APROV	133º	24/04/1990
1.429	LETÍCIA VITÓRIA DOS SANTOS	3	2	2	3	7	62,00	62,00	APROV	134º	02/03/2004
832	GIOVANA CRISTINA ANDRADE	3	2	1	4	7	62,00	62,00	APROV	135º	28/10/2002
36	LAURA SILVA MACEDO	3	1	3	3	7	62,00	62,00	APROV	136º	08/03/2008
162	RAQUEL ALVES DE JESUS	2	2	3	3	7	62,00	62,00	APROV	137º	26/09/1989
318	ISABELA RODRIGUES GUIMARÃES	2	2	3	3	7	62,00	62,00	APROV	138º	11/02/2001
654	ROGERIO FREIRES DA	1	4	1	4	7	62,00	62,00	APROV	139º	16/03/1990
786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	3	4	2	4	6	62,00	62,00	APROV	140º	03/11/2006
1.151	CAIO LIMA NEGRAO RIBEIRO	3	3	3	4	6	62,00	62,00	APROV	141º	06/09/2001
1.139	MATHEUS JOSÉ MACEDO	3	3	3	4	6	62,00	62,00	APROV	142º	09/08/2005
548	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	2	0	1	3	8	60,00	60,00	APROV	143º	01/05/2002
114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	3	2	2	2	7	60,00	60,00	APROV	144º	07/09/1996
395	ANA CLARA MIGNACA VIEIRA DE MELO	3	2	1	3	7	60,00	60,00	APROV	145º	25/07/2007
801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	2	2	4	1	7	60,00	60,00	APROV	146º	16/12/2001
1.365	ANDREIA LIRA	2	2	1	4	7	60,00	60,00	APROV	147º	11/11/1977
1.118	PALOMA INACIO DE SOUSA	1	3	3	2	7	60,00	60,00	APROV	148º	22/12/2001
337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	3	3	3	3	6	60,00	60,00	APROV	149º	27/02/2004
296	ADEMIR GOBETTI JUNIOR	3	3	2	4	6	60,00	60,00	APROV	150º	18/01/1989
1.173	BRUNO LIRA	2	4	3	3	6	60,00	60,00	APROV	151º	25/09/2002
1.098	RAYSSA SILVEIRA RODRIGUES DE LIMA	4	1	0	3	7	58,00	58,00	REPRO	--	03/04/2007
616	BEATRIZ SOUZA SANTOS	3	2	1	2	7	58,00	58,00	REPRO	--	18/07/2006
403	JHENNYFER RAYANE CRUZ LINARES	3	1	2	2	7	58,00	58,00	REPRO	--	11/06/2008
1.024	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	3	1	1	3	7	58,00	58,00	REPRO	--	18/06/1978
1.305	PAULO MIGUEL ARAUJO SANTANA	2	2	2	2	7	58,00	58,00	REPRO	--	17/05/2006
1.307	KETLIM MARIANI DE SOUSA MOREIRA	4	2	2	3	6	58,00	58,00	REPRO	--	17/08/2002
932	NICOLE SANTOS KAUFMANN	3	3	2	3	6	58,00	58,00	REPRO	--	06/07/2001
1.062	HADRYAN ROBERTO AZEVEDO	3	2	4	2	6	58,00	58,00	REPRO	--	20/12/2005
80	ANDREIA ALMEIDA NASCIMENTO	3	2	3	3	6	58,00	58,00	REPRO	--	01/06/1982
68	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MELLO	2	1	3	5	6	58,00	58,00	REPRO	--	15/01/1969
105	DANIELI DOS SANTOS RODRIGUES	2	1	2	2	7	56,00	56,00	REPRO	--	21/04/1985
119	CLAUDIA JOSÉ DOS SANTOS AMARAL	1	2	2	2	7	56,00	56,00	REPRO	--	04/10/1986
425	MARCIA APARECIDA OTOBONI GOMES	1	2	2	2	7	56,00	56,00	REPRO	--	06/04/1983
1.374	SIMONE RIBEIRO DA COSTA	1	1	1	4	7	56,00	56,00	REPRO	--	27/08/1986
1.007	NICÓLY STÉFANY PEREIRA DE ASSIS	4	2	2	2	6	56,00	56,00	REPRO	--	16/08/1999
1.442	SIMONE RAQUEL DA SILVA	2	2	1	5	6	56,00	56,00	REPRO	--	29/09/1979
156	IGOR RAMICES REQUINO	1	2	5	2	6	56,00	56,00	REPRO	--	20/09/1984
1.064	RENATA MARIA FORTES	1	2	4	3	6	56,00	56,00	REPRO	--	24/11/1981
334	KAREN HAMABILYN DE SOUZA VICTO	5	2	3	3	5	56,00	56,00	REPRO	--	18/03/2008
522	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	2	1	0	3	7	54,00	54,00	REPRO	--	23/12/1994
769	KETLLYN AMARAL BATISTA	4	2	0	3	6	54,00	54,00	REPRO	--	03/02/2005
1.330	ROSANA DE SOUZA COSTA	2	3	2	2	6	54,00	54,00	REPRO	--	04/10/1973
1.171	MARIA JULIA MATURANO DIAS	2	2	1	4	6	54,00	54,00	REPRO	--	20/02/2002
1.423	EDVALDO GOZZI	2	1	2	4	6	54,00	54,00	REPRO	--	27/01/1961
1.044	ISADORA DE LIMA VIEIRA	1	2	3	3	6	54,00	54,00	REPRO	--	28/08/2006
1.430	GRACIELI FERNANDES DE SOUZA	2	0	1	2	7	52,00	52,00	REPRO	--	07/06/1993
1.131	ANDRESSA ALEXANDRE ROMÃO	0	1	1	3	7	52,00	52,00	REPRO	--	19/12/2000
631	MARIA FERNANDA DA SILVA ARAGÃO	3	2	1	2	6	52,00	52,00	REPRO	--	13/06/2005

1.222	MAYCON APARECIDO QUINTELA DA SILVA JÚNIOR	2	2	1	3	6	52,00	52,00	REPRO	--	31/05/2003
20	MILENA DE LIMA SANTOS SILVA	2	1	1	4	6	52,00	52,00	REPRO	--	24/09/2002
16	ELAINE APARECIDA SILVA	1	2	2	3	6	52,00	52,00	REPRO	--	05/06/1993
770	KEVIN GABRIEL BERALDO PRADO DE SOUZA	0	2	2	4	6	52,00	52,00	REPRO	--	27/02/2002
979	TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA	3	4	0	4	5	52,00	52,00	REPRO	--	11/05/1997
1.242	ELOISE DOS SANTOS LIMA	3	1	4	2	5	50,00	50,00	REPRO	--	12/06/2006
544	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	2	2	3	3	5	50,00	50,00	REPRO	--	08/01/1985
222	VITOR GUSTAVO FIRMINO FERREIRA	2	0	2	2	6	48,00	48,00	REPRO	--	02/11/2004
586	KEROLIN AMÁBELY DO NASCIMENTO CAMARGO	1	0	1	4	6	48,00	48,00	REPRO	--	27/10/2006
142	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS PINHO	3	1	1	4	5	48,00	48,00	REPRO	--	12/06/1997
1.051	HELOISA DA SILVA SANTOS	0	4	2	3	5	48,00	48,00	REPRO	--	06/02/2007
482	MARIA VALDIRENE DA SILVA BARBOSA	2	2	1	3	5	46,00	46,00	REPRO	--	13/02/1977
608	LUCIANA DA SILVA VIANA	2	1	2	3	5	46,00	46,00	REPRO	--	27/03/1989
972	DANIELY CRISTINA DA SILVA VICTO	4	3	1	3	4	46,00	46,00	REPRO	--	03/02/1992
848	MARINA SOUZA RODRIGUES	2	2	1	2	5	44,00	44,00	REPRO	--	14/03/1992
687	MARIA EDUARDA DA SILVA	2	2	0	3	5	44,00	44,00	REPRO	--	11/08/2005
1.359	SILVIA ANTONINA DA SILVA	2	1	0	3	5	42,00	42,00	REPRO	--	13/06/1969
428	GRAZIELA CORREA DE MELO FERREIRA	3	2	1	3	4	42,00	42,00	REPRO	--	13/05/1988
886	LANICELTON THEODORO MOREIRA	3	1	2	3	4	42,00	42,00	REPRO	--	08/11/1971
1.187	SUELLEN PAES PERANDRÉ	1	2	1	4	4	40,00	40,00	REPRO	--	16/06/1990
103	LAURIEN MARIANA SOUZA DO CARMO	0	0	3	2	4	34,00	34,00	REPRO	--	18/04/1989
382	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/2003
1.369	NICOLAS ESTEVAN SOUZA NEVES DE MORAIS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/2004
615	FERNANDO PEDRO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1985
565	JOÃO PEDRO RIBEIRO PARELLADA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1991
146	RAYANNI CAROLINE FONSECA SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/09/2006
546	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/2002
452	RAMON GODOI COSTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/01/1993
670	ENZO SANTANA FELIPE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/2007
352	DENIS PAULO DE SOUZA PINTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/04/2002
975	JOYCE JAQUELINE SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/1996
1.381	LUIS HENRIQUE DE SOUZA HAYASHI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/2002
643	SARA GABRIELY SILVA COELHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/2006
629	LAUANE AMARO SOARES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/2000
501	LUIZ GUSTAVO MENEZES GOIS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/2001
898	GUSTAVO SANTOS LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/2008
155	MAGNO APARECIDO MIGLIATI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1988
564	ARIANY FARIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/03/1983
464	KELVIN LUCAS FURIAN DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/03/1991
245	MARIA SILVANA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/03/1980
1.358	ALLAN DE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1984
49	RODRIGO MOSOLI BENTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1995
24	WILLIAN ROBERTO VEIGA BILIU AMORIN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1997
635	MARIA NATALINA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/12/1982
99	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/2000
655	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1994
1.406	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA CÂMARA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1988

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
326	MARCELA LOCATELLI FIRMANI	4	2	3	3	8	56,00	56,00	REPRO	--	08/09/1986
781	RAFAELA LUIZA DA SILVA MOURA	5	4	2	4	5	50,00	50,00	REPRO	--	13/06/2001
316	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	4	2	3	3	5	44,00	44,00	REPRO	--	01/03/1999
976	BIANCA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	5	3	3	3	3	40,00	40,00	REPRO	--	22/05/2005
231	FERNANDA APARECIDA JULIÃO DA SILVA	1	3	3	2	5	38,00	38,00	REPRO	--	18/11/1982
1.191	ALLANA CORDEIRO DE ALMEIDA	4	1	3	3	4	38,00	38,00	REPRO	--	06/04/2005
432	VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES	4	3	2	3	3	36,00	36,00	REPRO	--	11/10/1971
480	LAIS SERRA ROCHA	2	2	0	3	5	34,00	34,00	REPRO	--	22/06/2003
244	LAINY VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	4	1	2	2	4	34,00	34,00	REPRO	--	24/12/2004
1.279	ANE ELISE GOES PEIXOTO	4	2	3	2	3	34,00	34,00	REPRO	--	16/12/2005

618	GIOVANNA SILVA BAZONI	3	1	4	3	2	30,00	30,00	REPRO	--	03/03/1995
802	BÁRBARA ALINE DA SILVA	4	2	3	3	1	28,00	28,00	REPRO	--	10/04/1977
538	JHENNIFFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	1	1	2	2	3	24,00	24,00	REPRO	--	03/04/1992
1.078	DANIELA PADILHA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/06/1995

FISCAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	5	1	1	3	9	74,00	74,00	APROV	1º	22/12/1972
211	AILTON DE JESUS	4	2	5	2	8	74,00	74,00	APROV	2º	29/09/1970
605	SAMARA ALVES DA CRUZ	4	2	2	4	8	72,00	72,00	APROV	3º	25/07/1988
364	ERIK MACEDO DOS SANTOS	5	3	3	1	6	60,00	60,00	APROV	4º	22/06/2000
1.087	JOAO LUCAS CORREA SOUZA	2	0	3	2	4	38,00	38,00	REPRO	--	16/01/2009
372	CÉLIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/12/1979
800	EDUARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/2001

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	4	3	3	4	14	84,00	84,00	APROV	1º	22/02/2000
1.075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	2	1	3	12	70,00	70,00	APROV	2º	30/08/1996
535	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	4	1	2	3	12	68,00	68,00	APROV	3º	16/07/1995
1.204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	3	0	4	3	12	68,00	68,00	APROV	4º	07/04/1995
1.152	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	2	2	3	3	10	60,00	60,00	APROV	5º	03/03/1973

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.230	ANA CAROLINE CORDEIRO MINIKOWSKI	4	1	2	4	9	58,00	58,00	REPRO	--	14/03/1988

MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
762	GABRIEL RODRIGUES SUASSUNA	5	5	5	5	14	96,00	96,00	APROV	1º	25/03/2001
584	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	5	4	5	5	12	86,00	86,00	APROV	2º	18/12/1995
857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	5	1	5	5	12	80,00	80,00	APROV	3º	03/03/1998
341	VINÍCIUS DAVID ZAMBERLAN	4	3	3	3	13	78,00	78,00	APROV	4º	05/10/1984
572	THIAGO MACHADO DE LIMA	5	4	3	5	11	78,00	78,00	APROV	5º	14/02/1983
4	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	4	5	4	4	11	78,00	78,00	APROV	6º	23/05/1999
335	ANA CLARA CAMPOLI MONTELI	5	4	3	3	11	74,00	74,00	APROV	7º	06/09/2001
894	EMILY BERGAMASCO	3	3	3	3	12	72,00	72,00	APROV	8º	08/11/1993
718	ANA LARA MARIA MOURA	5	3	2	4	11	72,00	72,00	APROV	9º	18/07/1998
281	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	5	4	3	4	10	72,00	72,00	APROV	10º	03/06/1993
1.311	MATHEUS MARANHO	3	0	2	4	13	70,00	70,00	APROV	11º	13/05/1997
1.046	JOÃO VICTOR ROÇA FERRETI	5	1	2	5	11	70,00	70,00	APROV	12º	24/10/1996
1.363	LUCAS LACOTIS LUZ	5	3	5	4	9	70,00	70,00	APROV	13º	05/07/1991
1.344	THAINÁ MIRELLA MACEDO	4	3	4	5	9	68,00	68,00	APROV	14º	07/01/1997
583	MARCELA REIS COELHO E SILVA	4	2	2	3	11	66,00	66,00	APROV	15º	03/06/1996
1.165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	5	3	1	4	9	62,00	62,00	APROV	16º	18/07/1980
1.291	EDUARDO PINTO CONCEICAO	2	2	5	5	6	52,00	52,00	REPRO	--	30/04/1962
809	EDUARDO BENTO LOPES NETO	3	2	4	4	5	46,00	46,00	REPRO	--	08/10/1986
204	GABRIELLE COELHO ZAMBRIN	4	1	1	3	6	42,00	42,00	REPRO	--	15/02/1997
203	VITÓRIA PRADO GON	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/2002
1.356	RICARDO NEZI SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1989
567	DANIEL BRIGUENTI MASSUIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1992
917	JOÃO VICTOR MENDES MOLINA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1991
1.415	GABRIEL FERRAZ PEZZO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/2001
827	JORDANA CENSI CELESTINO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/2002
1.433	GABRIELA VALENTE RABELO WATANABE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1999
696	MARIANE CRISTINA FRASSATO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1992
510	HIRAN RODRIGUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/07/1969

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
527	REGINALDO DA SILVA	4	5	5	8	86,00	86,00	APROV	1º	02/06/1986
1.325	EDILSON ALVES GIOTA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	2º	23/09/1963
612	ALAX RODRIGUES	5	5	4	7	80,50	80,50	APROV	3º	03/01/1994
437	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	4	5	5	7	80,50	80,50	APROV	4º	09/11/1986
294	JULIANE DOS SANTOS	5	4	3	8	80,00	80,00	APROV	5º	26/10/1996
1.435	LUIZ ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	4	5	3	8	80,00	80,00	APROV	6º	11/09/1999
78	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	4	4	4	8	80,00	80,00	APROV	7º	29/10/1980
812	ALEX APARECIDO DA SILVA	4	3	5	8	80,00	80,00	APROV	8º	05/01/1986
1.180	CORINTO CÉSAR CAMPOS	4	4	5	7	77,50	77,50	APROV	9º	29/05/1976
660	ROBINSON HENRIQUE MENONI	4	4	3	8	77,00	77,00	APROV	10º	06/07/1990
1.351	MATEUS GOMES DA SILVA	4	3	4	8	77,00	77,00	APROV	11º	16/03/1997
288	TANIA IZABEL BAZONI	5	5	4	6	75,00	75,00	APROV	12º	25/09/1965
289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	4	4	4	7	74,50	74,50	APROV	13º	30/06/1969
1.128	MÁRCIO SANTANA DE FRANÇA	4	3	5	7	74,50	74,50	APROV	14º	14/12/1979
1.218	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	4	3	3	8	74,00	74,00	APROV	15º	11/06/1978
628	ANDERSON LOPES DA SILVA	5	5	3	6	72,00	72,00	APROV	16º	18/03/1986
117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	5	3	5	6	72,00	72,00	APROV	17º	06/05/1967
1.328	ROBERTO ARAUJO ALMEIDA	5	5	1	7	71,50	71,50	APROV	18º	19/12/1991
368	ROSIMAR QUEIROGA	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	19º	30/01/1970
199	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	4	4	4	6	69,00	69,00	APROV	20º	11/03/1981
1.416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	21º	09/03/1999
774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	4	2	4	7	68,50	68,50	APROV	22º	08/01/1989
764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	3	4	3	7	68,50	68,50	APROV	23º	12/08/1973
255	BRENDON WELLINGTON DA SILVA	5	3	3	6	66,00	66,00	APROV	24º	19/11/1996
163	AILTON ALVES DOS SANTOS	3	3	3	7	65,50	65,50	APROV	25º	01/12/1970
172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	2	3	4	7	65,50	65,50	APROV	26º	04/04/1988
1.203	IAGO MAXSUEL QUEIROZ ROCHA	5	3	4	5	63,50	63,50	APROV	27º	10/02/1994
746	ISMAEL DAVI COSTA	5	1	4	6	63,00	63,00	APROV	28º	12/11/1993
1.207	ARY ALEXANDRE DOMINGUES ALBUQUERQUE	2	3	5	6	63,00	63,00	APROV	29º	02/10/1973
985	LEONARDO JUNIOR GALHARDO QUIRINO	4	2	2	7	62,50	62,50	APROV	30º	27/01/1996
1.134	DARIO GOMES DOS SANTOS	5	3	3	5	60,50	60,50	APROV	31º	12/09/1971
104	CÉLIO VIEIRA AMARAL	5	2	4	5	60,50	60,50	APROV	32º	23/11/1980
1.285	TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	3	5	3	5	60,50	60,50	APROV	33º	26/06/1993
1.272	APARECIDO CLARO	2	2	5	6	60,00	60,00	APROV	34º	14/04/1962
1.457	MAGNIVALDO TIZZIANI	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	35º	02/02/1970
1.149	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	1	4	4	6	60,00	60,00	APROV	36º	30/07/1987
1.407	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	3	1	3	7	59,50	59,50	APROV	37º	01/10/1993
1.146	IVAN APARECIDO GODOI	3	4	3	5	57,50	57,50	APROV	38º	23/03/1986
684	DANIEL DA SILVA	2	3	3	6	57,00	57,00	APROV	39º	28/02/1966
516	LEONARDO CATENACI DE LIMA VRECH	3	3	5	4	55,00	55,00	APROV	40º	12/12/1996
927	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	4	3	2	5	54,50	54,50	APROV	41º	04/03/1995
1.037	ALDEMIR DE ALCÂNTARA DIAS	4	1	4	5	54,50	54,50	APROV	42º	15/10/1979
896	WANDERLEI LUIZ DA SILVA	3	2	4	5	54,50	54,50	APROV	43º	22/07/1976
1.092	EBERSON LEANDRO DOS SANTOS	2	3	4	5	54,50	54,50	APROV	44º	26/07/1979
1.238	ALDO ERIC SILVA AMARAL	2	3	4	5	54,50	54,50	APROV	45º	02/05/1998
429	MANILDO JOAQUIM DE SOUZA	1	3	5	5	54,50	54,50	APROV	46º	26/07/1976
1.053	JOSÉ DOS REIS SANTOS	3	3	4	4	52,00	52,00	APROV	47º	24/06/1969
924	ROGERIO DIAS	3	2	5	4	52,00	52,00	APROV	48º	16/07/1971
338	AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS	4	3	4	3	49,50	49,50	REPRO	--	30/07/1997
1.335	ALBERTINOJOSE DOS SANTOS	3	2	3	4	46,00	46,00	REPRO	--	18/11/1953
376	DANIEL DONIZETI DOS SANTOS	0	1	2	6	42,00	42,00	REPRO	--	16/09/1961
290	JOSUÉ DOS REIS SANTOS	2	2	4	3	40,50	40,50	REPRO	--	19/11/1972
1.214	EVERTON HENRIQUE ALVES	4	1	3	2	35,00	35,00	REPRO	--	03/01/1999
1.129	JOSÉ APARECIDO SAMPAIO	3	2	4	1	32,50	32,50	REPRO	--	12/08/1959
737	GERALDO FERREIRA MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1967
1.061	JOSMAR MUNIZ SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/05/1964
467	ROSINEI FREIRES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/05/1967
32	DIEGO SITKO FONGARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1989
528	LUCAS RAFAEL DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1991
1.239	CICERO MAURICIO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1964

461	CARLOS DANIEL SANCHES FRANCISCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/2000
26	WESLLEY MACHADO DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/12/1990
1.261	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/09/1976
257	PAULO HENRIQUE JACOMINI FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1988
1.375	JEFFERSON OLIVEIRA REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1987
1.459	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1987
121	MAICON DIMAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1989
999	JEFERSON DE LIMA ATENCIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1980
1.010	JOSE PEDRO TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/06/1979

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	5	2	3	3	15	86,00	86,00	APROV	1º	09/11/2001
220	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/01/2003

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.200	MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI	5	4	4	4	14	90,00	90,00	APROV	1º	19/11/1993
201	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA FRANCO	5	3	4	4	14	88,00	88,00	APROV	2º	26/08/1982
168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	5	0	3	4	15	84,00	84,00	APROV	3º	30/01/1990
192	JESSICA PIRES RODRIGUES	5	3	2	4	14	84,00	84,00	APROV	4º	05/06/1997
554	INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA	4	3	4	5	13	84,00	84,00	APROV	5º	31/07/2001
847	TALITA NETO FIORI	5	3	2	3	14	82,00	82,00	APROV	6º	19/02/1993
454	MARTHA BISPO DA SILVA	5	3	1	4	14	82,00	82,00	APROV	7º	05/07/1990
1.220	ERICA MABILE GONCALVES MORTEAN	5	3	3	4	13	82,00	82,00	APROV	8º	06/05/1986
253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	3	2	3	4	14	80,00	80,00	APROV	9º	26/07/1985
386	CLECI DANNACENA	5	1	4	4	13	80,00	80,00	APROV	10º	11/12/1987
607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	4	3	4	3	13	80,00	80,00	APROV	11º	13/12/1994
877	MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES	3	3	3	5	13	80,00	80,00	APROV	12º	06/04/1970
824	TALES HENRIQUE DA SILVA GOMES	5	5	2	4	12	80,00	80,00	APROV	13º	19/12/1993
92	LUIZ FELIPE MAÇON	5	2	4	5	12	80,00	80,00	APROV	14º	29/01/2002
961	INGRID MARQUES BRENE	5	2	2	2	14	78,00	78,00	APROV	15º	14/08/2000
1.286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	5	1	2	3	14	78,00	78,00	APROV	16º	13/11/1996
1.183	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	4	2	3	4	13	78,00	78,00	APROV	17º	21/03/1997
1.027	SELMA INACIO DE LIMA OLIVEIRA	3	2	4	4	13	78,00	78,00	APROV	18º	25/03/1968
153	THÉO FILIPI OLIVEIRA DIAS	4	4	3	4	12	78,00	78,00	APROV	19º	18/12/2001
1.403	LUANA CRISTINA PEREIRA	5	1	2	4	13	76,00	76,00	APROV	20º	01/10/1997
134	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	3	4	1	4	13	76,00	76,00	APROV	21º	30/04/1989
721	LORENA KARINE COELHO	3	2	4	3	13	76,00	76,00	APROV	22º	02/11/2000
177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	4	1	3	3	13	74,00	74,00	APROV	23º	05/08/1978
1.462	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	3	1	3	4	13	74,00	74,00	APROV	24º	09/07/2004
1.321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	5	2	3	3	12	74,00	74,00	APROV	25º	04/04/1998
1.217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	5	2	2	4	12	74,00	74,00	APROV	26º	18/01/1999
884	MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	5	1	4	3	12	74,00	74,00	APROV	27º	04/06/1989
757	MARIA JULIA DOS SANTOS	4	3	2	4	12	74,00	74,00	APROV	28º	14/04/1990
799	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE	4	2	3	4	12	74,00	74,00	APROV	29º	15/04/1984
1.101	ALINE ANDRADE CUNHA	4	2	3	4	12	74,00	74,00	APROV	30º	18/04/2001
450	NAIR PRISCILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	4	1	5	3	12	74,00	74,00	APROV	31º	18/11/1995
1.028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	4	1	2	3	13	72,00	72,00	APROV	32º	29/09/1982
202	ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO	5	0	3	4	12	72,00	72,00	APROV	33º	09/04/1993
161	ELISÂNGELA APARECIDA VARGAS SAMPAIO ROSSI PEREIRA	4	3	2	3	12	72,00	72,00	APROV	34º	09/11/1986
568	SILVIA LUCIANA DA SILVA	4	2	2	4	12	72,00	72,00	APROV	35º	27/08/1973
826	JULIANA FONSECA	4	1	5	2	12	72,00	72,00	APROV	36º	15/03/1994
123	ANA PAULA COSTA	4	2	4	4	11	72,00	72,00	APROV	37º	13/07/1998
22	FERNANDA CRISTINA ROSA	4	2	3	5	11	72,00	72,00	APROV	38º	14/08/1980
595	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	2	3	4	5	11	72,00	72,00	APROV	39º	17/11/1995
190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	5	4	3	4	10	72,00	72,00	APROV	40º	06/12/1991
439	LUCIMAR SOARES	4	0	2	3	13	70,00	70,00	APROV	41º	25/05/1969
1.049	MEIRE HELLEN FARIA COSTA	3	2	2	2	13	70,00	70,00	APROV	42º	13/02/1981
878	NEILA MARIA MENON SILVA	2	2	2	3	13	70,00	70,00	APROV	43º	06/05/1986

96	JOELMA FRANCO	2	2	2	3	13	70,00	70,00	APROV	44º	01/04/1990
1.202	STELA REGINA SILVA	3	3	3	2	12	70,00	70,00	APROV	45º	08/02/1991
147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	3	1	3	4	12	70,00	70,00	APROV	46º	14/09/1981
1.008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	2	2	4	3	12	70,00	70,00	APROV	47º	05/08/1998
1.362	MARIANA MARTON FERNANDES	5	2	3	3	11	70,00	70,00	APROV	48º	16/07/1998
1.298	DÉBORA PERES LIMA	5	2	3	3	11	70,00	70,00	APROV	49º	03/11/2001
1.025	RAQUEL GARCIA PONTES	5	1	4	3	11	70,00	70,00	APROV	50º	16/11/1985
1.160	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	4	3	3	3	11	70,00	70,00	APROV	51º	23/05/1987
995	ANA KAROLINE NARDOTTO SANTANA	4	2	4	3	11	70,00	70,00	APROV	52º	25/01/1995
116	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA	3	4	3	3	11	70,00	70,00	APROV	53º	03/03/1982
1.342	ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	3	3	3	4	11	70,00	70,00	APROV	54º	22/11/1983
876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	5	1	2	0	13	68,00	68,00	APROV	55º	10/12/1986
963	EDNA ARAUJO LUZ	4	1	3	2	12	68,00	68,00	APROV	56º	30/04/1978
1.326	PAOLA FABÍOLA JORDÃO DA CUNHA MENJON	3	1	3	3	12	68,00	68,00	APROV	57º	14/02/1996
1.048	MÔNICA VIANA DA SILVA	3	1	2	4	12	68,00	68,00	APROV	58º	24/11/1981
173	ANDRESSA LOPES PINHO	3	1	2	4	12	68,00	68,00	APROV	59º	22/02/1997
1.346	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	2	1	3	4	12	68,00	68,00	APROV	60º	18/11/1992
1.289	CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	4	3	2	3	11	68,00	68,00	APROV	61º	03/10/1974
1.036	ROSANE APARECIDA DA SILVA	4	2	2	4	11	68,00	68,00	APROV	62º	06/04/1968
57	LUZINETE DOS SANTOS	3	3	3	3	11	68,00	68,00	APROV	63º	07/01/1982
1.294	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	5	2	2	5	10	68,00	68,00	APROV	64º	23/04/1993
906	LUZIANE CRISTINA IGNACIO TALIERI	4	2	5	3	10	68,00	68,00	APROV	65º	13/02/1975
606	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	4	3	5	4	9	68,00	68,00	APROV	66º	17/08/1997
1.282	SIMONE CONTI SILVA CRUZ	4	1	2	2	12	66,00	66,00	APROV	67º	28/02/1986
1.228	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	4	1	2	2	12	66,00	66,00	APROV	68º	31/05/1994
867	HELOISA NAYARA TOMADON	4	3	2	2	11	66,00	66,00	APROV	69º	14/03/1996
252	JULIANE DE SOUZA MORA	4	1	4	2	11	66,00	66,00	APROV	70º	19/07/1999
1.060	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	3	2	2	4	11	66,00	66,00	APROV	71º	20/07/1966
1.349	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	3	1	3	1	12	64,00	64,00	APROV	72º	07/02/1983
841	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	1	3	2	2	12	64,00	64,00	APROV	73º	22/09/1983
772	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	4	1	3	2	11	64,00	64,00	APROV	74º	17/11/1987
419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	2	3	3	2	11	64,00	64,00	APROV	75º	03/05/1977
1.380	LIRIANE CRISTINA DA SILVA GOVEA	2	2	3	3	11	64,00	64,00	APROV	76º	30/10/1992
902	PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA	4	2	4	2	10	64,00	64,00	APROV	77º	23/11/1985
400	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	4	2	3	3	10	64,00	64,00	APROV	78º	11/04/2001
1.327	BEATRIZ MORAIS GUILHERME	5	3	3	3	9	64,00	64,00	APROV	79º	05/10/2002
550	FERNANDO MARTINS	2	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	80º	07/04/1990
1.280	ENILDE SIMOES DE OLIVEIRA	4	2	1	2	11	62,00	62,00	APROV	81º	17/07/1972
736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	3	2	2	2	11	62,00	62,00	APROV	82º	12/02/1973
831	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	3	2	1	3	11	62,00	62,00	APROV	83º	26/10/1998
130	MONICA DE SOUZA	2	1	3	3	11	62,00	62,00	APROV	84º	30/06/1989
1.244	CAMILA FERNANDA DA SILVA	2	1	2	4	11	62,00	62,00	APROV	85º	07/04/1989
125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	5	1	3	2	10	62,00	62,00	APROV	86º	10/03/1995
893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	4	3	3	1	10	62,00	62,00	APROV	87º	28/04/1980
1.029	TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO	4	2	2	3	10	62,00	62,00	APROV	88º	09/01/1985
240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	4	2	2	3	10	62,00	62,00	APROV	89º	16/06/1993
54	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	4	2	2	3	10	62,00	62,00	APROV	90º	13/02/2004
843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	3	3	3	2	10	62,00	62,00	APROV	91º	03/03/1979
1.085	JOAO PAULO SANTOS SILVA	3	2	4	2	10	62,00	62,00	APROV	92º	25/12/1993
869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	3	2	3	3	10	62,00	62,00	APROV	93º	29/12/1969
561	THAÍS DA SILVA BEZERRA	3	2	3	3	10	62,00	62,00	APROV	94º	31/01/1992
228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	2	2	3	4	10	62,00	62,00	APROV	95º	22/06/1989
517	ADIEL DE SOUZA SILVA	4	2	5	2	9	62,00	62,00	APROV	96º	23/07/1999
1.418	BRENO LUCCA SANTANA RIZZO	3	3	5	4	8	62,00	62,00	APROV	97º	02/12/1996
948	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	2	2	2	2	11	60,00	60,00	APROV	98º	11/10/1981
1.019	EDNA NICOLAU DOS SANTOS	5	1	2	2	10	60,00	60,00	APROV	99º	23/09/1985
866	JAQUELINE DA SILVA VERAS	4	1	3	2	10	60,00	60,00	APROV	100º	13/07/1992
813	JESSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	3	3	2	2	10	60,00	60,00	APROV	101º	21/09/1991
1.225	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	3	2	2	3	10	60,00	60,00	APROV	102º	17/08/1997
394	NICOLLE GOMES CAMPOS DA SILVA	3	2	2	3	10	60,00	60,00	APROV	103º	23/06/2001
903	ROBERTA SANCHES BELENTANI	3	1	3	3	10	60,00	60,00	APROV	104º	01/08/1981

1.032	LUCIANO JOSÉ DA CRUZ	2	2	2	4	10	60,00	60,00	APROV	105º	18/09/1970
1.047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	4	3	2	3	9	60,00	60,00	APROV	106º	24/03/1983
1.284	JULIANA GONÇALVES ESPOSTI	4	2	3	3	9	60,00	60,00	APROV	107º	05/03/1979
447	VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	4	2	3	3	9	60,00	60,00	APROV	108º	17/05/2001
874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	3	3	3	3	9	60,00	60,00	APROV	109º	24/06/1982
511	BIANCA ROCHA SANTANA	3	2	4	3	9	60,00	60,00	APROV	110º	26/09/1987
808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	4	4	3	3	8	60,00	60,00	APROV	111º	28/10/1986
1.181	JOÃO MARCOS FIGUEIREDO MATANO	4	3	4	3	8	60,00	60,00	APROV	112º	20/03/1993
624	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	3	3	4	4	8	60,00	60,00	APROV	113º	05/01/2001
226	MILENA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	4	0	1	2	11	58,00	58,00	REPRO	--	14/01/2003
1.150	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	1	2	1	11	58,00	58,00	REPRO	--	30/03/1986
383	FRANCIELI PICCIRILLI DE OLIVEIRA FERREIRA	3	0	2	2	11	58,00	58,00	REPRO	--	15/01/1987
759	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	2	1	2	2	11	58,00	58,00	REPRO	--	17/08/1995
649	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	2	1	1	3	11	58,00	58,00	REPRO	--	13/10/1970
1.132	ANTONIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	4	1	1	3	10	58,00	58,00	REPRO	--	21/05/1984
1.147	THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA	4	0	2	3	10	58,00	58,00	REPRO	--	15/09/2006
1.112	ANDREIA RAMOS ARRUDA FERREIRA	3	1	2	3	10	58,00	58,00	REPRO	--	16/03/1996
1.194	ADRIANA CORATO DE OLIVEIRA	3	1	2	3	10	58,00	58,00	REPRO	--	30/12/1982
743	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	3	1	1	4	10	58,00	58,00	REPRO	--	28/01/1970
928	MARCELA DE SOUZA BEZERRA	1	3	2	3	10	58,00	58,00	REPRO	--	15/07/1981
835	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	4	2	2	3	9	58,00	58,00	REPRO	--	20/02/1992
1.154	MARIELLEN PAULINO DOS SANTOS	2	3	2	4	9	58,00	58,00	REPRO	--	09/06/1990
1.038	DENISE LOPES GUIMARAES	2	2	3	4	9	58,00	58,00	REPRO	--	04/08/1987
1.080	MARILIS SILVA FERREIRA	2	2	3	4	9	58,00	58,00	REPRO	--	25/11/1988
299	TATIANE SANTOS COUTINHO	5	3	3	4	7	58,00	58,00	REPRO	--	16/08/1983
361	RUTE ROSA SANTANA	1	2	1	2	11	56,00	56,00	REPRO	--	10/03/1965
1.229	SILVANA PACHECO PEREIRA	1	2	1	2	11	56,00	56,00	REPRO	--	11/02/1986
358	JULIANA APARECIDA IGNACIO GREGORIO	3	1	1	3	10	56,00	56,00	REPRO	--	03/07/1994
1.243	CRISTIANE DE MORAES ZOCCANTE	3	1	1	3	10	56,00	56,00	REPRO	--	09/04/1984
247	VIVIANE PAULINO DOS SANTOS	3	0	2	3	10	56,00	56,00	REPRO	--	05/02/1983
1.400	DANIELA VALENTIM CAETANO BEZERRA	2	1	2	3	10	56,00	56,00	REPRO	--	15/09/1981
465	FERNANDA BARBOSA MONTEIRO	4	1	2	3	9	56,00	56,00	REPRO	--	07/02/1996
131	FERNANDA FRANCIELI FERREIRA DE LIMA	3	2	1	4	9	56,00	56,00	REPRO	--	13/07/1986
232	POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	3	1	1	5	9	56,00	56,00	REPRO	--	02/07/1980
1.179	GRACE DA SILVA CRUZ	2	2	4	2	9	56,00	56,00	REPRO	--	16/01/1981
324	LUANA MOREIRA DE SOUZA	2	2	3	3	9	56,00	56,00	REPRO	--	09/04/1990
309	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	2	2	3	3	9	56,00	56,00	REPRO	--	28/11/1996
438	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA	5	1	3	3	8	56,00	56,00	REPRO	--	19/03/2001
1.379	AMANDA GABRIELLY CHIQUETTI	4	3	3	2	8	56,00	56,00	REPRO	--	23/01/1996
1.110	BRUNA PAULETTI LOPES MACHADO	4	2	3	3	8	56,00	56,00	REPRO	--	01/04/1986
1.252	ANALU TOLEDO CATELLI	2	2	1	2	10	54,00	54,00	REPRO	--	20/12/1967
646	ELMIRA DE ALCANTARA DIAS ALBUQUERQUE	2	1	1	3	10	54,00	54,00	REPRO	--	19/02/1976
58	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	4	2	1	2	9	54,00	54,00	REPRO	--	04/05/1976
319	ERIKA KLAYRE FERREIRA PONTES	4	1	2	2	9	54,00	54,00	REPRO	--	14/10/1993
40	CAROLINE TAVARES PEDROZO	4	1	1	3	9	54,00	54,00	REPRO	--	04/05/2003
594	FRANCELISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4	1	1	3	9	54,00	54,00	REPRO	--	27/07/1994
1.296	IZABELLA CAROLINE VIERA	3	2	2	2	9	54,00	54,00	REPRO	--	26/03/1997
307	JOANA DARC DOS SANTOS RAMIRES ROSANTE	3	1	2	3	9	54,00	54,00	REPRO	--	19/12/1982
717	SILVIA ELIAS DA FONSECA	3	0	1	5	9	54,00	54,00	REPRO	--	02/02/1977
861	SIMONE SANTOS PACHECO	4	2	2	3	8	54,00	54,00	REPRO	--	23/08/1984
271	GISLAINE SELMA DA SILVA	3	2	4	2	8	54,00	54,00	REPRO	--	24/03/1978
790	RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA GALERA	2	3	3	3	8	54,00	54,00	REPRO	--	27/10/1975
574	FRANCIELLY SANTOS BUENO SILVA	4	3	4	2	7	54,00	54,00	REPRO	--	23/10/1989
320	NATHALIA ROSSI MARQUES	4	1	2	1	9	52,00	52,00	REPRO	--	26/11/1992
1.306	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	3	1	2	2	9	52,00	52,00	REPRO	--	06/10/1984
1.090	CAROLINA DOS SANTOS	3	1	2	2	9	52,00	52,00	REPRO	--	16/02/1994
118	FRANCIELLE CRISTINA FURLANETO GOMES DOS SANTOS	3	0	3	2	9	52,00	52,00	REPRO	--	19/01/1979
958	SILVIA APARECIDA SEGA	2	1	3	2	9	52,00	52,00	REPRO	--	11/08/1969
1.164	FABIANA DA SILVA LUCIANO VICENTIM	2	1	2	3	9	52,00	52,00	REPRO	--	25/04/1981
683	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	1	3	2	2	9	52,00	52,00	REPRO	--	06/04/1962
925	CINTIA CARLA FURINI	1	2	2	3	9	52,00	52,00	REPRO	--	19/12/1988

218	VIVIANE RAMOS SARAIVA BRITO	0	2	3	3	9	52,00	52,00	REPRO	--	13/08/1988
391	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA	0	1	3	4	9	52,00	52,00	REPRO	--	22/06/1994
1.232	VILMARA SILVA DOS ANJOS	4	2	2	2	8	52,00	52,00	REPRO	--	15/03/1975
974	ANA LUCIA DE ALMEIDA	4	1	2	3	8	52,00	52,00	REPRO	--	28/11/1970
1.045	EMANUELLY ALINE FARIA PAULINO	4	0	3	3	8	52,00	52,00	REPRO	--	09/04/2003
873	JENNIFER PATRÍCIA PARANHOS DA SILVA MENDES	4	0	2	4	8	52,00	52,00	REPRO	--	23/08/1986
193	MARIA REGINA DE LIRA ROSALEM	3	2	3	2	8	52,00	52,00	REPRO	--	23/09/1972
409	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	3	2	3	2	8	52,00	52,00	REPRO	--	24/09/1975
579	GISLENE SOUZA GODOY	2	1	3	4	8	52,00	52,00	REPRO	--	05/04/1978
1.287	ANA MARIA VIEGAS DE JESUS	4	1	2	5	7	52,00	52,00	REPRO	--	11/09/2000
1.318	MARINES RODRIGUES DE ARAUJO	3	2	2	5	7	52,00	52,00	REPRO	--	19/07/1966
553	ADRIANA MARQUES FARIAS	1	1	0	3	10	50,00	50,00	REPRO	--	03/12/1984
1.370	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	3	2	0	2	9	50,00	50,00	REPRO	--	09/12/1982
1.314	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	2	1	2	2	9	50,00	50,00	REPRO	--	04/10/1978
1.393	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	2	1	1	3	9	50,00	50,00	REPRO	--	27/11/1994
676	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1	1	2	3	9	50,00	50,00	REPRO	--	02/09/1983
907	CAMILA ESPERANÇA ALBUQUERQUE GOMES	4	0	1	4	8	50,00	50,00	REPRO	--	21/01/1982
622	LAIANE PEDRÃO DE ALMEIDA PEREIRA	3	2	2	2	8	50,00	50,00	REPRO	--	16/03/1981
1.340	JOSIANE DUARTE GIL	3	2	1	3	8	50,00	50,00	REPRO	--	12/05/1980
1.120	ROSILENE CÁSSIA DOS SANTOS FARIA	2	2	2	3	8	50,00	50,00	REPRO	--	13/06/1986
212	MICHELE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	2	2	2	3	8	50,00	50,00	REPRO	--	17/10/2004
828	JOCILEIA Q MORONI	0	2	3	4	8	50,00	50,00	REPRO	--	10/04/1987
1.438	IVETE DE ALMEIDA BINA ALVES	3	2	4	2	7	50,00	50,00	REPRO	--	08/08/1977
539	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	0	0	2	2	10	48,00	48,00	REPRO	--	10/03/1974
1.188	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	2	1	2	1	9	48,00	48,00	REPRO	--	27/09/1985
1.057	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	2	0	3	1	9	48,00	48,00	REPRO	--	14/12/1985
107	ELIANA MIGANCA ZANON	1	1	2	2	9	48,00	48,00	REPRO	--	24/06/1973
829	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	1	1	2	2	9	48,00	48,00	REPRO	--	26/09/1992
971	THAIS ANDREIA DA SILVA	3	0	2	3	8	48,00	48,00	REPRO	--	16/09/1987
242	PATRÍCIA FERREIRA SANTOS CÂNDIDO	2	2	2	2	8	48,00	48,00	REPRO	--	24/11/1979
98	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO	2	1	3	2	8	48,00	48,00	REPRO	--	30/07/1993
897	DANIELY RENATA RODRIGUES	1	0	4	3	8	48,00	48,00	REPRO	--	28/01/1977
981	REGIANE APARECIDA DE SOUSA SILVA	4	1	3	2	7	48,00	48,00	REPRO	--	29/07/1985
1.263	MAIKON HENRIQUE TAVIAN MURRO	3	2	3	2	7	48,00	48,00	REPRO	--	30/03/1994
178	KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	3	2	1	4	7	48,00	48,00	REPRO	--	31/03/1977
771	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	2	3	2	3	7	48,00	48,00	REPRO	--	23/11/1986
993	LAURA ANISIO DE LIMA	2	1	3	4	7	48,00	48,00	REPRO	--	10/03/2005
215	FRANCISLAINE SOARES BUENO	3	1	5	3	6	48,00	48,00	REPRO	--	28/05/1988
132	CÉLIA DE FARIA SOUZA	1	1	1	2	9	46,00	46,00	REPRO	--	18/02/1968
1.237	TAMIRYS RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	2	0	2	3	8	46,00	46,00	REPRO	--	30/06/1987
1.405	ALINE ANDRESSA VIANA ROSSMANN TAVARES	1	2	1	3	8	46,00	46,00	REPRO	--	22/09/1987
742	TANIA CAMILA DE SANTANA REIS ALMEIDA	1	0	3	3	8	46,00	46,00	REPRO	--	04/05/1989
1.148	LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA	2	1	4	2	7	46,00	46,00	REPRO	--	22/06/1985
913	HAGAR CORREIA LIMA	1	3	2	3	7	46,00	46,00	REPRO	--	04/01/1994
1.022	ZENILDA DE SOUZA GODOY	4	2	1	4	6	46,00	46,00	REPRO	--	17/02/1957
363	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	4	3	4	2	5	46,00	46,00	REPRO	--	31/10/1999
844	ANDRÉIA DA SILVA BARNABÉ GODOI	2	1	0	3	8	44,00	44,00	REPRO	--	22/02/1983
369	NAIADI SANTOS CASSIANO CLARO	2	0	2	2	8	44,00	44,00	REPRO	--	19/02/1996
1.072	VANUSA DE MELO NASCIMENTO	1	1	1	3	8	44,00	44,00	REPRO	--	17/09/1971
588	ISADORA BARROS DOMINGOS GODOI	2	2	0	4	7	44,00	44,00	REPRO	--	15/01/2000
110	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	2	0	3	3	7	44,00	44,00	REPRO	--	10/02/1969
1.117	ROZANGELA BATISTA DA SILVA MATTOS	1	4	0	3	7	44,00	44,00	REPRO	--	07/06/1975
923	MARIA APARECIDA CAMARA BARBOSA	1	2	1	4	7	44,00	44,00	REPRO	--	09/08/1967
180	EVELYN LEMES DA SILVA	1	1	3	3	7	44,00	44,00	REPRO	--	04/06/1992
1.223	CLEIDIA JOSÉ DOS SANTOS	2	1	4	3	6	44,00	44,00	REPRO	--	07/11/1995
1.030	ANDRÉIA SEGA	0	2	1	2	8	42,00	42,00	REPRO	--	19/03/1978
300	FERNANDA PEREIRA ALVES DA COSTA	2	3	1	1	7	42,00	42,00	REPRO	--	17/01/1982
66	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	2	2	2	1	7	42,00	42,00	REPRO	--	01/02/1991
492	VICENTE GUSTAVO FONTES	2	2	1	2	7	42,00	42,00	REPRO	--	06/03/1997
904	ISABEL CRISTINA DA SILVA	2	1	1	3	7	42,00	42,00	REPRO	--	04/03/1971
512	IVONETE GOMES DE ANDRADE	1	1	2	3	7	42,00	42,00	REPRO	--	28/04/1973

1.004	NATIELLI APARECIDA JARDIM DE MOURA	3	1	2	3	6	42,00	42,00	REPRO	--	01/09/1985
1.224	KELY KAROLINNE DA COSTA	1	2	3	3	6	42,00	42,00	REPRO	--	11/05/1992
373	FLAVIA SONCINI DE LIMA COSTA	2	3	4	2	5	42,00	42,00	REPRO	--	04/10/1989
749	KARINA DOS SANTOS	2	0	2	2	7	40,00	40,00	REPRO	--	29/11/1987
1.158	MARCIA MARIA SILVESTRE DA ROCHA	0	3	1	2	7	40,00	40,00	REPRO	--	31/03/1977
139	ANA PAULA AVELINO	0	1	2	3	7	40,00	40,00	REPRO	--	21/01/1989
133	BEATRIZ GUIMARÃES DE LIMA	3	2	1	2	6	40,00	40,00	REPRO	--	19/06/2001
733	GABRIEL RODRIGO DE ANDRADE	3	1	3	1	6	40,00	40,00	REPRO	--	16/09/1987
1.293	THAIS LETÍCIA ROSA	2	3	2	1	6	40,00	40,00	REPRO	--	12/09/1997
638	FERNANDA SANTOS COSTA	2	3	1	2	6	40,00	40,00	REPRO	--	12/03/1998
1.108	EDILAINE ROSENDO DOS SANTOS	2	1	3	2	6	40,00	40,00	REPRO	--	30/03/1988
463	ELISANGELA DE OLIVEIRA REIS	2	1	2	3	6	40,00	40,00	REPRO	--	15/03/1980
169	HENRIQUE ALVES RAMOS	1	1	3	3	6	40,00	40,00	REPRO	--	08/08/1984
158	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	2	2	0	1	7	38,00	38,00	REPRO	--	02/01/1975
1.115	MARIA SUELI FERREIRA SIQUEIRA	2	1	2	2	6	38,00	38,00	REPRO	--	30/12/1971
295	BARBARA ELLEN DOS SANTOS	1	2	2	2	6	38,00	38,00	REPRO	--	06/08/1996
303	ISLENE DA PAIXÃO SANTOS SILVA	1	1	2	3	6	38,00	38,00	REPRO	--	16/06/1989
504	ALESSANDRA MEDEIROS DE MENDONÇA RIBEIRO	0	3	1	3	6	38,00	38,00	REPRO	--	08/01/1985
1.445	DEYSE DA SILVA MARTIN MAR	0	3	3	3	5	38,00	38,00	REPRO	--	19/02/1979
798	LAYANE ALCANTARA DIAS DA SILVA	1	0	1	2	7	36,00	36,00	REPRO	--	08/03/2001
405	TATIANA TAVARES ALONSO	2	1	2	1	6	36,00	36,00	REPRO	--	04/03/2001
209	DULCINEIA ALVES NOGUEIRA PONTES	2	1	2	1	6	36,00	36,00	REPRO	--	13/06/1968
1.266	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	3	1	1	3	5	36,00	36,00	REPRO	--	27/01/1978
75	VITÓRIA CAROLINI SABINO DA SILVA	2	1	2	3	5	36,00	36,00	REPRO	--	07/10/2000
216	DANIELE TEODORO FELIPE RODRIGUES	1	0	3	1	6	34,00	34,00	REPRO	--	02/11/1996
830	ELAIDE GREGÓRIO EVANGELISTA FEITOZA	2	1	1	3	5	34,00	34,00	REPRO	--	11/11/1982
761	DAIANE BENTO PACHECO	2	0	2	3	5	34,00	34,00	REPRO	--	06/04/1988
740	ELLEN CALDIN DOS SANTOS	1	4	1	3	4	34,00	34,00	REPRO	--	20/01/1985
889	VANDERLEIA DO NASCIMENTO DIAS	0	0	1	1	7	32,00	32,00	REPRO	--	17/07/1967
1.050	ALEXSANDRA GOMES PINHEIRO DOS REIS	1	0	1	2	6	32,00	32,00	REPRO	--	17/03/1978
1.168	ALINE FERREIRA DA SILVA	0	1	1	2	6	32,00	32,00	REPRO	--	14/03/1993
532	SUELI FERREIRA	1	1	2	2	5	32,00	32,00	REPRO	--	05/07/1965
674	TÂNIA CAROLINE ALVES DA SILVA	2	1	2	3	4	32,00	32,00	REPRO	--	21/07/1992
1.231	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	0	2	4	2	4	32,00	32,00	REPRO	--	24/06/1990
1.058	LORENA RIBEIRO DOS SANTOS	1	1	1	2	5	30,00	30,00	REPRO	--	03/08/1998
478	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	1	1	1	2	5	30,00	30,00	REPRO	--	08/04/1991
1.011	EVELLYN DA SILVA FAUSTINO	1	1	1	2	5	30,00	30,00	REPRO	--	30/05/1997
1.410	JÉSSICA HEVELIN CARVALHO	1	1	3	1	4	28,00	28,00	REPRO	--	16/02/1981
714	MARLI RODRIGUES BARROSO	2	1	2	1	3	24,00	24,00	REPRO	--	10/05/1979
905	JOÃO FERNANDO TAVIAN DE CAMPOS	1	0	1	1	4	22,00	22,00	REPRO	--	30/08/1982
1.441	TAYS DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1991
640	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/09/1978
412	ALINE GABRIELE VIEIRA RAIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1996
70	JOSIANE MARIELY DUGOLIN SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/1987
258	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1991
1.059	LETICIA FABIANO MARTINS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1985
167	PAULA MARIA MENDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1997
97	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1990
459	JACQUELINE DERVAL	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1999
444	ELIANA CRISTINA DA SILVA ATENCIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/11/1976
379	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1994
102	BRUNA LETICIA LINS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1997
1.453	ELIANE SIMOES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/06/1975
515	REJANI APARECIDA GODOI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1967
462	LAYANNE REIS DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/1989
397	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/07/1999
715	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1989
726	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1989
279	ADNA ESTER DE SOUZA TRAMBAIOLI DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/01/1974
466	MARIA GABRIELA BARBOSA MONTEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1994
484	NATALIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1992

609	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/10/1993
317	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1996
585	SERGIO LUIZ BAXHIX SEBEK	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/1956
1.109	DIEGO LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1997
865	ANDRESSA LORRAINE SOUSA LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/11/1995
1.421	MARCOS VINICIUS INÁCIO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1998

PROFESSOR AEE

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
298	ROSENILDA DA SILVA	5	2	3	2	13	76,00	76,00	APROV	1º	23/02/1984
939	OSVALDO YOSHIO NAGITA	5	2	3	4	12	76,00	76,00	APROV	2º	13/02/1978
1.102	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	3	3	3	5	12	76,00	76,00	APROV	3º	29/09/1997
1.073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	5	2	4	4	11	74,00	74,00	APROV	4º	17/07/1967
1.422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	2	2	5	11	70,00	70,00	APROV	5º	25/07/1997
941	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	2	1	4	2	12	66,00	66,00	APROV	6º	29/06/1979
1.338	SUZANA ARAUJO DE LIMA	4	1	2	4	11	66,00	66,00	APROV	7º	15/02/1991
1.121	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	4	1	4	2	10	62,00	62,00	APROV	8º	14/01/1996
1.281	ELAINE FRESSATTI	3	4	2	2	10	62,00	62,00	APROV	9º	22/01/1982
566	IRENE DE JESUS OLIVEIRA	1	0	3	3	11	58,00	58,00	REPRO	--	04/05/1967
1.116	TAMIRES FERNANDA GOMES DA SILVA	2	1	2	1	11	56,00	56,00	REPRO	--	11/01/2002
1.447	IONE LOPES DOS SANTOS	1	1	1	4	10	54,00	54,00	REPRO	--	18/09/1979
1.215	MICHELE CRISTINA DA SILVA	3	0	4	2	9	54,00	54,00	REPRO	--	16/07/1996
947	ANA PAULA GOMES GONSALVES	2	2	2	3	9	54,00	54,00	REPRO	--	09/01/1996
842	FABIANE GOMES DOS SANTOS	2	3	2	3	8	52,00	52,00	REPRO	--	06/07/1976
1.303	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	2	2	2	3	5	38,00	38,00	REPRO	--	10/11/1976
593	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1992

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.378	REBECA LÚCIA TOLEDO BARBOSA RANGEL LEITE	4	2	2	3	8	54,00	54,00	REPRO	--	01/12/2001
956	LAYANE MARA SANNA PICOLO	5	3	3	4	5	50,00	50,00	REPRO	--	21/09/2000
1.386	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	4	1	2	3	7	48,00	48,00	REPRO	--	11/04/2001
984	BARBARA ANTONIO DE MORAIS	4	3	2	1	6	44,00	44,00	REPRO	--	26/11/1999
357	MARIA CLARA FERNANDES CANTU	4	1	3	3	5	42,00	42,00	REPRO	--	30/01/2000
63	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	3	1	3	3	2	28,00	28,00	REPRO	--	05/01/1974
64	NAIANI TIZZIANI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1991
196	LETICIA BOCCI ROMUALDO BAHDUR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1985
176	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1993
3	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.043	TATIANE REGINA PEREIRA	4	2	3	4	8	74,00	74,00	APROV	1º	03/11/1986
1.009	MAYRA HELOISA PEREIRA FARIASA DA SILVA	2	2	3	4	6	58,00	58,00	REPRO	--	10/10/1989
1.163	FLAVIA FERNANDES NUNES	3	1	3	3	6	56,00	56,00	REPRO	--	26/02/1976
456	SALETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1	4	1	4	6	56,00	56,00	REPRO	--	25/09/1979
1.015	ANDREIA LUIZA SARAIVA MOREIRA	5	2	2	4	5	56,00	56,00	REPRO	--	23/08/1980
1.122	SONIA MARIA DUARTE	3	3	1	2	6	54,00	54,00	REPRO	--	01/06/1966
711	LUCINEIDE GONCALVES PIRES	4	2	4	4	4	52,00	52,00	REPRO	--	17/01/1977
560	GLEICIANE SALES DE SOUZA	3	1	0	3	6	50,00	50,00	REPRO	--	19/02/1992
154	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	5	1	2	2	5	50,00	50,00	REPRO	--	11/11/1999
208	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CLARO	3	2	2	3	5	50,00	50,00	REPRO	--	10/01/1985
1.277	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	5	1	4	3	4	50,00	50,00	REPRO	--	26/09/1995
765	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAVAGNANI	2	0	1	3	6	48,00	48,00	REPRO	--	22/10/1981
1.127	SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS	2	2	0	4	5	46,00	46,00	REPRO	--	10/03/1983
377	DIEGO LUIS RAVAGNANI	2	1	1	4	5	46,00	46,00	REPRO	--	11/05/1981
679	ANA CARLA PEREIRA BATISTA	4	2	2	3	4	46,00	46,00	REPRO	--	22/01/2003
1.177	JOSIANE ALVES DE ARAUJO	3	2	3	3	4	46,00	46,00	REPRO	--	21/02/1981
1.185	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA	3	0	0	4	5	44,00	44,00	REPRO	--	12/08/1992
1.310	SELYS REGINA DE SOUSA MOREIRA	2	1	2	2	5	44,00	44,00	REPRO	--	07/04/1984

705	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	2	4	2	2	4	44,00	44,00	REPRO	--	08/09/1977
236	EMERSON FANTINI	2	2	2	4	4	44,00	44,00	REPRO	--	27/02/1976
1.005	DAIELE CRISTINE FALEIROS DA SILVA	4	0	0	2	5	42,00	42,00	REPRO	--	30/03/1995
858	MARIA DE FÁTIMA DIAS	1	3	0	5	4	42,00	42,00	REPRO	--	23/04/1975
179	FABIA DE OLIVEIRA PEREIRA	1	2	3	3	4	42,00	42,00	REPRO	--	25/08/1987
223	VANESSA AUGUSTO FERREIRA	3	2	2	1	4	40,00	40,00	REPRO	--	02/02/1980
336	ARILDA DE OLIVEIRA FRASSATO	3	1	0	4	4	40,00	40,00	REPRO	--	22/12/1971
1.162	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	3	1	0	4	4	40,00	40,00	REPRO	--	25/03/1977
1.245	MARIA APARECIDA DUARTE SILVA	2	2	0	4	4	40,00	40,00	REPRO	--	07/08/1965
285	LUCELIA NERES DE SOUZA	2	1	1	4	4	40,00	40,00	REPRO	--	02/06/1979
633	GABRIELA GARCIA FERREIRA	3	1	0	3	4	38,00	38,00	REPRO	--	30/09/2000
315	SANDY BIANCA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	1	2	3	1	4	38,00	38,00	REPRO	--	02/04/2000
254	JENNY ELIZABETH PÉREZ VINTIMILLA	5	3	1	1	3	38,00	38,00	REPRO	--	05/03/1982
763	FRANCIELI ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	2	3	2	3	3	38,00	38,00	REPRO	--	30/05/1987
235	ELIANE DE LIMA VIEIRA	2	0	3	4	3	36,00	36,00	REPRO	--	15/02/1975
1.013	AMANDA HONORIO DE OLIVEIRA	2	1	0	2	4	34,00	34,00	REPRO	--	24/04/1989
750	ISABELA GABRIELI	1	1	0	3	4	34,00	34,00	REPRO	--	10/01/1996
965	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	1	1	0	3	4	34,00	34,00	REPRO	--	17/06/1985
304	ANNI RODRIGUES FREIRE	1	0	1	3	4	34,00	34,00	REPRO	--	29/06/1982
217	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	3	1	1	3	3	34,00	34,00	REPRO	--	01/07/1993
1.253	SARA CIBELLE DE OLIVEIRA	3	0	2	3	3	34,00	34,00	REPRO	--	03/09/1983
56	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	3	2	3	3	2	34,00	34,00	REPRO	--	17/01/1987
1.324	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	1	1	2	2	3	30,00	30,00	REPRO	--	21/09/1996
1.106	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2	3	2	4	1	28,00	28,00	REPRO	--	23/05/1975
731	BRUNA TEIXEIRA ROMÃO	2	1	2	1	2	24,00	24,00	REPRO	--	26/12/1995
171	SILVANA NOGUEIRA SOARES BATISTA	2	2	2	2	1	22,00	22,00	REPRO	--	17/04/1973
175	GENECI CONCEICAO PERES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/03/1965
108	LARA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/2001
330	ROSILDA CASTANHA DA SILVA LOPES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1972
185	LUANA ANGELICA FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1991
424	ANA MARIA CLARO XAVES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2003
677	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/12/1986

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.039	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	2	5	5	3	9	84,00	84,00	APROV	1º	11/10/1999
513	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	3	5	5	4	6	70,00	70,00	APROV	2º	13/07/1986
1.133	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	3	0	1	2	9	66,00	66,00	APROV	3º	10/05/2001
1.348	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	3	5	4	5	5	64,00	64,00	APROV	4º	05/08/1984
259	LINARA ORTIZ FERREIRA DA SILVEIRA	5	4	2	2	6	62,00	62,00	APROV	5º	13/07/1987
996	VIVIANE AMARO DA SILVA TENAN	2	2	2	4	6	56,00	56,00	REPRO	--	02/07/1989
901	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	2	2	1	3	6	52,00	52,00	REPRO	--	01/03/1984
458	ROSE RODRIGUES TAIETI	2	3	3	3	5	52,00	52,00	REPRO	--	27/08/1980
332	SIMONE PEREIRA MENDES	2	1	3	4	5	50,00	50,00	REPRO	--	20/01/1973
486	BIANKA SCOLA FAGUNDES DE SOUZA	1	3	2	2	5	46,00	46,00	REPRO	--	16/06/1997
1.221	IZABELA MAZZARO TREVISANUTO	4	2	3	1	4	44,00	44,00	REPRO	--	23/07/2004
994	TATIANE COSTA PANTALEÃO DE OLIVEIRA	2	1	3	2	4	40,00	40,00	REPRO	--	10/10/1994
1.196	ISABELLA AGDA DO NASCIMENTO	3	2	1	3	3	36,00	36,00	REPRO	--	05/06/1998
1.016	LEVY MACHADO DA CRUZ	3	2	3	3	2	34,00	34,00	REPRO	--	16/05/1968
250	DIGO E WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	1	1	2	2	2	24,00	24,00	REPRO	--	20/05/1988
1.070	JOHNNY SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1995
1.367	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/1968
274	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1998
1.428	LORENA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/2000
497	VITÓRIA BANDEIRA KOCH	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/2005
578	FABIO GIARETTA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1980
1.361	JOCASTA DE ALMEIDA BORTOLUCI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/05/1990

TÉCNICO INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

1.292	VICTOR CÉSAR MONTE MACEDO	4	4	5	4	9	88,00	88,00	APROV	1º	01/09/1971
1.336	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	2	3	4	5	8	76,00	76,00	APROV	2º	12/05/2002
498	MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR	5	3	5	4	7	76,00	76,00	APROV	3º	13/12/1982
449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	2	3	4	1	9	74,00	74,00	APROV	4º	15/04/2001
912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	5	3	5	4	6	70,00	70,00	APROV	5º	25/01/1977
1.056	LUIS FERNANDO SANTOS	4	3	3	2	7	66,00	66,00	APROV	6º	19/04/2002
779	CARLOS CÉSAR DE QUADROS LEITE	4	2	3	4	5	56,00	56,00	REPRO	--	10/08/1989
1.035	WILLYAM ROBERTO SANTANA DA SILVA MATTOS	1	2	4	3	5	50,00	50,00	REPRO	--	09/03/2004
1.210	FILIPE FREITAS DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/2000
67	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1993

TÉCNICO SEG. TRABALHO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.331	JOÃO VICTOR DA SILVA	3	4	5	3	8	78,00	78,00	APROV	1º	28/01/2004
284	DÉBORA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PARDINHO MASSOLA	2	3	1	4	6	56,00	56,00	REPRO	--	25/04/1985
1.377	KARINA SUELLEN SANTOS RIBEIRO	2	2	2	3	4	42,00	42,00	REPRO	--	15/05/1990
1.271	BENEDITA DE ALMEIDA LEMOS BRUSSULO	2	0	2	3	3	32,00	32,00	REPRO	--	12/10/1964
966	JULIO APARECIDO BENTO DE ARRUDA	0	1	0	4	3	28,00	28,00	REPRO	--	19/01/1987
470	CLAUDIA MARTINS DAMASCENO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/02/1981
164	BIANCA DA CRUZ LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1990
1.448	EVILYN TAINARA BENITES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/2004

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D8E141A5

